SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 121/2018

Portaria Nº 121, de 09 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **Emmanuel Liberato Muzel,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Enfermeiro** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **09/07/2018,** com retorno em **29/07/2018.**
II – Conceder, a servidora **Maria Aparecida Alves das Neves,** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **10/07/2018**, com retorno em **09/08/2018**.
III - Conceder, 10 dias de férias a servidora **Maria Jose Nascimento Hosoume,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo,** deste Município, período de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a qual foi interrompida pela Portaria 033/2018, a partir de **19/07/2018** com retorno em **30/07/2018**.
IV – Conceder, ao servidor **Adilson Anacleto do Carmo,** ocupante do Cargo de **Chefe de Gabinete e Relações Institucionais** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **16/07/2018,** com retorno em **06/08/2018.**
V- Conceder, 20 dias de férias a servidora **Daiane da Silveira Bragança,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo,** deste Município, período de trabalho compreendido entre **2016/2017,** a qual foi interrompida pela Portaria 026/2018, convertendo 10 dias da mesma em pecúnia, a partir de **16/07/2018** com retorno em **26/07/2018**.
VI - Revogam-se as disposições em contrário.

VII - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:566FBAD6

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 04 - CDMC - APROVA RUA COM LARGURA INFERIOR AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO, COM RESSALVAS.

RESOLUÇÃO CDMC Nº 04, de 05 de julho de 2018

Dispõe sobre a Aprovação de Ruas com largura inferior ao disposto na Lei, com ressalvas, em Agudos do Sul, Paraná.

O Conselho de Desenvolvimento Municipal das Cidades de Agudos do Sul, Estado do Paraná - CDMC, no uso das atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 49 da Lei Municipal n.º 368/2006, e Inciso I do Art. 43 da Lei 10.257/2001 e pelo Decreto Municipal nº 143 de 09 de outubro de 2017 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CDMC de 05 de julho de 2018 e descrita na Ata nº 03/2018, da reunião ordinária do CDMC.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto do Senhor Pedro Alves da Rocha, de ruas com largura de 10,00 m (dez metros), para Decreto Municipal, sendo uma rua com extensão de 430,30 m (quatrocentos e trinta metros e trinta centímetros) e uma travessa 60,75 m (sessenta metros e setenta e cinco centímetros), no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, com as seguintes ressalvas:

O Senhor Pedro Alves da Rocha regularizará as ruas, (se houver a probabilidade de diminuição dos tamanhos dos lotes e se os proprietários acordarem com o alargamento das ruas);
Fará o cadastro imobiliário de **todos** os lotes na Prefeitura Municipal;
Realizará o procedimento de doação de 35% (trinta e cinco por cento) da área total para o Município de Agudos do Sul.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 05 de julho de 2018.

MARCELO DE LIMA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:DDE133D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, XVII DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 10.000 KM DO VEÍCULO VW/NOVO GOL TL MCV ANO 2017/2018 PLACA BBW 3205 CHASSI 9BWAG45U0JTO88895.
CONTRATADA: BENTAUTO - SÃO BENTO AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 86.049.855/0001-22
ENDEREÇO: R ANTONIO KAESEMODEL Nº 197 RIO NEGRO – SÃO BENTO DO SUL - SC
VALOR: R$ 799,86 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
04.01.10.302.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica.
123-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
124-3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 09 de julho de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Naumes
Código Identificador:570496C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DO GRUPO DE IDOSOS CONVIVER DE AGUDOS DO SUL A GUARATUBA PARA PARTICIPAÇÃO NA FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO 2018.
CONTRATADA: M C C M TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 03.275.430/0001-04
ENDEREÇO: R ANDRE FERREIRA DA ROCHA Nº 570 CENTRO – MANDIRITUBA - PR
VALOR: R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
03.02 Fundo Municipal de Assistência Social
03.02.08 Assistência Social
03.02.08.244 Assistência Comunitária
03.02.08.244.0008 Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas 03.02.08.244.0008.2.008 Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica
89-3.3.90.39.00.00.00.00.100936.09.778.05(778) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J

Agudos do Sul, 09 de julho de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Naumes
Código Identificador:9901DBCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 040/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 040/2018

Dispõe sobre a aprovação de projeto/proposta para inscrição do Edital Fundos da Criança e do Adolescente 2018 – Itaú Social, e dá outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,
Considerando a deliberação da 7ª Plenária CMDCA, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, para inscrição no Edital Fundos da Criança e do Adolescente 2018 – Itaú Social, o projeto Ampliando Significados, este elaborado e a ser executado pela Associação Evangélica Cristo Redentor – AECRI – Projeto Dorcas, inscrita no CNPJ sob o nº 07.983.650/0002-24, localizada na Rodovia dos Minérios, Km 11, nº 1921, Jardim Rafaela – Almirante Tamandaré/PR.
§1º O CMDCA incluirá a referida proposta, caso selecionada, no Plano de Ação e no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo que estará sendo elaborado pelo Conselho em 2018 e que devera vigorar em 2019.

§2º Este Conselho encaminhara a referida proposta, caso selecionada, para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) do município para o ano de 2019, que deverá ser examinado e aprovado pela Câmara Municipal até o final de 2018.

§ 3º A proposta/projeto aprovada no art. 1º não encontra-se como prioridade, diretriz ou objetivo no Plano Plurianual (PPA) e/ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) atualmente vigentes no município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 09 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:EF4BF417

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 041/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 041/2018

Dispõe sobre a liberação de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

Considerando a deliberação da 7ª Plenária CMDCA, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para capacitação de 5 (cinco) Conselheiros Tutelares e 9 (nove) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, evento a ser realizado no dia 14 de agosto de 2018, terça-feira, das 08h às 17h.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 09 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:9488B830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 110/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018

OBJETO: Contratação de 08 (oito) diárias de serviços de guincho para retirada e instalação de bomba submersa (bomba d'agua) de poços artesianos em comunidades rurais do Município de Altamira do Paraná

VALOR: R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais)

O Valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de credito em favor do contratado, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, iniciando-se no primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: A vista, após a realização do serviço, atestado de execução e apresentação de nota fiscal.

CONTRATADO: INSTALCAMPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Inscrito no CNPJ 75.366.138/0001-08, neste ato representado pelo Sr. **JOSE DE SOUZA NETO**, inscrito no CPF 389.540.799-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDIA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades de manutenção e conserto das bombas instaladas nos poços artesianos das comunidades, Cristalina, Dois irmãos e Estrada da Campina. Segue ainda acompanhado o processo o Ofício de Solicitação do Engenheiro Civil, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que apresentou o menor preço e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo

Altamira do Paraná, 05 de Julho de 2018

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:8B390560

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 110/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018

OBJETO: Contratação de 08 (oito) diárias de serviços de guincho para retirada e instalação de bomba submersa (bomba d'agua) de poços artesianos em comunidades rurais do Município de Altamira do Paraná

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a Empresa **Contratação da empresa INSTALCAMPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, Inscrito no CNPJ 75.366.138/0001-08, neste ato representado pelo Sr. **JOSE DE SOUZA NETO**, inscrito no CPF 389.540.799-20

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 05 de Julho de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:0CD6F1F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0117/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 110/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **Empresa contratação da empresa INSTALCAMPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, Inscrito no CNPJ 75.366.138/0001-08, neste ato representado pelo Sr. **JOSE DE SOUZA NETO**, inscrito no CPF 389.540.799-20**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 110/2018 e Dispensa n. 047/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de 08 (oito) diárias de serviços de guincho para retirada e instalação de bomba submersa (bomba d'agua) de poços artesianos em comunidades rurais do Município de Altamira do Paraná
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de execução do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATADO compromete-se a entregar os serviços, conforme proposta apresentada e de acordo com a solicitação do Departamento de Engenharia de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE, que atestará o serviço.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O representante contrato tem como valor de R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais), onde CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, da seguinte forma: A vista, após a realização do serviço, atestado de execução e apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDIA

Altamira do Paraná-Pr, 05 de Julho de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

JOSE DE SOUZA NETO
Instalcampo Materiais Eletricos LTDA

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:13F87B54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0111/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018

OBJETO: Locação de Imóvel comercial para armazenagem de produtos da Agricultura Familiar.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) meses, iniciando-se no primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será mensal, após a apresentação da Nota e atestado pelo setor competente.

CONTRATADO: Salih Mohana, portador da cédula de identidade sob nº 1.361.244 SSP/PR e inscrito no CPF 782.187.058-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, sn, Centro – Altamira do Paraná – Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
09.001.20.606.0041.1032 INCETIVAR A DIVERSIFICAÇÃO NAS PROPRIEDADES RURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no art. 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93, além do cumprimento de exigências do art. 26, Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ressaltamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do Secretário Municipal de Agricultura, Orçamento, Avaliação do Imóvel, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Orçamento, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 09 de Julho de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:651B42D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0111/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018

OBJETO: Locação de Imóvel comercial para armazenagem de produtos da Agricultura Familiar.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio, ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93, além do cumprimento de exigências do art. 26, Lei n.º 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratado **Salih Mohana**, portador da cédula de identidade sob nº 1.361.244 SSP/PR e inscrito no CPF 782.187.058-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, sn, Centro – Altamira do Paraná – Paraná.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 09 de Julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2042B17E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0118/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0111/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **Salih Mohana**, portador da cédula de identidade sob nº 1.361.244 SSP/PR e inscrito no CPF 782.187.058-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, sn, Centro – Altamira do Paraná – Paraná**,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0111/2018 e Dispensa n. 048/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Locação de Imóvel comercial para armazenagem de produtos da Agricultura Familiar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso X da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de Locação de Imóvel, além do cumprimento das exigências do art 26, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar o imóvel em condições de uso, conforme solicitado pelo setor competente, dentro das normas de qualidade e acessibilidade exigidas.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem pagos mensalmente, onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com a emissão de documento comprobatório de locação.

CLAUSULA QUINTA – VIGENCIA
O presente contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
09.001.20.606.0041.1032 INCETIVAR A DIVERSIFICAÇÃO NAS PROPRIEDADES RURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Altamira do Paraná-Pr, 09 de Julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal
Contratante

SALIH MOHANA
Contratado

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:661A49B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR OS LOTES DO PROCESSO EM EPIGRAFE, às empresas conforme segue:
LOTE 01 – PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 14.677.262/0001-08, no valor R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais); **LOTE 02 – PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ 14.677.262/0001-08, no valor R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); **LOTE 04 – PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ 14.677.262/0001-08, no valor R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), por ser esta as propostas mais vantajosas para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 099/2018, **modalidade Pregão Presencial nº. 034/2018**, ocorrido em 24 de Junho de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 09 de Julho de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:7F1A27E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0119/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 14.677.262/0001-08 com sede em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **DAVID PACHECO ROLIM**, inscrito no CPF 942.826.769-4 e portador da cédula de identidade 5.353.953-8

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Construção, Ferramentas, Material de Elétrica, Tintas e Solventes, entre outros, para atender as demandas das Secretarias do Município de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 09 de Julho de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:A2EEBAB7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 200/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 09 (nove) de Julho de 2018, **30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS**, ao funcionário **ERMINDO BENTO ALVES,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **3.438.732-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **453.429.039-04** e matrícula funcional nº **508481**, exercendo o cargo de MOTORISTA VEICULO PESADO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde), conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E4887C16

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 201/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 09 (nove) de julho de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **MARIA APARECIDA BARBOSA SOARES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.636.421-8-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **779.299.699-91** e matrícula nº **12440**, exercendo o cargo efetivo de AUX. DE SERVIÇOS GERIAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:313DAF2A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 202/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 09 (nove) de Julho de 2018, o Sr. **MARCOS ANTONIO MANSANO,** portador da Cédula de Identidade RG nº. **5.048.721-0-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **731.617.649-00**, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE DE OBRAS E MANUTENÇÃO- CC-VI, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:03DFB426

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 203/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 09 (nove) de Julho de 2018, o Sr. **GILMAR DE AQUINO ALVES,** portador da Cédula de Identidade RG nº. **10.082.155-8-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **060.395.939-38**, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE GARIS E COLETA DE LIXO - CC-VI, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:560122DA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 204/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 09 (nove) de julho de 2018, **LICENÇA PRÊMIO DE 15 (quinze) dias** à funcionária **SHIRLEY RAK MANTOVANI,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **6.826.038-9-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **035.803.639-99** e matrícula nº **508219**, exercendo o cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria da Saúde (Unidade Básica de Saúde), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9AE0DF0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ATA Nº 08/2018 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

11 de Junho de 2018 às 08h30min.
Local: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Pauta:
Reprogramação de Superávit de Recursos do Governo Federal e Estadual;
Plano de Ação de 2018;
Cartilha SUAS;
Presidência do CNAS é Eleita/Nova Gestão do CNAS é empossada (Gestão 2018-2020).

Às oito horas e trinta minutos do dia onze de junho de dois mil e dezoito, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) nas dependências do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social: Magna Cristina Marchioni (vice-presidente); Elessandra Pacheco Coelho; Roberta Christina Ferreira Dias; Andreza Soares Manfrin; Benedito Rossi; Taciana de Souza; Juliana Morais da Silva Varella. Também estiveram presentes Juliana Del Ciampo Oliveira;Thaís Carolina Miquelino Pereira; Francieli Munhão Martins. Justificou ausência nesta reunião, a presidente deste Conselho, Silvane Marcela Mazur e assim foi presidida pela vice-presidente, Magna, que iniciou pela leitura da pauta. **Pauta nº 01- Elessandra falou sobre reprogramação do superávit dos recursos do Governo Federal e do Governo do Estado do Paraná:** - Fonte 3776 – Programa IGD SUAS – M - R$ 6.772,93; - Fonte 3934 – Bloco de Proteção Social Básica – SUAS - R$ 13.009,66; - Fonte

3768 – Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF - R$ 20.803,55;- Fonte 3940 – Bloco de Financiamento da Gestão Bolsa Família - R$ 9.985,27;- Fonte 3753 – Programa Bolsa Família IGD - R$ 13.863,29;- Fonte 3938 – Bloco de Proteção Social Especial – SUAS – MC - R$ 7.403,69;- Fonte 3793 – AFAI – Atenção a Família e Adolescentes Internados por Medida Sócio educativa – R$ 1.382,81;- Fonte 3935 – Bloco de Financiamento de Proteção Especial - R$ 22.142,31; Fonte 3939 – Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Governo Federal - R$ 29.386,50;- Fonte 3941 – Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Estado – R$ 5.393,17.Os recursos poderão ser utilizados tanto para equipamentos e materiais permanentes; material de consumo; serviços terceiros – pessoa jurídica; vencimentos e vantagens fixa pessoa civil e obrigação patronais. A proposta de reprogramação foi colocada em votação e aprovada por unanimidade efetivada pela Resolução 06/2018. **Pauta nº 02- Plano de Ação 2018**: Francieli informou sobre a abertura do prazo para preenchimento do Plano de Ação SUAS/Web, sendo que a gestão municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante deverá preencher até a data de nove de agosto de dois mil e dezoito e este Conselho deverá emitir seu Parecer até o dia dez de setembro de dois mil e dezoito. **Pauta nº 03- Cartilha SUAS:** Francieli explicou a cartilha "Modo de Usar" enviada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, tendo como objetivo informar, mobilizar e incentivar a participação dos usuários na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social – SUAS e enviará uma cópia para todos os conselheiros via email para conhecimento. **Pauta nº 04 – Presidência do CNAS é Eleita/Nova Gestão do CNAS é empossada (Gestão (2018-2020):** Francieli falou sobre os informativos enviado pelo Conselho Nacional de Assistência Social, no qual elegeu a presidente e vice-presidente do CNAS, bem como, a renovação do mandato da nova gestão. Por fim, Elessandra falou sobre monitoramento do Plano de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Casa Lar), realizado pelas técnicas do Escritório Regional da SEDS – Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Cornélio Procópio, em visita na Casa-lar de Andirá no último dia sete de junho. Elessandra falou sobre o instrumental de monitoramento, modelo disponibilizado pelo MDS, o qual foi preenchido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante e conferido pelas profissionais da SEDS. Este monitoramento visa verificar o cumprimento das metas do referido Plano. Elessandra ressaltou que a maioria das metas foram cumpridas, apenas há necessidade de contratação de psicóloga para a Casa Lar e de readequar a meta do Programa Adolescente Aprendiz. Nada mais a deliberar a reunião foi encerrada as dez horas e trinta minutos, e a presente ata será assinada por mim, Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos e pela vice-presidente, Magna Cristina Marchioni.

Andirá, Paraná, 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B9A655A6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 058 DE 09 DE JULHO DE 2018

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora Pública Municipal **CRISTIANA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 04/01/2017 a 03/01/2018, com período de gozo de 16/07/2018 a 30/07/2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 09 de julho de 2018.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:23315ACB

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2018

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18, do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 001/2017.

CARGO: MEDICO 40 HRS		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
6°	OTÁVIO ALVES DE SOUZA	1.718.954-2

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 09 de Julho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E2E6EBC7

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 028/2018 PREGÃO Nº 011/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO S DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, JUNTO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SUA EXECUÇÃO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 14.744.458/0001-60.**
VIGÊNCIA: 27.06.2018 a 26.06.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeira

GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JÚNIOR
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6775EA03

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 028/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
G F GOMES & GOMES-LTDA-ME

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia, para atender as unidades básicas de saúde pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 266.256,00 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 04 de julho de 2018.

INEXIGIBILIDADE N° 028/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

GERSON FRANCISCO GOMES
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2E50D440

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2018 CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME

OBJETO: OUTORGA DE CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS, ENTRE O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ E O DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.902 DE 23 DE MAIO DE 2017 E PROJETO BÁSICO.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de **R$ 48.360,00**(quarenta e oito mil trezentos e sessenta reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 05 de julho de 2018.

CONCORRENCIA PUBLICA N° 001/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JÚNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:36B00C4E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DESISTÊNCIA

ANA CLEIDE SILVA SOUZA DO AMARAL, portadora da cédula de identidade com RG 50.709-0 e do CPF sob nº 598.124.272-87, residente e domiciliado na Rua RUA CECILIA ARANTES SEVERIANO, nº. 1626, na cidade de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Paraná, abaixo assinado, candidato aprovado em Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2017, para o cargo de MÉDICO – 40 HORAS, vem respeitosamente ante a presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a não aceitação à vaga para a qual foi aprovado e convocado, conforme edital de convocação 16/2018.
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso.

Andirá (PR), 05 de Julho de 2018.

ANA CLEIDE SILVA SOUZA DO AMARAL

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:775FA095

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.641 DE 09 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 20 dias de férias, a partir do dia 16 de julho de 2018, a Servidora Pública Municipal **ALINE DE ANDRADE RAFAEL**, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 18/04/2016 a 17/04/2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PrefeitA Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B171DA94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - ERRATA - HOMOLOGAÇÃO – PRORROGAÇÃO – 5º ADITIVO CONTRATO Nº 067/2014 – ID 1534 - INEXIGIBILIDADE Nº PMA 007/2014

ONDE SE LÊ:
Tendo em vista a conclusão chegada, referente a ***Prorrogação****, por mais 12 (doze) meses,* com nova data de vencimento para 08/07/2019, o CONTRATO Nº 067/2014 – ID 1534, referente a INEXIGIBILIDADE Nº PMA 007/2014, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o licenciamento e atualização mensal para o Sistema de Licitações, Compras e Contratos, bem como o seu Licenciamento e de horas técnicas para Suporte técnico e apoio na geração do SIM-AM para os sistemas de Gestão, para o bom desenvolvimento dos setores da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, com o valor de R$ 219.339,08 (duzentos e dezenove mi trezentos e trinta e nove reais e oito centavos), após parecer Jurídico favorável, de acordo com a legislação vigente **HOMOLOGO** a referida prorrogação e, consequentemente fica convocada a empresa **PUBLITECH**

SOFTWARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 07.252.028/0001-65, com sede a Rua Henrique Michalak, 391, Centro, CEP 85200-000, Pitanga-PR para assinar Termo Aditivo.

LEIA-SE:
Tendo em vista a conclusão chegada, referente a ***Prorrogação****, por mais* ***06 (seis) meses,*** com nova data de vencimento para **08/01/2019**, o CONTRATO Nº 067/2014 – ID 1534, referente a INEXIGIBILIDADE Nº PMA 007/2014, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o licenciamento e atualização mensal para o Sistema de Licitações, Compras e Contratos, bem como o seu Licenciamento e de horas técnicas para Suporte técnico e apoio na geração do SIM-AM para os sistemas de Gestão, para o bom desenvolvimento dos setores da Prefeitura, com o valor de R$ 109.669,54 (cento e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), após parecer Jurídico favorável, de acordo com a legislação vigente **HOMOLOGO** a referida prorrogação e, consequentemente fica convocada a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 07.252.028/0001-65, com sede a Rua Henrique Michalak, 391, Centro, CEP 85200-000, Pitanga-PR para assinar Termo Aditivo.

Antonina, 05 de julho de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:C4047200

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 5º ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 067/2014 – ID 1534 INEXIGIBILIDADE Nº PMA 007/2014

Data de homologação do Aditivo em 05/07/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5 PR, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: PUBLITECH SOFTWARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 07.252.028/0001-65, com sede a Rua Henrique Michalak, 391, Centro, CEP 85200-000, Pitanga-PR, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **Tiago Lubian**, brasileiro, portador de RG N. º 8.965.345-2 e CPF N. º 051.946.239-41, residente e domiciliado na Rua Vicente da Cunha, 331, Pitanguinha, CEP 85200-000, cidade de Pitanga - PR.

OBJETO: Aditamento de Prorrogação para o licenciamento e atualização mensal para o Sistema de Licitações, Compras e Contratos, bem como o seu Licenciamento e de horas técnicas para Suporte técnico e apoio na geração do SIM-AM para os sistemas de Gestão.
VALOR DO CONTRATO: R$ 109.669,54(cento e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**.**

VIGÊNCIA: O presente termo prorroga o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato para 08/01/2019.

BASE LEGAL: *Lei nº. 8666/93 e seu artigo 57 inciso II e artigo 65*

DATA: 06/07/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, E O SENHOR **TIAGO LUBIAN** PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:474CB968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 09/07/2018; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, CNPJ: 78.066.800/0001-00, sagrou-se vencedora pelo valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Astorga, 09 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A7CF6896

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 HOMOLOGAÇÃO

O Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, **HOMOLOGAR COMO DESERTO** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 020/2018, tendo por objeto a aquisição de 01 (Um) Conjunto Coletor de Recicláveis - caminhão novo (zero km), ano de fabricação 2018, equipado com coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos.

Astorga, 09 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8869443A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº036/2018

REPUBLICADO

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$ 586.617,89 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 2.902/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 586.617,89 (quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
197 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 261,52

05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
230 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.300,00
231 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 20.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
290 - 3.1.90.05.00.00 01104 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILIAR 292,50
293 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 45.002,14
299 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 181,96
1497 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 706,04

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
345 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.476,00
362 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 14.561,15
363 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 391,48

06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
394 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 331,65

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
442 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 14.604,08

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
486 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 10.520,00

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
488 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 4.400,00
06.002.12.366.0011.2.034. ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS
491 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.422,35
492 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 342,90
494 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 53,44
495 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 878,58

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

06.003.12.365.0011.2.040. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA
552 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 878,58

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
605 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
1348 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 45.829,80

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
647 - 3.3.90.39.00.00 31320 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 37.986,38

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
1363 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.014,28

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
1526 - 3.3.90.30.00.00 03495 MATERIAL DE CONSUMO 35,00

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
1466 - 3.1.90.11.00.00 03495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.556,17
1467 - 3.1.90.13.00.00 03495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 301,85
1468 - 3.1.90.16.00.00 03495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.046,41
1469 - 3.1.90.46.00.00 03495 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 88,36
1471 - 3.1.91.13.00.00 03495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 390,36
1472 - 3.3.90.46.00.00 03495 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 176,72

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
731 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.472,50
1414 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 17.030,77
763 - 4.4.50.42.00.00 01303 AUXÍLIOS 60.000,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1420 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.914,18
1424 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.500,00

06.004.10.302.0012.2.054. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE
789 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 69.000,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
1591 - 3.3.71.70.00.00 1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 151,49

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1586 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 649,93

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
848 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.200,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA

858 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 624,76
06.005.14.243.0013.6.001. ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
888 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 276,47

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.002. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA
896 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 295,50
898 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00

06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
905 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.500,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
935 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 58,60

1498 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1567 - 3.3.90.39.00.00 33947 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
975 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR 29,30

1581 - 3.1.90.11.00.00 33941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.186,26
1583 - 3.1.91.13.00.00 33941 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 750,40
1587 - 3.3.90.46.00.00 33941 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 176,72

06.007.08.244.0013.2.064. ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS - FMAS
1575 - 3.3.90.30.00.00 33940 MATERIAL DE CONSUMO 8,92

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1105 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.400,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1118 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 53.221,88

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1144 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

07.003.15.452.0017.2.076. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1154 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.250,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1174 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 114.514,38

1177 - 4.4.90.52.00.00 01511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.100,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1247 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO EECONÔMICO
1291 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.226,13

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1307 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.400,00

Total Suplementação: 586.617,89

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
182 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
185 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 561,52
05.004.28.843.0000.0.004. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - PREVISA
226 - 4.6.91.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO 20.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
333 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 12.301,35
335 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 45.476,60
355 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 5.000,00
368 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 706,04

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
382 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 331,65
383 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 391,48

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
389 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 19.957,15

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
466 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

514 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 878,58

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
566 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 23.472,50

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
608 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 1.200,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
1351 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.556,17
1352 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.014,28
636 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
641 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 34.000,00
1358 - 3.3.90.32.00.00 1494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 35.829,80

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
1379 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
1574 - 3.3.90.39.00.00 03495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 301,85

06.004.10.301.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1403 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 9.094,88
718 - 3.3.90.30.00.00 31320 MATERIAL DE CONSUMO 21.000,00
724 - 3.3.90.39.00.00 31320 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16.986,38

06.004.10.301.0012.2.050. ATIVIDADES DO APSUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
1328 - 3.3.90.30.00.00 03495 MATERIAL DE CONSUMO 2.736,85

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
752 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 24.000,00
757 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 25.000,00
1415 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.651,49

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1418 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.500,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
856 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR 2.000,00
862 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 276,47

06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
872 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 624,76
879 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500,00

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
903 - 3.3.0.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 295,50
1527 - 3.3.90.39.00.00 33947 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
915 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.500,00

06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
922 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR 58,60
924 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 750,40
933 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 179,30

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
936 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.186,26

06.007.08.244.0013.1.005. OBRAS E EQUIPAMENTOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS
951 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.000,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1538 - 3.3.90.46.00.00 33934 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 176,72

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
987 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8,92

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1104 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 53.221,88

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1116 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 1.400,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.076. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1155 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1189 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00
1193 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.100,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1201 - 3.390.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.250,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1221 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 97.514,38

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO

1286 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1299 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.226,13

07.006.23.691.0019.2.093. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
1323 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 900,00
Total Redução: 586.617,89

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 03 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8676D711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2018

REPUBLICADO

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA QUANTIA DE R$ 170.927,57 (CENTO E SETENTA MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §§ 1° e 2º do Art. 7º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2018.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 170.927,57 (cento e setenta mil, novecentos e vinte e sete reais e cinqüenta e sete centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
1468 - 3.1.90.16.00.00 03495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 42,97
1469 - 3.1.90.46.00.00 03495 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 61,64
1472 - 3.3.90.46.00.00 03495 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 123,28

06.004.10.301.0012.2.048. ATIVIDADES DO PMAQ PROGR DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
1327 - 3.3.90.30.00.00 03495 MATERIAL DE CONSUMO 24.267,04

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1556 - 3.3.90.30.00.00 03303 MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
1596 - 3.3.71.70.00.00 03496 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 151,49

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1525 - 3.3.90.30.00.00 03497 MATERIAL DE CONSUMO 5.467,02
1333 - 3.3.90.39.00.00 03497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.244.0013.1.005. OBRAS E EQUIPAMENTOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS
1593 - 4.4.90.52.00.00 33940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.859,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1592 - 3.3.90.30.00.00 33940 MATERIAL DE CONSUMO 19,80
1594 - 3.3.90.39.00.00 33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 58.105,80

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1581 - 3.1.90.11.00.00 33941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.250,40

1540 - 3.3.90.30.00.00 33941 MATERIAL DE CONSUMO 2.244,62
1573 - 3.3.90.39.00.00 33941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 967,41
1587 - 3.3.90.46.00.00 33941 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 123,28

06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1595 - 4.4.90.52.00.00 33953 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.051,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1571 - 4.4.90.51.00.00 31813 OBRAS E INSTALAÇÕES 38.192,82

Total Suplementação: 170.927,57

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

03303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores
03495 ESP.REG.21654-2/ACS 24285-3/PSF24284-5/S.B 26588-8/PMAQ26775-9-
03496 Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
03497 Vigilancia em Saude ex. ant. ctas 21.655-0 e 21.344-6
31813 C.E.F. 647122-7 - REVITALIZAÇÃO PRAÇA ERMELINDO LOPES BARROSO
33940 B.BRASIL CTA 31505-2 E 31506-0 - BLOCO GSUAS/GBF - PROG. BOLSA FAMÍLIA E GESTÃO DO SUAS/FNAS

33941B.BRASIL CTA 31509-5 - MÉDIA COMPLEX. - BLOCO PSEMC/FNAS – APAE
33953 B. BRASIL CTA 32697-6 - CEDI/PR - CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO - VIABILIZAÇÃO DE PROJ, PROG E SERV.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 11 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0BACBCD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 079/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Instrução Normativa 01/2010 da Controladoria Jurídica do Município de Astorga,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam desincorporados do patrimônio do Município, os bens imóveis abaixo relacionados, por motivo de Alienação, com finalidade exclusivamente industrial ou comercial.

PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ALIENAÇÃO
024016	Data de terras sob nº 01-A, da quadra 03, com área de 683,66 m², da subdivisão do lote de terras nº 01, da quadra 03, situado no Jardim Taquari, neste Município de Astorga – PR.	R$ 58.111,10
024017	Data de terras sob nº 01-B, da quadra 03, com área de 360,18 m², da subdivisão do lote de terras nº 01, da quadra 03, situado no Jardim Taquari, neste município de Astorga – PR.	R$ 30.615,30
024014	Lote de terras sob nº 01 (um), da quadra nº 06 (seis), com área de 3.000,00 m², situado no Parque Industrial Ricieri Resquetti, nesta cidade e Comarca de Astorga - PR.	R$ 36.000,00
019765	Lote de terras sob nº 01, quadra nº 02, com área de 3.342,63 m², situado no parque Industrial Ricieri Resquetti, na cidade e Comarca de Astorga - PR.	R$ 40.111,56
024011	Lote de terras sob nº 02 (dois), da quadra nº 06 (seis), com área de 2.682,33 m², situado no Parque industrial Ricieri Resquetti, nesta cidade e Comarca de Astorga – PR.	R$ 32.187,96
019735	Lote de Terras nº 261-B-1-E, com área de 4.400,00 M², situado na Gleba Pimpinela, Município de Astorga - PR.	R$103.372,37

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F1CAFC1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora **DILMA BERTO DE ARAUJO NICOLINO,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 4.349.727-8/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 654.975.389-91, ocupante do cargo de Professor, nível MC-9.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.790,36 (dois mil setecentos e noventa reais e trinta e seis centavos), referente à competência maio/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0DABEDAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 559/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora **RAFAELA DE LIMA MENOLI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Oficial Administrativo, Nível 12-B, como **Secretária do Departamento de Educação do Município**, a partir de 01 de Julho de 2018, com **gratificação de 60% (sessenta por cento)** sobre seus vencimentos básicos, de acordo com o Artigo 109, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012 - Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7D157008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 575/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 19 (dezenove) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 10/09/2008** a

09/09/2013 da servidora **EDNA REGINA DOS SANTOS COUTINHO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-4, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1049/2018, de 14/06/2018.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09(nove) dias do mês de Julho de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C94EEE34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 283/2018

PORTARIA Nº. 283/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 3939/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **ROSEMARY DE ARAUJO BATISTA,** portadora do RG nº 7.098.490-3, registrada na matrícula n° 2990-1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir do dia 03.07.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de julho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8ED5FB4B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 282/2018

PORTARIA N. 282/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **Liliane Aparecida Rossun,** brasileira, portadora do RG nº 9.763.321-5 e do CPF nº 065.793.449-62, residente e domiciliada na Rua Manoel Sebastiao Bueno, n° 120, Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Educador/Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F1877C53

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1167/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1167/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **DIANA CARLA BRONHOLO**, matrícula 4438-1, educadora, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 09 de julho de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F6FD7D3E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1168/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1168/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **MICHELE VOINARSKI LOPES**, matrícula 4463-1, educadora, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 09 de julho de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:51BEB7FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 118/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 09 de Julho de 2018, o Contrato Administrativo n. **118/2018** com a **DEDETIZADORA BERBERT LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 04.608.480/0001-29, com sede/domicílio na(o) Campo Mourão COMENDADOR NOBERTO MARCONDES, 1694 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 14/2018**, cujo objeto é **DEDETIZAÇÃO EM PREDIOS PUBLICOS.**, pelo **valor total de R$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais)**, com vigência até **09 de julho de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:EEFC7578

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 119/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 09 de Julho de 2018, o Contrato Administrativo n. **119/2018** com a **J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 16.850.663/0001-35, com sede/domicílio na(o) LONDRINA RUY VIRMOND CARNASCIALLI, 425 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 51/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE.**, pelo **valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, com vigência até **09 de julho de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:22264F6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1176, DE 09 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre extinção de pensão que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Certidão de óbito protocolada sob nº 8568 em 09/07/2018:
DECRETA:
Artº 1º - Extinguir, a partir de 05/07/2018, o benefício/pensão da Srª MARIA DE LOURDES SOUZA SAMPAIO, pensionista do servidor Fernando Augusto Sampaio, conforme Decreto nº 1148 de 21 de março de 2018, em razão do falecimento da mesma.
Artº 2º - Fica os efeitos deste Decreto retroativos a 05/07/2018 e revogando o Decreto nº 1148 de 21/03/2018.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 09 de julho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0D14B22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 06/2018.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, AUTO ELÉTRICA EM GERAL, INJEÇÃO DIESEL E TURBINA, ALINHAMENTO CAMBAGEM E CASTER, TAPEÇARIA, TORNO, USINAGEM, SERVIÇO EM MOTORES 2 TEMPOS, SOLDA E SERRALHERIA, CONSERTOS EM CADEIRAS ODONTO E EQUIPAMENTOS DE AMBULATÓRIO, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, CONSERTOS EM AR CONDICIONADO PREDIAL, FUNILARIA E PINTURA, CONSERTOS DE FREEZER E GELADEIRA, CONSERTOS EM AR CONDICIONADO VEICULAR, CONSERTOS E REVISÃO DE TACÓGRAFOS, SERVIÇO DE CHAVEIRO, CONSERTOS DE MÁQUINAS DE LAVAR, TANQUINHOS, LIQUIDIFICADORES E BATEDEIRAS ELÉTRICAS, SERVIÇOS DE PLOTAGENS, para determinar o tempo de execução para cada serviço será obedecido aqueles estão determinados na Tabela Tempária do SINDIREPA
1.1.1	Valor estimado para execução de R$ 1.438.277,10 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Dez Centavos).
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 09/08/2018, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o inicio da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor Por Item.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Concorrência 06/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email *pmbj@uol.com.br*

Paço Municipal José G. Pereira, em 09/07/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D5C89678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 32 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 033/2018
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, NA REDE DE COMPUTADORES CABEADA, REDE DE INTERLIGAÇÃO AOS DEMAIS DEPARTAMENTOS VIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓPTICA, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL PABX E RAMAIS.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 61.040,04 (Sessenta e um mil e quarenta reais e quatro centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 23/07/2018, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 09 de julho de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:E07E3CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 034/2018
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS*.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 3.832,32 (três mil e oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 23/07/2018, às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 09 de julho de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:99494E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02 CONTRATO Nº: 233/2017

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Valor de Supressão: 5.727,06 (cinco mil setecentos e vinte e sete reais e seis centavos)
Vigência.....: Início: 10/07/2018 Término: 13/11/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E DO REAGENTE ARLA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE NECESSITAM DESSE TIPO ESPECIFICO DE COMBUSTÍVEL E REAGENTE"

Bela Vista da Caroba, 9 de Julho de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:09F9179E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2018
102/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JEAN CARLOS GUIMARAES**, sito a RUA AUGUSTO ANDREOLLI, 40, cidade de General CarneiroL- PR, inscrita no CNPJ sob n° 18071204000189, neste ato representado por JEAN CARLOS GUIMARÃES, CPF nº 07294129975 qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 6/2018 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 1/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 025/2018, a partir de seu vencimento, até **07/11/2018**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnico profissional de engenheiro, por tempo determinado, visando o atendimento de demandas públicas da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, na respetiva atribuição inerente a profissão de acordo com o Anexo IV que é parte integrante do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 7 de Julho de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

JEAN CARLOS GUIMARAES
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:EEBC80BC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2018
103/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DIMED CLINICA MEDICA LTDA**, sito a R FIORINDO JOAO BET, 105, cidade de BiturunaL- PR, inscrita no CNPJ sob n° 28000074000147, neste ato representado por DIEGO ARMANDO JIMENEZ CRESPO, CPF nº 07363827125 qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 9/2018 – Inexigibilidade de Licitação N.° 1/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 021/2018, a partir de seu vencimento, até **01/03/2019**, cujo objeto é a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica XIX devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	PLANTÃO MÉDICO - DIURNO	Hora	400,00	88,00	35200,00
2	PLANTÃO MÉDICO - NOTURNO	Hora	400,00	97,00	38200,00
3	PLANTÃO MÉDICO - SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	Hora	400,00	105,00	42.000,00
Total					116.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 29 de Junho de 2018.

RODRIGO MARCANTE DIMED
Contratante

CLINICA MEDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E2DEAA13

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2018
104/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DIANE MERI ARRUDA RIBEIRO**, sito a R JOAO PARIZOTTO, 216, LOTE 02 , cidade de BiturunaL- PR, inscrita no CNPJ sob n° 30005880000150, neste ato representado por DIANE MERI ARRUDA RIBEIRO., CPF nº 62101820978 qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 19/2018 – Inexigibilidade de Licitação N.° 8/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 045/2018, a partir de seu vencimento, até **26/04/2019**, cujo objeto é a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica XIX devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
3	PLANTÃO MÉDICO - SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	Hora	100,00	105,00	10.500,00
Total					10.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos
:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 29 de Junho de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

DIANE MERI ARRUDA RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:66A1FA52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000123/18 DE 2 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 148.920,28 (cento e quarenta e oito mil novecentos e vinte reais e vinte e oito centavos)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(153) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.046-1323 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.263,18
(154) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-1323 - MATERIAL DE CONSUMO	6.657,10
(152) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.046-1324 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
Total Suplementação:	**148.920,28**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1323 e 1324.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 2 de julho de 2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:90EA91B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000126/18 DE 2 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(107) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
Total Suplementação:	**180.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(98) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-1369 - MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
Total Anulação:	**180.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 2 de julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:7779AC92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 059/2018 - PREGÃO N.º 052/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **20/07/2018** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Prestação de serviço de orientação pedagógica de 1 pessoa para o Centro de Atendimento da Criança e Adolescentes do município de Bituruna (Formiguinha), atendido pelo Programa Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Meta LDO n° 79. BL PSB FNAS. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:232E2574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 060/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **10/08/2018** às **09:00** horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Aquisição de material didático que contemple: livros didáticos para alunos e professores do Infantil 1 (4 anos), Infantil 2 (5 anos) da Educação Básica; ambiente virtual com conteúdo complementares ao currículo escolar; sistema para acompanhamento da evolução da educação no município; assessoramento pedagógico aos professores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação. Meta da LDO 40. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B147F3CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000127/18 DE 2 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(139) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:	**150.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(129) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.050-1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	50.000,00
(138) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
(128) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-1494 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Anulação:	**150.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 2 de julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:8101FC85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2018

PORTARIA Nº 176/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Amanda Terra, nomeada através do decreto n°090/2007 portadora CI/RG 8.421.187-7 e inscrita no CPF 039.289.889-64 para exercer o cargo de **Enfermeira**, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de agosto de 2013 a agosto de 2017, que serão fruídas a partir de 06/07/2018 conforme Lei 832/15 art. 136. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de julho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7D9696FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 116 2018

DECRETO Nº 116/2018

Data: 06/07/2018

SÚMULA – Altera cargo e função de servidora nomeada em cargo em Comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A NECSSIDADE DE ADEQUAÇÃO AO BOM FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

D E C R E T A.

Art. 1º Fica alterado o cargo em comissão da servidora nomeada para exercer sua função, conforme abaixo especificamos:

Decretos nºs	Nome	Cargo anterior	Cargo atual	Símbolo Atual
140/17 e 081/18	Eliane Cristina Feldberg	Diretor da Divisão de Licitação	Chefe de Serviços da Divisão de Postos de Saúde	CC-6

Art. 2º- Considerando a continuidade do vínculo com a Municipalidade, as verbas rescisórias serão pagas assim que forem devidas, ou na ocorrência da rescisão contratual.
Parágrafo único. O período de fluência do direito trabalhista até a presente data será incorporado ao novo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de julho 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 06 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:E44210A2

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 033/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para os veículos e máquinas do município, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO:

PROPONENTE	VALOR UNIT.
GILMAR VARGAS – PNEUS	R$ 37.900,00

Boa Vista da Aparecida, 06 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:5E1B321D

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços da Tomada de Preços Nº 006/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia na infraestrutura física, (reforma e melhorias) do Ginásio de Esportes Municipal de Boa Vista da Aparecida, conforme contrato de repasse nº 861736/2017/ME/CAIXA, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo.

- Data de abertura: 12/07/2018
- Horário: 09h (nove) horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

PUBLIQUE - SE.

Boa Vista da Aparecida, 09 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F3E91E21

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 EXTRATO DO CONTRATO N° 110/2018

Pregão Presencial nº 033/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 110/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: GILMAR VARGAS – PNEUS – EPP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para os veículos e máquinas do município.
VALOR: R$ 37.900,80 (trinta e sete mil, novecentos reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (meses), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 09 de Julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:AAA64291

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018 EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2018

Pregão Presencial nº. 032/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: LAUDELINO TREVISAN E CIA LTDA
OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao termo de cooperação firmado com a associação da casa familiar rural de Boa Vista da Aparecida.
VALOR: R$ 13.669,50 (treze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro 2018, conforme Lei Municipal n.º 118/2018.

Boa Vista da Aparecida, 09 de Julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:463A7D9A

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018 EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2018

Pregão Presencial nº. 032/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA - ME
OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao termo de cooperação firmado com a associação da casa familiar rural de Boa Vista da Aparecida.
VALOR: R$ 13.882,30 (treze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro 2018, conforme Lei Municipal n.º 118/2018.

Boa Vista da Aparecida, 09 de Julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:207BF87E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 179 2018

PORTARIA nº 179/2018
Data: 09/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Paulo da Cruz	117427-4	Guardião	06/07/2018 a 04/08/2018	2015/2016

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 06/07/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 09 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8044D050

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 180 2018

PORTARIA nº 180/2018
Data: 09/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 15(quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Leandro Jorge Moresco	118051-7	Oficial Administrativo	10/07/2018 a 24/07/2018	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 09 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:40AB4E77

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 118 2018

DECRETO nº 118/2018
Data: 09/07/2018

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Professora em virtude de concessão de aposentadoria, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Professora, em virtude da concessão de aposentadoria (benefício sob nº 18221885420), abaixo relacionada:

Servidor(a)	Matrícula	Função	Carga Horária	Admissão
Bernardete Muller	163-5	Professora	20 horas	01/06/1987

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 09 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5F6B0F87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018
VALIDADE: 04/07/2019

Ata de Registro de Preços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.443/0001-04, com sede à Avenida Ipiranga, n° 72, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, brasileiro, portador da CI/RG nº 4.676.502-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 820.840.689-91, residente e domiciliado neste Municipio de Bom Jesus do Sul – PR, doravente denominado ORGÃO GERENCIADOR, e do outro lado a empresa **J.M. GONCALVES & CIA LTDA-ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 18.242.250/0001-01 situada na Rua Romano Zanchet nº 4330, Bairro Industrial, CEP 85.770-000, Município de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representada por sua administradora JANE TEREZINHA JUK**,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 924.635.769-87 portadora do CI/RG nº 4.518.396-3, FORNECEDORA REGISTRADA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018**, do tipo **MAIOR DESCONTO POR TABELA**, no dia 29 de junho de 2018, objetivando registrar em **Ata de Registro de Preços para aquisição de peças para frota de máquinas pesadas da marca Caterpillar desta municipalidade.** Fundamentados pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Lei 10.520/2002, Decretos Federais 5.504/2005, 3.555/2000, 6.106/2007, 3.931/2001, 7.892/2013, Decreto Municipal n.º 230/2006 de 17 de fevereiro de 2006, e demais disposições pertinentes a este edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços visando a aquisição de peças para maquinas pesadas da marca Caterpillar, de manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas desta municipalidade, conforme quantitativos e especificações descritos abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Desconto percentual (%)	Valor R$
1	1	UN	Peças para motoniveladora Caterpillar 120K.	6,0100	85.000,00
3	1	UN	Peças para retro escavadeira Caterpillar 416E (duas maquinas)	6,1000	85.000,00
5	1	UN	Peças para Pá carregadeira Caterpillar 924F.	6,3000	82.000,00

TOTAL R$: 252.000,00

1.1 Entende-se por peças originais: aquelas fornecidas diretamente pela montadora, por peças genuínas: aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca e por peças de reposição: genéricas ou alternativas.

1.2 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra ou execução em sua totalidade, podendo o ÓRGÃO GERENCIADOR promover a aquisição de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR – O valor global desta Ata de Registro de Preços e de **R$: 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)** devidamente aplicadas às porcentagens de desconto conforme especificado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA– DOS REAJUSTES – O preço da proposta permanecerá fixo pelo qual será contratado o objeto do presente edital e não sofrerá reajuste, pelo prazo de validade do Registro de Preço.

CLÁUSULA QUINTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e fiscalização
A administração indica como gestor e fiscal desta Ata de Registro de Preço o Chefe do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo Sr. Vanderlei Antonio Scalco, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente nos art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata de Registro de Preços, independentemente de infringência contratual por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante notificação prévia de **15 (quinze) dias,** sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SETIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO – Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, especificado no do Edital **Pregão Presencial nº 075/2018**, adjudicado no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
§1°. Comparecer à sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
§2°. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR;
§3°. Repor no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da comunicação, as peças rejeitadas.
§4°. Indicar o ÓRGÃO GERENCIADOR o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
§5°. O FORNECEDOR REGISTRADO encaminhará gratuitamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento da máquina, orçamento prévio e detalhado dos serviços e a relação das peças ao ÓRGÃO GERENCIADOR para devida análise e autorização, bem como o tempo necessário para sua execução.
§6°. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se o FORNECEDOR REGISTRADO a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA– DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES – Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

§1°. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR REGISTRADO.

§2°. Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

CLÁUSULA NONA– DA GARANTIA DAS PEÇAS - O FORNECEDOR REGISTRADO deverá dar plena e total garantia das peças contra qualquer problema eventual, de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

§1°. A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA– DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO – A execução dos serviços dar-se-á na sede do FORNECEDOR REGISTRADO, conforme solicitação do ÓRGÃO GERENCIADOR.

§1°. As despesas com fornecimento das peças será de total responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO, inclusive frete.
§2°. Após solicitados, as peças deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
§3°. O prazo final para execução dos serviços é 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças, mediante apresentação da Nota Fiscal de Fatura, com discriminação dos itens, respectivos valores e número de processo licitatório.
§1º. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
§2º. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:
a) destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
b) com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
c) de comércio exterior.
§3º. Empresas que não apresentarem NF e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
§1°A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
a) Advertência.
b) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.
d) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.
§2°. Todas as sanções nominadas no item anterior serão aplicadas caso a CONTRATADA desista de assinar o contrato ou de cumprir o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Integram está Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial n° 075/2018 e seus anexos, bem como a proposta

de preço escrita e formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
§1°. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento desta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
§2°. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
§3°. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
§4°. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Município de Barracão– PR, considerando aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Jesus do Sul - PR, 04 de julho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

J.M. GONCALVES & CIA LTDA-ME
CNPJ nº 18.242.250/0001-01
Fornecedor registrado

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

Mariele Scheres
CPF: 082.904.599-63

Alcione Mazzocato
CPF 021.834.729-44

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DDBD6316

ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO CONTRATO 139-2017 - JONY FABIANO

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 139/2017, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, portador do CPF nº. 820.840.689-91 e CI nº. 4.676.502-8 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JONY FABIANO DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.869.334/0001-07, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 996, Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até a data de 30 de junho de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Fica aditivado o presente contrato em R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) de acordo com a prorrogação de prazo.

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 28 de junho de 2018.

JONY FABIANO DE OLIVEIRA E CIA LTDA
Contratada

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D951BC63

ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 139-2017 - JONY FABIANO

TERMO ADITIVO
Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 139/2017, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, portador do CPF nº. 820.840.689-91 e CI nº. 4.676.502-8 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JONY FABIANO DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.869.334/0001-07, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 996, Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:
CLAUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE
Fica reajustado o valor do presente contrato de acordo com a correção de valores pelo INPC, passando o valor mensal para R$ 4.969,33 (quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos). O presente aditivo totaliza R$ 2.031,96 (dois mil e trinta e um reais e noventa e seis centavos).
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de julho de 2018.

JONY FABIANO DE OLIVEIRA E CIA LTDA
Contratada

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A0E1973B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 613/2018

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos conselheiros tutelares de Bom Jesus do Sul.

O prefeito do Município de Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal, e tendo em vista no disposto do Art. 1° do Decreto Municipal n° 433/2013.

DECRETA:

Art. 1°. Os Subsídios dos Conselheiros Tutelares ficam reajustados com índice de 1,7620 (um inteiro e sete mil, seiscentos e vinte milésimos percentuais), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, segundo estatuído no Decreto Municipal n° 433/2013 de 13 de junho de 2013.

Art. 2°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná aos 02 dias do mês de julho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5D3C1AA5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2935/2018.

Designa Servidora Pública para responder pela Ouvidoria Municipal de Saúde.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, Senhora JOICE BEATRIS PACHECO, portadora de CI nº 6.642.400-6 e CPF nº 005.889.589-21 para responder pela Ouvidoria do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de julho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7F18DBEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área dos demonstrativos previdenciários, em conformidade com a legislação vigente.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo Dispensa de Licitação nº 002/2018, ante as justificativas que se embasam no inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, o DIRETOR PRESIDENTE resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a aquisição supramencionada, perfazendo o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), tendo como contratada a empresa ELICENA COLAUTO MORI 36161926920, CNPJ 22.152.608/0001-74. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Bom Sucesso, 09 de julho de 2018.

CARLOS ROBERTO SOUZA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:39CF03E4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 020/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - /PR.

CONTRATADO: TEIXEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob nº 17.215.957/0001-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, ATÉ 30/07/2018,** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula sétima do contrato Nº 020/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços profissional médico para atendimento no Centro Municipal de Saúde Manoel Martins de Oliveira Junior, para atender até 30 horas mensais, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na Inexigibilidade de Licitação, nº 011/2017, no contrato de prestação de serviço nº 020/2017, Credenciamento/ Chamamento Publico nº 001/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor original do contrato de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para de junho de 2017 á junho de 2018, será aditivado em 8,34% (oito virgula trinta e quatro por cento), passando a vigorar a quantia de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) até o dia 30 de julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

ASSINATURA: 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:16D91C39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.584, DE 9 DE JULHO DE 2018.

Designa membros para compor o Grupo Técnico Permanente – GTP, para coordenar a implementação do Plano Diretor do Município de Bom Sucesso do Sul - PR, integrante da estrutura do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 007/2009:
DECRETA:
Art. 1º. Em cumprimento ao contido no Art. 164 da Lei Complementar Municipal nº 007/2009 e ao disposto no Art. 3º, inciso

VI da Lei Estadual nº 15.229/2006, ficam designados para compor o Grupo Técnico Permanente - GTP, vinculado ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos, os seguintes servidores:

Nome	Órgão que representa
Andreia Zanella	Chefia de Gabinete
Cilmar Francisco Pastorello	Procuradoria Jurídica do Município
Elisana Pillonetto	Departamento de Educação, Cultura e Esportes
Fernanda de Oliveira Dambros	Contabilidade
Mariana Martinelo	Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Art. 2º A Coordenação do Grupo Técnico Permanente - GTP, de que trata este Decreto ficará a cargo da servidora Mariana Martinelo, ocupante do cargo de Arquiteta.
Art. 3º A principal atribuição do Grupo Técnico Permanente – GTP é a efetiva implementação do Plano Diretor Municipal de Bom Sucesso do Sul, e terá caráter permanente.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 9 dias do mês de julho do ano de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:96F24990

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2018
TOMADA DE PREÇOS 02/2018 *(Processo Licitatório 49/2018)*
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Rua Candido Merlo, nº 190, Centro, inscrito no CNPJ nº 80.874.100/0001-86, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Nilson Antônio Feversani, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.022.984-0 e do CPF/MF nº 717.951.209-59, e

CONTRATADA: TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA, CNPJ 01.396.138/0001-14, localizada na Rua dos Inajas, Bairro Jardim Boa Vista, cidade de Hortolandia, estado de São Paulo, CEP 13.187-041

OBJETO: Execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à execução de obra, contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à substituição de 215 luminárias de vapor de sódio, sem braço por luminárias de LED, nos trechos apresentados em conformidade com o projeto arquitetônico elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, conforme convenio nº 0079/2018 – SEDU, firmado em 16/02/2018, entre o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Bom Sucesso do Sul.

VALOR: R$ 399.869,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária nº 67.002.15.0017.3058.4.4.40.42.01 - fonte de Recursos do Tesouro do estado e através da dotação orçamentaria municipal n.º 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1114; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ; Despesa - 900.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Julho de 2018.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:8F7DE6B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE CORREÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO NO 005/2018 VINCULADO À CONCORRÊNCIA NO 002/2017

Termo de Aditivo do Contrato de Empreitada entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** e a Empresa **CONSTRURAYZER CONSTRUCAO E OBRAS LTDA-EPP.**
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE** BRAGANEY**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado e de outro doravante denominada **CONTRATADA** a empresa **CONSTRURAYZER CONSTRUCAO E OBRAS LTDA-EP**, CNPJ 13.158.037/0001-94, localizada na RUA PIO XII, 2600-SALA 2, CENTRO DE CASCAVEL-PR, 85.810-160, representada por sua sócia Administradora Sirlei Rossi Kissula, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.378.103-9, inscrito no CPF sob n. º 026.891.689-60, residente na Rua Rodrigues Alves , 507 - Sobrado 10 - Jardim Maria Luiza - Cascavel-PR. Resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada.
OBJETO: Execução de 6.650,60 m² de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com capa em CBUQ, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Quinta, do acima referido contrato onde dispõe sobre o prazo de vigência fica prorrogado por motivo de correção o prazo do contrato, passando a vigorar o prazo de vigência do Contrato, passando o novo prazo de vigência vigorar de 15/06/2018 até a data de 13/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:91D48516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 127/2018

DATA: 06/07/2018

SÚMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a partir de 09/07/2019, a **Sra. EDINA DA SILVA SCHULCZ,** portadora do CPF. 078.042.369-05, do Cargo de Assessor de Unidade Administrativa CC5.

ART. 2º- Esta Portaria entrara em vigor na data 09/07/2018, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos, 06 dias do mês de Julho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A59747AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 052/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, com sede na Avenida Arthur Pereira, n.º 860, Centro, Braganey/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 78.121.902/0001-73**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na linha são roque,s/n,sala 01, na cidade de Chapecó/SC**,** inscrita no CNPJ: 03.392.348/0001-60**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **JEFERSON DOACYR BALBINOT**, portadora da cédula de RG: **13.047.492-6** e CPF nº. **034.244.159-01**, Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrada no Processo Licitatório Pregão nº 055/2017, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Face ao disposto na Cláusula Quarta do contrato em epígrafe, que dispõe sobre o prazo de execução e vigência e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 29/06/2018 até a data de 28/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 29 de junho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA JEFERSON DOACYR BALBINOT
Prefeito de Braganey Representante da Contratada

Testemunhas:

Maria Inêz Trindade Silvestro
CPF: 816.234.109-91

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:83CD4491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2018

Aos 09 (nove) dias do mês de Julho do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 058/2018, Processo de Registro de Preços nº. 040/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a copa das diversas secretarias do município.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ELENICE ALZEMAN ECKSTEIN, CNPJ: 09.171.051/0001-50, sediada na Avenida Getulio Vargas, 783, na cidade de Braganey- Paraná, Cep: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador a Sr.a Elenice Alzeman Eckstein, CPF: 039.795.199-02 e RG: 103302145, à saber:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,18.	**ELENICE ALZEMAN ECKSTEIN, CNPJ: 09.171.051/0001-50**	R$ 48.158,50

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses compreendendo o período entre 09/07/2018 até 08/07/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:2449ACD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2018

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Braganey, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

DECRETA:

Art.1º - *Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para formarem o Conselho Municipal do FUNDEB:*

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
TITULARES
JOEL CRUZ MENDONÇA CPF: 682.013.209-30
JEAN MARCELO ROCHA CPF: 021.319.169-57
SUPLENTES
FLÁVIA WRONSKI CPF: 061.349.159-98
GLEISE MIRANDA DA SILVA CPF: 091.415.159-27

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR
ZENILDA DOS SANTOS EFFGEN CPF: 032.714.519-66
SUPLENTE
MARIA ALICE DA SILVA RAMOS CPF: 768.860.779-53

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR
ANA ROSA BARBOSA CPF: 775.775.409-78
SUPLENTE
DIONE RIBEIRO BENETTALLI CPF: 082.160.789-86

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULARES
SIMONE APARECIDA IANESKI DENARDIN CPF: 056.338.979-60
ROSANGELA LOPES DE OLIVEIRA CPF: 018.277.339-69
SUPLENTES
ARLEI STOCKER CPF: 018.849.899-00
SIRLEI DE FÁTIMA ZIELINSKI CPF: 965.470.309-20

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR
ZENILDA PAULA DAMS CPF: 985.565.419-68
SUPLENTE
JUAREZ RODRIGUES DE CARVALHO CPF: 704.648.049-49

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR
EUDIR MARIA FRIZON KUHN CPF: 900.886.119-49
SUPLENTE
LILIAN BIGUETI TAVARES CPF: 010.236.359-50

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR
ROSANGELA GOMES MODOLO CPF: 024.375.559-78
SUPLENTE
ISADORA LOUISE ZANIN CPF: 094.657.469-32

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E SECUNDARISTA:
TITULARES
JULIANE VALERIA DOS SANTOS CPF: 094.609.789-59
SUZANE APARECIDA MROCZKA RIBEIRO DE SOUZA CPF: 092.835.739-27
SUPLENTES
LUIZ ANTONIO DA SILVEIRA CPF: 123.670.249-28
SARA CAROLINY SAUL CPF: 050.138.161-90

***Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 09 de Julho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:01C1F5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 071/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ração para peixes, tipo carpas, para manutenção do Lago Municipal de Braganey-PR.
Data da sessão de abertura: 20/07/2018.
Horário de protocolo: até as 08h45.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 11.358,00 (onze mil trezentos e cinqüenta e oito reais).

Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 09 de Julho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:36B4BE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de Sensor para Pá Carregadeira de rodas marca Komatsu modelo WA200-5, patrimônio no 4023.	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº. 01.631.022/0001-12	R$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 06 de julho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:2699B0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa responsável pela manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos. Recalibração dos sensos controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificador via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 27.074.498/0001-93	R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 06 de Julho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:6D9512E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 271/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Pensão a Companheira do ex-funcionário.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Pensão para **JURACY FERNANDES RAMOS LEITE**, Companheira do ex-servidor Sr. **JOSE RAQUEL NETO,** falecido em 13 de Junho de 2018.

Art. 2º - A Pensão concedida será paga pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, correspondendo a 100%, da última remuneração de acordo com o nível A 08 do cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro, sem paridade, acrescido de 15% (quinze por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, totalizando um valor de R$ 1.768,63 (um mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 14 de Junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 06 DE JULHO 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:547CC063

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA REFERENTE À PORTARIA Nº 267/2018 - DRH

ERRATA: Referente à Portaria n.º 267/2018-DRH, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 03 de Julho de 2018.

Onde se lê:
Art. 1º COLOCAR à disposição o servidor **CELSO DE ANDRADE** para exercer suas funções no **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL** conforme os termos do convenio celebrado com o Município de Cafelândia – Paraná, no período de 02/06/2018 a 31/12/2018.

Leia-se:
Art. 1º COLOCAR à disposição o servidor **CELSO DE ANDRADE** para exercer suas funções no **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL** conforme os termos do convenio celebrado com o Município de Cafelândia – Paraná, no período de 02/07/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D976F63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 089/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 059/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo furgão, com transformação em Ambulância, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital**.** A referida retificação, bem como o Edital Retificado na integra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, a data e hora da sessão de recebimento e abertura dos envelopes fica **REMARCADA** para o **dia 24 de julho de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 09 de julho de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FFF58EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 005/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Cafelândia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2015, resolve:

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO do aprovado, no Concurso Público Municipal n. º 01/2015, abaixo relacionado:

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
478903	TARCIZIO DE LUCCA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	16°

Parágrafo Único – O convocado deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação a seguir: Identidade, certificado de reservista (sexo masculino,), título eleitoral, comprovante da última votação ou justificativa da ausência, CPF, certidão de conclusão escolar fundamental e/ou médio (conforme o cargo), diploma de graduação (conforme o cargo), registro de órgão de classe (conforme o cargo), comprovante pago do registro da ordem da classe, certidão de nascimento ou casamento, certidão dos filhos menores de 21 anos, uma foto 3x4 recente e tirada de frente, carteira nacional de habilitação (CNH) grupo "C" e "D" para os cargos de motorista e operador de maquinas, certidão de antecedentes de ações civis e criminais, comprovante de residência, PIS/PASEP, número de conta do Banco Itaú, declaração de bens, e para realização de exames admissionais, conforme agendamento do departamento, **no prazo de 07 (sete) dias** a contar da Publicação deste Edital.

Art. 2.º A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 09 de Julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D57C4393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 637/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018

LEI Nº 637/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Altera o número de vagas e vencimentos de cargos do quadro geral de servidores efetivos e da outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu **EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Altera o número de vagas e vencimentos para os cargos de provimento efetivo de **MOTORISTA** e **OPERADOR DE MAQUINAS**, no âmbito do quadro geral de servidores do Poder Executivo do Município de Campina do Simão, conforme tabela abaixo:

Quadro Atual					
Nº Vagas	**Nº vagas Ocupadas**	**Denominação**	**CH**	**Nível**	**Vencimentos Atual**
20	20	Motorista	40	2	R$ 1.068,67
12	2	Operador de Maquinas	40	4	R$ 1.068,67
Quadro Alterado					
Nº Vagas		**Denominação**	**CH**	**Nível**	**Vencimentos pretendidos**
26		Motorista	40	2	R$ 1.200,00
06		Operador de Maquinas	40	4	R$ 1.800,00

Art. 2º. Fica alterado o **ANEXO I da Lei Ordinária nº 626/2018**, qual descreve o Quadro de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Campina do Simão/PR, conforme **Anexo I** desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campina do Simão em, 02 de Julho de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 29/2018

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:23BC13E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO PRAZO E VALOR

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017-PMCS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR
CONTRATO 91/2017
CONTRATADA: BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ sob nº **01.356.570/0001-81**, situada a Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 29 Ala A, Vila Gertrudes, Cep. 04.794-000 São Paulo - SP, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Edinaldo Moreira de Souza.**
VALOR: R$ 27.422,82 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR
CONTRATO 92/2017
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ n.º **90.180.605/0001-02**, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Cep: 90.020-060 Porto Alegre – RS, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Wais**.
VALOR: R$ 1.195,00 (um mil cento e noventa e cinco reais).

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR
CONTRATO 93/2017
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº **61.198.164/0001-60**, situada a Av. Rio Branco, 1489, Rua Guaianases, 1238, Campo Eliseos, Cep. 01.205-001 São Paulo - SP, neste ato representado pela Srª. **Marta Wouters Montoya**
VALOR: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 DE JULHO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 06 DE JULHO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BF83A90E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 35 DE 09 JULHO DE 2018.

Portaria Nº. 35, de 09 de Julho 2018.

Sumula: Estabelece procedimentos para emissão de requisições de compras de material ou serviço na administração pública municipal.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E
Art. 1º Fica o Sr. Heber Luiz Scarpim, o responsável pelas autorizações de requisição de compras de qualquer natureza no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º Os Secretários da Administração Pública Municipal deverão exercer rigoroso controle sobre as requisições de compras, sejam de material ou serviço, verificando os seguintes itens:
a-) Somente será efetuada a requisição de compras, mediante verificação financeira, tendo a mesma 24 horas para o prazo de averiguação.
b-) a destinação do produto a ser comprado, com indicação clara e resumida (valor unitário e total)
c-) indicação do nº do contrato e fornecedor
d-) a previsão de consumo em número de dias
e-) indicação das fontes de recursos, dotação orçamentária e código da despesa necessárias para dar cobertura da despesa
f-) assinatura do responsável pela solicitação
Art. 3º As requisições de compras de material ou serviço, somente serão aprovadas peloPrefeitoMunicipal mediante ao cumprimento dos itens acima relacionados.
Art. 4º Os Secretários Municipais deverão dar conhecimento do teor desta Portaria a todas as chefias que lhes são subordinadas, a fim de que a cumpram e façam cumprir.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina do Simão, 09 de julho de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:6211FD9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 36 DE 09 DE JULHO DE 2018.

Portaria Nº. 36, de 09 de Julho de 2018.

Súmula: Exonera servidor nomeado para exercer o cargo de Assessor Administrativo II e da providencias**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **Edvaldo Alves Santana** portador do **CPF: 078.783.619-24**, nomeado para o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo CC7.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 09 de Julho de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:A4CCD27E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 14/2018 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS DA PROVA OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE faz saber a quem possa interessar o presente EDITAL Nº 11/2018 de JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS DA PROVA OBJETIVA ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, conforme segue:

Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 1005941
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviado ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação.
Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 1023557
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviado ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação.

Recurso nº 03. Candidato(a) de inscrição nº 974666
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. A pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviado ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação.

Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, 09 de julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A0DA1021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 05/2018 - CMDI

Aos onze dias do mês junho de dois mil e dezoito, às catorze horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 21.255, Centro, Campo Magro/PR, para reunião extraordinária deste Conselho.	5ª Reunião do CMDI 11/06/2018
A reunião foi iniciada pelo presidente deste Conselho, Senhor Caio Eduardo da Silva Galindo Medeiros. O mesmo esclareceu que, conforme reunião ordinária realizada aos vinte e um dias do mês de maio do presente ano o CMDI teria que escolher três das redações apresentadas pelas escolas municipais. Após as escolhas foi reiterado que os autores pronunciarão seus textos no encontro do Grupo da Terceira Idade, na data de catorze de junho, momento em que também receberão a premiação. Foi salientado pelo senhor presidente que esta ação teve um caráter educativo junto às crianças das escolas municipais (4º e 5º ano) sobre o dia "15 de Junho", data destinada ao Dia Mundial de Conscientização da Não Violência contra a Pessoa Idosa.	Escolha das redações
Após as tratativas a reunião foi encerra e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS***
Secretária Executiva	
RG: 6.391.314-6	Presidente CMDI
CPF: 024.826.969-09	RG: 3.326.742-3X CPF: 215.901.678-05

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A4DB4BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PRO-POSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018.

OBJETO: a contratação de agente de integração de estágio, visando à administração da concessão de estágio remunerado nas dependências da contratante através de bolsa-auxílio, destinados a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino médio, técnico e superior, para preenchimento de oportunidades de estágio para a administração pública municipal conforme especificações contidas no termo de referência.

Aos Nove dias do mês de Julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e a equipe de apoio Jonathan Alexander Maestrelli Nunes e Enoque Santos, designados pelo decreto 89/2018, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR	76.610.591/0001-80	Rodrigo da Rocha Natal	7.260.884-4/PR	DEMAIS
CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME	10.347.576/0001-83	Andreia Soares	7.713.123-0/PR	ME
CERTEZA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	12.558.882/0001-94	Aline Nunes Silva	7269484-8	ME

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.
Foi verificado o contrato social da empresa **CERTEZA SOLUÇÕES E SER-VIÇOS LTDA - ME** quanto a sua autenticidade junto ao site da Junta Comercial do Rio Grande do Sul, verificando-se a

procedência do documentos e que atende os requisitos do edital: http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf - acesso 09h50 em 09/07/2018.

Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade.
O valor inicial de cada item referente a taxa de administração da bolsa de estágio, conforme o edital foi de R$ 99,17 (noventa e nove reais e dezessete centavos). Verificou-se durante a fase de lances que a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PA-RANÁ – CIEE/PR** e a empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA – ME**, abaixaram consideravelmente cerca de noventa por cento o valor da taxa de administração. Outrossim, o Pregoeiro consultou a Procuradoria Geral do Município e o Secretário de Gestão Administrativa quanto ao valor ofertado. Dessa forma, o Secretário de Administração Sr. Paulo Antonio da Silva, alertou os licitantes sobre a necessidade de avaliar se a empresa vencedora teria condições de executar o contrato.
Diante da circunstancia, fica consignado em Ata que a empresa vencedora terá que fornecer as planilhas de custos para que seja verificado a possibilidade da empresa cumprir com o valor ofertado.
Os valores iniciais e finais seguem no mapa em anexo. Desta forma verificou-se que as melhores propostas após a Fase de lances foi da empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, no valor de **R$ 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos)**, em todos os itens.
Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA** que após examinado quanto a sua conformidade, foi considerada pelo Pregoeiro e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME** a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PA-RANÁ – CIEE/PR.**
Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

Nada mais a acrescentar por parte dos licitantes, deu-se por encerrada a sessão pública, às 11h07min, da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	*Marcos Roberto Barreto*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	
Equipe de Apoio	*Enoque Santos*	
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR	*Rodrigo da Rocha Natal*	
CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME	*Andreia Soares*	
CERTEZA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	*Aline Nunes Silva*	

Esteve presente como ouvinte a pessoa abaixo descrita e identificada:

NOME	IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA
Patricia Cristine Costa	6.974.405-2	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A2C4D1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 31/2018

O Município de Campo Magro/PR, através da comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, designada através do decreto 89/2018, vêm através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporária do Pregão Presencial 31/2018 cujo objeto é a Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Motivo: Revisões no termo de referência.

A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou através dos telefones: (41) 3677-4042-4044-4046-4048.

Campo Magro, 09 de julho de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E89810D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA AS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos não padronizados pela farmácia básica municipal, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 23/07/2018 às 09h00min, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 09 de Julho de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:67A49226

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA AS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerais, adulto e infantil, para fins de registro de preços em atendimento à solicitação da secretaria municipal de ação social, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 24/07/2018 às 09h00min, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 09 de Julho de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BA07C249

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA - COPEL

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** supracitada, visando *"O fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a* ***CONCESSIONÁRIA****, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do* ***MUNICÍPIO****"*, cuja empresa concessionária é a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 05 de Julho de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3E53A8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 202/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.009/2017.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.009/2017 de 12 de dezembro de 2017.
RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 15 - Secretaria Municipal de Planejamento			
UNIDADE:01 - Secretaria Municipal de Planejamento			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados Excesso de Arrecadação no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais), conforme segue:

0000 – Excesso de Arrecadação	250.000,00
TOTAL	**250.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 09 de Julho de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipa

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6237D638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,

COMUNICA:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo.

RECURSO	01/06/2018 A 30/06/2018
FPM	1.039.475,89
ITR	14,05
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS HÍDRICOS	388.138,50
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	530,59
COMPENSAÇÃO FINANC PROD PETROLEO 7990/89	326,57
FEP	17.976,92
PAB/SUS PAB FIXO	37.102,33
PAB/SUS SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	62.320,00
PAB/SUS/SAÚDE BUCAL	12.300,00
PAB/SUS PACS	33.462,00
PAB/CEO	5.100,00
PAB/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.056,00
PAB FIXO INCREMENTO NA ÁREA DE SAÚDE	336.271,00
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	52.993,28
FNDE/PNAE	4.939,00
FNDE/PNATE	22.124,39
FNDE/PNATE INFANTIL	3.232,86
FNDE/PNAC	4.601,00
DESONERAÇÃO ICMS LC 87/96	8.066,96
FNAS/GBF – PROG BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	1.430,00

Candói, 09 de julho de 2018.

LUIZ CARLOS MASCARELLO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4BFB77FD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 060/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE.
Tipo: Menor preço por item.

Data da sessão de abertura: 23 de julho de 2018.
Horário: 15h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 6 de julho de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D7C6955B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 149/2018 DATA: 06-07-2018

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Pedro Lucas Rigo**, RG. nº 8.790.675-2/PR., ocupante do cargo de Assistente de Informática, Referencia 57, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 06 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:6A159A56

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 150/2018 DATA: 06-07-2018

SÚMULA: Exonera ocupante do emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base na Lei nº 2.165/2016,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o abaixo relacionado, exonerado do emprego público conforme especificado, em razão do término do contrato:

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Clover da Silva de Souza	1047105018/RS	Médico Veterinário

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR. 06 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:AA2C1084

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 642/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Cascavel – PR, nos dias 05 e 06 de Julho de 2018, com a finalidade de resolver assuntos de Interesse do Município.

- Rubin Pilger Assessor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B7E47B28

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 643/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em virtude de Viagem à Campo Largo – PR, no dia 02 de Julho de 2018, conduzir e acompanhar paciente do Município para tratamento especializado no Hospital Nossa Senhora do Rocio – Curitiba PR.

- Valdomiro Correia de Mello Motorista
- Elisange Adriana Hartamnn Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A63ED82A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 644/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal VALDOMIRO CORREIA DE MELLO, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, nos dias 08 e 09 de Julho de 2018, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado nos Hospitais abaixo relacionados.

- Hospital CAIF - Curitiba Pr
- Hospital Evangélico - Curitiba Pr
- Hospital Pequeno Príncipe - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:35B1245E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

2º AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
PROCESSO Nº 062/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – REGISTRO DE PREÇOS

ONDE SE LÊ:

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 17/06/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

LEIA-SE:

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 17/07/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

Carlópolis, 04 de julho de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:6E0822B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2017

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2017 para aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e suprimentos, destinados a atender demanda de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete, que fazem o Município de Carlópolis-PR e a empresa **CAROLINA DE PROENÇA STONOGA EIRELI – ME - CNPJ Nº 26.543.885/0001-69.**

O Município de Carlópolis, Paraná, sito à Rua Benedito Salles, nº 1.060 - Centro, CNPJ/MF nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 – SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a **CAROLINA DE PROENÇA STONOGA EIRELI – ME - CNPJ Nº 26.543.885/0001-69,** com sede na Rua Henrique Dias, nº143, Centro, na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, CEP 84.261-540, **Telefone: (42) 3272.1056,** E-mail: **atendimentoemirados@hotmail.com**, representada neste ato por sua proprietária Senhora Carolina de Proença Stonoga, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.248.280-0 e CPF nº 021.838.679-65, com fulcro no inciso XI, do Artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, decidem **RESCINDIR** a Ata de Registro de Preços nº 100/2017 – Pregão Presencial nº 053/2017**,** operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Tem por objeto a **RESCISÃO** da Ata de Registro de Preços nº 100/2017, que visa a aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e suprimentos, destinados a atender demanda de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Artigo 78, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO
Esta rescisão opera seus efeitos a partir da data de sua assinatura, ficando a Contratada sujeita às decorrências da extinção do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
A rescisão contratual tem por motivação o atraso na entrega dos produtos licitados, prejudicando o funcionamento dos Departamentos requisitantes; tem ainda por motivação a solicitação de desistência por parte da contratada sob alegação de que não possui condições de cumprir com o compromisso firmado na presente Ata de Registro de Preços nº 100/ 2.017, e que enfrenta dificuldades quanto a falta de representantes e nova administração da empresa.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica a CONTRATADA sujeita a multa moratória equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total contratado**,** conforme prevê na Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços em epígrafe.
PARAGRAFO SEGUNDO: Fica a contratada ainda ADVERTIDA E PROIBIDA de participar de processos licitatórios neste Município pelo prazo de 03 anos, conforme item 15.1 do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido a Ata de Registro de Preços a partir da data de assinatura deste termo de rescisão, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.
E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carlópolis, 02 de julho de 2018.

HIROSHI KUBO
Contratante

CAROLINA DE PROENÇA STONOGA EIRELI – ME
Contratada

Testemunhas:

Roberto Coelho
Secretário Municipal de Administração

Margareth Nogueira
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:8286769E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 991/2018

Súmula: Designação de Comissão Especial de Licitação para a Concorrência 001/2018.

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão Especial de Licitação para Concorrência 001/2018.

Art. 1º - Designar o servidor Cezar da Silva**,** portador de RG nº 7.596.591-5 SSP/PR e do CPF Nº 004.584.849-11, para exercer as funções de Presidente.

Art. 2º - Designar como integrantes da Equipe de Apoio:
- Anderson Robles Gama, Titular - CREA 94.134 D/PR e CPF Nº 035.160.669-62;
- Francisco Paiva Neto, Titular - RG Nº 3.566.722-9 SSP/PR e CPF Nº 487.712.529-91;
- Ederaldo Bento Fernandes, Suplente - RG Nº 13.892.210-3 SSP/PR e CPF Nº 065.745.498-25;
- Nilton Douglas de Meira, Suplente **-** RG Nº 4.946.732-0 SSP/PR e CPF Nº 689.930.139-34.

Cumpra-se.

Carlópolis, 29 de junho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1F08E66D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2017

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2017 para aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e suprimentos, destinados a atender demanda de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete, que fazem o Município de Carlópolis-PR e a empresa **RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME – CNPJ Nº 21.952.078/0001-86.**

O Município de Carlópolis, Paraná, sito à Rua Benedito Salles, nº 1.060 - Centro, CNPJ/MF nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 – SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a **RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME – CNPJ Nº 21.952.078/0001-86,** com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 217, Centro, na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, CEP 19.700-000, **Telefone: (18) 3361.1601 / 3362.3629,** E-mail: **licitacoes.rcs@gmail.com**, representada neste ato por seu proprietário Senhor Ricardo Colonhezi Sartori, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.462.262-3 e CPF nº 227.837.428-10, com fulcro no inciso XI, do Artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, decidem **RESCINDIR** a Ata de Registro de Preços nº 099/2017 – Pregão Presencial nº 053/2017**,** operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Tem por objeto a **RESCISÃO** da Ata de Registro de Preços nº 099/2017, que visa a aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e suprimentos, destinados a atender demanda de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Artigo 78, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO
Esta rescisão opera seus efeitos a partir da data de sua assinatura, ficando a Contratada sujeita às decorrências da extinção do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
A rescisão contratual tem por motivação o atraso na entrega dos produtos licitados, prejudicando o funcionamento dos Departamentos requisitantes; tem ainda por motivação a solicitação de desistência por parte da contratada em vista da necessidade de encerramento de suas atividades, ficando impossibilitada de cumprir as obrigações constantes na referida Ata de Registro.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica a CONTRATADA sujeita a multa moratória equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total contratado**,** conforme prevê na Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços em epígrafe.
PARAGRAFO SEGUNDO: Fica a contratada ainda ADVERTIDA E PROIBIDA de participar de processos licitatórios neste Município pelo prazo de 03 anos, conforme item 15.1 do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido a Ata de Registro de Preços a partir da data de assinatura deste termo de rescisão, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.
E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carlópolis, 02 de julho de 2018.

HIROSHI KUBO
Contratante

RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MARGARETH NOGUEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:8F759EB1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.572 DE 09 DE JULHO DE 2018.

Decreta luto oficial municipal, e dá outras providências.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do cidadão *ALCIDES BATISTA RIBEIRO*, ocorrido na data de 08 de julho de 2018;
CONSIDERANDO que o falecido por diversas vezes atuou como vereador deste município;
CONSIDERANDO que o falecido integrou ativamente a sociedade local, e prestou inestimáveis serviços públicos para a comunidade;
CONSIDERANDO o sentimento de pesar e de solidariedade que emerge em razão do ocorrido;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justa homenagem àqueles que com o seu trabalho e suas atividades cívicas contribuíram para a comunidade, **DECRETA:**
Art. 1º: LUTO OFICIAL por três dias, a partir do dia 09 de julho de 2.018 (inclusive), em razão do falecimento do ilustre cidadão *ALCIDES BATISTA*, com as providências de praxe.
Art. 2º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 09 de julho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:6E8FEE26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08-2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SHOW MOTOCICLISTICO, DENOMINADO PROTORK ALTO GIRO SHOW, INCLUINDO ESTRUTURA, MOTOS E PILOTOS.
CONTRATADA: GUSTAVO CASTRO DA SILVA, CNPJ: 25.965.743/0001-27, Endereço: Rua Manoel Marques de Oliveira, 536, Bairro Nações, Siqueira Campos- PR
PREÇO: R$ 12.000,00 (doze mil reais) para os dois shows.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Deverão ser realizados dois shows, sendo um no dia 21 de julho de 2018, com inicio aproximadamente as 20:00 horas, e outro no dia 22 de julho de 2018, com inicio previsto para as 16:00 horas.
Catanduvas, 06/07/2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:79DFE050

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 273/2015

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: A.M.GNOATTO - EPP
CNPJ: 21.309.818/0001-60
Modalidade: **Pregão Presencial nº 08/2015**
Objeto: Alteração na cláusula segunda e quarta do contrato administrativo de prestação de serviço celebrado entre as partes, prorrogando o prazo em mais 12 meses, em decorrência disso aditiva-se o valor em mais R$ 14.683,54 (Quatorze mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), valor corrigido pelo IGP-M.
Novo Prazo de execução: 09/06/2019
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 08/06/2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0D4CDC6E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA Nº 15/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

AQUISIÇAO DE LEITE ISENTO DE PROTEINAS E LISINA, CONFORME DETERMINAÇAO JUDICIAL.

CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ: 18.574.431/0001-27

PREÇO: R$ 2.397,00 (Dois mil trezentos e noventa e sete reais) por lata, totalizando R$ 19.177,60 (Dezenove mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).

PRAZO: O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato.

Catanduvas, 06 de julho de 2018

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:1C592B24

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117-2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA:GUSTAVO CASTRO DA SILVA CNPJ 25.965.743/0001-27
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 08/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MOTOCICLISTICO, DENOMINADO PROTORK ALTO GIRO SHOW, INCLUINDO ESTRUTURA, MOTOS E PILOTOS.
VALOR - R$ 12.000,00 (Doze mil reais) para os dois shows.
PRAZO -Deverão ser realizados dois shows, sendo um no dia 21 de julho de 2018, com inicio aproximadamente as 20:00 horas, e outro no dia 22 de julho de 2018, com inicio previsto para as 16:00 horas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
DATA: 09/07/2018

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:23C3C63D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2018

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ: 18.574.431/0001-27
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE ISENTO DE PROTEÍNAS E LISINA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
Prazo de Execução: 15 (quinze) dias.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 09/07/2018

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:77C734F7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39-2018

Modalidade: Pregão Presencial Nº **39/2018**
Processo Administrativo Nº 74/2018
Tipo: Menor Preço Unitário**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO CMEI ESPERANÇA DO AMANHÃ.**

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura municipal situado a Avenida dos Pioneiros, 500, no dia 23/07/2018, no Município de CATANDUVAS.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvas no horário de expediente, podendo ser obtido no site: catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

CATANDUVAS, 09/07/2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:840BF8B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 156/2018

DECRETO Nº 156/2018

SÚMULA: SÚMULA: Estabelece horário especial de funcionamento nas repartições da Administração Pública Municipal.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Estabelecer horário especial de funcionamento nas repartições públicas municipais no **dia 06 de julho de 2018.**

06/07/2018 - Sexta feira: das 08:00 às 13:00 horas.

Artigo 2º - Os serviços de saúde no Hospital Municipal Dr. Lauro Macedo Sobrinho funcionarão em regime de expediente normal.

Artigo 3º - As escolas municipais de Centenário do Sul, acompanharão o calendário do Núcleo Regional de Educação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 4 Julho de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A5D9C9FA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 30/07/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinqüenta Mil Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço (maior desconto), Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 05 de julho de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:3657E692

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 07/2018

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar, por unanimidade, após sessão plenária realizada dia 06/07/2018, o PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE V do ano de 2018.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 06 de Julho de 2018.

RAQUEL AP. DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:8F912314

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2018

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:
RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar, por unanimidade, após sessão plenária realizada dia 06/07/2018, o PLANO DE AÇÃO DO FEAS PPAS III PAEFI do ano de 2018.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 06 de Julho de 2018.

RAQUEL AP. DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:3BB31661

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2018

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar, por unanimidade, após sessão plenária realizada dia 06/07/2018, alteração do PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE IV.
Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 06 de Julho de 2018.

RAQUEL AP. DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:DF9FE8D5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº005

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº005, 09 de julho de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul estado do Paraná

No uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2599 de 2012,Lei Municipal nº 2.824 de 2015, e deliberado na reunião ordinária do dia 06/07/2018.

Resolve:

Art. 1º APROVAR PLANO DE APLICAÇÃO REFERENTE SALDO REMASCENTE DAS RESOLUÇÕES SESA 616/2015, 1205/2017 E 403/2017 VIGIASUS.

Centenário do Sul, 09 de julho de 2018.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:38D2302E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2018 - ID Nº 10318

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2018 - ID Nº 10318
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: F.P.M. INDUSTRIA DE PRÉ FABRICADOS LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, NA ESTRADA MUNICIPAL ÁGUA DA VITÓRIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 36.901,41 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:98B6F826

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2018 - ID Nº 10418

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2018 - ID Nº 10418
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATAD: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 313.502,00 (Trezentos e Treze Mil, Quinhentos e Dois Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses , contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:48EACF29

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2018 - ID Nº 10518

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2018 - ID Nº 10518
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: GUARA PNEUS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 310.464,00 (Trezentos e Dez Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:35F2C557

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2018 - ID Nº 10618

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2018 - ID Nº 10618
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: JOMANE CONCRETAGEM E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO 20 MPA - PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 127.600,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:1C33612E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 012/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. **PAULO CEZAR PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO, os dispositivos legais da Lei Municipal nº 087/2017 de 15/12/2017;

DECRETA

Art. 1º DETERMINA o aumento mensal de 25 % (vinte e cinco por cento) ao benefício do Auxílio – Alimentação dos Servidores Efetivos e Comissionados desta Casa de Leis, passando o valor mensal para R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 09 de julho de 2018.

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:A926532E

SECRETARIA GOVERNO
AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Cerro Azul, nomeados pela comissão 027/2018 torna Publico a REVOGAÇÃO da Licitação Modalidade Pregão Presencial n° 052/2018, cujo objeto é:Prestação de serviço de vigilante etinerante.
Motivo:falta de orçamento;

Cerro Azul/PR dia 09 de JULHO de 2018.

MILENE OSTEN
Presidente Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6E1C1F3E

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº063/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº054/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº054/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO:063/2018
DATA DO PROCESSO :09/07/2018
A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº27/2018,de 20/02/2018,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 25/07/2018,às 09:00 horas,no endereço,Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº063/2018 pregão presencial.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da licitação: Objeto deste pregão é a contratação de empresa do ramo de transporte escolar para atender os alunos do Municipio de Cerro Azul,conforme especificações descritas no anexo I Termo de referencia.

CERRO AZUL,09 DE JULHO DE 2018

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9E8486C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE ANULAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 18/2018 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	64/2018
	Processo de Licitação:	64/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	19/06/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO E MATENÇÃO A PSIQUIATRIA,20 HORAS SEMANAIS
NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 5 / 2018
Motivo: A proponente interessada não apresentou documentação,conforme estabelecido no Instrumento Convocatório,portanto o certame fica declarado fracassado.

Pato Branco, 6 de Julho de 2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B53324A8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE REVOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 16/2018 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	55/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	55/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	30/05/2018
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Vigilância Patrimonial Desarmada, 24 horas de segunda a domingo, inclusive feriados, conforme condições e especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência.	
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 6 / 2018		
Motivo:	Critérios de conveniência e oportunidade que motivam a medida.	

Pato Branco, 7 de Julho de 2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:538B0CC1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 014/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 014/2018

Publicação da desistência de candidato convocado para vaga de Auxiliar de Serviços Gerais constante no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018, de 29 de maio de 2018,

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado,
CONSIDERANDO o Edital 007/2018 de convocação dos candidatos,

CONSIDERANDO o termo de desistência assinado pelo candidato,

TORNA PÚBLICO:
Art. 1º. A desistência a pedido da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GRAZIELE BORGES DE OLIVEIRA	Aux. Serviços Gerais	3º Lugar

Art. 2º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Art. 3º: Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 09 de julho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DC1BFA53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 093/2018

ATO DO GESTOR
Resolução nº. 093/2018

Súmula: Conceder férias à empregada do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários, Resolução Nº. 074/2016, e:

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a empregada Catia Regina Girotto, função de Auxiliar de Administrativo. Período de Aquisição: 05/06/2017 a 04/06/2018 devendo a mesma gozá-las no período de 10/07/2018 a 30/07/2018 – 20 dias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, PR, 09 de julho de 2018.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C4FE92C3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 094/2018

ATO DO GESTOR
Resolução N.º 094/2018

Súmula: Contratar empregados para as funções temporárias do CAPS AD III conforme Processo Seletivo 001/2018

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:
CONSIDERANDO a Resolução 043 de 13 de abril de 2018 que inclui Funções Temporárias ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS para atuação no CAPS AD III,
CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final N.º 006/2018 do Processo Seletivo 001/2018,

CONSIDERANDO os Editais de Convocação N.º 007/2018 e 009/2018,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar os(as) empregados(as) relacionados abaixo, aprovados(as) no Processo Seletivo do CAPS AD III nº 01/2018,

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de Admissão
Adriana dos Reis	7.627(...)	031.729 (...)	Técnica de Enfermagem	02/07/2018
Agostinho Luna e Silva	90.142(...)	202.388(...)	Médico Clínico Geral	02/07/2018
Angelita Martins Antunes	8.751(...)	058.215(...)	Aux. Serviços Gerais	02/07/2018
Cleidineri Maria S. Velozo de Linhares	6.731(...)	718.231(...)	Enfermeira	02/07/2018
Eliete Dias da Silva	7.560(...)	029.404(...)	Psicóloga	02/07/2018
Elisangela Cristina Mazzetto	7.273(...)	027.662(...)	Aux. Administrativo I	02/07/2018
Giana Terezinha Babinski	6.038(...)	942.983(...)	Enfermeira	02/07/2018
Helton Heitor Leite	5.735(...)	831.258(...)	Farmacêutico/Bioquímico	02/07/2018
Ione dos Santos	6.244(...)	042.203(...)	Técnica de Enfermagem	02/07/2018
Janete de Quadros Andrade	7.140(...)	017.648(...)	Aux. Serviços Gerais	02/07/2018
Juliano Gibmeier	6.092(...)	029.955(...)	Enfermeiro	02/07/2018
Keila Cristina C. Bavaresco	6.923(...)	041.636(...)	Educador Físico	02/07/2018
Lediana Comelli	9.433(...)	063.923(...)	Pedagoga	02/07/2018
Marcia Andréia A. de Anhaia	6.363(...)	019.990(...)	Enfermeira	02/07/2018
Marli de Fatima de Moraes	3.676(...)	620.156(...)	Técnica de Enfermagem	02/07/2018
Neusa Inês K. Sanzovo	4.744(...)	931.871(...)	Técnica de Enfermagem	02/07/2018
Neuza Mari Nechele	6.239(...)	031.229(...)	Aux. Administrativo I	02/07/2018
Paulina Adriana Costa e Silva	5.562(...)	024.731(...)	Técnica de Enfermagem	02/07/2018
Silmara Pereira de Lima	7.693(...)	024.662(...)	Técnica de Enfermagem	02/07/2018

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 02/07/2018.

Pato Branco/PR, 09 de julho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FF0829F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital – Tomada de Preços Nº. 01/2018 – Exclusivo para ME e EPP
Objeto: Contratação de agente integrador, através de taxa de administração com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágios para estudantes regularmente matriculados e com freqüência efetiva no ensino médio, médio/técnico e superior, para prestar serviço à Colombo Previdência, conforme quantidades e especificações constantes no edital.
Data: 07 de Agosto de 2018, às 09h.
Local de Abertura: Sala de Reuniões da Colombo Previdência, sito a Rua XV de Novembro, 321, 1° Andar, Centro – Colombo/Pr.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Percentual da Taxa de Administração.
A minuta do edital e informações complementares poderá ser obtida na sede da Colombo Previdência, localizada na Rua XV de Novembro, nº. 321, 1° Andar, Centro, Colombo/Pr, pelos telefones:

(041) 3656-2779/ 3656 3278 e 3656 3748, ou pelo site: www.colomboprevidencia.com.br.

Colombo, 06 de Julho de 2018.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:1B079B61

COLOMBO PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital – Tomada de Preços Nº. 02/2018 – Exclusivo para ME e EPP
Objeto: Contratação do serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aéreo nacional, com o fornecimento das passagens, bem como, de serviços de hospedagens (incluindo taxas hoteleiras) visando atender às necessidades da Colombo Previdência, conforme termo de referência, Anexo V do edital.
Data: 09 de Agosto de 2018, às 09h.
Local de Abertura: Sala de Reuniões da Colombo Previdência, sito a Rua XV de Novembro, 321, 1º Andar, Centro – Colombo/Pr.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
A minuta do edital e informações complementares poderá ser obtida na sede da Colombo Previdência, localizada na Rua XV de Novembro, nº. 321, 1º Andar, Centro, Colombo/Pr, pelos telefones: (041) 3656-2779/ 3656 3278 e 3656 3748, ou pelo site: www.colomboprevidencia.com.br.

Colombo**,** 06 de Julho de 2018.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:A97CD262

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Colombo, 06 de julho de 2018.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011 e em consonância com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990; e conforme o Edital de Convocação 001/2018 do CMDCA de 07 de junho de 2018; vem a público divulgar o **resultado** da Eleição dos representantes da Sociedade Civil – Biênio 2017/2019 que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:
Ordem de classificação:
Associação Beneficente Rosanna Cattalini
Fundação Nadar
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Grupo Renascer
Associação Beneficente Maria de Lourdes Farias Santos – - (Instituto Beija Flor)
Irmandade Evangélica Betânia
Associação de Amparo à Criança e casa de Apoio Tia Sula

Hospital Maternidade Alto Maracanã
Sociedade Crescer

OBS: as sete primeiras entidades classificadas irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Biênio 2017/2019.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:50F2D635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3674/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

INTERESSADAS:
OI S.A.
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
NETCOL - SERVICO DE PROVEDORES DE ACESSO LTDA ME
HORIZONS TELECOMUNICAÇOES E TECNOLOGIA S.A
DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DE TELECOMUNICAO EIRELI-EPP
RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA

DECISÃO

Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em fornecer Serviços Contínuos de Telecomunicações em Fibra Óptica com Link dedicado, simétrico e com 100% de Garantia de Banda, com total de 628Mbps distribuída em 170 pontos, garantia de serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, liberação de DNS reverso, para transmissão de Dados, Voz e Imagem, por meio de Rede IP Multisserviços com tecnologia MPLS que permita a comunicação de Longa Distância entre a Rede da Prefeitura de Colombo e as Secretarias e Órgãos Municipais, abrangendo Implantação, Configuração e Manutenção, com o Fornecimento de Materiais e Instalação.
O Secretário Municipal de Tecnologia da Informação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer nº. 207/2018 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo **DESPROVIMENTO** dos recursos impetrados pelas licitantes: NETCOL - SERVICO DE PROVEDORES DE ACESSO LTDA ME, Processo Administrativo nº. 16268/2018, e DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DE TELECOMUNICAO EIRELI-EPP, Processo Administrativo nº. 16463/2018 e RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA, Processo Administrativo nº. 16466/2018.
É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 09 de julho de 2018.

MAURÍCIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CED97C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 188/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018. PROCESSO: 7818/2018.

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Saúde.
Contratada: J.C.B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 16.850.663/0001-35
Valor: 297.800,00 (Duzentos e noventa e sete mil e oitocentos reais).
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um veículo tipo furgão transformado em ambulância Tipo B – Suporte Básico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o presente edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (meses), a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 28 de junho de 2018.
Assinatura: ANTONINHO BARTH

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:DEC0D51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 192/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018.

Processo: 9677/2018
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal da Administração.
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, inscrita no CNPJ sob nº. 07.136.551/0001-26.
Valor: R$ 58.195,50 (cinqüenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de intermediação de estagiários, destinados a estudantes do ensino médio, técnico e superior, visando ao atendimento das vagas e demandas de diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (meses), a partir da data de sua assinatura
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de julho de 2018.
Assinatura: JOSÉ MAURI HENEMANN

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:301CA0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 191/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2018

Processo: 1392/2018.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: ROBSON FAGUNDES DE REZENDE – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.269.183/0001-48.
Objeto: Aquisição de materiais de reposição e acessórios para os instrumentos musicais da Fanfarra Municipal de Colombo – FAMCOL.
Valor: O Contratante pagará em razão do fiel fornecimento do objeto ora contratado, o valor máximo total de R$ 7.634,20 (Sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), de acordo com os produtos entregues.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA 1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (Seis) meses a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de julho de 2018.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:E4B6628C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2018

Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de Peixe - Filé de Tilápias oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e Cmeis da Secretaria Municipal da Educação.
Data: 11 de julho de 2018 a 26 de julho de 2018.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Rua XV de novembro, 105 - Centro - Colombo - PR. (Divisão de Protocolo).
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 09 de julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:76009949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: EVANDRO MORAES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/07/2018 a 03/12/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.282,95

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: CLAUDINEI DE JESUS GODINHO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/07/2018 a 03/12/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.282,95

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: KASSIO BARBOSA SGODA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/07/2018 a 03/12/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.282,95

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JOSE VIDAL DE SOUZA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/07/2018 a 03/12/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.282,95

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: PAULO AYALA DA LUZ
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/07/2018 a 03/12/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.282,95

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:C1C9446F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2018

Objeto: Aquisição através do Sistema de Registro de Preço de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com prestação de serviços de entrega ponto a ponto, apoio técnico e consultoria nutricional a serem utilizados na Secretaria Municipal da Educação (Escolas Municipais,

Centros Municipais de Educação Infantil e assessoramento e reuniões pedagógicas).
Data: 26 de julho de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 09 de julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:76722B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018

Processo Administrativo nº. 4322/2018.
INTERESSADAS:
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ANGEOMED COM PROD MEDICO HOSPITALAR LTDA
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA -EPP
CIRURGICA ONIX - EIRELI
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
GRAMS & GRAMS
INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP
ISMED FARMACÊUTICA LTDA - EPP
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município, para comparecimento à sessão de abertura do envelope de HABILITAÇÃO, da licitante SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do item 7, classificada em 2º lugar, que será realizada no dia 11 de julho de 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colombo – Rua Quinze de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná – CEP 83414-000.
Atenciosamente,

Colombo, 09 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6FBC8D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: EDUARDA MENESTRINA PEDREIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA ESF – 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/07/2018 a 08/09/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 12.325,35 (CONFORME EDITAL)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARIANA NOVO CESARINO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA ESF – 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/07/2018 a 08/09/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 12.325,35 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:D9D48BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

NOTIFICA
O(a) senhor(a) **MARIA ELIZABETE NADOLNY**, portadora do CPF. nº. 253.457.45X.XX, proprietário(a) do(s) Lote 004, Subdivisão 172C, com área de 983,00 m², insc. 02.02.583.0066.XXX, situado a Rua da Grevílea, Embu - Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital. Bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações.
O não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, , nos termos da Lei 1377/2015, Artigos. 7º e 9°. (NDO-62)

Publicado por:
Carlos Augusto Kuckel
Código Identificador:00D226D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO nº001/2018/SMS/DVPS/CVS:

O Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde através da Coordenação de Vigilância Sanitária, NOTIFICA o responsável legal JOÃO PEREIRA BATISTA, da empresa situada na Pedro do Rosário nº2740 – Vila do Rosário/Colombo/Paraná, CPF 027.902.779-66, conforme julgamento e decisão folha (26 e 27) do processo administrativo nº01173866/2014 relativo ao Auto de Infração nº4579 de 04/04/14 folha (03) que foi aplicada a penalidade de Multa conforme Auto de Multa nº6860 folha (28) no valor de 108 UFC - Unidade Fiscal de Colombo, com prazo de dez (10) dias para interpor recurso administrativo escrito e protocolado junto a Prefeitura Municipal.

Colombo, 09 de julho de 2018.

PRICILA COSTA
Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde – *DVPS*

Publicado por:
Pricila Costa
Código Identificador:B17C423B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO nº002/2018/SMS/DVPS/CVS:

O Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde através da Coordenação de Vigilância Sanitária, NOTIFICA os responsáveis legais da empresa SUPERMERCADO FRIGOBOI situada na Avenida Santos Dumont nº2782 – São Gabriel/Colombo/Paraná, CNPJ 24.047.822/0001-96, conforme julgamento e decisão folhas (42 e 43) do processo administrativo nº9097/2017 relativo ao Auto de Infração nº6300 de 28/03/17 folha (03) que foi aplicada a penalidade de Multa conforme Auto de Multa nº6864 folha (44) no valor de 58 UFC - Unidade Fiscal de Colombo, com prazo de dez (10) dias para interpor recurso administrativo escrito e protocolado junto a Prefeitura Municipal.

Colombo, 09 de julho de 2018.

PRICILA COSTA
Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde -DVPS

Publicado por:
Pricila Costa
Código Identificador:AF49E06F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos oriundos dos Serviços Públicos de Saúde do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993 e Lei Federal nº 10.192/2001 e artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8666/93.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual por mais **12 (doze) meses**.
PRAZO DE EXECUÇÃO de **08 de julho de 2018 até 08 de julho de 2019.**
PRAZO DE VIGÊNCIA de **08 de agosto de 2018 a 08 de agosto de 2019.**
VALOR TOTAL: R$ 52.153,02 (Cinquenta e dois mil cento e cinquenta e três reais e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.302.0019.2045 3.3.90.39.00.00 FONTE: 000/303.
CONTRATADO: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.680.158/0001-61.
DATA: 29/06/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:2B882ACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 028/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018
OBJETO: Aquisição de cama de solteiro para Hospital Municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.302.0019.2045 4.4.90.52.00.00 Fonte 000/303
VALOR TOTAL: R$ 1.780,00 (Mil setecentos e oitenta reais).
FORNECEDOR: CWR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº **10.524.956/0001-46**.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 06/07/2018.t

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:BC058892

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de Serviços de Estrutura de Palco, Tenda, Grade de proteção, Sonorização e Sistema de Filmagem**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 62.002,20** (Sessenta e dois mil e dois reais e vinte centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 11/07/2018 às 08h30min. do dia 23/07/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 23/07/2018 às 10h:00min. do dia 23/07/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 23/07/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 09 de julho de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:1A8662F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2018

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos veículos (veículos leves e equipamentos pesados) que compõem a frota do Município de Contenda**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 900.000,00** (novecentos mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 11/07/2018 as 08h30min. do dia 23/07/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 23/07/2018 as 13h30min. do dia 23/07/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 23/07/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 09 de julho de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:37EDE33E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 033/2017

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017

OBJETO: Prestação de serviços Médicos Especializados - OBSTETRÍCIA, por um período de 12 (doze) meses, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.
SIGNATÁRIA: **NAVARRO CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP**, CNPJ nº 25.463.158/0001-29.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA: a partir de 14/05/2018

Contenda, 27 de junho de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:5FAB442D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 029/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados necessários à manutenção de equipamento durante o período de garantia técnica do Veículo PALIO placa PYW - 4266, junto ao fornecedor original do veiculo.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2005 3.3.90.39.00.00 Fonte 000
VALOR TOTAL: R$ 215,00 (duzentos e quinze reais).
FORNECEDOR: BARIGUI VEÍCULOS LTDA – CNPJ **79.763.884/0001-96**.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 06/07/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:434CE4A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
VALOR TOTAL: R$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais).
CONTRATADA: CIRÚRGICA ONIX EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **20.419.709/0001-33**.
DATA: 02/07/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:38C51F5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
VALOR TOTAL: R$ 68.940,00 (Sessenta e oito mil e novecentos e quarenta reais).
CONTRATADA: DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **22.688.060/0001-81**.
DATA: 02/07/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:C9B32123

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018
OBJETO: Aquisição de material construção.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.003.26.782.0024.2067 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R$ 2.804,50 (Dois mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **10.433.632/0001-00**.
DATA: 03/07/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:2587A0F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 042/2018 - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 30% PARA O SERVIDOR ELIAS ANDERSON STRAUBE.

PORTARIA Nº. 042/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei 029/2017 em seu anexo III;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder gratificação de 30% para o servidor Elias Anderson Straube, portador do CPF nº 017.628.329-33, sobre seu salario base conforme determina a Lei 029/2017 em seu anexo III;

Art. 2° - A gratificação supracitada será provenientes dos recursos do órgão cedente, extinguindo a carga horária estipulada pela Portaria 060/2017;

Art. 3° - Esta portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos à 01/07/2018, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 04 de Julho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4E4F7A10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 087/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2018
Decreto nº 87/2018 de 04/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
311 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
Total Suplementação:			6.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0001.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
39 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.129.0001.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
73 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
74 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500,00
75 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.1.008.		Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental	
236 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
Total Redução:			6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:23FA9022

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 001/2018 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA TEÓRICA

TESTE SELETIVO 001/2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA TEÓRICA

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando equívoco na correção do gabarito do cargo de Agente de Combate a Endemias:

RESOLVE

1 **–** Fica alterado a nota da prova da candidata Daiane Trizoti Gilliet, n° de inscrição 15, cargo Agente de Controle de Endemias, tendo em vista que a candidata acertou a questão 9, conforme gabarito e por equívoco na correção o examinador marcou como erro, passando nesta situação a candidata para a 1° colocação do referido cargo., conforme anexo I, parte integrante deste edital;

2 – Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 09/07/2018

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BA025343

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 088/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SAMAE- SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Exercício: 2018
Decreto nº 88/2018 de 09/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
26 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
Total Suplementação:			18.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
24 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
Total Redução:			18.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOUTOR ULYSSES , Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A1D865BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 043/2018 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA ARACI DO CARMO ROCHER DE MATOS

PORTARIA Nº. 043/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder *Licença Especial* à servidora **Araci do Carmo Rocher de Matos,** brasileira, **Professora**, portadora do CPF nº 001.354.669-49;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 09 de Julho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ADC38DB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0012/2018

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0012/2018
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** a ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE CESTAS BÁSICAS PARA USO EM ATENDIMENTOS DO CRAS EM BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA. LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS. Em favor da empresa **LINDACIR PORFIRIO DESPLANCHES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Carlos Halpes, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.130.757/0001-13**,** para fornecimento do seguinte item:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
0001	**COMPOSIÇÃO DO KIT DE CESTA BÁSICA:** - 01 pacote de açúcar cristal 5 kg; - 01 pacote de arroz tipo 1 de 5 kg; - 01 pacote de bolacha doce de 500 gramas; - 01 pacote de bolacha salgada tipo cracker de 500 gramas; - 02 pacotes de café primeira qualidade de 500 gramas; - 02 latas de extrato de molho de tomate de 340 gramas; - 02 pacotes de farinha de milho de 1 kg; - 01 pacote de farinha de trigo especial de 1 kg; - 02 pacotes de feijão branco de 1 kg; - 01 pacote de fubá de milho amarelo de 1 kg; - 01 pacote de goiabada doce de 500 gramas; - 02 pacotes de macarrão espaguete de 500 gramas; - 02 garrafas PET de óleo de soja de 900 ml; - 01 pacote de sal fino de 1 kg; e - 02 latas de sardinhas em óleo de 125 gr.	360,0	R$ 78,00	R$ 28.080,00

Valor Total Homologado - R$ 28.080,00 (VINTE E OITO MIL E OITENTA REAIS**).**

Doutor Ulysses/PR, 09 de julho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:19B519D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0012/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0012/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: LINDACIR PORFIRIO DESPLANCHES – ME, CNPJ nº 05.130.757/0001-13.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA REALIZAR REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE CESTAS BÁSICAS PARA USO EM ATENDIMENTOS DO CRAS EM BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA. LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

VALOR ESTIMADO: **R$ 28.080,00 (**VINTE E OITO MIL E OITENTA REAIS**).**

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 09 de julho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9D4BEF88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N° 666/2018 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, no

valor de R$ 901.000,00 (novecentos e um mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2008 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **200.000,00 (duzentos mil reais)**

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **05.001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.843.0202.0010 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada**
ELEMENTO: **3.2.91.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato com RPPS**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **9.000,00 (nove mil reais)**

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **05.001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.843.0202.0010 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada**
ELEMENTO: **4.6.91.71.00.00 - Principal da Dívida por Contrato**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **6.000,00 (seis mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2019 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **80.000,00 (oitenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2019 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Divisão de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.2026 – Manter a Educação Infantil**
ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2062 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2062 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **80.000,00 (oitenta mil reais)**

TOTAL: ..... R$ 901.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial e total das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.1006 – Adquirir Veículos**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2008 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **05.001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.123.0201.2009 – Manter a Secretaria de Finanças**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **05.001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.843.0202.0010 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada**
ELEMENTO: **3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.001 – Secretaria Municipal de Educação**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.1014 – Adquirir Veículos**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **80.000,00 (oitenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.001 – Secretaria Municipal de Educação**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2015 – Manter a Secretaria Municipal de Educação**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**

PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2019 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2020 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Divisão de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.2026 – Manter a Educação Infantil**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **5.000.00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.1044 – Adquirir Veículos**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **70.000.00 (setenta mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.1046 – Construir Prédios para Atividades da Assistência Social**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000.00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2048 – Manter o Departamento do Bem Estar Social**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **19.000.00 (dezenove mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.1050 – Construir o Prédio do CREAS**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **35.000.00 (trinta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.452.0901.2059 – Manter a Iluminação Pública**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2062 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento de Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.1064 – Adquirir Veículos**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento de Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2065 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$ 901.000,00

Art. 3º – Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar alterações na Lei Municipal nº 650/017 – Plano Plurianual 2018-2021 e Lei Municipal nº 625/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:A671BA29

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2018.

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão

Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1160-01**, pelo critério de menor preço unitário, declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 078/2018.

Vencedor: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Valor global: R$ 10.025,00 (dez mil e vinte e cinco reais).

Vencedor: Elismed Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos Eireli-EPP
CNPJ: 07.127.606/0001-31
Valor global: R$ 12.397,22 (doze mil e trezentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 06 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:A6E9BCC6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2018

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 078/2018, que tem por objeto **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1160-01,** pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Valor global: R$ 10.025,00 (dez mil e vinte e cinco reais).

Vencedor: Elismed Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos Eireli-EPP
CNPJ: 07.127.606/0001-31
Valor global: R$ 12.397,22 (doze mil e trezentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

Fernandes Pinheiro, em 06 de julho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:DDBD6B32

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2017

REFERENTE À PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº120/2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRA FLORESTAL

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, e respeitado o prazo previsto na cláusula décima do contrato, vem pelo presente DETERMINAR a **Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n.º 171/2017, por razões de interesse público, especialmente em respeito ao Acórdão nº 4625/17 do TCE/PR, que proíbe que pessoas físicas prestadoras de serviços de natureza continuada à Administração Pública sejam pagas por meio de recibo de pagamento autônomo – RPA.**

Fernandes Pinheiro, 22 de Maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

BRUNA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:4E21E4A1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e Reabilitação, em atendimento ao Termo de Adesão da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência**, pelo critério de menor preço unitário, declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 075/2018.

Vencedor: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ: **17.914.845/0001-95**
Valor global: R$ 16.351,40 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)

Vencedor: JOSE ALEXANDRE FRANÇA ME
CNPJ: **27.013.947/0001-93**
Valor global: R$ 8.346,70 (oito mil e trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 04 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:D8177DC4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 075/2018, que tem por objeto **Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e Reabilitação, em atendimento ao Termo de Adesão da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência**, pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ: **17.914.845/0001-95**
Valor global: R$ 16.351,40 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)

Vencedor: JOSE ALEXANDRE FRANÇA ME
CNPJ: **27.013.947/0001-93**
Valor global: R$ 8.346,70 (oito mil e trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)

Fernandes Pinheiro, em 04 de julho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:FB38E6DC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **Contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras,** pelo critério de menor preço unitário, declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 065/2018.

Vencedor: GASPARELO MAQUINAS LTDA
CNPJ: **07.981.775/0001-34**
Valor global: R$ 41.344,81 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Vencedor: ZANLOURENSE E CIA LTDA ME
CNPJ: **11.532.511/0001-70**
Valor global: R$ 16.801,35 (dezesseis mil e oitocentos e um reais e trinta e cinco centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 09 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:78E0B566

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065/2018.

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 065/2018, que tem por objeto **Contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeiras**, pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: GASPARELO MAQUINAS LTDA
CNPJ: **07.981.775/0001-34**
Valor global: R$ 41.344,81 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Vencedor: ZANLOURENSE E CIA LTDA ME
CNPJ: **11.532.511/0001-70**
Valor global: R$ 16.801,35 (dezesseis mil e oitocentos e um reais e trinta e cinco centavos).

Fernandes Pinheiro, em 09 de julho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:0459D9B4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2017

REFERENTE À PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº113/2017
OBJETO: PROFISSIONAL FARMACEUTICO

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, e respeitado o prazo previsto na cláusula décima do contrato, vem pelo presente DETERMINAR a **Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n.º 167/2017, por razões de interesse público, especialmente em respeito ao Acórdão nº 4625/17 do TCE/PR, que proíbe que pessoas físicas prestadoras de serviços de natureza continuada à Administração Pública sejam pagas por meio de recibo de pagamento autônomo – RPA.**

Fernandes Pinheiro, 22 de Maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

ANA CAROLINE LUPEPSA
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:843D9427

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM Nº 075/2018

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Altevir Augusto Dembinski ME
CNPJ/MF nº 17.914.845/0001-95
Objeto: **Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e Reabilitação, em atendimento ao Termo de Adesão da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência.**
Prazo de execução: 06 meses
Valor: R$ 16.351,40 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).
Data: 06/07/2018.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Altevir Augusto Dembinski ME
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:3CC68E51

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM Nº 076/2018

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: JOSE ALEXANDRE FRANÇA ME
CNPJ/MF nº 27.013.947/0001-93
Objeto: **Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e Reabilitação, em atendimento ao Termo de Adesão da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência.**
Prazo de execução: 06 meses
Valor: R$ 8.346,70 (oito mil e trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).
Data: 06/07/2018.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Jose Alexandre França ME
JOSE ALEXANDRE FRANÇA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:19B9D74D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM Nº 077/2018

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **Elismed Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos Eireli-EPP**
CNPJ/MF nº 07.127.606/0001-31
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1160-01, ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, E 10 DO LOTE 001 DO EDITAL 78/2018.**
Prazo de execução: 06 meses
Valor: R$ 12.397,22 (doze mil e trezentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).
Data: 09/07/2018.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Elismed Comercial de Equipamentos e Materiais Médicos EIRELI-EPP
LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:4FBAAB58

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM Nº 078/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM Nº 078/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA**
CNPJ/MF nº 28.453.476/0001-05
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1160-01, ITENS 01 e 11 DO LOTE 001 DO EDITAL 78/2018.**
Prazo de execução: 06 meses
Valor: R$ 10.025,00 (dez mil e vinte e cinco reais).
Data: 09/07/2018.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Dembinski e Mikoski LTDA
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:DC23BA85

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SEGUNDO AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e item 6 do edital de chamamento acima citado, que tem por objeto o **Credenciamento dos produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os produtores do Município de Fernandes Pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE**, o Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.323/0001-20, apresenta o proponente pré-qualificado para o credenciamento:

Credenciado: Pedro Valdir dos Santos
CPF: 027.148.979-08

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 09 de julho de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:6647B2E2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 079/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, ***Aquisição de Livros de Literatura Infantil, para os alunos participantes do Programa PSE***, pelo critério de menor preço por lote, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 079/2018.

Vencedor: DISTRIBUIDORA ARATIBA LTDA ME
CNPJ: **07.936.920/0001-65**
Valor global: R$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 09 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:23FA1C32

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 079/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 079/2018, que tem por objeto ***Aquisição de Livros de Literatura Infantil, para os alunos participantes do Programa PSE,*** pelo critério de menor preço por lote.

Vencedor: DISTRIBUIDORA ARATIBA LTDA ME
CNPJ: **07.936.920/0001-65**
Valor global: R$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

Fernandes Pinheiro, em 09 de julho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:D0ABB16A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 142/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017 – QUADRA ESCOLA - FNDE
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: **ENGMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI**
CNPJ/MF nº 27.630.333/0001-50
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sexta do Contrato Original, parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços passando o seu vencimento do dia 05/06/2018 para 05/10/2018 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 05/12/2018.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Data: 29/05/2018

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Engemartins Construções EIRELI
MARINES DE FÁTIMA CORDEIRO MARTINS
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:7C6F4E72

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA N.º 062/2018

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná**,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1° - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Técnica de Avaliação:

1 – Sr. Cláudio Senoski
2 – Sr. Gilberto Czelusniak Júnior
3 – Sr. Elias Chagas Andrade
4 – Sr. Silvano Zanedin

Art.2º - A presente Comissão Técnica fica designada em vistoriar a definir a avaliação da estrutura das empresas vencedoras do Processo Licitatório de nº 066/2018, a que se refere o objeto de aquisição de peças e serviços de mecânica para a Frota de Caminhões e Ônibus da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 09 de Julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:B5A746C9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º AVISO RETIFICADOR REFERENTE AO PREGÃO Nº 076-2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente AVISO RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Unidade de atenção Básica em Saúde, conforme Proposta nº 09279.542000/1180-04, do Ministério da Sáude.

Que devido a não inclusão da matéria na edição do Dia 04/07/2018, no DIOU (Diário Oficial da União), será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nova data e horário de abertura dos envelopes:

• DAS DATAS E HORÁRIO:

Data e horário de Recebimento: Dia 26/07/2018, às 14:00 horas.

Permanecem inalteradas as demais condições.

Fernandes Pinheiro, 09 de Julho 2018.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:0D757E82

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 080/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **Aquisição de materiais (Palanques, arame, grampos) para instalação de 5 KM de cerca, conforme especificações constantes no Termo de Referência e de acordo com as Diretrizes definidas no Programa Gestão de Solos e Água em Microbacias**, pelo critério de menor preço por lote, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 080/2018.

Vencedor: DEMBINSKI&MIKOSKI LTDA-ME
CNPJ: **28.453.476/0001-05**
Valor global: R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 09 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:C9D436B3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 080/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 080/2018, que tem por objeto **Aquisição de materiais (Palanques, arame, grampos) para instalação de 5 KM de cerca, conforme especificações constantes no Termo de Referência e de acordo com as Diretrizes definidas no Programa Gestão de Solos e Água em Microbacias**, pelo critério de menor preço por lote.

Vencedor: DEMBINSKI&MIKOSKI LTDA-ME
CNPJ: **28.453.476/0001-05**
Valor global: R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)

Fernandes Pinheiro, em 09 de julho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:F0B1DA78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DOS LANCES PREGÃO 48/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA/PR, por meio de sua Presidente da CLP, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das Empresas para sessão a ser realizada no dia 25 de julho de 2018 as 14h00min, na Rua São Pedro nº 443, Centro, Florida/PR (Paço Municipal), para dar continuidade ao julgamento da Licitação Pregão Presencial 48/2018, que tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MOVEL DE SAUDE TIPO AMBULCIA, TIPO-A SIMPLES REMOÇÃO**, para a retomada do processo de lances.

Informamos que presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Florida, 5 de julho de 2018.

MARIA ROSA ESPERANÇA MARQUES
Presidente da CLP

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:3A23BDE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
341_18 - EXONERAÇÃO - CRISTIANE MARIA GRISSA MOSSELIN

DECRETO MUNICIPAL N.º 341 DE 04 DE JULHO DE 2018

Exonera a servidora CRISTIANE MARIA GRISSA MOSSELIN do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a servidora CRISTIANE MARIA GRISSA MOSSELIN do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Julho de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9C175767

ASSESSORIA LEGISLATIVA
317_18 - LICENÇA PRÊMIO - NATAL DE OLIVEIRA BUENO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 317 DE 04 DE JULHO DE 2018

Concede ao servidor NATAL DE OLIVEIRA BUENO Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor NATAL DE OLIVEIRA BUENO, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente ao período de 2011/2016 - 90 (noventa), a partir de 22 de Julho de 2018, conforme processo n.º 154 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D47AF302

ASSESSORIA LEGISLATIVA
318_18 - LICENÇA PRÊMIO - NEUSA BASTIAN TRENTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 318 DE 04 DE JULHO DE 2018

Concede a servidora NEUSA BASTIAN TRENTO Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora NEUSA BASTIAN TRENTO, licença prêmio, por um período de 210 (duzentos e dez) dias referente ao período de 2001/2006 - 30 (trinta), 2006/2011 - 90 (noventa) e 2011/2016 - 90 (noventa), a partir de 14 de Julho de 2018, conforme processo n.º 171 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:978488FD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
319_18 - DESIGINA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DA ADEHA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 319 DE 4 DE JULHO DE 2018

Cria e designa Equipe Técnica Municipal de acompanhamento dos trabalhos da Associação para o Desenvolvimento Habitacional de Santa Catarina - ADEHA/SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cria e designa Equipe Técnica Municipal de acompanhamento dos trabalhos da Associação para o Desenvolvimento Habitacional de Santa Catarina - ADEHA/SC, assim constituída, sob a presidência do primeiro:

I - ANTÔNIO PEDRON - Secretaria Municipal de Planejamento;

II - JOSÉ CARLOS KNIPHOFF - Servidor Municipal;

III - ITAMIR MONTEMEZZO - Diretor do Departamento de Serviços Administrativos;

IV - DALCY SALVATI - Diretor do Departamento de Informação Pesquisa e Planejamento Municipal;

V - VICENTE RENATO MILLER - Diretor do Departamento de Obras Públicas;

VI - LUCAS FELBERG - Assessor Jurídico;

VII - JOSÉ VIEIRA TRINDADE - Chefe da Divisão de Agro Ecologia e Tecnologias Alternativas.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:29571BEF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
320_18 - REVOGA AUXÍLIO TRANSPORTE - ROSMARI FÁTIMA ALABORA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 320 DE 4 DE JULHO DE 2018

Revoga a concessão de auxílio transporte à servidora ROSMARI FÁTIMA ALABORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Revoga a concessão de auxílio transporte à servidora ROSMARI FÁTIMA ALABORA, matrícula n.º 20.285-1, a partir de 2 de julho de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:10C6712D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
321_18 - REVOGA REGIME SUPLEMENTAR - AJT - NEUSA BASTIAN TRENTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 321 DE 4 DE JULHO DE 2018

Revoga a concessão de REGIME SUPLEMENTAR da servidora NEUSA BASTIAN TRENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão de REGIME SUPLEMENTAR da servidora NEUSA BASTIAN TRENTO, matrícula n.º 26741, a partir de 14 de julho de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:397FEF5B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
145-18 TEC.ENF. ED. 138-15

EDITAL Nº 145/2018

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público de emprego público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 05 de Julho 05 de Agosto de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação;
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

C	CANDIDATO	DATA NASC	PF
55º	Adriele Cristina Duarte	14/08/1987	19,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de Julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D20A3378

ASSESSORIA LEGISLATIVA
146-18 PSICÓLGO- CLASSE 1 ED. 151-14

EDITAL Nº 146/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 05 de Julho a 05 de Agosto de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: PSICÓLOGO – CLASSE 1

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
20º	Josiane Maass	05/01/1992	35

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de Julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7EC40CCF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
147-18 ASSISTENTE SOCIAL- CLASSE 2 ED. 151-14

EDITAL Nº 147/2018

CONVOCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 06 de Julho a 06 de Agosto de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – CLASSE 2

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
9º	Circe Rodrigues Padilha Forlin	03/08/1958	31,5
10º	Eduardo Cioatto	28/03/1985	31

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de Julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EA9B6F3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de julho de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de sinalização de trânsito para utilização do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 25 de julho de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:432B967E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 41/2018

OBJETO: Contratação da apresentação de shows musicais, para apresentação durante a realização do II ROCK CULTURE, que será realizado no dia 14 de julho de 2018.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Valor total R$
1	RONAN FERNANDO ROMMEL	2.000,00
2	UBIRAJARA DE FREITAS	2.000,00
3	TIAGO DA SILVA RODRIGUES	2.500,00
4	MÃO NA RODA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME	9.800,00
5	DILMER ANDRE SCHEMAEDECKE	500,00
6	MARCOS JOSE RIQUETTI	500,00
7	REGINALDO CORREIA	500,00
8	ROSSANO AUGUSTO RONSANI	500,00

Valor total dos gastos com a Inexigibilidade de licitação nº 41/2018: R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6D95BBA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EVERTON LUIZ FRIZZO - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 581/2018 - referente a Pregão nº 71/2018.
OBJETO: Contratação de serviços e mão-de-obra para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 395.091,20 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 582/2018 - referente a Pregão nº 71/2018.
OBJETO: Contratação de serviços e mão-de-obra para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 235.990,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERCINDO SENHORIN - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 583/2018 - referente a Pregão nº 71/2018.
OBJETO: Contratação de serviços e mão-de-obra para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 24.180,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 584/2018 - referente a Pregão nº 71/2018.
OBJETO: Contratação de serviços e mão-de-obra para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 10.925,00 (Dez Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4800	09.001.26.782.2002.2073	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5550	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6190	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6590	13.004.06.182.0402.2096	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
1450	06.005.08.243.0801.2020	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5890	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6300	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5370	11.001.15.452.1501.2079	511	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
420	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3090	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3460	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
290	02.001.14.422.0401.2003	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4930	09.001.26.782.2002.2074	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5270	09.002.20.606.2001.2078	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
660	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
920	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5420	11.001.15.452.1501.2080	507	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6520	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BB5C01F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para realização de exames admissionais, audiometria ocupacional, perícia médica e espirometria, para servidores municipais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – BALDO, GERBER & CIA LTDA – CNPJ: 02.675.272/0001-17, LOTE 001, ITEM 01 R$ 42,00; ITEM 02 R$ 25,00; ITEM 03 R$ 35,00. LOTE 002, ITEM 01 R$ 100,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 116.150,00 (cento e dezesseis mil, cento e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:492B6AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018-INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018-INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 012/2018 – inexigibilidade de licitação nº 009/2018, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME - EPP, CNPJ Nº 28.329.884/0001-41, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso CONTROLE INTERNO – ATUAÇÃO - RESPONSABILIDADE. Curso este que será oferecido a um servidor público desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 09 de julho de 2018.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:06A656DF

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018-INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018-INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade

com informações contidas no processo administrativo nº 013/2018 – inexigibilidade de licitação nº 010/2018, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME - EPP, CNPJ Nº 28.329.884/0001-41, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso E-SOCIAL - PREPARANDO A IMPLANTAÇÃO - REGRAS 2018. Curso este que será oferecido a um servidor público desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 09 de julho de 2018.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:52E83DB3

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2018-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2018.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2018-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2018.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 014/2018 – inexigibilidade de licitação nº 011/2018, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso GESTÃO DE PATRIMÔNIO E FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SEUS REFLEXOS. Curso este que será oferecido a 06 agentes públicos (Vereadores e servidor público) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 09 de julho de 2018.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:CF6F87C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.936/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 09 de Julho de 2018, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2017; senhora LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI, portadora do RG. Nº. 12.901.511-0 SSP/PR., para o cargo efetivo de Dentista, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretária Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE JULHO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:27387633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 501/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal EDINÉIA FÁTIMA DO NASCIMENTO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Luzinete Tessarolo Franciscato, no período de 18 de Junho de 2018 a 22 de Junho de 2018 e 25 de Junho de 2018 a 09 de Julho de 2018, na Escola Padre Anchieta - APAE.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9B35A27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 196/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATO ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 09/07/18
CONTRATADO: CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE – EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO - C, para atender as secretarias do município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 114.120,00 (cento e quatorze mil cento e vinte reais)
DATA: 09/07/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:691CCA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 185/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2.018
CONTRATADO: ECO-FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de materiais de consumo (HOSPITALAR e FARMACOLÓGICO) para utilização do Programa VIGIASUS, segundo Resolução 403/2017
VALOR DA DESPESA: R$ 8.494,96 (oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)
DATA: 09/07/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F58B6EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2.018
CONTRATADO: AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL – EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de materiais de consumo (HOSPITALAR e FARMACOLÓGICO) para utilização do Programa VIGIASUS, segundo Resolução 403/2017
VALOR DA DESPESA: R$ 8.629,75 (oito mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)
DATA: 09/07/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5AE4CC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2.018
CONTRATADO: NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de materiais de consumo (HOSPITALAR e FARMACOLÓGICO) para utilização do Programa VIGIASUS, segundo Resolução 403/2017
VALOR DA DESPESA: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
DATA: 09/07/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C90841C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 289/2.018 – PMG 048/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 079/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa **J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 97.409.965/0001-74, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua Dr. Rosalvo Geraldo de Mello Leitão nº 272, Jardim Curitiba, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº. JOAO LAERCIO MUNHOZ, portador da cédula de identidade RG nº 5.666.721-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 587.166.379-68, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS - A empresa contratada será responsável pela conferência dos jogos no momento da entrega e no momento da coleta.	2.000 JG	15,48	J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 04 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOAO LAERCIO MUNHOZ
J. L. Munhoz – Prod. e Organização de Eventos LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4074ED59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 290/2.018 – PMG 047/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 080/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 65.817.900/0001-71, com sede em Leme, São Paulo, na Avenida Visconde de Nova Granada nº 1105, Vila Grossklauss, CEP 13.617-400, neste ato representada pelo Srº. EROS CARRARO, portador da cédula de identidade RG nº 22.370.122-1 SSP/SP, inscrito no CPF nº 253.912.708-80, residente e domiciliado em Leme, São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA,** vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
118	LEVODOPA + BENSERAZIDA - COMPRIMIDO DE 200/50MG. **MARCA PROLOPA/RO**	10.000 CPR	0,72	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

EROS CARRARO
Aglon Comercio e Representaçoes LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E54FBB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 293/2.018 – PMG 047/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 080/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa **CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.486.788/0001-13, com sede em Maringá, Paraná, na Avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes nº 1395, Zona 04, CEP 87.015-000, neste ato representada pelo Srº. JAIR CORDEIRO GARCIA, portador da cédula de identidade RG nº 3.664.560-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 506.762.709-30, residente e domiciliado em Maringá, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
81	ESCITALOPRAM OXALATO 20MG GOTAS - FRASCO DE 15ML. **MARCA EUROFARMA**	50 FRS	60,091	CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
91	FLUOXETINA 20MG/ML GOTAS - FRASCO DE 20ML. **MARCA MEDLEY**	20 FRS	12,30	CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
96	GENTAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5MG/ML - FRASCO DE 5ML. **MARCA ALLERGAN**	100 FRS	8,19	CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
109	HIPROMELOSE 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO DE 10ML. **MARCA ALLERGAN**	30 FRS	11,001	CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
146	PANTOPRAZOL - COMPRIMIDO DE 20MG. **MARCA GERMED**	600 CPR	0,191	CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
173	SINVASTATINA 40 MG – CPR. **MARCA HIPOLABOR**	30.000 CPR	0,081	CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
178	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G – SACHÊ. **MARCA NOVA QUIMICA**	1.000 UN	1,60	CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
184	TRAZODONA (CLORIDRATO) RETARD 150MG. **MARCA APSEN**	1.000 UN	2,891	CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
188	VASELINA SÓLIDA - POTE DE 50 G. **MARCA RIOQUIMICA**	50 POTE	6,65	CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JAIR CORDEIRO GARCIA
CRISTALMED Comercio de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3B524D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 295/2.018 – PMG 047/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 080/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.520.829/0001-40, com sede em Barão de Gotegipe, Rio Grande do Sul, na Rodovia BR-480 nº 180, Centro, CEP 99.740-000, neste ato representada pelo Srº. GLEISON SACHET, portador da cédula de identidade RG nº 8051134719

SSP/RS, inscrito no CPF nº 650.526.920-72, residente e domiciliado em Barão de Gotegipe, Rio Grande do Sul, doravante denominada **CONTRATADA,** vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
07	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG – CPR. **MARCA DELTA**	15.000 CPR	0,205	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
22	BIPERIDENO 2 MG. **MARCA CRISTALIA**	25.000 CPR	0,147	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
103	HALOPERIDOL 5 MG – CPR. **MARCA U.QUIMICA**	10.000 CPR	0,093	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
112	IMIPRAMINA CLORIDRATO - COMPRIMIDO DE 25MG. **MARCA CRISTALIA**	20.000 CPR	0,257	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
140	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 1000.000 UI/ML - FRASCO DE 50ML. **MARCA PRATI**	300 FRS	3,29	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
185	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO - COMPRIMIDO DE 250MG. **MARCA BIOLAB**	2.000 CPR	0,225	DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

GLEISON SACHET
Dimaster – Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:206A3F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 299/2.018 – PMG 047/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 080/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.093.678/0001-85, com sede em Pato Branco, Paraná, na Rua Genuino Piacentini nº 59, Santa Terezinha, CEP 85.506-220, neste ato representada pelo Srº.FABIO EMANUEL REBONATTO, portador da cédula de identidade RG nº 9.266.980-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 046.973.639-90, residente e domiciliado em Pato Branco, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
26	BUPROPIONA 150 MG. **MARCA EMS**	8.000 CPR	0,333	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
39	CEFTRIAXONA DISSÓDICA PÓ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA DE 500MG. **MARCA EUROFARMA**	100 FRS	7,99	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
93	FUROATO DE MOMETASONA 50MG SPRAY NASAL COM 120 DOSES. **MARCA SCHERING**	7 UN	68,90	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
120	LINAGLIPTINA - COMPRIMIDO DE 5MG. **MARCA BOEHRINGER**	1.500 CPR	6,29	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
121	LINAGLIPTINA 2,5MG + METFORMINA 850MG – COMPRIMIDO. **MARCA BOEHRINGER**	1.000 CPR	3,16	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
135	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG SACHÊ. **MARCA ACHE**	500 UN	1,75	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
161	RIVAROXABANA - COMPRIMIDO DE 10MG. **MARCA BAYER**	500 CPR	6,97	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
163	RIVAROXABANA 20 MG. **MARCA BAYER**	700 CPR	6,97	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
190	VILDAGLIPTINA 50MG. **MARCA NOVARTIS**	1.000 CPR	3,35	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FABIO EMANUEL REBONATTO
F&F Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:59B763AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 301/2.018 – PMG 047/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 080/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.484.336/0001-47, com sede em Maringá, Paraná, na Rua Jalbas Rodrigues Alves nº 356, Barracão 01, Vila Santa Izabel, CEP 87.080-470, neste ato representada pelo Srº.MARCELINO LAHOUD, portador da cédula de identidade RG nº 2.079.474 SSP/PR, inscrito no CPF nº 359.226.139-87, residente e domiciliado em Maringá, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
05	ÁGUA PARA INJEÇÃO - AMPOLA DE 10ML. **MARCA EQUIPLEX**	5.000 AMP	0,109	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
08	ALOPURINOL - COMPRIMIDO DE 300MG. **MARCA PRATI**	1.500 CPR	0,143	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11	AMINOFILINA INJ 24 MG - AMP DE 10 ML. **MARCA HIPOLABOR**	600 AMP	0,707	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13	AMIODARONA INJ 50 MG - AMP DE 3 ML. **MARCA HIPOLABOR**	500 AMP	1,685	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

23	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRS DE 20 ML. **MARCA CRISTALIA**	500 FRS	0,60	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
61	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML - FRASCO DE 100ML. **MARCA HIPOLABOR**	1.000 FRS	0,73	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
84	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML. **MARCA HIPOLABOR**	100 AMP	1,6999	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
119	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GEL - TUBO DE 30G. **MARCA HIPOLABOR**	250 TB	2,379	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
182	TIAMINA CLORIDRATO - COMPRIMIDO DE 300MG. **MARCA HIPOLABOR**	10.000 CPR	0,183	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
186	VARFARINA - COMPRIMIDO DE 5MG. **MARCA UNIAO QUIMICA**	2.000 CPR	0,122	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
192	VITAMINA A + VITAMINA D SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO DE 10ML. **MARCA SANVAL**	500 FRS	2,609	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCELINO LAHOUD
MMH Med Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8D61CC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 302/2.018 – PMG 047/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 080/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.233.805/0001-73, com sede em Assis Chateaubriand, Paraná, na Rua Presidente Costa e Silva nº 23, Centro, CEP 85.935-000, neste ato representada pelo Srº. EMERSON AMANCIO DE MELO, portador da cédula de identidade RG nº 5.532.598-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 869.947.279-04, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
18	ATENOLOL - COMPRIMIDO DE 50MG. **MARCA PRATI**	1.000 CPR	0,038	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
30	CARBONATO DE CÁLCIO - COMPRIMIDO DE 1250MG (500 MG DE Ca++). **MARCA VITAMED**	5.000 CPR	0,05	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
78	ENALAPRIL - COMPRIMIDO DE 10MG. **MARCA HIPOLABOR**	2.000 CPR	0,034	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
89	FLUCONAZOL - COMPRIMIDO DE 150MG. **MARCA PRATI**	800 CPR	0,26	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
100	GLICOSE 50% - AMPOLA DE 10ML. **MARCA SAMTEC**	500 AMP	0,234	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
155	PREDNISONA - COMPRIMIDO DE 5MG. **MARCA VITAMEDIC**	600 CPR	0,065	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
158	PROPRANOLOL - COMPRIMIDO DE 40MG. **MARCA OSORIO**	10.000 CPR	0,013	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

EMERSON AMANCIO DE MELO
Moca Comercio de Medicamentos EIRELI

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:088AF837

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 303/2.018 – PMG 047/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 080/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.816.696/0001-54, com sede em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Franco Grilo nº 374, Fundos, Colônia Dona Luiza, CEP 84.045-320, neste ato representada pelo Srº. FERNANDO PARUCKER DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 2R 188.527 SSP/SC, inscrito no CPF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
14	AMOXICILINA - CÁPSULA DE 500MG. **MARCA TEUTO**	15.000 UN	0,14	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
16	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML - FRASCO DE 150ML. **MARCA PRATI DONADUZZI**	300 FRS	6,00	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
19	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML - FRASCO DE 15ML. **MARCA PRATI DONADUZZI**	200 FRS	5,28	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
29	CARBAMAZEPINA 200 MG. **MARCA TEUTO**	30.000 CPR	0,065	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
45	CLONAZEPAM 2 MG. **MARCA GEOLAB**	40.000 CPR	0,046	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
49	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA - COMPRIMIDO DE 25MG. **MARCA TEUTO**	30.000 CPR	0,032	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
53	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 5 MG/ML - AMP DE 5 ML. **MARCA HYPOFARMA**	1.000 AMP	0,90	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
87	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - FRASCO DE 20ML. **MARCA PRATI DONADUZZI**	500 FRS	2,50	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
110	IBUPROFENO - COMPRIMIDO DE 600MG. **MARCA PRATI DONADUZZI**	25.000 CPR	0,11	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

123	LORATADINA XAROPE 1MG/ML - FRASCO DE 100ML. **MARCA MARIOL**	1.000 FRS	1,90	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
149	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS - FRASCO DE 15ML. **MARCA SOBRAL**	1.500 FRS	0,65	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
160	RANITIDINA INJETÁVEL 15MG/ML - AMPOLA DE 2ML. **MARCA TEUTO**	1.500 AMP	0,304	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
175	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G (1%) - TUBO DE 30G. **MARCA PRATI DONADUZZI**	2.000 TB	2,70	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Pontamed Farmaceutica LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2578713F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 305/2.018 – PMG 047/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 080/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.289.799/0001-05, com sede em Umuarama, Paraná, na Avenida Portugal nº 5201, Zona I-A, CEP 87.504-530, neste ato representada pela Srª.EDHILA ASSUNÇÃO PINHEIRO, portadora da cédula de identidade RG nº 13.484.248-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 109.050.809-39, residente e domiciliada em Umuarama, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
10	AMINOFILINA - COMPRIMIDO DE 100MG. **MARCA HIPOLABOR**	1.000 CPR	0,057	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP
32	CARVEDILOL - COMPRIMIDO DE 12,5 MG. **MARCA EMS**	10.000 CPR	0,103	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP
33	CARVEDILOL - COMPRIMIDO DE 25MG. **MARCA EMS**	8.000 CPR	0,131	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP
34	CARVEDILOL - COMPRIMIDO DE 3,125MG. **MARCA EMS**	2.000 CPR	0,069	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP
35	CARVEDILOL - COMPRIMIDO DE 6,25MG. **MARCA EMS**	10.000 CPR	0,069	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP
46	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML. **MARCA ISOFARMA**	100 AMP	0,239	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP
47	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML. **MARCA ISOFARMA**	100 AMP	0,1945	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP
52	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML - FRASCO DE 10ML. **MARCA MARIOL**	1.000 FRS	0,52	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP
86	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML. **MARCA UNIAO QUIMICA**	200 AMP	1,479	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP
95	GENTAMICINA 80MG/2ML - AMPOLA DE 2ML. **MARCA HYPOFARMA**	100 AMP	0,80	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP
104	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML GOTAS - FRASCO DE 20ML. **MARCA UNIAO QUIMICA**	100 FRS	2,299	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP
107	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 150ML. **MARCA NATULAB**	300 FRS	2,41	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP
115	IVERMECTINA - COMPRIMIDO DE 6MG. **MARCA VITAPAN/VITA**	2.000 CPR	0,188	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP
147	PANTOPRAZOL 40 MG – CPR. **MARCA EMS**	400 CPR	0,224	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP
171	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO DE 15ML. **MARCA EMS**	3.000 FRS	1,00	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP
177	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA - COMPRIMIDO 400+80MG. **MARCA PRATI**	1.000 CPR	0,096	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP
189	VERAPAMIL - COMPRIMIDO DE 80MG. **MARCA PRATI**	1.000 CPR	0,084	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

EDHILA ASSUNÇÃO PINHEIRO
SOS Distribuidora de Produtos para Saude LTDA – EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:72830472

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 306/2.018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA - EPP
Valor: R$ 1.266.656,28 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)
Vigência: Início: 09/07/2018
Término: 09/07/2020
Processo Licitatório: Nº 191/2018

Tomada de Preço: Nº: 014/2018
Recursos:
(Desp. 964) 16.01.20.606.0017.1.202.4.4.90.51.00.00.00.00.1967

CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A EXECUÇÃO DE 36.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL, NO TRECHO DA ESTRADA RURAL DO JARDIM UNIVERSITÁRIO PARA O POVOADO DA FLOR DO OESTE, conforme consta no plano de aplicação, na Planilha e Memorial Descritivo anexos deste Edital.

1.1.1 OS RECURSOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA OBJETO DESTA LICITAÇÃO SÃO PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº. 327/2017, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE GOIOERE.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5135DA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 307/2.018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP
Valor: R$ 606.975,33 (seiscentos e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos)
Vigência: Início: 09/07/2018
Término: 09/07/2019
Processo Licitatório: Nº 138/2018
Tomada de Preço: Nº: 009/2018
Recursos:
(Desp.1056) 15.03.15.451.0021.1.219.4.4.90.51.00.00.00.00.1942
(Desp.1057) 15.03.15.451.0021.1.219.4.4.90.51.00.00.00.00.1000

O OBJETO DESTE CONTRATO É A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS EM RUAS DO JARDIM AMÉRICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, conforme descritivo nas Planilhas e Memorial Descritivo anexos deste Edital.
1.1.1 - OS RECURSOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA OBJETO DESTA LICITAÇÃO SÃO PROVENIENTES DO CONVÊNIO DE REPASSE Nº. 1040381-00/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F15E6EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 502/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as responsáveis pela inclusão de Editais, Avisos de Licitação e demais arquivos pertinentes aos mesmos, no Site da Prefeitura Municipal de Goioerê:

- CLAUDINEIA KRUPINSKI RODRIGUES;
- RAFAELA LOPES SARAN.

Art. 2º - Devendo ser informadas as licitações no Site da Prefeitura Municipal de Goioerê do exercício de 2.018, constando: data de abertura, número do processo, número da modalidade, descrição do objeto, e anexar os documentos pertinentes às mesmas, como editais, avisos de licitação, propostas eletrônicas, planilhas e demais arquivos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 09 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2.017

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:54DA6C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 100/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição futuras de PEÇAS e contratações de SERVIÇOS ELÉTRICOS e MECÂNICOS, para manutenção preventiva e corretiva da frota de ÔNIBUS deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 23/07/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 09 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9C7FD8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 101/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de BILHETES DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive as de Saúde e Assistência Social.
Horário: 14:30 horas. Data: 23/07/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 09 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:37E93B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	09/07/2018	389,63
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	Emenda nº 201832200007	06/07/2018	250.000,00

Goioerê, 09 de Julho de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:351EC164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 034/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 034/2018 de 09/07/2018. Cujo Objeto é: Contratação de empresa para elaboração de obra, consistente em construção de piso de alvenaria em Mini Arena. Adjudico as empresas SUPERMIX CONCRETO SA, inscrita no CNPJ 34.230.979/0111-40, AV SUMARE, 148 - CEP: 85027370 - BAIRRO: DIG II CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado. Valor Total R$ 13.950.00

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 09 de julho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9E873F75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 71/2018

Data: 04 de julho de 2018

Ementa:- Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 06/2018.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 06/2018 que tem como objeto **"*Aquisição de materiais de consumo: copa e cozinha, higiene e limpeza, para utilização na Câmara Municipal de Guaíra/PR*** *pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE,* à seguinte empresa: NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, CNPJ N° 05.288.655/0001-66, no valor de R$ 17.691,19 (dezessete mil, seiscentos e noventa e um reais e dezenove centavos).
Art. 2º. Convocar o adjudicatário citado no artigo anterior para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação desta Portaria, comparecer no setor de compras da Câmara Municipal de Guaíra – PR, a fim de assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital do Pregão Presencial 06/2018.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:2C5EDC02

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 26/2018

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia), para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.011/2017, para viagem da servidora Sra. CLORINDA VANDA HELENA ELOY, Auxiliar Administrativo, à Curitiba/PR, nos dias 24 à 29 de julho de 2018.

Motivo da viagem: Participar do CURSO COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPLEXAS E POLÊMICAS
Assuntos Complexos e Polêmicos na Fase Interna
Compras de Bens Complexas e Polêmicas
Contratações Complexas e Polêmicas (Estudo de Casos-parte 1)
Contratações Complexas e Polêmicas (Estudo de Casos-parte 2

Data do curso: dia 25, 26 e 27/07/2018 Carga Horária de 14 horas
Local do curso: Sala de Eventos da Unipública - Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro - Curitiba-Pr.

Guaíra(Pr), 06 de julho de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente – Gestão 2018

CLORINDA VANDA HELENA ELOY
Servidora

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:E8CF822B

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 27/2018

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia) + 80% do valor de uma diária, para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei Municipal Nº 2011/2017, para viagem do vereador Gilmar Soares da Fonseca, Vice Presidente da Câmara, à Curitiba/PR, no dia 17 à 21 de julho de 2018.

Motivo da viagem: **Participar do PATRIMÔNIO PÚBLICO INCLUINDO NBCTSP 07**
Com os Seguintes Temas:

Patrimônio Móvel : Regras de Gestão
Inventário, Cadastramento e Controle (Atualizado)
Avaliação dos bens Públicos
Depreciação dos bens Públicos

Data do curso: dias 18, 19 e 20/07/2018 Carga Horária de 14 horas Local do curso: Sala de Eventos da Unipública - Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro - Curitiba-Pr.

Guaíra(Pr), 06 de julho de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente – Gestão 2018

Vereador:
GILMAR SOARES DA FONSECA

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:B2FFCB19

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 054/2018

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2013, do Edital de Tomada de Preços nº 006/2013.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ 17.231.174/0001-68.**

Objeto do Contrato: Contratação de Agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, veiculação, controle, acompanhamento de campanhas, peças publicitárias institucionais, de publicidade legal, de identidade visual, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias e informar o público em geral.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2013**.**

Prorrogação do Prazo de Vigência Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **04 de setembro de 2018**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 04 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:404DA9A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2018

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto a seleção de Indústrias interessadas em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaíra / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial ou sala comercial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05.

DA PARTICIPAÇÃO: As empresas interessadas deverão se inscrever protocolando no setor de Protocolos do Município de Guaíra, situada à Avenida Otávio Tosta, nº 126, em Guaíra, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, a partir da data de **10/07/2018 até 10/08/2018 as 17:00 horas "Horário de Brasília"**

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 09 de julho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:301A61A4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 145/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, de prédios e instalações de responsabilidade do Município de Guaíra/PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE –EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 24 de julho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 09 de julho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2CF09A27

CONSAMU
PORTARIA Nº 098/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
RESOLVE:
Art. 1º Designar para exercer a Função Gratificada de Assessor Administrativo, a funcionária Camila Luiz Santana de Jesus, RG nº 11.081.155-1 e CPF nº 085.011.039-42, com gratificação de 15% nos termos do Art. 15 da Resolução nº 005/2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 078/2018 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência

Cascavel, 09 de julho de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:027EF623

CONSAMU
PORTARIA Nº 102/2018

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social desta entidade consorcial,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a empregada pública **CRISTIANE ROSA RIBEIRO**, RG nº 8.280.080-8 SSP/PR, matrícula funcional nº 780-3, Encarregada do Setor de Compras e Licitações, para ser a responsável pelos procedimentos de alimentação/inclusão/transmissão de dados/informações oficiais referente as licitações e contratos – Mural das Licitações Municipais, e da base de dados para informações pública – Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar, do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE PR, nos termos da Instrução Normativa – IN nº 37/2009 do TCE PR, ou outra que a venha suceder para o mesmo fim, necessárias ao cumprimento do princípio da transparência e publicidade nas licitações e contratos e para divulgação dos fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública.
Art. 2º - Não haverá nenhum tipo de remuneração extra ou vantagem pessoal para a empregada ora designada.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Portaria nº 065/2017 e demais disposições em contrário.
Art. 4º - Seja dada ciência desta Portaria à empregada pública para conhecimento.

Gabinete do Diretor Geral.
Cascavel, 09 de julho de 2018.

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:82A8295D

PROJUR
DECRETO Nº 234/2018, DATA: 09.07.2018

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2017 e anteriores e das outras providências no valor R$ 8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.036/2017 de 28/12/2017, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 193/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2018, a fonte de recurso para despesa ID USO 505 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle			
Funcional: 0004.0122.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
263	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	8.625,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2017 e anteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A589B00B

PROJUR
DECRETO Nº 236/2018, DATA: 09.07.2018

Ementa: exonera a pedido Scheila Juliana da Silva do cargo de Assistente Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 967/2017,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal **SCHEILA JULIANA DA SILVA**, portadora da CI RG Nº 6.829.315-4 SESPII/PR, do cargo de Assistente Social, a partir do dia 16 de julho de 2018.

Art. 2º Declara vago o cargo de Assistente Administrativo, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:69936B11

PROJUR
PORTARIA Nº 265/2018, DATA: 09.07.2018

Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.918/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidor público municipal abaixo mencionado, ocupante do cargo de Motorista de Veículos, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Edson Teodoro Rosa	5.145.373-5 SESPII/PR	2005/2010	06.08.2018 a 05.11.2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:CF2E84BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 138/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Junior Colombar para levar alunos da Apae, no dia 22 de maio, na cidade de Cambé e levar paciente em tratamento, no dia 06 de julho, na cidade de Londrina (Endoimagem).
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Daniel Souza Vieira, para levar paciente em tratamento para a cidade de Curitiba, nos dias 13 e 14 de julho.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 09 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C0EF3EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para **a contratação de empresas para aquisição de equipamentos e material permanente novos, incluindo Unidades Móveis para transporte de equipe sendo 2 (dois) Veículos de Passeio (5 pessoas, 0 km), 1 (um) Veículo Pick-up 0 km Cabine Dupla 4x4 (Diesel) e 1 (um) Micro-ônibus 0 km Urbano de Transporte Sanitário (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 1 cadeirante mais motorista) para Unidade especializada em Saúde, com recursos provenientes do Governo Federal através de repasses do Ministério da Saúde Propostas nº 09278.400000/1170-04, 09278.400000/1170-10 e 09278.400000/1170-13. Destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Guaraci.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20/07/2018, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 09 de julho de 2018.

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2FD8079D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.

O Município de Guaraniaçu - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Abilon de Souza Naves, 394 – Guaraniaçu PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.208.818/0001-66, doravante denominado DEVEDOR, representada neste termo pelo Sr. Osmario de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu PR, portador do CPF n.º 200.182.589-72 e do RG nº 1.108.669-1-SSP/PR**,** residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 42 em Guaraniaçu PR e o Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu - FUPREMGUAÇU, CNPJ nº 04.886.373/0001-62, situado a Av. Abilon de Souza Naves, 394, centro, neste município, neste ato representado pela Srª. Edir Fatima Queiroz Sandri, Presidente, portadora do CPF nº 581.178.149-00, e do RG nº 3.922.190-0– SSP/PR, doravante denominado CREDOR, com fundamentos na Lei municipal nº 1130 de 03 de Julho de 2018, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O Fundo é CREDOR, junto a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu - PR da quantia de:
a) - R$ 260.306,60 (duzentos e sessenta mil, trezentos e seis reais e sessenta centavos) referente à diferença pagas a menor nas contribuições patronal e do servidor, referente as competências de janeiro de 2014 a junho de 2017, que deverá ser atualizado monetariamente através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA que representam a importância de R$ 27.467,59 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), somando-se os juros aplicáveis de R$ 72.052,49 (setenta e dois mil e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme Art. 22 da Lei Municipal 225/2004 e Parágrafo Único do Art. 195 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 038/92), conforme Anexo I.

b) - Pelo presente instrumento a Prefeitura de Guaraniaçu, confessa ser devedora do montante total de R$ 359.826,68 (trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), e compromete quitar na forma aqui estabelecida.

c) - A Devedora, renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do FUPREMGUAÇU, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

Estabelece-se que o valor atualizado da dívida da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu com o FUPREMGUAÇU, de acordo com o art. 32 da ON MPS/SPS nº. 01, de janeiro de 2007, no montante de:

a) - O valor de R$ 359.826,68 (trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) proveniente das contribuições inadimplidas de janeiro de 2014 até junho de 2017, contribuições patronais, será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 5.997,11 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reias e onze centavos), devidamente corrigidas, a partir da primeira parcela pela variação mensal do IPCA, e acrescidos de juros simples moratórios de 1,0% (um ponto percentual por mês).

b) – O pagamento deverá ser efetuado até o décimo dia do mês subseqüente ao de competência.

c) - Havendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas será utilizado o IPCA como indexador de sua correção desde a data do vencimento até o seu efetivo pagamento, acrescido de juro de mora de 1% (um por cento) ao mês mais multa de 2%.

d) - A Devedora se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

e) - O parcelamento dessa dívida, constante deste instrumento é definitiva e irretratável, ressalvados os privilégios assegurados ao FUPREMGUAÇU para a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

f) - A eficácia deste Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos Previdenciários ficará na dependência da comprovação do recolhimento regular, nas épocas próprias, das parcelas e das contribuições correntes, a partir da competência do mês em que este Termo for assinado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Inadimplência

Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pelo DEVEDOR de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do CREDOR, com os acréscimos legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da mora

O CREDOR não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o DEVEDOR em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente Termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará o DEVEDOR a pagar a totalidade remanescente na forma prevista na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão:

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se a DEVEDORA à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios.

CLÁUSULA SÉXTA: Da Definitividade

A assinatura do presente Termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SETIMA: **Da Publicidade**

O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA OITAVA: Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Guaraniaçu PR.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Guaraniaçu PR, 09 de julho de 2018.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

EDIR FATIMA QUEIROZ SANDRI
Presidente do FUPREMGUAÇU

Testemunhas:

_____
FAUSTO JAQUES SALVADOR
CPF: 679.246.549-68

_____
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
CPF: 322.438.639-87

ANEXO I

MÊS	B. CALC.	IPCA	JURO	TOTAL
jan/14	4.936,25	1.473,68	2.616,21	**9.026,14**
fev/14	-4.188,09	(1.213,06)	-2.177,81	**-7.578,95**
mar/14	2.168,07	602,48	1.105,72	**3.876,26**
abr/14	1.898,53	511,43	949,27	**3.359,22**
mai/14	2.365,76	623,54	1.159,22	**4.148,53**
jun/14	2.477,66	640,57	1.189,28	**4.307,50**
jul/14	4.582,54	1.184,17	2.153,79	**7.920,50**
ago/14	2.437,46	622,21	1.121,23	**4.180,90**
set/14	2.504,00	621,38	1.126,80	**4.252,18**
out/14	2.507,66	609,20	1.103,37	**4.220,23**
nov/14	2.479,86	586,81	1.066,34	**4.133,01**
dez/14	2.996,35	680,35	1.258,47	**4.935,17**
13º/2014	2.509,08	569,71	1.053,81	**4.132,60**
jan/15	488,62	103,60	200,33	**792,56**
fev/15	6.561,15	1.295,33	2.624,46	**10.480,94**
mar/15	6.713,24	1.220,62	2.618,16	**10.552,02**
abr/15	6.655,44	1.154,66	2.529,07	**10.339,16**
mai/15	7.000,60	1.154,20	2.590,22	**10.745,02**
jun/15	6.975,89	1.086,42	2.511,32	**10.573,64**
jul/15	7.551,95	1.122,37	2.643,18	**11.317,50**
ago/15	7.466,05	1.090,78	2.538,46	**11.095,29**
set/15	7.509,96	1.050,97	2.478,29	**11.039,22**
out/15	7.544,77	985,90	2.414,33	**10.945,00**
nov/15	7.543,61	900,46	2.338,52	**10.782,59**
dez/15	7.468,45	812,01	2.240,54	**10.520,99**
13º/2015	7.344,83	798,57	2.203,45	**10.346,85**
jan/16	7.982,44	756,91	2.314,91	**11.054,26**
fev/16	-3.889,44	(330,82)	-1.089,04	**-5.309,31**
mar/16	7.800,84	627,28	2.106,23	**10.534,34**
abr/16	7.969,53	588,63	2.072,08	**10.630,24**
mai/16	8.187,08	536,66	2.046,77	**10.770,51**
jun/16	9.378,10	579,89	2.250,74	**12.208,73**
jul/16	8.133,61	458,25	1.870,73	**10.462,59**
ago/16	8.360,54	432,35	1.839,32	**10.632,21**
set/16	8.389,39	426,78	1.761,77	**10.577,95**
out/16	8.429,33	405,84	1.685,87	**10.521,03**
nov/16	8.259,04	382,07	1.569,22	**10.210,33**
dez/16	7.924,86	341,82	1.426,47	**9.693,16**
13º/2016	8.351,92	360,24	1.503,35	**10.215,51**
jan/17	8.146,05	319,19	1.384,83	**9.850,07**
fev/17	8.221,41	294,04	1.315,43	**9.830,88**
mar/17	7.978,33	264,75	1.196,75	**9.439,83**
abr/17	7.953,09	252,42	1.113,43	**9.318,95**
mai/17	7.992,24	228,18	1.038,99	**9.259,41**
jun/17	8.238,55	254,75	988,63	**9.481,92**
TOTAL	**260.306,60**	**27.467,59**	**72.052,49**	**359.826,68**
Valor apurado até 31/05/2018				

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2018.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7916AECD

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3149/2018

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal em Exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a **Portaria n.º 3146/2018**, que concede Licença Premio a servidora **Lenir de Fatima Pereira**, portadora do documento de Identidade Civil RG/PR n.º 4.815.861-7 SSP/PR, Professora – Mat. 2228/4.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:00D762AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **CLEOMAR APARECIDA DE SOUZA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Altair Sinhuri 05 Jd Planalto, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85.400-000, CNPJ nº 13.009.992/0001-60, representada neste ato por sua titular a Sra. Cleomar Aparecida de Souza, RG nº 9.390.974-7/Pr e CPF nº 067.431.859-57**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04.07.2018 para 04.07.2019.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 43/2017
CONTRATO Nº: 1814
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de persianas para os setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 04 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0C9FC90D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de fornecimento parcelado de lanches com local apropriado, na cidade de Cascavel-Pr. O certame licitatório será do tipo **MENOR LANCE GLOBAL** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2018 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 27.07.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira fone (45) 3232-1162, endereço: www.guaraniacu.pr.gov.br ou no e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 06 de julho de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6A52A543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 48/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: **B. de Oliveira Bergamascho Produtos Nutricionais ME**

CNPJ Nº: 29.715.704/0001-22
LOTE: 01.
VALOR: R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).
CONTRATO Nº: 2012

Contratado: **Vaccarin & Alff Ltda ME**

CNPJ Nº: 18.574.431/0001-27
LOTE: 02-03
VALOR: R$ 125.800,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos reais).
CONTRATO Nº: 2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.0423.3.90.32.00
100011030110012.0423.3.90.32.00
Material, bem ou serviço para Distribuição.
VIGÊNCIA: 12 meses
FORNECIMENTO: Parcelado conforme necessidade do setor.
OBJETO: Aquisição parcelada de complementos e suplementos alimentares para Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 06.07.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:EF8ACA4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 15/2018

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, com fulcro no art. 51 e ss. da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no protocolo de Intenções, consubstanciado no PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, firmado entre o município e o Consórcio Público CISAMUSEP, mediante autorização da Lei Municipal nº 19/2001, posteriormente ratificada por meio das Leis Municipais nº54/2005 e 01/2006, parte integrante do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. As alterações de que tratam o Termo Aditivo, nos termos do Art. 1º. desta Lei produzirão efeitos *extunc*, ficando convalidados todos os atos praticados pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, desde a sua constituição em 17 de dezembro de 2001 (posteriormente reorganizado em 15 de dezembro de 2005 para adequação à Lei Federal nº 11.107/2005).

Art. 3º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, parte integrante do Anexo II desta Lei.

Art. 4º. Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões tomadas pela Assembleia Geral do Consórcio Público aqui tratado, desde a sua criação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 09 dias do mês de julho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:807444ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 046/2018

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, MANOEL ABRANTES NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1° - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguaraçu, fica assim constituído para mandato de 2 (dois) anos:
MEMBROS GOVERNAMENTAIS:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Titular: Gislaine Lopes dos Santos
Suplente: Isabel Cristina Peres dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Hedilaine Paula Xavier dos Santos Carvalho
Suplente: Emanoele Tamara da S. Fonseca

Representantes da Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Maria das Graças dos Santos Parladore
Suplente: Lucimar Macedo Canova

Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Titular: Raul Cezar Zagui
Suplente: Jéssica da Silva

Representante da Secretaria de Finanças.
Titular: João Gomes da Silva
Suplente: Antonio Charalo Filho

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:
Representantes de Instituições Civis e Religiosas, ou Entidades Organizadas:

Titular: Hericléia Cristina Xavier dos Santos Abrantes
Titular: Eliane Aparecida Vieira
Titular: Marisa Donisete Barbosa
Titular: Fernanda Yuri kurihara
Titular: Helyvelton Cristiano Cenci
Suplente: Paula Priscila Stafussa da Silva
Suplente: Claudete Aparecida Lopes Canavezi
Suplente: Tereza Pirani Zanin
Suplente: Rosangela José Mariano
Suplente: Cláudia Teles Milani de Camillo

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Iguaraçu, 09 de julho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:81B5AB3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 112/2017; 113/2017; 114/2017; 116/2017

Primeiro Aditamento aos Contratos n.º 112/2017; 113/2017; 114/2017 e 116/2017
Pregão Presencial n° 025/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratados: A.M. Mendes – Acessórios, CNPJ: 06.009.600/0001-05; AS3 Automotiva Ltda ME, CNPJ: 09.151.179/0001-52; MVS Auto Center – Eireli, CNPJ: 27.963.838/0001-37; Mundial Pneus Itabera – Eireli – EPP, CNPJ: 26.192.837/0001-73.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n° 025/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Prorrogação contratual de seu prazo de vigência por mais 08 meses, sendo seu vencimento atual em 29/06/2018, ficando então seu prazo de vigência até o dia 29/06/2019, devido ao grande saldo restante referente aos contratos nº 112/2017; 113/2017; 114/2017 e 116/2017, não se tornando viável a instauração de novo processo licitatório.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 29/06/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:04AE9BFD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a contratação de empresa para serviços de interpretação de exames e fornecimento de aparelhos, na modalidade de aluguel onde há a cortesia de 30 laudos inclusos no valor para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição e orçamento em anexo, em favor da empresa **Clinica Cardiologica Dr. Morch Ltda - EPP**, com cadastro CNPJ/MF: 04.401.177/0001-50, no valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 015/2018**.

IGUARAÇU/PR., 04/07/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:96F2FF96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 083/2018

Ref: Contrato n.º 083/2018
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Clinica Cardiológica Dr. Morch Ltda – EPP
CNPJ N.º 04.401.177/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de interpretação de exames e fornecimento de aparelhos, na modalidade de aluguel onde há a cortesia de 30 laudos inclusos no valor para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição e orçamento em anexo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 015/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 04 de Julho de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:571A55B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 069/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para aquisição de tecidos que serão destinados a Secretaria de Educação do Município de Iguatu.	DISTRIBUIDORA DE PLÁSTICOS E TECIDOS ESTRELA VERDE LTDA CNPJ: 02.960.181/0001-23	R$ 1.367,19 (Um mil trezentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 09 de Julho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:D245450D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2018

Aos 09 (nove) dias do mês de Julho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 033/2018, Processo de Registro de Preços nº. 027/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de enfermagem, na Unidade de saúde deste município, em regime de plantão sobreaviso.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PETTY GENICOR CHUNG – EIRELI -ME, CNPJ: 29.046.964/0001-52, sediada na Rua Dália, n°. 2288, Sala 01, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada pela sua Administradora a Sra. Petty Genicor Chung, portadora do CPF: 034.416.349-00 e RG: 7.568.670-6 – SSP/PR, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total
001	PETTY GENICOR CHUNG – EIRELI -ME, CNPJ: 29.046.964/0001-52.	141.120,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, compreendendo o período entre 09/07/2018 até 08/07/2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6E5AC036

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 091/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CRISTIANE DE OLIVEIRA LEMOS CLINICA PSICOLOGICA-ME pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Flávio Mariot, n°. 185, Sala 01-Centro, inscrita no CNPJ nº. 27.470.487/0001-22.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Psicológicos na Secretaria de Assistência Social, com atendimento na Proteção Básica e Proteção Especial no município de Iguatu/Paraná, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 12 meses.

VALOR: O presente item terá o valor total R$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais) parcelas mensais de R$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais), que será pago através de nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 09/07/2018 até 08/07/2019, totalizando 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2870	934	Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 09 de Julho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BF934615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOCIELI PINHEIRO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de julho de 2018, por um período de 08 (oito) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOCIELI PINHEIRO LEITE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.448.766-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.208.239-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeada através das Portarias nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B9E307DB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR REGINALDO JAQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de julho de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **REGINALDO JAQUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.379.786 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.988.748-21, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 047/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:744B9179

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de junho de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.229.854-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.731.539-91, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 478/2010 de 01 de outubro de 2010 e nº. 148/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de junho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BB070089

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 28 de junho de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.531.857-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 513.003.709-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 093/2003 de 10 de março de 2003 e Portaria nª. 111/2018 de 26 de fevereiro de 2018, no cargo de **PROFESSOR** em regime de jornada suplementar, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de junho de 2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8151C976

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619/2018

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA IVANILDA SOARES DE PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 2583/2018, datado de 05 de julho de 2018.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 13 de julho de 2018 a servidora **IVANILDA SOARES DE PAULA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.515.053-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 025.610.489-18, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 110/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9B41B207

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 620/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 03 de julho de 2018, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar 03 de julho de 2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EC5DA0A0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de julho de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.709.327-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 058.962.009-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 309/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B0220F89

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de julho de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EB01B789

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2018-PMI

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **JOBAFE CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281, Parque Industrial CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Lucas Francesquini Zago, residente e domiciliado na Estrada Margareth n°. 3203 – Lote 90, Zona Rural CEP 87.560-000 cidade de Iporã-Pr, portador da Cédula de Identidade RG n°. 10.299.462-0-SSP-PR e CPF n°. 081.439.849-90.
.
Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2018, decorrente da Tomada de Preços nº. 001/2018-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir o aumento da meta físico-financeira em 3,55%. O valor total do contrato passa a ser de R$. 876.296,15 (oitocentos e setenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais e quinze centavos), conforme Art. 65, § 1°, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 09 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Jobafe Construtora LTDA ME
LUCAS FRANCESQUINI ZAGO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D2C11273

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2018-PMI

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **JOBAFE CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281, Parque Industrial CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Lucas Francesquini Zago, residente e domiciliado na Estrada Margareth n°. 3203 – Lote 90, Zona Rural CEP 87.560-000 cidade de Iporã-Pr, portador da Cédula de Identidade RG n°. 10.299.462-0-SSP-PR e CPF n°. 081.439.849-90.
.
Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2018, decorrente da Tomada de Preços nº. 003/2018-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir o aumento da meta físico-financeira em 15,47%. O valor total do contrato passa a ser de R$. 878.313,09 (oitocentos e setenta e oito mil trezentos e treze reais e nove centavos), conforme Art. 65, § 1°, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 09 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Jobafe Construtora LTDA ME
LUCAS FRANCESQUINI ZAGO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:59418D61

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 068/2018

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 020/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO 038/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de 26/01/2018, do Processo Licitatório 038/2018, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 020/2018-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviços de manutenção de instalação de bens móveis, adjudicado em favor da empresa:

- CATIA RAFAELA FRASSON 06111806939

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de Julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B3E50E1C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2018

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 028/2018 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 070/2018 de 09/02/2018, do Certame Licitatório, Processo nº. 028/2018, na modalidade Tomada de Preço nº 004/2018, que trata da Contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais, mídia de rádio, elaboração e confecção de *folders*, *banners*, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação pertencentes a Prefeitura Municipal de Iporã-Pr.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- PIXELNET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:91457B88

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018-PMI
PROCESSO N°. 051/2018
O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **25 de julho de 2018 ás 10:30 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Obra na Avenida Padre Danilo Rossato, no Município de Iporã-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr, 09 de Julho de 2018

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CEC09779

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 025/2018-PMI
PROCESSO Nº 052/2018-PMI
OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de serviço de reforma de veículos.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 23 de Julho de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 09 de Julho de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5055F1F4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 026/2018-PMI
PROCESSO Nº 053/2018-PMI
OBJETO: Registro de Preço para contratações futuras e parceladas de empresa para locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 23 de Julho de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 09 de Julho de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B360AAF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI N. 1707

LEI Nº. 1.707/2018.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial por provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$. 57.960,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – RS.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.2107	**PROGRAMA APSUS**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01495	57.960,00
TOTAL DO CRÉDITO			**57.960,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: APSUS			
CONTA CORRENTE: C.E.F C/C 295-7			
RUBLICA DA RECEITA: 1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00.			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	Proveniente de Transferência Federal	1495	56.760,00
RUBLICA DA RECEITA: 1.3.21.00.11.00.00.00.			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	Proveniente de Aplicação Financeira	1495	1.200,00
TOTAL DO PROVAVEL EXCESSO			**57.960,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.644/2017 (LDO) e 1.671/2017 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 de julho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:EDAD4BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 107/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Osvaldo Pereira Junior, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 09 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JULHO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2324E1A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 108/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Josiana Aparecida Rodrigues Marzura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 09 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JULHO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:22930D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 109/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Raul Marcos Teodoro, funcionário concursado no cargo de Motorista, lotado no Departamento da Viação, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 14 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JULHO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:82DF6A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2018; Proc. Administrativo: nº 030/2018. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de conserto, montagem e balanceamento de pneus, para manutenção dos veículos da Frota Municipal. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 012/2018 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 06 de julho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:FE0AA750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187/2018 DE 05 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a pedido o servidor **Santander Mariano Blanco Rodriguez,** portador do RG **Nº 9.948.993-6/PR,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Medico Cirurgião Vascular**, conforme Decreto de nomeação Nº 275/2017, Art.1º de 20 de Abril de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FCC6178C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº013/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Súmula: Retifica Resolução.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015, considerando a decisão da plenária realizada em reunião ordinária no dia 27 de junho de 2018.
RESOLVE:
Art.1º- Retificar a resolução nº 012/2018- CMDCA, referente a prestação de contas final do Projeto "**Brincadeiras na Comunidade:** O lúdico como uma forma de Socialização".
Art.2º **- Onde se lê:** "em seu Artigo 1º- Aprovar a Prestação Final do Projeto- Brincadeiras na Comunidade: O lúdico como uma forma de Socialização- Deliberação 097/2013 CEDCA/PR". **Leia-se:** "Aprovar a Prestação Final do Projeto- "**Brincadeiras na Comunidade**: O lúdico como uma forma de Socialização", com ressalvas, pela existência de saldo remanescente, que não foi gasto devido o processo ter passado pela modalidade: Tomada de Preço, por menor preço global.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA- IVAÍ PR

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:2FA680D6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018 PROCESSO 110/2018 - 075/2018 - IVAÍ

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018 PROCESSO 110/2018 - 075/2018 - IVAÍ

O MUNICÍPIODE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 09:30 horas do dia 24 de julho de 2018, na sala de sessões do Departamento Municipal de Licitação, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QTD	VALOR TOTAL R$	PRAZO (dias)
01	Rolo Compactador vibratório autopropelido	01	322.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Municipal senhor Marco Antônio Jensen, Município de Ivaí, Paraná, Brasil - telefone (042) 3247-1222 - ramais 206 e 223 - E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí , Paraná, das 08:00 às 17:00 horas e pelo site:www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 06 de Julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:09192C85

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 105/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Transporte de calcário da mina até o terminal de calcário Municipal, para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
PARTICIPANTES INABILITADOS: Celso Stadler Transporte ME; H2W Soluções Ltda. EPP.
LICITAÇÃO FRACASSADA.
HOMOLOGAÇÃO: 09.07.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:87397D04

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 187/2018 LICITAÇÃO N° 055/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 187/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 055/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para atividades do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: A G Rossato Distribuidora - Me.
Lote: 003 – Refrigerante e Água
Lote: 005 – Carnes
Lote: 006 - Mercearia
Valor global: R$ 71.033,50
VIGÊNCIA: 09.07.2018 a 08.07.2019.
DATA DA ASSINATURA: 09.07.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:EA8E64F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 188/2018 LICITAÇÃO N° 092/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 188/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 092/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018
REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para atividades do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Cristiane Sloboda - Me.
Lote: 001 – Material de Limpeza
Lote: 002 –Utensílios para Limpeza
Lote: 004 – Material de Higiene Pessoal
Lote: 005 – Utensílios de Copa e Cozinha
Valor global: R$11.431,92
VIGÊNCIA: 09.07.2018 a 08.07.2019.
DATA DA ASSINATURA: 09.07.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CRISTIANE SLOBODA - ME
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:16209175

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 190/2018 LICITAÇÃO N° 078/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 190/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de pneus para maquinários da secretaria municipal de viação, obras e serviços urbanos
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: REIFUR & REIFUR – COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA. ME.
Lote: 001 – Pneus
Valor global: R$4.160,00
VIGÊNCIA: 09.07.2018 a 08.07.2019.
DATA DA ASSINATURA: 09.07.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

REIFUR & REIFUR – COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA. ME -
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:84139DBC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 112/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 112/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO:Aquisição de Aditivo ARLA-32 para Frota Municipal - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Sessão de julgamento: 20/07/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de julho de 2018
.
MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:FE79B46B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 083/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 030/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: C J L – PODAS & REMOÇÃO DE ARVORES LTDA
CNPJ: 13.776079/0001-99
CONTRATO Nº: **083/2018**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte e poda de arvores no perímetro urbano do município, espaços públicos incluindo Praças, Cemitério Municipal e Patrimônio São Benedito.
VALOR: R$ 125.325,00 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9D835F92

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 084/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 031/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018 TIPO MENOR PREÇO REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.*
FORNECEDOR: *SÓ-MAR AUTO PEÇAS*
CNPJ: *19.786.382/0001-59.*
CONTRATO Nº: *084/2018.*
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS/OUTROS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR: *R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).*
PERCENTUAL DE DESCONTO: 20% SOBRE A TABELA AUDATEX
VIGÊNCIA: *12 meses.*

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CF38808E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 085/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 032/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0004-50
CONTRATO Nº: **085/2018**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS NOVO, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFIÊNCIA - PCD, RECURSO ESTADUAL, RESOLUÇÃO AD. REFERENDUM Nº 005/2017 DO CEAS/PR; CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO PARANÁ; NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E NO CORRESPONDENTE TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AEBA3A76

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 086/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 033/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.*
FORNECEDOR: *DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP*
CNPJ: *21.863.308/0001-30*
CONTRATO Nº: *086/2018.*
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL – CARTEIRA E CADEIRA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.**
VALOR: *R$ 13.752,00 (Treze mil, setecentos e cinquenta e dois reais).*
VIGÊNCIA: *12 meses.*

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D872B538

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.°033/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL – CARTEIRA E CADEIRA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: A Empresa: DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP, CNPJ: 21.863.308/0001-30, com o valor total de: R$ 13.752,00 (Treze mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5CEFC9B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 031/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS/OUTROS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

FORNECEDOR: A Empresa – SÓ-MAR AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 19.786.382/0001-59, com o percentual de desconto de 20% sobre a tabela da Audatex., valor total de: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:524359C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 030/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte e poda de arvores no perímetro urbano do município, espaços públicos incluindo Praças, Cemitério Municipal e Patrimônio São Benedito.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: A Empresa: C J L – PODAS & REMOÇÃO DE ARVORES LTDA, CNPJ: 13.776079/0001-99, com o valor total de: R$ 125.325,00 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0D0798E3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 032/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS NOVO, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFIÊNCIA - PCD, RECURSO ESTADUAL, RESOLUÇÃO AD. REFERENDUM Nº 005/2017 DO CEAS/PR; CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO PARANÁ; NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E NO CORRESPONDENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: A Empresa: RODO SERVICE LTDA, CNPJ: 00.688.075/0004-50, com o valor total de: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:89937C0B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência encaminhado em anexo.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no **dia 20 de Julho de 2018, às 09h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122
Jaguapitã - PR, 09 de Julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A87484CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no Termo de Referência encaminhado em anexo.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no **dia 23 de Julho de 2018, às 09h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 09 de Julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:93616491

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de pães e outros gêneros alimentícios, destinados as diversas Secretarias Municipais do Município.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no **dia 23 de Julho de 2018, às 14h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 09 de Julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F5E78115

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2018- PROCESSO ADMINISTRATIVO N°107/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação para RETIRADA DE PEDRA em pedreira, DESTINaDAS a manutenção de estradas rurais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **24 de julho 2018, às 09h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 09 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:225CFD93

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 469/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19 20 de julho de 2018 , em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme protocolo nº. 1256/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0973D55E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 470/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. ANISIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de julho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme protocolo nº. 1255/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:81635E2E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 471/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 478,94 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19 e 20 de julho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender paciente do município na cidade de Londrina-PR, conforme protocolo nº. 1257/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B9034CD3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 472/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19 e 20 de julho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00 às 14h00, conforme protocolo nº. 1258/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:371F7584

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 473/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19 e 20 de julho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 15h00, conforme protocolo nº. 1259/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:28C025F0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 474/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de julho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 16h00, conforme protocolo nº. 1260/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AEDB6050

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 475/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19 e 20 de julho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme protocolo nº. 1261/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:72FDC94D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 476/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 478,94 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 de julho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme protocolo nº. 1262/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CC0B4444

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 477/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19 e 20 de julho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme protocolo nº. 1263/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A4B1DE30

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 478/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19 e 20 de julho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11h00 às 18h00, conforme protocolo nº. 1264/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C6FB017C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 479/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19 e 20 de julho 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 ás 12h00, conforme protocolo nº. 1265/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0F1EAC6E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 480/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 478,94 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. SÍLVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19 e 20 de julho de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 12h00, conforme protocolo nº. 1266/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7C4E229B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 481/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. GERSON PALMA JUNIOR, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19 e 20 de julho 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme protocolo nº. 1267/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:570948BF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 482/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 478,94 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. PAULO SERGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, face ao deslocamento que fará para atender paciente do município, na casa de apoio de Londrina-PR ., nos dias 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 de julho 2018, no horário das 09h00 às 17h00, conforme protocolo nº. 1268/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0CB74399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
GIOVANO FRANCO BARBIERI	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

Lapa, 05 de julho de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0E07BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
EVERSON ARNDT	ANALISTA DE LICITAÇÕES

Lapa, 05 de julho de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6008BE0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
ROSIMERI STABACH SOCZEKI	COZINHEIRA(O)

Lapa, 05 de julho de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FAEB8AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
HELTON PAULO MARQUES KREGOSKI	MOTORISTA SOCORRISTA

Lapa, 05 de julho de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8183B57C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 779, DE 04 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/07/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / ESF CAIC, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 242/2018, de 03/07/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: LUCIANE BINDER PICULSKI PAZ
CIRG Nº: 7.370.005-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 11416
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEDENVOLVIMENTO SOCIAL / ESF CAIC

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:430CB47A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 780, DE 04 DE JULHO DE 2018

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da lei Municipal nº 2809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, e considerando o Ofício nº 005/2018 de 03/07/2018, da Comissão Processante n° 01-04-2018, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 01-04-2018, designada pela Portaria nº 428/2018, de 02/04/2018;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75BBF791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781, DE 04 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANNA GLORIA DE FIGUEIREDO WOLFF
CIRG Nº: 10.233.305-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 2122
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 06/07/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E13A7CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 782, DE 04 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: DANIELE FLENIK
CIRG Nº: 6.147.197-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 323
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 06/07/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:328197F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 783, DE 04 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARLI SALETE VIEIRA
CIRG Nº: 3.128.586-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1137
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 06/07/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35F4194E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 784, DE 04 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e

256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA
CIRG Nº: 4.407.352-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4386
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 06/07/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69089102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785, DE 04 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: VERA LUCIA HEINZEN CORTES
CIRG Nº: 3.423.514-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1586
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 06/07/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21A84AD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 786, DE 04 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Mauricio A. Grillo, CRM 12.330-PR. O período de gozo compreende entre 03/07/2018 a 29/12/2018, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 30/12/2018. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: CAMILA CARRANO PIERIN
CIRG Nº: 9.270.460-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 2220
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE CONTRATOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8441C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787, DE 04 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 11.763/2018 de 19/06/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CAMILA CARRANO PIERIN
CIRG Nº: 9.270.460-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 2220
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE CONTRATOS

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 30/12/2018 a 29/03/2019, correspondente ao período aquisitivo de 10/03/2011 a 09/03/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/03/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/12/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:065747D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 788, DE 04 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 288/2018 de 06/03/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quize) dias restantes das férias do período aquisitivo de 06/12/2016 a 05/12/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 15/02/2018 a 01/03/2018, foi usufruído no período compreendido entre 22/02/2018 a 26/02/2018, 05 (cinco) dias, e o período restante de 10 (dez) dias que seria usufruído entre 16/07/2018 a 25/07/2018, será usufruído no período compreendido entre 09/07/2018 a 18/07/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 163/2018 de 25/06/2018, da Maternidade Municipal Humberto Carrano da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: THAIS VIEIRA CANGUSSU
CIRG Nº: 12.473.945 SSP/MG
MATRÍCULA: 8979
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D3DE91F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789, DE 04 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 764/2018 de 27/06/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 13 (treze) dias restantes das férias do período aquisitivo de 12/12/2016 a 11/12/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 03/01/2018 a 01/02/2018, foi usufruído no período compreendido entre 03/01/2018 a 19/01/2018, 17 (dezessete) dias, e o período restante de 13 (treze) dias que seria usufruído entre 18/07/2018 a 30/07/2018, será usufruído no período compreendido entre 09/07/2018 a 21/07/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 68/2018 de 29/06/2018, do Departamento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ALIANE CZAYKA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 7.719.248-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9017
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE / FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D8FC3D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 790, DE 04 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 764/2018 de 27/06/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes das férias do período aquisitivo de 03/05/2017 a 02/05/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 16/07/2018 a 14/08/2018, será usufruído no período compreendido entre 16/07/2018 a 30/07/2018, 15 (quinze) dias, e o período restante de 15 (quinze) dias será usufruído entre 02/01/2019 a 16/01/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 110/2018 de 12/06/2018, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MIRIAM DO ROCIO PINTO SCHOLZ
CIRG Nº: 8.729.676-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 9302
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / DIVISÃO DE RESÍDUOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11F70F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 791, DE 04 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA nº 610/2018, de 16/05/2018, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, a servidora MARIA MIKA KULKA E SILVA;

Art. 2º – Onde se lê: " O período de gozo compreende entre 02/07/2018 a 29/09/2018" e "devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/09/2018", leia-se: "O período de gozo compreende entre 01/08/2018 a 29/10/2018" e "devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/10/2018";

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA87F5F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792, DE 04 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 119/2017 de 01/02/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 16/01/2017 a 15/01/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 30/01/2018 a 28/02/2018 foram usufruídos 10 (dez) dias no período compreendido entre 19/03/2018 a 28/03/2018, e os 20 (vinte) dias restantes que seriam usufruidos no período compreendido entre 04/07/2018 a 13/07/2018, 10 (dez) dias, e 12/12/2018 a 21/12/2018, 10 (dez) dias, serão usufruídos no período compreendido entre 03/12/2018 a 22/12/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 28/2018 de 02/07/2018, do Departamento de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: PEDRO HENRIQUE DA SILVA
CIRG Nº: 4.257.403-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1284
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07E99D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 793, DE 04 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 764/2018 de 27/06/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 20 (vinte) dias restantes das férias do período aquisitivo de 03/01/2017 a 02/01/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 19/02/2018 a 20/03/2018, foram usufruídos 10 (dez) dias no período compreendido entre 19/02/2018 a 28/02/2018, e o período restante de 20 (vinte) dias que seria usufruído entre 04/07/2019 a 23/07/2019, será usufruído no período compreendido entre 09/07/2018 a 28/07/2018, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 12.493/2018 de 29/06/2018, da Secretaria Municipal da Fazenda, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARIANE GOSLAR POLATO
CIRG Nº: 8.889.001-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8098
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C0C69EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 794, DE 04 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 764/2018 de 27/06/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes das férias do período aquisitivo de 06/01/2016 a 05/01/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 03/01/2018 a 01/02/2018, foram usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 03/01/2018 a 17/01/2018, e o período restante de 15 (quinze) dias que seria usufruído entre 16/07/2019 a 30/07/2019, será usufruído no período compreendido entre 09/07/2018 a 23/07/2018, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 12.345/2018 de 28/06/2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER
CIRG Nº: 6.341.774-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 342
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70D1B286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 795, DE 04 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 645/2018 de 24/05/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 11 (onze) dias restantes das férias do período aquisitivo de 02/03/2016 a 01/03/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 08/01/2018 a 06/02/2018, foram usufruídos 19 (dezenove) dias no período compreendido entre 08/01/2018 a 26/01/2018, e o período restante de 11 (onze) dias que seria usufruído entre 17/06/2018 a 27/06/2018, será usufruído no período compreendido entre 17/07/2018 a 27/07/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 206/2017 de 01/11/2017, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ROSEANE TEREZINHA COLAÇO DA CRUZ
CIRG Nº: 6.440.744-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1355
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E3BFA7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 796, DE 04 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/07/2018, da Secretaria Municipal de Educação / CMEI Lia Tereza Campanholo Mendes para a Secretaria Municipal de Educação / CMEI Pedro Maciel Magalhães, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 357/2018, de 03/07/2018, e Processo Digital nº 12.879/2018 de 04/07/2018, da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: ROSE MARI FOSQUERAU DA SILVA
CIRG Nº: 6.202.008-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 7276
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO / CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2311111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 797, DE 04 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 609/2018 de 16/05/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 15/10/2012 a 14/10/2017, para constar que, 27 (vinte e sete) dias foram gozados entre 04/06/2018 a 30/06/2018, e que restam para usufruir, 63 (sessenta e três) dias, que serão gozados no período compreendido entre 01/07/2019 a 01/09/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 023/2018 de 02/07/2018, da Maternidade Municipal Humberto Carrano da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: NEIVA IONE CORREA DA SILVA
CIRG Nº: 4.125.575-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 9419
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DBA4A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 798, DE 04 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 11/07/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 033/2018 de 15/06/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSIANE SOVIENSKI MIKA
CIRG Nº: 9.590.223-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 81092
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF MATO PRETO POVINHO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEE123C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799, DE 04 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Mandato Eletivo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, com fundamento no Artigo 146, § 1º, inciso III, alínea b seção II da Lei nº 2280/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA PARA MANDATO ELETIVO, a partir de 05/07/2018, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 12.127/2018 de 26/06/2018, no qual o servidor deixa explícito a opção pelo salário mensal de parlamentar, abrindo mão do salário de servidor junto a esta prefeitura, e demais informações fornecidas no transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos, e em anexo cópia do Termo de Posse do mesmo:

NOME: SAMUEL GÓIS DA SILVA
CIRG Nº: 3.509.090-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1401
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAÚDE DR EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA66684B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 800, DE 05 DE JULHO DE 2018

Designa Gestor de Contrato e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, conforme contido no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 063/2018, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado como GESTOR DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BENS, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018, em atendimento ao Comunicado Interno nº 081/2018 de 05/07/2018, da Divisão de Contratos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: RAFAEL DALLAGRANA SANTOS
CIRG Nº: 9.926.565-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 80851
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FAF43A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, e solicitado final de lista conforme requerimento protocolado nº17367/17 de 18/09/2017, **Convoca Novamente**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10

(dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Simone KnopikFabienski	Auxiliar de Enfermagem

Lapa, 09 de julho de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57194251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Jessica Neves Pereira	Enfermeiro

Lapa, 06 de julho de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC9D37E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: FLYNETH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 05.685.970/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSIRES SILVA ROSA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CÂMERAS E CENTRAL DE ALARMES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 08, 09 E 14.
VALOR GLOBAL: R$ 92.025,00 (NOVENTA E DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/06/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CCEB8280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 077/2016

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MATORF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 12.953.704/0001-68.
OBJETO: TEM POR OBJETIVO RENOVAR A GARANTIA DE EXECUÇÃO, REPRESENTADA POR CARTA DE FIANÇA Nº 00002627/2018 DA ROYAL MERCHANT BANK, COM VIGÊNCIA ATÉ 30.12.2018, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE R$ 62.956,58 (SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DESTE CONTRATO.
DATA: 03/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8111E750

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/2016

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, SR. JULIO BASTOS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ SOB Nº 82.497.587/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WALTER ROGÉRIO MICHEL.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/2016, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE DE 17.06.2018 ATÉ 16.09.2018.
DATA: 15/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FB361E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/2016

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, SR. JULIO BASTOS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ SOB Nº 82.497.587/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WALTER ROGÉRIO MICHEL
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO LOTE 01 DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/2016 NO VALOR DE R$ 17.001,35.
FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO LOTE 02 DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/2016 NO VALOR DE R$ 1.797,04
JUSTIFICAM-SE OS ACRÉSCIMOS EM PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITOS QUE PASSAM A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
OS ACRÉSCIMOS SOMAM R$ 18.798,39 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 242

10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
7 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL
2224 - AMPLIAR O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
0 - RECURSOS LIVRES
3449051019900000000 - OUTRAS EDIFICAÇÕES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 242
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
7 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL
2224 - AMPLIAR O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
0 - RECURSOS LIVRES
3449051010700000000 - POSTOS DE SAÚDE.
DATA: 15/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:650F0662

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/2016

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, SR. JULIO BASTOS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ SOB Nº 82.497.587/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. WALTER ROGÉRIO MICHEL.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO LOTE 01 DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/2016 NO VALOR DE R$ 9.293,04.
FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO LOTE 02 DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/2016 NO VALOR DE R$ 894,87.
JUSTIFICAM-SE AS SUPRESSÕES EM PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITOS QUE PASSAM A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
AS SUPRESSÕES SOMAM R$ 10.187,91 (DEZ MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
DATA: 15/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5FE48C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 28.914.149/0001-03, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. NEUZA RODRIGUES JACOB STRECHAR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$40.350,00 (QUARENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/06/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E95B3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.368.805/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2016, POR 03 (TRÊS) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16.07.2018 E 15.10.2018, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 38.634,00 (TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 458
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
3339039770200000000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE
DATA: 02/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5B71978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONTRATOS DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO nº. 001/2017

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº.11.107/2005 e no Decreto Federal nº.6.017/2007, de um lado, o município consorciado: **BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.906/0001-20, com sede administrativa na Rua Moises Miranda, 422, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSON FLAVIO HOFFMANN**,** portador do nº RG. 7.549.164-46 e inscrito no CPF sob nº CPF: 018.601.479-17, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, do outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1.203, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. GELSON KRUK DA COSTA,** portador da Cédula de Identidade nº. 7.043.389-3 SSP/PR e do CPF nº. 028.115.829-08, ajustam a celebração deste **CONTRATO DE RATEIO**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer regras e critérios para repasse de recursos financeiros (cota fixa e variável) ao **CIS – Centro Oeste** por parte do CONSORCIADO, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas

as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2018, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes, para a prestação de serviços médicos e exames especializados.

Parágrafo Primeiro. Constituem ainda atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos suplementares e complementares, na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, além de garantir a implantação e a prestação de serviços médicos de interesse comum do CONSORCIADO, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O valor correspondente ao CONSORCIADO será dividido em 12 (doze) parcelas iguais para as "Cotas Fixas" e mais 12 (doze) parcelas variáveis que será apurada de acordo com a compra de serviços caso seja necessário. A primeira resulta nas "Cotas Mensais Fixas", que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício. A segunda forma é a "Cota mensal Variável" que terá seu vencimento até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício, que será de acordo com a quantidade de consultas e exames especializados comprados pelo Contratado, cujos procedimentos tem excedidos aquelas disponíveis na "Conta mensal Fixa", com pagamento em depósito bancário na conta corrente nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, a favor do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2018 os seguintes valores anuais:
I – Na manutenção das atividades, operacionalização, funcionamento do Consórcio, assim como, consultas e exames especializados, será pago a título de "Cota Fixa", com base no percentual per/capita (proporcional à população do município referência definida segundo dados do IBGE), de R$ 0,50/habitante/mês, nos termos do art. 21º da resolução 010/2017, do CIS – Centro Oeste, perfazendo o valor anual de **R$ 41.712,66.**
II - Na gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas e Exames especializados (Cota Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", tendo como base o valor aprovado pela Assembleia Geral do Prefeitos realizada em 19 de setembro de 2017, perfazendo o valor anual de **R$ 130.000,00**.

Parágrafo Primeiro **-** Os valores anuais, referente a "Cota mensal Fixa", observados os critérios de rateio definidos, e considerando a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de setembro de 2017, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Manutenção das Atividades, operacionalização e funcionamento do Consórcio	1.738,03	50% Cota Fixa	20.856,36
Consultas	1.738,03	50% Cota Fixa	20.856,36
Total			

Consideram-se despesas de manutenção, operacionalização e funcionamento do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas com base no percentual de 50,00% (cinquenta por cento) da cota fixa correspondente ao município CONSORCIADO:

a.1) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede e unidades;

a.2) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;
a.3) despesas com pessoal, incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
a.4) despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado, nos termos de convênio ou contrato de programa.
a.5) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados.
a.6) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.
a.7) outras despesas administrativas com a utilização do CONSÓRCIO.

Serviços de Consultas – Calculados com base na cota fixa/normal correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per/capita baseada no número de habitantes – IBGE, descontados o percentual de 50% (cinquenta por cento) de despesas citadas no item anterior.

Parágrafo Segundo **-** Os valores anuais referentes a Consultas e Exames especializados (Cota mensal Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", serão observados os limites de definidos na aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de setembro de 2017, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal Variável (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Consultas e Exames especializados	10.833,33	100% Cota Variável	130.000,00
Total			130.000,00

Serviços de Consultas e Exames especializado – Calculados com base na Cota Fixa Variável correspondente a compra dos serviços de prestadores credenciados por intermédio do contratado, cuja utilização poderá ser utilizada caso a cota/fixa de consultas e exames especializados tenham se excedido.
O Contratante deverá repassar, mensalmente, o valor despendido com a quota de contribuição e serviços adquiridos quanto ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro **-** Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPETE AO CONTRATADO

O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, além de:

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;
Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas

dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;
Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.
Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Rateio, em despesas administrativas do Consorcio, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.
Efetuar distribuição de números de vagas, entre os municípios consorciados, para as consultas, de forma per capita baseado no número de habitantes – IBGE, garantindo o percentual pertencente a cada CONSORCIADO;
zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;
Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;
Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;
Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do contratado.
Acompanhar, através de prepostos, todas as ações definidas pelo Conselho de Prefeitos.

CLÁUSULA QUARTA - COMPETE AOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento:

Respeitar e prezar pelo bom andamento das atividades do CONSÓRCIO;
Contribuir com a COTA PARTE correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per capita, baseada no número de habitantes – IBGE, nos valores e prazos acordados neste instrumento.
Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;
Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;
Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;
Comparecer nas assembleias, reuniões, sempre que for solicitado pelo CONSÓRCIO;
Pagar os valores mensais excedentes que virem a surgir;
Pagar os valores destinados aos investimentos, na forma definida pelo Conselho de Prefeitos.

Parágrafo Único – O valor da COTA PARTE de cada CONSORCIADO, poderá ser alterado quando houver desequilíbrio econômico-financeiro entre CONSÓRCIO E CONSORCIADO ou entre os CONSORCIADOS, mediante decisão fundamentada do colegiado competente nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CONTRATANTES

Os contratantes comprometem-se a consignar nos orçamentos dos respectivos Municípios que representam dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Programa, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), podendo ter os serviços contratados suspensos até a sua regularização junto ao Consórcio contratado, sem prévia notificação.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2018 com término em 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo Primeiro – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta neste instrumento não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os integrantes do Consórcio e pela deliberação de dois terços 2/3 dos presentes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DECIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, e nos casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 14 de dezembro de 2017.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Município de Boa Ventura de São Roque
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

CONTRATO DE RATEIO nº. 002/2017

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº.11.107/2005 e no Decreto Federal nº.6.017/2007, de um lado, o município consorciado: **CAMPINA DO SIMÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, com sede administrativa na Avenida João Ferreira Neves, S/Nº, bairro centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**,** portador do nº RG. 8.406.494-7 e inscrito no CPF sob nº CPF: 047.758.429-27, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, do outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1.203, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. GELSON KRUK DA COSTA,** portador da Cédula de Identidade nº. 7.043.389-3 SSP/PR e do CPF nº. 028.115.829-08, ajustam a celebração deste **CONTRATO DE RATEIO**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer regras e critérios para repasse de recursos financeiros (cota fixa e variável) ao **CIS – Centro Oeste** por parte do CONSORCIADO, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2018, em consonância com o definido no Contrato de Programa

formalizado entre as partes ora contratantes, para a prestação de serviços médicos e exames especializados.

Parágrafo Primeiro. Constituem ainda atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos suplementares e complementares, na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, além de garantir a implantação e a prestação de serviços médicos de interesse comum do CONSORCIADO, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O valor correspondente ao CONSORCIADO será dividido em 12 (doze) parcelas iguais para as "Cotas Fixas" e mais 12 (doze) parcelas variáveis que será apurada de acordo com a compra de serviços caso seja necessário. A primeira resulta nas "Cotas Mensais Fixas", que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício. A segunda forma é a "Cota mensal Variável" que terá seu vencimento até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício, que será de acordo com a quantidade de consultas e exames especializados comprados pelo Contratado, cujos procedimentos tem excedidos aquelas disponíveis na "Conta mensal Fixa", com pagamento em depósito bancário na conta corrente nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, a favor do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2018 os seguintes valores anuais:
I – Na manutenção das atividades, operacionalização, funcionamento do Consórcio, assim como, consultas e exames especializados, será pago a título de "Cota Fixa", com base no percentual per/capita (proporcional à população do município referência definida segundo dados do IBGE), de R$ 0,50/habitante/mês, nos termos do art. 21º da resolução 010/2017, do CIS – Centro Oeste, perfazendo o valor anual de **R$ 25.704,66.**
II - Na gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas e Exames especializados (Cota Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", tendo como base o valor aprovado pela Assembleia Geral do Prefeitos realizada em 19 de setembro de 2017, perfazendo o valor anual de **R$ 270.000,00**.

Parágrafo Primeiro **-** Os valores anuais, referente a "Cota mensal Fixa", observados os critérios de rateio definidos, e considerando a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de setembro de 2017, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Manutenção das Atividades, operacionalização e funcionamento do Consórcio	1.071,02	50% Cota Fixa	12.852,33
Consultas	1.071,02	50% Cota Fixa	12.852,33
Total			

Consideram-se despesas de manutenção, operacionalização e funcionamento do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas com base no percentual de 50,00% (cinquenta por cento) da cota fixa correspondente ao município CONSORCIADO:

a.1) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede e unidades;

a.2) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;
a.3) despesas com pessoal, incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
a.4) despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado, nos termos de convênio ou contrato de programa.
a.5) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados.
a.6) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.
a.7) outras despesas administrativas com a utilização do CONSÓRCIO.

Serviços de Consultas – Calculados com base na cota fixa/normal correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per/capita baseada no número de habitantes – IBGE, descontados o percentual de 50% (cinquenta por cento) de despesas citadas no item anterior.

Parágrafo Segundo **-** Os valores anuais referentes a Consultas e Exames especializados (Cota mensal Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", serão observados os limites de definidos na aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de setembro de 2017, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal Variável (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Consultas e Exames especializados	22.500,00	100% Cota Variável	270.000,00
Total			270.000,00

Serviços de Consultas e Exames especializado – Calculados com base na Cota Fixa Variável correspondente a compra dos serviços de prestadores credenciados por intermédio do contratado, cuja utilização poderá ser utilizada caso a cota/fixa de consultas e exames especializados tenham se excedido.
O Contratante deverá repassar, mensalmente, o valor despendido com a quota de contribuição e serviços adquiridos quanto ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro **-** Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPETE AO CONTRATADO

O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, além de:

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;
Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;

Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.
Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Rateio, em despesas administrativas do Consorcio, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.
Efetuar distribuição de números de vagas, entre os municípios consorciados, para as consultas, de forma per capita baseado no número de habitantes – IBGE, garantindo o percentual pertencente a cada CONSORCIADO;
zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;
Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;
Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;
Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do contratado.
Acompanhar, através de prepostos, todas as ações definidas pelo Conselho de Prefeitos.

CLÁUSULA QUARTA - COMPETE AOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento:

Respeitar e prezar pelo bom andamento das atividades do CONSÓRCIO;
Contribuir com a COTA PARTE correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per capita, baseada no número de habitantes – IBGE, nos valores e prazos acordados neste instrumento.
Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;
Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;
Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;
Comparecer nas assembleias, reuniões, sempre que for solicitado pelo CONSÓRCIO;
Pagar os valores mensais excedentes que virem a surgir;
Pagar os valores destinados aos investimentos, na forma definida pelo Conselho de Prefeitos.

Parágrafo Único – O valor da COTA PARTE de cada CONSORCIADO, poderá ser alterado quando houver desequilíbrio econômico-financeiro entre CONSÓRCIO E CONSORCIADO ou entre os CONSORCIADOS, mediante decisão fundamentada do colegiado competente nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CONTRATANTES

Os contratantes comprometem-se a consignar nos orçamentos dos respectivos Municípios que representam dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Programa, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), podendo ter os serviços contratados suspensos até a sua regularização junto ao Consórcio contratado, sem prévia notificação.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2018 com término em 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo Primeiro – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta neste instrumento não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os integrantes do Consórcio e pela deliberação de dois terços 2/3 dos presentes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DECIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, e nos casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 14 de dezembro de 2017.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Município de Campina do Simão
ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

CONTRATO DE RATEIO nº. 004/2017

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº.11.107/2005 e no Decreto Federal nº.6.017/2007, de um lado, o município consorciado: **CANTAGALO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.981/0001-45, com sede administrativa na Rua Cinderela, 379, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR ROCHA DA SILVA**,** portador do nº RG. 5.966.579-0 e inscrito no CPF sob nº CPF: 804.781.749-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, do outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1.203, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. GELSON KRUK DA COSTA,** portador da Cédula de Identidade nº. 7.043.389-3 SSP/PR e do CPF nº. 028.115.829-08, ajustam a celebração deste **CONTRATO DE RATEIO**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer regras e critérios para repasse de recursos financeiros (cota fixa e variável) ao **CIS – Centro Oeste** por parte do CONSORCIADO, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2018, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes, para a prestação de serviços médicos e exames especializados.

Parágrafo Primeiro. Constituem ainda atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos suplementares e complementares, na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, além de garantir a implantação e a prestação de serviços médicos de interesse comum do CONSORCIADO, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O valor correspondente ao CONSORCIADO será dividido em 12 (doze) parcelas iguais para as "Cotas Fixas" e mais 12 (doze) parcelas variáveis que será apurada de acordo com a compra de serviços caso seja necessário. A primeira resulta nas "Cotas Mensais Fixas", que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício. A segunda forma é a "Cota mensal Variável" que terá seu vencimento até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício, que será de acordo com a quantidade de consultas e exames especializados comprados pelo Contratado, cujos procedimentos tem excedidos aquelas disponíveis na "Conta mensal Fixa", com pagamento em depósito bancário na conta corrente nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, a favor do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2018 os seguintes valores anuais:
I – Na manutenção das atividades, operacionalização, funcionamento do Consórcio, assim como, consultas e exames especializados, será pago a título de "Cota Fixa", com base no percentual per/capita (proporcional à população do município referência definida segundo dados do IBGE), de R$ 0,50/habitante/mês, nos termos do art. 21º da resolução 010/2017, do CIS – Centro Oeste, perfazendo o valor anual de **R$ 76.500,66.**
II - Na gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas e Exames especializados (Cota Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", tendo como base o valor aprovado pela Assembleia Geral do Prefeitos realizada em 19 de setembro de 2017, perfazendo o valor anual de **R$ 157.000,00**.

Parágrafo Primeiro **-** Os valores anuais, referente a "Cota mensal Fixa", observados os critérios de rateio definidos, e considerando a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de setembro de 2017, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Manutenção das Atividades, operacionalização e funcionamento do Consórcio	3.187,52	50% Cota Fixa	38.250,33
Consultas	3.187,52	50% Cota Fixa	38.250,33
Total			

Consideram-se despesas de manutenção, operacionalização e funcionamento do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas com base no percentual de 50,00% (cinquenta por cento) da cota fixa correspondente ao município CONSORCIADO:

a.1) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede e unidades;
a.2) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;
a.3) despesas com pessoal, incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
a.4) despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado, nos termos de convênio ou contrato de programa.
a.5) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados.
a.6) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.
a.7) outras despesas administrativas com a utilização do CONSÓRCIO.

Serviços de Consultas – Calculados com base na cota fixa/normal correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per/capita baseada no número de habitantes – IBGE, descontados o percentual de 50% (cinquenta por cento) de despesas citadas no item anterior.

Parágrafo Segundo **-** Os valores anuais referentes a Consultas e Exames especializados (Cota mensal Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", serão observados os limites de definidos na aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de setembro de 2017, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal Variável (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Consultas e Exames especializados	13.083,33	100% Cota Variável	157.000,00
Total			157.000,00

Serviços de Consultas e Exames especializado – Calculados com base na Cota Fixa Variável correspondente a compra dos serviços de prestadores credenciados por intermédio do contratado, cuja utilização poderá ser utilizada caso a cota/fixa de consultas e exames especializados tenham se excedido.
O Contratante deverá repassar, mensalmente, o valor despendido com a quota de contribuição e serviços adquiridos quanto ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro **-** Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPETE AO CONTRATADO

O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, além de:

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;
Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;
Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.

Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Rateio, em despesas administrativas do Consorcio, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.
Efetuar distribuição de números de vagas, entre os municípios consorciados, para as consultas, de forma per capita baseado no número de habitantes – IBGE, garantindo o percentual pertencente a cada CONSORCIADO;
zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;
Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;
Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;
Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do contratado.
Acompanhar, através de prepostos, todas as ações definidas pelo Conselho de Prefeitos.

CLÁUSULA QUARTA - COMPETE AOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento:

Respeitar e prezar pelo bom andamento das atividades do CONSÓRCIO;
Contribuir com a COTA PARTE correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per capita, baseada no número de habitantes – IBGE, nos valores e prazos acordados neste instrumento.
Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;
Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;
Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;
Comparecer nas assembleias, reuniões, sempre que for solicitado pelo CONSÓRCIO;
Pagar os valores mensais excedentes que virem a surgir;
Pagar os valores destinados aos investimentos, na forma definida pelo Conselho de Prefeitos.

Parágrafo Único – O valor da COTA PARTE de cada CONSORCIADO, poderá ser alterado quando houver desequilíbrio econômico-financeiro entre CONSÓRCIO E CONSORCIADO ou entre os CONSORCIADOS, mediante decisão fundamentada do colegiado competente nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CONTRATANTES

Os contratantes comprometem-se a consignar nos orçamentos dos respectivos Municípios que representam dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Programa, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), podendo ter os serviços contratados suspensos até a sua regularização junto ao Consórcio contratado, sem prévia notificação.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2018 com término em 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo Primeiro – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta neste instrumento não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os integrantes do Consórcio e pela deliberação de dois terços 2/3 dos presentes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DECIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, e nos casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 14 de dezembro de 2017.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Município de Cantagalo
JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

CONTRATO DE RATEIO nº. 005/2017

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº.11.107/2005 e no Decreto Federal nº.6.017/2007, de um lado, o município consorciado: **FOZ DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.603.719/0001-80, com sede administrativa na Rua Padre Emilio Barbieri, s/n, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA**,** portador do nº RG. 4.510.926-7 e inscrito no CPF sob nº CPF: 632.227.019-20, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, do outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1.203, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. GELSON KRUK DA COSTA,** portador da Cédula de Identidade nº. 7.043.389-3 SSP/PR e do CPF nº. 028.115.829-08, ajustam a celebração deste **CONTRATO DE RATEIO**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer regras e critérios para repasse de recursos financeiros (cota fixa e variável) ao **CIS – Centro Oeste** por parte do CONSORCIADO, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2018, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes, para a prestação de serviços médicos e exames especializados.

Parágrafo Primeiro. Constituem ainda atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e

técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos suplementares e complementares, na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, além de garantir a implantação e a prestação de serviços médicos de interesse comum do CONSORCIADO, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O valor correspondente ao CONSORCIADO será dividido em 12 (doze) parcelas iguais para as "Cotas Fixas" e mais 12 (doze) parcelas variáveis que será apurada de acordo com a compra de serviços caso seja necessário. A primeira resulta nas "Cotas Mensais Fixas", que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício. A segunda forma é a "Cota mensal Variável" que terá seu vencimento até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício, que será de acordo com a quantidade de consultas e exames especializados comprados pelo Contratado, cujos procedimentos tem excedidos aquelas disponíveis na "Conta mensal Fixa", com pagamento em depósito bancário na conta corrente nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, a favor do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2018 os seguintes valores anuais:
I – Na manutenção das atividades, operacionalização, funcionamento do Consórcio, assim como, consultas e exames especializados, será pago a título de "Cota Fixa", com base no percentual per/capita (proporcional à população do município referência definida segundo dados do IBGE), de R$ 0,50/habitante/mês, nos termos do art. 21º da resolução 010/2017, do CIS – Centro Oeste, perfazendo o valor anual de **R$ 35.592,66.**
II - Na gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas e Exames especializados (Cota Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", tendo como base o valor aprovado pela Assembleia Geral do Prefeitos realizada em 19 de setembro de 2017, perfazendo o valor anual de **R$ 130.000,00**.

Parágrafo Primeiro **-** Os valores anuais, referente a "Cota mensal Fixa", observados os critérios de rateio definidos, e considerando a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de setembro de 2017, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Manutenção das Atividades, operacionalização e funcionamento do Consórcio	1.483,02	50% Cota Fixa	17.796,33
Consultas	1.483,02	50% Cota Fixa	17.796,33
Total			

Consideram-se despesas de manutenção, operacionalização e funcionamento do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas com base no percentual de 50,00% (cinquenta por cento) da cota fixa correspondente ao município CONSORCIADO:

a.1) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede e unidades;
a.2) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;
a.3) despesas com pessoal, incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
a.4) despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado, nos termos de convênio ou contrato de programa.
a.5) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados.
a.6) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.
a.7) outras despesas administrativas com a utilização do CONSÓRCIO.

Serviços de Consultas – Calculados com base na cota fixa/normal correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per/capita baseada no número de habitantes – IBGE, descontados o percentual de 50% (cinquenta por cento) de despesas citadas no item anterior.

Parágrafo Segundo **-** Os valores anuais referentes a Consultas e Exames especializados (Cota mensal Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", serão observados os limites de definidos na aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de setembro de 2017, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal Variável (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Consultas e Exames especializados	10.833,33	100% Cota Variável	130.000,00
Total	10.833,33		130.000,00

Serviços de Consultas e Exames especializado – Calculados com base na Cota Fixa Variável correspondente a compra dos serviços de prestadores credenciados por intermédio do contratado, cuja utilização poderá ser utilizada caso a cota/fixa de consultas e exames especializados tenham se excedido.
O Contratante deverá repassar, mensalmente, o valor despendido com a quota de contribuição e serviços adquiridos quanto ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro **-** Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPETE AO CONTRATADO

O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, além de:

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;
Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;
Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.

Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Rateio, em despesas administrativas do Consorcio, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.
Efetuar distribuição de números de vagas, entre os municípios consorciados, para as consultas, de forma per capita baseado no número de habitantes – IBGE, garantindo o percentual pertencente a cada CONSORCIADO;
zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;
Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;
Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;
Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do contratado.
Acompanhar, através de prepostos, todas as ações definidas pelo Conselho de Prefeitos.

CLÁUSULA QUARTA - COMPETE AOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento:

Respeitar e prezar pelo bom andamento das atividades do CONSÓRCIO;
Contribuir com a COTA PARTE correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per capita, baseada no número de habitantes – IBGE, nos valores e prazos acordados neste instrumento.
Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;
Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;
Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;
Comparecer nas assembleias, reuniões, sempre que for solicitado pelo CONSÓRCIO;
Pagar os valores mensais excedentes que virem a surgir;
Pagar os valores destinados aos investimentos, na forma definida pelo Conselho de Prefeitos.

Parágrafo Único – O valor da COTA PARTE de cada CONSORCIADO, poderá ser alterado quando houver desequilíbrio econômico-financeiro entre CONSÓRCIO E CONSORCIADO ou entre os CONSORCIADOS, mediante decisão fundamentada do colegiado competente nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CONTRATANTES

Os contratantes comprometem-se a consignar nos orçamentos dos respectivos Municípios que representam dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Programa, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), podendo ter os serviços contratados suspensos até a sua regularização junto ao Consórcio contratado, sem prévia notificação.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2018 com término em 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo Primeiro – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta neste instrumento não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os integrantes do Consórcio e pela deliberação de dois terços 2/3 dos presentes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DECIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, e nos casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 14 de dezembro de 2017.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Município de Foz do Jordão
IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

CONTRATO DE RATEIO nº. 006/2017

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº.11.107/2005 e no Decreto Federal nº.6.017/2007, de um lado, o município consorciado: **GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, s/n, bairro Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. MARI TEREZINHA DA SILVA**,** portadora do nº RG. 3.549.500-2e inscrita no CPF sob nº CPF: 814.418.789-04, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, do outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1.203, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. GELSON KRUK DA COSTA,** portador da Cédula de Identidade nº. 7.043.389-3 SSP/PR e do CPF nº. 028.115.829-08, ajustam a celebração deste **CONTRATO DE RATEIO**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer regras e critérios para repasse de recursos financeiros (cota fixa e variável) ao **CIS – Centro Oeste** por parte do CONSORCIADO, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2018, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes, para a prestação de serviços médicos e exames especializados.

Parágrafo Primeiro. Constituem ainda atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e

técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos suplementares e complementares, na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, além de garantir a implantação e a prestação de serviços médicos de interesse comum do CONSORCIADO, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O valor correspondente ao CONSORCIADO será dividido em 12 (doze) parcelas iguais para as "Cotas Fixas" e mais 12 (doze) parcelas variáveis que será apurada de acordo com a compra de serviços caso seja necessário. A primeira resulta nas "Cotas Mensais Fixas", que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício. A segunda forma é a "Cota mensal Variável" que terá seu vencimento até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício, que será de acordo com a quantidade de consultas e exames especializados comprados pelo Contratado, cujos procedimentos tem excedidos aquelas disponíveis na "Conta mensal Fixa", com pagamento em depósito bancário na conta corrente nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, a favor do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2018 os seguintes valores anuais:
I – Na manutenção das atividades, operacionalização, funcionamento do Consórcio, assim como, consultas e exames especializados, será pago a título de "Cota Fixa", com base no percentual per/capita (proporcional à população do município referência definida segundo dados do IBGE), de R$ 0,50/habitante/mês, nos termos do art. 21º da resolução 010/2017, do CIS – Centro Oeste, perfazendo o valor anual de **R$ 49.392,66.**
II - Na gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas e Exames especializados (Cota Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", tendo como base o valor aprovado pela Assembleia Geral do Prefeitos realizada em 19 de setembro de 2017, perfazendo o valor anual de **R$ 150.000,00**.

Parágrafo Primeiro **-** Os valores anuais, referente a "Cota mensal Fixa", observados os critérios de rateio definidos, e considerando a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de setembro de 2017, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Manutenção das Atividades, operacionalização e funcionamento do Consórcio	2.058,02	50% Cota Fixa	24.696,33
Consultas	2.058,02	50% Cota Fixa	24.696,33
Total			

Consideram-se despesas de manutenção, operacionalização e funcionamento do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas com base no percentual de 50,00% (cinquenta por cento) da cota fixa correspondente ao município CONSORCIADO:

a.1) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede e unidades;
a.2) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;
a.3) despesas com pessoal, incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
a.4) despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado, nos termos de convênio ou contrato de programa.
a.5) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados.
a.6) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.
a.7) outras despesas administrativas com a utilização do CONSÓRCIO.

Serviços de Consultas – Calculados com base na cota fixa/normal correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per/capita baseada no número de habitantes – IBGE, descontados o percentual de 50% (cinquenta por cento) de despesas citadas no item anterior.

Parágrafo Segundo **-** Os valores anuais referentes a Consultas e Exames especializados (Cota mensal Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", serão observados os limites de definidos na aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de setembro de 2017, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal Variável (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Consultas e Exames especializados	12.500,00	100% Cota Variável	150.000,00
Total	12.500,00		150.000,00

Serviços de Consultas e Exames especializado – Calculados com base na Cota Fixa Variável correspondente a compra dos serviços de prestadores credenciados por intermédio do contratado, cuja utilização poderá ser utilizada caso a cota/fixa de consultas e exames especializados tenham se excedido.
O Contratante deverá repassar, mensalmente, o valor despendido com a quota de contribuição e serviços adquiridos quanto ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro **-** Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPETE AO CONTRATADO

O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, além de:

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;
Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;
Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.

Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Rateio, em despesas administrativas do Consorcio, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.
Efetuar distribuição de números de vagas, entre os municípios consorciados, para as consultas, de forma per capita baseado no número de habitantes – IBGE, garantindo o percentual pertencente a cada CONSORCIADO;
zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;
Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;
Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;
Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do contratado.
Acompanhar, através de prepostos, todas as ações definidas pelo Conselho de Prefeitos.

CLÁUSULA QUARTA - COMPETE AOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento:

Respeitar e prezar pelo bom andamento das atividades do CONSÓRCIO;
Contribuir com a COTA PARTE correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per capita, baseada no número de habitantes – IBGE, nos valores e prazos acordados neste instrumento.
Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;
Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;
Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;
Comparecer nas assembleias, reuniões, sempre que for solicitado pelo CONSÓRCIO;
Pagar os valores mensais excedentes que virem a surgir;
Pagar os valores destinados aos investimentos, na forma definida pelo Conselho de Prefeitos.

Parágrafo Único – O valor da COTA PARTE de cada CONSORCIADO, poderá ser alterado quando houver desequilíbrio econômico-financeiro entre CONSÓRCIO E CONSORCIADO ou entre os CONSORCIADOS, mediante decisão fundamentada do colegiado competente nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CONTRATANTES

Os contratantes comprometem-se a consignar nos orçamentos dos respectivos Municípios que representam dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Programa, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), podendo ter os serviços contratados suspensos até a sua regularização junto ao Consórcio contratado, sem prévia notificação.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2018 com término em 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo Primeiro – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta neste instrumento não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os integrantes do Consórcio e pela deliberação de dois terços 2/3 dos presentes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DECIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, e nos casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 14 de dezembro de 2017.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Município de Goioxim
. ***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

CONTRATO DE RATEIO nº. 007/2017

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº.11.107/2005 e no Decreto Federal nº.6.017/2007, de um lado, o município consorciado: **LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA**,** portador do nº RG. 3.604.690-2 e inscrito no CPF sob nº CPF: 480.325.909-78, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, do outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1.203, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. GELSON KRUK DA COSTA,** portador da Cédula de Identidade nº. 7.043.389-3 SSP/PR e do CPF nº. 028.115.829-08, ajustam a celebração deste **CONTRATO DE RATEIO**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer regras e critérios para repasse de recursos financeiros (cota fixa e variável) ao **CIS – Centro Oeste** por parte do CONSORCIADO, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2018, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes, para a prestação de serviços médicos e exames especializados.

Parágrafo Primeiro. Constituem ainda atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e

técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos suplementares e complementares, na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, além de garantir a implantação e a prestação de serviços médicos de interesse comum do CONSORCIADO, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O valor correspondente ao CONSORCIADO será dividido em 12 (doze) parcelas iguais para as "Cotas Fixas" e mais 12 (doze) parcelas variáveis que será apurada de acordo com a compra de serviços caso seja necessário. A primeira resulta nas "Cotas Mensais Fixas", que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício. A segunda forma é a "Cota mensal Variável" que terá seu vencimento até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício, que será de acordo com a quantidade de consultas e exames especializados comprados pelo Contratado, cujos procedimentos tem excedidos aquelas disponíveis na "Conta mensal Fixa", com pagamento em depósito bancário na conta corrente nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, a favor do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2018 os seguintes valores anuais:
I – Na manutenção das atividades, operacionalização, funcionamento do Consórcio, assim como, consultas e exames especializados, será pago a título de "Cota Fixa", com base no percentual per/capita (proporcional à população do município referência definida segundo dados do IBGE), de R$ 0,50/habitante/mês, nos termos do art. 21º da resolução 010/2017, do CIS – Centro Oeste, perfazendo o valor anual de **R$ 38.460,66.**
II - Na gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas e Exames especializados (Cota Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", tendo como base o valor aprovado pela Assembleia Geral do Prefeitos realizada em 19 de setembro de 2017, perfazendo o valor anual de **R$ 180.000,00**.

Parágrafo Primeiro **-** Os valores anuais, referente a "Cota mensal Fixa", observados os critérios de rateio definidos, e considerando a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de setembro de 2017, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Manutenção das Atividades, operacionalização e funcionamento do Consórcio	1.602,52	50% Cota Fixa	19.230,33
Consultas	1.602,52	50% Cota Fixa	19.230,33
Total			

Consideram-se despesas de manutenção, operacionalização e funcionamento do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas com base no percentual de 50,00% (cinquenta por cento) da cota fixa correspondente ao município CONSORCIADO:

a.1) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede e unidades;
a.2) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;
a.3) despesas com pessoal, incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
a.4) despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado, nos termos de convênio ou contrato de programa.
a.5) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados.
a.6) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.
a.7) outras despesas administrativas com a utilização do CONSÓRCIO.

Serviços de Consultas – Calculados com base na cota fixa/normal correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per/capita baseada no número de habitantes – IBGE, descontados o percentual de 50% (cinquenta por cento) de despesas citadas no item anterior.

Parágrafo Segundo **-** Os valores anuais referentes a Consultas e Exames especializados (Cota mensal Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", serão observados os limites de definidos na aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de setembro de 2017, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal Variável (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Consultas e Exames especializados	15.000,00	100% Cota Variável	180.000,00
Total	15.000,00		180.000,00

Serviços de Consultas e Exames especializado – Calculados com base na Cota Fixa Variável correspondente a compra dos serviços de prestadores credenciados por intermédio do contratado, cuja utilização poderá ser utilizada caso a cota/fixa de consultas e exames especializados tenham se excedido.
O Contratante deverá repassar, mensalmente, o valor despendido com a quota de contribuição e serviços adquiridos quanto ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro **-** Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPETE AO CONTRATADO

O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, além de:

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;
Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;
Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.

Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Rateio, em despesas administrativas do Consorcio, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.
Efetuar distribuição de números de vagas, entre os municípios consorciados, para as consultas, de forma per capita baseado no número de habitantes – IBGE, garantindo o percentual pertencente a cada CONSORCIADO;
zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;
Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;
Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;
Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do contratado.
Acompanhar, através de prepostos, todas as ações definidas pelo Conselho de Prefeitos.

CLÁUSULA QUARTA - COMPETE AOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento:

Respeitar e prezar pelo bom andamento das atividades do CONSÓRCIO;
Contribuir com a COTA PARTE correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per capita, baseada no número de habitantes – IBGE, nos valores e prazos acordados neste instrumento.
Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;
Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;
Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;
Comparecer nas assembleias, reuniões, sempre que for solicitado pelo CONSÓRCIO;
Pagar os valores mensais excedentes que virem a surgir;
Pagar os valores destinados aos investimentos, na forma definida pelo Conselho de Prefeitos.

Parágrafo Único – O valor da COTA PARTE de cada CONSORCIADO, poderá ser alterado quando houver desequilíbrio econômico-financeiro entre CONSÓRCIO E CONSORCIADO ou entre os CONSORCIADOS, mediante decisão fundamentada do colegiado competente nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CONTRATANTES

Os contratantes comprometem-se a consignar nos orçamentos dos respectivos Municípios que representam dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Programa, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), podendo ter os serviços contratados suspensos até a sua regularização junto ao Consórcio contratado, sem prévia notificação.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2018 com término em 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo Primeiro – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta neste instrumento não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os integrantes do Consórcio e pela deliberação de dois terços 2/3 dos presentes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DECIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, e nos casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 14 de dezembro de 2017.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Município de Laranjal
JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

CONTRATO DE RATEIO nº. 008/2017

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº.11.107/2005 e no Decreto Federal nº.6.017/2007, de um lado, o município consorciado: **PALMITAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moises Lupion, 1001, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDENEI DE SOUZA**,** portador do nº RG. 6.446.615-1e inscrito no CPF sob nº CPF: 795.770.409-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, do outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1.203, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. GELSON KRUK DA COSTA,** portador da Cédula de Identidade nº. 7.043.389-3 SSP/PR e do CPF nº. 028.115.829-08, ajustam a celebração deste **CONTRATO DE RATEIO**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer regras e critérios para repasse de recursos financeiros (cota fixa e variável) ao **CIS – Centro Oeste** por parte do CONSORCIADO, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2018, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes, para a prestação de serviços médicos e exames especializados.

Parágrafo Primeiro. Constituem ainda atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e

técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos suplementares e complementares, na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, além de garantir a implantação e a prestação de serviços médicos de interesse comum do CONSORCIADO, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O valor correspondente ao CONSORCIADO será dividido em 12 (doze) parcelas iguais para as "Cotas Fixas" e mais 12 (doze) parcelas variáveis que será apurada de acordo com a compra de serviços caso seja necessário. A primeira resulta nas "Cotas Mensais Fixas", que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício. A segunda forma é a "Cota mensal Variável" que terá seu vencimento até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício, que será de acordo com a quantidade de consultas e exames especializados comprados pelo Contratado, cujos procedimentos tem excedidos aquelas disponíveis na "Conta mensal Fixa", com pagamento em depósito bancário na conta corrente nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, a favor do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2018 os seguintes valores anuais:
I – Na manutenção das atividades, operacionalização, funcionamento do Consórcio, assim como, consultas e exames especializados, será pago a título de "Cota Fixa", com base no percentual per/capita (proporcional à população do município referência definida segundo dados do IBGE), de R$ 0,50/habitante/mês, nos termos do art. 21º da resolução 010/2017, do CIS – Centro Oeste, perfazendo o valor anual de **R$ 94.194,66.**
II - Na gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas e Exames especializados (Cota Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", tendo como base o valor aprovado pela Assembleia Geral do Prefeitos realizada em 19 de setembro de 2017, perfazendo o valor anual de **R$ 250.000,00**.

Parágrafo Primeiro **-** Os valores anuais, referente a "Cota mensal Fixa", observados os critérios de rateio definidos, e considerando a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de setembro de 2017, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Manutenção das Atividades, operacionalização e funcionamento do Consórcio	3.924,77	50% Cota Fixa	47.097,33
Consultas	3.924,77	50% Cota Fixa	47.097,33
Total			

Consideram-se despesas de manutenção, operacionalização e funcionamento do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas com base no percentual de 50,00% (cinquenta por cento) da cota fixa correspondente ao município CONSORCIADO:

a.1) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede e unidades;
a.2) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;
a.3) despesas com pessoal, incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
a.4) despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado, nos termos de convênio ou contrato de programa.
a.5) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados.
a.6) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.
a.7) outras despesas administrativas com a utilização do CONSÓRCIO.

Serviços de Consultas – Calculados com base na cota fixa/normal correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per/capita baseada no número de habitantes – IBGE, descontados o percentual de 50% (cinquenta por cento) de despesas citadas no item anterior.

Parágrafo Segundo **-** Os valores anuais referentes a Consultas e Exames especializados (Cota mensal Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", serão observados os limites de definidos na aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de setembro de 2017, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal Variável (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Consultas e Exames especializados	20.833,33	100% Cota Variável	250.000,00
Total	20.833,33		250.000,00

Serviços de Consultas e Exames especializado – Calculados com base na Cota Fixa Variável correspondente a compra dos serviços de prestadores credenciados por intermédio do contratado, cuja utilização poderá ser utilizada caso a cota/fixa de consultas e exames especializados tenham se excedido.
O Contratante deverá repassar, mensalmente, o valor despendido com a quota de contribuição e serviços adquiridos quanto ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro **-** Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPETE AO CONTRATADO

O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, além de:

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;
Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;
Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.

Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Rateio, em despesas administrativas do Consorcio, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.
Efetuar distribuição de números de vagas, entre os municípios consorciados, para as consultas, de forma per capita baseado no número de habitantes – IBGE, garantindo o percentual pertencente a cada CONSORCIADO;
zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;
Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;
Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;
Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do contratado.
Acompanhar, através de prepostos, todas as ações definidas pelo Conselho de Prefeitos.

CLÁUSULA QUARTA - COMPETE AOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento:

Respeitar e prezar pelo bom andamento das atividades do CONSÓRCIO;
Contribuir com a COTA PARTE correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per capita, baseada no número de habitantes – IBGE, nos valores e prazos acordados neste instrumento.
Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;
Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;
Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;
Comparecer nas assembleias, reuniões, sempre que for solicitado pelo CONSÓRCIO;
Pagar os valores mensais excedentes que virem a surgir;
Pagar os valores destinados aos investimentos, na forma definida pelo Conselho de Prefeitos.

Parágrafo Único – O valor da COTA PARTE de cada CONSORCIADO, poderá ser alterado quando houver desequilíbrio econômico-financeiro entre CONSÓRCIO E CONSORCIADO ou entre os CONSORCIADOS, mediante decisão fundamentada do colegiado competente nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CONTRATANTES

Os contratantes comprometem-se a consignar nos orçamentos dos respectivos Municípios que representam dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Programa, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), podendo ter os serviços contratados suspensos até a sua regularização junto ao Consórcio contratado, sem prévia notificação.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2018 com término em 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo Primeiro – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta neste instrumento não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os integrantes do Consórcio e pela deliberação de dois terços 2/3 dos presentes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DECIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, e nos casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 14 de dezembro de 2017.

Consórcio Intermunicipal e Saúde do Centro Oeste do Paraná
GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Município de Palmital
VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

CONTRATO DE RATEIO nº. 009/2017

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº.11.107/2005 e no Decreto Federal nº.6.017/2007, de um lado, o município consorciado: **PINHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.011/0001-28, com sede administrativa na Rua Trifon Hanysz, 220, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ODIR ANTONIO GOTARDO**,** portador do nº RG. 402.950.493-5 e inscrito no CPF sob nº CPF: 469.307.360-15, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, do outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1.203, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. GELSON KRUK DA COSTA,** portador da Cédula de Identidade nº. 7.043.389-3 SSP/PR e do CPF nº. 028.115.829-08, ajustam a celebração deste **CONTRATO DE RATEIO**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer regras e critérios para repasse de recursos financeiros (cota fixa e variável) ao **CIS – Centro Oeste** por parte do CONSORCIADO, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2018, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes, para a prestação de serviços médicos e exames especializados.

Parágrafo Primeiro. Constituem ainda atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e

técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos suplementares e complementares, na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, além de garantir a implantação e a prestação de serviços médicos de interesse comum do CONSORCIADO, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O valor correspondente ao CONSORCIADO será dividido em 12 (doze) parcelas iguais para as "Cotas Fixas" e mais 12 (doze) parcelas variáveis que será apurada de acordo com a compra de serviços caso seja necessário. A primeira resulta nas "Cotas Mensais Fixas", que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício. A segunda forma é a "Cota mensal Variável" que terá seu vencimento até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício, que será de acordo com a quantidade de consultas e exames especializados comprados pelo Contratado, cujos procedimentos tem excedidos aquelas disponíveis na "Conta mensal Fixa", com pagamento em depósito bancário na conta corrente nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, a favor do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2018 os seguintes valores anuais:
I – Na manutenção das atividades, operacionalização, funcionamento do Consórcio, assim como, consultas e exames especializados, será pago a título de "Cota Fixa", com base no percentual per/capita (proporcional à população do município referência definida segundo dados do IBGE), de R$ 0,50/habitante/mês, nos termos do art. 21º da resolução 010/2017, do CIS – Centro Oeste, perfazendo o valor anual de **R$ 180.864,66.**
II - Na gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas e Exames especializados (Cota Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", tendo como base o valor aprovado pela Assembleia Geral do Prefeitos realizada em 19 de setembro de 2017, perfazendo o valor anual de **R$ 300.000,00**.

Parágrafo Primeiro **-** Os valores anuais, referente a "Cota mensal Fixa", observados os critérios de rateio definidos, e considerando a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de setembro de 2017, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Manutenção das Atividades, operacionalização e funcionamento do Consórcio	7.536,02	50% Cota Fixa	90.432,33
Consultas	7.536,02	50% Cota Fixa	90.432,33
Total			

Consideram-se despesas de manutenção, operacionalização e funcionamento do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas com base no percentual de 50,00% (cinquenta por cento) da cota fixa correspondente ao município CONSORCIADO:

a.1) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede e unidades;
a.2) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;
a.3) despesas com pessoal, incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
a.4) despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado, nos termos de convênio ou contrato de programa.
a.5) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados.
a.6) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.
a.7) outras despesas administrativas com a utilização do CONSÓRCIO.

Serviços de Consultas – Calculados com base na cota fixa/normal correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per/capita baseada no número de habitantes – IBGE, descontados o percentual de 50% (cinquenta por cento) de despesas citadas no item anterior.

Parágrafo Segundo **-** Os valores anuais referentes a Consultas e Exames especializados (Cota mensal Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", serão observados os limites de definidos na aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de setembro de 2017, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal Variável (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Consultas e Exames especializados	25.000,00	100% Cota Variável	300.000,00
Total	25.000,00		300.000,00

Serviços de Consultas e Exames especializado – Calculados com base na Cota Fixa Variável correspondente a compra dos serviços de prestadores credenciados por intermédio do contratado, cuja utilização poderá ser utilizada caso a cota/fixa de consultas e exames especializados tenham se excedido.
O Contratante deverá repassar, mensalmente, o valor despendido com a quota de contribuição e serviços adquiridos quanto ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro **-** Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPETE AO CONTRATADO

O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, além de:

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;
Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;
Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.

Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Rateio, em despesas administrativas do Consorcio, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.
Efetuar distribuição de números de vagas, entre os municípios consorciados, para as consultas, de forma per capita baseado no número de habitantes – IBGE, garantindo o percentual pertencente a cada CONSORCIADO;
zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;
Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;
Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;
Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do contratado.
Acompanhar, através de prepostos, todas as ações definidas pelo Conselho de Prefeitos.

CLÁUSULA QUARTA - COMPETE AOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento:

Respeitar e prezar pelo bom andamento das atividades do CONSÓRCIO;
Contribuir com a COTA PARTE correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per capita, baseada no número de habitantes – IBGE, nos valores e prazos acordados neste instrumento.
Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;
Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;
Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;
Comparecer nas assembleias, reuniões, sempre que for solicitado pelo CONSÓRCIO;
Pagar os valores mensais excedentes que virem a surgir;
Pagar os valores destinados aos investimentos, na forma definida pelo Conselho de Prefeitos.

Parágrafo Único – O valor da COTA PARTE de cada CONSORCIADO, poderá ser alterado quando houver desequilíbrio econômico-financeiro entre CONSÓRCIO E CONSORCIADO ou entre os CONSORCIADOS, mediante decisão fundamentada do colegiado competente nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CONTRATANTES

Os contratantes comprometem-se a consignar nos orçamentos dos respectivos Municípios que representam dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Programa, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), podendo ter os serviços contratados suspensos até a sua regularização junto ao Consórcio contratado, sem prévia notificação.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2018 com término em 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo Primeiro – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta neste instrumento não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os integrantes do Consórcio e pela deliberação de dois terços 2/3 dos presentes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DECIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, e nos casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 14 de dezembro de 2017.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Município de Pinhão
ODIR ANTONIO GOTARDO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
CPF:
RG:_

_____
CPF:
RG:

CONTRATO DE RATEIO nº. 010/2017

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº.11.107/2005 e no Decreto Federal nº.6.017/2007, de um lado, o município consorciado: **PITANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede administrativa na Rua Vinte e Oito de Janeiro, 171, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**,** portador do nº RG. 402.950.493-5 e inscrito no CPF sob nº: 043.260.959-89, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, do outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1.203, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. GELSON KRUK DA COSTA,** portador da Cédula de Identidade nº. 7.043.389-3 SSP/PR e do CPF nº. 028.115.829-08, ajustam a celebração deste **CONTRATO DE RATEIO**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer regras e critérios para repasse de recursos financeiros (cota fixa e variável) ao **CIS – Centro Oeste** por parte do CONSORCIADO, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2018, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes, para a prestação de serviços médicos e exames especializados.

Parágrafo Primeiro. Constituem ainda atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos suplementares e complementares, na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, além de garantir a implantação e a prestação de serviços médicos de interesse comum do CONSORCIADO, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O valor correspondente ao CONSORCIADO será dividido em 12 (doze) parcelas iguais para as "Cotas Fixas" e mais 12 (doze) parcelas variáveis que será apurada de acordo com a compra de serviços caso seja necessário. A primeira resulta nas "Cotas Mensais Fixas", que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício. A segunda forma é a "Cota mensal Variável" que terá seu vencimento até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício, que será de acordo com a quantidade de consultas e exames especializados comprados pelo Contratado, cujos procedimentos tem excedidos aquelas disponíveis na "Conta mensal Fixa", com pagamento em depósito bancário na conta corrente nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, a favor do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2018 os seguintes valores anuais:
I – Na manutenção das atividades, operacionalização, funcionamento do Consórcio, assim como, consultas e exames especializados, será pago a título de "Cota Fixa", com base no percentual per/capita (proporcional à população do município referência definida segundo dados do IBGE), de R$ 0,50/habitante/mês, nos termos do art. 21º da resolução 010/2017, do CIS – Centro Oeste, perfazendo o valor anual de **R$ 210.930,66.**
II - Na gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas e Exames especializados (Cota Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", tendo como base o valor aprovado pela Assembleia Geral do Prefeitos realizada em 19 de setembro de 2017, perfazendo o valor anual de **R$ 100.000,00**.

Parágrafo Primeiro **-** Os valores anuais, referente a "Cota mensal Fixa", observados os critérios de rateio definidos, e considerando a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de setembro de 2017, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Manutenção das Atividades, operacionalização e funcionamento do Consórcio	8.788,77	50% Cota Fixa	105.465,33
Consultas	8.788,77	50% Cota Fixa	105.465,33
Total			

Consideram-se despesas de manutenção, operacionalização e funcionamento do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas com base no percentual de 50,00% (cinquenta por cento) da cota fixa correspondente ao município CONSORCIADO:

a.1) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede e unidades;
a.2) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;
a.3) despesas com pessoal, incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
a.4) despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado, nos termos de convênio ou contrato de programa.
a.5) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados.
a.6) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.
a.7) outras despesas administrativas com a utilização do CONSÓRCIO.

Serviços de Consultas – Calculados com base na cota fixa/normal correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per/capita baseada no número de habitantes – IBGE, descontados o percentual de 50% (cinquenta por cento) de despesas citadas no item anterior.

Parágrafo Segundo **-** Os valores anuais referentes a Consultas e Exames especializados (Cota mensal Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", serão observados os limites de definidos na aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de setembro de 2017, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal Variável (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Consultas e Exames especializados	8.333,33	100% Cota Variável	100.000,00
Total	8.333,33		100.000,00

Serviços de Consultas e Exames especializado – Calculados com base na Cota Fixa Variável correspondente a compra dos serviços de prestadores credenciados por intermédio do contratado, cuja utilização poderá ser utilizada caso a cota/fixa de consultas e exames especializados tenham se excedido.
O Contratante deverá repassar, mensalmente, o valor despendido com a quota de contribuição e serviços adquiridos quanto ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro **-** Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPETE AO CONTRATADO

O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, além de:

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;
Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;
Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.

Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Rateio, em despesas administrativas do Consorcio, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.
Efetuar distribuição de números de vagas, entre os municípios consorciados, para as consultas, de forma per capita baseado no número de habitantes – IBGE, garantindo o percentual pertencente a cada CONSORCIADO;
zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;
Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;
Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;
Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do contratado.
Acompanhar, através de prepostos, todas as ações definidas pelo Conselho de Prefeitos.

CLÁUSULA QUARTA - COMPETE AOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento:

Respeitar e prezar pelo bom andamento das atividades do CONSÓRCIO;
Contribuir com a COTA PARTE correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per capita, baseada no número de habitantes – IBGE, nos valores e prazos acordados neste instrumento.
Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;
Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;
Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;
Comparecer nas assembleias, reuniões, sempre que for solicitado pelo CONSÓRCIO;
Pagar os valores mensais excedentes que virem a surgir;
Pagar os valores destinados aos investimentos, na forma definida pelo Conselho de Prefeitos.

Parágrafo Único – O valor da COTA PARTE de cada CONSORCIADO, poderá ser alterado quando houver desequilíbrio econômico-financeiro entre CONSÓRCIO E CONSORCIADO ou entre os CONSORCIADOS, mediante decisão fundamentada do colegiado competente nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CONTRATANTES

Os contratantes comprometem-se a consignar nos orçamentos dos respectivos Municípios que representam dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Programa, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), podendo ter os serviços contratados suspensos até a sua regularização junto ao Consórcio contratado, sem prévia notificação.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2018 com término em 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo Primeiro – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta neste instrumento não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os integrantes do Consórcio e pela deliberação de dois terços 2/3 dos presentes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DECIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES
O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, e nos casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 14 de dezembro de 2017.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Município de Pitanga
MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

CONTRATO DE RATEIO nº. 011/2017

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº.11.107/2005 e no Decreto Federal nº.6.017/2007, de um lado, o município consorciado: **PRUDENTÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 801, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ADELMO LUIZ KLOSOWSKI, portador do nº RG. 1.462.650-6 e inscrito no CPF sob nº: 411.324.249-68, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, do outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1.203, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. GELSON KRUK DA COSTA,** portador da Cédula de Identidade nº. 7.043.389-3 SSP/PR e do CPF nº. 028.115.829-08, ajustam a celebração deste **CONTRATO DE RATEIO**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer regras e critérios para repasse de recursos financeiros (cota fixa e variável) ao **CIS – Centro Oeste** por parte do CONSORCIADO, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2018, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes, para a prestação de serviços médicos e exames especializados.

Parágrafo Primeiro. Constituem ainda atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a

contratualização de serviços públicos suplementares e complementares, na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, além de garantir a implantação e a prestação de serviços médicos de interesse comum do CONSORCIADO, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O valor correspondente ao CONSORCIADO será dividido em 12 (doze) parcelas iguais para as "Cotas Fixas" e mais 12 (doze) parcelas variáveis que será apurada de acordo com a compra de serviços caso seja necessário. A primeira resulta nas "Cotas Mensais Fixas", que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício. A segunda forma é a "Cota mensal Variável" que terá seu vencimento até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício, que será de acordo com a quantidade de consultas e exames especializados comprados pelo Contratado, cujos procedimentos tem excedidos aquelas disponíveis na "Conta mensal Fixa", com pagamento em depósito bancário na conta corrente nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, a favor do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2018 os seguintes valores anuais:
I – Na manutenção das atividades, operacionalização, funcionamento do Consórcio, assim como, consultas e exames especializados, será pago a título de "Cota Fixa", com base no percentual per/capita (proporcional à população do município referência definida segundo dados do IBGE), de R$ 0,50/habitante/mês, nos termos do art. 21º da resolução 010/2017, do CIS – Centro Oeste, perfazendo o valor anual de **R$ 303.684,66.**
II - Na gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas e Exames especializados (Cota Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", tendo como base o valor aprovado pela Assembleia Geral do Prefeitos realizada em 19 de setembro de 2017, perfazendo o valor anual de **R$ 180.000,00**.

Parágrafo Primeiro **-** Os valores anuais, referente a "Cota mensal Fixa", observados os critérios de rateio definidos, e considerando a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de setembro de 2017, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Manutenção das Atividades, operacionalização e funcionamento do Consórcio	12.653,52	50% Cota Fixa	151.842,33
Consultas	12.653,52	50% Cota Fixa	151.842,33
Total			

Consideram-se despesas de manutenção, operacionalização e funcionamento do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas com base no percentual de 50,00% (cinquenta por cento) da cota fixa correspondente ao município CONSORCIADO:

a.1) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede e unidades;

a.2) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;

a.3) despesas com pessoal, incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
a.4) despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado, nos termos de convênio ou contrato de programa.
a.5) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados.
a.6) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.
a.7) outras despesas administrativas com a utilização do CONSÓRCIO.

Serviços de Consultas – Calculados com base na cota fixa/normal correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per/capita baseada no número de habitantes – IBGE, descontados o percentual de 50% (cinquenta por cento) de despesas citadas no item anterior.

Parágrafo Segundo **-** Os valores anuais referentes a Consultas e Exames especializados (Cota mensal Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", serão observados os limites de definidos na aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de setembro de 2017, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal Variável (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Consultas e Exames especializados	15.000,00	100% Cota Variável	180.000,00
Total	15.000,00		180.000,00

Serviços de Consultas e Exames especializado – Calculados com base na Cota Fixa Variável correspondente a compra dos serviços de prestadores credenciados por intermédio do contratado, cuja utilização poderá ser utilizada caso a cota/fixa de consultas e exames especializados tenham se excedido.
O Contratante deverá repassar, mensalmente, o valor despendido com a quota de contribuição e serviços adquiridos quanto ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro **-** Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPETE AO CONTRATADO

O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, além de:

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;
Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;
Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.
Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Rateio, em despesas administrativas do Consorcio, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.
Efetuar distribuição de números de vagas, entre os municípios consorciados, para as consultas, de forma per capita baseado no

número de habitantes – IBGE, garantindo o percentual pertencente a cada CONSORCIADO;
zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;
Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;
Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;
Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do contratado.
Acompanhar, através de prepostos, todas as ações definidas pelo Conselho de Prefeitos.

CLÁUSULA QUARTA - COMPETE AOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento:

Respeitar e prezar pelo bom andamento das atividades do CONSÓRCIO;
Contribuir com a COTA PARTE correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per capita, baseada no número de habitantes – IBGE, nos valores e prazos acordados neste instrumento.
Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;
Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;
Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;
Comparecer nas assembleias, reuniões, sempre que for solicitado pelo CONSÓRCIO;
Pagar os valores mensais excedentes que virem a surgir;
Pagar os valores destinados aos investimentos, na forma definida pelo Conselho de Prefeitos.

Parágrafo Único – O valor da COTA PARTE de cada CONSORCIADO, poderá ser alterado quando houver desequilíbrio econômico-financeiro entre CONSÓRCIO E CONSORCIADO ou entre os CONSORCIADOS, mediante decisão fundamentada do colegiado competente nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CONTRATANTES

Os contratantes comprometem-se a consignar nos orçamentos dos respectivos Municípios que representam dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Programa, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), podendo ter os serviços contratados suspensos até a sua regularização junto ao Consórcio contratado, sem prévia notificação.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2018 com término em 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo Primeiro – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta neste instrumento não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os integrantes do Consórcio e pela deliberação de dois terços 2/3 dos presentes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DECIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES
O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, e nos casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 14 de dezembro de 2017.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Município de Prudentópolis
ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

CONTRATO DE RATEIO nº. 012/2017

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº.11.107/2005 e no Decreto Federal nº.6.017/2007, de um lado, o município consorciado: **RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de Setembro, 614, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS**,** portador do nº RG. 5.359.703-3 e inscrito no CPF sob nº: 741.126.199-87, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, do outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1.203, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. GELSON KRUK DA COSTA,** portador da Cédula de Identidade nº. 7.043.389-3 SSP/PR e do CPF nº. 028.115.829-08, ajustam a celebração deste **CONTRATO DE RATEIO**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer regras e critérios para repasse de recursos financeiros (cota fixa e variável) ao **CIS – Centro Oeste** por parte do CONSORCIADO, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2018, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes, para a prestação de serviços médicos e exames especializados.

Parágrafo Primeiro. Constituem ainda atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos suplementares e complementares, na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, além de garantir a implantação e a prestação de serviços médicos de

interesse comum do CONSORCIADO, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O valor correspondente ao CONSORCIADO será dividido em 12 (doze) parcelas iguais para as "Cotas Fixas" e mais 12 (doze) parcelas variáveis que será apurada de acordo com a compra de serviços caso seja necessário. A primeira resulta nas "Cotas Mensais Fixas", que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício. A segunda forma é a "Cota mensal Variável" que terá seu vencimento até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício, que será de acordo com a quantidade de consultas e exames especializados comprados pelo Contratado, cujos procedimentos tem excedidos aquelas disponíveis na "Conta mensal Fixa", com pagamento em depósito bancário na conta corrente nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, a favor do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2018 os seguintes valores anuais:
I – Na manutenção das atividades, operacionalização, funcionamento do Consórcio, assim como, consultas e exames especializados, será pago a título de "Cota Fixa", com base no percentual per/capita (proporcional à população do município referência definida segundo dados do IBGE), de R$ 0,50/habitante/mês, nos termos do art. 21º da resolução 010/2017, do CIS – Centro Oeste, perfazendo o valor anual de **R$ 44.298,66.**
II - Na gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas e Exames especializados (Cota Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", tendo como base o valor aprovado pela Assembleia Geral do Prefeitos realizada em 19 de setembro de 2017, perfazendo o valor anual de **R$ 200.000,00**.

Parágrafo Primeiro **-** Os valores anuais, referente a "Cota mensal Fixa", observados os critérios de rateio definidos, e considerando a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de setembro de 2017, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Manutenção das Atividades, operacionalização e funcionamento do Consórcio	*1.845,77*	*50% Cota Fixa*	*22.149,33*
Consultas	1.845,77	50% Cota Fixa	22.149,33
Total			

Consideram-se despesas de manutenção, operacionalização e funcionamento do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas com base no percentual de 50,00% (cinquenta por cento) da cota fixa correspondente ao município CONSORCIADO:

a.1) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede e unidades;

a.2) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;
a.3) despesas com pessoal, incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
a.4) despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado, nos termos de convênio ou contrato de programa.
a.5) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados.
a.6) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.
a.7) outras despesas administrativas com a utilização do CONSÓRCIO.

Serviços de Consultas – Calculados com base na cota fixa/normal correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per/capita baseada no número de habitantes – IBGE, descontados o percentual de 50% (cinquenta por cento) de despesas citadas no item anterior.

Parágrafo Segundo **-** Os valores anuais referentes a Consultas e Exames especializados (Cota mensal Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", serão observados os limites de definidos na aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de setembro de 2017, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	*Valor Mensal Variável (R$)*	*Grupo de Despesa*	*Valor Anual (R$)*
Consultas e Exames especializados	15.000,00	100% Cota Variável	200.000,00
Total	15.000,00		200.000,00

Serviços de Consultas e Exames especializado – Calculados com base na Cota Fixa Variável correspondente a compra dos serviços de prestadores credenciados por intermédio do contratado, cuja utilização poderá ser utilizada caso a cota/fixa de consultas e exames especializados tenham se excedido.
O Contratante deverá repassar, mensalmente, o valor despendido com a quota de contribuição e serviços adquiridos quanto ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro **-** Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPETE AO CONTRATADO

O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, além de:

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;
Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;
Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.
Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Rateio, em despesas administrativas do Consorcio, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.
Efetuar distribuição de números de vagas, entre os municípios consorciados, para as consultas, de forma per capita baseado no número de habitantes – IBGE, garantindo o percentual pertencente a cada CONSORCIADO;

zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;
Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;
Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;
Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do contratado.
Acompanhar, através de prepostos, todas as ações definidas pelo Conselho de Prefeitos.

CLÁUSULA QUARTA - COMPETE AOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento:

Respeitar e prezar pelo bom andamento das atividades do CONSÓRCIO;
Contribuir com a COTA PARTE correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per capita, baseada no número de habitantes – IBGE, nos valores e prazos acordados neste instrumento.
Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;
Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;
Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;
Comparecer nas assembleias, reuniões, sempre que for solicitado pelo CONSÓRCIO;
Pagar os valores mensais excedentes que virem a surgir;
Pagar os valores destinados aos investimentos, na forma definida pelo Conselho de Prefeitos.

Parágrafo Único – O valor da COTA PARTE de cada CONSORCIADO, poderá ser alterado quando houver desequilíbrio econômico-financeiro entre CONSÓRCIO E CONSORCIADO ou entre os CONSORCIADOS, mediante decisão fundamentada do colegiado competente nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CONTRATANTES

Os contratantes comprometem-se a consignar nos orçamentos dos respectivos Municípios que representam dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Programa, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), podendo ter os serviços contratados suspensos até a sua regularização junto ao Consórcio contratado, sem prévia notificação.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2018 com término em 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo Primeiro – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta neste instrumento não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os integrantes do Consórcio e pela deliberação de dois terços 2/3 dos presentes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DECIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, e nos casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 14 de dezembro de 2017.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Município de Reserva do Iguaçu
SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

CONTRATO DE RATEIO nº. 013/2017

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº.11.107/2005 e no Decreto Federal nº.6.017/2007, de um lado, o município consorciado: **TURVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973/00001-07, com sede administrativa na Avenida 12 de Maio, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JERONIMO GADENS DO ROSARIO**,** portador do nº RG. 8.602.986-3 e inscrito no CPF sob nº: 049.297.349-08, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, do outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1.203, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. GELSON KRUK DA COSTA,** portador da Cédula de Identidade nº. 7.043.389-3 SSP/PR e do CPF nº. 028.115.829-08, ajustam a celebração deste **CONTRATO DE RATEIO**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer regras e critérios para repasse de recursos financeiros (cota fixa e variável) ao **CIS – Centro Oeste** por parte do CONSORCIADO, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2018, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes, para a prestação de serviços médicos e exames especializados.

Parágrafo Primeiro. Constituem ainda atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos suplementares e complementares, na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, além de garantir a implantação e a prestação de serviços médicos de interesse comum do CONSORCIADO, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O valor correspondente ao CONSORCIADO será dividido em 12 (doze) parcelas iguais para as "Cotas Fixas" e mais 12 (doze) parcelas variáveis que será apurada de acordo com a compra de serviços caso seja necessário. A primeira resulta nas "Cotas Mensais Fixas", que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício. A segunda forma é a "Cota mensal Variável" que terá seu vencimento até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício, que será de acordo com a quantidade de consultas e exames especializados comprados pelo Contratado, cujos procedimentos tem excedidos aquelas disponíveis na "Conta mensal Fixa", com pagamento em depósito bancário na conta corrente nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, a favor do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2018 os seguintes valores anuais:
I – Na manutenção das atividades, operacionalização, funcionamento do Consórcio, assim como, consultas e exames especializados, será pago a título de "Cota Fixa", com base no percentual per/capita (proporcional à população do município referência definida segundo dados do IBGE), de R$ 0,50/habitante/mês, nos termos do art. 21º da resolução 010/2017, do CIS – Centro Oeste, perfazendo o valor anual de **R$ 88.346,66.**
II - Na gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas e Exames especializados (Cota Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", tendo como base o valor aprovado pela Assembleia Geral do Prefeitos realizada em 19 de setembro de 2017, perfazendo o valor anual de **R$ 200.000,00**.

Parágrafo Primeiro **-** Os valores anuais, referente a "Cota mensal Fixa", observados os critérios de rateio definidos, e considerando a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de setembro de 2017, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Manutenção das Atividades, operacionalização e funcionamento do Consórcio	3.681,11	50% Cota Fixa	44.173,33
Consultas	3.681,11	50% Cota Fixa	44.173,33
Total			

Consideram-se despesas de manutenção, operacionalização e funcionamento do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas com base no percentual de 50,00% (cinquenta por cento) da cota fixa correspondente ao município CONSORCIADO:

a.1) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede e unidades;

a.2) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;
a.3) despesas com pessoal, incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
a.4) despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado, nos termos de convênio ou contrato de programa.
a.5) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados.
a.6) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.
a.7) outras despesas administrativas com a utilização do CONSÓRCIO.

Serviços de Consultas – Calculados com base na cota fixa/normal correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per/capita baseada no número de habitantes – IBGE, descontados o percentual de 50% (cinquenta por cento) de despesas citadas no item anterior.

Parágrafo Segundo **-** Os valores anuais referentes a Consultas e Exames especializados (Cota mensal Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", serão observados os limites de definidos na aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de setembro de 2017, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal Variável (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Consultas e Exames especializados	15.000,00	100% Cota Variável	200.000,00
Total	15.000,00		200.000,00

Serviços de Consultas e Exames especializado – Calculados com base na Cota Fixa Variável correspondente a compra dos serviços de prestadores credenciados por intermédio do contratado, cuja utilização poderá ser utilizada caso a cota/fixa de consultas e exames especializados tenham se excedido.
O Contratante deverá repassar, mensalmente, o valor despendido com a quota de contribuição e serviços adquiridos quanto ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro **-** Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPETE AO CONTRATADO

O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, além de:

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;
Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;
Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.
Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Rateio, em despesas administrativas do Consorcio, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.
Efetuar distribuição de números de vagas, entre os municípios consorciados, para as consultas, de forma per capita baseado no número de habitantes – IBGE, garantindo o percentual pertencente a cada CONSORCIADO;
zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;
Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;
Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;

Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do contratado.
Acompanhar, através de prepostos, todas as ações definidas pelo Conselho de Prefeitos.

CLÁUSULA QUARTA - COMPETE AOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento:

Respeitar e prezar pelo bom andamento das atividades do CONSÓRCIO;
Contribuir com a COTA PARTE correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per capita, baseada no número de habitantes – IBGE, nos valores e prazos acordados neste instrumento.
Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;
Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;
Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;
Comparecer nas assembleias, reuniões, sempre que for solicitado pelo CONSÓRCIO;
Pagar os valores mensais excedentes que virem a surgir;
Pagar os valores destinados aos investimentos, na forma definida pelo Conselho de Prefeitos.

Parágrafo Único – O valor da COTA PARTE de cada CONSORCIADO, poderá ser alterado quando houver desequilíbrio econômico-financeiro entre CONSÓRCIO E CONSORCIADO ou entre os CONSORCIADOS, mediante decisão fundamentada do colegiado competente nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CONTRATANTES

Os contratantes comprometem-se a consignar nos orçamentos dos respectivos Municípios que representam dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Programa, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), podendo ter os serviços contratados suspensos até a sua regularização junto ao Consórcio contratado, sem prévia notificação.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2018 com término em 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo Primeiro – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta neste instrumento não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os integrantes do Consórcio e pela deliberação de dois terços 2/3 dos presentes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DECIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, e nos casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 14 de dezembro de 2017.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Município de Turvo
JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FDF80574

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 65/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE PRIMEIRA LINHA, PARA SEREM UTILIZADO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: F.P.GARALUZ-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.299.558/0001-69, com endereço na RUA SANTOS DUMONT, 1406 LOJA - CEP: 87300480 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Campo Mourão/PR, neste ato representado pelo Sr. **FLAVIO PEREIRA GARALUZ,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 7604345-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 043.778.839-33, residente e domiciliado em RUA SANTOS DUMONT, 1406 LOJA - CEP: 87300480 - BAIRRO: CENTRO cidade de Campo Mourão/PR.
O valor total da presente Ata é de **R$ 8.989,80** (**Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos**). Referente aos itens:
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.481.107/0001-48, com endereço na AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO , cidade de Campina do Simão/PR, neste ato representado pelo Sr. **GEFERSON JUNIOR WOGNEI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 81710791 e inscrito no CPF/MF sob o n° 041.420.939-75, residente e domiciliado em RUA SANTOS VICENTIM, 236 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Campina do Simão/PR.

O valor total da presente Ata é de R$ **33.997,10** (**Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Dez Centavos**). Referente aos itens:
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 75.997.858/0001-71, com endereço na RUA INÁCIO KARPINSKI , 1880 LOJA - CEP: 85045000 - BAIRRO: BONSUCESSO, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. **CELSO STACHEIRA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 657.216-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o

n° 149.877.169-68, residente e domiciliado em RUA FRANCISCO PIRES DA ROCH, 309 CASA - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO cidade de Guarapuava/PR.
O valor total da presente Ata é de R$ **13.808,50** (**Treze Mil, Oitocentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos**). Referente aos itens:
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 56.795,40 (Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 09 de Julho de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DA70582F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 65/2017, elaborado pela Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE PRIMEIRA LINHA, PARA SEREM UTILIZADO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: F.P.GARALUZ-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.299.558/0001-69, com endereço na RUA SANTOS DUMONT, 1406 LOJA - CEP: 87300480 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Campo Mourão/PR, neste ato representado pelo Sr. **FLAVIO PEREIRA GARALUZ,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 7604345-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 043.778.839-33, residente e domiciliado em RUA SANTOS DUMONT, 1406 LOJA - CEP: 87300480 - BAIRRO: CENTRO cidade de Campo Mourão/PR.
O valor total da presente Ata é de **R$ 8.989,80** (**Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos**). Referente aos itens:
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.481.107/0001-48, com endereço na AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO , cidade de Campina do Simão/PR, neste ato representado pelo Sr. **GEFERSON JUNIOR WOGNEI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 81710791 e inscrito no CPF/MF sob o n° 041.420.939-75, residente e domiciliado em RUA SANTOS VICENTIM, 236 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Campina do Simão/PR.

O valor total da presente Ata é de R$ **33.997,10** (**Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Dez Centavos**). Referente aos itens:
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 75.997.858/0001-71, com endereço na RUA INÁCIO KARPINSKI , 1880 LOJA - CEP: 85045000 - BAIRRO: BONSUCESSO, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. **CELSO STACHEIRA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 657.216-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 149.877.169-68, residente e domiciliado em RUA FRANCISCO PIRES DA ROCH, 309 CASA - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO cidade de Guarapuava/PR.
O valor total da presente Ata é de R$ **13.808,50** (**Treze Mil, Oitocentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos**). Referente aos itens:
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 56.795,40 (Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 09 de Julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1228F53A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 70/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018, que tem por objeto, FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: CIRURGICA ONIX EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 20.419.709/0001-33, com endereço na RUA TOVAÇU, 1220 terreo - CEP: 86702590 - BAIRRO: VL TRIANGULO, cidade de Arapongas/PR, neste ato representado pelo Sr. LARISSA CARDOSO MACHADO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 124844096 e inscrito no CPF/MF sob o n° 081.176.039-18, residente e domiciliado em RUA JOÃO GRAVETO, 78 - CEP: 86701875 - BAIRRO: GOLDEN GARDEN cidade de Arapongas/PR.
O valor total da presente Ata é de R$ 8.750,70 (Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Setenta Centavos). Referente aos seguintes itens:
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 28.289.799/0001-05, com endereço na AVENIDA PORTUGAL, 5201 - CEP: 87504530 - BAIRRO: ZONA I-A , cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo Sr. EDHILA ASSUNÇÃO PINHEIRO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 13.484.248-2 SE e inscrito no CPF/MF sob o n° 109.050.809-39, residente e domiciliado em ALAMEDA BANDEIRANTES, 1693 - CEP: 87504535 - BAIRRO: ZONA III cidade de Umuarama/PR.
O valor total da presente Ata é de R$ 7.541,80 (Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta Centavos). Referente aos seguintes itens:
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: EFETIVE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.101.480/0001-01, com endereço na RUA GOUBER PINTO DIONISIO, 55 BARRACAO - CEP: 81460140 -
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, cidade de Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 588574901 e inscrito no CPF/MF sob o n° 841.542.099-49, residente e domiciliado em RUA GOUBER PINTO DIONISIO, 55 - CEP: 81460140 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL cidade de Curitiba/PR.

O valor total da presente Ata é de R$ 19.976,50 (Dezenove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos). Referente aos seguintes itens:
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 85.477.586/0001-32, com endereço na Santa Catarina , 850 - CEP: 85801040 - cidade de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Sr.

Euclides Luiz Tomazelli, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 060.116.839-91.
O valor total da presente Ata é de R$ 41.419,30 (Quarenta e um mil quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos). Referente aos seguintes itens:
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ODONTOMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o n° 06.194.440/0001-03, com endereço na AVENIDA Luiz Antonio Faedo, 1612 - CEP: 85601275 Bairro Industrial - cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representado pelo Sr. Alexandre da Rosa, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 047.528.829.73
O valor total da presente Ata é de R$ 909.70 (Novecentos e Nove Reais e Setenta Centavos). Referente aos seguintes itens:
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 78.598,00 (Setenta e Oito Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 09 de Julho de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B0C20572

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 70/2018, elaborado pela Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2018, que tem por objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: CIRURGICA ONIX EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 20.419.709/0001-33, com endereço na RUA TOVAÇU, 1220 terreo - CEP: 86702590 - BAIRRO: VL TRIANGULO, cidade de Arapongas/PR, neste ato representado pelo Sr. LARISSA CARDOSO MACHADO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 124844096 e inscrito no CPF/MF sob o n° 081.176.039-18, residente e domiciliado em RUA JOÃO GRAVETO, 78 - CEP: 86701875 - BAIRRO: GOLDEN GARDEN cidade de Arapongas/PR.
O valor total da presente Ata é de R$ 8.750,70 (Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Setenta Centavos). Referente aos seguintes itens:
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 28.289.799/0001-05, com endereço na AVENIDA PORTUGAL, 5201 - CEP: 87504530 - BAIRRO: ZONA I-A , cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo Sr. EDHILA ASSUNÇÃO PINHEIRO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 13.484.248-2 SE e inscrito no CPF/MF sob o n° 109.050.809-39, residente e domiciliado em ALAMEDA BANDEIRANTES, 1693 - CEP: 87504535 - BAIRRO: ZONA III cidade de Umuarama/PR.
O valor total da presente Ata é de R$ 7.541,80 (Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta Centavos). Referente aos seguintes itens:
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: EFETIVE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.101.480/0001-01, com endereço na RUA GOUBER PINTO DIONISIO, 55 BARRACAO - CEP: 81460140 -
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, cidade de Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 588574901 e inscrito no CPF/MF sob o n° 841.542.099-49, residente e domiciliado em RUA GOUBER PINTO DIONISIO, 55 - CEP: 81460140 - BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL de Curitiba/PR.

O valor total da presente Ata é de R$ 19.976,50 (Dezenove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos). Referente aos seguintes itens:
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 85.477.586/0001-32, com endereço na Santa Catarina , 850 - CEP: 85801040 - cidade de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Sr. Euclides Luiz Tomazelli, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 060.116.839-91.
O valor total da presente Ata é de R$ 41.419,30 (Quarenta e um mil quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos). Referente aos seguintes itens:
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ODONTOMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o n° 06.194.440/0001-03, com endereço na AVENIDA Luiz Antonio Faedo, 1612 - CEP: 85601275 Bairro Industrial - cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representado pelo Sr. Alexandre da Rosa, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 047.528.829.73
O valor total da presente Ata é de R$ 909.70 (Novecentos e Nove Reais e Setenta Centavos). Referente aos seguintes itens:
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 78.598,00 (Setenta e Oito Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 09 de Julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0006DE75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 73/2018, elaborado pela Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2018, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 ENFERMEIRO PADRÃO PARA EXECUTAR ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAUDE DA SEDE DO MUNICIPIO DE LARANJAL pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

ITEM 01 – CLINICA ODONTOLOGICA FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ 27.978.364/0001-05, estabelecida na Rua Maximiliano Vicentin, Nº 1210 Centro, CEP 85.270-000 na cidade de Palmital – Paraná.
Valor: R$ 3.599,90 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos) mensal, ou seja 43.198,80 (quarenta e três mil centos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Tendo em vista que o profissional acima citado no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 43.198,80 (quarenta e três mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 09 de Julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9CC7666E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 01/2018

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e adolescente no uso de suas atribuições vem por meio deste convocar o Conselheiro Tutelar eleito na eleição realizada no dia 01/07/2018 Senhor **ROSALVO FREITAS** para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar titular. Com inicio 09/07/2018 até o fim do mandato vigente (10/01/2016 a 09/01/2020).

Laranjal 09 de Julho de 2018

JORGE SERBAI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:450CB6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°224/2018

PORTARIA Nº224/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, Maikon Jackson Valigura, portador do RG: 13.101.246-2 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão Chefe de seção de transportes, símbolo CC3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de Julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:CBBDF09C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 101.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício:2018
Decreto nº 101/2018 de 03/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.244.0024.2.113.		**APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO**	
1056 - 3.3.90.30.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.302.0025.2.057.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
1308 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00
1310 - 3.3.90.39.00.00	01496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Suplementação:			**210.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.244.0024.2.113.		**APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO**	
1055 - 3.3.90.14.00.00	31940	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.302.0025.2.057.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
1287 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200.000,00
1299 - 3.3.90.30.00.00	01496	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Redução:			**210.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 03 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:902B7DB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 77/2018-PML
PROCESSO 115/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de bobinas de papel, cartuchos e impressora multifuncional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 27 de julho de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 17.895,00 (dezessete mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município

www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AB75733F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de papel sulfite A4, branco, fabricação nacional, para atender as necesidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **F.P GARALUZ - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.299.558/0001-69, vencedora dos itens01, 02, perfazendo o valor global de R$79.500,00(setenta e nove mil e quinhentos reais).

Loanda, 09 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:698AE168

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 002/2018-PML
OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de elaboração e aprovação de projetos complementares, junto a COPEL, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos objetos.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das empresas:

AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.785.713/0001-10, vencedora do certame,com valorglobal de R$ 1.316.618,00 (um milhão trezentos e dezesseis mil, seiscentos e dezoito reais).

Loanda, 09de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:948D49E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO FRACASSADA PE Nº 069/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2018-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Fica declarada FRACASSADA, a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 069/2018-PML, cujo objeto é aquisição de 01 (uma) fresadora ferramenteira e 01 (um) espectrômetro de emissão óptica, contrato de repasse nº 835829/2016/MIDIC/CAIXA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital

Loanda, 09 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B8DF3B1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 396/2018

PORTARIA Nº. 396/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **ALAN DE SANTANA THIMOTHEO,** CPF/MF nº. 082.876.389-50 e RG. 5.957.389 SESP/SC, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – SEFA, CC.4,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:DF437356

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "002" EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "002"
EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 20.2, do Edital de Abertura nº 01.001/2018 de 28/02/2018;

RESOLVE

Desclassificar os candidatos abaixo relacionados, convocados através do Edital de Convocação "001" Emprego: Agente de Controle de Endemias, de 29 de junho de 2018, por não terem cumprido o disposto do subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	TIAGO ARAMBUL BANA	4º COLOCADO
2.	EMILY KARINY MACIEL DA SILVA	6º COLOCADO

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:2B966BCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "002" EMPREGO: PSICÓLOGO - NASF

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "002"
EMPREGO: PSICÓLOGO - NASF
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 20.2, do Edital de Abertura nº 01.001/2018 de 28/02/2018;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "001" Emprego: Psicólogo - NASF, de 29 de junho de 2018, por não ter cumprido o disposto do subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

CARGO: PISICÓLOGO - NASF
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
1.	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	1ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C8CCD545

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003" EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003"

EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018.

CONSIDERANDO a desclassificação do candidato, **TIAGO ARAMBUL BANA**, aprovado em 4º lugar para o emprego de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, convocado através do Edital de Convocação "001" Emprego: Agente de Controle de Endemias, de 29 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1538, de 02 de julho de 2018 e desclassificado nos termos do Edital de Desclassificação "002" Emprego: Agente de Controle de Endemias, de 09 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1544, de 10 de julho de 2018.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata, **EMILY KARINY MACIEL DA SILVA**, aprovada em 6º lugar para o emprego de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, convocada através do **Edital de Convocação "001" Emprego: Agente de Controle de Endemias**, de 29 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1538, de 02 de julho de 2018 e desclassificada nos termos do **Edital de Desclassificação "002" Emprego: Agente de Controle de Endemias**, de 09 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1544, de 10 de julho de 2018.

R E S O L V E:
CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecerem perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munidos dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.
A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo os candidatos convocados, comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Vila Vitória"**, situado na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, nº 430, a fim de serem submetidos aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
1.	JHENIFER DANTAS RODRIGUES TREICHER	10º COLOCADO
2.	FAILON MITINRORI KINOSHITA	11º COLOCADO
3.	SILVANA DA SILVA COSTA DE OLIVEIRA	13º COLOCADO
4	VALDINEI SANTOS DE OLIVEIRA	14º COLOCADO

A convocação do **Candidato Failon Mitinrori Kinoshita**, 11º colocado na classificação geral, ocorreu em conformidade com o subitem 7.9 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, por não haver Pessoa com Deficiência (PcD) aprovada no Processo Seletivo.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior

ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:33702DBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003" EMPREGO: PSICÓLOGO - NASF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003"

EMPREGO: PSICÓLOGO - NASF
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata, **DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO**, aprovada em 1º lugar para o emprego de **PSICÓLOGO - NASF**, convocada através do **Edital de Convocação "001" Emprego: Psicólogo - NASF**, de 29 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1538, de 02 de julho de 2018 e desclassificada nos termos do Edital **de Desclassificação "002" Emprego: Psicólogo - NASF**, de 09 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1544, de 10 de julho de 2018.

R E S O L V E:
CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.
A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Vila Vitória"**, situado na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, nº 430, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: PSICÓLOGO - NASF
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
1.	CARLA MORELLO HAYASHI	2ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminada do Processo Seletivo Simplificado a candidata que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:2B119021

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 105/2018

DECRETO Nº. 105/2018

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **JUNHO/2018,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2018	Junho	5172,55	1,43%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:95996319

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO N 001/2018

TERMO ADITIVO Nº 001/2018

Termo Aditivo nº. 001 ao Termo de Fomento nº 009/2017, celebrado entre o Município de Loanda e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.**

O Município de Loanda, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público,devidamente inscrita no CNPJ/MF n°. 76. 972. 074/0001-51, com sede de Governo à Rua Mato Grosso, 354, Loanda-Pr, doravante denominada simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS,** Portador da Cédula de Identidade RG. nº. 052073834-5/PR e do CPF n.º 689.621.699-91, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 801, nesta cidade de Loanda-PR e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 78.187.770/0001-82, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal n°. 001/81, com sede em Loanda-Pr, neste ato representado por seu Presidente Senhor **Antonio Gonçalves**, brasileiro, maior, Portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 14.185.806-8, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 459.558.918-20, residente e domiciliado à Av. Presidente Getulio Vargas nº. 576, doravante denominada simplesmente de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Termo de Fomento nº. 009/2017, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2017**, o qual tem por objeto a conjugação de esforços entre a **Administração Pública MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA,** objetivando o repasse de recurso financeiro com a finalidade especifica da promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistencia Social, parte integrante do presente instrumento, apresentado nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015 e pelo Decreto Municipal nº. 054/2017 e demais atos normativos.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente **TERMO ADITIVO 001** ao Termo de Fomento nº. 009/2017 – PML, possui amparo legal na Lei Municipal nº. 060/2018 e na Cláusula Décima (item 10.1) do referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo na Lei Municipal nº. 060/2018 e na Cláusula Décima (item 10.1) do referido instrumento, resolvem promover um aumento ao valor inicial do Termo de Fomento nº. 009/2017, que corresponde ao valor financeiro de R$ 19.644,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta e quatro reais), tendo em vista a antecipação no repasse dos Recursos Federais oriundos do Governo Federal, desse modo continuaremos a atender às necessidades da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA,** e, sobretudo aos Princípios Basilares da Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com o presente aumento, fica alterado o valor do Termo de Fomento nº. 009/2017, passando para R$ 42.562,00 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes da execução do Termo de Fomento nº. 009/2017, também fica alterada, assim, as mesmas correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:
09.005.08.244.0024.2110.3.3.50.43 – Subvenções Sociais (APAE).

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº. 009/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 009/2017, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 09 de julho de 2018.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Organização da Sociedade Civil:

ANTONIO GONÇALVES
Presidente

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A6797008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 031/2018

Data: 06/06/2018
Processo: 61/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 31

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 05/06/2018, as 12:31:56, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 31 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AFARMACIA BASICA- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	CNPJ: 10.749.758/0001-80
4897	CIRURGICAONIX - EIRELI	CNPJ: 20.419.709/0001-33
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	CNPJ: 21.507.897/0001-14
4606	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	CNPJ: 10.675.016/0001-58
4393	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	CNPJ: 23.121.920/0001-63
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 07.344.756/0001-05

ITEM 1 - Abaixador de língua de madeira-pct c/100 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	3,2900
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	3,2000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	3,1700
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	3,1600
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	3,1300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	3,2900
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,2000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	3,1200	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,1600
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	0,0000	3,1000	
2	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	3,1200

O licitante CIRURGICAONIX - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor CIRURGICAONIX - EIRELI pelo valor de R$ 3,1000 (três reais e dez centavos).

ITEM 2 - "Absorventes obstétrico descart. para uso adulto com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel e,como substrato, papel absorvente difusor de liquido para absorção e retenção de umidade - pct c/20 unidades "

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	12,7800
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	12,7600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	12,7500	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	12,7600

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 12,7500 (doze reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 4 - Almotolia plástica em polietileno atóxico, tampa com rosca, de bico reto, 500 ml transparente

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	3,5700
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	3,4700
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	3,4400
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	3,4300
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	3,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	3,3900	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,4700
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	3,4400
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,4300
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	0,0000	3,3800	
2	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS CORRELATOS E	0,0000	3,3700	
2	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,3800

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 3,3700 (três reais e trinta e sete centavos).

ITEM 5 - Almotolia plástica em polietileno atóxico, tampa com rosca, de bico curvo, 500 ml transparente

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	3,5700
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	3,4700
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	3,4400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	3,4200	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,4700
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	3,4400
2	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	3,4000	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 3,4000 (três reais e quarenta centavos).

ITEM 6 - Aparelho de barbear descartável

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	1,9000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	1,8800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	1,8500	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,8800

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D.

DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R$ 1,8500 (um real e oitenta e cinco centavos).

ITEM 8 - Cabo de bisturi nº 03 Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	8,3500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	8,3500	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 8,3500 (oito reais e trinta e cinco centavos).

ITEM 9 - Colchão de ar inflável caixa de ovo tamanho 1,90 x 0,90, suporta peso até 100 kg

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	145,0000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	143,5100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	143,0000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	143,5100

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R$ 143,0000 (cento e quarenta e três reais).

ITEM 11 - Curativo esteril para vacinas, alta absorção anti alérgico cx contendo 500 unid.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

0	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	16,9500
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	16,7800
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	16,7400
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	16,6000
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	16,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	16,5000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	16,7800
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	16,7400
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	0,0000	16,4500	
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	16,6000
2	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	16,5000

O licitante HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES pelo valor de R$ 16,4500 (dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 12 - Dispensador para álcool gel e/ou sabonete líquido. Refil de 1000ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	47,2800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	45,0000	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).

ITEM 13 - Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	7,1600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	6,9700
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	6,9000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	6,8800
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	6,8300
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	6,8300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	7,1600
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	6,7000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	6,9000
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,8800
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	6,8300
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,8300

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R$ 6,7000 (seis reais e setenta centavos).

ITEM 14 - Especulo vaginal tam. G desc. lubrificado, modelo collins, medindo 11cm de comprimento e 2,5cm de largura. Embalado em plástico e esterilizado.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	1,7000

4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	1,7000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	1,6100
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	1,6000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	1,5900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	1,5800	
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	1,7000
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	1,5500	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,6000
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,5900
2	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	1,5800

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R$ 1,5500 (um real e cinquenta e cinco centavos).

ITEM 15 - Especulo vaginal tam. M desc. lubrificado, modelo collins, medindo 11cm de comprimento e 2,5cm de largura. Embalado em plástico e esterilizado.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	1,5200
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	1,4900
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	1,4500
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	1,4400
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	1,4400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	1,5200
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	1,4900
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	1,4200	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,4400
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,4400

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R$ 1,4200 (um real e quarenta e dois centavos).

ITEM 16 - Especulo vaginal tam. P desc. lubrificado, modelo collins, medindo 11cm de comprimento e 2,5cm de largura. Embalado em plástico e esterilizado.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	1,4500
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	1,4200
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	1,3800
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	1,3600
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	1,3600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	1,4500
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	1,4200
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,3800
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	1,3500	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,3600

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 1,3500 (um real e trinta e cinco centavos).

ITEM 17 - Fita adesiva 16 mm x 50 m Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	2,5800
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	2,5200
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	2,4500
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,4300
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	2,4200
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	2,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	0,0000	2,4000	
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	2,5800
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	2,5200
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,4500
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	2,4300
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,4200

O licitante CIRURGICAONIX - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor CIRURGICAONIX - EIRELI pelo valor de R$ 2,4000 (dois reais e quarenta centavos).

ITEM 18 - Fita Micropore 25 mm x 10 m c/ capa

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	2,1300
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	2,0800
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	2,0800
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,0000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	2,0000
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	1,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	2,1300
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	2,0800
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,0800
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	1,9700	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,0000
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,9800

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 1,9700 (um real e noventa e sete centavos).

ITEM 19 - Fita Micropore 50 mm x 10 m c/ capa Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	4,1000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	3,9900
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	3,9500
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	3,9400
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	3,9100
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	3,9100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	3,9000	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,9900
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	3,9500
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,9400
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	3,9100
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,9100

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 3,9000 (três reais e noventa centavos).

ITEM 20 - Fralda descartavel para criança tamanho P - composição: polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas. Pacote com no mínimo 20 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	8,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,2000	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 8,2000 (oito reais e vinte centavos).

ITEM 21 - Fralda descartavel para criança tamanho M - composição: polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas. Pacote com no mínimo 20 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	9,1200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	9,1200	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 9,1200 (nove reais e doze centavos).

ITEM 22 - Fralda descartavel para criança tamanho G - composição: polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas. Pacote com no mínimo 20 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	9,5600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	9,5600	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 9,5600 (nove reais e cinqüenta e seis centavos).

ITEM 23 - Fralda geriátrica descartável adulto EG composição: polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	10,1500
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	9,9600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	9,6900
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	9,5900
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	9,5700
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	9,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	10,1500
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	9,4500	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	9,6900
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	9,5900
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	9,5700
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,4900

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda

mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 9,4500 (nove reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 24 - Fralda geriátrica descartável adulto G composição: polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	10,1500
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	9,9600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	9,6900
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	9,5900
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	9,5700
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	9,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	10,1500
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	9,4600	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	9,4000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	9,5900
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	9,5700
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,4900
2	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	9,4600

O licitanteA.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R$ 9,4000 (nove reais e quarenta centavos).

ITEM 25 - Fralda geriátrica descartável adulto M composição: polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	10,1500
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	9,9600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	9,6900
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	9,5900
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	9,5700
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	9,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	10,1500
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	9,4500	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	9,6900
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	9,5900
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	9,5700
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,4900

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 9,4500 (nove reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 26 - Fralda geriátrica descartável adulto P composição: polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	10,1500
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	9,9600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	9,6900
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	9,5700
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	9,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	10,1500
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	9,4600	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	9,4000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	9,5700
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,4900
2	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	9,4600

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R$ 9,4000 (nove reais e quarenta centavos).

ITEM 27 - Frasco para dieta enteral, transparente, capacidade 300ml, graduado nos dois lados a cada 50 ml (graduado nos dois lados a cada 50 ml (crecente e decrescente), atóxico, possui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embal

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantesos critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,9200
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	0,9100
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,8800
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,8800
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	0,8700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,9200
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,9100
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,8600	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,8800
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	0,8700

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-

SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 0,8600 (oitenta e seis centavos).

ITEM 28 - Frasco para dieta enteral, transparente, capacidade 500ml, graduado nos dois lados a cada 50 ml (graduado nos dois lados a cada 50 ml (crecente e decrescente), atóxico, possui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embal Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	1,1600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	1,1200
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	1,1100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	1,1000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,1200
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	1,1100

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 1,1000 (um real e dez centavos).

ITEM 29 - Hastes flexíveis com ponta de algodão c/75

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	1,7600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	1,7100
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	1,6900
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	1,6700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	1,6500	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,7100
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	1,6400	
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,6700
2	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	1,6500

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 1,6400 (um real e sessenta e quatro centavos).

ITEM 30 - "Mandril para entubação endotraqueal, fabricado em material flexível cromado. Tamanho infantil sem botão "

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	56,6100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	56,6000	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 56,6000 (cinqüenta e seis reais e sessenta centavos).

ITEM 31 - "Mandril para entubação endotraqueal, tamanho adulto, fabricado em material flexível cromado. "

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	56,6100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	56,6000	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 56,6000 (cinqüenta e seis reais e sessenta centavos).

ITEM 32 - Muletas canadense em aluminio anodizado, leve e resistente, com apoio ante-braço. Braçadeira em polipropileno. Ajuste de altura na parte superior do ante braço, possibilitando variações de acordo com a estatura do usuário através de pino de fácil engate. Trava de segurança em polietileno com rosca proporcionando maior segurança durante a marcha. Ponteiras em borracha anti-derrapante com anel metálico interno que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade. Resistência até 100kg. Par

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	70,1600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	70,1600	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 70,1600 (setenta reais e dezesseis centavos).

ITEM 33 - Papel Lencol Hospitalar 70cm x 50m O Papel Lencol Hospitalar é confeccionado em papel produzido com fibras 100% naturais proporcionando ao produto resistência, maciez e alta absorção de líquidos.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	9,0000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	8,9200
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	8,4600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	8,4600	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	9,0000
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI – ME	Desistiu	Desistiu	8,9200

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 8,4600 (oito reais e quarenta e seis centavos).

ITEM 34 - Papel toalha Branco 2 Dobras 23 x 27 com 1250 folhas

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	13,1100
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	12,8600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	12,6000
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	12,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	0,0000	12,4900	
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	13,1100
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	12,8600
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	12,6000

O licitante HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES pelo valor de R$ 12,4900 (doze reais e quarenta e nove centavos).

ITEM 35 - Porta papel toalha para papéis interfolhados 2 ou 3 dobras. Possui abertura frontal para controle de reposição do papel interfolha e fechadura superior em plástico ABS. Acompanha kit contendo parafusos e buchas para fixação na parede. Dimensões L 26 x A 35 x p 13,5 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	24,7200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	24,7200	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 24,7200 (vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

ITEM 36 - Saco plástico para lixo hospitalar cap. 100 lts pact c/ 100
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4
da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	49,0000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	47,9500
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	46,6700
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	46,0800
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	45,6900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	49,0000
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	47,9500
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	45,5000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	46,0800
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	45,6900
2	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	45,0000	

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).

ITEM 37 - Saco plástico para lixo hospitalar cap. 40 lts pact c/ 100

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	26,2200
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	25,5100
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	25,1900
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	24,9800
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	24,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	26,2200
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	24,9500	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	25,1900
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	0,0000	24,9000	
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	24,9800
2	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	24,9500

O licitante HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES pelo valor de R$ 24,9000 (vinte e quatro reais e noventa centavos).

ITEM 38 - Saco plástico para lixo hospitalar cap. 60 lts pact c/ 100
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	29,2000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	28,5400
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	27,7800
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	27,4300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	29,2000
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	27,0000	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	27,7800
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	27,4300

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 27,0000 (vinte e sete reais).

ITEM 39 - Termômetro Clínico Prismático de vidro

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	6,8000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	6,6500
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	6,5800
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	6,5100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	6,8000
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,6500
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	6,5800
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	0,0000	6,5000	

O licitante CIRURGICAONIX - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor CIRURGICAONIX - EIRELI pelo valor de R$ 6,5000 (seis reais e cinqüenta centavos).

ITEM 40 - Termômetro digital de max/min com cabo

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	15,4400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	15,4400	

O licitante K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 15,4400 (quinze reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM 42 - Travesseiro hospitalar em espuma revestido em naoa impermeavel com dimensões L= 0,50 x C = 0,70 cm.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	42,2600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	42,2600	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 42,2600 (quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

ITEM 53 - Cânula nasofaringea em PVC bicompativel, flexível, com bordas arredondadas, maleáveis e macias nº 4,0.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	4,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	4,8000	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 4,8000 (quatro reais e oitenta centavos).

ITEM 54 - Cânula nasofaringea em PVC bicompativel, flexível, com bordas arredondadas, maleáveis e macias nº 4,5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	4,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	4,8000	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 4,8000 (quatro reais e oitenta centavos).

ITEM 55 - Cânula nasofaringea em PVC bicompativel, flexível, com bordas arredondadas, maleáveis e macias nº 5,0

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	4,7200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	4,7200	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 4,7200 (quatro reais e setenta e dois centavos).

ITEM 56 - Cânula nasofaringea em PVC bicompativel, flexível, com bordas arredondadas, maleáveis e macias nº 5,5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	4,9400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	4,9400	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 4,9400 (quatro reais e noventa e quatro centavos).

ITEM 57 - Cânula nasofaringea em PVC bicompativel, flexível, com bordas arredondadas, maleáveis e macias nº 6,0
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	4,9600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	4,9600	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 4,9600 (quatro reais e noventa e seis centavos).
ITEM 58 - Cânula nasofaringea em PVC bicompativel, flexível, com bordas arredondadas, maleáveis e macias nº 6,5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	4,8400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	4,8400	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 4,8400 (quatro reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM 59 - Cânula nasofaringea em PVC bicompativel, flexível, com bordas arredondadas, maleáveis e macias nº 7,0

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	4,9600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	4,9600	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 4,9600 (quatro reais e noventa e seis centavos).

ITEM 60 - Cânula nasofaringea em PVC bicompativel, flexível, com bordas arredondadas, maleáveis e macias nº 7,5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	4,9600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	4,9600	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 4,9600 (quatro reais e noventa e seis centavos).

ITEM 61 - Cânula nasofaringea em PVC bicompativel, flexível, com bordas arredondadas, maleáveis e macias nº 8,0

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	5,0800
Nº do	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor

Lance				Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	5,0800	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 5,0800 (cinco reais e oito centavos).

ITEM 62 - Cânula nasofaringea em PVC bicompativel, flexível, com bordas arredondadas, maleáveis e macias nº 8,5 Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	5,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	5,0900	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 5,0900 (cinco reais e nove centavos).

ITEM 63 - Cânula orofaríngea de Guedel tamanho 40 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	2,9300
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,8200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	2,8200	
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	2,9300

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 2,8200 (dois reais e oitenta e dois centavos).

ITEM 64 - Cânula orofaríngea de Guedel tamanho 50 mm
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	2,9300
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,8200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	2,8200	
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	2,9300

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 2,8200 (dois reais e oitenta e dois centavos).

ITEM 65 - Cânula orofaríngea de Guedel tamanho 60 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	2,9300
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,8200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	2,8200	
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	2,9300

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 2,8200 (dois reais e oitenta e dois centavos).

ITEM 66 - Cânula orofaríngea de Guedel tamanho 70 mm
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,8200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	2,8200	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 2,8200 (dois reais e oitenta e dois centavos).
ITEM 67 - Cânula orofaríngea de Guedel tamanho 80 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,8200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	2,8200	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 2,8200 (dois reais e oitenta e dois centavos).

ITEM 68 - Cânula orofaríngea de Guedel tamanho 90 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,8200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	2,8200	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 2,8200 (dois reais e oitenta e dois centavos).

ITEM 69 - Cânula orofaríngea de Guedel tamanho 100 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,8200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	2,8200	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 2,8200 (dois reais e oitenta e dois centavos).

ITEM 70 - Cânula orofaríngea de Guedel tamanho 110 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,8200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	2,8200	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 2,8200 (dois reais e oitenta e dois centavos).Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 72 - dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector º 10

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	8,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,7800	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 8,7800 (oito reais e setenta e oito centavos).

ITEM 73 - dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 12

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	8,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,7800	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 8,7800 (oito reais e setenta e oito centavos).

ITEM 74 - dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 14

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	8,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,7800	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 8,7800 (oito reais e setenta e oito centavos).

ITEM 75 - dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 16

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	8,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,7800	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 8,7800 (oito reais e setenta e oito centavos).

ITEM 76 - dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 18

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	8,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,7800	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 8,7800 (oito reais e setenta e oito centavos).

ITEM 77 - dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 20

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	8,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,7800	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 77 deste Pregão Presencial o fornecedor ARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 8,7800 (oito reais e setenta e oito centavos).

ITEM 78 - dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 22

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	8,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,7800	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 78 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 8,7800 (oito reais e setenta e oito centavos).

ITEM 79 - dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 24

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	8,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,7800	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 79 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 8,7800 (oito reais e setenta e oito centavos).

ITEM 80 - dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 26

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	8,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,7800	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 80 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 8,7800 (oito reais e setenta e oito centavos).

ITEM 81 - dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 28

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)

4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	8,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,7800	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 81 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 8,7800 (oito reais e setenta e oito centavos).

ITEM 82 - dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 30

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	8,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,7800	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 82 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 8,7800 (oito reais e setenta e oito centavos).

ITEM 83 - dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 32

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	8,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,7800	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 83 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 8,7800 (oito reais e setenta e oito centavos).

ITEM 84 - dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 34

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	8,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,7800	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 84 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 8,7800 (oito reais e setenta e oito centavos).

ITEM 85 - dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 36

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	8,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,7800	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 85 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 8,7800 (oito reais e setenta e oito centavos).

ITEM 86 - dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 38

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	8,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,7800	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 86 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 8,7800 (oito reais e setenta e oito centavos).

ITEM 87 - dreno de torax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector nº 40

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	8,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,7800	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 87

deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 8,7800 (oito reais e setenta e oito centavos).
ITEM 90 - Máscara laríngea descartável, produzida em PVC transparente, siliconado. Possui marca linear ao longo do tubo como referência de posicionamento; tubo resistente a acotovelamentos; manguito macio de alto volume e baixa pressão; formato da base e manguito em conformação anatômica e de fácil identificação, com informações em destaque no tubo e balão piloto sobre; volume, pressão de enchimento e a faixa de peso do paciente melhor indicada para seu uso. tamanho nº 1

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	89,7900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	89,7900	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 90 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 89,7900 (oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

ITEM 91 - Máscara laríngea descartável, produzida em PVC transparente, siliconado. Possui marca linear ao longo do tubo como referência de posicionamento; tubo resistente a acotovelamentos; manguito macio de alto volume e baixa pressão; formato da base e manguito em conformação anatômica e de fácil identificação, com informações em destaque no tubo e balão piloto sobre; volume, pressão de enchimento e a faixa de peso do paciente melhor indicada para seu uso. tamanho nº 1,5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	89,7900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	89,7900	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 91 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 89,7900 (oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

ITEM 92 - Máscara laríngea descartável, produzida em PVC transparente, siliconado. Possui marca linear ao longo do tubo como referência de posicionamento; tubo resistente a acotovelamentos; manguito macio de alto volume e baixa pressão; formato da base e manguito em conformação anatomica e de fácil identificação, com informações em destaque no tubo e balão piloto sobre ; volume, pressão de enchimento e a faixa de peso do paciente melhor indicada para seu uso. tamanho nº 2

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	89,7900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	89,7900	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 92 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 89,7900 (oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

ITEM 93 - Máscara laríngea descartável, produzida em PVC transparente, siliconado. Possui marca linear ao longo do tubo como referência de posicionamento; tubo resistente a acotovelamentos; manguito macio de alto volume e baixa pressão; formato da base e manguito em conformação anatomica e de fácil identificação, com informações em destaque no tubo e balão piloto sobre ; volume, pressão de enchimento e a faixa de peso do paciente melhor indicada para seu uso. tamanho nº 2,5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	89,7900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	89,7900	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 93 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 89,7900 (oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

ITEM 94 - Máscara laríngea descartável, produzida em PVC transparente, siliconado. Possui marca linear ao longo do tubo como referência de posicionamento; tubo resistente a acotovelamentos; manguito macio de alto volume e baixa pressão; formato da base e manguito em conformação anatomica e de fácil identificação, com informações em destaque no tubo e balão piloto sobre ; volume, pressão de enchimento e a faixa de peso do paciente melhor indicada para seu uso. tamanho nº 3

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	89,7900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	89,7900	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 94 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 89,7900 (oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

ITEM 95 - Máscara laríngea descartável, produzida em PVC transparente, siliconado. Possui marca linear ao longo do tubo como referência de posicionamento; tubo resistente a acotovelamentos; manguito macio de alto volume e baixa pressão; formato da base e manguito em conformação anatomica e de fácil identificação, com informações em destaque no tubo e balão piloto sobre ; volume, pressão de enchimento e a faixa de peso do paciente melhor indicada para seu uso. tamanho nº 4

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	89,7900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	89,7900	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 95 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 89,7900 (oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

ITEM 96 - Máscara laríngea descartável, produzida em PVC transparente, siliconado. Possui marca linear ao longo do tubo como referência de posicionamento; tubo resistente a acotovelamentos; manguito macio de alto volume e baixa pressão; formato da base e manguito em conformação anatomica e de fácil identificação, com informações em destaque no tubo e balão piloto sobre ; volume, pressão de enchimento e a faixa de peso do paciente melhor indicada para seu uso. tamanho nº 5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	89,7900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	89,7900	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 96 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 89,7900 (oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

ITEM 97 - Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 06. Em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,6400
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,6200
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,6200
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	0,6200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,6000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,6200
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6200
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,6200

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 97 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 0,6000 (sessenta centavos).

ITEM 98 - Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 08. Em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,6800
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,6600
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,6600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	0,6600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,6800
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,6500	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6600
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,6600

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 98 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 0,6500 (sessenta e cinco centavos).

ITEM 99 - Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 10. Em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,6900
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	0,6800
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,6700
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,6700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,6900
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,6800
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,6600	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6700

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na

última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 99 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 0,6600 (sessenta e seis centavos).

ITEM 100 - Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 12. Em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,7500
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	0,7300
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,7200
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,7200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,7500
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,7300
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,7100	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,7200

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 100 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 0,7100 (setenta e um centavos).

ITEM 101 - Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 14. Em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,8300
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,8000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,8000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	0,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,8300
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,7900	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,8000
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,8000

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de
lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 101 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 0,7900 (setenta e nove centavos).

ITEM 102 - Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 16. Em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,8500
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,8200
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,8200
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	0,8200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,8000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,7900	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,8200
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,8200
2	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,8000

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 102 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 0,7900 (setenta e nove centavos).

ITEM 103 - Sonda endotraqueal descartável c/balonete 4,5 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente, Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	6,7300
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	6,5000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	6,4900
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	6,4700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	6,7300
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,5000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	6,0000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,4700

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 103 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 6,0000 (seis reais).

ITEM 104 - Sonda endotraqueal descartável c/balonete 5 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente, Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	6,6600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	6,4500
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	6,4100
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	6,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	6,6600
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,4500
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	6,0000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,4000

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 104 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 6,0000 (seis reais).

ITEM 105 - Sonda endotraqueal descartável c/balonete 5,5 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente, Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e adiopaco, demarcado

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	6,7500
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	6,5000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	6,4900
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	6,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	6,7500
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	6,0000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,4900
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,4500

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 105 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 6,0000 (seis reais).

ITEM 106 - Sonda endotraqueal descartável c/balonete 6 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	6,5400
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	6,3000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	6,3000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	6,2800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	6,5400
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	6,0000	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,3000
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,2800

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 106 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 6,0000 (seis reais).

ITEM 107 - Sonda endotraqueal descartável c/balonete 6,5 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	6,4500
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	6,4000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	6,1700
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	6,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,4500
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	6,4000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	6,0000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,1500

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 107 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 6,0000 (seis reais).

ITEM 108 - Sonda endotraqueal descartável c/balonete 7 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	6,8000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	6,5500
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	6,5400
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	6,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	6,8000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	6,0000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO	Desistiu	Desistiu	6,5400

	HOSPITALAR LTDA- ME			
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,5000

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 108 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 6,0000 (seis reais).

ITEM 109 - Sonda endotraqueal descartável c/balonete 7,5 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	6,7500
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	6,5000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	6,5000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	6,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	6,7500
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	6,0000	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,5000
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,4900

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 109 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 6,0000 (seis reais).

ITEM 110 - Sonda endotraqueal descartável c/balonete 8 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	6,8000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	6,5500
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	6,5400
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	6,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	6,8000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	6,0000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,5400
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,5000

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 110 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 6,0000 (seis reais).

ITEM 111 - Sonda endotraqueal descartável c/balonete 8,5 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	6,8000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	6,5500
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	6,5400
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	6,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	6,8000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	6,0000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,5400
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,5000

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 111 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 6,0000 (seis reais).

ITEM 112 - Sonda gástrica tipo Levine nº 08 descartável, tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,7300
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,7300
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,7100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,7000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,7300
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,7100

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 112 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 0,7000 (setenta centavos).

ITEM 113 - Sonda gástrica tipo Levine nº 10 descartável, tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,7600
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,7600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,7600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,7600
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,7500	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,7600

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 113 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 0,7500 (setenta e cinco centavos).

ITEM 114 - Sonda gástrica tipo Levine nº 18 descartável, tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	1,0600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	1,0600
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	1,0400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	1,0300	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,0600
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,0400

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 114 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 1,0300 (um real e três centavos).

ITEM 115 - Sonda nasogástrica longa nº 08

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,9300
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,8900
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,8900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDOR ADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,8800	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,8900
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,8900

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 115 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 0,8800 (oitenta e oito centavos).

ITEM 116 - Sonda nasogástrica longa nº 10

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	1,0200
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,9800
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,9700	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,9800
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,9800

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 116 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 0,9700 (noventa e sete centavos).

ITEM 117 - Sonda nasogástrica longa nº 12

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	1,0600
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	1,0200
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	1,0200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	1,0000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,0200
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,0200

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 117 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 1,0000 (um real).

ITEM 118 - Sonda nasogástrica longa nº 14

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	1,0600
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	1,0200
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	1,0200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	1,0000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,0200
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,0200

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 118 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 1,0000 (um real).

ITEM 119 - Sonda nasogástrica longa nº 16

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	1,2300
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	1,1800
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	1,1800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	1,1700	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,1800
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,1800

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 119 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 1,1700 (um real e dezessete centavos).

ITEM 120 - Sonda nasogástrica longa nº 18

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	1,3500
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	1,3000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	1,2900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	1,2800	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,3000
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,2900

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 120 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 1,2800 (um real e vinte e oito centavos).

ITEM 121 - Sonda nasoenteral n° 14 com marcação numérica ao longo de sua extensão, maleável, com fio guia metálica e flexível, radiopaca.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	14,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	14,1900	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 121 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 14,1900 (quatorze reais e dezenove centavos).

ITEM 123 - Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,45 x 13 cx c/ 100 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	7,0300
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	6,9200
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	6,7500
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	6,6600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	6,6500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,0300
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	6,6400	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	6,6000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	6,6600
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,6500
2	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	6,6400

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 123 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI – EIRELI - ME pelo valor de R$ 6,6000 (seis reais e sessenta centavos).

ITEM 124 - Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,55 x 20 cx c/ 100 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	7,0900
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	6,9200
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	6,7500
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	6,6500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	6,5900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	7,0900
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	6,9200
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	6,5500	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,6500
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,5900

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 124 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI – EIRELI - ME pelo valor de R$ 6,5500 (seis reais e cinqüenta e cinco centavos).

ITEM 125 - Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,60 x 25 cx c/ 100 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	7,0900
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	6,9200
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	6,7500
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	6,6500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	6,5900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	7,0900
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	6,5800	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,7500
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,6500
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,5900

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 125 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 6,5800 (seis reais e cinqüenta e oito centavos).

ITEM 126 - Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,70 x 25 cx c/ 100

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	6,9200
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	6,7500
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	6,6600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	6,6500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	6,5900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	6,9200
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,7500
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	6,5800	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,6500
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,5900

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 126 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 6,5800 (seis reais e cinqüenta e oito centavos).

ITEM 127 - Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,70 x 30 cx c/ 100

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	7,0900
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	6,9200
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	6,7500
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	6,6500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	6,5900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	7,0900
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	6,9200
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	6,5500	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,6500
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,5900

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 127 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI – EIRELI - ME pelo valor de R$ 6,5500 (seis reais e cinqüenta e cinco centavos).

ITEM 128 - Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,80 x 25 cx c/ 100

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	6,9200
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	6,7500
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	6,6600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	6,6500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	6,5900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	6,9200
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,7500
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	6,5800	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,6500
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,5900

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 128 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-

SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 6,5800 (seis reais e cinqüenta e oito centavos).

ITEM 129 - Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,80 x 30 cx c/ 100

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	7,0900
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	6,9200
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	6,7500
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	6,6500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	6,5900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	7,0900
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	6,5800	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,7500
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,6500
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,5900

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 129 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 6,5800 (seis reais e cinqüenta e oito centavos).

ITEM 130 - Agulha descartável estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 40x12 c/100 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	7,2500
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	7,0500
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	6,9800
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	6,9700
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	6,9100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	7,2500
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	6,9000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	6,9800
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,9700
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,9100

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 130 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI – EIRELI - ME pelo valor de R$ 6,9000 (seis reais e noventa centavos).

ITEM 131 - Cateter intravenoso modelo angiocath radiopaco nº 20 G com agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, descartável, pronto para uso, embalagem unitária.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	0,7800
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,7600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	0,7400
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,7300
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	0,7300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	0,7800
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,7600
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	0,7000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,7300
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,7300

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 131 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI – EIRELI - ME pelo valor de R$ 0,7000 (setenta centavos).

ITEM 132 - Cateter intravenoso modelo angiocath radiopaco nº 22 G com agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, descartável, pronto para uso, embalagem unitária.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	0,7400
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,7300
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	0,7300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	0,7000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,7300
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,7300

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 132 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI – EIRELI - ME pelo valor de R$ 0,7000 (setenta centavos).

ITEM 133 - Cateter intravenoso modelo angiocath radiopaco nº16 com agulha siliconizada, com bisel bi-agulado e trifacetado, descartável, estéril, pronto para uso, embalagem unitária.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,7600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	0,7400
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,7300
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	0,7300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,7600
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	0,7000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO	Desistiu	Desistiu	0,7300

	HOSPITALAR LTDA- ME			
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,7300

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 133 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R$ 0,7000 (setenta centavos).

ITEM 134 - Cateter radiopaco modelo angiocath nº 14 G com agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, descartável, pronto para uso, embalagem unitária.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	0,7400
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,7300
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	0,7300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	0,7000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,7300
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,7300

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 134 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R$ 0,7000 (setenta centavos).

ITEM 135 - Cateter radiopaco modelo angiocath nº 18 G com agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, descartável, pronto para uso, embalagem unitária.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,7600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	0,7400
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,7300
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	0,7300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,7600
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	0,7000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,7300
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,7300

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 135 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R$ 0,7000 (setenta centavos).

ITEM 136 - Cateter radiopaco modelo angiocath nº 24 G com agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, descartável, pronto para uso, embalagem unitária.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,8300
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	0,7900
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,7800
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	0,7700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,8300
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	0,7000	
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,7800
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,7700

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 136 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R$ 0,7000 (setenta centavos).

ITEM 137 - Catgut 2-0 c/24 75cm ag 3/8 3,0 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	112,8300
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	109,8000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	108,4300
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	107,5100
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	107,5100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	107,0000	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	109,8000
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME	Desistiu	Desistiu	108,4300
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	107,5100
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	107,5100

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 137 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 107,0000 (cento e sete reais).

ITEM 138 - Catgut 3-0 c/24 75 cm ag 3/8 3,0 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	112,8300
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	109,8000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	108,4300
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	107,5100
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	107,5100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	112,8300
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	106,0000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	108,4300
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	107,5100
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	107,5100

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 138 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R$ 106,0000 (cento e seis reais).

ITEM 139 - Catgut 4-0 c/24 75 cm ag 3/8 3,0 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	112,8300
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	109,8000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	108,4300
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	107,5100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	112,8300
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	106,0000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	108,4300
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	107,5100

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 139 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R$ 106,0000 (cento e seis reais).

ITEM 140 - Fio de sutura catgut simples, estéril nº 4.0, com agulha 2 a 2,2 cm, 1/2 circ, cilíndrica

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	99,5500
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	96,9000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	95,6800
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	94,8600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	99,5500
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	94,0000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	95,6800
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	94,8600

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 140 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R$ 94,0000 (noventa e quatro reais).

ITEM 141 - Lamina de bisturi 11 c/ 100

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	29,2800
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	28,5000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	28,2000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	28,1400
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	27,9000
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	27,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	29,2800
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	27,0000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	28,2000
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	28,1400
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	27,9000
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	27,9000

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 141 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R$ 27,0000 (vinte e sete reais).

ITEM 142 - Lamina de bisturi 12 c/ 100

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	29,2800
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	28,5000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	28,2000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	28,1400
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	27,9000
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	27,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	29,2800
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	27,0000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	28,2000
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	28,1400
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	27,9000
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	27,9000

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 142 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R$ 27,0000 (vinte e sete reais).

ITEM 143 - Lamina de bisturi 15 c/ 100

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	29,2800
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	28,5000

3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	28,2000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	28,1400
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	27,9000
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	27,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	29,2800
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	27,0000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	28,2000
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	28,1400
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	27,9000
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	27,9000

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 143 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R$ 27,0000 (vinte e sete reais).

ITEM 144 - Lamina de bisturi 23 c/ 100

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	29,2800
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	28,5000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	28,2000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	28,1400
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	27,9000
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	27,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	29,2800
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	27,0000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	28,2000
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	28,1400
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	27,9000
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	27,9000

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 144 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R$ 27,0000 (vinte e sete reais).

ITEM 145 - Nylon incolor 2-0 c/24 45cm ag 3/8 2,0cm...

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	41,4800
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	40,3000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	39,8700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	39,8500	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	40,3000
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	39,8700

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 145 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 39,8500 (trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 146 - Nylon incolor 3-0 c/24 45cm ag 3/8 2,0cm...

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	41,4800
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	40,3000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	39,8700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	39,8500	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	40,3000
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	39,8700

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 146 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 39,8500 (trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 147 - Nylon incolor 4-0 c/24 45cm ag 3/8 2,0cm...

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	41,4800
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	40,3000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	39,8700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	41,4800
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	39,5000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	39,8700

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 147 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R$ 39,5000 (trinta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 148 - Nylon incolor 5-0 c/24 45cm ag 3/8 2,0cm...

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	41,4800
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	40,3000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	39,8700
Nº do	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do	Valor

Lance			Lance(R$)	Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	41,4800
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	39,5000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	39,8700

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 148 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R$ 39,5000 (trinta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 149 - Scalp para infusão intravenosa, com asas, agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado nº 23

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	0,2000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,2000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	0,2000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,1900
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,1900
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	0,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,2000
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	0,2000
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	0,1800	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,1900
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,1900
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,1900

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 149 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R$ 0,1800 (dezoito centavos).

ITEM 150 - Scalp para infusão intravenosa, com asas, agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado Nº 19

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	0,2000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,2000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	0,2000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,1900
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,1900
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	0,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,2000
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	0,2000
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,2000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,1800	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,1900
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,1900

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 150 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 0,1800 (dezoito centavos).

ITEM 151 - Scalp para infusão intravenosa, com asas, agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado nº 21

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	0,2000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,2000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	0,2000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,1900
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,1900
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	0,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,2000
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	0,2000
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,2000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,1800	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,1900
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,1900

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 151 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 0,1800 (dezoito centavos).

ITEM 152 - Scalp para infusão intravenosa, com asas, agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado nº 25

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	0,2000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,2000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	0,2000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,1900
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,1900
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	0,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,2000
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	0,2000
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,2000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,1900

1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,1900
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	0,0000	0,1800	

O licitante CIRURGICAONIX - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 152 deste Pregão Presencial o fornecedor CIRURGICAONIX – EIRELI pelo valor de R$ 0,1800 (dezoito centavos).

ITEM 153 - Scalp para infusão intravenosa, com asas, agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado nº 27

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	0,2000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,2000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,1900
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,1900
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	0,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,2000
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,2000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,1900
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,1900
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	0,0000	0,1800	

O licitante CIRURGICAONIX - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 153 deste Pregão Presencial o fornecedor CIRURGICAONIX – EIRELI pelo valor de R$ 0,1800 (dezoito centavos).

ITEM 154 - Seringa descartavel e estéril, bico luer lock, polipropileno, siliconização interna,cilindro com anel de retenção, embalada unitariamente, s/ agulha - 05 ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	0,1500
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,1500
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,1500
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	0,1500
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,1400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,1500
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,1500
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,1500
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,1500
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,1300	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 154 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 0,1300 (treze centavos).

ITEM 155 - Seringa descartavel e estéril, bico luer lock, polipropileno, siliconização interna,cilindro com anel de retenção, embalada unitariamente, s/ agulha - 10 ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,2900
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	0,2800
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,2800
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	0,2800
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,2800
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	0,2800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,2900
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,2800
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,2800
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	0,2800
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	0,2700	
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,2800

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 155 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R$ 0,2700 (vinte e sete centavos).

ITEM 156 - Seringa descartavel e estéril, bico luer lock, polipropileno, siliconização interna,cilindro com anel de retenção, embalada unitariamente, s/ agulha - 03 ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,1500
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	0,1500
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,1400
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,1400
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	0,1400
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	0,1400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,1300	
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	0,1500
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,1400
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,1400
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,1400
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,1400

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 156 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 0,1300 (treze centavos).

ITEM 157 - Seringa descartavel e estéril, bico liso (Luer Slip), polipropileno, siliconização interna,cilindro com anel de retenção, embalada unitariamente, s/ agulha - 20 ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,4900
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	0,4700
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,4700
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	0,4700
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,4700
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	0,4700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,4900
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,4600	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4700
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	0,4700
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,4700
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,4700

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 157 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 0,4600 (quarenta e seis centavos).

ITEM 158 - Seringa descartavel e estéril, bico luer lock, polipropileno, siliconização interna,cilindro com anel de retenção, embalada unitariamente, c/ agulha 13 x 0,38 - 01 ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	0,2500
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,2400
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	0,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	0,2300	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,2400
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	0,2400

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 158 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R$ 0,2300 (vinte e três centavos).

ITEM 159 - Seringa descartavel e estéril, bico luer lock, polipropileno, siliconização interna,cilindro com anel de retenção, embalada unitariamente, s/ agulha - 20 ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,5200
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,5000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,5000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	0,5000
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	0,4900
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	0,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,5200
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,5000
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,5000
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,5000
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	0,4900
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	0,0000	0,4800	

O licitante CIRURGICAONIX - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 159 deste Pregão Presencial o fornecedor CIRURGICAONIX – EIRELI pelo valor de R$ 0,4800 (quarenta e oito centavos).

ITEM 160 - "Avental descartável, manga longa, punho sem elástico, confeccionado em em falso tecido de polipropileno, cor branca, 20 gramas, embalado em pacote c/10 unidades."

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	16,5000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	16,4300
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	15,9800
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	15,7900
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	15,6500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	16,5000
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	16,4300
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	15,5000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	15,7900
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	15,6500

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 160 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R$ 15,5000 (quinze reais e cinqüenta centavos).

ITEM 161 - Luva cirúrgica estéril 6,5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	1,1900
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	1,1600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	1,1300
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	1,1200
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	1,1200
4897	CIRURGICA ONIX – EIRELI	Sim	1,1100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	1,1900
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	1,1600
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	1,1000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,1200
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,1200
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,1100

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 161 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R$ 1,1000 (um real e dez centavos).

ITEM 162 - Luva cirúrgica estéril 7,0

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	1,1900
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	1,1600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	1,1300
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	1,1200
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	1,1200
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	1,1100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	1,1900
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	1,1600
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,1300
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	1,1000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,1200
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,1100

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 162 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 1,1000 (um real e dez centavos).

ITEM 163 - Luva cirúrgica estéril 7,5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	1,1900
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	1,1600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	1,1300
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	1,1200
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	1,1200
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	1,1100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	1,1900
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	1,1600
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,1300
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,1200
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,1200
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	0,0000	1,1000	

O licitante CIRURGICAONIX - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 163 deste Pregão Presencial o fornecedor CIRURGICAONIX – EIRELI pelo valor de R$ 1,1000 (um real e dez centavos).

ITEM 164 - Luva cirúrgica estéril 8,0

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	1,1900
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	1,1600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	1,1300
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	1,1200
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	1,1200
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	1,1100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	1,1900
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	1,1600
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	1,1000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,1200
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,1200
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,1100

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 164 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R$ 1,1000 (um real e dez centavos).

ITEM 165 - Luva de procedimento, levemente talcada, hipoalergênica, ambidestra, tamanho EP C/ 100 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	20,4100
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	19,8000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	19,6600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	19,6100
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	19,4500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	19,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	20,4100
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	19,4000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	19,6600
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	19,6100
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	19,4500
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	19,4500

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro,

face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 165 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R$ 19,4000 (dezenove reais e quarenta centavos).

ITEM 166 - Luva de procedimento, levemente talcada, hipoalergênica, ambidestra, tamanho G C/ 100 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	20,4100
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	19,8000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	19,6600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	19,6100
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	19,4500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	19,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	19,4400	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	19,8000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	19,6600
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	19,6100
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	19,4500
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	19,4500

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 166 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 19,4400 (dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM 167 - Luva de procedimento, levemente talcada, hipoalergênica, ambidestra, tamanho M C/ 100 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	20,4100
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	19,8000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	19,6600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	19,6100
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	19,4500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	19,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	20,4100
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	19,8000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	19,6600
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	19,4400	
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	19,4500
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	19,4500

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 167 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 19,4400 (dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM 168 - Luva de procedimento, levemente talcada, hipoalergênica, ambidestra, tamanho P C/ 100 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	20,4100
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	19,8000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	19,6600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	19,6100
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	19,4500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	19,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	20,4100
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	19,8000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	19,6600
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	19,6100
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	0,0000	19,4000	
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	19,4500

O licitante HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 168 deste Pregão Presencial o fornecedor HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES pelo valor de R$ 19,4000 (dezenove reais e quarenta centavos).

ITEM 169 - Luva nitrilica para procedimento não cirúrgico sem pó, tamanho P, com 100 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	20,9100
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	20,4100
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	19,6600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	19,6100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	20,9100
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	20,4100
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	19,6000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	19,6100

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 169 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 19,6000 (dezenove reais e sessenta centavos).

ITEM 170 - Luva nitrilica para procedimento não cirúrgico sem pó, tamanho M, com 100 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	20,9100
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	20,4100
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	19,6600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	19,6100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	20,9100
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	19,6000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	19,6600
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	19,6100

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 170 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 19,6000 (dezenove reais e sessenta centavos).

ITEM 171 - Luva nitrilica para procedimento não cirúrgico sem pó, tamanho G, com 100 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	20,9100
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	20,4100
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	19,6600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	19,6100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	20,9100
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	20,4100
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	19,6000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	19,6100

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 171 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 19,6000 (dezenove reais e sessenta centavos).

ITEM 172 - Luva plástica multi uso estéril, embalagem com 100 unidades, cofeccionada em polietileno de alta densidade, transparente embalada individulamente uma a uma reembalada em saco com 100 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	11,4000
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	11,1600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	11,1000	
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	11,1600

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 172 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R$ 11,1000 (onze reais e dez centavos).

ITEM 173 - Mascara cirúrgica descartável, confeccionada em falso tecido de polipropileno, formato retangular, na cor branca, com clips nasal embalada em pacote contendo 50 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	6,3000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	6,1300
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	6,0700
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	6,0600
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	6,0100
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	6,0100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	6,3000
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,1300
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	6,0700
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,0600
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	6,0100
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	0,0000	6,0000	

O licitante CIRURGICAONIX - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 173 deste Pregão Presencial o fornecedor CIRURGICAONIX – EIRELI pelo valor de R$ 6,0000 (seis reais).

ITEM 174 - Mascara N95. Contém 99% BFEpara particulas de 0,1 microns. Hipoalergica, fluido resistente e confortável, possui clips nasal que se molda fácilmente aos diferentes tamanhos e tipos de rosto. Embalado em caixa com 20 unidades.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	2,6400
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	2,5800
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	2,5000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	2,4800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	2,6400
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	2,4500	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,5000
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	Desistiu	Desistiu	2,4800

	LTDA- ME			

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 174 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 2,4500 (dois reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 175 - Óculos de Proteção Incolor Ajustáveis. Unid.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	5,0000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	4,9400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	4,9300	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	4,9400

O licitanteA.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 175 deste Pregão Presencial o fornecedorA.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R$ 4,9300 (quatro reais e noventa e três centavos).

ITEM 176 - Touca sanfonada, branca, em não tecido, com elástico duplo. Tamanho aproximado de 50X52cm. Gramatura 20gr/m2 pct c/ 100

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	6,3800
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	6,2300
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	6,0600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	6,0600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	5,9800
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	5,9300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	6,3800
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	6,2300
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	6,0600
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,0600
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	5,9800
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	0,0000	5,9000	

O licitante CIRURGICAONIX - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 176 deste Pregão Presencial o fornecedor CIRURGICAONIX – EIRELI pelo valor de R$ 5,9000 (cinco reais e noventa centavos).

ITEM 177 - Ácido peracético 2% 1L

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	71,3000
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	70,6900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	70,0000	
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	70,6900

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 177 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 70,0000 (setenta reais).

ITEM 178 - Álcool Antiséptico em gel a 70% 500 g

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	9,5600
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	9,2100
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	9,1900
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	9,1100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	9,5600
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	9,1000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	9,1900
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,1100

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 178 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 9,1000 (nove reais e dez centavos).

ITEM 179 - Álcool Antiséptico em gel a 70% refil 740 g

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	12,8100
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	12,3300
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	12,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	12,1900	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	12,3300
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	12,2000

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por

entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 179 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 12,1900 (doze reais e dezenove centavos).

ITEM 180 - Alcool Antiséptico líquido70 % 1000 ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	5,7300
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	5,5700
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	5,5200
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	5,5100
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	5,4600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	5,7300
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	5,5700
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	5,4500	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	5,5100
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,4600

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 180 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 5,4500 (cinco reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 181 - Clorexidina degermante 2% 1000 ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	20,2500
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	18,9900
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	18,9000
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	18,8300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	18,8000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	18,9900
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	18,9000
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	18,8300

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 181 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 18,8000 (dezoito reais e oitenta centavos).

ITEM 182 - Detergente enzimático 3 enzimas desincrostante

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	23,2300
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	22,6100
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	22,3700
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	22,3200
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	22,1300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	23,2300
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	22,6100
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	22,1100	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	22,3200
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	22,1300

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 182 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 22,1100 (vinte e dois reais e onze centavos).

ITEM 183 - Gel ECG 1000 ml...

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	6,7500
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	6,5700
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	6,4900
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	6,4400
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	6,4400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	6,4000	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,5700
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,4900
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	6,4400
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,4400

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 183 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 6,4000 (seis reais e quarenta centavos).

ITEM 184 - Glicerina 12% 500 ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	5,3700
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	5,3300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	5,3700
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	0,0000	5,3000	

O licitante CIRURGICAONIX - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na

última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 184 deste Pregão Presencial o fornecedor CIRURGICAONIX – EIRELI pelo valor de R$ 5,3000 (cinco reais e trinta centavos).

ITEM 185 - Glicerina liquida 1 litro

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	30,4600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	30,3900
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	30,1300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	30,1000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	30,3900
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	30,1300

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 185 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 30,1000 (trinta reais e dez centavos).

ITEM 186 - Hipoclorito de sódio 1% 5 litros

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	9,1000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	8,9500
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	8,9300
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	8,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	9,1000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	8,8400	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	8,9300
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	8,8500

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 186 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 8,8400 (oito reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM 187 - Pvpi degermante c/bico disp. 1000ml...

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	28,0000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	28,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	27,9500	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	28,0000

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 187 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 27,9500 (vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 188 - Pvpi topico 1000ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	23,5000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	23,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	23,4400	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	23,4500

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 188 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 23,4400 (vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM 189 - Sabonete Líquido Gel Cremoso Extra Hidratante com glicerina Refil
800ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	8,5900
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	8,2700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,2500	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	8,2700

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 189 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 8,2500 (oito reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 190 - Vaselina liquida 1000m

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	11,8600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	0,0000	11,8600	

O licitante CIRURGICAONIX - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 190 deste Pregão Presencial o fornecedor CIRURGICAONIX – EIRELI pelo valor de R$ 11,8600 (onze reais e oitenta e seis centavos).

ITEM 191 - "Equipo p/ infusão multivia tem a forma geral de um Y. Tem dois ramos incolores proximais de PVC flexível, cada um deles encimado por um conector e sua tampa."

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,8600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	0,8400
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,8300
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,8300
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	0,8200
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	0,8200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,8600
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,8400
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,8300
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,8300
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	0,8200
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	0,0000	0,8100	

O licitante CIRURGICAONIX - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 191 deste Pregão Presencial o fornecedor CIRURGICAONIX – EIRELI pelo valor de R$ 0,8100 (oitenta e um centavos).

ITEM 192 - Equipo para soro simples, estéril, com camara gotejadora em macrogotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da ANVISA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	0,8400
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	0,8400
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,8300
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,8000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,8000
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	0,7900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	0,8400
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,8400
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,8300
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,7800	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,8000
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,7900

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 192 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 0,7800 (setenta e oito centavos).

ITEM 193 - "Equipo para soro simples, estéril, com camara gotejadora em microgotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da ANVISA. "

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	1,5900
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	1,5800
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	1,5800
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	1,5600
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	1,5600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	1,5500	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,5800
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,5800
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	1,5600
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,5600

O licitanteA.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 193 deste Pregão Presencial o fornecedorA.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R$ 1,5500 (um real e cinqüenta e cinco centavos).

ITEM 194 - Equipo para nutrição enteral. Capacidade 1000l

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	1,2000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	1,1700
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	1,1300
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	1,1300
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	1,1200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,2000
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	1,1700
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	1,1100	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,1300
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	1,1200

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa

manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 194 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 1,1100 (um real e onze centavos).

ITEM 195 - Torneira de 3 vias - Dispositivo destinado à administração de drogas ou soluções intravenosas interminentes.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,7800
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	0,7600
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,7500
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	0,7800
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,7600
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,7400	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,7500

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 195 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 0,7400 (setenta e quatro centavos).

ITEM 197 - "Campo Operatório 45 x 50 cm Compressa Cirúrgica tecida em quatro camadas de gaze sobrepostas com cadarço, confeccionada com fios 100% algodão.
Pacote c/ 50 unidades"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	67,3000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	64,6000
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	64,0000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	63,9200
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	63,7800
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	63,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	67,3000
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	64,6000
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	64,0000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	63,9200
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	63,7800
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	0,0000	63,0000	

O licitante CIRURGICAONIX - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 197 deste Pregão Presencial o fornecedor CIRURGICAONIX – EIRELI pelo valor de R$ 63,0000 (sessenta e três reais).
ITEM 198 - Compressa de gaze 11 fios 7,5 x 7,5 pct c/ 500

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	17,7500
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	17,2800
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	17,1000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	17,0600
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	16,9200
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	16,9200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	17,7500
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	17,2800
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	17,1000
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	17,0600
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	16,9200
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	0,0000	16,9000	

O licitante CIRURGICAONIX - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 198 deste Pregão Presencial o fornecedor CIRURGICAONIX – EIRELI pelo valor de R$ 16,9000 (dezesseis reais e noventa centavos).

ITEM 199 - Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em papel grau cirúrgico tamanho 08 x 100 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	41,6000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	40,4800
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	40,0600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	39,9800
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	39,6400
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	39,6400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	41,6000
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	40,4800
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	40,0600
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	39,6000	
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	39,6400
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	39,6400

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 199 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 39,6000 (trinta e nove reais e sessenta centavos).

ITEM 200 - Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em papel grau cirúrgico tamanho 10 x 100 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	46,0000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	45,9000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	44,0800
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	43,6300
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	43,5300
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	43,1600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	46,0000
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	45,9000
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	44,0800
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	43,6300
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	43,1500	
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	43,1600

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 200 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 43,1500 (quarenta e três reais e quinze centavos).

ITEM 201 - Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em papel grau cirúrgico tamanho 12 x 100 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	56,6100
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	55,1000
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	55,0000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	54,5200
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	54,4000
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	53,9400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	56,6100
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	55,1000
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	55,0000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	54,5200
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	53,9000	
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	53,9400

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 201 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 53,9000 (cinqüenta e três reais e noventa centavos).

ITEM 202 - Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em papel grau cirúrgico tamanho 20 x 100 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	98,3200
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	95,6600
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	94,7000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	94,4900
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	93,6900
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	93,6900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	98,3200
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	95,6600
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	94,7000
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	93,6800	
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	93,6900
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	93,6900

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 202 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 93,6800 (noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

ITEM 203 - Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em papel grau cirúrgico tamanho 25 x 100 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	115,9000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	112,1000
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	111,0000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	110,9200
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	110,6800
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	109,7400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	115,9000
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	112,1000
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	111,0000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	110,9200
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	109,7000	
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	109,7400

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 203 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 109,7000 (cento e nove reais e setenta centavos).

ITEM 204 - Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em papel grau cirúrgico tamanho 30 x 100 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	144,4200
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	140,5000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	139,0900
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	Sim	138,8000

	ME			
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	137,6100
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	137,6100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	144,4200
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	140,5000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	139,0900
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	137,6000	
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	137,6100
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	137,6100

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 204 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 137,6000 (cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).

ITEM 205 - Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em papel grau cirúrgico tamanho 35 x 100 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	149,0000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	140,0600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	139,7600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	139,7600	
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	149,0000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	140,0600

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 205 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 139,7600 (cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

ITEM 206 - Fita para autoclave 19 mm x 30 m

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	3,0700
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,9600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	2,9500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	2,9300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	3,0700
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	2,9600
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	2,9200	
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,9300

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 206 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 2,9200 (dois reais e noventa e dois centavos).

ITEM 207 - Gaze Hidrófila Circular, tipo Queijo, 13 fios, 4 dobras, 08 camadas, 100% Algodão

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	49,0000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	46,0600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	45,9600
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	45,5700
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	45,5700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	45,5000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	46,0600
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	45,9600
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	45,5700
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	45,5700

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 207 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 45,5000 (quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

ITEM 208 - Indicador biológico para autoclave

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	4,6500
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	4,5200
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	4,4700
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	4,4600
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	4,4300
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	4,4300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	4,6500
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,5200
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	4,4700
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	4,4200	
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	4,4300
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,4300

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 208 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 4,4200 (quatro reais e quarenta e dois centavos).

ITEM 209 - Braçadeira Adulto P. A.- Nylon - Fecho metal

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	24,6000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	23,6400
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	23,4400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	23,4000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	23,6400
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	23,4400

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 209 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 23,4000 (vinte e três reais e quarenta centavos).

ITEM 210 - Braçadeira Adulto obeso P. A.- Nylon - Fecho metal

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	24,6000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	23,6400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	23,4000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	23,6400

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 210 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 23,4000 (vinte e três reais e quarenta centavos).

ITEM 211 - Esfigmomanometro, tecido de algodão, fecho de metal adulto

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	86,2800
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	82,9200
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	82,2100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	86,2800
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	82,9200
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	0,0000	82,2000	

O licitante CIRURGICAONIX - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 211 deste Pregão Presencial o fornecedor CIRURGICAONIX – EIRELI pelo valor de R$ 82,2000 (oitenta e dois reais e vinte centavos).

ITEM 212 - Esfigmomanometro, tecido de algodão, fecho de metal adulto obeso

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	92,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	92,4900	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 212 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 92,4900 (noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).

ITEM 213 - Estetoscopio adulto de aço iinox com diafragma de alta sensibilidade

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	20,6800
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	20,5400
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	19,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	20,6800
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	20,5400
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	19,7500	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 213 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 19,7500 (dezenove reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 214 - Estetoscopio infantil de aço iinox com diafragma de alta sensibilidade

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	23,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	23,5000	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa

manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 214 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 23,5000 (vinte e três reais e cinqüenta centavos).

ITEM 215 - Manguito Latex P.A. - 2 Vias adulto

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	18,2500
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	17,5400
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	17,3900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	17,3000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	17,5400
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	17,3900

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 215 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 17,3000 (dezessete reais e trinta centavos).

ITEM 216 - Pera Insufladora P.A.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	8,7800
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	8,4400
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	8,3700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	8,3000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	8,4400
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	8,3700

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 216 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 8,3000 (oito reais e trinta centavos).

ITEM 219 - Eletrodo cardiológico adulto com gel sólido, adesivo e condultivo. Embalagem com 100 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	33,1800
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	31,9600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	31,8900
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	31,6200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	31,6000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	31,9600
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	31,8900
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	31,6200

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 219 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 31,6000 (trinta e um reais e sessenta centavos).

ITEM 220 - Eletrodo cardiológico infantil com gel sólido, adesivo e condultivo.

Embalagem com 100 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	31,9600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	31,8900
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	31,6200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	31,6000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	31,8900
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	31,6200

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 220 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 31,6000 (trinta e um reais e sessenta centavos).

ITEM 221 - Papel termo sensível milimetrado para eletrocardiografo, tamanho 210mm x 30m ou 215mm x 30m

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	23,0000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	22,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	0,0000	22,7500	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	22,8000

O licitante HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 221

deste Pregão Presencial o fornecedor HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES pelo valor de R$ 22,7500 (vinte e dois reais e setenta e
cinco centavos).

ITEM 223 - Cabeçote+Recipiente+Anteparo para Inaladores - (Cachimbo)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	10,6800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	10,6800	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 223 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 10,6800 (dez reais e sessenta e oito centavos).

ITEM 224 - Cateter nasal tipo óculo descartável, confeccionado em plástico atoxico, flexível, embalado individualmente em saco plástico

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	1,0000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,9600
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,9600
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	0,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	1,0000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,9400	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,9600
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,9500

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 224 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 0,9400 (noventa e quatro centavos).

ITEM 225 - Fluxômetro para oxigênio com corpo de metal cromado, bilha externa e interna em material inquebravel, escala expandida de 0 - 15 litros por minuto, esfera inox, botão de controle de fluxo fixado com parafuso halen permitindo fácil manutenção, sistema de v.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	48,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	0,0000	48,0000	

O licitante HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 225 deste Pregão Presencial o fornecedor HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES pelo valor de R$ 48,0000 (quarenta e oito reais).

ITEM 227 - máscara de oxigênio de alta concentração em PVC, com presilha em aço e extensão e reservatório com capacidade de 1000 ml infantil

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	30,3600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	30,3000
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	30,0400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	30,0000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	30,3000
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	30,0400

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 227 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 30,0000 (trinta reais).

ITEM 228 - máscara de oxigênio de alta concentração em PVC, com presilha em aço e extensão e reservatório com capacidade de 1000 ml adulto

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	30,3600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	30,3000
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	30,0400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	30,0000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	30,3000
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	30,0400

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 228 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDApelo valor de R$ 30,0000 (trinta reais).

ITEM 229 - Máscara plástica transparente para Inaladores – Adulto

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	3,1200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	3,1200	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 229 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 3,1200 (três reais e doze centavos).

ITEM 230 - Máscara plástica transparente para Inaladores – Infantil

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	3,1200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	3,1200	

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 230 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 3,1200 (três reais e doze centavos).

ITEM 231 - Kit máscara de venturi: composto por máscara transparente, flexível, atóxica com elático para ajuste facial e orifícios laterais, traquéia; 6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de % FIO2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo com entrada para ar comprimido, prolongameto de oxigênio.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	32,2700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	0,0000	32,2700	

O licitante HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 231 deste Pregão Presencial o fornecedor HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES pelo valor de R$ 32,2700 (trinta e dois reais e vinte e sete centavos).

ITEM 232 - Micronebulizador completo com máscara, extensão e copinho para medicamentos indicado para oxigênio tipo compressor (adulto)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	8,1000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	7,9100
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	7,6100
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	7,5400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	8,1000
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	7,5000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	7,6100
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,5400

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 232 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 7,5000 (sete reais e cinqüenta centavos).

ITEM 233 - Micronebulizador completo com máscara, extensão e copinho para medicamentos indicado para oxigênio tipo compressor (infantil)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	8,1000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	7,9100
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	7,6100
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	7,5400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	8,1000
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	7,5000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	7,6100
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,5400

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 233 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 7,5000 (sete reais e cinqüenta centavos).

ITEM 234 - Umidificador para oxigenoterapia composto por tampa em nylon e corpo em polietileno, frasco de 250ml com indicação dos níveis máximo e mínimo e conexão de entrada de oxigenio com rosca metal

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	18,8200
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	18,6600
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	18,6600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	18,8200
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO	0,0000	18,6500	

	DE ARTIGOS HOSPITALARES			
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	18,6600

O licitante HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 234 deste Pregão Presencial o fornecedor HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES pelo valor de R$ 18,6500 (dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 235 - Algodão Hidrófilo em rolo 500 gr

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	11,7100
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	11,4000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	11,2800
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	11,2600
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	11,1600
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	11,1600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	11,7100
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	11,4000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	11,2800
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	11,2600
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	0,0000	11,1500	
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	11,1600

O licitante HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 235 deste Pregão Presencial o fornecedor HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES pelo valor de R$ 11,1500 (onze reais e quinze centavos).

ITEM 238 - Atadura de crepom, 100 % algodão cru, 13 fios/cm2, 10 cm x 4,5 metros c/12 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	6,4600
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	6,3000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	6,1300
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	6,0700
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	6,0100
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	6,0100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,4600
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	6,3000
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,1300
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	6,0000	
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	6,0100
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,0100

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 238 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 6,0000 (seis reais).

ITEM 239 - Atadura de crepom, 100 % algodão cru, 13 fios/cm2, 12 cm x 4,50 metros c/12 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	6,9700
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	6,8000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	6,8000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	6,6200
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	6,5500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	6,4800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	6,9700
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	6,8000
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	0,0000	6,4700	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,6200
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	6,5500
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,4800

O licitante HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DEARTIGOS HOSPITALARES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 239 deste Pregão Presencial o fornecedor HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES pelo valor de R$ 6,4700 (seis reais e quarenta e sete centavos).

ITEM 240 - Atadura de crepom, 100 % algodão cru, 13 fios/cm2, 15 cm x 4,5 metros c/12 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	10,0000
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	9,7900
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	9,5000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	9,4300
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	9,3300
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	9,3300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	9,7900
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	9,5000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	9,4300
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	9,3300
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	0,0000	9,3000	

O licitante CIRURGICAONIX - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na

última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 240 deste Pregão Presencial o fornecedor CIRURGICAONIX – EIRELI pelo valor de R$ 9,3000 (nove reais e trinta centavos).

ITEM 241 - Atadura de crepom, 100 % algodão cru, 13 fios/cm2, 20 cm x 4,5 metros c/12 unidades

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	14,4400
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	14,0500
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	13,9000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	13,8700
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	13,7500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	13,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	14,4400
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	0,0000	13,7000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	13,9000
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	13,8700
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	13,7500
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	13,7500

O licitante A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 241 deste Pregão Presencial o fornecedor A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME pelo valor de R$ 13,7000 (treze reais e setenta centavos).

ITEM 242 - Atadura gessada 15 cm x 3 m

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	2,5100
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	2,4400
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,4200
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	2,3900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Desistiu	Desistiu	2,5100
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,4400
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	2,3800	
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,3900

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 242 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 2,3800 (dois reais e trinta e oito centavos).

ITEM 245 - Bota de Unna 9,14 mt
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	31,2300
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	30,4000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	30,0200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	30,0000	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	30,4000
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	30,0200

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 245 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 30,0000 (trinta reais).

ITEM 246 - Cadarço sarjado 10mm com 10 metros para fixação de cânula traqueostomia.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	5,6400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	5,6400	

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 246 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 5,6400 (cinco reais e

ITEM 248 - Colar Cervical para resgate, com apoio mentoniano, regulável infantil
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas: sessenta e quatro centavos).

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	17,3800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	17,3800	

O licitante K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 248 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 17,3800 (dezessete reais e trinta e oito centavos).

ITEM 249 - Colete de imobilização dorsal ked adulto acompanhado de bolsa para transporte

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	221,6500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	221,6500	

O licitante K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 249 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 221,6500 (duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 250 - Colete de imobilização dorsal ked infantil acompanhado de bolsa para transporte

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	221,6500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	221,6500	

O licitante K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 250 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 221,6500 (duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 251 - Imobilizador de cabeça para imobolização de resgatados na prancha adulto Características: Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada; Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical; Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	168,8400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	168,8400	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 251 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 168,8400 (cento e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM 252 - Imobilizador de cabeça resgate tipo head block infantil. Características: Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada; Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical; Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	130,7600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	130,7600	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 252 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 130,7600 (cento e trinta reais e setenta e seis centavos).

ITEM 254 - Manta térmica aluminizada 2,10 x 1,40 resgate, embalados individualmente. Kit com 10 unidades.Características: Confeccionada em poliester metalizada de 23 microns; Isolante térmico de baixo peso; Resistente ao atrito com o solo; Mantém o calor interno e reflete o calor externo; Tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	6,3800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	6,3800	

O licitante K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 254 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 6,3800 (seis reais e trinta e oito centavos).

ITEM 255 - "Mochila resgate. Caracteristicas: Confeccionada em Nylon 600 com revestimento térmico, que permite flexibilidade e ao mesmo tempo resistência para este tipo de bolsa. Fechos em zíper plastificado e alças resistentes. Possui várias repartições transparentes para armazenamento de medicamentos com velcro. Dimensões aproximadas: 48 x 34 x 18 cm - (AxLxC)."

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	180,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	180,0000	

O licitante K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 255 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 180,0000 (cento e oitenta reais).

ITEM 256 - Prancha para resgate e imobilização em polietileno, adulto. Caracterisitcas: dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg. Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Translúcida, para o uso em Raio-X e Ressonância Magnética. Possui aberturas especificas para facilitar a imobilização da vítima. Possibilita o resgate na água e em alturas. Produzida em polietileno com alta resistência a impactos. Acompanha jogo com 03 (três) unidades de cinto de segurança.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	459,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	459,2400	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 256 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 459,2400 (quatrocentos e cinqüenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

ITEM 257 - Prancha longa de imobilização para resgate de madeira com jogo de 3 cintos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	262,6400
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	159,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	158,9000	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	159,0000

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 257 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 158,9000 (cento e cinqüenta e oito reais e noventa centavos).

ITEM 258 - Reanimador manual adulto completo com reservatório – Ambu

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	164,2600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	159,0000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	158,2000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	157,8700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	157,8000	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	159,0000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	158,2000
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	157,8700

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 258 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 157,8000 (cento e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos).

ITEM 259 - Reanimador manual infantil completo com reservatório – Ambu

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	164,2600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	159,0000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	158,2000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	157,8700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	157,8500	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	159,0000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	158,2000
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	157,8700

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 259 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 157,8500 (cento e cinqüenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 260 - Reanimador manual neonatal completo com reservatório – Ambu

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	164,2600
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	158,2000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	157,8700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	157,8500	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	158,2000
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	157,8700

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 260 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 157,8500 (cento e cinqüenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 261 - Tala em papelão tamanho G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	1,8800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	1,8800	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 261 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 1,8800 (um real e oitenta e oito centavos).

ITEM 262 - Tala em papelão tamanho M

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	1,5800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	1,5800	

O licitante K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 262 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 1,5800 (um real e cinqüenta e oito centavos).

ITEM 263 - Tala em papelão tamanho P

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	1,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	1,3000	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 263 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 1,3000 (um real e trinta centavos).

ITEM 265 - Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml, válvula anti-refluxo vertical, suporte de fixação com haste rígida e alça

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	3,4100
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	3,3100
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	3,2800
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	3,2700
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	3,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	3,2400	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,3100
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	3,2800
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,2700
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,2500

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 265 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 3,2400 (três reais e vinte e quatro centavos)

ITEM 267 - Coletor de materiais perfurocortantes desacartável 7 litros

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	3,0300
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	2,9400
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	2,9100
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	2,9100
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES		Sim	2,8800
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	2,8800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	2,8700	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,9400
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	2,9100
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,9100
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	2,8800
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,8800

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 267 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 2,8700 (dois reais e oitenta e sete centavos).

ITEM 268 - Coletor de materiais perfurocortantes descartável 3 litros

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	1,9700
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	1,9500
4608	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Sim	1,9000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	1,9000
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	1,8900

4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	1,8800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	1,8700	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,9500
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	1,9000
1	HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	Desistiu	Desistiu	1,9000
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,8900
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,8800

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 268 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 1,8700 (um real e oitenta e sete centavos).

ITEM 272 - Coletor de urina tipo preservativo em puro látex com extensão de PVC atóxico de 1,30m estéril indicado para incontinência urinária.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	2,7100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	2,7100	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 272 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME pelo valor de R$ 2,7100 (dois reais e setenta e um centavos).

ITEM 273 - Coletor de urina unissex infantil capacidade p/ 200 ml, alta adesividade, não estéril

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	0,4000	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 273 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 0,4000 (quarenta centavos).

ITEM 275 - Papagaio plástico 1000 ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	7,1900
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	7,1800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	7,1700	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	7,1800

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 275 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 7,1700 (sete reais e dezessete centavos).

ITEM 276 - Saco coletor de urina com cordão com capacidade de 2000 ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	0,5700
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,5600
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,5600
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	0,5600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,5700
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0000	0,5500	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,5600
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,5600

O licitante PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 276 deste Pregão Presencial o fornecedor PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor de R$ 0,5500 (cinqüenta e cinco centavos).

ITEM 277 - Sonda Foley 2 vias nº 08 balonete 5cc siliconada, balão de 30 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arrendondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	3,9000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	3,8000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	3,7600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	3,7500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	3,7200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	3,7000	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,8000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	3,7600
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO	Desistiu	Desistiu	3,7500

	HOSPITALAR LTDA- ME			
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,7200

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 277 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 3,7000 (três reais e setenta centavos).

ITEM 278 - Sonda Foley 2 vias nº 10 balonete 5cc siliconada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	3,8000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	3,7600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	3,7500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	3,7200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CIRURGICAONIX - EIRELI	0,0000	3,7200	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,8000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	3,7600
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,7500

O licitante CIRURGICA ONIX - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 278 deste Pregão Presencial o fornecedor CIRURGICAONIX – EIRELI pelo valor de R$ 3,7200 (três reais e setenta e dois centavos).

ITEM 279 - Sonda Foley 2 vias nº 12 balonete 5cc siliconada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	3,9000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	3,8000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	3,7600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	3,7500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	3,7200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	3,7000	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,8000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	3,7600
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,7500
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,7200

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 279 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 3,7000 (três reais e setenta centavos).

ITEM 280 - Sonda Foley 2 vias nº 14 balonete 5cc siliconada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	3,9000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	3,8000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	3,7600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	3,7500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	3,7200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	3,7000	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,8000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	3,7600
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,7500
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,7200

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 280 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 3,7000 (três reais e setenta centavos).

ITEM 281 - Sonda Foley 2 vias nº 16 balonete 5cc siliconada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	3,9000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	3,8000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	3,7600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	3,7500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	3,7200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	3,7000	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,8000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	3,7600
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,7500
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,7200

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 281 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 3,7000 (três reais e setenta centavos).

ITEM 282 - Sonda Foley 2 vias nº 18 balonete 5cc siliconada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta devera ser

arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	3,9000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	3,8000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	3,7600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	3,7500
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	3,7200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	3,7000	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,8000
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	3,7600
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,7500
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,7200

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 282 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 3,7000 (três reais e setenta centavos).

ITEM 283 - "Sonda uretral descartável siliconizada nº 06 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno "

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,6400
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,6200
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,6200
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	0,6200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,6000	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,6200
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6200
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,6200

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 283 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 0,6000 (sessenta centavos).

ITEM 284 - Sonda uretral descartável siliconizada nº 08 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,6800
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,6600
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,6600
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	0,6600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,6500	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,6600
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6600
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,6600

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 284 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 0,6500 (sessenta e cinco centavos).

ITEM 285 - "Sonda uretral descartável siliconizada nº 10 confeccionada em polivinil atóxica, transparente,com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno "

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,6900
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,6700
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,6700
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	0,6700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,6600	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,6700
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6700
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,6700

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 285 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 0,6600 (sessenta e seis centavos).

ITEM 286 - "Sonda uretral descartável siliconizada nº 12 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno "

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Sim	0,7700
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	Sim	0,7500

	MEDICAMENTOS E CORRELATOS			
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	0,7300
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,7200
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,7200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,7700
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,7100	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,7300
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,7200
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,7200

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 286 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 0,7100 (setenta e um centavos).

ITEM 287 - "Sonda uretral descartável siliconizada nº 14 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno "

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02,com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,8300
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,8000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	0,8000
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,8000
4897	CIRURGICA ONIX - EIRELI		Sim	0,7900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,7800	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,8000
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,8000
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,8000
1	CIRURGICA ONIX - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,7900

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 287 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 0,7800 (setenta e oito centavos).

ITEM 288 - "Sonda uretral descartável siliconizada nº 16 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno "

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02,com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	Sim	0,8500
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Sim	0,8200
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	0,8200
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Sim	0,8200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,8100	
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,8200
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,8200
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,8200

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 288 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 0,8100 (oitenta e um centavos).

ITEM 289 - "Sonda uretral descartável siliconizada nº 18 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno "

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4393	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS		Sim	0,9000
3463	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME		Sim	0,8800
3028	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Sim	0,8600
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	0,8600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,0000	0,8500	
1	A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,8800
1	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Desistiu	Desistiu	0,8600
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,8600

O licitante MARYMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E CORRELATOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 289 deste Pregão Presencial o fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS pelo valor de R$ 0,8500 (oitenta e cinco centavos).

ITEM 292 - Faixa elástica para exercícios resistidos e fisioterapia. Material elástico de boa qualidade e com sistema de resistência progressiva - cor verde

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	41,1400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	41,1400	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 292 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 41,1400 (quarenta e um reais e quatorze centavos).

ITEM 293 - Faixa elástica para exercícios resistidos e fisioterapia. Material elástico de boa qualidade e com sistema de resistência progressiva - cor vermelho

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	39,7100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	39,7100	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 293 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 39,7100 (trinta e nove reais e setenta e um centavos).

ITEM 294 - Faixa elástica para exercícios resistidos e fisioterapia. Material elástico de boa qualidade e com sistema de resistência progressiva - cor preto

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4606	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME		Sim	44,6500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME	0,0000	44,6500	

O licitante K MEDICAPRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 294 deste Pregão Presencial o fornecedor K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME pelo valor de R$ 44,6500 (quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Após a fase de lances foi aberto da documentação das empresas vencedoras dos itens depois das devidas análises dos documentos apresentados pelas licitantes presentes, a Pregoeira e equipe de apoio decidiu HABILITAR as empresas PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (3028), A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME (3463), MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (4393), K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (4606), HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES (4608), CIRURGICA ONIX - EIRELI (4897), por terem cumprido integralmente as exigências editalícias, sendo que a autenticidade das certidões, devido ao horário será feito em horário posterior. Prosseguindo, os representantes das empresas habilitadas manifestaram interesse expresso em desistir do prazo recursal, conforme previsão contida no artigo 43, III da Lei de Licitações..

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:05 horas do dia 5 de Junho de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO - .....Pregoeiro
SEBASTIÃO CHECON - .....Encarregado Divisão de Tributação
ADRIANO APARECIDO MORA - .....Auxiliar Administrativo
DEISE MARA ALVES RIBEIRO - .....Encarregada Divisão de Licitação
KELI CRISTINA CAVALLARI - .....Diretora Departamento Finanças
JOSUE CRUZ - .....Encarregado Divisão MeioAmbiente
MIGUEL QUEIROZ NETO - .....Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas
FLAVIA REGINA GONÇALVES - .....Encarregada Divisão Recursos Humanos
ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO - .....Diretor Departamento de Saúde

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR - ..... Representante
WILLIAN BRUNO LOTTO - ..... Representante
ADEMIR DAMINELLI - ..... Representante
MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA - ..... Representante
NELSON MARIANO JUNIOR - ..... Representante
ARY LEONARDO CRUZ DE OLIVEIRA - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0C88A8A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 258/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DANILO ARAUJO PEREIRA

PORTARIA Nº 258/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Danilo Araujo Pereira,** portador do RG. nº. 10.329.082-1-SESP/PR e CPF nº. 066.436.759-36, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Encarregado da Divisão de Informática, a serem usufruídas de **16/07/2018 a 14/08/2018**, referente ao período aquisitivo de **13/02/2017 a 12/02/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:82C4878C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 259/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018. - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EDNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 259/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Edna de Oliveira dos Santos,** portadora do RG. nº. 4.900.228-9-SESP/PR e CPF nº. 017.625.659-86, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **16/07/2018 a 14/08/2018**, referente ao período aquisitivo de **27/02/2017 a 26/02/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:8798011F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Lobato, Estado do Paraná, quais sejam: a contratação de prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, em favor da Empresa **CELEPAR - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ**, com cadastro CNPJ/MF: 76.545.011/0001-19, no valor total de **R$ 392,40 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**, com base no art. 24 Inciso XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c art. 34, inc. XIV da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 017/2018**.

Lobato/PR., 09/07/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B2AE45C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 087/2018
Assunto: Dispensa de Licitação 017/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
CNPJ N.º 76.970.367/0001-08
CONTRATADA: **CELEPAR - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ**
CNPJ N.º 76.545.011/0001-19
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
VALOR ESTIMADO: R$ 392,40 (Trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 017/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 10 de abril de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7B9B1047

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 23/06/2018, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **20** dias, compreendido entre **23/06/2018 a 12/07/2018**, a servidora pública municipal **Elaine Aparecida Marion Piovisan,** portadora do RG. nº. 6.897.755-0/SSP-PR e CPF nº. 032.390.579-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20 hs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:E13D237A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2018

Processo Administrativo: 113/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NÚMERO: 003/2018
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para construção de uma ponte de 53m sobre o Rio Braço do Potinga, neste município.

Autoridade Competente:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

SANTOS SERRRO CONSTRUÇÃO DE OBRA LTDA – ME: R$233.994,14

TOTAL GERAL: R$ 233.994,14

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DCFAC373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2018

DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO SUL DO PARANÁ, CNPJ 78.590.916/0001-36.

DOMICÍLIO: Rua Conselheiro Zacarias, nº 628, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de plotagem de projetos, documentos e imagens a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Planejamento deste município em suas atividades cotidianas.

VALOR: Pela prestação de serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.936,00 (três mil novecentos e trinta e seis reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2DD7C9B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2018

DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ISOLETE DO ROCIO PRZYBYSZEWSKI SOARES DE LIMA, inscrito no CPF: 054.156.039-56.

DOMICÍLIO: Rua Meceslau Kozloswski, nº 103, Jardim Emília, município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Aluguel social em caráter de urgência para abrigar família em estado de vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal 1.239/2015.

VALOR: Pela prestação de serviços ora contratado, CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá seu término **06 (seis) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F097950F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 036/2018

Processo Administrativo: 116/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 036/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de impressos em geral para atender a demanda desta Administração Municipal.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS: R$ 185.600,00

TOTAL GERAL – R$ 185.600,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8559F727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 217.2018

DECRETO N.º 217 de 05 de julho de 2018.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.227,67 (Mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), a (o) funcionário (a) LÍDIA CELESTINA LACHMAN BLOCKI ocupante do cargo de Professora, nível B-III, no período de 04 de julho de 2018 a 19 de julho de 2018 junto a Escola Municipal Divino Espírito Santo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de julho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:56DA8C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 218.2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 218/2018

Súmula: Dispõe sobre autorização de implantação de Loteamento em terras urbanas e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65º, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de terras urbanas localizadas à rua Vereador Alcides de Almeida, Jardim Emília, Mallet-Pr, de propriedade de **MALLET EMPREEENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** sociedade empresarial limitada, CNPJ 28.491.771/0001-48, matrícula imobiliária 12.352 do CRI de Mallet-PR, com o seguinte memorial descritivo:

LOTE A DESMEMBRAR:

ÁREA TOTAL: 43.118,64 metros quadrados

O perímetro do imóvel descrito abaixo está georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro e tem início no ponto denominado "ponto 0", de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM – Datum SIRGAS 2000, E= 518.155,40 m e N= 7.138.227,00 m referentes ao Meridiano Central – 51 º, daí confrontando com Eloir Terezinha Wosnes Gregório e outros, com azimute de 91º22'54" e distância de 97,89 m segue até o ponto 1 de coordenada E = 518.253,26 m - N 7.138.224,64 m, agora confrontando com Munícipio de Mallet; segue com azimute de 187º38'31" e distância de 90,50 m, segue até o ponto 2 de coordenada – E = 518.241,23 m – N = 7.138.134,94 m; agora confrontando com Município de Mallet, segue com azimute de 91º23'31" e distância de 85,00 m, segue até o ponto 3 de coordenadas – E = 518.326,20 m – N = 7.138.132,88 m; agora confrontando com Vereador Alcides de Almeida de Almeida segue com azimute de 187º39'12" e distância de 16,22 m, segue até o ponto 4 de coordenada E = 518.324,04 m – N = 7.138.116,80 m; agora confrontando com a rua Vereador Alcides de Almeida; segue com o azimute de 186º52'01" e distância de 153,24 m, segue até o ponto 5 de coordenada E= 518.305,72 m – N 7.137.964,66 m, agora confrontando com rua Vereador Alcides de Almeida; segue com azimute de 190º58'34" e distância de 73,78 m, segue até o ponto 6 de coordenada – E – 518.291.67 m – N = 7.137.892,23 m, agora, confrontando com a rua Vereador Alcides de Almeida; segue com azimute de 191º01'00" e distância de 6,37 m, segue até o ponto 6 A de coordenada – E = 518.290,45 – N = 7.137.885,97 m; agora confrontando com Andréia Janete Ferensovicz e Jéssica Aparecida Ferensovicz; segue com azimute de 270º00'00" e distância de 113,27 m, segue até o ponto 6 B de coordenada – E= 518.177,18 m – N = 7.137.885,97 m; agora confrontando com Júlio Firman; segue com azimute de 355º42'29" e distância de 14,33 m, segue até o ponto 7 de coordenada – E = 518.176,11 m – N = 7.137.900,26 m; agora confrontando com Júlio Firman; segue com azimute de 356º32'53" e distância de 28,74 m, segue até o ponto 8 de coordenada – E = 518.174,38 m – N – 7.137.928,95 m; agora confrontando com município de Mallet, área verde, segue com azimute de 356º32'53" e distância de 25,98 m, segue até o ponto 9 de coordenada E = 518.172,81 m – N = 7.137.954,88 m; agora confrontando com a rua Princesa Isabel; segue com azimute de 356º32'53" e distância de 10,50 m, segue até o ponto 10 de coordenada E = 518.172,18 m N = 7.137.965,36 m; agora confrontando com Município de Mallet, área verde, segue com azimute de 356º19'46" e distância 40,00 m, segue até o ponto 11 de coordenada E= 518.169,62 m – N = 7.138.005,28 m; agora confrontando com rua Francisco Vercesi Neto; segue com azimute de 356º19'46" e distância de 10,51 m, segue até o ponto 12 de coordenada E = 518.168,95 – N = 7.138.015,76 m, agora confrontando com o município de Mallet, área verde; segue com azimute de 356º19'46" e distância de 40,00 m, segue até o ponto 13 de coordenada E = 518.166,39 m – N 7.138.055,68 m; agora confrontando com rua Prefeito José Pompeo; segue com azimute de 356º19'46" e distância de 10,50 m, segue até o ponto 14 de coordenada E = 518.165,71 m; agora confrontando com Município de Mallet, área verde; segue com azimute de 356º19'46" e distância de 40,01 m, segue até o ponto 15 de coordenada E = 518.163,15 m – N = 7.138.106,08 m, agora confrontando com rua Tadeu Talar, segue com azimute 356º19'46" e distância de 12,00 m, segue até o ponto 16 de coordenada E = 518.162,38 m – N = 7.138.118,06 m; agora, confrontando com o Munícipio de Mallet, área verde; segue com azimute de 356º19'46" e distância de 100,00 m, segue até o ponto 17 de coordenada E = 518.155,98 m – N = 7.138.217,85 m agora confrontando com Município de Mallet, área verde, segue com azimute de 356º19'49" e distância de 9,17 m, segue até o ponto 0 de coordenada – E = 518.155,40 m – N = 7.138.227,00 m; chegando ao início desta descrição. As coordenadas, azimutes, distâncias dos vértices definidores dos limites do imóvel foram referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de Referência SIRGAS 2000 (SGB) . Ás medidas, azimutes e confrontações, foram fornecidas por planta e memorial descritivo, devidamente assinados pelo responsável técnico Rafael Cividini Rovieri, CREA PR 62.001/TD e engenheiro civil Daniel Matias dos Santos Stoeberl, CREA PR 127704/D, Anotação de Responsabilidade Técnica ART nº 20173691490, quitada.

LOTES RESULTANTES:

ÁREA INSTITUCIONAL (2.200,67 m²)

Área em formato irregular medindo 2.200,67m² dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se na lateral esquerda de quem da rua olha o lote 022 numa extensão de 15,50 metros de frente para a Rua Projetada C, deste ponto, em ângulo de 90º segue por uma extensão de 107,24 metros confrontando com os fundos dos lotes 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019 e 021. A partir daí, em ângulo de 90º segue por 27,54 metros confrontando com a área de Eloir Terezinha Wosnes Gregório, deste ponto segue em ângulo de 84º por 90,50 metros confrontando com a área do Município de Mallet, até atingir os fundos do lote 022, de onde segue em ângulo de 172º pela lateral do lote 022, atingindo assim o início desta descrição.

ARRUAMENTO

RUA PROJETADA A (1.275,25 m²)

Pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBU-Q), meio fio de concreto moldado in loco, área total de 1.275,25 metros quadrados, inclinação de 0,92%, largura de 10,50 metros, passeio em ambos os lados de 1,75 metros e pista de rolamento de 7,00 metros, medindo 108,10 metros do início ao final. Iniciando na Rua Projetada C e finalizando em cul-de-sac na divisa com a área de Eloir Terezinha Wosnes Gregório, tendo ao seu lado direito a quadra Q2 e ao seu lado esquerdo a quadra Q1.

RUA PROJETADA B (2.138,42 m²)

Pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBU-Q), meio fio de concreto moldado in loco, área total de 2.138,42 metros

quadrados, inclinação de 0,49%, largura de 10,50 metros, passeio em ambos os lados de 1,75 metros e pista de rolamento de 7,00 metros, medindo 201,70 metros do início ao final.
Iniciando Rua Projetada C e finalizando na Rua Projetada G, tendo ao seu lado direito área verde e ao seu lado esquerdo as quadras Q4, Q5, Q6 e Q7.

RUA PROJETADA C (1.878,20 m²)

Pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBU-Q), meio fio de concreto moldado in loco, área total de 1.878,20 metros quadrados, inclinação de 3,90%, largura de 12,00 metros, passeio em ambos os lados de 1,75 metros e pista de rolamento de 8,50 metros, medindo 154,50 metros do início ao final.
Iniciando na Rua Vereador Alcides de Almeida e finalizando na Rua Tadeu Talor, tendo ao seu lado direito a quadra Q3, a Rua Projetada A e a quadra Q1, e ao seu lado esquerdo a quadra Q4 e a Rua Projetada B.

RUA PROJETADA D (1.499,37 m²)

Pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBU-Q), meio fio de concreto moldado in loco, área total de 1.499,37 metros quadrados, inclinação de 6,42%, largura de 10,50 metros, passeio em ambos os lados de 1,75 metros e pista de rolamento de 7,00 metros, medindo 140,60 metros do início ao final.
Iniciando na Rua Vereador Alcides de Almeida e finalizando na Rua Prefeito José Pompeu, tendo ao seu lado direito a quadra Q4 e ao seu lado esquerdo a quadra Q5.

RUA PROJETADA E (1.401,48 m²)

Pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBU-Q), meio fio de concreto moldado in loco, área total de 1.401,48 metros quadrados, inclinação de 7,63%, largura de 10,50 metros, passeio em ambos os lados de 1,75 metros e pista de rolamento de 7,00 metros, medindo 131,30 metros do início ao final.
Iniciando na Rua Vereador Alcides de Almeida e finalizando na Rua Francisco Vercesi Neto, tendo ao seu lado direito a quadra Q5 e ao seu lado esquerdo a quadra Q6.

RUA PROJETADA F (1.301,54 m²)
Pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBU-Q), meio fio de concreto moldado in loco, área total de 1.301,54 metros quadrados, inclinação de 9,09%, largura de 10,50 metros, passeio em ambos os lados de 1,75 metros e pista de rolamento de 7,00 metros, medindo 121,60 metros do início ao final.
Iniciando na Rua Vereador Alcides de Almeida e finalizando na Rua Princesa Isabel, tendo ao seu lado direito a quadra Q6, e ao seu lado esquerdo a quadra Q7.

RUA PROJETADA G (1.212,66 m²)

Pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBU-Q), meio fio de concreto moldado in loco, área total de 1.212,66 metros quadrados, inclinação de 10,62%, largura de 10,50 metros, passeio em ambos os lados de 1,75 metros e pista de rolamento de 7,00 metros, medindo 113,30 metros do início ao final.
Iniciando na Rua Vereados Alcides de almeida e finalizando na área verde, no encontro com a Rua Projetada B, tendo ao seu lado direito a quadra Q7 e ao seu lado esquerdo a quadra Q8.

DESCRIÇÃO DOS LOTES COMERCIÁLIZAVEIS

QUADRA I

Lote nº 001: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada A, com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 7,85 metros na lateral esquerda, por 18,25 metros no lado esquerdo, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com a Rua Projetada C; 24,21 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 002 e na linha de fundos medindo 15,03 metros, em ângulos de 86° e 94° nos lados direito e esquerdo respectivamente de quem da Rua Projetada A olha o imóvel, confrontando com área verde, perfazendo uma área total de 350,60 metros quadrados.

Lote nº 002: medindo 11,00 metros de frente para a Rua Projetada A, por 24,92 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 003; 24,21 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 001; e na linha de fundos medindo 11,02 metros, em ângulos de 86° e 94° nos lados direito e esquerdo respectivamente de quem da Rua Projetada A olha o imóvel, confrontando com área verde, perfazendo uma área total de 270,22 metros quadrados.

Lote nº 003: medindo 10,88 metros de frente para a Rua Projetada A, por 25,61 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 004; 24,92 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 002; e na linha de fundos medindo 10,90 metros, em ângulos de 86° e 94° nos lados direito e esquerdo respectivamente de quem da Rua Projetada A olha o imóvel, confrontando com área verde, perfazendo uma área total de 274,89 metros quadrados.

Lote nº 004: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada A, por 26,26 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 005; 25,61 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 003 ; e na linha de fundos medindo 10,02 metros, em ângulos de 86° e 94° nos lados direito e esquerdo respectivamente de quem da Rua Projetada A olha o imóvel, confrontando com área verde, perfazendo uma área total de 259,35 metros quadrados.

Lote nº 005: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada A, por 26,90 metros no lado direito formando um ângulo de 90° , confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 006; 26,26 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 004; e na linha de fundos medindo 10,02 metros, em ângulos de 86° e 94° nos lados direito e esquerdo respectivamente de quem da Rua Projetada A olha o imóvel, confrontando com área verde, perfazendo uma área total de 265,78 metros quadrados.

Lote nº 006: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada A, por 27,54 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 007; 26,90 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 005; e na linha de fundos medindo 10,02 metros, em ângulos de 86° e 94° nos lados direito e esquerdo respectivamente de quem da Rua Projetada A olha o imóvel, confrontando com área verde, perfazendo uma área total de 272,19 metros quadrados.

Lote nº 007: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada A, por 28,18 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 008; 27,54 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 006; e na linha de fundos medindo 10,02 metros, em ângulos de 86° e 94° nos lados direito e esquerdo respectivamente de quem da Rua Projetada A olha o imóvel, confrontando com área verde, perfazendo uma área total de 278,60 metros quadrados.

Lote nº 008: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada A, por 28,82 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 009; 28,18 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 007; e na linha de fundos medindo 10,02 metros, em ângulos de 86° e 94° nos lados direito e esquerdo respectivamente de quem da Rua Projetada A olha o imóvel, confrontando com área verde, perfazendo uma área total de 285,02 metros quadrados.

Lote nº 009: medindo 10,77 metros de frente para a Rua Projetada A, por 25,45 metros no lado direito formando um ângulo de 112°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 010; 28,82 metros no lado esquerdo em ângulo de 68°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 008; e na linha de fundos medindo 10,02 metros, em ângulos de 86° e 94° nos lados direito e esquerdo respectivamente de quem da Rua Projetada A olha o imóvel, confrontando com área verde, perfazendo uma área total de 271,37 metros quadrados.

Lote nº 010: medindo 11,43 metros de frente para a Rua Projetada A, por 26,23 metros no lado direito formando um ângulo de 91°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com a área de Eloir Terezinha Wosnes Gregório; 25,45 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 009; e na linha de fundos medindo 12,08 metros, em ângulos de 85° e 94° nos lados direito e esquerdo respectivamente de quem da Rua Projetada A olha o imóvel, confrontando com área verde, perfazendo uma área total de 303,28 metros quadrados.

QUADRA II

Lote nº 011: medindo 10,98 metros de frente para a Rua Projetada A, por 25,61 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 012; 25,62 metros no lado esquerdo em ângulo de 91°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com a área de Eloir Terezinha Wosnes Gregório; e na linha de fundos medindo 10,36 metros em ângulos de 90° e 91° nos lados direito e esquerdo respectivamente de quem da Rua Projetada A olha o imóvel, confrontando com a Área Institucional, perfazendo uma área total de 273,35 metros quadrados.

Lote nº 012: medindo 10,77 metros de frente para a Rua Projetada A, por 29,60 metros no lado direito formando um ângulo de 68° , confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 013; 25,61 metros no lado esquerdo em ângulo de 112°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 011; e na linha de fundos medindo 10,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada A olha o imóvel, confrontando com a Área Institucional, perfazendo uma área total de 276,06 metros quadrados.

Lote nº 013: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada A, por 29,60 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 014; 29,60 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 012; e na linha de fundos medindo 10,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada A olha o imóvel, confrontando com a Área Institucional, perfazendo uma área total de 296,00 metros quadrados.

Lote nº 014: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada A, por 29,60 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 015; 29,60 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 013; e na linha de fundos medindo 10,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada A olha o imóvel, confrontando com a Área Institucional, perfazendo uma área total de 296,00 metros quadrados.

Lote nº 015: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada A, por 29,60 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 016; 29,60 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 014; e na linha de fundos medindo 10,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada A olha o imóvel, confrontando com a Área Institucional, perfazendo uma área total de 296,00 metros quadrados.

Lote nº 016: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada A, por 29,60 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 017; 29,60 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 015; e na linha de fundos medindo 10,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada A olha o imóvel, confrontando com a Área Institucional, perfazendo uma área total de 296,00 metros quadrados.

Lote nº 017: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada A, por 29,60 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 018; 29,60 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 016; e na linha de fundos medindo 10,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada A olha o imóvel, confrontando com a Área Institucional, perfazendo uma área total de 296,00 metros quadrados.

Lote nº 018: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada A, por 29,60 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 019; 29,60 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 017; e na linha de fundos medindo 10,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada A olha o imóvel, confrontando com a Área Institucional, perfazendo uma área total de 296,00 metros quadrados.

Lote nº 019: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada A, por 29,60 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com os lotes 020 e 021; 29,60 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 018; e na linha de fundos medindo 10,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada A olha o imóvel, confrontando com a Área Institucional, perfazendo uma área total de 296,00 metros quadrados.

Lote nº 020: medindo 11,88 metros de frente para a Rua Projetada A, com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 7,85 metros na lateral direita, por 10,75 metros no lado direito, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com a Rua Projetada C; 15,75 metros no lado esquerdo formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 019 e na linha de fundos medindo 16,88 metros, em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada A olha o imóvel, confrontando com o lote 021, perfazendo uma área total de 260,49 metros quadrados.

Lote nº 021: medindo 13,85 metros de frente para a Rua Projetada C, por 16,88 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com a Área Institucional; 16,88 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 020; e na linha de fundos medindo 13,85 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada A olha o imóvel, confrontando com o lote 019, perfazendo uma área total de 233,79 metros quadrados.

QUADRA 3

Lote nº 022: medindo 17,96 metros de frente para a Rua Projetada C, por 16,44 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 023; 16,88 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com a Área Institucional; e na linha de fundos medindo 17,97 metros em ângulos de 91° e 89° nos lados direito e esquerdo respectivamente de quem da Rua Projetada C olha o imóvel, confrontando com a área do Município de Mallet, perfazendo uma área total de 299,28 metros quadrados.

Lote nº 023: medindo 15,00 metros de frente para a Rua Projetada C, por 16,08 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 024; 16,44 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 022; e na linha de fundos medindo 15,00 metros em ângulos de 91° e 89° nos lados direito e esquerdo respectivamente de quem da Rua Projetada C olha o imóvel, confrontando com a área do Município de Mallet, perfazendo uma área total de 243,94 metros quadrados.

Lote nº 024: medindo 16,00 metros de frente para a Rua Projetada C, por 15,69 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 025; 16,08 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 023; e na linha de fundos medindo 16,00 metros em ângulos de 91° e 89° nos lados direito e esquerdo respectivamente de quem da Rua Projetada C olha o imóvel, confrontando com a área do Município de Mallet, perfazendo uma área total de 254,19 metros quadrados.

Lote nº 025: medindo 16,00 metros de frente para a Rua Projetada C, por 15,31 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 026; 15,69 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 024; e na linha de fundos medindo 16,00 metros em ângulos de 91° e 89° nos lados direito e esquerdo respectivamente de quem da Rua Projetada C olha o imóvel, confrontando com a área do Município de Mallet, perfazendo uma área total de 247,99 metros quadrados.

Lote nº 026: medindo 10,58 metros de frente para a Rua Vereador Alcides de Almeida, com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 7,19 metros na lateral esquerda, por 13,64 metros no lado esquerdo, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com a Rua Projetada C; 20,01 metros no lado direito formando um ângulo de 84°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com a área do Município de Mallet; e na linha de fundos medindo 15,31 metros em ângulos de 89° e 90° nos lados direito e esquerdo respectivamente de quem da Rua Vereador Alcides de Almeida olha o imóvel, confrontando com o lote 25, perfazendo uma área total de 282,72 metros quadrados.

QUADRA 4

Lote nº 027: medindo 8,46 metros de frente para a Rua Vereador Alcides de Almeida, com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 8,45 metros na lateral direita, por 19,18 metros no lado direito, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com a Rua Projetada C; 23,13 metros no lado esquerdo formando um ângulo de 97° , confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 028 e na linha de fundos medindo 14,00 metros, em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Vereador Alcides de Almeida olha o imóvel confrontando com o lote 030, perfazendo uma área total de 328,57 metros quadrados.

Lote nº 028: medindo 12,09 metros de frente para a Rua Vereador Alcides de Almeida, por 23,13 metros no lado direito formando um ângulo de 83°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 027; 21,69 metros no lado esquerdo em ângulo de 97°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 029; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Vereador Alcides de Almeida olha o imóvel, confrontando com os lotes 030 e 050, perfazendo uma área total de 268,90 metros quadrados.

Lote nº 029: medindo 9,67 metros de frente para a Rua Vereador Alcides de Almeida, com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 7,25 metros na lateral esquerda, por 15,57 metros no lado esquerdo, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com a Rua Projetada D; 21,69 metros no lado direito formando um ângulo de 83°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 028; e na linha de fundos medindo 14,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Vereador Alcides de Almeida olha o imóvel, confrontando com o lote 050, perfazendo uma área total de 287,77 metros quadrados.

Lote nº 030: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada C, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 031; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com os lotes 027 e 028; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada C olha o imóvel, confrontando com o lote 050, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados.

Lote nº 031: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada C, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 032; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 030; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada C olha o imóvel, confrontando com o lote 049, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados.

Lote nº 032: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada C, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 033; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 031; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada C olha o imóvel, confrontando com o lote 048, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados.

Lote nº 033: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada C, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 034; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 032; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada C olha o imóvel, confrontando com o lote 047, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados.

Lote nº 034: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada C, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 035; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 033; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada C olha o imóvel, confrontando com o lote 046, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados.

Lote nº 035: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada C, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 036; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 034; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada C olha o imóvel, confrontando com o lote 045, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados.

Lote nº 036: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada C, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 037; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 035; e na linha de fundos medindo 10,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada C olha o

imóvel, confrontando com o lote 044, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados.

Lote nº 037: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada C, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 038; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 036 em ângulo de 90°; e na linha de fundos medindo 10,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada C olha o imóvel, confrontando com o lote 043, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados.

Lote nº 038: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada C, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com os lotes 039 e 040; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 037; e na linha de fundos medindo 10,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada C olha o imóvel, confrontando com o lote 042, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados.

Lote nº 039: medindo 8,70 metros de frente para a Rua Projetada B, com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 8,17 metros na lateral esquerda, por 16,93 metros no lado esquerdo, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com a Rua Projetada C; 21,36 metros no lado direito formando um ângulo de 94°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 040; e na linha de fundos medindo 14,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada B olha o imóvel, confrontando com o lote 038, perfazendo uma área total de 299,10 metros quadrados.

Lote nº 040: medindo 12,02 metros de frente para a Rua Projetada B, por 20,59 metros no lado direito formando um ângulo de 94°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 041; 21,36 metros no lado esquerdo em ângulo de 86°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 039; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada B olha o imóvel, confrontando com os lotes 038 e 042, perfazendo uma área total de 251,70 metros quadrados.

Lote nº 041: medindo 9,34 metros de frente para a Rua Projetada B, com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 7,53 metros na lateral direita, por 15,00 metros no lado direito, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com a Rua Projetada D; 20,59 metros no lado esquerdo formando um ângulo de 86°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 040 e na linha de fundos medindo 14,00 metros, em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada B olha o imóvel, confrontando com o lote 042, perfazendo uma área total de 277,37 metros quadrados.

Lote nº 042: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada D, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 043; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com os lotes 040 e 041; e na linha de fundos medindo 10,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada D olha o imóvel, confrontando com o lote 038, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados.

Lote nº 043: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada D, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 044; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 042; e na linha de fundos medindo 10,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada D olha o imóvel, confrontando com o lote 037, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados.

Lote nº 044: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada D, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 045; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 043; e na linha de fundos medindo 10,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada D olha o imóvel, confrontando com o lote 036, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados.

Lote nº 045: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada D, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 046; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 044; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada D olha o imóvel, confrontando com o lote 035, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados.

Lote nº 046: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada D, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 047; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 045; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada D olha o imóvel, confrontando com o lote 034, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados.

Lote nº 047: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada D, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 048; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 046; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada D olha o imóvel, confrontando com o lote 033, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados.

Lote nº 048: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada D, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 049; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 047; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada D olha o imóvel, confrontando com o lote 032, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados.

Lote nº 049: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada D, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 050; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 048; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada D olha o imóvel, confrontando com o lote 031, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados.

Lote nº 050: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada D, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com os lotes 028 e 029; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 049; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada D olha o imóvel, confrontando com o lote 030, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados.

QUADRA 5

Lote nº 051: medindo 8,46 metros de frente para a Rua Vereador Alcides de Almeida, com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de

8,45 metros na lateral direita, por 18,18 metros no lado direito, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com a Rua Projetada D; 22,13 metros no lado esquerdo formando um ângulo de 97°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 052 e na linha de fundos medindo 14,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Vereador Alcides de Almeida olha o imóvel, confrontando com o lote 054, perfazendo uma área total de 314,57 metros quadrados.

Lote nº 052: medindo 12,09 metros de frente para a Rua Vereador Alcides de Almeida, por 22,13 metros no lado direito formando um ângulo de 83°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 051; 20,69 metros no lado esquerdo em ângulo de 97°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 053; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Vereador Alcides de Almeida olha o imóvel, confrontando com os lotes 054 e 072, perfazendo uma área total de 256,90 metros quadrados.

Lote nº 053: medindo 9,67 metros de frente para a Rua Vereador Alcides de Almeida, com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 7,25 metros na lateral esquerda, por 14,57 metros no lado esquerdo, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com a Rua Projetada E; 20,69 metros no lado direito formando um ângulo de 83°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 052; e na linha de fundos medindo 14,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Vereador Alcides de Almeida olha o imóvel, confrontando com o lote 072, perfazendo uma área total de 273,77 metros quadrados.

Lote nº 054: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada D, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 055; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com os lotes 051 e 052; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada D olha o imóvel, confrontando com o lote 072, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados.

Lote nº 055: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada D, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 056; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 054; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada D olha o imóvel, confrontando com o lote 071, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados.

Lote nº 056: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada D, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 057; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 055; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada D olha o imóvel, confrontando com o lote 070, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados.

Lote nº 057: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada D, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 058; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 056; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada D olha o imóvel, confrontando com o lote 069, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados.

Lote nº 058: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada D, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 059; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 057; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada D olha o imóvel, confrontando com o lote 068, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados.

Lote nº 059: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada D, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 060; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 058 °; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada D olha o imóvel, confrontando com o lote 067, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados.

Lote nº 060: medindo 11,00 metros de frente para a Rua Projetada D, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 061; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 059; e na linha de fundos medindo 11,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada D olha o imóvel, confrontando com o lote 066 perfazendo uma área total de 220,00 metros quadrados.

Lote nº 061: medindo 10,40 metros de frente para a Rua Projetada D, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com os lotes 062 e 063; 20,00 metros no lado esquerdo, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 060 em ângulo de 90°; e na linha de fundos medindo 10,40 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada D olha o imóvel, confrontando com o lote 065 perfazendo uma área total de 208,00 metros quadrados.

Lote nº 062: medindo 8,70 metros de frente para a Rua Projetada B, com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 8,17 metros na lateral esquerda, por 17,20 metros no lado esquerdo, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com a Rua Projetada D; 21,63 metros no lado direito formando um ângulo de 94°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 063; e na linha de fundos medindo 14,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada B olha o imóvel, confrontando com o lote 061, perfazendo uma área total de 302,91 metros quadrados.

Lote nº 063: medindo 12,02 metros de frente para a Rua Projetada B, por 20,86 metros no lado direito formando um ângulo de 94°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 064; 21,63 metros no lado esquerdo, em ângulo de 86°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 062 ; e na linha de fundos medindo 12,00 metros, em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada B olha o imóvel, confrontando com os lotes 061 e 065, perfazendo uma área total de 254,97 metros quadrados.

Lote nº 064: medindo 9,34 metros de frente para a Rua Projetada B, com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 7,53 metros na lateral direita, por 15,28 metros no lado direito, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com a Rua Projetada E; 20,86 metros no lado esquerdo formando um ângulo de 86°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 063 e na linha de fundos medindo 14,00 metros, em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada B olha o imóvel, confrontando com o lote 065, perfazendo uma área total de 281,18 metros quadrados.

Lote nº 065: medindo 10,40 metros de frente para a Rua Projetada E, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 066; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o

imóvel com os lotes 063 e 064; e na linha de fundos medindo 10,40 metros, em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada E olha o imóvel**,** confrontando com o lote 061, perfazendo uma área total de 208,00 metros quadrados.

Lote nº 066: medindo 11,00 metros de frente para a Rua Projetada E, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 067; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°**,** confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 065; e na linha de fundos medindo 11,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada E olha o imóvel, confrontando com o lote 060, perfazendo uma área total de 220,00 metros quadrados.

Lote nº 067: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada E, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 068; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 066; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada E olha o imóvel, confrontando com o lote 059, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados.

Lote nº 068: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada E, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 069; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 067; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada E olha o imóvel, confrontando com o lote 058, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados.

Lote nº 069: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada E, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 070; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 068; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada E olha o imóvel, confrontando com o lote 057, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados.

Lote nº 070: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada E, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 071; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 069; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada E olha o imóvel, confrontando com o lote 056, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados.

Lote nº 071: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada E, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 072; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 070; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada E olha o imóvel, confrontando com o lote 055, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados.

Lote nº 072: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada E, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com os lotes 052 e 053; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 071; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada E olha o imóvel, confrontando com o lote 054, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados.

QUADRA 6

Lote nº 073: medindo 8,46 metros de frente para a Rua Vereador Alcides de Almeida, com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 8,45 metros na lateral direita, por 19,18 metros no lado direito, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com a Rua Projetada E; 23,13 metros no lado esquerdo formando um ângulo de 97°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 074 e na linha de fundos medindo 14,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Vereador Alcides de Almeida olha o imóvel, confrontando com o lote 076, perfazendo uma área total de 328,57 metros quadrados.

Lote nº 074: medindo 12,09 metros de frente para a Rua Vereador Alcides de Almeida, por 23,13 metros no lado direito formando um ângulo de 83°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 073; 21,69 metros no lado esquerdo em ângulo de 97°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 075; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Vereador Alcides de Almeida olha o imóvel, confrontando com os lotes 076 e 092, perfazendo uma área total de 268,90 metros quadrados.

Lote nº 075: medindo 9,67 metros de frente para a Rua Vereador Alcides de Almeida, com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 7,25 metros na lateral esquerda, por 15,57 metros no lado esquerdo, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com a Rua Projetada F; 21,69 metros no lado direito formando um ângulo de 83°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 074; e na linha de fundos medindo 14,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Vereador Alcides de Almeida olha o imóvel, confrontando com o lote 092, perfazendo uma área total de 287,75 metros quadrados.

Lote nº 076: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada E, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 077; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com os lotes 073 e 074; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada E olha o imóvel, confrontando com o lote 092, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados.

Lote nº 077: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada E, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 078; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 076; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada E olha o imóvel**,** confrontando com o lote 091, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados.

Lote nº 078: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada E, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 079; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 077; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada E olha o imóvel, confrontando com o lote 090, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados.

Lote nº 079: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada E, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 080; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 078; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada E olha o imóvel, confrontando com o lote 089, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados.

Lote nº 080: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada E, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 081; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 079; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada E olha o imóvel**,** confrontando com o lote 088, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados.

Lote nº 081: medindo 11,00 metros de frente para a Rua Projetada E, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 082; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 080; e na linha de fundos medindo 11,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada E olha o imóvel**,** confrontando com o lote 087, perfazendo uma área total de 220,00 metros quadrados.

Lote nº 082: medindo 11,00 metros de frente para a Rua Projetada E, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com os lotes 083 e 084; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 081; e na linha de fundos medindo 11,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada E olha o imóvel**,** confrontando com o lote 086, perfazendo uma área total de 220,00 metros quadrados.

Lote nº 083: medindo 8,70 metros de frente para a Rua Projetada B, com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 8,17 metros na lateral esquerda, por 18,28 metros no lado esquerdo, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com a Rua Projetada E; 22,71 metros no lado direito formando um ângulo de 94°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 084; e na linha de fundos medindo 14,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada B olha o imóvel, confrontando com o lote 082, perfazendo uma área total de 318,07 metros quadrados.

Lote nº 084: medindo 12,02 metros de frente para a Rua Projetada B, por 21,95 metros no lado direito formando um ângulo de 94°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 085; 22,71 metros no lado esquerdo em ângulo de 86°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 083; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada B olha o imóvel**,** confrontando com os lotes 082 e 086, perfazendo uma área total de 267,96 metros quadrados.

Lote nº 085: medindo 9,34 metros de frente para a Rua Projetada B, com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 7,53 metros na lateral direita, por 16,36 metros no lado direito, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com a Rua Projetada F; 21,95 metros no lado esquerdo formando um ângulo de 86°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 084 e na linha de fundos medindo 14,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada B olha o imóvel, confrontando com o lote 086, perfazendo uma área total de 296,33 metros quadrados.

Lote nº 086: medindo 11,00 metros de frente para a Rua Projetada F, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 087; 20,00 metros no lado esquerdo formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com os lotes 084 e 085; e na linha de fundos medindo 11,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada F olha o imóvel**,** confrontando com o lote 082, perfazendo uma área total de 220,00 metros quadrados.

Lote nº 087: medindo 11,00 metros de frente para a Rua Projetada F, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 088; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 086; e na linha de fundos medindo 11,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada F olha o imóvel**,** confrontando com o lote 081, perfazendo uma área total de 220,00 metros quadrados.

Lote nº 088: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada F, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 089; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 087; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada F olha o imóvel**,** confrontando com o lote 080, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados.

Lote nº 089: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada F, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 090; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 088; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada F olha o imóvel**,** confrontando com o lote 079, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados.

Lote nº 090: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada F, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 091; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 089; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada F olha o imóvel**,** confrontando com o lote 078, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados.

Lote nº 091: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada F, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 092; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 090; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada F olha o imóvel**,** confrontando com o lote 077, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados.

Lote nº 092: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada F, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com os lotes 074 e 075; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 091; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada F olha o imóvel**,** confrontando com o lote 076, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados.

QUADRA 7

Lote nº 093: medindo 8,20 metros de frente para a Rua Vereador Alcides de Almeida, com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 8,81 metros na lateral direita, por 21,70 metros no lado direito, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com a Rua Projetada F; 25,04 metros no lado esquerdo formando um ângulo de 101°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 094 e na linha de fundos medindo 14,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Vereador Alcides de Almeida olha o imóvel, confrontando com o lote 096, perfazendo uma área total de 361,34 metros quadrados.

Lote nº 094: medindo 12,21 metros de frente para a Rua Vereador Alcides de Almeida, por 25,04 metros no lado direito formando um ângulo de 79°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua

olha o imóvel com o lote 093; 22,72 metros no lado esquerdo em ângulo de 101°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 095; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Vereador Alcides de Almeida olha o imóvel**,** confrontando com os lotes 096 e 112, perfazendo uma área total de 286,55 metros quadrados.

Lote nº 095: medindo 10,14 metros de frente para a Rua Vereador Alcides de Almeida, com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 6,90 metros na lateral esquerda, por 15,88 metros no lado esquerdo, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com a Rua Projetada G; 22,72 metros no lado direito formando um ângulo de 79°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 094; e na linha de fundos medindo 14,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Vereador Alcides de Almeida olha o imóvel, confrontando com o lote 112, perfazendo uma área total de 295,63 metros quadrados.

Lote nº 096: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada F, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 097; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com os lotes 093 e 094; e na linha de fundos medindo 10,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada F olha o imóvel**,** confrontando com o lote 112, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados.

Lote nº 097: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada F, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 098; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 096; e na linha de fundos medindo 10,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada F olha o imóvel**,** confrontando com o lote 111, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados.

Lote nº 098: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada F, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 099; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 097; e na linha de fundos medindo 10,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada F olha o imóvel**,** confrontando com o lote 110, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados.

Lote nº 099: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada F, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 100; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 098; e na linha de fundos medindo 10,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada F olha o imóvel**,** confrontando com o lote 109, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados.

Lote nº 100: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada F, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 101; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 099; e na linha de fundos medindo 10,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada F olha o imóvel**,** confrontando com o lote 108, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados.

Lote nº 101: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada F, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 102; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 100; e na linha de fundos medindo 10,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada F olha o imóvel**,** confrontando com o lote 107, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados.

Lote nº 102: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada F, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com os lotes 103 e 104; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 101; e na linha de fundos medindo 10,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada F olha o imóvel**,** confrontando com o lote 106, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados.

Lote nº 103: medindo 8,71 metros de frente para a Rua Projetada B, com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 8,16 metros na lateral esquerda, por 17,34 metros no lado esquerdo, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com a Rua Projetada F; 21,81 metros no lado direito formando um ângulo de 93°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 104; e na linha de fundos medindo 14,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada B olha o imóvel, confrontando com o lote 102, perfazendo uma área total de 305,04 metros quadrados.

Lote nº 104: medindo 12,02 metros de frente para a Rua Projetada B, por 21,08 metros no lado direito formando um ângulo de 93°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 105; 21,81 metros no lado esquerdo em ângulo de 87°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 103; e na linha de fundos medindo 12,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada B olha o imóvel, confrontando com os lotes 102 e 106, perfazendo uma área total de 257,31 metros quadrados.

Lote nº 105: medindo 9,32 metros de frente para a Rua Projetada B, com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 7,55 metros na lateral direita, por 15,53 metros no lado direito, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com a Rua Projetada G; 21,08 metros no lado esquerdo formando um ângulo de 87°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 104 e na linha de fundos medindo 14,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada B olha o imóvel, confrontando com o lote 106, perfazendo uma área total de 284,54 metros quadrados.

Lote nº 106: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada G, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 107; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com os lotes 104 e 105; e na linha de fundos medindo 10,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada G olha o imóvel**,** confrontando com o lote 102, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados.

Lote nº 107: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada G, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 108; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 106; e na linha de fundos medindo 10,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada G olha o imóvel**,** confrontando com o lote 101, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados.

Lote nº 108: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada G, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 109; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 107; e na linha de fundos medindo 10,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada G olha o

imóvel, confrontando com o lote 100, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados.

Lote nº 109: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada G, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 110; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 108; e na linha de fundos medindo 10,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada G olha o imóvel, confrontando com o lote 099, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados.

Lote nº 110: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada G, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 111; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 109; e na linha de fundos medindo 10,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada G olha o imóvel, confrontando com o lote 098, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados.

Lote nº 111: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada G, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 112; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 110; e na linha de fundos medindo 10,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada G olha o imóvel, confrontando com o lote 097, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados.

Lote nº 112: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada G, por 20,00 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com os lotes 094 e 095; 20,00 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 111; e na linha de fundos medindo 10,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada G olha o imóvel, confrontando com o lote 096, perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados.

QUADRA 8

Lote nº 113: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada G, com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 8,81 metros na lateral esquerda, por 12,36 metros no lado esquerdo, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com a Rua Vereador Alcides de Almeida; 18,09 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 114; e na linha de fundos medindo 12,55 metros em ângulos de 90° e 101° nos lados direito e esquerdo respectivamente de quem da Rua Projetada G olha o imóvel, confrontando com a área de Andréia Janete Ferensovicz e Jessica Aparecida Ferensovicz, perfazendo uma área total de 250,44 metros quadrados.

Lote nº 114: medindo 13,00 metros de frente para a Rua Projetada G, por 18,09 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 115; 18,09 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 113; e na linha de fundos medindo 13,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada G olha o imóvel, confrontando com a área de Andréia Janete Ferensovicz e Jessica Aparecida Ferensovicz, perfazendo uma área total de 235,11 metros quadrados.

Lote nº 115: medindo 13,00 metros de frente para a Rua Projetada G, por 18,09 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 116; 18,09 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 114; e na linha de fundos medindo 13,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada G olha o imóvel, confrontando com a área de Andréia Janete Ferensovicz e Jessica Aparecida Ferensovicz, perfazendo uma área total de 235,11 metros quadrados.

Lote nº 116: medindo 13,00 metros de frente para a Rua Projetada G, por 18,09 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 117; 18,09 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 115; e na linha de fundos medindo 13,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada G olha o imóvel, confrontando com a área de Andréia Janete Ferensovicz e Jessica Aparecida Ferensovicz, perfazendo uma área total de 235,11 metros quadrados.

Lote nº 117: medindo 13,00 metros de frente para a Rua Projetada G, por 18,09 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 118; 18,09 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 116; e na linha de fundos medindo 13,00 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada G olha o imóvel, confrontando com a área de Andréia Janete Ferensovicz e Jessica Aparecida Ferensovicz, perfazendo uma área total de 235,11 metros quadrados.

Lote nº 118: medindo 12,50 metros de frente para a Rua Projetada G, por 18,09 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 119; 18,09 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 117; e na linha de fundos medindo 12,50 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada G olha o imóvel, confrontando com a área de Andréia Janete Ferensovicz e Jessica Aparecida Ferensovicz, perfazendo uma área total de 226,08 metros quadrados.

Lote nº 119: medindo 12,50 metros de frente para a Rua Projetada G, por 18,09 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 120; 18,09 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 118; e na linha de fundos medindo 12,50 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada G olha o imóvel, confrontando com a área de Andréia Janete Ferensovicz e Jessica Aparecida Ferensovicz, perfazendo uma área total de 226,08 metros quadrados.

Lote nº 120: medindo 13,20 metros de frente para a Rua Projetada G, por 18,09 metros no lado direito formando um ângulo de 90°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 121; 18,09 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 119; e na linha de fundos medindo 13,20 metros em ângulos de 90° em ambos os lados de quem da Rua Projetada G olha o imóvel, confrontando com a área de Andréia Janete Ferensovicz e Jessica Aparecida Ferensovicz, perfazendo uma área total de 238,65 metros quadrados.

Lote nº 121: medindo 11,83 metros de frente para a Rua Projetada G, por 18,13 metros no lado direito formando um ângulo de 87°, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com a área de Julio Firman e área verde; 18,09 metros no lado esquerdo em ângulo de 90°, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha o imóvel com o lote 120; e na linha de fundos medindo 10,53 metros em ângulos de 94° e 90° nos lados direito e esquerdo respectivamente de quem da Rua Projetada G olha o imóvel, confrontando com a área de Andréia Janete Ferensovicz e Jessica Aparecida Ferensovicz, perfazendo uma área total de 202,55 metros quadrados.

Art 2º **-** As medidas do loteamento supra citadas são de responsabilidade técnica a arquiteta e urbanista Maria Luiza Negreli, registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo A74340-2, conforme Registro de Responsabilidade Técnica 0000006350078.

Art. 3º **-** Ficam caucionados em nome do Município de Mallet, como garantia de implantação da infraestrutura obrigatória do loteamento, conforme o que rege o artigo 20, do capítulo V da Lei de parcelamento do solo urbano, do Plano Diretor Municipal de Mallet; os lotes de números 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 59, 67, 79, 80, 83, 84, 88, 89, 93, 94 e 95, totalizando assim 23 lotes, com área total de 6.379,20 m² (seis mil, trezentos e setenta e nove metros e vinte decímetros quadrados).

Art. 4º **-** Fica acordado entre a empresa Mallet Empreendimentos Imobiliários e esta Prefeitura Municipal a permuta de 9,90 % (nove vírgula noventa por cento) da área bruta do loteamento, a qual é destinada a implantação de equipamentos públicos, por obras de infraestrutura com valor compatível a esta mesma área, conforme deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano constante na Ata da 3ª Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano datada de 15 de junho de 2018 e com embasamento legal na lei municipal 1352/2018.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet – PR, 04 de julho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:902291E6

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE LEI 1356 2018 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº. 1356/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.983.416,88 (Hum milhão novecentos oitenta e três mil quatrocentos dezesseis reais e oitenta e oito centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
463	3807	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	240.000,00
405	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	165.205,29
404	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	20.000,00
436	1814	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	300.000,00
466	1817	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	350.000,0
399	3497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	60.026,46
469	3310	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	22.757,21
470	1816	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	391.990,00
471	3350	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	83.437,92
437	3000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	350.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o superávit financeiro no valor de R$ 941.426,88 (Novecentos quarenta e um mil quatrocentos vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.041,990,00 (Hum milhão quarenta e um mil e novecentos reais) nas fontes assim discriminados:

FONTE	VALOR
3807	R$ 240.000,00
3497	R$ 60.026,46
3798	R$ 185.205,29
3310	R$ 22.757,21
3350	R$ 83.437,92
3000	R$ 350.000,00
1814	R$ 300.000,00
1817	R$ 350.000,00
1816	R$ 391.990,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.311/2017 – LDO para o exercício de 2018 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de Julho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:43E1E32D

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO 220 2018 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 220/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1356/2018.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.983.416,88 (Hum milhão novecentos oitenta e três mil quatrocentos dezesseis reais e oitenta e oito centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
463	3807	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	240.000,00
405	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	165.205,29
404	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	20.000,00
436	1814	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	300.000,00
466	1817	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	350.000,0
399	3497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	60.026,46
469	3310	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	22.757,21
470	1816	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	391.990,00
471	3350	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	83.437,92
437	3000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	350.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o superávit financeiro no valor de R$ 941.426,88 (Novecentos quarenta e um mil quatrocentos vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), o excesso de arrecadação

no valor de R$ 1.041,990,00 (Hum milhão quarenta e um mil e novecentos reais) nas fontes assim discriminados:

FONTE	VALOR
3807	R$ 240.000,00
3497	R$ 60.026,46
3798	R$ 185.205,29
3310	R$ 22.757,21
3350	R$ 83.437,92
3000	R$ 350.000,00
1814	R$ 300.000,00
1817	R$ 350.000,00
1816	R$ 391.990,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.311/2017 – LDO para o exercício de 2018 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de Julho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:4DEFF246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0121/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 0121/2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 064

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	TIAGO CUSTIN NESI			MATR.	100056-1
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	LOTAÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
16/07/2018	20/07/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CURSO NA UNIPÚBLICA.	05

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	X
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	

Manfrinópolis – Pr, em 09 de Julho 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:8530995F

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0119/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 0119/2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 042

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA			MATR.	000817-1
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	LOTAÇÃO:	SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
06/07/2018	06/07/2018	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NA SEMANA DE 02/07 A 06/07/2018.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
FRANCIELI FANKHAUSER		NEUSA SCHU	
JOÃO FANKHAUSER		BARBARA TONEL	
DANIEL DOS SANTOS		REINALDO ALMEIDA	
CLODAIR DOS SANTOS		TEREZINHA DE ALMEIDA	

Manfrinópolis – Pr, em 09 de Julho 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:BDF7779C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 247/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 043/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de materiais destinados à prática de ginástica laboral, para serem utilizados no atendimento dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, crianças de 07 a 12 anos, adolescentes e idosos, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 043/2018 em favor das empresas: **FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 26.442.656/0001-58,** com sua proposta no valor total de **R$ 3.960,00**

(três mil, novecentos e sessenta reais); e a empresa **KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 03.775.336/0001-14,** com sua proposta no valor total de **R$ 16.066,00 (dezesseis mil e sessenta e seis reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 09 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:10FBE67B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 26.442.656/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À PRÁTICA DE GINÁSTICA LABORAL, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, CRIANÇAS DE 07 A 12 ANOS, ADOLESCENTES E IDOSOS, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 3.960,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

355 - 3783 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 09 DE JULHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7231CDAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº 03.775.336/0001-14.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À PRÁTICA DE GINÁSTICA LABORAL, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, CRIANÇAS DE 07 A 12 ANOS, ADOLESCENTES E IDOSOS, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: 16.066,00 (DEZESSEIS MIL E SESSENTA E SEIS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

355 - 3783 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 09 DE JULHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C67F3654

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 106/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA – ME, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E DEMAIS LOCAIS DO SETOR DE SAÚDE, SEDE (ADMINISTRATIVO), CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ICMS E DETRAN NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

FONTE DE RECURSOS:
15 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
16 - 01509 - GERENCIAMENTO DE TRANSITO - EXERCÍCIO CORRENTE.
17 - 01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.
18 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
44 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
176 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC.
177 - 01496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORI.
295 - 31934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
332 - 33934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
309 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
310 - 31936 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
311 - 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA Bo.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERAM-SE OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PREVISTOS NO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 106/2017. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 25 DE JUNHO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 22 DE ABRIL DE 2019, E ONDE

ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 25 DE JULHO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 21 DE MAIO DE 2019.

ESTE ADITIVO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 25/06/2018.

MARILENA-PR, 09 DE JULHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:74873DF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018

OBJETO: Aquisição de materiais e produtos químicos de limpeza, materiais de acondicionamento e higienização, destinados a suprir as necessidades dos seguintes Departamentos: Sede (Administrativo), Conselho Tutelar, DETRAN, ICMS, Agricultura, Educação, Saúde e Rodoviário do Município de Marilena, Estado do Paraná.
.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 09 de Julho de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 23 de Julho de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:869A9C1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 061/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: SEG CONSULTORIA LTDA - ME - CNPJ Nº 12.062.754/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MINI PÁ-CARREGADEIRA DE RODAS NOVA MOTOR 4 CILINDROS COM MÍNIMO 60 HP DE POTÊNCIA, TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA, CONTROLE JOYSTICK, ACOPLAMENTO HIDRÁULICO DE FIXAÇÃO DO ACESSÓRIO, EQUIPADA COM CAÇAMBA E VASSOURA**.**

O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR FINALIDADE A INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DAS PRESENTES NO CONTRATO ÀS DESCRITAS NESTE TERMO, DOTAÇÕES ESTAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE, COMO SEGUE:

FONTE DE RECURSOS:

03.001.20.606.0003.1059.4.4.90.52 – AQ. MINI PÁ CARREGADEIRA / MAPA CV Nº 862153/2017 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PREMANENTE.
FONTE DE RECURSOS
424 - 03510 – TAXAS EXERCICIO PODER POLICIA EXERCICIO ANTE

MARILENA, 09 DE JULHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D498BF93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 352/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, RUY HAUER REICHERT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicação para Gravação de Audiências em Processos Administrativos de Sindicância e Disciplinares.

Art. 2º A implantação desta nova tecnologia de métodos de otimização da prática jurídica e desenvolvimento regular dos processos administrativos de sindicância e disciplinares tem o intento precípuo de promover o dinamismo e eficiência na apuração dos fatos e aplicação da verdadeira justiça, adotando-se à partir desta data o sistema de Audiências Digitais, no qual é possível gravar os depoimentos das partes e suas testemunhas com Câmeras portáteis de resolução compatível e de boa performance, em Cartão Micro Sd, SD, CD, Pendrive, HD externo ou qualquer outro instrumento de armazenamento, em formato de áudio e vídeo.

Art. 3º Esta forma de registro tem a função de reduzir o trâmite de processos, aumentando o número de audiências e facilitando os atos processuais, dinamizando o julgamento pelas Comissões e humanizando a relação entre o Servidor envolvido, a Prefeitura Municipal e a comissão formada e nomeada para atender as referidas demandas, traduzindo em maior eficiência e ensejando ao funcionário a garantia do exercício pleno de sua Cidadania.

Art. 4º O Processo com gravação Digital por áudio e vídeo tem por objetivo trazer significativos avanços para a aplicação da justiça no âmbito administrativo e deverá ser aceito entre advogados, partes, testemunhas e demais envolvidos porque terão maior celeridade e dinamismo no processo, conferindo à estes agilidade e economia nos julgamentos pelas Comissões, além da absoluta fidelidade e transparência na coleta da provas.

Art. 5º No registro processual ficará gravado o que efetivamente foi dito pela parte ou testemunha arrolada nos autos em mídia compatível.

Art. 6º Esta evolução tecnológica deverá ser instrumentalizada em um ambiente ergonomicamente compatível com as demandas, atendendo

os mais elementares princípios constitucionais da ampla defesa, contraditório, devido processo legal, imparcialidade do julgador e sobretudo, fazer com que o indiciado acompanhe o seu processo mediante esta modalidade de prova.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na presente data com seus efeitos à partir do dia 1º de julho de 2018, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Matinhos, 09 julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:AA48016F

GABINETE
DECRETO Nº 353/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **DEJAIR ALVES DE CAMARGO** inscrito no CPF sob o nº. 225.655.749-91 e portador da cédula de identidade RG nº. 1.134.514-0/PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** simbologia S-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:FE7CD1DC

GABINETE
DECRETO Nº 354/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **CLAUDIR LOURENÇO** inscrito no CPF sob o nº 897.480.089-34 e portador da cédula de identidade RG nº. 16.189.488-8/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL,** simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F28DDE2D

GABINETE
DECRETO Nº 355/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CLAUDIR LOURENÇO** inscrito no CPF sob o nº 897.480.089-34 e portador da cédula de identidade RG nº. 16.189.488-8/PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, simbologia S-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:473E2C7F

GABINETE
DECRETO Nº 356/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DEJAIR ALVES DE CAMARGO** inscrito no CPF sob o nº. 225.655.749-91 e portador da cédula de identidade RG nº. 1.134.514-0/PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL,** simbologia S-1, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:11E7861C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538/2018

PORTARIA Nº 538/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao oficio nº416/2018, resolve:

CONCEDER

O Servidor **TAKASHI YOTSUMOTO,** matrícula nº. 2190/3, ocupante do cargo público de Veterinário lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 20 de agosto a 18 de setembro de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de Agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de Julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:6B44DD9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539/2018

PORTARIA Nº 539/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao processo nº 419/2018, resolve:

CONCEDER

O Servidor **MARCELO JUNIOR DA SILVA,** matrícula nº. 7636/8, ocupante do cargo público de Motorista D lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 02 a 31 de agosto de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de Agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de Julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:89CD0F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540/2018

PORTARIA Nº 540/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao oficio nº 046/2018, resolve:

CONCEDER

O Servidor **BEM-HUR EBRAIM DOS SANTOS,** matrícula nº. 5611/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 30 de agosto de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de Agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de Julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:826A7799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541/2018

PORTARIA Nº 541/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 7371/07/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **JORGE ANTUNES CAMPOLIN** matrícula nº. 7960/0 ocupante do cargo comissionado de Chefe de Departamento, lotado na Ouvidoria Municipal 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 30 de agosto de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:48328B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542/2018

PORTARIA Nº 542/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao memorando 045/2018 resolve:

CONCEDER

Os servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, a contar de **01 a 30 de agosto de 2018**, como segue:

Matrícula	Nome	Período
7340/7	GILMAR COSTA DOMINGOS	2017/2018
7342/3	JULIO SANTANA	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:E6415026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543/2018

PORTARIA Nº 543/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao memorando nº 047/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **DIRCEU LUIZ PEREIRA CHAGAS** matrícula nº. 7900/6 ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 30 de agosto de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:D2429D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544/2018

PORTARIA Nº 544/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 030/2018, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
8207/4	DANYELLE PAULA SANTOS	29/06/2018 a 06/09/2018 (70 dias)
5220/5	ELAINE MOURA VIDAL	03/07/2018 a 30/10/2018 (120 dias)
5803/3	JUCIANE PEREIRA LEITE DA SILVA	04/07/2018 a 01/10/2018 (90 dias)
6961/2	JUCIANE PEREIRA LEITE DA SILVA	04/07/2018 a 01/10/2018 (90 dias)
7327/0	MACIELBA NOGUEIRA DOS SANTOS	19/06/2018 a 16/10/2018 (120 dias)
6669/9	NÁDIA ALVES MIRANDA	03/07/2018 a 31/08/2018 (60 dias)
5821/1	SAMANTHA JEEP DE ANDRADE	25/06/2018 a 03/09/2018 (71 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de Julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:78448587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545/2018

PORTARIA Nº 545/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 030/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **FABIANI CAMARGO** na matrícula nº 8083/7 ocupante do cargo público de Cozinheiro/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Gestação**, a contar de 02 de julho a 28 de dezembro de 2018, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:7A0D23D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546/2018

PORTARIA Nº 546/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 031/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **TANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6392/4, ocupante do cargo público de Guarda municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 07 de julho a 04 de setembro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:6D6CF033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547/2018

PORTARIA Nº 547/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A Servidora **ADRIANA SILMARA ACHE POSTAL** na matrícula nº 6666/4 ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Administração 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 30 de agosto de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 06 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:000C1B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS COM CAPACIDADE DE PBT MÍNIMO DE 10.000 KG E CMT DE NO MÍNIMO 11.500 KG, ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 27 de julho de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 04 de Julho de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:6288A64B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 26 de julho de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.827.372,00 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e dois reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 04 de Julho de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:354F533D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 35/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	35/2018
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	19/06/2018
Objeto	Aquisição de1 (um) veiculo Utilitário tipo PICK UP com motorização mínima de 1.4 e capacidade 2 passageiros e 600kg de carga.

Dotações Orçamentárias:
10.001 – Departamento de Agropecuária
10.001.20.608.2001.1.015 – Departamento de Educação
06.001.12.361.1201.1.030 – Aquisição de Veículos para Assistência Técnica
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORNECEDOR: SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP - CNPJ: 30.430.510/0001-60

Lote 1 - Aquisição de 1 (um) veiculo Utilitário tipo PICK UP com motorização mínima de 1.4 e capacidade 2 passageiros e 600kg de carga.

Dessa forma, o valor total homologado lote 1é de R$ 49.590,00 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** a empresa acima nominada, vencedora do Item acima descrito, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 06 de julho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:21ECDAC8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REAVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 37/2018

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 63/2018

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do**

dia 20 de Julho do ano de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por Item, objetivando Aquisição de Sementes e Insumos Agrícolas para correção e adubação de solo em área rural de 7,26 hectares de propriedade do Município de Mato Rico, Centro de Produção Animal**,** observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

09 de Julho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:62750746

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 149/2018

PORTARIA Nº 149/2018

SÚMULA – Concede Licença premio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença premio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante,conforme tabela demonstrativa:

	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200420	David Cirino Sobrinho	2006 2011	20062011
200490	Lucia Fernandes	2008 2013	09072018
200512	Belarmino S do Espirito Santo	2009 2014	29062018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de Julho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3B3BDE87

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 150/2018

PORTARIA Nº 150/2018

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao(s) funcionário(s) abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

Mat..	Funcionários	Período	Inicio
200823	Renato Prohnin	2017 2018	090702018
800027	Celio Neves de Castro	2017 2018	02072018
200325	Jose Gonçalves dos Santos	2017 2018	09072018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 02 de julho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0F5437EF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ANDRADE E BEE LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Senhor Marcel Jayre Mendes dos Santos, portador do CPF nº. 856.501.889-04 e do RG nº. 5.418.844-7 – SSP/PR, e de outro lado a empresa ANDRADE E BEE LTDA - ME**,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.322.634/0001-26 na Rua Amazonas, s/nº cidade de Roncador, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal GUSTAVO BEE, portador da RG nº. 7.815.588-4– SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 060.782.429-89, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 75/2016, referente ao Processo de Tomada de Preço nº 01/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (Construção e Implantação) conforme convênio nº 0357/2016 (SICONV 826203) Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde – FUNASA., no Município de Mato Rico, Estado do Paraná.
Cláusula Segunda- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de execução e vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do presente termo, ficando até 28/12/2018 atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso III e VI da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira- DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.
Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 28 de junho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Andrade & Bee LTDA - ME
GUSTAVO BEE
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:0D8F6538

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 95/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 95/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 09/07/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, na Cidade de Mato Rico, CEP: 85.240-000 Estado do Paraná.

CONTRATADA: SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.430.510/0001-60, estabelecida à Rua Bolívia nº 1380, Jardim Consolação, CEP: 14.400-070 Franca - Estado de São Paulo.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de1 (um) veiculo Utilitário tipo PICK UP com motorização mínima de 1.4 e capacidade 2 passageiros e 600kg de carga.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 09/07/2018 e terá vigência até 09/07/2019**.**

VALOR TOTAL: R$ **49.590,00 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa reais).**

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do equipamento e mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
10.001 – Departamento de Agropecuária
10.001.20.608.2001.1.015 – Departamento de Educação
06.001.12.361.1201.1.030 – Aquisição de Veículos para Assistência Técnica
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:F1D4AF05

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 151 2018

PORTARIA Nº 151/2018

SÚMULA – Nomeia Assessor de Imprensa.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. EDINALDO MENDES TONETE, portador da cédula de identidade civil nº 6.864.820-3e inscrição no CPF nº 857.003.809-78, para o cargo em comissão de "ASSESSOR DE IMPRENSA".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2018, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de JULHO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E0321B38

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 153/2018

PORTARIA Nº 153/2018

SÚMULA – Designa servidor efetivo para cargo em Comissão – "DIR. DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS".

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º. – O servidor municipal o Sr. **ELTON JAKUBIK**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.335.662-4 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 050.411.149-4, lotado na Secretaria de Transportes no cargo de "Motorista Categoria C", admitido em 13/05/2015, matricula nº 200725, para o Cargo em Comissão de DIRETOR DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**.**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de JULHO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9D24C240

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 26/2018

DESPACHO PARA PROVIDÊNCIAS

Mato Rico – Pr, 06 de julho de 2018.
Senhor Secretário:

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. **26/2018, HOMOLOGO e AUTORIZO** a contratação da proponente, **F. J. DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ n. 14.400.958/0001-84, inscrição estadual n. 905.74795-45, estabelecida na Rua São Josafat, 1886, Centro, na cidade de Campo Mourão - PR, CEP 87302-170, na importância de

R$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais), objetivando a contratação de empresa para aquisição e instalação de 14 placas de sinalização de transito nas medidas de 100x60 e 100x50, objetivando assim informações e orientações de trânsito ou de interesse público; conforme descrições constantes no termo de referencia. Viabilizando assim a aquisição sob o regime de Menor Preço, conforme condições e especificações descritiva no oficio encaminhado pelo Secretário de Obras e Transportes o Senhor **Edson Ribeiro da Silva**, em 05 de Julho de 2018, conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações subseqüentes, sendo a entrega será imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:AA678D41

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 96/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/2018
DISPENSA Nº 26/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 10/07/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: F. J. DE ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ n. 14.400.958/0001-84, inscrição estadual n. **905.74795-45**, estabelecida na Rua São Josafat, 1886, Centro, na cidade de Campo Mourão - Pr, CEP 87302-170.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de placas de sinalização de transito nas medidas de 100x60 e 100x50 cm.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/07/2018 à 31/12/2018
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais).
FORMA DE PAGAMENTO: A vista.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FORO: **Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.**

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:0DE96AD6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 152/2018

PORTARIA Nº 152/2018

SÚMULA – Nomeia servidor efetivo para cargo em comissão "Diretor Departamento de transportes".

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - O servidor municipal o Sr. **LEANDRO SAQUETO**, portador da cédula de identidade civil nº 8.062.263-5 e inscrição no CPF nº 027.848.699-11, lotado da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços no Cargo de "Motorista D", admitido em 18/05/2015, sob matricula nº 200745 para o cargo em comissão de "**DIRETOR DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES"**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2018, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de JULHO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DBE37794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

Aditivo ao termo de Contrato de **Prestação de Serviços Técnicos em Gestão Pública**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **INSEPAR SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, neste Estado.

CONTRATADA: INSEPAR SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA ME, com sede e foro na cidade de Maringá – PR, Av. Mauá, nº 2109, sala 10, zona 03, CEP 87050-020, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.697.500/0001-00, neste ato representado pelo senhor Cleber Ângelo de Oliveira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02552450560 e inscrito no CPF sob o Nº 027.556.779-61 residente e domiciliado á Rua Siriema, nº 562, CJ Residencial Ney Braga, CEP 87.075-060, na cidade de Maringá Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência 31 de Dezembro de 2018, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 16 de Julho de 2018.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 09 de Julho de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

CLEBER ÂNGELO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C2F71DFC

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

Aditivo ao termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa **GARCIA BANDA SHOW & EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA – ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva.

CONTRATADA: GARCIA BANDA SHOW & EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 77.462.117/0001-11, neste ato representada pelo senhor **Marcos Garcia** portador do RG 3.379.249 SSP-PR, inscrito no CPF sob o Nº 365.890.639-15, brasileiro, casado, Musico, residente e domiciliado na Rua Vereador Tonin Mario Luigi, nº 20, centro, CEP 86.615-000, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência 08 de Julho de 2019, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 10 de Julho de 2018.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 09 de Julho de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

MARCOS GARCIA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:EE06D0F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018
Contrato nº: 004/2018
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 001/2018
Origem: Processo Administrativo 016/2018
Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35
Objeto: Cessão de uso de software compreendendo a atualização da legislação municipal, consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais disponibilizados em sistema de pesquisa online, e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros em um único ambiente de pesquisa.
Valor: R$ 21.312,00 (vinte e um mil, trezentos e doze reais).
Prazo de Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.
Data de Assinatura: 04 de julho de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:61389755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 64/2018

PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 58/2018 de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Estão CONVOCADOS a comparecer no dia **11 de julho de 2018**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MÔNICA CORRÊA LIMA	0264641005	114°

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 09 de Julho de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:206439CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 65/2018

NÃO COMPARECIMENTO

CONVOCAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando os Editais 55/2018 e 58/2018 de Entrega de Documentação para o dia 06/07/2018, nos itens 1.2, 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

PSICÓLOGO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MÔNICA CURIONI DELAFOULHOUZE	0225258005	27º

PROFESSOR I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ÉRIKA RODRIGUES SANTIAGO	0238041005	115º

Morretes, 09 de Julho de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:7B391D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 66/2018

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **26 de julho de 2018** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

PSICÓLOGO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
SILVIA APARECIDA GARCIA	0347358005	28º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 09 de Julho de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:9CE6C5C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 64/2018 assumir emprego público, de 04/07/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 11 de julho de 2018, sob o Regime da CLT, a Srª. **MÔNICA CORRÊA LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.011.529-0/SP, CPF nº 017.818.829-83, PIS/PASEP 125.430.831-56, para exercer o cargo de **PROFESSOR I,** carga horária de 20 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.227,68 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 09 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:928DD7F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 027/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 40/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar às 09h00min do dia 20 de julho de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço UNITÁRIO POR LOTE, que tem por objeto o Registro de preços para fornecimento de combustível diesel S-10 e Arla para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital, para o período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I, Termo de Referência que faz parte do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 315.933,34 (trezentos e quinze mil novecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 09 de julho de 2018.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:4B6280C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3935/2018

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais n.º 891/2008 e 989/2010, conforme requerimento protocolado junto ao Departamento Pessoal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal, conforme segue:

Katiane Brandão, portadora do RG 7.978.489-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos nove dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0B7DA845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3936/2018

SÚMULA: Suspende licença prêmio de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Suspender licença prêmio concedida através da Portaria nº 3929/2018 a Servidora Pública Municipal **Nelci Michels,** portadora do RG nº 3.914.573-1, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 09/07/2018, por necessidades administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos nove dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:161987B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 187/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Plano Engenharia Ltda – CNPJ Nº 21.602.725/0001-20 - Realeza - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Construção do Centro de Eventos da Praia Municipal no Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Termo de Compromisso OGU nº 797926/2013, Operação nº 1012460-45 – Programa Turismo - MTUR.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Tendo em vista o Termo de compromisso de execução firmado entre o Município e o Ministério do Turismo, para execução de rampa com pavimentação em paver do acesso ao Centro de Eventos e banheiros, visando a complementação e funcionalidade da obra.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARECERES TÉCNICO E JURÍDICO – A assessoria técnica de Engenharia Civil do município, após análise dos documentos e do local da obra, constatou a real necessidade da execução dos serviços extras, conforme planilha anexa, emitindo parecer FAVORÁVEL à aprovação da rampa acima descrita, não prevista na contratação inicial.
Parágrafo Único - A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente no artigo 65, inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93, que trata das alterações de contratos com as devidas justificativas, além do amparo dado pela Cláusula Décima do Contrato, que trata dos serviços não previstos, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA – A Contratada não se opõe quanto a execução do objeto acima descrito, tendo em vista o amparo legal dado pelas leis regimentares e observando o descrito na Cláusula Décima do contrato "*A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de quantitativos que se fizerem na obra, observados os limites legais, desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado*".
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 15.657,55 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para execução dos serviços acrescidos.
CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de julho de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3D48DF6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 500 DE 09/07/2018 - APOSENTADORIA DE NELSON DE ALMEIDA SANTOS

Portaria n.º 500 de 09/07/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 6277/2018, em que é requerente **Nelson de Almeida Santos.**
Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/08/2018, para o servidor municipal **Nelson de Almeida Santos,** matrícula funcional n.º 2-01556, portador do R.G. 9.032.956-1 PR e inscrito no CPF sob n.º 426.955.899-72, ocupante do cargo de efetivo de *"Trabalhador braçal",* lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 1.595,47 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais, quarenta e sete centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09/07/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:4E498320

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECRETO Nº 12.219 DE 09/07/2018 - DESIGNA A SERVIDORA VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEBASTIÃO SANSON.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, §1º da Lei Municipal nº 4.133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 6391/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Municipal Vanessa Ferreira de Jesus Schamne, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula funcional nº 203394, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função deDiretorajunto a Unidade Educacional – Centro Municipal de Educação Infantil Sebastião Sanson, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3F2E5513

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.562 DE 09/07/2018 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 6634/2018, e

Resolve:

Art 1º - Transferir o servidor WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW, matrícula: 203888, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:37B2C2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº.14.563 DE 09/07/2018 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE DA SERVIDORA WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto nas Leis Municipais nº 1.700/94 e nº 2.404/06 e considerando o contido no Processo nº. 6634/2018;

Resolve:

Art. 1º Cancelar, a partir de 09/07/2018, a Portaria Nº. 11.834 de 04/02/2016, onde concede Adicional de Insalubridade ao servidor *WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW,* matricula: 203888, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A1CAD6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.564 DE 09/07/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, LAISE LECHINHOSKI DE OLIVEIRA LUGARINI, LOTADA

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6585/2018, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 25/06/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal LAISE LECHINHOSKI DE OLIVEIRA LUGARINI**,** matrícula: 600162, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:63E758B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 12/2018 - PROFESSOR - PSS – ZENILDA CANDEO

DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 12/2018 - PROFESSOR - PSS – ZENILDA CANDEO

Processo nº. 6705/2018
Distrato nº. 12/2018
Distratante: ZENILDA CANDEO
Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: C.L.T.
Vencimento: R$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 23/04/2018 à 19/12/2018.
Distrato a partir de: 09/07/2018.

Data: 09/07/2018.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:84185312

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 52/2018 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – ZENILDA CANDEO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 52/2018 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – ZENILDA CANDEO
EXTRATO Nº. 52/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ZENILDA CANDEO
Cargo: – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 10/07/2018 à 08/08/2018.
Data: 09/07/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:514C797E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.565 DE 09/07/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, EDICLEIA MIRANDA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6030/2018, e

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal, **EDICLEIA MIRANDA,** matrícula 102465, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/06/2018, encerrando em 31/10/2018, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto nacional do Seguro Social.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EA5B912F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio
Fundamentado de Acordo Com a Lei 11.788/08
Lei N.º 2660/06 e Decreto N.º 1921/11

Termo de Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais e a Autarquia Especial Paranaguá Previdência para a viabilização de CESSÃO DE ESTAGIÁRIOS.

De um lado, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, doravante denominada CONCEDENTE DO ESTÁGIO, sediada na Rua Júlia da Costa, n° 322, Centro, em Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais, o Senhor BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE, Portador da Carteira de Identidade n° 10.947.685-4 SSP/PR e inscrito sob CPF n° 088.016.479-48, residente e domiciliado nesta cidade, e:

De outro lado, PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, adiante denominada AUTARQUIA ESPECIAL com sede na Avenida Gabriel de Lara, 1.377, Bairro: Leblon, em Paranaguá/PR, CEP: 83.203-550, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.542.807/0001-68, neste ato representado pela Senhora ADRANA MAIA ALBINI, portador da Carteira de Identidade nº 14.277.557-3, e inscrita sob CPF nº 844.848.299-91, residente e domiciliada em Paranaguá/PR; e resolvem firmar o presente CONVÊNIO, nos termos da Lei Federal 11.788/08, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. - O presente instrumento tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes, e estabelecer condições necessárias para a viabilização da CESSÃO de Estagiários nos moldes estabelecidos pela Lei Federal 11.788/2008, Lei Municipal n.º 2660/206 e Decreto Municipal n.º 1921/2011 que dispõe sobre o estágio a estudantes.

§1° O Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam matriculados e com frequência regular no ensino regular em Instituições de Educação.

§2° O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

§3° O estágio, obrigatório ou não, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:
I - matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;
II - celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a Instituição de Ensino;
III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
§ 1° O estágio deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da Instituição de Ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios das atividades e por menção de aprovação final.
IV - Característica do Estágio: Estágio Não Obrigatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

2.1. - Encaminhar à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA estudantes cadastrados na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ASSUNTOS SINDICAIS e identificados com as oportunidades de ESTÁGIO concedidas;

2.2. - Celebrar com os estudantes selecionados, os respectivos TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, com a interveniência das Instituições de Ensino;

2.3 - Preparar toda a documentação legal referente ao ESTÁGIO, bem como, efetivar o respectivo Seguro Contra Acidentes pessoais em favor dos Estudantes que vierem a realizar ESTÁGIO junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA em decorrência deste Convênio;

2.4 - Efetuar o pagamento de Bolsa - auxílio ao estagiário que vir a ser contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA:

3.1. – Identificar e quantificar as oportunidades de ESTÁGIO a serem concedidas, conforme as respectivas condições e requisitos, sendo oportunizadas no máximo CINCO vagas aos estudantes para a realização de estágio;

3.2. – Receber os estudantes encaminhados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, COMÉRCIO E ASSUNTOS SINDICAIS, mantendo com os mesmos, entendimentos sobre as condições de realização do ESTÁGIO;

3.3. – Informar a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, COMÉRCIO E ASSUNTOS SINDICAIS o nome dos estudantes que, efetivamente irão realizar o ESTÁGIO;

3.4. – Posse de uma via de cada TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;

3.5. – Informar mensalmente à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, COMÉRCIO E ASSUNTOS SINDICAIS a frequência dos estagiários.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente Convênio vigerá por prazo indeterminado a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido ou alterado a qualquer momento por qualquer das partes a qualquer momento, por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVOGAÇÃO: Fica revogado o Termo de Convênio firmado entre as mesmas partes do presente instrumento, datado de 09/05/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02/06/2017, Edição 1266.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O presente termo será publicado pela Secretaria Municipal de Administração, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: De comum acordo as partes elegem o Foro da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste Acordo de Cooperação Técnica e que não possa ser amigavelmente resolvida.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídico-administrativos.

Paranaguá, 06 de abril de 2018.

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

ADRIANA MAIA ALBINI
Presidente da Paranaguá Previdência

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:13E2AA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 31.020/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 075/2017** – **Registro de Preços nº 056/2017**, para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Trilhos e Persianas,** em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, assinada aos **14 (quatorze)** dias do mês de **dezembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos **Lote 01**: **THIAGO SANTANA 05780571902**
CNPJ Nº 26.898.472/0001-05

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	PERSIANA VERTICAL EM PVC (FORNECIMENTO COM TRILHO) COLEÇÃO BÁSICA	M²	792,895	R$ 37,8864792	R$ 30.040,00
VALOR TOTAL				**R$ 30.040,00**	

Empresa vencedora dos **Lote 02**: **DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**
CNPJ Nº 03.884.308/0001-35

COTA PRINCIPAL					
LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	PERSIANA VERTICAL EM PVC (FORNECIMENTO COM TRILHO) COLEÇÃO BÁSICA	M²	2.378,685	R$ 41,0054294	R$ 97.539,00
VALOR TOTAL				**R$ 97.539,00**	

Paranaguá, 29 de junho de 2018

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun. de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde e Prevenção

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Sec. Mun. da Fazenda e Orçamento

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Sec. Mun. de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Assistência Social

LUCIANA SANTOS COSTA
Sec. do Governo Municipal

JOÃO CARLOS SILVA
Sec. Mun. de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

SÍLVIO LOYOLA
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6F0D026A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.049

PORTARIA Nº 1.049

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos contidos no protocolado que especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.115/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar fatos contidos no processo administrativo protocolado sob nº 13.115/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos V, VI e VIII; artigo 152, incisos II e XV, incidindo nas penas do artigo 160, incisos I, II e III; 165, incisos II e III e artigos 168 e 169, todos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá).

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária e JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de julho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A22F56EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.050

PORTARIA Nº 1.050

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 207, de 13 de fevereiro de 2017, tendo em vista o contido do protocolado sob nº 32.891/2015,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 160, inciso I e 162 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Advertir, em ficha funcional, o servidor RODRIGO PIRES DOS SANTOS, matrícula: 11.176-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e que dê ciência ao servidor e a seu órgão de origem do contido nesta Portaria.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de julho de 2018.

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BAE44857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.051

PORTARIA Nº 1.051

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017; com fulcro no artigo 160, inciso II, e artigo 163 da Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90.500/2014 e apenso,

CONSIDERANDO a decisão constante do Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, do Inquérito Disciplinar Administrativo, que concluiu pela aplicação da penalidade de suspensão, por enquadrar-se no artigo 151, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá,

RESOLVE:

I - Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão de 30 (trinta) dias, sem remuneração, à servidora SILMARA NUNES LIMA, Educador Infantil, matricula: 7.900-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por fato punitivo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 06 de julho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:15F09ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.052

PORTARIA Nº 1.052

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017; com fulcro no artigo 160, inciso II, e artigo 163 da Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90.500/2014 e apenso,

CONSIDERANDO a decisão constante do Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, do Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2017, que concluiu pela aplicação da penalidade de suspensão, por enquadrar-se no artigo 160, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá,

RESOLVE:

I - Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão de 30 (trinta) dias, sem remuneração, à servidora MARIZA MACIEL DE SOUZA, Educador Infantil, matricula: 10.613-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por fato punitivo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 06 de julho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8CCA04A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.053

PORTARIA Nº 1.053

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 207, de 13 de fevereiro de 2017, tendo em vista o contido do protocolado sob nº 13.326/2017,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 160, inciso I e 162 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Advertir, em ficha funcional, o servidor FERNANDO NASCIMENTO, matrícula: 7.039-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e que dê ciência ao servidor e a seu órgão de origem do contido nesta Portaria.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de julho de 2018.

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:324BB4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.054

PORTARIA Nº 1.054

“Concede gratificação por aperfeiçoamento à servidora municipal Cristiane Torres Caprine Gabriel.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, e tendo em vista o contido do protocolado sob nº 13.506/2018;

CONSIDERANDO decisão Judicial - Ofício nº 09/2018 - Autos nº 0001099-29.2016.8.16.0129 - PODER JUDICIÁRIO - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA da comarca de Paranaguá-PR., expedida ao Município de Paranaguá, e

CONSIDERANDO que o requerimento judicial impetrado ocorreu anteriormente a promulgação da Lei Complementar nº 133, de 23 de dezembro de 2.011, assegurando o direito ao benefício do que consta na alínea "h" do §3º do artigo 25 da Lei Complementar nº 048 de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

I - Conceder a gratificação por aperfeiçoamento, correspondente a 10% (dez por cento) do salário base à servidora municipal CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL, dentista, matrícula: 3.744-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de abril de 2018.

II - Revogar a Portaria nº 833, de 26 de abril de 2018.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de julho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B6205E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 202/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 041/2018, objetivando a Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada para Prestação de Serviços Bancários necessários ao Processamento e Pagamento da Folha de Pagamento dos Agentes Públicos Municipais do Poder Executivo Municipal de Paranaguá, bem como a Prestação de Serviços de Empréstimos Consignados, para atender ao Município de Paranaguá, está **SUSPENSA** por não haver tempo hábil para respostas aos questionamentos apresentados pelas Empresas: Itaú Unibanco S.A., Santander S/A.,Bradesco S.A. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 09 DE JULHO DE 2018

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:358AB905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 826

DECRETO Nº 826

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 393.940,52 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta reais e cinqüenta e dois centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 393.940,52 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta reais e cinqüenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01121 - 1 - SEED - Transporte Escolar	R$ 273.940,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0026.0453.0012.2151	Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01008 - Contribuição Funtecom	R$ 120.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 393.940,52		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de julho de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D74DD20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PP 040/18- RP 032/18

INTERESSADO: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

, contra o Edital do PP 040/18 com sistema de Registro de Preço - RP 032/18 , que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E DESALOJAMENTO DE POMBOS E PÁSSAROS INDESEJADOS.
I – DOS FATOS
A impugnante tendo interesse em participar da licitação supramencionado, adquiriu o respectivo edital através do site Licitaçoes-e
II – DO PEDIDO
Inicialmente diante de todo o exposto, requer-se pelo recebimento do presente pleito, julgando-o tempestivo e, portanto sujeito à análise, resultando na impugnação do referido edital, no que tange aos tópicos supracitados;
Não sendo este o vosso pensamento, requer-se pela correção do referido edital, nos tópicos anunciados, atendendo-se ao que determina a legislação pertinente.
III – PARECER DA ÁREA RESPONSÁVEL
O edital contém todas as exigências questionadas pelo impugnante:
EDITAL:
10.13. Documentos relativos a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Atestado de Capacidade técnica que comprove já ter realizado os serviços da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidade, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, devidamente registrado pelo respectivo conselho profissional. O profissional é responsável diretamente pela execução dos serviços; treinamento dos operadores; aquisição de produtos saneantes desinfetantes e equipamentos; orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente, bem como se foram cumpridos os prazos realização e qualidade dos serviços;
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo Conselho Regulamentador da Profissão do Profissional responsável pelo serviço.
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA:
2.1 LETRA - e) - Controle de Pombos: 35) Todos os serviços prestados e produtos aplicados devem estar de acordo com as Legislações, Resoluções e Normativas da ANVISA, IAP, entre outros órgãos fiscalizadores.
6.3 Na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente podem ser utilizados os produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na ANVISA;
6.5 A empresa especializada deve fornecer ao cliente o comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo, as seguintes informações:
I. Nome do cliente;
II. Endereço do imóvel;
III. Praga(s) alvo;
IV. Data de execução dos serviços;
V. Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
VI. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
VII. Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
VIII. Orientações pertinentes ao serviço executado;
IX. Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
X. Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica; e
XI. Identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambientais, com seus respectivos prazos de validade;
6.8 Os produtos utilizados devem ser de baixa toxicidade, aprovados e regulamentados para utilização nos tratamentos de controle de pragas domésticas e permitir a reentrada de pessoas no ambiente em no máximo 12 horas;

9.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;
9.16 A empresa especializada deve ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho: Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Médico Veterinário ou Químico;
9.17 A empresa especializada deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico;
11.1 Consoante ao artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
IV – DA DECISÃO
Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos , decidiu manter o Edital pela justificativas apresentadas pela área responsável.
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 09 de julho de 2018.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:55E0F6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PP 040/18- RP 032/18 INTERESSADO: IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA-ME

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa IMPACTO COMERCIO ESERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA-ME, contra o Edital do PP 040/18 com sistema de Registro de Preço - RP 032/18 , que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E DESALOJAMENTO DE POMBOS E PÁSSAROS INDESEJADOS.
I – DOS FATOS
A impugnante tendo interesse em participar da licitação supramencionado, adquiriu o respectivo edital através do site Licitaçoes-e
II – DO PEDIDO
Pugna-se pelo julgamento da procedência desta impugnação para que no edital 040/2018...
III – PARECER DA ÁREA RESPONSÁVEL
O edital contém todas as exigências questionadas pelo impugnante:
EDITAL:
10.13. Documentos relativos a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Atestado de Capacidade técnica que comprove já ter realizado os serviços da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidade, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, devidamente registrado pelo respectivo conselho profissional. O profissional é responsável diretamente pela execução dos serviços; treinamento dos operadores; aquisição de produtos saneantes desinfetantes e equipamentos; orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente, bem como se foram cumpridos os prazos realização e qualidade dos serviços;
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo Conselho Regulamentador da Profissão do Profissional responsável pelo serviço.
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA:
2.1 LETRA - e) - Controle de Pombos: 35) Todos os serviços prestados e produtos aplicados devem estar de acordo com as Legislações, Resoluções e Normativas da ANVISA, IAP, entre outros órgãos fiscalizadores.
6.3 Na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente podem ser utilizados os produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na ANVISA;
6.5 A empresa especializada deve fornecer ao cliente o comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo, as seguintes informações:
I. Nome do cliente;
II. Endereço do imóvel;
III. Praga(s) alvo;
IV. Data de execução dos serviços;
V. Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
VI. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
VII. Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
VIII. Orientações pertinentes ao serviço executado;
IX. Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
X. Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica; e
XI. Identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambientais, com seus respectivos prazos de validade;
6.8 Os produtos utilizados devem ser de baixa toxicidade, aprovados e regulamentados para utilização nos tratamentos de controle de pragas domésticas e permitir a reentrada de pessoas no ambiente em no máximo 12 horas;
9.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;
9.16 A empresa especializada deve ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho: Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Médico Veterinário ou Químico;
9.17 A empresa especializada deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico;
11.1 Consoante ao artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
IV – DA DECISÃO
Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos , decidiu manter o Edital pela justificativas apresentadas pela área responsável onde não encontra amparo legal nos artigos 27 e 30 da Lei 8666/93, de cujo rol é taxativo, não obstante a isto, serão exigidos como condição de execução de contrato.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 09 de julho de 2018.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B5460BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Processo Disciplinar nº

12/2016, instaurado(a) pela Portaria nº 490, de 31 de agosto de 2016, do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Recursos Humanos, publicada no DOM nº 1079, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 31 do Decreto Municipal nº 254/2017, CITA, pelo presente Edital, o servidor público municipal SANDRO RICARDO MACIEL, matrícula funcional nº 7374-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, perante a Secretaria Municipal de Governo, situada no Palácio "São José", Rua Júlia da Costa, 322, Centro - CEP 83.203-060 - PARANAGUÁ-PR., sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 18h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado.

PARANAGUÁ, 05 de julho de 2018.

NAOEF AHMAD EL LADEN
Presidente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E1996031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Processo Disciplinar nº 23/2016, instaurado(a) pela Portaria nº 527, de 1º de setembro de 2016, do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Recursos Humanos, publicada no DOM nº 1082, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 31 do Decreto Municipal nº 254/2017, CITA, pelo presente Edital, a servidora público municipal LUCIA ENEIDA RODRIGUES, matrícula funcional nº 10.259-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, perante a Secretaria Municipal de Governo, situada no Palácio "São José", Rua Júlia da Costa, 322, Centro - CEP 83.203-060 - PARANAGUÁ-PR., sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 18h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado.

PARANAGUÁ, 05 de julho de 2018.

NAOEF AHMAD EL LADEN
Presidente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:76330593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA - CNPJ: 76.564.624/0007-99

Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos, necessárias para que o veículo GOL TL MBV, VW, Placa BBB-9261, ano 2016, Renavan 1108029512, não perca suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 12803/2018 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social".

Processo Administrativo nº: 12.803/2018

Valor total da contratação: R$ 593,67 (Quinhentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos)

Dotações Orçamentárias: 18.03.2170.333.90.30.0199.1000
18.03.2182.333.90.39.3999.1000
18.03.2179.333.90.39.1999.1000
18.03.2179.333.90.39.1903.1000
Foro: Paranaguá

Data: 09/07/2018

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DB2D006B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

O Sr. Secretário Municipal de Assistência Social de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 673/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **020/2018**, que tem por objeto **"Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos,** necessárias para que o veículo GOL TL MBV, VW, Placa BBB-9261, ano 2016, Renavan 1108029512, não perca suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, **com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 12803/2018 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social".**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA - CNPJ: 76.564.624/0007-99.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 09 de Julho de 2018.

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:37C585FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ - 2018

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril, do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniram na Câmara Municipal de Paranaguá, sito a Rua João Estevão nº 361 – Centro Histórico, para a 2ª Reunião Extraordinária do ano de dois mil e dezoito, tendo como pautas "1. Recomposição da Mesa Diretiva". Estavam presentes os Conselheiros: Gestores – Mariana Amates França Coelho (Secretaria Municipal de Saúde), Nilson Hideki Nishida (1ª Regional de Saúde), Prestadores dos Serviços Públicos – Eurimar Aparecida Ribeiro Baioni(Instituto Peito Aberto), Melissa Sayuri Hoshino (Conselho Reg. de Fisioterapia Crefito-8), Cristiane Maciel Cavanha (Conselho Regional de Fisioterapia Crefito 8), Vera Lúcia da Veiga Jorge (SINDSAUDE – Sindicato dos Servidores Estaduais da Saúde do Paraná), Maria do Rocio Pereira Rodrigues (Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá), Leonice Ilek Aurélio Rey (Conselho Regional de Fonoaudiologia 3ª R), Usuários - José Dougiva da Silva Costa (Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas Categoria dos Estivadores), Mauro Bueno de Paula (APRUMPAR – Associação dos Produtores Rurais do Município de Paranaguá), Roberto Costa (UMAMP– União Municipal das Associações dos Moradores de Paranaguá), Jean Carlos K. Freire (Congregação Mariana de Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Janete Terezin Leite (Pastoral da AIDS), Gilvanda Souza da Silva Queiroz (ACEDA – Associação dos Colaboradores Escola dos Deficientes Auditivos de

Paranaguá), Sônia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança), Anaide Celio Morato (Pastoral da Criança), Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO PR/SC Sindicato dos Petroleiros PR/SC), Waltencir de Oliveira (Sindicato dos Trabalhadores Industriais de Alimentação de Paranaguá e Litoral. Convidados – Flavia Moreira Pinto (CRESS Assistência Social), Alessandra H. Genelhord (Assistencia Socia), Claudio C. Zuba, Merieli Zanicoski (SEMSA), Lígia Regina de Campos Cordeiro (SEMSA),Queila dos A. Moreira (MPPR), Rosivani Rodrigues. O Presidente do Conselho Sr. José Dougiva cumprimentou a todos e agradeceu aos presentes, iniciando então a pauta e ordem do dia; com a palavra a Secretária do Conselho a Sra. Melissa Sayuri Hoshino, pronunciou a Convocação para a 2ª Reunião Extraordinária informando a pauta da reunião: 1. Recomposição da Mesa Diretiva. A Secretária do Conselho a Sra. Melissa anunciou a todos que estava abrindo mão da Mesa Diretiva por motivos pessoais, falou da importância dos outros Conselheiros dos Segmentos dos Trabalhadores terem a chance de estarem participando da Mesa Diretiva, agradeceu e disse que continuaria o trabalho com os demais Conselheiros. O Vice- Presidente do Conselho o Sr. Nilson Hideki Nishida solicitou aos Conselheiros que se manifestassem havendo como candidata à 1ª (primeira) Secretária Sra. Maria do Rocio Pereira Rodrigues eleita por unanimidade (Segmento dos Trabalhadores), a Sra. Sônia Maria Rezende Monteiro candidata à 2ª (segunda) Secretária eleita por unanimidade (Segmento dos Usuários) sendo aprovado. O Vice-Presidente do Conselho o Sr. Nilson pediu uma salva de palmas às eleitas e parabenizou a todos,solicitou que fosse registrada a composição da Mesa, ficando a mesma composta pelo Presidente do Conselho o Sr. José Dougiva da Silva Costa (Segmento dos Usuários); o Vice-Presidente o Sr. Nilso Hideki Nishida (Segmento dos Gestores), 1ª (primeira) Secretária a Sra. Maria do Rocio Pereira Rodrigues (Segmento dos Trabalhadores) e 2ª (segunda) Secretária a Sra. Sônia Maria Rezende Monteiro (Segmento dos Usuários). Nada mais havendo a tratar, deu-se encerrada a reunião e eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, secretariei, redigi e digitei a ata que vai por mim assinada, e pelos presentes na aprovação da mesma.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:FB85FBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ - 2018

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril, do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram na Câmara Municipal de Paranaguá, sito a Rua João Estevão nº 361 – Centro Histórico, para a 3ª Reunião Ordinária do ano de dois mil e dezoito, tendo como pautas "1. Recurso referente Resolução Nº 269/2016, para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para pessoas com deficiência do Estado do Paraná; 2. Informa alteração no PMS 2014-2017, Rag 2017, PMS 2018-2021 e PAS 2018; 3. Assuntos Gerais. Estavam presentes os Conselheiros: Gestores – Mariana Amates França Coelho (Secretaria Municipal de Saúde), Nilson Hideki Nishida (1ª Regional de Saúde), Prestadores dos Serviços Públicos – Eurimar Aparecida Ribeiro Baioni(Instituto Peito Aberto), Trabalhadores em Saúde - Melissa Sayuri Hoshino (Conselho Reg. de Fisioterapia Crefito-8), Cristiane Maciel Cavanha (Conselho Regional de Fisioterapia Crefito 8), Vera Lúcia da Veiga Jorge (SINDSAUDE – Sindicato dos Servidores Estaduais da Saúde do Paraná), Maria do Rocio Pereira Rodrigues (Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá), Leonice Ilek Aurélio Rey (Conselho Regional de Fonoaudiologia 3ª R), Usuários - José Dougiva da Silva Costa (Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas Categoria dos Estivadores), Mauro Bueno de Paula (APRUMPAR – Associação dos Produtores Rurais do Município de Paranaguá), Roberto Costa (UMAMP – União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá), Jean Carlos K. Freire (Congregação Mariana de Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Janete Terezin Leite (Pastoral da AIDS), Gilvanda Souza da Silva Queiroz (ACEDA – Associação dos Colaboradores Escola dos Deficientes Auditivos de Paranaguá), Sônia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança), Anaide Celio Morato (Pastoral da Criança), Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO PR/SC Sindicato dos Petroleiros PR/SC), Waltencir de Oliveira (Sindicato dos Trabalhadores Industriais de Alimentação de Paranaguá e Litoral. Convidados – Flavia Moreira Pinto (CRESS Assistência Social), Alessandra H. Genelhord (Assistência Socia), Claudio C. Zuba, Merieli Zanicoski (SEMSA), Lígia Regina de Campos Cordeiro (SEMSA),Queila dos A. Moreira (MPPR), Rosivani Rodrigues. O Presidente do Conselho Sr. José Dougiva cumprimentou a todos e agradeceu aos presentes, iniciando então a pauta e ordem do dia; com a palavra a Secretária do Conselho a Sra. Maria do Rocio iniciou lendo as pautas do dia. O Presidente deu inicio a reunião solicitando à Dra. Mariana maiores informações para que o Conselho em geral tomasse conhecimento do assunto. A Dra. Mariana cumprimentou a todos e pediu desculpas pela mudança na apresentação por problemas no pendrive não ser compatível com o computador disponível, falou que Paranaguá foi um Município que se encaixou na Resolução da SESA 269/2016 onde fica instituído um incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação para a rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência no Estado do Paraná, os municípios que estavam legíveis para essa Resolução, são municípios com fator de redução de desigualdades regionais, NASF com fisioterapia que é o nosso caso, UBS com equipes de Atenção Primária existentes no município com profissionais fisioterapeutas atuantes que também é o nosso caso e dependendo o número de habitantes, então nós temos como já apresentado o NASF (Núcleo de Apoio à Família modalidade 1, onde temos duas profissionais fisioterapeutas dentre os profissionais, além disso ofertamos o serviço no Valadares junto com à atenção primária e na Alexandra também. O valor da Resolução do incentivo é de R$40.000,00 (Quarenta mil reais), os materiais vem na própria Resolução a listagem do que o Município tem interesse, quem fez a seleção dos materiais foi a Thalita que é uma fisioterapeuta que faz parte do NASF, então dentro das atividades dela e das colegas que fazem parte da fisioterapia da Atenção Básica, elas solicitaram instrumentos dentro da atividade de fisioterapia na área de Atenção Básica e é isso que estamos apresentando e colocando em votação. O Vice-Presidente Nilson comunicou que tinha duas apresentações passando e perguntou se algum conselheiro tinha alguma dúvida ou questionamento, lembrou a todos que aquele era o recurso que ainda iriam acompanhar a prestação de compras e equipamentos que foram escolhidos pelos próprios profissionais da área, que seria realmente os equipamentos necessários, que seria só para aprovação do valor. O conselheiro Delphim perguntou a Dra. Mariana se o Município não sabia desse recurso já que ele estava liberado desde 20016. Ela informou que não tinham conhecimento, que soube através de um curso na 1ª (primeira) Regional de Saúde. A conselheira Melissa falou que a capacitação foi feita pela CREFITO-8 dentro da Regional de Saúde. Dra. Mariana disse que durante a capacitação foi falado sobre essa. O Vice-Presidente Nilson colocou em votação e não tendo nenhum voto contra ou abstenções fica aprovado, será emitida a resolução como recurso aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde para encaminhar à superintendência administrativa e depois para a Regional de Saúde. Com relação a segunda pauta foram solicitadas duas modificações no Relatório Anual de Gestão de 2017, o Sr. Macedo fez formalmente as alterações e tem que ser aprovado por este conselho, o primeiro é o 3.4. Objetivo da Diretriz: Garantia do acesso da população do serviço de saúde de qualidade. Ação/Meta: Assegurar aos pacientes serviços de qualidade para estabelecer convênios com casa de apoio. Isso estava estabelecido, que era pra estabelecer convênios com casa de apoio. Vai ficar assim: Assegurar aos pacientes serviços de qualidade por estabelecimentos, convênios ou credenciamento com casas de apoio. Então a meta estipulada ficou: Estabelecer convênio e/ou credenciamento com casa de apoio. Foi acrescida a palavra credenciamento, que podemos fazer um convênio, contrato com essas casas, mas também tem casa que já tem o contrato com o serviço público, só tem que credenciá-lo para atender o município de Paranaguá. Seguindo o Plano Municipal 2018/2021, a Programação Anual de Saúde 2018, foi a inclusão da Unidade de Saúde Leblon. O Vice-presidente coloca em aprovação, não tendo nenhum voto contra ou abstenções fica aprovado. Assuntos Gerais: O Vice-Presidente pediu para que a Dra. Mariana falasse sobre a Conferência Nacional de Vigilância em Saúde e sobre o Vigia Água. O Conselheiro Delphim falou sobre o Seminário sobre Câncer no Ambiente de Trabalho o qual não pode comparecer, falou sobre o assunto da reunião passada em que solicitou informações sobre as licitações dos veículos da Saúde do ano passado e desse ano para

acompanhamento da utilização dos mesmos, ou se encontram em manutenção ou mesmos condições de uso. O Vice-Presidente solicitou para que fosse formalizado através de ofício para encaminhar a secretaria de Saúde para respostas. A Dra Mariana falou sobre a Conferência Nacional de Vigilância em Saúde à qual esteve representando o conselho Municipal de Saúde, disse que o Litoral foi a primeira grande participação representando o Gestor de Paranaguá. Falou que foi uma experiência muito boa, bastante organizado um evento muito grande com uma participação de aproximadamente dois mil e quinhentos conselheiros do Brasil inteiro, bem organizado, sendo marcada por uma conferência de muita manifestação. Relatou que se impressionou com isso, pois os usuários estavam bem indignados pelo momento em que o Brasil está passando. Toda a abertura ou manifestação que os representantes do governo tinham havia manifestação na platéia. Teve algumas palestras sobre Tribunal de Contas, vários profissionais e depois os grupos das propostas que todos os estados do Brasil colocaram, poucas foram alteradas ou excluídas. Falou que deixará à disposição do Conselho todos os documentos e propostas que foram alteradas. Essa foi a sua visão do evento, participação boa, porque todas as propostas do Brasil inteiro dentro da Vigilância de saúde é algo parecido no Brasil inteiro então elas foram aprovadas e poucas alteradas, e também um evento onde se vê a grande diversidade do Brasil, foi um aprendizado de cultura e de ver como deve ser difícil de administrar um Brasil com tantas diferenças. Quanto ao Vigia Flúor foi no ano passado, é um projeto do Estado tem uma Associação do Estado com Universidade onde eles verificaram, que assim existe uma lei onde é obrigatório as águas de abastecimento terem uma quantidade de flúor, porque já foi em estudos diagnosticado que essa porcentagem de flúor na água ela reduz bastante o índicie de cárie nas crianças, então é a água com flúor e o bochecho com flúor nas escolas. Uma pesquisa que foi feita no Brasil verificou que as águas de abastecimento não possuem a quantidade ideal de flúor, muitas estão abaixo do preconizado e,por isso, eles acharam a necessidade de fazer um novo estudo, e como Paranaguá estava presente o Município disponibilizou-se para a pesquisa também e a ideia do Vigia Flúor são em alguns Municípios. Virá uma equipe em alguns pontos da cidade que pegarão amostras diárias da água e vão fazer a análise pra ver se o flúor está chegando nos domicílios conforme sai da estação de tratamento de água para ver se está na quantidade ideal para a população, pois é algo importante na prevenção de cárie, já é comprovado que essa quantidade na água ajuda a diminuir os índices de cárie dentaria, esse é o projeto que começa esse ano acredito que a partir de junho ou julho. O Vice-Presidente Nilson agradeceu e perguntou se mais algum conselheiro queria a palavra. O conselheiro Delphim agradeceu a Dra Mariana pelos esclarecimentos, também foi esclarecer que nos itens de pauta gerados no Conselho do Estado do Paraná um foi excluído, um foi incorporado e outros foram aceitos. Sobre a questão do flúor queria pedir a Mariana se ela tivesse a possibilidade de nos passar o relato de quando é feito a vistoria pela Paranaguá Saneamento, se é feito, se é dado e quando é divulgado esses dados. A Superintendente em Vigilância Merieli respondeu que é uma lei obrigatória todo município o abastecimento de água tem que colocar o flúor na água, a Paranaguá Saneamento por exemplo te que entregar um relatório ao Conselho e o Conselho também faz a vistoria, mas essa pesquisa que fizeram no Brasil inteiro eles verificaram que está abaixo, por mais que a empresa emita que está colocando e que o Município diga que está vistoriando e que esta certo, eles viram que o índice está bem abaixo, por isso eles vão fazer uma nova pesquisa pra verificar porque é um beneficio que estamos deixando de ter. A Merieli complementou dizendo que a Paranaguá Saneamento faz a coleta todas às segundas-feiras e manda pro LACEN. O conselheiro Jean falou sobre a sua participação na capacitação da água, na entrada das colônias, depois foram pra ETA que é a estação de tratamento onde fizeram a demonstração da coleta de amostra e assim é encaminhado ao laboratório. O Vice-Presidente Nilson solicitou que fosse encaminhado através do conselheiro Jean um ofício ao COMSAB para que façam um relatório para o Conselho de Saúde e a Superintendente Merieli para que na próxima reunião a Saúde Ambiental venha apresentar os resultados dessa pesquisa e da análise. A secretária Maria solicitou para que o Conselho faça uma visita para acompanhar o processo. A Superintendente Merieli fez o convite aos conselheiros para acompanhar a vigilância na coleta que é feita as segundas-feiras. O Vice-Presidente Nilson falou para que ela fizesse o convite através de ofício. O conselheiro Mauro esclareceu que na questão de água ele como conselheiro de Desenvolvimento Rural esteve visitando a CRO, e fez uma denúncia ao Conselho de Desenvolvimento Rural da existência de um criador de suínos na captação de água no manancial, após a Dra. Tayana foi ao local e agora não existe mais a criação de suínos. Antes de encerrar a reunião o Presidente José Dougiva agradeceu a presença dos Vereadores Nóbrega e Carlos Fangueiro e a imprensa. O Veredor Carlos Fangueiro pediu a palavra cumprimentou a todos, cumprimentou a Lígia e o pessoal da saúde que sempre os atendem com a maior cordialidade na secretaria em suas andanças por lá, falou sobre as estratégias de visita que ele e o Vereador Nóbrega estão fazendo em todos os segmentos de Paranaguá, fizeram uma visita ao João Paulo II, ao laboratório e constataram a grande demanda de exames que tem a ser realizados e a falta de profissionais, pois tinha profissionais com contrato vencendo. Aproveitou e pediu para que a secretaria tivesse um maior cuidado de verificar a possibilidade de mais profissionais, falou da possibilidade de terceirizar através de outros laboratórios para atender a demanda do Município, ou estender os postos de coleta. Sendo assim gostaria de saber o que a secretaria de saúde poderia fazer nessa parte. A Dra Mariana informou que já estão se organizando para estender a coleta para demais postos. O Vereador agradeceu pela resposta de uma solução, falou que a preocupação deles era essa, atender a população. A Sra. Lígia pediu a palavra para atualizar as informações do Vereador, sobre o contrato que estava pra vencer já foi feito aditivo, isso já foi solucionado, sobre a terceirização já foi concluída, o processo já está no jurídico pra contratação dos exames, então acredita que daqui um mês ou menos já saia o contrato para questão de terceirizar os exames, então já tínhamos visto essa parte. O conselheiro Delphim falou que vê com muita restrição a terceirização pela terceirização, se tivéssemos profissionais na área de saúde para fazer coleta e análise, acha que o custo seria bem menor, mas quando fosse um caso emergencial até seria o caso, falou que isso era uma opinião dele, mas que gostaria que num futuro fosse visto por outros olhos pela secretaria. A Sra. Lígia falou que está tramitando um processo para concurso público, só que temos que lembrar que temos um limite prudencial e mesmo nesse processo seletivo que teve todos aqueles que foram chamados não compareceram, na própria demanda de medico não conseguimos atingir, então uma coisa é o concurso que estamos trabalhando, outra coisa é dar uma resposta imediata à população, nesse primeiro momento foi a questão da terceirização e a terceirização normalmente são os laboratórios do Município ou imediações que são chamados. O conselheiro Delphim falou que são custos diferentes. A Sra. Lígia respondeu: depende do custo que o Sr. Está levantando, porque pra mim o custo é o da população sem exame. Esse é o custo que leva, nós estamos tramitando com processo de concurso, mas temos que levar em consideração que isso pode não dar certo e daí nesse meio tempo a população fica ou não sem serviço? Então, a questão do custo benefício tem que ser bem analisada nessa questão. O Presidente agradeceu a todos nada mais havendo a tratar, deu-se encerrada a reunião e eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, secretariei, redigi e digitei a ata que vai por mim assinada, e pelos presentes na aprovação da mesma

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:886B6E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017

Aos doze dias do mês de Dezembro, do ano de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, reuniram no SISMUP – Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá, sito a Rua João Pessoa nº 655 – Costeira, para a 10ª Reunião Ordinária do ano de dois mil e dezessete, tendo como pautas "1. Aprovação das Atas – 8ª Reunião Ordinária e 9ª Reunião Ordinária; 2. Informações sobre o Seminário de Doenças Transmitidas pelo Aedes Aegypti;". Estavam presentes os Conselheiros: Gestores – Mariana Amates França Coelho (Coordenação da Atenção Primária SEMSA), Nilson Hideki Nishida (1ª Regional de Saúde), Prestadores dos Serviços Públicos – Nathalia da Silva R. Gonçalves (HRL – Hospital Regional do Litoral), Trabalhadores em Saúde – Melissa Sayuri Hoshino (Conselho Reg. de Fisioterapia Crefito-8), Jucelma de Lima (Conselho Regional de Assistência Social – CRESS – PR), Marildes Custódio do Amaral

(Conselho Regional de Assistência Social – CRESS – PR), Maria do Rocio Pereira Rodrigues (Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá), Leonice Ilek Aurélio Rey (Conselho Regional de Fonoaudiologia 3ª R), Usuários - José Dougiva da Silva Costa (Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas Categoria dos Estivadores), Maria Feliciana dos Santos (Asilo São Vicente de Paulo), Leonardo Mamede do Rosário (FORCOM – Fórum Comunitário Itinerante de Debates), Avani Florêncio Pedro Carneiro (FORCOM – Fórum Comunitário Itinerante de Debates), Mauro Bueno de Paula (APRUMPAR – Associação dos Produtores Rurais do Município de Paranaguá), Roberto Costa (APRUMPAR Associação dos Produtores Rurais do Município de Paranaguá), Jean Carlos K. Freire (Congregação Mariana de Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Janete Terezin Leite (Pastoral da AIDS), Gilvanda Souza da Silva Queiroz (ACEDA - Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá), Sônia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança), Anaide Celio Morato (Pastoral da Criança), Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO PR/SC Sindicato dos Petroleiros PR/SC), Waltencir de Oliveira (*Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Paranaguá e Litoral)*. Convidados - Lígia Regina de Campos Cordeiro (Superintendente de Gestão e Administração - SEMSA), Marcelo Roque (Prefeito de Paranaguá), Carlos Fangueiro (Vereador), Queila Nogueira (Ministério Público – PR). O Presidente do Conselho Sr. José Dougiva cumprimentou a todos e agradeceu aos presentes, regraciou a presença do Prefeito Sr. Marcelo Roque, notando sua célebre presença que em consonância recebeu uma série de aplausos dos demais. A presença do Vereador Sr. Carlos Fangueiro também foi marcada pelo Presidente do Conselho Sr. José Dougiva, o qual agradeceu sua freqüência e participação nas Reuniões do Conselho de Saúde, dando então início a ordem do dia, dando a palavra ao Secretário do Conselho Sr. Leonardo Mamede, que pronunciou a Convocação para a 10ª Reunião Ordinária informando as pautas da reunião: 1. Aprovação das Atas – 8ª Reunião Ordinária e 9ª Reunião Ordinária; 2. Informações sobre o Seminário de Doenças Transmitidas pelo Aedes Aegypti. O Presidente do Conselho Sr. José Dougiva aprovou a pauta e ordem do dia, e o Vice-Presidente Sr. Nilson Hideki Nishida colocou em aprovação as Atas da 8ª Reunião Ordinária e 9ª Reunião Ordinária e também em aprovação o período de experiência de três meses da Secretária Executiva do Conselho, este por mim exercido, tendo como resposta para ambas aprovado pelos Conselheiros. Em seguida a Secretária do Conselho Sra. Melissa Sayuri Hoshino iniciou a segunda pauta, apresentando informações sobre algumas espécies de mosquitos capazes de transmitir patologias, tendo como base os conhecimentos obtidos no Seminário de Doenças Transmitidas pelo Aedes Aegypti; apontou algumas características do mosquito Culex, este que é o mais comum, normalmente surge a noite fazendo zumbidos e faz a postura dos ovos diretamente na água, sem predileção de ambiente podendo ser até mesmo em água de esgoto, e esse mosquito pode transmitir a Filariose e Encefalite quando infectado. A Secretária do Conselho Sra. Melissa Sayuri Hoshino salientou a importância de um saneamento básico integral no município, para a prevenção da proliferação dos vetores. Falou também das arboviroses transmitidas pelo Aedes Aegypti e Aedes Albopictus, salientando que a Dengue não é o único vírus oportuno à espécie Aedes Aegypti, pois existem outras arboviroses sendo a Zika, a Chikungunya, a Febre Amarela (transmitida também pelo mosquito Haemagogus) e outras em estudos, e para prevenção dos mosquitos é imprescindível a limpeza constante dos ambientes e impossibilitar o acúmulo de água parada, atentando também à Vigilância Epidemiológica para a obtenção de dados e prevenção, encerrando sua apresentação a Secretária do Conselho Sra. Melissa Sayuri Hoshino com uma salva de palmas dos Conselheiros e demais presentes. O Vice-Presidente do Conselho Sr. Nilson Hideki Nishida informou aos Conselheiros o recesso de final de ano, e que a próxima Reunião Ordinária será em Fevereiro de Dois mil e Dezoito. O Secretário do Conselho Sr. Leonardo agradeceu a presença dos Conselheiros, do Prefeito Sr. Marcelo Roque, da Sra. Queila Nogueira – Ministério Publico-PR, do Vereador Carlos Fangueiro e ao SISMUP. O Vereador Carlos Fangueiro destacou a importância da participação no Conselho de Saúde, e agradeceu a oportunidade de acompanhar os trabalhos deste Conselho. O Presidente do Conselho Sr. José Dougiva agradeceu a presença de todos, e ao trabalho empenhado de todo o Conselho. O Prefeito Sr. Marcelo Roque cumprimentou a todos, pediu desculpas por não ter participado das Reuniões do Conselho anteriormente, parabenizou a palestra da Secretária do Conselho Sra. Melissa Sayuri Hoshino, citou sua atenção voltada à Secretaria de Saúde e suas demandas, agradeceu o empenho do Conselho de Saúde, elogiou os trabalhos da Sra. Lígia Regina de Campos Cordeiro Superintendente de Gestão e Administração – SEMSA e se propôs em acompanhar o Conselho de Saúde, recebendo uma salva de palmas dos demais presentes. Encerrou a reunião o Presidente do Conselho Sr. José Dougiva agradecendo a presença do Sr. Prefeito Municipal, Conselho, Ministério Público, Vereador e aos demais presentes. Instituições Ausentes com Justificativa: CLIAPAR Clínica Auditiva, SINDSAUDE – Sindicato dos Servidores Estaduais da Saúde do Paraná. Instituições Ausentes: Instituto Peito Aberto, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá, Conselho Regional de Odontologia do Paraná, Conselho Regional de Farmácia – CRF – PR, SINDACS/PR Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde, COREN – Conselho Regional de Enfermagem, Emilha – União das Mulheres da Ilha do Mel, Sindicato dos Trabalhadores Indústria Metalúrgicas. Sem mais nenhum questionamento, o Presidente do Conselho deu por encerrado os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, a mesma vai assinada por mim Virgínia Abalem Stahlschimidt Saif e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:FC8E2DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 06 DE 09 DE JULHO DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre Aprovação da lista de equipamentos a serem adquiridos conforme anexo II – Resolução SESA nº 604/2015 e Resolução SESA nº 373/2018; que trata o Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualidade da Atenção Primária – APSUS, na modalidade Fundo a Fundo, valor de R$ 115.000,00.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 4ª Reunião Extraordinária realizada em 09 de Julho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de Junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 3ª Reunião Ordinária do mês de Abril de 2018;
Resolve**:**
Aprovar a lista de equipamentos a serem adquiridos conforme anexo II – Resolução SESA nº 604/2015 e Resolução SESA nº 373/2018; que trata o Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualidade da Atenção Primária – APSUS, na modalidade Fundo a Fundo, valor de R$ 115.000,00.

Paranaguá, 09 de Julho de 2018.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

NILSON HIDEKI NISHIDA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:76BFD19E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 04/2018

Ato 04/2018

Sumula: Abre Credito suplementares especiais superávit Financeiro de exercícios anteriores e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 17 de Janeiro de 2018 e eu JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito suplementar por superávit financeiro de exercícios anteriores de dotação conforme estabelecido no art. 43 § I, I da lei 4.320/64 na seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0001 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$91.000,00
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS
3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R$70.000,00
01.001.04.122.0001.0003 – DIRETORIA JURÍDICA
3.1.90.11.00.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$1.000,00
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de saldo de superávit Financeiro apurado em balanço de anos anteriores conforme artigo 43 § 1 da lei 4.320/64
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 09 de Julho de 2018

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:F2AE1EB6

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 201/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, DECIO BORGES MONTEIRO,** Fiscal da Vigilância Sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado a partir de 05/07/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 05 de julho de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:7F3176A0

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

AVISO

O Paranavaí Previdência comunica aos interessados que a partir de **17 de Julho de 2018** abrira **CREDENCIAMENTO** de Instituições Financeiras e outras, cujo Edital assim se resume:

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras para concessão de empréstimos consignados aos servidores, aposentados e pensionistas do **Paranavaí Previdência**, com adimplemento mediante consignação em folha de pagamento.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o requerimento do Edital de Credenciamento **pelo Telefone (44) 3422 – 7864, ou diretamente na sede do Paranavaí Previdência, localizada na Rua Castro, nº 1925, Jd. Ibirapuera, Paranavaí, Paraná.**

Paranavaí, 06 de Julho de 2018.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

JOAQUIM MARIO DE PAULA PINTO JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:EC33146C

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 458/2018

Dispõe sobre a normatização da prescrição e a dispensação de medicamentos nos serviços de saúde que compõe o Sistema de Saúde (SUS) sob gestão do Poder Executivo do Município de Paranavaí

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal nº 5.081, de 24 de agosto de 1966, que regula o exercício da Odontologia; Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem, e dá outras providências ; Resolução nº 586 de 29 de agosto de 2013 que regula a prescrição farmacêutica; RDC 80 de 11 de maio de 2006 da ANVISA que dispões sobre o fracionamento de medicamentos; Lei Federal nº 8.080 de19 de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; a Lei Federal n° 5991 de 17 de Dezembro de 1973 que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e seu regulamento; o Decreto Federal 74.170 de 1º de Junho de 1974 que regulamenta a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos; A Lei Federal nº 12.401, de 28 de Abril de 2011, que alterou a Lei nº 8.080,de 1990; A Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; A Portaria SVS/MS nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, que instituiu o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; Portaria nº 3.916/GM de 30 de Outubro de 1998 que aprova a Política Nacional de Medicamentos; A Lei Federal nº 9.787 de 10 de Fevereiro de 1999 que estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências; Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 135, de 29 de maio de 2003 que aprova o regulamento técnico para medicamentos genéricos; A Resolução do Conselho Nacional de Saúde CNS nº 338, de 6 de maio de 2004 ue aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF); a Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 417, de 29 de setembro de 2004, que aprova o Código de Ética a Profissão Farmacêutica; o Decreto nº 5.813, de 22 de Junho de 2006 que assegura a ampliação das opções terapêuticas aos usuários, com garantia de acesso a plantas medicinais, fitoterápicos e serviços relacionados à fitoterapia; Resolução do Conselho Federal de Medicina CFM) nº 1.931, de 17 de setembro de 2009, que aprova o

Código de Ética Médica, no que se refere à prescrição de medicamentos a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 14, de 31 de março de 2010, que dispõe sobre o registro de medicamentos fitoterápicos; A Resolução da Diretoria Colegiada RDC ANVISA 20, de 05 de Maio de 2011 que dispõe sobre controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso ob prescrição, isoladas ou em associação;Decreto nº 7.508 de 28 de Junho de 2011 que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS,o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Portaria MS/GM nº 533, de 28 de Março de 2012; a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências; A Portaria 2.583 de 10 de outubro de 2007 M.S. que define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA PRESCRIÇÃO

Art. 1º A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) deve ser norteadora das prescrições de medicamentos nos serviços de saúde do SUS sob gestão municipal.

Art. 2º A prescrição de medicamentos nas Unidades de Saúde da rede municipal e conveniados deverá:

I – Conter a identificação do Serviço de Saúde com nome, endereço e telefone.

II - Ser individual, escrita em caligrafia ***legível,*** à tinta ou digitada, sem rasuras e/ou emendas, observadas a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, indicando a forma farmacêutica, posologia, o modo de usar e a ***duração do tratamento.***

III - Conter o nome completo do paciente.

IV - Conter a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou a denominação genérica do medicamento sendo vedado o uso de abreviaturas ou códigos.

V - Conter a ***data de sua emissão***, identificação (nome completo e número do registro no conselho de classe correspondente, impresso ou de próprio punho) e assinatura do prescritor.

Art. 3º É facultado ao prescritor emitir as receitas de medicamentos para tratamento de condições crônicas contendo os dizeres "USO CONTÍNUO" ou determinar a quantidade de medicamento suficiente para o período de tratamento.

Art. 4º É vedada a prescrição de mais de um fármaco ou esquema posológico que faculte ao dispensador ou usuário uma escolha.

Art. 5º Nos casos em que as prescrições estejam em desacordo com as regras desta portaria ou em caso de dúvidas, o dispensador deverá contatar o prescritor preferencialmente através de contato telefônico imediato, e quando não for possível, por escrito, através do Formulário de Comunicado ao Prescritor .

Art. 6º A prescrição de glicosímetros para insulinodependentes devem vir acompanhadas do *Questionário de empréstimo de glicosímetro*. Para as gestantes diagnosticadas com diabetes gestacional basta o pedido médico indicando o diabetes gestacional e especificando por quanto tempo será necessário o uso do aparelho.

Art. 7º As prescrições de tiras para verificação de glicemia, insulinas e seringas deverão conter a freqüência diária de verificação de glicemia, a posologia completa (numero de vezes e quantidade de insulina por aplicação), assim, o dispensador poderá calcular a quantidade a ser dispensada de acordo com a posologia. A mesma prescrição poderá ser utilizada por até 180 dias desde que expresso os dizeres "USO CONTÍNUO".

Art. 8º Para fins de prescrição de medicamentos são considerados prescritores da Rede Municipal de Saúde os seguintes profissionais: médicos, cirurgiões-dentistas, enfermeiros e farmacêuticos.

§1º Ao cirurgião-dentista é permitida a prescrição de medicamentos desde que para fins odontológicos, observando o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei 5.081/66, excetuando os medicamentos pertencentes à classe dos anti-retrovirais.

§ 2º Ao enfermeiro é permitida a prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, desde que em rotina aprovada pela instituição de saúde conforme estabelece a Lei nº 7498/86.

§3º Ao farmacêutico é permitida a prescrição de medicamentos, desde que em rotina aprovada pela instituição e observando o disposto pelas Resoluções do CFF nº 585/13 e 586/13.

Parágrafo único: A prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial, Oseltamivir e antimicrobianos deverá atender à legislação específica.

CAPÍTULO II
DAS QUANTIDADES

Art. 9º Os medicamentos destinados ao tratamento de condições crônicas poderão ser prescritos em quantidades para até 180 (cento e oitenta) dias de tratamento contados a partir da data de emissão da receita, desde que contendo os dizeres "USO CONTÍNUO".
Nos demais casos devem ser prescritas quantidades que atendam o tratamento completo do paciente.

Art. 10 Os medicamentos contraceptivos hormonais poderão ser prescritos para até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de tratamento desde que contendo os dizeres "USO CONTÍNUO".

Parágrafo único: A quantidade prescrita dos medicamentos sujeitos a controle especial, Oseltamivir e antimicrobianos deverá atender à legislação específica.

CAPÍTULO III
DA VALIDADE DA RECEITA

Art. 11 As receitas terão validade de até 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão

§1º As receitas de medicamentos para o tratamento de condições crônicas que expressem os dizeres "USO CONTÍNUO" terão validade de 180 (cento e oitenta) dias de tratamento, contados a partir da data de sua emissão.

§ 2º As receitas de medicamentos para o tratamento de condições crônicas prescritas em quantidade igual ou superior a 30 (trinta) dias de tratamento, **que não expressem** os dizeres "USO CONTÍNUO", serão consideradas válidas pelo período correspondente à quantidade prescrita, respeitando-se o máximo de 180 (cento e oitenta) dias de tratamento a partir da data de sua emissão.

§ 4° A validade das receitas de contraceptivos hormonais será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de emissão, desde que expresso os dizeres "USO CONTÍNUO". Caso contrário, serão consideradas válidas pelo período correspondente à quantidade prescrita, respeitando-se o máximo de 180 (cento e oitenta) dias de tratamento a partir da data de sua emissão.

Parágrafo único: A validade das receitas de medicamentos sujeitos a controle especial , Oseltamivir e antimicrobianos deverá atender à legislação específica.

CAPÍTULO III

DA DISPENSAÇÃO

Art. 12 A dispensação de medicamentos nas unidades do SUS sob gestão municipal ocorre somente aos moradores da cidade de Paranavaí e seus distritos mediante a apresentação das receitas emitidas pelo SUS e conveniados , documento do paciente que permita a localização do seu cadastro (RG, ou certidão de nascimento) e RG da pessoa que está retirando o medicamento para o caso de medicamentos controlados.

Art. 13 A dispensação de medicamentos para o tratamento de condições crônicas , com os dizeres USO CONTÍNUO deverá ser realizada com intervalo bimestral, pelo período de validade da receita, não ultrapassando 180 dias, exceto tiras, insulinas e seringas para aplicação de insulina que possuem dispensação mensal.

§1º É vedada a prescrição de medicamentos controlados pela portaria 344/98 com os dizeres "USO CONTÍNUO", neste caso , para atender a emergência do paciente, será entregue 30 comprimidos ou quantidade mais próxima, ou em caso de gotas, soluções ou suspensões, a quantidade de 1 vidro, e a orientação na segunda via para que o médico refaça a receita com a quantidade discriminada.

Art. 14 Na dispensação de receitas SEM OS DIZERES " USO CONTÍNUO", em que o tratamento ultrapassar 30 dias, fica facultada a entrega total da quantidade prescrita de uma única vez, ou a entrega mensal do medicamento, até atingir a quantidade para o tratamento completo.

§1º Nas receitas sem a quantidade de comprimidos ou que expressem a quantidade **"1 caixa",** será entregue a quantidade mais próxima possível de 30 comprimidos , ou em caso de gotas, soluções ou suspensões, a quantidade de 1 vidro, e no caso de cremes e pomadas será dispensado um tubo, inclusive para os medicamentos controlados.

§2º Nos casos em que não estiver expressa a concentração do medicamento e existir mais de uma concentração sendo comercializada, o medicamento não será entregue até que se sane a dúvida através de contato com o prescritor, preferencialmente através de contato telefônico imediato, e quando não for possível, por escrito, através do Formulário de Comunicado ao Prescritor .

Art. 15 As Unidades de Saúde não podem fracionar blísteres de medicamentos, a menos que atendam as exigências da RDC 80 de 11 de maio de 2006 da ANVISA.

§ 1º É vedado o fracionamento de medicamentos controlados pela portaria 344/98.

Art. 16 Quando o farmacêutico verificar que a prescrição contém informações divergentes das recomendadas em fontes de informação confiáveis e atualizadas e/ou nas bulas dos produtos, ele deverá contatar o prescritor para solicitar confirmação e discutir as questões técnicas envolvidas.

§ 1º Caso o contato seja infrutífero ou o farmacêutico entenda que há alto potencial de risco para o paciente, ele deverá recusar-se a dispensar o medicamento e preencher uma justificativa em duas vias, contendo os motivos da recusa e a assinatura e identificação do farmacêutico e do paciente.

§ 2º Uma via será entregue ao paciente e a outra ficará arquivada na farmácia com uma cópia da receita.

§ 3º Em caso de contato com o prescritor, e houver acordo de correção de dose, o farmacêutico poderá fazer a dispensação corrigida, devendo registrar no verso do receituário as informações obtidas do escritor, bem como dia e hora do contato.

Art. 17 Não será permitida a dispensação somente com a apresentação da cópia da prescrição, exceto nos casos onde houve retenção da primeira via para dispensação de medicamentos controlados ou antimicrobianos.

Art. 18 A dispensação de antimicrobianos deverá atender à legislação específica, porém se a receita não contiver a quantidade de dias de tratamento será dispensada quantidade para 3 dias e o paciente será orientado a procurar a UBS onde foi atendido para completar a informação e retornar para buscar o restante da medicação.

Art. 19 A quantidade dispensada de medicamentos sujeitos a controle especial será suficiente para no máximo 60 (sessenta) dias de tratamento, observadas as apresentações farmacêuticas disponíveis e no caso de injetáveis cinco (5) ampolas por receita.

Art. 20 As grávidas portadoras de diabetes gestacional serão atendidas por tempo pré-determinado através de empréstimo do glicosímetro e fornecimento dos insumos.

Art. 21 Os insumos para diabetes devem ser disponibilizados aos usuários do SUS, portadores de diabetes mellitus insulino-dependentes e que estejam cadastrados no cartão SUS e/ou no Programa de Hipertensão e Diabetes – Hiperdia., promovidos pelas UBSs.

Art. 22 A dispensação de insulinas e insumos (tiras, lancetas e seringas) aos pacientes insulino-dependentes será realizada a cada 30 dias.

Art. 23 A dispensação de tiras de vertificação de glicemia e lancetas será feita mediante apresentação dos aparelhos de glicosímetros para acompanhamento do perfil glicêmico, e deverão atender o numero de verificações de glicemia diárias, conforme estabelecido em receituário médico.

Art. 24 A frequência diária recomendada em média é de três a quatro vezes ao dia, sendo respeitada a determinação estabelecida pela prescrição médica que se pauta nos protocolos aceitos pelo Ministério da Saúde – Governo Federal.

Art. 25 Para as atividades de prevenção ao diabetes mellitus serão disbonibilizadas para cada ESF (Equipe saúde da Família) uma cota mensal de tiras para verificação de glicemia capilar.

Art. 26 O medicamento "Benzilpenicilina benzatina" estará disponível somente no Pronto Atendimento Municipal, visto que de acordo com a Portaria 3.161/2011 do Ministério da Saúde o mesmo deve ser administrado em ambientes preparados para proceder de acordo com os protocolos que abordam a atenção às urgências no âmbito da Atenção Básica à Saúde.

Art. 27 A farmacêutica responsável pelos estoques da Farmácia Municipal ou CAF poderá alterar as quantidades disponibilizadas às UBS, assim como a quantidade de tiras e lancetas dispensadas aos usuários , caso o almoxarifado estiver com estoque muito baixo, equalizando os estoques de maneira a atender o maior número de usuários possível.

Art. 28 No ato da dispensação deverão ser registrados na via do paciente os seguintes dados:

I - Data da dispensação.

II - Quantidade aviada de cada medicamento.

III - Nome legível ou carimbo do dispensador.

Parágrafo único: As informações registradas nas receitas de antimicrobianos e medicamentos sujeitos a controle especial deverão atender à legislação específica.

Art. 29 É vedada a dispensação de medicamentos a menores de 14 (quatorze) anos que estejam desacompanhados dos respectivos representantes legais ou responsáveis, exceto à usuária de contraceptivos hormonais e a usuária que for mãe.

Art. 30 É vedada a dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial a menores de 18 (dezoito) anos, que estejam

desacompanhados dos respectivos representantes legais ou responsáveis, exceto ao emancipado mediante apresentação de documento que comprove sua condição.

Art. 31 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2018.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3F51ECBC

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 452/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a UNIPAR – UNIVERSIDADE PARANAENSE, promoverá a divulgação dos cursos de graduação e pós-graduação, ofertados pela Unipar EAD de Paranavaí, tendo como objetivo conscientizar as pessoas sobre a importância de buscar uma qualificação para o mercado de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 9:00 às 12:00 horas, nos dias 07,14,21 e 28/07/2.018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2.018.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:89DB4BCD

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.968/2018

NOMEIA MEMBROS – CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A **LEI MUNICIPAL Nº 4.2013/2013.**

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros baixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, representantes das diversas classes da Rede Pública Municipal de Educação e setores competentes a saber:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal:
Luciano Gonçalves de Lima – efetivo
Lydia Keilla de Camargo dos Santos – efetiva
Roberta Cardoso Viana – suplente
Fábio Trentini Maciel – suplente

II – 01 (um) representante de Professores da Educação Básica Pública da Rede Municipal:
Maria Isabel Consalter de Mello – efetivo
Zeni Danziger Teixeira de Oliveira – suplente

III – 01 (um) representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Dilma de Lourdes Branquinho de Oliveira – efetivo
Andréia Cristiane Lucas de Lima Bíscola – suplente

IV – 01 (um) representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas Municipais:
Aridiane Bonatto Silva Brüning – efetivo
Armelindo Barbosa de Oliveira Junior – suplente

V – 02 (dois) representantes de pais de alunos da Educação Básica Pública:
Leandro Machado Campos – efetivo
Glaucy Rodrigues Manetti Macedo – efetiva
Elis Regina Gonçalves de Lima – suplente
Adriana da Silva Contrera – suplente

VI – 02 (dois) representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:
Denilza Batista da Silva – efetivo
Edegar Rodrigues de Paula – efetiva
Walmira Silva Santos – suplente
Maria Izabel Ramos – suplente

VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:
Caroline Ferreira Garrido – efetivo
Marcio Leiner Amaral – suplente

VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar:
Matilde Vitório de Jesus – efetivo
Gislaine Germano Geremias – suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5C2F6F97

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Por ter infringido o Código de Posturas do Município de Paranavaí, Lei 583/71, artigo 36°, fica notificado o proprietário do terreno abaixo relacionado a executar a limpeza e/ou roça de seus respectivos terrenos e passeios. Caso não o façam dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis**.

Decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeito a aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

NOT	Proprietário	Quadra	Lote	Bairro
987/18	ALTAIR JOSÉ CATTELAN	05	11	JD. TARUMÃ
988/18	LUZINETE ALMEIDA DE SOUZA	06	03	JD. LARANJEIRAS I
991/18	CELIO RODRIGUES	12	01	JD. RENASCER
992/18	RODRIGO PIRAO ZOTESSO	03	15	JD. MONTE CRISTO
995/18	CLAUDIO JULIO GURAL	10	14	JD. MONTE CRISTO
996/18	CLAUDIO JULIO GURAL	10	15	JD. MONTE CRISTO
1002/18	CLAUDIO JULIO GURAL	15	12	JD. MONTE CRISTO
1003/18	LILIA VERONICA GURAL CAMPOS	15	13	JD. MONTE CRISTO
1004/18	LILIA VERONICA GURAL CAMPOS	15	14	JD. MONTE CRISTO
1006/18	(ESPÓLIO) MANOEL FRANCA	10	19 A	JD. MORUMBI
1007/18	MARCIO DE JESUS FERREIRA	15	7 A	JD. MORUMBI
1010/18	OTILIO PEREIRA LEAL	02	01	JD. IGUAÇU
1013/18	AFUCAMP – ASSOCIAÇÃO GENTIL MOREIRA S/A	58	16	JD. SÃO JORGE

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido, acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

Paranavaí, 10 de Julho de 2018.

Fiscais de Obras

CLAYTON DE SOUZA ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:624CF21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.979/2018

Autoriza a prorrogação de cessão de servidor para o Fórum Eleitoral de Paranavaí – 072ª Zona Eleitoral

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

· ***Considerando*** *o Art. 198 da Lei Municipal n° 3.891/2012 que autoriza o Chefe do Poder Executivo, observada a conveniência do serviço, a ceder, com ônus para o Município de Paranavaí, servidores públicos efetivos a órgãos públicos federais [...];*
· ***Considerando*** *a Resolução nº 750/2016 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná que dispõe sobre instituto de requisição de servidores públicos de outros órgãos para prestarem serviços nos Cartórios das Zonas Eleitorais e na Secretaria do Tribunal no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná;*
· ***Considerando*** *o Ofício nº 124/18-072ª Z.E., que requer ao Chefe do Poder Executivo a prorrogação da requisição da servidora Fabíola Maria da Silva, para prestar serviços junto à Central de atendimento ao Eleitor de Paranavaí pelo prazo de mais 1(um) ano, contado de 04 de julho de 2017,*

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação de cessão da servidora FABÍOLA MARIA DA SILVA, Matrícula nº 7095, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para prestar serviços junto ao Fórum Eleitoral de Paranavaí, com ônus ao Município de Paranavaí, no período de 04 de julho de 2018 a 04 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6921AF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 451/2018

Autoriza a substituição da Presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Considerando *o Memorando nº 010/2018 da Comissão Permanente de Disciplina que solicita substituição da Presidência,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR**, Agente Administrativo, Matrícula n° 7500, membro suplente, para, em substituição a **SUELI ANTUNES**, Procuradora do Município, Matrícula n° 4524, membro titular, compor interinamente a Presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio de eleição, conforme ata de reunião n° 003/2017;

Paragrafo único. O período da substituição será de 16 de julho a 04 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8EF62DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº460/2018

PORTARIA Nº 460/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **GISLAYNE TEODORO DOS REIS,** Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de julho de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JULHO DE 2018.

JOAO BRUNO NAVARRO F. JABUR
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:BF419099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 449/2018

Autoriza a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2018

Considerando *o Memorando nº 009/2018 da Comissão Permanente de Disciplina que solicita prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2018,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2018, em análise da Comissão Permanente de Disciplina, nomeada pelos Decretos Municipais n° 18.029/2017 e 18.137/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:69B16B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.985/2018

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Secretário Interino junto a Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o servidor **JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR,** C.P.F. 068.732.779-24, **INTERINAMENTE** no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 05 a 09 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5FC0F5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.981/2018

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista 72 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a senhora **ALESSANDRA MARA BAGATIN, C.P.F. 063.683.669-07**, aprovada no Concurso Público – Edital 003/2013, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 18.970/2018, no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA72 HORAS,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva, de 02 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EF868FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.982/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista 72 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata PATRICIA MORIGI GRANERO, **C.P.F. n° 066.831.709-40,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS, Concurso Público nº 001/2016 ,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3EBD954D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 111/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista 72 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **PATRICIA MORIGI GRANERO, C.P.F. nº 066.831.709-40** aprovada no Concurso Público **nº 001/2016**, Edital **nº 001/2016**, no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.982/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **11 a 18 de julho de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;

12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:892923DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REPUBLICAÇÃO

Onde se lê: PRISCILA PIZZATO RIBEIRO ALVIM. Leia-se PRISCILA PIZZATTO RIBEIRO ALVIM.

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.908 /2018
Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Unidade Escolar Interinamente, em conformidade com o Art. 23-A da Lei Municipal nº 4.562/2016, parágrafo único.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

· Considerando o Memorando nº 0435/2018 da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. lº Fica autorizada à professora de Educação Infantil, **PRISCILA PIZZATTO RIBEIRO ALVIM,** o acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do cargo, pelo desempenho da função de **Diretor de Unidade Escolar Interinamente**, sem prejuízo do recebimento da gratificação de 50% (cinquenta por cento) pelo exercício da função, até a data de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BA7AF577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REPUBLICAÇÃO

Onde se lê: PRISCILA PIZZATO RIBEIRO ALVIM. Leia-se PRISCILA PIZZATTO RIBEIRO ALVIM.

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.913/2018

Nomeia Diretor de Unidade Escolar Interinamente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada **PRISCILA PIZZATTO RIBEIRO ALVIM**, Diretora Interina da Escola Municipal Neusa Pereira Braga da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, Interinamente junto á Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, até a data de 31 de dezembro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:138D199A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO-X NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA

CLÁUSULA PRIMEIRA-Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do**PREGÃO PRESENCIALNº 113/2018CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO-X NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA**das seguintes alterações quanto ao edital de licitação:
1.Fica alterado o item 13.6 do Instrumento Convocatório:
Onde se lê:
Registro ou inscrição na entidade profissional competente (Conselho Regional de Medicina) do Estado do Paraná.
Leia-se:
Registro ou inscrição**da empresa**na entidade profissional competente (Conselho Regional de Medicina) do Estado do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JULHO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Às
EMPRESAS INTERESSADAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:61E91AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO FUTURA E PARCELADA DE KIMONOS PERSONALIZADOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO FUTURA E PARCELADA DE KIMONOS PERSONALIZADOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** através da secretaria municipal de educação pelo período de 12 (doze) meses; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 12/07/2018 às 08:30 horas do dia 24/07/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 24/07/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 24/07/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 09 de julho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:9A6B4C70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 17/2018 - PROCESSO Nº 115/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração de Programas de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT, realização de exames, avaliações e/ou consultas médicas dos colaboradores do Município de Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Administração Municipal, conforme especificações restabelecidas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento estabelecido pelo "menor preço por lote", considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens do Lote cotado, e será regida em todas suas etapas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09H (NOVE HORAS), DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2018, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Para retirada do Edital e seus anexos em mídia digital, na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br / loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 06 de julho de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:48EF968F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 05 CONTRATO 178/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2018 - Contrato nº 178/2017.GP. Tomada de Preços nº 08/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. OBJETO: A contratação de serviços de seguro para veículos, máquinas e equipamentos, para atender às necessidades de diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, e Corpo de Bombeiros Unidade de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo: O prazo de vigência da apólice será de 22 de junho de 2018 a 05 de outubro de 2018. Do valor: O valor aditivado é de R$ 4.027,23 que corresponde ao percentual de 1,640125599% do contrato, passando o valor total do contrato de R$ 260.564,05 para R$ 264.591,28. Dot. Orç.: (5858 - 5790). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:6758EB25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 02 CONTRATO 108/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 - Contrato nº 108/2016.GP. Inexigibilidade nº 17/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Médica Longhi Ltda. OBJETO: A contratação de Instituição Privada Prestadora de Serviços de Saúde, localizada geograficamente no município de Pato Branco, para prestação de serviços em interpretação e a devida emissão de laudos para eletrocardiogramas, aos usuários do SUS, residentes no município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, com valores constantes da tabela do SUS-Municipal. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 28 de junho de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação é estimado em R$ 3.540,00 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 42.480,00. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Despesa Principal 689 – Fonte 303– Desdobramento 3277. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 22 de Junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DELVINO LONGHI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B78BEA15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 20/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 20/2018. OBJETO: implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos Odontológicos, atendendo as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, bem como às Unidades Básicas de Saúde - UBS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para as empresas: AMP Hospitalar Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 16.698.619/0001-51, com o valor total estimado de R$ 17.607,45; Dental Oeste Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.412.147/0001-02, com o valor total estimado de R$ 5.740,00; Dental Open – Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.849.206/0001-00, com o valor total estimado de R$ 30.996,60; Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 23.866.426/0001-28, com o valor total estimado de R$ 7.960,00; Millenium Comércio Serviço Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.008.903/0001-60, com o valor total estimado de R$ 7.799,00; Possato & Possato Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 72.150.550/0001-06, com o valor total estimado de R$ 5.187,75 e Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos odontológicos Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 28.820.255/0001-10, com o valor total estimado de R$ 61.102,20.

Pato Branco, 04 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F95CA3E6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 21/08/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACR7755	277510A000118735	13/6/2018	55412
AEJ2889	277510A000118872	13/6/2018	55412
AGA3353	277510A000118868	13/6/2018	55412
AIC2905	277510A000118497	13/6/2018	55412
AIT2314	277510A000118777	13/6/2018	55412
ALG3943	277510A000118809	13/6/2018	55412
APM8227	277510A000118778	13/6/2018	55412
AQE5896	277510A000118599	13/6/2018	55412
ARH0514	277510A000118911	13/6/2018	55412
ASR9323	277510A000118733	13/6/2018	55412
AST5330	277510A000118498	13/6/2018	55412
AUV8268	277510A000118780	13/6/2018	55412
AWM4031	277510A000118734	13/6/2018	55412
AYE1848	277510A000118866	13/6/2018	55412
AYH6670	277510A000118198	13/6/2018	55412
AZZ1798	277510A000118779	13/6/2018	55412
BAX4564	277510A000118873	13/6/2018	55412
BBC2426	277510A000118909	13/6/2018	55412
BDA2806	277510A000118871	13/6/2018	55412
CBB3033	277510A000118598	13/6/2018	55412
FNH1857	277510A000118867	13/6/2018	55412
IDH5340	277510A000118677	13/6/2018	55412
ISM7000	277510A000118870	13/6/2018	55412
LYO9524	277510A000118865	13/6/2018	55412
MAY6385	277510A000118910	13/6/2018	55412
MHS4056	277510A000118197	13/6/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:CA148B24

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 22/08/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7048	277510A000133393	3/7/2018	55411
ALT4250	277510A000118349	13/6/2018	55412
AOD8793	277510A000133501	12/6/2018	60412
AOR0767	277510A000118600	14/6/2018	55412
APC5690	277510A000133502	18/6/2018	76331
ARQ8700	277510A000118912	14/6/2018	55412
ATE8662	277510A000118350	14/6/2018	55412
ATK1478	277510A000133039	3/7/2018	76331
AWD5060	277510A000133144	2/7/2018	55411
AWW5847	277510A000118000	13/6/2018	55412
AXH2938	277510A000117999	13/6/2018	55412
AXZ8149	277510A000133504	2/7/2018	76331
AZT5968	277510A000130376	2/7/2018	60501
BBJ1994	277510A000132979	3/7/2018	55417
BNP8618	277510A000133143	2/7/2018	55411
BWA6918	277510A000133552	14/6/2018	60412
CSW2345	277510A000117998	13/6/2018	55412
CXA5397	277510A000133089	2/7/2018	76331
FBZ0189	277510A000133173	2/7/2018	76251
HPG2286	277510A000132978	3/7/2018	60412
IOO5130	277510A000133503	28/6/2018	76331
IOT7640	277510A000118347	13/6/2018	55412
IUW1281	277510A000133142	2/7/2018	55411
MAC0594	277510A000118348	13/6/2018	55412
MBR8015	277510A000132017	2/7/2018	55411
MHS4178	277510A000133394	3/7/2018	55090
MIA9302	277510A000133040	3/7/2018	60412
NRI1207	277510A000133140	2/7/2018	55411
QHS0088	277510A000118810	14/6/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4449C9AF

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 314

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004,
Decreto nº 5.209, de 17 de novembro de 2004 e
Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 - SEDS/SEED/SESA/PR,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear membros que irão atuar na **Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMIPBF:**

Carlos Henrique Galvan Gnoatto
Área de atuação: Gestão do Programa Bolsa Família
Secretaria de Assistência Social
Vera Lucia Vagetti
Área de atuação: Gestão das Condicionalidades de Educação
Secretaria de Educação e Cultura
Gracieli Ariane Ávila
Área de atuação: Gestão das Condicionalidades de Saúde
Secretaria de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 6 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:D63DC88C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.363, DE 6 DE JULHO DE 2018

Revoga o Decreto nº 7.763, de 19 de maio de 2015.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.763, de 19 de maio de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:53F2DB24

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.362, DE 6 DE JULHO DE 2018

Autoriza e regulamenta a outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público referente à Cantina do Largo da Liberdade

O prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII e pelo Art. 62, Inciso I, "j", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Será concedido, através de permissão, o direito de uso de bem público municipal, com a finalidade específica de exploração de serviços de lanchonete/cantina, em espaço com área de 52,55m² (cinquenta e dois metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), lote 04 e 05, Quadra 1105, sito a Rua Arariboia n° 1270, Bairro La Salle, caracterizado como área de atendimento e de apoio de alimentos no interior do Largo da Liberdade.
Art. 2º A outorga das permissões regulamentadas neste Decreto será precedida de processo licitatório, a ser realizado na modalidade Concorrência, e será formalizada através de Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público.
Parágrafo Único. A licitação e a respectiva permissão serão regidas, no que couber, pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelas disposições específicas registradas no edital de concorrência.
Art. 3º O processo licitatório observará o critério de julgamento pela maior oferta em relação ao valor mensal da outorga, observando-se o preço mínimo estabelecido no edital.
Parágrafo único. O valor mínimo a ser indicado no edital será apurado através de Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis e Intangíveis do Município de Pato Branco ou de outro órgão ou equipe que o venha a substituir.
Art. 4º Os pagamentos deverão ser efetuados pela permissionária, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM.
Parágrafo único. Na falta recolhimento do valor mensal de outorga no prazo indicado no *caput*, a permissionária estará sujeita ao pagamento de multa em valor correspondente a 2% (dois por cento) do montante não recolhido, bem como, juros de 0,6% (seis décimos percentuais) ao mês e correção monetária apurada de acordo com a Unidade Fiscal do Município (UFM).
Art. 5º O prazo da Permissão será de, no mínimo 01 (um) ano, a contar da assinatura do termo de permissão.
§ 1º. O prazo de vigência será definido no edital de licitações, admitida prorrogação, observados os limite mínimo e máximo declinados no *caput*.
§ 2º. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, quando houver, será limitada ao prazo máximo de mais 1 (um) ano.
Art. 6º A permissionária deverá manter, no interesse dos usuários, serviços adequados que satisfaçam as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação de serviços e modicidade nos preços praticados.

Art. 7º A permissionária ficará obrigada a manter as atuais instalações do Largo da Liberdade, podendo ampliá-las ou alterá-las, conforme necessário, desde que prévia e expressamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. Quando as benfeitorias instaladas não puderem ser removidas sem causar danos ou modificação na estrutura original do bem público, serão elas revertidas em favor do Município, sem ônus para o poder público e sem que isto gere direito a qualquer forma de indenização em favor da permissionária ou de terceiros.
Art. 8º A permissionária deverá cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público.
Art. 9º A extinção da permissão ocorrerá nas hipóteses previstas nos artigos 35 a 39 da Lei Federal nº 8.987/95.
Art. 10. A rescisão do ajuste poderá ocorrer nas hipóteses dos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 11. O edital de Concorrência e o respectivo Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público deverão prever expressa e especificamente as hipóteses de extinção e rescisão, bem como, as penalidades aplicáveis em virtude do descumprimento do ajuste pela permissionária.
Art. 12. Extinta a Permissão Onerosa de Uso de Bem Público, a permissionária deverá restituir o imóvel ao Município, no estado em que o recebeu, salvo em virtude de deteriorações decorrentes do seu uso normal.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:18CC1596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 215

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 11/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA
Prefeito Municipal

RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C3D10144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 216

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Carlos Machado
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 10 e 13/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F38B1941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 217

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Leandro José Stassarski
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 09 e 12/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA
Prefeito Municipal

RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A58709A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018
HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2018
CONTRATADO: GERSON GEOMAR GALLE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Dispensa de Licitação para Aquisição de um Toldo com Lona, medindo 45 m², em atendimento a Secretaria de Administração, do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.000,20 (Sete mil reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 09/07/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C8C7E933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 20/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018
LICITAÇÃO Nº 20/2018
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Dispensa de Licitação para Aquisição de um Toldo com Lona, medindo 45 m², em atendimento a Secretaria de Administração, do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: – GERSON GEOMAR GALLE
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Total: R$ 7.000,20.

TOTAL GERAL: R$ 7.000,20.

_____

Paula Freitas, 09 de julho de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0A582D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 158/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: GERSON GEOMAR GALLE
Valor.....: R$ 7.000,20 (Sete mil reais e vinte centavos).
Vigência.....: Início: 09/07/2018 - Término: 31/12/2018
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 20/2018
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (45).
Objeto.....: Dispensa de Licitação para Aquisição de um Toldo com Lona, medindo 45 m², em atendimento a Secretaria de Administração, do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 09 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DE2054D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2063

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal de n°245/1985, de 02 de dezembro de 1985.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Paula Freitas/PR, a seguir nominados, pelo período de dois anos:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	MEMBROS/REPRESENTANTES	RG	CFP

Poder Executivo Municipal	Titular: Jeizel Marlon Fonseca de Cordova	8.403.842-3/PR	050.308.129-97
	Suplente: Luciano Jose Pelechate Correia	9.119.132-6 SSP/PR	051.504.299-45
Ensino Fundamental	Titular: Celia Regina de Lara	6.978.782-7 SSP/PR	024.301.959-92
	Suplente: Gisely Procop de Lima	7.206.471-2 SSP/PR	035.357.329-99
Educação Infantil	Titular: Elizane Kades	8.059.253-1 SSP/PR	045.575.959-60
	Suplente: Claudir Odegalito Portela da Luz	10.017.908-3 SSP/PR	064.196.649-00
Educação Especial	Titular: Ismaylaine Nataly P. de Campos	5.178.237-2 SSP/PR	900.404.149-49
	Suplente: Mirian Debora Base Bodnar	5.674.100-3 SSP/PR	924.019.299-91
Trabalhadores em Educação Não Docente	Titular: Alice Levandoski Torquato	8.362.075-7 SSP/PR	899.077.449-72
	Suplente: Luciane Krug Neppel	2.811.798-0 SSP/PR	899.081.809-59
Conselho Tutelar	Titular: Noeli Aparecida Neppel Olivetti	6.283.698-9 SSP/PR	897.755.629-53
	Suplente: Marcia de Araújo de Almeida	10.051.738-8 SSP/PR	087.160.409-45

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.830/2017 de 24 de maio de 2017.

Paço Municipal, 09 de Julho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:64287C5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41/2018

PORTARIA Nº. 41/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Em cumprimento ao art. 6º da lei Orgânica do município de Paulo Frontin, considerando a nova redação dada pela emenda 003/2018, a qual reconhece como prática de nepotismo o exercício de cargo de provimento em comissão por parentesco até o 4º grau de prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e vereadores, decide:

Art. 1º- Exonera o Sr. Mauricio Czonstka portador do RG.8.533.305-4 e CPF: 033223509-24, do Cargo de Secretario Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/07/2018.

Paulo Frontin, 06/07/2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal Em Exercício.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:7BECF80C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2018

PORTARIA Nº. 044/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Em cumprimento ao art. 6º da lei Orgânica do município de Paulo Frontin, considerando a nova redação dada pela emenda 003/2018, a qual reconhece como prática de nepotismo o exercício de cargo de provimento em comissão por parentesco até o 4º grau de prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e vereadores, decide:

Art. 1º - Exonera a Sra. DAMARIS RODINÉIA CARLOTTO DA SILVA, portadora do RG. 10.165.264-5 e CPF: 072.985.849-95, do Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/07/2018, revogados as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 06/07/2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal Em Exercício.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:FEB2B324

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42/2018

PORTARIA Nº. 42/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Em cumprimento ao art. 6º da lei Orgânica do município de Paulo Frontin, considerando a nova redação dada pela emenda 003/2018, a qual reconhece como prática de nepotismo o exercício de cargo de provimento em comissão por parentesco até o 4º grau de prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e vereadores, decide:

Art. 1º - Exonera a Sra. JUCELI SNICER DA SILVA, portadora do RG. 8.291.194-4 e CPF: 029.797.689-36, do Cargo de Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/07/2018, revogados as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 06/07/2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:50451734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 43/2018

PORTARIA Nº. 043/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Em cumprimento ao art. 6º da lei Orgânica do município de Paulo Frontin, considerando a nova redação dada pela emenda 003/2018, a qual reconhece como prática de nepotismo o exercício de cargo de

provimento em comissão por parentesco até o 4º grau de prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e vereadores, decide:
Art. 1º - Exonera a Sra. FLAVIA ADRIELI KOLODZIEI DE AZEVEDO, portador do RG.10.188.741-3 - CPF: 087.979.329-57, do Cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/07/2018, revogados as disposições em contrário.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal Em Exercício.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:AED83687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2018

PORTARIA Nº. 045/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Em cumprimento ao art. 6º da lei Orgânica do município de Paulo Frontin, considerando a nova redação dada pela emenda 003/2018, a qual reconhece como prática de nepotismo o exercício de cargo de provimento em comissão por parentesco até o 4º grau de prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e vereadores, decide:

Art. 1º - Exonera a Sra. ALINE BRAZ DE OLIVEIRA, portadora do RG.10.222.669-0 - CPF: 078.969.549-90, do Cargo de Assessora de Controle e Orçamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/07/2018, revogados as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 06/07/2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:58C9EE81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 70/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **Feriado Municipal** no Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no dia **25 de Julho** de dois mil e dezoito, instituído através da Lei nº 134/70, de 19 de agosto de 1970, data em que se comemora o dia do **Colono e do Motorista.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito. (09/07/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:0D5251C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 41/2018

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018, referente à **Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas contendo de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza destinados para as famílias em situação de vulnerabilidade social, através de beneficio eventual (cesta básica) pela lei do SUAS n 1041/2016 e lei de conceção de benefícios eventuais n 764/2011 famílias estas atendidas pelo programas e projetos do CRAS utilizando recursos próprios do FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA o Departamento de Ação Social do Município de Pérola D'Oeste/PR**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Pio XII, nº 914, centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.673.854/0001-92, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Lucietto, portador do RG sob nº3396819-1, CPF sob nº 003.742.079-84, vencedor do Lote: 01, pelo valor de R$ 7.115,50 (Sete mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos). **2) CLAUDINA COMIRAN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Belém, nº 2470, Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 17.281.091/0003-45, neste ato representada pela Sra. CLAUDINA COMIRAN, brasileira, maior, empresária, residente e domiciliada na cidade de REALEZA, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 12R11276461 SSP/PR e CPF sob nº 867.278.009-44, vencedora dos Lotes: 02 e 03, pelo valor de R$ 24.890,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e noventa reais). Totalizando o valor da licitação em R$ 32.005,50 (Trinta e dois mil, cinco reais e cinquenta centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 09 de julho de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:9C969D49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2018

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas contendo Gêneros Alimentícios e Materiais de limpeza destinados para as famílias em situação de vulnerabilidade social, através de benefício eventual (cesta básica) pela lei do SUAS n 1041/2016 e lei de concessão de benefícios eventuais nº 764/2011 famílias estas atendidas pelo programas e projetos do CRAS utilizando recursos próprios do FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para o Departamento de Ação Social do Município de Pérola D'Oeste/PR., em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 41/2018 de 02/07/2018, vencedor do Lote: 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 41/2018 e Contrato nº 127/2018.

VALOR: R$ 7.115,50 (Sete mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/07/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2018

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas contendo Gêneros Alimentícios e Materiais de limpeza destinados para as famílias em situação de vulnerabilidade social, através de benefício eventual (cesta básica) pela lei do SUAS n 1041/2016 e lei de concessão de benefícios eventuais n 764/2011 famílias estas atendidas pelo programas e projetos do CRAS utilizando recursos próprios do FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA o Departamento de Ação Social do Município de Pérola D'Oeste/PR., em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 41/2018 de 02/07/2018, vencedor dos Lotes: 02 e 03.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN – ME
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 41/2018 e Contrato nº 128/2018.
VALOR: R$ 24.890,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/07/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:52D44621

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 67/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1071/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante nos Artigos 71 e 74 da Lei Municipal de nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER, a pedido, 02 (dois) anos de Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, para a Servidora Pública Municipal a Senhora IVONE JOSEFA GOCHOROSKI DEPONTI, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Serviços Gerais do grupo ocupacional 02 – Administração e Planejamento, com início em 06.07.2018 e término em 04.07.2020.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Julho de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:00FFD44B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 69/2018

SUMULA: Exonera Servidor ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante do Artigo 37 da Lei Municipal de nº 300/2002.

DECRETA

Art.1º- Fica EXONERADO, a partir desta data o Servidor Público Municipal, o Senhor ALBERICO DOS SANTOS ROSA, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista III, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, em virtude de sua Aposentadoria.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 187/1992.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de Julho de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:CBBA29AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01/01/2013 A 31/12/2013

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN		
CNPJ : 01.625.298/0001-98		NIRE : 41300015121
Demonstração do Resultado de 01/01/2013 a 31/12/2013		
Código	Nome	31/12/2013

Pien/PR, 31 Dezembro de 2013.

MIREILE DE FATIMA LIEBL
Contabilista
CPF : 030.200.319-31
CRC : 0.PR-057035/O-

ORLANDO LIEBL
Diretor
CPF : 471.999.899-20

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:1AE57E21

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 07, DE 06 DE JULHO DE 2018.

APROVA O PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-suas DE 2018**.**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 06 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de ação do Sistema Único de Assistência Social-SUAS de 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de julho de 2018.

LUZ MARINA V. C. NADER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:9C0F97A2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2018

Súmula: Altera a Portaria nº 008/2018, que constitui a Comissão Permanente de Licitação no que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a servidora Gizele de Fátima S. Casagrande está afastada do trabalho por motivo de doença, e a servidora Marlise Fischer Wedekind está de férias,

RESOLVE

Art. 1° - Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Piên, constituída pela Portaria nº 008/2018, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

• Ivan Casagrande - Presidente;

• Soeli Wendrechovski – Membro;

• Carla Kurovski – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 02 de julho de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Registre-se e Publique-se

JOÃO NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:2294AF9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.342, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Origem: Projeto de Lei nº 014/2018.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE FEIRAS ITINERANTES NO MUNICÍPIO DE PIÊN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A realização no Município de Piên de feiras em áreas fechadas ou abertas, cuja finalidade seja a comercialização, venda a varejo ou atacado de produtos, bens ou serviços de qualquer natureza, dependerão sempre de licença prévia da Administração Municipal.

§ 1º Considera-se área aberta, para os efeitos desta lei, os logradouros públicos ou particulares, ou terrenos estruturados para realização de feiras ou eventos.

§ 2º Considera-se local fechado, para os efeitos desta lei, os galpões, centros de eventos, salões, armazéns ou quaisquer outros espaços que possam ser utilizados à realização de feiras ou eventos similares, independentemente de possibilidade de controle da entrada de público e dos participantes.

§ 3º Considera-se feira, para os efeitos desta Lei, os eventos que tenham os seguintes objetivos:

I - a comercialização de produtos, bens ou serviços destinados ao consumo;
II - a exibição de amostras de produtos, vedando-se, portanto, a comercialização;
III - intercâmbio técnico-científico entre órgãos públicos e/ou empresas privadas;
IV - a exposição e comercialização de produtos artesanais;
V - Excetua-se das disposições desta lei, a realização de feiras que:
a) são promovidas pelo Município e/ou estejam no calendário anual de eventos da cidade;
b) tenham natureza exclusivamente filantrópica, ou aquelas sem finalidades lucrativas, realizadas ou promovidas por entidades assistenciais, filantrópicas, ou associações comunitárias do Município de Piên;
c) tenham caráter exclusivamente promocional para difusão da arte, da cultura ou das ciências;
d) sejam promovidos e realizados por entidades educacionais de ensino regular, clubes de serviços ou associações de classes legalmente estabelecidas no Município de Piên;
e) sejam promovidos e realizados por entidades de saúde de ação regular, sem fins lucrativos, de reconhecida ação no Município de Piên.

Art. 2º A realização de feira de que trata o artigo 1º desta lei, salvo as exceções constantes no § 3º, inciso V do mesmo artigo, não poderá ter duração superior a 3 (três) dias consecutivos, podendo o horário de funcionamento iniciar às 10h00min e estender-se até às 22h00min.

Parágrafo único. O funcionamento das feiras de que trata esta lei somente será permitido no período distante de, no mínimo, 15 (quinze) dias de grandes datas festivas tais como Ano Novo, Páscoa, Natal, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia dos Namorados, Dia das Crianças, e outras à critério a Administração Municipal.

Art. 3º As feiras de que trata o artigo 1º desta lei, salvo as exceções constantes no § 3º, inciso V do mesmo artigo, somente poderão ser realizadas por instituição ou empresa promotora de eventos, regularmente constituída para este fim específico que atenda todas as exigências legais vigentes.

Art. 4º O pedido da licença de localização e funcionamento para realização da feira de que trata esta lei, deverá ser instruído com os seguintes documentos, fornecido em original ou cópia autenticada:

I - requerimento de licença para a realização do evento, dirigida ao órgão competente da Administração Municipal, elaborada e subscrita pela instituição ou empresa promotora, em duas vias, com a descrição pormenorizada do evento e a informação do período em que será realizada;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do promotor do evento;
III - contrato social e última alteração contratual ou documentos equivalentes do promotor do evento, devidamente registrado no registro competente;
IV – comprovante de endereço atualizado, com no máximo 90 (noventa) dias de expedição, contados da data da apresentação;
V - relação nominal de todas as instituições, empresas, empresários individuais e pessoas físicas participantes do evento na condição de expositores/vendedores, com seus respectivos dados cadastrais, tais como: nome empresarial, nome de fantasia, endereço (apresentar comprovante com no máximo 90 dias de expedição), número de inscrição no CNPJ, número de inscrição estadual, ramo de atividade, telefone, e-mail, registro profissional (se for o caso) etc, acompanhada dos seguintes documentos para cada expositor/vendedor:
a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (se pessoa jurídica) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF (se pessoa física);
b) cópia autenticada do contrato social e última alteração contratual ou documentos equivalentes devidamente registrado no registro competente e, no caso de pessoas físicas, cópia autenticada do RG, bem como da inscrição na entidade de classe representativa da profissão dos participantes, se for o caso;
c) comprovante de endereço atualizado, com no máximo 90 (noventa) dias de expedição, contados da data da apresentação.

VI - contrato de locação, quando se tratar de imóvel locado para a realização do evento;
VII - alvará de localização do estabelecimento do local que abrigará o evento;
VIII - projeto de ocupação e distribuição dos espaços para os expositores, destacando-se os espaços destinados aos órgãos de fiscalização do estado e do município, de proteção e de defesa do consumidor, vigilância sanitária e segurança pública, constando, ainda, as áreas de circulação de pessoas, indicação de entradas e saídas de emergência, localização e identificação de instalações sanitárias, sendo que o local de realização do evento deverá ser arejado e ventilado, de fácil acesso, inclusive garantindo a acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, com saídas amplas em caso de emergência, área de estacionamento suficiente para atendimento do público esperado, atendendo as determinações e as normas da ABNT e possuir sistemas de segurança para garantia do bem estar e tranquilidade dos visitantes e expositores;
IX - certificados de aprovação fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, pela Policia Militar e pela Vigilância Sanitária do município, comprovando-se o atendimento às exigências de segurança e higiene do local da realização do evento;
X - relação de todos os empregados dos promotores e expositores da feira que estarão lotados no evento, acompanhada dos comprovantes de vínculo empregatício;
XI - comprovação do recolhimento do valor devido pela concessão da licença, consoante estabelecido na legislação tributária municipal;
XII - comprovação de regularidade fiscal dos produtos e/ou serviços a serem comercializados no evento;
XIII - termo de compromisso emitido pelo promotor do evento, assumindo a responsabilidade pela manutenção de escritório na zona central do Município de Piên, durante o horário comercial, com indicação de endereço e telefone deste, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, após o encerramento da feira ou evento similar por ele organizado ou promovido, onde serão efetuadas, unicamente, as trocas de mercadorias com defeito ou vício, e prestados, ao consumidor, os esclarecimentos relativos aos produtos e serviços da feira ou evento similar já realizada;
XIV – o promotor do evento deverá comprovar ainda que que ofertou aos órgãos representativos do comércio e indústria local, 50% (cinquenta por cento) dos estandes da feira para as empresas e entidades do Município de Piên.

§ 1º Os certificados de vistoria mencionados no inciso IX e a licença para localização e funcionamento do deverão permanecer à disposição da fiscalização municipal desde o início do evento, em local de fácil acesso e visualização pelo público.

§ 2º Os documentos relacionados nos incisos acima deverão ser apresentados ao órgão competente da administração municipal assim como todas as exigências da presente lei deverão ser observados, quando do protocolo do pedido da licença para localização e funcionamento do evento, sob pena de indeferimento.

Art. 5º O requerimento de licença deverá ser apresentado, ao órgão competente da administração municipal, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data prevista para o início da realização do respectivo evento.

Art. 6º As despesas necessárias à instalação e execução de feiras, assim como a comprovação do recolhimento dos tributos devidos em razão dos mesmos são de responsabilidade do promotor do evento.

§ 1º O recolhimento de impostos, taxas ou quaisquer outros tributos relativos à realização de feiras, deverá ser comprovado no ato do protocolo de requerimento da respectiva licença, sob pena de não conhecimento do processo.

§ 2º Em nenhuma hipótese, mesmo no caso de indeferimento do pedido de licença, os valores recolhidos aos cofres públicos serão devolvidos.

Art. 7º É expressamente vedada nas feiras de que trata esta lei, a comercialização dos seguintes produtos:
I - fogos de artifício e correlatos;
II - tabaco, fumo ou cigarros de qualquer procedência;
III - bebidas alcoólicas, no atacado ou no varejo;
IV - armas de fogo e munições;
V - produtos originários de contrabando ou descaminho, bem como os falsificados ou reproduzidos ilegalmente.

Parágrafo único. Os produtos descritos neste artigo que forem comercializados ou expostos à venda nos locais de realização de feiras serão apreendidos e destruídos na forma da legislação em vigor pelos órgãos competentes, sem prejuízo de eventual representação criminal contra os responsáveis.

Art. 8º Na hipótese de comercialização de produtos alimentícios deverão ser observadas fielmente as normas vigentes na legislação pertinente.

Art. 9º Em se tratando de feiras onde se comercializam produtos alimentícios e/ou perecíveis e/ou sujeitos a prazo de validade, deverão as autoridades sanitárias municipais exercer constante e rigorosa fiscalização e vigilância sobre a origem, fabricação, preparação e manuseio, acondicionamento e exposição dos mesmos.

Art. 10. Aos promotores e expositores de feiras ou eventos similares é vedado a comercialização de produtos e/ou serviços, nas vias públicas do município, seja através de prepostos, seja através de vendedores ambulantes.

Art. 11. A realização de feiras ou eventos similares sem a respectiva licença municipal, ou com desrespeito aos termos desta lei, implicará na imediata interdição do evento pela administração pública, bem como na imposição de multa diária ao(s) infrator (es), no importe de 1 a 10 UFMs por participante e 1 a 20 UFMs por promotor ou organizador, pelo período de persistência da irregularidade, e na apreensão das mercadorias expostas ou destinadas à comercialização, ficando o(s) infrator (es) impedido(s) da realização ou participação de novos eventos pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da constatação da infração.

Parágrafo único. A aplicação de sanções ao promotor e/ou expositor infrator seguirá o rito processual estabelecido no Código de Posturas do Município de Piên, assegurando-se aos interessados, o contraditório e ampla defesa.

Art. 12. As feiras, exposições ou demais eventos não abrangidos por esta Lei continuam regidos pelas normas da legislação pertinente.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:7A313E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

4° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua

Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade e, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 10.430.481/0001-29, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1291, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **ANGELA TERESINHA BUHRER MACHADO GROSSKOPF**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 4.618.725-3/PR, CPF nº 534.461.519-15, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA** e, de outro, a **FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.883.018/0001-30, isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 10341, inscrita no CNES sob nº 7424981, com endereço na Rua Natal, nº 334, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-2443, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Sr. **ROBSON LUIZ MARCON**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 4.211.093-0/PR e do CPF nº 575.009.919-91, residente na cidade de São Bento do Sul/SC, CEP 89.280-409, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, o artigo 2º, VIII e o artigo 6º, I da Resolução SESA nº 166/2016, ainda a Resolução SESA n° 180/2018, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 038/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica novamente acrescido o item 04 ao presente contrato, conforme abaixo:

Item	Programação Orçamentária para o Hospital	Prazo	Mensal	Anual
4	Pré-fixado – Incremento Temporário de Teto da Média e Alta Complexidade - MAC (Emenda Parlamentar)	JULHO/2018	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00

Cláusula Segunda: Fica substituído o Plano Operativo 2016/2017 pelo Plano Operativo 2018 conforme apresentado em anexo, cuja a execução está pactuada até 31/12/2018.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 03 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito de Piên
Contratante

ROBSON LUIZ MARCON
Fundação Harry Guido Greipel
Contratado

ANGELA TERESINHA BUHRER MACHADO GROSSKOPF
Fundo Municipal de Saúde

Testemunhas:

1. ALCIONETE MÜLLER - RG nº 2.373.944 SSP/SC _____
2. CRISTIANO QUADROS - RG nº 8.485.032-2 SSP/PR _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:81521077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 076/2018

REFERENTE AO PREGÃO Nº 072/2018
CONTRATADA: BELLOS EVENTOS LTDA. – EPP.
CNPJ 11.061.917/0001-12.
Objeto: **Locação de estrutura de grande porte para realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên.**
Valor: R$ 40.680,17 (quarenta mil, seiscentos e oitenta reais e dezessete centavos)
Dotação: 07.002.20.606.0008.2013.3390391400.
O prazo para execução dos serviços será, entre os 18 a 30 julho de 2018, conforme escala de trabalho.
O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de agosto de 2018.
Data da Assinatura: 09 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FAF66800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 077/2018

REFERENTE AO PREGÃO Nº 072/2018
CONTRATADA: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI – EPP.
CNPJ 02.349.907/0001-96.
Objeto: **Locação de Banheiros Químicos para realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên.**
Valor: R$ 2.508,00 (Dois mil quinhentos e oito mil reais)
Dotação: 07.002.20.606.0008.2013.3390391400.
O prazo para execução dos serviços será, entre os 18 a 30 julho de 2018, conforme escala de trabalho.
O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de agosto de 2018.
Data da Assinatura: 09 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7EFE409E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

Detentor da Ata: CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997.
CNPJ sob nº 17.422.500/0001-14.
Objeto: Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais.
Valor Total: R$ 43.110,00 (quarenta e três mil, cento e dez reais)
Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0011.2023.3390391200; 03.001.04.122.0003.2004.3390391200; 10.001.08.244.0012.2025-3390391200; 08.001.12.361.0009.2017.33903991200; 11.001.10.301.0014.2030-3390391200.
Data de assinatura: 09 de julho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:61021E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018
Detentor da Ata: GERSON MARCOS BAUMEL- ME.
CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00
Objeto: Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390303903;
03.001.04.122.0003.2004.3390303903;
07.002.20.606.0011.2013.3390303903;
08.001.12.361.0009.2017.3903;
09.001.13.392.0010.2022.3390303903;
04.001.04.121.0004.2007.3390303903;
11.001.10.301.0014.2030.3390303903;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303903
Data de assinatura: 09 de julho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8C81BCAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

Detentor da Ata: JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ sob nº 01.560.884/0001-00
Objeto: Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 15.945,00(quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390303903;
03.001.04.122.0003.2004.3390303903;
07.002.20.606.0011.2013.3390303903;
08.001.12.361.0009.2017.3903;
09.001.13.392.0010.2022.3390303903;
04.001.04.121.0004.2007.3390303903;
11.001.10.301.0014.2030.3390303903;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303903
Data de assinatura: 09 de julho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:748D3C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

PROCESSO Nº 1513/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Saúde.
OBJETO: Revisão de 30.000 km do veículo Gol placa BBV-9616, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Aditivo limp. Radiador 500ml	Unidade	1	R$ 32,64	R$ 32,64
2	Tratamento para óleo motor	Unidade	1	R$ 54,79	R$ 54,79
3	Limpeza interna do motor	Unidade	1	R$ 53,52	R$ 53,52
4	Higienização sistema de ventilação	Unidade	1	R$ 90,00	R$ 90,00
5	Limpador de Freios	Unidade	1	R$ 41,94	R$ 41,94
6	Anel do bujão	Unidade	1	R$ 9,06	R$ 9,06
7	Aditivo limp. Radiador 500ml	Unidade	1	R$ 108,14	R$ 108,14
8	Óleo maxi performace 500 ml	Unidade	1	R$ 23,23	R$ 23,23
9	Óleo maxi performace sintético	Unidade	3	R$ 39,90	R$ 119,70
10	Filtro de óleo	Unidade	1	R$ 40,77	R$ 40,77
11	Filtro de ar	Unidade	1	R$ 40,37	R$ 40,37
12	Filtro de combustível	Unidade	1	R$ 23,78	R$ 23,78
13	Pastilha de Freio	Unidade	1	R$ 233,14	R$ 233,14
14	Filtro Pólen	Unidade	1	R$ 48,47	R$ 48,47
15	Kit de lubrificação	Unidade	1	R$ 39,93	R$ 39,93
16	Limpa corpo borboleta	Unidade	1	R$ 17,10	R$ 17,10
17	Aditivo para parabrisa	Unidade	1	R$ 7,83	R$ 7,83
18	Terceira revisão	Serviço	2,6	R$ 142,90	R$ 371,52
19	Balanceamento e alinhamento de roda	Serviço	0,63	R$ 142,90	R$ 90,02
TOTAL					**R$ 1.445,95**

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**
CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n° 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000
Valor: R$ 1.445,95 (Um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0018.2031-3390303900 e 11.001.10.301.0018.2031-3390391904.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 09 de julho de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6767E759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº80 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 4/2018.

CONTRATADO: NOELI HERMES.

VALOR CONTRATADO: R$ 19.694,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

1340	05.002.12.306.1203.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1350	05.002.12.306.1203.2020	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1360	05.002.12.306.1203.2021	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1370	05.002.12.306.1203.2021	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1380	05.002.12.306.1203.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.002.12.306.1203.2022	116	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	05.002.12.306.1203.2022	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a partir do **dia 25** do mês subsequente a entrega das mercadorias .

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 09/07/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:97A0BD71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº84 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 4/2018.

CONTRATADO: FATIMA TEREZINHA REBELATO.

VALOR CONTRATADO: R$ 19.660,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1340	05.002.12.306.1203.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1350	05.002.12.306.1203.2020	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1360	05.002.12.306.1203.2021	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1370	05.002.12.306.1203.2021	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1380	05.002.12.306.1203.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.002.12.306.1203.2022	116	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	05.002.12.306.1203.2022	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a partir do **dia 25** do mês subsequente a entrega das mercadorias .
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 09/07/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:5BCFDA71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº81 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 4/2018.

CONTRATADO: HELENA DA SILVA.

VALOR CONTRATADO: R$ 13.262,00 (Treze Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1340	05.002.12.306.1203.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1350	05.002.12.306.1203.2020	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1360	05.002.12.306.1203.2021	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1370	05.002.12.306.1203.2021	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1380	05.002.12.306.1203.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.002.12.306.1203.2022	116	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	05.002.12.306.1203.2022	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a partir do **dia 25** do mês subsequente a entrega das mercadorias .
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 09/07/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:9FE46A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº79 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 4/2018.

CONTRATADO: IVANETE DE FATIMA PLUTA DE CAMPOS.

VALOR CONTRATADO: R$ 19.843,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1340	05.002.12.306.1203.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1350	05.002.12.306.1203.2020	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1360	05.002.12.306.1203.2021	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1370	05.002.12.306.1203.2021	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1380	05.002.12.306.1203.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.002.12.306.1203.2022	116	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	05.002.12.306.1203.2022	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a partir do **dia 25** do mês subsequente a entrega das mercadorias .
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 09/07/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:F2527D18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 41/2018, na forma presencial.
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **23/07/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de Nutricionista, junto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF TIPO III, mediante licitação.

PROTOCOLO: 23/07/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 23/07/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 09/07/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:692B15AD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

SÚMULA: Convoca as Entidades Governamentais e Não Governamentais para a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhal de São Bento – PR e dá outras providencias:

PAULO FIORESE, Presidente do Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na Legislação Municipal (Lei Municipal 431/2014 de 08 de Agosto de 2014), conforme reunião realizada no dia 05 de julho de 2018.

Resolve:

Art. 1º: Fixar a data de 10 de agosto de 2018 para a realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem como tema central: ***"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".***

Art. 2º: A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá início às 07:30 horas e término as 16:30 horas na Associação de Funcionários Públicos Municipais situada a rua 07 de Setembro n° 335, Centro, de Pinhal de São Bento - PR.

Art. 3º: A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será organizada e regida pela comissão organizadora, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os quais tem como atribuição elaboração do regimento interno da referida conferência, o qual será aprovado pela plenária no início dos trabalhos.

Pinhal de São Bento, 06 de Julho de 2018.

PAULO FIORESE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:B2BF4C09

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Pinhal de São Bento – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 07/2018

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pinhal de São Bento – Paraná e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pinhal de São Bento - Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal 431/2014 de 08 de Agosto de 2014, resolve:

Art. 1º - Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de realizar um debate que constituirá a base para análise da atual conjuntura da política de atendimento a criança e ao adolescente, seu planejamento a curto, médio e longo prazo.

Art. 2º - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no município de Pinhal de São Bento – Paraná, no dia 10 de Agosto de 2018.

Art. 3º - O evento terá como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

Art. 4º - O Município durante a Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Art. 5º - Para organização do processo de realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica criado a comissão organizadora da Conferência Municipal, sendo composta por:
- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, representante governamental: Fabiane Natalina Maróstica.
- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, representante sociedade civil: Paulo Fiorese.
- Representante do Conselho Tutelar: Pedro Alexandre.
- Representante de Adolescentes: Nathalia Piazentini Pioczkoski.
- Representantes da Secretaria de Assistência Social: Jaqueline Gomes Demarchi Grisa, Nilse Veronica Heckler Carniel, Neuza de Camago Barbieri.

Parágrafo único: Cabe a comissão organizadora a organização e decisão de todos os tramites legais para a execução da conferência municipal.

Art. 6º - Fica delegado a Comissão Organizadora da Conferência com aprovação do CMDCA para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento – PR, 06 de Julho de 2018.

PAULO FIORESE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:856F329F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2018

Objeto: Contratação de empresa para a obra de reforma do Centro da Juventude Vereador Oriles Alves de Farias. Localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1951, bairro Recanto das Águas – Piraquara/Pr, com área da edificação principal de 1.021,23M² e área da quadra de esportes de 743,48m², totalizando uma área total construída de 1.764,71m², conforme especificações contidas no anexo I – Projeto Basico. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **12 de julho de 2018, às 09:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 09 de julho de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CB4090C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.004/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância de Investigação nº 003/2014, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 09 de julho de 2018, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria 8110/2014, do dia 13 de novembro de 2014 composta pelos servidores Andrea Brasil Kaviski, matrícula nº 6142-5, Ezequiel Trocati, matrícula nº 5565-4, Cintia Aparecida Batista, matrícula nº 6140-9, sob a presidência da primeira, para concluir os trabalhos referente à Sindicância de Investigação nº 003/2014, que tem por objeto apurar possíveis irregularidades ocorridas na Unidade Básica de Saúde João Airdo Fabro, referente as falsificações de atestado médico e de relatório de atendimento da odontologia, ocorridas em tese.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 09 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:66133329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.005/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 002/2017, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 10 de julho de 2018, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria 9351/2017, do dia 05 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nº 1164, alterada pela Portaria 9974/2018, do dia 12 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1526, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 002/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 09 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:691653BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 17/2018

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para **Rua Linhares, Bairro Jardim Tropical**, com extensão aproximada de 0,54km, em vias públicas do Município de Piraquara. **Abertura: 13 de agosto de 2018, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo estimado: R$ 56.500,00 (cinqüenta e seis mil e quinhentos reais)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 09 de julho de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:06DCA842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2018 – PROCESSO Nº. 7.012/18

Objeto: Registro de preços para **aquisição de medicamentos** que foram considerados desertos nos Pregões nº. 39/2017, 78/2017 e 96/2017, ou que foram retirados na sua totalidade, pelo período de 12 meses. **Ata 132/2018 - Detentora:** ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP, com sede na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1132 – Centro – Francisco Beltrão-PR e CNPJ sob nº. 02.607.956/0001-81, vencedora dos itens 14, 16, 30 e 41, pelo valor global de R$ 62.905,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e cinco reais). **Vigência da Ata:** 08/06/2018 a 08/06/2019. **Data da Assinatura:** 08/06/2018. **Ata 141/2018 - Detentora**: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, com sede na Rua Vicente Setembrino Palottin, 455 – Padre Ulrico – Francisco Beltrão-PR e CNPJ sob nº. 27.860.256/0001-25, vencedora dos itens 1, 34, 50 e 61, pelo valor global de R$ 33.378,00 (Trinta e três mil, trezentos e setenta e oito reais). **Vigência da Ata:** 08/06/2018 a 08/06/2019. **Data da Assinatura:** 08/06/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F46AEACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 76/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27.343/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** S&W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, com sede na Rua Romeu Pini, nº 531, Residencial Itapuã, Franca – São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.360.569/0001-35. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de 1 (um) veículo de passeio, tipo Sedan, motorização mínima 1.0, com capacidade para até 5 (cinco) passageiros, zero quilômetro, em atendimento às necessidades do Município. **Valor global**: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). **Prazo de vigência/entrega:** O prazo de vigência é de 130 (cento e trinta) dias e a contratada deverá entregá-lo no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da Autorização de Compra ou Empenho. **Data da assinatura:** 26/06/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C1DF01CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10003/2018

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da Lei Municipal nº 863/2006 e no art. 7° do Decreto 6636/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 05 de julho de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 007/2017, instituída através da Portaria nº 9744/2017, de 06 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o nº 1355, em 09 de outubro de 2017.

Art. 2º - Tendo em vista a Regulamentação da Corregedoria no âmbito do Município de Piraquara, conforme Decreto Municipal nº 6636/2018, substitua-se o Sindicante Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal, matrícula nº 85251-1, pela servidora Bruna Riello, matrícula 81248-1, Técnico Administrativo (com nível superior completo), designado pela Portaria nº 9944/2018, para atuar como Corregedor Adjunto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 05 de julho de 2018.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E0544F4D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO N.º 6.844/2018

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 4º E 9º, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6.454/2018, QUE DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS; RUA BARÃO DO CERRO AZUL E SUAS TRANSVERSAIS; E NOS ACESSOS DO ENTORNO DA RODOVIA JOÃO LEOPOLDO JACOMEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

DECRETA

Art. 1º. Ficaalterada a redação do Art. 4º do Decreto Municipal n.º6.454/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º. As ruas perpendiculares terão seu sentido de tráfego alterado exclusivamente no trecho entre a Avenida Getúlio Vargas e a Rua Barão do Cerro Azul, conforme disposto a seguir:
§ 1º. As ruas Adélio Gomes de Aguiar e Padre João Leconte terão sentido único, com direção à Rua Barão do Cerro Azul.
§ 2º. As ruas Guilherme Beetz, Francisco Leal e Roque Vernalha terão sentido único, com direção à Avenida Getúlio Vargas."

Art. 2º. As ruas Armando Romani e Elvira Lorusso do Nascimento passam a ter sentido duplo.

Art. 3º. Ficaalterada a redação do Art. 9º do Decreto Municipal n.º6.454/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. Compete ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SMISU, providenciar condições necessárias para a implantação, sinalização e fiscalização da execução do presente Decreto até 30 de agosto de 2018.**"**

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de Julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:948B3D9B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 211/2018

Edital previsto pelo Art. 5º da Lei 1771/2017, a qual dispõe sobre o procedimento de escolha para a função de Diretor e Vice–Diretor das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Piraquara – PR.

Local, data e horário das inscrições:
Local: Escola Rural Municipal Bernhard Julg, Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande, junto ao Conselho Escolar;
Data: 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 de julho de 2018;
Horário: manhã - 8:00 às 11:30 e tarde – 13:00 às 16:30

Instituições de ensino em que ocorrerá a eleição:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	DIRETOR	VICE-DIRETOR
Escola Rural Municipal Bernhard Julg	1	0
Escola Municipal Geraldo R. S. Casagrande	1	0

Relação de documentos
Documentos devidamente autenticados em cartório:
Comprovante de escolaridade mínima exigida: Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura Plena na área educacional (Letras, Matemática, História, Geografia, Educação Física, Arte, Ciências Sociais, Sociologia, Filosofia, Biologia, Física, Química e Magistério Superior);
RG (Registro Geral);
CPF (Cadastro de Pessoa Física).

Documentos sem a necessidade de autenticação em cartório:
Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação que comprove docência na Rede Municipal de Educação de Piraquara, pelo prazo de 03 (três) anos;
Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação que comprove não ter nos 05 (cinco) anos anteriores à homologação da inscrição sido julgado culpado em processo de sindicâncias e/ou processos administrativos disciplinares;
Termo de compromisso assinado comprometendo-se a participar da formação continuada ofertada pela mantenedora no primeiro quadrimestre após o pleito.
Declaração expedida pelo fórum, que comprove não ter nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à homologação da inscrição, sido julgado em processo judicial;

Certidão que comprove pleno exercício dos direitos políticos;
Declaração de Imposto de Renda do último exercício financeiro;

Plano de Gestão.

Itens necessários que devem ser contemplados no Plano de Gestão:
IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO(A)
Curriculun Vitae para fins técnico-científicos.
JUSTIFICATIVA
ANÁLISE SITUACIONAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (ESCOLA/CMEI)

- Número de estudantes (total e por turma);
- Número de servidores;
- Estrutura física;
- Dados estatísticos que evidenciem o aproveitamento escolar;
- Realidade socioeconômica e educacional da demanda atendida;
- Principais dificuldades ou problemas existentes na instituição de ensino.

PROPOSTA DE TRABALHO
- Objetivos;
- Metas;
- Ações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR, Márcia da S. C. (org) **Gestão da Educação:** Impasses, Perspectivas e Compromissos. São Paulo: Cortez, 2000.
ANTUNES, A. **Aceita um Conselho?** Como organizar o Colegiado Escolar. São Paulo: Cortez, Instituto Paulo Freire, 2002.
CRUZ, Carlos Henrique Carrilho. **Conselho de Classe**: espaço de diagnóstico da prática educativa escolar. São Paulo: Edições Loyola, 2005. (Disponível: https://books.google.com.br).
DEMO, Pedro.**Participação é conquista.**São Paulo: Cortez, 1988.
LIMA, Elvira Souza. **Ciclos de Formação:** uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: Editora Sobradinho 107, 2002.
LÜCK, Heloísa.**Concepções e processos democráticos de gestão educacional**2.ed. Petrópolis: Vozes, 2007b.
LÜCK, Heloísa.**Liderança em gestão escolar.**Petrópolis: Vozes, 2008.
LÜCK, Heloisa; Siqueira , Kátia; Girling , Robert; e Keith , Sherry.**A escola participativa: a gestão escolar.**5. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.
LÜCK,**A gestão participativa na escola.**2 ed Petrópolis: Vozes, 2007a.
PARO, V. H. A natureza do trabalho pedagógico. IN: PARO, V. H. **Gestão Democrática da Escola Pública.** 3. ed. São Paulo: Ática, 2002.
PARO, V. H. **Diretor Escolar: educador ou gerente?** – São Paulo: Cortez 2015.
PARO, Vitor Henrique. Eleição de diretores. Campinas: Papirus, 1996. . **A gestão de escolas públicas de 1º e 2º graus e a teoria administrativa.** Goiânia, set. 1986. Comunicação apresentada à IV Conferência Brasileira de Educação, no painel. Administração da Educação na Nova República.
PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular da Rede Pública Municipal de Ensino. Ensino Fundamental – anos iniciais.** Piraquara: 2008.
PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular Municipal da Educação de Jovens e Adultos.** Piraquara: 2004. (incluindo o Currículo de Letramento Literário). (Disponível em: www.piraquara.pr.gov.br).
PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil.** Piraquara: 2012. (incluindo o Currículo de Letramento Literário). (Disponível em: www.piraquara.pr.gov.br).
VASCONCELLOS, C. dos S. **Planejamento.** Projeto de ensino-aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico. 6. ed. São Paulo: Libertad, 1999.

VEIGA, I. P. A. **As Instancias Colegiadas da Escola**. IN: VEIGA, I. P. A.; REZENDE, L. G. **Escola: espaço do Projeto Político-Pedagógico.** Campinas, SP: Papirus, 1998, p. 113 - 125.
VEIGA, I. P. A. V. (org.) **Projeto Político-Pedagógico da Escola**. Uma construção possível. 15. ed. Campinas, SP: Papirus, 2002.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de julho de 2018.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:37A3FF3D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº6833/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 183.800,00 (Cento e oitenta e três mil e oitocentos reais), e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 183.800,00 (Cento e oitenta e três mil e oitocentos reais),** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

03.000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001 – Gabinete do Procurador
03.001.04.122.0002.2.003 – Coordenação e Administração da Procuradoria Geral do Município

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	23	1000	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – Gabinete do Secretário-SMFI
08.001.04.123.0002.2.009 – Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	108	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECÔNOMICO
09.001 – Gabinete do Secretário-SMDE
09.001.23.691.0011.2.010 – Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	116	1000	Outros Serviços de Ter. –Pessoa Física	R$ 43.800,00
Total				**R$ 43.800,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	387	1000	Outros Serviços de Ter. –Pessoa Física	R$ 60.000,00
Total				**R$ 60.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte

14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	434	1000	Diárias –Pessoal Civil	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

03.000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001 – Gabinete do Procurador
03.001.04.122.0002.2.003 – Coordenação e Administração da Procuradoria Geral do Município

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	27	1000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – Gabinete do Secretário-SMFI
08.001.04.123.0002.2.009 – Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	101	1000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECÔNOMICO
09.001 – Gabinete do Secretário-SMDE
09.001.23.691.0011.2.010 – Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	117	1000	Outros Serviços de Ter. –Pessoa Jurídica	R$ 43.800,00
Total				**R$ 43.800,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	384	1000	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R$ 60.000,00
Total				**R$ 60.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	435	1000	Material de Consumo	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:1C29AD97

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6834/2018

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 1.927.000,00(Um milhão, novecentos e vinte sete mil reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 1.927.000,00(Um milhão, novecentos e vinte sete mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.361.0003.2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário-SMED

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.46.00.00	157	104	Auxílio Alimentação	R$ 499.000,00
Total				**R$ 499.000,00**

10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	184	104	Material, Bem ou Serv. de Distribuição Gratutita	R$ 432.000,00
3.3.90.36.00.00	194	103	Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	R$ 89.000,00
3.3.90.39.00.00	196	104	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	R$ 389.000,00
3.3.90.39.00.00	197	107	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	R$ 258.000,00
4.4.90.51.00.00	199	103	Obras e Instalações	R$ 30.000,00
4.4.90.51.00.00	200	104	Obras e Instalações	R$ 230.000,00
Total				**R$ 1.428.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.361.0003.2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário-SMED

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	137	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 110.000,00
3.3.90.14.00.00	143	104	Diárias –Pessoal Civil	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00	145	104	Material de Consumo	R$ 130.000,00
3.3.90.30.00.00	146	107	Material de Consumo	R$ 90.000,00
3.3.90.46.00.00	156	103	Auxílio Alimentação	R$ 89.000,00
3.3.90.46.00.00	158	1000	Auxílio Alimentação	R$ 499.000,00
Total				**R$ 928.000,00**

10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	182	107	Material de Consumo	R$ 138.000,00
3.3.90.32.00.00	187	1000	Material, Bem ou Serv. para a Dist. Gratuita	R$ 188.000,00
3.3.90.39.00.00	198	1000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	R$ 249.000,00
Total				**R$ 575.000,00**

10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	210	107	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.32.00.00	214	1000	Material, Bem ou Serv. para a Dist. Gratuita	R$ 394.000,00
Total				**R$ 424.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:97D7C5C7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6841/2018

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".
D E C R E T A
Art. 1º. – O servidor Municipal, abaixo relacionado, terá seu nível alterado, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de Junho de 2018:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
554921	CLEBER KRAIESKI	OPERADOR DE MÁQUINAS	17	18

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 06 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F0D7BAC9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6842/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Nome	Admissão
ALINE ALISSON PETRACINSKI	09/07/2018

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Nome	Admissão
GUILHERME DUARTE PIMENTA	09/07/2018

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Nome	Admissão
ELUSA NIGRIN	09/07/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EFAFDA70

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6843/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que o servidor abaixo nominado, no quadro de conclusão, foi aprovado no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR			
MATRÍCULA	**SERVIDOR**	**FUNÇÃO**	**CONCLUSÃO**
831191	ADAILTON MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	13/04/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir da data ora declinada.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de Julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C6BAA59F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 212/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016; RESOLVE TORNAR PÚBLICO A SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
175	MAICON JONATHAS DE OLIVEIRA	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EDB58E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2018

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 19/2018 e homologo-a para a contratação da empresa **EDSON HUGO MANUEIRA & CIA LTDA.,** inscrita no **CNPJ nº 04.507.362/0002-05**, devidamente habilitada para fornecer um celular Smartphone, no valor de R$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 08.003.0824300082.055 – 4.4.90.52.06.0000 – (956) Fonte: 718, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 09 de Julho de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6C8E8F33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
LEI 2363

LEI MUNICIPAL Nº 2363/2018
09 de julho de 2018

Dá nova redação aos artigos 15, 16, 20 e 23, da Lei Municipal nº 2.341/2018, que organiza a Controladoria Interna do Poder Legislativo do Município de Planalto (PR).

MAURI KRIELOW, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná: no uso de suas atribuições legais que me são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto aprovou em Sessão Plenária e eu promulgo, nos termos do §7º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º O artigo 15, da Lei Municipal 2.341/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 15 A Controladoria Interna será coordenada pelo Controlador Interno, em função provida mediante livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal."

Art. 2º O artigo 16, da Lei Municipal 2.341/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 16 A função de Controlador Interno será exercida preferencialmente por servidor efetivo da Câmara Municipal, estável ou não, com comprovados conhecimentos a área de atuação e que possua idoneidade moral e reputação ilibada, não sendo exigida formação acadêmica como requisito para exercício da função.
Parágrafo Único: É facultado, mediante expressa anuência do Prefeito Municipal, a nomeação do Controlador Interno do Poder Executivo para o exercício da função de Controlador Interno do Poder Legislativo."

Art. 3º O artigo 20, da Lei Municipal 2.341/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 20. O servidor da Câmara Municipal de Vereadores nomeado a ocupar a função de Controlador Interno, receberá, a título de gratificação de função, a importância mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), sob a rubrica FG-CI, reajustado anualmente, na data-base e nos mesmos índices atribuídos ao reajuste dos servidores da Câmara Municipal."

Art. 4º O artigo 23, da Lei Municipal 2.341/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 23 O servidor nomeado para a função de Controlador Interno exercerá concomitantemente, desde que não haja incompatibilidade ao exercício pleno das funções de Controle, as funções e atribuições inerentes a seu cargo efetivo.
Parágrafo Único: É defeso ao Servidor nomeado para a função de Controlador Interno exercer controle sobre a atividade que ele mesmo executa, hipótese em que deverá ser retirado do exercício de uma das funções."
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Sessões, da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registra-se e Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretario

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:76885F10

CONTABILIDADE
DECRETO 4801

DECRETO Nº. 4801
Data: 26 de Junho de 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2309 de 20 de Dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração
000100– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 400.000,00(can)

000120– 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 58.000,00(can)

0000150– 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 97.000,00(can)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Remanejamento de Dotações, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.272.0901-2011 – Previdência de Servidores
000380– 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 555.000,00(can)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Seis dias do Mês de Junho de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:DCAE5A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2018

PORTARIA Nº 232/2018

NOMEAR PREGOEIROS E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR por 30 (trinta) dias, a partir desta data, para atuarem como **Pregoeiros** em licitações no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, os servidores:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Leonardo Henrique dos Santos - Oficial	Administração	10.253.820-0/PR
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco - Substituta	Administração	3.497.996-0/PR

Artigo 2º - NOMEAR para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, os servidores:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
José Paulo Pereira	Fazenda	3.557.448-4/PR
Franciele Regina de Oliveira	Serviço Social	7.640.990-0/PR
Maria Messias	Administração	8.955.313-0/PR
Miriam Gomes da Rocha Moura	Fazenda	4.240.423-3/PR
Aldinei de Fátima Picolo	Serviço Social	15.566.036/SP

Artigo 3º - NOMEAR por 30 (trinta) dias, a partir desta data os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** sob a presidência do primeiro, que fica assim constituída:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Leonardo Henrique dos Santos	Administração	10.253.820-0/PR
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco	Administração	3.497.996-0/PR
José Paulo Pereira	Fazenda	3.467.432-9/PR
Franciele Regina de Oliveira	Serviço Social	7.640.990-0/PR
Maria Messias	Administração	8.955.313-0/PR
Miriam Gomes da Rocha Moura	Fazenda	4.240.423-3/PR
Aldinei de Fátima Picolo	Serviço Social	15.566.036/SP

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho de dois mil e dezoito (09.07.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6DED816A

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 85/2018, dispensa de licitação nº 25/2018, que tem por objeto a aquisição de pia em granito polido "samoa" para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação no valor de R$ 1.100,84 (um mil, cem reais e oitenta e quatro centavos)com a dotação orçamentária 2.026.3390.30.00.00-630, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Bless Marmoraria Ltda ME, CNPJ nº 09.639.762/0001-07 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 09 de julho de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:4E18C289

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

Na publicação do dia 09/07/2018, edição nº 1.543, página 122, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde se lê:

"...aquisição de 01 (uma) máquina de lavar com capacidade de 11,5 kg para a Secretaria de Saúde, com recursos oriundos do VIGIASUS com a dotação orçamentária 2.042.4490.52.00.00-1169."

Leia-se:

"...aquisição de 01 (uma) máquina de lavar com capacidade de 11,5 kg para a Secretaria de Saúde, no valor de R$ 1.285,00 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais) com recursos oriundos do VIGIASUS com a dotação orçamentária 2.042.4490.52.00.00-1169."

Porecatu, 09/07/2018

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação – Portaria nº 232/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:519A97B8

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU, E A EMPRESA DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A.

TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU, E A EMPRESA DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORECATU**, pessoa jurídica de direito público interno**, CNPJ nº 80.542.764/0001-48,** com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro, Porecatu/PR, neste ato representado pela Exmo. Sr. Fábio Luiz Andrade, adiante designado simplesmente de **MUNICÍPIO.**
De outro lado **DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.204.018/0001-66, com sede na Avenida Adv. Horácio Raccanello Filho, 5410, em Maringá/PR, neste

ato representada por seu sócio, Alexandre de Souza Doná, adiante designada simplesmente **DB1**.
Tem entre si justo e avençado o presente Termo de Cooperação Técnica a ser regido pelas normas do Código Civil Brasileiro em conjunto com a Lei nº 9.609/98 (Proteção da Propriedade Intelectual do Software) e Lei nº 9.610/98 (Proteção dos Direitos Autorais) e demais legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado **"Consignet"**, de propriedade da **DB1** ao **MUNICÍPIO,** com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos da entidades conveniadas com esta municipalidade doravante denominadas **CONSIGNATÁRIAS**, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

A execução dos trabalhos de implantação, prestação de serviços de treinamento e de suporte técnico operacional relativo ao **Consignet** serão efetuadas pela **DB1**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSITCAS DO CONSIGNET:

O Consignet é um software de acesso via internet, que realiza a gestão de forma eletrônica da margem consignada e descontos facultativos, originados de convênios, em folha de pagamento.
As principais características do software são:

Controle da Margem Consignada

Uma vez disponibilizada a margem do servidor ao Consignet, o sistema fará o controle para que não sejam feitos lançamentos superiores a margem cadastrada. O sistema disponibiliza tela para consulta de margem, sendo que para os responsáveis do **MUNICÍPIO** disponibiliza também telas para consulta dos históricos da margem e históricos dos lançamentos.

O cálculo da margem é configurado no sistema conforme decreto e normas estabelecidas pelo **MUNICÍPIO**.

Controle das averbações em folha

Os convênios acessam o sistema via internet e realizam lançamentos diretamente em folha de pagamento. O sistema permite lançamentos de empréstimos, cartões de crédito, mensalidades e lançamentos em geral como farmácia e outros descontos.

O sistema disponibiliza, para empréstimos consignados, a possibilidade de lançamentos de reservas, refinanciamentos e compras de dividas.

Os convênios podem também quitar contratos, cancelar ou amortizar parcelas.

Integração com sistema de folha

A integração é realizada com sistema de folha por meio de arquivos textos. O sistema disponibiliza três layouts: um para integração da margem consignada, outro em que o Consignet gera os descontos do mês para o sistema de folha de pagamento e um terceiro, em que o sistema de folha de pagamento gera para o Consignet a confirmação dos descontos que foram efetivados na folha de pagamento.

Relatórios e arquivos para conciliação

O sistema disponibiliza relatórios para controle das consignações geradas tanto para responsáveis pelo órgão público quanto para os convênios. Os convênios utilizarão o relatório para fazer a conferência dos descontos realizados, eliminando a necessidade do**MUNICÍPIO** enviar este relatório todo mês ao convênio. O sistema ainda disponibiliza arquivo para que os bancos possam fazer a conciliação ou conferência de forma automática.

O sistema possibilita a geração de relatórios em formato PDF, txt ouexcel.

Controle de avisos

O sistema possibilita o envio de avisos a todos os convênios, a um convênio especifico, ou ainda aos usuários do sistema.

Bloqueios

Administradores do **MUNICÍPIO** podem realizar bloqueios de acesso a usuários ou a convênios inteiros.

Pode bloquear convênios para não realizarem novos descontos consignados realizando somente consultas.

Servidores que não desejam ou não podem realizar empréstimo consignado também podem ter um bloqueio no sistema.

Sistema de Segurança

O controle de acesso é realizado por senha criptografada de 128 bits unidirecional. O sistema disponibiliza cadastro de perfil e usuários para manutenção e gerenciamento dos acessos aos convênios e usuários do **MUNICÍPIO**.

O sistema utiliza o recurso de autenticação centralizada, os usuários possuem apenas uma senha de acesso, independentemente do local em que estejam.

Portal do servidor

Portal disponibilizado ao servidor para consulta de margem, histórico de descontos e realização de simulação de ranking de melhores taxas de empréstimos, para consignar.

Benefícios para Instituições Financeiras

Diminuição de consulta dos convênios a entidade empregadora;
Elimina a necessidade de envio de informação mensalmente do banco a entidades empregadoras;
Garante a integridade e sigilo no tramite das informações;
Reduz o risco de Averbação;
Redução no prazo de Fechamento da operação;
Registro do contrato diretamente no sistema com atualização em tempo real da margem consignável;
Facilidade na conciliação;

Benefícios para o **MUNICÍPIO**

Redução do tempo gasto gerenciando o processo de consignação
Automatização no gerenciamento de margens consignáveis;
Automatização nos processos de descontos junto à folha de pagamento;
Elimina a autorização previa para a contratação de descontos;
Diminuição de consultas de funcionários e controle de exceções junto ao departamento de RH;
Segurança nas operações realizadas;
Regularização da margem do servidor
Repasse do relatório de fechamento feito direto pelo sistema automaticamente, não necessita de intervenção do RH.

Benefícios para os funcionários

Ranking das melhores instituições financeiras para tomar empréstimos;
Contratação do empréstimo diretamente com a consignatária, sem necessidade de ir ao **MUNICÍPIO**;
Segurança nas operações realizadas;
Portal para consulta de margem e histórico dos descontos.

CLÁUSULA QUARTA - LICENÇA DE USO

A licença de uso, outorgada pela DB1, não constitui venda e não confere ao **MUNICÍPIO** a titularidade sobre o **Consignet**ou sua cópia. A **DB1** reserva-se, em especial, a titularidade dos direitos relativos ao **Consignet** na sua versão original e quaisquer cópias, inclusive alterações realizadas durante a prestação de serviço. O **Consignet**estará licenciado para o C.N.P.J. desse Termo e suas secretarias e autarquias e não poderá ser vendido, transferido, sublicenciado, cedido, arrendado ou alugado pelo **MUNICÍPIO** a outras empresas ou instituições. A **DB1** reserva-se o direito de periodicamente e sem prévio aviso, autenticar eletronicamente o software via sua rede, caso o mesmo faça uso da Internet. Tal autenticação poderá resultar no bloqueio do uso do software caso o mesmo tenha tido sua senha ou seu número de série quebrado ou divulgado de alguma forma ou em algum meio pelo **MUNICÍPIO.** A **DB1** rescindirá imediatamente a licença de uso para com o usuário identificado como portador da licença. A **DB1** não garante o correto funcionamento do software caso sejam gravadas informações diretamente no banco de dados do **Consignet** licenciado sem o conhecimento e autorização por escrito da **DB1**. A **DB1** não permite ao **MUNICÍPIO:**

Copiar o SISTEMA ou a documentação impressa no todo ou em parte;

Alterar o SISTEMA ou a documentação impressa no todo ou em parte;

Utilizar ou permitir que utilizem o método da engenharia reversa, desmontagem, descompilação, ou qualquer outra tentativa para descobrir o código fonte do SISTEMA no todo ou em parte;

Remover ou modificar quaisquer marcas dos SISTEMAS ou qualquer aviso dos direitos de propriedade da DB1;

Disponibilizar o SISTEMA ou materiais resultantes dos serviços, em qualquer forma, a qualquer terceiro para utilização nas suas operações comerciais;

Utilizar o SISTEMA para prestar treinamento a terceiros sobre o conteúdo e/ou funcionalidade do SISTEMA.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS AUTORAIS

O **Consignet** e os demais componentes que o acompanham abrangem valiosos direitos de propriedade intelectual da **DB1** são protegidos pelas leis de direitos autorais em vigor no Brasil, por disposições de tratados internacionais e demais legislações aplicáveis à espécie, tais como o Código Civil, Código Penal, sujeitando-se o **MUNICÍPIO** a suportar a responsabilidade civil e penal decorrente de eventuais violações da licença autorizada neste Termo. O **Consignet** e toda a documentação impressa ou em meio magnético que o acompanha, não podem ser copiados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

As obrigações da **DB1** e do **MUNICÍPIO** para a plena execução do presente Termo de Cooperação ficam assim pactuadas:

I – Compete à **DB1**

Instalação, treinamento de usuários e versionamento do **Consignet;**

Prestação de suporte técnico para as questões operacionais relativas ao **Consignet,** via telefone ou e-mail, de Segunda à Sexta-feira, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00, excetuando-se feriados;

Definir conjuntamente com o **MUNICÍPIO**, regras e procedimentos relativos à segurança do **Consignet**, para a transmissão de dados via rede Internet;

Designar um responsável pelo TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

II - Compete ao **MUNICÍPIO:**

Efetuar a gestão e operacionalização do **Consignet**;

Manter os dados cadastrais do **Consignet**, CONSIGNATARIAS, usuários, respectivos perfis de acesso e margens consignáveis;

Executar rotinas periódicas de integração entre o **Consignet** e o Sistema de Folha de Pagamento – disponibilizar e importar cadastro de margens, exportar movimento financeiro, disponibilizar e importar retorno da integração com a Folha de pagamento;

Disponibilizar dentro do prazo previsto para a implantação do **Consignet**, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de CONSIGNATÁRIAS com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes para a importação para o **Consignet**;

Garantir que a utilização do sistema, pelos empregados, servidores ou prepostos do **MUNICÍPIO** seja de acordo com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual e aos bons costumes, cuja inobservância acarretara a resolução de pleno direito do presente termo;

Liberar as informações e funcionários que forem necessários ao bom andamento das atividades e controle das consignações;

Designar um responsável pelo TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CUSTOS:

A **DB1** afirma que o compartilhamento da Cessão dos Direitos de Uso, a instalação, treinamentos e implementação do SISTEMA **Consignet** executados pela **DB1**, sob a gestão, controle e orientação do **MUNICÍPIO ocorrerá sem qualquer ônus ou encargos.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:

As PARTES reconhecem que as informações Confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que a utilizarão somente de acordo com as disposições deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sem prévio consentimento escrito da outra parte.

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO:

As PARTES obrigam-se a observar e guardar sigilo comercial, industrial e financeiro sobre as informações relativas:

Ao sistema, sua documentação;

Às comunicações internas e regras de negócios do **MUNICÍPIO;**

Aos dados pessoais e profissionais constantes do cadastro dos servidores;

Aos dados das operações realizadas pelas CONSIGNATÁRIAS, não podendo utilizar ou divulgar tais informações para qualquer fim, sob apenas da lei civil, penal, de propriedade industrial e intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da data da efetiva implantação do **Consignet.** O prazo de eficácia deste Termo será prorrogado automaticamente por iguais períodos de 5(cinco) anos, caso o sistema continue em utilização pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – EXCLUSIVIDADE DOS SERVIÇOS:

12.1. *Enquanto este termo vigorar a DB1 será a única empresa autorizada e capaz de realizar o serviço de averbação online para este **MUNICÍPIO.***

12.2. Não haverá processo licitatório na formalização do Termo de Cooperação devido a inexistência de ônus ao **MUNICÍPIO.**

12.3. O presente Termo rege-se pelas normas da Lei Federal n0 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações que trata de aplicação das normas de licitação, no que couber, aos convênios, Termos de Cooperação Técnica, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos ou entidades da Administração. Para bem caracterizar, no caso em tela, que se trata de uma parceria, um ajuste, entre a DB1 e o ÓRGAO PÚBLICO e não de um contrato, que demandaria licitação, transcrevemos abaixo do Ministro Mario Pacini, do TCU, o seguinte magistério:

"Grosso modo, pode se dizer que a distinção mais precisa entre o contrato e o convênio é quanto a reciprocidade de obrigações (bilateralidade).Enquanto no Contrato uma das partes se obriga a dar, fazer ou não fazer alguma coisa, mediante pagamento previamente acertado(caso mais comum nos contratos de compra e venda, para não nos alongarmos na extensa doutrina dos contratos), no Convênio os interesses são comuns e a contraprestação em dinheiro não precisa existir.O que faz é ajuste de mútua colaboração para o atingimento de objetivo comum."(TCU 001.582-5, DOU 18/9/85, p.13.651, e TCU, em 19/2/92, p.2.135, conf. Carlos Pinto Coelho Motta, em Eficácia nas Licitações e Contratos, pág.350/351)."

Firmada, em texto legal, a identidade entre convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, na exata redação do art.116 da Lei 8.666/93, onde se inclui, sem sombra de dúvida o Termo de Cooperação Técnica que aqui se trata, é de se concluir que não está o

ÓRGAO PÚBLICO vinculado ao procedimento licitatório para firmar o TERMO DE COOPERAÇÂO TÉCNICA com a DB1.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.
13.2. Sempre que houver necessidade e mediante cartas reversais acordadas pelas PARTES, poderão as cláusulas deste documento ser aditadas, modificadas ou suprimidas, passando essas cartas a fazer parte integrante do presente instrumento como um todo único indivisível.
13.3. Caberá ao **MUNICÍPIO,** proceder à publicação do extrato do presente Convênio na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art.61, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de **Porecatu/PR,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para efeito de desate de questões porventura surgidas na execução do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**.

Por estarem justas e acordadas assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivados em ordem numérica de acordo a Legislação Municipal em vigor.

Porecatu, 9 de julho de 2018.

Município de Porecatu
FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

DB1 Global Software S/A
ALEXANDRE DE SOUZA DONÁ
Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:4A9D4B66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°047 EXONERA GISELE A.T.SIQUEIRA - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 047 DE 28 DE JUNHO DE 2018 (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° Exonerar **GIZELE APARECIDA TIBES SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da CIRG Nº 6.880.448-5 e inscrita no CPF 003.345.519-86**,** do Cargo de Provimento em Comissão de "Assessor Jurídico - Referência 40", previsto na Lei Municipal n° 542, de 27 de abril de 1993, a partir de 01 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

(*) Republicada por ter saído no Diário Eletrônico do Município no dia 29/06/2018 Ano VII Edição 1537, página 210, com incorreção no original.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FA3ADFC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N/ 048 - NOMEIA CARLOS EDUARDO R. MEZZADRI - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 048 DE 03 DE JULHO DE 2018 (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° Nomear **CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI,** brasileiro, casado, portador da CIRG Nº 8136376-5 e inscrita no CPF 032.494.719-41**,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de "Assessor Jurídico - Referência 40", previsto na Lei Municipal n° 542, de 27 de abril de 1993, a partir de 03 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

(*) Republicada por ter saído no Diário Eletrônico do Município no dia 04/07/2018 Edição 1540, Código Identificador: 4E2E485E, com incorreção no original.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0EA60B7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 049 AUTORIZA AFASTAMENTO AMILTON DOS SANTOS

PORTARIA Nº 049 de 06 de julho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990 e na Lei 9504, de 30 de setembro de 1997, e conforme Protocolo n° 303/2018,

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** o afastamento do Sr AMILTON DOS SANTOS, portador da CIRG n° 4.151.695-0 e do CPF n° 528.090.569-00, ocupante do cargo de Motorista II, Matrícula n°257, a partir de 07 de julho de 2018 para concorrer ao cargo eletivo de **deputado** nas eleições de 2018.
Parágrafo 1° O servidor, após convenções e registro da candidatura devera entregar o registro da candidatura, expedido pelo TER, ao Departamento de Recursos Humanos, bem como informar eventual impugnação.
Parágrafo 2° Caso não obtenha registro ou tenha a impugnação da candidatura deferida por sentença com trânsito e julgado, os valores recebidos a título de vencimentos deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

Parágrafo 3° O retorno as atividades normais de seu cargo deverá ser feita no dia 08 de outubro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C6D937D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) telecomando via radio frequência, para controle de nível automatizado de 02 pontos de acionamento entre um reservatório de água subterrâneo localizado ao lado do reservatório elevado e a mina Santa Rosa, incluindo mão de obra para o SAMAE de Mariluz., não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 13.820,00 (treze mil oitocentos e vinte reais),** em favor da empresa **ELSON BRAGUIM JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 27.579.634/0001-05, com endereço na R Auto Curti, 452, Jardim America, CEP 87.045-350, na Cidade de Mariluz no Estado do Paraná, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 05 de julho de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:E316F02E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de 200 (duzentas) trocas de lâmpadas led, 04 (quatro) instalações de rede para ar condicionado, 10 (dez) manutenções troca e instalação de disjuntores, 10 (dez) manutenções em quadro de comando, 10 (dez) manutenções troca e colocação de tomadas para o Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**, em favor da empresa **DIEISON DE MELO MACEDO 06454967905**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 28.465.857/0001-04, com endereço na R Jorge Benedito Seraval, 2154, Conjunto Habitacional Joao de Barro Thais, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.075-555, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 09 de julho de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:DED00481

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Prefeito Municipal do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Sr. Silvio Antonio Damaceno, no uso de suas atribuições legais torna público que será realizada Audiência Pública para tratar sobre a "Contribuição de Melhoria" dos seguintes logradouros: Rua Heideich Higuchi, Rua da Nova Amizade e Rua Sol Nascente, localizadas no Jardim Alvorada. A Audiência será realizada no dia 11 de Julho de 2018, às 19 horas, na Câmara Municipal de Prado Ferreira. É convidada para participar toda a população de Prado Ferreira, em especial os moradores das ruas a serem pavimentadas.

PRADO FERREIRA, 06 DE JULHO DE 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:CE73176E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001, arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 230,25 (duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), em favor do Dr. João Fernando do Reis Carvalho, advogado, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento realizado à cidade de Curitiba/PR, nos períodos de 19 a 20 do mês de junho do corrente ano, onde acompanhou, diligenciou e despachou processos em curso junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; DETRAN; DER; SEIL e COHAPAR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 de julho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2EAE14E1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Carlos Claudio Rodrigues, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 18/07/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de julho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:AC337B39

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 25/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 469 de 22 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 158.712,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Doze Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 150,00
06.004 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0011.2060Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2250 00000 Recursos Ordinários (Livres)
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 53.201,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2084 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2410 00101 Fundeb 60%
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 32.251,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2084 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2430 00101 Fundeb 60%
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 20.000,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086 Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2580 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 3.759,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2046 Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
630 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.882,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2046 Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
660 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 20.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2047 Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
750 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 16.469,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.13.00.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
970 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 6.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0014.2071 Manut. e implementação das ações do Proj. Crescendo em Cidadania
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1640 00000 Recursos Ordinários (Livres)
06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 5.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066 Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1820 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 3. 300,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2067 Ações de capacitação e inserção profissional
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1870 00000 Recursos Ordinários (Livres)
06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 5. 500,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2067 Ações de capacitação e inserção profissional
4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1890 00000 Recursos Ordinários (Livres)
06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 150,00
06.004 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0011.2060 Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2260 00000 Recursos Ordinários (Livres)
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 85.452,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2084 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2420 00102 Fundeb 40%
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 20.000,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086 Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2600 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 7.110,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
1000 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 15.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2053 Manutençao da Fisioterapia
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO

1090 00000 Recursos Ordinários (Livres)
06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 2.200,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0014.2072 Ações de manut. e impl. do Proj. Jovem Cidadão - Adolescente
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1710 00000 Recursos Ordinários (Livres)
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 20.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2047 Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.11.00.0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
690 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 25 dias de Junho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:2B6461D9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 15/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 469 de 22 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 76.377,16 (Setenta e Seis Mil e Trezentos e Setenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 500,00
03.001; DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS; Abertura
28.846.0003.0027; Contribuições ao PASEP
3.3.90.47.00.00; OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
276; 00512; CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 500,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1066; 00327; Transferências Voluntárias - Equipamentos e Mobiliários - Hospital
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 20.000,00
05.004; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB; Abertura
10.302.0005.2052; Manutenção do Consórcio de Saúde
3.1.71.70.00.00; RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1360; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 5.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0014.2071; Manutenção e impl. das ações do Projeto Crescendo em Cidadania
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1660; 01934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 20.377,16
07.001; DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR; Abertura
12.361.0016.1081; Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2405; 00130; Convênio Construção de Quadra Escolar Coberta C/C 17192-1
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 10.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2615; 00132; Programa Brasil Carinhoso C/C 17449-1
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 20.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.452.0021.2097; Readequação e/ou Melhoria da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3150; 00507; COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 21.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
370; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 20.000,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.122.0005.2056; Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1430; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 5.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0014.2071; Manutenção e impl. das ações do Projeto Crescendo em Cidadania
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1630; 01934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS – Estadual
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 10.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2540; 00132; Programa Brasil Carinhoso C/C 17449-1
SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 07.001.12.361.0016.1081 – 4.4.90.51.00.00 – FONTE 130 – R$ 20.377,16

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 20 dias de Abril de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:8DDED441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1134, DE 09 DE JULHO DE 2018

Altera a Lei 1118/2018 que "Cria o Regime Integral de Trabalho – RIT, dos servidores titulares do cargo de Enfermeiro, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º Altera o Parágrafo Único do art. 2º para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. *O Regime lntegral de Trabalho - RlT, será pago durante a permanência do Enfermeiro no programa e consistirá em Função Gratificada a ser acrescida ao vencimento do servidor no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), o qual será designado para Coordenar a Equipe do Estratégia de Saúde da Família ou Núcleo de Apoio à Saúde da Família e a Unidade Básica de Saúde que esteja vinculado, sendo vedada a acumulação desta função gratificada com qualquer outra Função de Confiança ou Gratificada e/ou Gratificação de Função.* (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3A59CA75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6233/2018

Designa Guardas Municipais para atuarem como Agente de Trânsito no Município.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e conforme legislação em vigor, resolve:

Art. 1º - Designar os Guardas Municipais abaixo nominados para atuarem como Agente de Trânsito junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública, cumulativamente com as funções que já exercem:

- GM Michel Estefani Jess da Cruz - Matricula nº 5583
- GM Juliano de Paula Silva - Matricula nº 5539
- GM Jefferson Messias dos Santos - Matricula nº 5420
- GM Alex Alexandre Grein Barbosa - Matricula nº 5520
- GM Divanei Mota da Silva - Matricula nº 5848
- GM Marcelo Duzanoski - Matricula nº 5527
- GM Luciano Antonio Bernardi - Matricula nº 5424
- GM Renato Milchevski - Matricula nº 5647
- GM Manuela Skodowski da Cruz - Matricula nº 5534

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº5243/2016 e 5908/2018.

Quatro Barras, 07 de junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1A8A1677

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6265/2018

Súmula: Revoga a permissão de uso de imóvel de propriedade do Município de Quatro Barras autorizada pela Lei Municipal n° 991/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 94, alínea "j", da Lei Orgânica Municipal, o qual especifica que:

Art. 94 A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
I - mediante decreto, numerado, em ordem cronológica, quando se tratar de:
[...]
j) permissão para a exploração de serviços públicos e para uso de bens municipais;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 991/2016 que autorizou a Permissão de Uso do bem público: área de 4.900,00m², de propriedade do Município de Quatro Barras, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte: em linha seca, com a distância de 117,03m; confrontando com a propriedade do Município de Quatro Barras; Leste: em linha seca, com a distância de 31,90m; confrontando com a propriedade do Município de Quatro Barras; Sul: em linha seca, com a distância de 123,99m; confrontando com a propriedade do município de Quatro Barras; Oeste: em linha seca, com a distância de 50,00m; confrontando com a Rua João Knapik, perfazendo a descrição do perímetro, compreendendo a área acima referenciada de 4.900,00m², Município de Quatro Barras, Comarca de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 33.382, do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, Estado do Paraná, ***com as seguintes condicionantes***:

Art. 2º A permissão de uso objeto desta lei fica condicionada as seguintes normas:
I - Prazo de 02 (dois) anos para início das atividades industriais;
II - Geração de 30 (trinta) empregos diretos com prioridade à contratação de funcionários munícipes de Quatro Barras;
III - Exercício das atividades por no mínimo 10 (dez) anos ininterruptos contados do início das atividades industriais.
Art. 3º A permissão de uso é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos e será revogada se a empresa beneficiária deixar de desenvolver no imóvel a atividade prevista no art. 2º desta lei.;

Considerando o não atendimento das condicionantes previstas, o qual resta demonstrado no processo administrativo n° 12.173/2018;

Considerando, a natureza do ato,

Considerando o constante do Memorando n° 196/2018/SMUIF, datado de 26 de junho de 2018, que originou o Processo Administrativo n° 12.173/2018 e do processo 9235/2018;

Considerando a vistoria realizada em 13 de junho de 2018 que constata/identifica que

"foi realizada vistoria in loco, no imóvel de propriedade desta municipalidade, no endereço Rua João Knapik, para fins de verificar se, o mesmo encontra-se em utilização por terceiros, fato que nos levou a constatar que, na data de 13 de junho de 2018, conforme fotos em anexo, não possuem atividades no local, sendo contrário ao pré estabelecido, bem com o não existe edificações no lote. Nesta vistoria, foi possível verificar que o imóvel encontra-se em estado de abandono, estando com mato alto e sem cerca".

Considerando as declarações emitidas pelo Setor de Vigilância Municipal e pelo Departamento de Cadastro e Tributação, constantes do Processo Administrativo n° 12.173/2018,

DECRETA,

Art. 1º REVOGA a autorização de permissão de uso de imóvel destinado a edificação e instalação de empresa, com área de 4.900,00m², de propriedade do Município de Quatro Barras, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte: em linha seca, com a distância de 117,03m; confrontando com a propriedade do Município de Quatro Barras; Leste: em linha seca, com a distância de 31,90m; confrontando com a propriedade do Município de Quatro Barras; Sul: em linha seca, com a distância de 123,99m; confrontando com a propriedade do município de Quatro Barras; Oeste: em linha seca,

com a distância de 50,00m; confrontando com a Rua João Knapik, perfazendo a descrição do perímetro, compreendendo a área acima referenciada de 4.900,00m², Município de Quatro Barras, Comarca de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 33.382, do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, Estado do Paraná, concedido por intermédio da autorização legislativa – Lei n° 991/2016.

Art. 2° Constituem fundamentos da presente revogação os elencados neste Decreto que demonstram o não atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Municipal n° 991/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6E53AF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018 – ID 4899 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estruturas para realizações de eventos no município, a serem utilizadas pelas diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. l. DETENTOR DA ATA **: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI-ME** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **26.356.437/0001-56 . DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR:** R$ **22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais)**. DATA DE ASSINATURA: 26** de junho de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BD2C63B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018 – ID 4908 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de consumo de enfermagem para manutenção dos atendimentos/serviços prestados nas unidades básicas de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo01.A) do referido Edital.. l. DETENTOR DA ATA **: RINALDI E COGO LTDA** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **07.269.677/0001-79 . DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR:** R$ **12.675,50** (doze mil e seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**. DATA DE ASSINATURA: 26** de junho de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D56FF05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018 – ID 4903 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de consumo de enfermagem para manutenção dos atendimentos/serviços prestados nas unidades básicas de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo01.A) do referido Edital.. l. DETENTOR DA ATA **: SALVI E LOPES E CIA LTDA.** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **82.478.140/0001-34 . DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR:** R$ **55.729,81** (cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos)**. DATA DE ASSINATURA: 26** de junho de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:64AB5DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018 – ID 4906 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de consumo de enfermagem para manutenção dos atendimentos/serviços prestados nas unidades básicas de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo01.A) do referido Edital.. l. DETENTOR DA ATA **: VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME.** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **73.318.693/0001-39. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR:** R$ **18.729,15** (dezoito mil e setecentos e vinte e nove reais e quinze centavos)**. DATA DE ASSINATURA: 26** de junho de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F73E814F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018 – ID 4909 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de consumo de enfermagem para manutenção dos atendimentos/serviços prestados nas unidades básicas de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo01.A) do referido Edital.. l. DETENTOR DA ATA **: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP.** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **79.733.572/0001-30. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR:** R$ **11.834,10** (onze mil e oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos)**. DATA DE ASSINATURA: 26** de junho de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1397C81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018 – ID 4910 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de consumo de enfermagem para manutenção dos atendimentos/serviços prestados nas unidades

básicas de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo01.A) do referido Edital.. l. DETENTOR DA ATA **: ALVES E SARTOR LTDA** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **07.724.523/0001-20. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR:** R$ **204.992,50** (duzentos e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**. DATA DE ASSINATURA: 26** de junho de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:43D1086D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018 – ID 4907 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de consumo de enfermagem para manutenção dos atendimentos/serviços prestados nas unidades básicas de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo01.A) do referido Edital.. l. DETENTOR DA ATA **: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **82.291.311/0001-11. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR:** R$ **30.767,00** (trinta mil e setecentose sessenta e sete reais)**. DATA DE ASSINATURA: 26** de junho de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FBB04498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018 – ID 4914 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de óculos (armação e lentes), a fim de atender as necessidades dos munícipes, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital... l. DETENTOR DA ATA **: OTICAS SRL EIRELI** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **16.756.117/0001-30. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR:** R$ **162.250,00** (cento e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)**. DATA DE ASSINATURA: 26** de junho de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F531230A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 70/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos não padronizados, através do maior desconto percentual sobre o PMC (Preço Máximo ao Consumidor) da Revista ABC Farma (Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico), para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 11/07/2018 às 08h20 do dia 25/07/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 25/07/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 25/07/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 9 de julho de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:41CC9905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 69/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de refeições, kit lanche e coffee break destinados aos eventos destas secretarias, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 10/07/2018 às 13h20 do dia 24/07/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 24/07/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 24/07/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 9 de julho de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0FB680F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 68/2018 PREGÃO ELETRÔNICO / MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de programas e laudos técnicos de segurança e saúde no trabalho em atendimento às secretarias municipais, conforme

especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 10/07/2018 às 08h20 do dia 24/07/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 24/07/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 24/07/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 9 de julho de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1C90598E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06261/18 DE 4 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.630,00 (vinte e um mil seiscentos e trinta reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (190) - 3.3.90.31.00.00.00.00	1000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	20.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (513) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.630,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, **1°,** Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (189) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04.05.12.366.0014.2.072 (176) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
04.05.12.366.0014.2.072 (177) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.05.12.366.0014.2.072 (178) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.171 (542) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.630,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em **4** de Julho de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:EB43ED0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6262/2018

Designa Gerente Municipal de Convênios.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Designa como Gerente Municipal de Convênios, para responder as exigências da Caixa Econômica Federal, bem como declarar o "confere com o original" de documentos relativos a convênios, a servidora Sandra Jungles.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5771/2017.

Quatro Barras, 05 de julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E55BA86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - THALYSE LEME SCHECHILINSKI

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2017 – SMAFP, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 002/2017 - SMAFP e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 002/2017 – SMAFP.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THALYSE LEME SCHECHILINSKI	34°

Quatro Barras, 05 de Julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3D5C5F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - MIGUEL MARTIN FERNANDEZ JUNIOR

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2247/2018
MIGUEL MARTIN FERNANDEZ JUNIOR – RG 3.508.698-6/PR;
I) número de diária: uma diária
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para treinamento para emissão de carteiras de trabalho CTPS.

Quatro Barras, 09 de Julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F24C2184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CARINA MOURA PAVELIK

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2245/2018
CARINA MOURA PAVELIK – RG 7.765.446-1/PR;
I) número de diária: uma diária
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participar em curso de Termo de Referencia do TCE-PR.

Quatro Barras, 09 de Julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:AE70AE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - MARLOS AUGUSTO DE CARVALHO, JOSÉ JOSIEL DOS SANTOS BANDEIRA, LORENY PEREIRA DA SILVA, ERIKA PRESTES ANDREATTA.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2239/2018
MARLOS AUGUSTO DE CARVALHO – RG 8.471.321-0/PR;
I) número de diária: uma diária
II) valor unitário da diária: R$ 517,97 (quinhentos dezessete reais e noventa e sete centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 517,97 (quinhentos dezessete reais e noventa e sete centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para acompanhar atletas do município durante os jogos em Guaratuba/PR.

Requerimento de Diária nº 2240/2018
JOSE JOSIEL DOS SANTOS BANDEIRA – RG 8.394.219-3/PR;
I) número de diária: uma diária
II) valor unitário da diária: R$ 517,97 (quinhentos dezessete reais e noventa e sete centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 517,97 (quinhentos dezessete reais e noventa e sete centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para acompanhar atletas do município durante os jogos em Guaratuba/PR.

Requerimento de Diária nº 2241/2018
LORENY PEREIRA DA SILVA – RG 9.595.963-6/PR;
I) número de diária: uma diária
II) valor unitário da diária: R$ 517,97 (quinhentos dezessete reais e noventa e sete centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 517,97 (quinhentos dezessete reais e noventa e sete centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para acompanhar atletas do município durante os jogos em Guaratuba/PR.

Requerimento de Diária nº 2242/2018
ERIKA PRESTES ANDREATTA – RG 8.257.815-3/PR;
I) número de diária: uma diária
II) valor unitário da diária: R$ 517,97 (quinhentos dezessete reais e noventa e sete centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 517,97 (quinhentos dezessete reais e noventa e sete centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para acompanhar atletas do município durante os jogos em Guaratuba/PR.

Quatro Barras, 09 de Julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F7D3A9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 117/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que a Comissão Geral de Processo Disciplinar Administrativo-CGPDA entendeu necessário o prolongamento do prazo inicialmente previsto para a conclusão do procedimento administrativo sobre as alegações contidas no protocolo nº. 8758/2018, AUTORIZA a prorrogação do afastamento preventivo do Servidor Municipal matrícula nº 5559, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da sua remuneração, a partir desta data.

Quatro Barras, 05 de Julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:48128FE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/07/2018

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 02/07/2018 a 31/07/2018 (30 dias) por motivos descritos pelo CID D 11.0 com recebimento de auxilio doença no período de 17/07/2018 a 31/07/2018, Servidora Pública Municipal, Sra. ROSELI APARECIDA DOS SANTOS , ocupante do Cargo de PROFESSOR M I , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Leie com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de PROFESSOR MI , à Servidora Pública Municipal , **Sra. ROSELI APARECIDA DOS SANTOS** , no período de **02/07/2018 a 31/07/2018 (30 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **02/07/2018 a 31/07/2018 (30 dias) , com o recebimento de auxilio doença no período de 17/07/2018 a 31/07/2018.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 022 de 06/07/2018 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 17/07/2018 a 31/07/2018 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativosa partir de 02 de JULHO de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE JULHO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:989C946E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2.018

Por meio do presente tornamos público que a licitação Objeto do Pregão Presencial acima mencionado cujo **objeto** desta licitação e a Contratação de empresa especializada em Serviços de Laboratório para confecção de Próteses Dentárias, destinadas a Pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR**,** foi **REVOGADA,** pela ausência de Participantes.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 29 de Junho de 2.018

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C15850BD

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2.018

Por meio do presente tornamos público que a licitação Objeto do Pregão Presencial acima mencionado cujo **objeto** desta licitação e a Aquisição de Equipamentos Agrícolas (01 Trator Agrícola, 01 Plantadeira e 01 Ensiladeira), referente recurso oriundo do Termo de Convênio nº 372/2017 celebrado entre o Estado do Paraná por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ – SEAB e o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, foi **REVOGADA,** para a devida alteração das características dos Equipamentos.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 22 de Junho de 2.018

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:426FF6AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.638/18 05/07/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais**), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
213000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.600,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
219000303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)
Valor	6.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
214000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.600,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
220000303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)
Valor	6.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:FF3E5471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.639/18 05/07/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de Novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais),** conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
265700819	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	800.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Excesso de arrecadação da alínea:
2.4.2.8.1.0.91.05.00.00.00.00 – Convênio 457/2017 SEDU Recape – R$ 800.000,00

Valor	800.000,00

Art. 3º- Fica adequado o cronograma de desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o provável excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:3CF958EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.483/18 09/07/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para a servidora abaixo relacionada, a partir do dia 09/07/2018, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Francieli Cavagnoli	16/17

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:C27E93D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 28/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Acupuntura nas Unidades Básicas de Saúde, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos nove dias de julho de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:61250CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 28/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 69/2018

ABERTURA: DIA: 21/06/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Acumpuntura nas Unidades Básicas de Saúde

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- JONAS ROMEU CORREA ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 26.400,00** (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)

REALEZA, Aos vinte e um dias de junho de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5291BB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JONAS ROMEU CORREA ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACUPUNTURA
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 28/2018
VALOR TOTAL: R$26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6EDE1E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 34/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 91/2018

ABERTURA: DIA: 28/06/2018 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a necessidade de todas as Secretarias do Município.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- CLAUDINA COMIRAN, LOTES 1, 4, 5, 7, 8, 10, 13, 14,18, 25, 26, 27, E 28 , COM VALOR TOTAL DE **R$** 90.469,54.

- ELCIO MAFIOLETTI - ME, LOTES 2, 3, 6, 9, 12, 15, 17, 19 E 22, COM VALOR TOTAL DE **R$** 113.090,99.

- A.E.M OESTE COMERCIALE IRELI ME, LOTES 11, 16 E 21, COM VALOR TOTAL DE **R$** 20.396,75.

- RAFAEL ANTONIO KOZIKOSKI ME, LOTES 23, 24, 30, 32 E 33, COM VALOR TOTAL DE **R$** 18.697,00.

- ANA M G DALL AGNOL LTDA, LOTES 20, 29 E 31, COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.820,90**.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 251.475,18** (Duzentos e Cinqüenta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos)

REALEZA, Aos vinte e oito dias de junho de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6F6C6D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 34/2018, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a necessidade de todas as Secretarias do Município., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos nove dias de julho de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8285C2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 215/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIALE IRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIÍPIO
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 34/2018
VALOR TOTAL: R$20.396,75 (Vinte Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 216/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELCIO MAFIOLETTI - ME
OBJETO: GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 34/2018
VALOR TOTAL: R$113.090,99 (Cento e Treze Mil e Noventa Reais e Noventa e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 217/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 34/2018
VALOR TOTAL: R$90.469,54 (Noventa Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 218/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RAFAEL ANTONIO KOZIKOSKI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 34/2018
VALOR TOTAL: R$18.697,00 (Dezoito Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 219/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANA M G DALL AGNOL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 34/2018
VALOR TOTAL: R$8.820,90 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Noventa Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A6E0000F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2018 - CGMFHIS

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE RENASCENÇA – PARANÁ

Lei Municipal nº 1002 de 21/05/2008

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1002 de 21 de maio de 2008,

Considerando a deliberação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, Ata nº 08/2018 de 06 de Julho de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 09 de julho de 2018.

ANTONINHO IRCEU MACHADO
Presidente do CGFMHIS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:7B4F177F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2018

Substitui membro para compor Comissão Permanente de Justiça, Redação e Pareceres da Câmara, enquanto perdurar licença do titular.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 10, II, "e", 11, II, "b", e 57 do Regimento Interno, combinado com o artigo 40, X, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 57 do Regimento Interno;
CONSIDERANDO o princípio da representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares, tanto quanto possível, na constituição das Comissões, nos termos do artigo 36, §1º, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento n.° 10/2018, datado de 26 de junho de 2018, na qual a Vereadora Claudinéia Porta Lorenzon solicitou licença para fins particulares, pelo prazo de 30 (trinta) dias.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Vereador Juliano Antonio de Fáveri em substituição a Vereadora Claudinéia Porta Lortenzon, para compor a Comissão de Justiça, Redação e Pareceres da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, durante o período de licença, ficando a referida comissão assim constituída:
COMISSÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO E PARECERES
TITULARES: Alberto Nerci Muller
Vanderson Rodrigo Zanini
Juliano Antonio de Fáveri

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 09 de julho 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:7CC156BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1887 DE 02 DE JULHO DE 2018

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1579, de 30 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Programa em vigor no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	**10096** – V1009 – Operação de Crédito AFPR/Pavimentação de Vias Urbanas (Asfalto na Av.Castelo Branco e Rua Mal.Floriano Peixoto)	500.000,00
0702	Departamento de Urbanismo		
1545100261.015	Pavimentação Asfáltica do Quadro Urbano		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
TOTAL			**500.000,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Receitas provenientes de **OPERAÇÃO DE CRÉDITO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (Pavimentação asfáltica na AVENIDA CASTELO BRANCO – Trecho entre as Ruas: Rodrigues Alves e Avenida Deolindo Zanella),** autorizada através da **Lei Municipal nº 1538, de 22/06/2017,** conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suple-Mentação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
2119001105.00 (398) Fonte: 10096	**Repasse** recursos – – Operação de Crédito AFPR/Pavimentação de Vias Urbanas (Asfalto na Avenida Castelo Branco e Rua Marechal Floriano Peixoto)	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 02 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:228AA31F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195 DE 09 DE JULHO DE 2018

Nomeia Izabela Helena Sperotto da Silva para o cargo em comissão de Chefe Da Divisão de Controle e Regulação em Serviços de Saúde.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Izabela Helena Sperotto da Silva**, portadora do R.G. nº 12.723.726-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 085.864.509-28, para o cargo em comissão de **Chefe Da Divisão de Controle e Regulação em Serviços de Saúde**, Nível CC-10, vinculada Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D6DDFE01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 045/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min (nove horas) do dia 23/07/2018,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 045/2018,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E DESINSETIZAÇÃO DE PRAGAS (DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, ESCORPIÕES, ARANHAS E ECT.), LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE CAIXAS DE ÁGUA NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ENTIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 09 de julho de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:E912C4BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE ABERTURA PARA CREDENCIAMENTO

AVISO DE ABERTURA PARA CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018.

O Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei Federal n°. 8.666/93, suas alterações, Lei Estadual nº. 15.608/07, Lei Federal nº. 8.080/90 Federal nº. 8.142/90, Decreto nº. 4.507/09, Portaria nº. 1.286/93 expedida pelo Ministério da Saúde, Portaria nº. 358/06 expedida pelo Ministério da Saúde, Resolução Normativa nº. 071/04 expedida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução Federal de Medicina e demais legislações aplicáveis, torna Pública a Chamada Pública nº. 002/2018 para credenciar entidades jurídicas de natureza pública ou filantrópica, prestadora de serviços médicos e enfermagem, em caráter complementar para oferta de atendimento da atenção básica de saúde à população de Reserva do Iguaçu/PR.

O Edital nº 067/2018 e seus anexos com detalhes do Chamamento Público estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de julho de 2018, no site http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/, ou na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, das 08h00min às 17h00min em dias de expediente no endereço Av. 4 de setembro, 614, Centro - CEP 85195-000 em Reserva do Iguaçu, estado do Paraná.

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:AA7AF2F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo de dispensa de licitação nº **012/2018**

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **Contratação de serviços de publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu-Pr, por meio de imprensa escrita (jornal) e por meio de imprensa (site/blog), período de 08 (oito) meses, pelo período de 12 (doze) meses",** em favor da empresa **CRISTIANO LUIZ BRUSTOLIN 08786279955,** inscrita no CNPJ sob nº **29.359.137/0001-19,** para fornecimento imediato, pelo valor máximo previsto de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:0F254C98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 58/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 59/2018, do tipo menor preço unitário, com data de abertura para o dia 20 de julho de 2018 às 13hrs e 30min, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futuras e parceladas de materiais gráficos para a Secretária Municipal de Saúde. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao, a partir do dia 10 de julho de 2018.

Rio Azul, 09 de julho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:AC1228FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 58/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 58/2018, do tipo menor preço unitário, com data de abertura para o dia 20 de julho de 2018 às 08hrs e 30min, cujo objeto é aquisição de 02 grades aradoras para os faxinais. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à

Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao, a partir do dia 10 de julho de 2018.

Rio Azul, 09 de julho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:6843E62E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 60/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 60/2018, do tipo menor preço unitário, com data de abertura para o dia 23 de julho de 2018 às 08hrs e 30min, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de som para uso na Secretaria Municipal de Educação. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao, a partir do dia 10 de julho de 2018.

Rio Azul, 09 de julho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:CE2DE5EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 61/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 61/2018, do tipo menor preço unitário, com data de abertura para o dia 23 de julho de 2018 às 13hrs e 30min, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes em Curitiba e Campina Grande do Sul. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao, a partir do dia 10 de julho de 2018.

Rio Azul, 09 de julho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:27F86052

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 62/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 62/2018, do tipo maior índice através de desconto linear, com data de abertura para o dia 24 de julho de 2018 às 08hrs e 30min, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em maquinas pesadas, com fornecimento de peças. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao, a partir do dia 10 de julho de 2018.

Rio Azul, 09 de julho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B4831ADB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 15 DE 06 DE JULHO DE 2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15 DE 06 DE JULHO DE 2018.
SÚMULA: Aprova o Termo de Aceite de partilha e elegibilidade para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEFI.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 06 de julho de 2018, constante na Ata nº 251 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite de partilha e elegibilidade para o Cofinanciamento Federal do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEFI.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 06 de julho de 2018.

ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:BA002D0C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 16 DE 06 DE JULHO DE 2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16 DE 06 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação/Aplicação referente à celebração de repasse do recurso pertencente ao Bloco de Proteção Social de Alta Complexidade de Cofinanciamento Federal, destinado a Instituição de Longa Permanência para Idosos- Lar dos Velhinhos de Rio Azul/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 06 de julho de 2018, constante na Ata nº 251 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a celebração do repasse e o Plano de Ação/Aplicação referente ao recurso do Bloco de Proteção Social de Alta Complexidade de Cofinanciamento Federal no valor de R$ 1.460,00 mensais, destinados a Instituição de Longa Permanência para Idosos- Lar do Velhinhos de Rio Azul/PR, a ser utilizado em despesas de custeio.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 06 de julho de 2018.

ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:FF490D36

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 17 DE 06 DE JULHO DE 2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 17 DE 06 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: Aprova a inscrição da Assessoria e Serviços à Projetos em Agricultura Familiar- AS-PTA, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 06 de julho de 2018, constante na Ata nº 251 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988 e considerando a Resolução CMAS nº 01 de 26 de janeiro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Inscrição da Associação a Serviços à Projetos em Agricultura Familiar – AS-PTA neste conselho com vistas à adequações, sob o número 03/2018.
Art.2º- A inscrição é por tempo indeterminado desde que respeitadas as legislações vigentes.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 06 de julho de 2018.

ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:868E77F8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 18 DE 06 DE JULHO DE 2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 18 DE 06 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: Aprova a inscrição da Associação Beneficência Católica Padre João Salanczyk, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 06 de julho de 2018, constante na Ata nº 251 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988 e considerando a Resolução CMAS nº 01 de 26 de janeiro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a renovação da inscrição neste conselho da Associação Beneficência Católica Padre João Salanczyk, com vistas à adequações, sob o número 04/2018.
Art.2º- A inscrição é por tempo indeterminado desde que respeitadas as legislações vigentes.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 06 de julho de 2018.

ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:FF153B29

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 19 DE 06 DE JULHO DE 2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 19 DE 06 DE JULHO DE 2018.
SÚMULA: Aprova o Termo de Aceite de partilha e elegibilidade para o Cofinanciamento Federal do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 06 de julho de 2018, constante na Ata nº 251 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite de partilha e elegibilidade para o Cofinanciamento Federal do Serviço Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 06 de julho de 2018.

ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F79ED220

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA 109/2018

PORTARIA Nº 109/2018
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 186, inciso I, da Lei nº 465/2008, de 11 de dezembro de 2008, e
CONSIDERANDO *as informações contidas no Boletim de Ocorrência nº 20180507132044145 e no Requerimento de Ressarcimento de Danos causados em acidente envolvendo veículo Ambulância, Placa AZZ-4078, da Prefeitura Municipal de Rio Azul, conduzido pelo servidor público A. D. S., matrícula nº 647-1, durante o serviço de transporte de pacientes para hospitais de Curitiba-PR e Região Metropolitana;*
CONSIDERANDO *que se trata de prejuízo causado a terceiro que, não obstante a responsabilidade objetiva da Administração nos termos do art. 37, §6º, da CRFB/88, só pode ser ressarcido após apuração dos fatos e responsabilidades, conforme artigo 186, da Lei nº 465/2008, de 11 de dezembro de 2008, sendo, portanto, necessária a instauração de processo administrativo visando sedimentar as informações e apurar as responsabilidades individuais;*
CONSIDERANDO*, ainda, que é imprescindível que o processo administrativo seja conduzido por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.*

RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo, visando apurar responsabilidade por danos causados a terceiros, bem como a responsabilidade do servidor A. D. S., matrícula nº 647-1.
Art. 2º. Designar, para compor a Comissão de Processo Administrativo, os servidores: Floripo João Soares, Oficial Administrativo, matrícula 886-1; Luciano Mello, Assistente Administrativo, matrícula nº 705-1 e João Paulo Kussi, Assistente Administrativo, matrícula nº 704.
Art. 3º. Nomear o servidor Floripo João Soares, como Presidente da Comissão.
Art. 4º. A Comissão deverá conduzir o processo administrativo conforme Arts. 185 a 187 da Lei nº 465/2008, de 11 de dezembro de 2008.
Art. 5º. O referido Processo terá prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 09 de julho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D432CF6D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **MARILDA DE ANDRADE RIBEIRO**, matrícula 561-1 e 561-2, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a partir de 28/06/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de Julho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:DA7C1AC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 133/2018

PORTARIA Nº. 133/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **SIDINEI TIBÚRCIO SALES,** lotado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 05/04/2016 a 05/04/2017, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:3D539E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 112/2018

PORTARIA Nº. 112/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionária pública do quadro efetivo desta Municipalidade, Sra. **JANETE RIMOVICZ,** lotada no cargo de **DIGITADORA,** referente ao período aquisitivo de 18/03/2016 a 18/03/2017, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de junho de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:CB250E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 408/2018

Nomeação de Maria Aparecida Moreira de Castilho para o cargo de Professor PB40.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Maria Aparecida Moreira de Castilho***, com matrícula nº 2611-5/1, para o cargo de "Professor PB-40", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/07/2018.

Rio Negro, 02 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2AE3FB4A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 420/2018

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância e nomeia Comissão Processante Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos pertinentes ao Parecer Jurídico nº 13/2018, sobre a prescrição da cobrança da Contribuição de Melhoria do imóvel de inscrição imobiliária nº 1.01.098.0176.001.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: Lucas Dominguez Cordeiro;
II - Membro: Luciana Kaiss;
III - Membro: Ney Manoel Sampaio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 04 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0F14F3AA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 421/2018

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância e nomeia Comissão Processante Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos pertinentes ao Parecer Jurídico nº 15/2018, sobre a prescrição e inexigibilidade de débitos de alvará e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Fixo.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: Lucas Dominguez Cordeiro;
II - Membro: Luciana Kaiss;
III - Membro: Ney Manoel Sampaio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 04 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0C76E6CD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 422/2018

Alteração da Portaria nº 114, de 22 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 114, de 22 de fevereiro de 2018, que determinou abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública municipal ***Fernanda Moreira Minski,*** matrícula nº 1859-7/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º...
...
Membro: Paulo Roberto Santos de Oliveira
...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rio Negro, 05 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:99F21452

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 423/2018

Dispõe sobre sanções administrativas à empresa Micheli Karine Rosa Me.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Decisão do Processo de Sindicância nº 008/2017;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações,

R E S O L V E:

Art. 1º **Aplicar** à empresa ***Micheli Karine Rosa,*** CNPJ nº 14.745.235/0001-17, com sede na Rua Amália Schelbauer, nº 58, bairro Alto, no município de Rio Negro, estado do Paraná, cumulativamente as sanções administrativas de:

I – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado; e
II - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública até o correspondente ressarcimento devido ao erário do valor constante no processo de sindicância nº 008/2017, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:76964426

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 424/2018

Nomeação de Janice Aparecida de Almeida para o cargo de Atendente de Farmácia.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Janice Aparecida de Almeida,*** com matrícula nº 2612-3/1, para o cargo de Atendente de Farmácia, por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.105,87 (um mil cento e cinco reais e oitenta e sete centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/07/2018.

Rio Negro, 09 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4566E9F9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 425/2018

Prorroga os efeitos da Portaria nº 292, de 08 de maio de 2018, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 10 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 292, de 08 de maio 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados em Ofício da Assessoria Jurídica do Município pertinente a processo de Execução Fiscal proposto pelo Município de Rio Negro PR - Autos nº 3810-29.2011.8.16.0146.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/07/2018.

Rio Negro, 09 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:568EF5A9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 426/2018

Exoneração à pedido da servidora pública municipal Dilécta Aparecida Schmidt de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 11 (onze) de julho do corrente, a servidora pública municipal ***Dilécta Aparecida Schmidt de Oliveira,*** matrícula nº 2077-0/1, ocupante do cargo de "Arquiteto", admitida em 19 de setembro de 2011.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/07/2018.

Rio Negro, 09 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DACFB825

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 418/2018

Concede Aposentadoria por Invalidez a servidora CLEUZA DE FÁTIMA VIEIRA SCHWINGEL.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, na redação dada pela da EC n. 41/2003, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 018/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **04 de julho de 2018**, à servidora **CLEUZA DE FÁTIMA VIEIRA SCHWINGEL**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, portadora do RG nº 6.642.141-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 026.104.999-22, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, na redação dada pela da EC n. 41/2003.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria por invalidez são proporcionais ao tempo de contribuição de 10 anos e 04 meses, na razão de 3.770/10.950 avos (34,42%), calculados nos termos do art. 40, § 3º, da CF/1988, com redação dada pela EC 41/2003, da Lei Federal n. 10.887/2004 e do Acórdão 2848/16-TP do TCE/PR, e correspondem ao valor de **R$ 636,48 (seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).**

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Parágrafo único – Em razão do disposto no *caput* deste artigo, os proventos iniciais de aposentadoria por invalidez correspondem a **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).**

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação da EC n. 41/2003.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2018.

Rio Negro, 04 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de AdminiStração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:874CD163

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 419/2018

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora SUELI APARECIDA DE LIMA.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no

art. 3º da EC n. 47/2005, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 016/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **04 de julho de 2018**, à servidora **SUELI APARECIDA DE LIMA**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche A-1, matrícula 523-1, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 4.256.025-1 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 615.011.319-15, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da EC n. 47/2005.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a **R$ 1.344,18 (um mil e trezentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Atendente de Creche A-1, Nível 4, Referência "O", mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 29% (vinte e nove por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, Parágrafo Único, da EC n. 47/2005, c/c art. 7º da EC n. 41/2003.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2018.

Rio Negro, 04 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E580F145

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO N.º 006 CONTRATO N .º 84/2017 REF.: PREGÃO Nº 74/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Av. Rio Branco**, n.º **1489**, na cidade de **São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **61.198.164/0001-60**, neste ato representada Pelos representantes legais, **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob n.º **205.408.568-51** e por **EDUARDO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF 023.080.959-62, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 74/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica acrescido ao objeto da prestação de serviços de Seguro Veicular, o veículo zero quilometro abaixo relacionado:

Especificação	Valor
Seguro total em veiculo **MICRO ONIBUS VOLARE V8L 2018 Placa AUE 1508** Nº chassi 93PB55M32JC059772 Danos materiais: R$ 100.000,00 / Danos pessoais: R$ 100.000,00 / Morte acidental: R$ 25.000,00 / Invalidez: R$ 25.000,00 / Franquia: R$ 9.360,00	R$ 574,96

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: Fica acrescido ao valor contratual a importância de R$ 574,96 (quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Secretaria Municipal de Educação: 06.002.3.3.90.39.69.01- Dotação 4408 Fonte 107. CLAUSULA QUARTA: Prazo: a partir da assinatura deste até 22/08/2018. CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 05 de junho de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:813760ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 53/2017 REF.: PREGÃO Nº 053/2017

CONTRATANTE Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI,** inscrito no CPF nº 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **DIGISYSTEM COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na **Rua Camarista João Hirt**, n.º **1170**, na cidade de **Rio Negro/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **08.619.713/0001-40**, neste ato representada por seu proprietário Sr. **REINALDO TADEU DOS REIS ROSA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **616.348.679-04**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO:** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica redimensionado em mais 25% (vinte e cinco por cento) os serviços de locação de impressoras e cópias excedentes. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:** 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto o presente termo acrescentará ao valor contratual a importância de **R$ 2.027,49 (dois mil e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 05.002.3.3.90.39.12.00 – 5235 – Fonte 0. **CLÁUSULA TERCEIRA**: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 26 de junho de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EB7048CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 044/2016 PREGÃO Nº 058/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.641/0001-47, estabelecida à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, na Cidade de Rio Negro – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Milton José Paizani,, portador da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9, e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA:** Empresa **ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua **Senador Salgado Filho**, n.º **983**, na cidade de **Mafra/ SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **85.131.993/0001-93**, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **Valdecir Valoja de Collo**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **041.615.588-05**, tem

entre si acordado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo para prestação de serviços de lavagem de roupa hospitalar, a partir do dia 01/07/2018. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES** Pela execução dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos) o quilo, perfazendo um total de **R$ 5.101,20** (cinco mil, cento e um reais e vinte centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.39.46.00 – 5925 – Fonte 495 11.004.10.302.0007.2.088.3.3.90.39.46.00 – 4964 – Fonte 303 CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito legal, na presença da testemunha abaixo, para todos os fins de direito.

Rio Negro, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:85056859

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 036/2016 REF.: PREGÃO Nº 048/2016

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **Rionetur Transportes Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Nacle Gilbran**, n.º **470**, na cidade de **Rio Negro/ PR** , inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.118.709/0001-96**, neste ato representado por, **Marcos Roberto Colaço**,representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **858.194.419-15** a seguir denominada CONTRATADA , acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Pregão 48/2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO** Conforme solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO para CURITIBA e REGIÃO METROPOLITANA,** do referido contrato, a partir de 04/07/2018. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO** Para fazer frente às despesas oriundas deste, o valor do presente termo importa na quantia de **R$ 19.360,00** (dezenove mil trezentos e sessenta reais), correspondente a 8.8000 km, sendo o valor unitário de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) o km. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta da dotação orçamentária: 10.004.3.3.90.39.99.01. Fonte 000 Dot: 5066. **CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO** O referido termo aditivo deverá ser rescindido tão logo seja feita a nova contratação. **CLÁUSULA QUINTA** - As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2BA0B3A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°0235 PROCESSO N° 310 /2017 - PREGÃO 093/2017 TERMO ADITIVO N. 001 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos **dois dias** do mês de julho do ano de 2.018, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00 **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Fornecimento de Materiais médico hospitalar. CONTRATADA: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **03.033.589/0001-12**, sediada na V Ex Paul Fritz Kuehnrich, nº 1515, Itoupava Norte, município de Blumenau, SC, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **SÓCIO , MARCOS MAURILIO PEREIRA** brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº **2799192-0 SSP/SC** e do CPF/MF nº **808.696.299-72,** devidamente qualificado nos autos do processo. **1 – DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERAIS MÉDICO HOSPITALAR** Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado a partir desta data o valor do objeto conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Inicial Unitário	Preço Reequilibrado
57	410	cx	Luva de Procedimento EP (descartável, não estéril, ambidestras, punhos de 26 cm de comprimento, c/ bainha, talcadas, superfície do látex micro-texturizada oferecendo acabamento anti-derrapante, cx. c/ 100 unidades)	12,89	13,92
58	860	cx	Luva de Procedimento P (descartável, não estéril, ambidestras, punhos de 26 cm de comprimento, com bainha, talcadas, superfície do látex micro-texturizada oferecendo acabamento anti-derrapante, cx. com 100 unidades).	12,89	13,92
59	1425	cx	Luva de Procedimento M (descartável, não estéril, ambidestras, punhos de 26 cm de comprimento, com bainha, talcadas, superfície do látex micro-texturizada oferecendo acabamento anti-derrapante, cx. com 100 unidades).	12,89	13,92
60	725	cx	Luva de Procedimento G (descartável, não estéril, ambidestras, punhos de 26 cm de comprimento, com bainha, talcadas, superfície do látex micro-texturizada oferecendo acabamento anti-derrapante, cx. com 100 unidades).	12,89	13,92

2. As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E9D4DCE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2018

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **14h:00min** do dia **23/07/2018**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 06 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C9E72FA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2018 – UASG 987823

Processo: 213/2018. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE**

ESCOLAR. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 11/07/2018 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 11/07/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas e disputa: **24/07/2018** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 06 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6B33702E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 097 – PROCESSO N° 204/2018

OBJETO: Aquisição de uma serra para corte de gesso de uso hospitalar. **PROPONENTE:** Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli . **CNPJ:** 07.626.776/0001-60. **VALOR:** R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 03 de Julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:160E2943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 098 – PROCESSO N° 205/2018

OBJETO: Aquisição de lona tipo encerado 6 x 4 para proteção de cargas. **PROPONENTE:** A J DAL' Cortivo & Cia Ltda . **CNPJ:** 01.877.308/0001-82. **VALOR:** R$ 3.264,00 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 03 de Julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:17AD50C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 099 – PROCESSO N° 206/2018

OBJETO: Aquisição de macaco *Hi Lift* para uso do Corpo de Bombeiros **PROPONENTE:** R. Boscardin - Comércio. **CNPJ:** 10.999.321/0001-03. **VALOR:** R$ 900,00 (novecentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 04 de Julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:139E0D5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 100 – PROCESSO N° 207/2018

OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) Roupeiros para o Abrigo Institucional. **PROPONENTE:** Lojas Quero – Quero S.A. **CNPJ:** 96.418.264/0001-53. **VALOR:** R$ 3.596,00 (três mil quinhentos e noventa e seis reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 04 de Julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5668A29C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 101 – PROCESSO N° 208/2018

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) fontes de alimentação para computador. **PROPONENTE:** João Fidelis Stall. **CNPJ:** 06.243.744/0001-13. **VALOR:** R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de Julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FF53ADBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 102 – PROCESSO N° 209/2018

OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar. **PROPONENTES:** Produvale Produtos Hospitalares Ltda. **CNPJ:** 03.505.263/0001-40; AABA Comércio de Equipamentos Médicos Eireli. **CNPJ:** 80.392.566/0001-45. **VALOR:** R$ 6.069,50 (seis mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 07 (sete) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de Julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E46C2FFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 096 – PROCESSO N° 202/2018

OBJETO: Revisão de 10.000 km de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo VW Gol, ano 2017/2018, placa BBT-0778. **PROPONENTE:** Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 02 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3C548892

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 104 – PROCESSO N° 211/2018

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis para Merenda Escolar, em caráter de urgência. **PROPONENTES:** Willner Plus Ltda. **CNPJ**: 04.217.643/0001-42; Supermercado Hilário Fuchs Ltda. **CNPJ:** 80.861.446/0001-40; ABI Belém & Cia Ltda. **CNPJ:** 82.745.886/0004-00; Leite e Derivados Novo Rumo Ltda. **CNPJ:** 03.619.163/0001-45. **VALOR:** R$ 58.657,84 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). **PRAZO:** 02 (dois) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B36CF3BF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA N.º 008/2018

A **Diretora Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Município de Rio Negro, Estado do Paraná - IPRERINE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, e

R E S O L V E:

Art. 1º **Alterar,** o art. 2º da Portaria nº 006, de 23 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Secretário	Patrícia Finamori de Souza Kochinski	19186-1	Advogada

Art. 2º A alteração se deu devido a Servidora Loraine Szostak Cubas, ter se afastado, por motivo de Licença Maternidade, conforme Portaria nº 007/2018.
Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 006/2018.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de julho de 2018.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:2DE3A21F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.853/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **JOÃO LEODORO FERREIRA FILHO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Esportes, **LICENÇA FUNERAL, de acordo com o art.141, da Lei Complementar 55/2011**, pelo período de **07 (Sete) dias**, a partir de **28/05/2018**, conforme Requerimento nº 10538/2018, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:A6F4E33B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.937, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a doação de bens e serviços e o estabelecimento de Parcerias com a iniciativa privada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de atuação ágil e permanente do Poder Público na solução dos vários problemas encontrados pela atual Administração Municipal,

CONSIDERANDO que a falta de recursos financeiros do Município obriga a Administração a buscar soluções urgentes e criativas,

CONSIDERANDO que é fundamental ao Poder Público municipal o desenvolvimento de parcerias entre setor privado e governo na prestação de serviços do interesse do cidadão, visando o pleno desenvolvimento do Município,

CONSIDERANDO que a população de Rolândia, em especial os profissionais liberais, vem demonstrando interesse em colaborar com o projeto de reconstrução da cidade, em todas as áreas de atuação, seja através de doações, seja através da prestação de serviços eventuais,

CONSIDERANDO, enfim, o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº3.836/2017,
DECRETA:
Art. 1º As Secretarias Municipais ficam autorizadas a receber bens móveis e serviços em doação e estabelecer parcerias com a iniciativa privada – pessoa física e jurídica, objetivando viabilizar projetos relacionados com os vários setores de suas respectivas áreas de atuação, obedecidos os parâmetros legais.

Art. 2º Todos aqueles que pretenderem realizar doação de bens móveis e serviços, sem encargo para a Administração, poderão fazê-lo diretamente na Secretaria Municipal de Administração, a qual competirá a análise jurídica da proposta.

§ 1º - O doador poderá indicar a destinação específica do bem doado, desde que atendido o interesse público.

§ 2º - O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação do evento ou projeto, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

Art. 3º Os interessados em desenvolver parcerias com o Poder Público poderão encaminhar suas propostas à Secretaria Municipal de Administração, para análise, devendo os ajustes delas decorrentes atenderem à legislação em vigor e à forma cabível, que poderá ser patrocínio, colaboração ou apoio.

Art. 4º As propostas de parcerias aceitas serão registradas e os interessados convocados para a definição do plano de trabalho, conclusão do projeto e quotas de patrocínio a serem assumidas pela iniciativa privada.

Art. 5º Os projetos oficiais serão objeto de chamamento pela Secretaria de Administração, visando despertar interesse de parcerias para eventos específicos, no âmbito de suas competências.

Art. 6º As parcerias serão formalizadas por termo, em consonância com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

Art. 7º As Secretarias Municipais deverão manter registros atualizados dos projetos oficiais e das propostas de parceria apresentadas, acessíveis ao público em geral durante o período de sua execução.

Art. 8º As Secretarias Municipais deverão encaminhar solicitação para registro dos bens móveis doados junto ao departamento de patrimônio.

Art. 9ºSão vedadas as parcerias com pessoas físicas ou jurídicas em débito com a Fazenda Municipal.

Art. 10 -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E43FFB49

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº. 8.961, DE 09 DE JULHO 2018

SÚMULA: Reestima as Receitas Correntes na Fonte de Recursos nº 148-Manutenção do Ensino Fundamental - FNDE, abre Crédito Adicional Suplementar –Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 218.318,32, junto à Secretaria Municipal de Educação / Fonte de Recursos 148-Manutenção do Ensino Fundamental - FNDE, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 12º da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018 e, altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reestimadas, na Classificação das Receitas Correntes a Fonte de Recursos nº 148-Manutenção do Ensino Fundamental - FNDE, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 24.05.2018	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
379	1.7.1.8.05.9.1.03.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental - FNDE	0	218.318,32	218.318,32
TOTAL			**0**	**218.318,32**	**218.318,32**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3846, de 18 de dezembro de 2017;					
** Valor da Receita Arrecadada até 24.05.2018;					
*** Excesso de Arrecadação					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 218.318,32 (Duzentos e dezoito mil, trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	7203	3.3.90.39	148	218.318,32
TOTAL				**218.318,32**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e 12º da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual - LOA/2018.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$** 218.318,32 (Duzentos e dezoito mil, trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), oriundos da Fonte de Recursos nº 148-Manutenção do Ensino Fundamental – FNDE.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ 218.318,32 (Duzentos e dezoito mil, trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.3	148	Julho	218.318,32
TOTAL				**218.318,32**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 09 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:3E689D48

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.962, DE 09 DE JULHO DE 2018

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 31.166,23 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 31.166,23 (trinta e um mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e três centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.244.00102.058	4602	3.3.90.32	938	5.166,23
13.25.18.541.00132.111	5503	3.3.90.30	555	26.000,00
TOTAL				**31.166,23**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 31.166,23 (trinta e um mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e três centavos),** utilizar-se-á os recursos

proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 555 e 938.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 31.166,23 (trinta e um mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e três centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.13	3.3	938	Julho	5.166,23
13.25	3.3	555	Julho	26.000,00
TOTAL				**31.166,23**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:8EE41588

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2018 - PMR.
PROCESSO Nº167/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 054 /2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Objeto: Cópia de uma chave e troca de fechadura/tambor porta principal do Museu Municipal.
Período: Imediato.
Valor: R$ 88,00 (oitenta e oito reais)
Pagamento: Em até 30 dias após o serviço.
Dotação Orçamentária/Recursos: 18 – Coordenação Geral;– 133910014.2.071.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: Okner & Trevisan Ltda – CNPJ: 82.363.367/0001-34.
Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 09 de Julho de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6A6B8199

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 168/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 055/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: Aquisição de baterias para manutenção de aparelho desfibrilador de ambulância do Samu básico.
Período: Imediato.
Valor: R$ 935,00 (Novecentos e trinta e cinco reais)
Pagamento: Em até 28 dias após entrega.
Dotação Orçamentária/Recursos: 11 – Fundo Municipal de Saúde;– 103020009.2.049.3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Favorecido: Pesenti & Pelais Ltda – CNPJ: 02.77.642/0001-02

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 09 de Julho de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de compras, licitação e patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4DEB7C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018 – PMR. PROCESSO Nº 12108.171/2018.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Desinfetante de Água para Consumo Humano.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total R$: 12.266,40

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 24/JULHO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 24/JULHO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12h00min às 18h00min, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**, ou telefones: (43) 3255-8616 e 3255-8615.

Rolândia, 09 de Julho de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C3160F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº084/2018 – PMR. PROCESSO Nº 11880.169/2018.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de placas de alumínio para identificação de túmulos.

Tipo: Menor Preço por Item.

Validade do Registro de preços: 12 (doze) meses.

Valor Total R$: 16.660,00

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 23/JULHO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 23/JULHO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – Pr., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 09 de Julho de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:ADA3A556

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018 – PMR. PROCESSO Nº 12386.170/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição grama esmeralda.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência do registro de Preços: 12 (doze) meses.

Valor total R$: 60.360,00

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 23/JULHO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 23/JULHO/2018, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 09 de Julho de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CB5AAA0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2/2018 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 94/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/07/2016, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SÉTIMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 09 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1.O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R$ 47.940,00** (quarenta e sete mil novecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
1.A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 47.940,00** (quarenta e sete mil novecentos e quarenta reais).

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
59	04.03	04.122.0071.2.0030002.2.005	3.3.90.39.90.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 09 de julho de 2018.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:0435AABB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 146/2018- 09 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº. 146/2018

SÚMULA- Concede Prorrogação de Licença Maternidade a servidora pública municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo Nº 79 e Artigo Nº 249, da Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2018 e conforme requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **PRORROGAR,** a partir de 31 de julho de 2018, por 60 (sessenta) dias, até a data de 28 de setembro de 2018, a **Licença Maternidade** concedida pela Portaria Nº 84/2018 de 02 de abril de 2018, a servidora pública municipal **JANDIRA DE ALBUQUERQUE PETRY**, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-01.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:A878F20E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 147/2018-09 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº. 147/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **ELIZABETH DEBASTIANI** ocupante do cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Modalidade Emprego Público, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 16 de julho de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 01.12.2016 a 01.12.2017.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:9A8A2F30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 148/2018-09 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº. 148/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **MARINES WILGES,** ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência BD-01, férias de 15 (quinze) dias, a partir de 16 de julho de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 15.05.2017 a 15/05/2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:C9DEAF84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 55/2018 09.07.2018

DECRETO Nº 55/2018
09.07.2018

SÚMULA: Declara Estável Servidora Pública Municipal.

Helton Pedro Pfeifer, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 34/2018 de 20 de Junho de 2018 " Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais", Lei Municipal de nº 01/2018 de 22 de janeiro de 2018, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, e considerando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência da funcionária abaixo denominada,

D E C R E T A:

Art. 1º- Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de nº 01/2014, de 14 de fevereiro de 2014, homologado resultado pelo Edital nº 015/2014 de 28 de junho de 2014 a que se submeteu, e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Servidora:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível Referência Atual	Nível Referência à Elevar	Matrícula
Rosemeri Aparecida de Oliveira	Professor de Educação Infantil	EC-01	EC-02	1168

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3D7F1469

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 56/2018 09.07.2018

DECRETO Nº 56/2018
09.07.2018

SÚMULA: Declara Estável Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 34/2018 de 20 de Junho de 2018 "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr, analisando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência do funcionário abaixo relacionado,

D E C R E T A:

Art. 1º- Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014 de 28 de junho de 2014, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Servidora:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência à Elevar	Matrícula
Deivid Junior Fasolo	Técnico em Agropecuária	BB-01	BB-02	1167

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E64E9F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17-2018

AVISO DE LICITAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES DE DADOS, REDE INTERNA E CIDADE DIGITAL.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **20 de JULHO 2018,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 09 de julho de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:F4C19596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19-2018

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR (LEITE APTAMIL).**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **26 DE JULHO DE 2018** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou requerido através do site compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 09 de julho de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:8239DB96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 46/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 46/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 04, XXI e XXII da Lei 10.520/2002, torna-se publico homologação e Adjudicação do Pregão Presencial em epigrafe.

LOTE	VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
1	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS	83.706.788/0002-64	R$ 274.000,00

TOTAL R$ 274.000,00

Valor total Homologado é de **Duzentos Setenta e Quatro Mil Reais**, HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 09 de julho de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:77187419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 880/2018

DECRETO N.º 880/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 010/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 010/2018, o qual objetivando Contratação de empresa especializada em construção civil para construção da garagem parte II, um barracão aberto para abrigar a garagem, escritório, depósito e oficina do pátio de máquinas municipal para esta Municipalidade, tudo em conformidade com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 212.401,01 (duzentos e doze mil quatrocentos e um reais e um centavo) à Empresa **CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 18.279.189/0001-69, com sede Av. Paraná, 590, BARRACAO 01, CEP: 87.960-000 na cidade de Marilena, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CAF596E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 18.279.189/0001-69, com sede Av. Paraná, 590, BRCAO 01, CEP: 87.960-000 na cidade de Marilena, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção da garagem parte II, uma barracão aberto para abrigar a garagem, escritório, depósito e oficina do pátio de máquinas municipal para esta Municipalidade, tudo em conformidade com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso;
VALOR TOTAL: R$ 212.401,01 (duzentos e doze mil quatrocentos e um reais e um centavos);

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Tomada de Preço nº 010/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 09 de julho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1F94D15A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de Material Educativo, Esportivo e informática, mobiliário e Eletrodomésticos para Desenvolvimento das Atividades desenvolvidas pela Assistência Social, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 48.349,39 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 23 de julho de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 09 de julho de 2018.

RENATO TONIDANDEL	*LUIZ RODRIGO BOCCA*
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:163AD711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

Declaro, para os devidos fins e em especial para atendimento do item da instrução normativa do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que no Município de Santo Antoniodo Sudoeste - PR não há Fundo de Previdência Própria para os servidores municipais.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 29 de junho de 2018.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:AB2A2F01

CONTABILIDADE
9- RECEITA OPERAÇÃO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	260.000,00	565.709,94		(305.709,94)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.628.333,10	2.440.946,05	1.820.862,05	17.187.387,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.628.333,10	2.440.946,05	1.820.862,05	17.187.387,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(19.368.333,10)	(1.875.236,11)	-	(17.493.096,99)

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:43700F57

CONTABILIDADE
13- RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				62.153.000,00
Previsão Atualizada da Receita				67.454.364,12
Receitas Realizadas				27.253.573,38
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				62.153.000,00
Créditos Adicionais				8.284.510,53
Dotação Atualizada				70.437.510,53
Despesas Empenhadas				23.755.615,01
Despesas Liquidadas				22.865.505,04
Despesas Pagas				21.785.828,92
Superávit Orçamentário				3.497.958,37
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				23.755.615,01
Despesas Liquidadas				22.865.505,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				48.344.623,67
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	4.125.632,73	0,00 %
Resultado Primário		10.465.000,00	4.156.332,80	40,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				

Poder Executivo	334.005,05	0,00	325.358,45	8.646,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.431.112,09	3.354,25	1.397.500,31	6.030.257,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.765.117,14	3.354,25	1.722.858,76	6.038.904,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.796.176,12	25% / 18%	25,84 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.457.088,63	60%	81,07 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	565.709,94	(305.709,94)
Despesa de Capital Líquida	2.440.946,05	17.187.387,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.600.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.601.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.741.936,37	15%	20,16 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:EE127F49

CONTABILIDADE
15- DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.784.253,10	6.808.098,55	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.784.253,10	6.808.098,55	0,00
Empréstimos	6.723.421,49	5.764.641,66	0,00
Internos	6.723.421,49	5.764.641,66	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.060.831,61	1.043.456,89	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	446.107,10	438.424,66	0,00
De Demais Contribuições Sociais	614.724,51	605.032,23	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.521.173,69	12.083.945,24	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.521.173,69	12.083.945,24	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.855.178,74	13.473.594,44	0,00
(-) Restos a pagar processados	334.005,05	1.389.649,20	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.736.920,59)	(5.275.846,69)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	46.530.825,75	48.344.623,67	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	16,73	14,08	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(5,88)	(10,91)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	10.521.173,69	12.083.945,24	0,00
DEPÓSITOS	17.640,25	10.140,25	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	7.431.112,09	5.725.115,05	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:5BBEB771

CONTABILIDADE
16- GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**46.530.825,75**	**48.344.623,67**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**10.236.781,66**	**10.635.817,21**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**9.213.103,50**	**9.572.235,49**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:6D679F45

CONTABILIDADE
17- OPERAÇÕES CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o**

	de Referência	Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	48.344.623,67	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.735.139,79	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.961.625,81	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.384.123,66	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:AD4C8FAA

CONTABILIDADE
19- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	48.344.623,67	
Receita Corrente Liquida Ajustada	47.369.029,67	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	25.748.853,04	54,36
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.579.276,02	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	24.300.312,22	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.021.348,42	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-5.275.846,69	-10,91
Limite definido por resolução do senado federal	58.013.548,40	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.635.817,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.735.139,79	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	627.019,62	6.238.156,40

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:E94D6CA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL Nº 3/2018/PMSAS - PROCESSO Nº 418/2018
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, conforme planilha anexo - Convênio n° 061/2018/ÁGUAS PARANÁ**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) Quanto as especificações no AVISO DE LICITAÇÃO
Onde lê-se: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.
"O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS..."**

Leia-se: MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.
"O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA..."**

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de julho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E749D1EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - Processo nº 385/2018
Objeto: Contratação de empresa para realização de consultas médicas com especialidade na área de Neuropediatria (ou Neurologia Pediátrica) com atendimento no município de Santo Antonio do sudoeste e/ou Cascavel e Francisco Beltrão - Pr, para atender os alunos de educação especial
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
SITUAÇÃO: DESERTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/07/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4D88D8ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ Nº 17.553.685/0001-04
Representante: ADRIANO RAUL FASOLO
CPF nº 045.132.099-92
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS.
VALOR TOTAL: R$ 6.770,00 (Seis Mil, Setecentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 04/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:AB4C9FF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Cassiano D'Agostini Annes
CNPJ Nº 09.348.737/0001-74
Representante: Cassiano D'Agostini Annes
CPF nº 664.380.550-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS.
VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 04/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9D51FED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ Nº 07.555.412/0001-37
Representante: GABRIEL GIONGO COLFERAI
CPF nº 067.621.029-56
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS.
VALOR TOTAL: R$ 5.370,00 (Cinco Mil, Trezentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 04/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1B00182A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2018

CONCORRÊNCIA 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

Onde lê-se:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

Leia-se:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de julho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6C837C1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
PROCESSO Nº 437/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/07/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para realização de consultas médicas com especialidade na área de Neuropediatra (ou Neurologia Pediátrica) com atendimento no município de Santo Antonio do Sudoeste e/ou Cascavel e Francisco Beltrão - PR, para atender os alunos de educação especial.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/07/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br

licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de julho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:AC9A45FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018
PROCESSO Nº 401/2018
Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de Esf da Princesa Isabel, Esf da vila nova e Esf da linha São Pedro Florido pertencentes a rede municipal de saúde..
TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

Inclui a letra do item **9.4 REGULARIDADE TÉCNICA:**

9..4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1 Autorização de funcionamento da Empresa Licitante e/ou do Fabricante (caso o licitante não seja o fabricante), emitida pelo Ministério de Saúde/ANVISA;

9.4.2 Registro, cadastramento ou dispensa de registro dos produtos junto a Anvisa, conforme o caso para os itens 001, 002, 003, 009, 010, 014, 015, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 027, 028, 029, 033, 034, 037, 038, 039 do LOTE 001.

9.4.3 Licença Sanitária Municipal, em plena validade.

9.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

2) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 24/07/2018 as 09:00 horas.

3) a empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br, com a nomenclatura de Proposta Alterada.

4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de julho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:377B11A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018
PROCESSO Nº 403/2018
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de atenção especializada da Secretaria Municipal de Saúde..
TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

Inclui a letra do item **9.4 REGULARIDADE TÉCNICA:**

9..4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1 Autorização de funcionamento da Empresa Licitante e/ou do Fabricante (caso o licitante não seja o fabricante), emitida pelo Ministério de Saúde/ANVISA;

9.4.2 Registro, cadastramento ou dispensa de registro dos produtos junto a Anvisa, conforme o caso para os itens 002, 003, 006, 007, 010, 011, 012, 013, 014 do LOTE 001.

9.4.3 Licença Sanitária Municipal, em plena validade.

9.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

2) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 24/07/2018 as 14:00 horas.

3) a empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br, com a nomenclatura de Proposta Alterada.

4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de julho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6D9C7181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
PROCESSO Nº 399/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ANTENDIMENTO ESTENDIDO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO: menor preço por ITEM
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:
1)Quanto as especificações contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO;**
Onde lê-se:
LOTE 002 - ITEM 33
Leia-se:
LOTE 002 - ITEM 001
2)Inclui a letra do item **9.4 REGULARIDADE TÉCNICA:**
9..4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1 Autorização de funcionamento da Empresa Licitante e/ou do Fabricante (caso o licitante não seja o fabricante), emitida pelo Ministério de Saúde/ANVISA;
9.4.2 Registro, cadastramento ou dispensa de registro dos produtos junto a Anvisa, conforme o caso para os itens 005, 006, 007, 012, 014, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 027, 032, 038, 039, 040, 041, 045, 046, 047 do LOTE 001 e item 001 do LOTE 002.
9.4.3 Licença Sanitária Municipal, em plena validade.
9.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
3) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 23/07/2018 as 14:00 horas.
4) a empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br, com a nomenclatura de Proposta Alterada.
5) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de julho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A6593590

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 05/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
Rua Vereador Ondino Alves dos Anjos, n.º 712 Vila Catarina-CEP: 85.710-000. Fone: (46)3563-8005
e-mail social.santoantonio@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº05/2018.

SÚMULA: Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS 1, ano 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,
Considerando a Deliberação nº 15/2016 CEAS/PR, que aprovou a proposta de expansão do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS 1 para os Municípios e a Resolução de nº 69/2016 que regulamentou o repasse da expansão do Piso-PPAS 1,
Considerando que o Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná no ano 2016 firmou Termo de Adesão ao Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS 1 e que para o ano de 2018 prevê continuidade do repasse financeiro Sistema Fundo a Fundo-SIFF no valor mensal de R$ 6.250,00 para o período de 12 meses, totalizando valor de R$ 75.000,00.
Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 06 de Julho de 2018, Ata nº 06/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social do ano de 2018, do Município de Santo Antonio do Sudoeste/Pr.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de Julho de 2018.

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:40B77259

GABINETE DO PREFEITO
3483/2018

DECRETO N.º 3.483/2018

SÚMULA: Nomeia membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Santo Antonio do Sudoeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aderiu o Programa Estadual de Transporte Escolar e,

Considerando as disposições da Resolução Estadual nº 1.455 de 20/04/2011 e da Resolução Federal nº 12 de 17/03/2011;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeadas as entidades bem como seus respectivos representantes no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar.

ENTIDADES	REPRESENTANTES
I - Rep. da Sec. Mun. de Educação	Titular: Eduardo Luís Ramos CPF nº 072.705.169-52 Suplente: Emerson Castiglioni CPF nº 024.360.319-32
II - Rep. dos Diretores da Rede Estadual de Ensino	Titular: Elisangela Barbieri Bandeira CPF nº 020.277.179-27 Suplente: Cleci Marcelino CPF nº 717.665.029-20
III - Rep. dos Diretores da Rede Mun. De Ensino	Titular: Marcos Novack CPF nº 061.957.979-01 Suplente: Laura Pereira Pinto CPF nº 546.127.729-20
IV – Rep. Dos Pais de Alunos	Titular: Sirley Schlichmann Visnieski CPF nº 945.455.530-87 Suplente: Silvana Pereira da Silva CPF nº 945.455.530-87

Artigo 2º - Conforme **Ata** do Comitê Municipal de Transporte Escolar desse Município, ficou eleito o **Sr. Marcos Novak** como presidente do mesmo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.307/2015. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JULHO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:F0AA7058

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.927/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo existentes no Quadro de Servidores do Município, para comporem a "**COMISSÃO DE ESTUDOS PARA ALTERAÇÃO DOS**

PLANOS DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DO MAGISTERIO".

Artigo 2º - A Comissão será composta por 2 (dois) servidores efetivos representantes das seguintes secretarias:

Secretaria de Administração;
Carla da Rocha Dall Onder
Maicon Camargo de Souza
Secretaria de Contabilidade e Finanças;
Ana Maria Bandeira
Tatiana Christina Nodari
Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
Clecinei Tonelli
Gilmar Faleiro
Secretaria de Assistência Social;
Cassiele Christina Favero
Elionete Kuelem da Silva Castiglioni
Secretaria de Expansão Econômica;
Iloa de Mattos Schneider
Suzamara Faleiro Vieira
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
Evandro Claudio Weider Fernandes
Geovani Pedro Guareschi
Secretaria de Saúde;
Cristiane Almeida Gomides Moro
Simoni Aparecida de Barros Carminatti
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Marilei Aparecida de Rocco Caponi
Marivete Benedix

Artigo 3º - Os membros nomeados no artigo anterior, deverão eleger entre si o presidente e o secretario da comissão, lavrando em ata própria as decisões tomadas pela mesma.

Artigo 4º - A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação para apresentar sugestões de alteração aos Planos existentes.

Artigo 5º - Os membros desta comissão não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados de relevância ao município.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE JULHO DE 2018.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:DF181831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 145/2018

DECRETO Nº 145/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Alexandre Silva de Oliveira, RG nº 12.595.204-8/PR e CPF nº 082.589.419-09, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Dpto de Turismo e Meio Ambiente, fazendo jus ao vencimento CC5.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de julho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:ADAC2F79

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 147/2018

DECRETO Nº 147/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 208/2017**,** que nomeou o Sr Wagner Pinheiro Mota, RG nº 14534053/MT, CPF nº 031.583.871-07, CRM-PR nº 0036462, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Clínico do Hospital Municipal Santana, sem ônus para o Município.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros para dia 15/06/2018.

Sapopema, 09 de julho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:772CEBDA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 138/2018.

DECRETO Nº 138/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2029		FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL		
2500	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2280	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
2350	3390.32.00.00	01000	Material, Bem ou Serv. p Dist. Gratuita	4.000,00
2440	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	1.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 02 de julho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D3071D3A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018
O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA INSTRUTOR (MAESTRO) PARA TRABALHAR 48 (QUARENTA E OITO) HORAS MENSAIS COM CRIANÇAS E ADOLECENTES, PARA A CONTINUIDADE DA BANDA FANFARRA MUNICIPAL (GUARDA MIRIM), PROJETO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. (RECURSO SCV PAIF FONTE: 934 – SCFV FONTE: 798)**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 20/07/2018 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR ou direto pelo site da prefeitura www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 10 de julho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2BC96E2E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 141/2018

DECRETO Nº 141/2018

Sumula: Exonera o Decreto nº 85/2005, que designou a Sra. Vilma Lopes Moreira, para a Função de Secretaria da Junta de Serviço Militar de Sapopema e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Sapopema, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com as Leis Municipais nºs. 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 85/05, que nomeou a Sra. **Wilma Lopes Moreira Pavelski**, para prestar serviços na **JSM** – Junta de Serviço Militar na função de Secretaria, neste Município de Sapopema/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de julho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2F6AD8DF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 142/2018

DECRETO Nº 142/2018

Sumula: Nomeação do Sr. João Miranda Konicky, para a Função de Secretario da JSM - Junta de Serviço Militar de Sapopema e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Sapopema/PR, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654 de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **João Miranda Konicky**, para a função de Secretario da Junta de Serviço Militar.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, PR, 04 de julho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D0986A71

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 143/2018

DECRETO Nº 143/2018

Sumula: Designar o Servidor Publico Municipal Sr. João Miranda Konicky, para suplente no *Posto de Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS* do Município de Sapopema e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com as Leis Municipais nºs. 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º) – Designar o Servidor Publico Municipal, Sr. **JOÃO MIRANDA KONYCKI** portador da cédula de Identidade nº 4.099.300-2, CPF. nº 577.783.969-04 , como **suplente** no **POSTO DE EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL - CTPS**, no Município de Sapopema/PR.
Art. 2º) – Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, em: 04 de julho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AAD78B51

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Medicamento Para a Farmácia Básica e Para o Hospital Municipal Santana do Município de Sapopema-Pr.** O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site WWW.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br , no horário de expediente.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/07/2018

CREDENCIAMENTO: 08:05h as 09:00h
ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01: 10:30h
FASE DE LANCES: 13:00h

Sapopema, 10 de julho de 2018.

GIMERSONDE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B0567127

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 148/2018

DECRETO Nº 148/2018

Sumula: Designar Servidor Publico Municipal, para suplente, na função de identificador junto ao Posto de Identificação (posto 906) no Município de Sapopema/PR e, dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. **Gimerson de Jesus Subtil**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com disposições da Lei municipal nº 336, de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais);
Resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor Publico Municipal, **JOÃO MIRANDA KONYCKI,** portador da cédula de Identidade nº 4.099.300-2, CPF. nº 577.783.969-04, para suplente, na função de identificador, responsável junto ao **POSTO DE IDENTIFICAÇÃO 906**, do Município de Sapopema/PR

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em 09 de julho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:67BA46CE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2018

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2018

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº. 03/2018
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, para Executar os Serviços Remanescentes do contrato nº 170/2016 e Respectivo aditivo Referente a Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde no Bairro Vida Nova no Município de Sapopema-Pr. Conforme o Termo de Adesão da Resolução SESA Nº 453/2013.

MOTIVO: Fica declarado Deserto a Tomada de Preços **nº 03/2018,** por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 09 de julho de 2018

LIDINEI APA. FERREIRA MAINARDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BD4B9C37

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018.
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preços para **Contratação de Empresa de Engenharia, para Executar os Serviços Remanescentes do contrato nº 170/2016 e Respectivo aditivo Referente a Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde no Bairro Vida Nova no Município de Sapopema-Pr. Conforme o Termo de Adesão da Resolução SESA Nº 453/2013.** Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 09:15h do dia 25/07/2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 25/07/2018 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 10 de julho de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:53417DD1

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSORCIO Nº 16/2018

ATO DE CONSORCIO Nº 16/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 128.722,00 (Cento e vinte e oito mil e setecentos e vinte e dois reais).

O Presidente do CODENOP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 03/2017 e 04/2017.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CODENOP para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ $ 128.722,00 (Cento e vinte e oito mil e setecentos e vinte e dois reais).

01.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVO

01.01.001.001-003		CODENOP – CONSORCIO INTERM DES. TERR. NORDESTE DO PARANA		
0006	3390.39.00.00	01001	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	128.722,00
Total da Unidade				**128.722,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o CODENOP utilizará o excesso de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 03/2017 e 04/2017.

1.7.3.8.02.11.05.00.00.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCOPIO	128.722,00
TOTAL	**128.722,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de julho de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2A8CFB45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 084/2018

OBJETO: Contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de gás oxigênio medicinal com cessão de cilindros em regime de comodato, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.

VENCEDOR: - AIR EXPRESS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA , nos itens 01, 02, 03 e 04 do objeto desta licitação com o valor total de R$ **29.638,00** (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais).

HOMOL: 09/07/2018.

Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 09 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D7543E67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 086/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e entrega de forma parcelada de gás liquefeito (gás de cozinha) para botijões P13Kg e P45kg, e água mineral sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros, com lacre de segurança, para o 2º semestre de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: - HILANDER VALENTIM GUIMARÃES E CIA LTDA EPP , nos itens 01 e 02 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 18.753,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e três reais).

HOMOL: 09/07/2018.

Obs 1. Em relação ao **item 03**, não foi cotado pela única Licitante, portanto é declarado **DESERTO**.

Obs 2 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 09 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F52AC4F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na execução de 521,96 m2 de pavimentação com pedra irregular e 155 ml de meio fio com sarjetas, na Rua José de Melo, localizada na Vila Betel, e na execução de 40 ml de meio fio sem sarjeta, com retirada de pavimentação na Rua Tiradentes, localizada no Conj. Hab. Osvaldo Sampaio, Zona Urbana do Município de Sengés, e conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VENCEDOR:- PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA – ME com o valor global de R$ 31.006,04 (trinta e um mil, seis reais e quatro centavos).

HOMOL/ADJ: 09/07/2018.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 09 de Julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A97C4531

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para locação de unidade móvel para realização de consultas especializadas em oftalmologia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos.
VENCEDOR:- VISIMED SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI – ME, com o valor mensal de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), totalizando o valor de R$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais).
HOMOL/ADJ: 09/07/2018.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente**.**

Sengés, 09 de Julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4D695566

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
NOTA

Na edição n.º **Ano VII/1537** de **29 de Junho de 2018** deste Diário Oficial, foi publicado o **Extrato do Aditivo II ao Contrato 268/2017 do Processo Licitatório 200/2017 – Pregão Eletrônico n.º 132/2017.**

Esclarece-se que por um lapso foi publicado o supramencionado extrato, cujo termo de aditivo é inexistente, tornando-se assim sem efeito esta publicação.

Sengés, 09 de Julho de 2018.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C82C447D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 025/2018 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS
Em virtude de rescisão antecipada de contrato, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELE CLETO MARIANO	3.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 09 de JULHO de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:82FD176B

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECIAL Nº 001/2018

O **Município de Sengés**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, **RETIFICA** o Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECIAL Nº 001/2018.

Esta retificação tem por objetivo fazer uma correção referente à falta de data do edital deste certame em sua pagina 20. Esta alteração afeta a formulação das propostas, portanto será necessário republicação e nova contagem dos prazos, em conformidade previsto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.

Retifica-se o texto da página 20 do Edital, portanto o referido texto passa a ter a seguinte redação:-

Sengés, 09 de Julho de 2018.

Permanecem inalteradas as demais condições do instrumento convocatório.

Sengés, 09 de Julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:022DA2AC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2018.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS e **PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE MURO DE DIVISA E PINTURA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA,** conforme justificativa constante nos autos, tudo de acordo com a proposta da CONTRATADA, que se faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
Valor: R$ 5.626,80 (Cinco Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos).
Dot.Orç: 33.90.39.00.00– OSTPJ.
Data Assinatura do Contrato: 06/07/2018
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés – PR., 06 de Julho de 2018.

MARIANE LUPINACCI
P/ Contratante

PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA
P/ Contratada

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:E5CA1602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 098/2018

ATA N° 098/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min horas, em primeira chamada, na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a Presidência do Pregoeiro Municipal o Senhor André Solano Souto e os membros: Márcia Adriana Reis Silva e Olga Josiani Rosa, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 025/2018, de 01/02/2018, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas ao Pregão Presencial n° 045/2018 referente à

Contratação de Diárias de hospedagem em Hotel. O edital foi publicado no quadro próprio no dia 15 de junho de 2018; na Câmara Municipal de Sertanópolis no dia 18 de junho de 2018; no mural de licitações do Tribunal de Contas do Paraná no dia 15 de junho de 2018; no Diário oficial dos municípios do Paraná no dia 15 de junho de 2018 e Jornal da Cidade no dia 15 de junho de 2018. O Edital foi disponibilizado no Portal da Transparência no dia 14 de junho de 2018. **Iniciada a sessão não compareceu nenhum proponente ficando a licitação DESERTA.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão presentes.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Membro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E26930B5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 099/2018

ATA N° 099/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 14h00min horas, em segunda chamada, na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a Presidência do Pregoeiro Municipal o Senhor André Solano Souto e os membros: Márcia Adriana Reis Silva e Olga Josiani Rosa, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 025/2018, de 01/02/2018, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas ao Pregão Presencial n° 045/2018 referente à Contratação de Diárias de hospedagem em Hotel. O edital foi publicado no quadro próprio no dia 15 de junho de 2018; na Câmara Municipal de Sertanópolis no dia 18 de junho de 2018; no mural de licitações do Tribunal de Contas do Paraná no dia 15 de junho de 2018; no Diário oficial dos municípios do Paraná no dia 15 de junho de 2018 e Jornal da Cidade no dia 15 de junho de 2018. O Edital foi disponibilizado no Portal da Transparência no dia 14 de junho de 2018. **Iniciada a sessão não compareceu nenhum proponente ficando a licitação DESERTA.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão presentes.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Membro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8B7AA2FD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Claudinei da Silva Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	14/2018
b) Licitação Nº :	06/2018
c) Modalidade :	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação :	09/07/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS.

Dotação**:**
31.030.17.122.0001.2.309 33.90.30.00.00 FONTE 1076
33.020.17.512.0017.2.316 33.90.30.00.00 FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
CNPJ/CPF: 08.688.131/0001-15

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FLUOSSILICATO DE SÓDIO, Na2SiF6, PRODUTO EM PÓ BRANCO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIIMA 98,5% EM EMBALAGEM 25 KG.	Kg	3500	6,70	23.450,00
2	SAL GRANULADO (CLORETO DE SÓDIO) SEM IODO EM EMBALAGEM 25 KG	Kg	15.000	1,30	19.500,00
Valor Total Homologado - R$ 42.950,00 (Quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).					

Sertanópolis, 09 de Julho de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:7938130C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2017 PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 16/2017

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, **CONTRATO Nº 29/2017**, ASSINADO EM 28 DE JULHO DE 2017, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 16/2017**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA JOLA AUTO POSTO LTDA – ME, CNPJ 00.115.408/0001-09, SITUADA NA RUA DISTRITO FEDERAL, Nº 470, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. VERA LÚCIA DA CRUZ RAZABONI, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9.183.531-2 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 582.087.989-91, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Contrato n.º 29/2017, que passa a viger com o seguinte texto: Pelo fornecimento do objeto do contrato, fica aditivada a contratada a importância de **R$6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais)** para o item 1 – gasolina. O referido acréscimo encontra-se amparado legalmente pela Lei 8.666/93, especificamente no art. 65, Inciso II, § 1º.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 09 de Julho de 2018.

Testemunhas:

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	***VERA LÚCIA DA CRUZ RAZABONI***
Contratante	Contratada
DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI	***ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO***
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:14F4A111

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2018 e Portaria nº 80/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 24 de Julho de 2018, às 09h00min***, no Endereço: **Rua Senador Souza Naves, nº 487, centro, CEP 86.170-000, Sertanópolis –PR**, telefone (43) 32328900, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 11/2018***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: ***Aquisição, troca e instalação de toldos do Serviço Municipal de Saúde.***

Sertanópolis, 09 de Julho de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço
Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal
De Saúde - SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:F260F06A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, TELEFONE (43) 3232 8900, CEP 86.170.000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº. 02/2018**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA.

AGORA LÊ – SE:

EXTRATO DE CONTRATO ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018*.**

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, TELEFONE (43) 3232 8900, CEP 86.170.000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, ***SOB Nº. 05/2018***, AQUI DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº29/2018: EMPRESA ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS-EIRELI-ME, CNPJ Nº 10.793.622/0001-78, SITUADA NA AVENIDA GUILHERME DE ALMEIDA Nº150-PARQUE OURO BRANCO, LONDRINA -PR, CEP:86042-001, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA LIGIA STERSA ARCE SANTELI, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.128.219 INSCRITO NO CPF Nº 756.715.229-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA,RUA BORBA GATO Nº7078-APTO 102 VILA IPIRANGA,CEP:86.010-630.VALOR TOTAL DE - R$ 10.520,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
- CONTRATO N.º 30/2018: EMPRESA CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS-LTDA-EPP, CNPJ Nº 08.998.979/0001-40, SITUADA NA RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 396-JD APUCARANA, APUCARANA-PR, CEP:86.804-390, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR FELIPE MENDES GONÇALES, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 10.092.312-2, INSCRITO NO CPF Nº 085.827.059-56, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE APUCARANA-PR,RUA DAS ANDORINHAS Nº72,VILA VELA CRUZ-CEP:86.804-310, VALOR TOTAL DE 27.440,00 (VINTE E SETE MIL,QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
– DO OBJETO - *AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA*
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 25 DE JUNHO DE 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:FF96E890

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, TELEFONE (43) 3232 8900, CEP 86.170.000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 07/2018**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº33/2018: A **EMPRESA OFICIO 2 PAPELARIA LTDA-ME**, CNPJ Nº 04.026.757/0001-05, SITUADA NA RUA PRES. GETULIO VARGAS Nº 908 SALA 01 CENTRO, CEP:86220-000, ASSAI PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR SERGIO MINORU YAMAOKA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.449.051-1 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 487.697.389-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA VEREADOR CLOVIS NEGREIROS Nº41 CJ SOL NASCENTE ,CIDADE DE ASSAI PR, CEP:86020-000,VALOR TOTAL R$ 390,10 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS E DEZ CENTAVOS), , DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO N.º 32/2018: EMPRESA R. A. MARTINS-DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 26.984.213/0001-99, SITUADA NA RUA ODY SILVEIRA Nº 575, ALTO DA BOA VISTA,CEP:/86083-040 LONDRINA PR, , NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR RICARDO ANTONIO MARTINS, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 02715277409, INSCRITO NO CPF Nº 006.108.249-02, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE RUA EURICO HUMMIG Nº 255 APTO 304 TORRE AZALEIA-

GLEBA PALHANDO,CEP:86050-464 LONDRINA-PR,VALOR TOTAL R$ 3.480,00 (TRÊS MIL,QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

– **DO OBJETO:** *AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR DE LEITURA DE LARVAS DE INSETOS, SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO, LAVADORA DE ROUPAS E FERRO DE PASSAR PARA ATENDER NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.*

.

- **FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 03 DE JULHO DE 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:CDDF56E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE PR - ANEXO 18

Município: Sulina		UF: Estado do Parana
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Período: 1º Semestre de 2018		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**11.590.380,17**
Receitas derivadas e originárias	**1FC**	851.716,45
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	7.915.310,45
Outros ingressos operacionais		2.823.353,27
Desembolsos		**10.491.458,46**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	6.509.962,82
Juros e encargos da dívida	**4FC**	30.270,58
Transferências concedidas	**2FC**	390.000,00
Outros desembolsos operacionais		3.561.225,06
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**1.098.921,71**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**34.800,00**
Alienação de bens		34.800,00
Desembolsos		**2.037.185,88**
Aquisição de ativo não circulante		1.986.407,36
Outros desembolsos de investimentos		50.778,52
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(2.002.385,88)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**1.926.594,67**
Operações de crédito		494.888,46
Transferências de capital recebidos		1.431.706,21
Desembolsos		**181.431,77**
Outros desembolsos de financiamentos		181.431,77
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**1.745.162,90**
	Nota	**Exercício Atual**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**841.698,73**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		2.106.731,18
Caixa e Equivalente de caixa final		2.948.429,91

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
	Exercício Atual
Receita Tributária	552.329,90
Receita de Contribuições	98.485,07
Receita de Serviços	141.187,79
Remuneração das Disponibilidades	34.471,38
Outras Receitas Derivadas e Originárias	25.242,31
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**851.716,45**
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**
Intergovernamentais	7.329.177,12
da União	5.181.113,74
de Estados e Distrito Federal	2.148.063,38
Outras transferências correntes recebidas	586.133,33
Total das transferências recebidas	**7.915.310,45**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**Exercício Atual**
Intragovernamentais	390.000,00
Total das transferências concedidas	**390.000,00**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
	Exercício Atual
Administração	1.103.880,03
Assistência Social	415.995,81
Saúde	1.688.370,22
Educação	1.166.649,85
Cultura	84.526,79
Urbanismo	427.347,78
Saneamento	67.537,80
Gestão Ambiental	4.224,99
Agricultura	676.915,27
Comércio e Serviços	51.857,46
Transporte	627.184,15
Desporto e Lazer	109.300,62
Encargos Especiais	86.172,05
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**6.509.962,82**
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
	Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida	30.270,58
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**30.270,58**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

RICARDO RUSCHEL
Contador
PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BC55CCD1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 3.173,20 (três mil, cento e setenta e três reais e vinte centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 04 de julho de 2018.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 4.378,89 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), destinação ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, em 04 de julho de 2018

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 7.735,00 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 06 de junho de 2018.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as

entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 7.735,00 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 03 de julho de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6EAC7A30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 2556/2018

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Servidores: **PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS**, portador do CPF: 061.091.249-55 e **RENATO FELIPI FERREIRA BENATTI**, portador do CPF: 097.490.679-40, para exercerem a função de fiscais e gestores dos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal e terceiros;

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Julho do ano de 2018.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:928FB290

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 99/2017 - ID Nº. 1741

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

Primeiro Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **G. GOBBO TROJAN – ODONTOLOGIA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Giácomo Gobbo Trojan,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 13 de Julho de 2018

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Aditiva-se o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 11 de Junho de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

GIÁCOMO GOBBO TROJAN
G. Gobbo Trojan – Odontologia

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2BEC283E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM COLETOR DE LIXO DESTINADO A COLETA E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **AVECAM COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 05.332.988/0001-00,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais).**

Tapira, 05 de Julho de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CFB7A7D1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 31/2018

ID: 1864

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA – AVECAM COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

OBJETO – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM COLETOR DE LIXO DESTINADO A COLETA E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS

VALOR – R$ 21.986,00 (vinte mil novecentos e oitenta e seis reais)

VIGÊNCIA – 05 de Julho de 2018 a 05 de Julho de 2019

Tapira, 05 de Julho de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:47D5E068

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2018

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços Nº. **02/2018**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL**.

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.801.453/0001-70 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 257.997,33 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).**

Tapira, 05 de Julho de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:32CD2253

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2-ID 1865

CONTRATANTE: Município de Tapira, Estado do Paraná, com sede à Rua Paranaguá, 518, centro, inscrito no CGC/MF nº 75.801.738/0001-57, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Cláudio Sidiney de Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.739.507-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 679.723.659-20, e

CONTRATADA: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA.

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA.

VALOR: R$ 257.997,33 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 12.025.15.451.0045.2051.4.4.90.51.00.00 - FONTE 01000 12.025.15.451.0045.2051.4.4.90.51.00.00 - FONTE 31814.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Julho de 2018.

FORO: Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Tapira, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3304C941

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços Nº. **03/2018**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DA ESCOLA MARIO RIBEIRO BORGES – OURO VERDE ALTO**.

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.375.328/0001-43 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 131.996,32 (cento e trinta e um mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).**

Tapira, 05 de Julho de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E572881E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 33/2018

ID: 1866

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DA ESCOLA MARIO RIBEIRO BORGES – OURO VERDE ALTO

VALOR – R$ 131.996,32 (cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses

VIGÊNCIA – 05 de Julho de 2018 a 05 de Dezembro de 2018

Tapira, 05 de Julho de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A8C89DF9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços Nº. **04/2018**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PORTO ALEGRE (TRECHO 1)**.

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.375.328/0001-43 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 269.283,33 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).**

Tapira, 05 de Julho de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C7162D54

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2018-1867

CONTRATANTE: Município de Tapira, Estado do Paraná, com sede à Rua Paranaguá, 518, centro, inscrito no CGC/MF nº 75.801.738/0001-57, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Cláudio Sidiney de Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.739.507-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 679.723.659-20, e

CONTRATADA: R C M INFRAESTRUTURA E CONTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Pavimentação TST.

VALOR: R$ 269.283,33 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta
12.025.15.451.0045.2051.4.4.90.51.00.00 - FONTE 01000
12.025.15.451.0045.2051.4.4.90.51.00.00 - FONTE 31815

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Julho de 2018.

FORO: Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Tapira, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:136D947F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços Nº. **05/2018**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PORTO ALEGRE (TRECHO 2)**.
2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 67.156.943/0002-60 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 236.738,41 (Duzentos e trinta e seis mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos).**

Tapira, 05 de Julho de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C2DFC8FC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2018-ID 1868

CONTRATANTE: Município de Tapira, Estado do Paraná, com sede à Rua Paranaguá, 518, centro, inscrito no CGC/MF nº 75.801.738/0001-57, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Cláudio Sidiney de Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.739.507-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 679.723.659-20, e

CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO: Pavimentação TST.

VALOR: R$ 236.738,41 (Duzentos e trinta e seis mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta
12.025.15.451.0045.2051.4.4.90.51.00.00 - FONTE 01000
12.025.15.451.0045.2051.4.4.90.51.00.00 - FONTE 31816

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Julho de 2018.

FORO: Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Tapira, 05 de Julho de 2018.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:00FD4D92

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2018

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços Nº. **06/2018**, referente à **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **ICAVEL VEÍCULOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 84.938.430/0002-20 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 448.980,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e oitenta reais).**

Tapira, 06 de Julho de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7243F833

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 36/2018

ID: 1869

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – ICAVEL VEÍCULOS LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018

OBJETO – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR – R$ 448.980,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA – 06 de Julho de 2018 a 06 de Julho de 2019

Tapira, 06 de Julho de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B796A449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ATO DA MESA 002/2018

A Mesa da Câmara Municipal De Terra Boa, Estado Do Paraná, No Uso das suas Atribuições, Promove o Seguinte:

ATO

Acrescenta 01 (Uma) sessão ordinária ao calendário das sessões ordinárias do ano de 2018 e dá outras providências.

Artigo 1º - Em conformidade com o artigo 119 da Resolução nº. 002/2014 – Regimento Interno Desta Egrégia Casa de Leis, as sessões ordinárias do ano de 2018 serão semanais, nos dias a seguir:

Paragrafo Único - Acrescenta o dia **16.07.2018** ao Calendário das sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Terra Boa- Pr.

Artigo 2º - Esse ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Julho de 2018.

VALTER COLONELLO
Presidente

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI
Vice - Presidente

ADEMIR GALHARDO ROMERO
1º Secretário

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
2º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:18D4CEEF

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR
OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para fornecimento de materiais elétricos (luminárias) e mão de obra de engenharia elétrica, para aprovação de projetos elétricos, perante a COPEL, de iluminação pública e execução de serviços global para substituição das luminárias atuais por iluminação de LED, nos locais descritos nos mapas anexos no Município de TERRA BOA – PR.
REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 26 de julho de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br
FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 09/07/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B3EA2C72

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: 195/2018

REF: INEXIGIBILIDADE n° 11/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ARIANE APARECIDA BESSANI DA SILVA sob CNPJ 103.851.119-40, com sede na RUA PONTA NEGRA, 169, JARDIM UNIVERSITARIO, CEP 87.200-000, Cianorte - PR, sendo denominado sócio responsável o Sr ARIANE APARECIDA BESSANI DA SILVA, portador do CPF n° 103.851.119-40 e cédula de identidade civil RG n° , residente na RUA PONTA NEGRA, 169, JARDIM UNIVERSITARIO, CEP 87.200-000, Cianorte - PR

OBJETO: contratação de profissional dentista em caráter de urgência para um período de 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 17.935,50 (dezessete mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), de acordo com as condições estabelecidas no Edital, daqui por diante denominado valo Contratual.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/06/2018, com vencimento até 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de junho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:17967431

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa.
REALIZAÇÃO - às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 23 de julho de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net

Em, 09/07/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E409D440

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2017 CONTRATO N° 170/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Pregão Presencial n° 56/2017 Contrato n° 170/2017

CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S/A**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Prazo: vigência do contrato de 06/07/2018 a 06/07/2019.
Valor: aditivar em R$ 24.781,95 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) pelo motivo de renovação da frota, conforme planilha anexa ao processo.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2D1B3018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 434/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **ANA PAULA VOLPATO RIBEIRO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Engenheiro Civil, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.
Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/07/2018 a 18/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6C1FDA1B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº433/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/2005, Artigo 176 a 178,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias a Senhora **MARINÊS ROSIMAR BOLOGNESI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, referente ao período aquisitivo de 2013/2018.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **06/07/2018 a 03/10/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/07/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AF0489AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 432/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Senhor **MARCOS PAULO DA SILVA MADULEIRO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/07/2018 a 18/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/07/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BE0FC55F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 439/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Senhora **ROSELI SILVERIO CANDIDO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/07/2018 a 23/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5C45B8AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 438/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Senhora **MARIA HELENA PONTIN VERI,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Endemias do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/07/2018 a 23/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8D6951DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 437/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **MARCELA MONTI ARAGÃO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/07/2018 a 18/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D5A1D2E0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 436/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **FABIANO HIGOR MARTINS DE FARIA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Contador, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/07/2018 a 18/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:95B9AE1D

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - Nº 006/2018

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
01/06/2018	21.247,80	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA
01/06/2018	4.961,37	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	P.N.A.T.E.
05/06/2018	78.840,00	MINISTÉRIO DAS CIDADES	RECAPE ASFÁLTICO
19/06/2018	26.660,68	MINISTERIO DA SAÚDE	REFORMA UBS (MALU)
29/06/2018	49.170,00	MINISTERIO DAS CIDADES	RECAPE ASFÁLTICO

Terra Boa, 09 de Julho de 2.018.

Secretaria Municipal de Fazenda
SIMONE APARECIDA MARI BENTO
CPF. 964.155.339-91
Port. 191/2014

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EF0A51A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48, DE 09 DE JULHO DE 2018

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de julho de 2018 à 28 de julho de 2018, a servidora **LUCIANA MICKUS PICHORIM,** matrícula nº 1633, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.159.318-7/SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:76E1FC8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49, DE 09 DE JULHO DE 2018

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar a servidora **AMANDA LARISSA CARVALHO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.773.684-0 SSP/PR, para atuar como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo período de 09 de julho de 2018 à 28 de julho de 2018, em virtude das férias da servidora pública municipal Luciana Mickus Pichorim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:FB1847C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50, 09 DE JULHO DE 2018

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a licença concedida à servidora **PATRÍCIA APARECIDA SOUZA GRANATO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.514.652-1/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Enfermeira, por meio da Portaria nº 13, de 05 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de julho de 2018**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 09 de julho de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A8D9F692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51, 09 DE JULHO DE 2018

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica cedida à Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, pelo período de 03 de julho de 2018 a 02 de julho de 2019, à servidora **PATRÍCIA APARECIDA SOUZA GRANATO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.514.652-1/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Enfermeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de julho de 2018**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 09 de julho de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2EDCB8B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO P.P 29/2018

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DA FASE DE LANCES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 VEICULOS TIPO SEDAN, UM VEICULO TIPO VAN E UMA MOTONIVELADORA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR através do Pregoeira torna público que em face do parecer proferido pela Assessoria Jurídica desta entidade, visto que essa julgou parcialmente procedente o recurso administrativo interposto pela empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A,** com a finalidade de que fosse reformada a decisão que considerou a proposta da mesma desclassificada e ainda considerou a empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** como habilitada e vencedora do certame, com isso convocamos as empresas **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A e SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** que participaram do pregão já mencionado para que no dia 19/07/2018 às 14:00, na sede da **Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/PR, Sala de Licitações, na Rua XV de Novembro nº 1458,** para que seja procedida a fase de lances do referido pregão, uma vez que a empresa **PARANÁ**

EQUIPAMENTOS S.A foi considerada classificada após análise de recurso.

Mais informações no site www.tijucasdosul.pr.gov.br. Informações pelo e- mail licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br .

Tijucas do Sul/PR, 09 de Julho de 2018

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:98F0E7EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEM. DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.573.337,73	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	3.131.734,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	2.818.560,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.370.133,64	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:D874D42E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEM. SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		19.573.337,73
Receita Corrente líquida Ajustada		19.573.337,73
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.425.643,66	58,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.569.602,37	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.041.122,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	9.512.642,13	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.488.005,28	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.306.134,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.131.734,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.370.133,64	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.100,00	(1.261.191,22)
FONTE:		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:BEFEA6D6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 30Abr 2018 (B)	Em 30 Jun 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	0,00	15.807,42	25.416,92
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	597.270,48	157.464,75
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	1.216.489,51	1.957.115,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III) = (I - II)	0,00	15.807,42	25.416,92
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	15.807,42	25.416,92
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre(Vlc - Vlb)		Jan a Jun 2018 (Vlc - Vla)
VALOR		9.609,50	25.416,92
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

TOMAZINA, 06/07/2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:13CA7A9D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.977.650,00
Previsão Atualizada	19.977.650,00
Receitas Realizadas	11.244.429,59
Déficit Orçamentário	1.261.191,22
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	529.563,01
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.977.650,00
Créditos Adicionais	1.575.512,41
Dotação Atualizada	21.553.162,41
Despesas Empenhadas	12.508.720,81
Despesas Liquidadas	12.505.620,81
Despesas pagas	11.105.505,13
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.508.720,81
Despesas Liquidadas	12.505.620,81
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.573.337,73
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	145.259,10	0,00
Resultado Primário	0,00	145.259,10	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	66.651,07	25%	6.665.107,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	904.615,98	518.486,88

PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	106.910,00	-106.910,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar	%Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.948.132,08	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

TOMAZINA, 06/07/2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:6EAE1712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N º 04/2018
PROCESSO Nº 07/2018

Dispenso a licitação, a favor da empresa Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli (Matriz e Filiais) CNPJ: 28.329.884/0001-41, sediada na Rua Desembargador Clotário Portugal, 39 – Centro/ Curitiba/PR. CEP: 80410-220.
Material: Taxa de inscrição para o Curso:“LICITAÇÕES MUNICIPAIS: Como evitar, fiscalizar falhas”;
Valor Total: R$ 2.180,00 (Dois Mil e cento e oitenta reais), à vista;
01.0101 Câmara Municipal;
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas;
33.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento.
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 09 de Julho de 2018.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:32653869

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3287/2018

DECRETO Nº 3287/2018
Data 06.07.18

Súmula. Nomeia servidora para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde (Agente Político) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a servidora Senhora **Dilceia Salete Fornari**, portadora da CI/RG nº 60804974 SSP/PR e do CPF nº 976.998.379-

91, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde (Agente Político).

Parágrafo único. A remuneração atribuída será o contido do Anexo I, da Lei Municipal nº1688/17 de 28.12.2017, Lei Municipal nº. 1694/18 de 18.01.2018 - Agente Político - EC 20/98.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de julho de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:ABCA50FE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3288/2018

DECRETO Nº 3288/2018
Data 06.07.18

Súmula. Nomeia servidor para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o senhor **Neimar Begnini**, portador da CI/RG nº 6.975.814-2 SSP/PR e do CPF nº 024.806.619-62, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete (Cargo em Comissão).

Parágrafo único. A remuneração atribuída será o contido do Anexo I, da Lei Municipal nº1688/17 de 28.12.2017 e anexo IV da Lei Municipal nº. 1693/18 de 18.01.2018 – CC-2.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de julho de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8FE31C6C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3289/2018

DECRETO Nº 3289/2018
Data 06.07.18

Súmula. Nomeia servidor para ocupar o cargo de Secretário Municipal da Fazenda (Agente Político) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o servidor **Fernando Henrique Pizzato**, portador da CI/RG nº 9.469.065 - 0 SSP/PR e do CPF nº 081.574.749-73, para ocupar o cargo de Secretário Municipal da Fazenda (Agente Político).

Parágrafo único. A remuneração atribuída será o contido do Anexo I, da Lei Municipal nº1688/17 de 28.12.2017 e anexo IV da Lei Municipal nº. 1694/18 de 18.01.2018 - Agente Político - EC 20/98.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de julho de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:71AC0EBB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de camisetas para distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal para promoção das atividades do PROERD.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
M. DUARTE UNIFORMES – ME - CNPJ nº 15.644.564/0001-34.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 2.682,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 05/07/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F1E94575

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 094/2018

OBJETO: Aquisição de camisetas para distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal para promoção das atividades do PROERD.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e M. Duarte Uniformes - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 08/2018
VALOR: R$ 2.682,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 5 de julho de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:8A513954

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **LEOMAR MELOTO DOS SANTOS – ME- CNPJ Nº 21.929.541/0001-79**
Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.
Valor atualizado do Contrato: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Vigência: 06/07/2019
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 06/07/2018.
Pregão Presencial nº 49/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B0DD2A2F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **LEOMAR MELOTO DOS SANTOS – ME- CNPJ Nº 21.929.541/0001-79**
Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.
Valor atualizado do Contrato: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
Vigência: 06/07/2019
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 06/07/2018.
Pregão Presencial nº 49/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2C651959

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 004/2018

PORTARIA Nº 004, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO o que está previsto na **Lei Municipal de n° 1609/17**, referente ao Programa de Transporte de Estudantes de Ensino Superior, Cursos Profissionalizantes e Pré-vestibulares, para frequentar cursos em outros municípios.
CONSIDERANDO que a SEMED – Secretaria Municipal de Educação é responsável pelo processo de inscrição e regulamentação da presente Lei.
CONSIDERANDO que os veículos são da frota própria, sendo públicos, e que os usuários assumem a responsabilidade por atos praticados que possam causar danos aos bens da municipalidade.

DETERMINA

Os usuários do Transporte Universitário Municipal de Três Barras do Paraná deverão cumprir as seguintes normas:

É Proibido:

Comemorações e consumo de bebidas alcoólicas, cigarros ou qualquer tipo de droga no interior do veículo ou viajar embriagado;
Portar qualquer espécie de arma ou objeto que ofereça perigo a vida dos passageiros e motoristas;
Sentar no suporte do motor e/ou na escada, bem como pôr a cabeça e/ou braço fora da janela;
Realizar jogos no interior do veículo (baralho e outros);
Qualquer som alto (rádio, celular, etc.), que venha a perturbar o motorista e os estudantes universitários, bem como o uso de instrumentos e equipamentos musicais (violão, pandeiro, etc.);

Ofensas verbais entre os integrantes do veículo ou falta de urbanidade com passageiros e motoristas;
Falar alto ou gritar no interior do veículo, perturbando ou constrangendo demais passageiros ou motoristas;
Utilizar-se de equipamentos luminosos (computadores, celulares, etc.) a partir do horário pré-estabelecido;
Sujar, depredar o ônibus.

Observações:

Reclamações do serviço prestado ou de fatos ocorridos nos ônibus deverão ser escritas, devidamente assinadas e encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, para averiguação e providências;
Todos os passageiros que dispõem de poltronas deverão viajar sentados, evitando ficar de pé com o veículo em movimento;
Os acadêmicos devem observar os horários e locais pré-estabelecidos para embarque e desembarque para evitar atrasos e constrangimentos aos demais colegas e garantir o bom funcionamento do transporte;
SAÍDA: às 17h00min – Prefeitura – Antiga Pizzaria Piazza e Posto Stop;

RETORNO: conforme término das aulas ou horário pré-estabelecido.
Infrações serão passíveis de suspensão temporária, e se houver reincidência poderá acarretar em suspensão definitiva ao estudante usuário do referido transporte universitário.
Contamos com a colaboração de todos, para que juntos possamos dar continuidade e melhorar o transporte dos Acadêmicos e Cursistas.

Secretaria Municipal de Educação, em Três Barras do Paraná, aos 09 dias do mês de julho de 2018.

RONOALDO FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 2889/17

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D95E3735

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CNPJ nº 00.802.002/0001-02**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário do item 132 do lote 01, referente ao aditamento de quantitativo de medicamentos para atendimento das necessidades da CONTRATANTE, conforme estipulado no Contrato, de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor atualizado do Contrato: R$ 126.396,54 (Cento e vinte e seis mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência: 18/11/2018
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 20/06/2018
Pregão Presencial nº 27/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F8035287

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ nº 81.706.251/0001-98**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário do item 132 do lote 01, referente ao aditamento de quantitativo de medicamentos para atendimento das necessidades da CONTRATANTE, conforme estipulado no Contrato, de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor atualizado do Contrato: R$ 293.178,92 (duzentos e noventa e três mil cento e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)
Vigência: 18/11/2018
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 20/06/2018
Pregão Presencial nº 27/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2E113199

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ nº 02.816.696/0001-54**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário dos itens 209 e 210 do lote 01, referente ao aditamento de quantitativo de medicamentos para atendimento das necessidades da CONTRATANTE, conforme estipulado no Contrato, de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor atualizado do Contrato: R$ 161.439,36 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 18/11/2018
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 20/06/2018
Pregão Presencial nº 27/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:3CA070BF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP – CNPJ nº 76.386.283/0001-13**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário do item 68 do lote 01, referente ao aditamento de quantitativo de medicamentos para atendimento das necessidades da CONTRATANTE, conforme estipulado no Contrato, de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor atualizado do Contrato: R$ 177.665,76 (cento e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
Vigência: 18/11/2018
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 20/06/2018
Pregão Presencial nº 27/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:36F24046

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALALRES LTDA – CNPJ nº 03.652.030/0001-70**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário dos tens 52 e 179 do lote 01, referente ao aditamento de quantitativo de medicamentos para atendimento das necessidades da CONTRATANTE, conforme estipulado no Contrato, de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor atualizado do Contrato: R$ 106.703,19 (Cento e seis mil setecentos e três reais e dezenove centavos)
Vigência: 18/11/2018
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 20/06/2018
Pregão Presencial nº 27/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:4CFC6B43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0166/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: RICARDO ALVES DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 08 (diária) Sem redução de 50%
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) Com redução de 50%
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 1.733,34
DESTINO: Jaraguá do Sul- PR
Período: 19/07/2018 á 27/07/2018.

Tunas do Paraná, 06 de Julho de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C1BC5B88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO N.º51/2018

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a alteração de data para a abertura do Pregão Eletrônico. º51/2018, que passa a ser: Dia **24 de julho 2018 ás 09h00 para o fim do acolhimento das propostas e ás 09h30 para o inicio da sessão pública de lances.**
A alteração se dá em razão da necessidade de alteração do edital.
As demais disposições contidas no edital e seus anexos permanecem inalterados.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 09 de julho de 2018.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3E01ECAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 181/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.016.15.451.0022.1047 Pavimentação e Urbanização em Vias Púlicas

4.4.90.51.00.00 783 Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na Fonte 783 – Convênio nº 636/2017-SEDU PAVIMENTAÇÃO.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de julho de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0BB4FC9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 182/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
4.4.90.52.00.00 518 Equipamentos e Material Permanente .....R$ 242.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na Fonte 518 – Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de julho de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8A226E63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2018-2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚMERO 01/2016, ENTRE O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo e M R ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.
Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificado no contrato supracitado, por seu representante legal, também já qualificado e, de outro lado, M R ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 07.862.213/0001-71, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com o artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade de Pregão Presencial, e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto por 12 (doze) meses até 17 de Julho de 2019, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato não atingidas por este termo permanecem inalteradas.
Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

TURVO-PR, em 06 de julho 2018.

SILVANE DE FATIMA KELTEL GUIMARAES
Presidente - Contratante

M R Assessoria Contábil
Contratada
ANTONIO OSNI MATHIAS
Representante Legal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:ABE7859C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma da "Tomada de Preço Nº 05/2018", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, a contratação de empresa especializada para execução de reforma do Terminal Rodoviário do Município de Turvo (PR), nos termos da Ata de Sessão lavrada em 09/07/2018. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 09 de julho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F183FDDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que retifica o prazo de abertura do certame em epígrafe, equivocadamente marcada para o dia 19 de julho

de 2018, às 13h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção do veículo M.Benz/ATRON 2729 K 6x4 ano 2014, com placas: AYH-3237.
Data de abertura: 20/07/2018, às 10h30min
Motivo: A data anteriormente anunciada conflitava com a abertura de outro procedimento licitatório.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 09 de julho de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C8C75A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço (por lote único)

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo “Van” 0 km.

Cadastro das Propostas: Até às 08h00m de 25/07/2018

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 25/07/2018

Início da Sessão: 25/07/2018 às 08h30min

Local: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R$ 172.633,33 (Cento e setenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 09 de julho de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:01DEB193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual destinados à divulgação de informações oficiais do Município de Turvo (PR).
Entrega das Propostas: Até às 10h30min de 25/07/2018
Data de abertura: 25/07/2018, às 10h30min
Valor estimado: R$ 45.050,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 09 de julho de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:063F531E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Turvo (PR).
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 25/07/2018
Data de abertura: 25/07/2018, às 13h30min
Valor estimado: R$ 105.540,00 (cento e cinco mil quinhentos e quarenta reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 09 de julho de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:013225C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(ões) de materiais necessários à manutenção e funcionamento das salas de atendimento odontológico mantidas pela rede de atendimento público municipal à saúde no Município de Turvo(PR).
Entrega das Propostas: Até às 15h00min de 25/07/2018
Data de abertura: 25/07/2018, às 15h00min
Valor estimado: R$ 167.429,90 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 09 de julho de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F339A602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 41/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do Memorando Administrativo nº 105/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 02/07/2018, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA (CNPJ Nº 04.605.710/0001-04)
Objeto: Aquisição de manuais, livros e testes psicológicos destinados à avaliação e acompanhamento de alunos matriculados na rede pública de ensino municipal.
Valor: R$ 1.151,65 (mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Turvo (PR) tem o dever de promover a avaliação e acompanhamento psicológico das crianças matriculadas na rede pública de ensino municipal, em que pese existam alunos com dificuldades de aprendizado e/ou interação social cuja abordagem deve ser orientada e especializada, de acordo com cada caso. Para isso depende da utilização dos manuais, livros e testes tratados pelo pedido.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 41/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 09 de julho de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:67DFD287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2018

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 41/2018, cujo objeto é a aquisição de manuais, livros e testes psicológicos destinados à avaliação e acompanhamento de alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, em favor da empresa PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA (CNPJ Nº 04.605.710/0001-04), pelo valor de R$ 1.151,65 (mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico nº 606004-2018, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 09 de julho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:32E6E7FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 263/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Elis Cristina Pesk, auxiliar educacional, para responder pela Secretaria do CEMEI Vó Luiza, no período de 25 de junho de 2018 a 21 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 25 de junho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 9 de julho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8A498ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 262/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora efetiva Noeli Ruths Carriel, matricula 100711, para prestar serviços no CEMEI PE. João Adolfo Barendse, no período de 20 de junho de 2018 a 03 de agosto de 2018, em substituição à titular Luciane Terezinha Mateus Gula.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 20 de junho de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de julho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E627D659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 261/2018

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, resolve e
DECRETA:
Art. 1º - Constituir Comissão de Seleção para julgar as propostas de chamamento público referente a transferência voluntária.
I - Comissão de Seleção:
Membros:
-Eduarda de Morais
-Rafael Almeida Cabral
- Tatiane do Prado Lopes dos Santos
- Estevão Neumann
- Jessica Aparecida Machado
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR 03 de julho de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:45DEAB67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 260/2018

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, resolve e
DECRETA:
Art. 1º - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Prefeitura Municipal de Turvo-PR,mediante termo de colaboração ou termo de fomento.
I - Comissão de Monitoramento e Avaliação
Membros:
- Arthur Felipe Keltel Guimarães
- Renilda de Oliveira de Araujo
- Edicleia Oliveira
- Mayara Cristina Marcondes
Art. 2º - Compete á comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.
§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;
§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.
Art. 3º - Analisar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação das parcerias firmadas entre as organizações da sociedade civil com a Prefeitura Municipal de Turvo-PR.
Art. 4ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR 04 de julho de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7855EC06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 257/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Elaine Cristina Roesler Oliveira portadora do CPF n° 024.838.099-01 e RG n° 7.299.318-7/SSP-PR como gestora do Termo de Fomento 03/2018 pela Administração Municipal.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:022B71B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 03/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2018

CONTRATADA: Wagner Bohn ME. - CNPJ: 18.294.787/0001-07.
ORIGEM: Processo Administrativo nº 13/2018 – Tomada de Preços nº 01/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de FILMAGEM e GRAVAÇÃO EM ÁUDIO, VÍDEO E FOTOS de todas as SESSÕES PLENÁRIAS da Câmara Municipal de União da Vitória (ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas), com transmissão ao vivo via internet, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital de Licitação nº 01/2018).
VALOR MENSAL: R$ 2.800,00. - VALOR GLOBAL: R$ 33.600,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
DATA DE ASSINATURA: 06/07/2018. FORO: Comarca de União da Vitória/PR.
ASSINANTE: Almires Bughay Filho – Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:4D2574E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 855/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
HERLI DANIEL DA SILVA	2017/2018	AGENTE EM VIG. SANITARIA	09/07/2018 A 07/08/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:43F44177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 856/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSELI FATIMA SIMIONI	2013/2014	ENFERMEIRA	02/07/2018 A 21/07/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D2E18085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 857/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANTONIO EZAURI REZENE DOS ANJOS	2017/2018	SERVENTE	02/07/2018 A 21/07/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A7961795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 858/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VILMAR DE PAULA	2017/2018	SERVENTE	09/07/2018 A 18/07/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F9AD7514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 859/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ALINE WERLE DE OLIVEIRA	2013/2018	PSICOLOGA I	16/07/2018 A 13/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:661841CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 860/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
NELDA BOLTING	2002/2007	PROFESSORA	02/07/2018 A 29/09/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:992DC9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 881/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANGELA ANDREA HORBATIUK	2017/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/07/2018 A 25/07/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:601975C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 876/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SEBASTIÃO DA LUZ	2017/2018	SERVENTE	09/07/2018 A 28/07/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F6296728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 875/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ARTUR MARCOS PAVAN	2017/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/07/2018 A 19/07/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:76785092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 877/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDILENIA GERMANO SCHRECZ	2016/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/07/2018 A 04/08/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4C3950FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 878/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDERSON VOGEL	2016/2017	ENFERMEIRO	17/07/2018 A 26/07/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9E9A97EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 879/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JANE SALETE TESSARI	2017/2018	AUXILIAR ENFERMAGEM SAUDE FAMILIA	21/06/2018 A 20/07/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E5956ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 880/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ADRIANO MIKETA	2009/2014	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/07/2018 A 13/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0BD09A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 242/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 99.171,25 (Noventa e nove mil, cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 1012 – Construção Ampliação e Reforma dos Ceis

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3153	4.4.91.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (511)	99.171,25
TOTAL CRÉDITO			**99.171,25**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2017 na respectiva fonte.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 09 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:84889432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 243/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 1012 – Construção Ampliação e Reforma dos Ceis

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1153	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (512)	400.000,00
TOTAL CRÉDITO			400.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 09 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6E48CF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 883/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ARNALDO SOLOVI	2012/2017	AUXILIAR ENFERMAGEM SAUDE DA FAMILIA	16/07/2018 A 13/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C430B2DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 305/18 DATA 05/07/18

Data 05/07/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.00062.024 Manutenção do Ensino Fundamental
3.390.39(152) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 100.000,00
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei, será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
152	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FUNDEPAR MELHORIA DE ESPAÇO FÍSICO	100.000,00

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, sendo a dotação suplementada com o provável excesso de arrecadação por fonte a maior no valor desta Lei, e a dotação da receita aumentada no mesmo valor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 05 de julho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:BD41044A

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº689/2018 DATA: 09/07/2018

Data: 09/07/2018

SÚMULA. Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art.1º- Fica nomeado, o Sr. **Odair José França,** portador do RG. nº 8125626-8 SSP/PR, e CPF nº 041.979.459-06, para ocupar o cargo em comissão de Secretario Municipal de Saúde.
Art. 2º- Os vencimentos atribuídos são os constantes do símbolo S01 da Lei Municipal n°107/17 combinada com Lei Municipal nº267/2018.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito de 09 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Verê, 09 de julho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:BAD403DE

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 685/18 DATA 09/07/18

Data 09/07/18

Súmula. Declara hospedes oficiais do Município de Verê, Estado do Paraná, a Governadora do Rotary Club, Distrito 4640, e seu esposo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA
Art. 1º. Ficam declarados como hospedes oficiais do município de Verê, Estado do Paraná, a Governadora do Rotary Club, Distrito 4640, senhora Sônia Taube Linero, e seu esposo, senhor **Luiz Fernando Lineto**, em virtude da visita oficial ao Rotary Club Verê, no dia 11 de julho de 2018.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 09 de julho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:1029AA27

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 686/18 DATA 05/07/18

Data 05/07/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 305/18 DE 05/07/18.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.00062.024 Manutenção do Ensino Fundamental
3.390.39(152) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto, será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
152	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FUNDEPAR MELHORIA DE ESPAÇO FÍSICO	100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 05 de julho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:2236BBA2

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 687/2018 DATA 09/07/2018

Data 09/07/2018

SÚMULA: Nomeia os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR ELE E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 083/2016 DE 01/09/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, criado pela Lei nº 083/2016 de 01/09/2016, assim constituído:

NOME	CPF	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Titular: Maria Goreti Schmoller Fedrigo	645897149-49	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Rosangela Schaedler Abitante	965084779-00	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Elucinéia Bizz França Pedrussi	032221379-78	Representante dos Diretores da Rede Estadual de Educação
Suplente: Zulmira Aparecida Raitz Guzella	786921309-82	Representante dos Diretores da Rede Estadual de Educação
Titular: Lidia Iaguczeski Zeni	718268909-04	Representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação
Suplente: Gilmar José Orben	555399989-87	Representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação
Titular: Amarildo Rodrigues	943926769-00	Representante de Pais e Alunos
Suplente: Elisandra Kreusch	037047149-09	Representante de Pais e Alunos

Art. 2º - Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, em especial o Decreto nº 183/17.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê PR, 09 de julho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:922932F6

MUNICIPIO DE VERÊ
PORTARIA Nº 005/18 DATA 09/07/18

Data 09/07/18

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bens móveis, para alienação, e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os senhores**: André Guandalin,** portador do CI/RG nº 8.624.796-8 SSP PR e CPF nº 055.068-649-57, **Ademir da Silva Boeira**, portador do CI/RG nº 8.877.496-5 SSP PR e CPF nº 033.286.019-20, e **Américo Goularte Duarte**, portador do CI/RG nº 00042520020 e CPF nº 302.950.760-20, para sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação dos seguintes bens móveis:
01 Caminhão basculante, Combustível diesel, Marca/Modelo M. Bens/L 1618, Ano de Fabricação e Modelo 1990, Cap/Pot.Cil, 30,00T/184CV, Cor predominante Amarela, Chassi , 9BM386014LB882921, Placa AAU 1832;
01 automóvel Chevrolet/Celta 1.0L.LS, Ano de fabricação 2013, modelo 2014, combustível Álcool/Gasolina, Cor predominante Branca, Chassi 9BGRG08F0EG122293, Placa AXE 8610;
01 Caminhão GMCHEVROLET 70, Ano e Modelo 1984, Combustível diesel, Cor predominante Bege, Chassi, 9BG5753PXEC007716, Placa AIR 8611;
01 Veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY, Ano de fabricação 2012, modelo 2013, combustível Álcool/Gasolina, cor predominante branca, Chassi, 9BD15802AD6707681, Placa AVI 8896;
01 VW/KOMBI ESCOLAR, Ano de Fabricação 2003, modelo 2004, combustível Gasolina, Cor predominante Branca, Chassi 9BWGB07X74P002407, Placa ALP 3805.
Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 09 de julho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:DC860106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 51/2018
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP - CNPJ: 16.850.663/0001-35
Valor Total do Fornecedor: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEÍCULO AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO A DIESEL	RENAULT MASTER	UNID	1	R$160.000,00	R$160.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil)

Barbosa Ferraz, 09 de julho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:60380F52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 032/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição parcelada de gêneros alimentícios ao termo de cooperação firmado com a casa familiar rural de Boa Vista da Aparecida, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 4,31
02	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 9,25
03	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 5,79
04	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 16,95
05	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 5,70
06	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 11,85
07	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 25,75
08	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 3,05
09	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 9,90
10	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 3,43
11	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 1,45
12	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 5,55
13	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 18,25
14	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 13,70
15	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 11,70
16	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 13,40
17	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 9,80
18	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 4,37
19	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 6,90
20	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 4,13
21	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 4,30
22	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 4,50
23	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 2,88
24	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 7,78
25	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 3,63

26	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 10,00
27	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 9,27
28	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 6,00
29	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 2,73
30	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 10,23
31	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 4,50
32	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 4,73
33	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 4,50
34	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 6,50
35	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 3,23
36	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 72,00
37	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 3,07
38	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 4,50
39	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 3,47
40	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 5,95
41	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 5,45
42	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 2,63
43	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 7,80
44	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 3,50
45	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 3,92
46	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 4,82
47	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 5,81
48	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 0,99
49	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 5,10
50	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 3,88
51	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 1,53
52	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 4,33
53	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 1,56
54	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 0,90
55	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 5,10
56	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 4,05

Boa Vista da Aparecida, 06 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F93CA22E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018
VALIDADE: 04/07/2019

Ata de Registro de Preços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.443/0001-04, com sede à Avenida Ipiranga, n° 72, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, brasileiro, portador da CI/RG nº 4.676.502-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 820.840.689-91, residente e domiciliado neste Municipio de Bom Jesus do Sul – PR, doravente denominado ORGÃO GERENCIADOR, e do outro lado a empresa **Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 09.436.050/0001-90 situada na Rua das Canelas-Prolongamento S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada por sua administradora SANDRA LUCIA ZANELATO**,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.395.739-12, portador do CI/RG nº 6.808.287-0, FORNECEDORA REGISTRADA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018**, do tipo **MAIOR DESCONTO POR TABELA**, no dia 29 de junho de 2018, objetivando registrar em **Ata de Registro de Preços para aquisição de peças para frota de máquinas pesadas da marca Caterpillar desta municipalidade.** Fundamentados pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Lei 10.520/2002, Decretos Federais 5.504/2005, 3.555/2000, 6.106/2007, 3.931/2001, 7.892/2013, Decreto Municipal n.º 230/2006 de 17 de fevereiro de 2006 e demais disposições pertinentes a este edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços visando a aquisição de peças para maquinas pesadas da marca Caterpillar, de manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas desta municipalidade, conforme quantitativos e especificações descritos abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Desconto percentual (%)	Valor R$
2	1	UN	Peças para motoniveladora Caterpillar 120H.	5,8000	85.000,00
4	1	UN	Peças para Rolo Compactador Caterpillar CS 423E.	6,0000	81.000,00
6	1	UN	Peças para Escavadeira Hidráulica Caterpillar 315DL.	6,2000	95.000,00

TOTAL R$ 261.000,00

1.1 Entende-se por peças originais: aquelas fornecidas diretamente pela montadora, por peças genuínas: aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca e por peças de reposição: genéricas ou alternativas.

1.2 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra ou execução em sua totalidade, podendo o ÓRGÃO GERENCIADOR promover a aquisição de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR – O valor global desta Ata de Registro de Preços e de **R$: 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais)** devidamente aplicadas às porcentagens de desconto conforme especificado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA– DOS REAJUSTES – O preço da proposta permanecerá fixo pelo qual será contratado o objeto do presente edital e não sofrerá reajuste, pelo prazo de validade do Registro de Preço.

CLÁUSULA QUINTA- Da Responsabilidade do Gerenciamento e fiscalização
A administração indica como gestor e fiscal desta Ata de Registro de Preço o Chefe do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo Sr. Vanderlei Antonio Scalco, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente nos art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata de Registro de Preços, independentemente de infringência contratual por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante notificação prévia de **15 (quinze) dias,** sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO – Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, especificado no do Edital **Pregão Presencial nº 075/2018**, adjudicado no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
§1°. Comparecer à sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
§2°. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR;
§3°. Repor no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da comunicação, as peças rejeitadas.
§4°. Indicar o ÓRGÃO GERENCIADOR o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
§5°. O FORNECEDOR REGISTRADO encaminhará gratuitamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento da máquina, orçamento prévio e detalhado dos serviços e a relação das peças ao ÓRGÃO GERENCIADOR para devida análise e autorização, bem como o tempo necessário para sua execução.
§6°. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se o FORNECEDOR REGISTRADO a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA– DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES – Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

§1°. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR REGISTRADO.
§2°. Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

CLÁUSULA NONA– DA GARANTIA DAS PEÇAS - O FORNECEDOR REGISTRADO deverá dar plena e total garantia das peças contra qualquer problema eventual, de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

§1°. A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA– DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO – A execução dos serviços dar-se-á na sede do FORNECEDOR REGISTRADO, conforme solicitação do ÓRGÃO GERENCIADOR.

§1°. As despesas com fornecimento das peças será de total responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO, inclusive frete.
§2°. Após solicitados, as peças deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
§3°. O prazo final para execução dos serviços é 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças, mediante apresentação da Nota Fiscal de Fatura, com discriminação dos itens, respectivos valores e número de processo licitatório.
§1º. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
§2º. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:
a) destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
b) com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

c) de comércio exterior.
§3º. Empresas que não apresentarem NF e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
§1°A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
a) Advertência.
b) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.
d) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.
§2°. Todas as sanções nominadas no item anterior serão aplicadas caso a CONTRATADA desista de assinar o contrato ou de cumprir o objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Integram está Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial n° 075/2018 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita e formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
§1°. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento desta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
§2°. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
§3°. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
§4°. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Município de Barracão– PR, considerando aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Jesus do Sul - PR, 04 de julho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ nº 09.436.050/0001-90
Fornecedor Registrado

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

Mariele Scheres
CPF: 082.904.599-63

Alcione Mazzocato
CPF 021.834.729-44

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3DC7AF4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2018
COTRATADA: A. E. M OESTE COMERCIAL EIRELE – ME
CNPJ: 12.144.365/0001-79
Cláusula Primeira - Objeto
Em razão da desistência da primeira colocada, convocou-se a proponente A. E. M OESTE COMERCIAL EIRELE - ME, 2ª (segunda) colocada da etapa de lances do certame, a qual se dispôs a ser a nova fornecedora dos seguintes itens, conforme valores e produtos abaixo descritos:

MERENDA ESCOLAR				
It	**Descrição do item**	**Qt.**	**Valor unit. (r$)**	**valor total (r$)**
1	Abacaxi: formato cônico, coroa longa e com espinhos. Grau de maturação adequado para o consumo imediato. Ausência de frutos com podridão e amassados. Frescos e em adequado padrão de qualidade.	424	6,60	2.798,40
6	Alho: "in natura" em perfeitas condições de conservação, livre de mofos e umidade, com odor característico. Pacote de 200 g.	87	8,75	761,25
7	Amendoim descascado, de primeira qualidade, pacote de 500g,	50	7,25	362,50
8	Amendoim torrado e moído, umidade máxima de 15%, embalado em pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, contendo 1005 gramas..	50	16,00	800,00
11	Banana: tipo caturra, de primeira qualidade. Limpas, íntegras com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 150 gramas a unidade.	2.235,88	3,50	7.825,58
12	Batata inglesa: lavada, de primeira qualidade. Coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 300 gramas a unidade	292	3,15	919,80
13	Bebida láctea sabor morango: consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem plástica de 1 litro, com data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.	119	4,45	529,55
14	Bebida láctea sabor coco: consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem plástica de 1 litro, com data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.	119	4,45	529,55
17	Carne bovina tipo músculo: carne bovina, corte músculo, porcionada em cubos de aproximadamente 30g, sem ossos, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega.	168	15,70	2.637,60
18	Carne bovina moída: sem osso, limpa. Deve ter certificado de inspeção. Embalagem plástica transparente, 1 kg em cada embalagem.	507	14,95	7.579,65
19	Carne de frango: coxa e sobrecoxa de frango congelada, sem sambiquira, não temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote, devidamente selado, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.Carne de frango: coxa e sobrecoxa de frango congelada, sem sambiquira, não temperado, de boa qualidade em pac	334	6,00	2.004,00
20	Carne de frango: peito de frango desossado in natura, congelado. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando data de validade, peso líquido da embalagem e do produto.	236	9,05	2.135,80
21	Cebola de cabeça: de primeira qualidade. Nacional ou importada. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 100 a 200 gramas a unidade.	141	3,50	493,50
22	Cenoura: não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade.	19	4,50	85,50
34	Doce de leite cremoso: produto resultante da cocção de leite com açúcar até concentração conveniente e parcial caramelização. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das permitidas pela Anvisa. É tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. É tolerada a adição de aromatizantes naturais. É proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas exceto o bicarbonato de sódio em quantidade estritamente necessária para a redução parcial da acidez do leite. De aspecto próprio, cor amarelada ou amarelo-pardacenta, cheiro próprio e sabor doce. No rótulo deve constar a denominação "doce de leite". Embalagem de 40	100	6,35	635,00
35	Emulsificante neutro para sorvetes, contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	80	7,05	564,00
36	Ervilha: ervilha cozida em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem em sachê, contendo no máximo 300g, validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.	174	3,20	556,80
38	Farinha de trigo sem fermento, embalada em sacos limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 5 kg	68	10,13	688,84
44	Maçã gala: de primeira qualidade. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio.	852	5,75	4.899,00
48	Mamão formosa: de primeira qualidade, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500 g a unidade.	862	5,17	4.456,54
49	Manga tommy de 1ª qualidade – aspecto globoso – maduros com cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionado em embalagem própria.	550	4,92	2.706,00
50	Margarina: isenta de gordura trans. Com Sal Embalagem plástica de 500 gramas. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega.	33	4,30	141,90
51	Melancia: de primeira qualidade, deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	2164	1,82	3.938,48
52	Melão: amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.	864	4,99	4.311,36
53	Milho verde cozido em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem em sachê, contendo no máximo 300g, validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.	172	3,25	559,00
56	Ovo de galinha: classe a tamanho grande: de 50 a 55 gramas a unidade. Validade: mínimo de 20 dias após o ato da entrega. Embalagem de 1 dúzia.	406	5,52	2.241,12
59	Presunto fatiado. A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Embalagem de 1 kg.	158	18,05	2.851,90
60	Presunto peça inteira 2,5kg.	40	41,10	1.644,00
61	Queijo fatiado: tipo mussarela, de leite de vaca, em embalagens plásticas, de primeira qualidade. Fatias de 20 gramas cada. Embalagem de 1 kg. Com certificado de inspeção.	197	24,20	4.767,40
62	Queijo peça inteira 4kg.	40	83,70	3.348,00
64	Sal refinado iodado: não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Embalagem de polietileno transparente de 1kg. Validade: mínima de 4 meses após o ato da entrega.	81	1,94	157,14
65	Salsicha. As salsichas tipos Viena devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos. Não deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	150	11,30	1.695,00
68	Tomate: tipo especial, longo ou redondo de primeira qualidade, maduro. Limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando de 100 a 200 gramas a unidade.	680	5,49	3.733,20
TOTAL R$ 73.357,36 (SETENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)				

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 04 de julho de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:ECFDA52F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2018
COTRATADA: A. E. M OESTE COMERCIAL EIRELE - ME
CNPJ: 12.144.365/0001-79

Cláusula Primeira – Objeto

Em razão da desistência da primeira colocada, convocou-se a proponente A. E. M OESTE COMERCIAL EIRELE - ME, 2ª (segunda) colocada da etapa de lances do certame, a qual se dispôs a ser a nova fornecedora dos seguintes itens, conforme valores e produtos abaixo descritos:

A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI - ME CNPJ: 12.144.365/0001-79				
COFFEE BREACK PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018				
It	**Descrição do lote**	**Qtd**	**Valor unit. (r$)**	**Valor total (r$)**
1	Abacaxi: formato cônico, coroa longa e com espinhos. Unidades médias (de 1,2 a1,5 kg). Grau de maturação adequado para o consumo imediato. Ausência de frutos com podridão e amassados. Frescos e em adequado padrão de qualidade.	439	5,50	2.414,50
5	Alho: "in natura" em perfeitas condições de conservação, livre de mofos e umidade, com odor característico. Pacote de 200 g	40	7,10	284,00
10	Azeitona verde, em conserva, embalagem contendo 300g. Em vidro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	40	6,70	268,00
11	Banana: tipo caturra, de primeira qualidade. Limpas, íntegras com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 150 gramas a unidade.	1.234,30	2,60	3.209,18
12	Batata inglesa: lavada, de primeira qualidade. Coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 300 gramas a unidade.	235,50	1,98	466,29
13	Batata palha, contendo no mínimo 140 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	36	5,40	194,40
14	Bebida láctea sabor côco: consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem plástica de 1 litro, com data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.	172	3,85	662,20
15	Bebida láctea sabor morango: consistência líquida e odor característico. Com certificado de inspeção. Embalagem plástica de 1 litro, com data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.	152	3,75	570,00
22	Carne bovina moída: sem osso, limpa. Deve ter certificado de inspeção. Embalagem plástica transparente, 1 kg em cada embalagem.	101,70	11,85	1.205,14
23	Carne bovina tipo músculo, carne bovina, corte músculo, fracionada em cubos e aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega.	225,30	11,99	2.701,34
24	Carne de frango: coxa e sobrecoxa de frango congelada, não temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote, devidamente selado, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	134,70	4,90	660,03
25	Carne de frango: peito de frango desossado in natura, congelado. Apresentar consistência firme não amolecida, odor ecor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas epenugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionado em embalagem depolietileno atóxico resistente, com rotulagem constando data devalidade, peso líquido da embalagem e do produto.	74,10	8,80	652,08
26	Cebola de cabeça: de primeira qualidade. Nacional ou importada. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 100 a200 gramas a unidade.	36	3,40	122,40
27	Cenoura: não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 70 a140 gramas a unidade.	60,70	2,99	181,50
37	Emulsificante neutro para sorvetes, contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.0	95	6,35	603,25
49	Maçã gala: de primeira qualidade. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio	918,70	4,50	4.134,15
52	Mamão formosa: limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500 g a unidade.	935,70	4,10	3.836,37
53	Manga tommy de 1ª qualidade – aspectogloboso - mista verdes e maduros cor própriaclassificada como fruta com polpa firme eintacta, isenta de enfermidades, boa qualidade,livre de resíduos de fertilizantes, sujidades,parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	518,50	3,99	2.068,81
54	Manteiga sem sal, contendo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	95	5,50	522,50
56	Melancia: deve ter cascafirme, lustrosa e resistente, decor verde, rajada, suculenta edoce, sem imperfeições erachaduras.	1302,60	1,45	1.888,77
57	Melão: amarelo, a cascadeve ser firme, semrachaduras e de cor vibrante,doce, suculento, de 1ªqualidade.	711,50	4,00	2846,00
64	Ovo de galinha: classe a, tamanho grande: de 50 a55 gramas a unidade. Validade: mínimo de 20 dias após o ato da entrega. Embalagem de 1 dúzia.	75	4,75	356,25
66	Presunto fatiado. A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Embalagem de 1 kg	137	13,98	1.915,26
67	Presunto peça inteira. Peça de 2,5 kg	45	28,80	1.296,00
69	Queijo peça inteira. Peça de 4 kg.	72	76,70	5.522,40
71	Requeijão. Cremoso; embalado em copo hermeticamente fechado – copo 200 g. Embalagem contendo informações do fabricante e registro no órgão competente.	146	4,60	671,60
74	Salsichas tipo vina devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos. Não deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data devencimento (validade)	106,70	7,80	832,26
75	Sorvete sem gordura trans: contendo leite, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, xarope de glicose. Embalagens plásticas de 02 litros.	100	15,00	1.500,00
78	Tomate: tipo especial, longo ou redondo de primeira qualidade, maduro. Limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando de 100 a200 gramas a unidade.	53,90	3,75	202,13
79	Vinagre: de vinho tinto. Ingredientes:fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante ins 224 - acidez 4,0%.não contém glúten.	45	2,89	130,05
Total do Aditivo R$ 41.916,87 (quarenta e um mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos)				

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 04 de julho de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:50A7A130

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2018
COTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.919.156/0001-94

Cláusula Primeira - Objeto
Em razão da desistência da primeira colocada, convocou-se a proponente AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, 2ª (segunda) colocada da etapa de lances do certame, a qual se dispôs a ser a nova fornecedora dos seguintes itens, conforme valores e produtos abaixo descritos:

COFFEE BREAK PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018				
item	**descrição do lote**	**quant.**	**Valor unit. (r$)**	**valor total (r$)**
34	Creme de leite. 100% de origem animal, embalado em embalagens tetra pak limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado, pesando 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade, registro no órgão competente	137	1,95	267,15
38	Ervilha: ervilha cozida em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	95	1,99	189,05
40	Farinha de trigo sem fermento, embalada em sacos limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Produto deverá apresentar validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 5 kg	90	7,20	648,00
48	Leite ultrapasteurizado (uht), integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da rdc nº 12, de 01/01/01 da ANVISA/ms. Data de fabricação máxima de 30 dias.	74	2,39	176,86
VALOR TOTAL DO ADITIVO R$ 1.281,06 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS)				

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 04 de julho de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:16C1F445

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2018
COTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.919.156/0001-94
Cláusula Primeira - Objeto
Em razão da desistência da primeira colocada, convocou-se a proponente AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, 2ª (segunda) colocada da etapa de lances do certame, a qual se dispôs a ser a nova fornecedora dos seguintes itens, conforme valores e produtos abaixo descritos:

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP – CNPJ 05.919.156/0001-94				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**Quant.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
40	Fermento em pó químico - produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade.- Embalagem primária: lata de material próprio para conter alimentos, de 250 g.	167	6,60	1.102,20
43	Leite ultrapasteurizado (uht), integral com 90% menos lactose. Fortificado com ferro e vitaminas c, a e d. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente. Data de fabricação máxima de 30 dias.	50	3,75	187,50
VALOR TOTAL DO ADITIVO R$ 1289,70 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)				

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 04 de julho de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:DABB14F3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2018
COTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP
CNPJ: 10.869.890/0001-26
Cláusula Primeira - Objeto

Considerando a rescisão contratual do item 265 da ata de registro de preços 012/2018, firmada entre o Município de Bom Sucesso do Sul, e a empresa VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – ME, inscrita sob o com CNPJ nº 27.860.256/0001-25, em decorrência do Pregão Eletrônico n° 82/2017, convocou-se a proponente AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP, 3ª (terceira) colocada da etapa de lances do certame, a qual se dispôs a ser a nova fornecedora do seguinte item, conforme valores e produtos abaixo descritos:

ITEm	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	MARCA	UNID.	saldo atual	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
265	**POLISCRESULENO + CLORIDRATO DE CINCHOCAINA**	**0,1 G/G + 0,01 G/G – POMADA RETAL**	MEDLEY	UNID.	555	19,65	10.905,75

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 04 de julho de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:897ACD5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 272/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
ANA CRISTINA G. PAGAN	PROF. INGLES	20/06/2018	06/08/2018
ANGELA MARIA L. JACINTO	PROF. 30 HORAS	29/06/2018	12/07/2018
GILMAR FONTANA	MOTORISTA I	08/07/2018	06/12/2018
MARLISE FEY	COZINHEIRA	06/07/2018	03/09/2018
PAULO SERGIO CAMARGO	PEDREIRO	29/06/2018	02/08/2018
SIRLEI BRAGA	SERV. SERV. GERAIS	01/07/2018	02/08/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de Julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3C70741E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018 PREGÃO Nº 048/2018

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 068/2018
Pregão nº 048/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Registro de Preços para Aquisição de Peças e Mão de Obra Especializada em Veículos Pesados.

FORNECEDOR: NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 19.583.357/0001-78
Valor Total do Fornecedor: 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

LOTE 5
Valor Total do Lote: 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADITIVO RADIADOR 215-4245	RADIEX	UNID	10	R$ 207,21	R$ 2.072,10
2	ANEL 127-8987	FERQUIN	UNID	4	R$ 11,87	R$ 47,48
3	ANEL 152-3968	FERQUIN	UNID	4	R$ 10,50	R$ 42,00
4	ANEL 178-8132	FERQUIN	UNID	4	R$ 405,20	R$ 1.620,80
5	ANEL 1K7095	FERQUIN	UNID	4	R$ 3,73	R$ 14,92
6	ANEL 254-2270	FERQUIN	UNID	4	R$ 7,30	R$ 29,20
7	ANEL 2H4145	FERQUIN	UNID	4	R$ 3,78	R$ 15,12
8	ANEL 2K6830	FERQUIN	UNID	4	R$ 4,04	R$ 16,16
9	ANEL 302-8432	FERQUIN	UNID	4	R$ 30,85	R$ 123,40
10	ANEL 3D2824	FERQUIN	UNID	4	R$ 2,74	R$ 10,96
11	ANEL 3E6703	FERQUIN	UNID	4	R$ 6,14	R$ 24,56
12	ANEL 3J907	FERQUIN	UNID	11	R$ 0,97	R$ 10,67
13	ANEL 3J7354	FERQUIN	UNID	10	R$ 1,91	R$ 19,10
14	ANEL 3T0785	FERQUIN	UNID	4	R$ 5,63	R$ 22,52
15	ANEL 4F7952	FERQUIN	UNID	4	R$ 1,11	R$ 4,44
16	ANEL 4J9224	FERQUIN	UNID	3	R$ 3,99	R$ 11,97
17	ANEL 4J9225	FERQUIN	UNID	3	R$ 2,52	R$ 7,56
18	ANEL 4T5613	FERQUIN	UNID	3	R$ 16,94	R$ 50,82
19	ANEL 4T6128	FERQUIN	UNID	3	R$ 4,81	R$ 14,43
20	ANEL 4T6779	FERQUIN	UNID	4	R$ 17,29	R$ 69,16
21	ANEL 4T6907	FERQUIN	UNID	3	R$ 4,28	R$ 12,84
22	ANEL 5J5402	FERQUIN	UNID	3	R$ 18,46	R$ 55,38
23	ANEL 5K6830	FERQUIN	UNID	3	R$ 3,10	R$ 9,30
24	ANEL 6J1381	FERQUIN	UNID	4	R$ 4,28	R$ 17,12
25	ANEL 6J2797	FERQUIN	UNID	3	R$ 18,63	R$ 55,89
26	ANEL 6V8344	FERQUIN	UNID	3	R$ 3,90	R$ 11,70
27	ANEL 6V8757	FERQUIN	UNID	3	R$ 23,20	R$ 69,60
28	ANEL 7J9108	FERQUIN	UNID	4	R$ 14,96	R$ 59,84
29	ANEL 7J9885	FERQUIN	UNID	4	R$ 49,14	R$ 196,56
30	ANEL 7X4741	FERQUIN	UNID	3	R$ 16,76	R$ 50,28
31	ANEL 8B4967	FERQUIN	UNID	3	R$ 1,21	R$ 3,63
32	ANEL 8D4069	FERQUIN	UNID	3	R$ 7,11	R$ 21,33
33	ANEL 8J6371	FERQUIN	UNID	4	R$ 22,37	R$ 89,48
34	ANEL 8M8157	FERQUIN	UNID	3	R$ 14,30	R$ 42,90
35	ANEL 8T5668	FERQUIN	UNID	3	R$ 43,08	R$ 129,24
36	ANEL 9R9409	FERQUIN	UNID	3	R$ 7,44	R$ 22,32
37	ANEL 9R9410	FERQUIN	UNID	3	R$ 12,49	R$ 37,47
38	ANEL 9U8886	FERQUIN	UNID	4	R$ 30,73	R$ 122,92
39	ANEL 9W5460	FERQUIN	UNID	4	R$ 42,82	R$ 171,28
40	ANEL 9X4611	FERQUIN	UNID	3	R$ 2,53	R$ 7,59
41	ANEL BORRACHA 9R2495	VEDATEC	UNID	3	R$ 16,26	R$ 48,78
42	ANEL SILICONE 8H1607	VEDATEC	UNID	3	R$ 19,36	R$ 58,08
43	ARRUELA 140-8718	FERQUIN	UNID	4	R$ 1,59	R$ 6,36
44	ARRUELA 165-8996	FERQUIN	UNID	4	R$ 36,65	R$ 146,60
45	ARRUELA 6E5649	FERQUIN	UNID	3	R$ 21,31	R$ 63,93
46	ARRUELA 7X7729	FERQUIN	UNID	3	R$ 0,98	R$ 2,94
47	ARRUELA 8T4121	FERQUIN	UNID	11	R$ 0,82	R$ 9,02
48	ARRUELA 8T4224	FERQUIN	UNID	4	R$ 0,82	R$ 3,28
49	ARRUELA 8T4821	FERQUIN	UNID	3	R$ 4,35	R$ 13,05
50	ARRUELA 8T4837	FERQUIN	UNID	3	R$ 18,59	R$ 55,77
51	ARRUELA 9R0109	FERQUIN	UNID	8	R$ 6,88	R$ 55,04
52	ARRUELA 9R0158	FERQUIN	UNID	8	R$ 5,81	R$ 46,48
53	ARRUELA 9R0366	FERQUIN	UNID	3	R$ 37,18	R$ 111,54
54	ARRUELA 9R0481	FERQUIN	UNID	3	R$ 18,71	R$ 56,13
55	ARRUELA 9R1502	FERQUIN	UNID	3	R$ 20,22	R$ 60,66
56	ARRUELA 9R1510	FERQUIN	UNID	4	R$ 17,30	R$ 69,20
57	ARRUELA 9R2425	FERQUIN	UNID	3	R$ 55,35	R$ 166,05
58	ARRUELA 9R4066	FERQUIN	UNID	3	R$ 21,04	R$ 63,12
59	ARRUELA 9R8544	FERQUIN	UNID	3	R$ 74,09	R$ 222,27
60	ARRUELA 9R9614	FERQUIN	UNID	6	R$ 44,29	R$ 265,74
61	ARRUELA 9R9702	FERQUIN	UNID	3	R$ 7,45	R$ 22,35
62	ARRUELA ENCOSTO 032-9090	FERQUIN	UNID	3	R$ 14,90	R$ 44,70
63	ARRUELA ENCOSTO 032-9091	FERQUIN	UNID	3	R$ 15,80	R$ 47,40
64	BARRA CILINDRO DIREÇÃO 207-4272	LINNUS	UNID	2	R$ 767,93	R$ 1.535,86
65	BORDA 300 3/4 - 9R4672	FERQUIN	UNID	2	R$ 1.397,38	R$ 2.794,76
66	BRONZINA BIELA 225-7781	JS BRONZINAS	UNID	3	R$ 156,36	R$ 469,08
67	BRONZINA MANCAL 225-772	JS BRONZINAS	UNID	3	R$ 441,74	R$ 1.325,22
68	BUCHA 102-4560	FERQUIN	UNID	3	R$ 72,12	R$ 216,36
69	BUCHA 154-5404	FERQUIN	UNID	3	R$ 137,06	R$ 411,18
70	BUCHA 9R0111	FERQUIN	UNID	4	R$ 49,17	R$ 196,68
71	BUCHA 9R0139	FERQUIN	UNID	3	R$ 68,59	R$ 205,77
72	BUCHA 9R0147	FERQUIN	UNID	3	R$ 43,25	R$ 129,75
73	BUCHA 9R0153	FERQUIN	UNID	4	R$ 31,35	R$ 125,40
74	BUCHA 9R0170	FERQUIN	UNID	3	R$ 67,52	R$ 202,56
75	BUCHA 9R0320	FERQUIN	UNID	3	R$ 43,14	R$ 129,42
76	BUCHA 9R0411	FERQUIN	UNID	3	R$ 39,37	R$ 118,11
77	BUCHA 9R0413	FERQUIN	UNID	3	R$ 67,50	R$ 202,50
78	BUCHA 9R0430	FERQUIN	UNID	3	R$ 51,35	R$ 154,05
79	BUCHA 9R0431	FERQUIN	UNID	4	R$ 43,11	R$ 172,44
80	BUCHA 9R1104	FERQUIN	UNID	3	R$ 61,92	R$ 185,76
81	BUCHA 9R1107	FERQUIN	UNID	3	R$ 59,84	R$ 179,52
82	BUCHA 9R1917	FERQUIN	UNID	3	R$ 59,15	R$ 177,45
83	BUCHA 9R3092	FERQUIN	UNID	4	R$ 62,75	R$ 251,00
84	BUCHA 9R4110	FERQUIN	UNID	3	R$ 55,24	R$ 165,72

85	BUCHA 9R5246	FERQUIN	UNID	3	R$ 92,27	R$ 276,81
86	BUCHA 9R5828	FERQUIN	UNID	3	R$ 49,59	R$ 148,77
87	BUCHA 9R6690	FERQUIN	UNID	4	R$ 63,81	R$ 255,24
88	BUCHA 9R7960	FERQUIN	UNID	3	R$ 67,70	R$ 203,10
89	BUCHA 9R8165	FERQUIN	UNID	4	R$ 24,41	R$ 97,64
90	BUCHA 9R9475	FERQUIN	UNID	3	R$ 61,62	R$ 184,86
91	BUCHA 9R9505	FERQUIN	UNID	3	R$ 55,73	R$ 167,19
92	BUCHA 9T0766	FERQUIN	UNID	3	R$ 92,00	R$ 276,00
93	BUCHA 9T2883	FERQUIN	UNID	4	R$ 74,02	R$ 296,08
94	CABO 117-8774	IKS	UNID	1	R$ 103,90	R$ 103,90
95	CAPA 9S3581	FERQUIN	UNID	2	R$ 27,19	R$ 54,38
96	CAPA 9S7949	FERQUIN	UNID	2	R$ 92,14	R$ 184,28
97	CHAVE GERAL 7N0718	OSPINA	UNID	1	R$ 99,01	R$ 99,01
98	CJ ALAVANCA ACELERADOR 209-3367	FERQUIN	UNID	3	R$ 757,58	R$ 2.272,74
99	CONE 9S3508	FERQUIN	UNID	3	R$ 67,38	R$ 202,14
100	CONE 9S7950	FERQUIN	UNID	3	R$ 201,25	R$ 603,75
101	CONEXÃO 6V8713	SBU	UNID	3	R$ 186,09	R$ 558,27
102	CONTRA PINO 3B4631	PARAMAR	UNID	3	R$ 0,77	R$ 2,31
103	CONTRA PINO 3B5319	PARAMAR	UNID	4	R$ 3,57	R$ 14,28
104	CORREIA MOTOR 130-3216	GATES	UNID	3	R$ 79,86	R$ 239,58
105	COXIM 9W9910	USILAN	UNID	3	R$ 256,08	R$ 768,24
106	COXIM 9W9915	USILAN	UNID	3	R$ 140,86	R$ 422,58
107	CRUZETA CARDAN DIANTEIRO/TRASEIRO 1179887	STHALL	UNID	2	R$ 627,12	R$ 1.254,24
108	DENTE 846602	SOMASA	UNID	5	R$ 141,26	R$ 706,30
109	DENTE 135-8203	SOMASA	UNID	8	R$ 79,53	R$ 636,24
110	DENTE 6Y6335	SOMASA	UNID	16	R$ 122,04	R$ 1.952,64
111	DISCO 133-7234	FERQUIN	UNID	8	R$ 136,95	R$ 1.095,60
112	DISCO 9R9401	FERQUIN	UNID	8	R$ 85,10	R$ 680,80
113	EIXO 130-1637	FERQUIN	UNID	3	R$ 166,99	R$ 500,97
114	ESFERA 014-5645	FERQUIN	UNID	3	R$ 2,85	R$ 8,55
115	ESPAÇADOR 6V8145	FERQUIN	UNID	3	R$ 73,95	R$ 221,85
116	ESPAÇADOR 9R5429	FERQUIN	UNID	3	R$ 30,88	R$ 92,64
117	ESPAÇADOR 9R7882	FERQUIN	UNID	3	R$ 8,70	R$ 26,10
118	ESPAÇADOR 9R8291	FERQUIN	UNID	3	R$ 14,79	R$ 44,37
119	ESPAÇADOR 9R8390	FERQUIN	UNID	3	R$ 13,56	R$ 40,68
120	FACA 9R5205	METISA	UNID	1	R$ 91,79	R$ 91,79
121	FACA 9R5206	METISA	UNID	1	R$ 91,79	R$ 91,79
122	FAROL DIANTEIRO COMPLETO 109-7041	ORGUS	UNID	2	R$ 160,64	R$ 321,28
123	FAROL TRASEIRO COMPLETO 117-3468	ORGUS	UNID	2	R$ 161,34	R$ 322,68
124	FILTRO 119-4740	DONALDSON	UNID	4	R$ 80,01	R$ 320,04
125	FILTRO 228-9130	DONALDSON	UNID	4	R$ 129,36	R$ 517,44
126	FILTRO HIDRÁULICO 126-1817	DONALDSON	UNID	4	R$ 286,22	R$ 1.144,88
127	FILTRO HIDRÁULICO 9T0973	DONALDSON	UNID	4	R$ 480,14	R$ 1.920,56
128	FILTRO LUBRIFICANTE 7W2326	DONALDSON	UNID	4	R$ 55,38	R$ 221,52
129	FILTRO SEPARADOR D'AGUA 117-4089	TECFIL	UNID	4	R$ 187,36	R$ 749,44
130	GAXETA 4J3745	FERQUIN	UNID	2	R$ 24,49	R$ 48,98
131	GAXETA 5J0964	FERQUIN	UNID	2	R$ 17,40	R$ 34,80
132	GAXETA 8C3839	FERQUIN	UNID	3	R$ 22,88	R$ 68,64
133	GAXETA 9X7708	FERQUIN	UNID	3	R$ 158,35	R$ 475,05
134	GRAXEIRO 3B8488	FERQUIN	UNID	20	R$ 3,02	R$ 60,40
135	GRAXEIRO 3B8489	FERQUIN	UNID	40	R$ 0,95	R$ 38,00
136	HORÍMETRO 5Y0522	TUROTEST	UNID	1	R$ 199,90	R$ 199,90
137	JOGO ANÉIS MOTOR	CENTRINEL	JG	4	R$ 238,45	R$ 953,80
138	JOGO REPARO CILINDRO GIRO	FERQUIN	JG	2	R$ 250,80	R$ 501,60
139	JUNTA 067-6213	STA CRUZ	UNID	1	R$ 1,55	R$ 1,55
140	JUNTA 114-2579	STA CRUZ	UNID	1	R$ 3,47	R$ 3,47
141	JUNTA 144-2579	STA CRUZ	UNID	1	R$ 6,85	R$ 6,85
142	JUNTA 174-9711	STA CRUZ	UNID	1	R$ 27,04	R$ 27,04
143	JUNTA 225-6818	STA CRUZ	UNID	1	R$ 10,08	R$ 10,08
144	JUNTA 225-6820	STA CRUZ	UNID	1	R$ 38,11	R$ 38,11
145	JUNTA 225-7944	STA CRUZ	UNID	1	R$ 5,68	R$ 5,68
146	JUNTA 225-8281	STA CRUZ	UNID	1	R$ 24,92	R$ 24,92
147	JUNTA 225-8282	STA CRUZ	UNID	1	R$ 98,92	R$ 98,92
148	JUNTA 225-8287	STA CRUZ	UNID	1	R$ 289,13	R$ 289,13
149	JUNTA 225-8536	STA CRUZ	UNID	1	R$ 55,53	R$ 55,53
150	JUNTA 238-8288	STA CRUZ	UNID	1	R$ 79,90	R$ 79,90
151	JUNTA 6Y2035	STA CRUZ	UNID	1	R$ 1,86	R$ 1,86
152	JUNTA CABEÇOTE 237-1911	SABO	UNID	1	R$ 302,62	R$ 302,62
153	JUNTA TAMPA CARTER 225-6005	STA CRUZ	UNID	1	R$ 87,74	R$ 87,74
154	JUNTA TAMPA VÁLVULA 225-6451	STA CRUZ	UNID	1	R$ 121,10	R$ 121,10
155	KIT PASTILHA 127-1666	FERQUIN	UNID	1	R$ 293,32	R$ 293,32
156	LÂMINA 3/4, 8 FUROS, CÔNCAVA 5D9556	METISA	UNID	1	R$ 669,35	R$ 669,35
157	LÂMINA 3/4, 9 FUROS, CÔNCAVA 5D9557	METISA	UNID	1	R$ 956,55	R$ 956,55
158	MANGUEIRA HIDRÁULICA 9R8971	LUCIFLEX	UNID	3	R$ 602,93	R$ 1.808,79
159	MANOPLA 164-1395	BL	UNID	3	R$ 36,71	R$ 110,13
160	MANOPLA 8T3984	BL	UNID	3	R$ 30,54	R$ 91,62
161	MOLA 101-4017	FERQUIN	UNID	3	R$ 11,32	R$ 33,96
162	MOTOR DE PARTIDA 1G9963	VALEO	UNID	1	R$ 1.397,90	R$ 1.397,90
163	PARAFUSO 035-8068	ZM	UNID	3	R$ 6,11	R$ 18,33
164	PARAFUSO 4F3656	ZM	UNID	16	R$ 4,96	R$ 79,36
165	PARAFUSO 8T4136	ZM	UNID	7	R$ 0,98	R$ 6,86
166	PARAFUSO 8T4139	ZM	UNID	3	R$ 1,93	R$ 5,79
167	PARAFUSO 8T4171	ZM	UNID	3	R$ 0,49	R$ 1,47
168	PARAFUSO 8T4176	ZM	UNID	3	R$ 3,76	R$ 11,28
169	PARAFUSO 8T4198	ZM	UNID	3	R$ 4,25	R$ 12,75
170	PARAFUSO 8T4908	ZM	UNID	4	R$ 0,78	R$ 3,12
171	PARAFUSO 8T5001	ZM	UNID	3	R$ 7,36	R$ 22,08
172	PARAFUSO 8T5041	ZM	UNID	4	R$ 5,57	R$ 22,28
173	PARAFUSO 8T5412	ZM	UNID	3	R$ 8,75	R$ 26,25

174	PARAFUSO AÇO 4F3658	ZM	UNID	3	R$ 5,71	R$ 17,13
175	PARAFUSO CABEÇOTE 225-5502	ZM	UNID	3	R$ 67,82	R$ 203,46
176	PARAFUSO CABEÇOTE 225-5504	ZM	UNID	3	R$ 49,48	R$ 148,44
177	PARAFUSO LAMINA 5/8 - 3F5108	FERQUIN	UNID	17	R$ 4,83	R$ 82,11
178	PINO 112-9629	FERQUIN	UNID	2	R$ 339,02	R$ 678,04
179	PINO 130-0485	FERQUIN	UNID	2	R$ 165,47	R$ 330,94
180	PINO 130-5451	FERQUIN	UNID	2	R$ 96,76	R$ 193,52
181	PINO 211-9286	FERQUIN	UNID	2	R$ 460,60	R$ 921,20
182	PINO 9R0234	FERQUIN	UNID	2	R$ 193,14	R$ 386,28
183	PINO 9R0422	FERQUIN	UNID	2	R$ 79,53	R$ 159,06
184	PINO 9R0424	FERQUIN	UNID	2	R$ 121,18	R$ 242,36
185	PINO 9R3067	FERQUIN	UNID	2	R$ 23,96	R$ 47,92
186	PINO 9R4494	FERQUIN	UNID	2	R$ 155,02	R$ 310,04
187	PINO 9R6161	FERQUIN	UNID	2	R$ 128,07	R$ 256,14
188	PINO 9R8577	FERQUIN	UNID	2	R$ 248,99	R$ 497,98
189	PINO 9R8579	FERQUIN	UNID	2	R$ 102,97	R$ 205,94
190	PINO 9R8580	FERQUIN	UNID	2	R$ 207,75	R$ 415,50
191	PINO 9R8662	FERQUIN	UNID	2	R$ 129,76	R$ 259,52
192	PINO 9R8663	FERQUIN	UNID	2	R$ 190,08	R$ 380,16
193	PINO 9R8664	FERQUIN	UNID	2	R$ 169,38	R$ 338,76
194	PINO 9R9615	FERQUIN	UNID	2	R$ 102,84	R$ 205,68
195	PINO 9R9631	FERQUIN	UNID	2	R$ 321,22	R$ 642,44
196	PINO 9R9812	FERQUIN	UNID	2	R$ 139,50	R$ 279,00
197	PINO 9R9950	FERQUIN	UNID	2	R$ 145,58	R$ 291,16
198	PLACA 9R2634	FERQUIN	UNID	2	R$ 67,49	R$ 134,98
199	PLACA 9R8760	FERQUIN	UNID	2	R$ 9,73	R$ 19,46
200	PORCA 4K0367	ZM	UNID	16	R$ 2,31	R$ 36,96
201	PORCA 6V7687	ZM	UNID	4	R$ 2,36	R$ 9,44
202	PORCA 6V7744	ZM	UNID	4	R$ 2,36	R$ 9,44
203	PORCA 6V8149	ZM	UNID	4	R$ 0,78	R$ 3,12
204	PORCA 8T3652	ZM	UNID	4	R$ 62,75	R$ 251,00
205	PORCA 8T4133	ZM	UNID	4	R$ 1,52	R$ 6,08
206	PORCA 8T8549	ZM	UNID	2	R$ 3,09	R$ 6,18
207	RASPADOR 5J8156	FERQUIN	UNID	2	R$ 24,43	R$ 48,86
208	RASPADOR 8C3840	FERQUIM	UNID	2	R$ 19,52	R$ 39,04
209	REPARO 113-5048	ARCA	UNID	2	R$ 147,59	R$ 295,18
210	RETENTOR 106-9586	ARCA	UNID	2	R$ 7,23	R$ 14,46
211	RETENTOR 120-9762	ARCA	UNID	3	R$ 4,19	R$ 12,57
212	RETENTOR 122-1886	ARCA	UNID	3	R$ 42,04	R$ 126,12
213	RETENTOR 175-0054	ARCA	UNID	3	R$ 23,68	R$ 71,04
214	RETENTOR 219-8798	ARCA	UNID	3	R$ 42,15	R$ 126,45
215	RETENTOR 225-7738	ARCA	UNID	14	R$ 3,83	R$ 53,62
216	RETENTOR 225-7739	ARCA	UNID	3	R$ 12,29	R$ 36,87
217	RETENTOR 2H6184	ARCA	UNID	3	R$ 1,31	R$ 3,93
218	RETENTOR 4T6126	ARCA	UNID	3	R$ 17,84	R$ 53,52
219	RETENTOR 4T6898	ARCA	UNID	3	R$ 17,34	R$ 52,02
220	RETENTOR 5H8848	ARCA	UNID	3	R$ 0,78	R$ 2,34
221	RETENTOR 5J8175	ARCA	UNID	3	R$ 13,70	R$ 41,10
222	RETENTOR 5J8200	ARCA	UNID	3	R$ 9,93	R$ 29,79
223	RETENTOR 5P8066	ARCA	UNID	3	R$ 3,59	R$ 10,77
224	RETENTOR 6J0493	ARCA	UNID	3	R$ 35,64	R$ 106,92
225	RETENTOR 6V4589	ARCA	UNID	3	R$ 7,31	R$ 21,93
226	RETENTOR 6V9178	ARCA	UNID	3	R$ 6,18	R$ 18,54
227	RETENTOR 7X4744	ARCA	UNID	3	R$ 6,18	R$ 18,54
228	RETENTOR 8C3849	ARCA	UNID	3	R$ 7,53	R$ 22,59
229	RETENTOR 8C9123	ARCA	UNID	3	R$ 8,63	R$ 25,89
230	RETENTOR 8C9124	ARCA	UNID	3	R$ 4,33	R$ 12,99
231	RETENTOR 8C9132	ARCA	UNID	3	R$ 17,15	R$ 51,45
232	RETENTOR 8C9133	ARCA	UNID	3	R$ 12,45	R$ 37,35
233	RETENTOR 8C9160	ARCA	UNID	3	R$ 22,40	R$ 67,20
234	RETENTOR 8L2746	ARCA	UNID	3	R$ 2,48	R$ 7,44
235	RETENTOR 8T7534	ARCA	UNID	3	R$ 24,93	R$ 74,79
236	RETENTOR 8T9025	ARCA	UNID	3	R$ 140,10	R$ 420,30
237	RETENTOR 9R2497	ARCA	UNID	3	R$ 11,33	R$ 33,99
238	RETENTOR 9R2505	ARCA	UNID	3	R$ 17,38	R$ 52,14
239	RETENTOR 9X3565	ARCA	UNID	3	R$ 30,68	R$ 92,04
240	RETENTOR 9X3566	ARCA	UNID	3	R$ 30,81	R$ 92,43
241	RETENTOR 9X3567	ARCA	UNID	3	R$ 47,92	R$ 143,76
242	RETENTOR 9X3568	ARCA	UNID	3	R$ 27,19	R$ 81,57
243	RETENTOR 9X7269	ARCA	UNID	3	R$ 71,08	R$ 213,24
244	RETENTOR MOTOR 4W5359	SABO	UNID	1	R$ 67,50	R$ 67,50
245	RETENTOR TRASEIRO 232-7449	SABO	UNID	1	R$ 288,65	R$ 288,65
246	SOLENÓIDE 117-2911	PARKER	UNID	1	R$ 598,30	R$ 598,30
247	TAMPA 6E5651	FERQUIN	UNID	1	R$ 511,84	R$ 511,84
248	TERMINAL 128-4128	LINNUS	UNID	2	R$ 446,68	R$ 893,36
249	TERMINAL 8T4766	LINNUS	UNID	2	R$ 37,89	R$ 75,78
250	TERMINAL 8T4773	LINNUS	UNID	2	R$ 27,04	R$ 54,08
251	TRAVA 123-7034	FERQUIN	UNID	3	R$ 23,63	R$ 70,89
252	TRAVA 133-4277	FERQUIN	UNID	4	R$ 9,99	R$ 39,96
253	TRAVA 6V3213	FERQUIN	UNID	5	R$ 8,63	R$ 43,15
254	TRAVA 6V4364	FERQUIN	UNID	3	R$ 7,00	R$ 21,00
255	TRAVA 6V8144	FERQUIN	UNID	6	R$ 7,32	R$ 43,92
256	TRAVA 9R2426	FERQUIN	UNID	3	R$ 93,84	R$ 281,52
257	TUBO 135-8167	FERQUIN	UNID	3	R$ 91,85	R$ 275,55
258	UNHA ESCARIFICADOR 1U3252	FERQUIN	UNID	6	R$ 120,97	R$ 725,82
259	VEDADOR GG2250	VEDATEC	UNID	3	R$ 37,04	R$ 111,12
260	VIDRO DIANTEIRO - PARABRISA 2059607	GLASS	UNID	1	R$ 3.775,81	R$ 3.775,81
261	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS.	NACIONAL	HR	300	R$ 135,46	R$ 40.638,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BARRA DE TRAÇÃO TRASEIRA COMPLETA 81517710	FERQUIN	UNID	2	R$ 1.080,97	R$ 2.161,94
2	BOMBA D'AGUA 836764215	VETORE	UNID	1	R$ 359,49	R$ 359,49
3	BOMBA DE ÓLEO COMBUSTÍVEL 836666634	GLASS	UNID	1	R$ 193,22	R$ 193,22
4	BRAÇO DIREÇÃO 80565110	LINNUS	UNID	2	R$ 157,91	R$ 315,82
5	BRAÇO MANGA DE EIXO 80550600	FERQUIN	UNID	2	R$ 156,80	R$ 313,60
6	CHAVE IGNIÇÃO 8010100	OSPINA	UNID	1	R$ 19,91	R$ 19,91
7	CORREIA ALTERNADOR 9493	GATES	UNID	2	R$ 22,40	R$ 44,80
8	CORREIA DO MOTOR 80077800	GATES	UNID	2	R$ 15,21	R$ 30,42
9	DISCO DE EMBREAGEM COMPLETO 80265101	RCOLPEX	UNID	3	R$ 502,26	R$ 1.506,78
10	DISCO DE FREIO COMPLETO (ATRITO E INTERNO) 1860964	FERQUIN	UNID	3	R$ 216,62	R$ 649,86
11	DISCO SEPARADOR 1860965	FERQUIN	UNID	6	R$ 32,50	R$ 195,00
12	ELEMENTO DIESEL 2710806	TECFIL	UNID	2	R$ 11,23	R$ 22,46
13	EMBREAGEM COMPLETA 80265101	RECOLPEX	UNID	1	R$ 1.667,16	R$ 1.667,16
14	FAROL DIANTEIRO COMPLETO COM LAMPADAS 80068300	ORGUS	UNID	2	R$ 127,86	R$ 255,72
15	FILTRO AR INTERNO/EXTERNO 80061900	DONALDSON	UNID	2	R$ 60,40	R$ 120,80
16	FILTRO LUBRIFICANTE 215420	DONALDSON	UNID	2	R$ 26,80	R$ 53,60
17	JOGO DE PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA 856160	FIBAN	JG	3	R$ 40,30	R$ 120,90
18	JOGO DE PARAFUSO DA RODA TRASEIRA 671441	FIBAN	JG	3	R$ 40,48	R$ 121,44
19	LAMPADAS DIANTEIRAS 159880	FERQUIN	UNID	20	R$ 8,85	R$ 177,00
20	MANGA DE EIXO 821010	FERQUIN	UNID	2	R$ 692,50	R$ 1.385,00
21	PARAFUSOS DA RODA DIANTEIRA 586160	FIBAN	UNID	4	R$ 42,16	R$ 168,64
22	PARAFUSOS DA RODA TRASEIRA 671441	FIBAN	UNID	4	R$ 42,16	R$ 168,64
23	PINOS DA TRAÇÃO TRASEIRA 80074300	FERQUIN	UNID	3	R$ 169,77	R$ 509,31
24	PRÉ-FILTRO 226560	TECFIL	UNID	2	R$ 69,74	R$ 139,48
25	RELÓGIO DE HORÍMETRO 80100900	TUROTEST	UNID	3	R$ 94,94	R$ 284,82
26	RELÓGIO DE RPM 80100700	TUROTEST	UNID	3	R$ 78,18	R$ 234,54
27	RELOGIO TEMPERATURA 80336700	TUROTEST	UNID	3	R$ 72,40	R$ 217,20
28	REPARO PISTÃO DIREÇÃO KH3259	RENTETIVE	UNID	2	R$ 64,22	R$ 128,44
29	RETENTOR DO CUBO KH1045	ARCA	UNID	2	R$ 43,28	R$ 86,56
30	RETENTOR DO FREIO KH0232	ARCA	UNID	2	R$ 33,78	R$ 67,56
31	SILENCIOSO 80721000	SILENTEC	UNID	1	R$ 359,04	R$ 359,04
32	TAMPA DO RADIADOR 589360	CLICK	UNID	1	R$ 28,85	R$ 28,85
33	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS.	NACIONAL	HR	300	R$ 139,64	R$ 41.892,00

FORNECEDOR: UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP - CNPJ: 00.545.887/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA 75205186	WAS	UNID	12	R$ 2,95	R$ 35,40
2	ABRAÇADEIRA 79083845	WAS	UNID	4	R$ 4,89	R$ 19,56
3	ABRAÇADEIRA ESCAPE 75216396	WAS	UNID	4	R$ 14,33	R$ 57,32
4	ANEL D058178	AGEL	UNID	2	R$ 0,55	R$ 1,10
5	ANEL 148880A1	AGEL	UNID	4	R$ 11,90	R$ 47,60
6	ANEL 148889A1	AGEL	UNID	4	R$ 6,22	R$ 24,88
7	ANEL 148965A1	AGEL	UNID	12	R$ 1,41	R$ 16,92
8	ANEL 148964A1	AGEL	UNID	12	R$ 0,57	R$ 6,84
9	ANEL RODA 148994A1	AGEL	UNID	4	R$ 100,63	R$ 402,52
10	ANEL RODA 73038765	NEW HOLLAND	UNID	4	R$ 19,82	R$ 79,28
11	ANEL VEDAÇÃO D076977	AGEL	UNID	4	R$ 0,38	R$ 1,52
12	ANEL VEDAÇÃO A027891	AGEL	UNID	4	R$ 0,19	R$ 0,76
13	ANEL VEDAÇÃO A018012	AGEL	UNID	3	R$ 7,01	R$ 21,03
14	ANEL VEDAÇÃO T042352	AGEL	UNID	3	R$ 3,68	R$ 11,04
15	ANEL VEDAÇÃO E158262	AGEL	UNID	3	R$ 54,38	R$ 163,14
16	ANEL VEDAÇÃO D080312	AGEL	UNID	3	R$ 14,45	R$ 43,35
17	ANEL VEDAÇÃO L030039	AGEL	UNID	3	R$ 1,19	R$ 3,57
18	ANEL VEDAÇÃO S089712	AGEL	UNID	3	R$ 2,15	R$ 6,45
19	ANEL VEDAÇÃO L033514	AGEL	UNID	3	R$ 2,93	R$ 8,79
20	ANEL VEDAÇÃO L033485	AGEL	UNID	3	R$ 8,70	R$ 26,10
21	ANEL VEDAÇÃO A017908	AGEL	UNID	5	R$ 20,70	R$ 103,50
22	ANEL VEDAÇÃO A017918	AGEL	UNID	6	R$ 22,93	R$ 137,58
23	ANEL VEDAÇÃO L033516	AGEL	UNID	3	R$ 4,30	R$ 12,90
24	ANEL VEDAÇÃO L033518	AGEL	UNID	4	R$ 2,39	R$ 9,56
25	ANEL VEDAÇÃO L033485	AGEL	UNID	5	R$ 8,29	R$ 41,45
26	ANEL VEDAÇÃO D077016	AGEL	UNID	3	R$ 7,18	R$ 21,54
27	ANEL VEDAÇÃO L033562	AGEL	UNID	3	R$ 0,47	R$ 1,41
28	ANEL VEDAÇÃO L033563	AGEL	UNID	3	R$ 0,72	R$ 2,16
29	ARRUELA 75216672	WAS	UNID	3	R$ 26,83	R$ 80,49
30	ARRUELA 70916966	WAS	UNID	12	R$ 0,37	R$ 4,44
31	ARRUELA 148946A1	WAAS	UNID	12	R$ 2,31	R$ 27,72
32	ARRUELA 148973A1	WAS	UNID	3	R$ 45,66	R$ 136,98
33	ARRUELA DE ENCOSTO 75202826	WAAS	UNID	3	R$ 222,38	R$ 667,14
34	ARRUELA PLANETARIA 148909A1	WAS	UNID	0	R$ 13,43	R$ 0,00
35	BOMBA D'AGUA 75285317	UNIBOMBAS	UNID	3	R$ 371,80	R$ 1.115,40
36	BOMBA DIREÇÃO 75251687	HIDRODINAMICA	UNID	3	R$ 772,97	R$ 2.318,91
37	BUCHA 75216695	PALMARES	UNID	2	R$ 165,57	R$ 331,14
38	BUCHA 75216676	PALMARES	UNID	2	R$ 103,67	R$ 207,34
39	BUCHA 75216668	PALMARES	UNID	2	R$ 149,72	R$ 299,44
40	BUCHA 75213660	PALMARES	UNID	2	R$ 156,70	R$ 313,40
41	BUCHA 75222645	PALMARES	UNID	2	R$ 108,22	R$ 216,44

42	BUCHA 75219071	PALMARES	UNID	4	R$ 59,26	R$ 237,04
43	BUCHA 75216645	PALMARES	UNID	4	R$ 94,82	R$ 379,28
44	BUCHA 75213179	PALMARES	UNID	2	R$ 100,70	R$ 201,40
45	BUCHA 8280391	PALMARES	UNID	2	R$ 53,01	R$ 106,02
46	BUCHA COMANDO 75202554	PALMARES	UNID	2	R$ 65,64	R$ 131,28
47	BUCHA COMANDO 75202550	PALMARES	UNID	5	R$ 89,13	R$ 445,65
48	BUCHA COMANDO 75202549	PALMARES	UNID	2	R$ 165,22	R$ 330,44
49	BUCHA CONVERSOR N006903	PALMARES	UNID	2	R$ 55,45	R$ 110,90
50	BUJÃO 148883A1	WAS	UNID	4	R$ 13,55	R$ 54,20
51	BUZINA 87724783	BIBI	UNID	2	R$ 65,63	R$ 131,26
52	CABO ACELERADOR 75237846	CABOVEL	UNID	2	R$ 641,48	R$ 1.282,96
53	CABO AFOGADOR 75218792	CABOVEL	UNID	2	R$ 308,53	R$ 617,06
54	CABO FREIO ESTACIONÁRIO 75218118	CABOVEL	UNID	2	R$ 125,20	R$ 250,40
55	CALÇO 75212861	NEW HOLLAND	UNID	8	R$ 5,76	R$ 46,08
56	CALÇO 75212860	NEW HOLLAND	UNID	8	R$ 2,55	R$ 20,40
57	CALÇO 75213654	NEW HOLLAND	UNID	10	R$ 2,66	R$ 26,60
58	CALÇO S089704	NEW HOLLAND	UNID	8	R$ 4,82	R$ 38,56
59	CALÇO DIFERENCIAL 148921A1	NEW HOLLAND	UNID	10	R$ 56,75	R$ 567,50
60	CHAVE GERAL 79073031	ZEN	UNID	1	R$ 490,65	R$ 490,65
61	CHAVE REVERSORA 75240428	ZEN	UNID	1	R$ 111,69	R$ 111,69
62	CONE ROLAMENTO D076994	TINKEM	UNID	2	R$ 368,75	R$ 737,50
63	CONJUNTO ROLAMENTO 148989A1	TINKEM	UNID	6	R$ 495,85	R$ 2.975,10
64	CONTRA PINO 70900805	WAS	UNID	4	R$ 0,37	R$ 1,48
65	CORREIA DO MOTOR 75237360	GOODYEAR	UNID	2	R$ 48,69	R$ 97,38
66	COXIM CAPO 73125056	BENFLEX	UNID	4	R$ 10,62	R$ 42,48
67	COXIM TRANSMISSÃO A019066	BENFLEX	UNID	4	R$ 24,65	R$ 98,60
68	CRUZETA CARDAN INTERMEDIÁRIO 75288906	STHAL	UNID	2	R$ 165,87	R$ 331,74
69	CRUZETA DO CARDAN TRASEIRO 75313534	STHAL	UNID	2	R$ 176,68	R$ 353,36
70	DENTE DA CONCHA 87359786	TBM	UNID	12	R$ 324,05	R$ 3.888,60
71	DISCO 148905A1	UNITEC	UNID	10	R$ 58,19	R$ 581,90
72	DISCO 148903A1	UNITEC	UNID	8	R$ 139,31	R$ 1.114,48
73	DISCO 148906A1	UNITEC	UNID	3	R$ 63,04	R$ 189,12
74	DISCO 87442581	UNITEC	UNID	4	R$ 64,87	R$ 259,48
75	DISCO AÇO A017921	UNITEC	UNID	39	R$ 15,59	R$ 608,01
76	DISCO FREIO 148963A1	UNITEC	UNID	16	R$ 26,56	R$ 424,96
77	DISCO SINTERIZADO S089718	UNITEC	UNID	22	R$ 31,27	R$ 687,94
78	DISCO SINTERIZADO D055252	UNITEC	UNID	6	R$ 30,95	R$ 185,70
79	EIXO PLANETARIA 148910A1	BEJOL	UNID	4	R$ 61,92	R$ 247,68
80	ENGRENAGEM 148988A1	BEJOL	UNID	6	R$ 979,87	R$ 5.879,22
81	ENGRENAGEM SOLAR 148907A1	BEJOL	UNID	1	R$ 722,29	R$ 722,29
82	ENGRENAGEM SOLAR 148972A1	BEJOL	UNID	1	R$ 864,33	R$ 864,33
83	ESFERA 211-00011	WAS	UNID	3	R$ 1,53	R$ 4,59
84	ESPAÇADOR 75217637	WAS	UNID	4	R$ 16,57	R$ 66,28
85	ESTATOR E105059	PAVONI	UNID	1	R$ 434,00	R$ 434,00
86	FILTRO COMBUSTÍVEL 71101949	FRAM	UNID	4	R$ 13,87	R$ 55,48
87	FILTRO DE AR EXTERNO 75247062	FRAM	UNID	4	R$ 94,62	R$ 378,48
88	FILTRO DE AR INTERNO 75247063	FRAM	UNID	4	R$ 37,51	R$ 150,04
89	FILTRO HIDRÁULICO 75213131	FRAM	UNID	4	R$ 41,03	R$ 164,12
90	FILTRO LUBRIFICANTE 75285228	FRAM	UNID	4	R$ 79,11	R$ 316,44
91	FILTRO TELA L033482	FRAM	UNID	2	R$ 130,44	R$ 260,88
92	FILTRO TRANSMISSÃO 75313722	FRAM	UNID	2	R$ 35,27	R$ 70,54
93	FIXADOR 148915A1	NEW HOLLAND	UNID	1	R$ 528,21	R$ 528,21
94	FLANGE 75216670	PAVONI	UNID	2	R$ 129,12	R$ 258,24
95	FLANGE 75216671	PAVONI	UNID	2	R$ 563,44	R$ 1.126,88
96	FLANGE E105010	PAVONI	UNID	2	R$ 297,70	R$ 595,40
97	FLANGE 149987A1	PAVONI	UNID	2	R$ 473,99	R$ 947,98
98	FLANGE DO CARDAN 75313650	PAVONI	UNID	2	R$ 356,10	R$ 712,20
99	HELICE DO MOTOR 75202771	JAMAICA	UNID	1	R$ 399,26	R$ 399,26
100	HORIMETRO 75220416	FEM	UNID	2	R$ 117,34	R$ 234,68
101	JUNTA 75202740	MV	UNID	4	R$ 1,97	R$ 7,88
102	JUNTA 75202574	MV	UNID	4	R$ 1,43	R$ 5,72
103	JUNTA D077022	MV	UNID	4	R$ 5,90	R$ 23,60
104	JUNTA L033566	MV	UNID	4	R$ 9,64	R$ 38,56
105	JUNTA L033539	MV	UNID	4	R$ 12,14	R$ 48,56
106	JUNTA N006271	MV	UNID	4	R$ 7,23	R$ 28,92
107	JUNTA CARTER 75285241	MV	UNID	4	R$ 59,14	R$ 236,56
108	JUNTA DA BOMBA HIDRAULICA D053692	MV	UNID	4	R$ 4,25	R$ 17,00
109	JUNTA DA SELETORA D076997	MV	UNID	4	R$ 25,59	R$ 102,36
110	JUNTA DA SELETORA E097397	MVMV	UNID	1	R$ 24,81	R$ 24,81
111	JUNTA TAMPA TRASEIRA 75202573	MV	UNID	1	R$ 3,64	R$ 3,64
112	JUNTA TRANSMISSÃO L033476	MV	UNID	1	R$ 12,64	R$ 12,64
113	JUNTA TRANSMISSÃO S089620	MV	UNID	1	R$ 33,20	R$ 33,20
114	LAMINA DA CONCHA 75217630	TBM	UNID	1	R$ 2.843,70	R$ 2.843,70
115	MANOMETRO PRESÃO A ÓLEO DO MOTOR 75236103	FEM	UNID	1	R$ 79,16	R$ 79,16
116	MANOMETRO PRESSÃO ÓLEO TRANSMISSÃO 75236102	FEM	UNID	1	R$ 67,47	R$ 67,47
117	MANOPLA 4970504	PAVONI	UNID	2	R$ 6,79	R$ 13,58
118	MANOPLA VOLANTE DE DIREÇÃO 75251837	PAVONI	UNID	1	R$ 260,32	R$ 260,32
119	MOLA A017925	PAVONI	UNID	2	R$ 7,96	R$ 15,92
120	MOLA L033487	PAVONI	UNID	2	R$ 19,69	R$ 39,38
121	PARAFUSO 11255931	FIBAM	UNID	8	R$ 1,95	R$ 15,60
122	PARAFUSO 70927172	FIBAM	UNID	8	R$ 1,57	R$ 12,56
123	PARAFUSO 113-262	FIBAM	UNID	24	R$ 0,67	R$ 16,08
124	PARAFUSO DENTE 70921597	FIBAM	UNID	24	R$ 5,15	R$ 123,60
125	PINO 75216674	PALMARES	UNID	2	R$ 249,25	R$ 498,50
126	PINO 75216669	PALMARES	UNID	2	R$ 335,90	R$ 671,80
127	PINO 75213655	PALMARES	UNID	2	R$ 96,58	R$ 193,16
128	PINO 75222646	PALMARES	UNID	2	R$ 191,16	R$ 382,32
129	PINO 75255363	PALMARES	UNID	2	R$ 223,87	R$ 447,74
130	PINO 75239509	PALMARES	UNID	2	R$ 160,34	R$ 320,68

131	PINO A056393	PALMARES	UNID	2	R$ 34,43	R$ 68,86
132	PINO 75239507	PALMARES	UNID	2	R$ 59,20	R$ 118,40
133	PINO 75218614	PALMARES	UNID	1	R$ 158,92	R$ 158,92
134	PINO 75218611	PALMARES	UNID	1	R$ 449,81	R$ 449,81
135	PINO 75219869	PALMARES	UNID	4	R$ 120,08	R$ 480,32
136	PINO 75239508	PALMARES	UNID	2	R$ 141,89	R$ 283,78
137	PINO 148916A1	PALMARES	UNID	2	R$ 43,64	R$ 87,28
138	PINO CILINDRO DIREÇÃO 75220634	PALMARES	UNID	2	R$ 51,85	R$ 103,70
139	PISTÃO E158955	DANA	UNID	5	R$ 148,31	R$ 741,55
140	PLACA 75235320	PAVONI	UNID	2	R$ 164,38	R$ 328,76
141	PLACA 75216666	PAVONI	UNID	2	R$ 236,20	R$ 472,40
142	PLACA 75216665	PAVONI	UNID	2	R$ 236,55	R$ 473,10
143	PLACA A017919	PAVONI	UNID	2	R$ 95,67	R$ 191,34
144	PLACA LISA 147144A1	PAVONI	UNID	2	R$ 264,43	R$ 528,86
145	PLACA MOTRIZ 147145A1	PAVONI	UNID	2	R$ 75,39	R$ 150,78
146	PORCA 12164121	FIBAM	UNID	8	R$ 1,62	R$ 12,96
147	PORCA 832-10410	FIBAM	UNID	12	R$ 0,44	R$ 5,28
148	PORCA PARAFUSO DENTE 70911029	FIBAM	UNID	24	R$ 44,09	R$ 1.058,16
149	PRISIONEIRO RODA DIANTEIRO 148953A1	FIBAM	UNID	24	R$ 12,22	R$ 293,28
150	PRISIONEIRO RODA TRASEIRO 148985A1	FIBAM	UNID	24	R$ 6,15	R$ 147,60
151	REPARO CILINDRO BASCULAMENTO 75207931	AGEL	UNID	4	R$ 80,32	R$ 321,28
152	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 75287812	AGEL	UNID	4	R$ 64,80	R$ 259,20
153	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO 75286813	AGEL	UNID	4	R$ 125,21	R$ 500,84
154	RESPIRO 75202804	WAS	UNID	1	R$ 42,48	R$ 42,48
155	RESPIRO N007134	WAS	UNID	1	R$ 35,18	R$ 35,18
156	RETENTOR 75216677	SABÓ	UNID	1	R$ 12,15	R$ 12,15
157	RETENTOR 75216667	SABÓ	UNID	1	R$ 17,80	R$ 17,80
158	RETENTOR A055817	SABÓ	UNID	1	R$ 50,84	R$ 50,84
159	RETENTOR D077023	SABÓ	UNID	1	R$ 18,23	R$ 18,23
160	RETENTOR L033488	SABÓ	UNID	1	R$ 13,59	R$ 13,59
161	RETENTOR S089661	SABÓ	UNID	1	R$ 10,23	R$ 10,23
162	RETENTOR D077000	SABÓ	UNID	1	R$ 6,96	R$ 6,96
163	RETENTOR 148933A1	SABÓ	UNID	1	R$ 22,17	R$ 22,17
164	RETENTOR CONVERSOR D087224	SABÓ	UNID	1	R$ 129,10	R$ 129,10
165	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR 75202512	SABÓ	UNID	1	R$ 24,76	R$ 24,76
166	RETENTOR RODA 148940A1	SABÓ	UNID	4	R$ 175,21	R$ 700,84
167	RETENTOR TRASEIRO MOTOR 75285246	SABÓ	UNID	1	R$ 75,98	R$ 75,98
168	ROLAMENTO 75216664	TINKEM	UNID	1	R$ 44,97	R$ 44,97
169	ROLAMENTO E157336	TINKEM	UNID	1	R$ 670,84	R$ 670,84
170	ROLAMENTO N007276	TINKEM	UNID	1	R$ 148,66	R$ 148,66
171	ROLAMENTO A017986	TINKEM	UNID	1	R$ 26,28	R$ 26,28
172	ROLAMENTO A028236	TINKEM	UNID	1	R$ 65,03	R$ 65,03
173	ROLAMENTO A017912	TINKEM	UNID	1	R$ 113,64	R$ 113,64
174	ROLAMENTO E157051	TINKEM	UNID	1	R$ 190,31	R$ 190,31
175	ROLAMENTO S089646	TINKEM	UNID	1	R$ 85,65	R$ 85,65
176	ROLAMENTO D077038	TINKEM	UNID	1	R$ 668,90	R$ 668,90
177	ROLAMENTO D077034	TINKEM	UNID	1	R$ 277,18	R$ 277,18
178	ROLAMENTO 148941A1	TINKEM	UNID	4	R$ 1.020,52	R$ 4.082,08
179	ROLAMENTO 148928A1	TINKEM	UNID	1	R$ 162,03	R$ 162,03
180	ROLAMENTO DO PINHÃO 148936A1	TINKEM	UNID	1	R$ 353,51	R$ 353,51
181	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO 148897A1	TINKEM	UNID	4	R$ 413,17	R$ 1.652,68
182	SAIDA ESCAPE 87748603	SILENTEC	UNID	1	R$ 41,63	R$ 41,63
183	SAPATA FREIO ESTACIONAMENTO D047524	BRUNACCI	UNID	2	R$ 178,68	R$ 357,36
184	SENSOR TEMPERATURA ÓLEO DO MOTOR 75236112	FME	UNID	1	R$ 97,35	R$ 97,35
185	TAMPA RADIADOR 75211492	CLICK	UNID	1	R$ 11,23	R$ 11,23
186	TAMPA RESERVATÓRIO DO HIDRAULICO 79104494	CLICK	UNID	1	R$ 118,94	R$ 118,94
187	TERMOMETRO TEMPERATURA D'AGUA 75236105	FEM	UNID	1	R$ 74,55	R$ 74,55
188	TRAVA 10517171	WAS	UNID	1	R$ 0,45	R$ 0,45
189	TRAVA A027089	WAS	UNID	1	R$ 2,12	R$ 2,12
190	TRINCO DO CAPO L102515	NEW HOLALND	UNID	1	R$ 142,06	R$ 142,06
191	VALVULA 73071838	WAYSER	UNID	1	R$ 115,57	R$ 115,57
192	VEDADOR 75216644	SABÓ	UNID	2	R$ 3,87	R$ 7,74
193	VEDADOR S300741	SABÓ	UNID	4	R$ 10,73	R$ 42,92
194	VEDADOR 148938A1	SABÓ	UNID	2	R$ 7,10	R$ 14,20
195	VEDADOR 148939A1	SABÓ	UNID	2	R$ 46,90	R$ 93,80
196	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS.	UNIÃO	HR	300	R$ 132,52	R$ 39.756,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA 75287979	WAS	UNID	4	R$ 12,49	R$ 49,96
2	ABRAÇADEIRA 85803008	WAS	UNID	8	R$ 2,84	R$ 22,72
3	ABRAÇADEIRA 149560A1	WAS	UNID	3	R$ 5,18	R$ 15,54
4	ABRAÇADEIRA 214-1432	WAS	UNID	4	R$ 2,32	R$ 9,28
5	ALAVANCA 1º/2º 9968317	NEW HOLLAND	UNID	1	R$ 176,59	R$ 176,59
6	ALAVANCA 3º/4º 9968318	NEW HOLLAND	UNID	300	R$ 176,59	R$ 52.977,00
7	ANEL 9968287	AGEL	UNID	1	R$ 5,41	R$ 5,41
8	ANEL 9968295	AGEL	UNID	1	R$ 7,80	R$ 7,80
9	ANEL 9968297	AGEL	UNID	1	R$ 5,77	R$ 5,77
10	ANEL 9968301	AGEL	UNID	1	R$ 6,68	R$ 6,68
11	ANEL ORING 9968226	AGEL	UNID	4	R$ 17,19	R$ 68,76
12	ANEL ORING 9968279	AGEL	UNID	2	R$ 7,28	R$ 14,56
13	ANEL ORING 9968296	AGEL	UNID	2	R$ 5,92	R$ 11,84
14	ANEL ORING 9968298	AGEL	UNID	2	R$ 3,12	R$ 6,24
15	ANEL ORING 14466880	AGEL	UNID	2	R$ 0,73	R$ 1,46
16	ANEL ORING 70935175	AGEL	UNID	8	R$ 0,18	R$ 1,44
17	ANEL ORING 75206842	AGEL	UNID	2	R$ 0,19	R$ 0,38

18	ANEL ORING 75208192	AGEL	UNID	2	R$ 2,33	R$ 4,66
19	ANEL ORING 80165202	AGEL	UNID	8	R$ 0,33	R$ 2,64
20	ANEL ORING 81845713	AGEL	UNID	2	R$ 6,98	R$ 13,96
21	ANEL ORING 81845714	AGEL	UNID	2	R$ 6,30	R$ 12,60
22	ANEL ORING 81875252	AGEL	UNID	2	R$ 12,48	R$ 24,96
23	ANEL ORING 81875253	AGEL	UNID	2	R$ 10,97	R$ 21,94
24	ANEL ORING 85805711	AGEL	UNID	4	R$ 1,66	R$ 6,64
25	ARRUELA 9967673	FIBAM	UNID	1	R$ 1,53	R$ 1,53
26	ARRUELA 9967684	FIBAM	UNID	3	R$ 7,39	R$ 22,17
27	ARRUELA 14497121	FIBAM	UNID	8	R$ 0,27	R$ 2,16
28	ARRUELA 70930370	FIBAM	UNID	4	R$ 0,18	R$ 0,72
29	ARRUELA 83910977	FIBAM	UNID	4	R$ 1,12	R$ 4,48
30	ARRUELA D35009	FIBAM	UNID	4	R$ 0,34	R$ 1,36
31	ARRUELA ENCOSTO 9967994	FIBAM	UNID	3	R$ 10,24	R$ 30,72
32	ARRUELA ENCOSTO 9968006	FIBAM	UNID	3	R$ 10,42	R$ 31,26
33	ARRUELA PLANETARIA 9968084	FIBAM	UNID	6	R$ 3,34	R$ 20,04
34	BOIA TANQUE 75240702	NEW HOLLAND	UNID	1	R$ 38,73	R$ 38,73
35	BOMBA ALIMENTADORA 71100951	BOSCH	UNID	1	R$ 77,24	R$ 77,24
36	BOMBA D'AGUA 71100619	UNIBOMBAS	UNID	1	R$ 146,51	R$ 146,51
37	BOMBA DE ÓLEO J937027	SHADECK	UNID	1	R$ 737,11	R$ 737,11
38	BUCHA 9967674	PALMARES	UNID	2	R$ 6,87	R$ 13,74
39	BUCHA 9967992	PALMARES	UNID	2	R$ 28,02	R$ 56,04
40	BUCHA 9968007	PALMARES	UNID	2	R$ 39,17	R$ 78,34
41	BUCHA 75248202	PALMARES	UNID	4	R$ 12,74	R$ 50,96
42	BUCHA 75288310	PALMARES	UNID	2	R$ 83,73	R$ 167,46
43	BUCHA 75311055	PALMARES	UNID	2	R$ 239,75	R$ 479,50
44	BUCHA 76021466	PALMARES	UNID	2	R$ 15,14	R$ 30,28
45	BUCHA 81800471	PALMARES	UNID	1	R$ 60,13	R$ 60,13
46	BUCHA 81901896	PALMARES	UNID	4	R$ 14,69	R$ 58,76
47	BUCHA 81901897	PALMARES	UNID	1	R$ 7,89	R$ 7,89
48	BUCHA 81902174	PALMARES	UNID	2	R$ 8,40	R$ 16,80
49	BUCHA 83902710	PALMARES	UNID	2	R$ 6,58	R$ 13,16
50	BUCHA 83910546	PALMARES	UNID	2	R$ 35,17	R$ 70,34
51	BUCHA 83910548	PALMARES	UNID	2	R$ 23,85	R$ 47,70
52	BUCHA 83910557	PALMARES	UNID	1	R$ 38,18	R$ 38,18
53	BUCHA 83910634	PALMARES	UNID	6	R$ 17,18	R$ 103,08
54	BUCHA 83910645	PALMARES	UNID	2	R$ 17,86	R$ 35,72
55	BUCHA 85700728	PALMARES	UNID	2	R$ 56,13	R$ 112,26
56	BUCHA 85801029	PALMARES	UNID	4	R$ 11,30	R$ 45,20
57	BUCHA 85801110	PALMARES	UNID	1	R$ 41,75	R$ 41,75
58	BUCHA 85803193	PALMARES	UNID	4	R$ 16,77	R$ 67,08
59	BUCHA 85803196	PALMARES	UNID	1	R$ 18,33	R$ 18,33
60	BUCHA 85803197	PALMARES	UNID	1	R$ 26,00	R$ 26,00
61	BUCHA AÇO 9967993	PALMARES	UNID	1	R$ 50,93	R$ 50,93
62	BUCHA COMANDO 75312686	PALMARES	UNID	1	R$ 65,04	R$ 65,04
63	BUZINA 75216315	BIBI	UNID	1	R$ 25,03	R$ 25,03
64	CABO 85821324	CABOVEL	UNID	1	R$ 11,21	R$ 11,21
65	CABO FREIO ESTACIONARIO 85804646	CABOVEL	UNID	1	R$ 113,39	R$ 113,39
66	CALÇO 8274447	PAVONI	UNID	4	R$ 2,35	R$ 9,40
67	CALÇO 9968262	PAVONI	UNID	10	R$ 12,34	R$ 123,40
68	CALÇO 79043234	PAVONI	UNID	10	R$ 2,71	R$ 27,10
69	CALÇO REGULAGEM 9968041	PAVONI	UNID	8	R$ 54,50	R$ 436,00
70	CAMISA DO PISTÃO 75311237	MSG	UNID	4	R$ 43,51	R$ 174,04
71	CAPA DO ROLAMENTO 81803420	TINKEM	UNID	1	R$ 98,48	R$ 98,48
72	CILINDRO MESTRE FREIO 85805257	GENAU	UNID	2	R$ 149,30	R$ 298,60
73	COIFA GUARDA PO 85801976	BENFLEX	UNID	1	R$ 156,41	R$ 156,41
74	COIFA GUARDA PÓ 85802843	BENFLEX	UNID	1	R$ 110,46	R$ 110,46
75	COIFA GUARDA PÓ 85802847	BENFLEX	UNID	1	R$ 103,57	R$ 103,57
76	CONE DO ROLAMENTO 81803413	TINKEM	UNID	1	R$ 150,92	R$ 150,92
77	COROA AÇO 85806008	NEW HOLLAND	UNID	1	R$ 400,15	R$ 400,15
78	CORREIA 71101604	GOODYEAR	UNID	2	R$ 73,74	R$ 147,48
79	COXIM 75235715	HELIOFLEX	UNID	8	R$ 20,83	R$ 166,64
80	COXIM 85801941	HELIOFLEX	UNID	4	R$ 20,47	R$ 81,88
81	COXIM MOTOR 117846A1	HELIOFLEX	UNID	4	R$ 29,99	R$ 119,96
82	CRUZETA 81876885	STHAL	UNID	1	R$ 126,21	R$ 126,21
83	CRUZETA CARDAN 9968410	STHAL	UNID	2	R$ 24,97	R$ 49,94
84	DEFLETOR 9968292	PAVONI	UNID	1	R$ 58,99	R$ 58,99
85	DENTE DA CAÇAMBA DIANTEIRA 75238350	TBM	UNID	8	R$ 42,93	R$ 343,44
86	DISCO 9968288	UNITEC	UNID	3	R$ 95,80	R$ 287,40
87	DISCO 47123297	UNITEC	UNID	8	R$ 22,29	R$ 178,32
88	DISCO AÇO 9968289	UNITEC	UNID	12	R$ 5,74	R$ 68,88
89	DISCO DE FREIO 81874478	UNITEC	UNID	8	R$ 19,84	R$ 158,72
90	DISCO SINTERIZADO 9968290	UNITEC	UNID	14	R$ 10,06	R$ 140,84
91	EIXO 9968269	BEJOL	UNID	1	R$ 1.048,81	R$ 1.048,81
92	EIXO CARDAN 85801002	BEJOL	UNID	1	R$ 740,58	R$ 740,58
93	EIXO COMANDO 71101609	BEJOL	UNID	1	R$ 1.255,31	R$ 1.255,31
94	EMBOLO 9968294	MSG	UNID	2	R$ 97,70	R$ 195,40
95	ENGRENAGEM 9968246	BEJOL	UNID	3	R$ 683,46	R$ 2.050,38
96	ENGRENAGEM 85806014	BEJOL	UNID	6	R$ 61,97	R$ 371,82
97	ENGRENAGEM 85817698	BEJOL	UNID	3	R$ 348,39	R$ 1.045,17
98	ESPAÇADOR 9968312	BEJOL	UNID	3	R$ 10,10	R$ 30,30
99	ESPAÇADOR 85803140	BEJOL	UNID	4	R$ 12,67	R$ 50,68
100	ESPAÇADOR DA FLANGE 9968010	BEJOL	UNID	1	R$ 34,75	R$ 34,75
101	ESPELHO RETROVISOR 85820138	BRASMOTEC	UNID	2	R$ 550,06	R$ 1.100,12
102	FILTRO HIDRÁULICO86989733	FRAM	UNID	4	R$ 168,55	R$ 674,20
103	FILTRO OLEO MOTOR 85817004	FRAM	UNID	4	R$ 22,18	R$ 88,72
104	FILTRO TANQUE COMBUSTÍVEL 73124631	FRAM	UNID	4	R$ 50,53	R$ 202,12
105	FILTRO TANQUE COMBUSTÍVEL 75241002	FRAM	UNID	4	R$ 22,81	R$ 91,24
106	FILTRO TRANSMISSÃO 9968359	FRAM	UNID	4	R$ 20,10	R$ 80,40

107	FLANGE 9968049	BEJOL	UNID	2	R$ 191,95	R$ 383,90
108	FLANGE INFERIOR FORJADA 85805983	BEJOL	UNID	1	R$ 55,57	R$ 55,57
109	FLANGE SUPERIOR FORJADA 85805980	BEJOL	UNID	1	R$ 8,01	R$ 8,01
110	FORQUILHA 9968300	NEW HOLLAND	UNID	1	R$ 173,05	R$ 173,05
111	FORQUILHA 9969205	NEW HOLLAND	UNID	1	R$ 87,26	R$ 87,26
112	FORQUILHA 85827069	NEW HOLLAND	UNID	1	R$ 199,79	R$ 199,79
113	GRAXEIRA 70914465	WAS	UNID	15	R$ 0,41	R$ 6,15
114	GRAXEIRA 85805984	WAS	UNID	15	R$ 6,88	R$ 103,20
115	HASTE CIL. DIREÇÃO 85805992	MSG	UNID	1	R$ 148,57	R$ 148,57
116	HASTE DA ALAVANCA 9968319	MSG	UNID	1	R$ 274,98	R$ 274,98
117	HASTE NIVEL OLEO MOTOR J357056	MSG	UNID	1	R$ 99,53	R$ 99,53
118	HASTE VALVULA 75287902	MSG	UNID	8	R$ 24,78	R$ 198,24
119	HELICE DO MOTOR 75264466	JAMAICA	UNID	1	R$ 116,69	R$ 116,69
120	INTERRUPTOR 73160099	BOSCH	UNID	1	R$ 23,30	R$ 23,30
121	INTERRUPTOR 83961542	BOSCH	UNID	1	R$ 175,06	R$ 175,06
122	JUNTA 71100825	MV	UNID	1	R$ 13,23	R$ 13,23
123	JUNTA 71100941	MV	UNID	1	R$ 2,62	R$ 2,62
124	JUNTA 75287945	MV	UNID	1	R$ 23,87	R$ 23,87
125	JUNTA 75287965	MV	UNID	1	R$ 0,23	R$ 0,23
126	JUNTA 75287966	MV	UNID	4	R$ 2,33	R$ 9,32
127	JUNTA 75287974	MV	UNID	4	R$ 1,55	R$ 6,20
128	JUNTA 75312698	MV	UNID	1	R$ 20,81	R$ 20,81
129	JUNTA J283569	MV	UNID	1	R$ 88,75	R$ 88,75
130	JUNTA J283767	MV	UNID	1	R$ 16,06	R$ 16,06
131	JUNTA J931605	MV	UNID	1	R$ 26,76	R$ 26,76
132	JUNTA J938153	MV	UNID	1	R$ 26,76	R$ 26,76
133	JUNTA J938162	MV	UNID	1	R$ 13,21	R$ 13,21
134	LAMINA CAÇAMBA DIANTEIRA 75238130	TBM	UNID	1	R$ 986,30	R$ 986,30
135	LAMINA CAÇAMBA TRASEIRA 76021430	TBM	UNID	1	R$ 225,92	R$ 225,92
136	LUVA 75286656	PAVONI	UNID	1	R$ 165,21	R$ 165,21
137	MANOPLA 85801502	PAVONI	UNID	1	R$ 101,02	R$ 101,02
138	MOLA 5153180	PAVONI	UNID	1	R$ 5,65	R$ 5,65
139	MOLA 9968293	PAVONI	UNID	4	R$ 7,81	R$ 31,24
140	PARAFUSO 11107331	FIBAM	UNID	6	R$ 0,54	R$ 3,24
141	PARAFUSO 15982531	FIBAM	UNID	4	R$ 8,69	R$ 34,76
142	PARAFUSO COXIM 814-16110	FIBAM	UNID	3	R$ 0,67	R$ 2,01
143	PARAFUSO DENTE 75238351	FIBAM	UNID	16	R$ 4,69	R$ 75,04
144	PINO 9968074	PALMARES	UNID	1	R$ 3,79	R$ 3,79
145	PINO 9969206	PALMARES	UNID	1	R$ 50,00	R$ 50,00
146	PINO 75247594	PALMARES	UNID	4	R$ 31,30	R$ 125,20
147	PINO 83999466	PALMARES	UNID	1	R$ 28,15	R$ 28,15
148	PINO 85801026	PALMARES	UNID	1	R$ 83,63	R$ 83,63
149	PINO 85801056	PALMARES	UNID	10	R$ 22,28	R$ 222,80
150	PINO 85801076	PALMARES	UNID	1	R$ 77,16	R$ 77,16
151	PINO 85801079	PALMARES	UNID	1	R$ 92,90	R$ 92,90
152	PINO 85801087	PALMARES	UNID	1	R$ 252,58	R$ 252,58
153	PINO 85801262	PALMARES	UNID	1	R$ 44,00	R$ 44,00
154	PINO 85801309	PALMARES	UNID	1	R$ 57,06	R$ 57,06
155	PINO 85801310	PALMARES	UNID	1	R$ 99,85	R$ 99,85
156	PINO 85802975	PALMARES	UNID	1	R$ 20,30	R$ 20,30
157	PINO 85802993	PALMARES	UNID	1	R$ 3,35	R$ 3,35
158	PINO 85803002	PALMARES	UNID	1	R$ 62,00	R$ 62,00
159	PINO 85803005	PALMARES	UNID	2	R$ 83,73	R$ 167,46
160	PINO 85803141	PALMARSE	UNID	1	R$ 45,59	R$ 45,59
161	PINO 85803194	PALMARES	UNID	1	R$ 9,07	R$ 9,07
162	PINO 85803246	PALMARES	UNID	1	R$ 4,31	R$ 4,31
163	PINO 85803635	PALMARES	UNID	1	R$ 444,15	R$ 444,15
164	PINO 85813469	PALMARES	UNID	1	R$ 58,37	R$ 58,37
165	PINO 85815517	PALMARES	UNID	1	R$ 101,53	R$ 101,53
166	PINO 85815607	PALMARES	UNID	1	R$ 215,00	R$ 215,00
167	PINO 85815696	PALMARES	UNID	1	R$ 105,48	R$ 105,48
168	PINO PISTÃO 71101705	WAS	UNID	4	R$ 101,93	R$ 407,72
169	PINO TRAVA UNHA 85801097	WAS	UNID	5	R$ 14,92	R$ 74,60
170	PLACA 85820909	PAVONI	UNID	3	R$ 385,79	R$ 1.157,37
171	PORCA 12574921	FIBAM	UNID	4	R$ 0,55	R$ 2,20
172	PORCA 14048221	FIBAM	UNID	4	R$ 0,15	R$ 0,60
173	PORCA 832-10416	FIBAM	UNID	3	R$ 0,25	R$ 0,75
174	PORCA DO PRISIONEIRO 9968071	FIBAM	UNID	16	R$ 2,44	R$ 39,04
175	PORCA PARAFUSO 12164121	FIBAM	UNID	16	R$ 0,19	R$ 3,04
176	PORTA DENTE CAÇAMBA TRASEIRA 75261224	TBM	UNID	4	R$ 36,59	R$ 146,36
177	PRISIONEIRO RODA 9968070	FIBAM	UNID	16	R$ 3,69	R$ 59,04
178	REGULADOR 5183854	NEW HOLLAND	UNID	1	R$ 178,16	R$ 178,16
179	REPARO CILINDRO BASCULAMENTO DIANTEIRO 85819355	AGEL	UNID	2	R$ 37,13	R$ 74,26
180	REPARO CILINDRO CAÇAMBA TRASEIRA 85819358	AGEL	UNID	2	R$ 56,25	R$ 112,50
181	REPARO CILINDRO DA LANÇA 85819350	AGEL	UNID	2	R$ 60,45	R$ 120,90
182	REPARO CILINDRO DO GIRO 85819353	AGEL	UNID	2	R$ 64,02	R$ 128,04
183	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR 85819356	AGEL	UNID	2	R$ 38,67	R$ 77,34
184	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO DA LANÇA 85819299	AGEL	UNID	2	R$ 61,66	R$ 123,32
185	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO DIANTEIRO 85819352	AGEL	UNID	2	R$ 35,63	R$ 71,26
186	RESERVATÓRIO ÓLEO DE FREIO 82003369	NEW HOLLAND	UNID	3	R$ 105,69	R$ 317,07
187	RETENTOR 9968357	SABÓ	UNID	3	R$ 5,07	R$ 15,21
188	RETENTOR 75286100	SABÓ	UNID	3	R$ 0,82	R$ 2,46
189	RETENTOR 75311053	SABÓ	UNID	3	R$ 43,80	R$ 131,40
190	RETENTOR 81875248	SABÓ	UNID	3	R$ 2,78	R$ 8,34
191	RETENTOR 83931281	SABÓ	UNID	3	R$ 9,56	R$ 28,68
192	RETENTOR 83931289	SABÓ	UNID	4	R$ 2,18	R$ 8,72
193	RETENTOR 85801025	SABÓ	UNID	4	R$ 2,18	R$ 8,72
194	RETENTOR 85824344	SABÓ	UNID	1	R$ 29,13	R$ 29,13
195	RETENTOR 85824346	SABÓ	UNID	1	R$ 11,20	R$ 11,20

196	RETENTOR 89824067	SABÓ	UNID	1	R$ 2,83	R$ 2,83
197	RETENTOR 495-81226	SABÓ	UNID	1	R$ 1,12	R$ 1,12
198	RETENTOR J925529	SABÓ	UNID	1	R$ 50,10	R$ 50,10
199	ROLAMENTO 9968047	TINKEM	UNID	1	R$ 90,02	R$ 90,02
200	ROLAMENTO 9968268	TINKEM	UNID	1	R$ 25,00	R$ 25,00
201	ROLAMENTO 9968270	TINKEM	UNID	1	R$ 101,19	R$ 101,19
202	ROLAMENTO 9968277	TINKEM	UNID	1	R$ 42,08	R$ 42,08
203	ROLAMENTO 9968304	TINKEM	UNID	1	R$ 75,09	R$ 75,09
204	ROLAMENTO 85806002	TINKEM	UNID	4	R$ 94,01	R$ 376,04
205	ROLETE PLANETARIA 85806015	PAVONI	UNID	18	R$ 0,28	R$ 5,04
206	SILENCIOSO 75262043	SILENTEC	UNID	1	R$ 324,11	R$ 324,11
207	SOLENOIDE 85813304	BOSCH	UNID	1	R$ 95,44	R$ 95,44
208	TAMPA 9968241	PAVONI	UNID	1	R$ 132,53	R$ 132,53
209	TAMPA 75208372	PAVONI	UNID	1	R$ 55,85	R$ 55,85
210	TAMPA 75264114	PAVONI	UNID	1	R$ 4,35	R$ 4,35
211	TAMPA 79104494	PAVONI	UNID	1	R$ 55,40	R$ 55,40
212	TERMINAL COMPLETO FORJADO 85805974	NEW HOLLAND	UNID	1	R$ 158,60	R$ 158,60
213	TRAVA 75245692	WAS	UNID	4	R$ 0,69	R$ 2,76
214	TRAVA 83911019	WAS	UNID	4	R$ 0,81	R$ 3,24
215	TRAVA 83911020	WAS	UNID	6	R$ 0,81	R$ 4,86
216	TRAVA 85801098	WAS	UNID	4	R$ 2,23	R$ 8,92
217	TRAVA PLANETARIA 9968083	WAS	UNID	6	R$ 0,40	R$ 2,40
218	TUBO SILÊNCIOSO 75263057	SILENTEC	UNID	1	R$ 88,77	R$ 88,77
219	TUBO SILÊNCIOSO 275967A2	SILENTEC	UNID	1	R$ 42,21	R$ 42,21
220	UNHA 85801096	TBM	UNID	5	R$ 41,46	R$ 207,30
221	VALVULA TERMOSTÁTICA 71101603	MAHLE	UNID	3	R$ 31,80	R$ 95,40
222	VIDRO DIANTEIRO - PARABRISA	VIDRORAMA	UNID	1	R$ 1.132,29	R$ 1.132,29
223	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS.	UNIÃO	HR	300	R$ 63,70	R$ 19.110,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 100.000,00 (cem mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Anel da flange da transmissão 8603219	AGEL	UNID	2	R$ 4,83	R$ 9,66
2	Anel da transmissão 8603725	AGEL	UNID	2	R$ 0,29	R$ 0,58
3	Anel da Transmissão 8603318	AGEL	UNID	2	R$ 0,76	R$ 1,52
4	Anel de vedação 87625356	AGEL	UNID	2	R$ 20,90	R$ 41,80
5	Anel de vedação da sela 8291846	AGEL	UNID	2	R$ 25,89	R$ 51,78
6	Anel de vedação da sela 75248663	AGEL	UNID	2	R$ 131,32	R$ 262,64
7	Anel de vedação da sela 70924686	AGEL	UNID	2	R$ 1,06	R$ 2,12
8	Anel de vedação do cubo dianteiro 70923824	AGEL	UNID	2	R$ 2,54	R$ 5,08
9	ANEL DE VEDAÇÃO DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA 8603527	AGEL	UNID	2	R$ 8,00	R$ 16,00
10	ANEL DE VEDAÇÃO DO EIXO DIANTEIRO 75325357	AGEL	UNID	2	R$ 101,20	R$ 202,40
11	ANEL DE VEDAÇÃO DO EIXO TRASEIRO 87625355	AGEL	UNID	3	R$ 39,19	R$ 117,57
12	ANEL DE VEDAÇÃO DO EIXO TRASEIRO 87625357	AGEL	UNID	2	R$ 47,41	R$ 94,82
13	ANEL DE VEDAÇÃO DO PINO DE ARTICULAÇÃO 75213776	AGEL	UNID	2	R$ 48,12	R$ 96,24
14	ANEL DE VEDAÇÃO DO PINO DE ARTICULAÇÃO 75213760	AGEL	UNID	2	R$ 35,35	R$ 70,70
15	ANEL DE VEDAÇAO DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO 70925457	AGEL	UNID	2	R$ 6,16	R$ 12,32
16	ANEL DE VEDAÇAO DO TANDEM 75326525	AGEL	UNID	4	R$ 28,28	R$ 113,12
17	ANEL DE VEDAÇAO DO TANDEM 75253782	AGEL	UNID	4	R$ 172,20	R$ 688,80
18	ANEL DE VEDAÇÃO DO TANDEM 73155650	AGEL	UNID	4	R$ 129,38	R$ 517,52
19	ANEL DO CONVERSOR 8603302	AGEL	UNID	1	R$ 13,70	R$ 13,70
20	ANEL DO FILTRO DO RESERVATORIO DE COMBUSTÍVEL 14467980	AGEL	UNID	1	R$ 3,68	R$ 3,68
21	ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO 8603436	AGEL	UNID	12	R$ 14,30	R$ 171,60
22	ANEL DO PISTÃO DA TRASNMISSÃO 8603410	AGEL	UNID	2	R$ 24,87	R$ 49,74
23	ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO 8603409	AGEL	UNID	2	R$ 19,98	R$ 39,96
24	ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO 8479611	AGEL	UNID	2	R$ 17,88	R$ 35,76
25	ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO 75311796	AGEL	UNID	2	R$ 17,88	R$ 35,76
26	ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO 84141985	AGEL	UNID	2	R$ 136,83	R$ 273,66
27	ANEL GUIA DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO 331384A1	AGEL	UNID	2	R$ 12,66	R$ 25,32
28	ANEL GUIA DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO 331418A1	AGEL	UNID	2	R$ 7,75	R$ 15,50
29	ARRUELA DE ENCOSTO DA BALANÇA DIANTEIRA 87663319	AGEL	UNID	4	R$ 40,53	R$ 162,12
30	ARRUELA DE ENCOSTO do pacote da transmissão 8603453	WAS	UNID	1	R$ 74,22	R$ 74,22
31	arruela do coxim de cima do radiador 75223893	WAS	UNID	4	R$ 1,24	R$ 4,96
32	arruela do parafuso da caixa do redutor do gira circulo 70928914	WAS	UNID	10	R$ 0,60	R$ 6,00
33	ARRUELA DO PARAFUSO D ATRAVA DO PINO DA SELA 70910287	WAS	UNID	12	R$ 0,23	R$ 2,76
34	ARRUELA DO PARAFUSO DO CHASSI DIANTEIRO 10519621	WAS	UNID	26	R$ 0,23	R$ 5,98
35	ARRUELA DO PARAFUSO DO GIRA CIRCULO 70930370	WAS	UNID	16	R$ 0,24	R$ 3,84
36	ARRUELA DO PARAFUSO DO TANDEM 10517273	WAS	UNID	48	R$ 0,33	R$ 15,84
37	ARRUELA DO PRISIONEIRO DA SELA 70931523	WAS	UNID	16	R$ 0,43	R$ 6,88
38	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO 71100597	BOSCH	UNID	3	R$ 366,35	R$ 1.099,05
39	BUCHA DO PINO DE ARTICULAÇÃO 75213769	PALMARES	UNID	3	R$ 54,25	R$ 162,75
40	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO 87647431	PALMARES	UNID	3	R$ 179,39	R$ 538,17
41	BUCHA DA PLACA DO GIRA CIRCULO 73124552	PALMARES	UNID	3	R$ 103,43	R$ 310,29
42	BUCHA DO CHASSI TRASEIRO 70684837	PALMARES	UNID	4	R$ 162,19	R$ 648,76
43	BUCHA DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA 70928851	PALMARES	UNID	1	R$ 61,53	R$ 61,53
44	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO 87648784	PALMARES	UNID	1	R$ 23,07	R$ 23,07
45	BUCHA DO GARFO DE ACIONAMENTO DA SELA 75327135	PALMARES	UNID	8	R$ 25,28	R$ 202,24
46	BUCHA DO PEDAL DO ACELERADOR 73160779	PALMARES	UNID	1	R$ 25,30	R$ 25,30
47	BUCHA DO PINO DA SELA 79106797	PALMARES	UNID	8	R$ 136,19	R$ 1.089,52
48	BUCHA DO PINO DO CHASSI DIANTEIRO 73163363	PALMARES	UNID	1	R$ 365,16	R$ 365,16
49	BUCHA DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO 73160841	PALMARES	UNID	3	R$ 16,62	R$ 49,86
50	BUCHA DO TANDEM 75246450	PALMARES	UNID	4	R$ 187,30	R$ 749,20
51	BUJÃO DA CARCAÇA DO EIXO TRASEIRO 10119040	PALMARES	UNID	2	R$ 34,61	R$ 69,22
52	BUJÃO DA TRANSMISSÃO 8603319	PAVONI	UNID	2	R$ 974,23	R$ 1.948,46
53	BUJÃO DO TANDEM 70912768	PAVONI	UNID	2	R$ 32,47	R$ 64,94
54	CABO DE COMANDO ACELERADOR MANUAL 75251274	CABOVEL	UNID	2	R$ 143,54	R$ 287,08
55	CABO DE COMANDO DO ACELERADOR DE PÉ 75251275	CABOVEL	UNID	2	R$ 141,04	R$ 282,08

56	CALÇO DE REGULAGEM DA SELA 75248666	PATROPEÇAS	UNID	10	R$ 2,45	R$ 24,50
57	CALÇO DE REGULAGEM DO EIXO TRASEIRO 75289031	PATROPEÇAS	UNID	10	R$ 60,25	R$ 602,50
58	CALÇO DE REGULAGEM DO GIRA CIRCULO 73125483	PATROPEÇAS	UNID	20	R$ 7,69	R$ 153,80
59	CALÇO DE REGULAGEM DO GIRA CIRCULO 73131791	PATROPEÇAS	UNID	12	R$ 4,68	R$ 56,16
60	CALÇO DE REGULAGEM DO GIRA CIRCULO 75248666	PATROPEÇAS	UNID	10	R$ 2,24	R$ 22,40
61	CALÇO DE REGULAGEM DO GIRA CIRCULO 70620920	PATROPEÇAS	UNID	32	R$ 3,94	R$ 126,08
62	CALÇO DE REGULAGEM DO PINO DE ARTICULAÇÃO 75237664	PATROPEÇAS	UNID	10	R$ 28,89	R$ 288,90
63	CALÇO DE REGULAGEM DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO 75240818	PATROPEÇAS	UNID	3	R$ 0,26	R$ 0,78
64	CALÇO DE REGULAGEM DO TANDEM 75325418	PATROPEÇAS	UNID	12	R$ 16,09	R$ 193,08
65	CALÇO DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO 73125521	PATROPEÇAS	UNID	1	R$ 1,81	R$ 1,81
66	CALÇO DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO 73125494	PATROPEÇAS	UNID	1	R$ 11,25	R$ 11,25
67	CANTO DA LAMINA 75266800	TBM	UNID	1	R$ 455,90	R$ 455,90
68	CAPA DO PEDAL DO ACELERADOR 85803380	NEW HOLLAND	UNID	1	R$ 187,08	R$ 187,08
69	CONEXÃO DAS MANGUEIRAS DE COMBUSTÍVEL 73153450	WAS	UNID	1	R$ 329,16	R$ 329,16
70	CONEXÃO DO RESERVATÓRIO DO OLEO DE FREIO 75254105	WAS	UNID	2	R$ 350,66	R$ 701,32
71	CONEXÃO DO RESPIRO DO TANDEM 70907059	WAS	UNID	1	R$ 30,57	R$ 30,57
72	CONTRA PINO DA BALANÇA DIANTEIRA 70904002	PALMARES	UNID	4	R$ 0,42	R$ 1,68
73	CORREIA DO MOTOR 75206859	GOODYEAR	UNID	2	R$ 99,06	R$ 198,12
74	COXIM DE CIMA DO RADIADOR 741569	BENFLEX	UNID	2	R$ 3,01	R$ 6,02
75	COXIM DEBAIXO DO RADIADOR 76022229	BENFLEX	UNID	2	R$ 6,30	R$ 12,60
76	COXIM DO CHASSI TRASEIRO 76022229	BENFLEX	UNID	2	R$ 6,56	R$ 13,12
77	COXIM DO MOTOR E TRANSMISSÃO 361187A1	BENFLEX	UNID	2	R$ 82,07	R$ 164,14
78	DISCO DE ENCOSTO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 8603411	UNITEC	UNID	8	R$ 81,14	R$ 649,12
79	DISCO DE ENCOSTO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 331420A1	UNITEC	UNID	6	R$ 50,65	R$ 303,90
80	DISCO DE FREIO 87625345	UNITEC	UNID	6	R$ 79,03	R$ 474,18
81	DISCO DE FREIO 87625346	UNITEC	UNID	6	R$ 150,76	R$ 904,56
82	DISCO DO PACOTE DE TRANSMISSÃO 8603412	UNITEC	UNID	26	R$ 78,04	R$ 2.029,04
83	DISCO DO PACOTE DE TRANSMISSÃO 8603413	UNITEC	UNID	29	R$ 53,09	R$ 1.539,61
84	DISCO DO PACOTE DE TRANSMISSÃO 331421A1	UNITEC	UNID	19	R$ 48,89	R$ 928,91
85	DISCO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 331422A1	UNITEC	UNID	16	R$ 49,02	R$ 784,32
86	EMBOLO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO 79038730	MSG	UNID	1	R$ 391,16	R$ 391,16
87	EMBOLO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA 79038730	MSG	UNID	1	R$ 280,44	R$ 280,44
88	EMBOLO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA 79038228	MSG	UNID	1	R$ 272,86	R$ 272,86
89	EMBOLO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA 79038730	MSG	UNID	1	R$ 281,38	R$ 281,38
90	ESTICADOR DE CORREIA DO MOTOR 75286363	ZEN	UNID	1	R$ 329,85	R$ 329,85
91	FILTRO DA TRANSMISSÃO 87519452	FRAM	UNID	2	R$ 262,77	R$ 525,54
92	FILTRO DE AR EXTERNO 75248730	FRAM	UNID	4	R$ 102,49	R$ 409,96
93	FILTRO DE AR INTERNO 75248729	FRAM	UNID	4	R$ 45,37	R$ 181,48
94	FILTRO DE COMBUSTIVEL 75312983	FRAM	UNID	4	R$ 50,90	R$ 203,60
95	FILTRO DE OLEO DO TANQUE HIDRAULICO 73125853	FRAM	UNID	2	R$ 36,86	R$ 73,72
96	FILTRO INTERNO DO RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL 87626518	FRAM	UNID	2	R$ 164,82	R$ 329,64
97	FILTRO SEPARADOR DE AGUA 75327640	FRAM	UNID	2	R$ 21,41	R$ 42,82
98	FILTRO TELA 75325672	FRAM	UNID	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00
99	FILTO TELA DO RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL 79107317	FRAM	UNID	4	R$ 153,72	R$ 614,88
100	FILTRO TRANSMISSÃO 87519452	FRAM	UNID	2	R$ 323,21	R$ 646,42
101	GRAXEIRA DO GIRA CIRCULO 13407811	WAS	UNID	10	R$ 20,02	R$ 200,20
102	HASTE DO CILINDRO DE DESTRAVAMENTO DA SELA 73124571	MSG	UNID	1	R$ 254,42	R$ 254,42
103	HELICE DO MOTOR 73164370	JAMAICA	UNID	1	R$ 1.078,85	R$ 1.078,85
104	INDICADOR DE NIVEL DE OLEO HIDRAULICO 75261112	FEM	UNID	1	R$ 644,94	R$ 644,94
105	JUNTA DA TRANSMISSÃO 8603309	MV	UNID	1	R$ 57,36	R$ 57,36
106	JUNTA DO TANDEM 73161784	MV	UNID	2	R$ 36,13	R$ 72,26
107	JUNTA QUADRADA DO TANDEM 75257147	MV	UNID	2	R$ 10,99	R$ 21,98
108	JUNTA QUADRADA DO TANDEM 87625332	MV	UNID	2	R$ 18,80	R$ 37,60
109	LAMINA 75266779	TBM	UNID	2	R$ 766,63	R$ 1.533,26
110	MOLA DO CONTROLE DO ACELERADOR 75254139	PAVONI	UNID	1	R$ 14,25	R$ 14,25
111	MOLA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 331385A1	PAVONI	UNID	3	R$ 167,63	R$ 502,89
112	PARAFUSO DA CAIXA DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO 70922744	FIBAM	UNID	10	R$ 6,42	R$ 64,20
113	PARAFUSO DA LAMINA 70921174	FIBAM	UNID	17	R$ 6,52	R$ 110,84
114	PARAFUSO DA TAMPA DO CUBO DIANTEIRO 11106631	FIBAM	UNID	8	R$ 0,97	R$ 7,76
115	PARAFUSO DA TRAVA DA CARCAÇA DO EIXO TRASEIRO 75289026	FIBAM	UNID	4	R$ 1,58	R$ 6,32
116	PARAFUSO D TRAVA DO PINO DA SELA 70923276	FIBAM	UNID	12	R$ 0,83	R$ 9,96
117	PARAFUSO DAS PLACAS 14420331	FIBAM	UNID	4	R$ 5,53	R$ 22,12
118	PARAFUSO DO CANTO DA LAMINA 70931930	FIBAM	UNID	12	R$ 3,84	R$ 46,08
119	PARAFUSO DO CHASSI DIANTEIRO 16043231	FIBAM	UNID	26	R$ 0,42	R$ 10,92
120	PARAFUSO DO CHASSI TRASEIRO 16043231	FIBAM	UNID	29	R$ 0,42	R$ 12,18
121	PARAFUSO DO COXIM DE CIMA DO RADIADOR 73164367	FIBAM	UNID	3	R$ 221,36	R$ 664,08
122	PARAFUSO DO COXIM DEBAIXO DO RADIADOR 15981231	FIBAM	UNID	3	R$ 3,88	R$ 11,64
123	PARAFUSO DO DISCO DE FREIO ESTACIONARIO 11106231	FIBAM	UNID	6	R$ 0,77	R$ 4,62
124	PARAFUSO DO EIXO TRASEIRO 15997931	FIBAM	UNID	8	R$ 18,38	R$ 147,04
125	PARAFUSO DO GIRA CIRCULO 73126330	FIBAM	UNID	22	R$ 30,21	R$ 664,62
126	PARAFUSO DO GIRA CIRCULO 15970531	FIBAM	UNID	16	R$ 0,92	R$ 14,72
127	PARAFUSO DO PINO DA BALANÇA DIANTEIRA 120074	FIBAM	UNID	3	R$ 2,80	R$ 8,40
128	PARAFUSO DO PISTÃO DIREÇÃO 120104	FIBAM	UNID	4	R$ 0,48	R$ 1,92
129	PARAFUSO DO TANDEM 15981231	FIBAM	UNID	48	R$ 3,82	R$ 183,36
130	PASTILHA DO FREIO DO ESTACIONARIO 87715377	BRUNACCI	UNID	1	R$ 39,19	R$ 39,19
131	PINO CENTRAL DA BALANÇA DIANTEIRA 87647426	PALMARES	UNID	1	R$ 52,54	R$ 52,54
132	PINO DA BALANÇA DIANTEIRA 87447422	PALMARES	UNID	1	R$ 464,43	R$ 464,43
133	PINO DA BARRA DE DIREÇÃO 87647423	PALMARES	UNID	1	R$ 85,99	R$ 85,99
134	PINO DE ARTICULAÇÃO 75213817	PALMARES	UNID	1	R$ 385,54	R$ 385,54
135	PINO DE TRAVAMENTO DO CILINDRO DO ESCARIFICADOR 70689718	PALMARES	UNID	12	R$ 168,74	R$ 2.024,88
136	PINO DO CHASSI DIANTEIRO 75255725	PALMARES	UNID	1	R$ 361,53	R$ 361,53
137	PINO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO 75213765	PALMARES	UNID	2	R$ 63,52	R$ 127,04
138	PINO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA 75252844	PALMARES	UNID	1	R$ 43,56	R$ 43,56
139	PINO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA 75213765	PALMARES	UNID	1	R$ 64,40	R$ 64,40
140	PINO DO EIXO TRASEIRO 75289046	PALMARES	UNID	2	R$ 22,24	R$ 44,48
141	PINO DO GARFO DE ACIONAMENTO DA SELA 87359686	PALMARES	UNID	4	R$ 28,43	R$ 113,72
142	PINO DO GARFO DO GIRA CIRCULO 87359686	PALMARES	UNID	4	R$ 29,83	R$ 119,32
143	PINO TRAVA DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA 75213766	PALMARES	UNID	2	R$ 15,89	R$ 31,78
144	PISTÃO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO 79038228	MSG	UNID	2	R$ 272,32	R$ 544,64

145	PLACA DO PISTÃO DE DIREÇÃO 87647429	MSG	UNID	1	R$ 65,98	R$ 65,98
146	POLIA ANTIVIBRATORIA DO MOTOR 75287954	ZEN	UNID	1	R$ 462,52	R$ 462,52
147	PORCA DA FLANGE DO DIFERENCIAL TRASEIRO 87638636	FIBAM	UNID	1	R$ 62,47	R$ 62,47
148	PORC A DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO 8281325	FIBAM	UNID	1	R$ 20,92	R$ 20,92
149	PORCA DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA 8281325	FIBAM	UNID	1	R$ 20,92	R$ 20,92
150	PORCA DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO 8298615	FIBAM	UNID	1	R$ 61,54	R$ 61,54
151	PORCA DO CILINDRO DE DESTRAVAMENTO DA SELA 73073273	FIBAM	UNID	4	R$ 2,79	R$ 11,16
152	PORCA DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA 8281325	FIBAM	UNID	2	R$ 20,27	R$ 40,54
153	PORCA DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA 8298615	FIBAM	UNID	2	R$ 58,29	R$ 116,58
154	PORCA DO CILINDRO DO ESCARIFICADOR 73073210	FIBAM	UNID	2	R$ 62,53	R$ 125,06
155	PORCA DO COXIM DE CIMA DO RADIADOR 11702921	FIBAM	UNID	2	R$ 0,60	R$ 1,20
156	PORCA DO CUBO DIANTEIRO 70922271	FIBAM	UNID	2	R$ 76,15	R$ 152,30
157	PORCA DO PARAFUSO DA BALANÇA DIANTEIRA 100016	FIBAM	UNID	2	R$ 0,39	R$ 0,78
158	PORCA DO PARAFUSO DA CAIXA DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO 70911030	FIBAM	UNID	10	R$ 20,22	R$ 202,20
159	PORCA DO PARAFUSO DA LAMINA/CANTO 70911029	FIBAM	UNID	29	R$ 8,92	R$ 258,68
160	PORCA DO PARAFUSO DA TAMPA DO CUBO DIANTEIRO 70910287	FIBAM	UNID	8	R$ 0,23	R$ 1,84
161	PORCADO PARAFUSO DO CHASSI TRASEIRO 10730301	FIBAM	UNID	29	R$ 0,29	R$ 8,41
162	PORC ADO PARAFUSO DO CUBO DIANTEIRO 75250656	FIBAM	UNID	20	R$ 8,34	R$ 166,80
163	PORCA DO PARAFUSO DO EIXO TRASEIRO 12575321	FIBAM	UNID	8	R$ 7,80	R$ 62,40
164	PORCA DO PARAFUSO DO EIXO TRASEIRO 75289016	FIBAM	UNID	36	R$ 1,75	R$ 63,00
165	PORCA DOS PINOS DA BALANÇA DIANTEIRA 87668014	FIBAM	UNID	3	R$ 98,63	R$ 295,89
166	PRISIONEIRO DA RODA TRASEIRA 87625350	FIBAM	UNID	10	R$ 36,39	R$ 363,90
167	REPARO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO 75209587	AGEL	UNID	2	R$ 74,73	R$ 149,46
168	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA 75288868	AGEL	UNID	2	R$ 74,73	R$ 149,46
169	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO 75220700	AGEL	UNID	2	R$ 80,07	R$ 160,14
170	REPARO DO CILINDRO DE DESTRAVAMENTO DA SELA 73064517	AGEL	UNID	2	R$ 55,39	R$ 110,78
171	reparo do cilindro de inclinação da lamina 75288870	AGEL	UNID	2	R$ 87,73	R$ 175,46
172	REPARO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO DE SELA 75288869	AGEL	UNID	2	R$ 73,66	R$ 147,32
173	REPARO DO CILINDRO DO ESCARIFICADOR 73159181	AGEL	UNID	2	R$ 97,46	R$ 194,92
174	RESPIRO DA TRANSMISSÃO 8603214	PAVONI	UNID	1	R$ 112,38	R$ 112,38
175	RESPIRO DO TANDEM 70634161	PATROPEÇAS	UNID	1	R$ 28,65	R$ 28,65
176	RETENTOR DA CARCAÇA DO EIXO TRASEIRO 75288833	SABÓ	UNID	1	R$ 224,83	R$ 224,83
177	RETENTOR DA FLANGE DA TRANSMISSÃO 8603223	SABÓ	UNID	1	R$ 62,69	R$ 62,69
178	RETENTOR DO DIFERENCIAL DO EIXO TRASEIRO 87638374	SABÓ	UNID	1	R$ 26,27	R$ 26,27
179	RETENTOR DO EIXO TRASEIRO 87625368	SABÓ	UNID	1	R$ 73,21	R$ 73,21
180	RETENTOR DO EIXO TRASEIRO 87625367	SABÓ	UNID	1	R$ 189,45	R$ 189,45
181	RETENTOR DO PINO DA SELA 8291995	SABÓ	UNID	4	R$ 33,79	R$ 135,16
182	ROLAMENTO DA BALANÇA DIANTEIRA 87663318	TINKEM	UNID	2	R$ 111,76	R$ 223,52
183	ROLAMENTO DA ROSCA SEM FIM 73124983	TINKEM	UNID	1	R$ 321,35	R$ 321,35
184	ROLAMENTO DE TRANSMISSÃO 8603301	TINKEM	UNID	1	R$ 971,64	R$ 971,64
185	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL DO EIXO TRASEIRO 75287565	TINKEM	UNID	1	R$ 572,05	R$ 572,05
186	ROLAMENTO DO EIXO DO CONVERSOR 8603301	TINKEM	UNID	1	R$ 855,63	R$ 855,63
187	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO 87625366	TINKEM	UNID	1	R$ 352,86	R$ 352,86
188	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO 87625365	TINKEM	UNID	1	R$ 368,79	R$ 368,79
189	ROLAMENTO DO PINHÃO 75289075	TINKEM	UNID	1	R$ 573,03	R$ 573,03
190	ROLAMENTO DO PINO DE ARTICULAÇÃO 73069310	TINKEM	UNID	1	R$ 622,34	R$ 622,34
191	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 87663317	TINKEM	UNID	1	R$ 103,38	R$ 103,38
192	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO 7068817	TINKEM	UNID	1	R$ 275,68	R$ 275,68
193	ROSCA SEM FIM DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO 75215793	NEW HOLLAND	UNID	1	R$ 903,51	R$ 903,51
194	ROTULA DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA 70928851	NEW HOLLAND	UNID	1	R$ 64,80	R$ 64,80
195	ROTULA DO PISTÃO DE DIREÇÃO 87663316	PALMARES	UNID	1	R$ 35,15	R$ 35,15
196	SAIDA DO SILENCIOSO 75323452	SILENTEC	UNID	1	R$ 328,94	R$ 328,94
197	SENSOR TEMPERATURA TRANSMISSÃO 84122333	FEM	UNID	1	R$ 643,43	R$ 643,43
198	SILENCIOSO 73164453	SILENTEC	UNID	1	R$ 1.058,94	R$ 1.058,94
199	SUPORTE DO ESCARIFICADOR 75267178	TBM	UNID	12	R$ 281,41	R$ 3.376,92
200	TAMPA DO RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL 79104494	CLICK	UNID	1	R$ 137,21	R$ 137,21
201	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO 1925104	NEW HOLLAND	UNID	2	R$ 1.110,36	R$ 2.220,72
202	TRAVA DA CARCAÇA DO EIXO TRASEIRO 75289027	WAS	UNID	2	R$ 2,18	R$ 4,36
203	TRAVA DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA 8603354	WAS	UNID	2	R$ 5,07	R$ 10,14
204	TRAVA DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA 5135061	WAS	UNID	2	R$ 13,02	R$ 26,04
205	TRAVA DO EIXO DO ESTATOR 8603300	WAS	UNID	2	R$ 8,29	R$ 16,58
206	TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 800-1170	WAS	UNID	2	R$ 5,06	R$ 10,12
207	TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 8603434	WAS	UNID	2	R$ 7,44	R$ 14,88
208	TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 933944R1	WAS	UNID	2	R$ 83,73	R$ 167,46
209	TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 8603209	WAS	UNID	2	R$ 2,48	R$ 4,96
210	TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO 8603452	WAS	UNID	2	R$ 2,64	R$ 5,28
211	TRAVA DO PINO DA ARTICULAÇÃO 75213766	WAS	UNID	4	R$ 16,16	R$ 64,64
212	TRAVA DO PINO DE ACIONAMENTO DA SELA 75327453	WAS	UNID	4	R$ 29,49	R$ 117,96
213	TRAVA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR 73125907	WAS	UNID	5	R$ 13,42	R$ 67,10
214	UNHA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR 75267184	TBM	UNID	5	R$ 77,35	R$ 386,75
215	VALVULA DA TRANSMISSÃO 8603378	WAYSER	UNID	1	R$ 902,29	R$ 902,29
216	VALVULA TERMOSTATICA 75312749	WAYSER	UNID	3	R$ 87,33	R$ 261,99
217	VEDADOR FIXO DO EIXO DIANTEIRO 75325358	SABÓ	UNID	3	R$ 99,49	R$ 298,47
218	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MAQUINAS.	UNIÃO	HR	300	R$ 133,69	R$ 40.107,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALÇA DE CAPÔ 60-708371	NEW HOLLAND	UNID	2	R$ 586,67	R$ 1.173,34
2	ANEL DO EIXO DIANTEIRO148880A1	AGEL	UNID	4	R$ 95,95	R$ 383,80
3	ANEL DO EIXO TRASEIRO 148889A1	AGEL	UNID	4	R$ 8,17	R$ 32,68
4	ANEL ORING DO PNEU A19101	AGEL	UNID	4	R$ 14,90	R$ 59,60
5	ARRUELA DE CALÇO L127108	FIBAM	UNID	10	R$ 135,37	R$ 1.353,70
6	ARRUELA DE CALÇO 365355A1	FIBAM	UNID	10	R$ 18,41	R$ 184,10
7	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTÍVEL J936316	BOSCH	UNID	1	R$ 401,40	R$ 401,40
8	BOMBA D'ÁGUA J286277	UNIBOMBAS	UNID	1	R$ 424,33	R$ 424,33
9	BOMBA DE FREIO 75266621	SHADECK	UNID	1	R$ 866,25	R$ 866,25

10	BUCHA CILINDRO DA CAÇAMBA 363583A1	PALMARES	UNID	1	R$ 82,88	R$ 82,88
11	BUCHA CILINDRO LEVANTAMENTO 336388A1	PALMARES	UNID	2	R$ 183,46	R$ 366,92
12	CABO ACELERADOR 390876A2	CABOVEL	UNID	1	R$ 88,09	R$ 88,09
13	CALÇO DA ARTICULAÇÃO L118986	NEW HOLLAND	UNID	10	R$ 10,78	R$ 107,80
14	CORREIA DO MOTOR J925953	GOODYEAR	UNID	2	R$ 164,26	R$ 328,52
15	COXIM DA TRANSMISSÃO 361187A1	HELIOFLEX	UNID	4	R$ 398,48	R$ 1.593,92
16	COXIM DO MOTOR 361811A1	HELIOFLEX	UNID	4	R$ 43,09	R$ 172,36
17	CRUZETA DO CARDAN 87437061	STHAL	UNID	2	R$ 86,76	R$ 173,52
18	CRUZETA DO CARDAN 87457065	STHAL	UNID	2	R$ 222,94	R$ 445,88
19	DENTE DA CONCHA 86992662	TBM	UNID	6	R$ 308,53	R$ 1.851,18
20	ESPELHO RETROVISOR 1283403C1	BRASMOTEC	UNID	2	R$ 766,58	R$ 1.533,16
21	FECHADURA DO CAPÔ 366176A2	NEW HOLLAND	UNID	1	R$ 597,73	R$ 597,73
22	FILTRO COMBUSTÍVEL 71101912	FRAM	UNID	4	R$ 59,34	R$ 237,36
23	FILTRO DA TRANSMISSÃO 8603535	FRAM	UNID	4	R$ 478,54	R$ 1.914,16
24	FILTRO DE AR EXTERNO 392120A1	FRAM	UNID	4	R$ 213,43	R$ 853,72
25	FILTRO DE AR INTERNO 392121A1	FRAM	UNID	4	R$ 94,81	R$ 379,24
26	FILTRO HIDRÁULICO 71102180	FRAM	UNID	4	R$ 377,78	R$ 1.511,12
27	FILTRO LUBRIFICANTE 71101918	FRAM	UNID	3	R$ 109,35	R$ 328,05
28	FLANGE SUPERIOR ARTICULAÇÃO CHASSI 391280A1	NEW HOLLAND	UNID	3	R$ 360,83	R$ 1.082,49
29	HÉLICE DO MOTOR 371887A1	JAMAICA	UNID	1	R$ 985,88	R$ 985,88
30	JUNTA CARTER J938157	MV	UNID	3	R$ 0,67	R$ 2,01
31	JUNTA SELETORA 8603180	MV	UNID	3	R$ 19,24	R$ 57,72
32	JUNTA TAMPA VÁLVULA J284623	MV	UNID	3	R$ 76,05	R$ 228,15
33	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA A187574	DYNA	UNID	2	R$ 326,19	R$ 652,38
34	PARAFUSO DOS DENTES 426-1252	FIBAM	UNID	6	R$ 4,82	R$ 28,92
35	PINO ARTICULAÇÃO 356201A1	PALMARES	UNID	3	R$ 269,95	R$ 809,85
36	PINO ARTICULAÇÃO 87401084	PALMARES	UNID	3	R$ 268,73	R$ 806,19
37	PINO ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA 86993024	PALMARES	UNID	3	R$ 835,58	R$ 2.506,74
38	PINO ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA 86993022	PALMARES	UNID	3	R$ 533,69	R$ 1.601,07
39	PINO ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA 86993025	PALMARES	UNID	3	R$ 297,49	R$ 892,47
40	PINO CILINDRO CAÇAMBA 86993023	PALMARES	UNID	3	R$ 477,34	R$ 1.432,02
41	PINO CILINDRO DE DIREÇÃO 380583A2	PALMARES	UNID	3	R$ 41,06	R$ 123,18
42	PINO CILINDRO DE DIREÇÃO 8605835	PALMARES	UNID	3	R$ 85,26	R$ 255,78
43	PINO CILINDRO LEVANTAMENTO 86993027	PALMARES	UNID	4	R$ 475,67	R$ 1.902,68
44	PINO CILINDRO LEVANTAMENTO 86993026	PALMARES	UNID	3	R$ 404,81	R$ 1.214,43
45	PLACA 8603181	PAVONI	UNID	3	R$ 771,91	R$ 2.315,73
46	PLACA DA ARTICULAÇÃO 362089A1	PAVONI	UNID	3	R$ 4,13	R$ 12,39
47	PORCA DO PARAFUSO	FIBAM	UNID	6	R$ 2,12	R$ 12,72
48	PORCA PRISIONEIRO RODA DIANTEIRA /TRASEIRA 147496A1	FIBAM	UNID	48	R$ 6,31	R$ 302,88
49	PRISIONEIRO RODA DIANTEIRA/TRASEIRA 87457082	FIBAM	UNID	48	R$ 10,30	R$ 494,40
50	REPARO CILINDRO DA CAÇAMBA 1542877C1	AGEL	UNID	3	R$ 71,91	R$ 215,73
51	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 360987A1	AGEL	UNID	3	R$ 116,14	R$ 348,42
52	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO 1542879C1	AGEL	UNID	3	R$ 67,18	R$ 201,54
53	RESPIRO EIXO DIANTEIRO/TRASEIRO 148888A1	WAS	UNID	4	R$ 20,04	R$ 80,16
54	RETENTOR DA ARTICULAÇÃO 356187A1	SABÓ	UNID	3	R$ 45,71	R$ 137,13
55	RETENTOR DA ARTICULAÇÃO 391281A1	SABÓ	UNID	3	R$ 42,33	R$ 126,99
56	RETENTOR RODA DIANTEIRA/TRASEIRA 87457081	SABÓ	UNID	4	R$ 169,69	R$ 678,76
57	RETENTOR SAÍDA TRANSMISSÃO 8603223	SABÓ	UNID	3	R$ 71,44	R$ 214,32
58	ROLAMENTO 391359A1	TINKEM	UNID	3	R$ 554,07	R$ 1.662,21
59	SILENCIOSO 388283A1	SILENTEC	UNID	3	R$ 907,97	R$ 2.723,91
60	TAMPA RADIADOR 71102179	CLICK	UNID	3	R$ 14,48	R$ 43,44
61	TENSOR DA CORREIA J936206	ZEN	UNID	3	R$ 414,78	R$ 1.244,34
62	VEDADOR DE PO DOS PINOS D95146	SABÓ	UNID	20	R$ 18,60	R$ 372,00
63	VEDADOR DO PO DOS PINOS D95145	SABÓ	UNID	8	R$ 15,27	R$ 122,16
64	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS.	UNIÃO	HR	300	R$ 133,88	R$ 40.164,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 107.000,00 (cento e sete mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA 7N1087	AGEL	UNID	2	R$ 15,62	R$ 31,24
2	ABRAÇADEIRA 7S8735	AGEL	UNID	2	R$ 14,12	R$ 28,24
3	ABRAÇADEIRA TURBINA 1W2431	AGEL	UNID	3	R$ 88,66	R$ 265,98
4	ADITIVO RADIADOR 215-4245	CAT	UNID	10	R$ 219,95	R$ 2.199,50
5	ANEL 1P9252	AGEL	UNID	3	R$ 14,50	R$ 43,50
6	ANEL 1T0234	AGEL	UNID	4	R$ 13,92	R$ 55,68
7	ANEL 2P1692	AGEL	UNID	3	R$ 6,07	R$ 18,21
8	ANEL 2P4511	AGEL	UNID	4	R$ 92,52	R$ 370,08
9	ANEL 2S8439	AGEL	UNID	2	R$ 3,41	R$ 6,82
10	ANEL 3D2824	AGEL	UNID	2	R$ 1,43	R$ 2,86
11	ANEL 3H1461	AGEL	UNID	2	R$ 0,95	R$ 1,90
12	ANEL 3J1907	AGEL	UNID	2	R$ 0,95	R$ 1,90
13	ANEL 3K1432	AGEL	UNID	2	R$ 22,95	R$ 45,90
14	ANEL 3P0814	AGEL	UNID	2	R$ 92,58	R$ 185,16
15	ANEL 3P5728	AGEL	UNID	2	R$ 10,51	R$ 21,02
16	ANEL 3P5859	AGEL	UNID	2	R$ 19,90	R$ 39,80
17	ANEL 4F7952	AGEL	UNID	2	R$ 6,54	R$ 13,08
18	ANEL 5F8000	AGEL	UNID	3	R$ 3,03	R$ 9,09
19	ANEL 6D0692	AGEL	UNID	3	R$ 27,01	R$ 81,03
20	ANEL 6F6673	AGEL	UNID	3	R$ 2,75	R$ 8,25
21	ANEL 7F8267	AGEL	UNID	3	R$ 133,91	R$ 401,73
22	ANEL 9F4446	AGEL	UNID	3	R$ 2,30	R$ 6,90
23	ARRUELA 2S0115	FIBAM	UNID	4	R$ 3,21	R$ 12,84
24	ARRUELA 3B4506	FIBAM	UNID	19	R$ 0,85	R$ 16,15
25	ARRUELA 3B4508	FIBAM	UNID	8	R$ 0,85	R$ 6,80
26	ARRUELA 8T4896	FIBAM	UNID	6	R$ 0,40	R$ 2,40
27	BOMBA D'AGUA 2W8003	UNIBOMBAS	UNID	1	R$ 492,14	R$ 492,14
28	BOMBA MANUAL 4W0788	BOSCH	UNID	1	R$ 264,46	R$ 264,46

29	BRONZINA 4W5738	AHLE	UNID	10	R$ 51,18	R$ 511,80
30	BRONZINA 7N9342	MAHLE	UNID	4	R$ 143,27	R$ 573,08
31	BUCHA 5T7132	PALMARES	UNID	4	R$ 93,76	R$ 375,04
32	BUCHA 7M4046	PALMARES	UNID	8	R$ 48,76	R$ 390,08
33	BUCHA 8N4110	PALMARES	UNID	3	R$ 45,82	R$ 137,46
34	BUCHA 9Y2991	PALMARES	UNID	8	R$ 35,72	R$ 285,76
35	BUCHA 9Y2992	PALMARES	UNID	8	R$ 36,11	R$ 288,88
36	CABO DO GOVERNOR 9D1611	CABOVEL	UNID	3	R$ 217,70	R$ 653,10
37	CALÇO 2G2321	CAT	UNID	5	R$ 7,27	R$ 36,35
38	CALÇO 2G6793	CAT	UNID	36	R$ 9,31	R$ 335,16
39	CALÇO 2G6794	CAT	UNID	12	R$ 6,33	R$ 75,96
40	CALÇO 6G4524	CAT	UNID	16	R$ 95,86	R$ 1.533,76
41	CHAVE MAGNÉTICA MOTOR PARTIDA 3E7859	CTP	UNID	1	R$ 826,52	R$ 826,52
42	CINTA 2P1487	CAT	UNID	2	R$ 22,08	R$ 44,16
43	CINTA 2W6134	CAT	UNID	2	R$ 6,24	R$ 12,48
44	COLETOR DE ESCAPE 1P1216	SILENTEC	UNID	1	R$ 770,29	R$ 770,29
45	CORPO 4S8826	ITR	UNID	1	R$ 470,55	R$ 470,55
46	CORREIA 3P0071	GOODYEAR	UNID	2	R$ 37,47	R$ 74,94
47	CORRENTE 1G0395	DAIDO	UNID	2	R$ 1.315,36	R$ 2.630,72
48	CREMALHEIRA 7N9145	CAT	UNID	1	R$ 977,30	R$ 977,30
49	CUPILHA 3B4632	CAT	UNID	4	R$ 2,43	R$ 9,72
50	DISCO 3P0337	CTP	UNID	25	R$ 55,89	R$ 1.397,25
51	DISCO 6Y7981	CTP	UNID	25	R$ 122,20	R$ 3.055,00
52	DISCO 7T3137	CTP	UNID	15	R$ 9,24	R$ 138,60
53	DISCO 8P8682	CTP	UNID	15	R$ 89,54	R$ 1.343,10
54	ENGRENAGEM 7G3450	ITR	UNID	6	R$ 49,41	R$ 296,46
55	ENGRENAGEM 7G3461	ITR	UNID	6	R$ 133,57	R$ 801,42
56	ENGRENAGEM 7N4791	ITR	UNID	3	R$ 525,02	R$ 1.575,06
57	FILTRO 9M9740	CAT	UNID	4	R$ 35,20	R$ 140,80
58	FILTRO AR EXTERNO 245-6375	CAT	UNID	4	R$ 227,19	R$ 908,76
59	FILTRO AR INTERNO 345-6376	CAT	UNID	4	R$ 216,76	R$ 867,04
60	FILTRO DE AR 1º 2S1285	CAT	UNID	4	R$ 89,55	R$ 358,20
61	FILTRO DE AR 2º 4M8047	CAT	UNID	4	R$ 176,57	R$ 706,28
62	FILTRO DIESEL 2Y8670	CAT	UNID	4	R$ 48,67	R$ 194,68
63	FILTRO LUBRIFICANTE 1R0762	CAT	UNID	4	R$ 204,09	R$ 816,36
64	FILTRO LUBRIFICANTE 1R1807	CAT	UNID	4	R$ 143,22	R$ 572,88
65	FILTRO LUBRIFICANTE 2Y8096	CAT	UNID	4	R$ 62,29	R$ 249,16
66	FILTRO SEDIMENTADOR 326-1644	CAT	UNID	2	R$ 334,95	R$ 669,90
67	FILTRO TRANSMISSÃO 328-3655	CAT	UNID	2	R$ 579,23	R$ 1.158,46
68	FIXADOR 201-1239	CAT	UNID	5	R$ 26,08	R$ 130,40
69	GUIA 2P1262	CAT	UNID	16	R$ 17,92	R$ 286,72
70	GUIA 5T2925	CAT	UNID	4	R$ 53,64	R$ 214,56
71	GUIA 5T8366	CAT	UNID	4	R$ 123,83	R$ 495,32
72	GUIA 5T8367	CAT	UNID	3	R$ 156,34	R$ 469,02
73	JOGO DE CALÇO 3P0327	CTP	UNID	2	R$ 474,51	R$ 949,02
74	JOGO DE REPARO 6V9928	CTP	UNID	2	R$ 208,64	R$ 417,28
75	JUNTA 2M4108	CAT	UNID	3	R$ 2,53	R$ 7,59
76	JUNTA 3P0884	CAT	UNID	3	R$ 7,57	R$ 22,71
77	JUNTA 4P8915	CAT	UNID	3	R$ 236,72	R$ 710,16
78	JUNTA 5S6045	CAT	UNID	3	R$ 39,54	R$ 118,62
79	JUNTA 5S6735	CAT	UNID	4	R$ 1,17	R$ 4,68
80	JUNTA 7W7544	CAT	UNID	3	R$ 70,73	R$ 212,19
81	JUNTA 8S1606	CAT	UNID	3	R$ 9,95	R$ 29,85
82	JUNTA 8S1963	CAT	UNID	3	R$ 37,26	R$ 111,78
83	JUNTA 8S8254	CAT	UNID	4	R$ 13,68	R$ 54,72
84	LAMINA 5D9553	CAT	UNID	3	R$ 719,61	R$ 2.158,83
85	LUVA 2P3859	CAT	UNID	3	R$ 20,79	R$ 62,37
86	MANGUEIRA 351-0196	GATES	UNID	1	R$ 472,93	R$ 472,93
87	MANGUEIRA 6G2007	GATES	UNID	1	R$ 142,25	R$ 142,25
88	MOLA 2S5816	CAT	UNID	30	R$ 3,02	R$ 90,60
89	MOLA 9H5537	CAT	UNID	10	R$ 3,11	R$ 31,10
90	PARAFUSO 3045	FIBAM	UNID	52	R$ 3,99	R$ 207,48
91	PARAFUSO 0S1571	FIBAM	UNID	3	R$ 1,26	R$ 3,78
92	PARAFUSO 0S1587	FIBAM	UNID	4	R$ 2,07	R$ 8,28
93	PARAFUSO 0S1594	FIBAM	UNID	4	R$ 1,35	R$ 5,40
94	PARAFUSO 4F8965	FIBAM	UNID	16	R$ 5,27	R$ 84,32
95	PARAFUSO 9B7237	FIBAM	UNID	6	R$ 4,18	R$ 25,08
96	PINHÃO 8W5092	FIBAM	UNID	3	R$ 347,92	R$ 1.043,76
97	PINO 201-1238	PALMARES	UNID	5	R$ 25,82	R$ 129,10
98	PINO SUPORTE 6B5464	PALMARES	UNID	6	R$ 36,18	R$ 217,08
99	PISTÃO 3P5359	CTP	UNID	1	R$ 190,06	R$ 190,06
100	PLACA 3P0335	CAT	UNID	1	R$ 118,49	R$ 118,49
101	PLACA 6G3205	CAT	UNID	4	R$ 94,80	R$ 379,20
102	PLACA 9T7758	CAT	UNID	1	R$ 152,70	R$ 152,70
103	PLACA 9T7760	CAT	UNID	1	R$ 257,13	R$ 257,13
104	POLIA 3P0185	ZEN	UNID	1	R$ 526,74	R$ 526,74
105	POLIA 7N0619	ZEN	UNID	1	R$ 623,68	R$ 623,68
106	POLIA 9S6129	ZEN	UNID	1	R$ 214,10	R$ 214,10
107	PORCA 3329	FIBAM	UNID	52	R$ 1,24	R$ 64,48
108	PORCA 2J3506	FIBAM	UNID	4	R$ 4,32	R$ 17,28
109	PRE PURIFICADOR 7S6430	CAT	UNID	1	R$ 225,02	R$ 225,02
110	RESPIRO 2W9152	CAT	UNID	1	R$ 163,26	R$ 163,26
111	RETENTOR 4F9653	SABÓ	UNID	1	R$ 4,14	R$ 4,14
112	RETENTOR 4L9822	SABÓ	UNID	1	R$ 22,60	R$ 22,60
113	RETENTOR 4W0452	SABÓ	UNID	1	R$ 225,93	R$ 225,93
114	RETENTOR 5S2106	SABÓ	UNID	1	R$ 14,08	R$ 14,08
115	RETENTOR 5S6296	SABÓ	UNID	1	R$ 176,03	R$ 176,03
116	RETENTOR 6V8082	SABÓ	UNID	1	R$ 304,86	R$ 304,86
117	RETENTOR 8C5210	SABÓ	UNID	1	R$ 8,22	R$ 8,22

118	ROLAMENTO 2N7609	TINKEM	UNID	4	R$ 51,81	R$ 207,24
119	ROLAMENTO 3L1425	TINKEM	UNID	1	R$ 97,50	R$ 97,50
120	ROLAMENTO 5M2054	TINKEM	UNID	1	R$ 65,89	R$ 65,89
121	ROLAMENTO 5M6126	TINKEM	UNID	1	R$ 53,57	R$ 53,57
122	ROLAMENTO 6H3957	TINKEM	UNID	1	R$ 84,77	R$ 84,77
123	ROLAMENTO 6K8088	TINKEM	UNID	1	R$ 56,41	R$ 56,41
124	ROLAMENTO 6Y0306	TINKEM	UNID	1	R$ 171,75	R$ 171,75
125	ROLAMENTO 8H9789	TINKEM	UNID	1	R$ 67,38	R$ 67,38
126	SEDE 2W4837	MAHLE	UNID	4	R$ 23,84	R$ 95,36
127	SEDE 7N4448	MAHLE	UNID	4	R$ 25,58	R$ 102,32
128	SILENCIOSO 4N7870	SILENTEC	UNID	2	R$ 261,44	R$ 522,88
129	SUPORTE ESCARIFICADOR 8J5299	CAT	UNID	6	R$ 242,29	R$ 1.453,74
130	TAMPA 8W1749	CAT	UNID	12	R$ 31,59	R$ 379,08
131	TERMINAL 4D4064	CAT	UNID	4	R$ 107,29	R$ 429,16
132	TERMINAL 7H3641	CAT	UNID	1	R$ 99,78	R$ 99,78
133	TROCADOR 2Y9681	CAT	UNID	1	R$ 724,71	R$ 724,71
134	TUBO 2Y8458	CAT	UNID	1	R$ 80,56	R$ 80,56
135	TUBO 8N7315	CAT	UNID	1	R$ 207,88	R$ 207,88
136	TUBO 8N7318	CAT	UNID	1	R$ 220,72	R$ 220,72
137	TUBO INJETOR 4P8581	BOSCH	UNID	1	R$ 26,51	R$ 26,51
138	TUBO INJETOR 4P8582	BOSCH	UNID	1	R$ 26,56	R$ 26,56
139	TUBO INJETOR 4P8583	BOSCH	UNID	1	R$ 30,37	R$ 30,37
140	TUBO INJETOR 4P8584	BOSCH	UNID	1	R$ 26,45	R$ 26,45
141	TUBO TURBINA 312-3542	CTP	UNID	1	R$ 2,10	R$ 2,10
142	UNHA ESCARIFICADOR 1U3252	TBM	UNID	6	R$ 116,27	R$ 697,62
143	VALVULA 6N9915	WAYSER	UNID	2	R$ 72,17	R$ 144,34
144	VALVULA 6N9916	KNORR	UNID	2	R$ 98,94	R$ 197,88
145	VEDADOR 58593	SABÓ	UNID	3	R$ 0,74	R$ 2,22
146	VEDADOR 2H3934	SABÓ	UNID	4	R$ 3,15	R$ 12,60
147	VEDADOR 2P1068	SABÓ	UNID	1	R$ 62,36	R$ 62,36
148	VEDADOR 2R0098	SABÓ	UNID	1	R$ 69,30	R$ 69,30
149	VEDADOR 3H0107	SABÓ	UNID	1	R$ 2,17	R$ 2,17
150	VEDADOR 3K0360	SABÓ	UNID	1	R$ 1,06	R$ 1,06
151	VEDADOR 3P0800	SABÓ	UNID	1	R$ 44,58	R$ 44,58
152	VEDADOR 3P0815	SABÓ	UNID	1	R$ 30,64	R$ 30,64
153	VEDADOR 3P5726	SABÓ	UNID	1	R$ 102,07	R$ 102,07
154	VEDADOR 3S5496	SABÓ	UNID	4	R$ 4,24	R$ 16,96
155	VEDADOR 4F9029	SABÓ	UNID	1	R$ 0,57	R$ 0,57
156	VEDADOR 4W3864	SABÓ	UNID	1	R$ 25,88	R$ 25,88
157	VEDADOR 5H3252	SABÓ	UNID	1	R$ 2,72	R$ 2,72
158	VEDADOR 5M7423	SABÓ	UNID	1	R$ 2,95	R$ 2,95
159	VEDADOR 5S6670	SABÓ	UNID	24	R$ 5,18	R$ 124,32
160	VEDADOR 7N8018	SABÓ	UNID	4	R$ 6,25	R$ 25,00
161	VEDADOR 8P0492	SABÓ	UNID	5	R$ 10,61	R$ 53,05
162	VEDADOR 9Y1798	SABÓ	UNID	24	R$ 8,38	R$ 201,12
163	VENTILADOR 2Y8925	CTP	UNID	3	R$ 366,86	R$ 1.100,58
164	VIDRO DIANTEIRO - PARABRISA CENTRAL 8X2228	VIDRORAMA	UNID	1	R$ 5.116,99	R$ 5.116,99
165	VIDRO LATERAL - ESQUERDO E DIREITO - PARABRISA LATERAL 1493409	VIDRORAMA	UNID	1	R$ 1.859,57	R$ 1.859,57
166	VIDRO INFERIOR PORTA 8X3938	VIDRORAMA	UNID	1	R$ 2.179,86	R$ 2.179,86
167	VIDRO SUPERIOR PORTA 8X4448	VIDRORAMA	UNID	1	R$ 1.879,17	R$ 1.879,17
168	VIDRO TRASEIRO 1029372	VIDRORAMA	UNID	1	R$ 3.829,57	R$ 3.829,57
169	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS.	UNIÃO	HR	300	R$ 134,94	R$ 40.482,00
VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil)						

Califórnia,06 de julho de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:86F498C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 044/2018
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção para a Reforma da Capela Mortuária.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 071/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 063/2018 que tem por objeto Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção para a Reforma da Capela Mortuária, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: A. R. S. LOURENÇO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 20.436.850/0001-44
LOTE 1
Valor Total do Lote: 24.528,40 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Barra de Ferro 5/16	votoraço	UNID	100	R$ 22,70	R$ 2.270,00
4	Cimento	votoram	SACOS	150	R$ 23,00	R$ 3.450,00
5	Arame Recozido 14	multilit	KG	20	R$ 9,50	R$ 190,00

6	Prego 17x27	multilit	KG	30	R$ 9,90	R$ 297,00
9	Areia media	paranasão	MTS	40	R$ 88,80	R$ 3.552,00
10	Pedra 1/2	brasil	MTS	20	R$ 64,50	R$ 1.290,00
11	Rolo de Conduite 3/4	betel	UNID	2	R$ 74,60	R$ 149,20
14	Joelho azul 3/4	multilit	UNID	5	R$ 4,25	R$ 21,25
16	Flange 50	multilit	UNID	2	R$ 14,50	R$ 29,00
17	Flange 3/4	multilit	UNID	2	R$ 8,10	R$ 16,20
19	Registro de gaveta com acabamento 3/4	pevilom	UNID	2	R$ 56,00	R$ 112,00
21	Torneira bica movel	pevilom	UNID	2	R$ 64,00	R$ 128,00
22	Piso porcelanato	realce	MTS	150	R$ 47,00	R$ 7.050,00
23	Argamassa para porcelanato	cassarot	SACOS	50	R$ 31,50	R$ 1.575,00
25	Rolo de cabo flexivel 10MM	conducap	UNID	1	R$ 400,00	R$ 400,00
27	Tpmada para embutir	radial	UNID	20	R$ 8,70	R$ 174,00
29	Fitas isolantes grande	3m	UNID	5	R$ 7,70	R$ 38,50
30	Veda rosca grande	gol	UNID	5	R$ 7,20	R$ 36,00
34	Joelho 50 Esgoto	multilit	UNID	10	R$ 2,90	R$ 29,00
37	Luva 100	multilit	UNID	8	R$ 4,70	R$ 37,60
38	Luva de correr 100	multilit	UNID	6	R$ 14,80	R$ 88,80
42	Barra de tubo 40 esgoto	multilit	UNID	1	R$ 20,00	R$ 20,00
45	Soquete para lampada	tachibra	UNID	6	R$ 4,00	R$ 24,00
46	Quadro de distribuição 12 disjuntores	liege	UNID	1	R$ 53,00	R$ 53,00
49	vaso sanitario com tampa	icasa	UNID	1	R$ 136,00	R$ 136,00
50	Lavatorio completo	icasa	UNID	1	R$ 110,00	R$ 110,00
53	Disco de corte para Serra	multilit	PEÇA	10	R$ 35,00	R$ 350,00
54	Broca de video 10	multilit	UNID	5	R$ 14,90	R$ 74,50
55	Broca de Aço 10	multilit	UNID	5	R$ 18,50	R$ 92,50
56	Trena 5 M	multilit	UNID	20	R$ 16,50	R$ 330,00
63	Pincel 1/2	roma	UNID	5	R$ 2,09	R$ 10,45
64	Rolo de fita larga	kala	UNID	20	R$ 10,00	R$ 200,00
65	Rolo de fita estreita	kala	UNID	10	R$ 4,20	R$ 42,00
67	Tinta Esmalte 3,6	londrislit	UNID	4	R$ 65,50	R$ 262,00
68	Boia caixa D'agua	astra	UNID	2	R$ 19,50	R$ 39,00
71	Engate Flexível	durim	UNID	4	R$ 7,40	R$ 29,60
72	Tubo ponta azul	tigre	UNID	2	R$ 8,95	R$ 17,90
75	Bloco de Espuma	kala	UNID	10	R$ 4,50	R$ 45,00
76	desempenadeira de plastico	worker	UNID	5	R$ 13,00	R$ 65,00
79	Nivel de mao	kala	UNID	6	R$ 27,00	R$ 162,00
85	Torneira jardim metal	pevilom	UNID	2	R$ 15,30	R$ 30,60
88	Sifão	kala	UNID	3	R$ 9,70	R$ 29,10
89	Veda Anel	worker	UNID	4	R$ 9,50	R$ 38,00
90	franja 1"Polegada	multilit	UNID	6	R$ 11,00	R$ 66,00
94	Lona	mister	MTS	400	R$ 1,00	R$ 400,00
95	Par tomada 3x30	radial	UNID	6	R$ 29,80	R$ 178,80
96	Bomba Submersa	bompar	UNID	1	R$ 400,00	R$ 400,00
97	Broca Aço 8MM	multilit	UNID	10	R$ 14,30	R$ 143,00
100	broca videa 6MM	multilit	UNID	10	R$ 8,80	R$ 88,00
101	Broca SDS Videa 8MM	multilit	UNID	6	R$ 11,50	R$ 69,00
102	Broca SDS Videa 6MM	multilit	UNID	6	R$ 10,90	R$ 65,40
103	Espude	durim	UNID	6	R$ 4,00	R$ 24,00

FORNECEDOR: ANDERSON DE VITO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ: 16.594.212/0001-84
LOTE 1
Valor Total do Lote: 17.580,65 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tijolo	LONDRINA	UNID	5000	R$ 0,31	R$ 1.550,00
3	Cal	SEREIA	SACOS	100	R$ 8,67	R$ 867,00
7	Telha de 2,44x110 6MM	CONFIBRA	UNID	50	R$ 48,35	R$ 2.417,50
8	Parafuso com vedação	ZARIFER	UNID	150	R$ 0,86	R$ 129,00
12	Barra tubo 3/4	BOM GESUS	UNID	10	R$ 13,18	R$ 131,80
13	Joelho 3/4	KRONA	UNID	20	R$ 0,95	R$ 19,00
15	Caixa D'Agua 500L	BAKOF	UNID	1	R$ 209,70	R$ 209,70
18	Barra de Tubo 50 Marrom	BOM GESUS	UNID	2	R$ 51,40	R$ 102,80
20	Registro de Pressão com acabamento 3/4	METROX	UNID	1	R$ 54,95	R$ 54,95
24	caixinha 4x2	RIP	UNID	40	R$ 1,30	R$ 52,00
26	Rolo de cabo flexivel 2,5MM	MEGATRON	UNID	2	R$ 99,70	R$ 199,40
28	Interruptor para embutir	RADIAL	UNID	10	R$ 7,50	R$ 75,00
31	Barra de tubo 100MM	BOM GESUS	UNID	2	R$ 40,90	R$ 81,80
32	Tee 100	BOM GESUS	UNID	2	R$ 8,90	R$ 17,80
33	Tee 100X50	BOM GESUS	UNID	2	R$ 9,90	R$ 19,80
35	Luva 50 esgoto	BOM GESUS	UNID	10	R$ 1,90	R$ 19,00
36	Luva 75 esgoto	BOM GESUS	UNID	10	R$ 2,85	R$ 28,50
39	Luva azul 3/4	KRONA	UNID	4	R$ 4,30	R$ 17,20
40	Ralo sifonado 150	PLASTILIT	UNID	1	R$ 37,80	R$ 37,80
41	Valvula descraga completa	DOCOL	UNID	1	R$ 154,90	R$ 154,90
43	Forro PVC	MF PLAST	MTS	150	R$ 13,40	R$ 2.010,00
44	Ripao	PINUS	MTS	500	R$ 1,35	R$ 675,00
47	Disjuntores 25	ANTARES	UNID	5	R$ 18,50	R$ 92,50
48	Parafuso para forro	KOFEL	UNID	4000	R$ 0,08	R$ 320,00
51	Barra de ferro 4/2	VOTORAÇO	UNID	50	R$ 7,15	R$ 357,50
52	Disco de corte para Makita	MTX	PEÇA	10	R$ 17,95	R$ 179,50
57	Mangueira Nível	UNI	UNID	50	R$ 1,55	R$ 77,50
58	Rolo para pintura Lã 23cm	ROMA	UNID	5	R$ 15,90	R$ 79,50
59	Rolo para textura 23cm	ROMA	UNID	5	R$ 17,40	R$ 87,00
60	Barrica massa PVA 25 Kg	ARTSTONE	UNID	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
61	Textura	ARTSTONE	KG	1250	R$ 2,49	R$ 3.112,50
62	Meia cana forro PVC	PLASTILIT	MTS	100	R$ 3,05	R$ 305,00

66	Tinta Acrílica 18L	ARTSTONE	UNID	4	R$ 198,00	R$ 792,00
69	Barra de tubo 32	BOM GESUS	UNID	1	R$ 26,10	R$ 26,10
70	luva azul 3/4	KRONA	UNID	5	R$ 4,40	R$ 22,00
73	Serrinha	LUCONI	UNID	10	R$ 6,50	R$ 65,00
74	Balde de Plastico para Construção	PLAS	UNID	5	R$ 9,40	R$ 47,00
77	Broca SDS Videa 10MM	MTX	UNID	2	R$ 19,00	R$ 38,00
78	Regua para pedreiro	ALUMEX	UNID	4	R$ 32,50	R$ 130,00
80	Joelho 40 Esgoto	KRONA	UNID	5	R$ 1,60	R$ 8,00
81	Joelho 50 Marrom	KRONA	UNID	5	R$ 3,58	R$ 17,90
82	Adaptador 50	KRONA	UNID	2	R$ 1,85	R$ 3,70
83	Adaptador 3/4	KRONA	UNID	4	R$ 1,75	R$ 7,00
84	Tee 3/4	KRONA	UNID	4	R$ 1,85	R$ 7,40
86	Chuveiro	SINTEX	UNID	1	R$ 47,00	R$ 47,00
87	Prota Imbuia Completa	IMBUIA	UNID	2	R$ 246,50	R$ 493,00
91	Formao 5/8	MTX	UNID	6	R$ 16,50	R$ 99,00
92	formao 5/6	MTX	UNID	6	R$ 17,70	R$ 106,20
93	Caixa veda top 18 Kg	SIKATOP	UNID	10	R$ 75,00	R$ 750,00
98	Broca de aço 6MM	MTX	UNID	10	R$ 9,00	R$ 90,00
99	Broca videa 8MM	MTX	UNID	10	R$ 9,00	R$ 90,00
104	Valvula para Lavatorio	LUCONI	UNID	2	R$ 5,20	R$ 10,40

Valor Total Homologado - R$ 42.109,05 (quarenta e dois mil , cento nove e cinco)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 063/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 044/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 05 de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6D784719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 038/2018
OBJETO: Registro de Preços de para a Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes para a Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar e para Administração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Srª. Pregoeira da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 71/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 135/2017 que tem por objeto Registro de Preços de para a Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes para a Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar e para Administração, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ/CPF: 85.515.542/0001-50
Valor Total do Fornecedor: R$ 7.279,50 (sete mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
07	11	Unid.	Cadeira executiva giratória com braços reguláveis, revestimento em couro ecológico, espuma do assento 45 mm, espuma do encosto 36 mm, dimensões aproximadas do produto AxLxP 94 x 58 x 60 cm, peso aproximado 11 kg, cor café.	Primax	R$ 219,00	R$ 2.409,00
08	01	Unid.	Longarina Secretaria para recepção, 03 lugares, espuma injetada, 35 mm, profundidade do assento 39 cm, largura do assento 43 cm, comprimento total 1,5 m, revestimento couro ecológico, cor café.	Primax	R$ 252,00	R$ 252,00
09	03	Unid.	Armário despensa 02 portas, 05 prateleiras, com fechadura, 05 rodízios, MDP 15 mm, AxCxP: 1,93x0,66x0,47m, cor branca.	Henn	R$ 216,00	R$ 648,00
10	07	Unid.	Armário em aço, 02 portas de abrir, 04 prateleiras, dimensões: AxLxP 198 x 90 x 40 cm, chapa 26, com reforço, puxador cromado, pés reguláveis, fechadura e cremalheira, cor tabaco.	Vegel	R$ 484,50	R$ 3.391,50
13	01	Unid.	Liquidificador em Aço Inox, copo 2 litros, 1 velocidade, tampa em aço inox, potência 340 w, consumo 0,34 Kw/h, dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 26x19x32 cm, peso aproximado do produto 3,17 Kg, garantia do fornecedor 6 meses.	Wanke	R$ 339,00	R$ 339,00

FORNECEDOR: C.SILVERIO SIMÃO EIRELI ME
CNPJ: 08.490.629/0001-79
Valor Total do Fornecedor: R$ 453,60 (quatrocentos e cinquenta e três e sessenta centavos).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
05	12	Unid.	Suporte para CPU e estabilizador, material: MDP revestimento laminado Melaminico BP, corpo 15 mm, laterais com acabamento de borda em perfil 180°, altura 350 mm, largura 250 mm, profundidade 450 mm, peso 5.150 kg, cor ciliegio.	Vianflex	R$ 37,80	453,60

FORNECEDOR: CAMPOS & CIA LTDA ME
CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.938,00 (mil novecentos e trinta e oito reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total

01	08	Unid.	Mesa para escritório, material: MDP, revestimento laminado melaminico BP, tampo 15 mm, acabamento de borda perfil 180º,painel 15 mm, pés com acabamento em pintura epóxi, altura 750 mm, largura 1515 mm, profundidade 615 mm, peso 20 kg, cor ciliegio.	Incoflex	R$ 170,00	R$ 1.360,00
02	02	Unid.	Gaveteiro volante para escritório, 02 gavetas e 01 gaveta para pasta suspensa, material: MDP revestimento: Laminado Melaminico BP tampo 15 mm acabamento de borda: Perfil 180º corpo em 15mm com acabamento de borda fita 0,45mm, corrediça metálica, com rodízios, altura 680 mm, largura 485 mm, profundidade 465 mm, peso 19,350 kg, cor ciliegio.	Incoflex	R$ 289,00	R$ 578,00

FORNECEDOR: CUNHA &PRACZUM LTDA ME
CNPJ: 10.692.055/0001-63
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.011,00 (mil cento e onze reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	01	Unid.	Fogão a gás, 04 bocas, modelo piso, acendimento automático total, mesa em aço inox sobreposta, queimadores estampados, espalha chama esmaltado, manipuladores removíveis, grade fixa no forno com 2 regulagens de altura, visor total na porta do forno, pés altos, trempe dupla, tampa de vidro sem puxador, válvula de segurança no forno, cor branco.	Atlas / Monacoglas	R$ 453,00	R$ 453,00
15	01	Unid.	Lavadora de Alta Pressão, 2350 libras, motor universal de 1650 w, pistola de alta pressão com sistema de stop total, bico regulável, mangueira de alta pressão com 5 metros, engate rápido, aplicador de detergente, alça, bomba axial com cabeçote de alumínio, filtro de entrada de agua, pistões em aço inox, rodas, suporte para cabo elétrico, mangueira e pistola tensão 127 V, pressão máxima 1750 PSI, vazão máxima 360 l/h, dimensões do produto (CxLxA) 30 x 32 x 78,5 cm, peso 6 kg, garantia 12 meses.	Wap / Ecowash	R$ 558,00	R$ 558,00

FORNECEDOR: REGLA PELISSON & CIA LTDA
CNPJ: 22.647.160/0001-60
Valor Total do Fornecedor: R$ 256,20 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	01	Unid.	Suporte de teto para projetor, fixação através de 03 ou 04 pontos roscados e com até 13,5 kg, prolongador telescópico para ajuste de altura, ajustes precisos para posicionamento da imagem projetada, material: Alumínio Injetado, acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática, funções: Giro horizontal: Até 360 graus (Esquerda / Direita), Ajuste de inclinação (TILT): Até 15 graus, ajuste de altura, pode ser instalado no teto / parede, passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia, Altura: medida do ponto de fixação no teto ao ponto de fixação do projeto): Altura Mínima: 545 mm / Altura Máxima: 900 mm. Itens Inclusos: manual de instruções / certificado de garantia, parafusos e buchas para fixação do suporte, parafusos para fixação do projetor, dimensões: A x L x P: 8,5 x 40 x 20 cm.	Brasforma	R$ 79,80	R$ 79,80
14	01	Unid.	Ferro de passar a vapor, cabo giratório 360º, jato de spray, sistema de autolimpeza, base em aço inox, jato extra de vapor com regulagem.	Britânia	R$ 50,40	R$ 50,40
16	02	Unid.	Varal de chão, em aço pintado, cor branca, AxLxC = 0,90x0,56x1,55 metros. Garantia de 90 dias.	Mor	R$ 63,00	R$ 126,00

FORNECEDOR: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME
CNPJ: 07.703.592/0001-57
Valor Total do Fornecedor: R$ 6.063,50 (seis mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
03	08	Unid.	Gaveteiro para mesa de escritório, material: MDP revestimento: Laminado Melaminico BP tampo 15 mm acabamento de borda: Perfil 180º corpo em 15mm com acabamento de borda fita 0,45mm, altura 200 mm, largura 366 mm, profundidade 380 mm, peso 20,000 kg, cor ciliegio.	Martinucci	R$ 72,00	R$ 576,00
04	08	Unid.	Arquivo para pasta suspensa, 04 gavetas, material: MDP revestimento: Laminado Melaminico BP tampo 15 mm acabamento de borda: Perfil 180º corpo em 15mm com acabamento de borda fita 0,45mm, corrediça metálica, altura 1270 mm, largura 485 mm, profundidade 465 mm, peso 32,900 kg, cor ciliegio.	Martinucci	R$ 435,00	R$ 3.480,00
06	05	Unid.	Armário fechado 02 portas, material: MDP revestimento: Laminado Melaminico BP, tampo 15 mm acabamento de borda: Perfil 180º corpo em 15mm com acabamento de borda fita 0,45mm, altura 1580 mm, largura 770 mm, profundidade 400 mm, peso 44,600 kg, cor ciliegio.	Martinucci	R$ 401,50	R$ 2.007,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 17.001,80 (dezessete mil e um reais e oitenta centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 057/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 038/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 05 de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F0C1C99A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018 PREGÃO Nº 035/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 049/2018
Pregão nº 035/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Material Hospitalar.

FORNECEDOR: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTADA EPP - CNPJ: 84.972.926/0001-39
Valor Total do Fornecedor: R$ 19.264,04 (dezenove mil duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
09	5	Unidade	Carro de Emergência com 4 Gavetas - Pintura epóxi- 4 Rodízios de 05 polegadas, sendo 02 com freios e giro de 360° graus. Chapas de aço, revestida de pintura epóxi - 03 gavetas sendo: 01 com 21 divisões para medicamentos e 02 para uso geral - Trava nas gavetas - Porta basculante - Mesa superior em aço inox - 01 Tábua para massagem cardíaca - Suporte para cilindro de oxigênio - Suporte para soro - Suporte cardioversor ou desfibrilador - Tomada elétrica	Ouro Verde	R$2.655,00	R$13.275,00
14	36	Unidade	Coletor de urina e secreção sistema aberto tipo garrafa 1200 ml sem preservativo	Medsonda	R$5,00	R$180,00
44	2	Unidade	Laringoscópio adulto laminas curvas tam. 3 inox	Protec	R$420,84	R$841,68

45	2	Unidade	Laringoscópio adulto laminas curvas tam. 4 inox	Protec	R$430,84	R$861,68
46	2	Unidade	Laringoscópio adulto laminas curvas tam. 5 inox	Protec	R$450,60	R$901,20
60	36	Unidade	Tala de dedo - Grade metálica moldável, forrada com espuma de poliuretano e EVA. Tamanho: 15 x 2 cm	Vida Resgate	R$2,68	R$96,48
63	12	Unidade	Termômetro Digital G-Tech de Testa sem Contato	G Tech	R$259,00	R$3.108,00

FORNECEDOR: RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.583.301/0001-83
Valor Total do Fornecedor: R$ 22.876,40 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
04	340	Unidade	Bolsa estomia 1 Peça - Drenável Opaca Recortável 15-60 mm	Ostoplast	R$23,50	R$7.990,00
19	60	Unidade	Dispositivo para incontinência urinária masculina, confeccionado em puro látex natural	Urocontron	R$4,00	R$240,00
20	20	Unidade	Dreno tórax 14 azul com 1/8 x 1/8	Lacmedical	R$21,50	R$430,00
21	20	Unidade	Dreno tórax 20 azul com 3/8 x 3/16	Lacmedical	R$21,50	R$430,00
22	20	Unidade	Dreno tórax 28 azul com 3/8 x 1/4	Lacmedical	R$21,50	R$430,00
23	16	Caixa	Fio de sutura catgut cromado 4-0 c/ agulha 3,0 cm 1/2 cx. C/24	Tecnofil	R$103,00	R$1.648,00
24	16	Caixa	Fio de sutura catgut simples 2-0 c/ agulha 2cm cx. C/24	Tecnofil	R$103,00	R$1.648,00
52	18	Unidade	Pinça Biópsia Thomas Gaylor 24 cm	ABC	R$280,00	R$5.040,00
53	20	Unidade	Pinça dente de rato 14,5 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	ABC	R$14,20	R$284,00
54	20	Unidade	Pinça dente de rato 18 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	ABC	R$16,90	R$338,00
64	48	Unidade	Termômetro digital máxima/mínimo, visor de fácil leitura, utilizado em freezers, caixa de vacina, geladeira, a prova d'agua função °C.°F	Supermed	R$62,00	R$2.976,00
65	24	Unidade	Tesoura Íris curva 12cm	ABC	R$18,30	R$439,20
66	24	Unidade	Tesoura Íris reta 12cm	ABC	R$18,30	R$439,20
67	16	Unidade	Tesoura spencer reta 11 cm, confeccionado em aço inox de primeira qualidade, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Fabricação nacional	ABC	R$34,00	R$544,00

FORNECEDOR: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME - CNPJ: 08.836.350/0001-02
Valor Total do Fornecedor: R$ 25.231,74 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
05	12	Unidade	Cadeira de rodas higiênica para banho	Profile	R$175,00	R$2.100,00
07	18	Unidade	Caixa térmica, 32 litros, em plástico resistente, alça externa, tampa branca, trava para facilitar transporte	Soprano	R$275,00	R$4.950,00
16	10	Unidade	Comadre tipo pá em Aço Inoxidável 3,5l	Art Inox	R$99,40	R$994,00
25	14	Caixa	Fio de sutura estéril absorvível nº 3.0. Com agulha 1/2 CT 1,7cm.Embalagem com 12 unidades	Procare	R$42,50	R$595,00
26	14	Caixa	Fio de sutura estéril absorvível nº 4.0. Com agulha 1/2 CT 1,6 cm. Embalagem com 12 unidades	Procare	R$42,50	R$595,00
27	18	Caixa	Fio de sutura monofilamento preto não-absorvível nº 5-0. Embalagem: caixa com 24 unidades	Procare	R$26,41	R$475,38
32	12	Unidade	Intracath cateter venoso central 22g 8''	BD	R$93,18	R$1.118,16
33	12	Unidade	Intracath cateter venoso central 16g 12''	BD	R$93,18	R$1.118,16
34	12	Unidade	Intracath cateter venoso central 16g 8''	BD	R$93,18	R$1.118,16
35	12	Unidade	Intracath cateter venoso central 19g 12''	BD	R$93,18	R$1.118,16
36	12	Unidade	Intracath cateter venoso central 19g 8''	BD	R$93,18	R$1.118,16
39	4	Unidade	Lâmina Laringoscópio reta tam.4 inox	Mikatos	R$100,59	R$402,36
56	18	Unidade	Porta Agulha Derf Delicado Vidia 12cm	ABC	R$29,40	R$529,20
69	30	Unidade	Válvula Reguladora de 02, com fluxômetro. Para cilindro de oxigênio com manômetro de alta pressão e fluxômetro de 0 a 15 lpm	Protec	R$300,00	R$9.000,00

FORNECEDOR: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 11.101.480/0001-01
Valor Total do Fornecedor: R$ 23.287,84 (vinte e três mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
03	50	Unidade	Bobina de papel Grau Cirúrgico, medindo 15cm x 100m, confeccionada em conformidade com a ABNT, com gramaturas entre 60gr/m2 a 70gr/2.	Harbo	R$85,90	R$4.295,00
18	3	Unidade	Detector Fetal Portátil Digital	Gantus	R$745,00	R$2.235,00
28	22	Caixa	Fita Métrica de 1,5m, utilizada para avaliação medica, totalmente em material resistente, na cor branca, com sistema de mola para recuo/retorno da fita, com pelo menos 1,5m de fita	Band	R$9,50	R$209,00
29	800	Pacote	Fralda descartável infantil G. Embalagem: pacote com 08 unidades	Descarpack	R$7,12	R$5.696,00
30	200	Unidade	Hipoclorito de sódio 1% galão de 5 L	Prolink	R$20,30	R$4.060,00
47	70	Unidade	Luva plástica estéril. Embalagem: caixa com 100 unidades	Luplast	R$11,50	R$805,00
48	24	Unidade	Manta aluminizada, confeccionada em poliéster metalizado de 23 micra, medida de 2,10 x 1,40 m, pesando aproximadamente 0,094 Kg.	Resgate	R$8,10	R$194,40
49	60	Unidade	Máscara de não-reinalação, adulto, transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável	Micmmed	R$30,70	R$1.842,00
57	56	Pacote	Saco plástico para lixo 30 litros pct com 100 unidades	Nekplast	R$19,99	R$1.119,44
58	120	Unidade	Sonda de nutrição nasoenteral calibre 10	Solumed	R$11,80	R$1.416,00
59	120	Unidade	Sonda de nutrição nasoenteral calibre 8	Solumed	R$11,80	R$1.416,00

FORNECEDOR: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 21.484.336/0001-47
Valor Total do Fornecedor: R$ 21.486,55 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	16	Unidade	Biombo Triplo fabricado em tubos inox, faces com movimentos 360º. Pés com rodízios. Acompanha tecido em algodão cru (bege).	Artmed 00.031A	R$765,00	R$12.240,00
43	170	Caixa	Lanceta para obtenção de sangue capilar, sistema de ativação por contato e com trava de segurança, lamina ultra afiada, agulha nunca fica visível, dispositivo não reutilizável, uso único. Caixa com 200 unidades.	Cral Pontura	R$44,00	R$7.480,00
50	6	Unidade	Mini incubadora Ideal para testar o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas. Capacidade para incubar até 04 indicadores biológicos. Voltagem automática.	Cristofoli	R$260,00	R$1.560,00
61	45	Unidade	TALA DE PAPELÃO -Tamanho: 50 x 20cm - Tala destinada à imobilização provisória de membros superiores e inferiores.	Resgate-SP	R$2,06	R$92,70
62	45	Unidade	TALA DE PAPELÃO -Tamanho: 70 x 20cm -Tala destinada à imobilização provisória de membros superiores e inferiores.	Resgate-SP	R$2,53	R$113,85

FORNECEDOR: HOSPITAL EXPRESS COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ: 21.507.897/0001-14
Valor Total do Fornecedor: R$ 15.828,00 (quinze mil oitocentos e vinte e oito reais).

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total

01	10	Unidade	Bandeja inox 30 X 20 X 04 cm	Fortinox	R$45,50	R$455,00
08	12	Unidade	Cama hospitalar cabeceira móvel. Descrição: cama cabeceira móvel simples cabeceira regulável, estrutura em tubos redondos, leito em tiras de chapa de aço. Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso. Grades laterais. Dimensões: comprimento 198 cm x prof. 82 cm x alt. 120cm.	CHS 131	R$1.157,00	R$13.884,00
42	12	Unidade	Lâmpada para LARINGOSCÓPIO Universal - 2,5 V x 500 ma	Missouri	R$57,00	R$684,00
51	10	Unidade	Papagaio inox 1 litro em Aço Inoxidável utilizado para coletar urina em pacientes do sexo masculino	Fortinox	R$80,50	R$805,00

FORNECEDOR: R.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA ME - CNPJ: 26.526.668/0001-60
Valor Total do Fornecedor: R$ 18.822,00 (dezoito mil oitocentos e vinte e dois reais).

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
06	12	Unidade	Caixa (estojo, marmita) em inox com tampa, para pinças, tesouras, materiais cirúrgicos, medindo 20x10x05	Fami-9135	R$90,50	R$1086,00
10	20	Caixa	Bisturi Descartável nº 15 - Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Material esterilizado. Cabo em polietileno de alto impacto. Lâmina de Aço. Embalagem com 100 unid.	Solidor	R$85,00	R$1.700,00
11	8	Caixa	Bisturi Descartável nº 22 - Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Material esterilizado. Cabo em polietileno de alto impacto. Lâmina de Aço. Embalagem com 100 unid.	Solidor	R$85,00	R$680,00
12	6	Unidade	Colar Cervical Resgate NEONATAL, Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5mm, permitindo uma maior resistência e apoio; É revestido de espuma macia tipo "E.V.A." (Etil Vinil Acetato) especial; Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal; Possui um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos; A parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca; Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia; Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio; Botão em plástico resistente permite rádio-transparência.	VNO-Neo	R$19,70	R$118,20
13	6	Unidade	Colar Cervical Resgate PP, Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima 1,5mm, permitindo uma maior resistência e apoio; É revestido de espuma macia tipo "E.V.A." (Etil Vinil Acetato) especial; Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal; Possui um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos; A parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca; Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia; Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio; Botão em plástico resistente permite rádio-transparência.	VNO-PP	R$19,93	R$119,58
17	16	Unidade	Cuba redonda Aço Inoxidável para assepsia em aço inoxidável Dimensões: 8 x 4 cm. Capacidade: 150 ml;	Fami	R$22,90	R$366,40
31	10	Unidade	Imobilizador de Cabeça Lateral: Confeccionado em espuma de poliuretana expandida e emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha: 40 x 25cm. Laterais fixadas na base: 25 x 16 x 0,9 cm. Orifício auricular para verificar sangramento: 80 mm. Lavável.	VNO - Ic	R$183,65	R$1.836,50
37	4	Unidade	Lâmina Laringoscópio reta tam.1 inox	MD-Standard	R$106,45	R$425,80
38	4	Unidade	Lâmina Laringoscópio reta tam.3 inox	MD-Standard	R$106,45	R$425,80
40	4	Unidade	Lâmina Laringoscópio reta tam.5 inox	MD-Standard	R$106,45	R$425,80
41	16	Unidade	Lâmpada para infravermelho 150W – 125 – 130 V	Philips – 150W	R$117,00	R$1.872,00
55	16	Unidade	Pinça tentacânula para retirada de unha 15 cm	ABC - 0308	R$8,60	R$137,60
68	36	Unidade	Umidificador com Frasco de PVC 250 ml - Tampa e porca injetados, frasco de PVC 250 ml com nível mínimo e máximo. Conexão padrão ABNT	Unitec – 250ml	R$19,12	R$688,32
70	30	Unidade	Válvula reguladora para cilindro, construída em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 Kgf/cm2, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2 com válvula de segurança e fluxômetro de 0 a 15 litros por minuto, rosca de saída padrão ABNT.	Unitec – VD020	R$298,00	R$8.940,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 146.796,57 (cento e quarenta e seis mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Califórnia,09 de julho de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:67699E67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 044/2018
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção para a Reforma da Capela Mortuária.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 071/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 063/2018 que tem por objeto Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção para a Reforma da Capela Mortuária, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: A. R. S. LOURENÇO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 20.436.850/0001-44
LOTE 1
Valor Total do Lote: 24.528,40 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Barra de Ferro 5/16	votoraço	UNID	100	R$ 22,70	R$ 2.270,00
4	Cimento	votoram	SACOS	150	R$ 23,00	R$ 3.450,00
5	Arame Recozido 14	multilit	KG	20	R$ 9,50	R$ 190,00
6	Prego 17x27	multilit	KG	30	R$ 9,90	R$ 297,00
9	Areia media	paranasão	MTS	40	R$ 88,80	R$ 3.552,00
10	Pedra 1/2	brasil	MTS	20	R$ 64,50	R$ 1.290,00
11	Rolo de Conduite 3/4	betel	UNID	2	R$ 74,60	R$ 149,20
14	Joelho azul 3/4	multilit	UNID	5	R$ 4,25	R$ 21,25
16	Flange 50	multilit	UNID	2	R$ 14,50	R$ 29,00
17	Flange 3/4	multilit	UNID	2	R$ 8,10	R$ 16,20

19	Registro de gaveta com acabamento 3/4	pevilom	UNID	2	R$ 56,00	R$ 112,00
21	Torneira bica movel	pevilom	UNID	2	R$ 64,00	R$ 128,00
22	Piso porcelanato	realce	MTS	150	R$ 47,00	R$ 7.050,00
23	Argamassa para porcelanato	cassarot	SACOS	50	R$ 31,50	R$ 1.575,00
25	Rolo de cabo flexivel 10MM	conducap	UNID	1	R$ 400,00	R$ 400,00
27	Tpmada para embutir	radial	UNID	20	R$ 8,70	R$ 174,00
29	Fitas isolantes grande	3m	UNID	5	R$ 7,70	R$ 38,50
30	Veda rosca grande	gol	UNID	5	R$ 7,20	R$ 36,00
34	Joelho 50 Esgoto	multilit	UNID	10	R$ 2,90	R$ 29,00
37	Luva 100	multilit	UNID	8	R$ 4,70	R$ 37,60
38	Luva de correr 100	multilit	UNID	6	R$ 14,80	R$ 88,80
42	Barra de tubo 40 esgoto	multilit	UNID	1	R$ 20,00	R$ 20,00
45	Soquete para lampada	tachibra	UNID	6	R$ 4,00	R$ 24,00
46	Quadro de distribuição 12 disjuntores	liege	UNID	1	R$ 53,00	R$ 53,00
49	vaso sanitario com tampa	icasa	UNID	1	R$ 136,00	R$ 136,00
50	Lavatorio completo	icasa	UNID	1	R$ 110,00	R$ 110,00
53	Disco de corte para Serra	multilit	PEÇA	10	R$ 35,00	R$ 350,00
54	Broca de video 10	multilit	UNID	5	R$ 14,90	R$ 74,50
55	Broca de Aço 10	multilit	UNID	5	R$ 18,50	R$ 92,50
56	Trena 5 M	multilit	UNID	20	R$ 16,50	R$ 330,00
63	Pincel 1/2	roma	UNID	5	R$ 2,09	R$ 10,45
64	Rolo de fita larga	kala	UNID	20	R$ 10,00	R$ 200,00
65	Rolo de fita estreita	kala	UNID	10	R$ 4,20	R$ 42,00
67	Tinta Esmalte 3,6	londrislit	UNID	4	R$ 65,50	R$ 262,00
68	Boia caixa D'agua	astra	UNID	2	R$ 19,50	R$ 39,00
71	Engate Flexível	durim	UNID	4	R$ 7,40	R$ 29,60
72	Tubo ponta azul	tigre	UNID	2	R$ 8,95	R$ 17,90
75	Bloco de Espuma	kala	UNID	10	R$ 4,50	R$ 45,00
76	desempenadeira de plastico	worker	UNID	5	R$ 13,00	R$ 65,00
79	Nivel de mao	kala	UNID	6	R$ 27,00	R$ 162,00
85	Torneira jardim metal	pevilom	UNID	2	R$ 15,30	R$ 30,60
88	Sifão	kala	UNID	3	R$ 9,70	R$ 29,10
89	Veda Anel	worker	UNID	4	R$ 9,50	R$ 38,00
90	franja 1"Polegada	multilit	UNID	6	R$ 11,00	R$ 66,00
94	Lona	mister	MTS	400	R$ 1,00	R$ 400,00
95	Par tomada 3x30	radial	UNID	6	R$ 29,80	R$ 178,80
96	Bomba Submersa	bompar	UNID	1	R$ 400,00	R$ 400,00
97	Broca Aço 8MM	multilit	UNID	10	R$ 14,30	R$ 143,00
100	broca videa 6MM	multilit	UNID	10	R$ 8,80	R$ 88,00
101	Broca SDS Videa 8MM	multilit	UNID	6	R$ 11,50	R$ 69,00
102	Broca SDS Videa 6MM	multilit	UNID	6	R$ 10,90	R$ 65,40
103	Espude	durim	UNID	6	R$ 4,00	R$ 24,00

FORNECEDOR: ANDERSON DE VITO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ: 16.594.212/0001-84
LOTE 1

Valor Total do Lote: 17.580,65 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tijolo	LONDRINA	UNID	5000	R$ 0,31	R$ 1.550,00
3	Cal	SEREIA	SACOS	100	R$ 8,67	R$ 867,00
7	Telha de 2,44x110 6MM	CONFIBRA	UNID	50	R$ 48,35	R$ 2.417,50
8	Parafuso com vedação	ZARIFER	UNID	150	R$ 0,86	R$ 129,00
12	Barra tubo 3/4	BOM GESUS	UNID	10	R$ 13,18	R$ 131,80
13	Joelho 3/4	KRONA	UNID	20	R$ 0,95	R$ 19,00
15	Caixa D'Agua 500L	BAKOF	UNID	1	R$ 209,70	R$ 209,70
18	Barra de Tubo 50 Marrom	BOM GESUS	UNID	2	R$ 51,40	R$ 102,80
20	Registro de Pressão com acabamento 3/4	METROX	UNID	1	R$ 54,95	R$ 54,95
24	caixinha 4x2	RIP	UNID	40	R$ 1,30	R$ 52,00
26	Rolo de cabo flexivel 2,5MM	MEGATRON	UNID	2	R$ 99,70	R$ 199,40
28	Interruptor para embutir	RADIAL	UNID	10	R$ 7,50	R$ 75,00
31	Barra de tubo 100MM	BOM GESUS	UNID	2	R$ 40,90	R$ 81,80
32	Tee 100	BOM GESUS	UNID	2	R$ 8,90	R$ 17,80
33	Tee 100X50	BOM GESUS	UNID	2	R$ 9,90	R$ 19,80
35	Luva 50 esgoto	BOM GESUS	UNID	10	R$ 1,90	R$ 19,00
36	Luva 75 esgoto	BOM GESUS	UNID	10	R$ 2,85	R$ 28,50
39	Luva azul 3/4	KRONA	UNID	4	R$ 4,30	R$ 17,20
40	Ralo sifonado 150	PLASTILIT	UNID	1	R$ 37,80	R$ 37,80
41	Valvula descraga completa	DOCOL	UNID	1	R$ 154,90	R$ 154,90
43	Forro PVC	MF PLAST	MTS	150	R$ 13,40	R$ 2.010,00
44	Ripao	PINUS	MTS	500	R$ 1,35	R$ 675,00
47	Disjuntores 25	ANTARES	UNID	5	R$ 18,50	R$ 92,50
48	Parafuso para forro	KOFEL	UNID	4000	R$ 0,08	R$ 320,00
51	Barra de ferro 4/2	VOTORAÇO	UNID	50	R$ 7,15	R$ 357,50
52	Disco de corte para Makita	MTX	PEÇA	10	R$ 17,95	R$ 179,50
57	Mangueira Nível	UNI	UNID	50	R$ 1,55	R$ 77,50
58	Rolo para pintura Lã 23cm	ROMA	UNID	5	R$ 15,90	R$ 79,50
59	Rolo para textura 23cm	ROMA	UNID	5	R$ 17,40	R$ 87,00
60	Barrica massa PVA 25 Kg	ARTSTONE	UNID	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
61	Textura	ARTSTONE	KG	1250	R$ 2,49	R$ 3.112,50
62	Meia cana forro PVC	PLASTILIT	MTS	100	R$ 3,05	R$ 305,00
66	Tinta Acrílica 18L	ARTSTONE	UNID	4	R$ 198,00	R$ 792,00
69	Barra de tubo 32	BOM GESUS	UNID	1	R$ 26,10	R$ 26,10
70	luva azul 3/4	KRONA	UNID	5	R$ 4,40	R$ 22,00
73	Serrinha	LUCONI	UNID	10	R$ 6,50	R$ 65,00
74	Balde de Plastico para Construção	PLAS	UNID	5	R$ 9,40	R$ 47,00
77	Broca SDS Videa 10MM	MTX	UNID	2	R$ 19,00	R$ 38,00

78	Regua para pedreiro	ALUMEX	UNID	4	R$ 32,50	R$ 130,00
80	Joelho 40 Esgoto	KRONA	UNID	5	R$ 1,60	R$ 8,00
81	Joelho 50 Marrom	KRONA	UNID	5	R$ 3,58	R$ 17,90
82	Adaptador 50	KRONA	UNID	2	R$ 1,85	R$ 3,70
83	Adaptador 3/4	KRONA	UNID	4	R$ 1,75	R$ 7,00
84	Tee 3/4	KRONA	UNID	4	R$ 1,85	R$ 7,40
86	Chuveiro	SINTEX	UNID	1	R$ 47,00	R$ 47,00
87	Prota Imbuia Completa	IMBUIA	UNID	2	R$ 246,50	R$ 493,00
91	Formao 5/8	MTX	UNID	6	R$ 16,50	R$ 99,00
92	formao 5/6	MTX	UNID	6	R$ 17,70	R$ 106,20
93	Caixa veda top 18 Kg	SIKATOP	UNID	10	R$ 75,00	R$ 750,00
98	Broca de aço 6MM	MTX	UNID	10	R$ 9,00	R$ 90,00
99	Broca videa 8MM	MTX	UNID	10	R$ 9,00	R$ 90,00
104	Valvula para Lavatorio	LUCONI	UNID	2	R$ 5,20	R$ 10,40

Valor Total Homologado - R$ 42.109,05 (quarenta e dois mil , cento nove e cinco)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 063/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 044/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 05 de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8D942C47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 16/2018 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA AS PROVAS PRÁTICAS E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE faz saber a quem possa interessar o presente EDITAL Nº 15/2018 de CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA AS PROVAS PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, conforme segue:

I- Convoca-se os candidatos relacionados abaixo para realização das provas práticas.

II- A prova prática para os cargos de MOTORISTA GERAL e OPERADOR DE MÁQUINAS será realizada na data de 15 de julho de 2018, às 9h00min., no Parque de Eventos, sito a rua Vitório Boniatti, S/N, Centro, nesta cidade de Campo do Tenente/PR.

III- Para os cargos de MOTORISTA GERAL E OPERADOR DE MÁQUINAS os candidatos deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação conforme a habilitação mínima do cargo para ter direito a realizar a prova prática.

IV- A prova prática para o cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO será realizada na data de 15 de julho de 2018, às 9h00min., na Escola Municipal Gunther Urban, sito a rua Jorge Alves de Barros, 181, Centro, nesta cidade de Campo do Tenente/PR.

V- O teste de aptidão física para o cargo de GARI, será realizado na data de 15 de julho de 2018, às 9h00min., na Escola Municipal Gunther Urban, sito a rua Jorge Alves de Barros, 181, Centro, nesta cidade de Campo do Tenente/PR.

VI- Para o teste de aptidão física, além do documento de identidade, o candidato deverá apresentar atestado médico informando claramente que está apto a esforço físico para se submeter a todos os testes exigidos neste edital.

VII- Será vedado o acesso ao local de prova prática e teste de aptidão física ao candidato que se apresentar após as 9h00min. e comparecer sem documento oficial de identificação (com foto) sob qualquer alegação.

Gari

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
1001710	04/08/1989	Andre Hau Franca	2,00	4,50	6,50
1022769	23/08/1991	Edson Cavalheiro	1,60	3,60	5,20
993259	18/12/1998	Erica Rodrigues De Lima	1,80	3,30	5,10
994422	04/06/1966	Vladimir Andrioti Arena	2,20	3,60	5,80

Motorista Geral

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
974613	27/03/1996	Abel Fabrasil	2,00	4,50	6,50
974731	31/03/1985	Adam Henrique Wosniak	2,00	3,30	5,30
1015259	22/09/1988	Adriano Ferreira Costa	2,20	4,50	6,70
1007533	03/05/1988	Alan Kusdra	2,40	5,40	7,80
978709	08/08/1992	Anderson Claudio Colaco Fernandes	2,00	3,90	5,90

997149	21/06/1987	Andrenilson Mendes	2,40	4,80	7,20
1006662	06/09/1993	Andrey Felipe Roik	2,00	3,30	5,30
1014915	05/01/1991	Diego Bueno Pedro	1,60	4,20	5,80
1019150	29/05/1988	Diego Francisco Guarnieri	1,20	4,20	5,40
1020734	28/02/1991	Ederson Franca Moreira Dos Santos	2,00	4,20	6,20
1020133	09/07/1982	Edson Cleiton Veiga	2,40	3,90	6,30
1015180	05/12/1991	Eliel Alves Machado	2,00	4,20	6,20
979428	05/04/1990	Emerson Leandro Goncalves	2,40	4,20	6,60
1025267	03/06/1984	Jair Dos Santos	1,80	4,20	6,00
980725	22/10/1992	Jhon Mickel Gomes Barbosa	2,00	4,50	6,50
1019812	06/02/1993	Jonathan William Lourenco	2,20	3,90	6,10
989274	06/04/1994	Leonardo Mlenek Neto	2,40	3,60	6,00
1024427	15/08/1991	Lexandre Diniz Carvalho	2,00	4,80	6,80
1023497	02/11/1976	Lorival Moreira Dos Santos	1,60	3,90	5,50
981808	16/01/1963	Mario Pereira de Oliveira	2,60	3,00	5,60
1022745	03/05/1982	Marlon Schmidmeier	2,00	3,90	5,90
1000903	16/01/1990	Misael Valdecir De Oliveira	3,20	4,50	7,70
1023248	05/05/1970	Odinei Da Luz Sampaio Menao	2,80	3,00	5,80
1024424	14/06/1983	Rafael Parize Veiga	2,20	3,90	6,10
1014351	16/10/1978	Ricardo Manssur De Modesti	1,80	3,60	5,40
1013594	17/03/1988	Ricardo Thomaz Carvalho	1,80	3,90	5,70
986122	16/06/1958	Roberto Moreira Ribas	2,20	3,60	5,80
980772	11/04/1980	Samuel Custodio De Oliveira	2,40	3,60	6,00
1016275	27/07/1991	Thaffarel Thassyto Tokarski	2,40	3,60	6,00
1022335	02/06/1967	Valdecir Magalhaes Alves	2,40	2,70	5,10
996159	04/07/1984	Wagner Alberto De Oliveira	1,80	3,60	5,40
973950	05/08/1989	William Alves De Siqueira	2,00	4,80	6,80

Operador de Máquina

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
1019094	02/12/1976	Ademir Jose Cardoso	2,20	3,30	5,50
974897	13/02/1980	Ademir Kovalczuk	1,60	3,60	5,20
979570	03/04/1999	Michael Willian Feltrin	1,80	3,90	5,70
977739	11/04/1997	Wuelyntom Jonas Da Silva	2,20	3,60	5,80

Técnico Administrativo

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
986092	18/02/1999	Andrei Jose Pasdiora	2,60	2,70	5,30
988321	30/10/1983	Daniel Ramos	1,40	3,90	5,30
987451	11/02/1987	Roney Renato Da Silva Censi	2,00	3,90	5,90
1026257	09/07/1989	Thiago Jose Barbosa	2,00	3,00	5,00

Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, 09 de julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:39D4DB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 15/2018 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE faz saber a quem possa interessar o presente EDITAL Nº 15/2018 de CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A PROVA DE TÍTULOS do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, conforme segue:

I- Convoca-se os candidatos relacionados abaixo para o envio dos documentos de títulos.

II- Os títulos deverão ser enviados no período de 09 de julho de 2018 à 13 de julho de 2018, sendo que o candidato deverá encaminhar durante o horário de funcionamento das agências dos correios via postal por SEDEX com AR, conforme especificado no item 9 do edital.

Advogado

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
1026537	09/09/1985	Adriano Fernando Gruber	2,00	3,30	5,30
1012476	23/04/1979	Alexandre Otani	3,00	4,80	7,80
1016581	12/03/1986	Caique Pantano Tomaz	2,80	6,00	8,80
1004872	23/12/1995	Carlos Henrique Bueno Dos Santos	2,00	4,20	6,20
1025786	19/01/1996	Carolina Saori Nishizima	2,20	3,30	5,50
982374	08/09/1991	Charles Diego Dos Santos	2,40	4,80	7,20
987354	15/03/1963	Cidemar Jose Ratochinski	1,80	4,20	6,00
1004926	13/04/1991	Cleverson Carvalho Carneiro	3,40	4,80	8,20
1025957	05/04/1993	Cristiane Estica	2,40	4,50	6,90
1013593	04/03/1986	Cristiane Valentim	1,80	3,90	5,70
1023148	27/04/1982	Daniel De Freitas Piccinini	2,00	3,00	5,00
989605	10/11/1990	Denis Gelbcke De Souza	3,00	5,10	8,10
975423	03/04/1975	Denise Erthal Da Silva	1,80	4,20	6,00
1013314	18/01/1984	Diogo Lemes De Freitas	3,20	4,20	7,40

1014283	04/09/1992	Dionathan Cesar Machado	2,20	4,80	7,00
1014278	15/10/1974	Elisangela Mara Felipeto Do Carmo	2,20	5,10	7,30
980964	08/05/1972	Elizabeth Kalil Pilz	2,00	4,20	6,20
1025643	21/08/1974	Erika Liria Matsugano Mariano	2,60	3,90	6,50
1014853	04/01/1993	Felipe Luiz Peters	2,00	3,30	5,30
991153	14/02/1993	Fernanda Lucht	2,40	3,90	6,30
998447	20/07/1984	Fernando Rodrigo Pontes	2,40	4,50	6,90
1025092	23/06/1997	Gabriela De Oliveira Pavani	2,60	3,90	6,50
1002981	26/04/1991	Gabriella Vescovi	2,20	5,10	7,30
1007790	28/04/1989	Galanni Dorado De Oliveira	3,60	4,50	8,10
1013375	17/10/1984	Geison Cassiano Lanski	3,20	3,60	6,80
1026567	19/10/1989	Gislaine Camila Cruz De Jesus	2,20	4,20	6,40
1024649	23/05/1978	Gustavo Darif Bortolini	1,60	3,60	5,20
1014704	01/08/1975	Humberto Willian Firmo De Moraes	3,40	4,50	7,90
987589	17/02/1992	Igor Casagrande	2,40	4,20	6,60
1009757	23/04/1992	Jaime Ferreira Dos Santos	3,00	3,90	6,90
981535	16/02/1976	Jeronimo Bach Bzunek	2,40	3,60	6,00
1016807	06/07/1991	Jessica Salla Pereira	2,20	3,30	5,50
1025417	25/01/1992	Jhonathan Santos Camargo	1,80	4,50	6,30
1006373	24/04/1986	Josiane Andrade De Matos	1,60	4,50	6,10
1024371	18/08/1992	Karin Onuka Costa	3,40	4,80	8,20
1004608	15/10/1993	Larissa Carvalho Carneiro	3,20	6,00	9,20
1015990	21/10/1975	Leandro Lukasinski	2,60	5,10	7,70
994993	01/10/1990	Leonardo Ribeiro	2,40	4,80	7,20
1023893	26/07/1992	Leticia Fernanda Cordeiro De Lima	2,40	3,60	6,00
980757	12/09/1992	Lucas Sinhorin	3,20	6,00	9,20
1002956	06/11/1992	Luis Rodolfo Zadorosny Pickcius	2,20	4,80	7,00
1005887	07/10/1974	Marcio Andrey Negrao Machado	3,20	4,20	7,40
994320	06/08/1992	Marcio Kuchnir	2,20	4,80	7,00
1021905	26/09/1995	Marcos Antonio Rodrigues	2,20	5,10	7,30
999509	31/03/1992	Matheus Zimmermann Freitas	2,80	4,20	7,00
974666	28/12/1989	Mauricio Divensi Rolim	3,00	4,50	7,50
1008784	08/06/1988	Michel Lemes Cantu	3,00	4,20	7,20
1022608	04/07/1992	Milena Aggio	3,00	5,70	8,70
1011300	11/12/1986	Neuton Ribeiro	2,20	4,20	6,40
1001266	20/11/1979	Nilciane Aparecida Ramos Pawowski	2,20	3,60	5,80
990308	04/06/1981	Nildo Antonio De Oliveira Junior	3,20	4,20	7,40
1000371	05/01/1993	Paola Brocardo	2,40	3,90	6,30
974246	26/09/1993	Paola Vila Lobus Strapasson	3,00	5,10	8,10
988884	16/04/1993	Pedro Henrique Anelli Reinaldo	2,40	3,30	5,70
1011400	21/12/1992	Priscila Regina Coito	2,40	4,80	7,20
977410	13/02/1979	Priscilla Bello Pereira Hack	1,40	3,60	5,00
1022394	05/10/1986	Rafael Andrade Angelo	2,80	4,20	7,00
1012582	19/12/1992	Rhoyter Andrey Schafacheck	2,20	3,30	5,50
1025500	17/03/1991	Riccardo Serena Da Rocha	2,60	3,90	6,50
1010628	16/12/1985	Richard Rodrigues Cordeiro	2,60	4,80	7,40
979154	07/12/1991	Roberta Silveira Esperidiao	2,20	3,60	5,80
1000037	16/10/1978	Rudger Martins De Souza	2,00	3,30	5,30
1022249	29/06/1992	Thais Correa Leite	2,00	4,80	6,80
1007859	08/06/1989	Thaisa Freitas Dos Passos	2,00	3,90	5,90
995322	05/01/1988	Tuliane Rasmusen Godoy Do Canto	2,20	4,80	7,00
1024716	25/02/1992	Wagner Anderson Morales Junior	3,20	4,20	7,40

Arquiteto

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
999762	31/12/1991	Ana Paula Rocha	2,60	2,40	5,00
1022726	13/08/1993	Bianca Gemin Camargo	2,60	2,40	5,00
974923	10/12/1991	Gabriela Schreiner Tiburski	2,40	3,30	5,70
1022881	21/09/1990	Jose Lucas De Andrade	3,40	3,30	6,70
1026605	12/05/1989	Larry Hugo Sanches	2,60	3,60	6,20
1014625	19/03/1986	Maria Claudina Ferraz De Souza	2,20	3,00	5,20

Assistente Social

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
1019941	16/05/1995	Adaiane De Lima	2,00	3,60	5,60
1017859	10/10/1973	Alcidineia Ducati	2,40	3,60	6,00
1019412	20/06/1968	Angela Santos Dias	1,60	3,60	5,20
983532	11/03/1995	Juliane Ribeiro	2,00	3,00	5,00
1018253	08/01/1986	Sonia Schlucubier De Souza	2,40	4,20	6,60
974357	09/12/1984	Viviane Vaz De Lima Franca	2,80	3,00	5,80
1019513	12/01/1984	Wivian Aparecida Correa Costa Grzelkovski	1,80	4,20	6,00

Enfermeiro

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
978956	19/01/1991	Ana Taiza Ribeiro	2,80	2,40	5,20
977360	27/03/1981	Caroline Stelmach Doria	2,60	2,40	5,00
1004413	18/02/1996	Daniele Tencyzna	2,60	2,40	5,00
1004394	18/02/1996	Debora Tencyzna	3,00	3,30	6,30
1002399	28/04/1990	Elismara Prates Schroeder	1,80	3,30	5,10
981861	14/06/1995	Heloise Bill Pacheco	2,00	4,20	6,20
1021475	23/05/1989	Indianara Regiane De Medeiros	2,40	3,90	6,30
980276	15/08/1995	Jessica Fitz Pierin	2,60	3,30	5,90
1012789	16/10/1985	Jose Clercio Schuda	2,40	3,60	6,00

999641	07/03/1995	Larissa Domingues	1,80	3,30	5,10
976359	30/09/1995	Liana Lopes Parana	2,00	3,00	5,00
1012833	20/10/1985	Luciana Negrini	2,00	3,00	5,00
977578	31/12/1982	Luciane Mitiko Nishioka	2,00	3,00	5,00
1024519	29/01/1988	Luciane Politelo	2,00	3,00	5,00
975320	26/03/1996	Naiara Sprotte	2,20	3,00	5,20
1021149	23/01/1967	Silvania Gesiane Rutkowski	3,00	2,40	5,40
984470	15/11/1978	Tatiana Euko	2,60	2,70	5,30
999927	08/11/1995	Veridiane Eloisa Magneski	1,60	4,20	5,80
1017239	22/11/1996	Vinicius Arruda	2,00	3,00	5,00

Médico - Clínico Geral

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
1009776	05/04/1993	Amaury Ramon Sauvesuk	3,20	3,90	7,10
1020624	07/11/1994	Andressa Caroline Pivovar	2,60	3,30	5,90
1012860	02/02/1994	Bianca Carolina Chicarelli Duarte	2,40	3,90	6,30
988889	10/01/1990	Bruna Batistone Bertachi	2,80	3,00	5,80
1021575	03/05/1994	Camylla De Souza Landal	2,40	3,30	5,70
986792	27/09/1993	Carla Caroline Schramm	2,80	3,60	6,40
1009008	18/11/1992	Denis William Pereira	3,20	3,90	7,10
1013984	14/02/1992	Eduardo Nunes Marques	3,40	3,60	7,00
985236	28/03/1992	Gustavo Koiti Kondo	3,40	4,50	7,90
1017679	07/02/1994	Igor Wischneski	3,40	4,20	7,60
1012399	27/08/1988	Karen Cristyna De Souza Sarri Thomazini	3,20	2,70	5,90
985301	25/09/1993	Lisandra Malhovano Sanchez	3,40	3,00	6,40
1014759	03/12/1978	Marcio Yukio Tame	2,80	2,40	5,20
1016598	02/02/1989	Ricardo Lermen Fagundes	3,40	3,00	6,40
994659	09/05/1964	Roberto Silvio Guedes Ribeiro	2,80	3,60	6,40
980467	15/04/1980	Vanessa Andrea Rizzi De Oliveira	2,20	3,60	5,80

Médico Veterinário

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
998786	22/01/1992	Andreia Seniski Silva	1,80	4,50	6,30
1015352	03/09/1976	Anna Luzia Fernandes	3,00	3,60	6,60
981433	08/11/1995	Bruno Almeida Polato	2,40	5,10	7,50
1008906	05/08/1994	Diego Ferreira	2,20	4,50	6,70
985347	26/12/1994	Elenita Ruthes	1,60	3,60	5,20
1017322	08/11/1974	Elisiane Rodrigues Santos Zelinski	2,00	4,20	6,20
975711	12/03/1991	Filipe Portes Bertolino	2,00	3,90	5,90
1017490	30/03/1993	Helena Giselle Alves Claudino	2,60	4,20	6,80
980600	03/03/1990	Karen Suzane Fuchs	2,40	3,90	6,30
999683	10/09/1995	Maiara Czechar	3,20	4,20	7,40
1026187	26/11/1989	Marcos Roberto Protska	2,80	3,90	6,70
980179	14/09/1994	Mariele Goncalves Gomes	1,60	3,90	5,50
974285	08/10/1994	Mateus Machado Pereira	1,80	4,50	6,30
1026408	12/08/1981	Milena Fischer Da Silva	1,40	3,60	5,00
1018205	27/09/1992	Murillo Pedro	2,00	3,30	5,30
1015964	05/12/1986	Murilo Motti Scarpim	2,80	3,00	5,80
1024091	25/02/1983	Pedro Luiz Bastian Vidal	2,40	3,90	6,30
1020399	11/08/1992	Rafaella Beatriz Da Silva	2,60	4,50	7,10
990791	13/02/1986	Roberson Jose Annunziato	3,20	6,00	9,20

Nutricionista

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
975747	22/10/1987	Adelita Da Cruz Silveira	2,40	4,20	6,60
985553	02/12/1991	Camila Scardanzan Gurski	2,20	3,00	5,20
997045	07/10/1996	Karoline Klostermann Terres	2,40	3,30	5,70

Professor

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
989000	08/07/1993	Ana Claudia Nunes De Lima Wolski	1,40	4,20	5,60
986902	27/05/1988	Ana Claudia Strack	1,80	3,30	5,10
985205	22/09/1989	Andrea Carla Ferreira De Abreu	1,80	3,30	5,10
1007991	05/05/1996	Andrieli Cristina Cordeiro Denck	2,80	3,60	6,40
978799	06/03/1994	Claudia Calhari Silva	2,20	3,60	5,80
974893	29/11/1985	Cleucy Ribas Da Silveira	2,00	3,30	5,30
1018297	06/05/1982	Cleverson Jose Baptista	2,20	3,00	5,20
1021713	21/11/1996	Daniele De Proenca Novakowski	2,00	3,00	5,00
978672	21/08/1987	Elaine Cristina Dos Santos Szymko	2,40	4,20	6,60
988824	10/09/1980	Eli Terezinha Kudla Machado	1,80	3,60	5,40
1023573	02/08/1971	Eliane Do Rocio Peicho Pereira	2,00	3,30	5,30
986471	09/05/1986	Elisandra Fernandes	2,20	3,60	5,80
1024016	09/01/1991	Emilaine De Almeida	1,60	3,60	5,20
1015525	13/11/1986	Eriana Heide Alves	2,00	3,60	5,60
981044	01/04/1993	Franciele Feltrin Dos Santos	2,00	3,30	5,30
1023946	11/07/1989	Francieli Hinkel Carvalho	3,20	4,20	7,40
1013465	28/10/1988	Jocasta Aparecida Peters	2,20	4,20	6,40
981517	06/10/1986	Juliana Dos Santos Serpe Ribas	2,60	3,30	5,90
1020141	13/09/1997	Jussara Kuhl	2,20	4,20	6,40
1023437	22/12/1990	Karina Kantele	1,60	3,90	5,50
1016146	24/04/1980	Layza Stabach	2,00	3,00	5,00

1023897	07/03/1983	Maria Da Conceicao Peters	2,20	3,30	5,50
991809	25/11/1998	Maria Fernanda Rseciceki	2,60	5,10	7,70
1011401	18/10/1983	Micheli Portela Kuhl	2,60	3,00	5,60
974378	20/08/1998	Milena Elisandra Lazarini Hirt	1,60	3,90	5,50
981391	17/09/1992	Pamela Magalhaes	1,80	3,30	5,10
979691	22/10/1992	Patricia Gadonski	2,00	3,30	5,30
1015991	28/11/1994	Rayssa Luana Veiga Walecsko	2,60	3,90	6,50
979192	01/05/1990	Renato Ronaldo Godoy	3,40	4,80	8,20
976452	07/03/1995	Samara Sedlak	2,00	3,90	5,90
1024245	22/12/1993	Scheila Ferreira Leineker	2,80	3,00	5,80
986458	18/06/1982	Simone Kuhl Alves	1,60	3,90	5,50
1021617	21/08/1985	Tatiane Maria Siqueira Stock Schneider	2,20	4,20	6,40

Professor de Educação Física

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
1016273	19/09/1988	Alexandre Mussi Lara	2,40	3,30	5,70
1024028	28/08/1985	Bruno Ferreira Sena	2,20	4,20	6,40
992494	21/07/1996	Gabriel Verka	2,00	3,00	5,00
1008321	24/06/1980	Heron Herbert Pohlenz	2,60	4,20	6,80
988760	27/04/1996	Igor Thiarlen Reichardt	2,40	3,90	6,30
979266	24/05/1992	Jackson Luiz Correia	1,80	3,60	5,40
974510	16/11/1996	Leonardo Beghetto	2,20	3,60	5,80
998151	13/06/1993	Nathan Felipe Montes Miguel	2,40	4,50	6,90
1014452	24/08/1999	Nicolas Maidl	2,00	3,00	5,00
978268	04/11/1994	Norton Henrique Stolarski	1,80	3,90	5,70
1025451	30/12/1992	Raphaella Negrello	1,60	3,90	5,50
1009685	25/03/1983	Ronaldo Bolsan	2,00	5,10	7,10
1025952	03/07/1990	Vanessa Alves Nunes	2,60	3,30	5,90

Professor Educação Especial

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
984434	25/04/1982	Carina Dufau Da Conceicao	2,00	3,00	5,00
1011201	10/11/1985	Daiane Francis Roza De Souza Ramos	2,00	4,20	6,20
988803	30/08/1969	Marli Dias	2,20	3,30	5,50
1023194	12/04/1973	Nelci Terezinha Moreira Mendes	1,00	4,50	5,50
1023982	12/05/1987	Suzana Rseciceki Neta	1,80	3,30	5,10

Psicólogo

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Nota final
1024938	27/02/1995	Cheila Maria Nogara	2,40	3,30	5,70
989015	31/08/1992	Elivelto Train	2,20	3,00	5,20
1002095	04/06/1993	Gabriela Santos Da Silva	2,20	3,30	5,50
992487	24/04/1956	Iris Costa Locatelli	2,60	2,40	5,00
1010889	25/12/1994	Lucas Nathan De Oliveira	1,80	3,30	5,10

Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, 09 de julho de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4C922A5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS CHAMADA PÚBLICA 01/2018 REFERENTE Á DISPENSA 02/2018.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar para atender a demanda das escolas e CMEIS do Município de Campo Magro-PR, em conformidade com as resoluções do Programa Nacional de Alimentação Escolar apresentadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

A comissão permanente de licitação (CPL), designada através do decreto 90/2018 vêm através deste CONVOCAR a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO para apresentar amostras dos produtos abaixo relacionados referente à chamada pública 01/2018.

PRODUTO	ASSOCIAÇÃO	PRODUTO ORGÂNICO / CONVENCIONAL
Pão de forma fatiado convencional - devem ser frescos, fabricados com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, podendo ser acrescido, biomassa, centeio, batata, aipim, inhame, pinhão, abóbora, beterraba, aveia, cenoura, espinafre, milho, desde que tragam a designação destes ingredientes. O pão deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação e prazo de validade, produtor responsável.	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO.	CONVENCIONAL
Pão fatiado integral - Pão fatiado contendo farinha de trigo integral em maior proporção, pode também ser acrescido de grãos (aveia, linhaça e ou similares) enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, sal, fermento instantâneo. O pão deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação e prazo de validade, produtor responsável.	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO.	CONVENCIONAL
Pão para cachorro quente - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar. O pão deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação e prazo de validade, produtor responsável.	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO.	CONVENCIONAL

Suco concentrado natural uva - sem adição de água, açúcar ou conservantes, embalada e rotulada dentro das normas, com data de fabricação e validade, produtor responsável.	COOPERATIVA AGRICULTURA FAMILIAR DA CAMPO LARGO.	DE	CONVENCIONAL
Doce de frutas pastoso/geleia – **Doce em pasta** é o produto resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de vegetais com açúcares, com ou sem adição de água, pectina (g/100g ou g/100ml dependendo da fruta), ajustador do pH e outros ingredientes naturais permitidos por estes padrões até uma consistência apropriada, sendo finalmente, acondicionada de forma a assegurar sua perfeita conservação. **Geleia de frutas** é o produto obtido pela cocção de frutas, inteiras ou em pedaços, polpa ou suco de frutas, com açúcar e água, e concentrado até a consistência gelatinosa. Deve ser preparado com frutas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais e fermentação. Poderá ser adicionada de glicose ou açúcar invertido. É tolerada a adição de acidulantes naturais e pectina. Os itens podem apresentar pedaços de vegetais (frutas, tubérculos e outras partes comestíveis apropriadas para elaboração). Não podem ter adição de farinhas e amidos e é vedado o uso de conservantes e corantes naturais ou artificiais. embalada e rotulada dentro das normas, com data de fabricação e validade, produtor responsável.	COOPERATIVA AGRICULTURA FAMILIAR DA CAMPO LARGO.	DE	CONVENCIONAL
Molho/ Polpa de Tomate - Produto elaborado a partir da polpa de tomate(Solanum lycopersicum), podendo ser adicionado de cebola (Allium cepa L.) e temperos naturais que conferem sabor ao produto. Deve apresentar-se sob orma líquida ou pastosa. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. . Deve ser embalado e rotulado dentro das normas, com data de fabricação e validade, produtor responsável. Não pode conter corantes e conservantes artificiais, pele e pimenta.	COOPERATIVA AGRICULTURA FAMILIAR DA CAMPO LARGO.	DE	CONVENCIONAL

As amostras deverão ser entregues até o dia 11/07/2018, às 17h00min na Secretaria Municipal de Educação, junto a Nutricionista Celma Reichert.

Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044, ou através do e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br

Campo Magro, 09 de Julho de 2018.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B1026037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL - REPUBLICAÇÃO

Lei 4320/64

BALANÇO PATRIMONIAL

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

Janeiro a Dezembro de 2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**185.652.426,45**	**169.412.330,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**18.263.114,84**	**19.054.941,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa	81.649.888,85	99.442.034,62	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	15.982.254,61	16.157.516,64
Créditos a Curto Prazo	36.384.900,40	23.693.702,20	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	7.012.076,07	3.567,39	Fornecedores e Contas a Pagar	1.514.414,98	1.870.308,33
Clientes	00,00	00,00	Obrigações Fiscais	60.000,25	60.000,26
Créditos de Transferências a Receber	5.165.315,87	00,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	163,48	00,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	23.690.308,65	23.690.308,65	Demais Obrigações a Curto Prazo	706.445,00	967.116,44
Dívida Ativa Não Tributária	517.210,17	00,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**11.763.367,62**	**8.272.053,63**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-173,84	-173,84	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	44.812,16	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	791.729,02	7.112.662,64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	9.142.392,32	5.053.041,86
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	00,00	00,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	66.825.755,68	39.163.778,04	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	2.064.768,44	2.960.660,35
VPD Pagas Antecipadamente	152,50	152,50	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**222.969.050,60**	**183.625.759,17**	Demais Obrigações a Longo Prazo	511.394,70	258.351,42
Ativo Realizável a Longo Prazo	6.289.653,39	6.281.282,52	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	172.305,35	163.934,48	**TOTAL DO PASSIVO**	**30.026.482,46**	**27.326.995,30**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	914,80	00,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	00,00	00,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	163.934,48	163.934,48	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	1.694,07	00,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	5.762,00	00,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	00,00	00,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	00,00	00,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	00,00	00,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	6.117.348,04	6.117.348,04	Resultados Acumulados	378.594.994,59	325.711.093,87
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	00,00	00,00	Resultado do Exercício	181.994.549,92	129.110.649,20
Investimentos	211.239,37	188.265,98	Resultados de Exercícios Anteriores	165.502.253,69	165.502.253,69
Participações Permanentes	188.265,98	188.265,98	Ajustes de Exercícios Anteriores	31.098.190,98	31.098.190,98
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	188.265,98	188.265,98	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	00,00	00,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	00,00	00,00			
Demais Investimentos Permanentes	22.973,39	00,00			
Imobilizado	216.468.157,84	177.156.210,67			
Bens Móveis	37.751.780,41	34.866.532,95	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**378.594.994,59**	**325.711.093,87**
Bens Imóveis	178.716.377,43	142.289.677,72			
Intangível	00,00	00,00			
Softwares	00,00	00,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	00,00	00,00			

Direito de Uso de Imóveis	00,00	00,00			
Diferido	00,00	00,00			
TOTAL DO ATIVO	**408.621.477,05**	**353.038.089,17**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**408.621.477,05**	**353.038.089,17**
ATIVO FINANCEIRO	82.441.647,65	100.356.994,44	PASSIVO FINANCEIRO	46.434.814,47	62.382.932,21
ATIVO PERMANENTE	326.179.829,40	252.681.094,73	PASSIVO PERMANENTE	12.159.618,80	8.712.994,30
SALDO PATRIMONIAL				**350.027.043,78**	**281.942.162,66**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	00,00	00,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	00,00	00,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	00,00	00,00	Obrigações Contratuais a Executar	21.147.479,49	13.446.237,30
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	00,00	00,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**00,00**	**00,00**	**TOTAL**	**21.147.479,49**	**13.446.237,30**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTE	**DESCRIÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.940.046,71	18.380.201,31
1009	Pavimentação e Revitalização de Ruas	-5.269.017,39	-756.960,25
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	-322,62	-322,62
102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	119.299,87	485.415,82
103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	190.641,74	31.793,47
104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.156.784,62	532.957,33
105	Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente (105)	10.483,29	18.395,65
107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	8.181,99	946.357,34
111	MDE/PDDE FNDE	4.517,04	15,41
117	PNAT/FNDE Exercício Anterior	2.718,81	5,20
140	MDE/PAC II-Adequação Estrut.Esport Escolares Termo 2007 67/11	145.838,27	142.593,49
141	MDE/PAC II-Pró-Infancia Implem.Educ.Infantil Termo 2001 87/11	10.626,93	10.626,93
142	PAC II - Quadras - Construção de Quadras Poliesportivas	106.740,97	94.091,06
143	PAC I/Construção CMEI S.Dimas e Monte Castelo	58.101,90	-145.354,63
144	PAC II Programa Proinfância Construção Creches/FNDE (144)	1.399.468,11	-1.591.980,54
145	PAR/TD-Proinfância Infraest.Equip.(145)-Exercicio Corrente	74.235,57	126.533,68
146	PAR/TD-Caminho da Escola-Onibus Pronacampo.(146)-Exercicio Corrente	1.465,73	38.527,49
147	PAC II - Quadras - Construção Cobertura de Quadras Poliesportivas	28.409,72	38.602,49
148	Mobiliário p/CMEIS Termo 20140233/2014(148)	311,56	4.320,22
149	Apoio a Creches- Brasil Carinhoso (149)	91.627,22	0,00
150	Manut.Educação Infantil TD (150)	0,00	433.150,50
151	Construção de Quadra Esc JD das Graças PAC I (151)	-368.806,61	113.268,36
158	FNDE/Merenda	205.520,63	-72.666,89
160	FNDE/PROINFÂNCIA-Reest.F.Infantil	44.968,39	44.968,39
161	Transporte Escolar-Estado	135.649,62	135.649,62
162	Transporte Escolar Estado	-10.568,41	76.856,49
163	FNDE/MANUT.EDUC.INFANTIL TRANSF.DIRETA(163)	141.184,73	124.581,81
164	Mobiliário p/CMEIS Termo 201403099/2014 (164)	115.550,03	238.178,98
165	Ônibus Escolar Termo 201404757/2014 (165)	34.267,13	-231.906,04
166	Infrae.Escolar Termo 201500244 Equip.e Mobiliário Pró-infância	63.179,80	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	566.487,75	474.695,93
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Correntes (304)	43.070,91	49.038,68
330	Recursos PAM/DST AIDS-Exercício Anterior	22.882,40	48.407,30
369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	458.146,96	27.691,92
495	SUS/ATENCAO BASICA	2.512.466,38	1.864.343,17
496	SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP	529.618,29	387.122,63
497	SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	2.472.778,60	2.157.861,63
498	SUS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6.276,59	0,00
499	GESTÃO SUS- Do Exercicio Corrente	542.890,54	459.466,06
500	SUS/BLOCO INVESTIMENTO	1.615.912,60	-263.182,97
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente (501)	144.689,43	239.644,93
504	Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.	490.278,43	323.057,36
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	1.803.355,45	3.270.619,30
509	Gerenciamento do Trânsito	110.731,89	76.332,37
510	Taxas Exercício Poder de Policia	463.751,62	331.704,31
511	Taxas pela Prestação de Serviços	1.737.828,66	832.930,55
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	301.268,64	194.180,07
515	FUNREBOM	701.424,71	728.366,59
555	SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	551.450,41	464.549,89
601	OPERACAO DE CREDITO	-12.728,03	-12.728,03
704	FMAS IGD SUAS (704)	7.933,59	40.822,73
706	M.CULURA/Pac/Pracas Esp.e Cult-Cont.0363446-46-E.Corrente	197.990,07	183.411,43
707	Conv.776514 SENASP Ampl.Sist.Câmeras de Videomonitoramento	304.275,50	304.275,50
708	Conv.808429.2014 Reest. e Fortalecimento da Guarda Municipal	61.858,10	212.030,86
709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	94.865,58	0,00
710	Creas Pop FEAS (710)	99.765,96	19.836,53
711	CONVÊNIO	318,63	300,00
717	Construção do CRAS Guaraituba Convênio 812575/2014 (717)	226.400,69	0,00
720	AFAI PEMSE (720)	276.000,00	0,00
732	FNAS/PAIF	0,94	0,94
733	MDS/Estr.RSP.Especial-Nº750720/2010	43.039,04	43.039,04
734	M.Esportes/Impl.Academias nº756454/2011	5.203,05	5.203,05
764	MDS/PROGRAMA BASE	0,05	544,17
765	BBAJ PROGRAMA Agente Jovem	14,47	356,41
766	MDS PROGRAMA EMST	0,62	662,48
767	Piso Basico fixo(Familia)	10.082,21	262.700,95
768	Piso Basico Transiçao(PBT)	1.317,67	9.700,17
769	Piso Basico Variavel(AG/JV)PBV	363,12	11.630,94
770	Piso Fixo da Média Complexidade(Sen)PFMC	12.314,49	113.918,23
771	PSB AO JOVEM 15 A 17 - BOLSA	0,14	430,96

777	FMAS/PETI	0,13	3.942,23
781	FMAS PJOV	12.927,22	141.293,90
782	MINIS.JUSTICA/Bombeiro Aprendiz(PRONASCI)	443.661,30	443.661,30
783	MINIS.CIDADES/PAC Urbanização em Favelas	3.957.076,91	3.663.273,49
784	PROJETO ATITUDE/SECJ	158.315,18	137.918,85
786	FMAS/Piso Variável M.Complex.	558,07	10.187,22
788	FMAS/PFMC 3	3.771,24	45.084,47
789	MINIS.CIDADES/Planos Habitacionais Contrato 0270843-85	51.206,19	51.206,19
794	CEF MAPA 261203-5	124.345,12	124.345,12
795	MDS/RESTAURANTE POPULAR contrato 29758861/09	12.107,70	12.107,70
796	M.Esportes/Infraestrut.Esportiva contrato 280790-60/08	11.608,96	11.608,96
797	M.Esportes/Infra-Estrut.Esportiva contrato 282895-65/08	8.863,29	8.863,29
799	FMAS/PISO B.VII	1.843,05	51.475,17
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER.ECA/FMDCA	440.117,41	190.496,64
932	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010(3% Conselho de Assistência Social)	29.903,56	100.342,38
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	84.847,51	-3.085,30
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	1.136.409,89	624.487,32
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS	139.457,07	216.207,71
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	204.919,08	0,00
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015(939)	217.112,10	0,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015 (940)	122.350,70	0,00
TOTAL		41.668.276,24	40.992.470,06

Notas Explicativas: As notas explicativas referente à prefeitura municipal de Colombo e, que fazem parte integrante das demonstrações contábeis do exercício de 2016, consideram os dados em reais (R$); os dados elaborados estão nos critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis da Lei nº 4.320/1964, integram a prestação de contas anual do exercício de 2016, consideram os dados em reais (R$); os dados elaborados estão nos critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis da Lei nº 4.320/1964, integram a prestação de contas anual do exercício de 2016, do município de Colombo; empregadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

O saldo financeiro de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciou o saldo do exercício em 31/12/2016 de R$ 81.649.888,85, sendo R$20.370.369,43 pertencente a recursos de livre movimentação;

O saldo do Passivo Não Circulante de R$ 11.763.367,62 é composto por de Dívida de Parcelamento de PASEP R$ 2.064.768,44, precatórios R$ 556.206,86 e Dívida de Operação de Crédito no montante de R$ 9.142.392,32.

O Patrimônio Líquido do Município de Colombo, no exercício de 2016 somou o montante de R$ 378.594.994,59 e demonstrou um crescimento de 16,23% sobre o resultado do exercício anterior;

No Patrimônio Líquido, em Resultados Acumulados o Resultado do Exercício montou em R$ 181.994,549,92;

A Autarquia Previdenciária do Colombo Previdência tem contabilidade separada, porém as Provisões Matemáticas são contabilizadas pelo relatório do RPPS;

HELOISA VALT
Contadora
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:82F16DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA TEÓRICA

ANEXO I – EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA TEÓRICA

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

COLOCAÇÃO	NOME	RG	N° DE INSCRIÇÃO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	PONTUAÇÃO TOTAL
1°	DAIANE SANTOS TRIZOTI GILLIET	12.944.964-0	15	25	20	40	10	95
2°	VALDIVINO VENTURA DA COSTA	M.6484763	74	25	25	35	10	95
3°	PATRICK DE SOUZA ZELINSKI	9.083.069-4	68	25	20	35	10	90
4°	JUNIOR OLIVEIRA R. CRISTO	13.847.368-6	22	15	20	40	10	85
5°	VANESSA NAYARA DE OLIVEIRA	13.964.930-3	64	25	20	30	10	85
6°	ORAZIR ALMEIDA	9.481.506-1	25	25	25	25	10	85
7°	JOSIANE MONTEIRO DA SILVA	14.243.435-0	24	25	15	35	5	80
8°	IVANILSA CORDEIRO CAMPOS DA COSTA	8.245.919-7	40	25	15	30	10	80
9°	FRANCILENE GEREMIAS DOS SANTOS	13.093.294-2	37	20	20	30	10	80
10°	MARIA EDUARDA M. DE PAULA	14.233.708-8	50	25	20	25	10	80
11°	KERLON HOFFEMAN LEME DA SILVA	12.430.959-0	83	25	15	25	10	75
12°	ANA CAROLLYNE DOS SANTOS	52.747.031-4	48	20	10	30	10	70
13°	MATEUS JUNIOR SOARES PINA	13.395.471-6	42	25	15	25	5	70
14°	IZABELA F. DOS SANTOS	13.797.787-7	4	25	20	25	0	70
15°	ANDRESSA F. COIMBRA	12.376.990-2	78	25	5	25	10	65
16°	IURY FERNANDO VIEIRA DA COSTA	14.651.893-1	63	15	15	25	10	65
17°	ERICK JEAN DE PAULA	10.481.273-2	52	20	15	20	10	65
18°	ELENILSE Apª. SILVA	14.814.668-3	71	25	20	15	5	65
19°	ANA CLAUDIA RIBEIRO	8.746.196-3	70	15	15	25	5	60
20°	DJENYFFER DOS SANTOS	12.980.974-4	81	20	15	15	10	60

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C7D71350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018

Início: 28/06/2018 **Validade/Término**: 28/06/2019
Objeto: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de gêneros alimentícios para compor Cestas Básicas, para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social.
Razão Social: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Endereço: LOCALIDADE RIO D'AREIA, S/N - CEP: 84530000 - TEIXEIRA SOARES - PR
Telefone: (42) 99868-9441
E-mail: clairpolaco@hotmail.com
Representante Legal: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR
R.G.: 8.760.155-2
CPF: 050.973.389-10

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens do edital 07/2018.
1.2. O preço registrado constam abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	MARCA	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	01	ACHOCOLATADO EM PÓ COM VITAMINAS, EMBALAGEM COM 400G	LORENZ	UN	600	4,70	2.820,00
01	02	AÇUCAR REFINADO PACOTES COM 5 KG	ALTO ALEGRE	UN	600	9,85	5.910,00
01	04	BISCOITO TIPO 'MAIZENA" MACIA , DE BOA QUALIDADE	PRODASA	UN	600	3,39	2.034,00
01	05	CAFE EM PO TRADICIONAL PACOTE C/ 500 GRAMAS EMBALADO A VÁCUO COM SELO ABIC.	SOLUS	UN	600	10,35	6.210,00
01	09	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE BOA QUALIDADE PACOTE COM 5KG	SUDOESTE	UN	600	9,78	5.868,00
01	12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, EM EMBALAGEM COM 400G ALUMINIZADA	CCGL	UN	600	8,30	4.980,00
01	15	MARGARINA COM SAL E SEM SAL,CONTENDO 80% DE LIPÍDEOS	QUALY	UN	600	4,95	2.970,00
01	17	SAL REFINADO IODADO PACOTE COM 01 KG	MASTER	UN	600	1,30	780,00
02	01	ACHOCOLATADO EM PÓ COM VITAMINAS, EMBALAGEM COM 400G	LORENZ	UN	400	4,70	1.880,00
02	02	AÇUCAR REFINADO PACOTES COM 1 KG	ALTO ALEGRE	UN	400	1,95	780,00
02	03	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 PACOTE COM 1KG	PERUCHI	UN	400	2,23	892,00
02	04	BISCOITO TIPO 'MAIZENA" MACIA , DE BOA QUALIDADE	PRODASA	UN	400	3,39	1.356,00
02	05	CAFE EM PO TRADICIONAL PACOTE C/ 500 GRAMAS	SOLUS	UN	400	10,35	4.140,00
02	06	CHÁ MATE , CX C/ 25X40 SAQUINHOS	REAL	UN	400	3,39	1.356,00
02	07	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM TP COM 1,080 KG	QUERO	UN	400	6,72	2.688,00
02	08	FARINHA DE MILHO AMARELA PACOTE COM 01 KG	KI FARINHA	UN	400	2,73	1.092,00
02	09	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE BOA QUALIDADE PACOTE COM 01 KG	SUDOESTE	UN	400	2,39	956,00
02	10	FEIJÃO PRETO PACOTE COM 01 KG	PEROLA	UN	400	3,73	2.984,00
02	12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, EM EMBALAGEM COM 400G ALUMINIZADA	CCGL	UN	400	8,30	3.320,00
02	15	MARGARINA COM SAL E SEM SAL,CONTENDO 80% DE LIPÍDEOS	QUALY	UN	400	4,95	1.980,00
TOTAL ITENS							R$ 54.996,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 5 (CINCO) dias úteis, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 28 de junho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Clair Jose Sklarski Junior - Mini Mercado
CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:FC8A5784

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018

Início: 28/06/2018 **Validade/Término**: 28/06/2019
Objeto: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de gêneros alimentícios para compor Cestas Básicas, para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social.
Razão Social: Osmair Rodrigues EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Endereço: Rua Pacífico Borges, 242, Rio Bonito CEP 84.500-000, Irati, PR
Telefone: 42-3422-3601

E-mail: vendas-rodrigues@hotmail.com
Representante Legal: Osmair Rodrigues
R.G. 3.677.048-1
CPF 500.547.679-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens do edital 07/2018.

1.2. O preço registrado constam abaixo.

	ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	MARCA	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	03	ARROZ PARBONIZADO TIPO 1 PACOTE COM 05 KG	BELCHIOR	UN	600	10,75	6.450,00
01	06	CHÁ MATE , CX C/ 25X40 SAQUINHOS	CHILENO	UN	600	3,40	2.040,00
01	07	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM TP COM 1,080 KG	CIAFRIOS	UN	600	6,80	4.080,00
01	08	FARINHA DE MILHO AMARELA PACOTE COM 01 KG	KY FARINHA	UN	600	2,80	1.680,00
01	10	FEIJÃO PRETO PACOTE COM 01 KG	MAIS BRASIL	UN	1200	3,90	4.680,00
01	11	FUBÁ DE MILHO AMARELO PACOTE COM 01KG	KY FUBÁ	UN	600	2,50	1.500,00
01	13	MACARRÃO TIPO " ESPAGHETI" COM OVOS NUMERO 6, PACOTE DE 1KG	ROBERTA	UN	600	4,50	2.700,00
01	14	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS , PACOTE DE 1KG	ROBERTA	UN	600	4,50	2.700,00
01	16	ÓLEO DE SOJA PET 900 ML	COAMO	UN	800	3,39	2.712,00
02	11	FUBÁ DE MILHO AMARELO PACOTE COM 01KG	KY FUBÁ	UN	400	2,50	1.000,00
02	13	MACARRÃO TIPO " ESPAGHETI" COM OVOS NUMERO 6, PACOTE DE 1KG	ROBERTA	UN	400	4,50	1.800,00
02	14	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS, PACOTE DE 1KG	ROBERTA	UN	400	4,50	1.800,00
02	16	ÓLEO DE SOJA PET 900 ML	COAMO	UN	400	3,39	1.356,00
02	17	SAL REFINADO IODADO PACOTE COM 01 KG	NORSAL	UN	400	1,25	500,00
TOTAL ITENS					R$ 34.998,00		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 5 (CINCO) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 28 de junho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Osmair Rodrigues EPP
OSMAIR RODRIGUES
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:E9910515

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 070/2018

Início: 28/06/2018 **Validade/Término**: 28/06/2019
Objeto: **Aquisição de Tonners, Cartuchos e serviços de recarga**

Razão Social da Proponente: Volnei Antonio Friedrich
CNPJ: 04.987.577/0001-90
Endereço da empresa: Rua XIV de Julho, nº 256, centro
Fone: (42) 3463-1454
Nome do representante legal: Volnei Antonio Friedrich
R.G.: 7.744.126-3
CPF: 434.459.500/91

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente ao **Fornecimento de Tonners, Cartuchos e serviços de recarga**.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote	Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	18	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK - L210, 2370, L375 ORIGINAIS, NÃO COMPATÍVEIS, 70 ML CADA GARRAFA/REFIL. ORIGINAIS EPSON. NAS CORES: CIANO T664, MAGENTA T664, PRETO T664, AMARELO T 664.	EPSON	UN	45	50,00	2.250,00
001	20	TONNER 85 A PRETO ORIGINAL HP - NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA - GARANTIA DE 12 MESES.	HP	UN	30	167,50	5.025,00
001	23	TONNER ORIGINAL HP 17A PRETO 1600 PAGINAS M102W/M130FN CF217A HP - GARANTIA DE 12 MESES.	HP	UN	06	339,00	2.034,00
001	24	TONNER ORIGINAL SAMSUNG D111 D111S MLT-D111S M2020 M2070 M2020W M2020FW M2070W M2070FW ORIGINAL 1K, GARANTIA DE 12 MESES	SAMSUNG	UN	20	192,00	3.840,00
TOTAL DOS ITENS						R$ 13.149,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 3 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
17.1.1 Indicar os locais para fornecimento dos produtos;
17.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS
8.1 Os produtos terão garantia mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os produtos entregues e com defeito de fabricação, sem custo para o Município.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
9.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 28 de junho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
Volnei Antonio Friedrich
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:3D3CF419

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 070/2018

Início: 28/06/2018 **Validade/Término**: 28/06/2019
Objeto: **Aquisição de Tonners, Cartuchos e serviços de recarga**

Razão Social: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS, 2344 SALA - CEP: 84560000 - BAIRRO: VILA FELIZ - RIO AZUL - PR
Telefone: 4234631729
E-mail: al.tevirdembinski@hotmail.com
Representante Legal: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
R.G.: 6.332.188-5
CPF: 956.923.989-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente ao **Fornecimento de Tonners, Cartuchos e serviços de recarga**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote	Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	05	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA, MODELO 2851 SAMSUNG – COMPATÍVEL IMPRESSÃO MÍNIMA DE 2.000 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5%	PREMIUM	UN	05	83,50	417,50
001	10	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX2190 - ORIGINAL	EPSON	UN	30	28,00	280,00
001	22	TONNER MLT 3055 PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML3750ND	PREMIUM	UN	05	109,00	545,00
TOTAL DOS ITENS						R$ 1.242,50	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 3 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
17.1.1 Indicar os locais para fornecimento dos produtos;
17.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS
8.1 Os produtos terão garantia mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os produtos entregues e com defeito de fabricação, sem custo para o Município.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
9.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 28 de junho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Altevir Augusto Dembinski-ME
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:82ECF004

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 070/2018

Início: 28/06/2018 **Validade/Término**: 28/06/2019
Objeto: **Aquisição de Tonners, Cartuchos e serviços de recarga**

Razão Social: CANAE – Comércio de Suprimentos de Informática LTDA - EPP
CNPJ: 08.714.919/0001-59
Endereço: Rua Presidente Nereu Ramos, nº 512, centro, Irati
Telefone: 42-3422-8976
E-mail: vendas1iratec@hotmail.com
Representante Legal: Jeferson Luiz Wacely Yczem
R.G.: 7.917.773-3
CPF: 028.817.869-60

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente ao **Fornecimento de Tonners, Cartuchos e serviços de recarga**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote	Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	01	CARTUCHO DE TONER TN 3332/3382/3392 - COMPATIVEL	PREMIUM	UN	05	93,00	465,00
01	02	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL LEXMARK 604 HUTILIZADO NOS SEGUINTES MODELOS DE EQUIPAMENTOS: LEXMARK MX-511, MX-410, MX-611, MX-310, MX-511de, MX-410 DE, MX611DHE, MX310DN, MX-310DN, MX611DFE MX 611DFE. RENDIMENTO MÉDIO DE 10.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. CARTUCHO LEXMARK ORIGINAL, COM GARANTIA DE 03 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	LEXMARK	UN	02	434,00	868,00
01	03	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA, MODELO 12A HP – COMPATÍVEL IMPRESSÃO MÍNIMA DE 2.500 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5%	PREMIUM	UN	05	55,00	275,00
01	04	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA, MODELO 15A HP – COMPATÍVEL IMPRESSÃO MÍNIMA DE 2.500 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5%	PREMIUM	UN	05	75,00	375,00
01	06	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA, MODELO 35A HP – COMPATÍVEL IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1.500 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5%	PREMIUM	UN	05	49,00	245,00
01	07	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA, MODELO 36A HP – COMPATÍVEL IMPRESSÃO MÍNIMA DE 2.000 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5%	PREMIUM	UN	05	48,00	240,00
001	09	CILINDRO DR 3302 - COMPATIVEL COM BROTHER 8152 DN	PREMIUM	UN	05	78,00	390,00
001	11	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA, MODELO 12 A HP COMPATÍVEL - IMPRESSÃO MÍNIMA DE 2.500 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5%	IRATEC	UN	20	34,00	680,00
001	12	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA, MODELO 15A HP COMPATÍVEL - IMPRESSÃO MÍNIMA DE 2.500 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5%	IRATEC	UN	20	49,90	998,00
001	13	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA, MODELO 2851 SANSUNG COMPATÍVEL - IMPRESSÃO MÍNIMA DE 2.000 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5%	IRATEC	UN	10	69,00	690,00
001	14	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA, MODELO 35A HP COMPATÍVEL - IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1.500 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5%	IRATEC	UN	20	34,00	680,00
001	15	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA, MODELO 36A HP COMPATÍVEL - IMPRESSÃO MÍNIMA DE 2.000 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5%	IRATEC	UN	20	34,00	680,00
001	17	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA, MODELO 85A HP COMPATÍVEL - IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1.600 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5%	IRATEC	UN	50	27,00	1.350,00
001	19	TONNER 83A CF283A	PREMIUM	UN	10	29,00	290,00
001	21	TONNER COMPATÍVEL COM HP CF410A- CF411A- CF412A-CF413A PARA IMPRESSORA HP M452DW. NAS CORES : BLACK/PRETO - CIANO - YELLOW/AMARELO - MAGENTA. COM RENDIMENTO DE 2.300 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DA PÁGINA.	PREMIUM	UN	16	90,00	1.440,00
TOTAL DOS ITENS						R$ 9.666,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 3 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
17.1.1 Indicar os locais para fornecimento dos produtos;
17.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS
8.1 Os produtos terão garantia mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os produtos entregues e com defeito de fabricação, sem custo para o Município.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
9.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

10.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 28 de junho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

CANAE – Comércio de Suprimentos de Informática LTDA - EPP
JEFERSON LUIZ WACELY YCZEM
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:49605E8B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 070/2018

Início: 28/06/2018 **Validade/Término**: 28/06/2019
Objeto: **Aquisição de Tonners, Cartuchos e serviços de recarga**

Razão Social: C. Silvério Eireli - ME
CNPJ: 08.490.629/0001-79
Endereço: Avenida São João, 145B CEP 86930-000, São João do Ivai - PR_
Telefone: 42-3477-3383
E-mail: simonmagazine@hotmail.com
Representante Legal: Cleber Silvério Simão
R.G. 8.413.298-5
CPF 045.177.619-40

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente ao **Fornecimento de Tonners, Cartuchos e serviços de recarga**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote	Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	16	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA, MODELO 83A HP – COMPATÍVEL IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1.600 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5%	PREMIUM	UN	10	30,00	300,00
TOTAL DOS ITENS						R$ 300,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 3 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
17.1.1 Indicar os locais para fornecimento dos produtos;
17.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.
CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS
8.1 Os produtos terão garantia mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os produtos entregues e com defeito de fabricação, sem custo para o Município.
CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
9.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 28 de junho de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

C. Silvério EIRELI - ME
CLEBER SILVÉRIO SIMÃO
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:F20445AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos e outros materiais metálicos, bancadas, soleiras e prateleiras de granito, cubas de louça e de aço inox incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, transporte e deslocamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 118/2018 com vigência de 06/07/2018 a 05/07/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 585/2018
EMPRESA DETENTORA: ALEXANDRA PINOTTI TEDESCO - ME
CNPJ Nº 22.165.339/0001-80

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
03	1	50910	EXAUSTOR, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA EM AÇO INOX, SENDO A COIFA NAS MEDIDAS DE 2,50 M DE COMPRIMENTO X 1,20 M DE LARGURA X 0,70 CM DE ALTURA X 0,40 CM DE DIÂMETRO, COM CANO DE 0,40 CM DE DIÂMETRO X 1,00 M DE ALTURA, INCLUINDO NO VALOR: TELHA DE VEDAÇÃO, CHAPÉU, ARGOLA DE TETO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO. OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA SOLICITAÇÃO.	funilaria tedesco	UN	10,00	2.990,00
03	6	62345	CALHA BEIRAL CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 COM CORTE DE 0,40M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U.E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER IINCLUSO NO CUSTO, O VALOR DO MATERIAL, A CONFECÇÃO, A MÃO-DE-OBRA, A INSTALAÇÃO E O DESLOCAMENTO. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO	funilaria tedesco	M	400,00	26,29
03	9	62348	CALHA EMBUTIDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,40M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. E SAIDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO O VALOR DO MATERIAL, MAO DE OBRA, DESLOCAMENTO, RETIRADA DA COBERTURA, INSTALAÇÃO DAS CALHAS E RECOLOCAÇÃO DA COBERTURA	funilaria tedesco	M	600,00	32,89

ATA SRP Nº 586/2018
EMPRESA DETENTORA: KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI
CNPJ Nº 22.360.896/0001-52

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	1	50897	PORTA DE FERRO CHAPEADA, EM CHAPA FRIZADA, COM FECHADURA, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, PINTURA, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL E O DESLOCAMENTO.	Metal Art	M2	160,00	148,00
02	2	50898	TELA MILIMÉTRICA METÁLICA (MOSQUITEIRO), GALVANIZADA, PERFIL METÁLICO, REMOVÍVEL PARA MANUTENÇÃO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, DE ACORDO COM NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	Metal Art	M2	325,00	70,00
02	3	50899	MASTRO EM TUBO GALVANIZADO 6", 4" E 3" COM ATÉ 18M DE ALTURA INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL E O DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. A CONTRATADA DEVE EMITIR ART/RRT DE RESPOSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO.	Metal Art	M	130,00	109,00
02	4	50900	PORTÃO DESLIZANTE EM FERRO MECANICO 5/16, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL E O DESLOCAMENTO.	Metal Art	M2	160,00	85,50
02	5	50901	FORMA PARA MEIO FIO FABRICADA EM CHAPA LISA 12MM, COM 32CM DE ALTURA, COM CANTONEIRA 3/46 EM CIMA E EM BAIXO COM FUROS A CADA 25CM, FERRO 3/8 VERGALHÃO COM 50CM PARA FIXAÇÃO, PEÇA COM 3M, INCLUINDO A MÃO DE OBRA PARA CONFECÇÃO.	Metal Art	M	80,00	109,00
02	6	50902	BARRA ANTIPÂNICO EM TUBO DE AÇO TRATADO 20,5MM, COM PINTURA EPÓXI DE ACORDO COM O PADRÃO DO IMÓVEL, INCLUINDO A INSTALAÇÃO.	Metal Art	UN	260,00	174,00
02	7	50903	APARELHO DE ALONGAMENTO COMPOSTO POR: ESPALDAR, BARRAS E BARRAS PARARELAS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL E O DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. A LICITANTE DEVERÁ EXECUTAR O NIVELAMENTO DA SUPERFÍCIE E A BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO).	Metal Art	UN	21,00	1.080,00
02	8	50904	CORRIMÃO TIPO GUARDA COM CORPO EM FERRO, TUBO REDONDO, COM 1.1,2" DE DIÂMETRO , ESPESSUARA DE 1,20MM, UMA BARRA SUPERIOR E UMA BARRA INFERIOR. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL E O DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. (BARRA ANTIPANICO, APROVADA PELO CORPO DE BOMBEIROS).	Metal Art	M2	130,00	89,00
02	9	50905	JANELA BASCULANTE EM FERRO CANTONEIRA DE 1/8X3/4, FERRO TEE 1/8X3/4 FERRO CHATO 1/8X3/4, ALAVANCADA, ZINCADA, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL E O DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS.	Metal Art	M2	260,00	109,50
02	10	50906	JANELA DE CORRER EM FERRO PERFILADO, COM CANTONEIRA 1/8X3/4, COM SOLEIRA E PINTURA, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL E O DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	Metal Art	M2	260,00	99,00
02	11	50907	CORRIMÃO DE PAREDE EM TUBO DE FERRO REDONDO, COM 1.1,2" DE DIÂMETRO ESPESSUARA DE 1,20MM, COM CANTOS ARREDONDADOS, INCOMBUSTÍVEL, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL E O DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. (BARRA ANTIPANICO, APROVADA PELO CORPO DE BOMBEIROS).	Metal Art	M2	130,00	59,50
02	12	50908	SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL	Metal Art	H	650,00	41,50
02	13	50918	GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA, CONFECCIONADA EM FERRO MECÂNICO 5/16", COM COMPRIMENTO E LARGURA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, CHUMBADA, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	Metal Art	M2	400,00	69,50
02	14	50919	GRADE DE PROTEÇÃO PARA MUROS, CONFECCIONADA EM FERRO MECÂNICO 3/8" X COMPRIMENTO X LARGURA, CHUMBADA. POR METRO QUADRADO COLOCADO, INCLUINDO DEMAIS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, PINTURA PADRÃO, MÃO-DE-OBRA E DESLOCAMENTO.	Metal Art	M2	400,00	74,50
02	15	50920	GRADE COM TUBO REDONDO DE 2" POLEGADAS, SOLDADA, COM DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE OS TUBOS DE 10CM, PINTADA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL, MODULADA NAS DIMENSÕES DETERMINADAS NA SOLICITAÇÃO. A GRADE SERÁ FIXADA JUNTO AO PILAR METÁLICO OU EM CONCRETO. TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DEVERÃO SER NOVOS E SEM DEFEITO DE FABRICAÇÃO. AS GRADES DEVERÃO SER PERFEITAS E NÃO APRESENTAR REBARBAS E SALIÊNCIAS.	Metal Art	M2	400,00	98,50
02	16	55114	ESTRUTURA METÁLICA PARA PASSARELA, EM VIGA U 60X30 CHAPA 14, COM, PÉ DIREITO EM TUBO 2"1/2 CHAPA 14, COM COBERTURA EM CHAPAS DE ALUZINCO, COM TERÇAMENTO EM VIGAS DE FERRO, FIXAÇÃO DA COBERTURA COM PARAFUSOS AUTO-BROCANTES OS PÉS DIREITOS DEVEM SER CONCRETADOS(PINTURA A DEFINIR, TODO O SERVIÇOS DE MONTAGEM E POR CONTA DA CONTRATADA)	Metal Art	M2	300,00	104,00
02	17	55115	ESTRUTURA METALICA EM VIGA U DE 100X40 CHAPA 14, PARA COBERTURA DE PRÉDIOS PUBLICOS (PINTURA A DEFINIR, FABRICAÇÃO E MONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA).	Metal Art	M2	200,00	109,00
02	18	55117	TERÇA METÁLICA EM VIGA U 75X38 CHAPA 14 ENRIGECIDA (MONTAGEM E DESLOCAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA).	Metal Art	MEL	200,00	26,50
02	19	55118	PORTÃO DE ELEVAÇÃO VAZADO, COM CHAPA DE ESPESSURA MINIMA DE 18MM E COM TUBOS DE BITOLA MINIMA DE 1.1/2". INSTALADO NOS LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREPARADO PARA INSTALAÇAO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO.	Metal Art	M2	40,00	264,00
03	2	62237	RUFO COM LARGURA DE 25CM A 35CM COM VEDAÇÃO EM P.U. INCLUINDO NO CUSTO A MÃO DE OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, MATERIAL E DESLOCAMENTO. OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS PELA UNIDADE PÚBLICA INDICADA NO SOLICITAÇÃO.	Metal art	M	800,00	15,90
03	3	62241	ALGEROSA COM LARGURA DE 30CM COM VEDAÇÃO EM P.U. INCLUINDO NO CUSTO A MÃO DE OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, MATERIAL E O DESLOCAMENTO. OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS PELLA UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	Metal art	M	600,00	15,90
03	4	62242	ALGEROSA COM LARGURA DE 40CM COM VEDAÇÃO EM P.U. INCLUINDO NO CUSTO A MÃO DE OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO,	Metal	M	600,00	17,90

			MATERIAL E DESLOCAMENTO. OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS PELA UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	art			
03	5	62243	ALGEROSA COM LARGURA DE 50CM COM VEDAÇÃO EM P.U. INCLUINDO NO CUSTO A MÃO DE OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, MATERIAL E DESLOCAMENTO. OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS PELA UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	Metal art	M	600,00	21,90
03	7	62346	CALHA BEIRAL CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,50M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. E SAIDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO, O VALOR DO MATERIAL, A MÃO-DE-OBRA, A CONFECÇÃO, A INSTALAÇÃO E O DESLOCAMENTO. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO	Metal art	M	400,00	28,90
03	8	62347	CALHA BEIRAL CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,60M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. E SAIDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO, O VALOR DO MATERIAL, A MÃO-DE-OBRA, A CONFECÇÃO, A INSTALAÇÃO E O DESLOCAMENTO. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	Metal art	M	400,00	30,90
03	10	62349	CALHA EMBUTIDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,60M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. E SAIDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO O VALOR DO MATERIAL, MAO DE OBRA, DESLOCAMENTO, RETIRADA DA COBERTURA, INSTALAÇÃO DAS CALHAS E RECOLOCAÇÃO DA COBERTURA	Metal art	M	600,00	35,90
03	11	62350	CALHA EMBUTIDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,80M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. E SAIDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO O VALOR DO MATERIAL, MAO DE OBRA, DESLOCAMENTO, RETIRADA DA COBERTURA, INSTALAÇÃO DAS CALHAS E RECOLOCAÇÃO DA COBERTURA	Metal art	M	600,00	39,50
05	1	50916	ISOLAMENTO TÉRMICO DUPLA FACE PARA COBERTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA, TANTO PARA INSTALAÇÃO BEM COMO PARA RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO TELHADO/COBERTURA, TARUGAMENTO, ALINHAMENTO E DEMAIS AJUSTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÃO. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	Metal Art	M2	5.000,00	22,90
05	2	50917	GRADE COM TELA OTIS MALHA 5X5 CM, COM LARGURA E ALTURA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, EM QUADROS DE TUBO GALVANIZADO DE 2", CHAPA 14MM A CADA 2 METROS, COM REFORÇO EM "X" DE TUBO GALVANIZADO DE 20X20MM, COM PONTALETES DE TUBO DE 2", CHAPA 14MM, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	Metal Art	M2	1.100,00	109,00

ATA SRP Nº 587/2018
EMPRESA DETENTORA: LUCIR COLPANI - ME
CNPJ Nº 14.072.205/0001-97

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
04	1	55112	PLACA DE ALUMÍNIO COM PINTURA ANTICORROSIVA, TAMANHO 11X6 CM, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DE REGISTROS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE TÚMULOS DE CRIANÇAS	Colpani	UN	250,00	7,00
04	2	55113	PLACA DE ALUMINIO COM PINTURA ANTICORROSIVA, TAMANHO 11X6,5CM, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DE REGISTROS PARA IDENTIFICAÇÃO DE TÚMULOS DE ADULTOS.	Colpani	UN	500,00	7,30

ATA SRP Nº 588/2018
EMPRESA DETENTORA: MM2T COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ Nº 30.726.171/0001-63

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	33848	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO COR CINZA OU OCRE, COM CUBA DE LOUÇA, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS: AS MEDIDAS: LARGURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE, DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	criatta	M2	90,00	290,00
01	2	33849	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO COR CINZA OU OCRE E BANHEIRA DE FIBRA, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS: AS MEDIDAS: LARGURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE, DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	criatta	M2	40,00	320,00
01	3	33850	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO COR CINZA OU OCRE, E CUBA DE INOX DE 0,56X0,35X0,17M, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS: AS MEDIDAS: LARGURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE, DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO)	criatta	M2	50,00	290,00
01	4	33851	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO COR CINZA OU OCRE, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS: AS MEDIDAS: LARGURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	criatta	M2	50,00	280,00
01	5	33852	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA DE GRANITO, COR CINZA OU OCRE, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	criatta	M2	50,00	255,00
01	6	33853	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRA DE GRANITO, COR CINZA, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	criatta	M2	50,00	226,00
01	7	33854	CUBA DE LOUÇA, ADICIONAL PARA BANCADA	celite	UN	15,00	85,00
01	8	33855	CUBA DE INOX, DE 0,56X0,35X0,17M, ADICIONAL PARA BANCADA.	ghel plus	UN	15,00	180,00
01	9	55077	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA E BANHEIRA ESCULPIDA NO GRANITO COR CINZA OU OCRE, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS: AS MEDIDAS: LARGURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE, DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO NO SERVIÇO).	criatta	M2	20,00	270,00

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2018

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:07377DB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TOTAL LIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 535/2017 – Pregão nº 88/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços gerais junto à Casa de Apoio mantida pelo Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 5402/2018, o departamento jurídico, através do Parecer Jurídico nº 682/2018, deferiu o pedido para prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, e indeferiu o pedido de reajuste pela ausência de previsão contratual.
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 10 de julho de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Uni	Quant.	R$ Unitário	R$ Total
1	54989	Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza geral e e conservação, nas instalações da Casa Apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba, incluído mão de obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: - Número de pessoas: 02 (duas); - Carga horária por funcionário: 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira e 04 (quatro) horas aos sábados, totalizando 220 (duzentas e vinte) horas mensais, cada uma.	MÊS	12	4.830,18	57.962,16

Francisco Beltrão 09 de julho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0326F8EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JOAO PEDRO DUCATI - ME
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1006/2017 – Pregão Eletrônico nº 205/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de tijolos**, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Através de pedido protocolado pela empresa, anexo ao Processo Administrativo nº 3680/2018, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do reajuste dos produtos fornecidos.
Ficam atualizados os valores do milheiro, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Contratado R$	Valor Atualizado R$
02	2	58747	TIJOLO CERÂMICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 06 FUROS, DIMENSÕES 9X14X24CM	PRUDENTOPOLIS	Milheiro	505,00	579,74
03	2	58747	TIJOLO CERÂMICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 06 FUROS, DIMENSÕES 9X14X24CM	PRUDENTOPOLIS	Milheiro	505,00	579,74

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7AB0AE3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SEGUROS SURA S/A**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 833/2016 – Pregão nº 160/2016.
OBJETO: Prestação de serviços de seguro de vida em grupo, para todos os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos.
ADITIVO: será necessário aditivo de prazo na vigência do contrato da quantidade estimada de assegurados e o valor mensal por segurados.
Fica prorrogado o prazo de vigência da prestação de serviços a partir de 29 de julho de 2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 24 de janeiro de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Cód.	Especificação	Quantidade de Meses	Número mensal estimado de assegurados	Valor unitário do prêmio R$	Valor mensal Estimado R$	Valor Total a ser pago R$
1	43595	Seguro de vida em grupo, para os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos, com vigência de 12(doze) meses, para as seguintes coberturas mínimas: - Morte natural: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Morte acidental: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Invalidez permanente total ou parcial por acidente: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Auxílio e Assistência Funeral **(REEMBOLSO PREVISTO):** R$ 5.000,00 (cinco mil reais) Cobertura do cônjuge: - Morte natural do cônjuge: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Observação: Em caso de morte acidental os capitais constantes na cobertura de morte e morte acidental se acumulam.	6,00	2.793	13,14	36.700,02	220.200,12

O CONTRATANTE pagará a CONTRATA, o valor de R$ 220.200,12 (duzentos e vinte mil e duzentos reais e doze centavos).

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E8FF75BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1137/2017 – Pregão Presencial nº 206/2017.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de desratização e limpeza de caixas de água em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão-PR.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 5570/2018, o Departamento Jurídico opiou pelo deferimento do pedido de prorrogação de vigência e execução por 06 (seis) meses, e indeferiu o pedido de reajuste pela ausência do interregno mínimo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, bem como a inexistência de previsão para repactuação de valores.
Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 23 de janeiro de 2019, e execução por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 23 de dezembro de 2018, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário R$	Valor total R$
001	1	58750	Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza geral econservação, nas Unidades Básicas de Saúde do Município, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Nº de pessoas: 20 (vinte) Carga horária: 8 (oito) horas diárias, cada pessoa, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais. Nº de dias por semana: 5 (cinco) cada pessoa.	MES	6,00	51.840,00	311.040,00
001	2	58751	Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza geral econservação, nas Unidades Escolares do Município, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Nº de pessoas: 20 (vinte) Carga horária: 8 (oito) horas diárias, cada pessoa, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais. Nº de dias por semana: 5 (cinco) cada pessoa.	MES	6,00	43.341,00	260.046,00
001	3	58752	Contratação de empresa para execução de lavagem interna de chão,paredes e vidros, das Unidades Básicas de Saúde, incluindo o fornecimento do material, dos equipamentos e da mão-de-obra.	M2	7.000,00	3,13	21.910,00

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D908C830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 291/2.018 – PMG 047/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 080/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.802.002/0001-02, com sede em Rio do Sul, Santa Catarina, na Estrada Boa Esperança nº 2320, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, neste ato representada pelo Srº. ANACLETO FERRARI, portador da cédula de identidade RG nº 1.428.772 SSP/SC, inscrito no CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado em Rio do Sul, Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA,** vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
20	BETAISTINA - COMPRIMIDO DE 16MG. **MARCA ALTHAIA**	250 CPR	0,243	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
21	BETAISTINA 24 MG. **MARCA ALTHAIA**	250 CPR	0,317	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
56	COLCHICINA 0,5 MG – CPR. **MARCA GREEN PHARMA**	200 CPR	0,213	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
69	DINITRATO DE ISOSSORBIDA - COMPRIMIDO SUBLINGUAL DE 5MG. **MARCA E.M.S.**	1.000 CPR	0,243	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
98	GLIBENCLAMIDA - COMPRIMIDO DE 5MG. **MARCA GEOLAB**	2.000 CPR	0,025	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
105	HIDROCLOROTIAZIDA - COMPRIMIDO 25MG. **MARCA CIMED**	2.000 CPR	0,017	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
106	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJ. + DILUENTE - FRASCO AMPOLA DE 670MG. **MARCA UNIAO QUIMICA**	800 FRS	4,25	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
150	PASTA D'ÁGUA SEM MENTOL - FRASCO DE 100G. **MARCA FARMAX-AMARA**	300 FRS	4,20	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
187	VASELINA LÍQUIDA - FRASCO DE 100ML. **MARCA RIOQUIMICA**	100 FRS	4,316	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANACLETO FERRARI
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7567F990

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 292/2.018 – PMG 047/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 080/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa **CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.652.030/0001-70, com sede em Barão de Gotegipe, Rio Grande do Sul, na Rodovia BR-480 nº 795, Centro, CEP 99.740-000, neste ato representada pelo Srº. EDIVAR SZYMANSKI, portador da cédula de identidade RG nº 5051132966 SSP/RS, inscrito no CPF nº 670.481.290-34, residente e domiciliado em Barão de Gotegipe, Rio Grande do Sul, doravante denominada **CONTRATADA,** vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
28	CAPTOPRIL - COMPRIMIDO DE 25MG. **MARCA GEOLAB**	6.000 CPR	0,0189	CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
31	CARBONATO DE CÁLCIO+VITAMINA D - COMPRIMIDO 1500MG + 400 MG. **MARCA BIONATUS**	6.000 CPR	0,14	CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
38	CEFTRIAXONA DISSÓDICA PÓ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA DE 1000MG. **MARCA BIO CHIMICO**	2.000 FRS	1,59	CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
42	CILOSTAZOL 50 MG – CPR. **MARCA EUROFARMA**	300 CPR	0,29	CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
51	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA - COMPRIMIDO DE 10MG. **MARCA HIPOLABOR**	600 CPR	0,09	CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
57	CUMARINA + TROXERRUTINA - COMPRIMIDO DE 15/90MG. **MARCA CIFARMA**	300 CPR	0,14	CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
58	DEXAMETASONA - COMPRIMIDO DE 4MG. **MARCA EMS**	800 CPR	0,199	CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
64	DICLOFENACO AMPOLA 25MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML. **MARCA FARMACE**	6.000 AMP	0,445	CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
66	DIGOXINA - COMPRIMIDO DE 0,25MG. **MARCA PHARLAB**	10.000 CPR	0,047	CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
90	FLUNARIZINA - COMPRIMIDO DE 10MG. **MARCA BRAINFARMA**	6.000 CPR	0,078	CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
97	GINKO BILOBA 80 MG. **MARCA CIMED**	500 CPR	0,168	CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
113	ISOFLAVONA DE SOJA - COMPRIMIDO DE 150MG. **MARCA PHARMASCIE.**	5.000 CPR	0,225	CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
124	LOSARTANA - COMPRIMIDO DE 50MG. **MARCA GEOLAB**	2.000 CPR	0,029	CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
127	METOPROLOL (TARTARATO) - COMPRIMIDO DE 100MG. **MARCA MULTILAB**	10.000 CPR	0,287	CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
130	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL DE 40MG/ML - FRASCO DE 100ML. **MARCA BELFAR**	200 FRS	11,88	CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
133	MIRTAZAPINA 30 MG. **MARCA AUROBINDO**	500 CPR	1,30	CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
151	PERMETRINA LOÇÃO 1% (10MG/ML) - FRASCO DE 60ML. **MARCA IFA**L	100 FRS	1,38	CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
152	PERMETRINA LOÇÃO 5% (50MG/ML) - FRASCO DE 60ML. **MARCA IFAL**	100 FRS	2,20	CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
176	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA SUSPENSÃO ORAL 40+8MG/ML - FRASCO DE 100ML. **MARCA SOBRAL**	300 FRS	1,53	CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
180	SULFATO FERROSO - COMPRIMIDO DE 40MG. **MARCA PHARMASCIE.**	5.000 CPR	0,036	CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
183	TIMOLOL (MALEATO) 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO DE 5ML. **MARCA BRAINFARMA**	50 FRS	1,25	CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

EDIVAR SZYMANSKI
CENTERMEDI – Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0EEAC2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 294/2.018 – PMG 047/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 080/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.729.178/0004-91, com sede em Jaguariuna, São Paulo, na Praça Emilio Marconato nº 1000, Galpão G22, Park Industrial, CEP 13.820-000, neste ato representada pelo Srº. WALTER PROCHNOW JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 22.636.117-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 139.498.468-59, residente e domiciliado em Rio Claro, São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA,** vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
36	CEFALEXINA - COMPRIMIDO DE 500MG. **MARCA ANTIBIOTICOS DO BRASIL**	10.000 CPR	0,30	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
37	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML - FRASCO DE 100ML. **MARCA ANTIBIOTICOS DO BRASIL**	400 FRS	8,58	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
55	CLORPROMAZINA 25 MG – CPR. **MARCA CRISTALIA**	15.000 CPR	0,18	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
60	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2,5ML. **MARCA FARMACE**	3.000 AMP	0,48	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
73	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML - FRASCO DE 10ML. **MARCA FARMACE**	2.000 FRS	0,65	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
82	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML. **MARCA HIPOLABOR**	2.500 AMP	1,07	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
83	ESPIRONOLACTONA - COMPRIMIDO DE 25MG. **MARCA ASPEN**	5.000 CPR	0,14	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
85	FENOBARBITAL 100 MG – CPR. **MARCA CRISTALIA**	20.000 CPR	0,089	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
92	FOLINATO DE CÁLCIO - COMPRIMIDO DE 15MG. **MARCA HIPOLABOR**	500 CPR	0,92	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
94	FUROSEMIDA - COMPRIMIDO DE 40MG. **MARCA HIPOLABOR**	6.000 CPR	0,022	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
99	GLICOSE 25% - AMPOLA DE 10 ML. **MARCA FARMACE**	1.000 AMP	0,20	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
102	HALOPERIDOL 1 MG. **MARCA CRISTALIA**	6.000 CPR	0,117	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
131	MIDAZOLAM (MALEATO) 15 MG – CPR. **MARCA CRISTALIA**	250 CPR	1,06	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
144	ÓLEO MINERAL - FRASCO DE 100ML. **MARCA IMEC**	500 FRS	1,70	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
148	PARACETAMOL - COMPRIMIDO DE 500MG. **MARCA HIPOLABOR**	30.000 CPR	0,039	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
153	PREDNISOLONA SUSPENSÃO ORAL 3MG/ML - FRASCO DE 60ML. **MARCA HIPOLABOR**	200 FRS	3,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
157	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML. **MARCA SANVAL**	1.500 AMP	1,72	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
195	VITAMINA K1 (FITOMENADIONA) 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML. **MARCA HIPOLABOR**	1.000 AMP	1,08	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

WALTER PROCHNOW JUNIOR
Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E0DCE08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 296/2.018 – PMG 047/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 080/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa **DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS**

MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.924.435/0001-10, com sede em Umuarama, Paraná, na Rua Malu nº 4458, Zona I, CEP 87.501-140, neste ato representada pelo Srº. EDUARDO JOSE PRANDO, portador da cédula de identidade RG nº 4.676.294-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 795.143.409-49, residente e domiciliado em Umuarama, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - COMPRIMIDO DE 10MG+250MG. **MARCA BRAINFARMA**	8.000 CPR	0,369	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – EPP
63	DIAZEPAM 5 MG – CPR. **MARCA BRAINFARMA**	20.000 CPR	0,0729	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – EPP
70	DIPIRONA - COMPRIMIDO DE 1G. **MARCA BRAINFARMA**	2.000 CPR	0,353	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – EPP
139	NISTATINA CREME VAGINAL+APLIC - BISNAGAS DE 60 G. **MARCA GREENPHARMA**	3.000 TB	3,361	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – EPP
167	SALICILATO DE METILA+CÂNFORA+MENTOL POMADA - BISNAGA DE 20G. **MARCA BRAINFARMA**	100 UN	3,681	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

EDUARDO JOSE PRANDO
Dimensao Com. de Artigos Medico Hosp. LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:62343398

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 297/2.018 – PMG 047/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 080/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.386.283/0001-13, com sede em Pato Branco, Paraná, na Rua Jose Fraron nº 155, Sala 01, Fraron, CEP 85.503-320, neste ato representada pelo Srº.LUIZ AUGUSTO VARNIER, portador da cédula de identidade RG nº 3.148.548-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 396.067.919-04, residente e domiciliado em Pato Branco, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
24	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32MCG - FRASCO DE 6ML COM 120 DOSES. **MARCA EMS**	300 FRS	16,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
25	BUDESONIDA SPRAY NASAL 64MCG - FRASCO DE 6ML COM 120 DOSES. **MARCA EMS**	100 FRS	17,00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
44	CLOMIPRAMINA - COMPRIMIDO DE 25MG. **MARCA GERMED**	10.000 CPR	0,68	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
76	DULOXETINA (CLORIDRATO) - COMPRIMIDO DE 30MG. **MARCA NOVA QUIMICA**	1.000 CPR	1,10	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
77	DULOXETINA (CLORIDRATO) - COMPRIMIDO DE 60MG. **MARCA NOVA QUIMICA**	800 CPR	2,10	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
117	LEVODOPA + BENSERAZIDA - COMPRIMIDO DE 100/25MG. **MARCA ROCHE**	5.000 CPR	1,089	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
125	METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10 MG – CPR. **MARCA NOVARTIS**	20.000 CPR	0,95	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
126	METOPROLOL (SUCCINATO) - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA DE 50MG. **MARCA MEDLEY**	10.000 CPR	0,75	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
138	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI/G + 200MG/G POMADA DERMATOLÓGICA - TUBO DE 60G. **MARCA HYPERMARCA**	1.000 TB	5,39	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
145	OXIBUTININA CLORIDRATO 1MG/ML FRASCO DE 120ML. **MARCA EMS**	50 FRS	7,20	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
156	PREGABALINA - COMPRIMIDO DE 75MG. **MARCA MERCK**	600 CPR	0,60	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
164	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG. **MARCA NOVA QUIMICA**	300 CPR	0,39	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
170	SILIMARINA - COMPRIMIDO DE 200MG. **MARCA EUROFARMA**	2.000 CPR	4,24	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
179	SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO DE CONDROITINA 500/400MG – CÁPSULA. **MARCA ZODIAC**	1.000 UN	1,80	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
191	VILDAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG – COMPRIMIDO. **MARCA NOVARTIS**	1.000 CPR	3,34	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LUIZ AUGUSTO VARNIER
Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:50A5B342

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 298/2.018 – PMG 047/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 080/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa **ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 85.477.586/0001-32, com sede em Cascavel, Paraná, na Rua Santa Catarina nº 850, Centro, CEP 85.801-040, neste ato representada pela Srª. KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, portadora da cédula de identidade RG nº 8.009.609-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 043.680.279-14, residente e domiciliada em Cascavel, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ACETILCISTEINA 40 MG/ML XAROPE - FRASCO DE 150 ML. **MARCA EMS**	500 FRS	6,87	ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
80	ESCITALOPRAM (OXALATO) - COMPRIMIDO DE 20MG. **MARCA RANBAXY**	3.000 CPR	0,23	ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
101	GLIMEPIRIDA 2 MG. **MARCA CIMED**	600 CPR	0,095	ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
143	NORTRIPTILINA - COMPRIMIDO DE 25MG. **MARCA RANBAXY**	20.000 CPR	0,30	ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
159	RANITIDINA - COMPRIMIDO DE 150MG. **MARCA MEDQUIMICA**	2.000 CPR	0,10	ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
166	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - SACHÊ DE 27,9G. **MARCA NATULAB**	3.000 UN	0,39	ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
168	SALICILATO DE METILA+CÂNFORA+MENTOL SOLUÇÃO AEROSOL - FRASCO DE 60ML. **MARCA BRAINFARMA NEOQUIMICA**	100 FRS	13,25	ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Eco – Farmas Comercio de Medicamentos LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0AD2F5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 300/2.018 – PMG 047/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 080/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.889.035/0001-02, com sede em Erechim, Rio Grande do Sul, na Rua Rubens Derks nº 105, Industrial, CEP 99.706-300, neste ato representada pelo Srº.VANDERLEI STIEVENS, portador da cédula de identidade RG nº 4083341612 SSP/RS, inscrito no CPF nº 007.304.360-55, residente e domiciliado em Erechim, Rio Grande do Sul, doravante denominada **CONTRATADA,** vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
02	ACICLOVIR - COMPRIMIDO DE 200MG. **MARCA CIMED**	10.000 CPR	0,22	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
06	ALBENDAZOL - SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML - FRASCO DE 10 ML. **MARCA PRATI**	500 FRS	0,95	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
12	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200 MG – CPR. **MARCA GEOLAB**	25.000	0,289	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS

		CPR		LTDA
40	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) - COMPRIMIDO DE 10MG. **MARCA CIMED**	1.000 CPR	0,14	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
62	DIAZEPAM 10MG INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML. **MARCA SANTISA**	300 AMP	0,50	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
72	DIPIRONA AMPOLA 500MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML. **MARCA SANTISA**	5.000 AMP	0,289	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
79	EPINEFRINA CLORIDRATO (ADRENALINA) 1MG/ML - AMPOLA DE 1ML. **MARCA BLAU**	200 AMP	1,75	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
88	FINASTERIDA - COMPRIMIDO DE 5MG. **MARCA MERCK**	1.000 CPR	0,28	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
114	ITRACONAZOL - COMPRIMIDO DE 100MG. **MARCA GEOLAB**	5.000 CPR	0,80	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
116	LACTULOSE SOLUÇÃO ORAL 667MG/ML - FRASCO DE 120ML. **MARCA NUTRIEX**	300 FRS	5,119	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
122	LORATADINA - COMPRIMIDO DE 10MG. **MARCA CIMED**	5.000 CPR	0,045	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
128	METRONIDAZOL - COMPRIMIDO DE 250MG. **MARCA PRATI**	2.000 CPR	0,098	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
134	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA - COMPRIMIDO DE 20MG. **MARCA ZYDUS**	2.000 CPR	0,097	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
137	NIMESULIDA 100 MG – CPR. **MARCA CIMED**	50.000 CPR	0,05	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
141	NITRATO DE MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G - TUBO DE 80G. **MARCA PRATI**	5.000 TB	1,50	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
169	SERTRALINA 50 MG. **MARCA GEOLAB**	2.000 CPR	0,10	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
193	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML. **MARCA SANTISA**	200 AMP	0,52	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
194	VITAMINA C 500 MG - INJ - AMP DE 5 ML. **MARCA SANTISA**	2.000 AMP	0,457	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
196	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML. **MARCA SANTISA**	2.500 AMP	0,66	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

VANDERLEI STIEVENS
Inovamed Comercio de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3718C8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 304/2.018 – PMG 047/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 080/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.706.251/0001-98, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa nº 847, Parolim, CEP 80.220-410, neste ato representada pelo Srº. ELCIO LUIS BORDIGNON, portador da cédula de identidade RG nº 5.591.020-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 972.234.769-15, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
03	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - COMPRIMIDO DE 100MG. **MARCA SOBRAL**	15.000 CPR	0,017	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
04	ÁCIDO FÓLICO - COMPRIMIDO DE 5MG. **MARCA NATULAB**	15.000 CPR	0,036	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
09	AMBROXOL (CLORIDRATO) 30MG/5ML XAROPE - FRASCO DE 120 ML. **MARCA NATULAB**	1.000 FRS	1,607	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
17	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50 + 12,5 MG/ML - FRASCO DE 75 ML. **MARCA SANDOZ**	900 FRS	13,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
41	CILOSTAZOL 100 MG – CPR. **MARCA BIOLAB**	300 CPR	0,479	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
43	CIPROFLOXACINO - COMPRIMIDO DE 500MG. **MARCA PRATI**	3.000 CPR	0,165	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
48	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL ESTÉRIL 0,9% SPRAY - FRASCO DE 50ML. **MARCA NATULAB**	300 FRS	2,70	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
50	CLORIDRATO DE METFORMINA - COMPRIMIDO DE 850MG. **MARCA MERCK**	5.000 CPR	0,04	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
54	CLORPROMAZINA 100 MG – CPR. **MARCA UNIAO QUIMICA**	20.000 CPR	0,17	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
59	DEXAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO 1MG/G - TUBO DE 10G. **MARCA SOBRAL**	1.000 TB	0,778	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
65	DICLOFENACO DE SÓDIO - COMPRIMIDO DE 50MG. **MARCA VITAMED**	80.000 CPR	0,02	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
67	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 AMPOLA IM DE 1ML. **MARCA UNIAO QUIMICA**	1.000 AMP	1,28	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
68	DIMENIDRINATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML. **MARCA UNIAO QUIMICA**	3.000 AMP	1,28	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA

71	DIPIRONA - COMPRIMIDO DE 500MG. **MARCA GREENPHARMA**	15.000 CPR	0,064	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
75	DOXAZOSINA - COMPRIMIDO DE 2MG. **MARCA SANDOZ**	2.000 CPR	0,129	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
108	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SOLUÇÃO 61MG/ML - FRASCO DE 150ML. **MARCA NATULAB**	1.000 FRS	2,277	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
111	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML - FRASCO 30ML. **MARCA NATULAB**	10.000 FRS	0,939	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
132	MIKANIA GLOMERATA SPRENGEL DE 60 MG/ML - FRASCO DE 120ML DE 60MG/ML - FRASCO DE 120ML. **MARCA NATULAB**	3.000 FRS	1,889	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
136	NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA 5MG + 250UI POMADA DERMATOLÓGICA - TUBO DE 10G. **MARCA SOBRAL**	2.000 TB	1,073	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
154	PREDNISONA - COMPRIMIDO DE 20MG. **MARCA BRAINFARMA**	2.000 CPR	0,179	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
162	RIVAROXABANA 15 MG – CPR. **MARCA BAYER**	500 CPR	6,979	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
165	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML - AMPOLA DE 5ML. **MARCA UNIAO QUIMICA**	600 AMP	5,55	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
172	SINVASTATINA 20 MG – CPR. **MARCA SANDOZ**	40.000 CPR	0,052	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
174	SULFADIAZINA - COMPRIMIDO DE 500MG. **MARCA SOBRAL**	1.000 CPR	0,154	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
181	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL GOTAS 25MG/ML - FRASCO DE 30ML. **MARCA NATULAB**	300 FRS	0,78	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município De Goioerê

ELCIO LUIS BORDIGNON
Promefarma Representaçoes Comerciais LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8F6D4788

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 308/2.018 – PMG 050/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 090/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa **GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.429.961/0001-16, com sede em Goioerê, Paraná, na Avenida Santos Dumont nº 1025, Cidade Alta, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº PEDRO MARONEZE, portador da cédula de identidade RG nº 3.370.413-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 446.004.619-91, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
02	BATERIA DE 105 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO, garantia minima de 01 ano, c/ devolução de carcaça. **MARCA ELETRAN**	20 UN	340,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP
03	BATERIA DE 152 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO, garantia minima de 01 ano, c/ devolução de carcaça. **MARCA ELETRAN**	20 UN	430,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP
04	BATERIA DE 170 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO, garantia minima de 01 ano, c/ devolução de carcaça. **MARCA ELETRAN**	08 UN	550,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP
05	BATERIA DE 170 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - POLO INVERTIDO - Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO, garantia minima de 01 ano, c/ devolução de carcaça. **MARCA ELETRAN**	08 UN	550,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP
07	BATERIA DE 4 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO, garantia minima de 01 ano, c/ devolução de carcaça. **MARCA ELETRAN**	08 UN	100,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP
08	BATERIA DE 60 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO, garantia minima de 01 ano, c/ devolução de carcaça. **MARCA ELETRAN**	28 UN	160,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP
09	BATERIA DE 80 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - CAIXA ALTA - Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO, garantia minima de 01 ano, c/ devolução de carcaça. **MARCA ELETRAN**	08 UN	350,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP
11	CABO DE BATERIA 50 MM. **MARCA ELETRAN**	28 M	55,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP
13	TERMINAL DE BATERIA. **MARCA ELETRAN**	48 UN	11,00	GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PEDRO MARONEZE
GOIOPEÇAS – Centro Automotivo LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CCE1B7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 309/2.018 – PMG 050/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 090/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.207.760/0001-08, com sede em Cascavel, estado do Paraná, na Rodovia BR-467 S/N, Barracão, Cataratas, CEP 85.818.650, neste ato representada pelo Srº EXPEDITO LIMA, portador da cédula de identidade RG nº 3.515.872-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 732.015.459-53, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	BATERIA DE 100 AMPERES, 12 VOLTS - NOVA - Caixa baixa. **MARCA BATERLIFE**	08 UN	450,00	INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA – ME
06	BATERIA DE 195 AMPERES, 12 VOLTS, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 01 ano, c/ devolução de carcaça. **MARCA BATERLIFE**	08 UN	645,00	INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA – ME
10	CABO DE BATERIA 25 MM. **MARCA COBRECOM**	20 M	40,00	INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA – ME
12	CABO DE BATERIA 70 MM. **MARCA COBRECOM**	20 M	70,00	INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 09 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

EXPEDITO LIMA
Industria e Comercio de Baterias Jomax LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:69E13EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 089/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS DE PASSEIO, referente Convênio do Paraná Cidade nº 26.23.2017.0166, que após a fase de lances declaramos:
LOTE 01 – EMPRESA VENCEDORA: EXPERT COMÉRCIO, SERVIÇOS E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	03	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR PARA 5 PASSAGEIROS - FABRICAÇÃO/MODELO (Ano): 2017/2018. MOTOR: Motorização: 1.0; Potência máxima (CV): 75 CV (A) 73 CV (G); Combustível: Gasolina e etanol (flex). TRANSMISSÃO: Tipo: Mecânica; Nº de marchas à frente: 5 marchas à frente. DIREÇÃO: Tipo: Hidráulica ou Elétrica. PNEUS: Tipo e medidas: Da linha de montagem; Estepe: Sim, da linha de montagem. FREIOS: Sistema de freios: ABS com EBD. SISTEMA ELÉTRICO: Sistema Elétrico Mínimo (Volts): 12 volts. CAPACIDADE DE CARGA: Número de passageiros: 5 (cinco). PORTAS: Número de Portas: 4 (Quatro). COR DO VEÍCULO: Cor predominante: Branca. ACESSÓRIOS: Vidros Elétricos: Sim, dianteiros. Trava Elétrica: Sim. Sistema de Ar Condicionado: Sim. Kit de Ferramentas: Exigido por lei e normas do CONTRAN. Logomarca do logotipo: Conforme modelo fornecido. Itens de Segurança: 2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação. GARANTIA: 12 meses da entrada em operação. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração): 04 (quatro) horas.	CHERY NEW QQ LOOK 1.0	38.600,00	115.800,00

Goioerê-PR, 09 de julho 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:562D3FA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
CONTROLE INTERNO

CONTROLE INTERNO
PLANO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO 2018 – TERCEIRO TRIMESTRE

O Plano de Atividades de Controle Interno para o terceiro trimestre do exercício de 2018, a exemplo dos planos protocolados pelo Controlador anterior, estabelece os assuntos a serem abordados nas unidades administrativas da Câmara Municipal de Guaíra e estipula a previsão de realização dessas abordagens.
Da mesma forma os trabalhos a serem desenvolvidos tem como objetivo atuar tanto de forma preventiva, como concomitante e posterior, orientando os diversos setores da Casa e a Presidência, para assegurar boas práticas de gestão, através da legalidade dos atos da Administração, economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.
Poderão também ser realizadas auditorias específicas, de acordo com a necessidade e avaliação desta Controladora, assim como da Presidência, sendo o plano de atividades elaborado de acordo com a disponibilidade de tempo em função do volume de procedimentos a serem avaliados, a princípio pelo método de amostragem, pelo qual se obtém informações sobre um todo, examinando uma parcela deste, através de verificações e averiguações que propiciarão a análise de dados para a fundamentação da opinião e posterior encaminhamento de recomendações, se necessário, à Presidência e aos setores envolvidos, assim como suporte para a elaboração de instruções normativas.
Metodologia:
Análise do ítem a ser auditado e áreas envolvidas;
Análise de documentos, processos e atos administrativos;
Análise de dados como arquivos digitais, sistemas, portal da transparência etc;
Verificação e observância às normas legais;
Realização de entrevistas;
Inspeção in loco;
Elaboração de Relatório de Auditoria;
Monitoramento.
Além das verificações expostas nos anexos I, II e III, serão realizados acompanhamentos de forma preventiva aos diversos procedimentos/processos realizados nos setores desta Casa (contabilidade, recursos humanos, compras, atos da presidência), com recomendações a estes setores, sempre que necessário.
Convêm destacar que ao assumirmos o controle interno, devido ao fato de não termos experiência nesta área, estaremos buscando mais conhecimento e aperfeiçoamento, para que os trabalhos sejam sempre aprimorados, visando uma melhoria constante.

Guaíra, 06 de julho de 2018.

ANDRÉA MARTA SALAMON SCHIMMEL
Controladora Interna

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE JULHO

ATIVIDADES	JULHO																					
	02	03	04	05	06	09	10	11	12	13	16	17	18	19	20	23	24	25	26	27	30	31
Elaboração Relatório Mensal Contábil/Financeiro – Mês 06/2018	02	03	04	05	06																	
Acompanhamento dos atos normativos emitidos pela Presidência (mês 06 e 07/2018)						09	10	11														
Conferência dos lançamentos junto ao Portal da Transparência (mês 06 e 07/2018)									12	13	16	17										
Conferência das Prestações de Contas relativas a Diárias e Adiantamentos (mês 06 e 07/2018)													18	19								
Conferência dos Processos Licitatórios, bem como Inexigibilidades e Dispensas															20	23						
Acompanhamento setor Recursos Humanos para verificar necessidade de elaboração de Instrução Normativa																	24	25	26	27	30	31
Apoio à Mesa Diretiva	02	03	04	08	08	09	10	11	14	15	16	17	18	21	22	23	24	25	26	27	30	31
Apoio ao Controle Externo – Tribunal de Contas do Estado do Paraná	02	03	04	08	08	09	10	11	14	15	16	17	18	21	22	23	24	25	26	27	30	31

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE AGOSTO

ATIVIDADES	AGOSTO																					
	01	02	03	06	07	08	09	10	13	14	15	16	17	20	21	22	23	24	27	28	29	30	31
Acompanhamento dos atos normativos emitidos pela Presidência	01	02	03																				
Elaboração de Relatório Contábil/Financeiro – mês 07/2018				06	07	08																	
Conferência dos lançamentos junto ao Portal da Transparência							09	10	13														
Conferência das Prestações de Contas relativas a Diárias e Adiantamentos										14	15												
Conferência dos Processos licitatórios/Inexigibilidade e Dispensas												16	17	20									
Conferência do Controle de frotas da Câmara Municipal															21	22							
Acompanhamento Rec. Humanos p/ verificar necessidade de elab. Instrução Normativa																	23	24	27	28	29	30	31
Apoio à Mesa Diretiva	01	02	03	06	07	08	09	10	13	14	15	16	17	20	21	22	23	24	27	28	29	30	31
Apoio ao Controle Externo – Tribunal de Contas do Estado do Paraná	01	02	03	06	07	08	09	10	13	14	15	16	17	20	21	22	23	24	27	28	29	30	31

ANEXO III
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE SETEMBRO

ATIVIDADES	SETEMBRO																			
	03	04	05	06	10	11	12	13	14	17	18	19	20	21	24	25	26	27	28	
Acompanhamento dos atos normativos emitidos pela Presidência	03	04	05																	
Elaboração de Relatório Contábil/Financeiro – mês 08/2018				06	10	11														
Conferência dos lançamentos junto ao Portal da Transparência							12	13	14											
Conferência das Prestações de Contas relativas a Diárias e Adiantamentos										17	18									
Conferência Processos licitatórios												19	20	21						
Conferência do Controle de frotas da Câmara Municipal															24	25				
Acompanhamento Rec. Humanos p/ verificar necessidade de elab. Instrução Normativa																	26	27	28	
Apoio à Mesa Diretiva	03	04	05	06	10	11	12	13	14	17	18	19	20	21	24	25	26	27	28	
Apoio ao Controle Externo – Tribunal de Contas do Estado do Paraná	03	04	05	06	10	11	12	13	14	17	18	19	20	21	24	25	26	27	28	

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:3F89A3CB

PROJUR
DECRETO Nº 235/2018, DATA: 09.07.2018

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 20º, 2 da Lei Diretrizes Orçamentarias nº 2.037 de 27/12/2017, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2017000053.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
568	3339030000000000000 - Material de consumo	495	50.000,00
575	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	50.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
593	3339030000000000000 - Material de consumo	495	50.000,00
594	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	123.500,00
602	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	50.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
670	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	100.000,00
1226	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	358	90.000,00
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1330	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	92.500,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
772	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	6.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
836	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	0	18.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
964	3339030000000000000 - Material de consumo	505	43.000,00
TOTAL			**673.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1218	3449051000000000000 - Obras e instalações	495	300.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
601	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	100.000,00
Ação: 2052 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde do Viajante			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
617	3339030000000000000 - Material de consumo	358	40.000,00
619	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	358	9.500,00
620	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	358	1.500,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1328	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	14.500,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
683	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	18.500,00
1197	3339030000000000000 - Material de consumo	494	38.000,00
1230	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	358	24.500,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
699	3339030000000000000 - Material de consumo	303	5.000,00
701	3339030000000000000 - Material de consumo	358	14.500,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1208	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	20.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1214	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	20.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
746	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	15.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
792	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	3.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
839	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	6.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			

Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1009	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	8.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
970	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	35.000,00
TOTAL			**673.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E276BC2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANCO ORÇAMENTARIO

Unidade gestora: Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	**Período: De Janeiro Até Junho**	**Data de Emissão: 03/07/2018**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO TUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.809.000,00	2.809.000,00	857.210,16	(1.951.789,84)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	543.000,00	543.000,00	228.950,40	(314.049,60)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	543.000,00	543.000,00	228.950,40	(314.049,60)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.266.000,00	2.266.000,00	628.259,76	(1.637.740,24)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.266.000,00	2.266.000,00	628.259,76	(1.637.740,24)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO,PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE	1.471.000,00	1.471.000,00	492.927,00	(978.073,00)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE	1.361.000,00	1.361.000,00	450.908,72	(910.091,28)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE	1.361.000,00	1.361.000,00	450.908,72	(910.091,28)
APORTES PERIÓDICOS	110.000,00	110.000,00	42.018,28	(67.981,72)
APORTES PERIÓDICOS	110.000,00	110.000,00	42.018,28	(67.981,72)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.280.000,00	4.280.000,00	1.350.137,16	(2.929.862,84)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	4.280.000,00	4.280.000,00	1.350.137,16	(2.929.862,84)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	4.280.000,00	4.280.000,00	1.350.137,16	(2.929.862,84)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA EMPENHADAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS (f)	DESPESAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.208.000,00	1.208.000,00	431.368,20	431.368,20	431.368,20	776.631,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.071.000,00	1.031.000,00	390.195,30	390.195,30	390.195,30	640.804,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.000,00	177.000,00	41.172,90	41.172,90	41.172,90	135.827,10
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.067.000,00	3.067.000,00	0,00	0,00	0,00	3.067.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.067.000,00	3.067.000,00	0,00	0,00	0,00	3.067.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.280.000,00	4.280.000,00	431.368,20	431.368,20	431.368,20	3.848.631,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	4.280.000,00	4.280.000,00	431.368,20	431.368,20	431.368,20	3.848.631,80
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	914.239,14	914.239,14	1.350.137,16	(914.239,14)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	4.280.000,00	4.280.000,00	1.345.607,34	1.345.607,34	1.781.505,36	2.934.392,66
RESERVA DO RPPS	(35.000,00)	(35.000,00)	0,00	0,00	0,00	(35.000,00)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR ROCESSADOS NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANA PAULA BUREY
Contadora CRCPr. 071.092/O-8

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:D53E5B86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KIHARA & SASSAKI LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municiapl Dr. Seitugo Hirata e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
1	AMILASE	UN	50	4,28	214,00
2	17 ALFA PROG	UN	40	11,40	456,00
3	ABO+RH	UN	1000	5,23	5.230,00
4	ACIDO FOLICO	UN	100	14,25	1.425,00
5	ACIDO URICO	UN	400	4,28	1.712,00
6	ALDOLASE	UN	30	6,65	199,50
7	ALFA FETO PRO	UN	50	17,10	855,00
8	ALFA GLICOPROTEINA ACIDA	UN	50	9,50	475,00
9	ANATOMO	UN	800	42,75	34.200,00
10	ANTI HBC	UN	200	14,25	2.850,00
11	ANTI HBEAG	UN	200	17,10	3.420,00
12	ANTI HBS	UN	200	14,25	2.850,00
13	HBSAG	UN	400	11,40	4.560,00
14	ANTIBIOGRAMA	UN	400	9,50	3.800,00
15	ASLO	UN	300	4,28	1.284,00
16	BAAR ESCARRO	UN	100	5,23	523,00
17	BACTEROSCOPIA	UN	400	6,18	2.472,00
18	BETA HCG	UN	400	7,60	3.040,00
19	BILIRRUBINAS	UN	150	4,28	642,00
20	C3	UN	100	14,25	1.425,00
21	C4	UN	100	15,20	1.520,00
22	CALCIO	UN	150	4,28	642,00
23	CALCIO URINA	UN	50	5,23	261,50
24	CEA	UN	100	10,45	1.045,00
25	CITOMEGALOVIRUS IGG	UN	200	14,25	2.850,00
26	CITOMEGALOVIRUS IGM	UN	200	14,25	2.850,00
27	CLEARENCE DE CREATININA	UN	100	7,60	760,00
28	COAGULOGRAMA	UN	700	16,15	11.305,00
29	COLESTEROL	UN	3000	4,28	12.840,00
30	COOMBS INDIRETA	UN	50	5,23	261,50
31	CPK	UN	200	7,60	1.520,00
32	CPK MB	UN	200	10,45	2.090,00
33	CREATININA	UN	2500	4,28	10.700,00
34	CULTURA	UN	400	10,45	4.180,00
35	CURVA GLICEMICA	UN	300	21,85	6.555,00
36	ELETROFORESE HEMOGLOBINA	UN	50	14,25	712,50
37	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UN	50	10,45	522,50
38	ESPERMOGRAMA	UN	200	8,55	1.710,00
39	ESTRADIOL	UN	100	10,45	1.045,00
40	FAN	UN	150	14,25	2.137,50
41	FATOR REUMATOIDE	UN	250	4,28	1.070,00
42	FERRITINA	UN	400	17,10	6.840,00
43	FERRO	UN	400	5,70	2.280,00
44	FOSFATOSE	UN	450	4,00	1.800,00
45	FOSFORO	UN	50	4,28	214,00
46	FSH	UN	200	9,50	1.900,00

47	FTA ABS IGG	UN	100	12,35	1.235,00
48	FTA ABS IGM	UN	100	12,35	1.235,00
49	GAMA GT	UN	350	5,23	1.830,50
50	GLICOSE	UN	9000	4,75	42.750,00
51	HCV	UN	100	19,00	1.900,00
52	HDL	UN	500	4,75	2.375,00
53	HEMATOCRITO	UN	100	3,80	380,00
54	HEMOGLOBINA	UN	100	3,80	380,00
55	HEMOGRAMA	UN	8000	7,13	57.040,00
56	HIV I	UN	200	11,40	2.280,00
57	HIV II	UN	200	11,40	2.280,00
58	IGE	UN	100	11,40	1.140,00
59	INSULINA	UN	100	8,55	855,00
60	KPTT	UN	100	5,23	523,00
61	LACTOSE TOLERANCIA- PCR	UN	150	133,00	19.950,00
62	LDH	UN	100	4,75	475,00
63	LDL	UN	100	4,75	475,00
64	LH	UN	100	8,55	855,00
65	LIPASE	UN	50	8,55	427,50
66	LIPIDOGRAMA	UN	1500	18,05	27.075,00
67	LITIO	UN	50	5,23	261,50
68	MAGNÉSIO	UN	100	4,28	428,00
69	MICROALBUMINURIA 24HS	UN	200	8,55	1.710,00
70	MUCOPROTEINA	UN	200	4,75	950,00
71	NS1AG-DENGUE	UN	300	28,50	8.550,00
72	PARASITOLOGICO	UN	3000	5,23	15.690,00
73	PCR	UN	200	5,23	1.046,00
74	PESQ SANGUE	UN	200	5,23	1.046,00
75	PESQ FUNGOS	UN	300	4,75	1.425,00
76	PESQ LEUCOCITOS	UN	300	4,75	1.425,00
77	PERFIL CARDIACO	UN	300	76,00	22.800,00
78	ROTAVIRUS	UN	400	11,40	4.560,00
79	PLAQUETAS	UN	150	4,75	712,50
80	POTASSIO	UN	150	4,28	642,00
81	PROGESTERONA	UN	100	10,45	1.045,00
82	PROLACTINA	UN	150	13,30	1.995,00
83	PROTEINÚRIA 24H	UN	200	5,70	1.140,00
84	PPD	UN	100	5,70	570,00
85	PSA LIVRE	UN	500	12,35	6.175,00
86	PSA TOTAL	UN	500	12,35	6.175,00
87	RETRAÇÃO DE COAGULO	UN	100	3,33	333,00
88	RUBEOLA IGG	UN	100	17,10	1.710,00
89	RUBEOLA IGM	UN	100	17,10	1.710,00
90	SÓDIO	UN	400	4,28	1.712,00
91	SOMATOMEDINA C	UN	300	25,65	7.695,00
92	T3	UN	300	9,50	2.850,00
93	T4	UN	300	9,50	2.850,00
94	T4 LIVRE	UN	600	10,45	6.270,00
95	TAP	UN	1500	6,18	9.270,00
96	TC	UN	100	3,80	380,00
97	TESTE DE GRAVIDEZ	UN	200	8,08	1.616,00
98	TESTOSTERONA LIVRE	UN	200	12,35	2.470,00
99	TESTOSTERONA	UN	200	12,35	2.470,00
100	TGO	UN	250	4,75	1.187,50
101	TGP	UN	500	4,75	2.375,00
102	TOXOPLASMOSE IGG	UN	250	14,25	3.562,50
103	TOXOPLASMOSE IGM	UN	250	14,25	3.562,50
104	TRIGLICERIDEOS	UN	3000	4,75	14.250,00
105	TS	UN	100	3,33	333,00
106	TSH	UN	6000	8,55	51.300,00
107	UREIA	UN	2000	4,28	8.560,00
108	URINA 1	UN	7000	6,18	43.260,00
109	VDRL	UN	700	4,75	3.325,00
110	VHS	UN	250	3,80	950,00
111	VIT B12	UN	250	15,20	3.800,00
112	VLDL	UN	200	4,75	950,00
113	WALLER ROSE	UN	50	4,75	237,50
114	25 OH VITAMINA D	UN	200	19,95	3.990,00
115	DETECÇÃO QUALITATIVA HEMOGLOBINA HUMANA	UN	100	9,50	950,00
116	ALBUMINA	UN	50	4,28	214,00
117	CALCIO IONICO	UN	50	10,45	522,50
118	DENGUE IGG/IGM	UN	100	47,50	4.750,00
119	H1N1 GRIPE	UM	100	66,50	6.650,00
VALOR TOTAL.....R$ 591.116,50					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os exames deverão ser realizados imediatamente após a solicitação do profissional responsável, devendo ser entregues no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo determinado pela mesma que será estipulado de acordo com a complexidade do exame solicitado. Em casos de paciente internados, o exame deverá ser realizado no local do internamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CHINGO KIHARA
Kihara & Sassaki LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C7731381

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 002 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2017

TERMO DO ADITIVO Nº. 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2017 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2017-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: G.A.S. ROMERO - ME

Aos nove (09) dias do mês de julho (07) do ano dois mil e dezoito (2018), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa **G.A.S. ROMERO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Governador Munhoz da Rocha, 1142, Centro, Telefone: (44) 399767-3456, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.235.162/0001-77, neste ato representado por sua procuradora, Senhora Sônia Sartori Romero, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 635.276.429-00, RG nº 4.130.313-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Percy Pinto de Arruda, 57, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, c/c o Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 181/2017 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite UHT, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, objetivando recomposição de preço na ordem de R$ 1,17 (um real e dezessete centavos) ao valor do item 01 da presente Ata:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
01	30000	UN	LEITE INTEGRAL UTH COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL ESTABILIZANTES TRIPTOFANO DE SÓDIO DIFOSFATO DE SÓDIO MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO NÃO CONTÉM GLUTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO. ITEM PRINCIPAL	21.646	2,79	3,96

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 181/2017, na quantia R$ 25.325,82 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 80.505,36 (oitenta mil quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos) para R$ 105.831,18 (cento e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e dezoito centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 181/2017-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
SÔNIA SARTORI ROMERO
G. A. S. Romero - ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3909A946

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 106/2018

DECRETO Nº 106/2018

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº 106/2018

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
100061	ANA ANGELITA MELLA DA SILVA RIBAS	FARMACEUTICO	GOP	XXIII-13	7	7	2005
61811	APARECIDA BATISTA CRUSCO	MARGARIDA	GOSGT	I-20	1	7	1996
117621	APARECIDA GOMES PIRES	SERVENTE	GOSG1	I-11	25	7	2007
117031	CARLA DANTAS DE OLIVEIRA DA SILVA	SERVENTE	GOSG1	I-11	16	7	2007
61571	DONIZETE DERCIVAL FERRI	TECNICO DESPORTIVO	GOPT	XIV-22	1	7	1996
116731	ELIANE APARECIDA SILVA PEREIRA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	GOA	XII-11	10	7	2007
966133	FRANCIELI DE OLIVEIRA MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-07	1	7	2011
966477	GILMARA DA SILVA	SERVENTE	GOSG1	I-03	13	7	2015
108551	GRASIELA ALAMINO PETEREIT	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	XXIV-12	5	7	2006
966249	IVAN ALEXANDRE DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	GOA	XII-06	3	7	2012
108981	IVANIR FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-12	3	7	2006
966478	IZAURA GIMENES CRUSCO DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-3	13	7	2015
108471	JOEL ALMEIDA SANTOS	TESOUREIRO	GOA2	XXVI-12	5	7	2006
965930	JOSE SIDENIR PEREIRA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-09	1	7	2009
966248	JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	GOA	XII-06	3	7	2012
966132	KÁSSIA CARDOSO DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-07	1	7	2011
109871	LUCIANO APARECIDO CORSO	MOTORISTA	GOSG1	VIII-12	10	7	2006
959901	LUZIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-22	1	7	1996
116901	LUZINETE DA SILVA	SERVENTE	GOSG1	I-11	16	7	2007
61651	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	MARGARIDA	GOSGT	I-22	1	7	1996
109101	MARIA ROSA PEREIRA TEIXEIRA	SERVENTE	GOSG1	I-12	12	7	2006
61901	MARINALVA DE OLIVEIRA DANTAS DOS SANTOS	MARGARIDA	GOSGT	I-22	1	7	1996
16271	MATILDE MARIA GARCIA FERREIRA	MARGARIDA	GOSGT	I-28	16	7	1990
11711	MAURY FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	GOSG1	VIII-27	1	7	1991
110021	PRISCILA PEDRONI RATTI PERCONA	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-12	10	7	2006
959821	RISOMAR GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-22	1	7	1996
1831	ROSEMEIRE HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO	MARGARIDA	GOSGT	I-28	15	7	1990
966137	SANDRA MARA BELINI DOMINGUES	MEDICO CLINICO GERAL (30 Hs)	GOP	XXXVI-07	13	7	2011
19881	SEBASTIANA FERREIRA BISPO	MARGARIDA	GOSGT	I-26	15	7	1990
966244	STEFANY CASSIA DOS SANTOS DE MEDEIROS	AGENTE DE BIBLIOTECA	GOA	I-06	3	7	2012
965929	SUELI STICA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-09	1	7	2009
966246	VALCIRA RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-06	3	7	2012
109281	VALDELICE ELIAS DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-12	12	7	2006
966134	VALDETE DA SILVA	SERVICOS GERAIS SAÚDE	GOSG	I-07	1	7	2011

Os Servidores abaixo relacionados não terão progressão horizontal no mês de JULHO/2018, nos termos do inciso VII, do artigo 30 da LC nº 002/2013.

966245	WESLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	GOA	XII-05	3	7	2012
61731	MARIA FRANCISCA PONTES	MARGARIDA	GOSGT	I-21	1	7	1996

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:8F1B46A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPETÊNCIA JUNHO 2018

Controle Interno

DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 06/2018

GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	CURITIBA/PR	EVENTO VIVA MULHER - PALÁCIO IGUAÇU, VISITA AO SEDU PARA AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÕESE ALEP	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4985	05/06/2018	05/06/2018
RODRIGO EDUARDO MYCZKA	164	AUXILIAR DE TESOURARIA	PONTA GROSSA/PR	REUNIÃO COM APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO BATALHÃO DO EXÉRCITO "PRM"	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5029	06/06/2018	07/06/2018
NATHAN DE FREITAS FERNANDES	20022	PROCURADOR CHEFE	CURITIBA/PR	SESSÃO DE JULGAMENTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5211	11/06/2018	12/06/2018
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	CURITIBA/PR	AGENDAMENTO LIBERAÇÃO DE RECURSOS - ALEP/DER/PR	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5398	18/06/2018	18/06/2018
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	CURITIBA/PR	RETIRADA DE AUTORIZAÇÃO DE DUAS LICITAÇÕES (VEÍCULO E EQUIPAMENTO)	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5532	20/06/2018	20/06/2018
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NO WORKSHOP ERVA MATE E INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DA UNICENTRO	R$ 80,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5555	21/06/2018	21/06/2018
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	CURITIBA/PR	PALÁCIO DO GOVERNO PARA ASSINATURA DE CONVÊNIO DA AMBULÂNCIA E CONVÊNIO PARA CUSTEIO DA SAÚDE BUCAL	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5686	25/06/2018	25/06/2018
TOTAL:					R$ 1.640,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
HELIM CRISTINA SOUZA	2508	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CURITIBA/PR	CURSO SOBRE E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS NA VERSÃO 2.4	R$ 380,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5205	11/06/2018	13/06/2018 à 15/06/2018
ANDRESSA KALISZEWSKI CAMILO	3593	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CURITIBA/PR	CURSO SOBRE E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS NA VERSÃO 2.4	R$ 380,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5206	11/06/2018	13/06/2018 à 15/06/2018
CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI	3515	25/06/2018 à 28/06/2018	CURITIBA/PR	CAPACITAÇÃO PARA GESTORES E SERVIDORES MUNICIPAIS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL	R$ 480,00	03 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	5441	19/06/2018	25/06/2018 à 28/06/2018
TOTAL:					R$ 1.240,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LUIZ CLAUDIO GRABOWSKI	88	GERENTE DE UNIDADE	PONTA GROSSA/PR	REUNIÃO COM APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO BATALHÃO DO EXÉRCITO "PRM"	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTGERAL SEM PERNOITE	5030	06/06/2018	07/06/2018
TOTAL:					R$ 60,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA	1059	SERVENTE	IRATI/PR	CONAE - CONFERÊNCIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5251	12/06/2018	14/06/2018
ELOISA MARIA VERBOSKI	1032	PROFESSORA	IRATI/PR	CONAE - CONFERÊNCIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5252	12/06/2018	14/06/2018
CASSIA SUELLEN KOVALCZYK	1006	PROFESSORA	IRATI/PR	CONAE - CONFERÊNCIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5253	12/06/2018	14/06/2018
DEBORA CARLA MKOSKI TIBES	986	DIRETORA	IRATI/PR	CONAE - CONFERÊNCIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5254	12/06/2018	14/06/2018
DIVA PROHMANN DE LIMA	462	DIRETORA	IRATI/PR	CONAE - CONFERÊNCIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5255	12/06/2018	14/06/2018
SOLANGE DA SILVA	2496	PSICOPEDAGOG A	IRATI/PR	CONAE - CONFERÊNCIA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM	5256	12/06/2018	14/06/2018

				NACIONAL DA EDUCAÇÃO		PERNOITE			
MARIA DE LOURDES ROLINSKI	487	PROFESSORA	IRATI/PR	CONAE - CONFERÊNCIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5258	12/06/2018	14/06/2018
GELSON ANTONIO MIRANDA PINTO	3120	DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	IRATI/PR	CONAE - CONFERÊNCIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5259	12/06/2018	14/06/2018
JANETE ELIZABETH FECHNER DA LUZ	413	DIRETORA	IRATI/PR	CONAE - CONFERÊNCIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5260	12/06/2018	14/06/2018
ALCIONE APARECIDA SCHELIGA	922	DIRETORA	IRATI/PR	CONAE - CONFERÊNCIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5261	12/06/2018	14/06/2018
CLEIDE MIRIAM SCHELIGA CZERVINSKI	485	DIRETORA	IRATI/PR	CONAE - CONFERÊNCIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5262	12/06/2018	14/06/2018
DIRCE MARIA FOETSCH	32	DIRETORA	IRATI/PR	CONAE - CONFERÊNCIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5291	13/06/2018	14/06/2018
TOTAL:					R$ 420,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR KIWI PARA O CEASA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5034	06/06/2018	06/06/2018
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PALANQUES PARA TRATAMENTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5035	06/06/2018	07/06/2018
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PALANQUES PARA TRATAMENTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5066	07/06/2018	08/06/2018
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PALANQUES PARA TRATAMENTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5220	11/06/2018	11/06/2018
DANIELLI DOMARADZKI SUDATTI	3479	FISCAL	IRATI/PR	REUNIÃO DA COHAPAR, IAP E AMCESPAR	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5277	13/06/2018	13/06/2018
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PALANQUES PARA TRATAMENTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5278	13/06/2018	13/06/2018
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PALANQUES PARA TRATAMENTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5317	14/06/2018	14/06/2018
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PINHEIRO PRETO/SC	AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA FRUTICULTORES E VINICULTORES DO MUNICÍPIO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5396	18/06/2018	19/06/2018
ERNANI JOSÉ WORELL	325	MOTORISTA	PINHEIRO PRETO/SC	AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA FRUTICULTORES E VINICULTORES DO MUNICÍPIO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5397	18/06/2018	19/06/2018
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PINHEIRO PRETO/SC	BUSCAR EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA FRUTICULTORES DO MUNICÍPIO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5556	21/06/2018	22/06/2018
TOTAL:					R$ 450,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ALEXANDRO CLEDER BORDUN	3109	DIRETOR DE OBRAS	TEIXEIRA SOARES/PR	BUSCAR O VEÍCULO VW/NOVO GOL, PLACAS BBK-8278, QUE FOI FURTADO E RECUPERADO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTGERAL SEM PERNOITE	5032	06/06/2018	06/06/2018
VALDIVINO DA ROSA	3110	DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS	TEIXEIRA SOARES/PR	BUSCAR O VEÍCULO VW/NOVO GOL, PLACAS BBK-8278, QUE FOI FURTADO E RECUPERADO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTGERAL SEM PERNOITE	5033	06/06/2018	06/06/2018
TOTAL:					R$ 70,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	4831	01/06/2018	01/06/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4832	01/06/2018	01/06/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4834	01/06/2018	01/06/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4835	01/06/2018	02/06/2018
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4837	01/06/2018	03/06/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4894	01/06/2018	04/06/2018

KEYTCH MEHRET	2456	ENFERMEIRA	IRATI/PR	GT - ARO (GRUPO TÉCNICO DE AGILIZAÇÃO E REVISÃO DE ÓBITOS)	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4895	04/06/2018	05/06/2018
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	GT - ARO (GRUPO TÉCNICO DE AGILIZAÇÃO E REVISÃO DE ÓBITOS)	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4896	04/06/2018	05/06/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4922	04/06/2018	04/06/2018
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	4923	04/06/2018	04/06/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAME	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	4925	04/06/2018	04/06/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4928	04/06/2018	05/06/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4929	04/06/2018	05/06/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	4933	04/06/2018	05/06/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4935	04/06/2018	05/06/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4986	05/06/2018	06/06/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4987	05/06/2018	05/06/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4988	05/06/2018	06/06/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4989	05/06/2018	06/06/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4990	05/06/2018	06/06/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4991	05/06/2018	06/06/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4992	05/06/2018	06/06/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5019	06/06/2018	06/06/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5020	06/06/2018	07/06/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5021	06/06/2018	07/06/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5022	06/06/2018	07/06/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5023	06/06/2018	07/06/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5024	06/06/2018	07/06/2018
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	FÓRUM DE DISCUSSÃO SOBRE IMPLANTAÇÃO DA REDE PARANÁ URGÊNCIA/SAMU	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5025	06/06/2018	08/06/2018
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	FÓRUM DE DISCUSSÃO SOBRE IMPLANTAÇÃO DA REDE PARANÁ URGÊNCIA/SAMU	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5026	06/06/2018	08/06/2018
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	MANHÃ: REUNIÃO CRESEMS - TARDE: REUNIÃO CÂMARA TÉCNICA DE CONTRATOS	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5027	06/06/2018	07/06/2018
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	MANHÃ: REUNIÃO CRESEMS - TARDE: REUNIÃO CÂMARA TÉCNICA DE CONTRATOS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5028	06/06/2018	07/06/2018
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5056	07/06/2018	08/06/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5057	07/06/2018	08/06/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5058	07/06/2018	08/06/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5059	07/06/2018	08/06/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM	5060	07/06/2018	08/06/2018

						PERNOITE			
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5061	07/06/2018	08/06/2018
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5062	07/06/2018	07/06/2018
DENIZE APARECIDA TEIXEIRA	1197	PSICÓLOGA	CURITIBA/PR	CAPACITAÇÃO SAÚDE MENTAL	R$ 220,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5064	07/06/2018	11/06/2018 a 12/06/2018
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CURITIBA/PR	CAPACITAÇÃO SAÚDE MENTAL	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5065	07/06/2018	11/06/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5160	08/06/2018	08/06/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5161	08/06/2018	09/06/2018
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA EXAME E INTERNAMENTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5162	08/06/2018	09/06/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5163	08/06/2018	09/06/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	MARINGÁ/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 110,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5164	08/06/2018	09/06/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRASPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5166	08/06/2018	11/06/201
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5167	08/06/2018	11/06/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5168	08/06/2018	11/06/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5169	08/06/2018	11/06/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5170	08/06/2018	11/06/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5171	08/06/2018	11/06/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5213	11/06/2018	12/06/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5214	11/06/2018	12/06/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5215	11/06/2018	12/06/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5216	11/06/2018	12/06/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	SÃO PAULO/SP	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 360,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5218	11/06/2018	12/06/2018
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5219	11/06/2018	11/06/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5240	12/06/2018	12/06/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5241	12/06/2018	13/06/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5242	12/06/2018	13/06/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5243	12/06/2018	13/06/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5244	12/06/2018	13/06/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5245	12/06/2018	13/06/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5246	12/06/2018	13/06/2018
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR VEÍCULO RENAULT/KANGOO PLACAS BAL-4147 PARA REVISÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5247	12/06/2018	13/06/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5248	12/06/2018	13/06/2018
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5280	13/06/2018	13/06/2018
SILVIO	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE	R$ 17,50	01 DIÁRIA	5281	13/06/2018	14/06/2018

KARPINSKI				PACIENTES		PARCIAL SEM PERNOITE			
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5283	13/06/2018	14/06/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5284	13/06/2018	14/06/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5285	13/06/2018	14/06/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5286	13/06/2018	14/06/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5288	13/06/2018	14/06/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5290	13/06/2018	13/06/2018 à 14/06/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5311	14/06/2018	15/06/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5312	14/06/2018	15/06/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5313	14/06/2018	15/06/2018
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5314	14/06/2018	15/06/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E EXAMES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5315	14/06/2018	15/06/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5316	14/06/2018	15/06/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5351	15/06/2018	17/06/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5352	15/06/2018	18/06/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5353	15/06/2018	19/06/2018
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5354	15/06/2018	15/06/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5355	15/06/2018	16/06/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5356	15/06/2018	18/06/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5657	15/06/2018	18/06/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5358	15/06/2018	18/06/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5359	15/06/2018	18/06/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5360	15/06/2018	18/06/2018
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5361	15/06/2018	18/06/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5362	15/06/2018	16/06/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5363	15/06/2018	16/06/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5364	15/06/2018	18/06/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5390	18/06/2018	18/06/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5391	18/06/2018	19/06/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5392	18/06/2018	19/06/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5393	18/06/2018	19/06/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5394	18/06/2018	19/06/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5395	18/06/2018	19/06/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5434	19/06/2018	19/06/2018 à 20/06/2018
REINALDO JOSÉ	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE	R$ 60,00	01 DIÁRIA	5435	19/06/2018	19/06/2018

DUTKOWSKI				PACIENTE		INTEGRAL SEM PERNOITE			
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5436	19/06/2018	20/06/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5437	19/06/2018	20/06/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5438	19/06/2018	20/06/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5439	19/06/2018	20/06/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5440	19/06/2018	20/06/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5533	20/06/2018	21/06/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5534	20/06/2018	21/06/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5535	20/06/2018	21/06/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5536	20/06/2018	21/06/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5538	20/06/2018	21/06/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5539	20/06/2018	21/06/2018
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO AMBULÂNCIA AZP 4031 PARA CONSERTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5548	21/06/2018	21/06/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR VEÍCULO VAN SPRINTER DO CONSERTO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5549	21/06/2018	22/06/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5550	21/06/2018	22/06/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5551	21/06/2018	22/06/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5552	21/06/2018	22/06/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5553	21/06/2018	22/06/2018
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5554	21/06/2018	22/06/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	MARINGÁ/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE MARINGÁ	R$ 220,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	5560	21/06/2018	21/06/2018 à 22/06/2018
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRA	MARINGÁ/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE MARINGÁ	R$ 220,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	5583	21/06/2018	21/06/2018 à 22/06/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTGERAL SEM PERNOITE	5601	21/06/2018	21/06/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE MÉDICOS PARA CAPACITAÇÃO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5602	22/06/2018	23/06/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5603	22/06/2018	25/06/2018
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTGERAL SEM PERNOITE	5604	22/06/2018	23/06/2018
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5605	22/06/2018	25/06/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5606	22/06/2018	25/06/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5607	22/06/2018	25/06/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5608	22/06/2018	25/06/2018
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTGERAL SEM PERNOITE	5509	22/06/2018	25/06/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5611	22/06/2018	24/06/2018 à 25/06/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM	5612	22/06/2018	24/06/2018 à 25/06/2018

						PERNOITE			
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5683	25/06/2018	26/06/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTGERAL SEM PERNOITE	5688	25/06/2018	26/06/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTGERAL SEM PERNOITE	5689	25/06/2018	26/06/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5690	25/06/2018	26/06/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5691	25/06/2018	26/06/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTGERAL SEM PERNOITE	5692	25/06/2018	26/06/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5715	26/06/2018	27/06/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTGERAL SEM PERNOITE	5716	26/06/2018	27/06/2018,
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTGERAL SEM PERNOITE	5717	26/06/2018	27/06/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5718	26/06/2018	27/06/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5719	26/06/2018	27/06/2018
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5732	27/06/2018	28/06/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5733	27/06/2018	28/06/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5734	27/06/2018	28/06/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5735	27/06/2018	28/06/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5736	27/06/2018	28/06/2018
KEYTCH MEHRET	2456	ENFERMEIRA	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA DE AGRAVOS RELACIONADOS A ACIDENTES DE TRABALHO GRAVES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5737	27/06/2018	27/06/2018
SAMUEL STECHECHEN	2457	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	IRATI/PR	REUNIÃO TÉCNICA DE AGRAVOS RELACIONADOS A ACIDENTES DE TRABALHO GRAVES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5738	27/06/2018	27/06/2018
SAMUEL STECHECHEN	2457	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR VEÍCULO KANGOO PARA REVISÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5739	27/06/2018	28/06/2018
PRISCILA ZANONI	3494	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO DE FARMACÊUTICOS NA 4° REGIONAL DE SAÚDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5740	27/06/2018	29/06/2018
ALEXANDRA MORMELLO	2538	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO DE FARMACÊUTICOS NA 4° REGIONAL DE SAÚDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5741	27/06/2018	29/06/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5763	28/06/2018	29/06/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5764	28/06/2018	29/06/2018
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5765	28/06/2018	29/06/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5766	28/06/2018	29/06/2018
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	VIDEOCONFERENCIA SOBRE MORTALIDADE MATERNO INFANTIL E LOGIN EM SISTEMAS DE SAÚDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5767	28/06/2018	29/06/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5817	28/06/2018	28/06/2018 à 29/06/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5818	29/06/2018	29/06/2018
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5819	29/06/2018	30/06/2018 à 01/07/2018
TOTAL:					R$ 8.332,50				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ROBERTO	943	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PESSOAS	R$ 35,00	01 DIÁRIA	5031	06/06/2018	06/06/2018

GONÇALVES MARTINS				PARA O INSS E CAIXA ECONÔMICA		INTEGRAL SEM PERNOITE			
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PESSOAS PARA O INSS E CAIXA ECONÔMICA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5327	14/06/2018	14/06/2018
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PESSOAS PARA O INSS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5389	18/06/2018	18/06/2018
WILLIAN FERREIRA	2475	PSICÓLOGO	IRATI/PR	ENCONTRO REGIONAL DO CRAS - PROTEÇÃO BÁSICA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5454	19/06/2018	19/06/2018
JULIANA MARUCHIN BARSKI MACHADO	863	ASSISTENTE SOCIAL	IRATI/PR	ENCONTRO REGIONAL DO CRAS - PROTEÇÃO BÁSICA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5455	19/06/2018	19/06/2018
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR MUNÍCIPES PARA O INSS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5456	19/06/2018	19/06/2018
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃOS AO INSS DE UNIÃO DA VITÓRIA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5685	25/06/2018	25/06/2018
TOTAL:					R$ 245,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	PROTOCOLAR DOCUMENTOS DE CONVÊNIOS NO PARANÁ CIDADE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4993	05/06/2018	05/06/2018
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	PROTOCOLAR DOCUMENTOS DE CONVÊNIOS NO PARANÁ CIDADE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5684	25/06/2018	25/06/2018
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	COLETA DE ORÇAMENTOS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5768	25/06/2018	28/06/2018
TOTAL:					R$ 155,00				

SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
VALDIR ADILSON WLADYKA	3105	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES	LARANJEIRAS DO SUL/PR	61° JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	R$ 300,00	03 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	5067	07/06/2018	08/06/2018 à 10/06/2018
TOTAL:					R$ 300,00				

*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

CORREÇÃO					
NOME	**DATA DO EMPENHO**	**DATA DA VIAGEM**	**EMPENHO**	**VALOR**	CORREÇÃO
ADELINO DREWNOWSKI	02/05/2018	03/05/2018	3982	R$ 60,00	A DATA CORRETA DA VIAGEM É DIA 03/05/2018

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:E57ADAB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0120/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0120/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 063**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI	**MATR.**	**000980-1**
CARGO/FUNÇÃO	CONTADORA	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
16/07/2018	20/07/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CURSO NA UNIPÚBLICA.	05

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	**X**
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – PR, em 09 de Julho 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:C6D5282E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER, férias aos funcionários municipais, mês de fruição Junho 2018, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO	PERÍODO DE USUFRUIÇÃO
ADILSON DA SILVA LOURENÇO	GUARDIÃO	EDUCAÇÃO	04/01/17/18	01/06 A 30/06/2018
ARNOLDO ALVES	CHEFE DEP URBANISMO	INFRAESTRUTURA	16/01/17/18	01/06 A 30/06/2018
CARLOS JOSÉ DE ANDRADE	COORD MAN FROTA	INFRAESTRUTURA	16/01/17/18	01/06 A 20/06/2018
CLODOALDO TONETTI	ASSISTENTE SOCIAL	AÇÃO SOCIAL	23/05/17/18	14/06 A 03/07/2018
CRISTINA SOKOLOSKI	NUTRICIONISTA	SAÚDE	01/10/16/17	11/06 A 30/06/2018
CRISTIANO B CORDEIRO	AG COMUNITÁRIO	SAÚDE	01/10/16/17	04/06 A 03/07/2018
ELIZIANE RODRIGUES	AG COMUNITÁRIO	SAÚDE	02/05/17/18	FRACIONADA
ELENIS MOREIRA	TELEFONISTA	INFRAESTRUTURA	17/09/16/17	18/06 A 17/07/2018
ELEZIANE C CARVALHO	DIGITADORA	ADMINISTRAÇÃO	02/06/17/18	04/06 A 23/06/2018
GLACI R DE LIMA	AUX S GERAIS	SAÚDE	08/02/17/18	FRACIONADA
JEAN MARCEL FOSS	SERV GERAIS	MEIO AMBIENTE	08/02/17/18	01/06 A 20/06/2018
JOÃO CARLOS BONZATTO	GUARDIÃO	ADMINISTRAÇÃO	05/01/17/18	11/06 A 30/06/2018
LUCIA H SHINGO	ASSITENTE ADM	SAÚDE	18/06/17/18	FRACIONADA
LUCIANO CARDOSO	GUARDIÃO	ADMINISTRAÇÃO	09/05/17/18	01/06 A 30/06/2018
MANOEL ERALDO DA LUZ	AGENTE ADM	MEIO AMBIENTE	15/05/17/18	04/06 A 03/06/2018
MARINS N MACHADO	AUX S GERAIS	MEIO AMBIENTE	05/06/17/18	01/06 A 30/06/2018
ORLEY A DE OLIVEIRA JUNIOR	DIR TURISMO	TURISMO	02/01/17/18	FRACIONADA
RAFAELA LOMBARDO	AGENTE ENDEMIAS	SAÚDE	01/10/16/17	04/06 A 03/07/2018
SERGIO HOFFMANN	SEC INFRAESTRUTURA	INFRAESTRUTURA	02/01/17/18	01/06 A 20/06/2018
JOELSON G DE OLIVEIRA	GARI	SAÚDE	24/05/17/18	11/06 A 30/06/2018
JULIANA C FREITAS MAIA	TÉC ENFERMAGEM	HOSPITAL	01/10/16/17	01/06 A 20/06/2018
JULIANE VIDAL PINTO	ENFERMEIRA	HOSPITAL	04/11/16/17	01/06 A 30/06/2018
JOÃO MARIA A ROCHA	TÉC EM RADIOLOGIA	HOSPITAL	04/11/16/17	01/06 A 20/06/2018
HELTON JONH ESTEVÃO	TÉC EM RADIOLOGIA	HOSPITAL	04/11/16/17	01/05 A 20/05/2018
LEANDRO S AMANCIO	COORD MAQ PESADAS	AGRICULTURA	02/03/17/18	01/06 A 20/06/2018
ERIC JOUBERT HUNZICKER	CHEFE DEP MEIO AMBIENTE	MEIO AMBIENTE	01/02/17/18	01/06 A 30/06/2018
EVELIZE WERNER ADRIANO	ASS A CAD U AÇÃO SOCIAL	AÇÃO SOCIAL	03/05/17/18	04/06 A 23/06/2018
PATRICIA LIMA DA SILVA	ASS BANCO FOMENTO PR	AÇÃO SOCIAL	08/02/17/18	04/06 A 23/06/2018
FAUSTO ARIEL SIMÃO	SERETÁRIO AGRICULTURA	AGRICULTURA	02/01/17/18	04/06 A 23/06/2018

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 09 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:5B8911FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 094/2018

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 094 DE 05 DE JULHO DE 2018.

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 4262 de 22 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

I –Sob conhecimento da **Diretoria de Administração e Finanças**, nomeada através do Decreto 095 de 05 de Janeiro de 2017, **Conceder**, diárias aos servidores abaixo relacionados para atender as despesas da viagem com destino a GUARAPUAVA / PR, com saída no dia 12 de Julho e retorno no dia 14 de Julho do corrente ano, para participar do Evento: 13º Encontro Regional de RPPS da Região Centro Sul, promovido pela APEPREV – Associação Paranaense de Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.

Servidor	CPF	Cargo	Diárias	UFM	Valor UFM	Vlr. Diárias (Bruto)	Desconto V.R. (L.C. 217/2018)	Vlr. Diária (Líquido)
Adriana M. Albini	844848299-91	Dir. Presidente	2	328	2,9687	973,73	27,71	946,02
Henrique M. Furuta	301653248-48	Dir. de Rev. de Benefícios	2	246	2,9687	730,30	27,71	702,59
Sidnei França dos Santos	911001949-91	Dir. de Adm. E Finanças	2	246	2,9687	730,30	27,71	702,59
Carlos Eduardo dos Santos	030833299-70	Aux. Administrativo	2	204	2,9687	605,61	27,71	577,90

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 05 de Julho de 2018.

SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:BA56450A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 29.672/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 077/2017** – **Registro de Preços nº 057/2017**, seleção e futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, para Atendimento das Necessidades das Secretarias Municipais,** assinada ao **4º (quarto) dia do mês de abril de 2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **03, 16, 19, 27, 50, 54, 55, 63 e 78**: **ARASUPRI INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ Nº 07.796.075/0001-70

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
LOTE	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**
03	1.757	Balão de latex, nº 7, colorido. cores diversas. Pacotes com 50 unidades. Possuir certificação do inmetro.	SÃO ROQUE	R$ 6,71	R$ 11.789,47
16	509	Cola porcelana fria 1 litro	CAZCOREZ	R$ 14,53	R$ 7.395,77
19	17.011	E.V.A diversas cores.. lavável, atóxico (400x600x2mm)	VMP	R$ 1,36	R$ 23.134,96
27	3.721	Fita dupla face 12 x30	EUROCEL	R$ 2,49	R$ 9.265,29
50	2.835	Pincel chato nº14	LEO E LEO	R$ 1,44	R$ 4.082,40
54	1.552	Refil cola quente (fina), transparente, pacote com 1 kg.	RENDICOLA	R$ 17,59	R$ 27.299,68
55	1.530	Refil cola quente (grossa), transparente, pacote com 1 kg.	RENDICOLA	R$ 17,59	R$ 26.912,70
63	3.715	Tela para pintura 20 x 40	LUARTE	R$ 4,14	R$ 15.380,10
VALOR			R$ 125.260,37		

COTA PRINCIPAL					
LOTE	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**
78	410	TINTA PVA GALÃO Tinta a base d'água, profissional, galão com 18 lts, cor branca, 1ª linha.	DACAR	R$ 130,35	R$ 53.443,50
VALOR			R$ 53.443,50		

Empresa vencedora dos lotes **01 e 08: G8 ARMARINHOS LTDA – EPP**
CNPJ Nº 14.232.132/0001-53

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
LOTE	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**
01	2824	Arame liso de alumínio colorido para meia de seda pacote com 2 peças com 5 metros cada, cores sortidas.	FAZENDO ARTESANATO	R$ 8,98	R$ 25.359,52
08	1514	Botão infantil modelo: frutas, animais, astros estelares, letras, cores variadas. Pcte com 100 unid.	NYBC	R$ 17,30	R$ 26.192,20
VALOR			R$ 51.551,72		

Empresa vencedora dos lotes **57 e 58: H.A. ERBE & CIA LTDA**
CNPJ Nº 76.518.323/0001-33

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
LOTE	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**
57	2650	Tecido Cetim 100% poliéster, largura 1,50 metros diversas cores branco, preto, verde, amarelo, azul, prata, dourado, pink, rosa,laranja, marrom	MAKRO	R$ 4,84	R$ 12.826,00
58	2620	Tecido Chita em tecido de morim em algodão com estampas de cores fortes de florais e tramas simples, largura de 1,40 mts, rolo com 30 metros.	MASCARENHAS	R$ 6,75	R$ 17.685,00
VALOR			R$ 30.511,00		

Empresa vencedora dos lotes **02, 05, 06, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 20, 22, 23, 31, 34, 36, 38, 39, 49, 51, 56, 64, 71, 73 e 77: K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ Nº 06.064.658/0001-43

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
LOTE	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**
02	900	Argila para artesanato, não atóxica, embalada individualmente em pacotes com 1 kg, validade indeterminada.	RESENDE	R$ 2,96	R$ 2.664,00
05	597	Barbante colorido. Espessura 4/6. 600 metros nº 6. Rolo com 600 g	ROMA	R$ 10,88	R$ 6.495,36

06	826	Base para chaveiro com correntes. Com 100 unidades	LIRION	R$ 7,56	R$ 6.244,56
10	1.364	Caixa sextavada, tamanho 15x13x5 feito em mdf, 3 mm de espessura, com tampa.	AMA	R$ 8,79	R$ 11.989,56
11	1.820	Canutilho 2mmx06mm, pcte com 50 g, cores diversas	SP	R$ 2,58	R$ 4.695,60
14	1.295	Cola branca com frasco de 90 g. composição: pvac, água e preservante. o produto deve ser indicado para uso escolar, lavável e atóxico.	PIRATININGA	R$ 0,88	R$ 1.139,60
15	2.663	Cola colorida relevo com partículas de glitter com 06 cores, aplicação sobre papel, papel cartão, e.v.a. e cartolina, não tóxico, solúvel em água.	PIRATININGA	R$ 5,63	R$ 14.992,69
17	2.050	Cola universal para artesanato. Composição: acetonas e resinas sintéticas de poliuretano, não contém tolueno, cola papel cartão, renda, acrílico, PVC, cortiça, papel, couro, tubo com no mínimo 17 gramas	TECK BOND	R$ 3,65	R$ 7.482,50
18	410	Cortador de isopor elétrico 110 w	STYROFORM	R$ 92,68	R$ 37.998,80
20	1.036	Estilete largo 18 mm	MASTERPRINT	R$ 2,00	R$ 2.072,00
22	2.007	Fio de costura aproximadamente 91mt. Cores variadas	CIRCULO	R$ 1,20	R$ 2.408,40
23	2.570	Fio de silicone 0,7 mm com 10 m	LIRION	R$ 2,12	R$ 5.448,40
31	661	Isopor – placa: 100 cm x 50 cm.	STYROVILLE	R$ 4,84	R$ 3.199,24
34	435	Massa corrida, galão 3,6 litros.	SUVINIL	R$ 27,47	R$ 11.949,45
36	2.800	Meia de seda colorida lisa em nylon cores diversas.	ORIENTAL	R$ 1,46	R$ 4.088,00
38	2.563	Olho móvel olho móvel para artesanato, cor preta, pacote com 50 pares.	BENYSTAR	R$ 5,26	R$ 13.481,38
39	1.028	Palito de sorvete 12 cm x 1 cm, pacote com 50 unidades. cores a definir.	THEOTO	R$ 2,45	R$ 2.518,60
49	540	Percevejos latonados,10mm, revestidos de níquel nas cores dourado ou prateado com pontas perfurantes. embalagem: caixa com 100 unidades.	BRW	R$ 2,59	R$ 1.398,60
51	154	Pirógrafo universal bivolt	PET TOY	R$ 155,84	R$ 23.999,36
56	69	T.N.T. ESTAMP. VARIADAS (5 m cada estampa) com 1,40 de largura rolo com 100 m.	CGS	R$ 264,49	R$ 18.249,81
64	3.730	TELA PARA PINTURA 30 X 60	LUARTE	R$ 9,83	R$ 36.665,90
71	137	TINTA PVA GALÃO Tinta a base d'água, profissional, galão com 18 LT, cor branca, 1ª linha	DACAR	R$ 131,38	R$ 17.999,06
73	1.960	Tinta spray com 300ml, Acabamento: liso, metálico e fosco; Indicada para: qualquer superfície de metal (aço e ferro), madeira, gesso e cerâmica. Cores variadas	TECBOND	R$ 11,22	R$ 21.991,20
VALOR			R$ 259.172,07		

COTA PRINCIPAL					
LOTE	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**
77	206	T.N.T. estamp. variadas (5 m cada estampa) com 1,40 de largura rolo com 100 m.	CGS	R$ 235,43	R$ 48.498,58
VALOR			R$ 48.498,58		

Empresa vencedora dos lotes **04, 09, 21, 24, 25, 26, 29, 32, 37, 40, 41, 42, 43, 48, 52, 61, 67, 68 e 76: LUIZ MINIOLI NETTO – EPP**
CNPJ Nº 14.211.429/0001-13

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
LOTE	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**
04	1.613	Balão palito, tipo espaguete, profissional, 2 polegadas de diâmetro e 60 polegadas de comprimento composição: látex 97% corante 2% outros 1% nas cores branco, preto, azul, vermelho, verde, amarelo, pink, laranja e marrom. Pacotes com 50 unidades. Possuir certificação do INMETRO.	JOY	R$ 5,08	R$ 8.194,04
09	5.500	Caixa quadrada, tamanho de 12x12 cm, altura de 5 cm, feito em MDF, com tampa. A tampa, deverá vir com diversos tipos de desenhos de animais (ex.: cachorro, abelha, borboletas).	FAT ART	R$ 3,36	R$ 18.480,00
21	4.172	Feltro cores variadas (1 m cada cor)	SANTA FÉ	R$ 8,98	R$ 37.464,56
24	1.367	Fio para crochê composição 100% algodão mercerizado. Com 1000 metros	CÍRCULO	R$ 10,09	R$ 13.793,03
25	1.910	Fita adesiva colorida 12 m x 10 m	DELFIX	R$ 0,41	R$ 783,10
26	1.727	Fita adesiva, de espuma dupla face, tipo banana, tamanho 19 mm x 1,5 mm, embalado individualmente. Próprio para artesanato.	DELFIX	R$ 3,53	R$ 6.096,31
29	710	Fitilho plástico, tamanho 5 mm, com 50 metros. diversas cores. pct c 6 unid	NIZURI	R$ 2,53	R$ 1.796,30
32	2.826	Lantejoulas número 06. cores variadas. pacote com 1000 unidades	LANTECOR	R$ 2,51	R$ 7.093,26
37	1.860	Novelos de lã 100% acrílica, cores variadas 40g	CÍRCULO	R$ 3,11	R$ 5.784,60
40	2.900	Pano de prato p/artesanato, 100% algodão características mínimas 37x 75 cm branco.	MARTINS	R$ 2,56	R$ 7.424,00
41	8.661	Papel camurça , material celulose vegetal, gramatura mínima 60 g/m2, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores variadas	PILAR	R$ 0,60	R$ 5.196,60
42	9.461	Papel cartão comum, diversas cores, nas dimensões mínimas de 50 x 66 cm.	PILAR	R$ 0,80	R$ 7.568,80
43	2.945	Papel celofane. Tamanho 80cmx80cm.	PILAR	R$ 0,71	R$ 2.090,95
48	1.090	Papel vergê, formato a4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 180 g/m2, cores diversas. Embalagem: pacote com 50 folhas, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante.	OFF PAPER	R$ 9,10	R$ 9.919,00
52	610	Pistola elétrica aplicadora de cola quente (fina), bivolt, pequena, para uso de colagem de papel, papelão, madeira, isopor e artesanatos em geral. corpo injetado em plástico e ponta metálica com isolante térmico, com potência de 10 watts.	BARCELONA	R$ 11,55	R$ 7.045,50
61	1.096	TECIDO Voil c/ 3mts de largura cores variadas: branco, preto, amarelo, verde, azul, vermelho, rosa, laranja, marrom, lilás, Pink, bege.	CORTEX	R$ 7,25	R$ 7.946,00
67	2.480	Tinta Acrílica fosca para artesanato com no mínimo 31 ML, indicado para trabalhos artesanais sobre madeira, cerâmica, gesso, isopor, couro, cortiça, papel, papelão e plástico jateado com fins decorativos. Cores a definir.	ACRILEX	R$ 2,09	R$ 5.183,20
68	2.340	Tinta fosca para artesanato com 100 ml, P.V.A, indicado para trabalhos artesanais sobre material PET. Cores variadas	GATO PRETO	R$ 3,63	R$ 8.494,20
VALOR			R$ 160.353,45		

COTA PRINCIPAL					
LOTE	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**
76	4.086	Caixa sextavada, tamanho 15x13x5 feito em mdf, com tampa.	FAT ART	R$ 5,12	R$ 20.920,32
VALOR			R$ 20.920,32		

Empresa vencedora dos lotes **33, 35, 59 e 60: SIMONE KACIANO DE ARAÚJO – ME**
CNPJ Nº 11.234.029/0001-54

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
LOTE	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**
33	1772	Linha mágica para trabalhos em meia de seda	ORIENTAL	R$ 1,18	R$ 2.090,96
35	2471	Massa de porcelana fria, tipo biscuit, cor branca, peso de 85g.	POLYCOL	R$ 2,73	R$ 6.745,83
59	584	Tecido jutá c/ 1 metro de largura	CASTANHAL	R$ 7,87	R$ 4.596,08
60	2420	Tecido tergal xadrez variado	TEXTIL ANTONIOLLY	R$ 5,82	R$ 14.084,40
VALOR			R$ 27.517,27		

Empresa vencedora dos lotes **07, 28, 44, 46, 53, 62, 65, 74 e 75: SLIM SUPRIMENTOS LTDA EPP**
CNPJ Nº 11.901.975/0001-07

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
LOTE	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**

07	205	Bobina de papel kraft 60cm. gramatura 80gr com min 10kg.	SAMPA	R$ 56,63	R$ 11.609,15
28	2.957	Fita metalóide 50 mts com as cores: azul, vermelho, verde, amarelo, prata, dourado, pink	COLARCIL	R$ 5,05	R$ 14.932,85
44	5.185	Papel crepom cores diversas 48 cm x 0,2m cx com 10 unidades	PILAR	R$ 6,17	R$ 31.991,45
46	9.763	Papel laminado tamanho mínimo 48cm x 59cm.	PILAR	R$ 0,75	R$ 7.322,25
53	608	Pistola elétrica aplicadora de cola quente (grossa), bivolt, grande, para uso de colagem de papel, papelão, madeira, isopor e artesanatos em geral. corpo injetado em plástico e ponta metálica com isolante térmico, com potência de 15 watts.	CLASSE	R$ 13,47	R$ 8.189,76
62	5.200	Tela para pintura 16 x 22	ART POP	R$ 2,88	R$ 14.976,00
65	525	Tesoura de Picotar com 21cm, em aço inox, cabo Anatômico	CLASSE	R$ 36,91	R$ 19.377,75
74	330	TNT com 1,40 de largura branco, preto, amarelo, verde, azul,vermelho, rosa, laranja, marrom, lilás, Pink, bege, cinza, rolo com 100 m.	ACP	R$ 87,87	R$ 28.997,10
VALOR			R$ 137.396,31		

COTA PRINCIPAL					
LOTE	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**
75	613	Bobina de papel kraft 60cm. gramatura 80gr com min 10kg.	SAMPA	R$ 56,63	R$ 34.714,19
VALOR			R$ 34.714,19		

Empresa vencedora dos lotes **12, 13, 30, 45, 66, 69, 70 e 72: SOLO COMERCIAL EIRELI**
CNPJ Nº 11.102.277/0001-41

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
LOTE	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**
12	1.034	Cartolina comum, em papel 180 g/m2, na cor branca, formato de (66 x 96) cm.	JANDAIA	R$ 0,88	R$ 909,92
13	664	Cartolina de 180 g/m², em cor, medindo (50 x 66) cm. (varias cores)	JANDAIA	R$ 0,85	R$ 564,40
30	3.257	Glitter branco, preto, amarelo, verde, azul, vermelho, rosa, laranja, marrom, frutacor e pink. pote de 3g cada.	DA NOVA	R$ 0,41	R$ 1.335,37
45	9.350	Papel de seda tamanho mínimo 48cm x 60cm. cores vibrantes	VMP	R$ 0,21	R$ 1.963,50
66	474	Tesoura multiuso, em aço inox, cabo Plástico 21CM	BRW	R$ 4,23	R$ 2.005,02
69	2.470	Tinta para tecido 37 ml. Diversas cores. Atóxica, resistente a lavagem.	ACRILEX	R$ 1,81	R$ 4.470,70
70	4.450	Tinta para tecido fluorescente a base de resina acrílica, 37 ml. Cores a definir.	ACRILEX	R$ 2,35	R$ 10.457,50
72	8.300	Tinta relevo metalica para tecido com frasco de no mínimo 31ml aplicação: tecido de algodão sem goma (não sintético), madeira, papel, couro, cerâmica e gesso. Cores a definir.	ACRILEX	R$ 2,59	R$ 21.497,00
VALOR			R$ 43.203,41		

Paranaguá, 04 de abril de 2018

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0EB2F3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 33.858/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 074/2017** – **Registro de Preços nº 055/2017**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2018**, assinada aos **19 (dezenove)** dias do mês de **janeiro** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01 e 02**: **EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**
CNPJ Nº 08.434.064/0001-02

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
LOTE 01						
ITEM	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
1	KIT	221	EMPÓRIOS	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA,BERMUDA/SHORT SAIA, PULOVER Nº02	R$ 185,92	R$ 41.088,32
2	KIT	464	EMPÓRIOS	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA,BERMUDA/SHORT SAIA, PULOVER Nº 04	R$ 185,92	R$ 86.266,88
3	KIT	742	EMPÓRIOS	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA,BERMUDA/SHORT SAIA, PULOVER Nº 06	R$ 185,92	R$ 137.952,64
4	KIT	809	EMPÓRIOS	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA,BERMUDA/SHORT SAIA, PULOVER Nº 08	R$ 185,92	R$ 150.409,28
5	KIT	672	EMPÓRIOS	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA,BERMUDA/SHORT SAIA, PULOVER Nº 10	R$ 185,92	R$ 124.938,24
6	KIT	588	EMPÓRIOS	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA,BERMUDA/SHORT SAIA, PULOVER Nº 12	R$ 185,92	R$ 109.320,96

7	KIT	351	EMPÓRIOS	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA,BERMUDA/SHORT SAIA, PULOVER Nº 14	R$ 185,92	R$ 65.257,92
8	KIT	207	EMPÓRIOS	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA,BERMUDA/SHORT SAIA, PULOVER Nº 16	R$ 185,92	R$ 38.485,44
9	KIT	66	EMPÓRIOS	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA,BERMUDA/SHORT SAIA, PULOVER TAMANHO P	R$ 185,92	R$ 12.270,72
10	KIT	45	EMPÓRIOS	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA,BERMUDA/SHORT SAIA, PULOVER TAMANHO M	R$ 185,92	R$ 8.366,40
11	KIT	39	EMPÓRIOS	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA,BERMUDA/SHORT SAIA, PULOVER TAMANHO G	R$ 185,92	R$ 7.250,88
12	KIT	12	EMPÓRIOS	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA,BERMUDA/SHORT SAIA, PULOVER TAMANHO GG	R$ 185,92	R$ 2.231,04
13	KIT	17	EMPÓRIOS	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA,BERMUDA/SHORT SAIA, PULOVER TAMANHO EX	R$ 185,92	R$ 3.160,64
VALOR GLOBAL LOTE 01					**R$ 786.999,36**	

LOTE 02						
ITEM	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
1	PAR	4228	EMPÓRIOS	TÊNIS TAM. 21 AO 48	R$ 39,35	R$ 166.371,80
VALOR GLOBAL LOTE 02					**R$ 166.371,80**	

Empresa vencedora do Lote **05**: **ODILARA FRASSAO CALÇADOS EIRELI-EPP**
CNPJ Nº 19.344.215/0001-58

LOTE 05						
ITEM	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
1	PAR	12683	NKS	TÊNIS TAM. 21 AO 48	R$ 39,20	R$ 497.173,60
VALOR GLOBAL LOTE 05					**R$ 497.173,60**	

Empresa vencedora do Lote **03**: **SANGELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA – EPP**
CNPJ Nº 08.787.846/0001-25

LOTE 03						
ITEM	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
1	PAR	125	SANGELO	PARES DE MEIAS TAM 14 AO 21	R$ 4,36	R$ 545,00
2	PAR	1150	SANGELO	PARES DE MEIAS TAM 22 AO 25	R$ 4,36	R$ 5.014,00
3	PAR	1600	SANGELO	PARES DE MEIAS TAM 26 AO 29	R$ 4,36	R$ 6.976,00
4	PAR	2450	SANGELO	PARES DE MEIAS TAM 30 AO 33	R$ 4,36	R$ 10.682,00
5	PAR	2140	SANGELO	PARES DE MEIAS TAM 34 AO 37	R$ 4,36	R$ 9.330,40
6	PAR	838	SANGELO	PARES DE MEIAS TAM 38 AO 41	R$ 4,36	R$ 3.653,68
7	PAR	153	SANGELO	PARES DE MEIAS TAM 42 AO 48	R$ 4,36	R$ 667,08
VALOR GLOBAL LOTE 03					**R$ 36.868,16**	

Empresa vencedora dos Lotes **04 e 06**: **VESTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ Nº 09.411.384/0001-00

COTA PRINCIPAL						
LOTE 04						
ITEM	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
1	KIT	662	VESTISUL	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA,BERMUDA/SHORT SAIA, PULOVER Nº02	R$ 123,97	R$ 82.068,14
2	KIT	1391	VESTISUL	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA,BERMUDA/SHORT SAIA, PULOVER Nº 04	R$ 123,97	R$ 172.442,27
3	KIT	2224	VESTISUL	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA,BERMUDA/SHORT SAIA, PULOVER Nº 06	R$ 130,35	R$ 289.898,40
4	KIT	2427	VESTISUL	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA,BERMUDA/SHORT SAIA, PULOVER Nº 08	R$ 132,81	R$ 322.329,87
5	KIT	2015	VESTISUL	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA,BERMUDA/SHORT SAIA, PULOVER Nº 10	R$ 146,44	R$ 295.076,60
6	KIT	1763	VESTISUL	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA,BERMUDA/SHORT SAIA, PULOVER Nº 12	R$ 150,90	R$ 266.036,70
7	KIT	1050	VESTISUL	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA,BERMUDA/SHORT SAIA, PULOVER Nº 14	R$ 161,27	R$ 169.333,50
8	KIT	619	VESTISUL	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA,BERMUDA/SHORT SAIA, PULOVER Nº 16	R$ 161,27	R$ 99.826,13
9	KIT	195	VESTISUL	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA,BERMUDA/SHORT SAIA, PULOVER TAMANHO P	R$ 186,79	R$ 36.424,05
10	KIT	132	VESTISUL	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA,BERMUDA/SHORT SAIA, PULOVER TAMANHO M	R$ 186,79	R$ 24.656,28
11	KIT	116	VESTISUL	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA,BERMUDA/SHORT SAIA, PULOVER TAMANHO G	R$ 209,54	R$ 24.306,64
12	KIT	35	VESTISUL	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA,BERMUDA/SHORT SAIA, PULOVER TAMANHO GG	R$ 209,54	R$ 7.333,90
13	KIT	49	VESTISUL	KIT UNIFORME ESCOLAR: 02 CAMISETAS, CALÇA, JAQUETA,BERMUDA/SHORT SAIA, PULOVER TAMANHO EX	R$ 209,54	R$ 10.267,46
VALOR GLOBAL LOTE 04					**R$ 1.799.999,94**	

LOTE 06						
ITEM	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
1	PAR	375	CEDETEX	PARES DE MEIAS TAM 14 AO 21	R$ 2,93	R$ 1.098,75
2	PAR	3450	CEDETEX	PARES DE MEIAS TAM 22 AO 25	R$ 2,93	R$ 10.108,50
3	PAR	4800	CEDETEX	PARES DE MEIAS TAM 26 AO 29	R$ 2,93	R$ 14.064,00
4	PAR	7350	CEDETEX	PARES DE MEIAS TAM 30 AO 33	R$ 2,93	R$ 21.535,50
5	PAR	6418	CEDETEX	PARES DE MEIAS TAM 34 AO 37	R$ 2,96	R$ 18.997,28
6	PAR	2514	CEDETEX	PARES DE MEIAS TAM 38 AO 41	R$ 3,08	R$ 7.743,12
7	PAR	459	CEDETEX	PARES DE MEIAS TAM 42 AO 48	R$ 3,16	R$ 1.450,44
VALOR GLOBAL LOTE 06					**R$ 74.997,59**	

Paranaguá, 29 de junho de 2018

VANDECY SILVA DUTRA
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EDB4E322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 824

DECRETO Nº 824

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 559.010,00 (quinhentos e cinqüenta e nove mil e dez reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial no valor de R$ 559.010,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e dez reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3320930000 - Indenizações e restituições	01828 - M. Turismo - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal Marítimo de Passageiros	R$ 10,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 419.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Implementação de atividade e operacionais visando a prestação de serviços a comunidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Realizar políticas públicas voltadas para a capacitação e treinamento dos guardas civis municipais e valorização do funcionário público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 559.010,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01828 - M. Turismo - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal Marítimo de Passageiros	R$ 10,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 419.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares	
17.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
17.002.0015.0451.0014.1030	Construir nova área para fabricação de artefatos com ambiente próprio para secagem e armazenamento de peças e maquinário; adequar o espaço para segurança e comodidade dos servidores; Proporcionar Manutenção e modernização dos serviços para continuidade dos mesmo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 125.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 559.010,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6B34D899

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 230/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 22/08/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAT9994	277450P000295897	28/06/2018	73662
AAW2870	277450P000295895	28/06/2018	51851
AAY6413	277450P000296298	29/06/2018	51851
ABC9047	277450P000295797	29/06/2018	51851
ABR7529	277450P000296257	29/06/2018	51851
ACD3849	277450P000200842	29/06/2018	55250
ADT4406	277450P000296158	28/06/2018	51851
ADT5989	277450P000296351	29/06/2018	51851
ADV7609	277450P000196196	29/06/2018	57463
ADZ5657	277450P000296302	02/07/2018	57463
AED9987	277450P000295898	28/06/2018	51851
AEK5549	277450P000293919	30/06/2018	51851
AEN0655	277450P000295796	29/06/2018	51851
AEN9042	277450P000296209	01/07/2018	51851
AEO8271	277450P000296174	29/06/2018	51851
AER1707	277450P000296293	29/06/2018	51851
AET0967	277450P000296252	29/06/2018	51851
AEY0014	277450P000296211	01/07/2018	51851
AFA6324	277450P000196194	28/06/2018	51930
AFE6644	277450P000296110	28/06/2018	51851
AFH5099	277450P000202201	02/07/2018	76252
AFR4898	277450P000296231	02/07/2018	51851
AGV3981	277450P000296180	29/06/2018	51852
AHC6663	277450P000196199	29/06/2018	76332
AHL2272	277450P000296300	29/06/2018	51851
AHO2912	277450P000295888	28/06/2018	55680
AHX1271	277450P000296229	02/07/2018	51851
AHY1757	277450P000295785	28/06/2018	51851
AIR8860	277450P000196197	29/06/2018	57463
AIR8860	277450P000200841	29/06/2018	57463
AJD0462	277450P000296156	28/06/2018	76332
AJD0462	277450P000296155	28/06/2018	51851
AJD9430	277450P000296264	29/06/2018	51851
AJI8323	277450P000296225	01/07/2018	51851
AJJ0829	277450P000296259	29/06/2018	51851
AJK0914	277450P000296134	29/06/2018	51851
AJU4377	277450P000296004	01/07/2018	51851
AJY2993	277450P000293920	30/06/2018	51851
AKE6899	277450P000296226	01/07/2018	51851

AKK8954	277450P000296205	01/07/2018	51851
AKN3207	277450P000296103	28/06/2018	51851
ALG3453	277450P000295026	30/06/2018	51851
ALH3210	277450P000296137	29/06/2018	51851
ALO6251	277450P000295793	28/06/2018	51851
ALQ9453	277450P000196190	28/06/2018	51851
ALT9290	277450P000295892	28/06/2018	51851
AMA3931	277450P000296283	29/06/2018	51851
AME6434	277450P000296210	01/07/2018	51851
AMK1841	277450P000296216	01/07/2018	51851
AMM6693	277450P000196189	28/06/2018	51851
AMO6772	277450P000296297	29/06/2018	51851
AMY0814	277450P000190642	01/07/2018	51851
ANB9809	277450P000296266	29/06/2018	51851
ANF0199	277450P000296212	01/07/2018	51851
ANI9942	277450P000296220	01/07/2018	51851
ANN2006	277450P000296139	29/06/2018	51851
ANQ2519	277450P000295032	01/07/2018	51851
ANR2354	277450P000296284	29/06/2018	51851
ANT0813	277450P000296214	01/07/2018	51851
ANV2707	277450P000296163	28/06/2018	51851
ANX4192	277450P000196193	28/06/2018	51851
AOB5584	277450P000296262	29/06/2018	51851
AOC2484	277450P000196200	29/06/2018	52151
AOD2660	277450P000295783	28/06/2018	51851
AOJ4467	277450P000196186	28/06/2018	58350
AOX3949	277450P000295027	30/06/2018	51851
APD7553	277450P000190643	01/07/2018	70640
APG3022	277450P000295795	29/06/2018	55411
APO6102	277450P000293918	30/06/2018	51851
APO6102	277450P000295024	30/06/2018	51851
APV8468	277450P000195904	29/06/2018	51930
APW6504	277450P000295495	28/06/2018	51851
APZ3800	277450P000191229	01/07/2018	54790
AQA0835	277450P000296223	01/07/2018	51930
AQE1992	277450P000296274	29/06/2018	51851
AQE2747	277450P000201471	28/06/2018	55411
AQH2394	277450P000196187	28/06/2018	76331
AQJ5392	277450P000296131	29/06/2018	51851
AQM0663	277450P000296102	28/06/2018	51851
AQO9635	277450P000296256	29/06/2018	60502
ARE4530	277450P000201949	28/06/2018	55412
ARG0063	277450P000295790	28/06/2018	51851
ARJ7304	277450P000296108	28/06/2018	73662
ARP9970	277450P000295791	28/06/2018	51851
ARS1430	277450P000296176	29/06/2018	76332
ART1453	277450P000296280	29/06/2018	51851
ART9754	277450P000296152	28/06/2018	51851
ARV2959	277450P000295995	26/06/2018	60412
ARW0388	277450P000296179	29/06/2018	51851
ARW4440	277450P000296303	02/07/2018	51851
ARW4440	277450P000296181	29/06/2018	51851
ASB3133	277450P000295891	28/06/2018	51851
ASB3601	277450P000295025	30/06/2018	51851
ASB6350	277450P000296207	01/07/2018	51851
ASD5355	277450P000296356	02/07/2018	51851
ASF0711	277450P000296261	29/06/2018	51851
ASH1187	277450P000296162	28/06/2018	51851
ASK5194	277450P000296005	01/07/2018	51851
ASX5592	277450P000295781	28/06/2018	51851
ATA2426	277450P000296230	02/07/2018	51851
ATD2701	277450P000296287	29/06/2018	51851
ATD8807	277450P000296107	28/06/2018	57463
ATM2813	277450P000296219	01/07/2018	51851
ATM6878	277450P000295493	28/06/2018	57463
ATN8111	277450P000295029	30/06/2018	51851
ATN9299	277450P000295780	28/06/2018	51851
ATP2431	277450P000296144	29/06/2018	57463
ATQ7940	277450P000202023	28/06/2018	55412
ATR7921	277450P000201472	28/06/2018	73662
ATS2456	277450P000295893	28/06/2018	51851
ATS2671	277450P000201439	30/06/2018	55411
ATT4154	277450P000201759	19/06/2018	55411
ATV4590	277450P000296290	29/06/2018	51851
ATX0912	277450P000296169	29/06/2018	76332
AUC3211	277450P000296352	29/06/2018	51851
AUG0283	277450P000201779	29/06/2018	55411
AUU6151	277450P000296222	01/07/2018	51851
AUV2670	277450P000296164	28/06/2018	51851
AUW0563	277450P000196188	28/06/2018	51851
AUZ3494	277450P000295899	28/06/2018	51851
AUZ5816	277450P000295996	26/06/2018	51851
AVC2372	277450P000295030	01/07/2018	51851
AVE5611	277450P000296173	29/06/2018	57380
AVF1675	277450P000201437	30/06/2018	76252
AVF6665	277450P000296292	29/06/2018	51851
AVH6927	277450P000295798	29/06/2018	73662
AVI9941	277450P000296295	29/06/2018	51851
AVJ9007	277450P000295028	30/06/2018	51851

AVJ9236	277450P000296217	01/07/2018	51851
AVK0782	277450P000296147	29/06/2018	51851
AVM3210	277450P000296281	29/06/2018	51851
AVP3080	277450P000295031	01/07/2018	51851
AVQ2276	277450P000201545	28/06/2018	55412
AVT2466	277450P000295792	28/06/2018	51851
AVV7632	277450P000295894	28/06/2018	73662
AVW4783	277450P000201950	28/06/2018	55412
AVX5232	277450P000296132	29/06/2018	51851
AWA9184	277450P000295782	28/06/2018	51851
AWD9515	277450P000201438	30/06/2018	55414
AWJ2353	277450P000296002	01/07/2018	51851
AWO7875	277450P000296353	29/06/2018	51851
AWV5791	277450P000296275	29/06/2018	51851
AWX0541	277450P000295800	29/06/2018	51851
AWY3622	277450P000296215	01/07/2018	51851
AXB7989	277450P000296254	29/06/2018	51851
AXD4792	277450P000296277	29/06/2018	51851
AXG6576	277450P000296272	29/06/2018	51851
AXH8648	277450P000296165	28/06/2018	51851
AXJ1744	277450P000295787	28/06/2018	51851
AXJ4516	277450P000296208	01/07/2018	51851
AXK3124	277450P000295786	28/06/2018	51851
AXK8499	277450P000296273	29/06/2018	51851
AXV1219	277450P000296136	29/06/2018	51851
AXV9790	277450P000196191	28/06/2018	51851
AXV9790	277450P000295789	28/06/2018	51851
AXW1357	277450P000295778	28/06/2018	51851
AXX1038	277450P000296170	29/06/2018	51851
AXX8257	277450P000296278	29/06/2018	51851
AXZ7401	277450P000296101	28/06/2018	61220
AYJ0025	277450P000296138	29/06/2018	51851
AYM1694	277450P000296109	28/06/2018	57463
AYV7525	277450P000201435	29/06/2018	76252
AYW1244	277450P000296166	28/06/2018	76332
AZA0063	277450P000295998	26/06/2018	51851
AZC3428	277450P000296172	29/06/2018	51852
AZC4476	277450P000201778	29/06/2018	57463
AZC4476	277450P000201777	29/06/2018	55411
AZF8749	277450P000100889	29/06/2018	60501
AZF9558	277450P000296227	01/07/2018	51851
AZL2125	277450P000202301	28/06/2018	55412
AZQ8066	277450P000295994	26/06/2018	55250
AZY8557	277450P000296221	01/07/2018	51851
BAA3854	277450P000296265	29/06/2018	51851
BAB6340	277450P000201780	29/06/2018	76252
BAD7712	277450P000295794	28/06/2018	76332
BAF2826	277450P000202167	30/06/2018	55411
BAF2866	277450P000295432	01/07/2018	51851
BAH5463	277450P000202165	29/06/2018	55411
BAJ7823	277450P000201947	28/06/2018	55412
BAK8826	277450P000296263	29/06/2018	51851
BAL1392	277450P000296289	29/06/2018	51851
BAM0552	277450P000202164	29/06/2018	55411
BAN5138	277450P000296201	01/07/2018	53800
BAR0412	277450P000196185	28/06/2018	51851
BAR5891	277450P000296160	28/06/2018	51851
BAR8731	277450P000295431	01/07/2018	76332
BAT6403	277450P000296271	29/06/2018	51851
BAT8847	277450P000196198	29/06/2018	51851
BAT8847	277450P000296296	29/06/2018	51851
BBC3677	277450P000296279	29/06/2018	51851
BBF3842	277450P000295496	30/06/2018	60501
BBF3842	277450P000296203	01/07/2018	51851
BBJ6654	277450P000296355	02/07/2018	51851
BBN2801	277450P000296269	29/06/2018	60502
BBO3149	277450P000295993	26/06/2018	76332
BBO8393	277450P000296258	29/06/2018	51851
BBP6760	277450P000296260	29/06/2018	60502
BBQ2221	277450P000295497	30/06/2018	60501
BBQ5238	277450P000296135	29/06/2018	60502
BBQ5306	277450P000295868	25/06/2018	60412
BBT2146	277450P000201776	29/06/2018	55413
BBU7033	277450P000293921	01/07/2018	53800
BBY5888	277450P000296154	28/06/2018	76332
BBZ2212	277450P000296228	02/07/2018	51851
BCA8624	277450P000201948	28/06/2018	55412
BCB5186	277450P000100890	30/06/2018	76331
BCD3292	116100E007968324	25/06/2018	57380
BCL2310	277450P000296171	29/06/2018	51851
BCM2343	277450P000296142	29/06/2018	51851
BCR1149	277450P000296140	29/06/2018	51851
BEC0509	277450P000296282	29/06/2018	51851
BEK9191	277450P000202024	28/06/2018	55412
BEM0602	277450P000296145	29/06/2018	51851
BKB6724	277450P000295799	29/06/2018	51851
BWS1338	277450P000295889	28/06/2018	55500
CHA6886	277450P000296206	01/07/2018	51851
CKF7231	277450P000296001	01/07/2018	76251

DGD0227	277450P000296291	29/06/2018	51851
DIK6743	277450P000295890	28/06/2018	51851
DOR0023	277450P000295784	28/06/2018	51851
DQA3622	277450P000296354	29/06/2018	51851
DQZ6163	277450P000295500	30/06/2018	51851
DSX3310	277450P000296167	28/06/2018	76332
DTJ1432	277450P000190744	30/06/2018	52151
DTJ1432	277450P000155148	30/06/2018	60501
DTJ1432	277450P000155150	30/06/2018	57380
DWL9456	277450P000296104	28/06/2018	51851
DXF5261	277450P000296003	01/07/2018	51851
DYI9905	277450P000201436	30/06/2018	55414
EQM9198	277450P000296232	02/07/2018	76331
ETK5451	277450P000296286	29/06/2018	60502
EYP8666	277450P000293915	30/06/2018	51851
FFU5579	277450P000296202	01/07/2018	51851
HEE4002	277450P000296213	01/07/2018	51851
HHV1932	277450P000296251	29/06/2018	51851
HHV1932	277450P000295999	26/06/2018	51851
IGG1205	277450P000296178	29/06/2018	51851
IPS9885	277450P000296270	29/06/2018	51851
IPU9943	277450P000296299	29/06/2018	51851
IRS5175	277450P000293917	30/06/2018	51851
JGS5810	277450P000296268	29/06/2018	51851
JIZ5793	277450P000201473	02/07/2018	76252
JRP6676	277450P000296204	01/07/2018	51851
KIW6360	277450P000296276	29/06/2018	51851
KLR4569	277450P000296146	29/06/2018	51851
KMZ7479	277450P000295498	30/06/2018	51851
KQK7041	277450P000296233	02/07/2018	76331
KQY9618	277450P000296301	02/07/2018	51851
LNW7186	277450P000296255	29/06/2018	51851
LON2841	277450P000296253	29/06/2018	51851
LZX8750	277450P000296000	26/06/2018	51851
MBK9854	277450P000296288	29/06/2018	51851
MBZ1775	277450P000296177	29/06/2018	51851
MCM1009	277450P000293914	30/06/2018	51851
MCZ4229	277450P000296133	29/06/2018	51851
MDM9402	277450P000196195	29/06/2018	57463
MDO6133	277450P000296218	01/07/2018	51851
MDW0336	277450P000200839	29/06/2018	57463
MEG3939	277450P000202071	28/06/2018	55412
MFA7779	277450P000295499	30/06/2018	51851
MHE4134	277450P000296143	29/06/2018	51851
MHE8367	277450P000296161	28/06/2018	51852
MLQ5513	277450P000295779	28/06/2018	51851
MND7009	277450P000296294	29/06/2018	51851
MRE2001	277450P000296267	29/06/2018	51851
NNN7790	277450P000296224	01/07/2018	51851
OEP8414	277450P000190646	01/07/2018	51851
OKG9864	277450P000201546	28/06/2018	55412
OOS8090	277450P000196192	28/06/2018	51851
PUX7334	277450P000202168	30/06/2018	55411
PYM0065	277450P000295997	26/06/2018	51851
QAE6127	277450P000295896	28/06/2018	73662
QHN1532	277450P000295900	28/06/2018	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:B6B9DDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 231/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 27/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABL9798	277450P000291519	25/04/2018	51851	R$ 195.23
ABO7480	277450P000208004	24/04/2018	60501	R$ 293.47
ABO7480	277450P000291521	25/04/2018	60501	R$ 293.47
ACB5668	277450P000291385	25/04/2018	53800	R$ 130.16
ACB7705	277450P000207775	24/04/2018	60412	R$ 195.23
ADU3816	277450P000289442	25/04/2018	54283	R$ 293.47
AEL1116	277450P000292656	25/04/2018	51851	R$ 195.23
AFF4387	277450P000207675	24/04/2018	55412	R$ 195.23
AFR3102	277450P000292663	25/04/2018	73662	R$ 130.16
AGJ8077	277450P000292617	24/04/2018	51851	R$ 195.23
AHM1186	277450P000292509	24/04/2018	76332	R$ 293.47
AHX3466	277450P000292621	25/04/2018	51851	R$ 195.23
AII1015	277450P000292629	25/04/2018	76332	R$ 293.47
AIL6116	277450P000207867	25/04/2018	55412	R$ 195.23
AIS9921	277450P000208104	20/04/2018	55412	R$ 195.23
AIW9720	277450P000292625	25/04/2018	57200	R$ 195.23

AJE1032	277450P000292668	25/04/2018	51851	R$ 195.23
AJL3154	277450P000292303	25/04/2018	51851	R$ 195.23
AJY7458	277450P000208059	23/04/2018	55412	R$ 195.23
AKD4021	277450P000207820	24/04/2018	55412	R$ 195.23
AKJ4100	277450P000291925	24/04/2018	61220	R$ 293.47
AKX8075	277450P000292305	25/04/2018	60501	R$ 293.47
ALF6025	277450P000207488	24/04/2018	51851	R$ 195.23
ALW5077	277450P000207172	24/04/2018	55414	R$ 195.23
AMO9962	277450P000292610	24/04/2018	51852	R$ 195.23
AMT8332	277450P000292654	25/04/2018	51851	R$ 195.23
AMZ7349	277450P000207493	24/04/2018	76332	R$ 293.47
ANE4392	277450P000292670	25/04/2018	51851	R$ 195.23
ANE8043	277450P000207531	24/04/2018	55412	R$ 195.23
AOC3031	277450P000205486	18/04/2018	55412	R$ 195.23
AOI9414	277450P000206671	25/04/2018	55411	R$ 195.23
AOK3303	277450P000292609	24/04/2018	60502	R$ 293.47
AOT0715	277450P000205489	20/04/2018	55412	R$ 195.23
AOW6432	277450P000208253	24/04/2018	55412	R$ 195.23
APG7428	277450P000207783	24/04/2018	60412	R$ 195.23
APK9373	277450P000208003	24/04/2018	60501	R$ 293.47
APP7563	277450P000204517	24/04/2018	54870	R$ 195.23
APT9337	277450P000208155	24/04/2018	55412	R$ 195.23
APY3132	277450P000292659	25/04/2018	57463	R$ 130.16
AQD6619	277450P000208058	23/04/2018	55412	R$ 195.23
AQI3387	277450P000207489	24/04/2018	51851	R$ 195.23
AQI6155	277450P000208106	23/04/2018	55412	R$ 195.23
AQM4473	277450P000207782	24/04/2018	51930	R$ 293.47
AQM5081	277450P000292514	24/04/2018	60412	R$ 195.23
AQS0912	277450P000292619	24/04/2018	51851	R$ 195.23
AQU8079	277450P000207781	24/04/2018	51930	R$ 293.47
ARE0720	277450P000207773	24/04/2018	76252	R$ 293.47
ARE5338	277450P000208108	24/04/2018	55412	R$ 195.23
ARG1805	277450P000208255	25/04/2018	55412	R$ 195.23
ARG1805	277450P000203596	24/04/2018	51851	R$ 195.23
ARQ5432	277450P000206978	24/04/2018	55411	R$ 195.23
ART2746	277450P000208107	23/04/2018	55412	R$ 195.23
ART9754	277450P000207778	24/04/2018	76332	R$ 293.47
ARX2185	277450P000207730	24/04/2018	76332	R$ 293.47
ASB9186	277450P000208301	24/04/2018	55412	R$ 195.23
ASF3936	277450P000292627	25/04/2018	51851	R$ 195.23
ASK1274	277450P000291928	25/04/2018	61220	R$ 293.47
ASO0308	277450P000207815	20/04/2018	55412	R$ 195.23
ATA5502	277450P000292508	24/04/2018	51851	R$ 195.23
ATH8111	277450P000291924	27/04/2018	76331	R$ 293.47
ATJ3607	277450P000207821	25/04/2018	55412	R$ 195.23
ATP1231	277450P000208302	25/04/2018	55412	R$ 195.23
ATQ8946	277450P000292075	25/04/2018	61220	R$ 293.47
ATT2483	277450P000208006	24/04/2018	60501	R$ 293.47
ATX9732	277450P000292664	25/04/2018	51851	R$ 195.23
AUB5464	277450P000292511	24/04/2018	76332	R$ 293.47
AUG6201	277450P000207822	25/04/2018	55412	R$ 195.23
AUH4386	277450P000291518	25/04/2018	51851	R$ 195.23
AUI5220	277450P000292666	25/04/2018	51851	R$ 195.23
AUJ8920	277450P000204250	24/04/2018	60412	R$ 195.23
AUO6340	277450P000207388	24/04/2018	55412	R$ 195.23
AUP7415	277450P000207817	24/04/2018	55412	R$ 195.23
AUT3813	277450P000207728	24/04/2018	76332	R$ 293.47
AUU7023	277450P000292505	24/04/2018	51851	R$ 195.23
AUU9076	277450P000207386	24/04/2018	55412	R$ 195.23
AUU9076	277450P000207818	24/04/2018	55412	R$ 195.23
AVB6612	277450P000292184	24/04/2018	55411	R$ 195.23
AVC0596	277450P000207530	23/04/2018	55412	R$ 195.23
AVE5149	277450P000205490	23/04/2018	55412	R$ 195.23
AVJ8108	277450P000207863	24/04/2018	55412	R$ 195.23
AVL5610	277450P000207711	19/04/2018	60412	R$ 195.23
AVU1838	277450P000206981	25/04/2018	55414	R$ 195.23
AWA4445	277450P000207912	25/04/2018	55412	R$ 195.23
AWD2055	277450P000292665	25/04/2018	51851	R$ 195.23
AWD2055	277450P000292622	25/04/2018	51851	R$ 195.23
AWE0338	277450P000207421	24/04/2018	55414	R$ 195.23
AWG9762	277450P000207723	24/04/2018	76332	R$ 293.47
AWG9762	277450P000207724	24/04/2018	60412	R$ 195.23
AWJ1072	277450P000207258	24/04/2018	55411	R$ 195.23
AWL4280	277450P000292186	24/04/2018	55411	R$ 195.23
AWT2036	277450P000204249	24/04/2018	51851	R$ 195.23
AWW3999	277450P000207866	25/04/2018	55412	R$ 195.23
AXF0451	277450P000207676	24/04/2018	55412	R$ 195.23
AXH4628	277450P000292626	25/04/2018	51851	R$ 195.23
AXI3028	277450P000291387	25/04/2018	55411	R$ 195.23
AXM2125	277450P000292612	24/04/2018	51852	R$ 195.23
AXP4270	277450P000292187	24/04/2018	55411	R$ 195.23
AXS6685	277450P000207528	20/04/2018	55412	R$ 195.23
AXV2366	277450P000292516	24/04/2018	51930	R$ 293.47
AXY6528	277450P000292667	25/04/2018	61220	R$ 293.47
AXZ7105	277450P000292620	25/04/2018	76332	R$ 293.47
AYB6798	277450P000207779	24/04/2018	51851	R$ 195.23
AYC9376	277450P000207777	24/04/2018	60412	R$ 195.23
AYE1242	277450P000206976	24/04/2018	55414	R$ 195.23
AYH5418	277450P000207954	24/04/2018	60412	R$ 195.23

AYJ5792	277450P000292616	24/04/2018	51851	R$ 195.23
AYN0025	277450P000292519	24/04/2018	73662	R$ 130.16
AYP6405	277450P000292618	24/04/2018	51851	R$ 195.23
AYW5062	277450P000207868	25/04/2018	55412	R$ 195.23
AZB6056	277450P000292304	25/04/2018	73150	R$ 130.16
AZC3317	277450P000292506	24/04/2018	76332	R$ 293.47
AZG2770	277450P000292614	24/04/2018	51851	R$ 195.23
AZI2758	277450P000208256	25/04/2018	55412	R$ 195.23
AZM1607	277450P000292613	24/04/2018	51851	R$ 195.23
AZR1359	277450P000207784	25/04/2018	55411	R$ 195.23
AZS7194	277450P000205488	20/04/2018	55412	R$ 195.23
AZT1284	277450P000206672	25/04/2018	55414	R$ 195.23
AZZ2621	277450P000291520	25/04/2018	55090	R$ 130.16
BAC1191	277450P000207491	24/04/2018	51851	R$ 195.23
BAG7996	277450P000208154	24/04/2018	55412	R$ 195.23
BAG9775	277450P000292624	25/04/2018	51851	R$ 195.23
BAH1261	277450P000207951	24/04/2018	51851	R$ 195.23
BAJ6114	277450P000207725	24/04/2018	60412	R$ 195.23
BAJ8174	277450P000292190	24/04/2018	55411	R$ 195.23
BAK5603	277450P000207167	19/04/2018	58350	R$ 195.23
BAK6308	277450P000292652	25/04/2018	51851	R$ 195.23
BAL2899	277450P000204518	25/04/2018	60330	R$ 293.47
BAL5123	277450P000292657	25/04/2018	76332	R$ 293.47
BAT4479	277450P000207492	24/04/2018	76332	R$ 293.47
BAU3349	277450P000207814	20/04/2018	55412	R$ 195.23
BAV4399	277450P000208259	25/04/2018	55412	R$ 195.23
BAW1681	277450P000206879	24/04/2018	55412	R$ 195.23
BAW4106	277450P000208001	24/04/2018	60501	R$ 293.47
BAX8150	277450P000205492	23/04/2018	55412	R$ 195.23
BBC7010	277450P000207387	24/04/2018	55412	R$ 195.23
BBC7364	277450P000207864	24/04/2018	55412	R$ 195.23
BBD5014	277450P000207732	25/04/2018	54522	R$ 195.23
BBE0554	277450P000292507	24/04/2018	76332	R$ 293.47
BBG0352	277450P000206982	25/04/2018	55414	R$ 195.23
BBG6894	277450P000205494	24/04/2018	55412	R$ 195.23
BBI3882	277450P000292510	24/04/2018	76332	R$ 293.47
BBJ5810	277450P000207677	25/04/2018	55412	R$ 195.23
BBJ6159	277450P000205493	24/04/2018	55412	R$ 195.23
BBK3946	277450P000206980	25/04/2018	55414	R$ 195.23
BBK4301	277450P000208157	25/04/2018	55412	R$ 195.23
BBL3347	277450P000207171	24/04/2018	55412	R$ 195.23
BBO7786	277450P000208111	25/04/2018	55412	R$ 195.23
BBP7979	277450P000203597	24/04/2018	60412	R$ 195.23
BBT3013	277450P000208009	24/04/2018	60501	R$ 293.47
BBT3855	277450P000206977	24/04/2018	55411	R$ 195.23
BBT8264	277450P000292185	24/04/2018	55411	R$ 195.23
BBX6014	277450P000206979	25/04/2018	76252	R$ 293.47
BBY5240	277450P000207420	20/04/2018	55412	R$ 195.23
BBZ4388	277450P000292189	24/04/2018	55411	R$ 195.23
BCB4148	277450P000207816	20/04/2018	55412	R$ 195.23
BCM1059	277450P000292518	24/04/2018	60412	R$ 195.23
BEE2403	277450P000207731	25/04/2018	55414	R$ 195.23
BEM8407	277450P000291930	25/04/2018	61220	R$ 293.47
BEV2101	277450P000291926	24/04/2018	60501	R$ 293.47
CSE8837	277450P000208057	19/04/2018	55412	R$ 195.23
DGD0227	277450P000208056	19/04/2018	55412	R$ 195.23
DIL3976	277450P000291927	25/04/2018	61220	R$ 293.47
DOS6331	277450P000207819	24/04/2018	55412	R$ 195.23
DRU7242	277450P000208110	24/04/2018	55412	R$ 195.23
DTX3800	277450P000208005	24/04/2018	76332	R$ 293.47
EAM6432	277450P000207780	24/04/2018	51851	R$ 195.23
EKL6793	277450P000208109	24/04/2018	55412	R$ 195.23
ELW4049	277450P000207726	24/04/2018	76332	R$ 293.47
ELW4049	277450P000208254	24/04/2018	55412	R$ 195.23
FBC3414	277450P000208156	24/04/2018	55412	R$ 195.23
FKE4152	277450P000206289	25/04/2018	76252	R$ 293.47
GSJ5890	277450P000207529	20/04/2018	55412	R$ 195.23
HFR2745	277450P000205487	18/04/2018	55412	R$ 195.23
IQD1271	277450P000292662	25/04/2018	55411	R$ 195.23
JEV2003	277450P000292615	24/04/2018	51851	R$ 195.23
JIG2673	277450P000292306	25/04/2018	55411	R$ 195.23
KED8375	277450P000207174	25/04/2018	76252	R$ 293.47
KUM8531	277450P000292655	25/04/2018	51851	R$ 195.23
LYP3152	277450P000292671	25/04/2018	76332	R$ 293.47
LZB1680	277450P000292628	25/04/2018	51852	R$ 195.23
LZK4004	277450P000292661	25/04/2018	55090	R$ 130.16
MAY7666	277450P000292513	24/04/2018	61220	R$ 293.47
MBN6312	277450P000207173	24/04/2018	55417	R$ 195.23
MCA6533	277450P000207955	24/04/2018	60412	R$ 195.23
MDB0966	277450P000292611	24/04/2018	76332	R$ 293.47
MFZ8519	277450P000207419	20/04/2018	51851	R$ 195.23
MGO0674	277450P000292515	24/04/2018	76332	R$ 293.47
MII0478	277450P000292623	25/04/2018	51851	R$ 195.23
NJB1221	277450P000292512	24/04/2018	58350	R$ 195.23
OGY3690	277450P000291923	24/04/2018	55500	R$ 130.16
OLA1292	277450P000205576	24/04/2018	51930	R$ 293.47
OQO1866	277450P000292503	24/04/2018	51930	R$ 293.47
OWO2002	277450P000208258	25/04/2018	55412	R$ 195.23
PUW9706	277450P000207869	25/04/2018	55412	R$ 195.23

PVY0726	277450P000208007	24/04/2018	76332	R$ 293.47
PXV7949	277450P000292660	25/04/2018	55090	R$ 130.16
QHC6637	277450P000207532	25/04/2018	55412	R$ 195.23
QHX0904	277450P000207678	25/04/2018	55412	R$ 195.23
QIO2442	277450P000207490	24/04/2018	76332	R$ 293.47
QMS7037	277450P000208158	25/04/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:858C17CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 09/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEV0655	277490A000127878	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AJB2489	277490A000126874	01/03/2018	55412	R$ 195,23
AJW0142	277490A000126867	01/03/2018	55412	R$ 195,23
AKM0871	277490A000126873	01/03/2018	55412	R$ 195,23
AKM0871	277490A000127881	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AKN9429	277490A000124821	12/03/2018	73662	R$ 130,16
ALF6664	277490A000127143	28/02/2018	55412	R$ 195,23
ALH4846	277490A000127884	27/02/2018	55412	R$ 195,23
ALI5094	277490A000127876	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AMD7703	277490A000127871	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000126857	01/03/2018	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000126872	01/03/2018	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000127138	28/02/2018	55412	R$ 195,23
ANA1000	277490NIC0017871	19/05/2018	50020	R$ 293,47
ANG6564	277490A000126781	03/03/2018	55414	R$ 195,23
ANN4903	277490A000127132	28/02/2018	55412	R$ 195,23
AOI5529	277490A000126869	01/03/2018	55412	R$ 195,23
AOK3368	277490A000126980	06/03/2018	55411	R$ 195,23
AOP4900	277490NIC0017868	19/05/2018	50020	R$ 130,16
AOW3254	277490A000126856	01/03/2018	55412	R$ 195,23
APA6358	277490A000125728	07/03/2018	76332	R$ 293,47
APS6729	277490A000126866	01/03/2018	55412	R$ 195,23
AQS9202	277490A000127879	27/02/2018	55412	R$ 195,23
ARA5792	277490A000127133	28/02/2018	55412	R$ 195,23
ARI4987	277490NIC0017867	19/05/2018	50020	R$ 130,16
ARP7204	277490A000127870	27/02/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000126885	01/03/2018	55412	R$ 195,23
ARR5137	277490A000126880	01/03/2018	55412	R$ 195,23
ARS1594	277490A000127863	10/03/2018	55414	R$ 195,23
ART6901	277490A000127142	28/02/2018	55412	R$ 195,23
ARY2442	277490A000124820	12/03/2018	57380	R$ 293,47
ASI2998	277490A000127127	28/02/2018	55412	R$ 195,23
ASN9402	277490A000126780	03/03/2018	55414	R$ 195,23
ATK3062	277490A000127137	28/02/2018	55412	R$ 195,23
ATU1189	277490A000126884	01/03/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000127128	28/02/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000127145	28/02/2018	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000127880	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000127141	28/02/2018	55412	R$ 195,23
AUR7901	277490A000126883	01/03/2018	55412	R$ 195,23
AVA0823	277490A000126882	01/03/2018	55412	R$ 195,23
AVK1320	277490A000127135	28/02/2018	55412	R$ 195,23
AVQ0953	277490A000127877	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000126865	01/03/2018	55412	R$ 195,23
AVU0335	277490A000127866	13/03/2018	55414	R$ 195,23
AVW9785	277490A000127136	28/02/2018	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000127872	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AWL6470	277490NIC0017876	19/05/2018	50020	R$ 130,16
AWS4266	277490A000127873	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AXG1739	277490NIC0017872	19/05/2018	50020	R$ 293,47
AXS2108	277490A000126876	01/03/2018	55412	R$ 195,23
AXV7321	277490A000126783	03/03/2018	55414	R$ 195,23
AXY8917	277490A000127129	28/02/2018	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000127140	28/02/2018	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000127882	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000126862	01/03/2018	55412	R$ 195,23
AXZ6464	277490A000127039	03/03/2018	55414	R$ 195,23
AYE0840	277490A000126878	01/03/2018	55412	R$ 195,23
AYM4261	277490A000127865	12/03/2018	76251	R$ 293,47
AYM8199	277490A000127131	28/02/2018	55412	R$ 195,23
AYO1096	277490A000124818	03/03/2018	76251	R$ 293,47
AYO3410	277490A000127040	03/03/2018	55414	R$ 195,23

AYP3854	277490A000127867	27/02/2018	55412	R$ 195,23
AYV2706	277490A000127114	27/02/2018	73662	R$ 130,16
AZU3661	277490A000126881	01/03/2018	55412	R$ 195,23
BAF2260	277490A000127875	27/02/2018	55412	R$ 195,23
BAN1578	277490NIC0017877	19/05/2018	50020	R$ 195,23
BBF9835	277490A000127043	05/03/2018	55411	R$ 195,23
BBG2216	277490NIC0017865	19/05/2018	50020	R$ 880,41
BBP7713	277490NIC0017870	19/05/2018	50020	R$ 130,16
BBS6081	277490NIC0017866	19/05/2018	50020	R$ 293,47
BBY6951	277490A000124819	10/03/2018	73662	R$ 130,16
BEM4748	277490A000127041	03/03/2018	55414	R$ 195,23
BES9193	277490A000126870	01/03/2018	55412	R$ 195,23
BNO0868	277490A000125157	07/03/2018	55414	R$ 195,23
CCH8041	277490A000126863	01/03/2018	55412	R$ 195,23
CQH7447	277490NIC0017869	19/05/2018	50020	R$ 293,47
DQQ0392	277490A000127861	10/03/2018	55414	R$ 195,23
DRP9482	277490A000126858	01/03/2018	55412	R$ 195,23
DUA2129	277490A000126877	01/03/2018	55412	R$ 195,23
EAN4644	277490A000126864	01/03/2018	55412	R$ 195,23
ETI5549	277490NIC0017874	19/05/2018	50020	R$ 293,47
FHW2006	277490A000125156	07/03/2018	55250	R$ 130,16
FXP0578	277490NIC0017878	19/05/2018	50020	R$ 195,23
HJW9039	277490A000127874	27/02/2018	55412	R$ 195,23
HVJ1887	277490A000126861	01/03/2018	55412	R$ 195,23
JFQ7970	277490A000126875	01/03/2018	55412	R$ 195,23
KLN7272	277490A000127134	28/02/2018	55412	R$ 195,23
KLN7272	277490A000127144	28/02/2018	55412	R$ 195,23
MCZ7023	277490A000127146	28/02/2018	55412	R$ 195,23
MHZ4057	277490A000125677	01/03/2018	76331	R$ 293,47
NBT6929	277490A000126871	01/03/2018	55412	R$ 195,23
PYT0317	277490NIC0017873	19/05/2018	50020	R$ 293,47
QBJ3557	277490NIC0017875	19/05/2018	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:23CA44D2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 12/07/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABY5146	277490A000129447	18/05/2018	76331
ACS5269	277490A000126689	22/05/2018	76331
AHB6726	277490A000129872	19/05/2018	76331
AHZ3050	277490A000129869	16/05/2018	76331
AIL9098	277490A000126604	21/05/2018	61220
ANL0329	277490A000126602	21/05/2018	60501
AOD9411	277490A000129444	18/05/2018	60501
APB3948	277490A000129865	16/05/2018	76331
ARD0914	277490A000126693	22/05/2018	76331
ARJ7415	277490A000129870	16/05/2018	51851
ATQ7042	277490A000126601	18/05/2018	76332
AUA0244	277490A000126603	21/05/2018	76332
AUP6216	277490A000129195	21/05/2018	76331
AUR5841	277490A000129901	21/05/2018	55414
AVI6668	277490A000126687	18/05/2018	76331
AWD3553	277490A000129866	16/05/2018	76331
AWV2022	277490A000129860	16/05/2018	76331
AXS1930	277490A000126690	22/05/2018	76331
AXT5142	277490A000129859	21/05/2018	55414
AYK3284	277490A000129196	22/05/2018	61220
AYS5084	277490A000129442	17/05/2018	76331
AZA8377	277490A000129903	22/05/2018	76331
AZF2870	277490A000129450	18/05/2018	76331
BAE8749	277490A000129867	16/05/2018	76331
BAP8530	277490A000129443	18/05/2018	76331
BAZ4364	277490A000129864	16/05/2018	76331
BBC5340	277490A000129863	16/05/2018	76331
BBM6136	277490A000129448	18/05/2018	76331
BBS1089	277490A000129445	18/05/2018	60501
BBT7101	277490A000129446	18/05/2018	76331
BBX0402	277490A000126695	22/05/2018	60501
BJL8948	277490A000129862	16/05/2018	76331
DWC3209	277490A000129449	18/05/2018	76331
DXQ0201	277490A000126688	18/05/2018	76331
IKM1202	277490A000129874	23/05/2018	55414
OOY1999	277490A000129868	16/05/2018	51851
PZM1118	277490A000129861	16/05/2018	76331

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E7504379

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 12/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW7512	277490A000124844	23/02/2018	55412	R$ 195,23
ABJ1131	277490A000128079	02/03/2018	55412	R$ 195,23
AEN2283	277490A000128061	02/03/2018	55412	R$ 195,23
AFI5363	277490NIC0017892	22/05/2018	50020	R$ 293,47
AFW2604	277490A000124828	23/02/2018	55412	R$ 195,23
AGZ4704	277490A000124826	23/02/2018	55412	R$ 195,23
AHX8500	277490NIC0017893	22/05/2018	50020	R$ 293,47
AIK8181	277490NIC0017881	22/05/2018	50020	R$ 195,23
AJG6930	277490A000124829	23/02/2018	55412	R$ 195,23
AJL7202	277490A000128076	02/03/2018	55412	R$ 195,23
AJQ1276	277490A000128069	02/03/2018	55412	R$ 195,23
AKE8673	277490A000124838	23/02/2018	55412	R$ 195,23
AKM4553	277490A000124839	23/02/2018	55412	R$ 195,23
ALO5783	277490A000128070	02/03/2018	55412	R$ 195,23
AMR6134	277490A000124832	23/02/2018	55412	R$ 195,23
ANI3325	277490A000124824	23/02/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000124836	23/02/2018	55412	R$ 195,23
ANZ6876	277490A000124831	23/02/2018	55412	R$ 195,23
AOE7980	277490A000124843	23/02/2018	55412	R$ 195,23
AOZ4449	277490A000128078	02/03/2018	55412	R$ 195,23
APB6352	277490A000124846	23/02/2018	55412	R$ 195,23
APL2711	277490A000124845	23/02/2018	55412	R$ 195,23
APT8942	277490A000124840	23/02/2018	55412	R$ 195,23
AQN7500	277490NIC0017887	22/05/2018	50020	R$ 293,47
AQO5119	277490A000128071	02/03/2018	55412	R$ 195,23
ARF4103	277490A000128066	02/03/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000124830	23/02/2018	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000128072	02/03/2018	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000124834	23/02/2018	55412	R$ 195,23
ASU7825	277490NIC0017882	22/05/2018	50020	R$ 293,47
ATA1118	277490A000128054	02/03/2018	55412	R$ 195,23
AUG5835	277490A000128074	02/03/2018	55412	R$ 195,23
AUK1009	277490A000128058	02/03/2018	55412	R$ 195,23
AVC6769	277490A000128057	02/03/2018	55412	R$ 195,23
AVI3938	277490NIC0017888	22/05/2018	50020	R$ 293,47
AVP3096	277490A000128059	02/03/2018	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000124833	23/02/2018	55412	R$ 195,23
AWD5769	277490A000128055	02/03/2018	55412	R$ 195,23
AWV9346	277490NIC0017880	22/05/2018	50020	R$ 1.952,30
AXG4185	277490NIC0017883	22/05/2018	50020	R$ 293,47
AXH3210	277490A000128075	02/03/2018	55412	R$ 195,23
AXH9264	277490A000128077	02/03/2018	55412	R$ 195,23
AXJ8074	116100E007769161	14/03/2018	60501	R$ 293,47
AXS1693	277490NIC0017885	22/05/2018	50020	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000128056	02/03/2018	55412	R$ 195,23
AZA2535	277490NIC0017879	22/05/2018	50020	R$ 293,47
AZC6437	277490A000124841	23/02/2018	55412	R$ 195,23
AZL1678	277490NIC0017890	22/05/2018	50020	R$ 293,47
AZS7130	277490NIC0017886	22/05/2018	50020	R$ 293,47
AZY9363	277490A000124827	23/02/2018	55412	R$ 195,23
BAC8906	277490A000128062	02/03/2018	55412	R$ 195,23
BAC8906	277490A000128065	02/03/2018	55412	R$ 195,23
BAK1609	277490A000128073	02/03/2018	55412	R$ 195,23
BAO8263	277490A000128064	02/03/2018	55412	R$ 195,23
BAW4130	116100E007768351	14/03/2018	54600	R$ 130,16
BBB5286	277490A000128060	02/03/2018	55412	R$ 195,23
BDL2013	277490A000128067	02/03/2018	55412	R$ 195,23
BIJ1679	277490A000124825	23/02/2018	55412	R$ 195,23
CVL8936	277490A000124842	23/02/2018	55412	R$ 195,23
CVR0401	277490NIC0017884	22/05/2018	50020	R$ 586,94
DEJ2386	277490A000125856	01/03/2018	55412	R$ 195,23
DKG0142	116100E007750747	09/03/2018	57380	R$ 293,47
DTD7053	277490A000128068	02/03/2018	55412	R$ 195,23
DXD1001	277490NIC0017894	22/05/2018	50020	R$ 586,94
DXD1001	277490NIC0017891	22/05/2018	50020	R$ 293,47
DZO1210	277490A000124823	23/02/2018	55412	R$ 195,23
EUV6820	277490A000124822	23/02/2018	55412	R$ 195,23
GGC0496	277490A000124847	23/02/2018	55412	R$ 195,23
MJK2271	277490NIC0017889	22/05/2018	50020	R$ 293,47
OYK4522	277490A000128053	02/03/2018	55412	R$ 195,23
QMW1488	277490NIC0017895	22/05/2018	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:46E4BBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 459/2018

Designa servidoras para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.796/2006 Nº 3.891/2012,

Considerando *os Memorandos nº 0568, 0569, 0570, 0573, 0588, 0589/2018 encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a convocação de professor substituto temporário,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionadas, para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
I. RENATA ARAMINHO MILITÃO	8254	NILZA BONI DE SOUZA SILVA	02/07/2018 A 25/07/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
II. VANILDA MICHELETTI	5111	NILZA BONI DE SOUZA SILVA	02/07/2018 A 25/07/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
III. CASSIANE COSTA DA SILVA	7291	SUSANA SILVÉRIO	02/07/2018 A 30/11/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS
IV. ADALCIRA APARECIDA GUIMARAE SANCHES	8778	DEBORA MANOEL DOS SANTOS LIONES DA SILVA	02/07/2018 A 18/11/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
V. ELIANE CRISTINA CAVALCANTE DE ALMEIDA	4923	SONIA HATUM ALONSO	04/07/2018 A 17/08/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
VI. ADRIANE KARINE MARIANO	8717	SONIA HATUM ALONSO	04/07/2018 A 17/08/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
VII. APARECIDA MEIRE DE SOUSA ALMEIDA	3856	MARIA DE FÁTIMA ROCHA	02/07/2018 A 02/09/2018	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECILIA VECCHIATE GIOVINE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Secretário Municipal De Administração Interino

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2010012C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018

Processo Nº.: 133/2018
Pregão eletrônico Nº. 99/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2018

No dia 28 do mês de Junho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 99/2018, Processo Licitatório nº. 133/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ERRAGENS E OUTROS MATERIAIS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. Em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
85988	PERFILADOS TORRENTE - ROBERTO TORRENTE - EPP

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
PERFILADOS TORRENTE - ROBERTO TORRENTE - EPP	01.872.516/0001-99		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E OUTROS MATERIAIS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 85988 - PERFILADOS TORRENTE - ROBERTO TORRENTE - EPP						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
	1 PERFIL W. 150 X 22,5 - H EM AÇO CARBONO - BARRA DE 6,00 METROS	KG	GERDAU	8.100,000	8,4900	68.769,00
	2 PERFIL W.200 X 22,5 - I EM AÇO CARBONO - BARRA DE 6,00 METROS	KG	GERDAU	8.100,000	8,3900	67.959,00
	3 PERFIL W.250 X 28,4 - I EM AÇO CARBONO - BARRA DE 6,00 METROS	KG	GERDAU	2.556,000	8,3900	21.444,84
	4 PERFIL U. 150MM X 50MM X 6000 X 1/4- BARRA DE 6,00 METROS	BR	GERDAU	20,000	451,0000	9.020,00
	5 PERFIL U. 120MM X 80MM X 6000 X 1/4- BARRA DE 6,00 METROS	BR	GERDAU	20,000	504,0000	10.080,00
	6 PERFIL U. 100MM X 40MM X 6000 X 3/8- BARRA DE 6,00 METROS	BR	GERDAU	20,000	486,0000	9.720,00
	7 CANTONEIRA EM AÇO CARBONO - 7/8 X 1/8 - AÇO CARBONO BARRA 6,00 METROS	- BR	GERDAU	20,000	43,0000	860,00
	8 CANTONEIRA EM AÇO CARBONO - 1/4 X 1' - AÇO CARBONO - BARRA 6,00 METROS	BR	GERDAU	20,000	93,0000	1.860,00
	9 CANTONEIRA EM AÇO CARBONO - 1/4 X 2' - AÇO CARBONO - BARRA 6,00 METROS	BR	GERDAU	20,000	198,5000	3.970,00
	10 CANTONEIRA EM AÇO CARBONO - 3/8 X 2. 1/2 - AÇO CARBONO - BARRA 6,00 METROS	BR	GERDAU	20,000	421,0000	8.420,00
	11 METALON EM AÇO CARBONO 30 X 30 X 0,90MM - BARRA DE6,00 METROS	BR	GERDAU	30,000	35,0000	1.050,00
	12 METALON EM AÇO CARBONO 50 X 30 X 0,90MM - BARRA DE6,00 METROS	BR	GERDAU	20,000	46,0000	920,00
	13 METALON EM AÇO CARBONO 20 X 20 X 1,2MM - BARRA DE6,00 METROS	BR	GERDAU	40,000	30,0000	1.200,00
	14 TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO - 1.1/2 X 0,90MM - BARRA 6,00 METROS	BR	GERDAU	20,000	35,0000	700,00
	15 TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO - 1.1/2 X 1,20MM - BARRA 6,00 METROS	BR	GERDAU	20,000	45,5000	910,00
	16 TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO - 3/4 X 0,90MM - BARRA 6,00 METROS	BR	GERDAU	30,000	17,4000	522,00
	17 TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO - 2' X 0,90MM – BARRA 6,00 METROS	BR	GERDAU	20,000	46,0000	920,00
	18 TUBO REDONDO EM AÇO CARBONO - 2.1/2 X 1,20MM - BARRA 6,00 METROS	BR	GERDAU	20,000	76,5000	1.530,00
	19 CHAPA DE FERRO EM AÇO CARBONO 1,50MM X 1,20 - CHAPA 3,00 METROS	CHP	GERDAU	5,000	346,5000	1.732,50
	20 CHAPA DE FERRO EM AÇO CARBONO 2,00MM X 1,20 - CHAPA 3,00 METROS	CHP	GERDAU	20,000	349,1000	6.982,00
	21 CHAPA DE FERRO EM AÇO CARBONO 6,3MM X 1,20 - CHAPA 3,00 METROS	CHP	GERDAU	10,000	980,0000	9.800,00
	22 BARRA CHATA EM AÇO CARBONO 4 X 1/2	BR	GERDAU	5,000	455,5000	2.277,50
	23 BARRA CHATA EM AÇO CARBONO 4 X 3/8	BR	GERDAU	5,000	341,5000	1.707,50
	24 BARRA CHATA EM AÇO CARBONO 3 X 1/2	BR	GERDAU	6,000	341,5000	2.049,00
	25 BARRA CHATA EM AÇO CARBONO 5/16 X 2. 1/2	BR	GERDAU	6,000	177,9900	1.067,94
	26 TELA ARTÍSTICA GALVANIZADA 2.5 X 2.5 - ARAME 12 (2,00 MT X 25 MT)	M²	GERDAU	50,000	49,8000	2.490,00
	27 TELA ALAMBRADO GALVANIZADA - MALHA 8 FIO 12 (1,80 MT X 20 MTS)	ROLO	GERDAU	60,000	719,0000	43.140,00
	28 PERFIL W.250 X 28,4 - I EM AÇO CARBONO - BARRA DE 6,00 METROS	KG	GERDAU	7.668,000	8,4900	65.101,32
Total Fornecedor:						**346.202,60**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei
nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:.

5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência a ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega dos equipamentos e a execução dos serviços será de até 15 (QUINZE) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n°8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após

o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos produtos será realizado pela servidora DANIELA DA SILVA AMARAL, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada através do Decreto nº 16.742/2016 e pelo servidor FLÁVIO PATRICIO NETO, membro da Comissão de recebimento de bens da Secretaria Municipal de meio Ambiente, nomeado através do Decreto nº 17.695/2017. A responsabilidade de fiscalização pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente será realizada pela Servidora Thais Marina Pereira e Secretaria Municipal de Infraestrutura a fiscal será a Servidora Daniela da Silva Amaral.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 28 de Junho de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Órgão Gerenciador

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Órgão Gerenciador

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:8E3E33FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 27/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA5057	277510A000117882	16/4/2018	55412	R$ 195.23
AEU5063	277510A000118129	16/4/2018	55412	R$ 195.23
AJL7410	277510A000116889	16/4/2018	55412	R$ 195.23
ALU1480	277510A000117883	16/4/2018	55412	R$ 195.23
AMX9105	277510A000117964	16/4/2018	55412	R$ 195.23
AQH7397	277510A000118058	16/4/2018	55412	R$ 195.23
ATI1156	277510A000117881	16/4/2018	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000117930	16/4/2018	55412	R$ 195.23
ATR6205	277510A000132387	28/4/2018	76331	R$ 293.47
AUJ7312	277510A000117932	16/4/2018	55412	R$ 195.23
AUW1280	277510A000118206	16/4/2018	55412	R$ 195.23
AUX8478	277510A000117931	16/4/2018	55412	R$ 195.23
AWH5427	277510A000132386	28/4/2018	76252	R$ 293.47
AWJ1006	277510A000118205	16/4/2018	55412	R$ 195.23
AWY4526	277510A000117880	16/4/2018	55412	R$ 195.23
BAM4102	277510A000117800	16/4/2018	55412	R$ 195.23

CBB3033	277510A000118060	16/4/2018	55412	R$ 195.23
DHT3013	277510A000131597	28/4/2018	55500	R$ 130.16
FKI7682	277510A000116892	16/4/2018	55412	R$ 195.23
HFF2959	277510A000117799	16/4/2018	55412	R$ 195.23
JNC6855	277510A000118130	16/4/2018	55412	R$ 195.23
MBR6291	277510A000118059	16/4/2018	55412	R$ 195.23
MCB6351	277510A000116891	16/4/2018	55412	R$ 195.23
MCM9844	277510A000118128	16/4/2018	55412	R$ 195.23
MHD9714	277510A000117963	16/4/2018	55412	R$ 195.23
MHN5923	277510A000116890	16/4/2018	55412	R$ 195.23
MIJ4241	277510A000118204	16/4/2018	55412	R$ 195.23
PYQ0723	277510A000118127	16/4/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AECB1A07

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.355, DE 3 DE JULHO DE 2018

Altera dispositivos do Decreto nº 7.949, de 13 de maio de 2016, que dispõe sobre o Manual de Cargos dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 47, inciso XXIII e 62, I "a" da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:

Art. 1º O Manual de Cargos dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, aprovado pelo Decreto nº 7.949, de 13 de maio de 2016, passa a viger acrescido dos Cargos de Curso Superior, função Médico para atuar em Radiologia e função Médico para atuar em Geriatria, com a seguinte redação:

CARGO DE CURSO SUPERIOR	
MÉDICO – PARA ATUAR EM RADIOLOGIA	
Classe de Vencimentos: 23	Carga Horária: 20 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO Graduação em Medicina, com especialização em Radiologia Registro no Conselho de Classe correspondente	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais; auxiliar no tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; Realizar exames radiológicos gerais, com contrastes, mamografias, tomografias e ultrassom; Cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; Realizar atenção à saúde do usuário, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados; Efetuar atendimento integral ao usuário, antes da realização de exames; Prescrever e ministrar substância necessária à realização dos exames para elucidação diagnóstica; Realizar, supervisionar e interpretar exames por imagem, empregando técnicas especiais para atender às solicitações médicas; Emitir laudos e sugestões para novos exames, orientando o médico solicitante; Participar de reuniões técnico/clínicas na elaboração de protocolos de solicitação de exames; Realizar procedimentos intervencionistas com auxílio de equipamento de imagem; Orientar e supervisionar os Técnicos de Radiologia, propondo adequações de técnicas de exames, quando necessário; Realizar atividades de matriciamento; Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; Solicitar e articular interconsultas e recursos intersetoriais, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, visando à diminuição dos agravos à saúde dos usuários; Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação; Preencher os prontuários dos pacientes e documentos de produção dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário; Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; Obedecer à legislação federal, estadual e municipal; Atender princípios, diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional; Discutir e orientar as solicitações de exames radiológicos no contexto clínico, tendo em vista sempre o benefício e a segurança do paciente; Realizar avaliação clínica em radiologia; Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; Prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos usuários, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Respeitar a ética médica; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público que possa interferir no regular andamento do serviço; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Avaliar os equipamentos de radiologia/radiografia instalados; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade; Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município, de acordo com as atribuições inerentes a formação ou atividades privativas do cargo.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS Prestar atendimento humanizado à população. Ser tolerante e altruísta; Ser empático aos usuários; Demonstrar rapidez de percepção; Possuir habilidade de lidar com situações adversas; Possuir capacidade de interpretar linguagem verbal e não-verbal; Ser capaz de adequar linguagem ao público onde estiver inserido; Ter domínio da escrita e interpretação da leitura; Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; Ser resolutivo e imparcial; Ter habilidade para tomar decisões rápidas; Ter capacidade de lidar com enfermidades; Ter sensibilidade no trato com os usuários; Ser proativo; Ter rapidez e capacidade de trabalhar sob pressão; Possuir experiência com ferramentas tecnológicas;	

Possuir Intimidade no trato com contrastes;
Saber ouvir;
Demonstrar discrição;
Guardar sigilo profissional;
Possuir capacidade de liderança.

CARGO DE CURSO SUPERIOR	
MÉDICO – PARA ATUAR EM GERIATRIA	
Classe de Vencimentos: 23	Carga Horária: 20 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO Graduação em Medicina, com especialização em Geriatria Registro no Conselho de Classe correspondente	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Diagnosticar e tratar de doenças da terceira idade, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais, subsidiários, testes para promover e recuperar a saúde do usuário; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; trabalhar com equipe multiprofissional de maneira interdisciplinar; contribuir em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS Prestar atendimento médico na área de geriatria, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de usuários; Prescrever tratamentos às doenças típicas da velhice, estudar as doenças da velhice, aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos usuários; Realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica) dos usuários adultos, no processo de envelhecimento, utilizando os meios necessários de exame físico e complementar; Efetuar controle e acompanhamento de moléstias crônicas geriátricas, permitindo o atendimento e acompanhamento dos usuários; Promover campanhas de prevenção das moléstias de maior incidência no idoso; Encaminhar o usuário ao especialista quando necessário; Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares, hipóteses diagnósticas e condutas adotadas; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados; Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, visando proporcionar aos usuários um melhor atendimento; Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Cumprir os protocolos do Sistema Único de Saúde e do Município; Participar de encontros de integração com médicos para educação continuada para aprimoramento da referência e contra referência da estratégia saúde da família; Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município, de acordo com as atribuições inerentes a formação ou atividades privativas do cargo.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS Prestar atendimento humanizado à população; Ser tolerante e altruísta; Ser empático aos usuários Possuir habilidade de lidar com situações adversas; Possuir capacidade de interpretar linguagem verbal e não-verbal; Ser capaz de adequar linguagem ao público onde estiver inserido; Ter apurado censo de observação; Ser organizado; Ter muita paciência; Gostar de trabalhar diariamente com idosos; Ter boa percepção de detalhes; Ter maturidade e estabilidade emocional; Ter capacidade avaliativa; Transmitir segurança; Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; Ser resolutivo e imparcial; Saber ouvir; Demonstrar discrição; Guardar sigilo profissional.	

Art. 2º As atribuições típicas dos Cargos Multifuncionais - Agente de Apoio, função Agente de Trânsito, função Cuidador Social, função Eletricista Predial, função Eletricista Oficial e função Eletricista Pleno, passam a viger com a seguinte redação:

CARGO MULTIFUNCIONAL AGENTE DE APOIO	
FUNÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO	
Classe de Vencimentos: 4	Carga Horária: 40 horas semanais
REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO Ensino Médio completo Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “AB”	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer a orientação, operação e a fiscalização ostensiva do trânsito e transportes do Município, de acordo com as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes; participar de programas, projetos e campanhas de educação e segurança do trânsito; conduzir veículos e motocicletas do órgão responsável pelo trânsito do Município, no estrito exercício das atribuições do cargo.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS Exercer a orientação, operação e a fiscalização ostensiva do trânsito e transportes do Município de Pato Branco, de acordo com os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes; Lavrar autos de infração no exercício das atividades de fiscalização de trânsito e transportes com base no Código de Trânsito Brasileiro e normativas complementares; Desenvolver atividades dos programas, projetos e campanhas de educação e de segurança no trânsito; Desenvolver atividades de monitoramento do tráfego de veículos e operação de trânsito; Participar de operações especiais de orientação e fiscalização do trânsito, inclusive em apoio à realização de eventos e obras em vias e logradouros públicos; Realizar intervenção no tráfego de veículos, quando necessário ou por determinação superior, orientando e garantindo a sua fluidez; Participar de estudos e auxiliar na coleta de dados estatísticos e situacionais, visando subsidiar a elaboração de projetos de intervenção no sistema viário e na sinalização de trânsito; Prestar informações de natureza técnica e fiscal nos processos administrativos provenientes da aplicação de auto de infração e outros requeridos pelo Órgão Municipal de Trânsito do Município; Apresentar propostas e recomendações para a inclusão ou adequação na sinalização e infraestrutura existente nas vias e logradouros públicos; Utilizar-se dos instrumentos de trabalho, conduzir veículos e motocicletas, quando habilitado e autorizado, no estrito exercício das atribuições do cargo. Exercer plenamente o poder de polícia administrativa de trânsito e transportes em todo o território do Município de Pato Branco, em conformidade com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e legislação municipal pertinente, de acordo com as diretrizes, orientação e programação do Órgão Municipal de Trânsito; Iniciar a atividade de fiscalização imediatamente quando observar algum indício, ato ou fato, em situação conflitante com a legislação de trânsito de sua competência; Utilizar-se de todos os meios legais, inclusive equipamentos eletrônicos, para coibir infrações previstas na legislação de trânsito; Acessar quando necessário estacionamentos de órgãos públicos e dos estabelecimentos privados de uso coletivo, para fins do cumprimento da legislação de que trata da acessibilidade e à documentação de interesse da fiscalização de trânsito; Solicitar o auxílio da força de segurança pública, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas atribuições legais; Elaborar relatórios diários de suas atividades, destacando as ocorrências especiais, apresentado-os na periodicidade determinada; Cumprir a carga horária do cargo, escalas e ordens de serviço, escritas ou verbais, emitidas pelo Órgão Municipal de Trânsito; Realizar levantamentos de acidentes de trânsito sem vítimas; Auxiliar na travessia de pedestres nos locais de grande demanda; Auxiliar e acompanhar a implementação de projetos de alterações de trânsito e de esquemas operacionais em decorrência de ações programadas ou de emergências; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades, respeitando as leis de trânsito, responsabilizando-se pelos danos (por dolo ou culpa) causados ao veículo e por multas provenientes; Quando requisitado, participar e executar serviços em feriados, finais de semana e noturnos, cumprindo as demais obrigações do cargo; Executar serviços de prevenção, salvamento e combate a incêndios em aeronaves e instalações do aeroporto; Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar paciência e empatia; Tratar o público com gentileza e urbanidade; Possuir resistência física e respeitar os limites desta; Possuir capacidade de comunicação; Demonstrar agilidade e resolutividade; Demonstrar capacidade de trabalhar e agir sob pressão; Ser imparcial; Ser desinibido;	

Manter a postura;
Possuir capacidade de tomar decisões;
Demonstrar prudência;
Demonstrar raciocínio lógico e abstrato;
Reconhecer e contornar situações perigosas;
Demonstrar capacidade de resolução de problemas.

CARGO MULTIFUNCIONAL AGENTE DE APOIO	
FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL	
Classe de Vencimentos: 3	Carga Horária: 40 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
Ensino Médio Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Cuidar de crianças e adolescentes institucionalizados a partir de objetivos estabelecidos pelas normativas existentes pontuadas pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - Recursos Humanos (NOB/SUAS-RH) e Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes – CONANDA/2009

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social das crianças e adolescentes acolhidos, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos acolhidos;
Atuar na recepção dos acolhidos possibilitando uma ambiência acolhedora;
Identificar as necessidades e demandas das crianças e adolescentes acolhidos;
Apoiar os acolhidos no planejamento e organização de sua rotina diária;
Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;
Apoiar e monitorar os acolhidos nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
Apoiar e acompanhar os acolhidos em atividades externas;
Desenvolver atividades recreativas e lúdicas;
Potencializar a convivência familiar e comunitária;
Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;
Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;
Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;
Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;
Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.
Notar a existência de marcas e hematomas, bem como escabiose e piolho, os quais deverão ser comunicados a Coordenação;
Acompanhar e prestar atenção ao desenvolvimento afetivo e psicomotor dos acolhidos;
propiciar na medida do possível a participação das crianças e dos adolescentes nas atividades cotidianas, orientando e supervisionando de modo a evitar risco pessoal;
Acompanhar a criança e ou adolescentes em consultas e atendimentos médico-hospitalares;
Ter conhecimento de primeiros socorros;
Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município, de acordo com as atribuições inerentes a formação ou atividades privativas do cargo.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS
Ser pró-ativo;
Ser flexível;
Saber trabalhar em equipe;
Manter capacidade e preparo físico, emocional e espiritual;
Cuidar da sua aparência e higiene pessoal;
Demonstrar educação e boas maneiras;
Adaptar-se a diferentes estruturas e padrões familiares e comunitários;
Respeitar a privacidade das crianças e adolescentes;
Demonstrar sensibilidade e paciência;
Saber ouvir;
Perceber e suprir carências afetivas;
Manter a calma em situações críticas;
Demonstrar discrição;
Superar seus limites físicos e emocionais em situações especiais;
Manter otimismo em situações adversas;
Reconhecer suas limitações;
Demonstrar criatividade;
Saber lidar com a agressividade;
Saber lidar com sentimentos negativos e frustrações;
Saber lidar com perdas e mortes;
Ter conduta moral.

CARGO MULTIFUNCIONAL AGENTE DE APOIO	
FUNÇÃO: ELETRICISTA PREDIAL	
Classe de Vencimentos: 4	Carga Horária: 40 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
Ensino Médio Completo
Curso específico de 380 horas na área de eletricidade, com certificado emitido por instituição de ensino reconhecida.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar tarefas de caráter técnico, relacionadas aos serviços de manutenção nas instalações elétricas municipais; substituições e reparos em redes elétricas de média e baixa tensão nas edificações e prédios da administração municipal; interpretar diagramas elétricos unifilares e multifilares; conhecer as normas técnicas relacionadas às instalações elétricas prediais e segurança no trabalho.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Executar serviços elétricos durante reformas de instalações prediais e sistemas elétricos;
Executar instalação e manutenção elétrica preventiva e corretiva de instalações e equipamentos prediais;
Executar instalação e manutenção de comando elétrico e de painel de controle, conforme projeto específico;
Executar manutenções preventivas e corretivas de equipamentos elétricos, de sistemas de automação predial e painéis elétricos;
Instalar, substituir, ampliar, modificar, vistoriar, trocar e recuperar componentes de redes elétricas, utilizando equipamentos e ferramentas adequados;
Executar atividades de reparos, inspeções, testes e ensaios elétricos como: troca de disjuntores, substituição de componentes e equipamentos em painéis elétricos, testes de comandos e sistema de proteção, reabertura em conexões de barramentos, chaves e operação de equipamentos elétricos, visando o diagnóstico e/ ou análise de falha dos sistemas prediais, utilizando instrumentos, ferramentas e equipamentos específicos;
Realizar o trabalho com segurança, cumprindo as normas de Segurança do Trabalho e usando Equipamentos de Proteção (EPI's);
Elaborar levantamentos, dimensionando material, componentes e distribuição da carga elétrica em instalações novas e/ ou reformas;
Zelar pelas máquinas, equipamentos, ferramentas e materiais, colaborando com a manutenção, acondicionamento e guarda destes;
Conhecer procedimentos de isolamento, tipos de resinas e materiais isolantes, além de tipos de materiais condutores
Acompanhar intervenções eletromecânicas, motobombas e motores elétricos, envolvendo, inclusive, montagens e desmontagens por meio de procedimentos padronizados, efetuando reparos, limpeza, aferições e verificações de comandos e de proteção elétrica;
Colocar canaletas, utilizar tubulações específicas e apropriadas para cada tipo de instalação, fazer isolamento de fios, separando os fios por fase, neutro e de aterramento;
Manter o local de trabalho limpo e organizado;
Realizar em instalações e montagens elétricas efetuando cortes em paredes e pisos, abrindo valetas para eletrodutos e caixas de passagens, lançando fios e preparando quadros de medição;
Utilizar voltímetro, amperímetros, wattímetros e outros dispositivos auxiliares, detectando a necessidade de manutenção, substituindo quando necessário, fios, cabos, extensões, luminárias, reatores, tomadas e interruptores, a fim de manter as condições de utilização e segurança da rede elétrica de baixa e média tensão, quadros elétricos, disjuntores, efetuando reparos necessários e mantendo os equipamentos em boas condições de uso;
Participar de reuniões de trabalho, treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento no próprio setor de atuação ou cargo exercido;
Dirigir os veículos do Departamento de Iluminação Pública, quando necessário e no exercício de suas atribuições, desde que devidamente habilitado para tal, respeitando as leis de trânsito, responsabilizando-se pelos danos (por dolo ou culpa) causados ao veículo e por multas provenientes;
Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS
Demonstrar capacidade de concentração;
Possuir resistência física e respeitar os limites desta;
Demonstrar prudência e coordenação motora;
Demonstrar raciocínio lógico;
Atuar paciente e persistentemente nas situações adversas;
Estar sempre atento aos detalhes;
Ter capacidade de enfrentar situações de emergência;
Trabalhar com atenção;
Ter boa habilidade técnica;
Saber resolver problemas;

Saber usar ferramentas de teste;
Saber fazer cálculos;
Conhecer procedimentos de segurança;
Conhecer procedimentos de primeiros socorros;
Ser prático, lógico e rápido;
Ser responsável com a segurança pessoal e dos equipamentos;
Ter boa coordenação entre mão e visão;
Ter boa visão (com e sem óculos) e visão normal de cores;
Ter destreza manual;
Ter conhecimentos de informática;
Evitar perdas e desperdícios;
Ter capacidade de trabalhar em alturas.

CARGO MULTIFUNCIONAL AGENTE DE APOIO

FUNÇÃO: ELETRICISTA OFICIAL

Classe de Vencimentos: 5	Carga Horária: 40 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
Ensino Médio Completo
Experiência comprovada de 02 (dois) anos, como eletricista predial
REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ATUAR NA FUNÇÃO (responsabilidade do município ofertar a capacitação)
Ter o curso da NR35
Ter o curso da NR10

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Efetuar a manutenção e instalação elétrica dos prédios da Administração Municipal; realizar medições e testes; elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Estudar o trabalho de eletricidade a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros, para definir o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário;
Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos, procedendo aos testes necessários a fim de verificar o correto funcionamento dos mesmos;
Realizar a inspeção da rede elétrica de instalações físicas dos prédios da Administração Municipal, utilizando instrumentos próprios para detectar causas de funcionamento inadequado;
Realizar a manutenção das instalações elétricas, substituindo ou reparando peças defeituosas;
Elaborar e interpretar circuitos e esquemas elétricos, diagramas unifilares, multifilares, em circuitos força;
Promover testes de instalações elétricas, através de instrumentos e ferramentas próprias, para o perfeito funcionamento;
Fazer a montagem e recuperação de controladores eletromecânicos para utilização em vias públicas;
Trocar lâmpadas em porta-focos, fazendo a manutenção periódica dos componentes eletromecânicos, quando necessário;
Fazer a inspeção nos controladores eletromecânicos, detectando falhas e providenciando reparos;
Realizar a inspeção, implantação e manutenção do sistema de iluminação viária;
Calibrar reles, reatores de 80 a 400 watts, montar e desmontar controladores eletromecânicos;
Reparar defeitos em instalações, substituindo peças e fazendo ajustes, conforme especificações e orientações;
Efetuar a montagem, desmontagem, calibragem e testes de equipamentos energizados;
Realizar a substituição de fiação, energizada ou não;
Colocar e fixar quadros de distribuição, instalar fusíveis, disjuntores, tomadas, interruptores, e demais equipamentos;
Substituir e/ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais e materiais isolantes;
Executar levantamentos em instalações de edificações e redes primárias e secundárias, observando características dos equipamentos, postes, tipos de estruturas, cabos, bitola, iluminação pública, numeração de transformadores, visando análise e execução do balanceamento de circuitos de redes de distribuição em baixa tensão;
Proceder à manutenção de iluminação pública, instalando ou substituindo luminárias, lâmpadas, reatores, reles de comando, ignitores, capacitores, porta-lâmpadas e outros;
Preencher formulários específicos para controle dos serviços executados e material aplicado, visando cumprir o cronograma preestabelecido e restabelecimento da iluminação;
Realizar a manutenção dos equipamentos de segurança e ferramental a fim de preservar, proteger e prevenir quanto aos riscos de periculosidade;
Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preditiva de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso;
Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
Transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços;
Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho;
Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados;
Participar de reuniões de trabalho, treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento no próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando a melhoria contínua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal;
Dirigir os veículos da Divisão de Iluminação Pública, quando necessário e no exercício de suas atribuições, desde que devidamente habilitado para tal, respeitando as leis de trânsito, responsabilizando-se pelos danos (por dolo ou culpa) causados ao veículo e por multas provenientes;
Trabalharem locais de altura, sobre andaimes, escadas e outros;
Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS
Demonstrar capacidade de concentração;
Possuir resistência física e respeitar os limites desta;
Demonstrar prudência e coordenação motora;
Demonstrar raciocínio lógico;
Atuar paciente e persistentemente nas situações adversas;
Estar sempre atento aos detalhes;
Ter capacidade de enfrentar situações de emergência;
Trabalhar com atenção;
Ter boa habilidade técnica;
Saber resolver problemas;
Saber usar ferramentas de teste;
Saber fazer cálculos;
Conhecer procedimentos de segurança;
Conhecer procedimentos de primeiros socorros;
Ser prático, metódico, lógico e rápido;
Ser responsável com a segurança pessoal e dos equipamentos;
Ter boa coordenação entre mão e visão;
Ter boa visão (com e sem óculos) e visão normal de cores;
Ter destreza manual;
Ter conhecimentos de informática;
Evitar perdas e desperdícios;
Ter capacidade de trabalhar em alturas.

CARGO MULTIFUNCIONAL AGENTE DE APOIO

FUNÇÃO: ELETRICISTA PLENO

Classe de Vencimentos: 6	Carga Horária: 40 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
Ensino Médio Completo
Experiência comprovada de 02 (dois) anos, como eletricista oficial
Curso básico em automação industrial

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Estudar o trabalho de eletricidade a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros, para definir o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário; planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventivas, preditivas e corretivas; efetuar manutenção semafórica; elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medição elétrica e material isolante; efetuar vistoria, inspecionar, ampliar e reparar redes e linhas elétricas de média e baixa tensão.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Coordenar e executar serviços de instalação de iluminação pública;
Propor e orientar as modificações dos circuitos elétricos em geral;
Efetuar a instalação de lombadas eletrônicas;
Supervisionar a instalação e a manutenção da iluminação pública e motores elétricos;
Analisar, orientar e executar testes em equipamentos e instalações elétricas;
Fiscalizar a substituição dos equipamentos e materiais elétricos;
Executar serviços de recuperação de material elétrico e de iluminação pública;
Efetuar testes de materiais elétricos;
Conduzir a execução de serviços externos, tais como: troca de lâmpadas, reatores, relés, contatores, capacitores, luminárias, etc.;

Realizar manutenção preventiva corretiva e/ou emergencial em: motores, motobombas, quadros de força e comando, equipamentos elétricos de potência, equipamentos e instrumentos de medição e controle e redes elétricas de baixa e média tensão;
Elaborar e interpretar circuitos e esquemas elétricos, diagramas unifilares, multifilares, circuitos de lógica e comando;
Preparar estimativas das quantidades e custos dos materiais e mão-de-obra necessários às instalações e manutenção de redes elétricas;
Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
Executar instalações e reparações elétricas em prédios da Administração Municipal;
Determinar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
Transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços;
Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho;
Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados;
Auxiliar na implantação e instalação da sinalização semafórica e efetuar a manutenção das unidades;
Auxiliar no controle de estoque de materiais referente à sinalização semafórica;
Auxiliar na implantação, manutenção e retiradas de interdições e desvios quando necessário;
Efetuar estudos detalhados das necessidades de demanda e levantamento das características dos equipamentos em funcionamento a fim de dimensionar as alterações na rede e instalações elétricas;
Participar de reuniões de trabalho, treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento no próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando a melhoria contínua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal;
Dirigir os veículos da Divisão de Iluminação Pública, quando necessário e no exercício de suas atribuições, desde que devidamente habilitado para tal, respeitando as leis de trânsito, responsabilizando-se pelos danos (por dolo ou culpa) causados ao veículo e por multas provenientes;
Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS
Demonstrar capacidade de concentração;
Possuir resistência física e respeitar os limites desta;
Demonstrar prudência e coordenação motora;
Demonstrar raciocínio lógico;
Atuar paciente e persistentemente nas situações adversas;
Estar sempre atento aos detalhes;
Ter capacidade de enfrentar situações de emergência;
Trabalhar com atenção;
Ter boa habilidade técnica;
Saber resolver problemas;
Saber usar ferramentas de teste;
Saber fazer cálculos;
Conhecer procedimentos de segurança;
Conhecer procedimentos de primeiros socorros;
Ser prático, metódico, lógico e rápido;
Ser responsável com a segurança pessoal e dos equipamentos;
Ter boa coordenação entre mão e visão;
Ter boa visão (com e sem óculos) e visão normal de cores;
Ter destreza manual;
Ter conhecimentos de informática;
Evitar perdas e desperdícios;
Ter capacidade de trabalhar em alturas.

Art. 3º As atribuições típicas do Cargo de Curso Superior, função Biomédico, passa a viger com a seguinte redação:

CARGO DE CURSO SUPERIOR	
FUNÇÃO: BIOMÉDICO	
Classe de Vencimentos: 17	Carga Horária: 20 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
Graduação em Biomedicina
Registro no Conselho de Classe correspondente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Analisar amostras de materiais biológicos, para tanto coletar e preparar amostras e materiais; selecionar equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos; desenvolver pesquisas técnico-científicas; prestar assessoria e consultoria técnico-científica; trabalhar seguindo normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Coletar Materiais Biológicos;
Preparar Amostra; Desenvolver Pesquisas Técnico–Científicas;
Prestar Assessoria e Consultoria Técnico-Científica;
Realizar análises clínicas e firmar os respectivos laudos;
Assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais;
Realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente;
Manipular amostras e reagentes;
Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
Participar das atividades de treinamento e de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
Observar normas de segurança individual e coletiva;
Zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados;
Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
Participar da elaboração, implementação e manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade, bem com realizar e reportar periodicamente Controle Interno da Qualidade e Ensaios de Pró Eficiência.
Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município, de acordo com as atribuições inerentes a formação ou atividades privativas do cargo.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS
Ser resolutivo e flexível;
Possuir habilidades de comunicação falada e escrita, utilizando-se da linguagem de forma clara e concisa;
Possuir habilidades de negociação e mediação;
Demonstrar empatia no relacionamento interpessoal;
Possuir capacidade de observação;
Reconhecer situações de perigo;
Prestar atendimento humanizado;
Saber ouvir;
Ser proativo;
Demonstrar discrição;
Ser imparcial;
Ser assertivo;
Demonstrar capacidade de tomar decisões;
Ser acessível;
Guardar sigilo;
Demonstrar capacidade de liderança.

Art. 4º As atribuições típicas dos Cargos Multifuncionais – Assistente em Saúde, Função Auxiliar de Laboratório, Função Auxiliar de Saúde Bucal e Função Técnico em Saúde Bucal, passam a viger com a seguinte redação:

CARGO MULTIFUNCIONAL ASSISTENTE EM SAÚDE	
FUNÇÃO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO	
Classe de Vencimentos: 14	Carga Horária: 40 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
Ensino Médio Completo
Curso nas Áreas de Auxiliar de Laboratório ou Técnico de Laboratório.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Desempenhar as atividades de laboratório relacionadas a análises clínicas e que não exigem tecnologia especial, auxiliando no trabalho de análises laboratoriais, para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças; preparar vidrarias e materiais similares; preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e analisar amostras de insumos e matérias-primas; limpar instrumentos e aparelhos e efetuar coleta de amostras, para

assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento de acordo com os padrões requeridos; organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Realizar a preparação do instrumental para a coleta de materiais, empregando os meios recomendados para realização dos diversos tipos de exames requisitados;
Executar exames e enumerar todos de acordo com o nome e o número de cada usuário;
Fazer diluições de material para exame, coloração de lâminas e outros trabalhos de natureza simples, que não exigem interpretação técnica dos resultados;
Auxiliar nas análises de sangue, urina e fezes e outras secreções, valendo-se dos seus conhecimentos e seguindo orientações do superior;
Proceder à lavagem de materiais e instrumentos utilizados para realização dos exames laboratoriais;
Auxiliar nas análises mais complexas, desenvolvendo os trabalhos de apoio necessários para possibilitar o diagnóstico de doenças;
Proceder à coleta de material empregando os meios e instrumentos recomendados para possibilitar os exames requeridos;
Executar exames e outros trabalhos de natureza simples que não exigem interpretação técnica dos resultados, como elaboração de lâminas;
Auxiliar nas análises de urina, fezes, escarro, sangue, secreções e outros, seguindo orientação superior;
Coletar e preparar amostras e matéria prima para serem utilizados conforme instruções;
Registrar e arquivar as cópias de resultados dos exames;
Zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando autoclaves, estufas, mantendo o equipamento em estado funcional para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos;
Auxiliar ou efetuar a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório conforme instruções recebidas;
Preparar, limpar e esterilizar materiais, instrumentos e aparelhos e proceder a desinfecção de utensílios, pias, bancadas e demais instalações do laboratório;
Listar, prover e manter o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório;
Proceder à rotulação e embalagem de vidros, ampolas e equipamentos valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço;
Realizar o enchimento, embalagem e rotulação dos materiais e equipamentos valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço;
Auxiliar nas pesagens, misturas e filtrações de material segundo processos recomendados;
Auxiliar nas pesagens, misturas e filtrações de material segundo processos recomendados;
Manusear, acondicionar e encaminhar os resíduos sólidos produzidos no laboratório de acordo com a Legislação Ambiental vigente;
Participar de programa de treinamento, quando convocado.
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando equipamentos e programas de informática.
Efetuar o tratamento e o controle da água de reservatórios e dos equipamentos de purificação, utilizando técnicas adequadas;
Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS
Relacionar-se de maneira urbana e gentil;
Ser dinâmico e criativo;
Possuir capacidade de concentração;
Saber ouvir;
Demonstrar atenção;
Demonstrar paciência;
Discriminar cores;
Discriminar odores.

CARGO MULTIFUNCIONAL ASSISTENTE EM SAÚDE

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Classe de Vencimentos: 14	Carga Horária: 40 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
Ensino Médio completo
Formação específica legalmente reconhecida
Inscrição no Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos servidores em nível de clínica odontológica; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião-dentista; administrar recursos técnicos e materiais; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Receber os usuários com horários previamente marcados, identificando suas necessidades;
Orientar em nível de profilaxia, junto aos usuários;
Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária;
Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como fazer a troca das brocas;
Preencher com dados necessários a ficha clínica do usuário, após o exame clínico ter sido realizado pelo cirurgião-dentista;
Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas, para ser utilizado pelo cirurgião-dentista;
Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos para o profissional;
Manipular materiais de uso odontológico;
Selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso;
Registrar dados e participar da analise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
Agendar consultas e procedimentos;
Preencher fichas clínicas e organizar arquivos e fichários;
Regular e montar eventualmente radiografias intra-orais, sob supervisão;
Planejar o trabalho técnico-odontológico (equipamentos, instrumentos, materiais restauradores e demais que se fizerem necessário);
Preparar o usuário para atendimento, instrumentando o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória;
Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião-dentista;
Confeccionar próteses dentárias humanas;
Prevenir doenças bucais participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal;
Colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas de interesse público com vistas à manutenção e/ou prevenção da saúde bucal;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho;
Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;
Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;
Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município e atender as atividades explicitadas no Manual de Auxiliar de Saúde Bucal – ASB, constantes no código de Ética.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS
Possuir coordenação motora fina;
Demonstrar percepção visual e táctil;
Relacionar-se de maneira urbana e gentil;
Ser dinâmico e criativo;
Possuir capacidade de concentração;
Prestar atendimento humanizado;
Saber ouvir;
Demonstrar atenção;
Demonstrar paciência;
Ser compreensivo;
Possuir boa capacidade de lidar com a visão de sangue.

CARGO MULTIFUNCIONAL ASSISTENTE EM SAÚDE

FUNÇÃO: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Classe de Vencimentos: 15	Carga Horária: 40 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO
Ensino Médio completo
Formação específica legalmente reconhecida
Inscrição no Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios e clínicas de saúde bucal; prevenir doenças bucais participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião-dentista; mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Receber os usuários com horários previamente marcados, identificando suas necessidades;
Realizar trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz;
Fazer aplicações tópicas de flúor e selante nos usuários, mediante indicação do cirurgião-dentista;
Dar instruções aos usuários, sobre os cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes;

Fazer o acabamento de restauração dentária, ou seja, o fechamento dos dentes;
Ministrar palestras sobre saúde bucal, com demonstração de escovação nas escolas;
Supervisionar a aplicação de flúor nas escolas;
Marcar os procedimentos realizados, na ficha de cada usuário, que assegurem uma sequencia ordenada do trabalho;
Elaborar relatório mensal dos serviços realizados na clínica odontológica, bem como nas aplicações do flúor;
Aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supragengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental;
Desenvolver atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório;
Colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas;
Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executar ações básicas de vigilância epidemiológica voltadas à saúde bucal em sua área de abrangência;
Sensibilizar a comunidade para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde;
Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos referentes à saúde bucal, sob supervisão;
Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
Realizar isolamento do campo operatório, procedendo à limpeza e assepsia do mesmo, pré e pós atos cirúrgico-odontológicos;
Remover suturas;
Realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento, polimento e demais técnicas de rotina do setor;
Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista;
Auxiliar o cirurgião dentista, instrumentando-o;
Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal;
Registrar, em formulários apropriados, todos os procedimentos realizados;
Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos, aplicando medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;
Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
Instrumentar o cirurgião-dentista junto à cadeira operatória;
Fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais;
Realizar testes de vitalidade e polir restaurações;
Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município e atender as atividades explicitadas no Manual de Técnico de Saúde Bucal – ASB, constantes no código de Ética.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS
Possuir coordenação motora fina;
Demonstrar percepção visual e táctil;
Relacionar-se de maneira urbana e gentil;
Ser dinâmico e criativo;
Possuir capacidade de concentração;
Prestar atendimento humanizado;
Saber ouvir;
Demonstrar atenção;
Demonstrar paciência;
Ser compreensivo.

CARGO MULTIFUNCIONAL ASSISTENTE EM GESTÃO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SANEAMENTO

Classe de Vencimentos:	**Carga Horária:** 40 horas semanais

REQUISITOS
Ensino Médio completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Desenvolver atividades de fiscalização de alta, média e baixa complexidade em estabelecimentos de atividades econômicas em geral, públicas e privadas, de ambulantes, de feirantes, e de pessoas sujeitas às ações da Vigilância Sanitária, principalmente quanto às disposições legais das Legislações Sanitária, Ambiental, de Saúde do Trabalhador, dentre outras, relacionadas com a saúde; emitir relatórios, laudos, auto/termos, pareceres; lavrar peças fiscais próprias do ato fiscalizador; realizar serviços internos e externos, relacionados com as atividades administrativas em geral.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas à saúde, relacionando-os com as condições de vida da população;
Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionadas ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses;
Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;
Atender ao público em relação à solicitação de liberação de licenças sanitárias, protocolos e dúvidas frequentes;
Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;
Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;
Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;
Participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes domissanitários e correlatos);
Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos;
Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da Vigilância Sanitária;
Realizar coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;
Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;
Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;
Aplicar, quando necessário,medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações, apreensões, interdições, entre outras);
Orientar responsáveis de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos;
Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento;
Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;
Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público;
Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação;
Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, estrutura física, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado dos produtos, condições de asseio, aplicação das Boas Práticas de Fabricação/Distribuição, quando aplicáveis, verificar os ambientes de trabalho quanto as questões da Saúde do Trabalhador;
Inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessária, a fim de liberação do Habite-se, arquivando os documentos;
Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais de higiene, estrutura física, registro dos produtos utilizados e data de vencimento, e também, verificar o registro dos profissionais responsáveis.
Coletar para análise físico-química e/ou outras necessárias, medicamentos e outros produtos relacionados à saúde;
Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
Providenciar a retirada de produtos que apresentam condições impróprias ao consumo;
Vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios;
Realizar ações de saneamento, com atendimento de reclamações;
Trabalhar para a conscientização da população em relação aos riscos de falta de saneamento e higiene;
Coletar amostra de água e outros produtos onde há suspeitas de contaminação e prejuízo à saúde pública, para exame em laboratório;
Coletar dados visando obtenção de diagnóstico sobre a implantação de serviços e obras de melhorias sanitárias;
Participar dos trabalhos de educação sanitária;
Avaliar projetos das diversas áreas de atuação da vigilância;
Realizar atividades de controle ambiental e de saneamento, visando à fiscalização e o cumprimento das normas sanitárias e ambientais, bem como a execução de medidas relacionadas com a proteção sanitária;
Realizar inspeções nos ambientes do trabalho para verificar as condições de trabalho respeitando as legislações vigentes;
Dirigir os veículos da Administração Municipal, destinados a fiscalização, quando necessário e no exercício de suas atribuições, até os locais de trabalho estabelecidos, desde que devidamente habilitado para tal, respeitando as leis de trânsito, responsabilizando-se pelos danos (por dolo ou culpa) causados ao veículo e por multas provenientes;
Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS
Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;
Ser assertivo;
Agir com lisura e honestidade;
Ser fiel à Administração Municipal e ao interesse público;
Agir com impessoalidade;
Agir com dignidade e decoro;

Ser cortês;
Ser objetivo, firme e imparcial;
Tratar as pessoas com cordialidade e respeito;
Saber administrar bem o tempo;
Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
Atuar paciente e persistentemente nas situações adversas

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:08991DDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULA FREITAS

Paula Freitas
Janeiro/2018
Comitê Gestor do Plano Municipal de Educação

I – Educação Infantil
Giovana Derengoski Filisberto
Larissa Gruba da Silva
Lídia Machiniski Weisshaar
Maria de Lurdes Ciukailo Locatelli
II – **Anos Iniciais**
Franciely Kovaluki
Luciane Krug Neppel
Luciane Moraes de Oliveira Matorizen
Marilize Olivette Loth
III – Educação de Jovens e Adultos
Alice Levandoski Torquato
Emília Salete Ultchak
Juliane Aparecida Staciak Nepomuceno
IV – Educação Especial
Geovana Cordeiro Kujiv
Nelza Matilde Brixi da Silva
Terezinha Dalpra da Silva
Vagner Palamar
V – Gestão Democrática, Financiamento e Controle Social
Fábio André Santa Clara
Célia Regina de Lara

VI – Formação Continuada e Valorização do Trabalhador da Educação
Gislaine Soares Galle
Joceline Mendes Carneiro
V – Gestão Democrática, Financiamento e Controle Social
Fábio André Santa Clara
Célia Regina de Lara
VI – Formação Continuada e Valorização do Trabalhador da Educação
Gislaine Soares Galle
Joceline Mendes Carneiro
VII- Educação, Meio Ambiente e Saúde
Rose Marlene Efron Bueno Pinto
Jozeane Dalpra Zbitkowski

MARIA CRISTINA FERNANDES ROBASZKIEVISCZ
Secretaria Municipal de Educação

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal de Paula Freitas

Lista de siglas

APAE – Associação dos Pais e Amigos do Excepcional
BPC – Benefício de Prestação Continuada
Capes – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nivel Superior
CAQ- Custo aluno-qualidade
CBE- Conferência Estadual de Educação
CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Conae – Conferência Nacional de Educação
Coned – Congresso Nacional de Educação
EaD – Educação a Distancia
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA - Educação de Jovens e Adultos
FIC – Formação inicial e continuada
Fies - Fundo de Financiamento Estudantil
Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Ideb – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH - Índice de desenvolvimento Humano
IES - Instituo de Ensino Superior
IF – Instituto Superior
Inep – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira
Ipards – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais Libras – Língua Brasileira de Sinais MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MEC – Ministério da Educação MPPR – Ministério Público do Paraná
NRE – Núcleo Regional de Educação
ONGs – Organizações Não Governamentais
PBA – Programa Brasil Alfabetizado
PDE – Programa de Desenvolvimento Educacional PEE – Plano Estadual de Educação
PIB – Produto Interno Bruto Pisa –
Programa Internacional de Avaliação de Estudantes
PNE – Plano Nacional de Educação
PPA – Programa Paraná Alfabetizado
Proeduse – Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas do Paraná
ProInfância – Rede Escolar Pública de Educação Infantil
Prolibras – Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras
Prouni – Programa Universidade para Todos QPM – Quadro Próprio do Magistério
Saeb – Sistema de Avaliação da Educação Básica
Sase – Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino
Seds – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social
Seed – Secretaria de Estado da Educação
Seju – Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Sere – Sistema de Registro Escola

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 07
2 FUNDAMENTOS LEGAIS 10
3 ANÁLISE SITUACIONAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO 15
3.1 Perfil Socioeconômico, Cultural e Demográfico do Paraná 15
3.1.1 Dados Educacionais 19
3.2 Panorama da Educação Básica 22
3.2.1 Educação Infantil 22
3.2.2 Ensino Fundamental 25
3.2.3 Concepções e Perspectivas Teóricas e Práticas na Educação Especial 40
3.2.4 Educação de Jovens e Adultos 50
3.2.5 Educação, Meio Ambiente e Saúde 53
4 METAS E ESTRATÉGIAS 56
Meta 1- Educação Infantil 56
Meta 2- Ensino Fundamental I 57
Meta 3- Ensino Médio 59
Meta 4- Educação Especial e Inclusiva 59
Meta 5- Alfabetização 62
Meta 6- Educação Integral 62
Meta 7- Aprendizagem Adequada na Idade Certa 63
Meta 8– Escolaridade Média 67
Meta 9– Alfabetização a Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos 68
Meta 10– Educação Profissional 69
Meta 11- Educação Profissional Técnica 70
Meta 12- Educação Superior 70
Meta 13- Qualidade da Educação Superior 71
Meta 14- Pós – graduação 72
Meta 15- Formação de Professores 72
Meta 16- Formação Continuada e Pós- graduação de Professores 73

Meta 17- Valorização do Professor 74
Meta 18- Plano de Carreira Docente 75
Meta 19- Gestão Democrática 76
Meta 20- Investimento na Educação 78
5 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME 79
6 REFERÊNCIAS 80

1 APRESENTAÇÃO

A construção do Plano Municipal de Educação do Município de Paula Freitas, obedece a um processo democrático, participativo e de elaboração coletiva que envolve segmentos educacionais e setores da sociedade.
A participação de diferentes entidades e instituições propicia refletir sobre as metas e estratégias aprovadas na Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) com base nas discussões realizadas na I Conferência Nacional de Educação (Conae). Esse evento, ocorrido em 2010, foi considerado marco na Educação brasileira por ter restabelecido mecanismos de planejamento educacional participativo com o propósito de garantir a democratização da gestão e a qualidade do ensino.
A gestão democrática envolve pais, alunos, professores, funcionários, pessoas da comunidade e agentes públicos, na divisão das responsabilidades sobre o processo educacional, desde os aspectos pedagógicos da escola e questões sociais relacionadas a qualidade da educação e também transparência sobre os recursos a serem investidos anualmente na rede de ensino.
Democratizar a gestão significa dar importância e responsabilidade a todos os segmentos da sociedade civil, envolvendo-os no sistema de educação, mostrando que o comprometimento de todos em torno da educação faz toda a diferença no ambiente escolar e no rendimento da aprendizagem, melhorando e valorizando a identificação da comunidade com o real valor da educação.
A Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), em seu Art. 2.º define como diretrizes para a Educação brasileira:
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos(as) profissionais da educação; X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

No mundo atual não é mais possível pensar na educação como um processo pronto e acabado, e que a responsabilidade sobre a gerencia e o direcionamento pedagógico educacional cabe apenas ao estado, hoje é fundamental a colaboração das entidades e da participação popular voltados à educação, cabendo aí um destaque especial aos conselhos municipais da educação, associação de pais e funcionários, também os conselhos escolares e grêmios estudantis.
Estas entidades dão suporte às decisões da escola, validando as decisões ali tomadas, sugerindo novos direcionamentos e dividindo as responsabilidades sobre todo o processo educacional, criando uma identidade ao sistema de ensino.
Para se conquistar uma educação de qualidade, com uma gestão democrática garantindo o direito à educação para todos, busca-se por meio de políticas educacionais melhorar a educação priorizando todas as formas de aprendizagem, que podem ser os saberes científicos, artísticos, tecnológicos, sociais, esportivos e históricos, compreendendo as necessidades da realidade da comunidade onde a escola está inserida, mas também compreender conhecimentos que vão colaborar na inserção do aluno ao mundo do trabalho.
Esse documento define as metas e estratégias necessárias para o atendimento às diferentes redes de ensino do Estado do Paraná com o propósito de atender as demandas educacionais estaduais por uma educação de qualidade, garantindo o acesso e permanência dos alunos na escola e a formação inicial e continuada dos profissionais da educação. Além disso, este documento propõe, dentre outras metas, a ampliação do financiamento público para a educação básica e superior.
Os textos produzidos durante Conferência Municipal da CONAE e II Conferência Municipal de Educação respectivamente nos anos de 2013 e 2014, foram discutidos em seminários com ampla participação de gestores, professores, Comunidade civil, conselheiros e representantes das instituições de ensino de toda a rede municipal. O que permitiu a elaboração do documento final com metas e estratégias para o município seguindo os parâmetros do Plano Estadual e Nacional.
Pela primeira vez na história do Município, o Plano Municipal de Educação de forma a subsidiar a elaboração deste. A partir deste momento, haverá alinhamento entre as ações estratégicas da Secretaria de Educação as ações Inter setoriais do Plano de Governo e, posteriormente, com a sua execução orçamentária.

2 FUNDAMENTOS LEGAIS

Na Constituição de 1934, estabeleceu-se pela primeira vez a necessidade da elaboração de um PNE que deveria definir as atividades de ensino em todos os 21 níveis e regulamentar como ocorreria o financiamento da rede oficial de ensino. Mas, em 1937, instaurou-se a Ditadura do Estado Novo e uma nova Constituição foi outorgada, conhecida como “Constituição Polaca”. Nela, foram suprimidos os artigos que tratavam do financiamento à Educação, tão necessário ao desenvolvimento do sistema educacional, sendo apenas retomado na redemocratização do país, com a Constituição de 1946, e mantido nas Constituições de 1967 e 1988.
Para Libâneo, Oliveira e Toschi (2012, p. 177),

A intenção de Gustavo Capanema, ministro da Educação do governo de Getúlio Vargas, era elaborar inicialmente uma lei geral de ensino, para depois propor um plano de educação com o objetivo de orientar e controlar as ações educativas no país.

Entre os anos de 1946 e 1964, as discussões no âmbito educacional ficaram marcadas pela polarização que dividia os meios econômicos, políticos e sociais: os nacionalistas desenvolvimentistas, defensores de uma educação pública, universal e gratuita em todos os níveis, como alavanca do desenvolvimento do país, e os privatistas, que sustentavam ser o Estado responsável em oferecer somente o nível básico de ensino, seguindo o modelo norte-americano.
Esse período, marcado por uma forte tendência centralizadora, levou o educador Anísio Teixeira a afirmar que "o ministério transformou-se durante o período estado-novista no organismo central de controle e fiscalização da educação, em tudo equivalente a um cartório nacional". A história registrou, paradoxalmente, essa fase como uma das mais férteis e criativas da área da educação brasileira, não só pelas atitudes arrojadas do ministro

Gustavo Capanema, em meio a uma ebulição política acentuada, mas também por sua capacidade de assessorar-se com uma equipe de intelectuais que fariam parte da grande revolução cultural que marcou o final da primeira metade do século XX em nosso país.
É bem possível que esse assessoramento tenha inspirado Capanema a sugerir ao então presidente Getúlio Vargas grande mudanças no sistema nacional de ensino, a partir de um grande censo das condições educacionais e sanitárias da nação, realizado junto aos governos estaduais, no qual se marcaram preocupações com todos os setores que demandavam apoio governamental nas várias esferas administrativas.
O ministro Capanema propôs, então, a realização, em 1941, da I Conferência Nacional de Educação, a qual despontava o objetivo de iniciar o estudo das bases 22 de organização de um programa nacional de educação, síntese dos objetivos da educação nacional e sistema dos meios de atingi-los pelo esforço comum da ação oficial e da iniciativa privada.
Essa Conferência, realizada no mês de novembro, marcou a fase das grandes consultas nacionais, que deságuam nas conferências setoriais contemporâneas. Expressões utilizadas hodiernamente como: o regime de colaboração entre os entes federal, estaduais e municipais; a organização dos sistemas educativos estaduais; a situação do sistema de ensino profissional e técnico; e as evasões escolares estavam preocupando o ministro Capanema.
No entanto, mesmo partícipe de um governo autoritário e enfrentando estas situações preocupantes, ele conseguiu plantar as sementes das grandes linhas que acentuam o perfil da educação nacional (INEP, 1956; SCHWARTZMAN; BOMENY; COSTA, 1984). No período de 1964 a 1985, o país passou a ter um considerável crescimento econômico, sendo necessário preparar os jovens para trabalharem como técnicos em multinacionais que se instalaram no Brasil.
Assim, a política educacional tecnicista entrou em vigor e subordinou o Plano Nacional de Educação ao Planejamento Tecnocrático do Regime Militar, articulando-o com o sistema produtivo, a fim de capacitar indivíduos para o mercado de trabalho. Em 1988, foi promulgada a atual Constituição que estabeleceu a Educação como princípio fundamental expresso no Art. 6.º – "São direitos sociais a educação, saúde, alimentação, o trabalho, (...)". Como forma de garantir esse direito, o documento determina, por meio do Art. 22, inciso XXIV, a elaboração de uma nova lei de diretrizes educacionais. Como resultado, em 1996 foi instituída a Lei n.º 9.394 que estabelece as Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e as competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal.
Aos entes federados fica a responsabilidade de garantir os meios necessários para o acesso e permanência de todos à educação pública e gratuita (BRASIL, 2014a). Para garantir a plena execução dos direitos fundamentais estabelecido no Art. 6.º da Constituição de 1988, a Educação foi estruturada em planos decenais que deveriam considerar o contexto histórico e social a fim de estabelecer metas necessárias para a melhoria da qualidade da educação pública, fundamental ao pleno desenvolvimento social, econômico, político e cultural do país. Para tanto, estruturou-se o Art. 214 da Constituição, que institui o PNE, cujo objetivo é:

Articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas (BRASIL, 2014a, p. 15).

A Constituição Federal de 1988 definiu que na organização dos sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, estabeleceriam formas de colaboração garantindo a universalização do ensino obrigatório. No Art. 208, inciso I, ficou determinado como dever do Estado garantir a efetivação da educação básica, sua obrigatoriedade e gratuidade às pessoas cuja faixa etária é de quatro a 17 anos de idade aos que não tiveram acesso na idade própria, deve-se garantir a educação por meio da Educação de Jovens e Adultos (EJA), fato que se reafirma no Art. 32 da LDB, além da estruturação do ensino fundamental de nove anos.
Conforme o artigo 69 da LDB em vigor, cabe à União organizar o Sistema Nacional de Educação (SNE) e garantir a aplicação anual mínima de 18% da receita de todos os impostos na educação pública, percentagem que se amplia para 25% nos estados, no Distrito Federal, e nos municípios.
Além de organizar o SNE, o PNE não se resume em apresentar as responsabilidades de cada um dos entes federados, nem o quanto cada um deve aplicar em Educação, visto que esse percentual está assegurado na Constituição Estadual, Art. 18, § 1 a 7. Para garantir um padrão de qualidade educacional, há a necessidade de estabelecer e fortalecer a interlocução entre o Sistema e o Plano. As discussões acerca do PNE têm sua origem nas Conferências Brasileiras de Educação (CBEs), realizadas principalmente nas décadas de 1980 e 1990. Essas conferências foram substituídas pelos Seminários Brasileiros de Educação, inspirados nos pioneiros da Educação Nova (1932) e nas Conferências Nacionais de Educação (década de 1920).
No contexto internacional, em 1990, ocorreu na Tailândia a Conferência Educação para Todos, da qual decorreu o Pacto pela Valorização do Magistério e a Qualidade da Educação, aprovado em 1994. No Plano Decenal de 1993-2004, o governo brasileiro incorporou o Pacto assumido na Declaração Mundial sobre Educação para Todos e no Plano de Ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem.
As CBEs foram substituídas pelos Congressos Nacionais de Educação (Coned) entre 1996 a 2004 (BRASIL, 2014b). Em 2001, foi aprovado pela primeira vez um Plano Nacional de Educação pelo Congresso Nacional brasileiro, cumprindo o previsto pela Constituição Federal de 1988, que "propunha a aplicação de 5,5% do PIB e [o projeto] da sociedade brasileira, 10% (...)a versão aprovada ficou em 7%, valor que acabou sendo vetado pelo presidente da República" (LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2012, p. 182). Os mesmos autores apontam como objetivos:
a) A elevação global do nível de escolaridade da população;
b) A melhoria da qualidade de ensino em todos os níveis;
c) A redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso à escola pública e à permanência com sucesso nela;
d) A democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e da participação da comunidade escolar e local em conselhos escolares e equivalentes.
(LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSCHI, 2012, p. 183).

Essas conferências transformaram-se em referências democráticas do debate entre educadores, estudantes, especialistas e membros da sociedade civil e organizada da educação brasileira. Em 2013, com o objeto de fomentar as discussões do PNE no Município, que adotou a mesma metodologia da Conae e organizou a realização das Conferências Municipais, Intermunicipais e Estadual de Educação, para subsidiar o PME por meio de debates e das contribuições oriundas desses espaços de discussões.
Como órgão gestor, foi institucionalizado o Fórum Estadual de Educação do Paraná (FEE-PR), pela Resolução n.º 900 Seed/ PR, de 27 de fevereiro de 2013, e substituída pela Resolução n.º 1.221 Seed/PR, de 18 de março de 2013. Em 2014, após quatro anos de debates e ajustes em relação ao PNE, com discussões envolvendo o Congresso Nacional, a Lei Federal n.º 13.005 instituiu o 25 referido Plano composto por 14 artigos e um anexo com as 20 metas e estratégias nacionais a serem atingidas no período de dez anos a contar da data de publicação da Lei. Assim, a partir das 20 metas e de suas estratégias, coube a cada estado e município a elaboração ou adequação de seus planos para atendimento dos propósitos estabelecidos no PNE.
A efetivação de ações concretas, delineadas nas metas e estratégias do PME, como política de Estado, e realizadas em regime de colaboração com a União e os Municípios, implicará no avanço educacional estadual e na superação das desigualdades historicamente construídas, promovendo uma educação de qualidade para todos os paranaenses.

3 ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

O diagnóstico apresentado a seguir utilizou como fonte de dados os órgãos oficiais de informações e pesquisa, como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (Inep) e o próprio site do PNE, que apresentam dados e análises de cada estado e município da nação. Com base nesses dados, foi possível a elaboração do perfil socioeconômico, cultural, demográfico e educacional do Paraná, bem como o estabelecimento de estratégias adequadas às metas nacionais para atendimento ao PNE.
Em Paula Freitas a gestão é centralizada na secretária da educação que é nomeada pelo Prefeito Municipal e também os demais funcionários que trabalham na Secretaria Municipal da Educação, são coordenadora pedagógica da educação infantil e EJA, coordenadora pedagógica do ensino fundamental - anos inicias e Educação Especial, coordenador da cultura, documentadora escolar (auxiliar administrativo efetivo), psicóloga, fonoaudiólogo, nutricionista, coordenadora da merenda escolar e um diretor esportivo.
Nas escolas os gestores também são nomeados pelo prefeito, em cada escola há uma pedagoga nomeada pelo prefeito, nos Centro de Educação Infantil não tem pedagoga, somente o suporte da Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação, e a função de secretário é desenvolvida por um estagiário.
Como já foi mencionado o gestor da educação e da escola, devem considerar as informações sobre a educação no município, estado e país, referente as taxas de evasão escolar, abandono e reprovação, pois estes referem-se sobre a qualidade da escola.

3.1 PERFIL SOCIOECONÔMICO, CULTURAL E DEMOGRÁFICO

O território compreendido pelo município de Paula Freitas até o século XVIII, era habitado por índios da família caingangue, eles viviam próximos ao Rio Iguaçu, pois tinham uma vida nômade, pois sobreviviam da pesca, colheita de frutos e mel além da caça. E pelo fato de serem nômades, não se pode falar com exatidão o local que habitavam.
Esses indígenas acabaram afugentados pelas expedições de imigrantes que estavam chegando à região, essas expedições tiveram início no século XVII e XVIII, através do Rio Iguaçu, rio que era comparado a uma “estrada” que anda, pois na época era o único acesso a região.
O Rio Iguaçu, não pode ser considerado apenas um rio, mas uma parte da história do município, pois foi um grande aliado para o povoamento do município de Paula Freitas, foi através dele que a região começou a ser habitada, após a descoberta do vau (parte mais rasa do rio).
O vau foi descoberto em Porto União da Vitória, atual União da Vitória, pelo tropeiro Pedro Siqueira Cortes, no dia 12 de abril de 1842, durante uma expedição rumo aos campos de Palmas, tornando possível a travessia dos rebanhos de bovinos e muares que vinham do Rio Grande do Sul e tinham como destino a cidade de Sorocaba em São Paulo, assim acabavam reduzindo e tornando mais fácil suas viagens. Com essa descoberta dá-se origem a ocupação do território. O tropeirismo foi um dos fatores que contribuiu com o povoamento da região, pois durante essas viagens que duravam meses, os tropeiros pernoitavam em fazendas e também em locais ricos em água e pastos para o gado. No atual município, a região de Ronda (atual Rondinha) tornou-se uma das paradas preferidas dos tropeiros, pois ali se recompunham da viagem.
Muitas vilas, cidades e municípios, tiveram início a partir dessas paradas, devido a alguns tropeiros fixarem moradia nesses locais.
Os primeiros moradores da região, dominada Estácios, no século XIX, estabeleceram-se próximo aos rios Jararaca, rio Macaco, rio Vargem Grande e rio Iguaçu. É considerado o primeiro morador do distrito, Manuel Estácio de Paula, que era grande proprietário de terras na região. Também moravam na região, Manoel Mendes de Jesus e José de Brito.
As principais atividades econômicas na região eram a extração da erva-mate, a exploração da madeira e a pecuária.
Com a chegada da estrada de ferro, em 1905, foi construída no Distrito de Estácios uma Estação Ferroviária que recebeu o nome de Estação Ferroviária Paula Freitas em homenagem a Antônio de Paula Freitas, o engenheiro que a projetou.
Como as pessoas vinham para a região de trem, elas se acostumaram a dizer que ‘iam para a Estação Paula Freitas’, com o tempo, de tanto falar que iam a ‘Paula Freitas’ o nome da localidade passou a ser este.
A primeira serraria para beneficiamento da madeira, em Estácios, denominou-se Engenho Velho. Eram construídas próximo às margens do rio Iguaçu ou próximo à estação ferroviária, para facilitar o transporte da madeira.
O município de União da Vitória começou a criar escolas primárias isoladas, foram assim nominadas: Escola Tarumã, Escola Campos Salles e Escola São João, os imigrantes ucranianos criaram, em Carazinho, em 1919, uma sociedade denominada Svitlo (que significa luz), com escola rural para educar seu filho
A partir da década de 20, fixaram-se na terra as primeiras famílias, que auxiliaram a desenvolver a região. São elas: Marés de Souza, Gasparin, Lara, Cordeiro, Marques, Afonso, Campos, Bueno, Schwartz, Gabardo, Hermann entre outras.
À medida que o distrito foi se desenvolvendo, criaram-se novas atividades econômicas, como serrarias, casas de comércio, barbaquás, ferrarias, tafonas, moinhos e monjolos.

Os nomes do Distrito
O distrito de Carazinho foi criado em 1917, através da Lei nº 1.724, pertencendo ao município de União da Vitória.
Em 1921, o antigo distrito de Carazinho passa a ser denominado Distrito Judiciário de Estácios.
Através da Lei estadual nº 4.788, de 30 de novembro de 1963, a vila foi elevada à categoria de município, que devido ao fato de muitos já a chamarem de Vila Paula Freitas, oficializou-se o nome então de município de Paula Freitas, judicialmente subordinado ao município de União da Vitória. Era governador do Ney Braga. A data de posse do primeiro prefeito foi 08 de dezembro de 1964.
O Dia do Município é comemorado no dia 08 de dezembro e o Dia do Padroeiro São Carlos Borromeu comemora-se dia 04 de novembro.

Descrição Geográfica e Climática
O município de Paula Freitas está localizado no sul do Paraná e pertence ao território Vale do Iguaçu e jurisdicionado à Comarca de União da Vitória.
Limita-se ao Sul, Sudoeste e Sudeste com o Estado de Santa Catarina (margeado pelo rio Iguaçu), ao Norte, Nordeste e Leste como município de Paulo Frontim e a Oeste e Noroeste com o município de União da Vitória.
MAPA DA REGIÃO

“As coordenadas “do município são 26º 12’ 28” de latitude sul e 50º 56 ‘16” de longitude oeste, o município localiza-se a 793 metros de altitude.
Os principais rios que banham o município são: rio Iguaçu, rio Jararaca, rio Vargem Grande, rio Macacos, rio Rondinha, rio das Antas, rio Carazinho e rio Soldado. O relevo é formado por planícies e planaltos. O município possui mata nativa, onde existem araucária, cedro, imbuia, canela, sassafrás, sapopema, entre outras. É possível encontrar nas matas do município animais como: veados, catetos, pacas, capivaras, quatis, cotias, lebres, lontras, esquilos, gambás, etc. e pássaros como: tucanos, jacus, periquitos, sabias, gralhas, urus, nambus, pombas, canários, etc.
O clima apresenta uma temperatura média anual inferior a 20º C, a diferença entre a máxima e a mínima varia de 7º C a 18º C, com verões quentes e invernos úmidos com ocorrências de geadas intensas, sendo que no inverno de 2013, houve ocorrência de neve. O mês considerado mais chuvoso é janeiro e agosto o mais seco, mas não apresenta estação seca.
A economia do município nos dias atuais abrange principalmente a atividade agrícola, seguido pela pecuária, extrativismo, indústria e comércio.

MAPA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

3.1.1 DADOS EDUCACIONAIS

As demandas sociais para Educação Básica, são apresentadas por meio de um diagnóstico embasado nos dados publicados pelo Censo Demográfico e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), do IBGE.
Utilizando como referência os censos nacionais da educação básica juntamente com os resultados do desempenho dos alunos na Provinha Brasil o art. 5o do PNE apresenta a meta de ampliação progressiva do investimento público em educação, com o objetivo de melhorar formação dos profissionais da educação e consequentemente a educação básica apresentada no Art. 11 do PNE.
Para melhor compreensão sobre o perfil educacional do Município, em consulta aos bancos de dados do IBGE e considerando a população em idade escolar na faixa etária de zero a 19 anos, constata-se na Tabela abaixo o total da população do município, por faixa etária, de acordo com os níveis de ensino da Educação Básica
Tabela 1 – População Residente por Faixa Etária - Paraná - 2013

Diante da população residente de 5.700 o município de Paula Freitas possui 1.169 pessoas em idade escolar no nível da Educação Básica regular, o que corresponde a 20,05% da população. O total de habitantes para atendimento na educação infantil, considerando creche de zero a três anos e, pré-escola na faixa de quatro e cinco anos, corresponde a 1,15% e 2,15% respectivamente; de seis a dez anos, nas séries iniciais do ensino fundamental a 6,9%; entre 11 a 14 anos, a 6,3%; e no Ensino Médio, a faixa etária de 15 a 17 anos corresponde a 3,02%.
No que diz respeito às Taxas de Escolarização na Educação Básica, os resultados comparativos, apontam ampliação no atendimento da população em idade escolar em todas as etapas de ensino, conforme pode ser verificado abaixo:

A cobertura liquida da educação no município de Paula Freitas é 15,5 %, segundo dados do Censo 2000 e 2010 / IPARDS. Sua população é composta por pessoas que se autodeclaram de cor/raça preta, parda, amarela e preta, conforme pode ser verificado no quadro abaixo:

Fonte: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDS) -2013

No Documento Final da CONAE (2010), houve por parte do poder público o esforço em atender às demandas sociais por educação básica, porém de forma focalizada e restritiva, a qual se deu na ampliação significativa do acesso a apenas um dos segmentos da educação básica: o ensino fundamental, com o atendimento a 32.086.188 estudantes Por outro lado, somente para crianças de seis a quatorze anos é garantida a oferta obrigatória do ensino fundamental. Com isso, parcelas dos/das jovens e adultos/as ficam à margem do atendimento no ensino fundamental, bem como parte dos/das jovens do ensino médio têm atendimento ainda insuficiente pelo Estado. O que assume dimensão ainda mais crítica, quando se consideram os enormes desafios para garantir acesso com qualidade à educação superior.

3.2. **PANORAMA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Paula Freitas apresenta redes de educação pública atuando no nível da Educação Básica. Como mantenedor público, responde pelas escolas municipais e pelos Centros de Educação Infantil (Escolas Indígenas, Itinerantes e de Educação Especial), e pelo Ensino Fundamental e Ensino Médio, no âmbito da Educação Básica. Faz-se conhecer os indicadores destes dois níveis de ensino com o propósito de analisar o perfil educacional do Município e estabelecer as metas e estratégias municipais para cumprimento do PNE, em conformidade com a Lei n.º 13.005/2014.

TAXA DE ESCOLARIZAÇÃOLIQUIDA NO MUNICÍPIO
Fundamental (7 a 14 anos)
93.2

Fonte: IBGE – Censo Demográfico de 2010

3.2.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica é a base para o desenvolvimento integral do ser humano. Para isso, é necessário compreendermos as necessidades da criança estimulando-a, desta forma estaremos contribuindo para que se desenvolva harmonicamente, guardando para a vida adulta uma imagem positiva de si mesma.
Atualmente assume um papel fundamental na vida da criança, uma vez que tem aumentada a responsabilidade social da instituição infantil, tendo em vista os desafios do mundo contemporâneo na construção desses pequenos e futuros cidadãos, que deverão tornar-se conscientes de suas responsabilidades parta com o mundo, permitindo o exercício ativo de sua cidadania.
Nesse sentido, não se pode improvisar as ações que nortearão todo esse processo educativo. É importante que todas as ações para universalização do atendimento de crianças com quatro anos de idade, sejam planejadas de forma conjunta e articulada no sentido de minimizar as possíveis dificuldades apontadas no processo educativo, possibilitando que a educação infantil cumpra sua missão, diante das exigências do cuidar e educar com qualidade.

Fonte: IBGE – Censo Demográfico de 2010.

A educação infantil do município de Paula Freitas, cumprindo, de acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, organizado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), as creches e pré-escolas devem educar, cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança. Atividades como brincar, contar histórias, oficinas de desenho, pintura e música, além de cuidados com o corpo, são recomendadas para crianças que frequentam a escola nesta etapa.
Somente com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação em 1996 que a educação infantil aparece como dever do Estado e responsabilidade dos Municípios.
Seguindo a tendência de 2010, a creche continua com forte expansão no número de matrículas, registrando aumento da ordem de 11%, o que corresponde a 234 mil novas matrículas. Isso se deve ao reconhecimento da creche como primeira etapa da educação básica, sobretudo com o advento do Fundeb, com a garantia de repasse de recursos a estados, Distrito Federal e municípios, e à ação supletiva do MEC com programas como o Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Pro Infância). Conforme mostra o Gráfico 3, verifica-se que a maior parte das matrículas da creche está sob a responsabilidade das redes municipais de ensino, que abrangem 63,6% do total, atendendo 1.461.034 alunos, seguidas pela rede privada, com 828.200 matrículas (36%).

Esses dados reforçam as ações sinalizadas pelas atuais políticas do MEC sobre a necessidade de ampliação da oferta da educação infantil, inclusive com a edificação de novos estabelecimentos de ensino para atendimento da população com até 3 anos. PRÉ-ESCOLA A diminuição da matrícula na pré-escola, de 4.692.045 para 4.681.345, correspondente a uma queda de 0,2%, pode ser atribuída ao processo de implantação do ensino fundamental de 9 anos, que implica a matrícula de alunos de 6 anos no ensino fundamental e não mais na pré-escola.
A maior participação na educação infantil está nas redes municipais de ensino, e a pré-escola segue a mesma tendência. Os municípios detêm 74,6% do atendimento, que, em termos absolutos, corresponde a 3.493.307 matrículas. A rede privada participa com 24,1%, seguida das redes estaduais, com 1,2%, e da rede federal, que não tem uma participação significativa sobre o total de matrículas dessa etapa. Observando o tamanho das cortes adequadas a cada uma dessas etapas, conclui-se que há muito espaço para expansão da educação infantil, sobretudo na creche durante a vigência do Plano Nacional de Educação – PNE, atendendo a demanda de todas as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, sendo que o município já atende a 66% e se propõe a alcançar 100% de atendimento até 2016, propondo soluções práticas para os problemas que, certamente surgirão no decorrer do caminho. Vale ressaltar que este plano é flexível, podendo ser alterado de acordo com as necessidades reais da instituição e de toda clientela nela atendida.
Somos conscientes da grande responsabilidade no tocante às atribuições pedagógicas para a efetivação de uma ação dinamizadora, que possibilite a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, visando à garantia do sucesso de todos os alunos. Para isso, dentre outras estratégias, desejaremos contar o trabalho, pedagógico no qual predomine a integração de toda a equipe da educação infantil em Paula Freitas.
Dentre os desafios no município estão:
Construir mais salas de aula para atender a demanda, principalmente a de 4 anos que está chegando aos centros;
Reformas imediatas nas estruturas física dos centros;
Um plano de carreira único para a Educação Infantil e Ensino Fundamental; reformulação do mesmo;
Um calendário Escolar em que as datas com feriados e recessos sejam definidas e seguidas também pela Educação Infantil;
Necessidade de determinar o número de alunos por turma para um melhor desempenho do professor junto ao aluno, segundo lei das Diretrizes e Bases da Educação Infantil (artigo 25 LDB -Lei municipal nº 534/98)

3.2.2 ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental está sob a responsabilidade da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (MEC), que também zela pela educação infantil e pelo ensino médio, pois os três fazem parte da educação Básica.
Acreditamos que a educação básica é indispensável para a formação do cidadão brasileiro.

Os principais documentos que embasam legalmente o ensino fundamental são:
Constituição da Republica Federal do Brasil (Brasil, 1988).
Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB- Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.
Plano Nacional de Educação (2010).
Lei municipal do sistema municipal de ensino de Paula Freitas (1998).

A Constituição Federal estabeleceu no artigo 205 a educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
Em conformidade com o estabelecido acima no artigo 26, fica determinado que a educação escolar deverá ser ministrada conforme os seguintes princípios:
Condições para o acesso e permanência, liberdade para aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o conhecimento construído, pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, gratuidade do ensino público da valorização dos seus profissionais, gestão democrática do ensino público, garantia de qualidade.
Na LDB/96, encontramos várias passagens referentes ao ensino fundamental. Destacamos o titulo III “Do direito à educação e do dever de educar” que estabelece como dever do Estado a educação escolar publica, sendo o ensino fundamental obrigatório e gratuito. O titulo V “Dos níveis e das modalidades de educação e ensino”, pois no artigo 24, fica estabelecido que a educação básica organiza-se com carga horária mínima anual de oitocentas horas, sendo estas distribuídas por no mínimo duzentos dias letivos.
O artigo 24 estabeleceu pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, podendo ser ampliado. Destacamos o artigo 32: o ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 anos, gratuito na escola publica iniciando-se aos 6 anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante capacidade de aprender tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, II a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade III o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitude e valores IV o fortalecimento dos vínculos de família de e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.
Na proposta do novo Plano Nacional de Educação devemos destacar:
Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda população de 6 a 14.
Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade.

No processo educativo em estabelecimentos de ensino, os conhecimentos e habilidades são transferidos para as crianças, jovens e adultos sempre com um objetivo de desenvolver o raciocínio dos alunos, ensinar a pensar sobre diferentes problemas, procurar soluções, auxiliar no crescimento intelectual e na formação de cidadãos capazes de gerar transformações positivas na sociedade. Jean Piaget (2006, p.154) afirma que “educar é adaptar o indivíduo ao meio social ambiente”.
A escola moderna deve ser capaz de conciliar e utilizar vários instrumentos para alcançar seus objetivos, como o principal a qualidade do ensino.
De acordo com o documento da CONAE (2010, p. 23) “faz-se necessário o esforço integrado e colaborativo, a fim de consolidar novas bases na relação entre os entes federados, para garantir o direito à educação e à escola de qualidade social.” Com isso, a questão da qualidade do ensino não deve ser reduzida somente a uma variável ou mesmo um conjunto de variáveis. A responsabilidade do ensino é de todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem, incluindo as instituições por ele responsáveis, pois elas influenciam-no com pesos variados. A análise do contexto é fundamental para a compreensão da educação local, incluindo contexto familiar em que os alunos estão inseridos.
O Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito no Brasil. A Constituição Federal (1988, artigo 208), garante sua oferta, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade apropriada. É considerado básico na formação do cidadão.

Tabela 6 – Taxa de Escolarização

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Saúde -2013

Conforme destaca a LDB/96 no Artigo 32 o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constituem meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no ambiente social e político. O Plano Nacional de Educação é prioridade oferecer esse nível de ensino a toda a população em idade escolar de 6 a 14 anos (em conformidade com a lei federal n°11.274/06).
Com a lei n°11.574/2006 e o artigo 32 da LDB/96, que amplia o Ensino Fundamental para nove anos, com ingresso a partir dos 6 anos, garante a toda criança tempo mais longo de convívio escolar e mais oportunidades de aprender. A ampliação do ensino fundamental começou a ser discutido no Brasil em 2004. Os estados e municípios tiveram até 2010 para implantar o Ensino Fundamental de 9 anos. Paula Freitas ofereceu este segmento de ensino às crianças desta faixa de idade a partir de 2008.
Com a alteração da LDB/96 o ensino torna-se obrigatório entre os 4 e 17 anos por meio da Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, essa regulamentação oficializa a mudança feita na Constituição por meio da Emenda Constitucional nº59 em 2009.
O Ensino Fundamental ampliado para nove anos de duração é um novo Ensino Fundamental, que exige uma proposta pedagógica própria para ser desenvolvida em cada escola (Parecer CNE/CEB nº4/2008). Portanto, um novo Ensino Fundamental, requer um currículo específico para o ensino de nove anos.
Segundo o artigo 9º da Resolução nº7/2010:
O currículo do Ensino Fundamental é entendido, nesta Resolução, como construído pelas experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, permeadas pelas relações sociais, buscando articular vivencia e saberes dos alunos com os conhecimentos historicamente acumulados e contribuindo para construir as identidades dos estudantes.

Entendemos que o construtivismo na educação poderá ser a forma teórica ampla que reúna as várias tendências atuais do pensamento educacional. Não queremos uma escola que consiste em fazer, repetir, recitar, aprender, ensinar o que já está pronto e sim uma escola de fazer agir, operar, criar, construir e aprender a partir da realidade vivida por alunos e professores, isto é, pela sociedade. A educação deve ser um processo de construção de conhecimento do qual ocorrem, em condição de complementariedade alunos e professores, problemas sócias atuais e o conhecimento já construído.
Construtivismo então é essa forma de conceber o conhecimento, na pedagogia, a inspiração para o construtivismo vem principalmente de Jean Piaget. A ideia mais importante da teoria desse psicólogo é que a aprendizagem não é um processo passivo. Não nascemos sabendo as coisas e não aprendemos nos impregnando no mundo. Construímos ativamente nossos conhecimentos. Em nossa realidade é preciso buscar meios de disputar o interesse dos alunos e dar a oportunidade de agir para aprender.
O método procura instigar a curiosidade, já que o aluno é levado a encontrar as respostas a partir de seus próprios conhecimentos e de sua interação com a realidade e com os colegas. O construtivismo propõe que o aluno participe ativamente do próprio aprendizado, mediante a experimentação, a pesquisa em grupo, o estímulo a dúvida e o desenvolvimento do raciocínio. A partir de sua ação, vai estabelecendo as propriedades dos objetivos e construindo as características do mundo.
Esta teoria enfatiza a importância do erro não como um tropeço, mas como um trampolim na rota da aprendizagem. A teoria condena a rigidez nos procedimentos de ensino, as avaliações padronizadas e a utilização de material didático demasiadamente estranho ao universo pessoal do aluno. As disciplinas estão voltadas para a reflexão e auto avaliação, portanto a escola não é considerada rígida.
Segundo Kramer (1995, apud Ensino Fundamental de Nove Anos, 2010, p.11), a infância se diferencia de acordo com a posição da criança e da família na estrutura socioeconômica em que se inserem. Assim não há uma concepção infantil homogênea, pelo fato das crianças e familiares estarem submetidas a processos desiguais de socialização e de condições objetivas de vida. À escola cabe a tarefa de reconhecer as crianças como capazes de aprender os diferentes conhecimentos acumulados pela humanidade e sistematizados pela escola como conteúdos, respeitando a singularidade da infância.
A concepção de infância como construção histórica foi um das contribuições dos estudos de Vygostsky (2007, apud Ensino Fundamental de Nove Anos, 2010, p.11), que privilegia a interação social na formação da inteligência e das características essencialmente humanas, bem como indica a importância de analisar criticamente o contexto social, para compreender com que criança se está trabalhando, para assim possibilitar que estas se apropriem dos conteúdos organizados no currículo escolar.
É na infância que aprendemos brincando as regras, limites, valores, esquema corporal, trabalhos em grupo, cuidados, enfim, muitos aprendizados dos elementos que nos inserem na vida adulta adquirimos através da brincadeira. Assim o trabalho pedagógico pode utilizar-se dos elementos do brincar para tornar o aprendizado mais instigante e desafiador. Pois como afirma Borba (2006, apud Ensino Fundamental de Nove Anos, 2010, p.16), as diferentes brincadeiras no ensino fundamental constituem diferentes maneiras de ensinar e aprender que com a ludicidade, oportunizam novas relações entre as crianças e o conhecimento.
Para Klein (2002, apud Ensino Fundamental de Nove Anos, 2010, p.17), ENSINAR designa as diversas situações de exercício e transmissão das produções humanas. A LDB define educação como: “os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais” (LDB/96, título l, art. 1º).
Desde muito cedo a criança convive com o mundo da escrita, porém esse contato acontece de forma casual e assistemática, sendo assim à escola cabe a tarefa de orientar de forma sistemática, metódica, planejada o processo de alfabetização e letramento.
Para a entrada no mundo da escrita faz-se necessário a aquisição de uma tecnologia, ou seja, a aprendizagem de um processo de representação: codificação de sons em letras ou grafemas e decodificação de letras ou grafemas em sons; a aprendizagem do uso adequado de instrumentos e equipamentos: lápis, caneta, borracha, régua, entre outros. A essa aprendizagem do sistema alfabético e ortográfico de escrita e das técnicas para seu uso e o que se chama de ALFABETIZAÇÃO. Porém apenas com a aquisição da tecnologia da escrita não se pode entrar no mundo da escrita sendo necessário o desenvolvimento de competências para o uso da leitura e da escrita nas práticas sociais, é o que se chama LETRAMENTO. É necessário apropriar-se de habilidades que possibilitam ler e escrever de forma adequada e eficiente e em diversas situações.
Como afirma Soares (1998, apud Secretaria de Educação Básica, 2012, p.20) alfabetizar e letrar são ações inseparáveis, dessa forma o ideal seria alfabetizar letrando, ensinando a ler e escrever no contexto das práticas sociais da leitura e da escrita para o indivíduo tornar se ao mesmo tempo alfabetizado e letrado. Sendo assim o ensino deve ser feito a partir de textos reais, textos que circulam no contexto das crianças, para que esta se aproprie do sistema da escrita vivenciando como é realmente usado nas práticas sociais.
No campo da alfabetização, os trabalhos de Emília Ferreiro e Ana Teberosky (1984, apud Secretaria de Educação Básica, 2012, p.16) passam a dar novo sentido aos erros ou escrito não convencional dos alunos, passando estes a ser vistos como reveladores de hipóteses de escrita.
Como destaca Albuquerque e Morais (2006, apud Secretaria de Educação Básica, 2012, p. 26), na perspectiva construtivista e interacionista de ensino avaliam-se as conquistas e possibilidades dos estudantes no decorrer do ano letivo e não as condutas finais, por tanto, a avaliação ocorrerá durante toda a aula, a todo o momento, na observação, no desenvolvimento e na participação das atividades com um ótimo aproveitamento da turma.
A avaliação possui três funções de fundamental importância para o processo educativo como diagnosticar, controlar e classificar. A função diagnóstica tem como objetivo identificar, analisar as causas de repetidas incapacidades na aprendizagem, evidenciando dificuldades em seu desempenho escolar, sendo que a função formativa ou de controle tem a finalidade de localizar, apontar as deficiências, insuficiências no decorrer do processo educativo, na qual os instrumentos deverão estar de acordo com os objetivos a serem atingidos. Quanto à função classificatória podemos dizer que frente a este contexto, o professor deve desenvolver o papel de problematizador, ou seja, problematizar as situações de modo a fazer o aluno, ele próprio construir o conhecimento sobre o tema abordado de acordo com o contexto histórico social e político o qual está inserido, buscando a igualdade entre educador-educando, onde ambos aprendem, trocam experiências e aprendizagens no processo educativo.

Esse fato vem comprovar a interação do aluno no processo de ensino-aprendizagem em que cada um tem a ensinar para o outro, sendo que a avaliação é um elo entre a sociedade, as escolas e os estudantes.
A avaliação escolar é um processo pelo qual se observa, se verifica, se analisa, se interpreta a construção do conhecimento, situando-o concretamente quanto aos dados relevantes, objetivando uma tomada de decisão em busca da produção humana.
O erro passa a ser considerado como indicador da forma como os alunos pensam sobre determinado conhecimento; os objetivos das avaliações se relacionam à identificação dos conhecimentos que os alunos já desenvolveram e fazê-los avançar em suas aprendizagens.
Avalia-se os alunos, para mapear seus percursos de aprendizagem e as práticas pedagógicas com o objetivo de analisar as estratégias de ensino adotadas de modo a relacioná-las às possibilidades dos educandos. Como destaca Ferreira e Leal (2006, apud Secretaria de Educação Básica, 2012, p. 26) é papel da escola ensinar por meio de diferentes estratégias, oportunidades de aprendizagem e avaliar se estas são de fato adequadas.
De acordo com o inciso V, do artigo 24, da LDB /96, a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios: "avaliação continua e cumulativa do desempenho do aluno com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais".
Em relação aos registros das avaliações podem valer–se de diversos instrumentos: cadernos de registros dos estudantes; portfólios com atividades realizadas pelas crianças ao longo de determinado período que permitem que professor e alunos acompanhem as dificuldades e avanços.
Faz-se necessário, também, conhecer a realidade dos estudantes e da escola que frequentam de modo a contextualizarem-se os resultados apresentados, torná-los significativos e coerentes, contribuindo assim, para enriquecer a prática em sala de aula.
O Plano Municipal de educação deve suscitar reflexões por parte dos sujeitos que constituem o trabalho pedagógico continuamente. Além da reflexão qualitativa de todos os envolvidos no processo pedagógico, deve-se pensar em instrumentos de pesquisa que proporcionem a avaliação do Sistema de Ensino do Município, tais como indicadores setoriais.
A avaliação deve ser feita de forma a contribuir para formar o indivíduo respeitando suas diferenças e individualidades para que ele seja capaz de resolver os conflitos encontrados no dia a dia. Sendo assim um verdadeiro cidadão é capaz de exercer sua própria cidadania na prática e conscientizar os demais ao seu redor.
Devido o Município de Paula Freitas ser um Município agrícola temos a necessidade de dar atenção à escola do campo, devemos ter um currículo, concepções de alfabetização e avaliação, devemos saber a realidade do nosso povo do campo, valorizar os seus saberes e realizar a integração cultural, política e social dessa comunidade, preparando nossos jovens para que permaneçam no campo.
A proposta de educação do campo tem alcançado vários avanços, podemos destacar a aprovação do parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE) N°36/2001, que define as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, regulamentado pela Resolução CNE/CEB N° 1/2002.Alguns artigos desta resolução que reforçam a identidade das escolas do campo, tais como:
Art. 2º Parágrafo único. A identidade da escola do campo é definida pela sua vinculação às questões inerentes à sua realidade, ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes, na memória coletiva que sinaliza futuros, na rede de ciência e tecnologia disponível na sociedade e nos movimentos sociais em defesa de projetos que associem as soluções exigidas por essas questões à qualidade social da vida coletiva do país.
Art. 3º. O poder público, considerando a magnitude da importância da educação escolar para o exercício da cidadania plena e para o desenvolvimento de um país cujo paradigma tenha como referência a justiça social, a solidariedade e o diálogo entre todos independentes de sua inserção em áreas urbanas ou rurais, deverá garantir a universalização do acesso da população do campo à educação básica e à educação profissional de nível médio.
Art. 4º. O projeto institucional das escolas do campo, expressão do trabalho compartilhado de todos os setores comprometidos com a universalização da educação escolar com qualidade social, constituir-se-á espaço público de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o mundo do trabalho, bem como para o desenvolvimento social, economicamente justo e ecologicamente sustentável.
Art. 10º. O projeto institucional das escolas do campo, considerando o estabelecido no art. 14 da LDB/96, garantirá a gestão democrática, constituindo mecanismos que possibilitem estabelecer relações entre a escola, a comunidade local, os movimentos sociais, os órgãos normativos dos sistemas de ensino e os demais setores da sociedade.
A educação no campo é muito importante e necessária para nosso município, segundo o documento final CONAE, a educação no campo deve ter o princípio do respeito à diversidade cultural. Nos termos da Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, é aplicável a educação no campo para reconhecer e valorizar suas especificidades. Pois na declaração fica claro o compromisso de respeitar os direitos humanos e as liberdades fundamentais, principalmente aos direitos das pessoas que pertencem às minorias.
Ter assegurada uma política pública nacional de educação no campo como direito humano, que articulada com fortalecimento de projetos como de sustentabilidade socioambiental que assegure a formação humana, política, social e cultural dos sujeitos, a partir do documento Referência para uma Política Nacional da Educação no Campo do Ministério da Educação e Secretaria de Educação continuada Alfabetização e Diversidade (MEC/SECAD), das propostas da comissão nacional de Educação no campo e em diálogo com os movimentos sociais do campo.
É necessário a oferta e financiamento da educação do campo no país, levando em consideração a diversidade e as desigualdades regionais. A garantia, oferta, permanência e a ampliação à escola. Em nosso município melhorias no transporte, manter e ampliar a infraestrutura das escolas, equipamentos tecnológicos, material didático, acervo bibliográfico, formação continuada, para que a nossa educação do campo seja de qualidade.
Garantir o cumprimento da legislação para educação do campo (art. 28, LDB/96): quanto ao calendário, metodologia, conteúdos e avaliação.
Segundo o Art. 36 da Resolução nº 7, a educação integral define-se pela jornada escolar organizada em no mínimo sete horas diárias, com carga horária anual de, pelo menos, mil e quatrocentas horas. Tendo como objetivo maior qualificação do processo de ensino-aprendizagem. A escola assume o compromisso com o desenvolvimento integral do aluno, em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o seu aproveitamento escolar, capacitando-o para atingir efetivamente a aprendizagem, mostrando-se como alternativa para reduzir o fracasso escolar.
Frequentar uma escola de tempo integral contribui para melhorias na conclusão da educação básica, influenciando positivamente e significativamente o rendimento e desempenho escolar, oferecendo oportunidades de desenvolvimento de habilidades e competências e melhorias na qualidade de vida. Com uma rotina planejada, proporciona enriquecimento do currículo, mais sociabilidade, responsabilidade e autonomia, onde a criança tem oportunidade de vivenciar atividades agradáveis em um ambiente educativo e seguro.
Dessa forma a escola de período integral necessita estar preparada com infraestrutura adequada bem como com profissionais qualificados e comprometidos. Pois o artigo 37 da resolução nº 7, cita que:

A proposta educacional da escola de tempo integral promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da escola e de seus professores, visando a alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis.

A escola de tempo integral prevê a ampliação da jornada escolar em dois turnos, com ampliação das atividades curriculares, oportunizando aos educandos a garantia dos conteúdos do currículo básico aliado a procedimentos metodológicos diversificados, com novos espaços e estrutura organizacional ampliada, proporcionando alternativas no campo social, cultural, esportivo e tecnológico, buscando ampliar a participação da família no cotidiano escolar. O currículo da escola de tempo integral, contempla o desenvolvimento de atividades como reforço, aprofundamento da aprendizagem, a cultura artes, esporte, lazer, informática, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, entre outras.

Na modalidade de Ensino Fundamental, o Município conta, em 2013, com quatro estabelecimentos na rede municipal de ensino – 1º Ano a 5º Ano; dois estabelecimentos de Ensino do 6º Ano a 9º Ano do Ensino Fundamental na rede estadual, conforme detalhamento na tabela 1:

TABELA 1
IDENTIFICAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – 2017

NOME	MANTENEDORA	NÚMERO DE ALUNOS
Escola Rural Municipal Barão do Rio Branco	Municipal	79
Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin	Municipal	211
Escola Municipal Professor Paulo Ider Hermann	Municipal (prédio em dualidade)	84

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

TABELA 2
INDICADORES DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E ABANDONO

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Anos Iniciais do Ensino Fundamental										
Aprovação	94,2	95,6	94,5	95,3	97,8	96,09	97,00	96,9	94,68	96,72
Reprovação	5,0	4,1	5,0	4,7	2,2	3,9	2,0	3,1	5,32	3,28
Abandono	0,8	0,3	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Anos Finais do Ensino Fundamental										
Aprovação	85,7	86,6	89,6	87,6	88,7	89,1	88,8	88,6	93,75	91,0
Reprovação	10,7	9,4	8,1	9,3	11,3	10,9	11,2	11,4	6,25	8,97
Abandono	3,6	4,0	2,3	2,8	1,0	1,0	0,86	0,0	0,0	0,0

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

De acordo com a tabela, os índices de aprovação na rede municipal elevam-se a cada ano como consequência da busca de qualidade. A Secretaria Municipal da Educação (SMED) tem investido na estrutura física, em recursos financeiros para manutenção das escolas: reforma nos pisos e lousas, pinturas, salas novas, aquisição de acervo para as bibliotecas, quadras esportivas cobertas, fornecimento de produtos de limpeza e materiais escolares.
Os índices de reprovação são uma preocupação para a SMED e seus respectivos estabelecimentos escolares os quais, em conjunto, tem buscado ações para diminuir tal índice, porém há necessidade da SMED proceder a investigações específicas sobre as causas.
Para atender o Ensino Fundamental, a SMED conta com um quadro de professores, diretores, coordenadores, secretários e auxiliares de serviços gerais e merendeiras atuando diretamente nas escolas e na estrutura interna da SMED, conforme a tabela abaixo.

	Ensino Fundamental Completo ou incompleto	Ensino Médio completo ou incompleto	Magistério Completo ou cursando	Graduação completa ou cursando	Pós Graduação completa ou cursando	Mestrado ou doutorado	Total
Professores			**06**	**46**	**29**	**01**	**82**
Professor Contratado							
Professor Substituto							
Professor Afastado trat. médico					**01**		**01**
Estagiárias		**18**	**09**	**17**			**44**
Documenta-dora Escolar		**01**					**01**
Gestor			**02**	**04**	**04**		**04**
Auxilares de Serviços Gerais e Cozinheira	**07**	**19**					**29**
Total Geral	**07**	**38**	**17**	**67**	**34**	**01**	**161**

Conforme a tabela abaixo, nosso município atingiu a média nacional do IDEB, de acordo com a meta 7, como estabelecido no Plano Nacional de Educação.

DADOS DO IDEB

	2007	**2009**	**2011**	**2013**	**2015**
Rede Municipal	**5,0**	**5,3**	**6,3**	**6,0**	**5,6**

Fonte: Secretaria Municipal de Educação
O município conta também com atendimento no contra turno, para auxiliar alunos com dificuldades de aprendizagem, com Salas de Apoio e Salas de Recurso. Segue tabela 5:

TABELA 5
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Escola	**Total de docentes**	**Sala de Apoio**	**Sala de Recursos**	**Total de alunos atendidos**
Mauro de Oliveira Cavallin	02	01	01	50
Professor Paulo Ider Hermann	02	01	01	25
Escola Barão do Rio Branco	01 (atende as duas demandas)	01	01	15

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Contamos com o atendimento de psicóloga educacional e fonoaudióloga auxiliando na aprendizagem dos educandos. Com necessidade de ampliação dos atendimentos.
A merenda escolar é de boa qualidade, com frutas, legumes e verduras, onde grande parte é adquirido com recursos municipais, estimulando os alunos a uma alimentação saudável. Possuímos uma nutricionista para elaboração do cardápio e uma coordenadora da merenda.
Com a implantação do Ensino de Nove Anos as principais conquistas da educação no município de Paula Freitas que contribuíram para o avanço da qualidade foram: a construção da Escola Mauro de Oliveira Cavalin no centro da cidade, construção da escola de Educação Infantil e ampliação das mesmas, onde, com isso, teve-se aumento no número de vagas, oferta da Educação Infantil nas escolas do campo, com crianças de 4 e 5 anos.
Nossas escolas contam, também com atendimento especializado, com fonoaudióloga, psicóloga e psicóloga escolar, acompanhando os alunos que possuem dificuldades, tanto na aprendizagem, como emocionais e ainda para auxiliar esses alunos com dificuldades as escolas possuem Sala de Apoio e Sala de Recursos.
Para a comunidade em geral, foi construída a Biblioteca Cidadã, onde todos possuem acesso a leitura, com um grande número de acervo literário.

Algumas ações são essenciais para melhoria no ensino. Dentre elas destacamos a viabilização de recursos financeiros para ampliação da rede física das escolas, construindo espaços diversos como salas apropriadas para as aulas de Recursos, laboratórios, bibliotecas e sua implementação, quadra coberta, entre outros, com a infraestrutura necessária para garantia do acesso, permanência, aprendizagem do aluno e da qualidade do ensino.
Para garantir uma Educação de qualidade para todos os alunos das escolas, deve-se haver formação continuada aos professores como condições essenciais à garantia da qualidade na educação, assim como a reestruturação do Plano de Carreira com a participação dos professores.
Garantir a construção da escola na localidade da Rondinha, ampliação e reestruturação das escolas por meio da instalação de salas de aula, quadras poliesportivas cobertas, laboratórios de ciências, laboratórios de informática, brinquedotecas, bibliotecas, parque infantil, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, salas de arte, salas de contra turno, salas multiuso e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.
De acordo com o documento da CONAE (2010, pg 137) deve-se: “criar política de incentivo para os/as professores/as que atuam no campo, para evitar a rotatividade e, com isso, garantir um processo educativo sem interrupções e de qualidade”.
As escolas necessitam de suporte físico, humano (equipe interdisciplinar) e material para que as ações pedagógicas se efetivem com pontualidade e eficácia, garantindo o acompanhamento pedagógico nas escolas através da orientação e supervisão no Ensino Fundamental.
Nota-se o quanto é necessário o atendimento psicológico nas escolas, onde esta oferta deve continuar principalmente o atendimento de psicólogos educacionais desenvolvendo um trabalho integrado com a escola e família.
Sente-se a necessidade de profissionais habilitados para as aulas de Educação Física e Arte, garantindo o ensino enquanto disciplinas em todos os níveis de ensino, bem como, prover as escolas de auxiliar administrativo, através de concurso público.
Realizar estudos, remanejamento e contratação de pessoal através de concurso público no início do ano.
Estender progressivamente a ampliação da jornada escolar, mediante oferta da educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças e adolescentes na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser de até 8 horas diárias durante todo o ano letivo, buscando atender a todos os alunos matriculados nas escolas contempladas pelo programa de educação em tempo integral.
Realizar projetos de cultura nas escolas como espaços de incentivo e estímulo à música, teatro, dança, informática, esporte e outros, valorizando a cultura local e estimulando a aula em tempo integral.
É necessário ainda, assegurar um transporte de qualidade aos alunos e profissionais da educação, principalmente da zona rural.
Estender a oferta do atendimento escolar da população de 3 a 5 anos nas escolas do campo, conforme já previsto em lei.
Para obtermos uma educação de qualidade e para dar continuidade, deve-se promover articulação entre o currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
E ainda, promover encontros diversos da comunidade escolar para discussão do PPP, quando da sua construção ou atualização, prevendo no calendário escolar grupos de estudos para análise do mesmo, no horário de trabalho do professor.

3.2.3CONCEPÇÕES E PERSPECTIVAS TEÓRICAS E PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Transformara escola em um ambiente educacional inclusivo e que respeite as diferenças dos alunos tem sido um desafio para todos osenvolvidos com a educação. No entanto, esse é um exercício lento eexigiráde todos os profissionais muito esforço e conhecimento da realidade educacional.
Diante dessa realidade, dúvidas e dificuldades surgem por parte dos professores e dirigentes de escolas, para atender aos princípios da educação inclusiva. Com base nessa constatação e nos subsídios do respaldo teórico, pretende-se refletir sobre questões que norteiam a Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusivade nosso município, que assegure a qualidade de aprendizagem de forma global, refletindo sobre a organização escolar buscando detectar pré requisitos para uma nova experiência de aprendizagem com direito à igualdade de oportunidades, o que não significa um “modo igual” de educar a todos e sim de dar a cada um o que necessita, em função de suas características e necessidades educacionais.
O processo de Inclusão Social advém de uma luta constante de diferentes minorias em prol de seus direitos humanos. A história da relação da sociedade com a pessoa com deficiência é marcada por um processo classificatório, fundamentado na ideologia danormalização.

Precisamente a partir do final do século XIX, com o desenvolvimento de pesquisasna área da Medicina, um novo enfoque passou a ser dado à deficiência, centra doem concepções clínicas que se ocupavam da doença, dos tratamentos e da cura. Desse modo, pode-se afirmar que as primeiras práticas científicas de atenção à pessoa com deficiência tinham como finalidade sua segregação, em instituições, para cuidado, proteção ou tratamento médico, caracterizando o **paradigmada institucionalização**, que vigorou aproximadamente por oito séculos, durante parte da Idade Média até o início do séc. XX(BRASIL, 2004).

A institucionalização vem com o intuito defazer uma reclusão das pessoas ditas anormais e segregá-las em um espaço “próprio” e longe da sociedade para a cura.

Nessa etapa, também denominada de*período de segregação*, pelo forte caráter de reclusãodas pessoas com deficiência em ambientes separados, que compreende a segundametade de 1800 e os anos iniciais de 1900, o caráter do atendimento era assistencial e filantrópico, já que não tinha finalidade pedagógica, mas de proteção dos membros da sociedade, por meio da reclusão das pessoas ditas anormais.(SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, 2006).

No decorrer do século XX, tais instituições começam a sofrer mudanças em decorrência de políticas públicas que vêm para dar assistência à pessoa com deficiência. Surgem assim, na década de 70, em todo o Brasil, “[...]a institucionalização da Educação Especial em termos de políticas públicas com a criação do Centro Nacional de Educação Especial (CENESP), em 1973, cuja tenha por finalidade, promover em todo território Nacional, a expansão e melhoria dos excepcionais”. (MAZZOTTA; SILVA, 1996, p. 55)
Reconhece-se por fim os direitos da pessoa com deficiência, formulando leis que venham a assegurar, por exemplo, que todos os alunos pudessem ter acesso no ensino regular durante toda a educação básica, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (n°9.394/1996).No ano de 1994, a Declaração de Salamanca, que tem por finalidade assegurar aos governantes do mundo inteiro a implementação e a criação de políticas públicas de inclusão educacional.
Por muito tempo perdurou o entendimento de que a educação especial organizada de forma paralela à educação comum seria mais apropriada para a aprendizagem dos alunos que apresentavam deficiência, problemas de saúde, ou qualquer inadequação com relação à estrutura organizada pelos sistemas de ensino. Essa concepção exerceu impacto duradouro na história da educação especial, resultando em práticas que enfatizavam os aspectos relacionados à deficiência, em contraposição à dimensão pedagógica.
O desenvolvimento de estudos no campo da educação e a defesa dos direitos humanos vêm modificando os conceitos, as legislações e as práticas pedagógicas e de gestão, promovendo a reestruturação do ensino regular e especial. Em 1994, com a Declaração de Salamanca se estabelece como princípio que as escolas do ensino regular devem educar todos os alunos, enfrentando a situação de exclusão escolar das crianças com deficiência, das que vivem nas ruas ou que trabalham, das superdotadas, em desvantagem social e das que apresentam diferenças linguísticas, étnicas ou culturais.

O conceito de necessidades educacionais especiais, que passa a ser amplamente disseminado, a partir dessa Declaração, ressalta a interação das características individuais dos alunos com o ambiente educacional e social, chamando a atenção do ensino regular para o desafio de atender as diferenças. No entanto, mesmo com essa perspectiva conceitual transformadora, as políticas educacionais implementadas não alcançaram o objetivo de levar a escola comum a assumir o desafio de atender as necessidades educacionais de todos os alunos.
Na perspectiva da educação inclusiva, a educação especial passa a constituir a proposta pedagógica da escola, definindo como seu público-alvo os alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Nestes casos e outros, que implicam em transtornos funcionais específicos, a educação especial atua de forma articulada com o ensino comum, orientando para o atendimento às necessidades educacionais especiais desses alunos.
Consideram-se alunos com deficiência àqueles que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com diversas barreiras podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade. Os alunos com transtornos globais do desenvolvimento são aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo alunos com autismo, síndromes do espectro do autismo e psicose infantil. Alunos com altas habilidades/superdotação demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes. Também apresentam elevada criatividade, grande envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse. Dentre os transtornos funcionais específicos estão: dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros.
As definições do público alvo devem ser contextualizadas e não se esgotam na mera categorização e especificações atribuídas a um quadro de deficiência, transtornos, distúrbios e aptidões. Considera-se que as pessoas se modificam continuamente transformando o contexto no qual se inserem. Esse dinamismo exige uma atuação pedagógica voltada para alterar a situação de exclusão, enfatizando a importância de ambientes heterogêneos que promovam a aprendizagem de todos os alunos.
De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases, o Capítulo Cinco refere-se à Educação Especial:
Art.58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.
1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela da educação especial.
2 º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições especificas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.
3 º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem inicio na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.
Art. 59. Os sistemas de ensino asseguraram aos educandos com necessidades especiais
Currículos, métodos, técnicas e recursos educativos e organização específicos para atender as suas necessidades,
Terminalidade especifica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados,
Professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos na classe comuns,
Educação especial para o trabalho , visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequada para os que não revelarem a capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior na áreas artística, intelectual ou psicomotora ,
Acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Para contextualizar o tema de Educação Especial num âmbito municipal, serão apresentados dados qualitativos e quantitativos que configuram a realidade do município de Paula Freitas.
A Educação Especial é atendida no Sistema de Ensino através das salas de recursos em três das quatro escolas Municipais. O aluno só é encaminhado para a Sala de Recurso Multifuncional após Parecer da Psicóloga Educacional. Os alunos são atendidos conforme cronograma elaborado pelas professoras e pedagogas, normalmente são atendidos uma vez por semana por quatro horas semanais.
Os professores para atuar devem ter curso de Educação Especial ou Pós-Graduação em Educação Especial, a escolha é feita pela Secretaria de Educação. Os professores trabalham com material concreto, jogos, atividades lúdicos, entre outros. Realizam sua hora atividade na segunda-feira.
Em Paula Freitas, nas Escolas acontece o atendimento com Salas de Recurso e de Apoio.
Na Escola Barão do Rio Branco há uma única professora para atender de apoio e recursos, essa professora égraduada em Licenciatura em Educação Fisíca e Pós-Graduação em Educação Especial.
Na Escola Prof. Paulo Ider Hermannhá umas ala de Recursos – com professora graduada em Geografia, Pós-graduação em Educação Especial- e sala de apoio- professora graduada em Pedagogia, Pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva e Psicopedagoga.
Na Escola Mauro de Oliveira Cavallinhá uma sala de recursos – com professora graduada em Letras, pós-graduação em Libras e Educação Especial- e sala de apoio- com professora graduada em Geografia, Pós-graduação em Educação Especial
A Prefeitura Municipal também faz Convênio com a APAE, onde é efetuado o repasse de Três Mil Reais à Entidade, que por sua vezo briga-se a:
Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos, que não poderão ser destinados a quais quer fins que não sejam estabelecidos no Plano de trabalho deste convenio sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a concedente dos recursos recebidos através deste convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral;
Eximindo a concedente de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto autilização dos recursos;
Arcar com pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela concedente;
Prestar conta aomunicípioa cada 60 dias do recebimento do recurso.
A Vigência do convênio é de um ano.
Segue abaixo a quantidade de alunos que frequentam as salas de recurso sem todas as escolas do município do ano de 2009à2017:

ESCOLAS MUNICIPAIS	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Escola Barão do RioBranco	04	00	05	16	04	06	0	0	0
Escola Prof. PauloIderHermann	06	12	06	17	04	06	12	8	10
Escola Maurode OliveiraCavallin	10	10	13	08	07	08	08	11	09
Total	20	22	24	41	15	20	20	19	19

Fonte: Secretaria Municipal de Educação. Paula Freitas,2017.

Para dar suporte aos programas e projetos na área da Educação Especial o Governo Federal disponibiliza através da Diretoria de Políticas de Educação Especial – DPEE, vários programas Federais:
a) Programa Escola Acessível: Promove condições de acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos e à comunicação e informação nas escolas públicas de ensino regular.

b) Transporte Escolar Acessível: Oferece a todos os alunos o transporte até a escola.
c) Salas de Recursos Multifuncionais: Apoia a organização e a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, prestado de forma complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns do ensino regular, assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem.
d) Formação Continuada de Professores na Educação Especial: Apoia a formação continuada de professores para atuar nas salas de recursos multifuncionais e em classes comuns do ensino regular, em parceria com Instituições Públicas de Educação Superior – IPES.
e) BPC (Benefício da Prestação Continuada) na Escola: Monitora o acesso e permanência na escola dos Beneficiários do Benefício da Prestação Continuada - BPC com deficiência, na faixa etária de 0 a 18 anos, por meio de ações articuladas, entre as áreas da educação, assistência social, direitos humanos e saúde.
f) Acessibilidade à Educação Superior: Promove a inclusão de estudantes com deficiência, na educação superior, garantindo condições de acessibilidade nas Instituições Federais de Educação Superior.
g) Educação Inclusiva: direito à diversidade**:** Apoia a formação de gestores e educadores, a fim de transformar os sistemas educacionais em sistemas educacionais inclusivos. Observação: o Município pode participar.
h) Livro Acessível**:** Promove a acessibilidade, no âmbito do Programa Nacional Livro Didático – PNLD e Programa Nacional da Biblioteca Escolar - PNBE, assegurando aos estudantes com deficiência visual matriculados em escolas públicas da educação básica, livros em formatos acessíveis. O programa é implementado por meio de parceria entre SECADI, FNDE, IBC e Secretarias de Educação, às quais se vinculam os CAP - Centro de Apoio Pedagógico a Pessoas com Deficiência Visual e os NAPPB – Núcleo Pedagógico de Produção Braille.
i) Prolibras: Realiza, por meio de exames de âmbito nacional, a certificação de proficiência no uso e ensino de Libras e na tradução e interpretação da Libras.
j) Centro de Formação e Recursos:
CAP - Centro de Apoio para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual
CAS - Centros de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez
NAAHS - Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/Superlotação
k) Prêmio Experiências Educacionais Inclusivas**:** promove, difunde e valoriza experiências escolares inovadoras e efetivas de inclusão escolar de estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação, realizadas por gestores, educadores, professores e estudantes.
l) Comissão Brasileira do Braille, tem como objetivos:
I - Propor diretrizes e normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do Sistema Braille em todas as modalidades de aplicação;
II - Acompanhar e avaliar a aplicação de normas, acordos internacionais, convenções e quaisquer atos normativos referentes ao Sistema Braille;
III - Prestar assistência técnica às Secretarias Estaduais, Municipais e distrital de Educação, relativamente ao uso do Sistema Braille;
IV - Avaliar permanentemente a Simbologia Braille adotada no País, atentando para a necessidade de atualização, face à evolução técnica e científica, procurando compatibilizar esta simbologia, sempre que for possível com as adotadas nos Países de língua portuguesa e espanhola;
V - Manter intercâmbio permanente com comissões de Braille de outros Países de acordo com as recomendações de unificação do Sistema Braille em nível internacional;
VI - Recomendar, com base em pesquisas, estudos, tratados e convenções, procedimentos que envolvam conteúdos, metodologia e estratégias a serem adotados em cursos para o ensino do Sistema Braille, no nível de extensão, aperfeiçoamento ou especialização;
VII - Propor critérios e fixar estratégias para implantação de novas Simbologias Braille que alterem ou substituam os códigos em uso no Brasil, prevendo a realização de avaliações sistemáticas com vistas a modificações de procedimentos sempre que necessário;
VIII - Elaborar catálogos, manuais, tabelas e outras publicações que facilitem o processo de ensino e uso do Sistema Braille em todo o território nacional.
Para aderir a esses programas o Município deve se inscrever no programa que quer aderir. O município de Paula Freitas não possui projetos ou programas próprios na área de Educação Especial, no entanto observa-se que programas a nível municipal pode funcionar como um aspecto que vem a agregar benefícios em prol de uma educação de qualidade.
Quando se fala em uma escola ideal, pensa-se em uma escolaacolhedora, uma escolaonde todos pensam sobre educação de forma somente a agregar, onde os pais participam assiduamente, onde os alunos aprendem com entusiasmo e as idas a diretoria sãomenos frequentes, ondeos problemas e as dificuldades são vistos como obstáculos a transpor, enfim, onde se priorize de fato a qualidade na educação, em todos os seus níveis.Porém, entre o que é ideal e o que é real hádiferença, e por isso há muita coisa a ser realizada. Dessa forma os principais desafios para Educação Especial em nosso município são as seguintes:
a) Valorizar a escola como espaço acolhedor que garante a acesso, a permanência e os avanços efetivos na aprendizagem do aluno.
b) Salas multifuncionais adequadas, ou seja, que cada escola tenha uma sala somente para as turmas de recurso, com equipamentos próprios para uso dessesalunos; com recurso de acessibilidade à informação e comunicação, leitores de tela, sintetizadores de voz, teclados alternativos, acionadores, softwares para acessibilidade. Materiais para libras, braile, soroban, pranchas de elevação, lápis para pintura adaptados, enfim, materiais pedagógicos e de acessibilidade para todas as salas de recurso. Muitos desses materiais já existem nas salas, porém, não em todas as salas de recurso.
c) Quanto à formação dos professores das salas de recursos, todos tem especialização em Educação Especial, observa-se que falta essa formação para os professores também do ensino regular.
Ações da Educação Especial:
a) Ter profissionais capacitados é um dos tópicos que se objetiva para uma educação de fato com qualidade.
b) Salas próprias e equipadas de recurso contribui significativamente para que o aluno tenha tudo o que precisa para uma aprendizagem eficaz.
c) Efetivação de uma Psicologia Educacional, implantada recentemente. Essesuporte dado peloPsicólogo vem a agregarbenefíciospara os profissionais da Educação e a todos os que estão envolvidos; seja para os pais, alunos e funcionários como umtodo.A atuação do PsicólogoEscolar abrangeatividades, como: observações dos alunos em diferentes momentos a fim de obter dados sobre o desenvolvimento de cada criança; supervisões com professores para discutir aspectos específicos de determinados alunos (comportamento e falta de limites, sobretudo); reuniões com pais (anamnese de alunos novos, reuniões convocadas pela escola ou pelos próprios pais). Trata-se de um enfoque preventivo, onde os pais são chamados, com frequência, para um retorno sobre o desenvolvimento do filho ou sempre que se notam alterações de conduta; reuniões bimestrais e reuniões com equipe (com realização de dinâmicas de grupo, trabalho com textos e explanações com caráter informativo e formativo).
O PsicólogoEscolar também,dentro dessa perspectivaage como umagente de mudanças, pois tem sevoltado basicamente para a constituição de gruposoperativos com alunos, professores e equipe técnica, no sentido de encaminhar uma reflexão crítica sobre a instituição, incluindo o processo de ensino-aprendizagem, a relação professor-aluno, as mudanças sociais que estão ocorrendo, evidenciando com isso, a defasagem cada vez maior que se estabelece entre a escola e avida. Dessa maneira, procuradesfocaraatenção sobre o aluno como única fonte de dificuldades, como o único responsável e culpado pela crise geral pela qual a escola passa, propiciando uma visão mais global e mais compreensiva desta crise, procurando considerar todos os seus aspectos e, conjuntamente, encontrar formas alternativas de enfrentá-la.
Dentro dessecontexto, enfim, muitos são os desafios, dentre eles está a ausência dos pais na escola e na participação da educação de seus filhos. Dessa forma, fica difícil para os educadores, direção, psicólogo, trabalhar com o aluno sem que a famíliaesteja integrada e ciente dessas problematizações. Há de se pensar em meios de se trazer efetivamente a família para dentro da escola, como fazem muitas escolas que lançam

projetos, como exemplo, “Escola para Pais” que visam aproximar os pais da vida escolar de seus filhos e efetivar a presença deles na escola.Criar um ambiente onde eles possam opinar, decidir, questionar, criticar e valorizar.

3.2.4 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Educação de Jovens e Adultos não se estrutura como uma adaptação do sistema educacional vigente no Ensino Fundamental e Médio para suprir uma necessidade educacional. Ela é um desafio social, centralizado na sociedade do saber, pautado nos princípios do direito universal à educação.
Por meio das mudanças sociais no Brasil, pode-se destacar a preocupação com o desenvolvimento da educação, possibilitando o acesso e permanência dos sujeitos na escola, além de propiciar àqueles que se encontram à margem do processo, condições de ingressarem no âmbito escolar, através de uma educação permanente e adequada para jovens, adultos e idosos.
Em 1999, foi solicitada pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), uma audiência à Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, com o intuito de buscar respostas mais consistentes para satisfazer a demanda. Foram realizadas audiências com diferentes associações científicas e profissionais da sociedade civil que se interessavam pela temática, em diversas cidades. Como resultados foram elaborados as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos, especificando as finalidades e funções desta modalidade de educação na resolução de 11/2000.
Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) divulgados na sexta-feira, 27 de setembro de 2013, mostram que taxa de analfabetismo parou de cair e registrou pequeno aumento, entre 2011 e 2012. Desde que a Pnad passou a cobrir o País inteiro, em 2004, é a primeira vez que o índice ficou maior do que no ano anterior. A proporção de pessoas com 15 anos ou mais que não sabem ler nem escrever passou de 8,6% em 2011 para 8,7% em 2012. Em número absolutos, representou um aumento de 297 mil analfabetos, de 12,866 milhões para 13,163 milhões.
Os técnicos do IBGE informaram que estão reavaliando o resultado e que não se pode falar em tendência de aumento do analfabetismo, que só acontecerá se o índice continuar a subir nos próximos anos. O dado mais surpreendente é que o analfabetismo subiu na faixa dos 40 aos 59 anos. Na faixa dos 15 aos 19 anos, ficou estagnada em 1,2%. Nas demais faixas etárias, houve ligeira queda no índice.
Os dados de analfabetismo são mais preocupantes no Nordeste, onde a taxa subiu meio ponto porcentual em um ano, passando de 16,9% para 17,4%. Enquanto a região tem 27% da população total de 15 anos ou mais de idade, entre os analfabetos nesta faixa etária, 54% estão no Nordeste. Ou seja, um em cada dois analfabetos do País é nordestino. No Centro-Oeste, a taxa de analfabetismo também teve aumento, oscilando de 6,3% para 6,7%.
Por este motivo, o Documento final da CONAE (2010) vem reafirmar que a democratização da educação acontece quando se tem acesso e permanência na instituição educativa. Desta forma, se tem a garantia que todos/as os/as que ingressam na escola tenham condições de nela permanecer, com sucesso.
Para tanto, a democratização do acesso deve considerar a realidade desses educandos como necessidade de deslocamento, também a qualidade na infraestrutura, no transporte escolar, na formação continuada dos/as profissionais da educação, profissionais especializados com a corresponsabilidade da família. Também, como propõe o Documento da CONAE (2010), instituir políticas efetivas para solucionar a distorção ano idade (programas, projetos, com apoio pedagógico).
A taxa nacional de analfabetismo para os adolescentes e jovens entre 15 e 24 anos atingiu 2,5% em 2010. Já na região sul do País, a taxa é de 1,1% , de acordo com o IBGE. O Paraná é um dos estados brasileiros com o menor número de pessoas que não sabem ler e escrever, apesar de ainda não ser considerado livre de analfabetismo, possui 19 municípios sem esse índice.
Dentro de nossa realidade, Paula Freitas detém uma taxa de analfabetismo de 5,25 %, o que reforça a escolaridade média entre pessoas de 15 a 29 anos que é de 17,41%.
A Educação de Jovens e Adultos (EJA) no sistema de Ensino do Município tem seu fundamento na própria Constituição Federal, a qual determina, no inciso I do artigo 208, que “o dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada inclusive a sua oferta gratuita, para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria”. O §1º do mesmo artigo define que “o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo”.
A LDB/96 prevê que a educação de jovens e adultos se destina àqueles que não tiveram acesso (ou não deram continuidade) aos estudos no Ensino Fundamental e Médio, e deve ser oferecidas em sistemas gratuitos de ensino, com oportunidades educacionais apropriadas, considerando as características, interesses, condições de vida e de trabalho do cidadão.
Já resolução CNE/CEB n.º3 de junho de 2010, por sua vez, institui novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Essas diretrizes são obrigatórias, tanto na oferta quanto na estrutura dos componentes curriculares de Ensino Fundamental e Médio de cursos desenvolvidos em instituições próprias. Esses cursos são integrantes da organização da educação nacional, à luz do caráter peculiar dessa modalidade de educação e também nos seguintes aspectos: duração e idade mínima para ingresso nos cursos da EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e possibilidade da Educação de Jovens e Adultos ser desenvolvida por meio da Educação a Distância.
A modalidade da EJA deve apresentar o curso em formato presencial, para alunos com idade mínima de 15 anos completos, obedecendo a Resolução CNE/CEB 11/2000 art. 7º e Resolução CNE/CEB 3/2010 art.5º, considerando o percurso de aprendizagem dos alunos, de acordo com suas potencialidades.
No ano de 2013 o município deu mais ênfase a EJA fase I com atuação nos anos iniciais, 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental onde funcionou com sete turmas e quarenta e dois alunos matriculados, concluindo o ano com avaliação, realizada pela Secretaria de Educação, com aprovação de onze alunos que deverão ingressar na EJA fase II.
As turmas tinham como lotação a escola base Mauro de Oliveira Cavallin, sendo estas descentralizadas com funcionamento em quatro comunidades, Loteamento Jardim Maria Anizia com duas turmas, Rondinha três turmas, Vargem Grande uma turma, e o centro com uma turma. Esses espaços foram organizados de acordo com as possibilidades da comunidade, em escolas ou adaptações em residência cedida por alunos ou professores. Os professores se deslocaram indo ao encontro dos alunos. Essa condição auxiliou na participação ativa dos alunos, que como responsáveis por família e trabalhadores, não teriam condições de se deslocar de sua comunidade. No ano de 2017, somente uma turma esteve em funcionamento na localidade de Rondinha com 07 alunos matriculados.
As professoras que atendem essas turmas são do quadro próprio do magistério municipal, concursadas e com formação em nível superior ou pós-graduação na área da educação.
Todo material necessário aos alunos (consumo e didático) foram adquiridos com verba destinada a EJA de acordo com matriculas realizadas no final do ano de 2015.
A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto disponibilizam uma Coordenadora Pedagógica para acompanhar as professoras e alunos. Nesse período a formação continuada com as professoras do grupo da EJA (Educação de Jovens e Adultos),realizou-se em grupos de estudos na Secretaria de Educação de Paula Freitas.
Existe também no município a EJA fase II e EJA ensino médio, sobre a responsabilidade do Núcleo de Educação de União da Vitória.
De acordo com os dados do Pnad, a taxa de analfabetismo é maior na população idosa – acima de 60 anos –, constituindo aproximadamente 18% da população. A faixa etária de 15 a 29 anos é a que apresenta o menor número de analfabetos: menos de 1,36%, o que constitui um avanço nos índices de escolarização (Tabela 3).

Grupos de Idade	2012	2013

15 a 17 anos	0,54 %	0,37%
18 a 19 anos	0,28 %	1,30%
20 a 24 anos	0,78 %	0,81%
25 a 29 anos	1,36 %	0,81%
30 a 39 anos	2,14 %	2,17%
40 a 49 anos	3,43 %	3,25 %
50 a 59 anos	6,95 %	7,44 %
60 anos ou mais	17,75%	7,44%
Fonte:Pnad - IBGE		

3.2.5 EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

No Projeto de Lei do Novo Plano Nacional de Educação, encontramos no Art. 2º - VI "promoção da sustentabilidade socioambiental" – que vem a ser a manutenção do meio ambiente do planeta Terra, é manter a qualidade de vida, manter o meio ambiente em harmonia com as pessoas. É cuidar para não poluir a água, separar lixo, evitar desastres ecológicos, como queimadas, desmatamentos. O próprio conceito de sustentabilidade é para longo prazo, significa cuidar de todo o sistema, para que as gerações futuras possam aproveitar.
A questão ecológica ou ambiental deve-se restringir à preservação dos ambientes naturais e ao combate da poluição, outros fatores como saneamento, saúde, cultura, políticas de energia,88 de transportes, de educação ou de desenvolvimento, são assuntos que não devem ser da alçada do ambientalista. Será?
Com relação a isso, a realidade funciona de um modo sistêmico em que todos os fatores interagem, o ambiente humano deve ser compreendido com todos os seus inúmeros problemas. Tratar a questão ambiental,abrange toda a complexidade da ação humana, na esfera publica sendo afetada e afetando todos os setores: educação, saúde, saneamento, transportes, obras, alimentação, agricultura, etc.
Podemos dizer que o nosso município na área da educação, meio ambiente e saúde estão na conscientização das pessoas quanto à degradação local, o saneamento básico, as relações pessoais, a água, o ar, enfim tudo o que possa levar a degradação local e global do ambiente.
O trabalho de educação ambiental deve ser desenvolvido a fim de ajudar os alunos a construírem uma consciência global das questões relativas ao meio, para que possam assumir posições afinadas, com os valores referentes a sua proteção e melhoria. Para isso é importante que possam atribuir significados aquilo que aprendem sobre a questão ambiental. E esse significado é resultado da ligação que o aluno estabelece entre o que aprende e a sua realidade cotidiana, da possibilidade de estabelecer ligações entre o que aprende e o que já conhece, e também da possibilidade de utilizar o conhecimento em outras situações.
As situações de ensino devem se organizar de forma a proporcionar oportunidades para que o aluno possa utilizar o conhecimento sobre Meio Ambiente, para compreender a sua realidade e atuar sobre ela. O exercício da participação em diferentes instancia (desde atividades dentro da própria escola, até movimentos mais amplos referentes a problemas da comunidade) é também fundamental para que os alunos possam contextualizar o que foi aprendido.
A fome ,a falta de recursos, a injustiça social, a violência um índice baixo de qualidade de vida de grande parte da população brasileira são fatores que estão fortemente relacionados ao modelo de desenvolvimento e suas implicações socioambientais. Falando assim, fica evidente a importância de se educar os futuros cidadãos brasileiros para que, como pessoas que pensem no futuro, venham a agir de modo responsável e com sensibilidade ,conservando o ambiente saudável no presente e para o futuro.
Sempre que possível o professor deve possibilitar a aplicação dos conhecimentos á realidade local, para que o aluno se sinta potente ,com uma contribuição a dar, por pequena que seja, para que possa exercer sua cidadania desde cedo. É a partir daí, perceber como mesmo os pequenos gestos podem ultrapassar limites temporais e espaciais; como, às vezes, um simples comportamento ou um fato local pode se multiplicar ou se estender até atingir dimensões universais, ou como situações muito distantes podem afetar seu cotidiano.
O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Paula Freitas, está em andamento, sua criação.
APA (Área de Proteção Ambiental da Serra da Esperança) está em andamento na região, onde um membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente faz parte da Diretoria, que futuramente poderá beneficiar muito o nosso município.
O SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), possuem vínculo com o município, através de palestras, projetos e concurso do Agrinho, onde os alunos tiveram, nos últimos anos uma boa orientação sobre Saúde, Educação e Meio Ambiente.
No município de Paula Freitas, a coleta de lixo reciclável é feita pela empresa ECOVALE, empresa terceirizada, do Município de União da Vitória que presta serviço ao nosso município. Quanto ao lixo orgânico, é coletado e levado ao aterro sanitário. Lixos hospitalares são coletados á cada 15 dias por empresa do ramo.

4 METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.
Estratégias:
1.1 Articular, em regime de colaboração com a União e estados, a expansão da Educação Infantil nas redes públicas de ensino, conforme padrões nacionais de qualidade e legislações vigentes, a fim de ampliar a oferta da Educação Infantil na pré-escola até 2016, sendo revisada anualmente.
1.2 Orientar as instituições educacionais que atendem crianças de zero a cinco anos a agregarem ou ampliarem, em suas práticas pedagógicas cotidianas, ações que visem ao enfrentamento da violência sexual e a outros tipos de violência, à inclusão e ao respeito às diversidades de toda ordem: gênero, étnico-racial, religião, entre outros, à promoção da saúde e dos cuidados, à convivência escolar saudável e ao estreitamento da relação família-criança-instituição.
1.3 Promover ações, em regime de colaboração, que visem à efetivação de programas federais voltados à construção, reestruturação e aquisição de equipamentos às instituições que ofertam a Educação Infantil, possibilitando, assim, a ampliação do acesso a essa etapa da Educação Básica.
1.4 Orientar e acompanhar as discussões sobre as estratégias para a universalização da Educação Infantil com a Secretaria Municipal de Educação, instituições educacionais e conselhos: Conselho Municipal da Educação e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
1.5 Aderir programas em parceria com o Estado e União para a oferta da educação inclusiva nas comunidades indígenas, quilombolas, do campo e ciganas, de acordo com suas especificidades.
1.6 Estabelecer parceria com o Estado e União para garantir o direito de acesso às creches e pré-escolas de crianças em situação de itinerância, indígenas, ciganas, do campo e quilombolas, preferencialmente nas comunidades às quais pertencem.
1.7 Garantir a entrada da criança de zero a cinco anos em estabelecimentos que atendam os parâmetros nacionais de qualidade, as diretrizes nacionais para educação infantil e que garantam a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso da/do estudante de seis anos de idade no Ensino Fundamental.
1.8 Incentivar a formação continuada dos profissionais do magistério da rede Municipal de ensino, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de conteúdos, considerando a diversidade e legislação vigente.

1.9 Garantir professor auxiliar para crianças com necessidades especiais e que tenha formação específica na área.
1.10 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
1.11 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
1.12 Adotar as Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Paraná constantes na Deliberação Estadual Nº 02/14.

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:
2.1 Ofertar Formação Continuada aos profissionais das instituições da rede Municipal de Educação.
2.2 Implementar políticas públicas para a correção da distorção idade-ano nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
2.3 Organizar, elaborar e disponibilizar materiais teórico-metodológicos específicos para a organização do trabalho pedagógico no Ensino Fundamental I, inclusive para as populações do campo, quilombolas, indígenas, ciganas e em situação de itinerância.
2.4 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
2.5 Fortalecer a articulação com a Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes, com vistas ao enfrentamento da evasão e da desistência e ao atendimento dos estudantes do Ensino Fundamental I.
2.6 Apoiar e cooperar com os municípios para a oferta da educação inclusiva a todos os estudantes do Ensino Fundamental I, inclusive nas comunidades em situação de itinerância, indígenas, quilombolas, do campo e ciganas.
2.7 Buscar parcerias entre Estado e Município na oferta de formação continuada aos profissionais do magistério que atuam com estudantes em processo de transição do 5.º para o 6.º ano, orientando e subsidiando teórica e metodologicamente o planejamento das práticas pedagógicas.
2.8 Orientar e subsidiar a construção das Propostas Político Pedagógicas das instituições de ensino, considerando a diversidade e legislações vigentes.
2.9 Desenvolver, em parceria com as instituições de ensino superior (IES) públicas, ações que visem a um processo de ensino-aprendizagem de qualidade.
2.10 Garantir a oferta de vagas para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, inclusive nas populações remanescentes de quilombos, indígenas, do campo, ciganas e em situação de itinerância, preferencialmente nas comunidades onde vivem.
2.11 Investir na infraestrutura, mobiliário e de recursos materiais e tecnológicos da Rede Pública Municipal de Educação, visando à melhoria da qualidade da educação.
2.12 Implantar Bibliotecas Escolares e ampliar o acervo bibliográfico, estimulando a formação de leitores por meio da pesquisa e da produção de textos.
2.13 Apoiar e estimular o desenvolvimento de metodologias e práticas pedagógicas nas áreas das expressões artísticas, das tecnologias, mídias e comunicação, para a permanente formação dos professores e estudantes.
2.14 Ampliar ações e parcerias, preferencialmente com instituições públicas, voltadas ao incentivo das práticas esportivas nas escolas.
2.15 Subsidiar as escolas da Rede Municipal de Educação, ofertando apoio técnico-pedagógico, com vistas à melhoria da qualidade do ensino.
2.16 Estabelecer parcerias para proporcionar a formação continuada de professores nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
2.17 Realizar concurso público para profissionais da educação durante a vigência deste PME com vistas a atender as necessidades dos estabelecimentos de ensino.
2.18 Assegurar que a Educação das Relações Étnico-Raciais, a Educação de Gênero e Sexualidade, o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena e o Plano Nacional de Cidadania e Direitos Humanos LGBT sejam contemplados nos currículos da Educação Básica.
2.19 Disciplinar, no âmbito do sistema municipal de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo a adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.
2.20 Incentivar a participação dos responsáveis no acompanhamento das atividades escolares do estudante por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.
2.21 Extinguir gradativamente as turmas multisseriadas, visando qualidade de ensino.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:
3.1 Promover busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.
3.2 Buscar recurso com a União e Estado para a promoção de programas e ações que favorecem a participação dos estudantes na rede de educação básica e nível superior.
3.3 Oferecer condições de acessibilidade nas instituições de ensino superior e que ofereçam cursos técnicos profissionalizantes em nível médio, na forma da legislação.
3.4 Propiciar e estimular a participação dos jovens em espaços culturais e desportivos.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:
4.1 Manter equipe multifuncional para identificação de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de acordo com as necessidades educacionais específicas, matriculados nos estabelecimentos de ensino municipal urbanos, do campo, indígenas, quilombolas.
4.2 Promover, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
4.3 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais – Tipo I, escolas especializadas, públicas ou conveniadas, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na Educação Básica da Rede Pública municipal, conforme necessidade identificada.
4.3 Garantir na rede Municipal, avaliação e monitoramento para a qualidade do Atendimento Educacional Especializado ao estudante da Educação Especial.

4.4 Reforçar e ampliar as parcerias entre as entidades mantenedoras de escolas de Educação Básica, modalidade Educação Especial, do município, para a ampliação de investimentos em infraestrutura, equipamentos, materiais didáticos e outros, como previsto na Lei Municipal nº 534/98, e em outras que a sucederem durante a vigência deste Plano.
4.5 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando à ampliação das condições de apoio ao atendimento escolar integral de pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades /superdotação matriculadas na Rede Pública de Ensino Municipal.
4.6 Incluir profissionais Intérpretes de Libras, para atuarem como tradutores e intérpretes de Libras no atendimento educacional ao aluno surdo na Educação Básica da rede municipal quando necessário.
4.7 Oferecer formação continuada aos profissionais da rede municipal de educação, por meio da disponibilização de orientações pedagógicas e materiais teórico-metodológicos que venham subsidiar à organização do trabalho pedagógico na Educação Especial, bem como a prática docente nessa modalidade de ensino.
4.8 Garantir ao longo deste PME, atendimento educacional especializado no contra turno, por meio de salas de recursos multifuncionais – Tipo I, e incentivar a formação continuada de profissionais do magistério para atendimento educacional especializado em escolas urbanas, do campo, indígenas e quilombolas.
4.9 Fortalecer o atendimento educacional especializado, realizado no contra turno, disponibilizando acesso ao currículo, enriquecimento curricular e independência para realização de tarefas e construção da autonomia.
4.10 Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
4.11 Ampliar e consolidar equipes multidisciplinares de apoio, integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho de professores da Educação Básica municipal com estudantes que possuem algum tipo de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades /superdotação.
4.12 Acompanhar e monitorar o acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, beneficiários de programas de transferência de renda.
4.13 Fomentar ações de combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os setores municipais de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.
4.14 Promover o desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.
4.15 Colaborar com instituições comunitárias, confessionais e/ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a instituição de centros profissionalizantes voltados à qualificação profissional de adolescentes com deficiência.
4.16 Articular, em parceria com o MEC e os órgãos de pesquisa, demográfica e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação de zero a 10 anos.
4.17 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.
4.18 Consolidar, até o final de vigência deste PME, o atendimento especializado do sistema de ensino municipal alunos com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
4.19 Promover, em parceria com as entidades mantenedoras de escolas de Educação Básica, na modalidade Educação Especial, cursos para a qualificação profissional de jovens e adultos com deficiência.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:
5.1 Apoiar e fortalecer a organização diferenciada do trabalho pedagógico voltado à alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com vistas a garantir a alfabetização de todas as crianças, inclusive das comunidades do campo, quilombolas, indígenas, ciganas, itinerantes e surdo/cegueira, por meio de estratégias metodológicas e produção de materiais didáticos específicos.
5.2 Desenvolver instrumentos de acompanhamento do trabalho pedagógico que considerem o uso da língua materna das comunidades do campo, quilombolas, indígenas, ciganas, itinerantes.
5.3 Fomentar ações para alfabetização das pessoas com deficiências, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.
5.4 Consolidar a oferta de formação continuada de professores que atuam na alfabetização, inclusive com as especificidades da alfabetização bilíngue para crianças, em articulação com as IES.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:
6.1 Instituir políticas públicas municipais para a oferta de educação integral em jornada ampliada, inclusive nas escolas do campo, quilombolas e indígenas.
6.2 Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica Municipal em tempo integral, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, passe a ser igual a sete horas diárias durante todo o ano letivo.
6.3 Instituir, em regime de colaboração com a União, a construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em regiões com maior índice de população em situação de vulnerabilidade.
6.4 Institucionalizar, em regime de colaboração com a União, programa de ampliação, reestruturação e acessibilidade arquitetônica de escolas públicas.
6.5 Disponibilizar materiais teórico-metodológicos específicos para a organização do trabalho pedagógico na Educação em Tempo Integral, inclusive para as populações do campo, quilombolas, indígenas, ciganos e em situação de itinerância do Sistema Municipal.
6.6 Promover ações que estimulem o acesso e permanência à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de zero a cinco anos, conforme o estabelecido nas Diretrizes Nacionais para Educação Infantil.
6.7 Proporcionar articulação entre escolas de tempo integral e diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, próprios de cada região, para o desenvolvimento das atividades curriculares.
6.8 Possibilitar o acesso à educação em tempo integral para os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação do Sistema Municipal de Ensino, assegurando o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais – Tipo I da própria escola ou em instituições especializadas.
6.9 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

6.10 Propiciar formação continuada aos profissionais do magistério e demais trabalhadores da Educação, atuantes na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
6.11 Adequar os prédios escolares, à medida que forem implantados os regimes de tempo integral, com instalações e conforto necessários à maior permanência dos alunos no ambiente escolar.

Meta 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica nas etapas de Educação Infantil e Ensino fundamental I, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ens.Fundamental	5,5	6,0	6,3	6,5
Meta Municipal	6,0	6,3	6,5	6,8

Estratégias:
7.1 Fortalecer a implementação de ações que elevem a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.
7.2 Assegurar que até o final de vigência deste PME, 80% dos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.
7.3 Implantar o processo contínuo de auto avaliação das escolas de Educação Básica Municipal, por meio de instrumentos de avaliação institucional que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos/das profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática, sem estabelecimento de terminalidade temporal.
7.4 Executar planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação dos/das profissionais da educação, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.
7.5 Promover, em regime de colaboração com o MEC, o aprimoramento contínuo dos instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental – Anos Iniciais assegurando sua universalização ao sistema de avaliação da Educação Básica, bem como estimular o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas, a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.
7.6 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais e incentivar práticas pedagógicas que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem.
7.7 Assegurar a diversidade de métodos e tecnologias educacionais com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos.
7.8 Monitorar e avaliar as propostas pedagógicas inovadoras na rede municipal de ensino em que forem aplicadas.
7.9 Aderir aos programas nacionais, visando a obtenção de recursos para a aquisição de ônibus e micro-ônibus e manutenção da frota para o transporte escolar de estudantes matriculados na Educação Básica e especial, da zona rural, educação do campo e áreas de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).
7.10 Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da Rede Pública Municipal de Educação, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.
7.11 Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar pública, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, regulamentada por meio de Lei Municipal (Fundo Rotativo de repasse semestral), garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, com vistas a ampliar a transparência e o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.
7.12 Ampliar, em parceria com a União, o atendimento ao estudante, na etapa da Educação Básica Municipal, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte e alimentação.
7.13 Assegurar, a todas as escolas públicas de Educação Básica do Município, o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada e manejo dos resíduos sólidos.
7.14 Garantir aos estudantes condições de acesso a espaços para a prática esportiva, acesso a bens culturais e artísticos em cada unidade escolar, para melhoria do processo de ensino-aprendizagem.
7.15 Garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência, adequando as instalações já existentes e construindo novas instalações em cumprimento à legislação vigente.
7.16 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica Municipal, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias à universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.
7.17 Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria de educação, por meio de programa de formação inicial e continuada.
7.18 Fomentar políticas de combate à violência na escola.
7.19 Assegurar a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, observando, nos currículos escolares, os conteúdos sobre a diversidade e demais especificidades da Legislação.
7.20 Consolidar propostas pedagógicas específicas à educação escolar para escolas do campo e comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades.
7.21 Realizar campanhas de mobilização das famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências da educação popular e cidadã, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, com base na disponibilidade e transparência de dados.
7.22 Articular, com os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento a estudantes da Rede Escolar Pública de Educação Básica Municipal por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.
7.23 Promover ações voltadas à formação de leitores e à formação continuada de profissionais da educação para atuarem como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.
7.24 Garantir a articulação dos programas da área da educação local, assim como de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de uma rede de apoio integral às famílias, como condição para melhoria da qualidade educacional.
7.25 Garantir o debate democrático sobre o processo de elaboração de novos instrumentos e indicadores para uma avaliação institucional da educação básica municipal, com base no perfil dos estudantes e dos profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes para cada etapa e modalidade de ensino.
7.26 Assegurar a produção e a aquisição de material pedagógico específico para as escolas do campo, quilombola e indígenas.
7.27 Promover o acesso, a permanência e condições igualitárias de aprendizagem aos sujeitos das discussões de gênero e diversidade sexual, bem como a articulação entre as temáticas e conteúdos no currículo da Educação Básica Municipal.
7.28 Promover o fortalecimento de ações da rede de proteção nas escolas para atuar no enfrentamento das formas associadas de exclusão e violações de direitos de crianças e adolescentes.

7.29 Garantir acesso e melhoria das escolas nas comunidades quilombolas, indígenas e do campo, ou escolas que atendem alunos dessas comunidades, em conformidade com a legislação vigente.
7.30 Produzir e distribuir materiais pedagógicos que promovam a igualdade de direitos e afirmação da diversidade, contemplando a realidade da população negra, quilombola, indígena, cigana, do campo e LGBT.
7.31 Estabelecer mecanismos de monitoramento dos casos de evasão, abandono, reprovação e aprovação por Conselho de Classe nas situações de preconceito e discriminação aos povos Romani (ciganos), sujeitos do campo, povos indígenas, população negra, LGBT e relações de gênero.
7.32 Destinar recursos didático-pedagógicos para profissionais do magistério que trabalham em locais de difícil acesso, como de comunidade quilombola, ilhéus, do campo e indígenas.
7.33 Assegurar parcerias com a União para a obtenção de recursos destinados à construção de novas unidades escolares.
7.34 Estabelecer políticas públicas em parceria com as demais Secretarias Municipais para o desenvolvimento de programas sociais voltados ao fortalecimento da relação das famílias com a educação de seus filhos, visando à melhoria da qualidade da educação.
7.35 Desenvolver projetos escolares que incluam conceitos de sustentabilidade, acessibilidade, segurança e conforto, em atendimento às legislações vigentes e normas de segurança na área de construção civil, para atender às demandas da educação.
7.36 Aperfeiçoar programas de atendimento pedagógico para todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, com vistas à melhoria da leitura, interpretação de textos e resolução de problemas e, consequentemente, da diminuição das taxas de abandono, reprovação e aprovação por Conselho.
7.37 Fortalecer a parceria com a União para aquisição de materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros didáticos, obras literárias, materiais de laboratório, entre outros, inclusive em Braile.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:
8.1 Promover busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.
8.2 Ampliar oferta pública de EJA – Fase I para os segmentos populacionais que estejam fora da escola, associando-se a isso outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.
8.3 Desenvolver políticas públicas para acompanhamento pedagógico individual e coletivo e para a recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado.
8.4 Implementar políticas públicas para a garantia da frequência e permanência do estudante com apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses na Rede Pública de Ensino Municipal.
8.5 Produzir indicadores para o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificando-se os motivos de abandono.
8.6 Estabelecer e/ou ampliar ações afirmativas no âmbito do atendimento das populações em foco, adequando tempo, espaço e oferta de escolarização às necessidades específicas.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 97% (noventa e sete por cento) e reduzir em 50%(cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste Plano.

Estratégias:
9.1 Aperfeiçoar a Proposta Pedagógica e as Diretrizes da Educação de Jovens e Adultos – Fase I para que possibilitem organizações diferenciadas, adequando-as às reais necessidades dos educandos jovens, adultos e idosos dos diferentes grupos populacionais, como as populações do campo, indígenas, ciganas, quilombolas, itinerantes e privados de liberdade, adequando-se às especificidades do alfabetizando.
9.2 Realizar ações para identificar e atender pessoas não alfabetizadas com o objetivo de superar o analfabetismo no Município.
9.3 Ampliar a oferta da EJA – Fase I pública com possibilidades de organizações diferenciadas, adequando-a às reais necessidades dos educandos jovens, adultos e idosos e considerando as especificidades dos diferentes grupos e contextos sociais.
9.4 Ampliar a oferta pública da EJA – Fase I do Ensino Fundamental, para a população a partir de 15 anos de idade.
9.5 Oportunizar a continuidade, de forma gratuita da escolarização na EJA – Fase l aos egressos de programas de alfabetização.
9.6 Realizar exame para Certificação de Conclusão do Ensino Fundamental I, destinado à população a partir de 15 anos de idade.
9.7 Adquirir e encaminhar acervo bibliográfico destinados a EJA – Fase I.
9.8 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver ações voltadas à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.
9.9 Realizar diagnóstico para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens, adultos e idosos.
9.10 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:
10.1 Promover em regime de colaboração com a união, a manutenção programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.
10.2 Expandir no município, as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.
10.3 Estimular, em regime de colaboração com a União e com o Estado a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância.
10.4 Promover no âmbito do município e colaboração com a União e com o Estado, a ampliação das oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.
10.5 Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.
10.6 Participar ativamente da elaboração de propostas de diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.
10.7 Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Meta 11: Possibilitar o acesso dos alunos matriculados na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Ensino Superior.
Estratégias:
11.1 Buscar recurso com a União e Estado para a promoção de programas e ações que favorecem a participação dos estudantes na rede de educação básica e nível superior.
11.2 Oferecer condições de acessibilidade nas instituições de ensino superior e que ofereçam cursos técnicos profissionalizantes em nível médio, na forma da legislação.
Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
Estratégias:
12.1 Otimizar a logística de apoio ao acesso dos alunos do município aos as instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar o acesso à graduação.
12.2 Incentivar o ingresso e a permanência da população em geral nos cursos superiores ofertados nas modalidades à distância e semipresenciais por instituições idôneas considerando a proposta curricular dos cursos ofertados e formação dos professores das referidas instituições.
12.3 Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.
12.4 Incentivar às políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.
12.5 Criar condições de expansão no atendimento específico a populações do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação profissional em seu próprio meio.
Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.
Estratégias:
13.1 Estimular a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da observação de instrumentais aprovados pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência.
13.2 Contribuir para a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.
Estratégias:
14.1 Divulgar no âmbito do município as formas de acesso e de financiamento da pós-graduação stricto sensu nas instituições públicas e privadas.
14.2 Buscar a melhoria da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, através de parcerias para instalação de campi novos no município ou na microrregião por parte das instituições públicas, em decorrência da grande demanda local.
14.3 Buscar possibilidades de criação de mecanismos municipais que auxiliem na formação de pós graduação stricto sensu dos profissionais da educação municipal.
Meta 15: Elevar gradualmente, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o município, na vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
Estratégias:
15.1 Efetivar gradualmente o nível de formação de todos os docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, até o final da vigência do Plano.
15.2 Estabelecer diagnóstico para compor plano estratégico visando atender as necessidades na formação continuada de professores e a capacidade de atendimento, por parte do Município.
15.3 Fortalecer parcerias União, Estado e Município para ampliar programa de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar na docência da Educação Básica Municipal.
15.4 Articular em parceria com a União, programa de incentivo de formação inicial aos profissionais da educação da Rede Pública de Ensino para a realização de cursos de Licenciatura nas diversas áreas de conhecimento.
15.5 Favorecer a execução de programas específicos para formação de profissionais da educação para atuarem nas escolas do campo, nas comunidades indígenas, quilombolas e na Educação Especial.
15.6 Oportunizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica.
15.7 Fortalecer, em regime de colaboração entre a União, Estado, Município e IES a formação inicial dos profissionais de instituições de Educação Básica Municipal, em todas as modalidades de ensino, promovendo a educação das relações étnico-raciais, o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana, indígena e cigana, a educação das relações de gênero e diversidade sexual, dos direitos humanos e a educação do campo.
15.8 Ampliar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para os todos os envolvidos no processo educativo.
Meta 16: Elevar gradualmente, em nível de pós-graduação, 75% dos professores da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
Estratégias:
16.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do município.
16.2 Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e dicionários; programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

16.3 Contribuir na organização e implementação de programa de formação continuada para professores da rede municipal, a fim de aprimorar a formação desses profissionais, para atuarem no magistério da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e Anos Iniciais.
16.4 Estabelecer parceria com o MEC, demais órgãos da União e IES públicas, para oferta de cursos de formação continuada e pós-graduação aos profissionais da Educação Básica Municipal.
16.5 Implementar políticas de afastamento em plano de carreira que assegure licenças remuneradas à docentes em qualificação em nível de mestrado e doutorado, garantido a abertura de edital de contratação / concurso para suprimento das vagas em licença.

16.5.1 Entendem-se licenças remuneradas: Parcial: com redução de carga horária, sem prejuízo à remuneração, em atividade que possibilite ao docente a efetiva conclusão dos respectivos cursos em nível de pós graduação, previsto em plano de carreira. Total: compreende afastamento integral da atividade docente, sem prejuízo à remuneração, com prazos fixados em regulamentação específica, prevista em plano de carreira,

Meta 17: Valorizar as/os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica Municipal até a vigência deste PME.
Estratégias:
~~17.1 Garantir o Pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) a todos os professores desde o início da carreira, atendendo ao que dispõe a Lei nº 11.738/2008, bem como garantir a efetiva progressão e gratificações inerentes à profissão, observando como base de cálculo inicial à elevação na carreira o piso salarial.~~ (VETADO)
~~17.2 Criação imediata de uma Comissão Municipal para discussão e implementação dos reajustes concernentes à garantia do pagamento do piso nacional, em cumprimento a Lei 11.738/2008, implementando no plano de carreira dos professores do município.~~ (VETADO)

~~17.2.1 Integrará a referida comissão: profissionais da educação, filiados ou não a entidades sindicais, representantes da Secretaria Municipal de Educação, bem como membros da sociedade civil organizada, com o intuito de implementação destas reinvindicações no plano de carreira dos profissionais do município.~~ (VETADO)
17.3 Assegurar junto à União a assistência financeira específica aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o Piso Salarial Profissional Nacional.

Meta 18: Assegurar, na vigência deste PME, a alteração do plano de carreira para os (as) profissionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental I.
Estratégias:
~~18.1 Ampliar no Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal a tabela salarial, garantindo sua progressão funcional em sua totalidade, iniciando-se as discussões a partir da data de aprovação deste PME.~~ (VETADO)
18.2 Adequar a política de formação continuada dos (as) profissionais da educação em consonância com as proposições advindas da Conferência Municipal de Educação.
18.3 Estruturar as redes públicas de Educação Básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 85%, no mínimo, dos (as) profissionais do magistério sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo.
18.4 Assegurar, na Educação Básica um sistema de avaliação dos (as) profissionais em estágio probatório a fim de fundamentar a decisão pela efetivação no cargo.
~~18.5 A imediata lotação dos profissionais da educação do quadro da carreira do magistério municipal, por unidade, através de ato administrativo publicado em diário oficial. Os critérios de lotação contará com a participação dos profissionais da carreira do magistério municipal.~~ (VETADO)

Meta 19: Assegurar condições, na vigência deste PME, para a efetivação da gestão democrática da educação associada a critérios de formação e desempenho à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União e Estado e em regime de colaboração entre os entes federados, além de aperfeiçoar e ampliar os processos e instrumentos de gestão dos componentes do sistema municipal de ensino.
Estratégias:
19.1 Desenvolver programa de apoio à gestão escolar aos diretores das escolas municipais, incluindo processo de formação continuada em aspectos pedagógicos e administrativos.
19.2 Fortalecer Conselhos de Educação como instrumentos de participação e acompanhamento das gestões escolares e educacionais, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.
19.3 Promover a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e seus familiares, bem como da comunidade do entorno escolar na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais.
19.4 Fortalecer e ampliar as formas de acompanhamento das famílias no desempenho escolar dos estudantes, visando à qualidade do ensino.
19.5 Estabelecer parceria entre a Secretaria Municipal de Educação para o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação no que tange à execução de suas funções.
19.6 Aprimorar o processo de planejamento de intervenções, na rede física escolar, com a implantação de sistema informatizado Municipal em Rede, ampliações e melhorias dos prédios escolares, efetuadas diretamente pelos gestores escolares, a partir de diagnóstico da infraestrutura escolar e das aspirações da comunidade, promovendo maior autonomia, agilidade, transparência e coparticipação da comunidade escolar.
19.7 Implantar o processo de planejamento de matrícula nos estabelecimentos de ensino municipal com a efetiva participação dos (as) gestores (as) escolares e da rede municipal de ensino, a partir de ambiente on-line, disponibilizado no Sistema Próprio de Registro Escolar, que proporcionará maior agilidade e otimização da oferta de ensino à comunidade escolar.
19.8 Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.
19.9 Alterar, na vigência do PME, a Lei nº 534/98 do Sistema Municipal de Ensino.
19.10 Fortalecer o funcionamento das Associações de Pais, Mestres e Funcionários (APMFs) nas instituições municipais, com a participação dos vários setores da comunidade escolar – direção, professores, funcionários e pais e/ou responsáveis onde a escola se insere – como mecanismos de participação comunitária e ampliação da gestão democrática.

~~19.11 Como medida de ampliação à gestão democrática será implantado imediatamente a vigência desta lei, processo de escolha de Diretores Escolares do Ensino Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação pelo critério de VOTO direto, cuja nomeação, de competência do Poder Executivo, será efetivada mediante a consulta à comunidade escolar do estabelecimento de ensino.~~ (VETADO)
19.12 Estabelecer parceria para políticas conjuntas entre estado e município de forma que as formações continuadas ofertadas por uma rede sejam consideradas equivalentes para atendimento aos respectivos planos de carreira.

Meta 20: Garantir o investimento público em educação pública de forma a manter, no mínimo, o patamar de 25% do orçamento público municipal para o Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil.
Estratégias:
20.1 Acompanhar e desenvolver legislações previstas no PME que tratam do investimento público na educação, definindo o Custo Aluno-Qualidade (CAQ) como parâmetro de referência para dotação orçamentária do Município e do financiamento da Educação Básica.
20.2 Promover a avaliação dos percentuais de investimento e custeio em Educação a cada três anos, devendo estes serem revistos pelo Legislativo e Executivo, caso se avalie necessário, para atender as necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.
20.3 Incentivar a comunidade escolar a realizar consulta aos portais de transparência das receitas e despesas do total de recursos destinados à Educação no âmbito de Paula Freitas e acompanhar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos civis, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado.
20.4 Fortalecer, em parceria com a União e o estado, mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social, inclusive visando garantir a efetividade da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.

5 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME

A avaliação e o acompanhamento do PME sera realizado pela sociedade civil organizada e organismos estatais, por meio de instâncias colegiadas, a fim de orientar a Educação no Município, promover a ampliação, a melhoria do acesso ao ensino de qualidade e a permanência dos educandos, propiciando uma gestão democrática, a valorização dos profissionais do magistério e o respeito à diversidade.
O sistema de acompanhamento e avaliação das metas e estratégias constantes no Plano tem como base as diretrizes estabelecidas na Lei n.º 13.005/2014, e será realizado anualmente, ao longo do período de vigência deste PME, pelo Ministério Público, Tribunal de Contas, Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação.
O monitoramento deve ser um processo metódico e contínuo que permita a avaliação situacional e possível intervenção para alterar a realidade. A avaliação e o acompanhamento sistemático dos resultados alcançados constituem parte do processo de planejamento, a fim de alicerçar os encaminhamentos e estratégias para melhorar a Educação no Município.
O Plano prevê como diretrizes que orientam as metas e estratégias a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento escolar, a superação das desigualdades educacionais, a melhoria da qualidade da Educação, a formação para o trabalho e para a cidadania, a valorização dos profissionais da Educação, a promoção do princípio da gestão democrática da Educação pública e aplicação de recursos públicos em Educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB).

6 REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda.**Filosofia da Educação**. São Paulo: Editora Moderna, 1998.

BRASIL, **LEI DE DIRETRIZES DE BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL**. Lei nº 9394 de 20 de Dezembro de 1996.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais.** Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997.

_____. Ministério de Educação/Secretaria de Educação Especial.**Educação Inclusiva.Direito à Diversidade.** Curso de Formação de Gestores e Educadores Brasília: MEC/SEESP, 2004.

BRITTO, Luiz Navarro de, **Educação: reflexões que transcendem tempos e espaços.** São Paulo; OEA, 1991.

Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Básica - CNE/CEB n° 01/ 2002.

Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Básica - CNE/CEB nº 04/2008.

Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Básica - CNE/CEB nº 07/2010.

Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Básica - CNE/CEB n°36/2001.

Constituição Federal do Brasil (1824).

Constituição da República Federativa do Brasil – 1988.

COSTA, Marisa Vorraber*et al.***O Currículo nos Limiares doContemporâneo**. Rio de Janeiro: DP&A editora, 1999.

Declaração de Hamburgo sobre Educação de Adultos.

DEMO, P. Participação é conquista. São Paulo: Cortez, 1996.
Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos. resolução de 11/ 2000.

EDUCADOR. brasilescola.com - Data do acesso 05/11/13.

Ensino fundamental de nove anos: orientações pedagógicas para os anos iniciais/autores: Ângela Mari Gusso [et al.] Curitiba, PR: Secretaria de Estado da Educação 2010.

FREIRE, Paulo **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa** / Paulo Freire. – São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GADOTTI, Moacir. **Movimento brasileiro de alfabetização**. Brasília: MEC, 1979

GADOTTI, Moacir.**Pensamento Pedagógico Brasileiro**. São Paulo: Ática, 1988.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), 2010.

KRAMER, Sonia. **A Política do Pré-escolar no Brasil – a arte do disfarce**. São Paulo: Cortez, 1995.

Lei do Sistema de Ensino Municipal. Paula Freitas, nº 534/98, 1998.

LIBÂNEO, José Carlos.**Democratização da Escola Pública**. São Paulo: Loyola, 1990.
LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e Gestão da Escola.** 5ª Ed. Goiânia: Alternativa, 2004.
MAZZOTTA, Marcos; SILVA, José.**Educação Especial no Brasil: histórias epolíticaspúblicas.** São Paulo: Cortez, 1996.

MEC. Documento Final. **CONAE**, Conferência Nacional de Educação. Brasília, 2010.

MEC. Documento Final. **CONAE**, Conferência Nacional de Educação. Brasília, 2014.

Ministério da Educação - Secretaria da Educação Básica – **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: currículo na alfabetização: concepções e princípios.** Brasília, 2012.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação.**Diretrizes Curricularesda Educação Especial ParaaConstrução de CurrículosInclusivos**. Curitiba, 2006.
Parecer CNE/CEB 11/2000 do Ministério da Educação.
PERRENOUD, P. **Ensinar: Agir na urgência, decidir na incerteza.** Porto Alegre: Artmed, 2001.
_____.**10 novas competências para ensinar.** Porto Alegre: Editora Artes Médicas Sul, 2000.
_____. **Construir as competências desde a escola.** Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.
Plano Nacional de Educação, 2010.

PIAGET, Jean. **Psicologia e Pedagogia**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

Resolução CNE/CEB 11/2000 art. 7º.

Resolução CNE/CEB 3/2010. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Resolução CNE/CEB nº 2/98 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Resolução CNE/CEB nº 11/2000. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Resolução CNE/CEB nº 4/98 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Resolução CNE/CEB nº. 1/2000 instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia históricocrítica: Primeiras aproximações.** 2ª ed. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1991.

www.pedagogiaemfoco.pro.br – As práticas Educativas na Educação de Jovens e Adultos.

www.pedagogia.com.br/conteudos/construtivista.php - Acesso em 19/11/2013.

www.estadao.com.br/noticias/geral,pnad-2012-aponta-leve-alta-em-taxa-de-analfabetismo,1079465,0.htmLuciana Nunes Leal.

www.educador.brasilescola.com/…no-ensino-eja.htm

www.pedagogiaaopedaletra.com.br/…-historico/

www.simec.mec.gov.br/cte/relatoriopublico - (acessado 03/12/2013)

www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7853.htm. (Acesso em: 05 de novembro de 2013).

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EE8A52B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN
BALANÇO PATRIMONIAL EM 01/01/2013 A 31/12/2013

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN					
CNPJ : 01.625.298/0001-98			NIRE : 41300015121		
Balanço Patrimonial em 01/01/2013 a 31/12/2013					
Nome	31/12/2013	31/12/2012	Nome	31/12/2013	31/12/2012
ATIVO	62.085,94	62.085,94	PASSIVO	62.085,94	62.085,94
ATIVO CIRCULANTE	62.085,94	62.085,94	PASSIVO CIRCULANTE	4.170.620,09	4.170.620,09
CREDITOS	62.085,94	62.085,94	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.169.303,76	4.169.303,76
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A	111,29	111,29	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	4.169.303,76	4.169.303,76
ESTOQUES	61.974,65	61.974,65			
			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.316,33	1.316,33
			IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	1.316,33	1.316,33

			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(4.108.534,15)	(4.108.534,15)
			CAPITAL	1.000,00	1.000,00
			CAPITAL SOCIAL	1.000,00	1.000,00
			RESERVAS	12.046,26	12.046,26
			RESERVAS DE LUCROS	12.046,26	12.046,26
			RESULTADOS A DESTINAR	(4.121.580,41)	(4.121.580,41)
			-	(4.121.580,41)	(4.121.580,41)
PIEN/PR , 31 Dezembro de 2013.					
Reconhecemos a exatidão do presente , a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 62.085,94 - Sessenta e Dois Mil e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos					

MIREILE DE FATIMA LIEBL
Contabilista
CPF: 030.200.319-31
CRC: 0.PR-057035/O-

ORLANDO LIEBL
Diretor
CPF: 471.999.899-20

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:CE429F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
07/06/2018	068/2017 2° ADITIVO	008/2017	TOMADA DE PREÇOS	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	I. O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DE 08/07/2018 E O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DE 08/06/2018.
15/06/2018	012/2014 7° ADITIVO	005/2014	PREGÃO PRESENCIAL	JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 30/06/2018. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS), O QUAL SERÁ QUITADO MENSALMENTE NO VALOR CORRESPONDENTE À QUANTIDADE DE CÓPIAS EFETIVAMENTE RETIRADAS DURANTE O MÊS DE REFERÊNCIA DA LOCAÇÃO, CUJO VALOR DA CÓPIA ESTÁ ESTABELECIDO EM R$ 0,04 (QUATRO CENTAVOS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C094EFB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

PROCESSO Nº 1500/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde
Objeto: Inclusão de 02 (dois) veículos na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/52836.52, com vigência até 16 de setembro de 2018, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso	Valor do Prêmio
01	Renault Master Euro	BCF-6020	93YMAFEXAKJ357465	DIESEL	Saúde	R$ 1.112,14
02	L200 Triton	-	93XLJKL1TKCJ11840	DIESEL	Saúde	R$ 1.760,85

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888
Valor: R$ 2.872,99 (Dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2029-3390396902
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 06 de julho de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F4D89A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº78 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 4/2018.

CONTRATADO: MARLENE TEREZINHA GELINSKI.

VALOR CONTRATADO: R$ 14.476,10 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Dez Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1340	05.002.12.306.1203.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1350	05.002.12.306.1203.2020	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1360	05.002.12.306.1203.2021	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1370	05.002.12.306.1203.2021	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1380	05.002.12.306.1203.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.002.12.306.1203.2022	116	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	05.002.12.306.1203.2022	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a partir do **dia 25** do mês subsequente a entrega das mercadorias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 09/07/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:F339C533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº83 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 4/2018.

CONTRATADO: ALFEO DOS SANTOS.

VALOR CONTRATADO: R$ 7.769,00 (Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1340	05.002.12.306.1203.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1350	05.002.12.306.1203.2020	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1360	05.002.12.306.1203.2021	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1370	05.002.12.306.1203.2021	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1380	05.002.12.306.1203.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.002.12.306.1203.2022	116	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	05.002.12.306.1203.2022	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a partir do **dia 25** do mês subsequente a entrega das mercadorias .
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 09/07/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:B5A1F68C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº82 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 4/2018.

CONTRATADO: LUCI FATIMA DOS S BORTOLOMEDI.

VALOR CONTRATADO: R$ 14.448,50 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1340	05.002.12.306.1203.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1350	05.002.12.306.1203.2020	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1360	05.002.12.306.1203.2021	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1370	05.002.12.306.1203.2021	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1380	05.002.12.306.1203.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.002.12.306.1203.2022	116	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	05.002.12.306.1203.2022	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a partir do **dia 25** do mês subsequente a entrega das mercadorias .
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 09/07/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:A10FAB9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Chamada Publica N° 01/2018 - Processo inexigibilidade N° 4/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2177/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 25 da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 4/2018 referente à **Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE**, em favor dos fornecedores conforme abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
IVANETE DE FATIMA PLUTA DE CAMPOS	1	1	Abobrinha verde de primeira qualidade, maturação mediana, livre de sujidades e estragos.	300	R$ 3,53	R$ 1.059,00
IVANETE DE FATIMA PLUTA DE CAMPOS	1	2	ALFACE - crespa ou lisa livre sujidades folhas frescas e sem estragos - entrega por unidades	2.000,00	R$ 2,10	R$ 4.200,00
HELENA DA SILVA	1	3	Batata doce de primeira qualidade da safra corrente, devem ser sãs sem estragos de aparência e cheiro caracteristicos.	700	R$ 3,05	R$ 2.135,00
NOELI HERMES	1	4	Bolacha caseira simples	800	R$ 18,15	R$ 14.520,00
IVANETE DE FATIMA PLUTA DE CAMPOS	1	5	Brocolis maço livre de sujidades de aparencia e cor caracteristico	500	R$ 6,21	R$ 3.105,00
IVANETE DE FATIMA PLUTA DE CAMPOS	1	6	CENOURA - de primeira qualidade, livre de sujidades e estragos de maturação mediana	650	R$ 3,08	R$ 2.002,00
ALFEO DOS SANTOS	1	7	Couve Flor livre de sujidades folhas frescas e sem estragos	100	R$ 5,55	R$ 555,00
IVANETE DE FATIMA PLUTA DE CAMPOS	1	7	Couve Flor livre de sujidades folhas frescas e sem estragos	500	R$ 5,55	R$ 2.775,00
FATIMA TEREZINHA REBELATO	1	8	Cuca caseira unidade de 500G	500	R$ 8,24	R$ 4.120,00
LUCI FATIMA DOS S BORTOLOMEDI	1	8	Cuca caseira unidade de 500G	500	R$ 8,24	R$ 4.120,00
HELENA DA SILVA	1	9	Doce em pasta de fruta caseira - de sabores variados, feito de frutas da época entregue em embalagem de 1kg.	250	R$ 11,50	R$ 2.875,00
HELENA DA SILVA	1	10	Laranja doce - fruto fresco livre de sujidades	800	R$ 3,15	R$ 2.520,00
MARLENE TEREZINHA GELINSKI	1	11	Limão caipira - Fruto fresco livre de sujidades	250	R$ 2,56	R$ 640,00
MARLENE TEREZINHA GELINSKI	1	12	Macarrão caseiro, embalagem de 1 kg.	850	R$ 11,99	R$ 10.191,50
MARLENE TEREZINHA GELINSKI	1	13	Mandioca descascada, limpa, livre de sujidades embalagem transparente de 1 kg.	400	R$ 4,66	R$ 1.864,00
HELENA DA SILVA	1	13	Mandioca descascada, limpa, livre de sujidades embalagem	300	R$ 4,66	R$ 1.398,00

			transparente de 1 kg.			
ALFEO DOS SANTOS	1	14	MANGA ROSA Fruto Fresco, livre de sujidades e com caracteriscas de boa qualidade	450	R$ 3,95	R$ 1.777,50
LUCI FATIMA DOS S BORTOLOMEDI	1	15	Massa de bolo simples	300	R$ 15,45	R$ 4.635,00
HELENA DA SILVA	1	16	Melado organico com certificado de inspeção Municipal, Estadual ou Federal, acondicionada em embalagem adequada de 1kg, com rótulo indicando data de validade e procedencia.	80	R$ 8,55	R$ 684,00
IVANETE DE FATIMA PLUTA DE CAMPOS	1	17	MELANCIA - Nacional de primeira qualidade da safra corrente com grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs sem rupturas e pancadas na casca	250	R$ 3,80	R$ 950,00
IVANETE DE FATIMA PLUTA DE CAMPOS	1	18	Melão caipira - fruto fresco livre de sujidades	200	R$ 3,23	R$ 646,00
ALFEO DOS SANTOS	1	19	Milho verde espiga - de primeira qualidade, maturação mediana, livre de sujidades e sem estragos.	90	R$ 2,70	R$ 243,00
NOELI HERMES	1	20	Pão caseiro	650	R$ 7,96	R$ 5.174,00
FATIMA TEREZINHA REBELATO	1	20	Pão caseiro	1350	R$ 7,96	R$ 10.746,00
FATIMA TEREZINHA REBELATO	1	21	Pão caseiro integral	600	R$ 7,99	R$ 4.794,00
ALFEO DOS SANTOS	1	21	Pão caseiro integral	650	R$ 7,99	R$ 5.193,50
LUCI FATIMA DOS S BORTOLOMEDI	1	21	Pão caseiro integral	650	R$ 7,99	R$ 5.193,50
LUCI FATIMA DOS S BORTOLOMEDI	1	22	Pão tipo francês unidade de 50g	1.000,00	R$ 0,50	R$ 500,00
HELENA DA SILVA	1	23	Poncã - Fruto fresco, livre de sujidades.	1.000,00	R$ 3,65	R$ 3.650,00
IVANETE DE FATIMA PLUTA DE CAMPOS	1	24	REPOLHO VERDE de primeira qualidade aparência e cheiro característicos	450	R$ 1,68	R$ 756,00
MARLENE TEREZINHA GELINSKI	1	25	TEMPERO VERDE	580	R$ 3,07	R$ 1.780,60
IVANETE DE FATIMA PLUTA DE CAMPOS	1	26	TOMATE de primeira qualidade, maturação mediana, livre de sujidades e sem estragos na casca.	1.000,00	R$ 4,35	R$ 4.350,00
Valor Total R$						R$ 109.152,60

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo inexigibilidade 4/2018 datada de 21/06/2018. A entrega dos produtos objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 05/07/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:C5919605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 10/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2222/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 10/2018 referente à **Aquisição de teste psicológico Wisc IV, para a Secretaria municipal de educação, cultura e esportes deste município**, em favor da empresa conforme abaixo:

PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Teste wisc IV kit + frete			KIT	1,00	2.769,10	2.769,10
TOTAL								2.769,10

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de dispensa n° 10/2018 datada de 03/07/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 09/07/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:A26C150B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06264/18 DE 6 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município. no valor de R$ 287.729,01 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte e nove reais e um centavo) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01.27.243.0015.6.016 (562) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
10.02 - DEPART. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE		
10.02.27 .243.0015.2.031 (576) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.04- DEPARTAMENTO DE FROTAS		
13.04.15.451.0016.2.011 (704) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	69.729,01
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (650) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	150.000,00

Art. 2° . Para atender o disposto nos artigos anteliores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, **1°,** Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 • FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.053 (173) - 3.3.90.08.00.00.00.00	1000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	5.000,00
04.04.08.244.0005.2.020 (149) • 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
04.03.16.482.0006.2.047 (137) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04.03.16.482.0006.2.047 (138) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	20.000,00
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.020 (150) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETIROS DA PESSOA IDOSA		
04.06.08.241.0005.2.021 (200) • 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.06.08.241.0005.1.110 (195) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
10 · SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 · GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01.27.243.0015.6.016 (561) · 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
10.01 .27 .243.0015.6.016 (563) - 3.3.90.31.00.00.00.00	1000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	5.000,00
10.01.27.243.0015.6.016 (564) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.380,00
10.01.27.243.0015.6.016 (567) - 3.3.90.47.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
10.02- DEPART. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE		
10.02.27.243.0015.2.031 (577) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01 .27.243.0015.6.016 (569) · 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.349,01
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01 .18.542.0010.2.180 (600) - 3.1.50.43.00.00.00.00	1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
11.01 .18.542.0010.2.067 (588) • 3.3.72.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR!DICA	1.000,00
11 - SEC. **MUN.** DE MEJO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.02 • DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (625) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
11.01 • FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.16.542.0010.2.067 (594) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
11.02 • DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.605.0011.2.012 (615) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art. 3º • Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 6 de Julho de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:428FCE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 118/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias aos servidores abaixo:

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ADRIANE GOMES DA SILVA ANDREATTA	SECRETARIO MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	20/02/2017 A 19/02/2018	16/07/2018 A 20/07/2018
ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/06/2017 A 23/06/2018	16/07/2018 A 14/08/2018
ALINE DARLIN CIRILO	ATENDENTE INFANTIL	16/06/2017 A 15/06/2018	01/06/2018 A 30/06/2018
ALINE PEREIRA DE PAULA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/01/2017 A 20/01/2018	09/07/2018 A 23/07/2018
ALINE SIMIONI ANDREATTA BOSSARDI	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	08/08/2016 A 07/08/2017	23/07/2018 A 01/08/2018
ANGELICA MOCELIN POLAK	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02/01/2017 A 01/01/2018	09/07/2018 A 23/07/2018
ANGELITA DE JESUS DOS SANTOS	ZELADOR	28/05/2017 A 27/05/2018	16/07/2018 A 14/08/2018
CARINA MOURA PAVELIK	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	08/09/2016 A 07/09/2018	16/07/2018 A 30/07/2018
ANTONIO ROMILDO G. DOS ANJOS	GUARDA MUNICIPAL	14/10/2016 A 13/10/2017	01/07/2018 A 30/07/2018
CHERON ROTHEMANN	SECRETARIA (O)	31/05/2017 A 30/05/2018	16/07/2018 A 25/07/2018
CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORISTA D	29/07/2016 A 28/07/2017	13/07/2018 A 27/07/2018
CLAUDENISIA APARECIDA C. S. PRESTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/05/2017 A 02/05/2018	02/07/2018 A 31/07/2018
CLAUDIA BARBOSA DE C. OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2016 A 03/05/2017	02/07/2018 A 21/07/2018
CLAUDICEIA MARIA MILIOTI	ZELADOR	11/06/2017 A 10/06/2018	01/06/2018 A 30/06/2018
CLEUSA JOSE TURIBIO RODRIGUES	ZELADOR	26/03/2016 A 25/03/2017	09/07/2018 A 07/08/2018

CLEVERSON SANTOS FORTES	ENGENHEIRO CARTOGRAFO	31/03/2017 A 30/03/2018	09/07/2018 A 13/07/2018
DARIANE FATIMA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/2017 A 22/01/2018	18/07/2018 A 27/07/2018
DEBORA ANDREATTA DA SILVA	DIRETOR GERAL	13/06/2017 A 12/06/2018	25/06/2018 A 04/07/2018
DEBORA TOASSA G. GESCHWANDTNER	MEDICO ESPECIALISTA	08/04/2017 A 07/04/2018	09/07/2018 A 23/07/2018
DEISE LISANDRA DA SILVA L. CORDEIRO	ASSESSOR DE GABINETE	15/05/2017 A 14/05/2018	09/07/2018 A 23/07/2018
DORACI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/04/2017 A 09/04/2018	16/07/2018 A 14/08/2018
EDEMIR HEINDYK RODRIGUES	CHEFE DE DIVISÃO	06/01/2017 A 05/01/2018	18/06/2018 A 07/07/2018
EDIVALDO JOSE ANASTACIO	MECANICO	20/04/2014 A 19/04/2015	09/07/2018 A 04/08/2018
EDNA REGINA BIZ	ASSISTENTE SOCIAL	04/05/2016 A 03/05/2017	16/07/2018 A 29/07/2018
ELIANE GOMES DE SÁ	MEDICO ESPECIALISTA	14/02/2017 A 13/02/2018	10/07/2018 A 19/07/2018
ELISON ALBERTO BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/03/2016 A 13/03/2017	02/07/2018 A 12/07/2018
ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/08/2016 A 14/08/2017	01/07/2018 A 18/07/2018
ELZA CORREIA DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017 A 09/07/2018	16/07/2018 A 14/08/2018
EMANUELLE MONIQUE MIRANDA	FISCAL DE TRIBUTOS	20/05/2017 A 19/05/2018	21/06/2018 A 18/07/2018
FABIELE DA SILVA PINTO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2017 A 14/04/2018	09/07/2018 A 18/07/2018
FABIO DE LIMA	OPERARIO	21/01/2017 A 20/01/2018	19/07/2018 A 07/08/2018
FERNANDA PIRES M. MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	13/10/2016 A 12/10/2017	16/07/2018 A 30/07/2018
FLAVIA DE ALCANTARA C. BERNARDI	CONTADOR	05/04/2016 A 04/04/2017	25/06/2018 A 04/07/2018
FRANCISCO ARTUR F. DA COSTA	MOTORISTA D	31/12/2016 A 30/12/2017	18/06/2018 A 07/07/2018
GILSON SYDOR	GESTOR PÚBLICO	19/04/2017 A 18/04/2018	02/07/2018 A 11/07/2018
IGOR ALEXANDRE C. DE MENEZES	MEDICO CLINICO GERAL	02/07/2017 A 01/07/2018	18/06/2018 A 02/07/2018
ISABEL CRISTINA BISPO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2016 A 31/05/2017	02/07/2018 A 31/07/2018
IVANI FERREIRA DA CRUZ	ZELADOR	11/06/2017 A 10/06/2018	01/06/2018 A 30/06/2018
IVERSON MUNDT FERREIRA	ELETRICISTA DE MANUTENCAO	20/04/2017 A 19/04/2018	16/07/2018 A 14/08/2018
IZABEL FERREIRA MANDU	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/03/2017 A 28/03/2018	16/07/2018 A 30/07/2018
JAIP BORBA CORDEIRO NETO	GUARDA MUNICIPAL	12/05/2016 A 11/05/2017	01/07/2018 A 30/07/2018
JANDIRA FAGUNDES LEAL DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/05/2017 A 02/05/2018	26/07/2018 A 04/08/2018
JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/2016 A 06/07/2017	16/07/2018 A 30/07/2018
JOAO CARLOS DE O. ANDREATTA	MOTORISTA D	19/08/2016 A 18/08/2017	25/06/2018 A 04/07/2018
JOSIANE MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/06/2017 A 18/06/2018	11/07/2018 A 20/07/2018
JOYCE CURUPANA PAVELIK CORDEIRO	ASSESSOR TÉCNICO I	09/05/2017 A 08/05/2018	02/07/2018 A 30/07/2018
JULIANA SOUSA DEQUECHE	MEDICO VETERINARIO	01/12/2015 A 30/11/2016	16/07/2018 A 30/07/2018
JULIENE SANTOS MADUREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/11/2016 A 05/11/2017	16/07/2018 A 30/07/2018
KELSILENE DE CASSIA R. R.TAVARES	CIRURGIAO DENTISTA	01/12/2016 A 30/11/2017	02/07/2018 A 21/07/2018
LAIS CRISTINA SOUZA K. M. FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2017 A 09/01/2018	02/07/2018 A 21/07/2018
LENIR BARROS DA SILVA	ZELADOR	26/04/2017 A 25/04/2018	02/07/2018 A 31/07/2018
LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D	01/08/2015 A 31/07/2016	16/07/2018 A 25/07/2018
LEONARDO TOMIO TANAKA	MEDICO ESPECIALISTA	26/01/2016 A 25/01/2017	17/07/2018 A 31/07/2018
LESSANA GONCALVES CREPLIVE	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	03/03/2017 A 02/03/2018	23/07/2018 A 29/07/2018
LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/06/2017 A 28/06/2018	13/06/2018 A 05/07/2018
LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/10/2016 A 30/09/2017	11/07/2018 A 20/07/2018
LUIZ CARLOS GUILLANDE	OPERARIO	01/10/2016 A 30/09/2017	09/07/2018 A 28/07/2018
LUIZ MARIO BATISTA CORDEIRO	MOTORISTA D	31/12/2015 A 30/12/2016	13/06/2018 A 22/06/2018
MARCELIA GRASSI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	31/12/2016 A 30/12/2017	16/07/2018 A 25/07/2018
MARIA AUGUSTA DUARTE LIMA	SECRETARIA (O)	31/05/2017 A 30/05/2018	04/06/2018 A 12/06/2018
MARIA CINARA PORTELA COSTA	ENFERMEIRO	27/06/2017 A 26/06/2018	02/07/2018 A 31/07/2018
MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI	ENFERMEIRO	16/04/2015 A 15/04/2016	25/07/2018 A 03/08/2018
MARIA ELENA GRAVELO OGIBOWSKI	ZELADOR	09/03/2017 A 08/03/2018	16/07/2018 A 30/07/2018
MARIA LUCIA GASPARIN FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2017 A 28/02/2018	02/07/2018 A 21/07/2018
MARIA NATALINA DE SOUZA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/05/2017 A 02/05/2018	01/06/2018 A 30/06/2018
MARILENE JOSEFINA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2016 A 31/08/2017	02/07/2018 A 21/07/2018
MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	MEDICO ESPECIALISTA	26/04/2016 A 25/04/2017	09/07/2018 A 27/07/2018
MARTA ELISA DALAGRAMA LOPES	ATENDENTE INFANTIL	29/06/2017 A 28/06/2018	15/06/2018 A 14/07/2018
MAURO FRANCISCO LEMES	MEDICO PSF	27/11/2016 A 26/11/2017	16/07/2018 A 30/07/2018
MICHEL ESTEFANI JESS DA CRUZ	GUARDA MUNICIPAL	14/05/2016 A 13/05/2017	01/07/2018 A 30/07/2018
MIRIAN APARECIDA MERUZ MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/05/2017 A 02/05/2018	29/06/2018 A 13/07/2018
MURILO ZATONI CORDEIRO	SECRETARIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA	08/11/2015 A 07/11/2016	02/07/2018 A 11/07/2018
NADIR DE FATIMA PIRES	ZELADOR	23/10/2016 A 22/10/2017	02/07/2018 A 31/07/2018
NAIR LENZ	ENFERMEIRO	14/10/2016 A 13/10/2017	16/07/2018 A 25/07/2018
NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA D	13/04/2016 A 12/04/2017	16/07/2018 A 25/07/2018
PAULO CESAR SANTOS SILVA	OPERARIO	14/01/2017 A 13/01/2018	19/07/2018 A 28/07/2018
PEDRO AZAEL DE PAULA VIEIRA	OPERARIO	31/12/2016 A 30/12/2017	20/06/2018 A 19/07/2018
PRISCILLA RIBEIRO ACCIOLY PINTO	NUTRICIONISTA	02/05/2015 A 10/03/2018	18/07/2018 A 27/07/2018
RENATO MILCHEVSKI	GUARDA MUNICIPAL	03/11/2016 A 02/11/2017	01/07/2018 A 30/07/2018
RENATA JORGE DE CASTRO	MEDICO PSF	02/05/2017 A 01/05/2018	09/07/2018 A 18/07/2018
RENE LANDARIN	OPERARIO	30/06/2015 A 29/06/2016	02/07/2018 A 27/07/2018
ROZALVES BERNARDINO DA SILVA	OPERARIO	21/01/2017 A 20/01/2018	02/07/2018 A 31/07/2018
SIDNEY GALVAO CIFFONI	TEC. AGRICOLA	11/05/2017 A 10/05/2018	02/07/2018 A 21/07/2018
SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO	CONTADOR	11/04/2016 A 10/04/2017	09/07/2018 A 18/07/2018
SIMONE NUNES BALDISSERA	FONOAUDIOLOGO	18/11/2016 A 17/11/2017	02/07/2018 A 31/07/2018
SUZANA PORN DOS SANTOS	ZELADOR	21/08/2016 A 20/08/2017	16/07/2018 A 14/08/2018
SUELEM MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/05/2017 A 21/05/2018	16/07/2018 A 30/07/2018
TEREZA GMACH ROSKAMP	ATENDENTE INFANTIL	28/06/2017 A 27/06/2018	15/06/2018 A 14/07/2018
VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	04/08/2015 A 03/08/2016	04/07/2018 A 13/07/2018
VILMA DE JESUS PEREIRA FRANCO	ZELADOR	01/10/2016 A 30/09/2017	16/07/2018 A 30/07/2018
WILIAM BRUNO ADAMOSKI	ASSESSOR DE GABINETE	13/06/2017 A 12/06/2018	09/07/2018 A 18/07/2018

Quatro Barras, 05 de Julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5E424227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 43/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 147-148-149/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS PARA A FISIOTERAPIA, REFERENTE A RESOLUÇÃO 269/2016
FAVORECIDO: CIRÚRGICA PARANÁ IMP E COM ATACAD PROD MED E HOSP LTDA - EP
CNPJ: 07.242.736/0001-15
FAVORECIDO: DECIODRUCZKOWSKI - ME,
CNPJ: 10.487.864/0001-33
FAVORECIDO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 17.676.642/0001-08
Rio Azul, 06 de julho de 2018.
(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:147/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CIRÚRGICA PARANÁ IMP E COM ATACAD PROD MED E HOSP LTDA EPP
CNPJ.: 07.242.736/0001-15
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 06/07/2018 a 05/07/2019
ASSINATURA: 06/07/2018
FORO: Comarca de Rebouças
(a) RODRIGO SKALIZ SOLDA - PREFEITO MUNICIPAL
(a) ZALINA DA SILVA – REPRESENTANTE

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	1	48572	GONIOMETRO P - EQUIPAMENTO QUE AVALIA A AMPLITUDE DO MOVIMENTO DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES. GONIÔMETRO EM MATERIAL DE PVC; DUASRÉGUAS COM GRADUAÇÃO PARA MENSURAÇÃO DE AMPLITUDE; SISTEMA TRANSFERIDOR DE 0° A 360°.	ARKTUS	UN	1,00	25,00	25,00
Lote 1	2	48574	GONIÔMETRO G - EQUIPAMENTO QUE AVALIA A AMPLITUDE DO MOVIMENTO DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES. GONIÔMETRO EM MATERIAL DE PVC; DUASRÉGUAS COM GRADUAÇÃO PARA MENSURAÇÃO DE AMPLITUDE; SISTEMATRANSFERIDOR DE 0° A 360°.20 CM	ARKTUS	UN	1,00	36,00	36,00
Lote 1	4	48578	DIVÃ BAIXO -TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE POPORCIONANDOMAIOR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; ESPUMA DEDENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕESAPROXIMADAS: 186CM X 135CM, 44CM (CXLXA)	ARKTUS	UN	1,00	1.210,00	1.210,00
Lote 1	6	48581	RAMPA DE ALONGAMENTO - UTILIZADO PARA ALONGAMENTO DE TRÍCEPS SURAL. ESTRUTURA DE MADEIRA; PISO ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 42CM X 36CM X 15CM	ARKTUS	UN	1,00	718,00	718,00
Lote 1	10	48588	CUNHA MEDIA EM ESPUMA -UTILIZADO PARA POSICIONAR O PACIENTE PARA REALIZAR A TERAPIA. CUNHA DE ESPUMA; REVESTIDA E COURVIN; DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 CM X 20 CM X 50 CM. GRANDE	MEDBEM	UN	3,00	134,00	402,00
Lote 1	13	48592	ANDADOR ADULTO -UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL; CAPACIDADE SUPORTADA: 90KG	INDAIA	UN	1,00	199,00	199,00
Lote 1	14	48593	ANDADOR INFANTIL -UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DEALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL; CAPACIDADE SUPORTADA: 80KG	INDAIA	UN	1,00	197,00	197,00
Lote 1	15	48595	BENGALA 4 PONTAS -UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DEALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; ALTURAMÁXIMA: 93CM; ALTURA MÍNIMA: 81CM; CAPACIDADE SUPORTADA:100KG	INDAIA	UN	1,00	93,00	93,00
Lote 1	16	48597	MULETA CANADENSE ADULTO -UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; BRAÇADEIRA DE POLIPROPILENO E ANATÔMICO; APOIO DEMÃO DE POLIPROPILENO DE FÁCIL PREENSÃO; TRAVA DE SEGURANÇA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE;CAPACIDADE SUPORTADA: 90K	INDAIA	UN	1,00	167,00	167,00
Lote 1	17	48599	MULETA CANADENSE INFANTI -UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; BRAÇADEIRA DE POLIPROPILENO E ANATÔMICO; APOIO DE MÃO DE POLIPROPILENO DE FÁCIL PREENSÃO; TRAVA DE SEGURANÇA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE CAPACIDADE SUPORTADA: 90KG	INDAIA	UN	1,00	128,00	128,00
Lote 1	18	48600	MULETA AUXILIAR ADULTO -UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; APOIO DE MÃO E AXILAR DE BORRACHA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	INDAIA	UN	1,00	152,00	152,00
Lote 1	21	48606	APARELHO DE CORRENTE RUSSA -MODULAÇÕES: CONTÍNUO / SINCRONIZADO / RECÍPROCO / FACIAL; FREQUÊNCIA DE RECORTE VARIÁVEL DE 1 A 200 HZ; RISE - VARIÁVEL DE1 A 10 SEGUNDOS; DECAY - VARIÁVEL DE 1 A 10 SEGUNDOS; ON -VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS; OFF - VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS.ACOMPANHADO DE CABOS, ELETRODOS E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS : 25.0 CM X 19.0 CM X 14.0 CM(C X L X A) PESO: 3.0 KG. PESO: 4.0 KG. MARCA IBRAMED"	IBRAMED	UN	1,00	2.970,00	2.970,00
Lote 1	24	48611	BOLA SUÍÇA 45 CM UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG,SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 45 CM DE DIÂMETRO	ACTE	UN	4,00	47,00	188,00
Lote 1	25	48612	BOLA SUÍÇA - 55 CM -UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG,SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 55 CM DE DIÂMETRO. MARCA: LIVEUP	ACTE	UN	4,00	66,00	264,00
Lote 1	26	48614	BOLA SUÍÇA 65 CM -UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG,SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 65 CM DE DIÂMETRO. MARCA LIVEU	ACTE	UN	4,00	69,50	278,00
Lote 1	27	48615	BOLA SUÍÇA 85 CM -UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 85 CM DE DIÂMETRO.MARCA LIVEU	ACTE	UN	1,00	86,00	86,00
Lote 1	29	48617	BOLA FEIJÃO 90X45CM -UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 90X45 CM DE DIÂMETRO	ACTE	UN	2,00	112,00	224,00
Lote 1	32	48621	BALANCIM - BALANÇO DE PROPRIOCEPÇÃO -UTILIZADO PARA TREINO DE PROPRIOCEPÇÃO, EQUILÍBRIO BIPODAL EUNIPODAL, DESCARGA DE PESO, FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA DACADEIA INFERIOR, REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA. ANTIFERRUGINOSO,PLATAFORMA CENTRAL FIXADA POR CORRENTES	ARKTUS	UN	5,00	550,00	2.750,00

			ZINCADAS, PISO REVESTIDODE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNATOTAL: 0, 44X0,41X0,40M(CXLXA). DIMENSÕES APROXIMADAS DABASE INTERNA: 0,40X0,20CNN(CXL). PESO: 4,8KG (APROXIMADAMENTE)						
Lote 1	35	48625	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR -ACESSÓRIO PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO EPROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MATERIALVILÍNICO PVC FLEXÍVEL, NÃO TÓXICO, COM SUPERFÍCIE RUGOSA; SUPORTAATÉ 100KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 35.0CM X 6.0CM (DXA). PESO: 1,7KG. MARCA ARKTU	ACTE	UN	2,00	85,00	170,00
Lote 1	39	48631	TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA *USO INDIVIDUAL; NÃO DESCARTÁVEL; PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA;OSCILAÇÃO AÉREA. ACELERAÇÃO DE FLUXO DE AR INTERMITENTE; MATERIALDO CORPO, TAMPA E CONE: POLIPROPILENO; MATERIAL DO BOCAL: PVC;MATERIAL DA ESFERA: AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL;PRESSÃO NÃO SUPERIOR A 18 CM H2O; FREQUÊNCIA OBTIDA: DE 7 A 19HZ; COMPRIMENTO: PROXIMADAMENTE12,5CM; ESFERA: 1,9CM; PESO:120G. SHAKER	NCS	UN	2,00	1.700,00	3.400,00
Lote 1	50	48645	BOLA MEDICINAL -UTILIZADA PARA TRABALHAR EQUILÍBRIO , POSTURA COORDENAÇÃO MOTORA, RESISTÊNCIA FÍSICA EM CASOS DE REABILITAÇÃO MUSCULAR, CONFECCIONADA EM BORRACHA SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E PESA 2 KG	ACTE	UN	2,00	213,00	426,00
Lote 1	51	48659	BOLA MEDICINAL -UTILIZADA PARA TRABALHAR EQUILÍBRIO , POSTURA COORDENAÇÃO MOTORA, RESISTÊNCIA FÍSICA EM CASOS DE REABILITAÇÃO MUSCULAR, CONFECCIONADA EM BORRACHA SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E PESA 4 KG	ACTE	UN	2,00	384,00	768,00
Lote 1	52	48661	BOLA MEDICINAL -UTILIZADA PARA TRABALHAR EQUILÍBRIO , POSTURA COORDENAÇÃO MOTORA, RESISTÊNCIA FÍSICA EM CASOS DE REABILITAÇÃO MUSCULAR, CONFECCIONADA EM BORRACHA SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E PESA 1 KG	ACTE	UN	2,00	164,00	328,00
Lote 1	54	48665	FREQUENCIMETRO CARDIACO -MONITORADOR DE TREINO QUE REGISTRA A FREQUÊNCIA CARDÍACA E OUTROS DADOS, PARA ACOMPANHAR OS BATIMENTOS CARDÍACOS DURANTE AS ATIVIDADES FÍSICAS , COM CINTA	SPEEDO	UN	2,00	794,00	1.588,00
Lote 1	58	48671	FITA DE TREINAMENTO SUSPENSO -FITA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, COSTURAS REFORÇADAS, MOSQUETÃO E PRESILHAS ME METAL COM REGULAGENS DE ALTURAE COMPRIMENTO. UTILIZADA PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO. TRX	ACTE	UN	1,00	187,00	187,00
TOTAL									16.954,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:148/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DECIODRUCZKOWSKI - ME
CNPJ.: 10.487.864/0001-33
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 06/07/2018 a 05/07/2019
ASSINATURA: 06/07/2018
FORO: Comarca de Rebouças
(a) RODRIGO SKALIZ SOLDA - PREFEITO MUNICIPAL
(a) DECIO DRUCZKOWSKI – REPRESENTANTE

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	5	48579	ESCADA AUXILIAR -ARMAÇÃO TUBULAR, COM REVESTIMENTO SINTÉTICO; DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA	ARKTUS	UN	1,00	129,30	129,30
Lote 1	7	48582	COLCHONETE E COURVIN -COLCHONETE DE ESPUMA; DENSIDADE 28; REVESTIDO COM COURVIN.DIMENSÕES APROXIMADAS: 180CM X 140CM X 5CM	ARKTUS	UN	3,00	410,00	1.230,00
Lote 1	8	48585	ROLO DE POSICIONAMENTO -UTILIZADO PARA POSICIONAR O PACIENTE PARA REALIZAR A TERAPIA. ROLO DE ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60CM X 30CM	ARKTUS	UN	2,00	131,00	262,00
Lote 1	11	48589	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL -UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, ÍVEL DE CARGA ERELÓGIO. MARCA MOVEMENT.H3, MAGNÉTICA CAPAIDADE 180 KG. DIMENSOES:,66X1,28X1,51X65 KG	ACT	UN	1,00	3.090,00	3.090,00
Lote 1	20	48604	ULTRA-SOM 1 E 3 MHZ -UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM OSISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DOESQUELETO, PERIERTRITES, ETC. FREQÜÊNCIAS DE 1MHZ OU 3MHZ;PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃOMICRO CONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃODE PULSO COM 100HZ, 48HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPOON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48 HZ E 16 HZ E MODULAÇÃODE 10,20,50 DE TEMPO ON; INTESIDADE REGULADA E MESURADA EM W/CM2 VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARATERAPIA COMBINDA; BIVOLT. MARCA HT	IBRAMED	UN	3,00	1.372,50	4.117,50
Lote 1	22	48607	CORRENTES TENS/FES -UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELETROESTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS EFES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DEINTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULOMANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTALLCD; TIMER; BIVOLT.MARCA HTM-4-6 CANAIS	IBRAMED	UN	3,00	999,50	2.998,50
Lote 1	28	48616	FAIXA ELASTICA RESISTÊNCIA MÉDIA -UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO.CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIAPROGRESSIVA, 1,5 MDE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA. MARCA: ARKTUS	THERA BAND	UN	20,00	46,90	938,00
Lote 1	30	48619	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FRACA -UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO.CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIAPROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FRACA	THERA BAND	UN	5,00	25,90	129,50
Lote 1	31	48620	FAIXA ELASTICA RESISTENCIA FORTE -UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO.CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIAPROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE	THERA BAND	UN	20,00	47,90	958,00
Lote 1	34	48623	MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS -UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE OATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO,TRÊS PRATELEIRA EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA CABOS,DESMONTÁVEL. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X0,90M (C X L X A). PESO: 11,5KG	ARKTUS	UN	2,00	365,00	730,00
Lote 1	42	48637	HALTER EMBORRACHADO 1KG UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 1KG	RIG	PAR	1,00	32,80	32,80
Lote 1	43	48638	HALTER EMBORRACHADO 2KG -UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 2K	RIG	PAR	2,00	61,50	123,00
Lote 1	44	48639	TORNOZELEIRA 1 KG UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO. O PAR	ARKTUS	PAR	2,00	41,90	83,80
Lote 1	45	48640	TORNOZELEIRA 2 KG -UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO. O PA	ARKTUS	PAR	2,00	47,50	95,00

Lote 1	46	48641	TORNOZELEIRA 3 KG -UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO. O PA	ARKTUS	PAR	2,00	58,50	117,00
TOTAL									15.034,40

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:149/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ.: 17.676.642/0001-08
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 06/07/2018 a 05/07/2019
ASSINATURA: 06/07/2018
FORO: Comarca de Rebouças
(a) RODRIGO SKALIZ SOLDA - PREFEITO MUNICIPAL
(a) MARCELO BRANDALISE ZANINI – REPRESENTANTE

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	3	48576	OXIMETRO - EQUIPAMENTO QUE AVALIA O NÍVEL DE OXIGÊNIO NO SANGUE. MODELOCOMPACTO E PORTÁTIL; VISOR COM LED; INFORMA O NÍVEL DE BATERIA; PAINEL INFORMA SP02, FC E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO.	BIOLAND	UN	1,00	199,00	199,00
Lote 1	9	48586	TRAVESSEIRO -TRAVESSEIRO EM ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN; DIMENSÕES APROXIMADAS: 30CM X 20CM.	ARKTUS	UN	2,00	36,90	73,80
Lote 1	12	48590	ESTEIRA ELÉTRIA ERGOMETRICA- -UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA. TRES REGULAGENSDE INCLINAÇÃO; VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ 16KM/H; PAINEL DE LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, TEMPO, CALORIAS, PULSO, PROGRAMAS E VELOCIDADES, MONITORAMENTO CARDÍACO; PROGRAMAS PRÉ DEFINIDOS DE MOTIVAÇÃO DE EXERCÍCIOS; ADULTO E INFANTIL DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONA:40CM X 120CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 1954X849X1352MM. KX300 70,4X1,31X177,5X90KG. CAPACIDADE 150 KG	ERGOLIFE	UN	1,00	12.990,00	12.990,00
Lote 1	19	48602	PLATAFORMA ERETORA COM MESA INFANTIL -UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COMREGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS ETÓRAX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO INFANTIL: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 0,60M E 0,85M.	ORTOMETAL	UN	1,00	890,00	890,00
Lote 1	33	48622	CAMA ELASTICA -UTILIZADO PARA TREINAMENTO AERÓBIO°, EQUILÍBRIO E FORTALECIMENTO. SISTEMA DE ROSCA PARA MELHOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA; ALTURA: 0,22M; DIÂMETRO: 1 M; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150KG; COMPOSIÇÃO:ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACOPLADO EM NYLON PRETO; TELATRAMPOLIM; MARCA:ARKTU	CARCI	UN	1,00	618,00	618,00
Lote 1	36	48626	MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS -UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR : ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA. DIMENSOES E PESOS APROXIMADOS 0,50MX 0,40M X 0,77 (C X LX A) PESO20,00KG	CARCI	UN	1,00	422,44	422,44
Lote 1	37	48628	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO ADULTO -EXERCITADOR RESPIRATORIO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇASBRONCOPULMONARES E ATELECTASIAS. MATERIAL: POLIPROPILENO;DIMENSÕES: 13,5 X 6,9 X 14,2 CM; POSICIONAMENTO DO PONTEIRO:MODULAÇÃO EM O - FÁCIL; 1 - REGULAR; 2 - DIFICIL; 3 - MUITO DIFÍCIL;QUE CONTENHA: 01 CORPO MONTADO; 01 BOCAL; 01 MANGUEIRA. MARCA RESPIRON	NCS	UN	2,00	69,80	139,60
Lote 1	38	48629	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO INFANTIL -INDICADO PARA INICIAÇÃO DOS EXERCÍCIOS RESPIRATÓRIOS EM CRIANÇAS.MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 13,5 X 6,9 X 14,2 CM;POSICIONAMENTO DO PONTEIRO: MODULAÇÃO EM O - FÁCIL; 1 -REGULAR; 2 - DIFICIL; 3 - MUITO DIFÍCIL; QUE CONTENHA: 01 CORPOMONTADO; 01 BOCAL; 01 MANGUEIRA. KIT DE ADESIVOS PARAPERSONALIZAÇÃO LÚDICA INFANTIL	NCS	UN	2,00	67,90	135,80
Lote 1	40	48633	NEBULIZADOR PORTÁTIL - INALADOR A AR COMPRIMIDO-TENSÃO:127/220(VCA) ; FREQUENCIA EM TORNO DE 60 HZ, CONSUMO EM TORNO DE 80W; POTENCIA EM TORNO DE 1/40NP, SISTEMA PISTAO, MASCARA ADULTO E INFANTIL EM SILICONE FLEXÍVEL, COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10ML, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 M, SILENCIOSO.	G TECH	UN	1,00	560,00	560,00
Lote 1	48	48643	OCULOS PARA LASER -ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA O PROFISSIONAL DE SAÚDE E PACIENTE , CONSTITUIDO DE ARMAÇÃO EM NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL; LENTE DE POLICARBONATO , LENTE COM TRATAMENTO ANTI RISCO, PROTEÇÃO CONTRA A GRANDE INTENSIDADE DE LUZ, INFRAVERMELHO E CONTRA RAIOS UVA E UVB	ARKTUS	UN	2,00	327,90	655,80
Lote 1	49	48644	ELETRODOS AUTOADESIVOS -UTILIZADO PARA EQUIPAMENTOS DE ELETROTERAPIA. MATERIAL DE BOA CONDUTIBILIDADE.5CM X 5CM, COM 4 UNIDADES	CARCI	UN	80,00	39,85	3.188,00
Lote 1	59	48672	ESPALDAR -UTILIZADO PARA ALONGAMENTO, EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO MOTORA. ESTRUTURA DE MADEIRA COM 12 BARRAS DE APOIO; BARRAS DE APOIO APROXIMADAMENTE 45MM DE DIÂMETRO, COM DISTÂNCIA ENTRE BARRAS DE APROXIMADAMENTE 18CM; FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; CAPACIDADE SUPORTADA: 95KG	ARKTUS	UN	1,00	860,00	860,00
TOTAL								20.732,44

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:CAD7CF3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2018 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2018

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	4	1,00	un	Mesa carrinho auxiliar com gavetas - Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fis ioterapia. Dimesões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A). Peso: 20,0kg	638,7000	AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Rio Negro, 05 de julho de 2018

MISAEL ANTONIO KOENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4ADCB817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 162/2018 - MODALIDADE – PREGÃO N° 48/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material de expediente

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	330,00	un	Agenda, capa preta em corino, com calendário (01 ano anterior/ano atual/01 ano posterior), indicação de dias e horários, tamanho aproximado de 15 x 20 cm.	29,6300	TAVI - PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI
3	4,00	cx	Alfinete para mapa, colorido, caixa com 50 unidades 5 mm, poliestireno duro.	2,0000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
4	5,00	cx	Alfinete para mapa, tipo bolinha - Cor: Amarelo. Embalagem com 50 unidades.	2,9900	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME
5	5,00	cx	Alfinete para mapa, tipo bolinha - Cor: Azul. Embalagem com 50 unidades.	3,3500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
6	10,00	cx	Alfinete para mapa, tipo bolinha - Cor: Branco. Embalagem com 50 unidades.	4,8900	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
7	6,00	cx	Alfinete para mapa, tipo bolinha - Cor: Laranja. Embalagem com 50 unidades.	3,4000	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME
8	36,00	cx	Alfinete para mapa, tipo bolinha - Cor: Marrom. Embalagem com 50 unidades.	5,0000	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
9	18,00	cx	Alfinete para mapa, tipo bolinha - Cor: Preto. Embalagem com 50 unidades.	2,9900	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME
10	4,00	cx	Alfinete para mapa, tipo bolinha - Cor: Rosa. Embalagem com 50 unidades.	2,5000	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME
11	4,00	cx	Alfinete para mapa, tipo bolinha - Cor: Roxo. Embalagem com 50 unidades.	5,3800	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
12	4,00	cx	Alfinete para mapa, tipo bolinha - Cor: Verde. Embalagem com 50 unidades.	2,5000	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME
13	4,00	cx	Alfinete para mapa, tipo bolinha - Cor: Vermelho. Embalagem com 50 unidades.	2,5000	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME
15	38,00	un	Almofada para carimbo nº 02 com tinta, dimensões: 5,9 x 9,4 cm, estojo em metal cor azul.	8,4000	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME
16	48,00	un	Almofada para carimbo nº 02 com tinta, dimensões: 5,9 x 9,4 cm, estojo em metal cor preta.	6,1500	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME
17	2,00	un	Almofada para carimbo nº 02 com tinta, dimensões: 5,9 x 9,4 cm, estojo em metal cor vermelha.	4,2000	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME
18	57,00	un	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15, LARGURA 6, ALTURA 5	3,5800	RSUL EIRELI - EPP
19	133,00	un	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR AZUL, TAMANHO MÉDIO	1,3800	CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
20	1.140,00	un	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR AZUL, TAMANHO MÉDIO	0,7000	CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
24	355,00	rl	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 8, ACABAMENTO SUPERFICIAL ENCERADO - ROLO COM 80m	5,0000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
25	29,00	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor amarela, embalagem com 50un.	10,7000	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
26	29,00	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor azul claro, embalagem com 50un.	10,7000	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
27	29,00	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor azul escuro, embalagem com 50un.	10,7000	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
28	28,00	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor branca, embalagem com 50un.	10,7000	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
29	10,00	un	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor dourado, embalagem com 50un.	10,7000	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
30	28,00	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor pink, embalagem com 50un.	10,7000	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
31	28,00	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor rosa, embalagem com 50un.	10,7100	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
32	28,00	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor vermelha, embalagem com 50un.	10,7100	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
33	13,00	pct	Bexigas de aniversário, tamanho 7, imperial, embalagem com 50un.	10,7100	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
34	463,00	pct	Bexigas perolizadas, média, sortida, embalagem com 50 unidades.	10,7100	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
35	300,00	pct	Bloco adesivo recado tamanho 38,1mm x 50,8mm auto colante, cores diversas, c/ 100 fls, embalagem c/ 04 unidades.	2,5000	CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
36	350,00	pct	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO CANÁRIO, LARGURA 76, COMPRIMENTO 102, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS 100	2,0000	CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
37	442,00	pct	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 38, COMPRIMENTO 50, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, COM 4 UNIDADES	1,8300	CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
38	2,00	cx	BOBINA MÁQUINA CALCULAR, MATERIAL PAPEL MONOLÚCIDO, GRAMATURA 75, COR BRANCA, LARGURA 57, DIÂMETRO BOBINA 60 - CX. COM 30 UN.	60,0000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
39	20,00	un	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO 3,50 CM, APLICAÇÃO ARTES	0,9500	CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
40	20,00	un	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO 50 mm	1,1800	CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
41	20,00	un	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO 7 CM	1,7700	CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
42	123,00	un	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA LIVRE DE PVC, COMPRIMENTO 42, LARGURA 21, ALTURA 11, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PLÁSTICA PROTETORA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS	0,5100	RSUL EIRELI - EPP
43	3.291,00	un	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 34, LARGURA 8, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO BORRE E NEM DANIFIQUE O PAPEL, APLICAÇÃO PARA LÁPIS	0,1200	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
44	39,00	un	Caderno brochura grande, 96 folhas, capa dura	3,9300	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
45	470,00	un	Caderno brochura pequeno, 96 folhas, capa dura.	2,2900	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
46	80,00	un	Caderno capa dura brochura, 48 folhas aproximadamente 140 x202 mm.	1,4500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
47	26,00	un	Caderno espiral universitário 300 fls, aproximadamente 203 x 280 mm, capa com paisagens e espiral.	11,3200	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME
48	3,00	un	Caderno pequeno, capa dura, espiral, com 48 folhas.	2,5700	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
49	36,00	un	Caderno universitário 200 fls, aproximadamente 203 x 280 mm, capa dura e espiral.	5,5000	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME
50	15,00	un	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO DUPLA, COMPRIMENTO 370, LARGURA 255, ALTURA 180, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS	18,8900	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
51	33,00	un	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO TRIPLA, COMPRIMENTO 370, LARGURA 260, ALTURA 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULAÇÃO EM ACRÍLICO	26,0000	M.I. Comércio de Materiais Ltda. - ME
52	2.615,00	un	Caixa de arquivo morto de papelão, 3 mm de espessura, medidas mínimas de 350 x 250 x 140 mm sem propaganda da revendedora, papelão Kraft.	1,1000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
53	98,00	un	Caixa para arquivo morto de polionda, preta 03mm de espessura medindo 350x250x140mm	2,2300	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
54	43,00	un	Caixa para arquivo morto de polionda, verde 3mm de espessura medindo 350x250x140mm.	2,2300	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
55	163,00	un	Caixa para arquivo morto de polionda, vermelho 03mm de espessura medindo 350x250x140mm	2,2300	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
56	139,00	un	Calculadora 12 dígitos grandes, visor de cristal líquido, liga e desliga, funções exponenciais, com no mínimo de 2,4 x 10,4 x 15,20 cm, bateria e solar.	14,0000	M.I. Comércio de Materiais Ltda. - ME
57	2.480,00	un	Caneta esferográfica escrita média cor azul, com no mínimo 1,0 mm.	0,2800	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
58	1.935,00	un	Caneta esferográfica escrita média cor preta, com no mínimo 1,0 mm.	0,2800	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI

59	1.394,00	un	Caneta esferográfica escrita média cor vermelha, com no mínimo 1,0 mm.	0,2800	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
63	228,00	un	Caneta esferográfica ponta especial de aço inox 1,6 mm, corpo fumê, na cor azul.	4,8500	TAVI - PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI
64	155,00	un	Caneta esferográfica ponta especial de aço inox 1,6 mm, corpo fumê, na cor preta.	4,8500	TAVI - PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI
65	140,00	un	Caneta esferográfica ponta especial de aço inox 1,6 mm, corpo fumê, na cor vermelha.	4,8500	TAVI - PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI
66	48,00	Cj	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA VARIADA - EMBALAGEM 12 UNIDADES	2,1500	RSUL EIRELI - EPP
67	716,00	un	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA	0,6900	RSUL EIRELI - EPP
68	489,00	un	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR LARANJA	0,7200	RSUL EIRELI - EPP
69	223,00	un	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR ROSA	0,7200	RSUL EIRELI - EPP
70	211,00	un	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE	0,7100	RSUL EIRELI - EPP
71	120,00	un	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR INCOLOR, FORMATO 210 X 297, LOMBADA 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LONG STEEL CRYSTAL	0,6200	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME
72	128,00	un	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR PRETA, FORMATO 210 X 297, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTRA-CAPA	0,1800	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
73	4.130,00	un	Cartolina folha, 150g/m2, medindo no mínimo 50 x 66 cm, diversas cores.	0,3399	CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
74	60,00	un	Cartolina, gramatura 150g, tamanho 50 x 66cm. Cor: amarelo	0,3400	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
75	60,00	un	Cartolina, gramatura 150g, tamanho 50 x 66cm. Cor: azul	0,3400	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
76	60,00	un	Cartolina, gramatura 150g, tamanho 50 x 66cm. Cor: Branca	0,3400	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
77	60,00	un	Cartolina, gramatura 150g, tamanho 50 x 66cm. Cor: rosa	0,3400	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
78	60,00	un	Cartolina, gramatura 150g, tamanho 50 x 66cm. Cor: verde	0,8300	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
79	94,00	un	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL BORRACHA, FORMA CIRCULAR, TAMANHO 18, COR AMARELA, APLICAÇÃO UNIR PROCESSOS	1,5600	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME
80	5,00	cx	CLIPE, APLICAÇÃO FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO 5/0, MATERIAL METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOURADO - CAIXA COM 100 UNIDADES	6,3800	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
81	6,00	cx	CLIPE, APLICAÇÃO FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO 5/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLORIDO - CAIXA COM 100 UNIDADES.	4,9000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
82	131,00	cx	Clips metálico nº 2/0, caixa com 500 gramas	4,7500	CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
83	32,00	cx	Clips metálico nº 3/0 caixa com 500 gramas.	4,7500	CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
84	79,00	cx	Clips metálico nº 4/0 caixa com 500 gramas.	4,7500	CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
85	86,00	cx	Clips metálico nº 8/0 caixa com 500 gramas.	4,7500	CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
86	6,00	l	Cola branca à base de PVA, para colagem de madeira média e baixa densidade, laminados plásticos e materiais porosos.	26,2900	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
88	320,00	un	Cola branca, atóxica, tubo de 1kg líquida, lavável.	4,9700	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
89	1.499,00	un	Cola branca, atóxica, tubo de 40gr líquida, lavável.	0,8200	TAVI - PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI
90	211,00	un	Cola branca, atóxica, tubo de 90g, líquida, lavável.	0,7500	CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
91	5,00	un	Cola glitter, com bico aplicador. Embalagem com no mínimo 23g. Cor: amarelo	9,2400	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
92	5,00	un	Cola glitter, com bico aplicador. Embalagem com no mínimo 23g. Cor: azul	9,3900	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
95	5,00	un	Cola glitter, com bico aplicador. Embalagem com no mínimo 23g. Cor: prata	9,1900	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
96	5,00	un	Cola glitter, com bico aplicador. Embalagem com no mínimo 23g. Cor: verde	9,1900	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
97	5,00	un	Cola glitter, com bico aplicador. Embalagem com no mínimo 23g. Cor: vermelho	9,2000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
98	110,00	un	Cola instantânea para artesanato, de média viscosidade, nº 2, com 20 g.	5,7800	RSUL EIRELI - EPP
99	215,00	fr	Cola para E.V.A., com 90 gramas.	2,5900	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
100	122,00	un	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE N-VINILPIRROLIDINONA, ESTEARATO DE SÓD, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, MADEIRA E TECIDO, TIPO BASTÃO. Com 20 grs.	4,3300	RSUL EIRELI - EPP
101	20,00	un	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE N-VINILPIRROLIDINONA, ESTEARATO DE SÓD, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, MADEIRA E TECIDO, TIPO BASTÃO. Com 40 grs	1,3800	RSUL EIRELI - EPP
102	770,00	fr	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR VARIADA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR, TIPO LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 25 GRAMAS	1,4900	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
103	55,00	kg	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO	18,5000	M.I. Comércio de Materiais Ltda. - ME
104	190,00	un	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO - REFIL	0,5700	RSUL EIRELI - EPP
105	60,00	kg	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO	18,5000	M.I. Comércio de Materiais Ltda. - ME
106	130,00	un	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO - REFIL	0,2600	RSUL EIRELI - EPP
107	6,00	cx	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 10 - EMBALAGEM COM 72 UNIDADES.	4,8800	RSUL EIRELI - EPP
108	1,00	cx	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 13 - EMBALAGEM COM 72 UNIDADES	8,2200	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
109	1.046,00	un	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 6, LARGURA 4, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA	2,5800	RSUL EIRELI - EPP
110	154,00	un	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D´ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18	0,8000	RSUL EIRELI - EPP
111	100,00	pct	Elástico de látex amarelo n° 18, embalagem com aproximadamente 100g.	1,3800	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
112	895,00	un	Envelope Branco formato 36 x 25,8 cm, 80 g/m²	0,2600	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
113	1.865,00	un	Envelope branco, 185x248mm, 80 g/m²	0,1600	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
114	400,00	un	Envelope branco, tamanho aprox. 23x11,5cm	0,0600	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
115	480,00	un	Envelope branco, tamanho aproximado de 16 x 11,5 cm.	0,0500	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
116	10,00	un	Envelope de papel branco com visor em acetato para acondicionar CD/DVD, dimensão 125 x 125 mm.	0,1100	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
117	3.375,00	un	Envelope pardo, tamanho grande, 32,5 x 23 cm, kraft, 80g/m²	0,1300	RSUL EIRELI - EPP
118	9.790,00	un	Envelope pardo, tamanho médio, 185 x 248mm, kraft, 80g/m²	0,0900	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
119	10.200,00	un	ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO PROPILENO CRISTAL, ESPESSURA 10 MICRA, COMPRIMENTO 33, LARGURA 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FACES COM 1 ABERTURA, ATÓXICO, QUATRO FUROS, TIPO SACO	0,1200	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
121	2,00	un	ESCALÍMETRO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCALA TRIPLO DECÍMETRO, TAMANHO 30, ESCALA GRADUAÇÃO 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 E 1:125	36,6700	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME
123	108,00	un	Estilete 18 mm plástico resistente com lâmina.	0,8500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
124	2,00	un	Estilete com lamina larga, 9mm - Lâmina em aço, com trava, cabo em polipropileno	0,6500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
125	14,00	un	Estilete estreito com uma lâmina, todo em metal, com trava, para lâmina 9mm, corpo anatômico.	2,2400	CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
126	23,00	un	Estilete largo com uma lâmina, todo em metal, com trava, para lâmina de 18 mm, uso profissional, corpo anatômico.	2,7000	CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
127	5,00	un	Estilete largo de plástico, com uma lâmina de aço inoxidável, com trava, para lâmina de 18 mm.	7,0000	CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
128	10.000,00	un	Etiqueta adesiva - formato bolinha, aproximadamente15mm de diâmetro - Cor: Verde.	0,0180	D COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA - ME
131	10.000,00	un	Etiqueta adesiva - formato bolinha, aproximadamente 15mm de diâmetro - Cor: Laranja.	0,0180	D COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA - ME
132	10.000,00	un	Etiqueta adesiva - formato bolinha, aproximadamente15mm de diâmetro - Cor: Vermelha.	0,0180	D COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA - ME

133	472,00	fls	Etiqueta adesiva A4 367, 210 mm x 297 mm, uma etiqueta por folha.	0,2100	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
134	122,00	rl	Etiqueta de preço medindo aprox. 12 x 25 mm, rolo com 500 etiquetas, com bordas vermelhas.	6,7500	D COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA - ME
135	152,00	rl	Etiqueta de preço, medindo aproximadamente 40 x 20 mm, rolo com 250 etiquetas, com borda vermelha.	11,5000	D COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA - ME
136	14,00	cx	Etiquetas adesivas branca A4, medidas 63, 5 x 38,1 mm, caixa com 50 folhas	14,1900	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
137	8,00	cx	Etiquetas autoadesivas branca a4 25,4mm x 63,5mm. Folhas tamanho 210 x 297mm. Contém 100 folhas	23,0000	CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
138	3,00	cx	Etiquetas autocolantes laser, fotoc. Inc-jet 38x21,2m, caixa com 100 com 65 etiquetas por folha	23,0000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
139	153,00	un	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO	0,9800	RSUL EIRELI - EPP
142	158,00	rl	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL ADESIVO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 50, LARGURA 50, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TIPO TUBETE PAPELÃO, COR MARROM	2,0000	EMBALA TUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME
144	76,00	rl	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, APLICAÇÃO MULTIUSO	1,8800	EMBALA TUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME
145	70,00	rl	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, LARGURA 45, COMPRIMENTO 50, COR MARROM	7,0200	TAVI - PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI
146	641,00	rl	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18, COMPRIMENTO 50, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	1,9000	EMBALA TUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME
147	82,00	rl	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 50, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	2,9700	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
148	761,00	rl	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 45, COMPRIMENTO 50, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	4,4000	CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
149	307,00	rl	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 30, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	2,3600	RSUL EIRELI - EPP
150	1.078,00	rl	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 45, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	1,7500	EMBALA TUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME
151	948,00	rl	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 65, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	0,8800	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
152	6,00	un	FITA IMPRESSÃO MAQUINA CALCULAR, MATERIAL NAILON, LARGURA 12, COR PRETA-VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTINTADA, APLICAÇÃO CALCULADORA ELGIN MB7123	10,2400	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
153	387,00	rl	FITILHO, COR VARIADA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA: 0,50 CM - COMPRIMENTO 50 METROS.	1,1700	CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
154	25,00	un	Folha de E.V.A. com glitter - azul claro. Com espessura mínima de 1,5mm.	2,4400	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
155	25,00	un	Folha de E.V.A. com glitter - azul escuro. Com espessura mínima de 1,5mm.	2,4400	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
156	25,00	un	Folha de E.V.A. com glitter - branco. Com espessura mínima de 1,5mm.	2,4400	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
157	25,00	un	Folha de E.V.A. com glitter - dourado. Com espessura mínima de 1,5mm.	2,4400	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
158	25,00	un	Folha de E.V.A. com glitter - laranja. Com espessura mínima de 1,5mm.	2,4400	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
159	25,00	un	Folha de E.V.A. com glitter - pink. Com espessura mínima de 1,5mm.	2,4400	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
160	25,00	un	Folha de E.V.A. com glitter - preto. Com espessura mínima de 1,5mm.	2,4400	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
161	25,00	un	Folha de E.V.A. com glitter - rosa claro. Com espessura mínima de 1,5mm.	2,4400	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
162	25,00	un	Folha de E.V.A. com glitter - verde. Com espessura mínima de 1,5mm.	2,4400	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
163	25,00	un	Folha de E.V.A. com glitter - vermelho. Com espessura mínima de 1,5mm.	2,4400	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
164	40,00	un	Folha de E.V.A. cor lisa - amarelo. Com espessura de 2mm.	0,6800	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
165	50,00	un	Folha de E.V.A. cor lisa - azul claro. Com espessura de 2mm.	0,8500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
166	50,00	un	Folha de E.V.A. cor lisa - azul escuro. Com espessura de 2mm.	0,8800	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
167	30,00	un	Folha de E.V.A. cor lisa - bordô. Com espessura de 2mm.	1,2100	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
168	60,00	un	Folha de E.V.A. cor lisa - branco. Com espessura de 2mm.	0,9000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
169	25,00	un	Folha de E.V.A. cor lisa - dourado. Com espessura de 2mm.	1,2100	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
170	40,00	un	Folha de E.V.A. cor lisa - laranja. Com espessura de 2mm.	0,9000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
171	35,00	un	Folha de E.V.A. cor lisa - lilás. Com espessura de 2mm.	0,9000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
172	40,00	un	Folha de E.V.A. cor lisa - pink. Com espessura de 2mm.	0,9000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
173	45,00	un	Folha de E.V.A. cor lisa - preto. Com espessura de 2mm.	0,8500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
174	30,00	un	Folha de E.V.A. cor lisa - rosa. Com espessura de 2mm.	0,9200	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
175	35,00	un	Folha de E.V.A. cor lisa - roxo. Com espessura de 2mm.	0,9200	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
176	45,00	un	Folha de E.V.A. cor lisa - verde claro. Com espessura de 2mm.	0,9200	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
177	45,00	un	Folha de E.V.A. cor lisa - verde escuro. Com espessura de 2mm.	0,9200	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
178	30,00	un	Folha de E.V.A. cor lisa - vermelho. Com espessura de 2mm.	0,9200	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
179	30,00	un	Folha de isopor - 15mm de espessura. Tamanho 0,50cm x 1,00m.	5,0000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
181	10,00	un	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1, LARGURA 0,50, ESPESSURA 10	3,9800	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
182	10,00	un	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1, LARGURA 0,50, ESPESSURA 20	6,0000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
183	10,00	un	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 100, LARGURA 50, ESPESSURA 30	6,0800	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
185	1.040,00	cx	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	1,2800	RSUL EIRELI - EPP
186	1.201,00	cx	GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, TIPO PALITO, COR BRANCA - 50 UNIDADES.	1,5300	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
187	600,00	cx	GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, TIPO PALITO, COR VARIADA - 50 UNIDADE	1,9700	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
188	5,00	un	Glitter embalagem com 3,5g. Cor: Amarelo	3,0100	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
189	5,00	un	Glitter embalagem com 3,5g. Cor: Azul claro	3,0100	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
190	5,00	un	Glitter embalagem com 3,5g. Cor: Branco	3,0100	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
191	5,00	un	Glitter embalagem com 3,5g. Cor: Dourado	3,0100	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
192	5,00	un	Glitter embalagem com 3,5g. Cor: Laranja	3,0100	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
193	5,00	un	Glitter embalagem com 3,5g. Cor: Prata	3,0100	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
194	5,00	un	Glitter embalagem com 3,5g. Cor: Preto	3,0100	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
195	5,00	un	Glitter embalagem com 3,5g. Cor: Rosa	3,0100	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
196	5,00	un	Glitter embalagem com 3,5g. Cor: Roxo	3,0100	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
197	5,00	un	Glitter embalagem com 3,5g. Cor: Verde	3,0100	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
198	5,00	un	Glitter embalagem com 3,5g. Cor: Vermelho	3,0100	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
201	15,00	un	Grampeador de mesa, tamanho grande, para no mínimo 100 folhas, todo metálico, apoio da base em resina termoplástica, mola resistente com retração automática, grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, base de fechamento dos grampos em chapa de aço. Dimensões aproximadas: 279 x 68 x 280 mm.	34,5900	RSUL EIRELI - EPP
202	63,00	un	Grampeador pequeno 26/6, capacidade entre 15 e 20 folhas estrutura metálica, duas posições para fixação, base entre 12 e 13,5 cm.	8,5800	RSUL EIRELI - EPP
203	152,00	un	Grampeador para grampo 26/6, tamanho grande, capacidade entre 25 e 30 folhas, todo metálico, base mínima entre 18 e 20 cm.	14,9800	RSUL EIRELI - EPP
204	20,00	cx	Grampo para grampeador 23/10 caixa com 5000 unidades, galvanizados.	10,3400	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
205	18,00	cx	Grampo para grampeador 23/13 caixa com 5000 unidades, galvanizados.	11,0200	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
206	9,00	cx	Grampo para grampeador 23/6 caixa com 5000 unidades, galvanizados.	7,8700	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
207	5,00	cx	Grampo para grampeador 23/8 caixa com 5000 unidades, galvanizados.	8,7500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
208	411,00	cx	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades, galvanizados.	2,0700	RSUL EIRELI - EPP
209	7.900,00	un	Grampo trilho em polietileno preto 80 mm para 200 folhas de papel 75 gramas. Caixa com 50 unidades	0,1300	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

210	26,00	cx	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 80, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TIPO ESPELHO GARRA - 50 UNIDADES	6,0400	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
214	10,00	un	Lâmina para estilete , material aço, largura 9 mm, tipo uso descartável, estojo com 10 unidades.	1,7400	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
216	49,00	cx	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12	5,3100	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
217	622,00	cx	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 24	6,9000	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
218	2.785,00	un	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE	0,1200	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
219	146,00	un	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 6B, FORMATO CORPO SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVERNIZADO, DESENHO, SEM BORRACHA	0,4800	RSUL EIRELI - EPP
220	17,00	un	LAPISEIRA, MATERIAL BAQUELITE, DIÂMETRO CARGA 0,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL C/BORRACHA	3,9800	JOAO MARIA MAURICIO DE SOUZA 27478459404
221	7,00	un	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL C/BORRACHA	3,7000	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
222	1,00	un	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL C/BORRACHA	3,3200	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
223	235,00	rl	Linha do tipo lastex com 10 metros cada.	1,5000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
224	52,00	un	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL ALTA ALVURA, QUANTIDADE FOLHAS 50, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 298, LARGURA 203, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA/NUMERADO/SEM MARGENS	4,5000	M.I. Comércio de Materiais Ltda. - ME
225	40,00	un	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200, COMPRIMENTO 320, LARGURA 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, 30 PAUTAS POR PÁGINA	13,5000	M.I. Comércio de Materiais Ltda. - ME
226	38,00	un	Livro protocolo, para correspondência, com no mínimo 100 folhas formato: 160 x 220 mm, capa dura.	7,4600	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
227	416,00	un	Marcador para quadro branco, espessura do traço 2 mm, na cor azul.	1,4700	RSUL EIRELI - EPP
228	411,00	un	Marcador para quadro branco, espessura do traço 2 mm, na cor preta.	1,4400	RSUL EIRELI - EPP
229	403,00	un	Marcador para quadro branco, espessura do traço 2 mm, na cor verde.	1,4600	RSUL EIRELI - EPP
230	404,00	un	Marcador para quadro branco, espessura do traço 2 mm, na cor vermelha.	1,4700	RSUL EIRELI - EPP
231	67,00	un	Marcador para tecido, várias cores	2,8400	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
232	18,00	un	MARCADOR RETROPROJETOR, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL PONTA POLIÉSTER, ESPESSURA PONTA 1, ESPESSURA ESCRITA 0,1, COR TINTA AZUL	1,8800	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
233	16,00	un	MARCADOR RETROPROJETOR, VERMELHO. MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL PONTA POLIÉSTER, ESPESSURA PONTA 1, ESPESSURA ESCRITA 0,1, COR TINTA VERMELHA	1,8800	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
234	18,00	un	MARCADOR RETROPROJETOR, PRETO . MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL PONTA POLIÉSTER, ESPESSURA PONTA 2, ESPESSURA ESCRITA VARIADA, COR TINTA PRETA, BASE TINTA CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO ACETATO	1,3300	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
235	545,00	cx	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12, COR SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA - 600g	4,7400	RSUL EIRELI - EPP
236	70,00	un	Mídia gravável CD-R 700MB	0,5700	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
237	255,00	un	Mídia gravável DVD-R 4,7 GB	0,6000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
239	50,00	un	Mídia regravável CD-RW 700MB	4,0500	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
240	33,00	un	Molha dedo tipo pasta especial, 12 gramas, atóxico.	1,1500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
241	55,00	pct	Palito de madeira (tipo churrasco), pacote com 100 unidades	3,2000	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME
242	20,00	pct	Papel A4, gramatura 75. Pacote com 100 folhas. Cor: Amarelo	4,2700	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
243	20,00	pct	Papel A4, gramatura 75. Pacote com 100 folhas. Cor: Azul	4,2700	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
244	20,00	pct	Papel A4, gramatura 75. Pacote com 100 folhas. Cor: Rosa	4,2700	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
245	20,00	pct	Papel A4, gramatura 75. Pacote com 100 folhas. Cor: Verde	4,2700	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
246	4.132,00	rs	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75, COR BRANCA	13,5900	ZERO GRAU STORE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
247	10,00	rs	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL RECICLADO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75	17,8900	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
248	428,00	pct	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75, COR VARIADA - 100 UNIDADES	3,8300	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
249	1.000,00	pct	Papel almaço c/ pauta, pcte c/ 10 folhas	0,6100	RSUL EIRELI - EPP
250	50,00	fls	Papel camurça medindo 40 x 60 cm, gramatura 85 gr, várias cores.	0,5400	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
251	800,00	fls	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, COR AZUL	0,7900	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
252	800,00	fls	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, COR PRETA	0,7900	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
253	30,00	un	Papel cartão fosco, tamanho 50 x 70cm, gramatura 240. Cor: amarelo	0,6500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
254	30,00	un	Papel cartão fosco, tamanho 50 x 70cm, gramatura 240. Cor: azul claro	0,6500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
255	30,00	un	Papel cartão fosco, tamanho 50 x 70cm, gramatura 240. Cor: azul escuro	0,6500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
256	5,00	un	Papel cartão fosco, tamanho 50 x 70cm, gramatura 240. Cor: bordô	1,0800	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
257	25,00	un	Papel cartão fosco, tamanho 50 x 70cm, gramatura 240. Cor: branco	1,0800	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
258	5,00	un	Papel cartão fosco, tamanho 50 x 70cm, gramatura 240. Cor: cinza	1,0800	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
259	25,00	un	Papel cartão fosco, tamanho 50 x 70cm, gramatura 240. Cor: dourado	1,0800	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
260	30,00	un	Papel cartão fosco, tamanho 50 x 70cm, gramatura 240. Cor: laranja	0,6500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
261	25,00	un	Papel cartão fosco, tamanho 50 x 70cm, gramatura 240. Cor: marrom	0,6500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
262	25,00	un	Papel cartão fosco, tamanho 50 x 70cm, gramatura 240. Cor: pink	0,6500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
263	25,00	un	Papel cartão fosco, tamanho 50 x 70cm, gramatura 240. Cor: preto	0,6500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
264	30,00	un	Papel cartão fosco, tamanho 50 x 70cm, gramatura 240. Cor: rosa claro	0,6500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
265	5,00	un	Papel cartão fosco, tamanho 50 x 70cm, gramatura 240. Cor: roxo	0,6500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
266	30,00	un	Papel cartão fosco, tamanho 50 x 70cm, gramatura 240. Cor: verde claro	0,7400	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
267	30,00	un	Papel cartão fosco, tamanho 50 x 70cm, gramatura 240. Cor: verde escuro	0,6500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
268	25,00	un	Papel cartão fosco, tamanho 50 x 70cm, gramatura 240. Cor: vermelho	0,6500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
269	3.230,00	fls	Papel cartão medindo aproximadamente 47 x 66 cm, várias cores	0,6400	TAVI - PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI
270	435,00	un	Papel contact transparente 45 cm x 2 m.	13,9400	TAVI - PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI
271	900,00	fls	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, COR VARIADA	0,5500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
272	30,00	un	Papel crepom, tamanho 48cm x 2m. Cor: amarelo	0,5500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
273	30,00	un	Papel crepom, tamanho 48cm x 2m. Cor: azul claro	0,5500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
274	30,00	un	Papel crepom, tamanho 48cm x 2m. Cor: azul escuro	0,5500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
275	5,00	un	Papel crepom, tamanho 48cm x 2m. Cor: bordô	1,1300	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
276	15,00	un	Papel crepom, tamanho 48cm x 2m. Cor: branco	0,5500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
277	5,00	un	Papel crepom, tamanho 48cm x 2m. Cor: cinza	1,1300	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
278	30,00	un	Papel crepom, tamanho 48cm x 2m. Cor: laranja	0,5500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
279	5,00	un	Papel crepom, tamanho 48cm x 2m. Cor: marrom	0,5500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI

280	15,00	un	Papel crepom, tamanho 48cm x 2m. Cor: pink	0,5500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
281	5,00	un	Papel crepom, tamanho 48cm x 2m. Cor: preto	0,5500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
282	30,00	un	Papel crepom, tamanho 48cm x 2m. Cor: rosa claro	0,5500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
283	5,00	un	Papel crepom, tamanho 48cm x 2m. Cor: roxa	0,5500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
284	30,00	un	Papel crepom, tamanho 48cm x 2m. Cor: verde claro	1,1300	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
285	30,00	un	Papel crepom, tamanho 48cm x 2m. Cor: verde escuro.	0,5500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
286	30,00	un	Papel crepom, tamanho 48cm x 2m. Cor: vermelho	0,5500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
287	63,00	fls	Papel de seda azul escuro, 18 G/M², impresso chapado , tinta a base de água, não tóxica, 48 x 60 cm	0,2500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
288	3.120,00	fls	Papel dobradura, diversas cores medindo no mínimo 48 x 65 cm.	0,2500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
289	3.150,00	fls	Papel dupla face medindo 48 x 66 cm, diversas cores.	0,5500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
290	2.240,00	fls	PAPEL EMBORRACHADO, BORRACHA EVA, 60 CM, 40 CM, 2 MM, GLITTERIZADO, VARIADA	2,2700	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
291	3.370,00	fls	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, PADRÃO LISO, COR VARIADA	1,0000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
292	11,00	un	PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL KRAFT, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 120, MODELO LISO, COR PARDA, GRAMATURA 80	140,0000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
293	21,00	cx	PAPEL GLOSSY, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, GRAMATURA 180, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO DE TINTA, FORMATO A4 - CAIXA COM 50 FL.	20,0000	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME
294	136,00	un	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80, LARGURA 60, COR NATURAL, APLICAÇÃO EMBALAGENS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM UM LADO BRILHOSO	52,0000	M.I. Comércio de Materiais Ltda. - ME
295	10,00	un	Papel laminado amarelo. Medida aproximada de 45cm x 59cm	2,1800	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
296	10,00	un	Papel laminado azul escuro. Medida aproximada de 45cm x 59cm	1,0000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
297	10,00	un	Papel laminado laranja. Medida aproximada de 45cm x 59cm	2,1800	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
298	10,00	un	Papel laminado prata. Medida aproximada de 45cm x 59cm	0,7500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
299	10,00	un	Papel laminado preto. Medida aproximada de 45cm x 59cm	2,1800	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
300	10,00	un	Papel laminado roxo. Medida aproximada de 45cm x 59cm	2,1800	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
301	10,00	un	Papel laminado verde. Medida aproximada de 45cm x 59cm	1,0000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
302	10,00	un	Papel laminado vermelho. Medida aproximada de 45cm x 59cm	2,1800	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
309	60,00	fls	Papel microondulado, tamanho 77 x 54 cm, várias cores.	2,0000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
310	2.080,00	fls	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 60, LARGURA 48, COR VARIADA, GRAMATURA 18	0,1800	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
311	35,00	un	Papel seda, tamanho 48cm x 60cm. Cor: amarelo	0,5000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
312	35,00	un	Papel seda, tamanho 48cm x 60cm. Cor: azul claro	0,5000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
313	35,00	un	Papel seda, tamanho 48cm x 60cm. Cor: azul escuro	0,5000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
315	35,00	un	Papel seda, tamanho 48cm x 60cm. Cor: branco	0,5000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
317	35,00	un	Papel seda, tamanho 48cm x 60cm. Cor: laranja	0,5000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
318	10,00	un	Papel seda, tamanho 48cm x 60cm. Cor: marrom	0,5000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
319	35,00	un	Papel seda, tamanho 48cm x 60cm. Cor: pink	0,5000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
320	10,00	un	Papel seda, tamanho 48cm x 60cm. Cor: preto	0,5000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
321	35,00	un	Papel seda, tamanho 48cm x 60cm. Cor: rosa claro	0,5000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
322	10,00	un	Papel seda, tamanho 48cm x 60cm. Cor: roxo	0,5000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
323	35,00	un	Papel seda, tamanho 48cm x 60cm. Cor: verde claro	0,5000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
324	35,00	un	Papel seda, tamanho 48cm x 60cm. Cor: verde escuro	0,5000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
325	35,00	un	Papel seda, tamanho 48cm x 60cm. Cor: vermelho	0,5000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
326	2,00	rs	Papel sulfite A9, oficio, 75 gramas, 215 x 315 mm.	30,0000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
329	15,00	pct	Papel sulfite - branco - tamanho A4, gramatura 180gr, pacote com 10 folhas	14,9000	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME
332	845,00	fls	Papel sulfite 180 g, cartão, tamanho A4, várias cores.	0,4000	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME
333	28,00	rs	Papel sulfite A3, 75gramas, 297 x 420 mm.	37,1300	RSUL EIRELI - EPP
334	3.270,00	fls	Papel verge A4, 210 x 297 mm, várias cores.	0,4800	TAVI - PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI
335	570,00	un	Pasta aba elástica, oficio, 350 x 240 mm, triplex, 300g/m², plastificada.	0,9500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
336	1.430,00	un	PASTA ARQUIVO, MARMORIZADA, MATERIAL CARTÃO DURO PRENSADO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 235, ALTURA 360, COR CASTANHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 1 GRAMPO, 2 HASTES PLÁSTICAS, VISOR, ETIQUETA	1,0500	M.I. Comércio de Materiais Ltda. - ME
337	61,00	un	Pasta AZ capa dura de papelão resistente lombo estreito, 28,5 x 31,5 x 5,3 cm, com visor.	6,5000	M.I. Comércio de Materiais Ltda. - ME
338	141,00	un	Pasta AZ capa dura de papelão resistente lombo largo, 35 x 28 x 8 cm, com visor.	6,5000	M.I. Comércio de Materiais Ltda. - ME
340	69,00	un	Pasta Catálogo, capa preta em PVC, com 50 envelopes plásticos, formato 243 x 330 mm, para papel A4, com visor interno e bolsa interna.	6,6000	M.I. Comércio de Materiais Ltda. - ME
341	100,00	un	Pasta de papelão azul com grampo trilho de metal, formato 23,5 x 33,5 (fechada).	0,8900	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
342	300,00	un	Pasta de papelão com grampo trilho de metal, cores variadas, formato 23,5 x 33,5 (fechada).	0,8900	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
343	100,00	un	Pasta de papelão preta com grampo trilho de metal, formato 23,5 x 33,5 (fechada).	0,8900	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
344	300,00	un	Pasta de papelão rosa com grampo trilho de metal, formato 23,5 x33,5 (fechada)	1,3500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
345	130,00	un	Pasta de papelão verde com elástico	0,8900	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
346	100,00	un	Pasta de papelão verde com grampo trilho de metal, formato 23,5 x 33,5 (fechada).	0,8900	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
347	100,00	un	Pasta de papelão vermelha com grampo trilho de metal, formato 23,5 x 33,5 (fechada).	0,8900	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
348	5,00	un	Pasta em cartãoTriplex plastificado, 300g/m², oficio, com grampo trilho de plástico.	3,0000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
349	117,00	un	Pasta em L - pasta plástica L, transparente, espessura 0,18 - medidas aproximadamente de 310 x 220mm	0,5500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
350	5,00	un	Pasta plástica com grampo, transparente, com grampo trilho de plástico, oficio.	1,4800	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
351	15,00	un	Pasta plástica polipropileno 0,18 com canaleta, incolor, capacidade 30 folhas, formato 220 x 330 mm.	4,0600	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
353	216,00	un	Pasta polionda 20mm, oficio.	1,7500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
354	616,00	un	Pasta polionda lombo largo 5,5 cm, oficio.	1,7800	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
355	45,00	un	Pasta sanfonada 12 divisórias, em plástico transparente, com indicadores coloridos, no tamanho A4, deve possuir fechamento externo com elástico.	10,0000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
356	32,00	un	Pasta sanfonada 31 divisórias, em plástico transparente, com indicadores coloridos, no tamanho A4, possuindo fechamento externo com elástico.	25,0000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
357	387,00	cx	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10 - 100 UNIDADES	1,2700	RSUL EIRELI - EPP
358	94,00	un	PERFURADOR PAPEL, AÇO, MÉDIO, PINTADO, 30 FL, MANUAL, FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR	20,8500	RSUL EIRELI - EPP
359	24,00	un	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR	56,1600	TAVI - PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI
360	460,00	un	Pincel atômico cor azul, tinta a base de álcool, com ponta de feltro, ponta grossa, 80 mm.	1,2300	RSUL EIRELI - EPP
361	489,00	un	Pincel atômico cor preto, tinta a base de álcool, com ponta de feltro, ponta grossa, 80 mm.	1,2200	RSUL EIRELI - EPP
362	417,00	un	Pincel atômico cor verde, tinta a base de álcool, com ponta de feltro, ponta grossa, 80 mm.	1,2300	RSUL EIRELI - EPP
363	423,00	un	Pincel atômico cor vermelho, tinta a base de álcool, com ponta de feltro, ponta grossa, 80 mm.	1,2300	RSUL EIRELI - EPP
364	10,00	un	Pincel cerdas chata, macia, cabo vermelho n° 0	7,6600	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
365	5,00	un	Pincel cerdas chata, macia, cabo vermelho n° 2	8,9700	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
366	142,00	un	Pincel cerdas chata, macia, cabo vermelho nº 014	5,5400	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
367	147,00	un	Pincel cerdas chata, macia, cabo vermelho nº 016	5,1300	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME

368	27,00	un	Pincel cerdas chata, macia, cabo vermelho nº 018	4,4500	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
369	41,00	un	Pincel cerdas chata, macia, cabo vermelho nº 04	2,4700	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
370	44,00	un	Pincel cerdas chata, macia, cabo vermelho nº 06	4,7900	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
371	44,00	un	Pincel cerdas chata, macia, cabo vermelho nº 08	7,4900	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
372	152,00	un	Pincel cerdas chata, macia, cabo vermelho nº 10	5,7500	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
373	42,00	un	Pincel cerdas chata, macia, cabo vermelho nº 12	9,3700	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
374	12,00	un	Pincel chato de pêlo, cabo vermelho, para tela, nº 10	6,4600	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
375	17,00	un	Pincel chato n° 14 PELO/cerdas: Pelo especial de orelha de Boi. Cabo: Longo vermelho. Virola: Alumínio. Formato: chato curto.: Tela, Painel, Cerâmica, Vidro, Metal, Madeira, Papel, Tecido, Acabamentos, Óleo e Acrílica.	5,5000	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
376	12,00	un	Pincel chato n° 8 PELO/cerdas: Pelo especial de orelha de Boi. Cabo: Longo vermelho. Virola: Alumínio. Formato: chato curto.: Tela, Painel, Cerâmica, Vidro, Metal, Madeira, Papel, Tecido, Acabamentos, Óleo e Acrílica.	5,3200	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
377	3,00	un	Pincel chato n°0 PELO/cerdas: Pelo especial de orelha de boi. Cabo: Longo vermelho. Virola: Alumínio. Formato: Chato curto. Tela, Painel, Cerâmica, Vidro, Metal, Madeira, Papel, Tecido, Acabamentos, Óleo, e Acrílica.	4,9000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
378	2,00	un	Pincel chato n°12 PELO/cerdas: Pelo especial de orelha de boi. Cabo: Longo vermelho. Virola: Alumínio. Formato: Chato curto. Tela, Painel, Cerâmica, Vidro, Metal, Madeira, Papel, Tecido, Acabamentos, Óleo, e Acrílica.	10,1200	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
379	2,00	un	Pincel chato n°16 PELO/cerdas: Pelo especial de orelha de boi. Cabo: Longo vermelho. Virola: Alumínio. Formato: Chato curto. Tela, Painel, Cerâmica, Vidro, Metal, Madeira, Papel, Tecido, Acabamentos, Óleo, e Acrílica.	8,8200	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
380	3,00	un	Pincel chato n°2 PELO/cerdas: Pelo especial de orelha de boi. Cabo: Longo vermelho. Virola: Alumínio. Formato: Chato curto. Tela, Painel, Cerâmica, Vidro, Metal, Madeira, Papel, Tecido, Acabamentos, Óleo, e Acrílica.	6,6200	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
381	2,00	un	Pincel chato n°20 PELO/cerdas: Pelo especial de orelha de boi. Cabo: Longo vermelho. Virola: Alumínio. Formato: Chato curto. Tela, Painel, Cerâmica, Vidro, Metal, Madeira, Papel, Tecido, Acabamentos, Óleo, e Acrílica.	9,5000	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
383	10,00	un	Pincel chato, cabo amarelo nº 14	1,2500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
384	10,00	un	Pincel chato, cabo amarelo nº 18	2,5000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
385	2,00	un	Pincel filete n°2/0 Pelo/cerdas: Filamento sintético Dourado. Cabo: Curto vinho. Virola: Alumínio. Formato: Redondo filete. Para: Detalhes, Linhas, Arabescos, Acabamentos, Óleo, e acrílica.	14,2800	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
386	30,00	un	Pincel filete PELO/cerdas: Filamento Sintético Dourado. Cabo: Curto Vinho. Virola: Alumínio. Formato: Redondo Filete. Para: Detalhes, Linhas, Arabescos, Acabamentos, Óleo e acrílica.	14,2800	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
387	30,00	un	Pincel linha acabamento n°0, cabo vermelho, filete	9,9800	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
388	10,00	un	Pincel linha acabamento nº 409 cabo amarelo	14,9900	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
389	12,00	un	Pincel linha acabamento nº 409 cabo vermelho	6,4500	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
390	23,00	un	Pincel marcador permanente para CD cor preta	2,2000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
391	2,00	un	Pincel n°12, com cerdas de pelo sintético especial suave, formato chanfrado. Cabo de madeira, virola de alumínio.	10,0000	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
392	2,00	un	Pincel n°8, com cerdas de pelo sintético especial suave, formato língua de gato. Cabo de madeira, virola de alumínio.	9,7900	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
393	130,00	un	Pincel nº 16 de pêlo sintético, cabo longo, modelo chato, ideal para qualquer tipo de pintura, largura do pêlo 15,8 mm, espessura 4,1 mm, altura do pêlo 17,0 mm, comprimento. Total de 266 mm.	10,0000	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME
394	37,00	un	Pincel nº 20, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	3,0000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
395	10,00	un	Pincel nº 22, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	9,0000	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
396	10,00	un	Pincel nº 24, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	8,0000	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
397	96,00	un	Pistola de Cola quente grande.	12,2100	M.I. Comércio de Materiais Ltda. - ME
398	104,00	un	Pistola de cola quente pequena	10,5000	M.I. Comércio de Materiais Ltda. - ME
399	202,00	cx	PLÁSTICO REPROGRAFIA, MATERIAL PLÁSTICO POLASEAL, COMPRIMENTO 99, LARGURA 66, ESPESSURA 0,07, APLICAÇÃO PLASTIFICAÇÃO - CX COM 100 UN.	10,2000	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME
400	54,00	un	Porta lápis - sendo conjunto triplo transparente, acrílico, fumê, com espaço para porta lápis/porta clips/porta cartão	5,1900	CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
401	6,00	un	PORTA-CANETA, MATERIAL ACRÍLICO, LARGURA 50, ALTURA 75, COR FUMÊ	5,0000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
402	47,00	un	Porta-crachás com presilha fixa 70x100mm, abertura lateral, transparente	1,0000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
403	121,00	un	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334, LARGURA 234, ESPESSURA 2, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS	8,4900	M.I. Comércio de Materiais Ltda. - ME
404	13,00	un	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL DURATEX, COMPRIMENTO 345, LARGURA 235, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO	2,2500	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME
406	76,00	un	Prendedores de papel, tipo binder (ou bind), tamanho 25 mm, diversas cores.	0,9900	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
407	21,00	un	Prendedores de papel, tipo binder (ou bind), tamanho 51 mm, diversas cores.	1,7800	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
409	10,00	un	Quadro branco 1,20 x 2,00 m, não magnético, laminado fórmica branca e brilhante, molduras arredondadas de alumínio, suporte para apagador.	208,2800	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
410	5,00	un	Quadro branco 1,25 x1,50m, não magnético, laminado fórmica branca e brilhante, molduras arredondadas de alumínio, suporte para apagador	289,3800	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - ME
411	3,00	un	Quadro com base de cortiça para fixar avisos, com moldura em alumínio, tamanho 60x90 cm.	66,6900	AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
412	5,00	un	Quadro de aviso em feltro, revestido de feltro acrílico cor verde, 1,20 x 0,90 m , molduras arredondadas de alumínio	101,2100	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
414	624,00	un	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL	0,5100	RSUL EIRELI - EPP
415	3,00	cx	Sacola Plástica Branca, Sem Impressão, Medindo 30 X 40 Cm, Caixa Com 1000 Unidades	36,0000	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
416	63,00	cx	Sacola Plástica Branca, Sem Impressão, Medindo 60x80 Cm, Reforçada, Caixa Com 100 Unidades.	31,8100	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
417	52,00	cx	Sacola Plástica Branca, Sem Impressão, Medindo Aproximadamente 25 X 35 Cm, Caixa Com 1000 Unidades	38,5000	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
420	1,00	un	Suporte para carimbos em acrílico, fumê, transparente, para no mínimo 06 carimbos.	48,7500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
421	9,00	un	Suporte para fita adesiva (fitas pequenas e grandes, de 1 a 2 cm de largura), acrílico, fumê, transparente	15,4400	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
422	40,00	un	Suporte para fita adesiva, compatível com fitas pequenas ou largas (com até 45 mm de largura) preto	28,2000	RSUL EIRELI - EPP
423	90,00	un	TELA DE PINTURA, MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COMPRIMENTO 30, LARGURA 40, USO ARTÍSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLDURA EM MADEIRA	8,0400	AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
424	90,00	un	TELA DE PINTURA, MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COMPRIMENTO 40, LARGURA 50, USO ARTÍSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLDURA EM MADEIRA	12,8900	AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
425	45,00	un	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 13	1,3300	RSUL EIRELI - EPP
426	520,00	un	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 12	1,4100	RSUL EIRELI - EPP
427	472,00	un	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 21, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO	3,2300	RSUL EIRELI - EPP
428	10,00	un	Tinta acrílica brilhante, à base de resinas acrílicas, atóxicas, solúveis em água e miscíveis entre si, na cor branca (potes com 250 ml), para trabalhos manuais em madeira, isopor, etc.	15,0000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
429	10,00	un	Tinta acrílica brilhante, à base de resinas acrílicas, atóxicas, solúveis em água e miscíveis entre si, nas cores vermelho, verde claro, verde escuro, amarelo, azul claro, azul escuro, lilás, cinza, preto, rosa, roxo (potes com 250 ml), para trabalhos manuais em madeira, isopor, etc.	25,9000	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
430	8,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: amarelo claro	5,9900	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
431	10,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: amarelo indiano	3,5600	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI

432	12,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: amarelo limão	5,9900	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
433	10,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: amarelo nápoles	5,9900	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
434	7,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: azul cerúleo	5,9900	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
435	5,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: azul ultramar	5,9900	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
436	55,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: branco	3,5600	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
437	3,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: carmim	3,5600	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
438	2,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: laranja	2,5500	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
439	6,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: preto	2,5500	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
440	2,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: rosa	3,5600	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
441	7,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: roxo	6,0000	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
442	8,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: sépia	3,5500	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
443	8,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: terra siena natural	3,5500	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
444	4,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: terra siena queimada	3,5500	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
445	10,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: verde	2,5500	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
446	22,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: verde claro	2,6500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
447	54,00	un	VISOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE, APLICAÇÃO PASTA SUSPENSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ETIQUETA - PACOTE COM 50 UN	6,0000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
448	5,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: verde escuro	6,0000	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
449	4,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: verde esmeralda	6,0000	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
450	5,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: verde musgo	2,5500	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
451	7,00	un	Tinta acrílica para tela, com no mínimo 20ml. Cor: vermelho	2,5500	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
452	610,00	pot	Tinta guache escolar, atóxico, com 250ml, cores diversas	2,0000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
453	5,00	cx	Tinta guache, atóxica , caixa com 12 unidades de 15 ml cada, de cores diferentes.	3,8400	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
454	32,00	fr	Tinta Líquida maquiagem artística Profissional - Para maquiagem artística em todos os corpos nas cores: Amarelo, Azul, Branco, Laranja, Marrom, Pink, Preto, Roxo, embalagem contém 80ml.	30,0000	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
455	26,00	un	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 42	6,1900	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
456	34,00	un	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40	2,0000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
457	7,00	kit	Tinta para maquiagem decorativa - cremosa - kit com 10 cores, em potes de 4 gramas cada	20,0000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
458	4,00	kit	Tinta para maquiagem decorativa - Glitter cremoso - kit com 10 cores, em potes de 4 gramas cada	16,9000	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
459	5,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: amarelo ouro	2,0000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
460	5,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: azul claro	1,9100	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
461	5,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: azul escuro	1,8500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
462	5,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: branco	1,8000	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
463	5,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: laranja	1,8100	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
464	5,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: preto	1,8000	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
465	5,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: púrpura	1,8100	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
466	5,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: sépia	1,8100	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
467	5,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: siena	1,8100	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
468	5,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: verde claro	1,8500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
469	5,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: verde oliva	1,8100	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
470	5,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: vinho	1,8100	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
471	5,00	un	Tinta para tecido com no mínimo 37ml. Cor: violeta	1,8100	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
472	200,00	tb	Tinta para tecido em cores variadas, com no mínimo 35 ml.	1,8500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
473	260,00	m	TNT (tecido não texturizado), cor pink, 45g/m², 1,40 de largura.	1,1500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
474	375,00	m	TNT (tecido não texturizado), cor amarelo, 45g/m², 1,40 de largura.	1,1500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
475	385,00	m	TNT (tecido não texturizado), cor azul claro, 45g/m², 1,40 de largura.	1,1500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
476	385,00	m	TNT (tecido não texturizado), cor azul escuro, 45g/m², 1,40 de largura.	1,1500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
477	510,00	m	TNT (tecido não texturizado), cor branco, 45g/m², 1,40 de largura.	1,1500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
478	200,00	m	Tnt (Tecido Não Texturizado), Cor Branco, 80g/M², 1,40 De Largura.	1,8000	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
479	165,00	m	TNT (tecido não texturizado), cor preta, 45g/m², 1,40 de largura.	1,1500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
480	465,00	m	TNT (tecido não texturizado), cor rosa claro, 45g/m², 1,40 de largura.	1,1500	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
481	150,00	m	TNT (tecido não texturizado), cor roxo, 45g/m², 1,40 de largura.	1,8000	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
482	260,00	m	TNT (tecido não texturizado), cor verde escuro, 45g/m², 1,40 de largura.	1,5000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
483	200,00	m	Tnt (Tecido Não Texturizado), Cor Verde Escuro, 80g/M², 1,40 De Largura.	1,8900	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
484	450,00	m	TNT (tecido não texturizado), cor verde folha, 45g/m², 1,40 de largura.	1,1900	CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
485	200,00	m	Tnt (Tecido Não Texturizado), Cor Verde Folha, 80g/M², 1,40 De Largura.	1,8900	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
486	375,00	m	TNT (tecido não texturizado), cor vermelha, 45g/m², 1,40 de largura.	1,1800	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
487	200,00	m	Tnt (Tecido Não Texturizado), Cor Vermelha, 80g/M², 1,40 De Largura.	1,8900	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
488	150,00	m	TNT (tecido não texturizado), cores diversas, 45g/m², 1,40 de largura.	1,5000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
489	200,00	m	Tnt (Tecido Não Texturizado), Cores Diversas, 80g/M², 1,40 De Largura.	1,8900	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
490	1,00	fr	Verniz Acrílico Brilhante. Para artesanatos em geral. Ótimo para dar acabamento brilhante em tela, madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso e isopor, pode ser aplicado sobre tintas acrílicas depois de totalmente secas. Não tóxico solúvel em água. 500 ml	23,5000	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
491	2,00	fr	Verniz Acrílico Fosco. Ótimo para dar acabamento fosco em tela, madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso e isopor, pode ser aplicado sobre tintas acrílicas depois de totalmente secas. Adicionado as tintas acrílicas reduz o brilho e promove o efeito pálido. Não tóxico e solúvel em água. Para artesanatos. 500 ml	33,4300	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
492	33,00	fr	Verniz acrílico solúvel em água e atóxico, embalagem de 100ml.	13,0000	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME
493	1,00	fr	Verniz Spray Fosco. Especial para dar acabamento final de proteção nas pinturas em telas e trabalhos manuais em geral, sobre tintas acrílicas ou a óleo. Também pode ser usado como fixador de trabalhos artísticos em carvão, lápis, crayons, grafites, etc. 300 ml	23,1600	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
494	2,00	un	Verniz vitral, com no mínimo 37ml. Cor: amarelo.	5,0000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
495	2,00	un	Verniz vitral, com no mínimo 37ml. Cor: azul	5,5000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
496	2,00	un	Verniz vitral, com no mínimo 37ml. Cor: marrom	5,5000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
497	2,00	un	Verniz vitral, com no mínimo 37ml. Cor: preto.	5,5000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
498	2,00	un	Verniz vitral, com no mínimo 37ml. Cor: rosa.	5,5000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
499	2,00	un	Verniz vitral, com no mínimo 37ml. Cor: verde.	5,5000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
500	2,00	un	Verniz vitral, com no mínimo 37ml. Cor: vermelho.	5,5000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI
501	2,00	un	Verniz vitral, com no mínimo 37ml. Cor: violeta.	5,5000	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI

Rio Negro, 05 de julho de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:53B19184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.876, DE 05 DE JULHO DE 2018.

CNPJ nº 76.288.760/0001-08
Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8627

LEI Nº 3.876, DE 05 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Município de Rolândia para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O orçamento do Município de Rolândia, relativo ao exercício de 2019, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais fixadas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Rolândia, e ainda as diretrizes fixadas nesta lei, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do município e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município, e;
VI - as disposições gerais.

Parágrafo Único. Integram esta lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas e Prioridades;
II - Anexos de Riscos Fiscais;
III - Anexos de Metas Fiscais;
IV - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; e
V - Laudo Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício de 2019 estão especificadas no Anexo Metas e Prioridades, sendo estabelecidas por programas e funções de governo da administração municipal, que constam no Plano Plurianual de 2018-2021, as quais integrarão a Lei Orçamentária para 2019, mas que não se constitui em limite à programação das despesas.
Parágrafo Único - A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme anexo III, de metas fiscais, que integra esta lei.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,
IV - Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção as quais se vinculam.
§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º A Lei Orçamentária do Município discriminara a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º A codificação dos grupos de natureza da receita e da despesa, modalidades de aplicação e os elementos de despesas, será utilizado os constantes dos anexos I, II e III da Portaria Ministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e alterações.

§ 2º A Reserva Orçamentária será identificada pelo dígito 7 (sete) no que se refere ao projeto. Quanto à categoria econômica, modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).
§ 3º A Reserva de Contingência prevista no artigo 27, desta lei, será identificado pelo digito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza de despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.
Art. 5º A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, podendo o município alterar ou incluir outras fontes para atender as suas peculiaridades.
§ 1º O Poder Executivo poderá desdobrar as fontes de recursos indicadas, quando da execução orçamentária.
§ 2º Na execução do orçamento fiscal, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas na lei orçamentária para 2019, mediante a edição de decreto, sendo que estas alterações não serão computadas no limite de que trata o art. 15 desta Lei.
Art. 6º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, Autarquias, Fundações e Fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.
Art. 7º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.
II - ao cumprimento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.
Art. 8º O Projeto da Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:

I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o inciso II, do § 5º, do artigo 165, da Constituição Federal, e o constante na Lei Orgânica do Município de Rolândia,
na forma definida nesta lei.
V - discriminação da legislação da receita, referente ao orçamento fiscal.
Parágrafo Único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, da Lei 4.320/64.
Art. 9º. O Poder Legislativo, os Órgãos da Administração Indireta e os Fundos, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias à Secretaria de Municipal de Finanças / Diretoria de Orçamento, até 31 de julho de 2018, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Art. 10. Não se aplicam às empresas públicas, as normas gerais da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução e demonstrativo de resultado.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. Para elaboração dos orçamentos do Município, relativos ao exercício de 2019, observar-se-ão as diretrizes gerais de que tratam este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº. 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.
Art. 12. A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual serão realizadas de forma a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa, e ainda, deverá levar em conta o alcance das disposições do Anexo III de Metas Fiscais, constante desta lei.
Art. 13. As propostas orçamentárias serão orçadas a preços correntes do mês de junho, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados e os efeitos das modificações na legislação tributária ou outro critério que estabeleça.

Art. 14. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 15. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo - Administração Direta e Indireta e, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a vinte e cinco por cento do valor geral do orçamento fixado para cada Poder e/ou Entidades, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.
Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.
Art. 16. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.
§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2018.
§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 15 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.
Art. 17. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.
§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2019 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2019 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.
§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 15 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.
Art. 18. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, na Instrução nº 233/2008 - DCM e no Acórdão nº 768/08 – Tribunal Pleno, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição / Remanejamento / Transferência até o limite de vinte e cinco por cento, por modalidade de alteração, do total da despesa fixada para cada Poder.
§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.
§ 2º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.
§ 3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.
§ 4º Ficam excluídos do limite fixado no art. 15 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 19. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2019 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para cada Poder.
Parágrafo Único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 15 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.
Art 20. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 05, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.
Art. 21. A Procuradoria Jurídica do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, até 31 de julho do corrente, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019, nos termos do artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal/88 e Emenda Constitucional 62, de 09 de dezembro de 2009, discriminada por órgão da administração direta e autárquicas, especificando:
a) número e data do ajuizamento da ação originária;
b) tipo do precatório;
c) tipo da causa julgada;
d) data da autuação do precatório;
e) nome do beneficiário;
f) valor do precatório a ser pago
d) data do trânsito em julgado.
Art. 22. As metas e prioridades estabelecidas no Projeto de Lei Orçamentária deverão ser compatíveis com a lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2018 a 2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 23. Na programação da despesa não poderão ser destinados recursos para atender a despesas:
I - sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Lei Orgânica não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;
III - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas aquelas destinadas às sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.
IV - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.
Art. 24. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação;
II - estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá comprovar que está em efetivo e contínuo funcionamento há, no mínimo, 01 (um) ano, com exata observância de seus estatutos, emitida no exercício de 2019, mediante atestados expedidos por, no mínimo 03 (três) autoridades locais.
§ 2º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Especial autorizando o Poder Executivo a destinar recursos para a concessão de subvenções sociais.
§ 3º Os repasses de recursos serão efetivados mediante apresentação de certidões negativas da União, do Estado e do Município.
Art. 25. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do orçamento fiscal, somente poderão ocorrer se vierem a ser expressamente autorizadas por lei específica.

Art. 26. A proposta orçamentária conterá a previsão de aumento dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no artigo 7º, IV, da Constituição Federal/88.
Parágrafo Único. Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário mínimo, caso as dotações da Lei Orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito suplementar a ser aberto no exercício de 2019.
Art. 27. A Lei Orçamentária conterá "Reserva de Contingência" em montante equivalente até um por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 28. Cada unidade orçamentária contemplará valores correspondentes à cobertura de contrapartida para as transferências voluntárias recebidas da União e do Estado.
Art. 29. Terão prioridades na programação da receita total do Município:
I - o custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II - o pagamento de amortizações e encargos da divida;
III - a contrapartida das operações de créditos;
IV - a garantia do cumprimento dos princípios constitucionais;
Parágrafo Único. A programação de recursos para atender novos investimentos só poderá ser incluída após atender as prioridades constantes dos incisos I a IV deste artigo.
Art. 30. O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal.
Art. 31. O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no art. 7º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 32. O controle de custos e avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da lei Complementar nº 101/2000, serão realizados pelo Sistema de Controle Interno do Município, conjunta ou isoladamente com s Secretaria Municipal de Finanças.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei
Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, legislação municipal em vigor e demais
normas vigentes.

Art. 34. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título através de concurso público.
Art. 35. Para instituição ou concessão de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras e admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal/88 e da Lei Orgânica do Município de Rolândia, poderão ser levadas a efeito para o exercício financeiro de 2019, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 36. O disposto no parágrafo 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº. 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput":
I - os serviços expressamente apontados pela lei de licitações e contratos administrativos (Lei nº. 8.666/93), com clara especificação do objeto da contratação;
II - os contratos de terceirização em que a Administração não especifique a quantidade e ou especialização dos funcionários, salvo se necessário a caracterização do objeto, bem como, que não esteja caracterizada qualquer subordinação, vinculação ou pessoalidade entre a Administração Pública e os funcionários da contratada;
III - as contratações temporárias, eventuais de curtíssima duração e com objeto bem específico, que não caracterizam atividade de caráter permanente da Administração.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo Municipal, no corrente exercício, projeto de lei dispondo sobre alteração na legislação tributária de sua competência que conterá:
I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a edição de uma planta genérica da base de cálculo do IPTU, com a atualização dos valores dos imóveis e edificações.
III - a expansão do número de contribuintes;
IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
V - Reavaliação da legislação fiscal

Art. 38. A lei que conceder incentivo ou benefício de natureza tributária, só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo Único. Aplica-se à lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no "caput", podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
Art. 39. O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício financeiro 2019, poderá ter desconto de até 15% (Quinze por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.
Art. 40. Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2019 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas de Leis Municipais de Isenções e de Incentivo Industrial, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo da Estimativa de Renúncia de Receita.
Art. 41. Os valores apurados, conforme artigos 38 e 39 desta lei, não serão considerados na previsão da receita para o exercício financeiro de 2019.
Art. 42. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda, em função de interesse público relevante.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. Os valores das Metas Fiscais devem ser vistos como indicativo e para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 ao Legislativo Municipal.
Art. 44. Como critério para limitação de empenho no cumprimento das metas fiscais, se fará de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de "despesas de custeio" (exceto pessoal, encargos sociais e dívida pública) e "investimentos" de cada Poder.
§ 1º Da ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 2º O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do "caput", caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e movimentação financeira.
Art. 45. As condições a serem observadas nas ações de geração da despesa de que trata o artigo 16, da Lei Complementar nº. 101/2000,serão especificadas em demonstrativo que integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei nº 8.666/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º, do art. 182, da Constituição Federal/88.
Art. 46. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Art. 47. O Poder executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas que visem o desenvolvimento do município.
Art. 48. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município, a entidades públicas ou privadas, deverão ter suas aplicações comprovadas mediante prestação de contas ao Sistema de Controle Interno da Prefeitura.
Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser pelo valor recebido, o que condicionará o repasse das parcelas subsequentes.
Art. 49. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com entidades não governamentais sem fins lucrativos.
Art. 51. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
Art. 52. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2019, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12

(um doze avos) do total geral do orçamento, enquanto não se completar o ato sancionatório.
Art. 53. O Poder Executivo elaborará e publicará até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, cronograma anual de desembolso mensal.
Parágrafo Único. A Câmara Municipal enviará até dia 1° de janeiro 2019, ao Executivo, o cronograma anual de desembolso mensal para o referido exercício financeiro.
Art. 54. O Poder Executivo publicará até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, as receitas desdobradas, em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 55. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por projetos e atividades, os elementos de despesas do orçamento fiscal dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais.
Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE JULHO DE 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 027/2018
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 016/2018
Autor: Poder Executivo

Prrefeitura Municipal de Rolândia -PR

LDO-2019 - 2019
I-ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 04.04 – Coordenação Geral						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
0.021 - Indenizações e Restituições Diversas-Administração	Coordenação Geral	O	Indenizações e Restituições	Global	100,00	1.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.500,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 05.06 - Encargos do Municipio						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.001 - Amortização e Encargos da Divida Publica Interna	Encargos do Municipio	O	Amortizações	Global	100,00	2.626.000,00
0.002 - Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna- RPPS	Encargos do Municipio	O	Amortizações	Global	100,00	60.000,00
0.003 - Contrato de Parcelamento de FGTS	Encargos do Municipio	O	Amortizações	Global	100,00	1.155.000,00
0.004 - Contrato de Parcelamento de PASEP	Encargos do Municipio	O	Pasep	Global	100,00	472.000,00
0.005 - Precatórios Requistórios TJ e TRT	Encargos do Municipio	O	Processos Deferidos	Global	100,00	700.000,00
0.006 - Contribuição ao Pasep	Encargos do Municipio	O	Pasep	Global	100,00	1.890.000,00
0.007 - Indenizações e Restituições Diversas	Encargos do Municipio	O	Devolução de Indebitos	Global	100,00	310.000,00
0.008 - Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	Encargos do Municipio	O	Aporte Rpps	Global	100,00	8.715.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						15.928.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 07.08 – Coordenação Geral						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade	Metas	Valores
0.009 - Indenizações e Restituições Diversas	Coordenação Geral	O	Indenizações e Restituições	Medida Global	Físicas 100,00	(R$ 1) 1.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.500,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 08.09 - Diretoria de Apoio Pedagogico						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade	Metas	Valores
0.010 - Indenizações e Restituições Diversas	Diretoria de Apoio Pedagogico	O	Indenizações e Restituições	Medida Global	Físicas 100,00	(R$ 1) 1.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.500,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 09.11 - Fundo Municipal de Saude						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
0.011 - Indenizações e Restituições Diversas-Fundo de Saude	Fundo Municipal de Saude	O	Indenizações e Restituições	Global	100,00	1.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.500,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 10.12 - Diretoria de Serviços Sociais						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.022 - Indenizações e Restituiçoes Diversas	Diretoria de Serviços Sociais	O	Indenizações	Global	100,00	1.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.500,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 10.13 - Fundo Municipal de Assistencia Social-FM						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.012 - Indenizações e Restituições Diversas-FMAS	Fundo Municipal de Assistencia Social-FM	O	Indenizações e Restituições	Global	100,00	1.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.500,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 10.14 - Fundo D.Criança e Adoles-FMDCA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.013 - Indenizações e Restituições Diversas-FMDCA	Fundo D.Criança e Adoles-FMDCA	O	Indenizações e Restituições	Global	100,00	1.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.500,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 – Operações Especiais						
Unidade: 11.15 - Dir.de Serviços de Promoção de Esportes						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.014 - Indenizações e Restituições Diversas-Esportes	Dir.de Serviços de Promoção de Esportes	O	Indenizações	Global	100,00	1.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.500,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 – Operações Especiais						
Unidade: 12.16 - Coordenação Geral-Desenv. Economico						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.020 - Indenizações e Resituições Diversas- Desenvolvimento Economico	Coordenação Geral-Desenv. Economico	O	Indenizações e Restituições	Global	100,00	1.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.500,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 13.17 - Dir.de Agricultura e Meio Ambiente						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.016 - Indenizações e Restituições Diversas-Secr.Agricultura e M.Ambiente	Dir.de Agricultura e Meio Ambiente	O	Indenizações e Restituições	Global	100,00	1.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.500,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 14.18 - Coordenação Geral						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.017 - Indenizações e Restituições Diversas	Coordenação Geral	O	Indenizações e Restituições	Global	100,00	1.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.500,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 17.22 - Dir. de Planejamento de Serviços Publico						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.018 - Indenizações e Restituições-Secr. de Serviços Publicos	Dir. de Planejamento de Serviços Publico	O	Indenizações	Global	100,00	1.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.500,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 18.23 – Coordenação Geral						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.019 - Indenizações e Restituições Diversas- Sec. Esp. da Mulher e da Familia	Coordenação Geral	O	Indenizações	Global	100,00	1.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.500,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 30.01 - Coordenação do Fundo Municipal						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.023 - Indenizações e Restituições Diversas-RPPS	Coordenação do Fundo Municipal	O	Indenizações	Global	100,00	40.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						40.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0001 - PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS						
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas	CAMARA MUNICIPAL	A	População	Global	100,00	5.000.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						5.000.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0002 - Gestão de Governo						
Unidade: 02.01 - Diretoria do Gabinete						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	Diretoria do Gabinete	A	Gestão do Gabinete do Prefeito	Global	100,00	1.365.000,00
2.003 - Serviços de Alistamento militar	Diretoria do Gabinete	A	Inspeções	Global	100,00	313.000,00
2.004 - Manutenção das Sub-Prefeituras	Diretoria do Gabinete	A	Serviços Administrativos	Global	100,00	713.000,00
2.005 - Manutenção do Sistema de Controle Interno	Diretoria do Gabinete	A	Controle interno	Global	100,00	312.000,00
2.006 - Divulgação Oficial do Municipio	Diretoria do Gabinete	A	Atos Publicados	Global	100,00	315.000,00
2.108 - Manutenção das Atividades do Departamento de Projetos e Gestão de Convenios	Diretoria do Gabinete	A	Gestão de Contratos e Convenios	Global	100,00	456.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.474.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						

Programa: 0002 - Gestão de Governo						
Unidade: 15.20 - Diretoria Administrativa						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.074 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Diretoria Administrativa	A	Estrutura da Secretaria	Global	100,00	119.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						119.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0003 - Processos e Procedimentos Jurídicos						
Unidade: 03.03 - Dir.de Processos e Pareceres Juridicos						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.008 - Manutenção do Gabinete do Procurador	Dir.de Processos e Pareceres Juridicos	A	Serviços Administrativos	Global	100,00	285.000,00
2.009 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria	Dir.de Processos e Pareceres Juridicos	A	Interesses defendidos	Global	100,00	423.000,00
2.010 - Manutenção das Atividades do Procon	Dir.de Processos e Pareceres Juridicos	A	Direitos atendidos	Global	100,00	128.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						836.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0004 - Gestão das Politicas de Administração						
Unidade: 04.04 – Coordenação Geral						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	(BemProoudSuetorviço)	Unidade Medida	Metas Fisicas	Valores (R$ 1)
1.043 - Obras e Equipamentos Secretaria de Administração	Coordenação Geral	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	13.000,00
2.011 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Coordenação Geral	A	Estrutura da Secretaria	Global	100,00	113.000,00
2.012 - Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	Coordenação Geral	A	Serviços Administrativos	Global	100,00	5.224.000,00
2.013 - Manutenção da Diretoria de Politicas de Pessoal	Coordenação Geral	A	Gestão de Pessoal	Global	100,00	551.000,00
2.014 - Manutenção das Atividades de tecnologia de Informatica	Coordenação Geral	A	Atividade de Informatica	Global	100,00	530.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						6.431.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0005 - Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária						
Unidade: 05.05 - Coordenadoria Geral						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.015 - Manutenção ddas Atividades do Planejamento Orçamentario	Coordenadoria Geral	A	Planejamento Orçamentario	Global	100,00	218.000,00
2.016 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Coordenadoria Geral	A	Estrutura da Secretaria	Global	100,00	119.000,00
2.017 - Manutenção das Atividades de Tesouraria	Coordenadoria Geral	A	Procedimentos Financeiros	Global	100,00	154.000,00
2.018 - Manutenção dos Serviços Contabeis	Coordenadoria Geral	A	Procedimentos Financeiros	Global	100,00	703.000,00
2.019 - Manutenção das Atividades de Controle Tributario Mobiliario e Imobiliario Tributaria	Coordenadoria Geral	A	Lançamentos de Tributos	Global	100,00	1.094.000,00
2.020 - Manutenção das Atividades de Arrecadação	Coordenadoria Geral	A	Lançamentos de Tributos	Global	100,00	1.376.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.664.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0005 - Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária						
Unidade: 05.06 - Encargos do Municipio						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.021 - Encargos, Taxas e Tarifas	Encargos do Municipio	A	Encargos	Global	100,00	315.000,00
2.022 - Indenizações de Danos a Terceiros	Encargos do Municipio	A	Indenizações	Global	100,00	31.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						346.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0006 – Planejando o Progresso						
Unidade: 06.07 - Diretoria Administrativa						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
2.024 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Diretoria Administrativa	A	Serviços Administrativos	Global	100,00	129.000,00
2.025 - Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano Diretoria Administrativa		A	Serviços Mantidos	Global	100,00	941.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.070.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0007 - Rolândia Mãos à Obra						
Unidade: 07.08 - Coordenação Geral						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores(R$ 1)
1.007 - Imoveis,Obras e Equipamentos-Infra-estrutura	Coordenação Geral	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	11.031.000,00
2.026 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Coordenação Geral	A	Serviços Mantidos	Global	100,00	192.000,00
2.027 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Transito	Coordenação Geral	A	Segurança no Transito	Global	100,00	353.000,00
2.028 - Manutenção e Conservação de Bens Imoveis	Coordenação Geral	A	Logradouros	Global	100,00	82.000,00
2.029 - Manutenção do Sistema de Sinalização Viaria	Coordenação Geral	A	População Beneficiada	Global	100,00	68.000,00
2.030 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Coordenação Geral	A	População Beneficiada	Global	100,00	1.111.000,00
2.031 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	Coordenação Geral	A	Estradas Conservadas	Global	100,00	1.139.000,00
2.032 - Conservação de Vias Urbanas	Coordenação Geral	A	Ruas e Avenidas	Global	100,00	2.928.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						16.904.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0008 - Educando para Crescer						
Unidade: 08.09 - Diretoria de Apoio Pedagogico						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.036 - Manutenção da Merenda Escolar -Jovens e Adultos	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	32.000,00
2.040 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Tecnicos	Global	100,00	165.000,00
2.041 - Manutenção do Ensino Especial	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Atividades Mantidas	Global	100,00	320.000,00
2.042 - Atividadede Manutenção das Bibliotecas Publicas	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	População Atendida	Global	100,00	169.000,00
2.101 - Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Especial	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	19.000,00
5.008 - Imoveis, Obras e Equipamentos-Ensino Fundamental Diretoria de Apoio Pedagogico		P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	970.000,00
5.009 - Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Ensino Infantil e Creches	Diretoria de Apoio Pedagogico	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	630.000,00
6.033 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Atividade Mantida	Global	100,00	129.000,00
6.034 - Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	537.000,00
6.035 - Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Infantil	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	363.000,00

6.037 - Manutenção do Ensino Fundamental	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	12.200.000,00
6.038 - Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	6.260.000,00
6.039 - Manutenção do Ensino Infantil e Creches	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	7.322.000,00
6.102 - Manutenção da Merenda Escolar-Mais Educação	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	58.000,00
6.103 - Manutenção da Merenda Escolar-Creche	Diretoria de Apoio Pedagogico	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	211.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						29.385.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0008 - Educando para Crescer
Unidade: 08.10 - FUNDEB

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
6.043 - Manutenção das Atividades do FUNDEB- Fundamental	FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	16.843.000,00
6.044 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches	FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	7.787.000,00
6.104 - Manutenção do Ensino Especial-FUNDEB	FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Global	100,00	2.785.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						27.415.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0009 - Rolândia você é quem faz a saude
Unidade: 09.11 - Fundo Municipal de Saude

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.012 - Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Fundo Municipal de Saude	Fundo Municipal de Saude	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	1.000.000,00
2.045 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Fundo Municipal de Saude	A	Estrutura da Secretaria	Global	100,00	813.000,00
2.046 - Manutenção das Unidades Basicas de Saude	Fundo Municipal de Saude	A	Pessoas Atendidas	Global	100,00	31.502.600,00
2.047 - Manutenção das Atividades da Central de Ambulancia	Fundo Municipal de Saude	A	Pessoas Atendidas	Global	100,00	2.497.000,00
2.048 - Componente para Implantação da Gestão do SUS	Fundo Municipal de Saude	A	Pessoas Atendidas	Global	100,00	3.500,00
2.049 - Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	Fundo Municipal de Saude	A	Pessoas Atendidas	Global	100,00	18.300.000,00
2.050 - Atividades das Ações de Vigilância Sanitaria	Fundo Municipal de Saude	A	Pessoas Atendidas	Global	100,00	1.584.000,00
2.051 - Atividades de Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saude	Fundo Municipal de Saude	A	Pessoas Atendidas	Global	100,00	2.239.000,00
2.088 - Manutenção do Bloco de Assistência Farmaceutica	Fundo Municipal de Saude	A	População Atendida	Global	100,00	142.000,00
2.089 - Manutenção do Conselho Municipal de Saude	Fundo Municipal de Saude	A	Serviços Mantidos	Global	100,00	20.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						58.101.100,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0010 - Proteção Social Básica e Especial
Unidade: 10.12 - Diretoria de Serviços Sociais

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.013 - Imoveis, Obras, Intalações e Equipamentos da Assistencia Social	Diretoria de Serviços Sociais	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	4.500,00
2.052 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Diretoria de Serviços Sociais	A	Estrutura da Secretaria	Global	100,00	194.000,00
2.054 - Manutenção das Atividades de Assistencia Social Geral	Diretoria de Serviços Sociais	A	Pessoas Atendidas	Global	100,00	5.444.000,00
2.110 - Manutenção dos Conselhos Gestores	Diretoria de Serviços Sociais	A	conselhos gestores	Global	100,00	24.000,00
6.053 - Manutenção do Conselho Tutelar	Diretoria de Serviços Sociais	A	Pessoas Atendidas	Global	100,00	202.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						5.868.500,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0010 - Proteção Social Básica e Especial
Unidade: 10.13 - Fundo Municipal de Assistencia Social-FM

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.014 - Obras e Equipamentos-FMAS	Fundo Municipal de Assistencia Social-FM	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	35.000,00
2.055 - Manutenção do Centro de Convivencia do Idoso-CCI	Fundo Municipal de Assistencia Social-FM	A	Pessoas Atendidas	Global	100,00	342.000,00
2.056 - Manutenção das Atividades de Assistencia a Pessoa com Deficiencia	Fundo Municipal de Assistencia Social-FM	A	Deficientes	Global	100,00	109.000,00
2.058 - Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistencia Social	Fundo Municipal de Assistencia Social-FM	A	Pessoas Atendidas	Global	100,00	695.000,00
2.109 - Manutenção das Ações da Gestão do SUAS	Fundo Municipal de Assistencia Social-FM	A	familias atendidas	Global	100,00	137.000,00
6.057 - Manutenção das Atividades para Atendimento a Criança e Adolescente	Fundo Municipal de Assistencia Social-FM	A	Pessoas Atendidas	Global	100,00	151.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.469.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0010 - Proteção Social Básica e Especial
Unidade: 10.14 - Fundo D.Criança e Adoles-FMDCA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
5.015 - Obras e Equipamentos-FMDCA	Fundo D.Criança e Adoles-FMDCA	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	20.000,00
6.059 - Manutenção das Atividades do FMDCA	Fundo D.Criança e Adoles-FMDCA	A	Pessoas Atendidas	Global	100,00	239.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						259.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0011 - Esporte é para todos
Unidade: 11.15 - Dir.de Serviços de Promoção de Esportes

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.016 - Obras e Equipamentos- Esportes	Dir.de Serviços de Promoção de Esportes	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	15.000,00
2.060 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Dir.de Serviços de Promoção de Esportes	A	Estrutura da Secretaria	Global	10,00	264.000,00
2.061 - Manutenção das Atividades Esportivas	Dir.de Serviços de Promoção de Esportes	A	População Atendida	Global	100,00	1.739.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.018.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0012 - Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social
Unidade: 12.16 - Coordenação Geral-Desenv. Economico

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.017 - Imoveis,Obras, Instalações e Equipamentos- Desenvolvimento Economico	Coordenação Geral-Desenv. Economico	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	19.000,00
2.062 - Atividades do Sine e Ensino Profissionalizante	Coordenação Geral-Desenv. Economico	A	Ensino Profissional	Global	100,00	622.000,00
2.063 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Coordenação Geral-Desenv. Economico	A	Estrutura da Secretaria	Global	100,00	123.000,00
2.064 - Atividades de Incentivo a Industria e Comercio	Coordenação Geral-Desenv. Economico	A	Empreendedores Atendidos	Global	100,00	92.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						856.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Programa: 0013 - Programa Agro-Ambiental
Unidade: 13.17 - Dir.de Agricultura e Meio Ambiente

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.020 - Obras ,Instalações e Equipamentos- Agricultura	Dir.de Agricultura e Meio Ambiente	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	32.000,00
1.021 - Imoveis, Obras e Equipamentos- Meio Ambiente	Dir.de Agricultura e Meio Ambiente	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	32.000,00
2.066 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Dir.de Agricultura e Meio Ambiente	A	Estrutura da Secretaria	Global	100,00	118.000,00
2.067 - Manutenção das Atividades de Agricultura	Dir.de Agricultura e Meio Ambiente	A	Produtor Atendido	Global	100,00	424.000,00
2.068 - Manutenção das Ações Ambientais	Dir.de Agricultura e Meio Ambiente	A	Serviços Gerais	Global	100,00	761.000,00
2.069 - Manutenção do Aterro Sanitario	Dir.de Agricultura e Meio Ambiente	A	Lixo Reciclado	Global	100,00	1.532.000,00
2.081 - Manutenção do Horto Municipal	Dir.de Agricultura e Meio Ambiente	A	Serviços Mantidos	Global	100,00	53.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.952.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0013 - Programa Agro-Ambiental						
Unidade: 13.25 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.111 - Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)	A	Fundo Mantido	Global	100,00	294.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						294.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0014 - Rolândia Cultiva Cultura e Turismo						
Unidade: 14.18 - Coordenação Geral						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.019 - Obras, Instalações e Equipamentos-Turismo	Coordenação Geral	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	210.000,00
1.022 - Imoveis, Obras e Equipamentos-Secretaria de Cultura Coordenação Geral		P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	15.000,00
2.065 - Manutenção das Ações de Turismo	Coordenação Geral	A	População Atendida	Global	100,00	163.000,00
2.070 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Coordenação Geral	A	Estrutura da Secretaria	Global	100,00	264.000,00
2.071 - Manutenção do Patrimonio Histórico, Artisitco e Arqueologico	Coordenação Geral	A	Espaços Culturais preservados e Mantidos	Global	100,00	308.000,00
2.072 - Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura	Coordenação Geral	A	Atividades Permanentes	Global	100,00	341.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.301.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0014 - Rolândia Cultiva Cultura e Turismo						
Unidade: 14.19 - Fundo Municipal de Cultura- FMC						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.073 - Atividades do Fundo de Cultura	Fundo Municipal de Cultura- FMC	A	Incentivo a Cultura	Global	100,00	253.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						253.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0016 - Gestão de Compras, Licitações e Patrimonio						
Unidade: 16.21 - Dir. de Compras, Licitações e Patrimonio						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.075 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Dir. de Compras, Licitações e Patrimonio	A	Estrutura da Secretaria	Global	100,00	182.000,00
2.076 - Manutenção das Atividades de Compras e Licitações Dir. de Compras, Licitações e Patrimonio		A	Compras e Seviços	Global	100,00	683.000,00
2.077 - Atividades de Controle do Patrimonio Publico e Almoxarifado	Dir. de Compras, Licitações e Patrimonio	A	Bens Incorporados	Global	100,00	3.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						868.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0017 - Cidade Limpa e Iluminada						
Unidade: 17.22 - Dir. de Planejamento de Serviços Publico						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.024 - Imoveis,Obras e Equipamentos-Secretaria Municipal de Serviços Publicos	Dir. de Planejamento de Serviços Publico	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	150.000,00
2.078 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Dir. de Planejamento de Serviços Publico	A	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	288.000,00
2.079 - Manutenção dos Serviços Funerarios	Dir. de Planejamento de Serviços Publico	A	Cemitérios	Global	100,00	290.000,00
2.080 - Serviços de Iluminação Publica	Dir. de Planejamento de Serviços Publico	A	Serviços Mantidos	Global	100,00	6.972.000,00
2.082 - Manutenção dos Serviços de Limpeza	Dir. de Planejamento de Serviços Publico	A	Lixo Coletado	Global	100,00	6.916.000,00
2.083 - Manutenção do Terminal Rodoviario	Dir. de Planejamento de Serviços Publico	A	Administração	Global	100,00	19.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						14.635.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0018 - Atendimento à Mulher e à Família						
Unidade: 18.23 - Coordenação Geral						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.025 - Obras e Equipamentos -Secretaria da Mulher e da Familia	Coordenação Geral	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	3.000,00
2.084 - Manutenção do Gabinete do Secretário	Coordenação Geral	A	Estrutura da Secretaria	Global	100,00	131.000,00
2.085 - Atividades de Prevenção, Enfretamento a Violência e Autonomia Econ.Formação Cidadã	Coordenação Geral	A	Direitos induividuais, Coletivos e Difusos	Global	100,00	20.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						154.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0020 - Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios						
Unidade: 30.01 - Coordenação do Fundo Municipal						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.042 - Imoveis, Obras e Equipamentos-RPPS	Coordenação do Fundo Municipal	P	Obras/Serviços/Equipamentos	Global	100,00	50.000,00
2.086 - Manutenção da Coordenação do Fundo	Coordenação do Fundo Municipal	A	Fundo Mantido	Global	100,00	1.200.000,00
2.087 - Manutenção do Fundo de Previdencia	Coordenação do Fundo Municipal	A	Fundo Mantido	Global	100,00	19.176.000,00
7.001 - Reserva do Regime Próprio do Servidor - RPPS	Coordenação do Fundo Municipal	P	Reserva Orçamenbtaria	Global	100,00	16.484.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						36.910.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Unidade: 05.06 - Encargos do Municipio						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
9.001 - Reserva de Contingencia	Encargos do Municipio	P	Reserva de Contingencia	Global	100,00	100.000,00

TOTAL NO EXERCÍCIO	100.000,00

Município de ROLANDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
II-ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARF(LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Passivos Contingentes	30.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de despesas discricionárias e reserva de contingencia	30.000,00
SUBTOTAL	30.000,00	SUBTOTAL	30.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Restituição de Tributos a Maior	20.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de despesas discricionárias	20.000,00
Outros Riscos Fiscais	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de despesas discricionárias	50.000,00
SUBTOTAL	70.000,00	SUBTOTAL	70.000,00
TOTAL	100.000,00	TOTAL	100.000,00
FONTE: Secretaria de Finanças			

Município de ROLANDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS 2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100	
Receita Total	225.867.000,00	216.804.569,02	0,051	138,396	241.085.000,00	222.383.220,51	0,053	146,842	253.991.000,00	225.298.642,57	0,055	153,640	
Receita Primária (I)	208.767.000,00	200.390.669,99	0,047	127,919	223.335.000,00	206.010.148,09	0,049	136,031	237.441.000,00	210.618.230,53	0,051	143,629	
Despesa Total	225.867.000,00	216.804.569,02	0,051	138,396	241.085.000,00	222.383.220,51	0,053	146,842	253.991.000,00	225.298.642,57	0,055	153,640	
Despesa Primária (II)	221.046.000,00	212.177.001,34	0,050	135,442	235.780.000,00	217.489.747,32	0,052	143,611	248.786.000,00	220.681.630,81	0,054	150,491	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(12.279.000,00)	(11.786.331,35) (0,003)		(7,524)	(12.445.000,00)	(11.479.599,23)	(0,003)	(7,580)	(11.345.000,00)	(10.063.400,28)	(0,002)	(6,863)	
Resultado Nominal	(3.784.000,00)	(3.632.175,08) (0,001)		(2,319)	(3.200.000,00)	(2.951.765,17)	(0,001)	(1,949)	795.000,00	705.192,00	-	0,481	
Dívida Pública Consolidada	25.300.000,00	24.284.891,53	0,006	15,502	24.300.000,00	22.414.966,75	0,005	14,801	23.995.000,00	21.284.379,87	0,005	14,515	
Dívida Consolidada Líquida	16.800.000,00	16.125.935,88	0,004	10,294	12.800.000,00	11.807.060,67	0,003	7,796	12.495.000,00	11.083.489,33	0,003	7,558	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FONTE: Secretaria de Finanças													

Município de ROLANDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	185.617.000,00	0,045	116,090	196.729.604,54	0,047	123,040	11.112.604,54	5,99
Receita Primária (I)	171.655.000,00	0,041	107,360	150.893.000,82	0,036	94,370	(20.761.999,18)	-12,10
Despesa Total	185.617.000,00	0,045	116,090	179.328.180,64	0,043	112,160	(6.288.819,36)	-3,39
Despesa Primária (II)	182.792.000,00	0,044	114,320	175.509.799,05	0,042	109,770	(7.282.200,95)	-3,98
Resultado Primário (III)=(I - II)	(11.137.000,00)	(0,003)	(6,970)	(24.616.798,23)	(0,006)	(15,400)	(13.479.798,23)	121,04
Resultado Nominal	(1.276.056,34)	(0,000)	(0,800)	4.823.124,58	0,001	3,020	6.099.180,92	-477,97
Dívida Pública Consolidada	19.179.000,00	0,005	12,000	24.403.760,53	0,006	15,260	5.224.760,53	27,24
Dívida Consolidada Líquida	13.579.000,00	0,003	8,490	17.963.229,62	0,004	11,230	4.384.229,62	32,29
FONTE: Secretaria de Finanças								

PIB Paraná 415.789.000.000,00

Município de ROLANDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)		R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES	

	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	162.340.000,00	185.617.000,00	14,34	216.464.800,00	16,62	225.867.000,00	4,34	241.085.000,00	6,74	253.991.000,00	5,35
Receita Primária (I)	146.990.000,00	171.655.000,00	16,78	196.504.800,00	14,48	208.767.000,00	6,24	223.335.000,00	6,98	237.441.000,00	6,32
Despesa Total	162.340.000,00	185.617.000,00	14,34	216.464.800,00	16,62	225.867.000,00	4,34	241.085.000,00	6,74	253.991.000,00	5,35
Despesa Primária (II)	155.540.000,00	182.792.000,00	17,52	212.413.500,00	16,21	221.046.000,00	4,06	235.780.000,00	6,67	248.786.000,00	5,52
Resultado Primário (III)=(I - II)	(8.550.000,00)	(11.137.000,00)	30,26	(15.908.700,00)	42,85	(12.279.000,00)	-22,82	(12.445.000,00)	1,35	(11.345.000,00)	-8,84
Resultado Nominal	7.479.600,00	(1.276.056,34)	-117,06	755.000,00	-159,17	(3.784.000,00)	-601,19	(3.200.000,00)	-15,43	795.000,00	-124,84
Dívida Pública Consolidada	20.200.000,00	19.179.000,00	-5,05	19.934.000,00	3,94	25.300.000,00	26,92	24.300.000,00	-3,95	23.995.000,00	-1,26
Dívida Consolidada Líquida	15.400.000,00	13.579.000,00	-11,82	14.484.000,00	6,66	16.800.000,00	15,99	12.800.000,00	-23,81	12.495.000,00	-2,38
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	173.329.392,01	192.521.952,40	11,07	216.464.800,00	12,44	216.804.569,02	0,16	222.383.220,51	2,57	225.298.642,57	1,31
Receita Primária (I)	156.940.294,02	178.040.566,00	13,44	196.504.800,00	10,37	200.390.669,99	1,98	206.010.148,09	2,80	210.618.230,53	2,24
Despesa Total	173.329.392,01	192.521.952,40	11,07	216.464.800,00	12,44	216.804.569,02	0,16	222.383.220,51	2,57	225.298.642,57	1,31
Despesa Primária (II)	166.069.074,99	189.591.862,40	14,16	212.413.500,00	12,04	212.177.001,34	-0,11	217.489.747,32	2,50	220.681.630,81	1,47
Resultado Primário (III)=(I - II)	(9.128.780,96)	(11.551.296,40)	26,54	(15.908.700,00)	37,72	(11.786.331,35)	-25,91	(11.479.599,23)	-2,60	(10.063.400,28)	-12,34
Resultado Nominal	7.985.921,65	(1.323.525,64)	-116,57	755.000,00	-157,04	(3.632.175,08)	-581,08	(2.951.765,17)	-18,73	705.192,00	-123,89
Dívida Pública Consolidada	21.567.412,34	19.892.458,80	-7,77	19.934.000,00	0,21	24.284.891,53	21,83	22.414.966,75	-7,70	21.284.379,87	-5,04
Dívida Consolidada Líquida	16.442.482,67	14.084.138,80	-14,34	14.484.000,00	2,84	16.125.935,88	11,34	11.807.060,67	-26,78	11.083.489,33	-6,13

FONTE: Secretaria de Finanças

Município de ROLANDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	89.204.951,81	86,32	71.953.190,48	80,70	62.455.061,37	86,80
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	14.131.327,56	13,68	17.206.246,81	19,30	9.498.129,11	13,20
TOTAL	103.336.279,37	100,00	89.159.437,29	100,00	71.953.190,48	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	21.198.690,48	100,00	9.846.633,70	52,31	10.040.978,58	101,99
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	8.978.417,82	47,69	(195.528,31)	(1,99)
TOTAL	21.198.690,48	100,00	18.825.051,52	100,00	9.845.450,27	100,00

FONTE: Secretaria de Finanças /Fundo de Previdencia

Município de ROLANDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	279.130,45	70.448,69	77.700,03
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	279.130,45	70.448,69	77.700,03
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	189.494,98	-	104.572,95
DESPESAS DE CAPITAL	189.494,98	-	104.572,95
Investimentos	189.494,98	-	104.572,95
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2017 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2016 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2015 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	133.211,24	43.575,77	(26.872,92)

FONTE: Secretaria de Finanças

Município de ROLANDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			
			2019	2020	2021	
IPTU	Outros benefícios	Lei nº 69/2012 - aposentados	883.000,00	971.000,00	1.068.000,00	COMPENSAÇÃO Recadastramento dos Imóveis urbanos e atualização da planta de valores, abertura de novos loteamentos e aplicação de alíquota progressiva decorrente de lançamento de natureza territorial.
ISS	Outros benefícios	Leis nº.3.777/2016,nº 3.794/2017 emº 3.829/2017, benefício fiscal/tributos /Desenvolvimento Econômico	716.000,00	787.000,00	866.000,00	
IPTU	Remissão	Lei nº. 69/2012- benefício fiscal/IPTU - remissão	229.000,00	252.000,00	278.000,00	
TOTAL			1.828.000,00	2.010.000,00	2.212.000,00	

FONTE: Secretaria de Finanças

Município de ROLANDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2019
Aumento Permanente da Receita	2.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.000.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.000.000,00
Novas DOCC	2.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-
FONTE: Secretaria de Finanças	

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo 2019
RESULTADO PRIMÁRIO A PREÇOS CORRENTES

R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO LDO			PROJETADO LDO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITA TOTAL	**162.340.000,00**	**185.617.000,00**	**216.464.800,00**	**225.867.000,00**	**241.085.000,00**	**253.991.000,00**
RECEITAS CORRENTES (I)	**150.790.000,00**	**176.399.000,00**	**197.943.800,00**	**218.167.000,00**	**233.185.000,00**	**248.391.000,00**
Receita Tributária	28.100.000,00	26.273.000,00	45.506.800,00	45.507.000,00	48.570.000,00	51.809.000,00
Receita de Contribuições	11.712.000,00	28.645.000,00	15.777.000,00	17.000.000,00	18.600.000,00	19.500.000,00
Receita Patrimonial Líquida	355.000,00	455.000,00	161.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Receita Patrimonial	5.655.000,00	5.555.000,00	4.038.000,00	12.150.000,00	12.800.000,00	13.600.000,00
(-)Aplicações Financeiras (II)	5.300.000,00	5.100.000,00	3.877.000,00	12.000.000,00	12.650.000,00	13.450.000,00
Receita de Serviços	300.000,00	260.000,00	582.000,00	320.000,00	345.000,00	370.000,00
Transferências Correntes Líquidas (-FUNDEB)	104.023.000,00	113.982.000,00	130.725.100,00	141.750.000,00	151.290.000,00	161.382.000,00
Demais Receitas Correntes	1.000.000,00	1.684.000,00	1.314.900,00	1.440.000,00	1.580.000,00	1.730.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(III)=(I-II)	**145.490.000,00**	**171.299.000,00**	**194.066.800,00**	**206.167.000,00**	**220.535.000,00**	**234.941.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	**11.550.000,00**	**9.218.000,00**	**18.521.000,00**	**7.700.000,00**	**7.900.000,00**	**5.600.000,00**
Operações de Crédito (V)	10.000.000,00	8.750.000,00	15.870.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	3.000.000,00
Amortizações de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	50.000,00	112.000,00	213.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Transferências de Capital	1.500.000,00	356.000,00	2.438.000,00	2.600.000,00	2.800.000,00	2.500.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII1).	**500.000,00**	**356.000,00**	**2.438.000,00**	**2.600.000,00**	**2.800.000,00**	**2.500.000,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS LÍQUIDAS (IX)=(III+VIII)	**146.990.000,00**	**171.655.000,00**	**196.504.800,00**	**208.767.000,00**	**223.335.000,00**	**237.441.000,00**
Nota: Valores previstos nas LDO's dos respectivos exercícios Continua...						

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2019
RESULTADO PRIMÁRIO A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO LDO			PROJETADO LDO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESA TOTAL(*)	**162.340.000,00**	**185.617.000,00**	**216.464.500,00**	**225.867.000,00**	**241.085.000,00**	**253.991.000,00**
DESPESAS CORRENTES (X)	**141.776.000,00**	**156.037.000,00**	**173.712.800,00**	**190.184.000,00**	**207.000.000,00**	**223.586.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	81.300.000,00	93.974.000,00	115.506.200,00	124.184.000,00	133.000.000,00	142.686.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	2.000.000,00	525.000,00	1.370.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	1.900.000,00
Outras Despesas Correntes	58.476.000,00	61.538.000,00	56.836.600,00	64.500.000,00	72.000.000,00	79.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII)=(X-XI)	**139.776.000,00**	**155.512.000,00**	**172.342.800,00**	**188.684.000,00**	**205.000.000,00**	**221.686.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**17.301.000,00**	**14.482.000,00**	**27.183.000,00**	**19.583.000,00**	**17.985.000,00**	**14.305.000,00**
Investimentos	12.500.000,00	12.182.000,00	24.502.000,00	16.262.000,00	14.680.000,00	11.000.000,00
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	(XV) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	4.800.000,00	2.300.000,00	2.681.000,00	3.321.000,00	3.305.000,00	3.305.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**12.501.000,00**	**12.182.000,00**	**24.502.000,00**	**16.262.000,00**	**14.680.000,00**	**11.000.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
RESERVA DO RPPS (XIX)	**3.163.000,00**	**14.998.000,00**	**15.468.700,00**	**16.000.000,00**	**16.000.000,00**	**16.000.000,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS LÍQUIDAS (XX)=(XII+XVII+XVIII+XIX)	**155.540.000,00**	**182.792.000,00**	**212.413.500,00**	**221.046.000,00**	**235.780.000,00**	**248.786.000,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XX)	**-8.550.000,00**	**-11.137.000,00**	**-15.908.700,00**	**-12.279.000,00**	**-12.445.000,00**	**-11.345.000,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2019

RESULTADO NOMINAL A PREÇOS CORRENTES

R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	**PREVISTO LDO**			**PROJETADO**		
	2016 (b)	2017(c)	2018(d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**20.200.000,00**	**19.179.000,00**	**19.934.000,00**	**25.300.000,00**	**24.300.000,00**	**23.995.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**4.800.000,00**	**5.600.000,00**	**5.450.000,00**	**8.500.000,00**	**11.500.000,00**	**11.500.000,00**
Ativo Disponível	6.300.000,00	6.800.000,00	6.900.000,00	12.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-1.500.000,00	-1.200.000,00	-1.450.000,00	-3.500.000,00	-3.500.000,00	-3.500.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA III = (I-II)	**15.400.000,00**	**13.579.000,00**	**14.484.000,00**	**16.800.000,00**	**12.800.000,00**	**12.495.000,00**
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	4.762.000,00	4.300.000,00	4.500.000,00	10.600.000,00	9.800.000,00	8.700.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA = (III+IV-V)	**10.638.000,00**	**9.279.000,00**	**9.984.000,00**	**6.200.000,00**	**3.000.000,00**	**3.795.000,00**
RESULTADO NOMINAL*	**(b-a) 7.479.600,00**	**(c-b) -1.276.056,34**	**(d-c)² 755.000,00**	**(e-d) -3.784.000,00**	**(f-e) -3.200.000,00**	**(g-f) 795.000,00**
Nota: Resultado Nominal - Previsão nas LDO's anteriores						

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2019

	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Inflação	6,29	2,94	Ano Base	4,18	4,06	3,99
Acumulado	1,0942	1,0294	0,00	1,0418	1,0841	1,1274
Produto Interno Bruto a Preços Correntes em R$				1.000,00		

Ano	**PIB Paraná**	**PIB Brasil**	**Partipação do Estado/ Brasil*100**
2013	333.481.000	5.331.619.000	6,25
2014	348.084.000	5.778.953.000	6,02
2015	376.960.000	5.995.787.000	6,29
2016	402.339.000	6.259.228.000	6,43
2017	415.789.000	6.559.940.000	6,34
2018	427.597.408	6.746.242.296	6,34
2019	440.297.051	6.946.605.692	6,34
2020	452.052.982	7.132.080.064	6,34
2021	464.168.002	7.323.219.810	6,34
FONTES: IBGE, IPARDES			
2016 E 2017 Paraná - Estimativas preliminares do IPARDES.			
Dado do PIB do Brasil de 2015 e 2016, calculado pelo IBGE, referem-se às Contas Nacionais Trimestrais.			
2018 a 2021 - Projeção efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças a partir do valores projetados pelo IBGE/IPARDES			

Tabela 1 - Parâmetros Macroeconômicos				
Indicadores	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
PIB TOTAL	2,84	2,97	2,67	2,68
INPC	3,87	4,11	4,03	4,08
IPCA	3,72	4,18	4,06	3,99
Fonte: Banco Central - 02/03/2018				

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2017	159.890.268,26	Média Geométrica
	2018	161.976.007,55	1,0130
	2019	163.202.902,47	1,0076
	2020	164.179.790,28	1,0060
	2021	165.315.735,72	1,0069
Nota: Critério de projeção conforme Portaria STN nº 9/2017			

Regime Próprio de Previdência
Social de Rolândia – PR
RPPS – ROLÂNDIA - PR
AVALIAÇÃO ATUARIAL
Ano Base: 2017 Data Base: 31/12/2016
Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.
Benjamin Constant, 67 Conj.404 CEP 80060 020 Curitiba PR Telefone (41)3322-2110
actuarial.com.br
CNPJ 00.767.919/0001-05

Índice
1. Introdução.....02
2. Origem e Data Base dos Dados.....03
3. Estatísticas da Massa.....04
4. Elenco dos Benefícios do Plano.....12
5. Bases Financeiras e Biométricas.....16
6. Dados Adicionais para Estudo Atuarial.....18
7. Custo Total do Plano Previdenciário.....19
8. Plano de Custeio Proposto.....22
9. Demonstrativo do Fluxo das Receitas e Despesas Previdenciárias.....23
10. Parecer Atuarial.....28
Anexos

I. Provisões Matemáticas Previdenciárias
II. Projeção Atuarial do RREO
III. Demonstrativo de Resultados do DRAA

1. INTRODUÇÃO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **Regime Próprio de Previdência Social de Rolândia - PR**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios descrito a seguir e critérios atuariais internacionalmente aceitos, com base em dados cadastrais fornecidos.

Os resultados apresentados contemplam as mudanças paramétricas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a implementação dos dispositivos das Emendas Constitucionais 20, 41, 47 e 70 e as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência, presentes na Portaria MPS nº 403/2008.

Para análise dos resultados apurados nesta Avaliação faz-se necessário conhecer as hipóteses, premissas e metodologia de cálculo, que se encontram aqui descritas.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, conforme previsto no §1º, artigo 5º da Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Portaria MPS nº 563 de 26 de Dezembro de 2014.

2. ORIGEM E DATA BASE DOS DADOS

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Rolândia - PR** e seus dependentes legais. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro de 2016**. Para avaliação dos dados, o cadastro dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial, foram comparados com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação. Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos
• Número de Servidores;
• Data de Nascimento;
• Sexo;
• Cargo;
• Data de Admissão na Prefeitura;
• Valor da Remuneração.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas
• Número de Inativos;
• Data de Nascimento;
• Sexo;
• Tipo do Benefício;
• Valor do Provento Mensal

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

3.ESTATÍSTICAS DA MASSA

3.1.Médias Gerais dos Servidores Ativos e Inativos:
Data Base: 31/12/2016

Item	Ativos	Inativos	Total
Quantidade	1.603	161	1.764
Remuneração/Provento Médio (R$)	3.108,82	3.309,24	3.127,12

O gráfico acima demonstra que a proporção atual entre o número de servidores ativos e inativos. Esta proporção tende a reduzir-se ao longo do tempo devido à entrada de servidores na inatividade.

3.2. Médias Gerais dos Servidores Ativos:
Data Base: 31/12/2016

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	379	1.224	1.603
Idade Média	47,4	43,2	44,2
Tempo de INSS Anterior	3,3	3,0	3,1
Tempo de Serviço Público	14,4	10,7	11,6
Tempo de Serviço Total	17,8	13,8	14,7
Diferimento Médio (*)	15,9	13,9	14,4
Remuneração Média (R$)	3.460,54	2.999,92	3.108,82
(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com as exigências para aposentadoria			

Gráfico II – Distribuição de Tempo de Serviço por Sexo:
Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

3.3. Médias dos Servidores Ativos Iminentes:
Data Base: 31/12/2016

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	40	114	154
Idade Média	66,0	60,0	61,5
Tempo de Serviço Total	31,1	27,7	28,6
Remuneração Média (R$)	4.120,39	3.716,69	3.821,55

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

Gráfico III – Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Diferimento:
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos segurados ativos em relação aos períodos de diferimento.
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

Gráfico V – Distribuição de Servidores Ativos por Regra de Aposentadoria:
Servidores Ativos por Regra de Aposentadoria
O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.
3.4. Aposentadorias Voluntárias (*)
Data Base: 31/12/2016

ANO	TIPO DE APOSENTADORIA			TOTAL GERAL	GRUPO TOTAL REMANESCENTE
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	IDADE e COMPULSÓRIA	PROFESSOR		
Até 2016	25	73	18	116	1.487
2017	5	20	13	38	1.449
2018	15	18	13	46	1.403
2019	7	25	11	43	1.360
2020	8	20	8	36	1.324
2021	14	11	19	44	1.280
2022	17	23	15	55	1.225
2023	25	39	15	79	1.146
2024	20	19	3	42	1.104
2025	14	39	10	63	1.041
2026	10	26	15	51	990
2027	14	20	27	61	929
2028	16	21	32	69	860
2029	12	21	24	57	803
2030	15	25	34	74	729
2031	11	21	8	40	689
2032	10	17	10	37	652
2033	14	10	10	34	618
2034	11	12	23	46	572
2035	26	25	21	72	500
2036	15	10	13	38	462
2037	15	12	15	42	420
2038	12	15	33	60	360
2039	5	11	20	36	324
2040	18	20	7	45	279
2041	32	13	4	49	230
2042	11	10	8	29	201
2043	39	9	9	57	144
2044	36	5	0	41	103
2045	10	2	0	12	91
2046	6	3	1	10	81
2047	15	5	0	20	61
2048	19	0	0	19	42
2049	7	0	0	7	35
2050	13	0	0	13	22
2051	5	0	0	5	17
2052	7	0	0	7	10
2053	1	0	0	1	9
2054	3	0	0	3	6
2055	4	0	0	4	2
2056	2	0	0	2	0
2058	0	0	0	0	0
Total	**564**	**600**	**439**	**1.603**	**0**
(*) Previsão das aposentadorias voluntárias do atual grupo de servidores ativos, sem reposição de massa.					

A tabela anterior e o gráfico acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benéficos de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.
3.5. Médias Gerais dos Servidores Aposentados e Pensionistas:
Data Base: 31/12/2016

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	1	5	6
	Idade Média	66,0	56,4	58,0
	Benef. Médio (R$)	1.991,35	2.155,77	2.128,36
Tempo de Serviço	Quantidade	14	16	30
	Idade Média	65,5	59,9	62,5
	Benef. Médio (R$)	4.367,19	4.001,68	4.172,25
Idade	Quantidade	17	9	26
	Idade Média	70,5	65,1	68,7
	Benef. Médio (R$)	927,77	1.334,46	1.068,54
Professores	Quantidade	0	82	82
	Idade Média	0,0	57,2	57,2
	Benef. Médio (R$)	0,00	4.055,91	4.055,91
Pensionistas	Quantidade	4	11	15
	Idade Média	37,3	46,9	44,3
	Benef. Médio (R$)	2.846,00	1.904,48	2.155,55
Compulsória	Quantidade	2	0	2
	Idade Média	76,5	0,0	76,5
	Benef. Médio (R$)	1.074,62	0,00	1.074,62
Total Geral	Quantidade	38	123	161
	Idade Média	65,4	57,2	59,1
	Benef. Médio (R$)	2.432,56	3.580,08	3.309,24

Na página anterior, o gráfico demonstra a proporção para cada tipo de benefício do atual grupo de inativos do RPPS.

Acima temos a projeção do futuro número de benefícios já considerando os atuais inativos, os futuros benefícios de aposentadoria e pensão, mas sem estimativas das futuras gerações de servidores vinculados ao RPPS.

4. ELENCO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO

4.1. Aposentadorias:

4.1.1. Entrada no sistema anterior a Reforma da Previdência de 2003 (E.C. nº 41, 31/12/03):

I) Idade e Tempo de Contribuição:

Contribuição Mínima:

Homem: 35 anos

Mulher: 30 anos

Idade:

Homem: 60 anos

Mulher: 55 anos

Serviço Público: 20 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

RMI = PA

II) Especial (Funções de Magistério):

Contribuição Mínima:

Homem: 30 anos

Mulher: 25 anos

Serviço Público: 20 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

RMI = PA

4.1.2. Entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral):

I) Idade e Tempo de Contribuição:

Contribuição Mínima:

Homem: 35 anos

Mulher: 30 anos

Idade:

Homem: 60 anos

Mulher: 55 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

RMI = ME

ME = Média das remunerações de contribuição

II) Especial (Funções de Magistério):

Contribuição Mínima:

Homem: 30 anos

Mulher: 25 anos

Idade Mínima:

Homem: 55 anos

Mulher: 50 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

RMI = ME

ME = Média das remunerações de contribuição

III) Por Idade:

Idade Mínima:

Homem: 65anos

Mulher: 60 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

RMI = ME.TC/CP

ME = Média das remunerações de contribuição

TC = Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

CP = Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

IV) Compulsória:

Idade Mínima:

Homem: 75 anos

Mulher: 75 anos

RMI = ME.TC/CP

ME = Média das remunerações de contribuição

V) Aposentadoria por Invalidez:

Estar inválido – incapacitado para o trabalho

RMI = ME

ME = Média das remunerações de contribuição 4.2. Pensões:

I) Pensão por Morte de Ativo:

Falecimento do servidor ativo

RMI = PA

Se PA < teto de benefícios do INSS (T) e RMI = T + 70%.(PA - T)
Se PA > teto de benefícios do INSS (T) II) Pensão por Morte de Inativo:
Falecimento do servidor inativo
RMI = PI
I < teto de benefícios do ISNeSPS (T) e RMI = T + 70%.(PI - T)
Se PI > teto de benefícios do INSS (T)

PI = Proventos na Inatividade
4.3. Auxílios:
I) Salário-família:
Possuir filho com idade de 0 a 14 anos
Possuir PA < R$ 1.212,65
RMI = R$ 41,37 se PA < R$ 806,81 RMI = R$ 29,16
se R$ 806,80 < PA <1.212,65
II) Salário-maternidade:
Nascimento de filho
RMI = PA
III) Auxílio-doença:
Estar incapacitado para o trabalho
RMI = PA
IV) Auxílio-reclusão:
O servidor ativo deve estar recolhido à prisão e possuir dependente
Possuir PA < R$ 1.212,65
RMI = PA

5. BASES FINANCEIRAS E BIOMÉTRICAS
5.1. Quanto aos Proventos e Remunerações dos Servidores:
As remunerações e os proventos informados dos servidores ativos e inativos, base de cálculo da presente avaliação, não sofreram acréscimo em relação à condição informada relativo a reposições de inflação.
5.2. Quanto ao cálculo da estimativa de compensação previdenciária com o INSS:
Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como limite máximo de benefício a ser
compensado com o RGPS o valor de R$ 1.123,10, correspondente a média
de benefícios pagos pela Previdência Social em Outubro/2016.
5.3. Quanto às Despesas Administrativas:
Para a apuração dos resultados não foi considerado que a alíquota normal inclui a taxa de administração. A taxa é suportada adicionalmente à alíquota normal, conforme previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 3.707/2015.
5.4. Regime Financeiro e Método de Financiamento:
Todos os benefícios previdenciários foram calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização e pelo Método de Financiamento de Idade de Entrada Normal. A escolha deste regime financeiro e deste método de financiamento justifica-se pela opção técnica em dar a maior segurança possível ao plano previdenciário.
5.5. Taxa de Juros e Desconto Atuarial: 6% a.a.
5.6.Tábuas Biométricas:
a) Mortalidade Geral e de Inválidos (valores de q e qixx):IBGE-2014
b) Entrada em Invalidez (valores de ix): Álvaro Vindas;
c) Mortalidade de Ativos (valores de q aax): combinação das tábuas anteriores, pelo método de HAMZA;
d) Composição média de família (Hx), obtida para idade, a partir de experiência da ACTUARIAL.
5.7.Demais Hipóteses Atuariais:
a) O crescimento real das remunerações utilizado foi de 1,75% aa;
b) Não do adotado crescimento real dos proventos ou benefícios;
c) A não aplicação de rotatividade para o grupo de servidores ativos vinculados ao RPPS justifica-se pela não adoção do critério de compensação previdenciária do mesmo em favor do RGPS, fato este que
serviria para anular os efeitos da aplicação desta hipótese;
d) Para cálculo das receitas e despesas futuras, não foram considerados
efeitos de inflação;
e) Para efeito de recomposição salarial e de benefícios, utilizou-se a hipótese de reposição integral dos futuros índices de inflação, o que representa o permanente poder aquisitivo das remunerações do servidor
(fator de capacidade = 1);
f) Não foi utilizada a hipótese de Gerações Futuras ou Novos Entrados;
6.DADOS ADICIONAIS PARA O ESTUDO ATUARIAL
6.1.Situação Atual Informada RPPS:
Data Base: 31/12/2016

ITENS			VALOR (R$)
Valor do Ativo Financeiro na Data Base (em R$)			56.627.217,79
Saldo Devedor do Parcelamento			62.228,21
Percentuais de Contribuição em Vigor			(%)
a) Prefeitura – Contribuição Normal			11,00%
b) Prefeitura – Contribuição Adicional (Decreto Municipal nº 7.749/2015)			
Ano	**%**	**Ano**	**%**
2017	12,24%	2022	30,46%
2018	14,69%	2023	36,55%
2019	17,63%	2024	43,86%
2020	21,15%	2025	52,63%
2021	25,38%	2026 a 2046	57,00%
c) Servidores Ativos			11,00%

d) Servidores Inativos (Aposentados) (*)	11,00%
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)	11,00%
(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R$5.189,82 em 31/12/2016)	

7.CUSTO TOTAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

7.1. Valor Atual Total das Obrigações do Fundo de Previdência com o Atual Grupo de Ativos, Aposentados e Pensionistas:
Data Base: 31/12/2016

BENEFÍCIOS		Custo Geração Atual (em R$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1)	Aposentadorias	77.584.966,30	13,89%	
2)	Pensão por Morte	5.163.129,04	0,92%	
3)	Reversão em Pensão	7.065.847,29	1,27%	
4)	**Benefícios Concedidos (1+2+3)**	**89.813.942,63**	**16,08%**	
5)	Aposentadoria por Idade e Tempo	151.405.206,15	27,11%	8,91%
6)	Aposentadoria do Professor	128.430.028,88	22,99%	7,88%
7)	Aposentadoria por Idade	108.280.580,82	19,39%	6,02%
8)	Reversão em Pensão	34.147.735,61	6,11%	1,96%
9)	Pensão por Morte de Ativo	17.483.763,70	3,13%	1,79%
10)	Pensão por Morte de Inválido	1.005.283,15	0,18%	0,10%
11)	Aposentadoria por Invalidez	14.190.799,92	2,54%	1,41%
12)	Auxílio-doença	0,00	0,00%	0,00%
13)	Salário-maternidade	0,00	0,00%	0,00%
14)	Salário-família	0,00	0,00%	0,00%
15)	**Benefícios a Conceder (5+..+14)**	**454.943.398,23**	**81,45%**	**28,07%**
16)	**Custo Total (4+15)**	**544.757.340,86**	**97,53%**	
Valor Atual da Folha Futura		**558.524.500,71**		
Observação: O Custeio dos Benefícios de Auxílio-Doença, Salário-Família e Salário-Maternidade é de obrigação da Prefeitura.				

7.2. Balanço Atuarial do Plano Previdenciário – Plano de Custeio Vigente:
Data Base: 31/12/2016

Item	Valores da Geração Atual (R$)	Valores (% Folha)
Custo Total	**544.757.340,86**	**97,53%**
Compensação a Receber (-)	52.033.922,63	9,32%
Contribuição de Inativos (-)	6.478.663,74	1,16%
Contribuição de Ativos (-)	61.437.695,08	11,00%
Contribuição Normal Ente s/Ativos(-)	61.437.695,08	11,00%
Saldo dos Parcelamentos (-)	62.228,21	0,01%
Ativo Financeiro (-)	56.627.217,79	10,14%
Déficit / Superávit Atuarial	**306.679.918,33**	**54,91%**
(*)Contribuição Adicional Ente s/Ativos(-)	378.807.004,63	67,82%
Déficit / Superávit Atuarial	**72.127.086,30**	**12,91%**
(*) Contribuições adicionais para Cobertura do Déficit previstas no Decreto Municipal nº 7.749/2015.		

7.3. Balanço Atuarial do Plano Previdenciário – Plano de Custeio Proposto:
Data Base: 31/12/2016

Item	Geração Atual (R$)	Valores (% Folha Futura)
Custo Total	**544.757.340,86**	**97,53%**
Compensação a Receber (-)	52.033.922,63	9,32%
Contribuição de Inativos (-)	6.478.663,74	1,16%
Contribuição de Ativos (-)	61.437.695,08	11,00%
Contribuição Normal Ente s/Ativos(-)	61.437.695,08	11,00%
Saldo dos Parcelamentos (-)	62.228,21	0,01%
Ativo Financeiro (-)	56.627.217,79	10,14%
Déficit / Superávit Atuarial	**306.679.918,33**	**54,91%**
(*)Aportes Adicionais Ente s/Ativos(-)	306.679.918,33	54,91%
Déficit / Superávit Atuarial	**0,00**	**0,00%**
(*) Contribuições adicionais propostas para Cobertura do Déficit – Capítulo 8.		

Este gráfico representa o montante do custo atuarial do plano e a distribuição das fontes de receita futura para seu pagamento.

8. PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

8.1. Proposta de Plano de Custeio:
Diante do superávit atuarial apresentado recomendamos a adoção de aportes adicionais pelo prazo de 30 anos, conforme tabela abaixo:

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-)Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal	Valor Atual
1	2017	306.679.918,33	18.400.795,10	7.404.571,70	317.676.141,73	617.047,64	6.985.445,00
2	2018	317.676.141,73	19.060.568,50	8.045.067,15	328.691.643,08	670.422,26	7.160.081,13
3	2019	328.691.643,08	19.721.498,58	8.740.965,46	339.672.176,20	728.413,79	7.339.083,15
4	2020	339.672.176,20	20.380.330,57	9.497.058,97	350.555.447,80	791.421,58	7.522.560,23
5	2021	350.555.447,80	21.033.326,87	10.318.554,58	361.270.220,09	859.879,55	7.710.624,24
6	2022	361.270.220,09	21.676.213,21	11.211.109,55	371.735.323,75	934.259,13	7.903.389,84
7	2023	371.735.323,75	22.304.119,43	12.180.870,52	381.858.572,66	1.015.072,54	8.100.974,59
8	2024	381.858.572,66	22.911.514,36	13.234.515,82	391.535.571,19	1.102.876,32	8.303.498,96
9	2025	391.535.571,19	23.492.134,27	14.379.301,44	400.648.404,03	1.198.275,12	8.511.086,43
10	2026	400.648.404,03	24.038.904,24	15.623.111,02	409.064.197,25	1.301.925,92	8.723.863,59
11	2027	409.064.197,25	24.543.851,84	16.974.510,12	416.633.538,97	1.414.542,51	8.941.960,18
12	2028	416.633.538,97	24.998.012,34	18.442.805,24	423.188.746,06	1.536.900,44	9.165.509,18
13	2029	423.188.746,06	25.391.324,76	20.038.107,90	428.541.962,93	1.669.842,32	9.394.646,91
14	2030	428.541.962,93	25.712.517,78	21.771.404,23	432.483.076,48	1.814.283,69	9.629.513,09

15	2031	432.483.076,48	25.948.984,59	23.654.630,70	434.777.430,37	1.971.219,22	9.870.250,91
16	2032	434.777.430,37	26.086.645,82	25.700.756,25	435.163.319,94	2.141.729,69	10.117.007,19
17	2033	435.163.319,94	26.109.799,20	27.923.871,67	433.349.247,47	2.326.989,31	10.369.932,37
18	2034	433.349.247,47	26.000.954,85	30.339.286,57	429.010.915,76	2.528.273,88	10.629.180,68
19	2035	429.010.915,76	25.740.654,95	32.963.634,85	421.787.935,85	2.746.969,57	10.894.910,19
20	2036	421.787.935,85	25.307.276,15	35.814.989,27	411.280.222,73	2.984.582,44	11.167.282,95
21	2037	411.280.222,73	24.676.813,36	38.912.985,84	397.044.050,25	3.242.748,82	11.446.465,02
22	2038	397.044.050,25	23.822.643,02	42.278.959,12	378.587.734,15	3.523.246,59	11.732.626,65
23	2039	378.587.734,15	22.715.264,05	45.936.089,08	355.366.909,12	3.828.007,42	12.025.942,31
24	2040	355.366.909,12	21.322.014,55	49.909.560,78	326.779.362,89	4.159.130,07	12.326.590,87
25	2041	326.779.362,89	19.606.761,77	54.226.737,79	292.159.386,87	4.518.894,82	12.634.755,64
26	2042	292.159.386,87	17.529.563,21	58.917.350,61	250.771.599,47	4.909.779,22	12.950.624,53
27	2043	250.771.599,47	15.046.295,97	64.013.701,44	201.804.194,00	5.334.475,12	13.274.390,15
28	2044	201.804.194,00	12.108.251,64	69.550.886,61	144.361.559,03	5.795.907,22	13.606.249,90
29	2045	144.361.559,03	8.661.693,54	75.567.038,31	77.456.214,26	6.297.253,19	13.946.406,15
30	2046	77.456.214,26	4.647.372,86	82.103.587,12	0,00	6.841.965,59	14.295.066,30

Recomendamos que o Decreto Municipal que instituir este plano de equacionamento indique o pagamento por parte do ente público em aportes financeiros, na forma estabelecida no Portaria MPS 746/2011 e da Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 19 de agosto de 2010, para que estes repasses não sejam considerados como despesas de pessoal. A coluna valor atual indica o valor dos aportes anuais sem considerar a taxa de 6% ao ano, portanto, se a legislação municipal utilizar estes valores para amortização do déficit, deve indicar que os valores deverão ser corrigidos com 6% ao ano, de 31/12/2016 até a data do efetivo pagamento/repasse.

9. DEMONSTRATIVO DO FLUXO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

9.1. Projeções Considerando o Plano de Custeio **Vigente:**

Data Base: 31/12/2016

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2017	25.755.152,57	12.183.508,75	13.571.643,82	70.198.861,61
2018	28.201.472,68	14.505.772,27	13.695.700,41	83.894.562,02
2019	31.027.790,12	16.655.640,38	14.372.149,74	98.266.711,75
2020	34.223.953,46	18.740.156,96	15.483.796,50	113.750.508,25
2021	37.939.775,37	20.465.976,85	17.473.798,52	131.224.306,78
2022	42.293.466,12	22.712.218,70	19.581.247,42	150.805.554,20
2023	47.368.213,39	25.230.657,14	22.137.556,25	172.943.110,45
2024	53.313.361,72	28.799.870,49	24.513.491,23	197.456.601,68
2025	60.417.482,26	31.028.401,59	29.389.080,67	226.845.682,35
2026	64.880.772,18	33.482.486,95	31.398.285,23	258.243.967,58
2027	66.641.259,93	35.382.816,02	31.258.443,91	289.502.411,49
2028	68.222.706,16	37.967.729,07	30.254.977,09	319.757.388,57
2029	69.683.409,96	40.790.026,70	28.893.383,26	348.650.771,83
2030	71.092.914,91	42.938.839,01	28.154.075,90	376.804.847,73
2031	72.329.646,73	45.521.470,80	26.808.175,93	403.613.023,66
2032	73.704.674,47	46.632.568,12	27.072.106,35	430.685.130,00
2033	75.089.410,39	47.593.567,97	27.495.842,42	458.180.972,43
2034	76.525.518,59	48.237.630,65	28.287.887,94	486.468.860,37
2035	77.911.950,93	49.181.192,27	28.730.758,66	515.199.619,03
2036	79.063.409,75	51.122.730,71	27.940.679,04	543.140.298,07
2037	80.427.297,80	51.603.724,63	28.823.573,17	571.963.871,23
2038	81.711.651,46	52.434.921,81	29.276.729,65	601.240.600,89
2039	82.866.081,70	53.871.440,21	28.994.641,49	630.235.242,37
2040	84.176.163,58	54.194.756,02	29.981.407,56	660.216.649,94
2041	85.534.592,98	54.372.309,37	31.162.283,61	691.378.933,54
2042	86.844.422,86	55.010.311,71	31.834.111,15	723.213.044,70
2043	88.304.982,83	54.933.349,96	33.371.632,87	756.584.677,57
2044	89.642.118,98	55.645.393,93	33.996.725,05	790.581.402,61
2045	91.118.836,85	55.795.464,59	35.323.372,26	825.904.774,87
2046	92.927.482,35	54.696.748,54	38.230.733,81	864.135.508,68
2047	56.859.069,79	53.353.679,85	3.505.389,94	867.640.898,62
2048	56.679.724,86	52.228.439,89	4.451.284,97	872.092.183,59
2049	56.604.748,09	50.781.597,28	5.823.150,81	877.915.334,40
2050	56.650.451,39	49.168.005,88	7.482.445,51	885.397.779,92
2051	56.795.591,23	47.446.074,68	9.349.516,55	894.747.296,47
2052	57.091.145,14	45.554.189,53	11.536.955,61	906.284.252,08
2053	57.529.695,97	43.586.171,11	13.943.524,86	920.227.776,93
2054	58.150.822,71	41.466.365,10	16.684.457,61	936.912.234,54
ANO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO**
2055	58.923.013,21	39.408.695,88	19.514.317,33	956.426.551,88
2056	59.865.318,51	37.368.399,88	22.496.918,63	978.923.470,50
2057	61.007.347,03	35.282.220,12	25.725.126,91	1.004.648.597,41
2058	62.362.325,41	33.168.752,66	29.193.572,75	1.033.842.170,17
2059	63.932.845,18	31.082.690,64	32.850.154,54	1.066.692.324,71
2060	65.730.854,12	29.032.072,86	36.698.781,26	1.103.391.105,97
2061	67.768.413,07	27.024.648,34	40.743.764,73	1.144.134.870,70
2062	70.057.743,31	25.067.679,96	44.990.063,35	1.189.124.934,05
2063	72.611.236,37	23.167.829,85	49.443.406,52	1.238.568.340,58
2064	75.441.492,45	21.330.910,37	54.110.582,08	1.292.678.922,66
2065	78.561.404,61	19.561.643,71	58.999.760,90	1.351.678.683,56
2066	81.984.202,33	17.864.087,84	64.120.114,49	1.415.798.798,05
2067	85.723.610,09	16.241.822,63	69.481.787,46	1.485.280.585,52
2068	89.793.885,05	14.697.945,92	75.095.939,13	1.560.376.524,65

2069	94.209.955,67	13.235.614,60	80.974.341,07	1.641.350.865,72
2070	98.987.376,89	11.857.029,96	87.130.346,93	1.728.481.212,65
2071	104.142.444,44	10.563.967,00	93.578.477,44	1.822.059.690,09
2072	109.692.249,91	9.357.240,40	100.335.009,51	1.922.394.699,59
2073	115.654.846,54	8.237.197,64	107.417.648,90	2.029.812.348,49
2074	122.049.287,83	7.203.641,23	114.845.646,60	2.144.657.995,09
2075	128.895.784,10	6.255.904,08	122.639.880,02	2.267.297.875,10
2076	136.215.826,20	5.392.914,07	130.822.912,13	2.398.120.787,23
2077	144.032.262,34	4.612.896,14	139.419.366,20	2.537.540.153,43
2078	152.369.408,83	3.913.327,49	148.456.081,34	2.685.996.234,77
2079	161.253.180,79	3.290.899,64	157.962.281,15	2.843.958.515,92
2080	170.711.268,45	2.741.934,87	167.969.333,58	3.011.927.849,50
2081	180.773.262,55	2.262.301,33	178.510.961,22	3.190.438.810,72
2082	191.470.775,39	1.847.130,34	189.623.645,05	3.380.062.455,78
2083	202.837.628,16	1.491.082,02	201.346.546,14	3.581.409.001,91
2084	214.910.020,36	1.188.606,22	213.721.414,14	3.795.130.416,06
2085	227.726.703,94	934.257,89	226.792.446,05	4.021.922.862,11
2086	241.329.128,20	722.886,13	240.606.242,07	4.262.529.104,18
2087	255.761.575,46	549.561,34	255.212.014,12	4.517.741.118,30
2088	271.071.318,43	409.527,47	270.661.790,96	4.788.402.909,25
2089	287.308.807,54	298.528,03	287.010.279,51	5.075.413.188,76
2090	304.527.815,95	212.469,27	304.315.346,68	5.379.728.535,44
2091	322.785.613,78	147.405,64	322.638.208,14	5.702.366.743,57
2092	342.143.155,49	99.469,87	342.043.685,62	6.044.410.429,20

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:
1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos investimentos do RPPS;
2. A Coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições da Prefeitura, ativos e inativos, descontada a taxa de administração, recebimento dos parcelamentos, compensação previdenciária a receber e rentabilidade financeira;
3. A Coluna Despesas Previdenciárias agrega as obrigações anuais com o pagamento de benefícios.

9.2. Projeções Considerando o Plano de Custeio **Proposto:**

Data Base: 31/12/2016				
ANO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO**
2017	25.222.137,04	12.183.508,75	13.038.628,29	69.665.846,08
2018	26.678.630,83	14.505.772,27	12.172.858,56	81.838.704,64
2019	28.189.547,75	16.655.640,38	11.533.907,37	93.372.612,01
2020	29.670.494,42	18.740.156,96	10.930.337,46	104.302.949,47
2021	31.166.721,74	20.465.976,85	10.700.744,89	115.003.694,36
2022	32.679.196,62	22.712.218,70	9.966.977,92	124.970.672,28
2023	34.153.902,46	25.230.657,14	8.923.245,32	133.893.917,60
2024	35.562.205,62	28.799.870,49	6.762.335,13	140.656.252,73
2025	36.984.434,48	31.028.401,59	5.956.032,89	146.612.285,62
2026	38.391.613,02	33.482.486,95	4.909.126,07	151.521.411,69
2027	39.876.852,06	35.382.816,02	4.494.036,04	156.015.447,72
2028	41.283.393,37	37.967.729,07	3.315.664,30	159.331.112,03
2029	42.685.668,16	40.790.026,70	1.895.641,46	161.226.753,49
2030	44.171.194,66	42.938.839,01	1.232.355,65	162.459.109,15
2031	45.638.402,05	45.521.470,80	116.931,25	162.576.040,40
2032	47.420.595,53	46.632.568,12	788.027,41	163.364.067,81
2033	49.413.879,52	47.593.567,97	1.820.311,55	165.184.379,36
2034	51.687.310,63	48.237.630,65	3.449.679,98	168.634.059,34
2035	54.170.201,09	49.181.192,27	4.989.008,82	173.623.068,15
2036	56.710.874,02	51.122.730,71	5.588.143,31	179.211.211,47
2037	59.793.933,57	51.603.724,63	8.190.208,94	187.401.420,41
2038	63.168.548,05	52.434.921,81	10.733.626,24	198.135.046,65
2039	66.829.773,73	53.871.440,21	12.958.333,52	211.093.380,18
2040	71.113.362,78	54.194.756,02	16.918.606,76	228.011.986,94
2041	75.967.377,28	54.372.309,37	21.595.067,91	249.607.054,85
2042	81.355.925,38	55.010.311,71	26.345.613,67	275.952.668,52
2043	87.545.626,78	54.933.349,96	32.612.276,82	308.564.945,34
2044	94.336.449,31	55.645.393,93	38.691.055,38	347.256.000,71
2045	102.073.003,32	55.795.464,59	46.277.538,73	393.533.539,45
2046	111.037.434,28	54.696.748,54	56.340.685,74	449.874.225,18
2047	32.003.392,78	53.353.679,85	-21.350.287,07	428.523.938,11
2048	30.332.707,23	52.228.439,89	-21.895.732,66	406.628.205,45
2049	28.676.909,40	50.781.597,28	-22.104.687,88	384.523.517,57
2050	27.046.942,38	49.168.005,88	-22.121.063,50	362.402.454,08
2051	25.415.871,68	47.446.074,68	-22.030.203,00	340.372.251,08
2052	23.828.642,41	45.554.189,53	-21.725.547,12	318.646.703,96
2053	22.271.443,08	43.586.171,11	-21.314.728,03	297.331.975,93
2054	20.777.074,65	41.466.365,10	-20.689.290,45	276.642.685,49
ANO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO**
2055	19.306.840,27	39.408.695,88	-20.101.855,61	256.540.829,88
2056	17.872.175,19	37.368.399,88	-19.496.224,69	237.044.605,18
2057	16.494.615,11	35.282.220,12	-18.787.605,01	218.257.000,17
2058	15.178.829,58	33.168.752,66	-17.989.923,08	200.267.077,09
2059	13.918.339,60	31.082.690,64	-17.164.351,04	183.102.726,05
2060	12.715.478,20	29.032.072,86	-16.316.594,66	166.786.131,39
2061	11.572.114,59	27.024.648,34	-15.452.533,75	151.333.597,65
2062	10.489.666,93	25.067.679,96	-14.578.013,03	136.755.584,62
2063	9.469.075,41	23.167.829,85	-13.698.754,44	123.056.830,17
2064	8.510.801,83	21.330.910,37	-12.820.108,54	110.236.721,63
2065	7.614.872,55	19.561.643,71	-11.946.771,16	98.289.950,47

2066	6.780.878,35	17.864.087,84	-11.083.209,49	87.206.740,98
2067	6.008.086,67	16.241.822,63	-10.233.735,96	76.973.005,02
2068	5.295.430,22	14.697.945,92	-9.402.515,70	67.570.489,32
2069	4.641.593,55	13.235.614,60	-8.594.021,05	58.976.468,27
2070	4.044.913,05	11.857.029,96	-7.812.116,91	51.164.351,35
2071	3.503.432,76	10.563.967,00	-7.060.534,24	44.103.817,12
2072	3.014.897,53	9.357.240,40	-6.342.342,87	37.761.474,24
2073	2.576.853,01	8.237.197,64	-5.660.344,63	32.101.129,62
2074	2.186.614,70	7.203.641,23	-5.017.026,53	27.084.103,08
2075	1.841.350,58	6.255.904,08	-4.414.553,50	22.669.549,58
2076	1.538.126,66	5.392.914,07	-3.854.787,41	18.814.762,17
2077	1.273.900,84	4.612.896,14	-3.338.995,30	15.475.766,87
2078	1.045.545,63	3.913.327,49	-2.867.781,86	12.607.985,02
2079	849.885,80	3.290.899,64	-2.441.013,84	10.166.971,18
2080	683.775,77	2.741.934,87	-2.058.159,10	8.108.812,08
2081	544.120,30	2.262.301,33	-1.718.181,03	6.390.631,05
2082	427.884,61	1.847.130,34	-1.419.245,73	4.971.385,33
2083	332.163,93	1.491.082,02	-1.158.918,09	3.812.467,24
2084	254.228,28	1.188.606,22	-934.377,94	2.878.089,30
2085	191.564,34	934.257,89	-742.693,55	2.135.395,75
2086	141.880,21	722.886,13	-581.005,92	1.554.389,83
2087	103.092,60	549.561,34	-446.468,74	1.107.921,09
2088	73.326,60	409.527,47	-336.200,87	771.720,22
2089	50.936,19	298.528,03	-247.591,84	524.128,38
2090	34.472,32	212.469,27	-177.996,95	346.131,43
2091	22.669,54	147.405,64	-124.736,10	221.395,33
2092	14.434,60	99.469,87	-85.035,27	136.360,06

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:
1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos investimentos do RPPS;
2. A Coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições da Prefeitura, ativos e inativos, descontada a taxa de administração, recebimento dos parcelamentos, compensação previdenciária a receber e rentabilidade financeira;
3. A Coluna Despesas Previdenciárias agrega as obrigações anuais com o pagamento de benefícios.

10. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **Regime Próprio de Previdência Social de Rolândia - PR,** de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, conforme previsto no §1º, artigo 5º da Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Portaria MPS nº 563 de 26 de Dezembro de 2014.

Tábuas Biométricas Utilizadas

Mortalidade Geral (morte/sobrevivência de válidos/ inválidos): IBGE – 2014 Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas

Dados Cadastrais

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Estimativa de Compensação Financeira

Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como limite máximo de benefício a ser compensado com o RGPS o valor de R$ 1.123,10, correspondente a média de benefícios pagos pela Previdência Social em Outubro/2016.

Como a hipótese adotada de rotatividade é zero ou nula, consideramos que todos os servidores ativos se aposentarão no RPPS, desta forma não há estimativa de compensação financeira a pagar.

Comparativo de Resultados

Item	dez/14	dez/15	dez/16
Número de Servidores Ativos	1.330	1.486	1.603
Média da Remuneração do Ativo	1.993,11	2.639,04	3.108,82
Número de Beneficiários	101	141	161
Valor Médio dos Benefícios	2.934,20	2.839,95	3.309,24
Custo Total do Plano em R$	366.987.552,87	536.232.070,68	544.757.340,86
Superávit Atuarial em R$	4.790.135,51	2.492.767,41	72.127.086,30
Superávit em % Folha	0,85%	0,31%	12,91%
Saldo dos Parcelamentos em R$	96.261,25	87.419,48	62.228,21
Investimentos do Plano em R$	29.059.849,61	38.409.369,06	56.627.217,79

Dos dados disponíveis para análise, destacam-se o aumento do número de servidores ativos e inativos e a boa evolução dos investimentos do plano.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R$ 544,7 milhões.

Os atuais direitos do Fundo expressam um valor presente de R$ 616,8 milhões e, portanto, indicam um superávit com valor atual de R$ 72,1 milhões, este valor representa 12,91% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Plano de Custeio Proposto

Diante do superávit atuarial apresentado recomendamos a adoção de aportes financeiros pelo prazo de 30 anos. Este plano de equacionamento deverá ser objeto de alteração da legislação municipal, mediante decreto ou lei municipal.

Na ausência de legislação municipal contendo **todos os aportes adicionais propostos,** o MPS deverá considerar que o RPPS não implementou um plano de equacionamento e portanto não apresenta equilíbrio financeiro e atuarial, item obrigatório para a emissão do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, conforme as Portarias MPS 204/2008 e 403/2008.

Amortização do Déficit por Aportes Financeiros – Proposto

Data Base: 31/12/2016							
Nº	**Ano**	**Saldo Inicial**	**(+) Juros**	**(-)Aporte Anual**	**Saldo Final**	**Aporte Mensal**	**Valor Atual**
1	2017	306.679.918,33	18.400.795,10	7.404.571,70	317.676.141,73	617.047,64	6.985.445,00
2	2018	317.676.141,73	19.060.568,50	8.045.067,15	328.691.643,08	670.422,26	7.160.081,13
3	2019	328.691.643,08	19.721.498,58	8.740.965,46	339.672.176,20	728.413,79	7.339.083,15
4	2020	339.672.176,20	20.380.330,57	9.497.058,97	350.555.447,80	791.421,58	7.522.560,23
5	2021	350.555.447,80	21.033.326,87	10.318.554,58	361.270.220,09	859.879,55	7.710.624,24
6	2022	361.270.220,09	21.676.213,21	11.211.109,55	371.735.323,75	934.259,13	7.903.389,84
7	2023	371.735.323,75	22.304.119,43	12.180.870,52	381.858.572,66	1.015.072,54	8.100.974,59
8	2024	381.858.572,66	22.911.514,36	13.234.515,82	391.535.571,19	1.102.876,32	8.303.498,96
9	2025	391.535.571,19	23.492.134,27	14.379.301,44	400.648.404,03	1.198.275,12	8.511.086,43
10	2026	400.648.404,03	24.038.904,24	15.623.111,02	409.064.197,25	1.301.925,92	8.723.863,59
11	2027	409.064.197,25	24.543.851,84	16.974.510,12	416.633.538,97	1.414.542,51	8.941.960,18
12	2028	416.633.538,97	24.998.012,34	18.442.805,24	423.188.746,06	1.536.900,44	9.165.509,18
13	2029	423.188.746,06	25.391.324,76	20.038.107,90	428.541.962,93	1.669.842,32	9.394.646,91
14	2030	428.541.962,93	25.712.517,78	21.771.404,23	432.483.076,48	1.814.283,69	9.629.513,09
15	2031	432.483.076,48	25.948.984,59	23.654.630,70	434.777.430,37	1.971.219,22	9.870.250,91
16	2032	434.777.430,37	26.086.645,82	25.700.756,25	435.163.319,94	2.141.729,69	10.117.007,19
17	2033	435.163.319,94	26.109.799,20	27.923.871,67	433.349.247,47	2.326.989,31	10.369.932,37
18	2034	433.349.247,47	26.000.954,85	30.339.286,57	429.010.915,76	2.528.273,88	10.629.180,68
19	2035	429.010.915,76	25.740.654,95	32.963.634,85	421.787.935,85	2.746.969,57	10.894.910,19
20	2036	421.787.935,85	25.307.276,15	35.814.989,27	411.280.222,73	2.984.582,44	11.167.282,95
21	2037	411.280.222,73	24.676.813,36	38.912.985,84	397.044.050,25	3.242.748,82	11.446.465,02
22	2038	397.044.050,25	23.822.643,02	42.278.959,12	378.587.734,15	3.523.246,59	11.732.626,65
23	2039	378.587.734,15	22.715.264,05	45.936.089,08	355.366.909,12	3.828.007,42	12.025.942,31
24	2040	355.366.909,12	21.322.014,55	49.909.560,78	326.779.362,89	4.159.130,07	12.326.590,87
25	2041	326.779.362,89	19.606.761,77	54.226.737,79	292.159.386,87	4.518.894,82	12.634.755,64
26	2042	292.159.386,87	17.529.563,21	58.917.350,61	250.771.599,47	4.909.779,22	12.950.624,53
27	2043	250.771.599,47	15.046.295,97	64.013.701,44	201.804.194,00	5.334.475,12	13.274.390,15
28	2044	201.804.194,00	12.108.251,64	69.550.886,61	144.361.559,03	5.795.907,22	13.606.249,90
29	2045	144.361.559,03	8.661.693,54	75.567.038,31	77.456.214,26	6.297.253,19	13.946.406,15
30	2046	77.456.214,26	4.647.372,86	82.103.587,12	0,00	6.841.965,59	14.295.066,30
(*) Folha estimada de remunerações de servidores ativos com crescimento de 0,10% ao ano.							

Rentabilidade Anual

De acordo com informações fornecidas pelo RPPS a rentabilidade anual dos investimentos do RPPS pela Taxa Interna de Retorno no ano de 2016 foi de 15,67%. A política de investimentos definiu 6% ao ano como taxa de juros e o IBGE-IPCA como indexador de correção monetária, desta forma a meta atuarial era 12,67%(IPCA) para o exercício. Como podemos observar a rentabilidade obtida ficou acima da meta estabelecida.

Crescimento das Remunerações de Ativos e de Proventos de Inativos

Avaliamos o crescimento real das remunerações dos servidores ativos pela média salarial por idade e obtivemos o valor médio de 1,75% ao ano. Este percentual foi usado como hipótese de crescimento nesta avaliação. Nesta avaliação, não consideramos crescimento real de benefícios de aposentados e pensionistas.

Hipótese de Novos Entrantes ou Gerações Futuras

Em atendimento a nova redação do § 7º do Artigo 17 da Portaria MPS 403/2008, introduzida pela Portaria MPS 563/2014, nesta avaliação atuarial não utilizaremos e hipótese de novos entrantes ou gerações futuras, tanto para os efeitos de receitas futuras, quanto das despesas estimadas.

Custeio Administrativo

Para a apuração dos resultados não foi considerado que a alíquota normal inclui a taxa de administração. A taxa é suportada adicionalmente à alíquota normal, conforme previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 3.707/2015.

Considerações Finais

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 12 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO KOGUT
Atuário - Miba 1.308
ACTUARIAL – Assessoria E Consultoria Atuarial LTDA

ANEXO I
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS
Regime Próprio de Previdência Social de Rolândia - PR

Data Base: 31/12/2016		
Contas	**Discriminação**	**Valores (R$)**
2.2.7.2.1.00.00	**Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação**	**56.689.446,00**
2.2.7.2.1.03.00	**Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos**	**89.334.493,46**
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	89.813.942,63
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	424.016,86
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	55.432,31
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder**	**274.034.870,87**
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	454.943.398,23
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	61.437.695,08
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	67.436.909,65
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	52.033.922,63
2.2.7.2.1.05.00	**Plano Previdenciário – Plano de Amortização**	**378.807.004,63**

2.2.7.2.1.05.01	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	378.807.004,63
2.2.7.2.1.07.00	**Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário**	**72.127.086,30**
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	72.127.086,30

ANEXO II
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RREO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
ANO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)**
2016	-	-	-	56.627.217,79
2017	25.755.152,57	12.183.508,75	13.571.643,82	70.198.861,61
2018	28.201.472,68	14.505.772,27	13.695.700,41	83.894.562,02
2019	31.027.790,12	16.655.640,38	14.372.149,74	98.266.711,75
2020	34.223.953,46	18.740.156,96	15.483.796,50	113.750.508,25
2021	37.939.775,37	20.465.976,85	17.473.798,52	131.224.306,78
2022	42.293.466,12	22.712.218,70	19.581.247,42	150.805.554,20
2023	47.368.213,39	25.230.657,14	22.137.556,25	172.943.110,45
2024	53.313.361,72	28.799.870,49	24.513.491,23	197.456.601,68
2025	60.417.482,26	31.028.401,59	29.389.080,67	226.845.682,35
2026	64.880.772,18	33.482.486,95	31.398.285,23	258.243.967,58
2027	66.641.259,93	35.382.816,02	31.258.443,91	289.502.411,49
2028	68.222.706,16	37.967.729,07	30.254.977,09	319.757.388,57
2029	69.683.409,96	40.790.026,70	28.893.383,26	348.650.771,83
2030	71.092.914,91	42.938.839,01	28.154.075,90	376.804.847,73
2031	72.329.646,73	45.521.470,80	26.808.175,93	403.613.023,66
2032	73.704.674,47	46.632.568,12	27.072.106,35	430.685.130,00
2033	75.089.410,39	47.593.567,97	27.495.842,42	458.180.972,43
2034	76.525.518,59	48.237.630,65	28.287.887,94	486.468.860,37
2035	77.911.950,93	49.181.192,27	28.730.758,66	515.199.619,03
2036	79.063.409,75	51.122.730,71	27.940.679,04	543.140.298,07
2037	80.427.297,80	51.603.724,63	28.823.573,17	571.963.871,23
2038	81.711.651,46	52.434.921,81	29.276.729,65	601.240.600,89
2039	82.866.081,70	53.871.440,21	28.994.641,49	630.235.242,37
2040	84.176.163,58	54.194.756,02	29.981.407,56	660.216.649,94
2041	85.534.592,98	54.372.309,37	31.162.283,61	691.378.933,54
2042	86.844.422,86	55.010.311,71	31.834.111,15	723.213.044,70
2043	88.304.982,83	54.933.349,96	33.371.632,87	756.584.677,57
2044	89.642.118,98	55.645.393,93	33.996.725,05	790.581.402,61
2045	91.118.836,85	55.795.464,59	35.323.372,26	825.904.774,87
2046	92.927.482,35	54.696.748,54	38.230.733,81	864.135.508,68
2047	56.859.069,79	53.353.679,85	3.505.389,94	867.640.898,62
2048	56.679.724,86	52.228.439,89	4.451.284,97	872.092.183,59
2049	56.604.748,09	50.781.597,28	5.823.150,81	877.915.334,40
2050	56.650.451,39	49.168.005,88	7.482.445,51	885.397.779,92
2051	56.795.591,23	47.446.074,68	9.349.516,55	894.747.296,47
2052	57.091.145,14	45.554.189,53	11.536.955,61	906.284.252,08
2053	57.529.695,97	43.586.171,11	13.943.524,86	920.227.776,93
2054	58.150.822,71	41.466.365,10	16.684.457,61	936.912.234,54
ANO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)**
2055	58.923.013,21	39.408.695,88	19.514.317,33	956.426.551,88
2056	59.865.318,51	37.368.399,88	22.496.918,63	978.923.470,50
2057	61.007.347,03	35.282.220,12	25.725.126,91	1.004.648.597,41
2058	62.362.325,41	33.168.752,66	29.193.572,75	1.033.842.170,17
2059	63.932.845,18	31.082.690,64	32.850.154,54	1.066.692.324,71
2060	65.730.854,12	29.032.072,86	36.698.781,26	1.103.391.105,97
2061	67.768.413,07	27.024.648,34	40.743.764,73	1.144.134.870,70
2062	70.057.743,31	25.067.679,96	44.990.063,35	1.189.124.934,05
2063	72.611.236,37	23.167.829,85	49.443.406,52	1.238.568.340,58
2064	75.441.492,45	21.330.910,37	54.110.582,08	1.292.678.922,66
2065	78.561.404,61	19.561.643,71	58.999.760,90	1.351.678.683,56
2066	81.984.202,33	17.864.087,84	64.120.114,49	1.415.798.798,05
2067	85.723.610,09	16.241.822,63	69.481.787,46	1.485.280.585,52
2068	89.793.885,05	14.697.945,92	75.095.939,13	1.560.376.524,65
2069	94.209.955,67	13.235.614,60	80.974.341,07	1.641.350.865,72
2070	98.987.376,89	11.857.029,96	87.130.346,93	1.728.481.212,65
2071	104.142.444,44	10.563.967,00	93.578.477,44	1.822.059.690,09
2072	109.692.249,91	9.357.240,40	100.335.009,51	1.922.394.699,59
2073	115.654.846,54	8.237.197,64	107.417.648,90	2.029.812.348,49
2074	122.049.287,83	7.203.641,23	114.845.646,60	2.144.657.995,09
2075	128.895.784,10	6.255.904,08	122.639.880,02	2.267.297.875,10
2076	136.215.826,20	5.392.914,07	130.822.912,13	2.398.120.787,23
2077	144.032.262,34	4.612.896,14	139.419.366,20	2.537.540.153,43
2078	152.369.408,83	3.913.327,49	148.456.081,34	2.685.996.234,77
2079	161.253.180,79	3.290.899,64	157.962.281,15	2.843.958.515,92
2080	170.711.268,45	2.741.934,87	167.969.333,58	3.011.927.849,50
2081	180.773.262,55	2.262.301,33	178.510.961,22	3.190.438.810,72
2082	191.470.775,39	1.847.130,34	189.623.645,05	3.380.062.455,78

2083	202.837.628,16	1.491.082,02	201.346.546,14	3.581.409.001,91
2084	214.910.020,36	1.188.606,22	213.721.414,14	3.795.130.416,06
2085	227.726.703,94	934.257,89	226.792.446,05	4.021.922.862,11
2086	241.329.128,20	722.886,13	240.606.242,07	4.262.529.104,18
2087	255.761.575,46	549.561,34	255.212.014,12	4.517.741.118,30
2088	271.071.318,43	409.527,47	270.661.790,96	4.788.402.909,25
2089	287.308.807,54	298.528,03	287.010.279,51	5.075.413.188,76
2090	304.527.815,95	212.469,27	304.315.346,68	5.379.728.535,44
1.Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				
2.Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2016
Nº de Servidores Ativos	1.603
Folha Salarial de Ativos	4.983.444,93
Idade Média de Ativos	44,2
Nº de Servidores Inativos	161
Folha dos Inativos	532.787,17
Idade Média de Inativos	59,1
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,75%
Crescimento Real de Proventos de Inativos	Não considerado
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% a.a
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2014 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO DRAA

Data-Base: 31/12/2016		Ano-Base: 2017	
DESCRIÇÃO	**Geração Atual**	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO**	
		Geração Futura	**Total (GA+GF)**
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	**558.524.500,71**	**0,00**	**558.524.500,71**
ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS	**56.627.217,79**	**0,00**	**56.627.217,79**
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	56.627.217,79	0,00	56.627.217,79
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00	0,00	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00	0,00	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	**89.334.493,46**	**0,00**	**89.334.493,46**
VALOR ATUAL BENEFÍCIOS FUTUROS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	**89.813.942,63**	**0,00**	**89.813.942,63**
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	84.650.813,59	0,00	84.650.813,59
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	5.163.129,04	0,00	5.163.129,04
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	**479.449,17**	**0,00**	**479.449,17**
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	455.724,79	0,00	455.724,79
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	23.724,38	0,00	23.724,38
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	0,00	0,00	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	**274.034.870,87**	**0,00**	**274.034.870,87**
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - BENEFÍCIOS A CONCEDER	**454.943.398,23**	**0,00**	**454.943.398,23**
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	259.685.786,97	0,00	259.685.786,97
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	128.430.028,88	0,00	128.430.028,88
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	14.190.799,92	0,00	14.190.799,92
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Ativose	17.483.763,70	0,00	17.483.763,70
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	35.153.018,76	0,00	35.153.018,76
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER	**180.908.527,36**	**0,00**	**180.908.527,36**
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	61.437.695,08	0,00	61.437.695,08
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	61.437.695,08	0,00	61.437.695,08
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	5.430.803,62	0,00	5.430.803,62
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	568.410,95	0,00	568.410,95
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	52.033.922,63	0,00	52.033.922,63
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI	**378.869.232,84**	**0,00**	**378.869.232,84**
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	378.807.004,63	0,00	378.807.004,63
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	62.228,21	0,00	62.228,21
RESULTADO ATUARIAL	72.127.086,30	0,00	72.127.086,30
Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Equilíbrio Atuarial	0,00	0,00	0,00
Superávit Atuarial	72.127.086,30	0,00	72.127.086,30

MUNICÍPIOM DE ROLÂNDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2019

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO 2018										
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Und**	**PREVISÃO**				**EXECUÇÃO**		**SALDO**	
			QTDE.	**Valor Licitado**	**Aditivo**	**Valor com aditivo**	**QTDE. (%)**	**Valor**	**QTDE. (%)**	**Valor**
1019	Reforma e	m²	357,53	R$ 412.182,42			100,00%	R$ 412.182,42	0,00%	R$ -

	Ampliação do Museu									
1019	Reconstrução das Instalações do Hotel Rolândia	m²	197,62	R$ 96.999,00			63,04%	R$ 61.149,98	36,96%	R$ 35.849,02
1012	Remanescente UBS do Jardim San Fernando	m²	405,11	R$ 822.548,70	R$ 67.130,88	R$ 889.679,58	90,00%	R$ 740.293,83	55,34%	R$ 455.229,84
1007	Pavimentação Asfáltica - Rua Projetada A	m²	4.777,10	R$ 454.629,36	R$ 13.983,62	R$ 468.612,98	87,69%	R$ 398.658,10	12,31%	R$ 55.971,26
1007	Recapeamento Asfáltico - Jardim Monte Carlo	m²	19.189,93	R$ 1.243.340,97	R$ 86.856,12	R$ 1.330.197,09	90,00%	R$ 1.119.006,87	10,00%	R$ 124.334,10
1007	Recapeamento Asfáltico - Conj. Hab. Padre Ângelo	m²	4.177,10	R$ 208.879,59	R$ 5.138,56	R$ 214.018,15	100,00%	R$ 208.879,59	0,00%	R$ -
1007	Recapeamento Asfáltico - Jd Planalto	m²	12.053,73	R$ 496.995,34			58,43%	R$ 290.384,12	41,57%	R$ 206.611,22
1007	Recapeamento Asfáltico -Av. Brasília	m²	16.436,60	R$ 1.030.471,44			67,51%	R$ 695.681,76	32,49%	R$ 334.789,68
1007	Recapeamento Asfáltico - Rua Orquídeas	m²	850,00	R$ 68.186,53			90,00%	R$ 61.367,88	10,00%	R$ 6.818,65
1007	Recapeamento Asfáltico - Rua Manoel Martins Portelinha	m²	3.200,00	R$ 194.472,72			90,00%	R$ 175.025,45	10,00%	R$ 19.447,27
1019	Iluminação Estrada São Rafael	m	2.100,00	R$ 235.800,00			95,00%	R$ 224.010,00	5,00%	R$ 11.790,00
1016	Reforma da quadras	m	3.500,00	R$ 186.303,06			0,00%	R$ -	100,00%	R$ 186.303,06
1007	Emissário de Rede de Drenagem de águas pluviais Pq. Industrial Itamaraty	m	694,00	R$ 742.186,47			57,17%	R$ 424.341,78	42,83%	R$ 317.844,69
TOTAL				**R$ 6.192.995,60**	**R$ 173.109,18**	**R$ 2.902.507,80**		**R$ 4.810.981,78**		**R$ 1.754.988,79**

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:7B54828F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº. 8.959, DE 06 DE JULHO 2018.

SÚMULA: Reestima as Receitas Correntes na Fonte de Recursos nº 002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM-EC nº 93/2016, abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 400.000,00, junto à Secretaria Municipal de Finanças / Fonte de Recursos 002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM-EC nº93/2016, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 12º da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018 e Emenda Constitucional nº 93 de 08 de setembro de 2016, altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reestimadas, na Classificação das Receitas Correntes a Fonte de Recursos nº 002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM-EC nº93/2016, conforme a seguir demonstrado:

Código Reduzido	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Atual.Decr.nº 8874	**Valor Arrecadado até 06.07.2018	****Excesso Arrec
361	1.2.40.00.1.1.00.00.00.00.00	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Publica	0	400.000,00	800.000,00	400.000,00
TOTAL			**0,00**	**400.000,00**	**800.000,00**	**400.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3846, de 18 de dezembro de 2017;						
** Valor da Receita Atualizada pelo Decreto n.º 8874 de 28/04/2018;						
***Valor arrecadado até 06/07/2018;						
**** Excesso de Arrecadação						

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.846.00000.008	7034	3.3.91.97	002	400.000,00
TOTAL				**400.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e 12º da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual - LOA/2018.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$** 400.000,00 (quatrocentos mil reais), oriundos da Fonte de Recursos nº 002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM-EC nº93/2016

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06	3.3	002	Julho	400.000,00
TOTAL				**400.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 06 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal	**Secretário Municipal de Finanças**

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:F0C33B61

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.960, DE 09 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: Reestima a Receita de Transferências Correntes, abre Crédito Adicional Especial - Excesso de Arrecadação, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei especial de n° 3.875, de 05 de Julho de 2018 conforme especificado abaixo:

D E C R E T A:

Art. 1º Reestima a Receita de Transferências Correntes referente à Fonte de Recursos 102 - FUNDEB 40%, a seguir especificada:

RED	**Código**	**Descrição**	***Valor Orçado (a)**	****Valor Arrecadado até 20/06/2018 (b)**	*****Provável Excesso de Arrecadação no Exercício (c)**	******Previsão de Arrecad. até Dezembro (a + c)**
214	1.7.5.8.01.1.1.02.00	FUNDEB 40%	200.000,00	841.000,00	1.841.000,00	2.041.000,00
* Valor da Receita prevista na Lei Orçamentária Anual						
** Valor da Receita Arrecadada até 20/06/2018						
*** Provável Excesso de Arrecadação						

Art. 2º Fica inserida na Lei nº 3.846 de 18/12/2017 - LOA 2018 e em seus anexos, a Natureza de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, com a Fonte de Recursos 102 - FUNDEB 40%, nos Programas de Trabalho 08.10.12.365.0008.6.044 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches e 08.10.12.367.0008.6.104. - Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial - Excesso de Arrecadação a quantia até R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

08.10.12.365.0008.6.044 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches

Dotação	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
7198	3.3.50.43 - Subvenções Sociais	102	650.000,00

08.10.12.367.0008.6.104. - Manutenção do Ensino Especial –FUNDEB

Dotação	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
7199	3.3.50.43 - Subvenções Sociais	102	550.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante até R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), oriundos da Fonte de Recursos 102 - FUNDEB 40%.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.10	3.3	102	Julho	1.200.000,00
TOTAL				**1.200.000,00**

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:CE7AADB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018

Ref. Pregão Presencial nº 013/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** resolve aditivar a ata de registro de preços da empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rubens Derks, nº 105, Caixa Postal 2048, Bairro Industrial, CEP 99.706-300 FONE (54) 3522-4273, na cidade de Erechim - RS, cadastrada no CNPJ 12.889.035/0001-02, representada pelo Sr. **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, brasileiro, solteiro, sócio-gerente, residente na Rua Aratiba, nº 572, apto. 202, Centro, CEP 99.700-018 na cidade de Erechim – RS, portador do RG nº 1089436834 e do CPF nº 004.421.050-70, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
1	14	AMP	49433	Enoxaparina Sódica, 60mg/0,6ml, solução injetável – (Tipo: Clexane ou similar/genérico)	24,29	CLEXANE

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSANA ALVES DA SILVA
RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR	RG n.º 5.643.911-0 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:42E29911

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2018

Ref. Pregão Presencial nº 056/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **FÁBIO MONTEIRO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Franklin Umberhaunn, nº196B, Jardim Novo Horizonte, CEP nº86.604-608, fone nº43-3256-3959, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº19.603.375/0001-74, representada pelo Sr. **FÁBIO MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, união estável, empresário, residente na Rua Vereador A. de Aquino Pinheiro, nº400, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 29.800.741-1 e do CPF nº 285.768.688-90, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços de dedetização (desinsetização), desratização e desalojamento de pombos e morcegos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 056/2018, devidamente homologado pelo Município em 22/06/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	SER	130.000	50066	Prestação de serviços de controle de Vetores e Pragas Urbanas, conforme especificações técnicas e/ou memorial descritivo abaixo: Prestação de serviços de controle de Vetores e Pragas Urbanas (desinsetização, desratização) em áreas internas e externas de bens imóveis de propriedade do Município de Rolândia ; a empresa deverá realizar visita bimestralmente, fazendo a inspeção nos pontos de iscagem, reaplicando onde houver consumo, substituindo iscas estragadas e/ou pontos não explorados, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	0,23	29.900,00
2	SER	130.000	50067	Prestação de serviços de combate e controle de formigas e cupins conforme especificações técnicas e/ou memorial descritivo abaixo: Combate e controle de Formigas e cupins em áreas internas e externas de bens imóveis de propriedade do Município de Rolândia, podendo estar localizadas em zonas urbanas ou rurais, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	0,08	10.400,00
3	SER	10.000	50068	Prestação de serviços de desalojamento de pombos e morcegos especificações técnicas e/ou conforme memorial descritivo abaixo: Prestação de serviços de desalojamento de bombos e morcegos em áreas internas de bens imóveis de propriedade do Município de Rolândia, podendo estar localizadas em zonas urbanas ou rurais, incluindo a vedação dos acessos e o fornecimento de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços.	1,16	11.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 Responder pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar ao Município ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos serviços prestados.
2. Executar a prestação dos serviços nos padrões estabelecidos pelo Município de Rolândia, de acordo como especificado nesta ata de registro de preços e no Anexo I do Edital, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Rolândia cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como da ciência ao Município de Rolândia, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar.
4. Indenizar terceiros e/ou o Município de Rolândia mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Detentora do Preço registrado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observando as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes.
5. Manter, durante toda vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo a licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, Inciso XIII, da lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos a Detentora do Preço registrado.
6. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida nesta Ata de Registro de Preços.
7. Refazer os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam efetuados com imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a transporte, alimentação, encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
10. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.
11. Programar seus trabalhos de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades no âmbito do Município de Rolândia.
12. Dispor de profissionais capacitados, devendo os mesmos apresentar-se ao trabalho uniformizados e identificados através de crachás e munidos de todo material necessário à execução dos serviços, inclusive com os equipamentos de segurança individual.
13. Durante o período de garantia, atender ao chamado efetuado pelo município de Rolândia, em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por local, para refazer, sem nenhum acréscimo ao valor registrado, os serviços necessários.
14. Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
15. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
16. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
17. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 51.900,00 (cinqüenta e um mil e novecentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1 - A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante chamado e solicitações efetuadas pelas secretarias competentes.
2 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a refazê-lo no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.
3 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço prestado pelo prazo estabelecido, obrigando-se a refazer no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
4 - As prestações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.
5 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
6 - Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
7 - Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
8 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
9 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
10 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
11 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia de execução, obrigando-se a refazer aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
12 - As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
13 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na prestação de serviços, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 30 (trinta) minutos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***FABIO MONTEIRO DA SILVA***

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CLÁUDIO MARTINS DE PINHO***
RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº. 1.769.061/SSP-DF

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:CABABC13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.108/2005, Lei Municipal nº 1.432/2017, Lei Municipal nº 1.398/2016 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705 -190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fafipa.org.
1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores do Município de Santa Amélia - PR de acordo com a Tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Santa Amélia - PR.
1.3 **As provas do concurso público serão realizadas no município de Santa Amélia - PR**

1.4 À Comissão Especial do Concurso Público designada pelo **Decreto 016/2018**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, sendo parte legítima para responder os recursos administrativos previstos no item 18, subitem 18.1, deste Edital e fornecer documentos/informações na esfera administrativa ou judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, **prova de títulos**, de caráter classificatório para os cargos de **Assistente Social, Advogado I, Analista de Obras, Cirurgião Dentista, Contador I, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo I (Escolar), Psicólogo II (CRAS), Psicólogo III (Clínica), Professor de Ensino Fundamental, Professor de Artes (Licenciatura), Professor de Educação Física (Licenciatura), Professor de Educação Infantil e Técnico Desportivo** nos termos do item 14 deste Edital, e **prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **Motorista, Servente, Tratorista, Operador de Máquinas Pesadas e Pedreiro** nos termos do item 15 deste Edital.
2.2 A convocação para as vagas informadas na tabela do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Santa Amélia - PR, dentro do prazo de validade do concurso.
2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições, requisitos e a carga horária dos cargos da tabela do item 3 estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter os endereços físico e eletrônico, bem como telefones atualizados.
2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.santaamelia.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS

3.1 O cargo, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendente, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1
DOS CARGOS
Requisitos de escolaridade: Conforme o anexo I (requisitos e atribuições dos cargos).

Nível de Escolaridade	CARGOS	Carga Horária Semanal	Vagas para os cargos			Valor da taxa de inscrição	Salário
			Ampla Concorrência	PcD	Afro		
Nível Fundamental	Agente de Combate a Endemias	40h	01	-	-	R$ 45,00	R$ 1.299,30
	Guardião Noturno	40h	01	-	-	R$ 45,00	R$ 954,00
	Motorista	40h	01	-	-	R$ 45,00	R$ 1.001,69
	Operador de Máquinas Pesadas	40h	01	-	-	R$ 45,00	R$ 1.335,57
	Pedreiro	40h	01	-	-	R$ 45,00	R$ 1.001,69
	Servente	40h	01	-	-	R$ 45,00	R$ 954,00
	Tratorista	40h	01	-	-	R$ 45,00	R$ 1.001,69
Nível Médio	Auxiliar Administrativo II	40h	01	-	-	R$ 65,00	R$ 954,00
	Professor de Educação Infantil	40h	01	-	-	R$ 65,00	R$ 2.455,58
Ensino Superior	Assistente Social	30h	01	-	-	R$ 85,00	R$ 2.412,43
	Advogado I	20h	01	-	-	R$ 85,00	R$ 2.225,55
	Analista de Obras	30h	01	-	-	R$ 85,00	R$ 3.338,94
	Cirurgião Dentista	20h	01	-	-	R$ 85,00	R$ 1.780,76
	Contador I	20h	01	-	-	R$ 85,00	R$ 2.225,55
	Enfermeiro	40h	01	-	-	R$ 85,00	R$ 3.338,94
	Fisioterapeuta	30h	01	-	-	R$ 85,00	R$ 2.412,43
	Fonoaudiólogo	30h	01	-	-	R$ 85,00	R$ 2.412,43
	Médico Clínico Geral	20h	01	-	-	R$ 85,00	R$ 5.853,83
	Médico Veterinário	08h	01	-	-	R$ 85,00	R$ 954,00
	Nutricionista	30h	01	-	-	R$ 85,00	R$ 2.412,43
	Psicólogo I (Escolar)	20h	01	-	-	R$ 85,00	R$ 1.780,76
	Psicólogo II (CRAS)	40h	01	-	-	R$ 85,00	R$ 3.338,94
	Psicólogo III (Clínica)	20h	01	-	-	R$ 85,00	R$ 1.780,76
	Professor de Ensino Fundamental	20h	01	-	-	R$ 85,00	R$ 1.510,16
	Professor de Artes (Licenciatura)	20h	01	-	-	R$ 85,00	R$ 1.510,16
	Professor de Educação Física (Licenciatura)	20h	01	-	-	R$ 85,00	R$ 1.510,16
	Técnico Desportivo	20h	01	-	-	R$ 85,00	R$ 1.446,88

4. REQUISITO PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná:
Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para o Concurso Público do Município de Santa Amélia – PR serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diferente da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **8h do dia 10/07/2018 ás 23h59min do dia 08/08/2018**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas tabelas do item 3 deste Edital.
5.5 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu.**
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida pela empresa organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.6.1 O candidato que pagar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.
5.6.2 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, ou para cargo com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.8 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo Município de Santa Amélia – PR.
5.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetuar o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **09 de Agosto 2018**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
5.10 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.9 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.12 O Município de Santa Amélia – PR e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparado pelas normas deste Edital.
6.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet
6.3 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver amparado pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de Abril de 2018, que dispõe da seguintes forma:
6.3.1 os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
6.3.2 os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
6.4 **Da Isenção – Cadúnico:**
6.4.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 6.3.1 deverá:
solicitá-la a partir das **8h do dia 10/07/2018 até as 23h59min do dia 15/07/2018,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaofafipa.org.br.
indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistente Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a Fundação de Apoio a Unespar Campus de Paranavaí-PR pelo o e-mail candidato@fafifa.org, anexando documento oficial com foto ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
6.5 **Da Isenção – Doador de Medula Óssea:**
6.5.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 6.3.2 deverá:
solicitá-la a partir das **8h do dia 10/07/2018 até as 23h59min do dia 15/07/2018,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaofafipa.org.br.
comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante o envio de cópia autenticado por órgão competente, do documento oficial (carteirinha de doador), que comprove a doação em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
6.6 A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser entregue na forma e no prazo do item 6.7 deste Edital;
6.7 Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição que refere-se o item 6.5 deste edital, deverão ser encaminhados, via **SEDEX** com **AR (Aviso de Recebimento)** no período **do dia 10/07/2018 ao dia 16/07/2018** em envelope fechado, os documentos dispostos na alínea b do subitem 6.5.1 deste edital, devendo o candidato discriminar o número do presente edital e endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970

Concurso Público do Município de Santa Amélia – PR

(Laudo Médico/Condição Especial/Lactante)
Cargo: XXXXXXXXX
Número de Inscrição: XXXXXXXX
6.8 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.9 A exatidão dos documentos entregues é de total responsabilidade do candidato. Após a entrega, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
6.10 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 6.3.1 e 6.3.2 estará sujeito a:
cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
6.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 6.4.1, 6.5.1 e 6.7 deste Edital;
não apresentar todos os documentos solicitados.
6.12 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.13 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável **24/07/2018,** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
6.14 **No caso de duas ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato, será homologada a última Isenção realizada. As demais isenções serão canceladas automaticamente.**
6.15 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso e anexar o comprovante de cadastro do CadÚnico ou comprovante de doador de medula óssea, através do endereço eletrônico, **no período das 0h do dia 25/07/2018 até as 23h59min do dia 27/07/2018** através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
6.16 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br até às **23h59min do dia 08/08/2018**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
6.16.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital estarão automaticamente excluídos do certame.
6.17 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **24/07/2018.**

7. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual nº 16.945/2011, Lei Municipal nº1.108/2005, Lei Municipal nº 1.110/2005 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
7.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
7.1.3 Se o candidato com necessidades especiais tiver uma classificação melhor na lista geral, ele será nomeado por esta, permitindo-se o provimento do cargo, conforme subitem 7.1.3, por outra pessoa com deficiência.
7.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
7.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
7.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
7.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
7.4.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 8 ou 9, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
7.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;
7.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
7.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
7.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
7.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
7.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir da data provável de **14/08/2018**.
7.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 15/08/2018 às 23h59min do dia 17/08/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
7.9 **Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, ela será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

8.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
8.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.
8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
b) enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.
8.1.3.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
8.2 **Da Candidata Lactante:**
8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.
8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 17, deste Edital, durante a realização do certame.
8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
8.2.5 Não será permitida a entrada do lactante e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
8.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
8.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.4.2, 8.1.2, 8.1.3, alínea “b” e 8.2.1, alínea “b” deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), até o **dia 09/08/2018**, em envelope fechado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 671
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970

Concurso Público do Município de Santa Amélia – PR
(Laudo Médico/Condição Especial/Lactante)
Cargo: XXXXXXXXX
Número de Inscrição: XXXXXXXX

8.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
8.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
8.7 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias.
8.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
8.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir da data provável de **14/08/2018.**
8.10 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 15/08/2018 às 23h59min do dia 17/08/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

9.1 Conforme determinado pelo artigo 1º da Lei Estadual nº 14.274/2003, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público serão reservadas aos afrodescendentes.
9.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
9.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
9.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual Nº 14.274/03.
9.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 9.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
9.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
9.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
9.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
9.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
9.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
9.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
9.3 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
9.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pela Prefeitura do Município de Santa Amélia - PR para a apresentação dos documentos citados no subitem 21.5 deste Edital, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.
9.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 9.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser demitido após ser contratado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual Nº 14.274/03.
9.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 9 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

10. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

10.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e publicado em Diário Oficial do município, na data provável de **14/08/2018.**
10.2 Do edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova e vagas para candidatos afrodescendentes.
10.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar o sistema de interposição de recursos constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
10.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 18 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

11. DAS FASES DO CONCURSO

11.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 11.1

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Guardião Noturno;	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	4,00	40,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	10	3,00	30,00	
			Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	----------	100,00	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	----------

TABELA 11.2							
NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Motorista; Operador de Máquinas Pesadas; Pedreiro; Servente; Tratorista.	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	10	1,50	15,00	
			Conhecimentos Gerais	10	1,50	15,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**50,00**	----------
	2ª	PRÁTICA	De acordo com o item 15	-------	-------	60,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	----------

TABELA 11.3							
NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Agente de Combate a Endemias;	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	----------

TABELA 11.4							
NÍVEL MEDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Auxiliar Administrativo II;	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	----------

TABELA 11.5							
NÍVEL MEDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Professor de Educação Infantil;	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	04	1,50	6,00	
			Conhecimentos Específicos	21	4,00	84,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2ª	TÍTULOS	De acordo com o item 14	--------	--------	**10,00**	CLASSIFICATÓRIO
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	----------

TABELA 11.6							
NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Advogado I; Analista de Obras; Assistente Social; Cirurgião Dentista; Contador I; Enfermeiro; Fisioterapeuta; Fonoaudióloga; Médico Clínico Geral; Médico Veterinário; Nutricionista; Professor de Arte (Licenciatura); Professor de Educação Física (Licenciatura); Professor de Ensino Fundamental; Psicólogo I (Escolar); Psicólogo II (CRAS); Psicólogo III (Clínica); Técnico Desportivo.	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
			Matemática	04	1,50	6,00	
			Conhecimentos Específicos	21	4,00	84,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--------	**100,00**	----------
	2ª	TÍTULOS	De acordo com o item 14	-------	--------	10,00	CLASSIFICATÓRIO
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	----------

11.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do **Anexo II** deste Edital.
11.3 A prova objetiva será composta de **30 (trinta)** questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro)** alternativas, sendo que cada questão terá apenas **1 (uma)** alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 11. Será atribuída pontuação **0 (zero)** às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
11.4 Para ser classificado no Concurso Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Santa Amélia, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
12.1.2 A empresa organizadora e a Comissão Especial do concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.

12.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **16 de Setembro de 2018,** em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
12.3 O Cartão de Informação do Candidato com o local de prova objetiva deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir de **03 de Setembro de 2018**.
12.4 O local de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Informação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
12.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
12.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.
12.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
12.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
12.7 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Excepcionalmente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
12.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
12.9 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
12.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 17.1.3 e 17.1.4 deste Edital.
12.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 17 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
12.12 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
12.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
12.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.
12.15 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
12.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
12.16.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 17.1.6 deste Edital.
12.16.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**
12.16.3As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como: marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar a folha de respostas, será de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderá impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
12.16.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.
12.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
12.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
12.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 12.22 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
12.20 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
12.21 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 11. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
12.21.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, distribuídas e avaliadas conforme as tabelas do item 11 deste Edital.
12.22 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
12.23 Os espelhos da Folha de Respostas do candidato serão divulgados no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados da prova, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
12.24 Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá obter **50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimentos da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

13.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para serem baixadas no período de **17/09/2018 a 27/09/2018.**
13.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

14. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

14.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Nível Superior** e exclusivamente ao Cargo **Professor de Educação Infantil.**
14.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 12.24 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
14.1.2 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato inscrito como pessoa com deficiência, que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 12.24 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
14.1.3 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato inscrito como afrodescendente, que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 12.24 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
14.2 A relação dos candidatos habilitados para participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados, serão divulgados em edital próprio a ser publicado oportunamente.
14.2.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 14.1, 14.2 e 14.3.
14.2.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site, e o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.**
14.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) anexar no formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
b) após anexado os documentos, deverá o candidato enviar os títulos cadastrados para avaliação via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 671
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970
Concurso Público do Município de Santa Amélia - PR
- PROVA DE TÍTULOS-
NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX
14.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a Tabela 14.1, 14.2 e 14.3 deste Edital;
14.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 14.1 e 14.2 deste Edital;
14.4.2 somente será avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto no item 14.5, e enviados de acordo com alínea "b" do item 14.3.
14.5 **Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente.**
14.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
14.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
14.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.
14.9 **Cursos de Atualização e/ou Aperfeiçoamento:**
14.9.1 Comprovados mediante apresentação de certificado ou atestados expedidos pela entidade realizadora; os cursos devem ser relacionados com a área de habilitação do cargo pretendido;
14.10 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
14.11 Não serão avaliados os documentos:
postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
cuja fotocópia esteja ilegível;
cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
sem data de expedição;
de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
14.12 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na Tabela 14.1, 14.2 e 14.3 não serão considerados.
14.13 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos, após o período de cadastro e envio dos títulos.
14.14 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

14.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
14.16 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 14.1, 14.2 e 14.3.
14.17 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
14.18 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

TABELA 14.1			
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
CARGO: Professor de Educação Infantil			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Certificado de curso de pós-graduação em nível de **especialização**, com carga horária mínima de 360 h/a **na área do cargo a que concorre**. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	2,00 (por título)	6,00
2	Curso de **Licenciatura Plena** e/ou Curso de **Graduação**, desde que não seja aquele/a utilizado/a para o ingresso no cargo.	4,00 (por título)	4,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

TABELA 14.2			
PROVA DE TÍTULOS			
CARGO: Professor de Ensino Fundamental, Professor de Artes (Licenciatura), Professor de Educação Física (Licenciatura)			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

TABELA 14.3			
PROVA DE TÍTULOS			
CARGO: Assistente Social, Advogado I, Analista de Obras, Cirurgião Dentista, Contador I, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo I (Escolar), Psicólogo II (CRAS), Psicólogo III (Clínica) e Técnico Desportivo.			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

15. DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

15.1 A Prova Prática será realizada para os cargos de **Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Servente e Tratorista.**
15.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 12.24 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 15.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
15.1.2 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato inscrito como pessoa com deficiência, que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 12.24 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
15.1.3 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato inscrito como afrodescendente, que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 12.24 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
15.2 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto no subitem anterior, serão convocados para a prova prática.
15.1.2 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 15.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 12.24, estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público, salvo os candidatos inscritos de acordo com o item 7 deste Edital.

Tabela 15.1

PROVA PRÁTICA	
Cargo	**Classificação Máxima para Convocação**
Motorista	20ª (vigésima) posição
Operador de Máquinas Pesadas	20ª (vigésima) posição
Pedreiro	20ª (vigésima) posição
Servente	20ª (vigésima) posição
Tratorista	20ª (vigésima) posição

15.3 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
15.3.1 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **30 (trinta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 60 (sessenta) pontos**, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
15.4 O local, a data e o horário da prova serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da prova prática.
15.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **documento oficial de identificação com foto (original).**
15.6.1 Os candidatos inscritos ao cargo de **Motorista**, **Operador de Máquinas Pesadas** e **Tratorista** deverão apresentar também a **Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original)**, válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como **01 (uma) cópia simples** da mesma**,** no dia de realização da prova prática**.** O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

15.6 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito na Tabela 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, e 15.6 deste Edital.

TABELA 15.2

MOTORISTA

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: Prova de Direção Veicular, que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja: a) Transitar na contramão da direção; b) Avançar o sinal vermelho do semáforo; c) Provocar acidente durante a realização do exame; d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas falta do grupo III (falta Grave), conforme quadro abaixo.	**60,00 pontos**

Grupo	Faltas	Pontos negativos
I	Leve	12,00
III	Grave	18,00
II	Média	15,00

No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.
Tempo de prova: até 20 (vinte) minutos.

TABELA 15.3

SERVENTE

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: Efetuar limpeza de uma área de aproximadamente 50 (cinquenta) metros quadrados ou espaço correspondente a vinte carteiras escolares, determinado no local da prova, utilizando uma vassoura. Em seguida proceder a limpeza nas carteiras, utilizando para isso um pano molhado com água. Após a limpeza organizar as carteiras em fileiras (enfileiradas). **Itens que serão avaliados:** I – Organização/arrumação **0 (zero) a 15,00 (quinze) pontos**. II – Execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: **de 0 (zero) a 45,00 (quarenta e cinco) pontos.** * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo: 20 (vinte) minutos.**	**60,00 pontos**

TABELA 15.4

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
(Motoniveladora, Pá Carregadeira e Retroescavadeira)

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização da tarefa. Itens que serão avaliados: I - Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado) **de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;** II – Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: **de 0 (zero) a 50,00 (cinquenta) pontos.** **Obs**. O candidato deverá fazer opção, por ocasião da realização do tarefa, por uma das máquinas pesadas disponibilizada para realização da prova prática. * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo de prova: até 30 (trinta) minutos.**	**60,00 pontos**

TABELA 15.5

TRATORISTA

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de trator agrícola na realização da tarefa. Itens que serão avaliados: I - Manutenção (verificação das condições do trator agrícola): **de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;** II – Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: **de 0 (zero) a 50,00 (cinquenta) pontos.** * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo de prova: até 30 (trinta) minutos.**	**60,00 pontos**

TABELA 15.6

PEDREIRO

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: Confecção de uma parede em L (dois lados) de tijolos (lajotas) de seis furos, utilizando argamassa preparada anteriormente, de aproximadamente 1 (um) metro de comprimento por 60 (sessenta) centímetros de altura, cada lado da parede, com espessura de argamassa de aproximadamente 1 (um) centímetro. **Itens que serão avaliados:** I - Marcação do esquadro no piso para elevação de alvenaria: **de 0 (zero) a 24,00 (vinte e quatro) pontos;** II - Nivelamento e alinhamento da parede de alvenaria: de **0 (zero) a 24,00 (vinte e quatro) pontos;** III - Uniformidade das juntas de argamassas de assentamento de **0 (zero) a 6,00 (seis) pontos;** IV Amarração dos tijolos: **0 (zero) a 6,00 (seis) pontos**. * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo da prova: 60 (sessenta) minutos**.	**60,00 pontos**

15.7 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
15.8 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
15.9 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a
Ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.
15.10 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática, e consequentemente do concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
15.11 A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
15.12 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

16. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

16.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas
exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
16.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
16.2 Para o cargo de **Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Servente e Tratorista** a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtida na prova objetiva e na prova prática**.**
16.2.1 Para os demais cargos de **Nível Fundamental**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

16.3 Para o cargo de **Professor de Educação Infantil**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtida na prova objetiva, e na prova de títulos.
16.3.1 Para os demais cargos de **Nível Médio**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
16.4. Para os cargos de **Nível Superior**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtida na prova objetiva, e na prova de títulos.
16.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos; quando houver;
obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
obtiver maior pontuação em Matemático;
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais, quando houver;
obtiver maior pontuação na Prova Prática, quando houver;
obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
Sorteio Público.
O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

17. DA ELIMINAÇÃO

17.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
17.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
17.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
17.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações deste Edital:
Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
Carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
17.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 12.10 e 12.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope para guarda de pertences fornecido pela empresa organizadora.
Equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; relógio de qualquer espécie, que emita ruídos e/ou sons.
17.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
17.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
17.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
17.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
17.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
171.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
17.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
17.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
17.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
17.1.14 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 12.19.
17.1.15 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
17.1.16 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquer uma das fases do certame.
17.1.17 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 17.1.3 e 17.1.4.
17.1.18 Não obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
17.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, serão registradas em ata.
17.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de **03 (três) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
Contra o indeferimento da Isenção CadÚnico;
Contra o indeferimento da Isenção de Doador de Medula Óssea;
Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;
Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
Contra o resultado da prova objetiva;
Contra o resultado da prova prática;
Contra o resultado da prova de títulos;
Contra a nota final e classificação dos candidatos.
18.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**
18.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

18.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 18.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
18.5 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 18.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
18.6 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
18.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
18.8 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
18.9 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 18.1 deste Edital.
18.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
18.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
18.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
18.13 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
18.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
18.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
18.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
18.16.1As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br por 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
18.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

19 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

19.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela **Município de Santa Amélia - PR** e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.santaamelia.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes, lista com classificação dos candidatos afrodescendentes e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

20. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

20.1 Após a homologação a convocação para posse será publicada no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município de Santa Amélia - PR, www.santaamelia.pr.gov.br e correspondência por AR (Aviso de Recebimento).
20.2 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

21. DA CONVOCAÇÃO

21.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Santa Amélia – PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
21.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
21.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
21.3 Os candidatos aprovados serão convocados para a Avaliação Médica e deverão submeter-se ao Médico do Trabalho contratado pelo Município de Santa Amélia - PR, munidos dos exames laboratoriais e complementares listados abaixo:
a) para todos os candidatos: hemograma completo; glicemia; sumário de urina; parasitológico de fezes; acuidade visual;
21.3.1 Os exames laboratoriais e complementares serão custeados pelo candidato;
21.3.2 Somente serão aceitos exames realizados até sessenta dias imediatamente anteriores à data de convocação do candidato;
21.3.3 Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, dependendo da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério do Médico do Trabalho representado pelo Município de Santa Amélia - PR;
21.3.4 De todos os exames, deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
21.4 O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
21.4.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
21.4.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
21.5 A nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
Cédula de identidade;
PIS/PASEP
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
Comprovante de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de Endereço Atualizado;
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), aos cargos que exigem, conforme Anexo I do Edital;
Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Carteira Atualizada do Conselho de Classe;

Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor;
Diploma ou Certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, de acordo escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital (fotocópia autenticada);
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração de não acúmulo de cargo público, exceto os permitidos em lei (documento a ser preenchido no momento da posse, fornecido pelo município);
Declaração de bens ou Imposto de renda;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Declaração de benefícios do INSS, quando houver;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
21.6 O candidato aprovados no Concurso Público do Município de Santa Amélia terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do Edital de Convocação ou, o prazo de 10 (dez) dias do recebimento da correspondência de Convocação (AR), para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, devendo o mesmo estar munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 21.5.

22 DA NOMEAÇÃO

22.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
22.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Santa Amélia - PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
22.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
22.3 Caberá o Município de Santa Amélia - PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
22.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data do da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Santa Amélia - PR, no endereço eletrônico www.santaamelia.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.
23.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Santa Amélia www.santaamelia.pr.gov.br.
23.3 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
23.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
23.4.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br
23.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Confirmação de Inscrição e Local de Provas, e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
23.5.1O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso
23.5.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 17.2.
23.6 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
23.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Santa Amélia - PR, acessado pelo endereço eletrônico www.santaamelia.pr.gov.br.
23.8 O Município de Santa Amélia - PR e a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
23.8.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
23.9 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
23.10 A Comissão do Concurso permanecerá constituída até a homologação do concurso.
23.11 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, pelo telefone (44) 3422-9352, ou por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@fafipa.org, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso nº 001/2018, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura do Município de Santa Amélia – PR, situada à Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, CEP: 86370-000, no Setor de Recursos Humanos ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados do Setor de Recursos Humanos
23.12 O Município de Santa Amélia - PR e a Fundação de Apoio à Unespar – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
23.13 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
23.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público em conjunto com a empresa organizadora.
23.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.
23.16 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
23.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 10 de Julho de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2018 DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

ADVOGADO I
Requisitos: Graduação em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Carga Horária: 20 horas semanais
Atribuições: Estuda ou examina documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente;
- Apura ou completa informações levantadas, acompanhando o processo em todas as suas fases e representando a parte que é mandatária em juízo, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação;
- Representa a organização em juízo ou fora dele, acompanhando o processo, redigindo petições, para defender os interesses da administração pública municipal;
- Presta assistência às unidade administrativas em assuntos de natureza jurídica elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como licitação, contratos, distrato, convênios, consórcios, questões trabalhistas ligadas à administração de recursos humanos, etc; visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos;
- Promover cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito do Município, visando o cumprimento de normas quanto a prazos legais para liquidação dos mesmos;
- Responsabiliza-se pela correta documentação dos imóveis da Administração Pública Municipal, verificando documentos existentes, regularização e/ou complementação dos mesmos, para evitar e prevenir possíveis danos;
- Redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação em questão, para utilizá-la na defesa da Administração Pública Municipal;
- Examinar o texto de projetos de leis que serão encaminhados à Câmara Municipal, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo, e elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes;
- Manter contato com consultoria técnica especializada e participa de eventos específicos da área, para se atualizar nas questões judiciais pertinentes à Administração Pública Municipal;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Requisitos: Ensino Fundamental Completo
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: - Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, em especial, de combate e prevenção de endemias, vistoria, detecção e eliminação de focos endêmicos e sua notificação, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde.
- Pesquisas de vetores nas fases larvária e adulta;
- Eliminação de criadouros / depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outros;
- Tratamento focal e borrifações com equipamentos portáteis;
- Distribuição e recolhimento de coletores de fezes;
- Coleta de amostras de sangue de cães;
- Registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos;
- Orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores;
- Encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas.
- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
ASSISTENTE SOCIAL
Requisitos: Ensino Superior em Serviço Social e registro no CRESS
Carga Horária: 30 horas semanais
Atribuições: - Elaborar e executar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como trabalhos de fiscalização em atividades, produtos ou ambiência da saúde pública;
- Prestar serviços de âmbito social a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde, identificando e analisando seus problemas e necessidades, visando a recuperação, promoção e sua reintegração no meio social, familiar e de trabalho.
- Aconselhar e orientar servidores afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento pessoal, promovendo o seu ajustamento ao meio social;
- Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educacionais, recreativas e culturais, visando o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
- Desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, inter-relacionando o indivíduo com o grupo;
- Programar a ação básica de uma comunidade no campo social, médico e outros;
- Orientar o município e as diversas comunidades, no sentido de promover o desenvolvimento harmônico;

- Fazer analises socioeconômico dos habitantes da cidade;
- Colaborar no tratamento de doenças psicomáticas, atuando na remoção de fatores psicossociais e econômicos que afetam os indivíduos;
- Facilitar na comunidade, a formação de mão-de-obra que atenda às necessidades do mercado;
- Assistir as famílias nas suas necessidades básicas. Orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza; dar assistência ao menor carente ou ao infrator, assegurando-lhes a recuperação e a integração na vida comunitária;
- Cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miseralidade extrema, visando sanar esta condição, quer seja em distribuição de casa própria ou mesmo de alimentos;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
Requisitos: Ensino Médio Completo
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: - Executa serviços de datilografia e digitação de correspondências internas e externas, preenchimento de guias, notificações, formulários e fichas, para atender ás rotinas administrativas;
- Recebe e expede documentos diversos, registrando dados relativos à data e ao destinatário em livros apropriados, para manter o controle de sua tramitação;
- Atende e efetua chamadas telefônicas anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações;
- Organiza e mantém atualizado o arquivo de documentos da unidade classificando-os por assunto, código ou ordem alfanumérica, para facilitar a sua localização quando necessário;
- Interpreta as mensagens fornecidas pela máquina e confere os dados digitados, para detectar os registros incorretos e adotar as medidas adequadas ao sistema para a sua correção;
- Efetua cópia(s) de segurança dos arquivos, conforme procedimentos previamente definidos;
- Arquiva os documentos, classificando-os de acordo com as normas preestabelecidas, para possibilitar o controle de serviço e consultas posteriores;
- Arquiva disquetes, fitas e outros dispositivos de gravação de dados, contendo as cópias de segurança classificando-os de acordo com as normas e procedimentos preestabelecidos, para possibilitar o controle de serviço e consultas posteriores;
- Imprime e entrega listagens para conferência e/ou relatórios para consulta;
- Participa do controle de requisição do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento para manter o nível de material necessário à unidade de trabalho;
- Executa tarefas simples, operando máquinas de escrever (manual elétrica ou eletrônica), computadores, calculadoras, reproduções gráficas, mimeógrafo e outras, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos e obter cópias de documentos;
- Atende ao expediente normal da unidade efetuando abertura, recebimento, encaminhamento, registro, distribuição de processos, correspondência interna e externa, visando atender às solicitações;
- Organiza e mantém atualizado o arquivo, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos.

ANALISTA DE OBRAS

Requisitos: Curso Superior em Engenharia Civil e registro definitivo em vigor no respectivo Conselho Regional de Classe;
Carga Horária: 30 horas semanais
Atribuições:
- Projetar, dirigir e fiscalizar a construção e conservação de estradas e vias públicas, bem como obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural;
- Executar e supervisionar trabalhos topográficos;
- Estudar projetos;
- Dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares;
- Projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos e serviços de urbanização em geral;
- Realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos;
- Examinar projetos e proceder vistorias de construções;
- Efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Projetar, dirigir, fiscalizar e aprovar projetos e obras arquitetônicas;
- Colaborar na elaboração de projetos do Plano Diretor do Município;
- Aprovar projetos de parcelamento e remembramento do solo;
- Manifestar-se sobre as ampliações ou alterações do sistema viário e assentamentos urbanos;
- Elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas;
- Projetar, dirigir, fiscalizar e aprovar projetos de urbanismo e de construções;
- Emitir pareceres sobre questões da área;
- Operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, inclusive os editados no respectivo regulamento da profissão;
- Executar tarefas afins.

CONTADOR I
Requisitos: Graduação em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)
Carga Horária: 20 horas semanais
Atribuições: - Escritura analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil orçamentário;
- Promove a prestação de acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando passíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- Examina empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;
- Elabora demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
- Elabora as prestações de contas referentes ao Convênio;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CIRURGIÃO DENTISTA
Requisitos: Ensino Superior em Odontologia com registro no CRO
Carga Horária: 20 horas semanais

Atribuições: - Diagnostica e trata as afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal;
- Examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;
- Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento;
- Executa serviços de extrações, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves;
- Restaura as cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente;
- Faz limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos e infecções;
- Executa serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas;
- Verifica os dados de cada paciente registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento;
- Orienta a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando a Campanha de Prevenção de Saúde Bucal, para promover e orientar o atendimento à população em geral;
- Zela pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização;
- Executa outra tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO
Requisitos: Curso superior de Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: - Executa diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial.
- Aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos pondo em prática seus conhecimentos técnicos para proporcionar o bem estar físico, mental e social aos pacientes.
- Presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizando especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico.
- Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente.
- Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem.
- Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos.
- Promove a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentar soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes.
- Desenvolve o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a Importância dó pré-natal.etc,
- Efetua trabalho com criança pare prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar.
- Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão.
- Desenvolve o programa com adolescente, trabalho · de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas, etc. -
- Executa a supervisão das atividades desenvolvidas na paz, controle de equipamentos e materiais de consumo; faz cumprir o planejamento e Os projetos desenvolvidos no início do ano.
- Participa de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados.
- Efetua e registra os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde.
- Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo pan assegurar o desempenho adequado dos trê1balhos de enfermagem.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

FISIOTERAPEUTA
Requisitos: Ensino Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO
Carga Horária: 30 horas semanais
Atribuições:
- Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins;
- Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas;
- Planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico;
- Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-as na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelho simples;
- Fazer avaliações fisioterápicas com vistas a determinação de capacidade funcional;
- Participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; promover e/ou ministrar palestras, cursos, aulas, etc., para funcionários e comunidade sobre questões de relevância em fisioterapia;
- Participar dos grupos de gestantes, hipertensos, diabéticos e todos os que se fizerem necessários;
- Participar das atividades de saúde pública segundo a concepção da integralidade das ações;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no regulamento da profissão.

FONOAUDIÓLOGO
Requisitos: Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no CRFA
Carga Horária: 30 horas semanais
Atribuições: I - Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
- Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;
- Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;
- Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas;
- Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos;

- Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia;
- Assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonologia;
- Participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
- Dar parecer fonoaudiológico na área de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar outras tarefas afins.

GUARDIÃO NOTURNO

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: - Exerce a vigilância em praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando à proteção, à manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público;
- Efetua a ronda diurna ou noturna nas dependências dos prédios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias acesso, se estão fechadas corretamente, para evitar roubos e outros danos;
- Controla a movimentação de pessoas veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes, anotando o número dos mesmos, para evitar desvio de materiais e outras faltas;
- Zela pela segurança de veículos e equipamentos da oficina mecânica, bomba de gasolina, serralheira e demais equipamentos da Administração Municipal, fiscalizando entrada de pessoas nas dependências sob sua guarda, visando proteção e segurança dos bens públicos;
- Verifica se a pessoa procurada está no prédio, utilizando-se de telefone interfone ou outros meios, para encaminhar visitante ao local;
- Inspeciona as dependências de organização efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bem estar dos ocupantes;
- Encarrega-se das encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do prédio recebendo e encaminhando aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CLÍNICO GERAL
Requisitos: Curso Superior de Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM
Carga Horária: 20 horas semanais
Atribuições: - Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- Registra a consulta médica anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada;
- Analisa e interpreta resultados de exames de raios X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente.
- Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargo em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos;
- Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;
- Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais;
- Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde do município;
- Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde para promover a saúde e o bem estar da comunidade;
- Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO VETERINÁRIO
Requisitos: Curso superior de Medicina Veterinária, com inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CFMV ou no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV.
Carga Horária: 08 horas semanais
Atribuições: - Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;
- Elabora e executa projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural. Prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos ao atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos;
- Efetua profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
- Realiza exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo à análise de anatomopatológico, histopatológica, hematológico, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica;
- Promove o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixado os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária;
- Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para abaixar o índice do converso alimentar prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade;
- Promove a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem, animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA
Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D".
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: - Inspeciona o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios parte elétrica e outros mecanismos, para certificar de suas condições de funcionamento;

- Verifica os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando mecanismos na prevenção ou solução de qualquer anormalidade para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- Dirige corretamente ambulâncias, carros, caminhões, ônibus, micro-ônibus, utilitários, vans, peruas de transporte de estudantes e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos;
- Opera os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, muck, coleta de lixo, obedecendo às normas da segurança no trabalho;
- Zela pela segurança da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresenta-las às autoridades competentes, quando solicitadas nos postos de fiscalização;
- Controla a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos para atender corretamente o usuário;
- Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação;
- Transporta materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;
- Efetua anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, Itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
- Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento;
- Efetua o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular os materiais;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA

Requisitos: Ensino Superior em Nutrição com registro no CRN

Carga Horária: 30 horas semanais

Atribuições: - Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição;
- Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos;
- Realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética;
- Prestar assistência e educação nutricional à coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos;
- Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos;
- Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, afim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;
- Procede o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas;
- Desenvolve o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
- Supervisiona o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
- Efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação;
- Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes;
- Degusta os pratos;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C"

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições: - Zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas;
- Opera máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areias, cascalho e materiais análogos.
- Opera máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros;
- Opera equipamentos de drenagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho;
- Opera máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeiras, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso;
- Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras;
- Opera máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar, os materiais utilizados na construção de estradas;
- Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho;
- Movimenta a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar materiais, mover pedra, terra e materiais similares;
- Executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros;
- Providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade;
- Conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho;
- Executa as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos;
- Efetua serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE ARTES (LICENCIATURA)

Requisitos: Licenciatura plena em Arte (reconhecido pelo MEC).

Carga Horária: 20 horas semanais.

Atribuições: - Exercer a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
- Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
- Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
- Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes;
- Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

- Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
- Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas, de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas, de planejamento geral da escola;
- Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
- Participar da escolha do livro didático, de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
- Acompanhar e orienta estagiários;
- Zelar pela integridade física e moral do aluno;
- Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- Elabora projetos pedagógicos;
- Participar de reuniões interdisciplinares;
- Confeccionar material didático;
- Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
- Avaliar e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
- Selecionar, apresentar e revisar conteúdos;
- Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
- Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
- Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
- Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
- Orientar e incentiva o aluno para a pesquisa;
- Participar do conselho de classe;
- Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
- Incentivar o gosto pela leitura;
- Desenvolver a autoestima do aluno;
- Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
- Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
- Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
- Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
- Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
- Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional, pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
- Participar da gestão democrática da unidade escolar;
- Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)

Requisitos: Graduação em curso superior de Licenciatura em Educação Física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

Carga Horária: 20 horas semanais.

Atribuições: - Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional interagindo com os demais profissionais; planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional; executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica; organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;

- Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às caraterísticas da clientela da escola pública; participar de reuniões pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; divulgar as experiências educacionais realizadas; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; informar os pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos financeiros, de pessoal e de recursos materiais; acompanhar e supervisionar o funcionamento escolar, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Requisitos: Formação em nível médio, na modalidade normal (Magistério) ou formação em nível superior, em curso de Graduação em Pedagogia.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de zero a cinco anos;
- Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;
- Planejar e operacionalizar o processo de ensino e aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional;
- Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político pedagógica;

- Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
- Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
- Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
- Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
- Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
- Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
- Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
- Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
- Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político pedagógico;
- Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Pública Municipal;
- Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal da Educação.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Requisitos: Curso de graduação em Pedagogia ou curso de Licenciatura de graduação plena, precedida de formação de Magistério em nível médio, na modalidade normal.
Carga Horária: 20 horas semanais
Atribuições: - Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade.
- Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
- Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdo a serem trabalhados com os alunos.
- Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem.
- Participar de reuniões e eventos da instituição educacional.
- Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
- Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra.
- Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.
- Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais.
- Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.
- Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.
- Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica.
- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.
- Participar das atividades do colegiado da instituição educacional.
- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma.
- Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade.
- Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros.
- Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular.
- Preparar o aluno para o exercício da cidadania.
- Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional.
- Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos.
- Zelar pelo cumprimento da legislação educacional.
- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional.
- Executar outras atividades inerentes à função.

PSICÓLOGO III (CLÍNICA)
Requisitos: Curso superior de Psicologia, com inscrição no conselho Regional de Classe respectivo.
Carga Horária: 20 horas semanais.
Atribuições: - Atua na área específica da saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional em instituições formais e informais. Realiza pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas.
- Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;
- Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais;
- Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;
- Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psico-pedagógico;
- Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando, integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo;
- Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos;
- Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares.
- Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela;
- Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes;

- Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc;
- Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas;
- Coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades;
- Realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental;
- Atua junto à equipe multiprofissional no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições;
- Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e acompanhamento à clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos;
- Participar dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições;
- Participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando à prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico;
- Realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário;
- Participar da elaboração, execução e analise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.

PSICÓLOGO II (CRAS)
Requisitos: Ensino Superior em Psicologia, com inscrição no conselho Regional de Classe respectivo
Carga Horária: 40 horas semanais.
Atribuições: - Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco para famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, Programa Bolsa Família e outras) e as potencialidades do território de abrangência do CRAS;
- Estudar e analisar o comportamento do indivíduo em relação ao grupo social inerente, a fim de diagnosticar problemas e prescrever tratamento;
- Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, a instituições sociais;
- Acolher, ofertar informações e encaminhar as famílias usuárias do CRAS;
- Mediar os processos grupais do serviço para famílias;
- Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território;
- Divulgar o serviço no território;
- Acompanhar os grupos sob sua responsabilidade, atestando informações mensais prestadas pelos orientadores sociais para alimentação de sistema de informação sempre que for designado;
- Zelar pela conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade;
- Utilizar recursos de informática;
- Avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do serviço;
- Recolher, mensalmente, os registros de frequência feitos pelos orientadores sociais para encaminhamento à PSE, após análise da frequência das crianças e dos adolescentes;
- referenciar a PSE, quando identificadas situações de violação de direitos ou reincidência na situação de trabalho;
- Inserir as famílias nas atividades do PAIF, após contrarreferenciamento da PSE;
- Prestar esclarecimentos aos órgãos de fiscalização sempre que demandado;
- Trabalhar junto aos programas do núcleo de saúde mental e programas de “DST” e “AIDS”;
- Executar treinamento e atividades afins, para a equipe de pessoal envolvido na programação do trabalho;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, colaborando para a manutenção de um ambiente de trabalho produtivo;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato

PSICÓLOGO I (ESCOLAR)
Requisitos: Ensino Superior em Psicologia, com inscrição no conselho Regional de Classe respectivo
Carga Horária: 20 horas semanais
Atribuições: - Aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades na área educacional;
- Orientar alunos e docentes nos casos de desajustamento escolar, familiar ou de outra natureza;
- Estudar sistemas de movimentação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e das causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atenderem às necessidades individuais;
- Orientar os professores, auxiliando na solução dos problemas de ordem psicológica apresentados pelos alunos inseridos nas classes, promovendo a inclusão;
- Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; atuar nos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo e/ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional;
- Realizar pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas;
- Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;
- Realizar atendimento psicoterapêutico individual e/ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias;
- Prestar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;
- Prestar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;
- Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo;
- Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas a realidade psicossocial;
- Compor equipe multidisciplinar no exercício de suas funções;
- Proporcionar serviços e atendimentos terapêuticos para os usuários, buscando a integração do trinômio: família-usuário-comunidade a partir da compreensão dos determinantes sociais; criar, com a equipe multidisciplinar, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool e outras drogas, visando a redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;
- Evitar práticas que levem a procedimentos psiquiátricos e de medicalização;
- Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento, buscando construir redes de apoio e integração;
- Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura;

- Realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando o atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Exercer atividades relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógico e ao ajustamento individual;
- Atuar no atendimento ambulatorial (psicoterapia individual e de grupo);
- Zelar pela conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, colaborando para a manutenção de um ambiente de trabalho produtivo;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

PEDREIRO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições: - Verifica as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar;
- Ajusta a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão;
- Mistura areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos;
- Assenta tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção;
- Constrói base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação das máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins;
- Executa serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos;
- Executa trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstituir essas estruturas.
- Reboca as estruturas construídas empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torna-las aptas e outros tipos de revestimentos;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SERVENTE

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições: - Efetua a limpeza de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, lavando, varrendo, transportando entulhos, utilizando enxada, diversos tipos de vassouras e outros instrumentos, para deixá-los limpos;
- Reúne ou amontoa a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinhos e outros instrumentos, para recolhê-los;
- Recolha os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e transporte;
- Obedece as escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade;
- Percorre os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, recolhendo lixo, recolhendo-o em veículos especiais, contribuindo para a limpeza desses locais. Recolhe entulhos de construção colocados nas calçadas, transportando para os depósitos apropriados, para garantir a ordem e a limpeza das mesmas;
- Zela pela limpeza das áreas de lazer, parques e jardins, recolhendo o lixo amontoado ou acondicionando-o em latões, para manter os referidos locais em condições de higiene;
- Faz refeições, merendas e alimentos para a escola;
- Lava, limpa, acondiciona os alimentos para a sua feitura;
- Lava os pratos, talheres, panelas, fogão, chão, dos refeitórios;
- Serve refeições para os alunos;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TRATORISTA

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de habilitação categoria "C"

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições: - Conduz tratores providos ou não de implementos diversos como lâminas e máquinas varredoras ou pavimentados dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares;
- Zela pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as me de segurança, recomendadas para operação e estacionamento da máquina;
- Efetua a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção, para assegurar seu bom funcionamento;
- Efetua o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso;
- Registra as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Executa tarefas em propriedades rurais, preparar a terra para o plantio, tais como arar, nivelar, gradiar e plantar;
- Transporta o tanque de água para irrigar as ruas da cidade;
- Transporta o tanque limpa-fossa, para esvaziar as fossas da cidade.

TÉCNICO DESPORTIVO

Requisitos: Graduação em curso superior de Bacharelado em Educação Física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF)

Carga Horária: 20 horas semanais

Atribuições: - Planejar, implementar e avaliar os programas de educação física, esporte e lazer, a partir das políticas públicas definidas, conhecer as políticas públicas de esporte, lazer e recreação do Município; desenvolver programas voltados à promoção de atividades físicas, esportivas e de lazer para crianças, adolescentes, adultos e terceira idade; participar de projetos esportivos municipais, exercer outras atividades afins.
- Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades esportivas e orientar a prática de tais atividades; ensinar-lhes as técnicas de jogos mais simples; treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes; instruir-lhes sobre os princípios e regras inerentes à cada um deles; encarregar-se do preparo físico dos atletas, acompanhar e supervisionar as práticas esportivas; executar outras atividades afins;
- Exercer o papel de liderança, bem como ser um motivador e promover o espirito de grupo; desenvolver atividades esportivas, recreativas e culturais junto às crianças e adolescentes de acordo com as diretrizes dos programas e projeto vigentes; promover oficinas de atividades físicas, recreativas e

culturais que ajudam a desenvolver a motricidade, tais como: jogos, brincadeiras, entre outros; sugerir e organizar campeonatos e gincanas internas e externas envolvendo as crianças; interagir com os demais monitores buscando ações conjuntas; manter-se informado sobre os conteúdos e atividades propostas, bem como manter-se atualizado por meio de pesquisas de modo que contribua para o bom andamento e aproveitamento junto às crianças e adolescente dentro do programa/projeto ao qual foi designado pelos superiores; zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como do espaço físico a ser utilizado; desempenhar demais atividades correlatas ao cargo mediante solicitações de seus superiores.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ADVOGADO I

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

Conhecimentos Específicos: Direito Constitucional: Constituição: conceito, conteúdo e classificações. Poder constituinte originário e derivado. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, dos direitos de nacionalidade, dos direitos políticos. Do mandado de segurança. Da organização do Estado: da organização político-administrativa; da União; dos Estados Federados; dos Municípios: organização, competência e responsabilidades; da intervenção do Estado no Município. Da repartição das competências. Do Poder Legislativo: composição e atribuições; do processo legislativo; da fiscalização; do Tribunal de Contas. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário: do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais e juízes dos Estados; das funções essenciais à justiça. Do controle da constitucionalidade: controle difuso e concentrado; Ação Declaratória de Constitucionalidade, Ação Direta de Inconstitucionalidade, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, Inconstitucionalidade por Omissão e Mandado de Injunção; o controle de constitucionalidade das leis municipais. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Pública direta e indireta. Agências Reguladoras. Controle da Administração Pública. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; discricionariedade e vinculação; extinção dos atos administrativos: invalidação e revogação; controle jurisdicional. Poderes da administração: Poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. Poder de polícia. Bens públicos: regime jurídico e classificação; formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; desafetação e alienação. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Processo Administrativo. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação; concessão e autorização dos serviços públicos; parcerias público-privadas (Lei n.º 11.079/2004). Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres; regime jurídico. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Licitações e contratos na administração pública. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa. Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação da lei no tempo e no espaço, integração e interpretação. Das pessoas naturais e jurídicas: Personalidade, Capacidade. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Do domicílio. Dos bens: classificação. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico: classificação, elementos, validade e defeitos. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos contratos: dos contratos em geral. Das espécies de contratos: compra e venda; troca ou permuta; empréstimo; locação. Da responsabilidade civil. Posse: conceito, classificação, aquisição, perda, efeitos e proteção. Propriedade: função social da propriedade, espécies, aquisição e perda. Usucapião. Lei de Registros Públicos.

Direito Processual Civil: Princípios constitucionais do processo. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Da competência. Das partes e dos procuradores. Da intervenção de terceiros: da assistência, do litisconsórcio, da denunciação da lide, do chamamento ao processo, do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, do Amicus Curiae. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Dos Atos Processuais: da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais: da forma dos atos processuais; do tempo e do lugar dos atos processuais; dos prazos. Da comunicação dos Atos Processuais: citação e intimação. Da tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial: Do procedimento comum: da petição inicial; da improcedência liminar do pedido; da audiência de conciliação ou de mediação; da contestação; da reconvenção; da revelia; do julgamento conforme o estado do processo; da audiência de instrução e julgamento; das provas; da sentença e da coisa julgada; da liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença: disposições gerais; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitória. Dos procedimentos de jurisdição voluntária: das disposições gerais; da notificação e da interpelação. Do processo de execução: da execução em geral. Das diversas espécies de execução: disposições gerais; da execução das obrigações de fazer e não fazer; da execução por quantia certa; da execução contra a fazenda pública. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos.

Direito Tributário: Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de receitas tributárias. Conceito de tributo. Espécies de tributos. Natureza jurídica específica dos tributos. Competência tributária. Imunidades. Fontes do direito tributário. Obrigação tributária: disposições gerais; fato gerador; capacidade tributária ativa e passiva; sujeição passiva tributária: contribuinte; responsável tributário; substituição tributária; responsabilidade tributária: pessoal, dos sucessores e de terceiros. Denúncia espontânea. Crédito tributário: lançamento e suas modalidades; revisão do lançamento; suspensão, extinção e exclusão; garantias e privilégios; preferências. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidões. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação anulatória de

débito fiscal; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ação declaratória; medida cautelar fiscal; mandado de segurança. Tributos de competência municipal.

Direito Financeiro: Princípios do direito financeiro. O orçamento público: princípios orçamentários; Leis orçamentárias; fiscalização orçamentária; Lei de Responsabilidade Fiscal. Receita Pública: conceito; classificação das receitas públicas; aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Despesa Pública: conceito; classificação; aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Direito do Trabalho: Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/88). Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador; conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Responsabilidade solidária e subsidiária de empresas; sucessão de empresas; terceirização. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da culpa recíproca; da indenização. Do aviso prévio. Da estabilidade e garantias provisórias de emprego: das formas de estabilidade; da despedida e da reintegração de empregado estável. Da duração do trabalho: da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Do salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. Da equiparação salarial; do princípio da igualdade de salário; do desvio de função. Do FGTS. Da prescrição e decadência. Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. Da proteção ao trabalho do menor. Da proteção ao trabalho da mulher: da estabilidade da gestante; da licença-maternidade. Do direito coletivo do trabalho: da liberdade sindical; da organização sindical: conceito de categoria; categoria diferenciada; das convenções e acordos coletivos de trabalho. Do direito de greve; dos serviços essenciais. Das Comissões de Conciliação Prévia.

Direito Processual do Trabalho: Da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). Dos atos, termos e prazos processuais. Das partes e Procurador Municipal; do juspostulandi; da substituição e representação processuais; da assistência judiciária; dos honorários de advogado. Das nulidades. Das exceções. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. Das provas. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da reclamação escrita e verbal; da legitimidade para ajuizar. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. Dos procedimentos especiais: inquérito para apuração de falta grave, ação rescisória e mandado de segurança. Da sentença e da coisa julgada; da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. Dos dissídios coletivos: extensão, cumprimento e revisão da sentença normativa. Da execução: execução provisória; execução por prestações sucessivas; execução contra a Fazenda Pública; execução contra a massa falida. Da citação; do depósito da condenação e da nomeação de bens; do mandado e penhora; dos bens penhoráveis e impenhoráveis; da impenhorabilidade do bem de família (Lei n.º 8.009/90). Dos embargos à execução; da impugnação à sentença; dos embargos de terceiro.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Santa Amélia – PR e do estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimentos Específicos: Processo saúde-doença. Vigilância em saúde, prevenção de doenças e promoção de saúde Sistema Único de Saúde (lei 8080/90). Saneamento básico e saúde. Práticas de campo: reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco. Doença e meio ambiente: agentes patológicos e ciclos vitais - endemias e doenças reemergentes. Trabalho e saúde - prevenção de doenças associadas ao trabalho. Cuidados e medidas de controle do calazar. Dengue. Esquistossomose e Doença de Chagas.

ANALISTA DE OBRAS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

Conhecimentos Específicos: Leitura e interpretação de Projetos arquitetônicos: plantas, cortes, elevação, locações, urbanização / paisagismo, detalhamento, layout, desenhos em perspectivas e detalhes executivos. Leitura e interpretação de Instalações prediais: dimensionamento de instalações hidro-sanitárias; dimensionamento de instalações elétricas; elementos estruturais (lajes, vigas, pilares e fundações); escadas e reservatórios. Leitura e interpretação de Orçamento de obras: composição de BDI, composição de cronograma físico e físico-financeiro, composição de orçamento quantitativo e financeiro, custo unitário básico (CUB), orçamento estimativo. Leitura e interpretação de Canteiro de obras: interpretação de levantamento topográfico; layout; locação de fundações, baldrames e pilares. Especificações de serviços e materiais. Características e propriedades dos materiais de construção. Conhecimentos básicos em: representação gráfica de arquitetura; simbologia e convenções técnicas; desenho geométrico; geometria descritiva; Código de Posturas do Município – Lei Complementar nº 07/2012; Lei 69/2011 – LEG; Lei de Uso de Ocupação de Solo – Lei Complementar nº 03/2010; Código Sanitário – Lei Complementar nº 08/2010; Legislação e Normas Técnicas de Desenho.

ASSISTENTE SOCIAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e

Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.
Conhecimentos Específicos: Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Reforma sanitária. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Questão social e Serviço social. Planejamento em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação – formulação de programas, projetos e planos; processo de trabalho do Assistente Social. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Serviço Social na década de 90. Gestão democrática na Saúde. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC, Constituição Federal, Humaniza SUS, Conselho Federal de Medicina.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, resoluções de equações de primeiro e segundo graus, resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Santa Amélia – PR e do estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimentos Específicos: Organização do ambiente de trabalho. Processos administrativos: conceito, princípios, fases (planejamento, organização, direção e controle) e modalidade. Ética na Administração Pública. Sistema de Informações Organizacionais. Direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação, Processo Administrativo Disciplinar e Responsabilidade do Agente Público. Administração de Recursos Humanos. Métodos e técnicas de pesquisa. Orçamentos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento). O Padrão Ofício. Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento). Arquivologia: Definição e função dos arquivos. Princípios de Arquivologia. Ciclo vital arquivístico. Organização e administração de arquivos. Fases da gestão de documentos. Métodos de arquivamento. Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Comunicação (conceitos, princípios, sistemas). Conhecimentos sobre recebimento, armazenamento e distribuição de produtos.

CIRURGIÃO DENTISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.
Conhecimentos Específicos: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. ESF – Estratégia Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. - Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: anticoagulantes, analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contraindicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. Diagnóstico e Patologia Oral, Câncer Bucal, prevenção, diagnóstico e conduta, lesões cancerizáveis.

CONTADOR I

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras,

sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

Conhecimentos Específicos: Contabilidade Geral: Conceito, objetivos, campo de atuação, princípios fundamentais e as normas brasileiras de contabilidade. O Sistema de informações contábeis. Patrimônio: formação, composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, Equações e Variações Patrimoniais. Escrituração: Plano de Contas e Lançamentos Contábeis - Métodos, Sistemas e Elementos básicos. Receitas, Despesas. Principais aspectos Contábeis das Contas Patrimoniais: Ajustes de Exercícios Anteriores. Operações com mercadorias, Avaliação dos Estoques. Tributos incidentes sobre compras e vendas de mercadorias/produtos. Tributos incidentes sobre a folha de pagamento. Ativos Permanentes: pelo método do custo e de equivalência patrimonial. Depreciação, Amortização e Exaustão. Reservas, Provisões e Retenção de Lucros: conceitos, tipos, contabilização e apresentação. Variações Monetárias Ativas e Passivas. Reavaliação de Ativos. Ações na Tesouraria, Dividendos. Estrutura e Elaboração das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, Demonstração do Valor Adicionado - conceitos, objetivos e forma de apresentação. Procedimentos contábeis: duplicatas descontadas, despesas antecipadas, empréstimos e financiamentos, provisão para o imposto de renda e contribuição social. Contabilidade de Custos: Conceitos, terminologia e nomenclatura usada, classificação; Esquema básico da contabilidade de custos; critérios de custeio por absorção e direto ou variável; custeio baseado em atividades; contribuição marginal; Margem de Contribuição e limitações na capacidade de produção; relação custo/volume/lucro; Ponto de Equilíbrio; Margem de Segurança. Contabilidade e Finanças Publicas: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico - NBC T 16; Plano de Contas do Setor Público; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e Notas Explicativas; Noções de Orçamento Público: conceito, noções gerais, campo de atuação. Orçamento Público: Orçamento Anual, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Orçamento-Programa, Receita Pública: Conceito, Receita Orçamentária e Extra-orçamentária. Classificação orçamentária. Estágios da Receita. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito - Despesa Orçamentária e Extra-orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a Pagar ou Dívida Passiva. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Dívida Pública. Código de ética do contador. Legislação Contábil e Financeira: Lei 6404/76; Lei 4320/64. Lei 8666/93; Lei Complementar 101/00; Lei 10520/02; Lei Complementar 131/09; Fiscalização e Prestação de Informações: Controles Internos e Externos; Prestação de Contas e Informações ao Tribunal de Contas.

ENFERMEIRO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

Conhecimentos Específicos: Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Política Nacional de Atenção Básica; Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF); Prevenção e Promoção a Saúde; Política Nacional de Humanização; Atividades de Capacitação em Serviço; Aleitamento Materno; Biossegurança nas Ações de Saúde; Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil; Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias; Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação; Transtornos mais comuns na infância; Saúde da Mulher: Assistência de enfermagem no pré–natal; Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério; Sexualidade da mulher e autocuidado; Saúde da Mulher no curso da vida; Doenças crônicas não transmissíveis: Educação para o auto–cuidado; Tratamento de feridas; Cuidados com o paciente portador de patologias da vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC; Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite; O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos; Vigilância em Saúde; Perfil epidemiológico da comunidade; Sistemas de Informação em Saúde; Enfermagem Perioperatória; Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas.

FISIOTERAPEUTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

Conhecimentos Específicos: Conhecimento e procedimentos de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, avaliação e diagnóstico fisioterápicos, promoção da saúde e qualidade de vida, fiscalização de locais e processos de trabalho, visitas domiciliares e hospitalares, capacitação na área de saúde do trabalhador, atenção básica em saúde do trabalhador, vigilância em saúde do trabalhador, pareceres, informes técnicos e relatórios; noções de cinesiologia e biomecânica, propedêutica fisioterapêutica. Processos terápicos (hidroterapia, massoterapia, eletrotermofototerapia.), órteses e próteses, anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, tratamento fisioterapêutico nas lesões desportivas. Prevenção de lesões desportivas. Procedimentos fisioterápicos (neurológicos e neuropediátricos, ortopédicos e traumatológicos, cardiológicos, pneumológicos, ginecológicos e obstétricos), geriatria.

FONOAUDIÓLOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e
subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.
Conhecimentos Específicos: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/Epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde, Código de ética médica. Mecanismos físicos da comunicação oral. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Processamento auditivo central. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar.

GUARDIÃO NOTURNO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Santa Amélia – PR e do estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.
Conhecimentos Específicos: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepatopatias crônicas. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias e gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC.

MÉDICO VETERINÁRIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.
Conhecimentos Específicos: Conhecimento e procedimentos em assistência técnico-sanitária a animais. Assessoramento em técnicas de manejo nutricional e sanitário a criatórios de animais de produção, de companhia, silvestres e exóticos. Manejo sanitário e inspeção de produtos de origem animal em seu ciclo completo, desde a sua obtenção até sua comercialização. Elaboração, aplicabilidade e controle de calendário de imunização de doenças com potencial zoonótico e sem potencial zoonótico dos animais. Conhecimento sobre perícia veterinária a fim de revelar qualquer tipo de intervenção dolosa, quando de exposições animais e ou competições das quais participem animais.

MOTORISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e

consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Santa Amélia – PR e do estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

NUTRICIONISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.
Conhecimentos Específicos: Conhecimento e procedimentos de assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos). Organograma de Unidades de Alimentação e Nutrição. Controle higiênico-sanitário de edificações e instalações. Educação e orientação nutricional, produção e o consumo dos alimentos saudáveis. Controle e prevenção dos distúrbios nutricionais; necessidades nutricionais referentes a patologias relacionadas à alimentação e à nutrição. Avaliação antropométrica. Vigilância sanitária (Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA) em estabelecimentos que distribuam, fabriquem ou comercializem alimentos, pareceres, informes técnicos e relatórios. Recomendações nutricionais para idosos, adulto e pediatria. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Microbiologia dos alimentos. Saúde pública. Alimentos dietéticos (funcionais) e alternativos. Administração de serviços de alimentação; planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; critérios para elaboração de cardápios. Controle higiênico- sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial, dietoterapias. Resolução 63 (Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral).

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Santa Amélia – PR e do estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

PEDREIRO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Santa Amélia – PR e do estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

PROFESSOR DE ARTES (LICENCIATURA)

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios

Conhecimentos Específicos: História do ensino das artes visuais no Brasil. Principais correntes das artes visuais no Brasil. Educação, multiculturalismo e interdisciplinaridade nas artes visuais. Ensino não formal nas artes visuais. Abordagens metodológicas do ensino das artes visuais. Artista-professor e professor-artista. Processos artísticos do professor e sua prática educativa. Expressões plásticas e ordenações visuais e perceptivas nos espaços bi e tridimensionais. Fundamentos de Arte Educação. Arte e o desenvolvimento da criatividade. A metodologia do ensino de arte nas diferentes áreas e sua relação com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios
Conhecimentos Específicos: Educação Física e sociedade. Fundamentos didático-pedagógicos da educação física. Crescimento e desenvolvimento. Aspectos da aprendizagem motora. Aspectos sócio-históricos da educação física. Política educacional e educação física. Cultura e educação física. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Educação Física e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Educação Física como componente curricular na Educação Básica. Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar. Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. Esporte Escolar: o processo de Ensino-Aprendizagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, resoluções de equações de primeiro e segundo graus, resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Santa Amélia – PR e do estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil – introdução, formação pessoal e social e conhecimento de Mundo. Movimento. Música. Artes visuais. Linguagem oral e escrita. Natureza e sociedade. Raciocínio lógico e Matemático. Desenvolvimento infantil. Concepções de infância. O desenvolvimento segundo o Piaget. Os estágios de desenvolvimento cognitivo da criança: estágio sensório-motor, estágio pré-operatório. Fases psicossexuais do desenvolvimento (FREUD). O desenvolvimento mental da criança. A história das Creches (no Brasil, na Europa e nos EUA). Estatuto da criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069, de 13/07/90). A educação na legislação brasileira atual (Lei Federal nº 9394 de 20/12/96). Diretrizes curriculares Nacionais para Educação Infantil (Resolução n.º 5, de 17/12/2009). Teoria das inteligências múltiplas. Pedagogia históricocrítica. Gestão democrática e participativa. Metodologia da Língua portuguesa: parâmetros curriculares nacionais — Língua portuguesa. Alfabetização: relações entre letramento e alfabetização. Abordagens interacionista e sociointeracionista. Psicogênese da língua escrita: concepção e evolução da escrita. Aspectos linguísticos: linguagem, língua e fala; origem e evolução. Aspectos psicolinguísticos: aquisição da linguagem, usos e funções, diferentes classificações. Aspectos sociolinguísticos: função social da linguagem, variantes linguísticas, padrão culto, padrão popular, variantes sociológicas. Leitura: objetivos, aspectos cognitivos (conhecimentos prévio, expectativas e estratégias de processamento de texto), tipo de leitura (informativa, formativa e literária). Interação leitor e texto. Noções básicas de intertextualidade. Avaliação em leitura. Literatura: objetivos da literatura no primeiro e no segundo ciclos, relações entre a arte e literatura, a biblioteca no contexto escolar, biblioteca de classe. Produção de texto: objetivos, texto oral X texto escrito. Tipos de textos. Prática textual na sala de aula. Análise de erros. Avaliação de produção de textos. Conhecimentos linguísticos: objetivos. Língua falada X língua escrita. Gramática de uso X gramática formal. Metodologia da Raciocínio lógico e Matemático: Concepções sobre aquisição/construção do conhecimento matemático. O conceito de espaço e o ensino da geometria: a criança e o espaço tridimensional em que vive. Abordagem intuitiva dos conceitos topológicos e geométricos. O número e a invenção dos sistemas de numeração: a construção do conceito de número. Fundamentos dos sistemas posicionais. As operações em números naturais: conceitos fundamentais e propriedades estruturais. O ensino dos processos operatórios. Os números racionais: forma de fração: conceitos, representação, operações. Forma decimal: fundamentos, registro, operações. Porcentagem como aplicação do conceito de centésimo. O sistema de medidas: a medida como relação entre os números e o universo tridimensional: comprimento, área, volume, massa, capacidade. A medida do tempo e sua importância social. A medida de valor. Metodologia de Geografia: grupos sociais; o educando: o autoconhecimento e o lugar que o educando ocupa em seu contexto familiar, na escola. O espaço imediato: participação do educando como ser social, político e histórico; presença da cultura nos modos de ser e de fazer de seu povo. O município: a paisagem local; a vida no campo e na cidade; apropriação e transformação da natureza; o processo histórico. Preservação e cuidados com o meio: como o homem usa a natureza e constrói o seu espaço; o processo industrial e suas relações no município, no estado e no país. Orientações didáticas para o estudo de História e Geografia no primeiro ciclo do Ensino Fundamental. Metodologia de Ciências: domínio do corpo — esquema corporal. Percepção do mundo — os sentidos. Saúde, bem-estar e qualidade de vida: doenças preventivas por vacinação; verminoses; doenças mais comuns. O corpo: locomoção, digestão, respiração, circulação, reprodução. Meio ambiente: inter-relação entre os seres vivos, equilíbrio ecológico, recursos naturais, importância da preservação.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

Conhecimentos Específicos: Conhecimento e procedimentos de princípios de ministração do ensino (igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; respeito à liberdade e apreço à tolerância, valorização do profissional da educação escolar, gestão democrática, garantia de padrão de qualidade, valorização da experiência extraescolar, vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais), elaboração e aplicação de proposta pedagógica, elaboração e cumprimento de plano de trabalho, estabelecimento de estratégias de desenvolvimento para crianças PNE, articulação escola-comunidade, planejamento, organização e execução de ações inerentes ao desenvolvimento integral da criança, acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança; criação e aplicação de recursos didáticos; noções de organização da educação básica e princípios e fins da educação nacional (LDB Lei Federal nº 9394/96), diretrizes curriculares para a educação Infantil e para o ensino fundamental; parâmetros curriculares nacionais, tendências pedagógicas na prática escolar.

PSICÓLOGO I (ESCOLAR)

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

Conhecimentos Específicos: Psicoterapia breve. Psicopatologias. Recrutamento e Seleção. Treinamento. Adolescência. Concepção interacionista, Piaget e Vygotsky, As etapas do desenvolvimento cognitivo e afetivo. O desenvolvimento de crianças e adolescentes. Código de ética da categoria; A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas. Delimitação histórica do campo teórico da Psicopatologia: a visão da psicopatologia Clínica, da Psiquiatria, da Psicanálise e de outras linhas terapêuticas Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho. Psicologia Hospitalar; O psicólogo e a saúde pública. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicoterapias: individuais/Grupal/Familiar; - Saúde Mental Comunitária; Políticas públicas de saúde e Saúde Mental. Técnicas de Exame Psicológico. Técnicas de Entrevista. Intervenção Diagnóstica. O plano sintomatológico e o estudo das funções psíquicas: o exame psíquico para avaliação sintomatológica do estado mental. Psicopatologia médica: quadros clínicos e categorias diagnósticas. Psicopatologia médica: a questão do diagnóstico e do prognóstico. Critérios diagnósticos do DSM-IV e do CID-10: procedimentos, alcances e limites. A linhagem estrutural neurótica de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. A linhagem estrutural psicótica de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. As organizações limítrofes de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. Psicopatologia e desenvolvimento emocional infantil. A Psicopatologia e o trabalho multidisciplinar. Avanços e tratamentos alternativos ao paciente com transtornos graves: hospital dia, moradia assistida, acompanhamento terapêutico. Propostas inclusivas. A Reforma Psiquiátrica e a atenção psicossocial no Brasil; Histórico; Legislação específica; As ações assistenciais de saúde mental no contexto atual do SUS; O trabalho em equipe nos serviços de atenção à saúde mental do SUS. Saúde mental e saúde da família no SUS; A rede de atenção psicossocial: Organização dos serviços: rede de atenção, psicossocial, planejamento e implantação de equipamentos substitutivos (CAPS I, II e III CAPS AD, CAPS I, Residenciais Terapêuticas, Hospital Geral e outros), Movimentos de usuários e familiares. Saúde Mental e Saúde da Família. Matriciamento. Núcleo de Atenção à Saúde da Família (NASF); Família e Saúde Mental: diferentes leituras, principais discussões. A família e a doença mental: abordagens terapêuticas. Linhas de Cuidado em Saúde Mental. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. (Conforme primeiro termo de retificação de 06 de março de 2010). Clínica Psicossocial. A abordagem teórico-assistencial do sofrimento psíquico nas perspectivas biomédica e psicossocial. O relacionamento terapêutico e os princípios de comunicação como uma tecnologia na atenção psicossocial; Aspectos individuais e sócio familiares das práticas em saúde mental. (Conforme primeiro termo de retificação de 06 de março de 2010).

PSICÓLOGO II (CRAS)

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

Conhecimentos Específicos: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/Epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde, Código de ética médica. Relações humanas. Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Análise institucional. Tratamento e prevenção da dependência química. Técnicas de entrevista. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. Ética profissional. Educação em saúde. Planejamento e programação, monitoramento e avaliação de programas em saúde.

PSICÓLOGO III (CLÍNICA)

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.
Conhecimentos Específicos: História e evolução da psicologia. Processos psíquicos essenciais: consciência, sensação, percepção, atenção, memória, emoção, aprendizagem. Pensamento e linguagem. A personalidade em seus fundamentos básicos, estruturas e teorias. Desenvolvimento: pressupostos teóricos e ciclos vitais. Aprendizagem: cognitivismo, comportamentalismo, psicanálise, humanismo e o processo histórico social. A psicologia social e conceitos básicos: técnicas projetivas e psicométricas na avaliação psicológica, a ética da avaliação, os testes de inteligência, aptidões cognitivas e personalidade. A psicologia e a saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Concepções de saúde e doença. Saúde mental no individuo, na família e no trabalho, as psicopatologias. As diferentes abordagens psicoterápicas, temas, técnicas e aplicações. Psicologia ocupacional.

SERVENTE

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Santa Amélia – PR e do estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

TÉCNICO DESPORTIVO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.
Conhecimentos Específicos: Benefícios da prática de esportes. Contextualização sócio–cultural da prática desportiva. Lazer. O corpo e o lúdico. Políticas Públicas (lazer e esporte). Atividades de recreação e lazer. Metodologia do treinamento desportivo. Compreensão do desenvolvimento motor. Legislação esportiva. Lesões esportivas. Segurança Esportiva. Treinamento desportivo. Primeiros socorros. Desempenho competitivo. Primeiros Socorros. Princípios e orientações metodológicas para a organização do trabalho pedagógico/didático. Histórico, Regras, Metodologia para inicialização ao Basquete Bases cinesiológicas aplicadas ao basquetebol. Crescimento, desenvolvimento e maturação no treinamento. Estatística aplicada ao basquetebol. Fisiologia aplicada ao basquetebol. Lesões no basquetebol. Nutrição aplicada ao basquetebol. O técnico como um gestor esportivo. Psicologia do esporte aplicado ao basquetebol. Sistemas, estratégias e táticas de jogo. Manuseio, empunhadura, drible, passes e recebimentos, arremesso, bandeja e jump, rebote defensivo e ofensivo. Treinamento esportivo. Fundamentos individuais de ataque e defesa; a técnica e a tática para o Basquete; preparação física do atleta. Condicionamento defensivo. Sistemas ofensivos e defensivos. Teorias dos sistemas defensivos. Organização do treinamento. Evolução as regras oficiais.

TRATORISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Santa Amélia – PR e do estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:2CA0EAFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2018 - HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITALNº 11/2018
HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito do Munícipio de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2018, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público a **HOMOLOGAÇÃO FINAL** nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no anexo único a HOMOLOGAÇÃO FINAL,conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2018.

Art. 2º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 09 de julho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº 11/2018
HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

INSC	NOME	OBJ	TIT	PRAT	TAF	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
20974	EDINOLIA DA COSTA GURUNGA	72.00			20.00	92.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	03/12/1985	6.00	2.00	12.00	52.00
22538	RENATA PATRICIA MEDEIROS	70.00			20.00	90.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	16/07/1981	10.00	4.00	12.00	44.00
21526	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	74.00			11.00	85.00	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	16/02/1995	8.00	2.00	12.00	52.00
20959	DEBORA CANASSA	66.00			18.00	84.00	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	07/08/1995	10.00	0.00	8.00	48.00
22494	TAYNA DA SILVA BERTAGLIA	64.00			19.00	83.00	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	04/12/1999	8.00	4.00	8.00	44.00
22347	RAQUEL FERREIRA REIS	70.00			10.00	80.00	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	31/12/1981	6.00	4.00	12.00	48.00
22506	TELMA APARECIDA DA SILVA BERTAGLIA	68.00			10.00	78.00	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	04/11/1977	4.00	0.00	16.00	48.00
21150	PRISCILA FERNANDES	56.00			18.00	74.00	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	12/06/1998	8.00	0.00	4.00	44.00
22273	MARCIA GISELE DO NASCIMENTO	58.00			12.00	70.00	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	21/04/1984	8.00	2.00	8.00	40.00
22205	GRASIELA COUTINHO DAS NEVES	60.00			10.00	70.00	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	20/12/1987	4.00	0.00	8.00	48.00
20919	JESSICA GOMES DOMINGOS	58.00			10.00	68.00	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	10/11/1992	6.00	0.00	4.00	48.00
22410	JESSICA CAROLINA DA SILVA	52.00			14.00	66.00	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS	07/11/1993	4.00	0.00	4.00	44.00
22372	VERÔNICA DE FREITAS LIMA	76.00			20.00	96.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	19/08/1983	4.00	8.00	16.00	48.00
20714	ALESSANDRA DA SILVA MARSARI	80.00			14.00	94.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	13/12/1984	10.00	2.00	8.00	60.00
22416	JETER MARCELO REGIO DE ARAUJO	80.00			12.00	92.00	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	12/02/1985	10.00	6.00	12.00	52.00
22166	MARCIA MARIA OLIMPIO DE ALBUQUERQUE	76.00			14.00	90.00	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	10/09/1972	4.00	0.00	16.00	56.00
22441	JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO	76.00			14.00	90.00	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	10/07/1991	8.00	4.00	12.00	52.00
21111	DAIANA DA ROCHA PEGO	72.00			18.00	90.00	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	13/09/1997	12.00	4.00	8.00	48.00
21555	DAIANE DORÉ GONÇALVES	70.00			20.00	90.00	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	28/02/1998	8.00	2.00	12.00	48.00
21676	CRISTIANA PINHO GONCALVES	76.00			12.00	88.00	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	15/09/1981	12.00	4.00	12.00	48.00
22131	SANDRA ELOIZA ALMEIDA PEREIRA	68.00			19.00	87.00	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	24/12/1994	8.00	0.00	12.00	48.00
21931	ALINE DE OLIVEIRA	72.00			14.00	86.00	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	28/08/1990	8.00	4.00	8.00	52.00
20712	SILVANIA FERREIRA DA SILVA SANTOS	72.00			13.00	85.00	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	07/01/1978	4.00	4.00	12.00	52.00
21265	ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA	70.00			15.00	85.00	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	03/01/1984	8.00	2.00	8.00	52.00
21419	JOANA FAGUNDES NASCIMENTO ROCHA	70.00			15.00	85.00	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	07/07/1985	8.00	2.00	12.00	48.00
21692	REICIELI OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA	70.00			15.00	85.00	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	18/01/1992	8.00	2.00	4.00	56.00
20739	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	70.00			14.00	84.00	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	07/03/1978	8.00	2.00	8.00	52.00
22257	LILIAN LUIZ DE ANDRADE	68.00			15.00	83.00	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	13/12/1978	8.00	0.00	8.00	52.00
21103	ADRIANA AURELIANO DE ANDRADE SOUZA	66.00			16.00	82.00	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	28/08/1985	6.00	4.00	8.00	48.00
21611	FERNANDA MORAIS DA SILVA	68.00			14.00	82.00	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	27/09/1991	8.00	0.00	8.00	52.00
22521	JOICELA DE PAULA BORGES	66.00			16.00	82.00	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	10/08/1994	8.00	2.00	8.00	48.00
21308	FRANCIS LEIRE COLLE ALVES	68.00			12.00	80.00	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	07/01/1980	8.00	0.00	12.00	48.00

21614	CLEONICE MELO BESERRA MONTEIRO	64.00			16.00	80.00	21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	02/01/1989	10.00	2.00	8.00	44.00
20869	TAMIRES APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	60.00			20.00	80.00	22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	30/08/1989	6.00	6.00	0.00	48.00
21196	ERYCA RODRIGUES DE SOUZA	68.00			12.00	80.00	23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	18/08/1991	8.00	0.00	12.00	48.00
22230	ANDRIELLY CAROLINNE OLIVEIRA DE SOUZA	66.00			14.00	80.00	24	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	01/12/1994	6.00	4.00	12.00	44.00
22560	LAYS APARECIDA SILVA COSTA	60.00			19.00	79.00	25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	14/05/1998	6.00	2.00	4.00	48.00
22151	CLAUDIA MARIA MOTA	66.00			12.00	78.00	26	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	21/02/1977	4.00	2.00	12.00	48.00
21047	DIONE APARECIDA DOS SANTOS	64.00			14.00	78.00	27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	19/01/1986	6.00	6.00	12.00	40.00
21774	TATIÉLI MOREIRA DA SILVA	60.00			18.00	78.00	28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	16/08/1995	6.00	2.00	8.00	44.00
21159	EDILAINE MARIA DE OLIVEIRA	66.00			12.00	78.00	29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	06/01/1997	8.00	2.00	4.00	52.00
22052	ROSINEI APARECIDA SABINO DE ALBUQUERQUE	66.00			10.00	76.00	30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	13/07/1973	8.00	2.00	12.00	44.00
21380	SILVANIA DA SILVA PAULINO BORGES	60.00			16.00	76.00	31	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	18/07/1979	8.00	0.00	8.00	44.00
22305	CLAUDINEIA DOS SANTOS	66.00			10.00	76.00	32	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	01/07/1980	8.00	2.00	12.00	44.00
20767	SILVANA DA SILVA RODRIGUES	66.00			10.00	76.00	33	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	31/01/1981	6.00	4.00	8.00	48.00
21071	RAQUEL GUERREIRO NOBREGA	60.00			16.00	76.00	34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	20/06/2000	8.00	0.00	4.00	48.00
21961	CAMILA CONSTANTINO	62.00			13.00	75.00	35	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	06/12/1988	4.00	2.00	8.00	48.00
22276	VINICIUS DE MELLO FERNANDES	60.00			15.00	75.00	36	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	29/10/1997	8.00	4.00	4.00	44.00
20948	CLAUDINEIA PAES ALEXANDRE	58.00			16.00	74.00	37	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	25/12/1979	10.00	0.00	8.00	40.00
22018	FRANCELINA APARECIDA DIAS	64.00			10.00	74.00	38	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	26/07/1983	8.00	0.00	8.00	48.00
22135	ERICA TEIXEIRA FERREIRA	60.00			14.00	74.00	39	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	11/05/1994	8.00	0.00	12.00	40.00
22210	JÉSSICA FERREIRA DA SILVA	58.00			16.00	74.00	40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	08/09/1997	6.00	0.00	12.00	40.00
22554	JHENIFFER CRISTINA PIRES BARBOZA	58.00			16.00	74.00	41	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	02/01/1998	4.00	2.00	8.00	44.00
21055	LUZIA DE MATOS ALVES	56.00			17.00	73.00	42	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	13/12/1985	8.00	4.00	8.00	36.00
21826	ELIANE PEREIRA DE MOURA ALVES	62.00			10.00	72.00	43	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	08/01/1982	8.00	2.00	12.00	40.00
22124	ANDREIA ALVES DE LIMA	62.00			10.00	72.00	44	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	28/09/1983	0.00	2.00	12.00	48.00
22422	JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA SOARES	58.00			14.00	72.00	45	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	06/04/1989	2.00	0.00	8.00	48.00
22514	NATALIA ANTONIA DA SILVA	62.00			10.00	72.00	46	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	01/08/1991	8.00	2.00	12.00	40.00
20945	ELISA CRISTINA DE PAULA SANTOS LIMA	60.00			12.00	72.00	47	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	28/11/1992	4.00	0.00	12.00	44.00
22241	PAULA REGINA DO SANTOS NACIMENTO	62.00			10.00	72.00	48	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	26/10/1995	6.00	0.00	12.00	44.00
22264	ADRIANA APARECIDA FERREIRA	52.00			19.00	71.00	49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	28/01/1984	4.00	0.00	16.00	32.00
22337	TAUANI DE LIMA SANTOS	60.00			11.00	71.00	50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	29/01/1998	6.00	2.00	8.00	44.00
21507	ELIANE ROBERTA PASCO	56.00			14.00	70.00	51	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	15/05/1984	8.00	0.00	4.00	44.00
21563	ANGELICA RODRIGUES DE SUZA	52.00			17.00	69.00	52	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	16/08/1992	4.00	0.00	4.00	44.00
21112	CRISTINA BATISTA DE PAULA	56.00			12.00	68.00	53	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	28/03/1980	8.00	0.00	8.00	40.00
22033	VILMA PINTO CARDOSO	56.00			12.00	68.00	54	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	20/07/1981	2.00	6.00	8.00	40.00
21259	ANA FLAVIA REIS DOS SANTOS	56.00			12.00	68.00	55	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	15/01/1989	6.00	2.00	4.00	44.00
21547	MARIA APARECIDA SILVA	56.00			11.00	67.00	56	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	14/01/1981	6.00	2.00	4.00	44.00
22472	MARCIA CRISTINA MAZIERO	52.00			15.00	67.00	57	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	05/07/1987	2.00	2.00	8.00	40.00
22369	GISLAINE MARIA BASIQUETTO	56.00			11.00	67.00	58	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	25/12/1991	8.00	0.00	4.00	44.00
20701	PAMELA CRISTINA DE CARVALHO LIMA	54.00			13.00	67.00	59	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	21/12/1993	6.00	0.00	12.00	36.00
21942	GENI DOS SANTOS	56.00			10.00	66.00	60	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	20/11/1985	4.00	0.00	8.00	44.00
22107	SIRLEI DE FATIMA OBINO	52.00			13.00	65.00	61	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	16/02/1969	4.00	4.00	12.00	32.00
21539	SIMONE APARECIDA DA SILVA	50.00			15.00	65.00	62	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	25/11/1986	2.00	0.00	8.00	40.00
20954	ELENISE RODRIGUES DE ALMIDA	54.00			10.00	64.00	63	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	03/10/1971	4.00	2.00	12.00	36.00
21926	NILZA ALVES DO NASCIMENTO	54.00			10.00	64.00	64	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	28/07/1984	10.00	4.00	8.00	32.00
21952	SARA CAMILA ALVES DE OLIVEIRA	52.00			11.00	63.00	65	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	06/05/1999	4.00	0.00	4.00	44.00
21169	VILMARA ANICETO DA CRUZ	50.00			12.00	62.00	66	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	29/09/1972	2.00	0.00	4.00	44.00
20950	LUZIA GISELE ALVES DOS SANTOS	52.00			10.00	62.00	67	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	20/11/1987	2.00	2.00	4.00	44.00
22474	SOLANGE APARECIDA BARBOSA	50.00			10.00	60.00	68	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE	27/04/1974	6.00	0.00	8.00	36.00
22199	JOÃO VITOR SIQUINELLI	62.00			14.00	76.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PARA DISTRITOS	18/02/1998	4.00	2.00	12.00	44.00

21651	RENAN RAFAEL FAVARIN	56.00			18.00	74.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PARA DISTRITOS	23/03/1988	6.00	2.00	0.00	48.00
22024	VICTOR ANTUNES COUTINHO	54.00			13.00	67.00	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PARA DISTRITOS	06/08/1972	4.00	2.00	8.00	40.00
50003	TIAGO DA SILVA FERREIRA	92.00			16.00	108.00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	27/07/1986	8.00	8.00	16.00	60.00
20718	CRISMALDI COSTA DE OLIVEIRA	78.00			13.00	91.00	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	12/07/1981	6.00	4.00	4.00	64.00
22396	CARLOS HENRIQUE LIMA OLIVEIRA	68.00			20.00	88.00	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	28/04/2000	6.00	6.00	8.00	48.00
22346	LUCAS ROBERTO DE ARAÚJO LIMA	72.00			15.00	87.00	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	28/10/1995	10.00	2.00	16.00	44.00
22219	ARNALDO RUZZI PIRES	76.00			10.00	86.00	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	26/02/1962	6.00	2.00	12.00	56.00
50002	FELIPE ROGER OTHONI	68.00			16.00	84.00	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	01/01/1980	4.00	4.00	8.00	52.00
22387	IGOR FELIPE DOS SANTOS	64.00			20.00	84.00	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	28/08/2000	6.00	6.00	8.00	44.00
22158	ELIEZER PEREIRA	70.00			12.00	82.00	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	17/06/1980	10.00	0.00	12.00	48.00
22022	SIDNEI BILA DA SILVA	60.00			17.00	77.00	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	18/09/1979	6.00	2.00	12.00	40.00
21951	JOSIMAR SANTANA LIMA	60.00			14.00	74.00	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	29/08/1992	10.00	2.00	4.00	44.00
22143	FELIPE GABRIEL DA SILVA	56.00			17.00	73.00	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	24/10/1995	4.00	0.00	8.00	44.00
22397	VALDEMIR PAULINO	58.00			14.00	72.00	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	07/02/1975	4.00	2.00	8.00	44.00
22424	JEAN PEREIRA DA SILVA	58.00			14.00	72.00	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	02/08/1989	4.00	2.00	12.00	40.00
21351	JHONATAN PEREIRA DOS SANTOS	60.00			12.00	72.00	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	16/07/1998	8.00	0.00	8.00	44.00
21048	JOSE CARLOS DA SILVA	52.00			18.00	70.00	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	25/08/1982	4.00	0.00	8.00	40.00
20721	REGINALDO DOS SANTOS ALVES	56.00			14.00	70.00	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	03/02/1989	2.00	2.00	12.00	40.00
22171	DOUGLAS APARECIDO FIGUEIREDO DA SILVA	52.00			18.00	70.00	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	11/09/1997	8.00	0.00	8.00	36.00
22025	MAURICIO JOSE ALVES	54.00			13.00	67.00	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	06/07/1987	6.00	0.00	12.00	36.00
22197	JOSE APARECIDO DA CUNHA	56.00			10.00	66.00	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE	22/11/1969	6.00	2.00	12.00	36.00
20746	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	72.00		18.25		90.25	1	LAVADOR DE VEÍCULOS	06/10/1988	4.00	8.00	8.00	52.00
22328	JULIANO BRAGA DA SILVA	64.00		17.50		81.50	2	LAVADOR DE VEÍCULOS	09/08/1979	8.00	8.00	4.00	44.00
22304	IGOR VIEIRA	56.00		14.75		70.75	3	LAVADOR DE VEÍCULOS	11/11/1996	8.00	4.00	12.00	32.00
50004	FELIPE ROGER OTHONI	54.00		16.50		70.50	4	LAVADOR DE VEÍCULOS	05/09/1987	6.00	4.00	4.00	40.00
22338	LETICIA CAROLINE LEITE	60.00		10.50		70.50	5	LAVADOR DE VEÍCULOS	19/12/1989	4.00	4.00	8.00	44.00
50005	THAIS REGINA PAIS	68.00				68.00	1	MÃE SOCIAL	29/12/1987	6.00	6.00	4.00	52.00
22480	TAISA LEITE GOUVEA	64.00				64.00	2	MÃE SOCIAL	01/02/1988	4.00	4.00	0.00	56.00
21667	SIMONE FRANCIELI DE LIMA	52.00				52.00	3	MÃE SOCIAL	03/10/1985	4.00	0.00	8.00	40.00
20977	ANDERSON RUZZI	64.00		11.00		75.00	1	MOTORISTA PARA DISTRITOS	07/03/1983	6.00	6.00	8.00	44.00
20971	ADELMAR CASSIO DA SILVA	50.00		16.00		66.00	2	MOTORISTA PARA DISTRITOS	15/11/1985	8.00	6.00	8.00	28.00
21593	CLEITON MACEDO BASTOS	80.00		17.00		97.00	1	MOTORISTA PARA SEDE	19/04/1983	6.00	6.00	12.00	56.00
22080	DHEISON ADRIANO GREGIO TAVARES	60.00		20.00		80.00	2	MOTORISTA PARA SEDE	06/10/1990	8.00	8.00	8.00	36.00
20800	RAFAEL SANTOS SILVA	58.00		20.00		78.00	3	MOTORISTA PARA SEDE	10/06/1989	4.00	6.00	8.00	40.00
22168	ELEANDRO ANTONIO DE ARAUJO	66.00		10.00		76.00	4	MOTORISTA PARA SEDE	16/11/1986	4.00	6.00	8.00	48.00
21532	SERGIO BRITO	60.00		15.00		75.00	5	MOTORISTA PARA SEDE	11/02/1975	8.00	4.00	16.00	32.00
22534	MARCO ANTONIO DA SILVA	54.00		18.00		72.00	6	MOTORISTA PARA SEDE	14/04/1979	8.00	2.00	12.00	32.00
22377	APARECIDO NEVES DE BRITO	60.00		12.00		72.00	7	MOTORISTA PARA SEDE	26/09/1981	6.00	6.00	12.00	36.00
21638	JOSE FLAVIO PASTOR DA SILVA	54.00		15.00		69.00	8	MOTORISTA PARA SEDE	02/03/1987	6.00	8.00	8.00	32.00
22006	FABIO PERES COSTA	56.00		10.00		66.00	9	MOTORISTA PARA SEDE	18/09/1974	8.00	4.00	12.00	32.00
22442	WAGNER RICARDO DE OLIVEIRA DIAS	56.00		10.00		66.00	10	MOTORISTA PARA SEDE	15/09/1989	6.00	2.00	12.00	36.00
22327	ALEXANDRE FERREIRA GOMES	50.00		14.00		64.00	11	MOTORISTA PARA SEDE	05/06/1989	6.00	4.00	8.00	32.00
20733	JOCIMAR TEIXEIRA	52.00		10.00		62.00	12	MOTORISTA PARA SEDE	02/12/1983	8.00	4.00	8.00	32.00
22178	PAULO VITOR CASTRUEIRA	70.00		18.00		88.00	1	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	08/12/1984	6.00	4.00	12.00	48.00
21578	ILSON RAFAEL	72.00		14.00		86.00	2	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	19/01/1974	8.00	4.00	12.00	48.00
22379	APARECIDO NEVES DE BRITO	70.00		11.00		81.00	3	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	26/09/1981	6.00	4.00	12.00	48.00
22086	HERMES PEDRO QUIRINO	54.00		20.00		74.00	4	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	10/05/1968	4.00	2.00	12.00	36.00

22429	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO	64.00		10.00		74.00	5	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	09/01/1989	2.00	2.00	16.00	44.00
22318	CLEVERSON CRUZAROLLI GUIMARAES	60.00		10.00		70.00	6	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	22/08/1983	8.00	4.00	12.00	36.00
22142	JULIO CESAR CARDOSO DA SILVA	56.00		14.00		70.00	7	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	10/04/1986	10.00	2.00	8.00	36.00
21966	DANILO ROBERTO FUZA	56.00	2.50	17.00		75.50	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	09/11/1985	8.00	4.00	12.00	32.00
21998	VANESSA ONÓRIO DA SILVA	60.00		15.00		75.00	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	23/05/1994	12.00	4.00	8.00	36.00
21267	RODRIGO FIGUEIREDO TREVEJO	58.00	2.50	10.00		70.50	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	09/03/1994	4.00	6.00	8.00	40.00
20731	VALDEMIR ANTONIO ORTIZ SANTIM	50.00	2.50	10.50		63.00	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	09/06/1976	8.00	2.00	12.00	28.00
21994	JOSUE JUNIOR DE VASCONCELOS PINAS	50.00		10.50		60.50	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	13/08/1991	10.00	4.00	8.00	28.00
21390	ELAINE DA PAZ VIEIRA SILVA	76.00		20.00		96.00	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/03/1987	8.00	4.00	12.00	52.00
22062	ELIZABETH SPESSIA DA SILVA	82.00		13.00		95.00	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/03/1971	6.00	4.00	12.00	60.00
22145	MARCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA ROBLES	70.00	2.50	20.00		92.50	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/05/1980	8.00	2.00	12.00	48.00
21933	MARISANGELA APARECIDA SALLES TEIXEIRA	74.00	5.00	12.00		91.00	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/04/1989	12.00	6.00	8.00	48.00
20943	ADRIANA MACHADO DA SILVA	68.00	2.50	20.00		90.50	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/11/1984	6.00	2.00	12.00	48.00
50008	SARA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	70.00		18.00		88.00	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/1980	8.00	6.00	4.00	52.00
22290	KAMILA ALVES DE LIMA DA SILVA	70.00		17.00		87.00	7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/08/1994	4.00	6.00	8.00	52.00
20796	CÉLIA REGINA ALGARTE DA CUNHA VEIGA	64.00	2.50	20.00		86.50	8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/08/1975	8.00	8.00	12.00	36.00
21936	MAYSA DA SILVA	66.00	2.50	18.00		86.50	9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/06/1994	10.00	4.00	8.00	44.00
21180	CRIZELI APARECIDA DA SILVA BERNEGOZZI	72.00		14.00		86.00	10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/12/1988	8.00	4.00	8.00	52.00
20836	JUCIMARA DOS REIS PEREIRA	66.00	5.00	15.00		86.00	11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/01/1989	8.00	2.00	8.00	48.00
50011	DAFINI APARECIDA SANTOS GOMES	64.00		20.00		84.00	12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/10/1989	6.00	6.00	8.00	44.00
20870	DANIELI LAZAROTO	70.00		11.00		81.00	13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/03/1995	6.00	4.00	8.00	52.00
20988	ANGELO MARCIO TOBIAS	60.00		20.00		80.00	14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/08/1981	4.00	4.00	8.00	44.00
22285	MICHELE MARCON DOS SANTOS	60.00		20.00		80.00	15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/02/1988	6.00	2.00	8.00	44.00
*22517	PÂMELA DAVIES DE SOUZA	70.00		10.00		80.00	16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/04/1989	8.00	6.00	12.00	44.00
21454	ANDRESSA CACERES SILVA	62.00		18.00		80.00	17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/10/1996	6.00	4.00	8.00	44.00
22180	ANA PAULA GUIMARAES	64.00		15.00		79.00	18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/08/1981	4.00	8.00	16.00	36.00
22099	DAIANE FABIANE BERTAGLIA NOSIMA	62.00		17.00		79.00	19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/12/1981	6.00	4.00	8.00	44.00
22000	JULIANA VIEIRA DA SILVA DE ANDRADE	56.00	5.00	18.00		79.00	20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/06/1990	8.00	4.00	0.00	44.00
20782	DRIENNY FABIO BORGES	60.00		19.00		79.00	21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/05/1996	8.00	4.00	4.00	44.00
22486	GLEICIELI THAINE LUCHETI DOS SANTOS	66.00		13.00		79.00	22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/12/1997	6.00	8.00	8.00	44.00
22386	NATÁLIA DE MELO MAZIEIRO	58.00		20.00		78.00	23	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/06/1996	8.00	6.00	8.00	36.00
21991	TACIANA FAVONI ANGELICO	58.00		20.00		78.00	24	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/09/1996	8.00	2.00	4.00	44.00
22360	LUCAS ELIVELTON DE SOUZA SILVA	60.00		17.00		77.00	25	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/03/1992	6.00	6.00	8.00	40.00
20901	FABIANA MAURO COLLI	60.00		16.00		76.00	26	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/07/1986	4.00	4.00	8.00	44.00
21294	GIOVANA BERTAGLIA VIEIRA	56.00	5.00	15.00		76.00	27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/07/1993	8.00	0.00	4.00	44.00
20789	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	60.00		15.00		75.00	28	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/04/1985	10.00	2.00	8.00	40.00
50010	ISABEL CARVALHO DOS SANTOS DELECRODE	58.00		17.00		75.00	29	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/06/1988	6.00	4.00	8.00	40.00
21277	ELIDIANA SILVA DOS SANTOS	60.00	5.00	10.00		75.00	30	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/08/1990	8.00	4.00	8.00	40.00
21708	PRISCIELLY GONÇALVES TARIFA	64.00		11.00		75.00	31	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/03/1993	8.00	4.00	8.00	44.00
22437	ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAES	56.00		18.00		74.00	32	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/02/1998	8.00	4.00	4.00	40.00
20755	CLEINALVA SANTANA DA SILVA OLIVEIRA	52.00	2.50	19.00		73.50	33	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/11/1982	6.00	2.00	4.00	40.00
22034	VERÔNICA ALVES	56.00	5.00	12.00		73.00	34	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/05/1988	8.00	4.00	0.00	44.00
22036	VILMA FERREIRA VIEIRA VILLAR	50.00	2.50	20.00		72.50	35	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/02/1987	6.00	4.00	8.00	32.00
21969	MARIA LUCIA FABIANO DE ANDRADE FREITAS	52.00	5.00	15.00		72.00	36	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/02/1980	8.00	4.00	0.00	40.00
20817	SANDRA PLANTZ	54.00	5.00	13.00		72.00	37	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/07/1985	4.00	2.00	0.00	48.00
22464	VANESSA DA SILVA SANTOS	54.00		18.00		72.00	38	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/11/1996	4.00	6.00	4.00	40.00
21978	MARIANA MAZIERO DE CARVALHO	56.00		16.00		72.00	39	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/12/1996	8.00	4.00	8.00	36.00
21061	EDNA PEREIRA DE SOUZA	56.00	5.00	10.00		71.00	40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/08/1959	8.00	4.00	4.00	40.00
22303	VALÉRIA APARECIDA GUERMANDI SARAIVA	56.00	0.00	15.00		71.00	41	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/02/1983	6.00	6.00	12.00	32.00
21733	FRANCIELLE MARTINS DOS	58.00		13.00		71.00	42	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO	07/05/1997	8.00	2.00	12.00	36.00

	SANTOS							INFANTIL					
20987	GISLAINE APARECIDA FERREDA SILVA	50.00	2.50	18.00		70.50	43	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/12/1984	6.00	4.00	4.00	36.00
21725	LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA	58.00		12.00		70.00	44	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/03/1993	6.00	0.00	8.00	44.00
22163	SUELEM DA SILVA DE JESUS	50.00	2.50	17.00		69.50	45	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/01/1988	6.00	0.00	4.00	40.00
20814	REGIANE DOS SANTOS TOZATTO	56.00	2.50	11.00		69.50	46	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/02/1988	8.00	4.00	0.00	44.00
21057	MÉRY HELEN DA SILVA	52.00	2.50	15.00		69.50	47	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/01/1990	4.00	4.00	4.00	40.00
21930	CINTIA BEZERRA DA SILVA KOPP	54.00	5.00	10.00		69.00	48	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/03/1987	4.00	6.00	8.00	36.00
22090	MAGALI TERESINHA SCHUERHOFF SCHUELTER	52.00		17.00		69.00	49	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/02/1990	2.00	2.00	8.00	40.00
22281	KÁTIA CILENE DE SOUZA	56.00		12.00		68.00	50	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/01/1979	8.00	4.00	8.00	36.00
22535	MARIANA CARNELOCCI	56.00		12.00		68.00	51	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/08/1983	8.00	4.00	4.00	40.00
21504	JESSICA APARECIDA DA SILVA	58.00		10.00		68.00	52	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/07/1997	6.00	4.00	8.00	40.00
21386	RENATA SILVA SANTANA	56.00		12.00		68.00	53	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/04/1999	4.00	0.00	12.00	40.00
22428	ROSELI DA SILVA	54.00		13.00		67.00	54	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/02/1974	8.00	2.00	8.00	36.00
21385	MÔNICA MARAGNO MAGALHÃES BORGES	50.00		17.00		67.00	55	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/07/1976	6.00	4.00	8.00	32.00
21091	MARIA CAROLINE RODRIGUES RAVAZOLI	56.00		11.00		67.00	56	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/04/1996	8.00	0.00	12.00	36.00
22444	ROSANA MARIA OSBAHR RIBEIRO DE SOUZA	54.00	2.50	10.00		66.50	57	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/01/1969	6.00	4.00	8.00	36.00
20713	SIMONE RODRIGUES DA CRUZ SILVA ALVES	52.00	2.50	12.00		66.50	58	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/02/1992	6.00	2.00	4.00	40.00
22510	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	56.00		10.00		66.00	59	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/11/1967	8.00	4.00	4.00	40.00
22160	MARIA ROSANGELA TRINDADE DOS SANTOS SOARES	54.00		12.00		66.00	60	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/08/1970	8.00	6.00	12.00	28.00
21170	JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES FRANCO	50.00		16.00		66.00	61	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/09/1985	6.00	4.00	12.00	28.00
20872	LETICIA GARCIA AMADEU	52.00		14.00		66.00	62	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/07/1992	4.00	4.00	8.00	36.00
22421	TEREZA VIEIRA FRAILE FERREIRA	52.00	2.50	11.00		65.50	63	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/01/1969	6.00	2.00	4.00	40.00
22181	MARCIA CRISTINA COSTA SILVA	50.00		15.00		65.00	64	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/09/1975	0.00	2.00	8.00	40.00
20752	MARIA LUCIA DOS SANTOS ZECHI	52.00		13.00		65.00	65	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/12/1992	6.00	2.00	12.00	32.00
21269	JÉSSICA ALINE DA SILVA	50.00		15.00		65.00	66	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/06/1996	6.00	0.00	8.00	36.00
21378	MARIA ANGELA PONTES DE MELLO	54.00		10.00		64.00	67	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/10/1965	4.00	2.00	8.00	40.00
22475	ANA CAROLINE CHAVES DECARVALHO	50.00		13.00		63.00	68	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/08/1991	0.00	2.00	12.00	36.00
20754	CÁTIA PEREIRA DE SOUZA	52.00		11.00		63.00	69	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/08/1991	4.00	0.00	8.00	40.00
22017	LETICIA FROES DOS SANTOS	52.00		10.00		62.00	70	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/02/1990	4.00	4.00	4.00	40.00
22405	HELENA REGINA DOS SANTOS COSTA	50.00				50.00	1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA DISTRITOS	14/03/1991	8.00	2.00	0.00	40.00
20811	LUANA MAIARA SILVA COITO	66.00				66.00	1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	03/06/1996	10.00	4.00	0.00	52.00
22378	ANIELI DE PAULA DUARTE	58.00				58.00	2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	21/07/1988	10.00	4.00	0.00	44.00
22417	MARLI ANTUNIS PARREIRA	56.00				56.00	3	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	22/03/1974	6.00	2.00	8.00	40.00
22073	GIVANILDA PASTOR DA SILVA	54.00				54.00	4	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	10/01/1978	6.00	0.00	4.00	44.00
21240	GEJILMAR ALVES DE SOUZA	52.00				52.00	5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	18/08/1978	6.00	2.00	4.00	40.00
20702	LUCIANO DE ABREU DIAS	50.00				50.00	6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	14/07/1972	4.00	6.00	0.00	40.00
21449	LUCIMARA DE OLIVEIRA PEREIRA	50.00				50.00	7	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	16/12/1972	8.00	2.00	4.00	36.00
20823	DEISE GRAZIELI DA SILVA	50.00				50.00	8	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE	12/02/1990	8.00	2.00	0.00	40.00
22114	ANA CAROLINA PEDRONI MEYER	76.00				76.00	1	CIRURGIÃO DENTISTA	29/11/1991	10.00	6.00	8.00	52.00
20868	ANTONIO KACUEI NAKA	72.00				72.00	2	CIRURGIÃO DENTISTA	01/10/1972	8.00	8.00	12.00	44.00
20935	MONICA MARIA SOARES GOMES	70.00				70.00	3	CIRURGIÃO DENTISTA	12/05/1974	6.00	4.00	12.00	48.00
22026	EMANUELA GUIMARAES MONTEIRO	66.00				66.00	4	CIRURGIÃO DENTISTA	25/12/1992	10.00	8.00	8.00	40.00
20725	GABRIELA GUIMARÃES MONTEIRO	62.00				62.00	5	CIRURGIÃO DENTISTA	25/12/1992	8.00	6.00	8.00	40.00
21635	AYNA SAKURADA TAKASHIMA	62.00				62.00	6	CIRURGIÃO DENTISTA	22/03/1996	6.00	4.00	12.00	40.00
22043	LUCAS HIDEO GODA SCALIANTE	60.00				60.00	7	CIRURGIÃO DENTISTA	25/07/1995	10.00	6.00	12.00	32.00
20696	GABRIELA NUNES ZORZI	60.00				60.00	8	CIRURGIÃO DENTISTA	19/11/1996	12.00	8.00	4.00	36.00
20858	ALINE NONATO MAGALHAES	60.00				60.00	9	CIRURGIÃO DENTISTA	19/09/1997	10.00	6.00	12.00	32.00
21201	VIVIANE RAMOS SIMOES	58.00				58.00	10	CIRURGIÃO DENTISTA	05/07/1983	10.00	8.00	4.00	36.00
21744	MARINA BEATRIZ ZANGARI MAFRA	58.00				58.00	11	CIRURGIÃO DENTISTA	16/07/1994	6.00	4.00	8.00	40.00
20717	TALITA COSTA FOSCHIANI	56.00				56.00	12	CIRURGIÃO DENTISTA	07/10/1992	6.00	6.00	8.00	36.00
22191	THAÍS FERNANDA PRADO	56.00				56.00	13	CIRURGIÃO DENTISTA	25/09/1998	8.00	4.00	8.00	36.00
22196	GISELA JANAINA MARQUES HOMEM	52.00				52.00	14	CIRURGIÃO DENTISTA	10/01/1974	4.00	4.00	12.00	32.00

21995	CAMILA CARDOSO BARBOSA	52.00				52.00	15	CIRURGIÃO DENTISTA	24/08/1995	0.00	4.00	8.00	40.00
22314	ROSANA BERGO	66.00				66.00	1	ENFERMEIRO PADRÃO	30/08/1983	6.00	4.00	8.00	48.00
22136	JESSICA DUTRA MENDES	64.00				64.00	2	ENFERMEIRO PADRÃO	13/09/1982	6.00	6.00	12.00	40.00
20792	ROSIANE DOMINGOS DE SOUZA	58.00				58.00	3	ENFERMEIRO PADRÃO	23/01/1977	8.00	6.00	4.00	40.00
22211	ANA CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA	58.00				58.00	4	ENFERMEIRO PADRÃO	01/01/1980	8.00	6.00	8.00	36.00
21497	GLEICY LIMA PENTEADO	58.00				58.00	5	ENFERMEIRO PADRÃO	07/03/1991	8.00	6.00	0.00	44.00
21258	MARILIA ZORZENON	56.00				56.00	6	ENFERMEIRO PADRÃO	16/05/1992	6.00	6.00	12.00	32.00
22266	MAYSA HELENA RIBEIRO PEDRO	54.00				54.00	7	ENFERMEIRO PADRÃO	18/09/1981	8.00	2.00	12.00	32.00
20896	MARINA APARECIDA ROCHA	54.00				54.00	8	ENFERMEIRO PADRÃO	23/09/1986	6.00	4.00	4.00	40.00
20771	RICARDO VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	54.00				54.00	9	ENFERMEIRO PADRÃO	19/06/1989	6.00	4.00	8.00	36.00
22362	ALESSANDRA CORREIA ALVES	54.00				54.00	10	ENFERMEIRO PADRÃO	04/06/1990	4.00	6.00	8.00	36.00
21934	ANA PAULA BORGES DE LIMA	52.00				52.00	11	ENFERMEIRO PADRÃO	15/07/1984	4.00	0.00	8.00	40.00
22499	VERA LUCIA CERQUIARI BILIERI	50.00				50.00	12	ENFERMEIRO PADRÃO	09/06/1979	0.00	2.00	8.00	40.00
21983	RODRIGO MORETE SAVALLETE	50.00				50.00	13	ENFERMEIRO PADRÃO	02/07/1981	10.00	8.00	8.00	24.00
21929	ROSANIA DE SOUZA GRUJEL	50.00				50.00	14	ENFERMEIRO PADRÃO	16/05/1982	8.00	2.00	8.00	32.00
22250	JÚLIO CÉSAR MORAES DE OLIVEIRA	58.00				58.00	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL	30/09/1988	6.00	8.00	12.00	32.00
22522	PEDRO ANTONIO BORGES DE MELO	56.00				56.00	2	MÉDICO CLÍNICO GERAL	02/11/1968	8.00	8.00	12.00	28.00
21529	RAFAEL DE SOUZA LEÃO	52.00				52.00	3	MÉDICO CLÍNICO GERAL	22/01/1983	8.00	8.00	12.00	24.00
22029	RAFAEL TULIO PIAI	52.00				52.00	4	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20/04/1987	8.00	8.00	8.00	28.00
21685	RAFAELA MENDONÇA LEITE	50.00				50.00	5	MÉDICO CLÍNICO GERAL	25/12/1989	8.00	6.00	8.00	28.00
22292	AFONSO GOMES DE OLIVEIRA	84.00				84.00	1	MÉDICO PLANTONISTA	24/01/1994	12.00	8.00	12.00	52.00
22484	FERNANDA MORETE GONCALVES	76.00				76.00	2	MÉDICO PLANTONISTA	06/02/1983	12.00	8.00	0.00	56.00
22482	VALDENI NUNES PEREIRA	70.00				70.00	3	MÉDICO PLANTONISTA	13/12/1961	12.00	6.00	12.00	40.00
21138	DAVID THOMÉ FILHO	68.00				68.00	4	MÉDICO PLANTONISTA	11/06/1983	8.00	8.00	16.00	36.00
22030	RAFAEL TULIO PIAI	66.00				66.00	5	MÉDICO PLANTONISTA	20/04/1987	10.00	8.00	8.00	40.00
22251	JÚLIO CÉSAR MORAES DE OLIVEIRA	66.00				66.00	6	MÉDICO PLANTONISTA	30/09/1988	8.00	6.00	12.00	40.00
20925	RAFAEL DE SOUZA LEÃO	62.00				62.00	7	MÉDICO PLANTONISTA	22/01/1983	10.00	8.00	12.00	32.00
22201	EGLEA YAMAMOTO DELLA JUSTINA	60.00				60.00	8	MÉDICO PLANTONISTA	20/10/1993	12.00	8.00	8.00	32.00
21464	FERNANDO GUARANHA	58.00				58.00	9	MÉDICO PLANTONISTA	04/06/1985	8.00	6.00	8.00	36.00
21687	RAFAELA MENDONÇA LEITE	52.00				52.00	10	MÉDICO PLANTONISTA	25/12/1989	10.00	6.00	4.00	32.00
22229	NUBIA VOSS REIS	68.00				68.00	1	PSICÓLOGO	15/01/1994	8.00	8.00	16.00	36.00
21448	CAROLINE LIMA GIMENES	62.00				62.00	2	PSICÓLOGO	10/05/1993	10.00	4.00	12.00	36.00
21330	ISABELA SILVA SANTOS	62.00				62.00	3	PSICÓLOGO	02/02/1994	8.00	6.00	8.00	40.00
22431	GEOVANNI VAZ TOSTES DE BRITO	54.00				54.00	4	PSICÓLOGO	15/12/1993	6.00	4.00	12.00	32.00
22497	TANILA APARECIDA GARCIA	54.00				54.00	5	PSICÓLOGO	14/10/1994	6.00	0.00	12.00	36.00

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BB44AD23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
1- BALANCO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	51.461.774,00	54.331.184,15	7.914.927,49	14,57	25.472.363,90	46,88	28.858.820,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.588.794,00	4.588.794,00	795.142,59	17,33	2.609.619,29	56,87	1.979.174,71
IMPOSTOS	3.399.820,00	3.399.820,00	640.135,97	18,83	1.949.434,34	57,34	1.450.385,66
TAXAS	1.188.974,00	1.188.974,00	155.006,62	13,04	660.184,95	55,53	528.789,05
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.300.000,00	1.300.000,00	181.386,86	13,95	534.547,62	41,12	765.452,38
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.300.000,00	1.300.000,00	181.386,86	13,95	534.547,62	41,12	765.452,38
RECEITA PATRIMONIAL	403.500,00	747.046,03	62.327,12	8,34	167.465,11	22,42	579.580,92
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.500,00	15.500,00	1.701,54	10,98	5.015,78	32,36	10.484,22
VALORES MOBILIÁRIOS	350.000,00	693.546,03	58.808,34	8,48	153.928,61	22,19	539.617,42
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	38.000,00	38.000,00	1.817,24	4,78	8.520,72	22,42	29.479,28
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.600,00	1.067.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067.200,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS SERVIÇOS	6.600,00	1.067.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.152.880,00	46.618.144,12	6.863.943,35	14,72	22.100.031,44	47,41	24.518.112,68
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.572.880,00	25.038.144,12	3.466.934,74	13,85	11.053.032,97	44,14	13.985.111,15
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.590.000,00	12.590.000,00	2.125.809,71	16,88	6.766.050,34	53,74	5.823.949,66
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00	40.000,00	9.650,56	24,13	19.862,40	49,66	20.137,60
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.950.000,00	8.950.000,00	1.261.548,34	14,10	4.261.085,73	47,61	4.688.914,27
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	12.127,57	121,28	60.700,44	607,00	(50.700,44)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	713,00	0,00	1.978,80	0,00	(1.978,80)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.000,00	10.000,00	11.414,57	114,15	58.721,64	587,22	(48.721,64)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.691.226,00	13.123.179,97	1.354.609,51	10,32	1.781.209,48	13,57	11.341.970,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	188.569,98	72,53	71.430,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	188.569,98	72,53	71.430,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.831.226,00	11.263.179,97	1.354.609,51	12,03	1.592.639,50	14,14	9.670.540,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.282.245,00	4.352.245,00	272.528,06	6,26	350.558,05	8,05	4.001.686,95
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.548.981,00	6.910.934,97	1.082.081,45	15,66	1.242.081,45	17,97	5.668.853,52
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	No bimestre (b)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)
				% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	62.153.000,00	67.454.364,12	9.269.537,00	13,74	27.253.573,38	40,40	40.200.790,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	62.153.000,00	67.454.364,12	9.269.537,00	13,74	27.253.573,38	40,40	40.200.790,74
DÉFICIT (VI)	0,00	2.983.146,41	0,00	0,00	0,00	0,00	2.983.146,41
TOTAL (VII) = (V + VI)	62.153.000,00	70.437.510,53	9.269.537,00	13,16	27.253.573,38	38,69	43.183.937,15
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.994.094,13	0,00	(2.994.094,13)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:04DA54BE

CONTABILIDADE
2- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.153.000,00	70.437.510,53	8.334.018,45	23.755.615,01	46.681.895,52	7.633.544,53	22.865.505,04	47.572.005,49	21.785.828,92
DESPESAS CORRENTES	47.834.375,00	50.551.177,43	7.264.870,34	21.314.668,96	29.236.508,47	7.136.315,42	21.044.642,99	29.506.534,44	20.161.149,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.357.552,00	25.799.472,00	3.896.888,81	11.911.915,23	13.887.556,77	3.896.888,81	11.911.915,23	13.887.556,77	11.515.110,56
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	486.000,00	486.000,00	77.992,73	239.228,10	246.771,90	77.992,73	239.228,10	246.771,90	239.228,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.990.823,00	24.265.705,43	3.289.988,80	9.163.525,63	15.102.179,80	3.161.433,88	8.893.499,66	15.372.205,77	8.406.811,09
DESPESAS DE CAPITAL	14.060.625,00	19.628.333,10	1.069.148,11	2.440.946,05	17.187.387,05	497.229,11	1.820.862,05	17.807.471,05	1.624.679,17
INVESTIMENTOS	12.695.625,00	18.263.333,10	892.675,18	1.926.228,46	16.337.104,64	320.756,18	1.306.144,46	16.957.188,64	1.109.961,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.365.000,00	1.365.000,00	176.472,93	514.717,59	850.282,41	176.472,93	514.717,59	850.282,41	514.717,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.153.000,00	70.437.510,53	8.334.018,45	23.755.615,01	46.681.895,52	7.633.544,53	22.865.505,04	47.572.005,49	21.785.828,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	62.153.000,00	70.437.510,53	8.334.018,45	23.755.615,01	46.681.895,52	7.633.544,53	22.865.505,04	47.572.005,49	21.785.828,92
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	935.518,55	3.497.958,37	(3.497.958,37)	1.635.992,47	4.388.068,34	(4.388.068,34)	5.467.744,46
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	62.153.000,00	70.437.510,53	9.269.537,00	27.253.573,38	43.183.937,15	9.269.537,00	27.253.573,38	43.183.937,15	27.253.573,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:E5CA5CFA

CONTABILIDADE
3- DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	62.153.000,00	70.437.510,53	8.334.018,45	23.755.615,01	100,00	46.681.895,52	7.633.544,53	22.865.505,04	100,00	47.572.005,49
LEGISLATIVA	2.237.950,00	2.237.950,00	0,00	0,00	0,00	2.237.950,00	0,00	0,00	0,00	2.237.950,00
ADMINISTRAÇÃO	5.576.561,40	5.576.561,40	666.405,44	2.474.759,85	10,42	3.101.801,55	722.511,52	2.463.292,09	10,77	3.113.269,31
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.063.001,00	2.676.427,89	409.571,45	943.612,97	3,97	1.732.814,92	281.933,57	815.974,73	3,57	1.860.453,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	970.000,00	970.000,00	163.256,40	488.270,72	2,06	481.729,28	163.256,40	488.270,72	2,14	481.729,28
SAÚDE	13.626.314,52	17.034.011,63	2.096.972,22	5.922.054,40	24,93	11.111.957,23	2.064.502,40	5.853.185,32	25,60	11.180.826,31
EDUCAÇÃO	15.865.508,48	16.245.996,45	2.600.455,27	7.241.409,86	30,48	9.004.586,59	2.576.323,49	7.151.609,52	31,28	9.094.386,93
CULTURA	41.000,00	41.000,00	2.358,20	18.043,03	0,08	22.956,97	2.358,20	18.043,03	0,08	22.956,97
DIREITOS DA CIDADANIA	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
URBANISMO	3.374.586,00	4.637.686,00	374.751,64	819.769,29	3,45	3.817.916,71	174.359,05	619.376,69	2,71	4.018.309,31
GESTÃO AMBIENTAL	1.177.000,00	1.177.000,00	187.004,88	657.207,90	2,77	519.792,10	183.674,98	653.878,00	2,86	523.122,00
AGRICULTURA	3.391.320,00	3.655.112,38	393.114,41	1.160.955,79	4,89	2.494.156,59	326.667,00	1.087.748,87	4,76	2.567.363,51
INDÚSTRIA	562.000,00	654.352,19	40.505,49	132.458,78	0,56	521.893,41	40.505,49	129.470,78	0,57	524.881,41
COMÉRCIO E SERVIÇOS	68.000,00	68.000,00	5.338,66	16.015,98	0,07	51.984,02	5.338,66	16.015,98	0,07	51.984,02
TRANSPORTE	9.679.038,60	11.942.692,59	988.388,94	2.591.428,10	10,91	9.351.264,49	686.218,33	2.279.010,98	9,97	9.663.681,61
DESPORTO E LAZER	765.000,00	765.000,00	93.134,44	313.460,76	1,32	451.539,24	93.134,43	313.460,75	1,37	451.539,25
ENCARGOS ESPECIAIS	2.202.720,00	2.202.720,00	312.761,01	976.167,58	4,11	1.226.552,42	312.761,01	976.167,58	4,27	1.226.552,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	62.153.000,00	70.437.510,53	8.334.018,45	23.755.615,01	100,00	46.681.895,52	7.633.544,53	22.865.505,04	100,00	47.572.005,49

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:F6658DA2

CONTABILIDADE
4- DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	62.153.000,00	70.437.510,53	8.334.018,45	23.755.615,01	100,00	46.681.895,52	7.633.544,53	22.865.505,04	100,00	47.572.005,49
LEGISLATIVA	2.237.950,00	2.237.950,00	0,00	0,00	0,00	2.237.950,00	0,00	0,00	0,00	2.237.950,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.237.950,00	2.237.950,00	0,00	0,00	0,00	2.237.950,00	0,00	0,00	0,00	2.237.950,00
ADMINISTRAÇÃO	5.576.561,40	5.576.561,40	666.405,44	2.474.759,85	10,42	3.101.801,55	722.511,52	2.463.292,09	10,77	3.113.269,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.271.561,40	5.271.561,40	627.977,29	2.320.999,22	9,77	2.950.562,18	684.083,37	2.309.531,46	10,10	2.962.029,94
DIFUSÃO CULTURAL	305.000,00	305.000,00	38.428,15	153.760,63	0,65	151.239,37	38.428,15	153.760,63	0,67	151.239,37
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
POLICIAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.063.001,00	2.676.427,89	409.571,45	943.612,97	3,97	1.732.814,92	281.933,57	815.974,73	3,57	1.860.453,16
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	159.000,00	207.000,00	28.087,87	68.924,24	0,29	138.075,76	28.087,87	68.924,24	0,30	138.075,76
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.904.001,00	2.469.427,89	381.483,58	874.688,73	3,68	1.594.739,16	253.845,70	747.050,49	3,27	1.722.377,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	970.000,00	970.000,00	163.256,40	488.270,72	2,06	481.729,28	163.256,40	488.270,72	2,14	481.729,28
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	970.000,00	970.000,00	163.256,40	488.270,72	2,06	481.729,28	163.256,40	488.270,72	2,14	481.729,28
SAÚDE	13.626.314,52	17.034.011,63	2.096.972,22	5.922.054,40	24,93	11.111.957,23	2.064.502,40	5.853.185,32	25,60	11.180.826,31
ATENÇÃO BÁSICA	11.231.314,52	13.841.203,42	1.887.219,57	5.457.973,01	22,98	8.383.230,41	1.867.249,75	5.401.609,28	23,62	8.439.594,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.372.000,00	3.167.454,91	209.752,65	461.728,09	1,94	2.705.726,82	197.252,65	449.222,74	1,96	2.718.232,17
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	23.000,00	25.353,30	0,00	2.353,30	0,01	23.000,00	0,00	2.353,30	0,01	23.000,00
EDUCAÇÃO	15.865.508,48	16.245.996,45	2.600.455,27	7.241.409,86	30,48	9.004.586,59	2.576.323,49	7.151.609,52	31,28	9.094.386,93
ENSINO FUNDAMENTAL	14.929.908,48	15.310.396,45	2.389.516,85	6.907.412,96	29,08	8.402.983,49	2.402.205,82	6.877.243,37	30,08	8.433.153,08
ENSINO SUPERIOR	188.600,00	188.600,00	22.970,72	46.513,20	0,20	142.086,80	22.970,72	46.513,20	0,20	142.086,80
EDUCAÇÃO INFANTIL	702.000,00	702.000,00	187.967,70	287.483,70	1,21	414.516,30	151.146,95	227.852,95	1,00	474.147,05

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	41.000,00	41.000,00	2.358,20	18.043,03	0,08	22.956,97	2.358,20	18.043,03	0,08	22.956,97
DIFUSÃO CULTURAL	41.000,00	41.000,00	2.358,20	18.043,03	0,08	22.956,97	2.358,20	18.043,03	0,08	22.956,97
DIREITOS DA CIDADANIA	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
URBANISMO	3.374.586,00	4.637.686,00	374.751,64	819.769,29	3,45	3.817.916,71	174.359,05	619.376,69	2,71	4.018.309,31
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.374.586,00	4.637.686,00	374.751,64	819.769,29	3,45	3.817.916,71	174.359,05	619.376,69	2,71	4.018.309,31
GESTÃO AMBIENTAL	1.177.000,00	1.177.000,00	187.004,88	657.207,90	2,77	519.792,10	183.674,98	653.878,00	2,86	523.122,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.177.000,00	1.177.000,00	187.004,88	657.207,90	2,77	519.792,10	183.674,98	653.878,00	2,86	523.122,00
AGRICULTURA	3.391.320,00	3.655.112,38	393.114,41	1.160.955,79	4,89	2.494.156,59	326.667,00	1.087.748,87	4,76	2.567.363,51
EXTENSÃO RURAL	3.391.320,00	3.655.112,38	393.114,41	1.160.955,79	4,89	2.494.156,59	326.667,00	1.087.748,87	4,76	2.567.363,51
INDÚSTRIA	562.000,00	654.352,19	40.505,49	132.458,78	0,56	521.893,41	40.505,49	129.470,78	0,57	524.881,41
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	562.000,00	654.352,19	40.505,49	132.458,78	0,56	521.893,41	40.505,49	129.470,78	0,57	524.881,41
COMÉRCIO E SERVIÇOS	68.000,00	68.000,00	5.338,66	16.015,98	0,07	51.984,02	5.338,66	16.015,98	0,07	51.984,02

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TURISMO	68.000,00	68.000,00	5.338,66	16.015,98	0,07	51.984,02	5.338,66	16.015,98	0,07	51.984,02
TRANSPORTE	9.679.038,60	11.942.692,59	988.388,94	2.591.428,10	10,91	9.351.264,49	686.218,33	2.279.010,98	9,97	9.663.681,61
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	9.679.038,60	11.942.692,59	988.388,94	2.591.428,10	10,91	9.351.264,49	686.218,33	2.279.010,98	9,97	9.663.681,61
DESPORTO E LAZER	765.000,00	765.000,00	93.134,44	313.460,76	1,32	451.539,24	93.134,43	313.460,75	1,37	451.539,25
DESPORTO COMUNITÁRIO	765.000,00	765.000,00	93.134,44	313.460,76	1,32	451.539,24	93.134,43	313.460,75	1,37	451.539,25
ENCARGOS ESPECIAIS	2.202.720,00	2.202.720,00	312.761,01	976.167,58	4,11	1.226.552,42	312.761,01	976.167,58	4,27	1.226.552,42
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.700.000,00	1.700.000,00	228.885,84	728.365,87	3,07	971.634,13	228.885,84	728.365,87	3,19	971.634,13
TRANSFERÊNCIAS	452.720,00	452.720,00	83.875,17	240.169,71	1,01	212.550,29	83.875,17	240.169,71	1,05	212.550,29
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	7.632,00	0,03	42.368,00	0,00	7.632,00	0,03	42.368,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	62.153.000,00	70.437.510,53	8.334.018,45	23.755.615,01	100,00	46.681.895,52	7.633.544,53	22.865.505,04	100,00	47.572.005,49

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:8DB6B0D2

CONTABILIDADE
6- RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	54.331.184,15	25.472.363,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.588.794,00	2.609.619,29
IPTU	1.225.000,00	933.828,29
ISS	1.076.700,00	500.197,26
ITBI	442.500,00	185.444,00
IRRF	655.620,00	329.964,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.188.974,00	660.184,95
Contribuições	1.300.000,00	534.547,62
Receita patrimonial	747.046,03	167.465,11
Aplicações Financeiras (II)	693.546,03	153.928,61
Outras Receitas Patrimoniais	53.500,00	13.536,50
Transferências correntes	46.618.144,12	22.100.031,44
Cota-Parte do FPM	16.340.000,00	7.252.313,45
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	4.303.429,47
Cota-Parte do IPVA	1.760.000,00	1.622.940,84
Cota-Parte do ITR	20.000,00	437,42
Transferências da LC 87/1996	88.000,00	28.871,34
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.950.000,00	4.261.085,73
Outras transferências correntes	9.860.144,12	4.630.953,19
Demais receitas correntes	1.077.200,00	60.700,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.077.200,00	60.700,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	53.637.638,12	25.318.435,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.123.179,97	1.781.209,48
Operações de Crédito (VI)	260.000,00	188.569,98
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.600.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.600.000,00	0,00
Transferências de Capital	11.263.179,97	1.592.639,50
Convênios	9.184.179,97	1.049.500,00
Outras Transferências de Capital	2.079.000,00	543.139,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	12.863.179,97	1.592.639,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	66.500.818,09	26.911.074,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.551.177,43	21.314.668,96	21.044.642,99	20.161.149,75	324.608,45	378.871,33	377.367,33
Pessoal e encargos sociais	25.799.472,00	11.911.915,23	11.911.915,23	11.515.110,56	28.280,10	42.000,00	42.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	486.000,00	239.228,10	239.228,10	239.228,10	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	24.265.705,43	9.163.525,63	8.893.499,66	8.406.811,09	296.328,35	336.871,33	335.367,33
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.265.705,43	9.163.525,63	8.893.499,66	8.406.811,09	296.328,35	336.871,33	335.367,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	50.065.177,43	21.075.440,86	20.805.414,89	19.921.921,65	324.608,45	378.871,33	377.367,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.628.333,10	2.440.946,05	1.820.862,05	1.624.679,17	750,00	1.325.536,06	1.020.132,98
Investimentos	18.263.333,10	1.926.228,46	1.306.144,46	1.109.961,58	750,00	1.325.536,06	1.020.132,98
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.365.000,00	514.717,59	514.717,59	514.717,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -	18.263.333,10	1.926.228,46	1.306.144,46	1.109.961,58	750,00	1.325.536,06	1.020.132,98
XVIII - XIX - XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	68.586.510,53	23.001.669,32	22.111.559,35	21.031.883,23	325.358,45	1.704.407,39	1.397.500,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.156.332,80

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.465.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2018	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	152.685,54	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	183.385,61	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.125.632,73	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Junho / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.784.253,10	6.686.697,17
DEDUÇÕES (XXIX)	10.521.173,69	12.083.945,24
Disponibilidade de Caixa	10.521.173,69	12.083.945,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.855.178,74	13.473.594,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	334.005,05	1.389.649,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.736.920,59)	(5.397.248,07)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.660.327,48	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.055.644,15)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.033.740,49	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	4.749.712,12	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	4.413.640,97	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.994.094,13	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.994.094,13	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:79A9A79A

CONTABILIDADE
8- RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENV. ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.399.820,00	3.399.820,00	1.949.434,34	57,34
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.225.000,00	1.225.000,00	933.828,29	76,23
1.1.1 - IPTU	890.000,00	890.000,00	831.436,18	93,42
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	335.000,00	335.000,00	102.392,11	30,56
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	442.500,00	442.500,00	185.444,00	41,91
1.2.1 - ITBI	440.000,00	440.000,00	183.717,34	41,75
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	1.726,66	69,07
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.076.700,00	1.076.700,00	500.197,26	46,46
1.3.1 - ISS	1.020.000,00	1.020.000,00	470.303,41	46,11
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	56.700,00	56.700,00	29.893,85	52,72

1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	655.620,00	655.620,00	329.964,79	50,33
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	34.505.000,00	34.505.000,00	16.608.738,14	48,13
2.1 - Cota-parte FPM	20.020.000,00	20.020.000,00	9.105.607,66	45,48
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.400.000,00	18.400.000,00	9.105.607,66	49,49
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	5.379.286,71	44,83
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	110.000,00	110.000,00	36.089,16	32,81
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	98.747,64	65,83
2.5 - Cota-parte ITR	25.000,00	25.000,00	546,73	2,19
2.6 - Cota-parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.988.460,24	90,38
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.904.820,00	37.904.820,00	18.558.172,48	48,96

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	779,75	7,80
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.809.000,00	1.919.000,00	822.419,15	42,86
5.1 - Transferências do salário-educação	790.000,00	790.000,00	376.019,45	47,60
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.005.000,00	1.115.000,00	445.408,50	39,95
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	14.000,00	14.000,00	991,20	7,08
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.000,00	17.000,00	2.750,65	16,18
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	7.000,00	17.000,00	2.750,65	16,18
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.826.000,00	1.946.000,00	825.949,55	42,44

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.577.000,00	6.577.000,00	3.321.747,54	50,51
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.680.000,00	3.680.000,00	1.853.294,21	50,36
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.075.857,24	44,83
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.000,00	22.000,00	7.217,82	32,81
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	19.749,56	65,83
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	5.000,00	5.000,00	109,31	2,19
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	440.000,00	440.000,00	365.519,40	83,07
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.978.000,00	8.978.000,00	4.264.390,74	47,50
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.950.000,00	8.950.000,00	4.261.085,73	47,61
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	28.000,00	28.000,00	3.305,01	11,80

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	2.373.000,00	2.373.000,00	939.338,19	39,58

RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.386.800,00	5.386.800,00	3.457.088,63	64,18	3.457.088,63	64,18
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	5.386.800,00	5.386.800,00	3.457.088,63	64,18	3.457.088,63	64,18
14 - OUTRAS DESPESAS	3.591.200,00	3.591.200,00	839.988,94	23,39	839.988,94	23,39
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	3.591.200,00	3.591.200,00	839.988,94	23,39	839.988,94	23,39
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.978.000,00	8.978.000,00	4.297.077,57	47,86	4.297.077,57	47,86

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.297.077,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,07
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	19,70
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(0,77)

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	361.000,00	361.000,00	193.493,12	53,60	133.862,37	37,08
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	361.000,00	361.000,00	193.493,12	53,60	133.862,37	37,08
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.130.908,48	13.157.218,27	5.675.658,95	43,14	5.728.740,40	43,54
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	8.978.000,00	8.978.000,00	4.297.077,57	47,86	4.297.077,57	47,86
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.152.908,48	4.179.218,27	1.661.945,30	39,77	1.641.272,41	39,27
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(283.363,92)	0,00	(209.609,58)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	188.600,00	188.600,00	46.513,20	24,66	46.513,20	24,66
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	13.680.508,48	13.706.818,27	5.915.665,27	43,16	5.909.115,97	43,11

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	939.338,19
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.082,44
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	131.555,32
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.072.975,95
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	4.796.176,12
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	25,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	797.000,00	797.000,00	382.075,67	0,00	372.598,77	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.388.000,00	1.627.178,18	550.909,05	0,00	550.889,25	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.185.000,00	2.424.178,18	932.984,72	0,00	923.488,02	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	15.865.508,48	16.130.996,45	6.848.649,99	42,46	6.832.603,99	42,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	158.491,95	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	6.805,18	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.261.085,73	376.019,45
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.261.014,92	363.910,08
48.1 - Orçamento do Exercício	4.254.209,74	363.910,08
48.2 - Restos a Pagar	6.805,18	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.305,01	607,38
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.181,00	12.716,75
51 - (+) Ajustes	(42.654,09)	23,30
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(42.654,09)	23,30
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(32.473,09)	12.740,05

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:4B347771

CONTABILIDADE
10- RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	1.601.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601.000,00
Investimentos	1.601.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.601.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:DB9906BB

CONTABILIDADE
11- DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.399.820,00	3.399.820,00	1.949.434,34	57,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	890.000,00	890.000,00	831.436,18	93,42
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	440.000,00	440.000,00	183.717,34	41,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.020.000,00	1.020.000,00	470.303,41	46,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	655.620,00	655.620,00	329.964,79	50,33
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	33.200,00	33.200,00	23.129,01	69,67
Dívida Ativa dos Impostos	295.000,00	295.000,00	89.781,27	30,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	66.000,00	66.000,00	21.102,34	31,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.885.000,00	32.885.000,00	16.608.738,14	50,51
Cota-Parte FPM	18.400.000,00	18.400.000,00	9.105.607,66	49,49
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	546,73	2,19
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.988.460,24	90,38
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	5.379.286,71	44,83
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	98.747,64	65,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	36.089,16	32,81
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	36.089,16	32,81
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.284.820,00	36.284.820,00	18.558.172,48	51,15

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.692.125,00	10.034.808,98	3.098.074,31	30,87
Provenientes da União	9.397.125,00	9.599.808,98	2.454.059,73	25,56
Provenientes dos Estados	295.000,00	435.000,00	644.014,58	148,05
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.692.125,00	10.034.808,98	3.098.074,31	30,87

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	12.000.314,52	13.418.707,75	5.864.984,30	43,71	5.796.115,22	43,19
Pessoal e encargos sociais	6.097.000,00	6.361.000,00	3.082.910,10	48,47	3.082.910,10	48,47
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.903.314,52	7.057.707,75	2.782.074,20	39,42	2.713.205,12	38,44
DESPESAS DE CAPITAL	1.603.000,00	3.589.950,58	54.716,80	1,52	54.716,80	1,52
Investimentos	1.603.000,00	3.589.950,58	54.716,80	1,52	54.716,80	1,52
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**13.603.314,52**	**17.008.658,33**	**5.919.701,10**	**34,80**	**5.850.832,02**	**34,40**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.025.880,00	9.131.223,81	1.952.677,09	32,99	1.932.765,19	33,03
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	7.022.880,00	8.494.647,99	1.952.677,09	32,99	1.932.765,19	33,03
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	3.000,00	636.575,82	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	175.936,21	2,97	175.936,21	3,01
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	194,25	0,00	194,25	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**7.025.880,00**	**9.131.223,81**	**2.128.807,55**	**35,96**	**2.108.895,65**	**36,04**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**3.790.893,55**	**64,04**	**3.741.936,37**	**63,96**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	20,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	958.210,50

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado) (j)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	194,25	-194,25

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	11.231.314,52	13.841.203,42	5.457.973,01	92,16	5.401.609,28	92,28
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.372.000,00	3.167.454,91	461.728,09	7,80	449.222,74	7,67
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	23.000,00	25.353,30	2.353,30	0,04	2.353,30	0,04
TOTAL	**13.626.314,52**	**17.034.011,63**	**5.922.054,40**	**100,00**	**5.853.185,32**	**100,00**

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:9721B722

CONTABILIDADE
12- DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	46.530.825,75	25.798.155,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:D599DD5A

CONTABILIDADE
18- DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2018 À 12/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceira (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.611,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.611,13	0,00	0,00
CONV FED/FNDE/CONSTR. CRECHE	186.561,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.561,91	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.128,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.128,42	0,00	0,00
CONV/FNDE CONST DE QUADRA ESCOLAR PAC208211/2014	11.819,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.819,65	0,00	0,00
FNDE/AQUIS. MOBILIÁRIOS ESCOLARES	90.192,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.192,05	0,00	0,00
PROG/ FMASIGD-SUAS	9.198,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.198,59	0,00	0,00
CONV FED/RECONSTR. PONTES	100.529,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.529,10	0,00	0,00
CONV. Nº. 130/2018/EST/FUNDEPAR/REFORMA DA ESC. BOA VISTA DO	49.594,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.594,40	0,00	0,00
FMASACEPETI	1.506,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.506,42	0,00	0,00
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	12.429,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.429,15	0,00	0,00
BLPSEMCFNAS/26930-1	1.571,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.571,86	0,00	0,00
BLPSBFNAS/26931-X	43.436,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.436,48	0,00	0,00
FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ	70.886,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.886,33	0,00	0,00
FEAS Incentivo 4	405,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405,20	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.590,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.590,83	0,00	0,00

PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	16.989,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.989,40	0,00	0,00
PM SAS/FIA SCFV	50.156,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.156,45	0,00	0,00
FIA Crescer ACFAM FTE 817	50.642,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.642,78	0,00	0,00
FIA Crescer FTE 818	72.270,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.270,18	0,00	0,00
VEICULO ADAPTADO FTE 819	242.981,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.981,98	0,00	0,00
CONV/FED/ 794830/2013/REG FUNDIARIA DE ASSENTAMENTOS	91.336,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.336,55	0,00	0,00
FMS/FNS/BLINV 23.104-5	970,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970,16	0,00	0,00
PAV. POLIÉDRICA NA ZONA RURAL - LINHA SANTA ISABEL À NOVA RIQUEZA	405.925,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.925,75	0,00	0,00
CONV EST/CONSTR SEDE BPFRON/17	5.841.215,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.841.215,86	0,00	0,00
CONV FED/FUNASA - PROJ. SAS JOGA LIMPO	58.458,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.458,63	0,00	0,00
CONV MAPA/CONV 844266/17 FTE 978	2.004,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.004,63	0,00	0,00
CONV FED/FUNASA - SISTEMA ABASTEC. ÁGUA	90.757,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.757,49	0,00	0,00
CONV SEAB PAV BVC/ALTO ALEGRE FTE 982	81.219,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.219,95	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	13.518,38	0,00	0,00	0,00	13.188,36	0,00	330,02	0,00	0,00
CONV. 153/2017 - SEDU - INFRAESTRUTURA - RUAS PARQUE DAS EMBAÚVAS	200.731,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.731,80	0,00	0,00
CONV SEDU/PAV JARDIM FRONTEIRA JARDIM ARISI FTE 994	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
CONV SEDU/PAV ASFALTICA SÃO PEDRO DO FLORIDO FTE 995	133.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	44.273,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.273,73	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CONV/EST/AGUASPARANA	289.063,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.063,83	0,00	0,00
Fundeb 40%	34.787,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.787,92	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	937,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937,96	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	14.716,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.716,33	0,00	0,00
Salário-Educação	4.028,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.028,06	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	109.395,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.395,95	0,00	0,00
EMENDAS PARLAMENTARES	722.490,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722.490,90	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	47.888,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.888,19	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	124.032,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.032,33	0,00	0,00
CONV. EST./LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO CEDRO E DO RIO	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Atenção Básica	114.115,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.115,59	0,00	0,00
CONV. EST. Nº. 781/2017 - SEDU - REFORMA PRAÇA PEDRO MILANI	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
MDE CON/MEC MERENDA	21.284,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.284,62	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	15.045,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.045,34	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	407.016,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.016,70	0,00	0,00
PROG FED/IGD/INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	12.161,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.161,40	0,00	0,00
CONV.EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA AURORA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	66.200,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.200,26	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	897.607,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	897.607,70	0,00	0,00
FEAS PPAS I	3.497,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.497,25	0,00	0,00
FEAS INCENTIVO III	1.624,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.624,80	0,00	0,00
TRANSPORTE ESCOLAR/FED	20.162,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.162,66	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	7.424,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.424,15	0,00	0,00
TRANSPORTE ESCOLAR 2008	28.318,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.318,95	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	710.399,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.399,43	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.904,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.904,48	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	99,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,48	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	12.775.919,52	0,00	0,00	0,00	13.188,36	0,00	12.762.731,16	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	984.071,36	0,00	341.137,40	0,00	0,00	0,00	642.933,96	81.297,41	0,00
CONV FED/FNDE/CONSTR. CRECHE	0,00	92.312,42	93.990,58	0,00	0,00	0,00	(186.303,00)	0,00	0,00
FNDE/AQUIS. MOBILIÁRIOS ESCOLARES	0,00	0,00	0,00	70.674,00	0,00	0,00	(70.674,00)	0,00	0,00
CONV/FED/ 794830/2013/REG FUNDIARIA DE ASSENTAMENTOS	0,00	6.882,00	2.988,00	0,00	0,00	0,00	(9.870,00)	0,00	0,00
CONV EST/CONSTR SEDE BPFRON/17	0,00	213.090,66	0,00	5.528.155,70	0,00	0,00	(5.741.246,36)	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
PROG/ FMASIGD-SUAS	0,00	1.128,80	0,00	2.231,20	0,00	0,00	(3.360,00)	0,00	0,00
CONV SEAB PAV BVC/ALTO ALEGRE FTE 982	0,00	0,00	59.666,72	0,00	0,00	0,00	(59.666,72)	19.816,57	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	37.204,75	0,00	0,00	0,00	(37.204,75)	0,00	0,00

CONV/EST/AGUASPARANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.000,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	5.663,08	0,00	0,00	0,00	(5.663,08)	0,00	0,00
CONV/EST/ 3402017//SEDU/EQUIP/VEÍCULO	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	(200.000,00)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	94.223,83	0,00	0,00	0,00	(94.223,83)	611,40	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	849,98	0,00	0,00	0,00	(849,98)	297,90	0,00
FMASACEPETI	0,00	0,00	1.407,04	0,00	0,00	0,00	(1.407,04)	0,00	0,00
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	0,00	9.001,10	0,00	0,00	0,00	(9.001,10)	0,00	0,00
BLPSEMCFNAS/26930-1	0,00	375,20	4.151,75	3.074,40	0,00	0,00	(7.601,35)	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.476,90	0,00
AQ. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS/MAPA/ 858881/2017- FTE 1003 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.373,16	0,00
BLPSBFNAS/26931-X	0,00	0,00	17.937,82	540,00	0,00	0,00	(18.477,82)	6.738,36	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	109.395,95	0,00	0,00	0,00	(109.395,95)	0,00	0,00
EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	0,00	21.527,14	0,00	0,00	0,00	(21.527,14)	26.165,04	0,00
FEAS Incentivo 4	0,00	0,00	19,40	0,00	0,00	0,00	(19,40)	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	52.522,75	0,00	0,00	0,00	(52.522,75)	6.448,24	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	99.386,70	37.543,81	0,00	0,00	(136.930,51)	36.831,85	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	5.618,80	7.757,64	0,00	0,00	(13.376,44)	0,00	0,00
PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	(12.000,00)	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	2.458,30	0,00	0,00	0,00	(2.458,30)	12.500,00	0,00
MDE CON/MEC MERENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,80	0,00
PM SAS/FIA SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.374,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	3.090,50	13.779,70	0,00	0,00	(16.870,20)	963,66	0,00
FIA Crescer FTE 818	0,00	0,00	6.023,00	0,00	0,00	0,00	(6.023,00)	54.807,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	1.764,60	0,00	0,00	(1.764,60)	0,00	0,00
FEAS PPAS I	0,00	0,00	14.010,00	0,00	0,00	0,00	(14.010,00)	0,00	0,00
FEAS INCENTIVO III	0,00	0,00	1.309,17	0,00	0,00	0,00	(1.309,17)	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	1.288,90	0,00	0,00	0,00	(1.288,90)	273,53	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	27.275,00	0,00	0,00	(27.275,00)	0,00	0,00
TRANSPORTE ESCOLAR 2008	0,00	0,00	21.240,00	0,00	0,00	0,00	(21.240,00)	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	(600,00)	24,80	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	984.071,36	313.789,08	1.206.712,66	5.704.796,05	0,00	0,00	(6.241.226,43)	627.019,62	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.759.990,88	313.789,08	1.206.712,66	5.704.796,05	13.188,36	0,00	6.521.504,73	627.019,62	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:5EC9B3D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 - Processo nº 383/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA DE AMPLIAÇÃO DE REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Projetos de ampliação de rede com até 15 pontos, com a devida aprovação da Concessionária COPEL elaborados por empresa certificada pela mesma e que possua CRC (Certificado de Registro Cadastral)			SERV	10,00	339,00	3.390,00
1	4	VISITA TÉCNICA DE ENGENHEIRO ELÉTRICO Acompanhamento, fiscalização, medição e verificação dos projetos durante o período de vigência do contrato, mediante a solicitação do departamento competente.			SERV	20,00	169,00	3.380,00
TOTAL								6.770,00
Cassiano D'Agostini Annes								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA' Projeto seguindo as normas pré estabelecidas de acordo com o projeto contemplado pelo município ELETROBRÁS-RELUZ/2017-2018 para o retrofit da iluminação convencional em vapor de sódio para a nova tecnologia vigente em LED.			SERV	1.000,00	17,50	17.500,00
TOTAL								17.500,00
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Projeção de instalação de pontos de iluminação pública em redes de baixa tensão que ainda não foram contemplados com o serviço.			SERV	300,00	17,90	5.370,00
TOTAL								5.370,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/07/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2AE824E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 - Processo nº 383/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ...

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA DE AMPLIAÇÃO DE REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Projetos de ampliação de rede com até 15 pontos, com a devida aprovação da Concessionária COPEL elaborados por empresa certificada pela mesma e que possua CRC (Certificado de Registro Cadastral)			SERV	10,00	339,00	3.390,00
1	4	VISITA TÉCNICA DE ENGENHEIRO ELÉTRICO Acompanhamento, fiscalização, medição e verificação dos projetos durante o período de vigência do contrato, mediante a solicitação do departamento competente.			SERV	20,00	169,00	3.380,00
TOTAL								6.770,00
Cassiano D'Agostini Annes								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA' Projeto seguindo as normas pré estabelecidas de acordo com o projeto contemplado pelo município ELETROBRÁS-RELUZ/2017-2018 para o retrofit da iluminação convencional em vapor de sódio para a nova tecnologia vigente em LED.			SERV	1.000,00	17,50	17.500,00
TOTAL								17.500,00
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Projeção de instalação de pontos de iluminação pública em redes de baixa tensão que ainda não foram contemplados com o serviço.			SERV	300,00	17,90	5.370,00
TOTAL								5.370,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CF190DE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 95/2018 - LICENÇA ESPECIAL - SERVIDORES DIVERSOS

PORTARIA nº 095/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento dos Servidores abaixo relacionados;

Considerando o parecer do responsável pelo Setor em que os servidores estão lotados;

Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivo período de gozo, conforme Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Data Admissão	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
3411	LIDIA ANDRONHUC DE LIMA	03/04/2006	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/06/2012 à 12/06/2017	01/08/2018 à 30/08/2018 01/10/2018 à 30/10/2018 02/12/2018 a 31/12/2018 (90 dias)
4461	MARIA HELENA BARBOSA DE PAIVA	01/08/2011	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2011 à 01/08/2016 (Art. 101A, 101B e 101C da Lei 571/2012)	01/08/2018 à 30/08/2018 (30 dias)
4581	SIRLEI CARLOS MARTINS	01/08/2011	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/08/2011 à 01/08/2016 (Art. 101A, 101B e 101C da Lei 571/2012)	10/07/2018 à 07/10/2018 (90 dias)

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:6FB47E8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N. 146/2018

DECRETO N. 146/2018

Súmula: Revoga o Decreto n. 185/2017 e recompõe o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Sapopema.

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 989/2015 e demais legislações, resolve:

Art. 1. Revogar o Decreto n.185/2018 e recompor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Sapopema (PR), coforme abaixo citados:

Claudio Edison da Costa	551.378.659-15	Titular	Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças
Claudinei de Melo Maciel	014.572.409-39	Suplente	
Helida Fatima Santin	062.987.439-52	Titular	Secretaria de Assistência Social
Silvana Maria Rocha Calixto	806.830.619-68	Suplente	
Elissa Maria de Lima da Silva	040.995.629-56	Titular	Secretaria de Saúde
Maristela Fernandes Guerreiro	689.436.609-87	Suplente	
Josiane Luque de Oliveira	032.861.249-90	Titular	Secretaria de Educação
Roberto Brito Abrão	043.945.869-25	Suplente	
Miguel Augusto Golono	908.398.629-20	Titular	
Augusto Gonçalves dos Santos Junior	073.395.139-22	Suplente	
Gilberto Gomes de Lima	034.714.239-74	Titular	Entidades Religiosas
Roque Lourenço Filho	023.437.639-25	Suplente	
Patricia de Souza	042.277.759-57	Titular	Casa Familiar Rural
Adriano Yoshio Nakamura	023.679.929-08	Suplente	
Joice Keila dos Santos Guerreiro	031.611.899-06	Titular	APAE
Giselle Ferreira de Souza	069.100.749-71	Suplente	
Sirlei Ferreira Vidal	079.570.989-75	Titular	Sociedade Civil
Pamela Carneiro da Silva	085.851.329-30	Suplente	
Valquiria Rodrigues Vieira	019.871.989-21	Titular	Representante de APMF
Karina Regina de Paula Costa	035.482.819-31	Suplente	

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 03 de Julho de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6A36F710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECIAL Nº 001/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECIAL Nº **001/2018**	
OBJETO	
Seleção de Empresa do ramo da Construção Civil para a apresentação de proposta de produção de empreendimento habitacional junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, mediante a elaboração e entrega dos Projetos de Urbanização, Projetos arquitetônicos e complementares e Projetos de Infraestrutura, bem como demais documentos técnicos exigidos, para futura seleção da Proposta pelo Ministério das Cidades, e posterior formalização da contratação da produção do empreendimento habitacional junto à Caixa, em imóveis de propriedade do município, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Faixa 1, com recursos do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, podendo ser complementado por CONTRAPARTIDA em BENS e SERVIÇOS prevista no PROGRAMA ESTADUAL MORAR BEM PARANÁ.	
ESCLARECIMENTOS	
TRAVESSA SOUZA NAVES, 95 – CENTRO – SENGÉS/PR, CEP:84220-000	
HORÁRIO	**TELEFONE**
8 h às 11 h - 13 h às 17 h	(43) 3567 1222
e-mail	licitacoes.senges@hotmail.com
ÍNDICE	
DO PREÂMBULO	
DA ENTREGA DOS ENVELOPES	
DO OBJETO	
DO VALOR	
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	
DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	
DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	
DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE ÚNICO	
DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	
DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS	
DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO PROCESSAMENTO DO CHAMAMENTO	
DA IMPUGNAÇÃO / DOS RECURSOS	
DA HOMOLOGAÇÃO	
DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCEDIMENTO	
DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO JUNTO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	
DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE PROCEDIMENTO	
DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
DAS PENALIDADES	
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	
DOS ANEXOS	
ANEXO 1 – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS	
ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO	
ANEXO 3 - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À INDENIZAÇÃO	
ANEXO 5 –DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	
ANEXO 6 – ATESTADO DE VISITA	
ANEXO 7 - MODELO DE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR	
ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO – MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
ANEXO 9 – MATRÍCULAS E MAPAS DE LOCALIZAÇÃO	

1. DO PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de SENGÉS, inscrita no CNPJ/MF nº 76.911.676/0001-07, sediada na TRAVESSA SOUZA NAVES, 95 - CENTRO, doravante denominada simplesmente – **PREFEITURA,** torna pública a realização de **CHAMAMENTO** para atendimento do **OBJETO** descrito no item 3 deste instrumento.

Este procedimento reger-se-á, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, pela legislação e normas vigentes específicas do Programa Minha Casa Minha Vida, aqui compreendidas a Lei Federal nº 11.977, de 07 de Julho de 2.009, com as alterações posteriores, Decreto 7.499, de 16 de junho de 2011, e alterações, bem como as diretrizes, regras e condições do Ministério das Cidades, assim como do Decreto Estadual do Estado do Paraná nº 2.845/2011 para atendimento da necessidade de moradia da população de baixa renda, e ainda pelas normas estabelecidas pela Instituição Financeira para aprovação dos projetos/empresas participantes, pela legislação municipal local e demais normas legais aplicáveis, bem como pelas disposições deste Edital, que os interessados declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente.

Para a apresentação de projetos, as empresas interessadas deverão observar obrigatoriamente os valores máximos de aquisição da unidade habitacional estabelecida pelo Ministério das Cidades, através da Portaria nº 114, de 09 de fevereiro de 2018, com a contrapartida em bens e serviços definida no Programa Morar Bem Paraná.

O Edital estará disponível para Consulta na Prefeitura, Departamento de Compras e Licitações, na TRAVESSA SOUZA NAVES, 95 – CENTRO – SENGES/PR e poderá ser acessado no site www.senges.pr.gov.br .

2. DA ENTREGA DOS ENVELOPES /

Os interessados deverão apresentar a documentação relacionada **no item 9,** em **envelope único**, sendo protocolado junto ao Gabinete do Prefeito em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste edital.

3. DO OBJETO

Constitui objeto deste procedimento a seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta de produção de empreendimento habitacional junto à **Caixa Econômica Federal – CAIXA**, mediante a elaboração e entrega dos projetos de urbanização, projetos arquitetônicos e complementares e projetos de infraestrutura, bem como demais documentos técnicos exigidos, para futura seleção da proposta pelo Ministério das Cidades, e posterior formalização da contratação da produção do empreendimento habitacional junto à **CAIXA**, em imóveis de propriedade do **MUNICÍPIO**, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV –FAIXA1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, podendo ser complementado com contrapartida em bens e serviços prevista no Programa Morar Bem Paraná, nos termos das especificações e anexos que integram o presente Edital.

As unidades habitacionais serão produzidas em áreas de propriedade do **MUNICÍPIO**, visando à implementação do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV – FAIXA 1, criado pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de Julho de 2009, com as alterações posteriores, podendo ser complementado com contrapartida em bens e serviços prevista no Programa Morar Bem Paraná, instituído pelo Decreto nº 2.845/2011, para atendimento da necessidade de moradia da população de baixa renda.

A empresa selecionada será responsável pela elaboração e aprovação de todos os estudos e projetos definidos pelos órgãos competentes para obtenção de todas as licenças necessárias, bem como, pelo projeto de urbanização, projetos arquitetônicos e complementares e projetos de infraestrutura do empreendimento que será proposto, de acordo com as diretrizes, regras e condições estabelecidas pelo Ministério das Cidades,

através da Portaria nº 114, de 9 de fevereiro de 2018 e da Portaria nº 269 de 22 de março de 2017, ambas do Ministério das Cidades, de acordo com especificações prefixadas pelo Programa MCMV/FAR, conforme ANEXO I – Diretrizes para Elaboração de Projeto para Produção de Empreendimento do presente Edital, e pela construção das unidades habitacionais e execução das obras de infraestrutura interna do empreendimento.
O Empreendimento para produção no **Programa Minha Casa, Minha Vida**, localiza-se nas Quadras 10 e 11, entre as ruas A, B, I,J,K e N, do loteamento "JARDIM BELA VISTA", conforme matrículas e mapa de localização no **Anexo 9.**
A CONSTRUTORA deverá providenciar todos os projetos que se fizerem necessários, conforme especificado no presente e Edital e nas Diretrizes (**Anexo1**) responsabilizando-se por sua aprovação em todas as instâncias e órgãos competentes e sua adequação ao Programa MCMV/FAR.
O contrato a ser firmado com a empresa selecionada nos termos deste Edital para execução de empreendimento será formalizado pela instituição financeira **Caixa Econômica Federal – CAIXA,** atendidas as normativas pertinentes ao PMCMV.
O empreendimento a ser construído estará sujeito à aprovação da instituição financeira **Caixa Econômica Federal – CAIXA**, uma vez satisfeitos os requisitos legais pertinentes àquele órgão pela empresa a ser contratada, obedecidas as disposições deste Edital.
Para regularização urbanística, ambiental e de registro da área do empreendimento, caberá o ônus financeiro à Construtora executora do empreendimento, e que em caso de insucesso da regularização ou impossibilidade de contratação a que der causa, as despesas não serão reembolsáveis pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.
4. DO VALOR
Os valores máximos de aquisição das unidades habitacionais seguirão os normativos do Programa PMCMV/FAR, sendo o valor de R$ 63.500,00(Sessenta e três mil e quinhentos reais) + R$ 3.000,00(Três mil reais) para o Sistema de Aquecimento Solar(SAS) obrigatório para a região SUL, totalizando o valor de **R$ 66.500,00**(Sessenta e seis mil e quinhentos reais) por unidade habitacional a ser aportado pelo FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, observadas as composições de custos previstos na Portaria nº 114, de 09 de fevereiro de 2018, Item 6.1, "a" e "b".
O valor máximo acima poderá ser complementado com as contrapartidas de bens e serviços, conforme Decreto Estadual nº 2845/2011, abaixo:
o fornecimento dos materiais para a implantação das redes de água e/ou esgoto, internas à poligonal do empreendimento, inclusive os equipamentos inerentes a ligação predial de água no caso de habitação unifamiliar, sem ônus para o beneficiário final, empreendimento e/ou município, nos municípios onde a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR mantém concessão, e
o fornecimento e instalação de equipamentos necessários para promover a conexão e medição de energia consumida pelas unidades habitacionais do empreendimento (entrada de energia), no caso de habitação unifamiliar(Casa), sem ônus para o beneficiário final, empreendimento e/ou município, nos municípios onde a Companhia de Energia Elétrica do Paraná – COPEL mantém concessão.
A dedução do Trabalho Social, nos termos do Manual de Instruções do Ministério das Cidades, aprovado pela Portaria nº 21 de 22 de janeiro de 2014, Capítulo III, item VI, será de 1,5% (um e meio por cento) do valor da aquisição da unidade habitacional aportado pelo FAR.
A dedução da Gestão Condominial e Patrimonial será de 0,5% (meio por cento) do valor de aquisição da unidade habitacional aportado pelo FAR, nos termos do Anexo IV, Item 2.1. da Portaria nº 114 de 09 de fevereiro de 2018.
O terreno onde será implantado o empreendimento será doado/alienado ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial pelo **Município de Sengés/Pr.**
O montante a ser pago à CONSTRUTORA SELECIONADA, quando de sua contratação pelo Agente Executor do Programa, será nos termos da Portaria 114, de 09 de fevereiro de 2018.
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Poderão participar deste procedimento, as empresas cujo objeto social seja compatível como objeto do presente Edital.
As empresas participantes deverão atender a todas as exigências constantes neste Edital.
Para futura contratação da empresa selecionada nos termos deste Edital junto à instituição financeira **Caixa Econômica Federal – CAIXA,** deverão ser atendidas as normas internas daquele órgão, não cabendo ressarcimento, por parte da **PREFEITURA**, de quaisquer valores preliminares despendidos pela empresa na elaboração de estudos, sondagens, projetos, entre outros, para contratação ou em decorrência de sua negativa pela instituição financeira **Caixa Econômica Federal – CAIXA.**
Ao **MUNICÍPIO** não caberá qualquer responsabilidade decorrente da não contratação da empresa selecionada pela instituição financeira **Caixa Econômica Federal – CAIXA,** qualquer que seja a razão alegada, figurando a empresa selecionada como única e completa responsável pelo atendimento às exigências formuladas pela instituição financeira.
No caso de eventual inviabilidade da área elencada no **item 3.4.**, não caberá nenhuma indenização à empresa selecionada na forma deste Edital, por qualquer valor despendido ao participar do presente procedimento.
As empresas participantes deverão apresentar certificação do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), considerando que este procedimento visa abreviar o prazo de contratação e execução das obras no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. Neste compasso se faz necessário garantir que a empresa que sagrar-se vencedora reúna as mínimas condições de ser contratada pela **Caixa Econômica Federal – CAIXA**, dentro das regras do Programa.
Somente poderão participar deste procedimento empresas que não incorram nos impedimentos previstos no art. 9° da Lei Federal n° 8.666/93 e ainda que:

estejam legalmente constituídas e pertençam ao ramo de atividade compatível com o objeto do presente procedimento, bem como satisfaçam as exigências deste edital;
não sejam integradas por empregados, diretores do **MUNICÍPIO**, ou ainda seus cônjuges ou companheiros ou parentes até o 3º grau;
não possuam em seu quadro diretivo ou societário, membro que integre esses quadros em outras sociedades contratadas pelo **MUNICÍPIO**, para prestação de serviços cuja execução, concomitantemente com a do objeto deste Edital, possa acarretar ofensa aos princípios que regem os atos administrativos;
não estejam cumprindo a pena de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar como **MUNICÍPIO**, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;
não tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87,inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
não estejam impedidas de licitar e contratar com a administração, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
não tenham sofrido a pena de interdição temporária de direito, nos termos do artigo10 da Lei Federal nº 9.605/98.
que tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
que não tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal n° 12.529/2011, presumindo-se, pela sua simples afluência ao procedimento com a apresentação de proposta, que tem situação de regularidade quanto ao comprometimento de contratação perante a CAIXA;
que não tenham sido proibidas de contratar como Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
Não será admitida a participação em Consórcio;

As empresas participantes devem ter pleno conhecimento das regras constantes neste Edital, das condições gerais e específicas do objeto deste procedimento de **CHAMAMENTO**, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e integral cumprimento do contrato decorrente deste procedimento.
A participação da interessada implica na aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Edital, bem como na observância do Decreto Estadual nº 2.845/2011 e das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

6. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do edital, poderão ser dirimidas com a Comissão Especial de Seleção, nomeada pelo Decreto 1.816/2018, mediante solicitação por escrito, através do endereço eletrônico licitacoes.senges@hotmail.com.
Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pelo **MUNICÍPIO**.
No caso de ausência de solicitação, pelas empresas participantes, de esclarecimentos adicionais aos ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.
7. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
O ENVELOPE ÚNICO contendo os documentos da empresa interessada deverão ser entregues e protocolados no Gabinete do Prefeito, no horário de 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, na Travessa Senador Souza Naves, nº 95, Centro, na Cidade de Sengés, Estado do Paraná, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a publicação deste Edital.
8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE ÚNICO
O Envelope deverá ser entregue devidamente fechado, sendo protocolado junto ao Gabinete do Prefeito, contendo as seguintes indicações externas:
CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECIAL Nº 001/2018
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
CNPJ
Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no edital.
Recomenda-se que os Documentos relacionados no item 9 sejam apresentados em pasta duplo furo, com suas folhas devidamente numeradas e rubricadas, contendo no início um "Índice" e ao final o "Termo de Encerramento". O não cumprimento desta recomendação poderá ser sanada pela Comissão Especial de Seleção.
As empresas deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de outros, supérfluos ou dispensáveis.
DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A documentação de **Habilitação** deverá ser composta:
9.1.1. Documentos de caráter geral:
Declaração emitida pela empresa interessada, de inexistência de fato impeditiva; de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal; e de cumprimento dos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio ambiental, conforme modelo do **Anexo 2**;
Declaração subscrita por representante legal da empresa participante, elaborada em papel timbrado, preenchida conforme modelo do **Anexo 4**, demonstrando ciência de que não lhe caberá nenhuma indenização por quaisquer valores preliminares despendidos para elaboração de estudos, sondagens, projetos, entre outros necessários à contratação junto a instituição financeira **Caixa Econômica Federal – CAIXA** ou em decorrência de sua negativa.
9.1.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações, ou, sua última alteração, desde que consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
Caso os documentos acima referidos tenham sido entregues à Comissão Especial de Seleção por ocasião do credenciamento, será desnecessário inseri-los no Envelope.
Documentos relativos à Regularidade Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, do domicílio da empresa participante, ou outra equivalente, na forma da lei, abrangendo contribuições sociais (INSS);
Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Estaduais, do domicílio ou sede da empresa participante, ou outra equivalente, na forma da lei, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa participante;
Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da empresa participante, ou outra equivalente, na forma da lei expedida pela Prefeitura Municipal da sede ou domicílio da empresa participante;
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.
Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecido pelo Tribunal Superior do trabalho – TST (www.tst.jus.br).
A prova da inscrição a que se referem às letras "a" e "b" será suprida com a apresentação das certidões referidas nas letras "c", "d" "e", "f" e "g", respectivamente, se estas contiverem o número de inscrição da empresa participante.
De acordo com o art. 43 da Lei Complementar n° 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.4. Documentos relativos à Qualificação Técnica:
Certidão de Registro da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU.
Quando a empresa for registrada em outra sede, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA-CAU/PARANÁ, antes da assinatura do contrato com a Instituição Financeira.
Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (**Anexo 5**) até o seu recebimento definitivo.
Comprovação de vínculo, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente, que se dará mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa;
contrato de prestação de serviços;
contrato social;

declaração formal do profissional de prestar os serviços nas funções declaradas para qualificação, caso a empresa participante a que tenha sido vinculada na proposta venha a ser declarada vencedora do certame.
Atestado de que visitou o local dos serviços, obtendo ela mesma e sob sua responsabilidade todas as informações julgadas necessárias, e que tomou conhecimento das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme modelo do **Anexo 6**.
Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria empresa participante.
A empresa participante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo obrigatório, neste caso, apresentar em substituição ao atestado de visita, DECLARAÇÃO FORMAL assinada pelo seu representante legal, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local dos serviços, assumindo total RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

9.1.5. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor ou, se for o caso pelo cartório respectivo da sede da pessoa jurídica da sede da empresa participante.
a) BALANÇO PATRIMONIAL do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, inclusive com TERMO DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO, registrado na Junta Comercial do Estado da Sede do Fornecedor, que comprove sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
(a.1). Nos casos de microempresas ou empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, que adotarem escrituração simplificada, estão dispensadas apenas do Registro na Junta Comercial da Sede do fornecedor, nos termos do art. 27 Lei 123/2006. Porém, há necessidade da comprovação de que é inscrita no Simples Nacional, através declaração/consulta emitida pela internet.
a.2). O Balanço Patrimonial das microempresas ou empresas de pequeno porte será analisado também para fins de enquadramento legal, pois as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderão usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverão declarar sua condição de ME/EPP.
Nota explicativa: Não basta o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte para gozar do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006. É necessário cumulativamente que a MPE não incida em nenhuma das vedações legais (artigo 3°, parágrafo 4°), abaixo transcrito:
§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;
VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores materiais e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
X - constituída sob a forma de sociedade por ações.
XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
a.3) Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicilio da mesma;
a.4) A comprovação da boa situação financeira da empresa, se fará por intermédio de documento que demonstre o cálculo dos índices contábeis maiores que 1,0 (um) para Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) a serem extraídos das demonstrações contábeis citadas no inciso anterior, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:
LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

a.5) As empresas que apresentarem resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital social integralizado ou patrimônio líquido, de no mínimo de 10% do valor estimado do serviço a ser contratado, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação podendo, ainda, ser solicitada prestação de garantia na forma do § 1º , do Art. 56, do mesmo diploma legal, para fins de contratação.
a.6) As empresas que realizam escrita contábil digital nos termo da INRS 787/07, deverão apresentar cópia do arquivo em papel, onde conste o balanço patrimonial, juntamente com o recibo da entrega digital à secretaria da Receita Federal.
a.7) No caso de Microempreendedor Individual (MEI) estes estão dispensados da apresentação do exigido na letra "a", porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e representante da empresa, sobre a receita do ultimo exercício social, assim como deverá ser apresentada a Declaração Anual do Simples Nacional MEI (DASN- SIMEI) do último exercício exigível.

9.1.6. Informações complementares:
Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, sob pena de inabilitação, sendo considerados válidos por 90 (noventa) dias, da data de emissão, aqueles que não mencionarem prazo de validade, exceto aqueles que pela própria natureza não necessitam prazo de validade, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, para autenticação pela Comissão Especial de Seleção mediante exibição do original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e serão recebidos pela Comissão, que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.
As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.
A ausência de qualquer documento ou apresentação em desacordo com o solicitado implicará na inabilitação da empresa participante.

A Comissão Especial de Seleção poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais para dirimir dúvidas que, a seu exclusivo critério, venham a surgir no exame da documentação apresentada, sendo, porém, expressamente vedada a anexação posterior de documento de habilitação que deveria constar do respectivo envelope.
Para não prejudicar os trabalhos na sessão de Abertura desta licitação qualquer membro da Comissão Especial de Seleção poderá autenticar os documentos, mediante conferência com os originais, antes da data da abertura dos envelopes.
A documentação para **classificação** da empresa participante deverá conter:
Declaração emitida pela instituição financeira **Caixa Econômica Federal – CAIXA,** que comprove que a proponente possui conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente.
Certificado de Conformidade conferido pelo SiAC integrante do PBQP-H, da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades ou Declaração de Adesão ao PBQP-H, em plena validade.
Quadro de Pontuação do Empreendimento, conforme **Anexo 3**, contendo os melhoramentos a serem propostos pela empresa participante.
Os documentos relacionados neste item deverão ser apresentados pela empresa participante, capeados por documento que a identifique, como segue:

CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECIAL Nº 001/2018
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE
ENDEREÇO
TELEFONE
CNPJ
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS
O MUNICÍPIO classificará as empresas em ordem decrescente de pontuação a partir das informações contidas no Quadro de Pontuação do Empreendimento.
Deverá ser elaborado um Quadro de Pontuação do Empreendimento ainda que não haja melhoria alguma a ser proposta.
Será desclassificada a empresa participante que deixar de apresentar os documentos relacionados no subitem 9.2.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO PROCESSAMENTO DO CHAMAMENTO

Findo o prazo para entrega dos envelopes das empresas interessadas, a Comissão Especial de Seleção terá até 05 (cinco) dias úteis para realizar a abertura do Envelope de Documentos das empresas participantes.
A Comissão Especial de Seleção procederá à abertura dos Envelopes das empresas interessadas, devendo a documentação de seu conteúdo ser examinada e rubricada pela Comissão Especial.
Os documentos serão examinados pela Comissão Especial de acordo com as disposições dos itens 9 e 10 deste Edital.
A Comissão Especial poderá suspender os trabalhos para análise da documentação em reunião interna, se achar necessário.
Serão inabilitadas/desclassificadas as empresas que:
Deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste procedimento, ou que apresentarem qualquer documento fora de seu prazo de validade, ou, ainda, que não preencherem quaisquer de seus requisitos.
Não obedecerem as exigências deste edital, da legislação aplicável, ou que imponham condições não estabelecidas.
Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
As empresas serão ordenadas por ordem de pontuação decrescente.
No caso de empate, como critério de desempate o **MUNICÍPIO** classificará em primeiro lugar a empresa que obtiver a maior pontuação no quesito "III - Serviços adicionais propostos na unidade habitacional". Caso persista o empate, a classificação se dará por meio do sorteio.
Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, as empresas participantes classificadas estarão em condições de contratação junto à instituição financeira **Caixa Econômica Federal – CAIXA**, para implantação do empreendimento deste procedimento, obedecida à ordem de classificação.
Ocorrendo a desclassificação de todas as participantes, o **MUNICÍPIO** poderá fixar o prazo de até 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada dos vícios que deram causa à desclassificação.
O **MUNICÍPIO** se reserva o direito de efetuar as diligências que julgar necessárias para aferir se a documentação e informações apresentadas pelas empresas atendem aos requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação pertinente.
De cada sessão pública deste procedimento, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, da qual constarão eventuais manifestações, devendo a mesma ser assinada pelos membros da Comissão Especial.
O resultado será publicado no veículo de comunicação oficial do Município e comunicado às empresas participantes por meio eletrônico, no endereço por elas indicado.
12. DA IMPUGNAÇÃO / DOS RECURSOS
O presente Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, de acordo com as prescrições contidas no artigo 41,da Lei Federal n.º 8.666/93.
Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o **MUNICÍPIO**, a empresa participante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o recebimento dos envelopes contendo a documentação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93.
As defesas, impugnações, recursos, pedidos de reconsideração, representações e reclamos de qualquer natureza, deverão ser formulados por escrito, assinados pelo representante legal da empresa, com comprovação dessa qualidade, dirigidas a Comissão Especial de Seleção, devendo ser protocoladas na sede do **MUNICÍPIO.**
13. DA HOMOLOGAÇÃO

Decorrido o prazo recursal contra o julgamento proferido e/ou decididos os eventuais recursos interpostos, a Comissão Especial de Seleção encaminhará o processo à Autoridade Superior, com a relação dos projetos classificados, para a HOMOLOGAÇÃO deste procedimento.
14. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCEDIMENTO

O **MUNICÍPIO** encaminhará a instituição financeira **Caixa Econômica Federal – CAIXA,** a relação das empresas selecionadas neste procedimento, após a classificação das propostas.
O **MUNICÍPIO** adotará todos os procedimentos de sua competência, necessários à viabilização do empreendimento, em especial a alienação dos imóveis indicados e objeto de escolha, ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela instituição financeira **Caixa Econômica Federal – CAIXA,** de acordo com as prescrições da Lei Federal nº 11.977, de 07 de Julho de 2.009.
A **Caixa Econômica Federal – CAIXA** convocará as empresas selecionadas pelo **MUNICÍPIO** de acordo com a ordem de classificação para apresentação de: proposta de empreendimento, para fins de enquadramento e seleção de projetos pelo Ministério das Cidades, bem como projetos, memoriais descritivos, orçamentos e cronograma físico-financeiro do empreendimento em conformidade com a proposta apresentada neste edital, juntamente com os eventuais documentos exigidos pela instituição financeira e/ou Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.

Os projetos, memoriais e orçamentos devem ser elaborados considerando os parâmetros fixados no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, os requisitos do Código de Práticas da instituição financeira **Caixa Econômica Federal – CAIXA,** bem como e, em especial, aquelas normas estabelecidas para o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, e demais normas pertinentes.
Caso a empresa convocada seja sediada e/ou tenha profissional registrado em outra região, deverá providenciar o visto do CREA/PR na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, por ocasião de sua convocação pela instituição financeira **Caixa Econômica Federal – CAIXA.**
Na hipótese da empresa classificada convocada não preencher os requisitos exigidos pela instituição financeira **Caixa Econômica Federal – CAIXA,** na data da contratação, esta poderá convocar as empresas classificadas seguintes de acordo com a ordem de classificação homologada pelo **MUNICÍPIO**.
15. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO JUNTO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

A empresa selecionada para produzir o empreendimento através do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – em área alienada ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR - deverá, previamente à assinatura do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação do resultado da homologação:
Comparecer à instituição financeira **Caixa Econômica Federal – CAIXA** para receber as orientações técnicas quanto às condições básicas para a apresentação da proposta para análise.
Apresentar a instituição financeira **Caixa Econômica Federal – CAIXA,** em conformidade com a proposta selecionada neste Chamamento, a documentação completa para análise de enquadramento e seleção da proposta pelo Ministério das Cidades, conforme disposição contida na Portaria nº 114, de 9 de fevereiro de 2018, sem prejuízo do protocolo dos seguintes documentos:
Matrícula do Imóvel;
Cópia do instrumento resultatnte de seleção publicado pelo ente público;
Ficha Resumo do Empreendimento – FRE, conforme modelo padrão da instituição financeira;
Orçamentos de Habitação, Equipamentos e Infraestrutura.
Observação: Os quantitativos e preços que comporão os orçamentos propostos são de responsabilidade da empresa selecionada, não podendo esta no futuro, arguir quanto ao desconhecimento de serviços necessários, imprevistos, eventuais ou qualquer outro que venha a onerar o valor global do empreendimento.
Cronograma Físico-Financeiro Global do Empreendimento, com o prazo máximo de até 15 (quinze) meses para obras acrescido de mais 3 (três) meses para legalização.
Memoriais descritivos de Habitação, Equipamentos e Infraestrutura.
Projetos com respectiva ART: urbanização, arquitetônico e complementares, infraestrutura, Levantamento Planialtimétrico, Geotecnia (sondagem), Percolação e Terraplenagem.
Sendo necessária a execução de obras de infraestrutura externa, deverão ser apresentados os projetos, orçamentos e cronogramas a serem submetidos à aprovação dos órgãos competentes.
O método construtivo deve estar adequado à Norma Técnica Brasileira - NBR e/ou métodos alternativos de construção já homologados pela instituição financeira até a data de apresentação do projeto.
Por força do disposto no item 8.2, do Anexo I, da Portaria nº 114, de 9 de fevereiro de 2018, para fins de apresentação da proposta os projetos deverão estar aprovados ou protocolados junto à Prefeitura Municipal;
O prazo a que se refere o **subitem 15.1** poderá ser prorrogado, por solicitação fundamentada da empresa e mediante anuência da instituição financeira **Caixa Econômica Federal–CAIXA.**
A instituição financeira **Caixa Econômica Federal – CAIXA** poderá exigir que o participante apresente documentação complementar, caso a documentação citada no **subitem 15.1.b** seja julgada insuficiente pela área técnica;
O prazo para contratação do empreendimento será de até 60 dias, contados a partir da publicação, pelo Ministério das Cidades, da portaria de seleção, prorrogáveis por até 30 dias, a critério da **Caixa Econômica Federal – CAIXA**;
Na hipótese da empresa selecionada não apresentar uma justificativa plausível para o não cumprimento dos prazos previamente estabelecidos e que seja aceita pela **CAIXA**, fica desde já reservado o direito da **CAIXA** convocar os demais classificados, na ordem estabelecida na presente seleção para que apresentem seus empreendimentos nos termos estabelecidos no item 15 desteEdital.
Além das exigências contidas neste Edital, a empresa selecionada deverá atender às demais condições de contratação do PMCMV, com recursos do FAR, conforme especificado pela CAIXA.
A não aprovação da empresa selecionada nas análises econômico-financeira e cadastral pela Instituição Financeira implicará no cancelamento da seleção, independentemente de procedimento administrativo, assegurando ao Município e/ou **CAIXA** a convocação dos participantes remanescentes, na ordem de classificação.
Os terrenos onde será implantado o empreendimento serão transferidos diretamente ao FAR pelo MUNICÍPIO e serão entregues no estado físico e jurídico em que se encontram, ficando a cargo e a expensas da empresa selecionada qualquer eventual regularização que o mesmo julgue necessária, não cabendo, em hipótese alguma, reclamações posteriores.
Os contratos a serem firmados com as empresas selecionadas, cujas operações forem aprovadas, obedecerão às condições estabelecidas pela instituição financeira **Caixa Econômica Federal – CAIXA**, sendo de única e exclusiva responsabilidade da empresa o cumprimento das cláusulas e condições pactuadas, desobrigando-se o **MUNICÍPIO** de toda e qualquer responsabilidade decorrente daquele ajuste.
16. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE PROCEDIMENTO
O presente procedimento poderá ser revogado, devendo ser anulado na hipótese da ocorrência de vícios ou irregularidades no procedimento, sem que disso resulte qualquer direito a indenização ou compensação ressalvado o disposto na Lei Federal no 8.666/93 que rege este procedimento.
17. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Para fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, **exclusivamente no que diz respeito à possibilidade de regularizar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista**, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão atender o que segue:
Apresentar **Declaração de Enquadramento na Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme Modelo do **Anexo 8** do edital;
Apresentar **Certidão expedida pela Junta Comercial** de seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, publicada no D.O.U de 22/05/2007, sob pena de decadência do direito ao tratamento diferenciado conferido pela LC nº 123/2006;
Demonstrar ter auferido receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 para as microempresas, ou receita bruta superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, para as empresas de pequeno porte, cabendo à empresa participante apresentar o **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis, de modo a permitir a confirmação dos valores.
Os documentos referidos no subitem anterior deverão ser apresentados juntamente com a documentação habilitação e classificação relacionada no item 9, **dentro do Envelope Único**, em original, ou cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original para que possa ser autenticada pela Comissão Especial de Licitação.

A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de ME/EPP.
Nota explicativa: Não basta o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte para gozar do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006. É necessário cumulativamente que a MPE não incida em nenhuma das vedações legais (artigo 3°, parágrafo 4°), abaixo transcrito:
§ 4o Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;
VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imaterial, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores materiais e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
X - constituída sob a forma de sociedade por ações.
XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa participante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, além de poder ser punida administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.
De acordo com o art. 43 da Lei Complementar n° 123/06, as microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição.
Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa participante for declarada primeira classificada do certame.
A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sujeitando a empresa participante às sanções previstas no edital e no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as empresas participantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

18. DAS PENALIDADES

A empresa participante que incorrer em infrações administrativas sujeita-se às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurada ampla defesa, mediante procedimento administrativo autônomo.
A infração licitatória sujeitará a empresa participante à multa, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecido o limite máximo de até 10% (dez por cento) sobre o valor total das unidades objeto do agrupamento de interesse, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes à matéria, nos seguintes casos:
desistência;
não cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital;
não contratação pela instituição financeira **Caixa Econômica Federal – CAIXA**, quando, injustificadamente, a empresa participante der causa.
descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital
A multa referida no subitem **18.2** não impede que a Administração aplique as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente e, em caso, de resistência, judicialmente.
Serão punidos com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.
Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao participar do presente certame, as empresas assumem integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da lei por qualquer irregularidade constatada.
As empresas devem ter pleno conhecimento das disposições constantes deste Edital, bem como de todas as suas condições, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo para formulação de sua documentação.
É facultado à **Comissão Especial de Seleção** ou Autoridade Superior, em qualquer fase do procedimento de **CHAMAMENTO**, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos da legislação vigente.
A empresa detentora do projeto selecionado fica obrigada a manter, durante todo o decorrer deste procedimento e/ou até a completa entrega do empreendimento, totalmente concluído e habitável, todas as condições de habilitação exigidas pelo **MUNICÍPIO** e pela instituição financeira **Caixa Econômica Federal – CAIXA.**
Caso a **Comissão Especial de Seleção** constate, no curso deste procedimento, a participação de empresa que apresente quaisquer das situações previstas no **subitem 5.7** deste Edital, procederá à sua desclassificação, nos termos do artigo 43, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Qualquer empresa participante poderá ser alijada deste procedimento, em qualquer momento, se o **MUNICÍPIO** tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade econômico-financeira e qualificação técnica, não apreciados pela **Comissão Especial de Seleção,** supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.
As empresas participantes assumirão integral responsabilidade pelos danos que causarem ao **MUNICÍPIO** e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na implementação do objeto do presente certame, isentando o **MUNICÍPIO** de qualquer ônus.
Constitui crime tentar impedir, perturbar ou fraudar a realização deste procedimento, nos termos do artigo 93, da Lei Federal nº 8.666/93, ensejando representação ao Ministério Público para propositura da ação penal cabível.
Todos os elementos fornecidos pelo **MUNICÍPIO**, que compõem o presente Edital e seus Anexos, são complementares entre si.

Fica eleito o Foro da **Comarca de Sengés, Estado do Paraná**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas deste procedimento de **CHAMAMENTO**.
Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Sengés.
DOS ANEXOS
Integram o presente Edital:
ANEXO 1 – Diretrizes para Elaboração de Projetos para Produção de Empreendimentos
ANEXO 2 – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
ANEXO 3 – Quadro de Pontuação do Empreendimento
ANEXO 4 – Declaração de Renúncia à indenização
ANEXO 5 – Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO 6 – Atestado de Visita
ANEXO 7 – Modelo de Instrumento de Procuração Particular
ANEXO 8 – Modelo de Declaração de Enquadramento – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO 9 – Matrículas

Sengés, 09 de Julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECIAL Nº 001/2018
ANEXO 1

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL

Estas diretrizes tem por objetivo a realização de projeto e construção de casas ou casas sobrepostas, em terrenos cedidos pelo Município, para o **Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV)** utilizando o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

UNIDADES HABITACIONAIS - Os projetos de arquitetura deverão obedecer às diretrizes da Portaria 114/2018 e 269/2017 e suas alterações, do Ministério das Cidades, (QUADROS 01 e 02), NBR 15.575 (norma de desempenho), especificações mínimas e Código de Práticas da Caixa Econômica Federal.

IMPLANTAÇÃO - A construtora deve desenvolver projeto de implantação das unidades habitacionais de forma que aproveitem ao máximo o terreno, respeitando a legislação municipal, estadual e federal. Os projetos devem ser elaborados segundo as normas técnicas, em especial a norma de desempenho (NBR 15.575) e a norma de acessibilidade (NBR 9050/2015).

INFRAESTRUTURA - A construtora deverá desenvolver projeto de infraestrutura interna e externa, todos os levantamentos, pesquisas e investigações necessárias, visando a adequação do terreno às necessidades do empreendimento, conforme a exigência das normas técnicas e legislação.

A empresa selecionada deverá apresentar à Instituição Financeira, proposta para o empreendimento na forma definida pela Portaria 269, de 22 de março de 2017.

QUADRO 01
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DAS UNIDADES HABITACIONAIS
CONFORME ANEXO II DA PORTARIA Nº 269, DE 22.03.2017, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

EDIFICAÇÕES		
Projeto		Unidade habitacional com sala / 1 dormitório para casal e 1 dormitório para duas pessoas / cozinha / área de serviço / banheiro.
DIMENSÕES DOS CÔMODOS (Estas especificações não estabelecem área mínima de cômodos, deixando aos projetistas a competência de formatar os ambientes da habitação segundo o mobiliário previsto, evitando conflitos com legislações estaduais ou municipais que versam sobre dimensões mínimas dos ambientes, sendo porém obrigatório o atendimento à NBR 15.575, no que couber)		
Dormitório casal		Quantidade mínima de móveis: 1 cama (1,40 m x 1,90 m); 1 criado-mudo (0,50 m x 0,50 m); e 1 guarda-roupa (1,60 m x 0,50 m). Circulação mínima entre mobiliário e/ou paredes de 0,50 m.
Dormitório duas pessoas		Quantidade mínima de móveis: 2 camas (0,80 m x 1,90 m); 1 criado-mudo (0,50 m x 0,50 m); e 1 guarda-roupa (1,50 m x 0,50 m). Circulação mínima entre as camas de 0,80 m. Demais circulações mínimo de 0,50 m.
Cozinha		Largura mínima da cozinha: 1,80 m. Quantidade mínima: pia (1,20 m x 0,50 m); fogão (0,55 m x 0,60 m); e geladeira (0,70 m x 0,70 m). Previsão para armário sob a pia e gabinete.
Sala de estar/refeições		Largura mínima sala de estar/refeições: 2,40 m. Quantidade mínima de móveis: sofás com número de assentos igual ao número de leitos; mesa para 4 pessoas; e Estante/Armário TV.
Banheiro		Largura mínima do banheiro: 1,50 m. Quantidade mínima: 1 lavatório sem coluna, 1 vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, 1 box com ponto para chuveiro - (0,90 m x 0,95 m) com previsão para instalação de barras de apoio e de banco articulado, desnível máx. 15 mm; Assegurar a área para transferência ao vaso sanitário e ao box.
Área de Serviço		Quantidade mínima: 1 tanque (0,52 m x 0,53 m) e 1 máquina (0,60 m x 0,65 m). Garantia de acesso frontal para tanque e máquina de lavar.
Em Todos os Cômodos		Espaço livre de obstáculos em frente às portas de no mínimo 1,20 m. Nos banheiros, deve ser possível inscrever módulo de manobra sem deslocamento que permita rotação de 360° (D= 1,50m). Nos demais cômodos, deve ser possível inscrever módulo de manobra sem deslocamento que permita rotação de 180° (1,20 m x 1,50 m), livre de obstáculos, conforme definido pela NBR 9050.
Ampliação - casas		A unidade habitacional deverá ser projetada de forma a possibilitar a sua futura ampliação sem prejuízo das condições de iluminação e ventilação natural dos cômodos pré existentes.
CARACTERÍSTICAS GERAIS		
Área útil (área interna sem contar áreas de paredes)	Casas	A área mínima de casa deve ser a resultante das dimensões mínimas atendendo o mobiliário mínimo definido nestas especificações mínimas, considerando-se dois dormitórios, sala de estar/refeições, cozinha, banheiro e circulação, não podendo ser inferior à 36,00 m², se área de serviço externa, ou 38,00 m², se a área de serviços for interna.
	Apartamentos / Casas Sobrepostas	A área mínima de apartamento deve ser a resultante das dimensões mínimas atendendo o mobiliário mínimo definido no item 1 destas especificações mínimas, considerando-se dois dormitórios, sala de estar/refeições, cozinha, banheiro, área de serviço e circulação, não podendo ser inferior à 39,00 m².
Pé direito mínimo		Conforme NBR 15.575. Pé direito mínimo de 2,50 m, admitindo-se 2,30 m no banheiro. Adotar pé-direito maior quando o Código de Obras ou leis municipais assim estabelecerem.

Cobertura	Casas térreas	Conforme NBR 15.575. Sobre laje, em telha com estrutura de madeira ou metálica. No caso de opção por beiral, este deverá ter no mínimo 0,60m e calçada com largura que ultrapasse a largura do beiral em pelo menos 0,10 m., com previsão de solução que evite carreamento do solo pelas águas pluviais. Vedado o uso de estrutura metálica quando o empreendimento estiver localizado em regiões litorâneas ou em ambientes agressivos a esse material. No caso de área de serviço externa, a cobertura deverá ser em toda a área, nas mesmas especificações da UH, facultado o uso de laje. Em caso de emprego de telhas cerâmicas esmaltadas, de concreto ou de fibrocimento, utilizar telhas de cor clara.
	Apartamentos/ Casas Sobrepostas	Conforme NBR 15.575. Sobre laje, em telha com estrutura de madeira ou metálica. No caso de opção por beiral, este deverá ter no mínimo 0,60m e calçada com largura que ultrapasse a largura do beiral em pelo menos 0,10 m., com previsão de solução que evite carreamento do solo pelas águas pluviais. Vedado o uso de estrutura metálica quando o empreendimento estiver localizado em regiões litorâneas ou em ambientes agressivos a esse material. Em caso de emprego de telhas cerâmicas esmaltadas, de concreto ou de fibrocimento, utilizar telhas de cor clara.
Paredes		Parede em bloco cerâmico ou de concreto com espessura mínima de 14 cm, desconsiderando os revestimentos, ou solução equivalente que comprove desempenho mínimo, conforme NBR 15.575. Em unidades localizadas nas zonas bioclimáticas 3 a 8 pintura das paredes externas predominantemente em cores claras (absortância solar abaixo de 0,4) ou acabamentos externos predominantemente com absortância solar abaixo de 0,4. Cores escuras admitidas em detalhes
Parede de geminação		Espessura mínima de 14 cm, desconsiderando os revestimentos, ou solução equivalente que comprove desempenho mínimo, conforme NBR 15.575.
Revestimento interno e áreas comuns (exceto áreas molhadas)		Em gesso ou chapisco e massa única ou em emboço e reboco, ou ainda em concreto regularizado e plano, adequados para o acabamento final em pintura, admitindo-se solução equivalente que comprove desempenho mínimo, conforme NBR 15.575.
Revestimento externo		Em concreto regularizado e plano, ou chapisco e massa única ou emboço e reboco, adequados para o acabamento final em pintura, admitindo-se solução equivalente que comprove desempenho mínimo, conforme NBR 15.575.
Revestimento áreas molhadas		Azulejo com altura mínima de 1,50m em todas as paredes da cozinha, área de serviço interna à edificação e banheiro e em toda a altura da parede na área do box. Nas áreas de serviço externas à edificação, o azulejo deverá cobrir no mínimo a largura correspondente ao tanque e a máquina de lavar roupas (largura mínima de 1,20m).
Portas e ferragens		Portas de acesso e internas em madeira. Em regiões litorâneas ou meio agressivo, admite-se no acesso à unidade porta de aço ou de alumínio, desde que não possuam vidros em altura inferior à 1,10 m em relação ao piso acabado e que sejam consideradas "conformes" pela certificação no PSQ/PBQP-H. Batente em aço ou madeira desde que possibilite a inversão do sentido de abertura das portas. Vão livre entre batentes de 0,80 m x 2,10 m em todas as portas. Previsão de área de aproximação para abertura das portas de acesso (0,60 m interno e 0,30 m externo). Maçanetas de alavanca devem estar entre 0,90 m a 1,10 m do piso. Em tipologia de casa prever ao menos duas portas de acesso, sendo 01 (uma) na sala para acesso principal e outra para acesso de serviço na cozinha/área de serviço.
Janelas		Previstas em todos os vãos externos deverão ser completas e com vidros, sem folhas fixas e que atenda aos critérios mínimos de ventilação e iluminação previstos na NBR 15.575 e legislação municipal. vedada a utilização de aço em regiões litorâneas. Em regiões litorâneas ou meio agressivo, admitem-se janelas em aço ou alumínio, desde que consideradas "conformes" pela certificação no PSQ/PBQP-H. É obrigatório o uso de vergas e contravergas com transpasse mínimo de 0,30m, além de peitoril com pingadeira e transpasse de 2cm para cada lado do vão, ou solução equivalente que evite manchas de escorrimento de água abaixo do vão das janelas. É vedado o uso de cobogós em substituição às esquadrias. Em todas as zonas bioclimáticas as esquadrias de dormitórios devem ser dotadas de mecanismo que permita o escurecimento do ambiente com garantia de ventilação natural. Este mecanismo deve possibilitar a abertura da janela para a entrada de luz natural quando desejado. Em unidades localizadas nas zonas bioclimáticas 7 e 8 as aberturas da sala deverão prever recurso de sombreamento (veneziana, varanda, brise, beiral, anteparo ou equivalente).
Pisos		Obrigatório piso e rodapé em toda a unidade, incluindo o hall e as áreas de circulação interna. O revestimento deve ser em cerâmica esmaltada PEI4, com índice de absorção inferior a 10% e desnível máximo de 15mm. Para áreas molháveis e rota de fuga, o coeficiente de atrito dinâmico deve ser superior a 0,4. Admite-se solução diversa desde que comprove desempenho mínimo, conforme NBR 15.575.
PINTURAS - obedecer à NBR 15.575		
Paredes Internas (exceto áreas molhadas)		Tinta PVA.
Paredes áreas molhadas		Tinta acrílica.
Paredes externas		Tinta acrílica ou textura impermeável. Em unidades situadas nas Zonas Bioclimáticas 3 a 8, prever pintura de paredes externas predominantemente em cores claras (absortância solar abaixo de 0,4).
Tetos		Tinta PVA.
Esquadrias		Em esquadrias de aço, esmalte sobre fundo preparador. Em esquadrias de madeira, esmalte ou verniz.
LOUÇAS E METAIS		
Lavatório		Louça sem coluna, com dimensão mínima de 30x40cm, sifão, e torneira metálica cromada com acionamento por alavanca ou cruzeta. Acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
Bacia Sanitária		Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada com sistema de duplo acionamento, não sendo admitida caixa plástica externa.
Tanque		Capacidade mínima de 20 litros, de concreto pré-moldado, PVC, louça, inox, granilite ou mármore sintético com torneira metálica cromada com acionamento por alavanca ou cruzeta com arejador. Acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
Pia cozinha		Bancada de 1,20 m x 0,50 m com cuba de granito, mármore, inox, granilite ou mármore sintético, torneira metálica cromada. Torneira e acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS		
Pontos de tomadas elétricas		Deverão atender à NBR NM 60.669/2004 e NBR 5410/2004 com no mínimo 4 na sala, 4 na cozinha, 2 na área de serviço, 2 em cada dormitório, 1 tomada no banheiro e mais 1 ponto elétrico para chuveiro.
Pontos de iluminação nas áreas comuns		Plafon simples com soquete para todos os pontos de luz. Instalar luminária completa e com lâmpada fluorescentes com SeloProcel ou ENCE nível A no PBE para as áreas de uso comum. Instalação de sistema automático de acionamento das lâmpadas - minuteria ou sensor de presença- em ambientes de permanência temporária.
Pontos diversos		1 ponto de telefone, 1 de campainha (completa e instalada), 1 ponto de antena (tubulação seca) e 1 ponto de interfone (completo e instalado) quando em edificação com mais de dois pavimentos.
Interfone		Instalar sistema de porteiro eletrônico para edificações com mais de dois pavimentos.
Circuitos elétricos		Prever circuitos independentes para iluminação, tomadas de uso geral, tomadas de uso específico para cozinha e para o chuveiro, dimensionados para a potência usual do mercado local. Prever DR e ao menos 02 (dois) posições de disjuntor vagas no Quadro de Distribuição.
Geral		Tomadas baixas a 0,40 m do piso acabado, interruptores, interfones, campainha e outros a 1,00 m do piso acabado.
DIVERSOS		
Vagas		Vagas de estacionamento conforme definido na legislação municipal.
Proteção da alvenaria externa - casa		Em concreto com largura mínima de 0,50 m. Nas áreas de serviço externas, deverá ser prevista calçada com largura mínima de 1,20 m e comprimento mínimo de 2,00 m na região do tanque e máquina de lavar
Máquina de Lavar		Prever solução para instalação de máquina de lavar roupas, com ponto elétrico, hidráulica e saída de esgoto exclusivos.
Elevador		Para edificação acima de dois pavimentos, deve ser previsto e indicado na planta o espaço destinado ao elevador e informado no manual do proprietário. O espaço deve permitir a execução e instalação futura do elevador. Não é necessária nenhuma obra física para este fim. No caso, do espaço previsto para futura instalação do elevador, estar no interior da edificação, a estrutura deverá ser projetada e executada para suportar as cargas de instalação e operação do equipamento.
TECNOLOGIAS INOVADORAS		
Sistemas Inovadores		Serão aceitas tecnologias inovadoras de construção homologadas pelo SiNAT
Placas informativas para Sistemas Inovadores		Deverão ser instaladas placas informativas nas edificações de empreendimentos nos casos de utilização de alvenaria estrutural ou sistemas inovadores.
DISPOSITIVOS ECONOMIZADORES DE ÁGUA		
Válvula de descarga		Válvula de descarga com duplo acionamento
Torneiras		Instalação de torneiras com arejador incorporado, com limitação de vazão; ou Instalação de torneiras com arejador incorporado sem limitação de vazão e instalação de restritor de vazão, na saída da tubulação (onde houver flexível, antes dele). Restringir a vazão em 4 l/min para torneiras de lavatório e em 6 l/min para torneiras de pia de cozinha e tanque.
Projeto hidráulico		Pressão estática máxima no sistema = 30 mca; Limitação de vazões no dimensionamento sistema: - ducha: 12 l/min - torneiras de pia de cozinha e tanque: 6 l/min - torneiras de lavatório: 4 l/min - alimentação de bacia de descarga: 9 l/min Onde houver chuveiro elétrico não há necessidade de instalação de dispositivos economizadores.
CONFORTO TÉRMICO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		
Ventilação Cruzada		Em unidades localizadas nas zonas bioclimáticas 7 e 8 garantia de ventilação cruzada em unidades unifamiliares - escoamento de ar entre pelo menos duas fachadas diferentes, opostas ou adjacentes. Recomendada em unidades multifamiliares.
Ventilação Noturna		Em unidades localizadas nas zonas bioclimáticas 7 e 8 garantia de ventilação noturna com segurança em ambientes de longa permanência - dormitórios e sala - de unidades uni e multifamiliares.
ACESSIBILIDADE E ADAPTAÇÃO		
Unidades adaptadas		Disponibilizar unidades adaptadas ao uso por pessoas com deficiência, de acordo com a demanda, com kits de adaptação, especificados com alguns dos itens seguintes: a) Puxador horizontal na porta do banheiro, conforme ABNT NBR 9050;

	b) Barras de apoio junto à bacia sanitária, conforme ABNT NBR 9050; c) Barras de apoio no boxe do chuveiro, conforme ABNT NBR 9050; d) Banco articulado para banho, conforme ABNT NBR 9050; e) Torneiras de banheiro, cozinha e tanque com acionamento por alavanca ou por sensor; f) Bancada de cozinha instalada a 85 cm com altura livre inferior de 73 cm; g) Plataforma elevatória de percurso fechado; h) Chuveiro com barra deslizante para ajuste de altura; i) Lavatório e bancada de cozinha instalados a 70 cm do piso acabado (ou outra altura indicada pela pessoa com nanismo); j) Registro do chuveiro instalado a 80 cm do piso acabado (ou outra altura indicada pela pessoa com nanismo); k) Registro do banheiro instalado a 80 cm do piso acabado (ou outra altura indicada pela pessoa com nanismo); l) Acessórios de banheiro instalados a 80 cm do piso acabado (ou outra altura indicada pela pessoa com nanismo); m) Quadro de distribuição de energia instalado a 80 cm do piso acabado (ou outra altura indicada pela pessoa com nanismo); n) Interruptores, campainha e interfone (quando na parede), instalados 80 cm do piso acabado (ou outra altura indicada pela pessoa com nanismo); o) Sinalização luminosa intermitente em todos os cômodos, instalada junto ao sistema de iluminação do ambiente e acionada em conjunto com a campainha e com o interfone; p) Interfone; q) Fita contrastante para sinalização de degraus ou escadas internas, conforme ABNT NBR 9050; r) Contraste visual entre piso e paredes e entre paredes e portas, conforme ABNT NBR 9050; s) Contraste visual para tomadas, interruptores, quadros de distribuição de energia, campainha e interfone; t) Adesivos em braile junto a interruptores indicando sua posição (ligado/desligado) e no quadro de distribuição indicando os circuitos relacionados a cada disjuntor; u) Fixador de portas para mantê-las abertas quando necessário;

QUADRO 02
ESPECIFICAÇÕES URBANÍSTICAS DOS EMPREENDIMENTOS
CONFORME ANEXO III DA PORTARIA Nº 269, DE 22.03.2017, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

EMPREENDIMENTOS		
CONECTIVIDADE		
Tamanho da quadra	Conforme legislação municipal de parcelamento e uso do solo. Em caso de inexistência de lei específica, adotar o comprimento máximo de 200 m.	
	Conforme legislação municipal de parcelamento e uso do solo. Em caso de inexistência de lei específica, adotar a área máxima de 25.000 m².	
Porte do Condomínio	Máximo de 300 UH para edificação ou conjunto de edificações multifamiliares.	
Inserção urbana para novos parcelamentos na forma de loteamento	O acesso ao empreendimento não poderá ser feito diretamente por estradas ou vias expressas. A via de acesso ao empreendimento deverá: a) ser pavimentada, dotada de iluminação pública e permitir acesso a transporte público; e b) permitir a circulação confortável e segura de bicicletas por intermédio da criação de ciclovias, ciclofaixas ou, na impossibilidade de previsão destes elementos, pela adoção de sinalização vertical ou horizontal adequada.	
MOBILIDADE/ACESSIBILIDADE		
Dimensionamento do sistema viário para novos parcelamentos na forma de loteamento	As dimensões mínimas das vias devem obedecer à legislação municipal de parcelamento e uso do solo. Em caso de inexistência de lei especifica, deverão ser adotadas as seguintes dimensões mínimas de leito carroçável: Vias locais: 7,00 m Vias coletoras: 12,00 m Vias arteriais: 18,00 m com canteiro central de no mínimo 1,50 m. Calçadas, conforme NBR 9050/2004: Dimensões mínimas de faixa livre Calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres devem incorporar faixa livre com largura mínima recomendável de 1,50 m, sendo o mínimo admissível de 1,20 m e altura livre mínima de 2,10 m. Interferências na faixa livre As faixas livres devem ser completamente desobstruídas e isentas de interferências, tais como vegetação, mobiliário urbano, equipamentos de infraestrutura urbana aflorados (postes, armários de equipamentos, e outros), orlas de árvores e jardineiras,bem como qualquer outro tipo de interferência ou obstáculo que reduza a largura da faixa livre. A interferência com rebaixamentos para acesso de veículos deverá ser tratadocom previsão de rampas. Eventuais obstáculos aéreos, tais como marquises, faixas e placas de identificação, toldos, luminosos, vegetação e outros, devem se localizar a uma altura superior a 2,10 m.	
	Deverá ser prevista nos projetos a implantação de ciclovias ou ciclofaixas segundo diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, sempre que a topografia permitir e for possível conformar com o sistema viário local.	
Hierarquia viária para novos parcelamentos na forma de loteamento	Áreas institucionais, comerciais ou de serviço, quando existentes, deverão ser localizadas preferencialmente em via coletora ou arterial.	
Acessibilidade	Deverá ser garantida a rota acessível em todas as áreas privadas de uso comum no empreendimento, nos termos da NBR 9050	
Mobilidade	Oferta de transporte público:	Em municípios com sistema de transporte público coletivo deverá existir ou ser previsto pelo menos um itinerário de transporte público coletivo.
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E ÁREAS INSTITUCIONAIS		
Equipamentos Públicos Comunitários	Quando houver a necessidade de construção de novos equipamentos públicos, estes deverão estar expressos no Instrumento de Compromisso, RDD e Matriz de Responsabilidades e com as especificações e valores definidos pela respectiva política setorial em sua instância federal, estadual ou municipal, conforme o caso.	
Áreas institucionais	As áreas institucionais deverão possuir dimensões compatíveis com a instalação de equipamentos a elas destinados, conforme definido pela respectiva política setorial em sua instância federal, estadual ou municipal, conforme o caso.	
	Áreas institucionais devem estar associadas a praças, áreas verdes, áreas de uso comercial ou outras de uso comum, de modo a criar centralidades, isto é, associar usos diferentes num mesmo espaço, evitando-se sua implantação em áreas residuais que comprometam sua função em virtude de má localização. A implantação das áreas institucionais pode ocorrer em qualquer tipo de estrutura viária, desde que as situações que configurem polo gerador de tráfego ou condições de acesso restritivas atendam à legislação federal e poder público local para o tema.	
ÁREAS COMERCIAIS		
Áreas comerciais	As áreas comerciais deverão possuir dimensões compatíveis com a demanda criada pelo empreendimento e estar em consonância com a política municipal de uso e ocupação do solo.	
SISTEMA DE ESPAÇOS LIVRES		
Tratamento paisagístico	Elaboração e execução de projeto contendo: Porte da vegetação; Especificação de vegetação prioritariamente nativa; Iluminação; Mobiliário urbano (poste, parada de ônibus com recuo, coberta e com banco); Área de recreação (quadra, praça com playground, equip. ginastica); Tratamento de pisos com percursos definidos e integrados ao passeio público; Espaços sombreados.	
	Para novos parcelamentos na forma de loteamento: Os empreendimentos deverão ter arborização com DAP mínimo de 3 cm, na seguinte proporção: 1 árvore para cada 2 unidades habitacionais, em casos de unidades unifamiliares; e 1 árvore a cada 5 unidades habitacionais, em caso de edificações multifamiliares. Podem ser contabilizadas árvores existentes ou plantadas. As árvores deverão ser plantadas, preferencialmente, ao longo das vias para sombreamento de calçadas ou para sombreamento de áreas de recreação e lazer.	
	Todas as vias deverão apresentar arborização, em pelo menos um dos lados, em espaçamento máximo de 15m e DAP mínimo de 3cm.	
	Em empreendimentos produzidos a partir de novos loteamentos, preferencialmente, 50% da área destinada aos espaços livres devem conformar uma única área e devem ter declividade compatível com a atividade (de lazer ativo) a ser nela desenvolvida.	
	O empreendimento deverá conter equipamentos de uso comum, a serem implantados com recursos mínimos de 1% (um por cento) do valor da edificação e infraestrutura, que deverá ser destinado à equipamentos esportivos e de lazer conforme indicação do ente público local, preferencialmente em área pública. No caso de empreendimento sob a forma de condomínio, o valor estabelecido no item anterior, obrigatoriamente, deverá custear os seguintes equipamentos, internos aos condomínios: a) espaço coberto para uso comunitário e sala do síndico com local para armazenamento de documentos; b) espaço descoberto para lazer e recreação infantil.	
INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE		
Adequação ao Sítio	Terraplenagem	Inclinação máxima de taludes: corte 1,0:1,0 (v:h) / aterro: 1,0:1,5 (v:h).
		Distância mínima de 1,50 m entre as edificações e os pés/cristas de taludes com até 1,50 m de altura e distância mínima de 3,0m para as demais situações, ou conforme previsto pelo Município, o que for maior.
		Altura máxima do talude: 4,50 m. Para taludes superiores a 4,50 m prever berma com largura mínima de 1,0m e posicionamento à altura máxima de 1,50m, com solução de drenagem. É obrigatória a construção de muros em situações que a divisa entre os lotes se dá em desnível.
		Nos casos em que não seja possível atender as inclinações máximas e que esteja constatada a situação de risco, é necessária a execução de obra de estabilização do talude.
		Os taludes deverão possuir sistema de drenagem que deve compreender o lançamento final em valas, córregos ou galerias.

		O talude deverá possuir cobertura vegetal, exceto espécies como mamão, fruta-pão, jambo, coco, banana, jaca e árvores de grande porte.	
	Análise de riscos de deslizamentos	A análise de risco de deslizamentos, quando necessária, deve considerar cartas de risco, suscetibilidade ou geotécnicas existentes e as recomendações nelas contidas. Na ausência dos estudos ou mapeamentos, deve ser apresentado laudo geotécnico com a análise de risco (identificação do processo geodinâmico e nível de risco).	
Drenagem		Deverá ser apresentado projeto de drenagem com memorial de cálculo e ART emitida por responsável técnico, considerando os parâmetros do Manual de Drenagem Urbana da SNSA.	
		Em municípios com mais de 50 mil habitantes, a solução de drenagem deverá obrigatoriamente ser desenvolvida com micro drenagem, composta por captação superficial e redes, mesmo que o licenciamento municipal exija apenas o escoamento superficial.	
		Os empreendimentos deverão manter a vazão de pré-desenvolvimento, por meio de soluções de drenagem pluvial que contemplem infiltração, retenção e/ou detenção, atendendo os parâmetros do Manual de Drenagem Urbana Sustentável e Manejo de Águas Pluviais da SNSA.	
Abastecimento de Água		Para unidades unifamiliares, reservatório superior com volume mínimo de 500 litros ou maior que 40% do consumo diário.	
Esgotamento sanitário		A solução de esgotamento sanitário deverá ser em rede interligada a estação de tratamento de esgoto. Admitir-se-á outro tipo de solução de esgotamento sanitário, desde que aprovada pela concessionária ou pelo município; para empreendimento, ou conjunto de empreendimentos contíguos, com menos de 500 (quinhentas) unidades habitacionais.	
		O empreendimento deve estar distante no mínimo:	15m de estação elevatória de esgoto; 250m de unidade de tratamento aberto; 10m de unidade de tratamento fechado - empreendimento com menos de 100 UH; 20m de unidade de tratamento fechado - empreendimentos entre 100 e 500 UH; 50m de unidade de tratamento fechado - demais quantidades.
Coleta de Resíduos Sólidos		Área específica e comum aos moradores para o armazenamento temporário dos resíduos sólidos, resíduos secos; rejeitos, e armazenamento temporário, conforme especificações a seguir:	Armazenamento temporário: com coberta, em dimensões suficientes para abrigar todos os contêineres, com piso impermeável e com acesso em nível para os veículos de coleta da prefeitura.
			Resíduos Secos, destinados a coleta seletiva municipal: Contêiner dimensionado para atender até 350 habitantes por metro cúbico; confeccionado em material metálico ou em Polietileno de Alta Densidade - PEAD com rodízios e tampa articulada; pintura nascores verde, azul, vermelha ou amarela; com o texto escrito nas laterais e tampa "RECICLÁVEIS".
			Rejeito, destinados ao aterro sanitário: Contêiner dimensionado para atender até 350 habitantes por metro cúbico; confeccionado em material metálico ou em Polietileno de Alta Densidade – PEAD com rodízios e tampa articulada; pintura nas cores cinza, marromou preta; com o texto escrito nas laterais e tampa "REJEITOS".
Afastamento entre as edificações		Distância mínima entre edificações: Edificações até 3 pavimentos, maior ou igual a 4,50 m. Edificações de 4 a 5 pavimentos, maior ou igual a 5,00 m. Edificações acima de 5 pavimentos, maior ou igual a 6,00 m, ou o que estiver disposto na legislação municipal, respeitado o que for maior.	
Fechamento		O fechamento do conjunto, quando existente, deverá possuir no mínimo 50% de permeabilidade visual.	
Medição individualizada		Instalação de sistema para individualização do consumo de água e gás em conformidade com os padrões da concessionária local e geração de conta individualizada. Nos locais onde não houver padrões específicos da concessionária, instalação de sistema para individualização de água com locação de hidrômetro homologado pelo INMETRO, em área comum.	
Iluminação de áreas condominiais internas		Lâmpadas fluorescentes com Selo Procel ou ENCE nível A no PBE.	
		Sistema automático de acionamento das lâmpadas - minuteria ou sensor de presença - em ambientes de permanência temporária.	
Iluminação de áreas condominiais externas		Programação de controle por horário ou fotossensor.	
Bomba de água		Possuir ENCE nível A no PBE, quando houver.	
Sistema de Aquecimento Solar (SAS)		Nas regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul, para a tipologia casa, é obrigatória a instalação de sistema de aquecimento de energia solar (SAS), admitindo-se a elevação do valor máximo de aquisição das unidades habitacionais em até R$ 3.000,00 (três mil reais), relativos ao custo de aquisição, instalação e serviços de instalações necessários ao sistema proposto. Nas regiões Norte e Nordeste, para a tipologia casa, é optativa a instalação de sistema de aquecimento de energia solar (SAS), admitindo-se a elevação do valor máximo de aquisição das unidades habitacionais em até R$ 3.000,00 (três mil reais), relativos ao custo de aquisição, instalação e serviços de instalações necessários ao sistema proposto. Mediante análise e aprovação da instituição financeira, o SAS pode ser substituído por sistema alternativo de aquecimento de água ou geração de energia também para empreendimentos em condomínios multifamiliares horizontais ou verticais.	
(**) Equipamentos públicos comunitários: equipamentos de educação, saúde e assistência social			

CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECIAL Nº 001/2018
ANEXO 2
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO; DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; E DE CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL

A **Prefeitura Municipal de Sengés/Pr**

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECIAL Nº 001/2018.

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de participação no **CHAMAMENTO Nº 001/2018**, que:
não existem fatos que impeçam a nossa participação neste procedimento;
em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não temos em nossos quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
em atendimento ao Decreto Estadual nº 6.252, de 22 de março de 2006, que atendemos os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.
_____, _____ de _____ de2018.

_____
RAZÃO SOCIAL
Nome do Representante Legal e Assinatura

CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECIAL Nº 001/2018
ANEXO 3
QUADRO DE PONTUAÇÃO

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECIAL Nº 001/2018
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
CNPJ:
EMPREENDIMENTO:

Declaramos, para fins de Pontuação e Classificação no Chamamento Público, nossa Proposta de Projeto e de Preço para o empreendimento nos seguintes quesitos cuja pontuação está apontada:

ÍTEM	SERVIÇOS ADICIONAIS PROPOSTOS	VALORES PONTOS DO SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS
I	**Oferta de metragem de área útil das Unidades Habitacionais:** * área útil – área interna sem contar áreas de paredes.		
	CASAS, COM ÁREA DE SERVIÇO EXTERNA, COM ÁREA ÚTIL DE 36,00 m² ATÉ 38,00 m²	1	
	CASAS, COM ÁREA DE SERVIÇO EXTERNA,COM ÁREA ÚTIL DE 38,01 m² ATÉ 40,00 m²	2	
	CASAS, COM ÁREA DE SERVIÇO EXTERNA, COM ÁREA ÚTIL ≥ 40,01 m²	3	
	CASAS, COM ÁREA DE SERVIÇO INTERNA, COM ÁREA ÚTIL DE 38,00 m² ATÉ 40,00 m²	2	
	CASAS, COM ÁREA DE SERVIÇO INTERNA, COM ÁREA ÚTIL DE 40,01 m² ATÉ 42,00 m²	3	
	CASAS, COM ÁREA DE SERVIÇO INTERNA, COM ÁREA ÚTIL ≥ 42,01 m²	4	
II	**Redução do valor a ser aportado pelo FAR, por Unidade Habitacional:**		
	ATÉ 1%	1	
	DE 1,01% A 2,00%	2	
	ACIMA DE 2,01%	3	
III	**Serviços adicionais propostos na unidade habitacional** NESTE QUESITO O PROPONENTE PODERÁ ESCOLHER ENTRE AS OPÇÕES DE MELHORIAS ABAIXO RELACIONAS, SENDO QUE, PARA QUALQUER UMA DELAS SOMENTE SERÁ PERMITIDA A APLICAÇÃO PARA O TOTAL DE UNIDADES DO EMPREENDIMENTO.		
	complemento de azulejos nas cozinhas e banheiros das unidades habitacionais, além de 1,50 m até o teto	2	
	instalação de 01 lâmpada de led em cada cômodo das unidades habitacionais	1	
	Implantação de Sistema fotovoltaico, instalação completa com mínimo de 0,5 kwp por uh em substituição ao SAS – Sistema de Aquecimento Solar	5	
	Calçada de concreto, largura de 1,20m de acesso entre a divisa frontal do lote até porta das uh	2	
	Plantio de grama na totalidade da área permeável do lote	2	
IV	**Oferta de Área de Lazer:**		
	OPÇÃO 01		
	a.1 - PARQUE INFANTIL: mínimo de 03 equipamentos (01 gangorra dupla conjugada, 01 balanço duplo conjugado, 01 escorrega duplo conjugado) **a.2 - ACADEMIA AO AR LIVRE:** mínimo de 05 equipamentos (01 multiexercitador conjugado com 6 funções, 01 simulador de cavalgada triplo conjugado, 01 alongador com 3 alturas conjugado, 01 simulador de caminhada triplo conjugado, 01 placa de orientação) **a.3 - PAVIMENTAÇÃO E A PAISAGISMO:** construção de calçadas, plantio de grama, instalação de 06 bancos e arborização da área de lazer.	2	
	OPÇÃO 02		
	b.1 - PARQUE INFANTIL: mínimo de 05 equipamentos (01 gangorra dupla conjugada, 01 balanço duplo conjugado, 01 escorrega duplo conjugado, 01 gaiola labirinto grande/trepa-trepa e 01 caixa de areia (5,00 x 5,00) **b.2 - ACADEMIA AO AR LIVRE:** mínimo de 07 equipamentos (01 multiexercitador conjugado com 6 funções, 01 simulador de cavalgada triplo conjugado, 01 alongador com 3 alturas conjugado, 01 simulador de caminhada triplo conjugado, 01 esqui triplo conjugado, 01 volante de rotação inclinado duplo, 01 placa de orientação) **b.3 - PAVIMENTAÇÃO E A PAISAGISMO:** construção de calçadas, plantio de grama, instalação de 06 bancos e arborização da área de lazer.	4	
TOTAL DE PONTOS			
***Obs. Deverá ser pontuado obrigatoriamente os itens 1 e 4.**			

Declaramos ainda que conhecemos e temos condições de atender às regras, critérios, parâmetros de preços e demais exigências estabelecidas pela Instituição Financeira para a contratação do empreendimento no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV Faixa1, recursos Fundo de Arrendamento Residencial – FAR e que o presente documento foi elaborado com base nos projetos, orçamentos e memoriais de responsabilidade de nossa empresa.

O prazo de validade de nossa proposta será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de abertura.
____, ___ de _____ de 2018.

_____
Razão social
CNPJ
Endereço
Fone/Fax / *e-mail*

_____
Nome do Representante Legal e Assinatura

CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECIAL Nº 001/2018
ANEXO 4
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À INDENIZAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Sengés**

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECIAL Nº 001/2018

A empresa _____, com sede na _____, nº __, CNPJ ____, por meio de seu representante legal _____, portador do RG nº ___ e do CPF nº _____, declara que, ao participar do procedimento em referência, tem ciência de que não lhe caberá nenhuma indenização por quaisquer valores preliminares despendidos para elaboração de estudos, sondagens, projetos, entre outros necessários à contratação junto a instituição financeira **Caixa Econômica Federal – CAIXA** ou em decorrência de sua negativa.
_____, _____ de _____ de2018.

_____
RAZÃO SOCIAL
Nome do Representante Legal e Assinatura

CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECIAL Nº 001/2018
ANEXO 5
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref. :CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECIAL Nº 001/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer o referida certame, é:

n°	Nome	Especialidade	CREA/CAU N°	Data do registro	Ass.do Respon. Técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.
_____, ___ de _____ de2018.

_____
Assinatura do responsável pela empresa participante
Nome
RG nº

CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECIAL Nº 001/2018
ANEXO 6
ATESTADO DE VISITA

Ref. :CHAMAMENTO Nº 001/2018

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa _____, por meio do Sr. _____ , portador da cédula de identidade nº _____, e CPF nº ____, tomou conhecimento de todas as áreas onde serão realizados os empreendimentos que compõe o Agrupamento acima indicado, bem como e, em especial, as condições técnicas, físicas e ambientais do terreno, como também de todo o seu entorno e vizinhanças, observando eventuais interferências locais, aceitando como válida a situação em que se encontram os locais para a realização do objeto deste procedimento e, que tudo foi levado em consideração para fins de participação no procedimento referido, nos termos do art. 30, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, assumindo total RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.
_____, ___ de _____ de2018.

_____
Assinatura do responsável pela empresa participante
Nome
RG nº

CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECIAL Nº 001/2018
ANEXO 7
MODELO DE PROCURAÇÃO – INSTRUMENTO PARTICULAR

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., inscrito CPF/MF sob nº ....., residente na Rua ....., nº ..., em ....., como nosso bastante procurador, a quem outorgamos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento **CHAMAMENTO Nº 001/2018**, conferindo-lhe poderes para interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame).
_____, _____ de _____ de2018.

_____
RAZÃO SOCIAL
Nome do Representante Legal e Assinatura

OBS.: Este instrumento particular deve ser apresentado à Comissão Especial de Seleção, com firma reconhecida e acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante (ex. contrato social, ata de eleição de diretoria).

CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECIAL Nº 001/2018
ANEXO 8
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Qualificação da empresa participante)_____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, **DECLARA**, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, estar inserida na condição de *(assinalar a opção correspondente à situação da empresa)*:

[ ] microempresa

[ ] empresa de pequeno porte

Nos termos da legislação vigente, não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, tem interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber, e que se se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada primeira classificada do certame

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa às declarações ora prestadas sujeita a Declarante às penalidades legais.
_____, _____ de _____ de 2018.

_____
Razão social
CNPJ
Endereço
Fone/Fax
e-mail

_____
Nome do Representante Legal e Assinatura

CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECIAL Nº 001/2018
ANEXO 9
MATRÍCULAS DA ÁREA E MAPAS DE LOCALIZAÇÃO
3.4 Empreendimento Jardim "BELA VISTA":
3.4.1 QUADRO DAS MATRÍCULAS

ID	MATRÍCULA	LOTE	QUADRA	ÁREA(m²)	LOCAL
1	4583	L1	Q 10	238,07 m²	JARDIM "BELA VISTA"
2	4584	L2	Q 10	200,00 m²	JARDIM "BELA VISTA"
3	4585	L 3	Q 10	200,00 m²	JARDIM "BELA VISTA"
4	4586	L 4	Q 10	200,00 m²	JARDIM "BELA VISTA"
5	4587	L 5	Q 10	200,00 m²	JARDIM "BELA VISTA"
6	4588	L 6	Q 10	200,00 m²	JARDIM "BELA VISTA"
7	4589	L 7	Q 10	200,00 m²	JARDIM "BELA VISTA"
8	4590	L 8	Q 10	200,00 m²	JARDIM "BELA VISTA"
9	4591	L 9	Q 10	200,00 m²	JARDIM "BELA VISTA"
10	4592	L 10	Q 10	200,00 m²	JARDIM "BELA VISTA"
11	4593	L 11	Q 10	200,00 m²	JARDIM "BELA VISTA"
12	4594	L 12	Q 10	200,00 m²	JARDIM "BELA VISTA"
13	4595	L 13	Q 10	200,00 m²	JARDIM "BELA VISTA"
14	4596	L 14	Q 10	200,00 m²	JARDIM "BELA VISTA"
15	4598	L 16	Q 10	205,95 m²	JARDIM "BELA VISTA"
16	4599	L 17	Q 10	292,56 m²	JARDIM "BELA VISTA"
17	4600	L 18	Q 10	200,00 m²	JARDIM "BELA VISTA"
18	4601	L 19	Q 10	200,00 m²	JARDIM "BELA VISTA"
19	4602	L 20	Q 10	200,00 m²	JARDIM "BELA VISTA"
20	4603	L 21	Q 10	200,00 m²	JARDIM "BELA VISTA"
21	4604	L 22	Q 10	200,00 m²	JARDIM "BELA VISTA"
22	4605	L 23	Q 10	200,00 m²	JARDIM "BELA VISTA"
23	4606	L 24	Q 10	200,00 m²	JARDIM "BELA VISTA"
24	4607	L 25	Q 10	200,00 m²	JARDIM "BELA VISTA"
25	4608	L 26	Q 10	200,00 m²	JARDIM "BELA VISTA"
26	4609	L 27	Q 10	200,00 m²	JARDIM "BELA VISTA"
27	4610	L 28	Q 10	200,00 m²	JARDIM "BELA VISTA"
28	4611	L 29	Q 10	200,00 m²	JARDIM "BELA VISTA"
29	4612	L 30	Q 10	200,00 m²	JARDIM "BELA VISTA"
30	4613	L 31	Q 10	238,07 m²	JARDIM "BELA VISTA"
31	4614	L1	Q 11	245,85 m²	JARDIM "BELA VISTA"
32	4615	L2	Q 11	200,00 m²	JARDIM "BELA VISTA"
33	4616	L 3	Q 11	200,00 m²	JARDIM "BELA VISTA"
34	4617	L 4	Q 11	200,00 m²	JARDIM "BELA VISTA"
35	4618	L 5	Q 11	228,05 m²	JARDIM "BELA VISTA"
36	4619	L 6	Q 11	275,00 m²	JARDIM "BELA VISTA"
37	4620	L 7	Q 11	261,80 m²	JARDIM "BELA VISTA"
38	4621	L 8	Q 11	247,50 m²	JARDIM "BELA VISTA"
39	4622	L 9	Q 11	231,00 m²	JARDIM "BELA VISTA"
40	4623	L 10	Q 11	220,00 m²	JARDIM "BELA VISTA"
41	4624	L 11	Q 11	223,48 m²	JARDIM "BELA VISTA"
42	4625	L 12	Q 11	255,99 m²	JARDIM "BELA VISTA"
43	4626	L 13	Q 11	259,05 m²	JARDIM "BELA VISTA"
44	4627	L 14	Q 11	239,08 m²	JARDIM "BELA VISTA"
45	4628	L 15	Q 11	224,79 m²	JARDIM "BELA VISTA"
46	4629	L 16	Q 11	219,89 m²	JARDIM "BELA VISTA"
47	4630	L 17	Q 11	237,27 m²	JARDIM "BELA VISTA"
48	4631	L 18	Q 11	249,20 m²	JARDIM "BELA VISTA"
49	4632	L 19	Q 11	263,34 m²	JARDIM "BELA VISTA"
50	4633	L 20	Q 11	278,50 m²	JARDIM "BELA VISTA"

3.4.2 – MAPAS DE LOCALIZAÇÃO
Os mapas de localização poderão ser retirados junto ao setor de Obras, habitação e Saneamento do Município, localizado no prédio sede da Prefeitura, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:64E12D10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	76/2018
b) Licitação Nrº :	68/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/07/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de Uniformes para as zeladoras e cozinheiras das Escolas Municipais e CMEI, conforme RDC n° 216, de 15 de setembro de 2004, que dispões sobre Regulamento Técnico de boas práticas para serviços de alimentação

12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
12.361.0006.2.032. - Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
12.361.0006.2.033. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
12.361.0006.2.034. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.365.0006.2.038. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 79.138.509/0001-55

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Jaleco frente e costas, branco, confeccionada com tecido Bi-Stretch (microfibra gabardine), que é um tecido leve e fresco, que não amassa, tem excelente durabilidade e possui elasticidade, sem bolso, sem botão, sem manga, com cordão grande para amarração frente/costas, com brasão do Município bordado na frente nas cores do brasão, nos tamanhos P, M, G, GG, EG. Jaleco frente e costas, branco, confeccionada com tecido Bi-Stretch (microfibra gabardine), que é um tecido leve e fresco, que não amassa, tem excelente durabilidade e possui elasticidade, sem bolso, sem botão, sem manga, com cordão grande para amarração frente/costas, com brasão do Município bordado na frente nas cores do brasão, nos tamanhos P, M, G, GG, EG. Jaleco frente e costas, branco, confeccionada com tecido Bi-Stretch (microfibra gabardine), que é um tecido leve e fresco, que não amassa, tem excelente durabilidade e possui elasticidade, sem bolso, sem botão, sem manga, com cordão grande para amarração frente/costas, com brasão do Município bordado na frente nas cores do brasão, nos tamanhos P, M, G, GG, EG. Jaleco frente e costas, branco, confeccionada com tecido Bi-Stretch (microfibra gabardine), que é um tecido leve e fresco, que não amassa, tem excelente durabilidade e possui elasticidade, sem bolso, sem botão, sem manga, com cordão grande para amarração frente/costas, com brasão do Município bordado na frente nas cores do brasão, nos tamanhos P, M, G, GG, EG. Jaleco frente e costas, branco, confeccionada com tecido Bi-Stretch (microfibra gabardine), que é um tecido leve e fresco, que não amassa, tem excelente durabilidade e possui elasticidade, sem bolso, sem botão, sem manga, com cordão grande para amarração frente/costas, com brasão do Município bordado na frente nas cores do brasão, nos tamanhos P, M, G, GG, EG. Jaleco frente e costas, branco, confeccionada com tecido Bi-Stretch (microfibra gabardine), que é um tecido leve e fresco, que não amassa, tem excelente durabilidade e possui elasticidade, sem bolso, sem botão, sem manga, com cordão grande para amarração frente/costas, com brasão do Município bordado na frente nas cores do brasão, nos tamanhos P, M, G, GG, EG. Jaleco frente e costas, branco, confeccionada com tecido Bi-Stretch (microfibra gabardine), que é um tecido leve e fresco, que não amassa, tem excelente durabilidade e possui elasticidade, sem bolso, sem botão, sem manga, com cordão grande para amarração frente/costas, com brasão do Município bordado na frente nas cores do brasão, nos tamanhos P, M, G, GG, EG. Jaleco frente e costas, branco, confeccionada com tecido Bi-Stretch (microfibra gabardine), que é um tecido leve e fresco, que não amassa, tem excelente durabilidade e possui elasticidade, sem bolso, sem botão, sem manga, com cordão grande para amarração frente/costas, com brasão do Município bordado na frente nas cores do brasão, nos tamanhos P, M, G, GG, EG.	CONFECÇÕES APUCARANA	39,00	R$ 44,00	R$ 1.716,00
2	Jaleco frente e costas, azul royal, confeccionada com tecido Bi-Stretch (microfibra gabardine), que é um tecido leve e fresco, que não amassa, tem excelente durabilidade e possui elasticidade, sem bolso, sem botão, sem manga, com cordão grande para amarração frente/costas, com brasão do Município bordado na frente nas cores do brasão, nos tamanhos P, M, G, GG, EG.	CONFECÇÕES APUCARANA	50,00	R$ 44,00	R$ 2.200,00
3	Camiseta básica, manga curta, branca, decote V, em poliviscose, malha antipiling, ramada, 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 165, com brasão do Município bordado na frente nas cores do brasão, nos tamanhos P, M, G, GG, EG.	CONFECÇÕES APUCARANA	58,00	R$ 19,00	R$ 1.102,00
4	Calça feminina, branca, sem bolso, confeccionada com tecido Bi-Stretch (microfibra gabardine), que é um tecido leve e fresco, que não amassa, tem excelente durabilidade e possui elasticidade. Cintura toda em elástico. Tamanhos: 36 ao 54.	CONFECÇÕES APUCARANA	20,00	R$ 45,50	R$ 910,00
5	Sapato para cozinha Soft Works, branco, especializado para uso profissional, material EVA, fechado na parte superior e no calcanhar (todo fechado), solado antiderrapante resistente à óleo, leve, confortável, acompanha palmilha confortável, possui bactericida que evita odor nos pés, EPI aprovado pelo Ministério do Trabalho – possui CA e atende NR-32. Tamanhos: 33 ao 42.	WORKS BB65 CA 31898	10,00	R$ 94,00	R$ 940,00
6	Avental impermeável, com forro interno, modelo frontal, branco, confeccionado em PVC forrado, possui três tiras do mesmo tecido costuradas ou soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura, tamanho: 1,20 m de altura com 0,60 m até 0,70 m de largura. Possui CA pelo Ministério do Trabalho.	BRASCAMP CA 28.303	28,00	R$ 39,90	R$ 1.117,20
7	Avental de segurança térmico para cozinha, ideal para proteção contra queimaduras e respingos de líquidos quentes, proteção frontal, impermeável, atóxico, sem forro, com tiras no pescoço e na cintura, tamanho: 0,90 m de altura com 0,60 m até 0,70 m de largura. Possui CA pelo Ministério do Trabalho.	BENETHERM CA 39.074	10,00	R$ 108,00	R$ 1.080,00
8	Luva de segurança térmica para cozinha, modelo dois dedos, punho longo com comprimento total aproximado de 45 cm, temperatura de contato de até 250ºC. Possui CA pelo Ministério do Trabalho.	BENETHERN CA 37970	10,00	R$ 113,00	R$ 1.130,00

Valor Total Homologado - R$ 10.195,20

SERTANÓPOLIS, 09 de julho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E668C89B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 07/2018

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	19/2018
b) Licitação Nrº :	7/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	29/06/2018
e) Objeto Homologado :	aquisição de microscópio biológico binocular de leitura de larvas de insetos, seladora para papel grau cirúrgico, lavadora de roupas e ferro de passar para atender necessidades do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

10.301.0002.2.212. - Unidade Básica de Saúde - UBS 1 (Recursos Proprios).
10.301.0002.2.213. - Unidade Básica de Saúde - UBS 1 (Recursos Vinculados).
10.301.0002.2.215. - Unidade Básica de Saúde - UBS 2 (Recursos Vinculados).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.026.757/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Ferro de passar roupa: a vapor, com spray, limpeza automática, ajuste automático de vapor, duplo sistema anticalcário, base Durilium com no mínimo 64 saídas de vapor, poupa botões em toda a lateral do ferro, cabo anatômico, duplo visor de nível de água, suporte para enrolar o cabo elétrico, cor: Branco e azul, voltagem: bi-volt, potência: 1.200 Watts. Garantia mínima de 12 meses.	SEMP TOSHIBA	2,00	R$ 195,05	R$ 390,10
Valor Total Homologado - R$ 390,10 (trezentos e noventa reais e dez centavos)					

SERTANÓPOLIS, 29 de junho de 2018

ILTO DE SOUZA.
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:BFE00FD4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 07/2018

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	19/2018
b) Licitação Nrº :	7/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	29/06/2018
e) Objeto Homologado :	aquisição de microscópio biológico binocular de leitura de larvas de insetos, seladora para papel grau cirúrgico, lavadora de roupas e ferro de passar para atender necessidades do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

10.301.0002.2.212. - Unidade Básica de Saúde - UBS 1 (Recursos Proprios).
10.301.0002.2.213. - Unidade Básica de Saúde - UBS 1 (Recursos Vinculados).
10.301.0002.2.215. - Unidade Básica de Saúde - UBS 2 (Recursos Vinculados).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Microscópio Biológico Binocular, para realizar leitura de larvas de inseto: Cabeça: Binocular, inclinada 45°, giro 360°, com ajuste dioptria dupla anti-fungo. Distância interpupilar: 54-74mm. Aumento: 40-1000x. Oculares: wf 10x/18mm. Revólver: Quádruplo. Objetivas Acromáticas: 4x/0.10, 10x/0,25, 40xS/0.65 (retrátil), 100xS/1.25	COLEMAN MOD. N107	1,00	R$ 1.990,00	R$ 1.990,00

	(retrátil)(imersão/óleo). Platina: dupla 140x140mm com charriot graduado, área de trabalho 50x75mm e controle coaxial. Condensador: ABBE N.A 1.25 ajustável. Diafragma: Íris com suporte para filtros. Filtro: Azul e verde. Enfoque: Macro-micro coaxial com trava de pré-focalização e tensor. Iluminador: Lâmpada de halogênio 6v/20w com controle de luminosidade e espelho plano côncavo para luz solar. Alimentação: 100 à 240v (automático). Com garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica permanente.				
4	Seladora para Papel Grau Cirúrgico: Utiliza fita para soldagem. Área de selagem: 10mm. Realiza selagem de Papel com Plástico e Plástico com Plástico. 30 cm de área livre para selagem. Bivolt automática, não necessita mudar a chave. Fita de proteção térmica avulsa que isola a resistência para que esta não fique diretamente em contato com o saco plástico de esterilização. Qualidade e eficiência no processo de selagem de materiais por possuir 10mm de espessura em solda. Resistência constituída por metal nobre, tornando o aquecimento mais rápido sem o risco de queimar o plástico. Peso líquido: 1.162 kg. Peso Bruto: 1.291 kg. Tensão: 110V/220V. Frequência: 50/60Hz Automático. Potência: 80 W. Dimensões: 480mm (comprimento), 113mm (altura) e 100 mm (largura). Garantia Mínima de 12 meses.	CRISTOFILI BIVOLT	2,00	R$ 745,00	R$ 1.490,00

Valor Total Homologado - R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais)

SERTANÓPOLIS, 29 de junho de 2018.

ILTO DE SOUZA.
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:9E48B1F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE PR - ANEXO I

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		Meses 01-06 de 2018 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	552.365,47		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	4.012.701,88	
Contribuições	98.485,52		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	30.270,58	
Receita Patrimonial	34.471,38		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.918.108,90	7.961.081,36
Receita Agropecuária	0,00				
Receita de Serviços	141.187,79				
Transferências Correntes	9.357.186,39				
Outras Receitas Correntes	25.242,31	10.208.938,86			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	36,02				
(-) Dedução para o FUNDEB	1.441.875,94	(1.441.911,96)			
			Superávit		805.945,54
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		8.767.026,90	Totais		8.767.026,90
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	494.888,46		INVESTIMENTOS	3.737.273,06	
Alienação de Bens	34.800,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	181.431,77	3.918.704,83
Transferências de Capital	1.431.706,21	1.961.394,67			
Receitas de Capital Intra-Orçamentária			Despesas de Capital Intra-Orçamentária		
Déficit		1.957.310,16			
Totais		3.918.704,83	Totais		3.918.704,83
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		8.767.026,90	Despesas Correntes		7.961.081,36
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital		1.961.394,67	Despesas de Capital		3.918.704,83
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit		1.151.364,62			
Total		11.879.786,19	Total		11.879.786,19

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A90A9B93

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE PR - ANEXO 12

Município: SULINA	UF: ESTADO DO PARANA			
Período: 1º Semestre de 2018	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**20.822.558,67**	**20.822.558,67**	**8.767.026,90**	**(12.055.531,77)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.215.500,00	1.215.500,00	552.329,90	(663.170,10)
Contribuições	146.000,00	146.000,00	98.485,07	(47.514,93)
Receita Patrimonial	112.084,01	112.084,01	34.471,38	(77.612,63)
Receita Agropecuária	80.000,00	80.000,00	-	(80.000,00)
Receita de Serviços	138.000,00	138.000,00	141.187,79	3.187,79
Transferências Correntes	19.130.974,66	19.130.974,66	7.915.310,45	(11.215.664,21)
Outras Receitas Correntes	-	-	25.242,31	25.242,31
Receitas de Capital (II)	**6.847.177,82**	**6.847.177,82**	**1.961.394,67**	**(4.885.783,15)**
Operações de Crédito	716.803,44	716.803,44	494.888,46	(221.914,98)
Alienação de Bens	27.000,00	27.000,00	34.800,00	7.800,00
Transferências de Capital	6.103.374,38	6.103.374,38	1.431.706,21	(4.671.668,17)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**20.100.000,00**	**27.669.736,49**	**10.728.421,57**	**(16.941.314,92)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**20.100.000,00**	**27.669.736,49**	**10.728.421,57**	**(16.941.314,92)**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**20.100.000,00**	**27.669.736,49**	**10.728.421,57**	**(16.941.314,92)**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	**1.392.162,17**	**1.392.162,17**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	1.392.162,17	1.392.162,17
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (d)	**Dotação Atualizada** (e)	**Despesas Empenhadas** (f)	**Despesas Liquidadas** (g)	**Despesas Pagas** (h)	**Saldo da Dotação** (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**18.776.700,00**	**20.152.390,77**	**7.961.081,36**	**7.723.016,80**	**7.163.338,03**	**12.191.309,41**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.674.100,00	9.862.193,40	4.012.701,88	4.012.701,88	4.012.701,88	5.849.491,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	30.270,58	30.270,58	30.270,58	69.729,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.002.600,00	10.190.197,37	3.918.108,90	3.680.044,34	3.120.365,57	6.272.088,47
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**1.243.300,00**	**8.829.507,89**	**3.918.704,83**	**1.767.014,78**	**1.552.384,99**	**4.910.803,06**
INVESTIMENTOS	973.300,00	8.559.507,89	3.737.273,06	1.585.583,01	1.370.953,22	4.822.234,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	270.000,00	270.000,00	181.431,77	181.431,77	181.431,77	88.568,23
Reserva de Contingência (X)	**80.000,00**	**80.000,00**	-	-	-	**80.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**20.100.000,00**	**29.061.898,66**	**11.879.786,19**	**9.490.031,58**	**8.715.723,02**	**17.182.112,47**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**20.100.000,00**	**29.061.898,66**	**11.879.786,19**	**9.490.031,58**	**8.715.723,02**	**17.182.112,47**
Superávit (XIV)	-	-	-	**1.238.389,99**	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**20.100.000,00**	**29.061.898,66**	**11.879.786,19**	**10.728.421,57**	**8.715.723,02**	**17.182.112,47**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2017** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	**6.251,72**	**611.348,18**	**587.746,37**	**587.746,37**	**27.911,81**	**1.941,72**
Investimentos	6.251,72	611.348,18	587.746,37	587.746,37	27.911,81	1.941,72
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**6.251,72**	**611.348,18**	**587.746,37**	**587.746,37**	**27.911,81**	**1.941,72**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2017** (b)			
Despesas Correntes (I)	**267.145,03**	**37.869,49**	**111.926,49**	**60,00**	**193.028,03**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	267.145,03	37.869,49	111.926,49	60,00	193.028,03
Despesas de Capital (II)	**14.179,16**	**78.486,29**	**78.486,29**	-	**14.179,16**
Investimentos	14.179,16	78.486,29	78.486,29	-	14.179,16
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**281.324,19**	**116.355,78**	**190.412,78**	**60,00**	**207.207,19**
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:259E5CD3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE PR - ANEXO 13

Município: SULINA			UF: ESTADO DO PARANA		
Período: 1º Semestre de 2018			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**10.728.421,57**	**17.555.703,61**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**11.879.786,19**	**17.344.189,85**
ORDINÁRIA	6.624.074,16	12.212.273,48	ORDINÁRIA	4.501.071,45	7.762.698,59
VINCULADA	4.104.347,41	5.343.430,13	VINCULADA	7.378.714,74	9.581.491,26
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	722.117,68	1.205.034,89	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.802.037,62	2.824.666,41
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.276.299,49	1.395.727,10	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.126.187,83	4.612.153,96
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	141,59	1.382,02	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	7.625,28	15.840,86
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	2.105.788,65	2.741.286,12	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	3.442.864,01	2.128.830,03
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**2.414.614,18**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**390.000,00**	**3.011.031,07**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	2.414.614,18	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	390.000,00	3.011.031,07
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**6.722.447,56**	**7.477.385,91**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**4.339.384,21**	**7.194.683,03**
DESPESA A PAGAR	774.308,56	116.355,78	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	190.412,78	162.333,09
DESPESA A LIQUIDAR	2.389.754,61	611.348,18	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	587.746,37	288.530,03
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	735.762,76	1.315.021,90	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	739.499,53	1.315.897,89
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.822.621,63	5.434.660,05	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.821.725,53	5.427.922,02
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**2.106.731,18**	**2.208.931,43**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**2.948.429,91**	**2.106.731,18**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	61.755,08	420.926,35	BANCOS CONTA MOVIMENTO	151.709,46	61.755,08
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.044.976,10	1.788.005,08	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.796.720,45	2.044.976,10
TOTAL	**19.557.600,31**	**29.656.635,13**	**TOTAL**	**19.557.600,31**	**29.656.635,13**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:994462F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE PR - ANEXO 14

Município: Sulina			UF: Estado do Parana		
Balanço Patrimonial					
Período: 1º Semestre de 2018					
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.268.613,80	2.361.953,22	PASSIVO CIRCULANTE	900.677,70	412.186,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.948.429,91	2.106.731,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	889.011,38	357.866,96
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	166.708,13	131.289,40	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.666,32	54.320,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	9.737,39	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.421.017,29	1.196.712,14
ESTOQUES	143.738,37	123.932,64	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PR	257.964,20	276.710,36
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	17.778.425,47	15.675.398,22	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	901.205,61	569.002,76
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	71.056,02	56.323,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	89.151,54
INVESTIMENTOS	24.602,74	24.059,19	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	261.847,48	261.847,48
IMOBILIZADO	17.682.766,71	15.595.015,85	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.725.344,28	16.428.452,34
			RESULTADOS ACUMULADOS	16.481.143,70	16.428.452,34
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.244.200,58	0,00
TOTAL	21.047.039,27	18.037.351,44	TOTAL	21.047.039,27	18.037.351,44

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATIVO (I)	21.047.039,27	18.037.351,44
ATIVO FINANCEIRO	2.929.562,30	2.106.731,18
ATIVO PERMANENTE	18.117.476,97	15.930.620,26
PASSIVO (II)	4.713.391,32	2.226.499,00
PASSIVO FINANCEIRO	3.337.349,15	1.022.070,62
PASSIVO PERMANENTE	1.376.042,17	1.204.428,38
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	16.333.647,95	15.810.852,44

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	(3.928.173,62)	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	(3.928.173,62)	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	792.025,10	(115.515,26)
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(195.000,00)	0,00
94 Retenções em Caracter Consignatório	0,00	0,00
101 FUNDEF 60%	(100.807,55)	0,00
102 FUNDEF 40%	127.114,23	0,00
103 Educação / 10% Sobre Transferências Cons	(614.738,11)	(4.976,73)
104 Educação / 25% sobre Impostos	(33.164,89)	22.834,83
105 Alienação de Bens da Educação	32,24	0,00
107 Salário Educação	4.059,35	715,11
110 TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	(6.410,98)	8.505,55
122 Programa PNATE	3.976,51	834,45
124 PNATE Estadual	4.865,47	2.511,25
303 Saúde/Percentual Receita Vinculada	(461.204,61)	(187.009,62)
329 ATENÇÃO BÁSICA SUS	588,53	31.003,80
330 Bloco Investimento FES SUS	2.990,09	2.955,93
331 FES/PR VIGIA SUS	0,00	1.892,32
332 INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS	6.667,12	42.344,95
333 PROG.INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACIA ESTADUAL	17.513,13	17.397,78
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.217,05	0,00
495 Atenção Básica.	7.138,95	85.957,98
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.262,52	1.248,10
497 Vigilância em Saúde.	2.402,46	21.579,07
498 FES-PR - VIGIA SUS	0,00	4.002,60
500 BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	9.525,36	9.416,52
501 Alienação de Bens	13.182,97	1.357,74
504 ROYALTIES	(89.290,57)	5.484,10
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	20.275,40	23.410,24
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.326,22	1.311,45
511 Taxas - Prestação de Serviços	4.804,62	6.133,86
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.043,63	5.423,90
551 Compensação Entre Regimes Previdenciários	7.861,27	15.344,96
607 Pavimentação Urbana	(117.414,98)	0,00
608 Operação de Crédito Interna - Equipamentos	0,00	0,00
744 Implantação de um Centro Vocacional Tecnológico	0,00	0,00
755 CONVENIO SEIL - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	0,00	0,00
757 Construação do CRAS - Contrato 776173/12 Processo 0400657-01/2012	0,00	0,00
760 Pavimentação Pedras Irregulares	0,00	0,00
764 CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	0,00
766 SEAB/Fortalecimento Atividade Leiteira	0,00	0,00
767 CONVÊNIO 041/2013 SEIL - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDICRA	0,00	0,00
768 TERMO COMPROMISSO PAR 20130891	0,00	0,00
770 TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE	53.401,63	60.076,95
772 Execução de Calçadas - SEDU/2013.	0,00	0,00
774 INCENTIVO REFORMA/REESTRUTURAÇÃO UBS	2.755,98	2.724,49
777 FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVICOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE	881,76	871,69
778 CR 800420/2013/MC/CAIXA - RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES	9.331,83	9.179,75
780 CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO	135.986,99	133.551,21
781 CR 801313/2014/MC/CAIXA/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREG.SFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO	0,00	7.024,96
782 FES/PR INC. ORG. ASSIST. FARMAC. - IOAF	7.887,11	17.962,70
783 FES/PR QUALIFICAÇÃO CMS	6.878,66	6.833,33
784 INVESTIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	0,00	623,66
786 FEAS PPAS I	36.188,25	46.268,91
787 FNS - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos	30.222,35	30.946,74
788 CR 833281/2016/MAPA/CAIXA	0,00	105,18
789 SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M	2.892,69	762,42
790 SEAB CV 046/2017 MICROBACIA LINHA AREIAO	144.858,79	211.868,90
791 CR 844326/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos	0,00	2.966,25
792 CR 847436/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos	(250,00)	10.570,64
793 SEAB CV 097/2017 MICROBACIA SEDE OURO	129.619,68	211.449,17
794 FES/EMENDA/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017	0,00	144,05
795 SEDU PAM CV 148/2017 - Recape Asfáltico	0,00	0,00
796 SEIL CV 011/2017 - RECAPE ASLFÁLTICO	(253.793,73)	0,00
797 SEAB CV 177/2017 DEAGRO	0,00	49.023,44

798 FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017 2	17.446,32	0,00
799 FES/PR KIT FISIOTERAPIA	254,55	40.079,85
800 FIA SCFV	38.966,88	41.335,39
801 SEDU CV 383/2017 RECAPE ASLÁLTICO	(100.000,00)	0,00
802 SEDU CV 395/2017 RECAPE ASLÁLTICO	(450.000,00)	0,00
803 SEDU CV 783/2017 - Equipamentos Rodoviários	0,00	0,00
804 SEDU CV 702/2017 - PAV/REC/URB/ILUM	17.993,48	0,00
805 SEAB CV 273/2017 PROJ REC. TRAF ESTRADAS RURAIS	12.000,71	60.082,83
806 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde	221,38	0,00
807 Águas Paraná CV 529/2017	1.267,07	0,00
810 EMENDA INCREMENTO PAB	435.529,41	0,00
812 AFM SAÚDE	34.403,59	0,00
813 AFM Assistência Social	11.995,09	0,00
814 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Equip. Odontologicos	25.130,13	0,00
815 TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801162-4	(379.800,00)	0,00
816 AFM EDUCAÇÃO	45.935,98	0,00
819 Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15	16.723,01	0,00
820 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res. 616/15	32.595,25	0,00
821 Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 1205/17	18.073,28	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA	28.541,82	28.215,69
934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	10.437,57	83.719,89
936 COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	5.075,78	10.503,68
938 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS	0,00	608,30
940 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	19.884,61	12.995,61
941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade	1.889,32	0,00
Total das Fontes de Recursos:	(428.732,25)	1.084.660,56
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:39CEE1CB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE PR - ANEXO 15

Município: Sulina	UF: Estado do Parana				
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 1º Semestre de 2018					
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	601.566,03	862.810,72	**PESSOAL E ENCARGOS**	4.001.679,95	7.757.291,28
IMPOSTOS	478.292,17	749.596,11	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.289.656,38	6.339.901,70
TAXAS	123.273,86	113.214,61	ENCARGOS PATRONAIS	700.080,15	1.392.980,48
CONTRIBUIÇÕES	98.568,95	144.829,35	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	11.943,42	24.409,10
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	98.568,95	144.829,35	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	208.939,42	376.890,13
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	149.722,25	165.159,30	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	208.939,42	376.890,13
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	149.722,25	165.159,30	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	3.011.374,47	5.352.380,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	36.566,70	903.707,92	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.312.405,23	2.135.816,01
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.095,32	3.470,74	SERVIÇOS	1.698.969,24	3.216.564,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	34.471,38	151.894,05	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	30.476,82	363.118,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	748.343,13	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	30.107,11	44.920,18
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	9.347.016,66	18.030.723,67	JUROS E ENCARGOS DE MORA	163,47	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	2.414.614,18	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	206,24	318.198,55
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	9.321.026,84	15.502.766,39	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	700.052,60	3.607.071,18
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	25.989,82	39.901,77	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	390.000,00	3.011.031,07
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	73.441,33	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	5.264,36
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	60,00	110.291,65	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	310.052,60	590.775,75
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	108.161,62	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	60,83	244,91
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	60,00	2.130,03	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	244,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	139.206,86	12.531,43	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	60,83	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	2.531,43	**TRIBUTÁRIAS**	83.785,43	151.654,28
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	139.206,86	10.000,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	70.704,49	49.824,24
			CONTRIBUIÇÕES	13.080,94	101.830,04
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	92.137,35	91.777,56
			INCENTIVOS	5.620,00	23.300,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	86.517,35	68.477,56
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**10.372.707,45**	**20.230.054,04**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**8.128.506,87**	**17.700.428,45**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 2.244.200,58					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	2.122.550,86	1.626.589,86
Desincorporação do Passivo	181.431,77	645.176,62
Incorporação do Passivo	494.888,46	261.863,87
Desincorporação do Ativo	34.800,00	365.150,00

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2B673F35

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE ANEXO 2 RECEITA

Receita Segundo as Naturezas				
Meses 1-6 de 2018 – Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			10.208.938,86
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		552.365,47	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		450.119,54	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	205.096,32		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	245.023,22		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		102.245,93	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	34.183,05		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	68.062,88		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		98.485,52	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Custeio do Servico de Iluminacao Publica		98.485,52	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		34.471,38	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		34.471,38	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	34.471,38		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		141.187,79	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		141.187,79	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		9.357.186,39	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		6.111.087,57	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	6.111.087,57		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades		2.659.965,49	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados – Especifica E/M	2.659.965,49		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		25.989,82	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		560.143,51	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M	560.143,51		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		25.242,31	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		25.242,31	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	25.242,31		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			1.961.394,67
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		494.888,46	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		494.888,46	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito – Mercado Interno	494.888,46		
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		34.800,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		34.800,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	34.800,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		1.431.706,21	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		477.925,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao	477.925,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		953.781,21	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	953.781,21		
Total Geral				12.170.333,53
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			36,02
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria			35,57
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos			32,44
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios 32,44			
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas			3,13
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia			0,80
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos			2,33
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes			0,45
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Custeio do Servico de Iluminacao Publica			0,45
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.441.875,94
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes			1.441.875,94
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			929.973,83

1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	929.973,83
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	511.902,11
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	511.902,11
Total de Deducoes.....		1.441.911,96
Total da Receita Liquida..		10.728.421,57

Resumo

Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	552.365,47
Contribuicoes	98.485,52
Receita Patrimonial	34.471,38
Receita de Servicos	141.187,79
Transferencias Correntes	9.357.186,39
Outras Receitas Correntes	25.242,31
Total Receitas Correntes	10.208.938,86
Operacoes de Credito	494.888,46
Alienacao de Bens	34.800,00
Transferencias de Capital	1.431.706,21
Total Receitas de Capital	1.961.394,67
Total Geral	**12.170.333,53**
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	36,02
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.441.875,94
Total das Deducoes	1.441.911,96
Total da Receita Liquida	**10.728.421,57**

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C1236A5D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE ANEXO 2 DESPESA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Meses 01-06 de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.961.081,36
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.012.701,88
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE		15.340,07	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	15.340,07		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.997.361,81	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS	7.625,28		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3.266.777,71		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	700.080,15		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	22.878,67		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			30.270,58
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		30.270,58	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	30.270,58		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.918.108,90
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE		294.712,53	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	294.712,53		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.623.396,37	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	41.300,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.620,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.241.369,33		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORTIVAS	32.726,53		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	150.278,95		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	24.495,20		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	110.559,80		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.502.130,95		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	194.860,43		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	199.939,42		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	83.785,43		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICA	9.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	8.568,24		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	18.762,09		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.918.704,83
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.737.273,06
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE		543,55	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	543,55		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.736.729,51	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.061.526,88		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.619.527,66		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	5.440,00		
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	15.000,00		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	35.234,97		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			181.431,77

4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		181.431,77	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	181.431,77		
Total Geral				11.879.786,19

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.012.701,88
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	30.270,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.918.108,90
Total DESPESAS CORRENTES	7.961.081,36
INVESTIMENTOS	3.737.273,06
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	181.431,77
Total DESPESAS DE CAPITAL	3.918.704,83
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total Geral	11.879.786,19

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:EE2C1CC3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE ANEXO 6

Programa de Trabalho
Janeiro a Junho de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora...: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		215.259,01		215.259,01
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		215.259,01		215.259,01
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo.		215.259,01		215.259,01
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		215.259,01		215.259,01
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		148.843,08		148.843,08
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AGENTES		25.045,86		25.045,86
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO PREFEITO		77.170,56		77.170,56
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		29.389,59		29.389,59
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		15.845,64		15.845,64
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNICIPAIS		1.391,43		1.391,43
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		31.361,03		31.361,03
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS		5.570,29		5.570,29
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO PREFEITO		16.259,82		16.259,82
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		6.192,34		6.192,34
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORES		3.338,58		3.338,58
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		16.950,00		16.950,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		16.950,00		16.950,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.786,75		9.786,75
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		7.446,97		7.446,97
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		346,60		346,60
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		317,18		317,18
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.676,00		1.676,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.783,72		1.783,72
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		1.783,72		1.783,72
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.593,91		3.593,91
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		642,20		642,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO		317,50		317,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		466,00		466,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		631,07		631,07
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		140,00		140,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.397,14		1.397,14
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.200,00		2.200,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		740,52		740,52
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		740,52		740,52
Total Unidade Orcamentaria.....			215.259,01		215.259,01
Unidade Gestora...: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		146.957,44		146.957,44
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		124.594,95		124.594,95
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		124.594,95		124.594,95
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		124.594,95		124.594,95
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		82.804,35		82.804,35
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AGENTES		14.841,97		14.841,97

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVOS		66.280,87		66.280,87
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - SECRETARIOS MUNICIPAIS E AGENTES		695,71		695,71
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		985,80		985,80
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		16.078,73		16.078,73
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		14.173,11		14.173,11
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS		1.905,62		1.905,62
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		14.863,65		14.863,65
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		2.937,00		2.937,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		6.600,00		6.600,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		4.896,84		4.896,84
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES		429,81		429,81
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.279,98		2.279,98
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		8.568,24		8.568,24
3.3.90.91.00.00.00	PRECATORIOS- GILSON KUNZ SCHMIDT		4.820,28		4.820,28
3.3.90.91.00.00.00	PRECATORIO SIQUEIRA		3.747,96		3.747,96
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		22.362,49		22.362,49
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		22.362,49		22.362,49
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		22.362,49		22.362,49
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		13.209,93		13.209,93
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		9.594,60		9.594,60
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		2.920,08		2.920,08
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		695,25		695,25
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.783,37		2.783,37
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		2.783,37		2.783,37
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		4.469,22		4.469,22
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		4.469,22		4.469,22
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		900,00		900,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		900,00		900,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		999,97		999,97
Total Unidade Orcamentaria..			146.957,44		146.957,44
Total do Orgao			362.216,45		362.216,45
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		770.951,89		770.951,89
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		770.951,89		770.951,89
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficácia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos servicos.		770.951,89		770.951,89
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		770.951,89		770.951,89
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		268.444,00		268.444,00
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AGENTES		26.531,85		26.531,85
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		198.756,87		198.756,87
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		10.151,68		10.151,68
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		28.814,23		28.814,23
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		115,87		115,87
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		4.073,50		4.073,50
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		59.624,04		59.624,04
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		52.152,71		52.152,71
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS		5.305,57		5.305,57
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORES		2.165,76		2.165,76
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		40,80		40,80
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		40,80		40,80
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.650,00		3.650,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		3.650,00		3.650,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		60.516,94		60.516,94
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		359,10		359,10
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		81,25		81,25
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		3.791,57		3.791,57
3.3.90.30.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES		21.742,40		21.742,40
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		8.051,45		8.051,45
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		4.487,12		4.487,12
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		8.673,00		8.673,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.159,80		1.159,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		3.006,01		3.006,01
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		460,10		460,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		20,00		20,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		517,77		517,77
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		2.490,00		2.490,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		331,00		331,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		1.582,25		1.582,25
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		3.433,22		3.433,22
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		330,90		330,90
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		22.539,90		22.539,90
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		17.889,94		17.889,94
3.3.90.36.00.00.00	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMBENCIA		4.649,96		4.649,96
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		161.549,37		161.549,37
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		8.283,00		8.283,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		65.700,51		65.700,51
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		1.560,00		1.560,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		937,00		937,00

3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		920,00		920,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		4.727,20		4.727,20
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		1.237,50		1.237,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		468,00		468,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		175,00		175,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		785,00		785,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		8.624,50		8.624,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		8.903,74		8.903,74
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES		939,92		939,92
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		5.006,81		5.006,81
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		960,00		960,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		6.859,43		6.859,43
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		1.999,75		1.999,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		6.234,34		6.234,34
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.409,55		1.409,55
3.3.90.39.00.00.00	VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRACAO		2.960,00		2.960,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		6.945,10		6.945,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		494,00		494,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		17.179,36		17.179,36
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		5.185,45		5.185,45
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA		3.054,21		3.054,21
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		169.403,84		169.403,84
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		33.343,12		33.343,12
3.3.90.40.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		62.378,72		62.378,72
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		65.690,00		65.690,00
3.3.90.40.00.00.00	AQUISICAO DE SOFTWARES DE APLICACAO		7.992,00		7.992,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		12.227,08		12.227,08
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.094,26		1.094,26
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		1.094,26		1.094,26
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.760,60		11.760,60
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.395,00		3.395,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		8.365,60		8.365,60
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		101,06		101,06
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		101,06		101,06
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		318.113,06		318.113,06
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		318.113,06		318.113,06
28.846.0005.0.000.000	Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.		318.113,06		318.113,06
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		318.113,06		318.113,06
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS		7.625,28		7.625,28
3.1.90.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		2.541,76		2.541,76
3.1.90.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		5.083,52		5.083,52
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		30.270,58		30.270,58
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA INTERNA		30.270,58		30.270,58
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		83.785,43		83.785,43
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		80.162,75		80.162,75
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		3.570,31		3.570,31
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		52,37		52,37
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		15.000,00		15.000,00
4.4.90.91.00.00.00	PRECATORIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORCAMENTO		15.000,00		15.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		181.431,77		181.431,77
4.6.90.71.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA C/INSTITUIÇÕES		162.685,61		162.685,61
4.6.90.71.00.00.00	PARCELAMENTO INSS		18.746,16		18.746,16
Total Unidade Orcamentaria.....			1.089.064,95		1.089.064,95
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		193.922,74		193.922,74
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		193.922,74		193.922,74
04.123.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficácia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos servicos.		193.922,74		193.922,74
04.123.0004.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE		193.922,74		193.922,74
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		112.711,35		112.711,35
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		106.300,71		106.300,71
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		6.410,64		6.410,64
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		24.213,19		24.213,19
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		24.213,19		24.213,19
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.500,00		2.500,00
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		2.500,00		2.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		38.344,51		38.344,51
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		8.520,00		8.520,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		7.869,78		7.869,78
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		555,00		555,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.651,52		1.651,52
3.3.90.39.00.00.00	JUROS		112,80		112,80
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.608,00		1.608,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		4.016,36		4.016,36
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES		954,38		954,38
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		1.300,00		1.300,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		265,00		265,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		2.809,46		2.809,46

3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		2.520,00		2.520,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		539,55		539,55
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		30,00		30,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		1.500,10		1.500,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		418,10		418,10
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		2.074,18		2.074,18
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA		1.600,28		1.600,28
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.339,97		3.339,97
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		72,00		72,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		72,00		72,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.741,72		12.741,72
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		1.744,12		1.744,12
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.200,00		2.200,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		8.797,60		8.797,60
Total Unidade Orcamentaria.....			193.922,74		193.922,74
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		65.354,74		65.354,74
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		65.354,74		65.354,74
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficácia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos servicos.		65.354,74		65.354,74
04.121.0004.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		65.354,74		65.354,74
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		34.210,31		34.210,31
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		27.038,71		27.038,71
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		6.585,99		6.585,99
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		585,61		585,61
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.208,14		7.208,14
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		7.208,14		7.208,14
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		22.836,30		22.836,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		8.455,00		8.455,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.217,28		1.217,28
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		2.458,00		2.458,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		5.087,59		5.087,59
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		397,73		397,73
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		1.401,00		1.401,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		271,00		271,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		1.298,70		1.298,70
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA		2.250,00		2.250,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.099,99		1.099,99
Total Unidade Orcamentaria.....			65.354,74		65.354,74
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.04 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		13.215,00		13.215,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		13.215,00		13.215,00
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficácia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos servicos.		13.215,00		13.215,00
04.121.0004.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		13.215,00		13.215,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		963,00		963,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		963,00		963,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		12.252,00		12.252,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		11.500,00		11.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		353,00		353,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		399,00		399,00
Total Unidade Orcamentaria.....			13.215,00		13.215,00
Total do Orgao			1.361.557,43		1.361.557,43
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		1.270.574,11		1.270.574,11
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		35.715,44		35.715,44
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		35.715,44		35.715,44
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		35.715,44		35.715,44
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO		35.715,44		35.715,44
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		8.025,30		8.025,30
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		20.422,01		20.422,01
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		7.268,13		7.268,13
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.216.109,42		1.216.109,42
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		1.216.109,42		1.216.109,42
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		509.493,92		509.493,92
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		225.661,41		225.661,41
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AGENTES		25.045,86		25.045,86
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		147.265,49		147.265,49
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		38.786,08		38.786,08
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		7.717,45		7.717,45

3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNICIPAIS		695,71		695,71
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		6.150,82		6.150,82
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		56.091,71		56.091,71
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		50.668,01		50.668,01
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS		5.423,70		5.423,70
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.291,59		1.291,59
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		1.291,59		1.291,59
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		7.450,00		7.450,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		3.200,00		3.200,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		4.250,00		4.250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		60.980,42		60.980,42
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.788,95		1.788,95
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		161,62		161,62
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		610,62		610,62
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		650,00		650,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		6.606,03		6.606,03
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		2.429,03		2.429,03
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.110,63		2.110,63
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.205,51		2.205,51
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		219,00		219,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.640,40		4.640,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		6.551,76		6.551,76
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		317,02		317,02
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		3.026,30		3.026,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		2.595,99		2.595,99
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		4.490,99		4.490,99
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		535,00		535,00
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.184,00		2.184,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		10.802,07		10.802,07
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		4.160,00		4.160,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.680,35		1.680,35
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		170,00		170,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		144,00		144,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		470,00		470,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		2.431,15		2.431,15
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORTIVAS		710,00		710,00
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		710,00		710,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO		43.564,62		43.564,62
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		15.746,64		15.746,64
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		27.817,98		27.817,98
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		698,26		698,26
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		698,26		698,26
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		19.975,41		19.975,41
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		14.029,20		14.029,20
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		4.446,21		4.446,21
3.3.90.36.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		1.500,00		1.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		38.261,01		38.261,01
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		5.806,94		5.806,94
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		506,40		506,40
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		800,00		800,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		4.078,50		4.078,50
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		1.595,00		1.595,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		150,00		150,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		254,00		254,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA		476,00		476,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		176,00		176,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		679,05		679,05
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		920,00		920,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		72,00		72,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA REDE ESCOLAR		15.218,02		15.218,02
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR		1.729,79		1.729,79
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		643,41		643,41
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		207,56		207,56
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		877,50		877,50
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		687,00		687,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		968,00		968,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		143,10		143,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		95,26		95,26
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		390,84		390,84
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		943,64		943,64
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		639,30		639,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		164,90		164,90
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		38,80		38,80
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO		5.297,37		5.297,37
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.297,37		5.297,37
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		38.322,38		38.322,38
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.711,74		3.711,74
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		50,00		50,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		3.661,74		3.661,74
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.478,00		7.478,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		2.613,00		2.613,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		2.900,00		2.900,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.965,00		1.965,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					

Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		706.615,50		706.615,50
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		109.289,74		109.289,74
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		109.289,74		109.289,74
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		23.058,25		23.058,25
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		23.058,25		23.058,25
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		146,90		146,90
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		146,90		146,90
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		350,00		350,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		350,00		350,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		108.108,71		108.108,71
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		10.557,70		10.557,70
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		265,41		265,41
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		2.044,21		2.044,21
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		20.636,46		20.636,46
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.245,68		1.245,68
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		296,36		296,36
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.837,44		2.837,44
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		246,50		246,50
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.565,88		1.565,88
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		213,99		213,99
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		7.800,49		7.800,49
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		259,91		259,91
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		40,30		40,30
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.799,44		2.799,44
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		97,50		97,50
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		55,25		55,25
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		428,37		428,37
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		703,05		703,05
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.349,78		2.349,78
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		7.609,19		7.609,19
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.152,80		1.152,80
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		339,67		339,67
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		3.991,64		3.991,64
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.998,00		1.998,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		630,09		630,09
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		19.374,85		19.374,85
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		3.450,00		3.450,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		446,40		446,40
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		4.370,19		4.370,19
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		2.020,00		2.020,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		408,00		408,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		5.525,98		5.525,98
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.332,00		1.332,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		571,00		571,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		445,18		445,18
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		19.353,60		19.353,60
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		2.721,60		2.721,60
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		10.584,00		10.584,00
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		6.048,00		6.048,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		57.095,34		57.095,34

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		11.446,35		11.446,35
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO		50,00		50,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA		924,00		924,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		760,00		760,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		5.793,01		5.793,01
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		13.068,54		13.068,54
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		1.065,00		1.065,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		1.820,05		1.820,05
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		220,00		220,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		2.859,26		2.859,26
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO		185,00		185,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA		2.315,50		2.315,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		245,00		245,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		2.500,00		2.500,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR		13.067,11		13.067,11
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		200,00		200,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA		576,52		576,52
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		8.420,00		8.420,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		992,96		992,96
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		992,96		992,96
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		379.800,00		379.800,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		379.800,00		379.800,00
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior		3.460,00		3.460,00
12.364.0008.0.000.000	Oportunizar aos jovens e adultos do Municipio o acesso a Educacao Superior, proporcionando desenvolvimento humano, qualificação e formacao profissional.		3.460,00		3.460,00
12.364.0008.2.014.000	AUXILIO ACADEMICO		3.460,00		3.460,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.460,00		3.460,00
3.3.90.18.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES		3.460,00		3.460,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		15.289,25		15.289,25
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		15.289,25		15.289,25
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		15.289,25		15.289,25
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO		12.662,60		12.662,60
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		12.662,60		12.662,60

3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.626,65		2.626,65
Total Unidade Orcamentaria.....			1.270.574,11		1.270.574,11
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		228.224,39		228.224,39
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		228.224,39		228.224,39
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local.		228.224,39		228.224,39
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		228.224,39		228.224,39
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		9.954,78		9.954,78
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		9.954,78		9.954,78
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.097,42		2.097,42
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORES		2.097,42		2.097,42
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		13.043,16		13.043,16
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.506,06		2.506,06
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		831,29		831,29
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		2.150,00		2.150,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		3.065,91		3.065,91
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		4.050,00		4.050,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		439,90		439,90
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORTIVAS		1.706,00		1.706,00
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		1.706,00		1.706,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		7.986,58		7.986,58
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		4.986,58		4.986,58
3.3.90.36.00.00.00	CONFERENCIAS, EXPOSICOES E ESPETACULOS		3.000,00		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		49.873,95		49.873,95
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		5.102,94		5.102,94
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		3.816,00		3.816,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		800,00		800,00
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		26.050,00		26.050,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		5.685,58		5.685,58
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES		1.285,65		1.285,65
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.005,21		1.005,21
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		4.022,00		4.022,00
3.3.90.39.00.00.00	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA EDUCACAO		600,00		600,00
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		658,00		658,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		418,00		418,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA		430,57		430,57
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.066,67		1.066,67
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		142.495,83		142.495,83
4.4.90.51.00.00.00	BARRACOES		119.275,73		119.275,73
4.4.90.51.00.00.00	BARRACOES		23.220,10		23.220,10
Total Unidade Orcamentaria.....			228.224,39		228.224,39
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		147.261,28		147.261,28
27.813.0000.0.000.000	Lazer		147.261,28		147.261,28
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		147.261,28		147.261,28
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		147.261,28		147.261,28
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		29.880,44		29.880,44
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AGENTES		10.203,84		10.203,84
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVOS		11.177,05		11.177,05
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		7.329,20		7.329,20
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - SECRETARIOS MUNICIPAIS E AGENTES		347,85		347,85
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		822,50		822,50
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.025,46		5.025,46
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		4.072,65		4.072,65
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS		952,81		952,81
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		800,00		800,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS		800,00		800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		29.512,96		29.512,96
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		494,67		494,67
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.784,02		2.784,02
3.3.90.30.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES		4.315,20		4.315,20
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.691,19		1.691,19
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO		292,78		292,78
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		12.088,04		12.088,04
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		60,00		60,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		249,22		249,22
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.041,50		1.041,50

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		657,52		657,52
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.597,00		1.597,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		2.498,43		2.498,43
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		58,00		58,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		635,24		635,24
3.3.90.30.00.00.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS		995,00		995,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		55,15		55,15
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORTIVAS		13.562,40		13.562,40
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES DESPORTIVAS		13.212,00		13.212,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		350,40		350,40
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		63.471,56		63.471,56
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		1.500,00		1.500,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		6.100,00		6.100,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		1.150,00		1.150,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		1.952,95		1.952,95
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		780,00		780,00
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		12.600,00		12.600,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.409,90		1.409,90
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		10.895,19		10.895,19
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES		508,90		508,90
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DOMESTICOS		900,00		900,00
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		5.700,00		5.700,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		774,62		774,62
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRACAO		3.040,00		3.040,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		12.500,00		12.500,00
3.3.90.39.00.00.00	HOSPEDAGENS		680,00		680,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		380,00		380,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA		1.600,00		1.600,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.066,66		1.066,66
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.051,80		3.051,80
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		3.051,80		3.051,80
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		890,00		890,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		890,00		890,00
Total Unidade Orcamentaria.....			147.261,28		147.261,28
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		534.923,51		534.923,51
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		485.694,79		485.694,79
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		485.694,79		485.694,79
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		485.694,79		485.694,79
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		406.692,80		406.692,80
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		343.664,95		343.664,95
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		39.657,42		39.657,42
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		23.268,48		23.268,48
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		101,95		101,95
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		79.001,99		79.001,99
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		79.001,99		79.001,99
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		49.228,72		49.228,72
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		49.228,72		49.228,72
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		49.228,72		49.228,72
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		39.929,47		39.929,47
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		39.225,48		39.225,48
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		703,99		703,99
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		9.299,25		9.299,25
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		9.299,25		9.299,25
Total Unidade Orcamentaria...			534.923,51		534.923,51
Total do Orgao			2.180.983,29		2.180.983,29
Unidade Gestora.....:CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		436.452,59		436.452,59
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		882,23		882,23
08.242.0015.0.000.000	Amparar e promover a convivencia e bem-estar de pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando-lhes o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade.		882,23		882,23
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		882,23		882,23
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		811,37		811,37
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		223,94		223,94
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		30,41		30,41
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		3,47		3,47
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		553,55		553,55
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		70,86		70,86
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		62,26		62,26
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		8,60		8,60
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		435.570,36		435.570,36
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		421.690,26		421.690,26
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		128.812,24		128.812,24
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		84.780,02		84.780,02
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AGENTES		25.045,86		25.045,86
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		32.951,40		32.951,40
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		25.081,64		25.081,64
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNICIPAIS		927,62		927,62

3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		773,50		773,50
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		17.746,54		17.746,54
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		6.942,96		6.942,96
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS		5.472,57		5.472,57
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORES		5.331,01		5.331,01
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		750,00		750,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		750,00		750,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO		8.642,00		8.642,00
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSISTENCIA		8.102,00		8.102,00
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		540,00		540,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.886,54		1.886,54
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		1.886,54		1.886,54
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.500,00		3.500,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		3.500,00		3.500,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		5.480,00		5.480,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.480,00		5.480,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.559,95		5.559,95
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		467,19		467,19
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		467,19		467,19
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		292.878,02		292.878,02
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		101.149,17		101.149,17
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		83.181,01		83.181,01
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		4.349,23		4.349,23
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		13.300,89		13.300,89
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		318,04		318,04
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		20.924,95		20.924,95
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		20.008,56		20.008,56
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		916,39		916,39
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.150,00		2.150,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		400,00		400,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		750,00		750,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		73.995,18		73.995,18
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		303,75		303,75
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		159,42		159,42
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		3.415,45		3.415,45
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		224,14		224,14
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		6.391,28		6.391,28
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		5.018,71		5.018,71
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		18.990,09		18.990,09
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.059,31		1.059,31
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		766,83		766,83
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		608,30		608,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		422,90		422,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		774,40		774,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.849,00		1.849,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		418,00		418,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		811,58		811,58
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		952,90		952,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		5.581,64		5.581,64
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		2.656,70		2.656,70
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.106,30		2.106,30
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		4.964,58		4.964,58
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		4.079,90		4.079,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		590,00		590,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		9.675,00		9.675,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		494,60		494,60
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		25,90		25,90
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		1.047,85		1.047,85
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		606,65		606,65
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO		38.219,48		38.219,48
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSISTENCIA		8.985,60		8.985,60
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSISTENCIA		11.090,40		11.090,40
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		2.706,74		2.706,74
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		15.436,74		15.436,74
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		17.171,00		17.171,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		1.908,00		1.908,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		4.612,00		4.612,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		467,50		467,50
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		35,00		35,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		96,00		96,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO		100,28		100,28
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		105,00		105,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		459,98		459,98
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		320,00		320,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		874,28		874,28
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES		356,50		356,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		539,46		539,46
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS FUNERARIOS		6.661,00		6.661,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		145,50		145,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		203,70		203,70
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		19,40		19,40

3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		19,40		19,40
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA		248,00		248,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		9.953,24		9.953,24
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.315,00		29.315,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		4.764,00		4.764,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		9.519,00		9.519,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		1.379,00		1.379,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		3.995,00		3.995,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		6.439,00		6.439,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.219,00		3.219,00
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		13.880,10		13.880,10
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		13.880,10		13.880,10
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		5.227,44		5.227,44
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		5.227,44		5.227,44
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.101,41		1.101,41
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		1.101,41		1.101,41
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.160,00		2.160,00
3.3.90.18.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES		2.160,00		2.160,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.596,25		3.596,25
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		3.556,25		3.556,25
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		40,00		40,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		165,00		165,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		165,00		165,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		400,00		400,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.230,00		1.230,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		1.230,00		1.230,00
Total Unidade Orcamentaria.....			436.452,59		436.452,59
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		120.412,60		120.412,60
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		120.412,60		120.412,60
08.243.0013.0.000.000	Assegurar estruturas de manutencao e implementacao do orgao, desenvolver atividades da rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente em consonancia do Estatuto da Crianca e do Adolescente (ECA) na cobertura de direitos desses cidadaos como sujeitos, vivendo com respeito e dignidade.		120.412,60		120.412,60
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		77.239,90		77.239,90
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		54.152,71		54.152,71
3.1.90.11.00.00.00	REMUNERACAO DE MEMBROS DE CONSELHOS		52.425,98		52.425,98
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - MEMBROS DE CONSELHOS		239,82		239,82
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS		1.486,91		1.486,91
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		11.064,25		11.064,25
3.1.90.13.00.00.00	INSS SOBRE A REMUNERACAO DE MEMBROS DE CONSELHOS		11.064,25		11.064,25
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		350,00		350,00
3.3.90.14.00.00.00	MEMBROS DE CONSELHOS		350,00		350,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.452,45		3.452,45
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		753,39		753,39
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		240,00		240,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.897,00		1.897,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		562,06		562,06
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.723,87		1.723,87
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		106,85		106,85
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES		279,01		279,01
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		648,73		648,73
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		669,88		669,88
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		19,40		19,40
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		6.286,62		6.286,62
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		210,00		210,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		210,00		210,00
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		23.164,14		23.164,14
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.371,24		3.371,24
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.565,40		1.565,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		536,50		536,50
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.269,34		1.269,34
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		19.792,90		19.792,90
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES		273,22		273,22
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiarios		2.960,00		2.960,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		9,70		9,70
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA		16.549,98		16.549,98
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		20.008,56		20.008,56
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		15.462,75		15.462,75
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		14.416,00		14.416,00
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		993,75		993,75
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		53,00		53,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.065,81		3.065,81
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		265,79		265,79
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		2.800,02		2.800,02
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.480,00		1.480,00
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiario		1.480,00		1.480,00
Total Unidade Orcamentaria.....			120.412,60		120.412,60
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		23.793,68		23.793,68
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		23.793,68		23.793,68

08.241.0014.0.000.000	Promover o acesso e o exercicio de direitos socio-assistenciais dos individuos de forma a estimular o alcance da cidadania e promoção social, com condicoes dignas de sobrevivencia e convivencia social.		23.793,68		23.793,68
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		23.793,68		23.793,68
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		13.900,00		13.900,00
3.3.90.30.00.00.00	DEMAIS MATERIAS DE CONSUMO		13.900,00		13.900,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		103,68		103,68
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		103,68		103,68
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.790,00		9.790,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		9.790,00		9.790,00
Total Unidade Orcamentaria.....			23.793,68		23.793,68
Total do Orgao			580.658,87		580.658,87
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		449.773,48		449.773,48
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		449.773,48		449.773,48
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude.		449.773,48		449.773,48
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		449.773,48		449.773,48
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		258.523,52		258.523,52
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AGENTES		25.045,86		25.045,86
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		203.769,94		203.769,94
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		22.734,36		22.734,36
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		6.071,16		6.071,16
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		902,20		902,20
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		54.595,08		54.595,08
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		44.447,35		44.447,35
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS		5.277,12		5.277,12
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORES		4.870,61		4.870,61
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		588,62		588,62
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		588,62		588,62
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.450,00		3.450,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		1.200,00		1.200,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		2.250,00		2.250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.134,82		30.134,82
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		7.853,50		7.853,50
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		8.695,15		8.695,15
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		655,54		655,54
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		960,00		960,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		689,84		689,84
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		739,39		739,39
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.572,08		1.572,08
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		98,70		98,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		929,79		929,79
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		252,58		252,58
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		979,50		979,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		325,95		325,95
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		127,00		127,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		420,00		420,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		916,66		916,66
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		509,59		509,59
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		3.394,00		3.394,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA REABILITACAO PROFISSIONAL		239,92		239,92
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		465,18		465,18
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILIZAVEL		145,00		145,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		165,45		165,45
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		773,08		773,08
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		773,08		773,08
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		6.004,60		6.004,60
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		2.800,00		2.800,00
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		1.840,60		1.840,60
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		1.364,00		1.364,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		70.236,22		70.236,22
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		911,11		911,11
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		4.400,00		4.400,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		360,24		360,24
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		1.849,02		1.849,02
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVAÇAO		761,20		761,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		195,00		195,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		440,00		440,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		739,29		739,29
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		140,00		140,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		336,00		336,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PUBLICA		12.118,95		12.118,95
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA SAUDE PUBLICA		1.872,45		1.872,45
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		319,62		319,62
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP.,		23.710,00		23.710,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		2.470,30		2.470,30
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		1.585,00		1.585,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		25,00		25,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA		11.402,78		11.402,78
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		70,46		70,46
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		2.492,45		2.492,45
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		120,00		120,00
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		3.111,27		3.111,27
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA		806,08		806,08

3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		19.707,94		19.707,94
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.844,62		4.844,62
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		4.844,62		4.844,62
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		914,98		914,98
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		303,06		303,06
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		370,00		370,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		241,92		241,92
Total Unidade Orcamentaria.....			449.773,48		449.773,48
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		1.628.570,36		1.628.570,36
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		1.317.974,21		1.317.974,21
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e serviços publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		1.317.974,21		1.317.974,21
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		766.838,14		766.838,14
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		194.708,59		194.708,59
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		78.800,41		78.800,41
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		31.003,80		31.003,80
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		57.015,07		57.015,07
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		24.266,78		24.266,78
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		1.912,68		1.912,68
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.709,85		1.709,85
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		27.836,04		27.836,04
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		27.836,04		27.836,04
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		509,64		509,64
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		509,64		509,64
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.700,00		1.700,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		1.700,00		1.700,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		23.776,42		23.776,42
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		58,78		58,78
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.105,00		1.105,00
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		308,76		308,76
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		5.732,19		5.732,19
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		237,25		237,25
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.865,04		1.865,04
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		482,30		482,30
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		22,26		22,26
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		414,29		414,29
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		287,71		287,71
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		9.582,88		9.582,88
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		327,16		327,16
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		152,50		152,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		314,25		314,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		491,78		491,78
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		220,30		220,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		630,00		630,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		133,48		133,48
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		1.410,49		1.410,49
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO		11.474,81		11.474,81
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO GRATUITO		11.474,81		11.474,81
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.800,00		2.800,00
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		2.800,00		2.800,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		220.513,65		220.513,65
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		6.600,00		6.600,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		444,00		444,00
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		2.527,00		2.527,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		50,00		50,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PUBLICA		3.764,58		3.764,58
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA SAUDE PUBLICA		1.218,86		1.218,86
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		6.600,00		6.600,00
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		9.900,00		9.900,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP.,		125.469,00		125.469,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP.,		51.390,08		51.390,08
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.137,83		1.137,83
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		7.925,00		7.925,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		17,30		17,30
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESIDENCIAS		3.166,00		3.166,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		304,00		304,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO		5.297,10		5.297,10
3.3.90.40.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		5.297,10		5.297,10
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		15.106,53		15.106,53
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.855,00		1.855,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		1.855,00		1.855,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		261.260,36		261.260,36
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		5.110,90		5.110,90
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		1.073,90		1.073,90
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		40.079,85		40.079,85
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		15.874,00		15.874,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.250,00		5.250,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		9.834,90		9.834,90
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		623,66		623,66
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		144,05		144,05
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		80.000,00		80.000,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		102.611,34		102.611,34

4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		68,72		68,72
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		589,04		589,04
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		53.162,60		53.162,60
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		42.120,05		42.120,05
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		16.147,32		16.147,32
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		24.220,98		24.220,98
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.751,75		1.751,75
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		10.575,88		10.575,88
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		10.575,88		10.575,88
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		466,67		466,67
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		146.183,83		146.183,83
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		59.807,88		59.807,88
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		59.807,88		59.807,88
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		14.692,39		14.692,39
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		14.692,39		14.692,39
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		2.728,00		2.728,00
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		2.728,00		2.728,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		44.955,56		44.955,56
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		2.200,00		2.200,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		196,56		196,56
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO		50,00		50,00
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		120,00		120,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP.,		40.806,00		40.806,00
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESIDENCIAS		1.583,00		1.583,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		15.000,00		15.000,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICA		9.000,00		9.000,00
3.3.90.48.00.00.00	AUXILIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MEDICOS		4.500,00		4.500,00
3.3.90.48.00.00.00	AUXILIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MEDICOS		4.500,00		4.500,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		132.967,53		132.967,53
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		99.361,60		99.361,60
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		39.995,74		39.995,74
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		59.365,86		59.365,86
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		29.205,89		29.205,89
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		2.822,13		2.822,13
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		26.383,76		26.383,76
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.400,04		4.400,04
10.301.0018.2.033.000	ATENCAO BASICA - PAB FIXO		53.643,52		53.643,52
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		53.643,52		53.643,52
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		247,50		247,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO		150,00		150,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP.,		25.161,00		25.161,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP.,		22.220,00		22.220,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		570,00		570,00
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		5.295,02		5.295,02
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA -NASF		153.923,50		153.923,50
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		118.102,66		118.102,66
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		46.394,63		46.394,63
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		68.163,37		68.163,37
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.542,79		1.542,79
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.001,87		2.001,87
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		31.261,44		31.261,44
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		31.261,44		31.261,44
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.172,90		3.172,90
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		3.172,90		3.172,90
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.386,50		1.386,50
10.301.0018.2.049.000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		11.255,09		11.255,09
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.037,73		7.037,73
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		4.249,58		4.249,58
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.691,92		1.691,92
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		123,32		123,32
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		277,95		277,95
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		204,00		204,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		119,16		119,16
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		176,18		176,18
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		195,62		195,62
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		4.217,36		4.217,36
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		590,00		590,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		207,36		207,36
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		120,00		120,00
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		3.300,00		3.300,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		310.596,15		310.596,15
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e serviços publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		310.596,15		310.596,15
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		22.231,80		22.231,80
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		15.340,07		15.340,07
3.1.71.70.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		11.116,06		11.116,06
3.1.71.70.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.334,74		3.334,74
3.1.71.70.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL		889,27		889,27
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		6.669,48		6.669,48
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		3.334,74		3.334,74

3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		3.334,74		3.334,74
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		222,25		222,25
4.4.71.70.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		222,25		222,25
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		288.364,35		288.364,35
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		288.043,05		288.043,05
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		106.292,81		106.292,81
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		181.750,24		181.750,24
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		321,30		321,30
4.4.71.70.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		321,30		321,30
Total Unidade Orcamentaria.....			1.628.570,36		1.628.570,36
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		30.430,34		30.430,34
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		17.922,51		17.922,51
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		17.922,51		17.922,51
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		17.922,51		17.922,51
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.966,06		8.966,06
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		561,88		561,88
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		396,59		396,59
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		3.053,74		3.053,74
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		831,53		831,53
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		2.750,02		2.750,02
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.262,00		1.262,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		110,30		110,30
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.806,45		5.806,45
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESIDENCIA		5.806,45		5.806,45
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.150,00		3.150,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.150,00		3.150,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		12.507,83		12.507,83
10.305.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		12.507,83		12.507,83
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		12.507,83		12.507,83
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.225,93		12.225,93
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.147,57		1.147,57
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.476,38		2.476,38
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.387,72		2.387,72
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		241,58		241,58
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		932,61		932,61
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		307,04		307,04
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		664,61		664,61
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		350,00		350,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		447,80		447,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		333,45		333,45
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		321,22		321,22
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.560,80		2.560,80
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		55,15		55,15
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		281,90		281,90
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		281,90		281,90
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		94.845,74		94.845,74
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		22.504,41		22.504,41
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		22.504,41		22.504,41
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		22.504,41		22.504,41
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		16.794,96		16.794,96
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		16.794,96		16.794,96
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.538,77		3.538,77
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		3.538,77		3.538,77
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		177,35		177,35
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		67,60		67,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		109,75		109,75
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.993,33		1.993,33
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		72.341,33		72.341,33
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		72.341,33		72.341,33
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		72.341,33		72.341,33
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		72.341,33		72.341,33
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PUBLICA		8.675,33		8.675,33
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESIDENCIA		63.666,00		63.666,00
Total Unidade Orcamentaria.....			125.276,08		125.276,08
Total do Orgao			2.203.619,92		2.203.619,92
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
26.000.0000.0.000.000	Transporte	408.782,05	1.365.285,51		1.774.067,56
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	408.782,05	1.365.285,51		1.774.067,56
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, além da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	408.782,05	1.365.285,51		1.774.067,56
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL	408.782,05			408.782,05
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	408.782,05			408.782,05
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	8.782,05			8.782,05
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	400.000,00			400.000,00
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		1.365.285,51		1.365.285,51
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		219.256,62		219.256,62
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AGENTES		20.722,47		20.722,47
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVOS		181.835,95		181.835,95

3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		14.097,33		14.097,33
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.600,87		2.600,87
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		47.006,42		47.006,42
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		42.640,24		42.640,24
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS		4.366,18		4.366,18
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.090,47		5.090,47
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		5.090,47		5.090,47
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		374.299,83		374.299,83
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		56.300,35		56.300,35
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.285,14		2.285,14
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		4.593,50		4.593,50
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		57.940,07		57.940,07
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		7.277,88		7.277,88
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		3.746,70		3.746,70
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		317,20		317,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		8.189,10		8.189,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		11.112,00		11.112,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		65,65		65,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		2.220,00		2.220,00
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		3.210,00		3.210,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		3.120,00		3.120,00
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		1.824,00		1.824,00
3.3.90.30.00.00.00	MOTOR DE REPOSICAO		220,00		220,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		17.735,41		17.735,41
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		27.506,00		27.506,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		969,94		969,94
3.3.90.30.00.00.00	MOTOR DE REPOSICAO		16.540,99		16.540,99
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		85.373,10		85.373,10
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		40.025,80		40.025,80
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.192,00		1.192,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		1.360,00		1.360,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		156,00		156,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E		2.123,00		2.123,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E		18.896,00		18.896,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		144.151,23		144.151,23
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		665,88		665,88
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		10.018,80		10.018,80
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		8.712,00		8.712,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		8.000,00		8.000,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		6.364,60		6.364,60
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		731,00		731,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		306,00		306,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		20.537,33		20.537,33
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		1.700,00		1.700,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		78.784,04		78.784,04
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		99,99		99,99
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		10,00		10,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		306,00		306,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		729,42		729,42
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		6.240,77		6.240,77
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		213,40		213,40
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		432,00		432,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		300,00		300,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		1.000,00		1.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		13.602,84		13.602,84
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		93,00		93,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		93,00		93,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		23.220,10		23.220,10
4.4.90.51.00.00.00	BARRACOES		23.220,10		23.220,10
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		537.565,00		537.565,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL		2.020,00		2.020,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA		4.055,00		4.055,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS		33.990,00		33.990,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS		395.500,00		395.500,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS		100.000,00		100.000,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		2.000,00		2.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		408.782,05	1.365.285,51		1.774.067,56
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	1.501.136,34	807.593,74		2.308.730,08
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	1.501.136,34	807.593,74		2.308.730,08
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislação municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	1.501.136,34	807.593,74		2.308.730,08
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	1.501.136,34			1.501.136,34
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.487.028,90			1.487.028,90
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	97.712,66			97.712,66
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	5.828,00			5.828,00
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	250.000,00			250.000,00
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	100.000,00			100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	450.000,00			450.000,00
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	250.000,00			250.000,00

4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	116.684,80			116.684,80
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	216.803,44			216.803,44
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	14.107,44			14.107,44
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES	7.024,96			7.024,96
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES	7.082,48			7.082,48
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		807.593,74		807.593,74
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		163.115,60		163.115,60
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		158.282,29		158.282,29
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		3.649,02		3.649,02
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.184,29		1.184,29
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		34.798,21		34.798,21
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		34.798,21		34.798,21
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		2.040,04		2.040,04
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		2.040,04		2.040,04
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		144.549,33		144.549,33
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.978,35		1.978,35
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.703,51		1.703,51
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		386,70		386,70
3.3.90.30.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS		27,80		27,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		848,00		848,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		1.723,20		1.723,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		150,75		150,75
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		29.774,66		29.774,66
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		60.048,71		60.048,71
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		1.282,92		1.282,92
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		14.630,96		14.630,96
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		187,20		187,20
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		11.229,64		11.229,64
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		2.959,41		2.959,41
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.902,00		1.902,00
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		2.590,00		2.590,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		797,32		797,32
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		10.960,00		10.960,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		926,45		926,45
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		386,60		386,60
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		55,15		55,15
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		145.381,96		145.381,96
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		1.333,82		1.333,82
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		7.123,95		7.123,95
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		1.450,00		1.450,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		12.360,54		12.360,54
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		15.690,41		15.690,41
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		2.085,92		2.085,92
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		140,00		140,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		1.132,31		1.132,31
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - DEST. A ILUMINACAO		44.606,75		44.606,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - DEST. A ILUMINAÇÃO		22.485,62		22.485,62
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES		1.100,17		1.100,17
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		591,64		591,64
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		9.199,00		9.199,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		38,80		38,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		19,40		19,40
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		2.430,00		2.430,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA		3.517,63		3.517,63
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA		20.076,00		20.076,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO		7.482,12		7.482,12
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		2.180,00		2.180,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.302,12		5.302,12
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		17.786,48		17.786,48
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		287.000,00		287.000,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		287.000,00		287.000,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		5.440,00		5.440,00
4.4.90.61.00.00.00	TERRENOS		5.440,00		5.440,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.501.136,34	807.593,74		2.308.730,08
Total do Orgao		1.909.918,39	2.172.879,25		4.082.797,64
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		1.041.361,21		1.041.361,21
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.041.361,21		1.041.361,21
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		1.041.361,21		1.041.361,21
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		838.850,29		838.850,29
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		226.313,88		226.313,88
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AGENTES		25.045,86		25.045,86
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		184.171,34		184.171,34
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		11.186,68		11.186,68
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		1.652,40		1.652,40
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		213,47		213,47
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		4.044,13		4.044,13
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		50.219,58		50.219,58

3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		42.699,79		42.699,79
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS		5.277,12		5.277,12
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORES		2.242,67		2.242,67
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		8.930,24		8.930,24
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		8.930,24		8.930,24
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.300,00		1.300,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		400,00		400,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		900,00		900,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		200.849,18		200.849,18
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		74.409,04		74.409,04
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		7.185,29		7.185,29
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		3.079,99		3.079,99
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		48.588,92		48.588,92
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		332,00		332,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.769,48		1.769,48
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.062,80		2.062,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		2.139,95		2.139,95
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		23.161,70		23.161,70
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		37,50		37,50
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		350,00		350,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		596,00		596,00
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		625,00		625,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		34.486,31		34.486,31
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		825,00		825,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		1.200,20		1.200,20
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		45.174,02		45.174,02
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		4.614,15		4.614,15
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS		40.559,87		40.559,87
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		195.699,99		195.699,99
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		69.450,00		69.450,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		84.250,00		84.250,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		3.235,48		3.235,48
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		19.432,65		19.432,65
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA		2.016,00		2.016,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		275,00		275,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		3.779,50		3.779,50
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		352,00		352,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		3.364,96		3.364,96
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES		297,28		297,28
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		320,90		320,90
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.284,37		1.284,37
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		2.024,90		2.024,90
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		4.410,02		4.410,02
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA		1.206,93		1.206,93
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		11.419,93		11.419,93
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		55,00		55,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		55,00		55,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		77.862,00		77.862,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO		1.899,00		1.899,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS		27.163,00		27.163,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS		48.800,00		48.800,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		21.026,47		21.026,47
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES		2.966,25		2.966,25
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		105,18		105,18
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		10.570,64		10.570,64
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		223,44		223,44
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		404,60		404,60
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		2.632,98		2.632,98
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		4.123,38		4.123,38
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		202.510,92		202.510,92
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		100.527,03		100.527,03
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		97.223,42		97.223,42
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL – PESSOAL EFETIVO		3.303,61		3.303,61
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		21.181,21		21.181,21
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		21.181,21		21.181,21
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		4.240,37		4.240,37
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		4.240,37		4.240,37
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		47.138,09		47.138,09
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		7.438,03		7.438,03
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		13,00		13,00
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		5.704,28		5.704,28
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		568,00		568,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO		11.396,65		11.396,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		3.010,88		3.010,88
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		92,25		92,25
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		700,00		700,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIOLOGICO		18.215,00		18.215,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		851,29		851,29
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS		851,29		851,29
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		26.452,93		26.452,93
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		19.669,60		19.669,60
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		4.104,00		4.104,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		233,30		233,30

3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		718,08		718,08
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES		59,22		59,22
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		161,25		161,25
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		104,50		104,50
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		721,83		721,83
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		681,15		681,15
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.120,00		2.120,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.041.361,21		1.041.361,21
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		9.929,73		9.929,73
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		9.929,73		9.929,73
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		9.929,73		9.929,73
18.541.0023.2.043.000	PRODUCAO DE MUDAS		9.929,73		9.929,73
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.929,73		9.929,73
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.032,74		2.032,74
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		412,25		412,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		5.704,74		5.704,74
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIULOS		1.780,00		1.780,00
Total Unidade Orcamentaria.....			9.929,73		9.929,73
Total do Orgao			1.051.290,94		1.051.290,94
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		4.904,25		4.904,25
23.695.0000.0.000.000	Turismo		4.904,25		4.904,25
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		4.904,25		4.904,25
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		4.904,25		4.904,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		423,78		423,78
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		378,25		378,25
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		45,53		45,53
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		4.480,47		4.480,47
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		3.198,00		3.198,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA		282,47		282,47
Total Unidade Orcamentaria.....			4.904,25		4.904,25
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		51.757,40		51.757,40
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		51.757,40		51.757,40
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		51.757,40		51.757,40
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		51.757,40		51.757,40
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		25.741,57		25.741,57
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AGENTES		25.045,86		25.045,86
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		695,71		695,71
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.423,70		5.423,70
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS		5.423,70		5.423,70
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.400,00		2.400,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		2.400,00		2.400,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORTIVAS		16.748,13		16.748,13
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		16.748,13		16.748,13
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.100,00		1.100,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		344,00		344,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		344,00		344,00
Total Unidade Orcamentaria.....			51.757,40		51.757,40
Total do Orgao			56.661,65		56.661,65
Total Geral		1.909.918,39	9.969.867,80		11.879.786,19

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8282A299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE 2017

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial			—	45.250.000,00
Previsão Atualizada			—	45.250.000,00
Receitas Realizadas			6.419.888,82	34.786.312,27
Déficit Orçamentário			—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			—	497.273,57
DESPESAS				
Dotação Inicial			—	43.360.000,00
Créditos Adicionais			—	6.324.794,06
Dotação Atualizada			—	49.684.794,06
Despesas Empenhadas			6.082.810,84	31.166.615,06
Despesas Liquidadas			6.385.430,11	29.353.482,86
Superavit Orçamentário			—	5.432.829,41
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			6.082.810,84	31.166.615,06
Despesas Liquidadas			6.385.430,11	29.353.482,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				43.448.379,15
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	4.269.838,94	0,00
Resultado Primário		0,00	4.743.478,99	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.833.878,35	15.377,63	2.581.040,88	2.237.459,84
EXECUTIVO	4.833.878,35	15.377,63	2.581.040,88	2.237.459,84
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.797.859,93	0,00	818.941,45	3.978.918,48
EXECUTIVO	4.797.859,93	0,00	818.941,45	3.978.918,48
TOTAL:	9.631.738,28	15.377,63	3.399.982,33	6.216.378,32
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		5.390.788,85	25%	21,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		4.498.324,72	60%	66,14
Empenhadas		7.741.937,92		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			1.399.872,22	-1.299.872,22
Despesa de Capital Líquida			869.198,95	4.522.942,88
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.757.431,32	15,00	23,45
Liquidadas	5.757.431,32		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:2C56CA87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEM. DA GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS AOS ESTADOS (I)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	13.002.251,67	19.573.337,73	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.860.495,37	4.306.134,30	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	2.574.445,83	3.875.520,87	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS DOS ESTADOS (VII)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:7D65F2B8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEM. DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	(1.897.711,51)	0,00	279.994,74	0,00	0,00	0,00	(2.177.706,25)	3.100,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	105.409,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.409,59	0,00	0,00
Recursos Destinados àAssistência Social	2.108,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.108,47	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos deAlienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	(2.005.229,57)	0,00	279.994,74	0,00	0,00	0,00	(2.285.224,31)	3.100,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.055.176,26	0,00	1.120.120,94	0,00	18.540,29	0,00	916.515,03	0,00	0,00
Recursos Ordinários	2.055.176,26	0,00	1.120.120,94	0,00	18.540,29	0,00	916.515,03	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	157.464,75	0,00	1.400.115,68	0,00	18.540,29	0,00	(1.261.191,22)	3.100,00	0,00
FONTE:									

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B82169E4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDACONSOLIDADA- DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	157.464,75	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	1.400.115,68	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	13.002.251,67	19.573.337,73	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	15.602.702,00	23.488.005,28	0,00
LIMITE DEALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	14.042.431,80	21.139.204,75	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOSANTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVOATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIAFINANCEIRA	0,00	(1.242.650,93)	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	18.540,29	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	3.100,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITAORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:EC2DEC7F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALONÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.977.650,00	19.977.650,00	3.240.379,46	16,22	11.244.429,59	56,29	8.733.220,41
RECEITAS CORRENTES	19.977.650,00	19.977.650,00	3.133.469,46	15,68	11.137.519,59	55,75	8.840.130,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.210.500,00	1.210.500,00	93.213,41	7,70	298.370,44	24,65	912.129,56
IMPOSTOS	1.083.700,00	1.083.700,00	84.934,06	7,84	257.629,27	23,77	826.070,73
TAXAS	126.800,00	126.800,00	8.279,35	6,53	40.741,17	32,13	86.058,83
CONTRIBUIÇÕES	82.500,00	82.500,00	19.087,85	23,14	93.665,98	113,53	-11.165,98
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	82.500,00	82.500,00	19.087,85	23,14	93.665,98	113,53	-11.165,98
RECEITA PATRIMONIAL	28.550,00	28.550,00	3.803,59	13,32	19.082,28	66,84	9.467,72
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIIO DO ESTADO	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00
VALORES MOBILIÁRIOS	15.250,00	15.250,00	3.803,59	24,94	19.082,28	125,13	-3.832,28
RECEITADE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.639.100,00	18.639.100,00	3.016.564,61	16,18	10.629.244,24	57,03	8.009.855,76
TRANSFERÊNCIAS D A UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.996.100,00	10.996.100,00	1.552.347,51	14,12	5.259.832,64	47,83	5.736.267,36
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	5.143 00, 00	5.143.000,00	964.464,37	18,75	3.685.045,86	71,65	1.457.954,14
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.500.000,00	2.500.000,00	499.752,73	19,99	1.684.365,74	67,37	815.634,26

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	800,00	6,67	97.156,65	809,64	-85.156,65
MULTAS ADMINISTRATIVAS,, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	84.438,64	0,00	-84.438,64
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.100,00	5.100,00	800,00	15,69	12.718,01	249,37	-7.618,01
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	106.910,00	0,00	106.910,00	0,00	-106.910,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	106.910,00	0,00	106.910,00	0,00	-106.910,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	106.910,00	0,00	106.910,00	0,00	-106.910,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.977.650,00	19.977.650,00	3.240.379,46	16,22	11.244.429,59	56,29	8.733.220,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito- Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito- Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.977.650,00	19.977.650,00	3.240.379,46	16,22	11.244.429,59	56,29	8.733.220,41
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	2.104.191,22	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.977.650,00	19.977.650,00	3.240.379,46	16,22	13.348.620,81	66,82	6.629.029,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	529.563,1	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	580.826,22	—	—	529.563,01	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.977.650,00	22.399.162,41	4.710.984,88	13.351.720,81	9.047.441,60	4.707.884,88	13.348.620,81	9.050.541,60	11.105.505,13
DESPESAS CORRENTES	19.568.650,00	19.970.059,55	3.552.860,13	11.604.104,83	8.365.954,72	3.549.760,13	11.601.004,83	8.369.054,72	10.200.889,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.671.491,00	9.965.591,00	1.801.150,24	5.293.593,65	4.671.997,35	1.801.150,24	5.293.593,65	4.671.997,35	5.259.092,79
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.897.059,00	10.004.368,55	1.751.709,89	6.310.511,18	3.693.857,37	1.748.609,89	6.307.411,18	3.696.957,37	4.941.796,36
DESPESAS DE CAPITAL	249.000,00	2.269.102,86	1.158.124,75	1.747.615,98	521.486,88	1.158.124,75	1.747.615,98	521.486,88	904.615,98
INVESTIMENTOS	89.000,00	2.109.102,86	1.148.515,25	1.722.199,06	386.903,80	1.148.515,25	1.722.199,06	386.903,80	879.199,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	160.000,00	160.000,00	9.609,50	25.416,92	134.583,08	9.609,50	25.416,92	134.583,08	25.416,92
DRAESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.977.650,00	22.399.162,41	4.710.984,88	13.351.720,81	9.047.441,60	4.707.884,88	13.348.620,81	9.050.541,60	11.105.505,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.977.650,00	22.399.162,41	4.710.984,88	13.351.720,81	9.047.441,60	4.707.884,88	13.348.620,81	9.050.541,60	11.105.505,13
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	138.924,46
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.977.650,00	22.399.162,41	4.710.984,88	13.351.720,81	—	4.707.884,88	13.348.620,81	—	11.244.429,59
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

TOMAZINA, 06/07/2018

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:755AACBC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.977.650,00	22.399.162,41	4.710.984,88	13.351.720,81	100,00	9.047.441,60	4.707.884,88	13.348.620,81	100,00	9.050.541,60
Legislativa	1.313.963,00	1.313.963,00	0,00	0,00	0,00	1.313.963,00	0,00	0,00	0,00	1.313.963,00
Ação Legislativa	1.313.963,00	1.313.963,00	0,00	0,00	0,00	1.313.963,00	0,00	0,00	0,00	1.313.963,00
Judiciária	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Ação Judiciária	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Desporto Comunitário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração	6.278.300,00	6.919.308,95	1.186.365,73	4.223.131,07	31,63	2.696.177,88	1.186.365,73	4.223.131,07	31,64	2.696.177,88
Administração Geral	6.068.200,00	6.759.208,95	1.176.756,23	4.197.714,15	31,44	2.561.494,80	1.176.756,23	4.197.714,15	31,45	2.561.494,80
Administração Financeira	160.100,00	160.100,00	9.609,50	25.416,92	0,19	134.683,08	9.609,50	25.416,92	0,19	134.683,08
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	659.100,00	922.039,49	152.365,19	412.121,99	3,09	509.917,50	149.265,19	409.021,99	3,06	513.017,50
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	653.000,00	915.939,49	152.365,19	412.121,99	3,09	503.817,50	149.265,19	409.021,99	3,06	506.917,50
Assistência aos Povos Indígenas	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
Saúde	3.859.255,00	4.236.488,15	985.950,48	2.887.155,11	21,62	1.349.333,04	985.950,48	2.887.155,11	21,63	1.349.333,04
Atenção Básica	3.859.255,00	4.236.488,15	985.950,48	2.887.155,11	21,62	1.349.333,04	985.950,48	2.887.155,11	21,63	1.349.333,04
Educação	4.364.175,00	4.750.459,59	1.101.192,99	3.083.612,85	23,10	1.666.846,74	1.101.192,99	3.083.612,85	23,10	1.666.846,74
Ensino Fundamental	4.047.025,00	4.301.496,81	1.010.772,33	2.837.925,77	21,26	1.463.571,04	1.010.772,33	2.837.925,77	21,26	1.463.571,04
Ensino Superior	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	307.150,00	448.962,78	90.420,66	245.687,08	1,84	203.275,70	90.420,66	245.687,08	1,84	203.275,70
Cultura	62.100,00	62.100,00	9.635,02	30.315,64	0,23	31.784,36	9.635,02	30.315,64	0,23	31.784,36
Difusão Cultural	62.100,00	62.100,00	9.635,02	30.315,64	0,23	31.784,36	9.635,02	30.315,64	0,23	31.784,36
Urbanismo	1.424.841,00	1.445.147,07	213.480,74	763.317,50	5,72	681.829,57	213.480,74	763.317,50	5,72	681.829,57
Infra-Estrutura Urbana	33.100,00	23.100,00	224,66	12.701,47	0,10	10.398,53	224,66	12.701,47	0,10	10.398,53
Serviços Urbanos	1.391.741,00	1.422.047,07	213.256,08	750.616,03	5,62	671.431,04	213.256,08	750.616,03	5,62	671.431,04
Gestão Ambiental	12.000,00	12.000,00	150,00	150,00	0,00	11.850,00	150,00	150,00	0,00	11.850,00
Controle Ambiental	12.000,00	12.000,00	150,00	150,00	0,00	11.850,00	150,00	150,00	0,00	11.850,00
Agricultura	242.000,00	209.960,16	37.220,71	118.941,01	0,89	91.019,15	37.220,71	118.941,01	0,89	91.019,15
Administração Geral	190.000,00	207.960,16	37.220,71	118.941,01	0,89	89.019,15	37.220,71	118.941,01	0,89	89.019,15
Extensão Rural	51.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indústria	35.000,00	36.780,00	1.780,00	30.159,20	0,23	6.620,80	1.780,00	30.159,20	0,23	6.620,80
Produção Industrial	35.000,00	36.780,00	1.780,00	30.159,20	0,23	6.620,80	1.780,00	30.159,20	0,23	6.620,80
Comércio e Serviços	80.000,00	14.000,00	5.000,00	5.504,00	0,04	8.496,00	5.000,00	5.504,00	0,04	8.496,00
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Turismo	75.000,00	9.000,00	5.000,00	5.504,00	0,04	3.496,00	5.000,00	5.504,00	0,04	3.496,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.977.650,00	22.399.162,41	4.710.984,88	13.351.720,81	100,00	9.047.441,60	4.707.884,88	13.348.620,81	100,00	9.050.541,60
Transporte	1.379.216,00	2.225.216,00	1.014.124,03	1.791.086,02	13,41	434.129,98	1.014.124,03	1.791.086,02	13,42	434.129,98
Transporte Rodoviário	1.379.216,00	2.225.216,00	1.014.124,03	1.791.086,02	13,41	434.129,98	1.014.124,03	1.791.086,02	13,42	434.129,98
Desporto e Lazer	105.200,00	89.200,00	3.719,99	6.226,42	0,05	82.973,58	3.719,99	6.226,42	0,05	82.973,58
Desporto Comunitário	105.200,00	89.200,00	3.719,99	6.226,42	0,05	82.973,58	3.719,99	6.226,42	0,05	82.973,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.977.650,00	22.399.162,41	4.710.984,88	13.351.720,81	100,00	9.047.441,60	4.707.884,88	13.348.620,81	100,00	9.050.541,60
FONTE:										

TOMAZINA, 06/07/2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:5D4930F1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO
Consolidação Administração Direta

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

TOMAZINA, 06/07/2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROS
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:1D55E9B8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJ UNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.423.102,86	904.615,98	904.615,98	0,00	518.486,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	1.423.102,86	904.615,98	904.615,98	0,00	518.486,88
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.423.102,86	-904.615,98	-	-	-518.486,88
FONTE:					

TOMAZINA, 06/07/2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:A28D8F8F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	0,00	0,00	
1.1.1- IPTU		0,00	0,00	0,00	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	0,00	0,00	
1.2.1- ITBI		0,00	0,00	0,00	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	0,00	0,00	
1.3.1- ISS		0,00	0,00	0,00	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		0,00	0,00	0,00	
2.1- Cota-Parte FPM		0,00	0,00	0,00	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		0,00	0,00	0,00	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		0,00	0,00	0,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS		0,00	0,00	0,00	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação		0,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR		0,00	0,00	0,00	
2.6- Cota-Parte IPVA		0,00	0,00	0,00	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		0,00	0,00	0,00	
5.1- Transferências do Salário-Educação		0,00	0,00	0,00	
5.2- Transferências Diretas - PDDE		0,00	0,00	0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE		0,00	0,00	0,00	
5.4- Transferências Diretas - PNATE		0,00	0,00	0,00	

5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	_	0,00	0,00	0,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	265.150,00	265.150,00	66.651,07	25,14	66.651,07	25,14
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	265.350,00	265.350,00	66.651,07	25,12	66.651,07	25,12

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	_
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	_
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	0,00
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	66.651,07
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	_

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100

39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	171.000,00	171.000,00	135.921,69	79,49	135.921,69	79,49
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.640.625,00	3.862.287,59	2.545.044,23	65,89	2.545.044,23	65,89
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.811.625,00	4.033.287,59	2.680.965,92	66,47	2.680.965,92	66,47
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.076.975,00	4.298.637,59	2.747.616,99	63,92	2.747.616,99	63,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	2.015.781,92	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	2.015.781,92	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(2.015.781,92)	0,00
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.015.781,92	0,00

TOMAZINA, 06/07/2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:FF47581E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:													

TOMAZINA, 06/07/2018

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Prefeito

ROSANGELAAPARECIDARAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F61543F1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.977.650,00	11.137.519,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.210.500,00	298.370,44
I.P.T.U.	217.500,00	0,00
I.S.S.	254.000,00	120.323,09
I.T.B.I.	437.500,00	0,00
I.R.R.F.	174.700,00	137.306,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.800,00	40.741,17
Contribuições	82.500,00	93.665,98
Receita Patrimonial	28.550,00	19.082,28
Aplicações Financeiras(II)	15.250,00	19.082,28
Outras Receitas Patrimoniais	13.300,00	0,00
Transferências Correntes	18.639.100,00	10.629.244,24
Cota-Parte do FPM	8.980.000,00	3.706.300,67
Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	2.767.140,78
Cota-Parte do IPVA	520.000,00	451.673,77
Cota-Parte do ITR	216.000,00	17.187,39
Transferências da LC 87/1996	33.600,00	19.010,88
Transferências da LC 61/1989	60.000,00	74.532,10
Transferências do FUNDEB	2.500.000,00	1.684.365,74
Outras Transferências Correntes	1.929.500,00	1.909.032,91
Demais Receitas Correntes	17.000,00	97.156,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	17.000,00	97.156,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.962.400,00	11.118.437,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	106.910,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	106.910,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
OutrasAlienações de Bens	0,00	106.910,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	106.910,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.962.400,00	11.225.347,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2018						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.970.059,55	11.604.104,83	11.601.004,83	10.200.889,15	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.965.591,00	5.293.593,65	5.293.593,65	5.259.092,79	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.004.368,55	6.310.511,18	6.307.411,18	4.941.796,36	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.004.368,55	6.310.511,18	6.307.411,18	4.941.796,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.969.959,55	11.604.104,83	11.601.004,83	10.200.889,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.423.102,86	904.615,98	904.615,98	904.615,98	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.263.102,86	879.199,06	879.199,06	879.199,06	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	160.000,00	25.416,92	25.416,92	25.416,92	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.263.102,86	879.199,06	879.199,06	879.199,06	0,00	0,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.393.062,41	12.483.303,89	12.480.203,89	11.080.088,21	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							145.259,10

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOSATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	145.259,10

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	157.464,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	1.400.115,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.400.115,68
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.400.115,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.400.115,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	580.826,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	580.826,22
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B7567893

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2018/MÊS JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	0,00				106.910,00		-106.910,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00				0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00				106.910,00		-106.910,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00				106.910,00		106.910,00
FONTE:							

TOMAZINA, 06/07/2018

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Prefeito

ROSANGELAAPARECIDARAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:EEBF0982

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

TOMAZINA, 06/07/2018

FLAVIO XAVIER DE LIMAZAN ROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:57E9959B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL						
JANEIROAJUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA						
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)		RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II		0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)		RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.712.755,00	3.809.711,34	2.598.478,30	68,21	2.598.478,30	68,21
Pessoal e Encargos Sociais	1.492.000,00	1.492.000,00	865.986,57	58,04	865.986,57	58,04
Outras Despesas Correntes	2.220.755,00	2.317.711,34	1.732.491,73	74,75	1.732.491,73	74,75
DESPESAS DE CAPITAL	6.500,00	288.406,81	285.906,81	99,13	285.906,81	99,13
Investimentos	6.500,00	288.406,81	285.906,81	99,13	285.906,81	99,13
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	6.500,00	288.406,81	285.906,81	99,13	285.906,81	99,13
Investimentos	6.500,00	288.406,81	285.906,81	99,13	285.906,81	99,13
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.719.255,00	4.098.118,15	2.884.385,11	70,38	2.884.385,11	70,38
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.075.350,00	1.247.180,18	936.253,03	32,46	936.253,03	32,46
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.075.350,00	1.137.028,90	826.101,75	28,64	826.101,75	28,64
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	110.151,28	110.151,28	3,82	110.151,28	3,82

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.075.350,00	1.247.180,18	936.253,03	32,46	936.253,03	32,46
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.643.905,00	2.850.937,97	1.948.132,08	67,54	1.948.132,08	67,54
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]						1.948.132,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.719.255,00	4.098.118,15	2.884.385,11	100,00	2.884.385,11	100,00
TOTAL	3.719.255,00	4.098.118,15	2.884.385,11	100,00	2.884.385,11	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

TOMAZINA, 06/07/2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELAAPARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:DB36087F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2091

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00

2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/04/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

TOMAZINA, 06/07/2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:9AC7BB25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL PSS 05.2018

EDITAL Nº. 005/2018

09/07/2018
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/18

DIVULGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, no uso se suas atribuições que lhe foram conferidas, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

A classificação – resultado final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/18, de 10 de maio de 2018, sendo os que seguem:

Cargo: Professor

Colocação	Nome do Candidato	Pontuação
01	Danieli Granoski Pauli	100
02	Rosane Felix	100
03	Francieli Barroso	99
04	Adrielli Lucia Weber	99
05	Fabiana Tartari	98
06	Edimar Bissotto	97
07	Mayara Meurer Doré Salla	96
08	Sonia Mara Morais Dos Passos	95
09	Natalia Guembarski	95
10	Elisangela Cristina Simon	94
11	Thais Regina Rodrigues Moreira Spica	94
12	Rosolei Teresinha Viera	93
13	Rafaela Muner	93
14	Marisete da Silva Neis	93
15	Mayara Liotto Rodrigues	93
16	Juçara da Silva	92
17	Simone dos Santos Rodrigues Jasper	92
18	Jeane Jacqueline Da Silva	90
19	Ester Campos Ananias	90
20	Cleuza Camargo Teodoro	89
21	Daniella Mioranza	89
22	Naiany Zanella	87
23	Tamara Cristina Trevisan Perin	87
24	Regiane Begnini	87
25	Rosangela De Lima	86
26	Keila Patricia Mocelin Dario	86
27	Marilene Hochmann	86
28	Leda Maria De Farias Ribeiro	85
29	Patricia Stupp Wehrli	85
30	Débora Maria Dos Santos Bianco	85
31	Nilvana Rodrigues Alves	84
32	Liliane De Fátima Steffens	81
33	Eliete Guimaraes Faria	80
34	Silvani Duarte Da Silva	80
35	Rosângela Da Silva Almeida	80
36	Gonçalina Trindade Rodrigues	80
37	Renata Alves Do Nadcomento Vieira	80
38	Prycyla De Paula	80
39	Evelyn Thamara Souza Zanella	80
40	Cleomara Brito Ludvichak	79
41	Vaniely Rodrigues da Cruz	78
42	Roberta Da Silva	77
43	Julio Cesar Rossi Lopes	77
44	Carolina Vargas Santana	77
45	Belisa Meurer Poma	77
46	Jaqueline Aparecida Fagundes Zeferino	75
47	Angelina Antunes Da Rosa Saldanha	75
48	Johny Henrique Vicentin Santana	75
49	Micheli Daiane Conradi	75
50	Josiele Rozentalski	75
51	Taline Reffatti	75
52	Angelina Rodrigues	75
53	Neide Martim	75
54	Natiele de Souza dos Anjos	75
55	Willian Cleyson Fritsche	75
56	Johnny Schnekenberg	75
57	Jaqueline De Carvalho De Souza	75
58	Elaine Santos De Andrade Pegoraro	75
59	Angela Da Silva Rodrigues	75
60	Paula Cristina Dias Valtrich Dos Santos	75
61	Michele Butke	75
62	Luziane Ludvichak	75
63	Juliana Langer Do Amaral	75
64	Rúbia Goche Tavares	75
65	Jussara Fatima de Quadros	60
66	Patricia Isidoro Moura	57
67	Fabiane Fernandes	56
68	Andrieli Aparecida Rubert	55
69	Rafael Felipe Rodrigues	54
70	Caroline Maria Trentin	52

71	Paulo Roberto Rodrigues	50
72	Jocelene Aparecida dos Santos Kammers	50
73	Simoni Pizzolitto De Azevedo Oliveira	50
74	Emanoeli Moreschi Moreira	50
75	Vanessa Brandini Das Neves	50
76	Silmara Bianchini Nunes	50
77	Tauana Steffens	50
78	Marina Kuhnen Mencatto	50
79	Jessica Zonin Schardozim	50
80	Diorrana Dandaren Aparecida Alecrim Mota	50
81	Thaísa Ferreira Basi	50
82	Bruna Schepers	50
83	Suelen Cristiane Bez Dos Santos	50
84	Deyse Ribeiro Chagas Babinski	50
85	Rafaela Fachini De Azevedo	50
86	Maria Adriana Dubiel	50
87	Silvia Rohden	50
88	Railane Rocha Camargo	50
89	Edivaldo Ramos Batista	50
90	Sedelir Davi De Carvalho	50
91	Diego Cassol	50
92	Marcilio Fragoso Neto	50
93	Kelly Izabel Pieri Vargas	50
94	Taisa Aparecida Dos Santos	50
95	Eduarda Lavall	50
96	Thays Regina Oenning	50
97	Raiane Kinkston Portela	50
98	Gabrielle Goncherovski Borges	50
99	Maria Soeli Dos Santos	40
100	Eliton Edmar Pinto	35
101	Michelli Aparecida Pereira	23
102	Márcia Aparecida Dos Reis Figueiredo	20
103	Joselaine Meurer	15
104	Antonia Priscilla Da Rosa	15
105	Patricia Monique De Lima	10
106	Pedro Alves Gonçalves Junior	Indeferido
107	Luciana Gonçalves Da Silva	Indeferido
108	Wagner Xavier De Souza	Indeferido
109	Jéssica Souza Jéssica Gomes	Indeferido
110	Jadelson Lucas Da Paz Borges	Indeferido
111	Maycon Felipe Costa Dos Santos	Indeferido
112	Junior Cesar Prado	Indeferido
113	Patricia Menegatti	Indeferido
114	Janaína Mendes Da Silva	Indeferido
115	Simone Gotardelo Miranda	Indeferido
116	Janaina Mencatto Kammers	Indeferido
117	Cinthia Iara Carniel	Indeferido
118	Mirelly Da Silva Voichicovski	Indeferido
119	Alysson Diego Lucatto	Indeferido
120	Paulo Pereira Da Silva	Indeferido
121	Cleiton De Souza Santos	Indeferido
122	Cláudio Donizett Silva	Indeferido
123	Ivanir Moreira Miski Rodrigues	Indeferido
124	Gláucia Tymus	Indeferido
125	Fabricia Neto Cortes	Indeferido
126	Pâmela Koerich	Indeferido
127	Darlon Dezan	Indeferido
128	Andréia Alves Dos Santos	Indeferido
129	Rogerio Adriano Cassol	Indeferido
130	Wander Procopio Lima	Indeferido
131	Carina Bill Wieczorkoski	Indeferido
132	Flávio Piekarzewicz Da Silva	Indeferido
133	Julia Coelho de Abreu	Indeferido
134	Natalli Delgado Tomazoni	Indeferido

Cargo: Professor – Afrodescendentes:

Colocação	**Nome do Candidato**	**Pontuação**
01	Thais Regina Rodrigues Moreira Spica	94
02	Ester Campos Ananias	90
03	Rosangela De Lima	86
04	Nilvana Rodrigues Alves	84
05	Silvani Duarte Da Silva	80
06	Gonçalina Trindade Rodrigues	80
07	Renata Alves Do Nadcomento Vieira Fugimoto	80
08	Roberta Da Silva	77
09	Johny Henrique Vicentin Santana	75
10	Angelina Rodrigues	75
11	Neide Martim	75
12	Natiele De Souza Dos Anjos	75
13	Elaine Santos De Andrade Pegoraro	75
14	Fabiane Fernandes	56
15	Diorrana Dandaren Aparecida Alecrim Mota	50
16	Sedelir Davi De Carvalho	50
17	Maria Soeli Dos Santos	40
18	Patricia Monique De Lima	10
19	Jéssica Souza Jéssica Gomes	Indeferido
20	Pedro Alves Gonçalves Junior	Indeferido

21	Maycon Felipe Costa Dos Santos	Indeferido
22	Mirelly Da Silva Voichicovski	Indeferido
23	Cleiton De Souza Santos	Indeferido
24	Ivanir Moreira Miski Rodrigues	Indeferido
25	Andréia Alves Dos Santos	Indeferido
26	Wander Procopio Lima	Indeferido
27	Wagner Xavier De Souza	Indeferido
28	Flávio Piekarzewicz Da Silva	Indeferido
29	Julia Coelho De Abreu	Indeferido

Cargo: Professor – Portador de Necessidade Especial

INSCRIÇÃO	NOME	
01	Angelina Antunes Da Rosa Saldanha	75

Três Barras do Paraná, 09 de julho de 2018.

MARCIO ANDRIGO BRUSCHI
Presidente da Comissão Especial Organizadora/Examinadora

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E502E646



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
ANEXO I - LEI Nº 637/2018

2,76																		
ANEXO I	Cargos Efetivos – Quadro Geral De Servidores										Tabela de Vencimentos 2018 - Indice IPCA Acumulado 12 meses (2,76%)							
LEI Nº 637/2018 de 02/07/2018				CLASSES														
DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	CH	NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
G.O. PROFISSIONAL																		
MÉDICO	4	40	9	13.243,42	13.508,28	13.778,45	14.054,02	14.335,10	14.621,80	14.914,24	15.212,52	15.516,77	15.827,11	16.143,65	16.466,52	16.795,85	17.131,77	17.474,41
ENGENHEIRO CIVIL	1	40	8	5.015,13	5.115,43	5.217,74	5.322,10	5.428,54	5.537,11	5.647,85	5.760,81	5.876,02	5.993,54	6.113,42	6.235,68	6.360,40	6.487,61	6.617,36
DENTISTA	4	40	8	5.015,13	5.115,43	5.217,74	5.322,10	5.428,54	5.537,11	5.647,85	5.760,81	5.876,02	5.993,54	6.113,42	6.235,68	6.360,40	6.487,61	6.617,36
ENFERMEIRO	4	40	7	3.329,31	3.395,90	3.463,81	3.533,09	3.603,75	3.675,83	3.749,34	3.824,33	3.900,82	3.978,83	4.058,41	4.139,58	4.222,37	4.306,82	4.392,95
ASSISTENTE SOCIAL	2	30	6	3.206,00	3.270,12	3.335,52	3.402,23	3.470,28	3.539,68	3.610,48	3.682,69	3.756,34	3.831,47	3.908,10	3.986,26	4.065,98	4.147,30	4.230,25
CONTADOR	1	40	6	5.309,32	5.415,51	5.523,82	5.634,29	5.746,98	5.861,92	5.979,16	6.098,74	6.220,72	6.345,13	6.472,03	6.601,47	6.733,50	6.868,17	7.005,54
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	40	6	3.206,00	3.270,12	3.335,52	3.402,23	3.470,28	3.539,68	3.610,48	3.682,69	3.756,34	3.831,47	3.908,10	3.986,26	4.065,98	4.147,30	4.230,25
FISIOTERAPEUTA	2	30	6	3.206,00	3.270,12	3.335,52	3.402,23	3.470,28	3.539,68	3.610,48	3.682,69	3.756,34	3.831,47	3.908,10	3.986,26	4.065,98	4.147,30	4.230,25
FONOAUDIÓLOGO	1	40	6	3.206,00	3.270,12	3.335,52	3.402,23	3.470,28	3.539,68	3.610,48	3.682,69	3.756,34	3.831,47	3.908,10	3.986,26	4.065,98	4.147,30	4.230,25
PSICÓLOGO	2	40	6	3.206,00	3.270,12	3.335,52	3.402,23	3.470,28	3.539,68	3.610,48	3.682,69	3.756,34	3.831,47	3.908,10	3.986,26	4.065,98	4.147,30	4.230,25
NUTRICIONISTA	1	30	7	2.878,33	2.935,89	2.994,61	3.054,50	3.115,59	3.177,91	3.241,46	3.306,29	3.372,42	3.439,87	3.508,66	3.578,84	3.650,41	3.723,42	3.797,89
MÉDICO VETERINÁRIO	2	30	6	3.310,36	3.376,57	3.444,10	3.512,98	3.583,24	3.654,91	3.728,01	3.802,57	3.878,62	3.956,19	4.035,31	4.116,02	4.198,34	4.282,31	4.367,95
ADVOGADO	1	16	6	3.206,00	3.270,12	3.335,52	3.402,23	3.470,28	3.539,68	3.610,48	3.682,69	3.756,34	3.831,47	3.908,10	3.986,26	4.065,98	4.147,30	4.230,25
SUPERVISOR ESCOLAR	2	20	7A	1.744,65	1.779,55	1.815,14	1.851,44	1.888,47	1.926,24	1.964,76	2.004,06	2.044,14	2.085,02	2.126,72	2.169,26	2.212,64	2.256,90	2.302,03
FARMACÊUTICO	1	40	7	3.206,00	3.270,12	3.335,52	3.402,23	3.470,28	3.539,68	3.610,48	3.682,69	3.756,34	3.831,47	3.908,10	3.986,26	4.065,98	4.147,30	4.230,25
CONTROLADOR INTERNO	1	40	6	3.206,00	3.270,12	3.335,52	3.402,23	3.470,28	3.539,68	3.610,48	3.682,69	3.756,34	3.831,47	3.908,10	3.986,26	4.065,98	4.147,30	4.230,25
ADMINISTRATIVO																		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	40	5	1.438,57	1.467,34	1.496,69	1.526,62	1.557,16	1.588,30	1.620,07	1.652,47	1.685,52	1.719,23	1.753,61	1.788,68	1.824,46	1.860,95	1.898,16
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7	40	5	1.380,67	1.408,28	1.436,45	1.465,17	1.494,48	1.524,37	1.554,86	1.585,95	1.617,67	1.650,02	1.683,03	1.716,69	1.751,02	1.786,04	1.821,76
TECNICO DE ENFERMAGEM	1	40	7A	1.882,38	1.920,02	1.958,42	1.997,59	2.037,54	2.078,29	2.119,86	2.162,26	2.205,50	2.249,61	2.294,60	2.340,50	2.387,31	2.435,05	2.483,75
TÉCNICO AGRÍCOLA	3	40	5	1.380,67	1.408,28	1.436,45	1.465,17	1.494,48	1.524,37	1.554,86	1.585,95	1.617,67	1.650,02	1.683,03	1.716,69	1.751,02	1.786,04	1.821,76
DESENHISTA	1	40	4	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09
INSTRUTOR DE ESPORTES	1	40	4	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09
AUXIILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	4	40	3	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09
AUXILIAR DE PROMOÇÃO SOCIAL	2	40	3	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09
FISCAL FAZENDÁRIO	3	40	3	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09
SECRETÁRIA ESCOLAR	3	40	3	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09
VIGILANTE SANITÁRIO	2	40	3	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15	40	2	1.237,67	1.262,43	1.287,67	1.313,43	1.339,70	1.366,49	1.393,82	1.421,70	1.450,13	1.479,13	1.508,72	1.538,89	1.569,67	1.601,06	1.633,08
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	40	2	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	1	40	4	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1	40	7A	2.017,91	2.058,27	2.099,43	2.141,42	2.184,25	2.227,93	2.272,49	2.317,94	2.364,30	2.411,59	2.459,82	2.509,02	2.559,20	2.610,38	2.662,59
AGENTE ADMINISTRATIVO	4	40	7	1.744,65	1.779,54	1.815,13	1.851,44	1.888,46	1.926,23	1.964,76	2.004,05	2.044,13	2.085,02	2.126,72	2.169,25	2.212,64	2.256,89	2.302,03
G.O. SERVIÇOS GERAIS																		
ENCANADOR	1	40	5	1.315,25	1.341,56	1.368,39	1.395,76	1.423,67	1.452,14	1.481,19	1.510,81	1.541,03	1.571,85	1.603,28	1.635,35	1.668,06	1.701,42	1.735,45
TOPÓGRAFO	1	40	5	1.315,25	1.341,56	1.368,39	1.395,76	1.423,67	1.452,14	1.481,19	1.510,81	1.541,03	1.571,85	1.603,28	1.635,35	1.668,06	1.701,42	1.735,45
MECÂNICO GERAL	2	40	4	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09
OPERADOR DE MÁQUINAS	6	40	4	1.800,00	1.836,00	1.872,72	1.910,17	1.948,38	1.987,35	2.027,09	2.067,63	2.108,99	2.151,17	2.194,19	2.238,07	2.282,84	2.328,49	2.375,06
MOTORISTA	26	40	3	1.200,00	1.224,00	1.248,48	1.273,45	1.298,92	1.324,90	1.351,39	1.378,42	1.405,99	1.434,11	1.462,79	1.492,05	1.521,89	1.552,33	1.583,37
PEDREIRO	2	40	3	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	2	40	2	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09
GUARDIÃO	7	40	2	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09
MERENDEIRA	8	40	2	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09
VIVEIRISTA	2	40	2	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	40	1	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09
ZELADORA	26	40	1	1.068,67	1.090,05	1.111,85	1.134,08	1.156,77	1.179,90	1.203,50	1.227,57	1.252,12	1.277,16	1.302,71	1.328,76	1.355,34	1.382,44	1.410,09

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:60ABE84B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Francisco Beltrão – PR, torna público extrato do 2º termo apostilamento ao Termo de Colaboração, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto nº 610/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 412/201.

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017
Nº DO PROCESSO: 6329/2017 de 06 de julho de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR – CNPJ Nº 77.816.510/0001-66 e
APMIF - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA HAROLDO BELTRÃO – CNPJ Nº 77.595.783/0001-28
OBJETO: Execução de serviços voltados a Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho – Aprendizagem Profissional para Adolescentes de 14 a 18 anos, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação.
APOSTILAMENTO: Modificação do Termo de Colaboração n° 01/2017, firmado em 28/08/2017, visando a alteração do plano aplicação (no item 2), conforme o contido no processo nº 5648/2018, de 27/06/2018, que passa a vigorar com a seguinte forma:
Plano de aplicação

2. PESSOAL E ENCARGOS

Nº de funcionários	Função	Carga Horária/ Semanal	Salário Fixo R$	Aux. Alimentação R$ 13,00 – Calculado s/ 22 dias	INSS 27,3% Parte da Empresa R$	FGTS 8% R$	13° Salário 1/12 avos R$	1/3 de Férias 1/12 avos R$	FGTS 13° sal. E 1/3 de férias R$.	INSS 13° sal. E 1/3 de férias R$.	Valor Total Mensal R$	Valor Total Anual R$
0	Coordenador de Atividades (até fevereiro de 2018)	40	2.900,00	257,40	791,70	232,00	241,67	80,55	25,78	87,96	4.617,06	27.702,33
1	Educador Social	40	1.967,00	257,40	536,99	157,36	163,92	54,63	17,48	59,66	3.214,45	38.573,39
1	Educador Social	20	830,00	128,70	226,59	66,40	69,17	23,05	7,38	25,18	1.376,46	16.517,56
0	Coordenadora (de 6/3/2018 a 31/03/2018)	40	1.748,11	215,88	477,24	139,85	-	-	-	-	2.581,08	2.581,08
	Coordenadora a partir de04/2018 até 31/05/2018	40	2.084,29	257,40	569,01	166,74	-	-	-	-	3.077,44	6.154,89
	Coordenadora Rescisão	1	69,48	8,58	-	5,55	521,07	694,76	-	41,68	1.246,66	1.246,66
1	Saldo para contrato da nova Coordenadora	38	1.980,07	257,40	540,56	158,41	165,01	55,00	17,60	60,06	3.234,10	9.702,29
1	Psicólogo de 15/03/2018 a 31/03/2018	20,84	287,79	222,10	78,57	23,02	43,73	14,58	4,66	15,92	690,37	690,37
	Psicólogo a partir de 04/2018	38	524,78	405,00	143,26	41,98	43,73	14,58	4,66	15,92	1.193,92	7.163,50
1	Assistente Social	30	1.500,00	257,40	409,50	120,00	125,00	41,66	13,33	45,50	2.512,39	30.148,73
Total			13.822,04	2.258,68	3.773,42	1.105,76	852,22	284,04	90,90	310,20	22.497,27	140.480,81

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BB08B88E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
5- RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2017 A JUNHO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.255.778,78	4.007.527,35	3.609.201,83	3.945.825,26	3.777.624,58	5.957.434,93	5.228.871,44	4.873.899,82	4.879.706,86	4.898.798,62	4.512.769,98	4.400.064,72	54.347.504,17	59.442.920,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	374.689,84	366.564,04	295.150,49	248.383,03	261.853,85	317.649,55	240.531,73	243.069,91	394.055,38	936.819,68	436.703,38	358.439,21	4.473.910,09	4.588.794,00
IPTU	72.096,38	88.687,58	47.231,55	27.700,57	24.258,75	34.172,48	37.203,43	20.146,12	87.092,93	535.929,56	138.246,73	115.209,52	1.227.975,60	1.225.000,00
ISS	85.645,86	103.416,15	80.203,18	76.699,30	79.089,82	89.189,51	70.715,57	72.667,07	92.366,66	83.373,23	90.718,35	90.356,38	1.014.441,08	1.076.700,00
ITBI	28.221,02	41.058,54	36.796,80	12.352,00	25.128,64	19.440,87	12.182,98	14.134,40	35.478,00	28.147,50	75.315,14	20.185,98	348.441,87	442.500,00
IRRF	115.088,40	56.353,71	53.274,32	57.355,63	61.497,85	101.531,83	46.834,26	55.537,40	57.991,18	59.498,08	53.613,28	56.490,59	775.066,53	655.620,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.638,18	77.048,06	77.644,64	74.275,53	71.878,79	73.314,86	73.595,49	80.584,92	121.126,61	229.871,31	78.809,88	76.196,74	1.107.985,01	1.188.974,00
Contribuições	111.660,05	71.588,24	115.005,95	58.362,35	62.505,54	61.534,23	76.657,15	65.256,77	77.720,44	133.526,40	91.547,56	89.839,30	1.015.203,98	1.300.000,00
Receita patrimonial	34.825,42	31.123,06	18.962,81	18.853,72	16.341,03	21.425,09	26.620,27	22.924,06	30.902,51	24.691,15	31.115,44	31.211,68	308.996,24	747.046,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.689,99	28.186,07	16.495,47	14.847,90	11.264,32	17.900,93	25.791,71	22.095,50	25.000,70	22.232,36	28.447,43	30.360,91	274.313,29	693.546,03
Outras Receitas Patrimoniais	3.135,43	2.936,99	2.467,34	4.005,82	5.076,71	3.524,16	828,56	828,56	5.901,81	2.458,79	2.668,01	850,77	34.682,95	53.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067.200,00
Transferências correntes	3.732.798,73	3.530.896,34	3.042.718,88	3.580.721,41	3.462.858,52	5.070.747,67	4.881.516,64	4.538.714,42	4.344.252,41	3.795.444,95	3.946.101,37	3.915.749,19	47.842.520,53	51.729.880,00
Cota parte do FPM	1.085.242,53	1.230.794,59	1.033.452,91	1.171.197,11	1.204.658,26	1.611.214,03	1.469.899,63	1.921.618,54	1.294.000,53	1.356.717,39	1.504.157,79	1.559.213,78	16.442.167,09	20.020.000,00
Cota parte do ICMS	811.590,01	1.082.012,98	863.263,82	1.124.724,62	932.318,32	854.835,77	1.323.113,12	801.057,01	752.702,33	891.329,41	940.997,68	670.087,16	11.048.032,23	12.000.000,00
Cota parte do IPVA	45.624,62	57.404,64	33.252,89	25.620,47	30.107,25	48.313,94	888.275,36	360.483,41	338.845,34	131.411,14	226.541,23	42.903,76	2.228.784,05	2.200.000,00
Cota parte do ITR	60,32	323,81	2.950,75	16.278,95	1.659,54	382,76	80,54	42,51	281,52	60,18	29,17	52,81	22.202,86	25.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.602,63	6.602,63	6.602,63	6.602,63	6.602,63	6.602,63	6.014,86	6.014,86	6.014,86	6.014,86	6.014,86	6.014,86	75.704,94	110.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.856,87	13.902,56	14.849,55	18.740,48	15.302,67	21.113,24	17.257,93	17.605,70	14.684,00	15.677,07	15.977,51	17.545,43	197.513,01	150.000,00
Transferências do FUNDEB	534.998,20	683.537,87	552.396,75	627.841,56	683.190,76	615.041,99	1.085.023,01	704.996,81	627.703,84	581.813,73	701.415,48	560.132,86	7.958.092,86	8.950.000,00
Outras transferências correntes	1.233.823,55	456.317,26	535.949,58	589.715,59	589.019,09	1.913.243,31	91.852,19	726.895,58	1.310.019,99	812.421,17	550.967,65	1.059.798,53	9.870.023,49	8.274.880,00
Outras receitas correntes	1.804,74	7.355,67	137.363,70	39.504,75	(25.934,36)	486.078,39	3.545,65	3.934,66	32.776,12	8.316,44	7.302,23	4.825,34	706.873,33	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	392.795,36	478.208,20	390.874,47	472.632,78	438.129,72	508.492,43	740.928,25	621.364,39	481.305,69	480.242,00	538.743,65	459.163,56	6.002.880,50	6.577.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	392.795,36	478.208,20	390.874,47	472.632,78	438.129,72	508.492,43	740.928,25	621.364,39	481.305,69	480.242,00	538.743,65	459.163,56	6.002.880,50	6.577.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.862.983,42	3.529.319,15	3.218.327,36	3.473.192,48	3.339.494,86	5.448.942,50	4.487.943,19	4.252.535,43	4.398.401,17	4.418.556,62	3.974.026,33	3.940.901,16	48.344.623,67	52.865.920,03

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:079034C1

CONTABILIDADE
7- RESTOS À PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2017 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2017 (g)**					
EXECUTIVO												
Município de Santo Antonio do Sudoeste	**0,00**	**334.005,05**	**325.358,45**	**0,00**	**8.646,60**	**0,00**	**7.431.112,09**	**1.704.407,39**	**1.397.500,31**	**3.354,25**	**6.030.257,53**	**6.038.904,13**
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,03	0,03	0,00	0,00	0,00	3.141,60	3.141,60	3.141,60	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	34.313,15	34.313,15	0,00	0,00	0,00	6.962.191,78	1.406.761,08	1.193.670,42	0,00	5.768.521,36	5.768.521,36
SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	0,00	117.381,21	117.381,21	0,00	0,00	0,00	218.316,83	147.642,83	55.330,41	0,00	162.986,42	162.986,42
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	134.351,85	132.587,25	0,00	1.764,60	0,00	138.230,21	55.475,81	55.475,81	3.354,25	79.400,15	81.164,75
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	25.000,20	25.000,20	0,00	0,00	0,00	101.148,47	83.302,87	81.798,87	0,00	19.349,60	19.349,60
SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	0,00	10.381,50	3.499,50	0,00	6.882,00	0,00	2.472,80	2.472,80	2.472,80	0,00	0,00	6.882,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL	0,00	12.577,11	12.577,11	0,00	0,00	0,00	5.610,40	5.610,40	5.610,40	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**334.005,05**	**325.358,45**	**0,00**	**8.646,60**	**0,00**	**7.431.112,09**	**1.704.407,39**	**1.397.500,31**	**3.354,25**	**6.030.257,53**	**6.038.904,13**

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:C0D25B9C

CONTABILIDADE
14- DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2017 A JUNHO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.005.067,22	2.748.896,07	1.972.725,60	1.968.566,57	2.008.269,21	3.114.324,05	2.297.128,44	1.940.200,22	1.965.841,93	1.857.335,83	1.955.718,56	1.941.170,25	25.775.243,95	42.000,00

Pessoal Ativo	1.921.762,06	2.627.363,45	1.891.642,02	1.887.482,99	1.927.185,63	2.976.801,07	2.106.884,86	1.837.456,64	1.881.588,35	1.864.082,25	1.874.464,98	1.859.167,43	24.655.881,73	42.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	83.305,16	121.532,62	81.083,58	81.083,58	81.083,58	121.532,98	81.253,58	81.253,58	81.253,58	81.253,58	81.253,58	82.002,82	1.057.892,22	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	(88.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.990,00	20.990,00	21.490,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	61.470,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	16.055,58	10.517,06	9.137,23	9.164,29	9.117,15	14.399,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.390,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	16.055,58	10.517,06	9.137,23	9.164,29	9.117,15	14.399,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.390,91	0,00
Pensionistas	2.646,54	3.969,81	2.646,54	2.646,54	2.646,54	2.646,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.202,53	0,00
IRRF	13.409,04	6.547,25	6.490,69	6.517,75	6.470,61	11.753,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.188,38	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.989.011,64	2.738.379,01	1.963.588,37	1.959.402,28	1.999.152,06	3.099.924,47	2.297.128,44	1.940.200,22	1.965.841,93	1.857.335,83	1.955.718,56	1.941.170,25	25.706.853,04	42.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.344.623,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	975.594,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	47.369.029,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	25.748.853,04	54,36%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.579.276,02	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.300.312,22	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.021.348,42	48,6%

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:54402977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃOFISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/ 2017ª JUNHO/2018

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
DESPESAS COM PESSOAL	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESABRUTACOM PESSOAL(I)	897.014,62	890.405,69	7.027,50	1.795.326,68	874.359,21	1.667.916,31	835.848,02	873.294,86	889.799,10	893.501,43	899.587,49	901.562,75	11.425.643,66	0,00
Pessoal Ativo	897.014,62	890.405,69	7.027,50	1.795.326,68	874.359,21	1.667.916,31	835.848,02	873.294,86	889.799,10	893.501,43	899.587,49	901.562,75	11.425.643,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas	742.927,96	737.473,27	7.027,50	1.487.376,75	724.528,05	1.413.936,90	695.225,82	722.937,28	737.985,88	740.426,24	745.152,98	748.083,60	9.503.082,23	0,00

Variáveis														
Obrigações Patronais	154.086,66	152.932,42	0,00	307.949,93	149.831,16	253.979,41	140.622,20	150.357,58	151.813,22	153.075,19	154.434,51	153.479,15	1.922.561,43	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	897.014,62	890.405,69	7.027,50	1.795.326,68	874.359,21	1.667.916,31	835.848,02	873.294,86	889.799,10	893.501,43	899.587,49	901.562,75	11.425.643,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.573.337,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	- 0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)	19.573.337,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	11.425.643,66	58,37
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.744.002,64	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.156.802,51	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.569.602,38	54,00
FONTE:		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:891C0560

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2017AJUNHO/2018
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.056.002,67	1.202.576,30	1.237.689,68	1.910.474,18	1.367.448,27	2.404.415,50	2.760.845,18	2.132.333,68	1.792.232,79	2.522.741,43	2.104.668,28	1.580.375,50	22.071.803,46	22.915.050,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.236,48	81.699,91	224.216,38	127.626,84	82.131,56	180.606,84	58.332,67	48.659,82	46.086,91	52.077,63	56.205,72	37.007,69	1.079.888,45	1.199.500,00
I.P.T.U.	2.842,61	2.236,14	1.598,11	2.922,86	3.827,49	4.527,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.954,42	217.500,00
I.S.S.	22.044,92	26.061,82	31.215,35	37.991,51	37.699,60	29.135,15	30.289,16	17.318,45	14.969,03	18.553,81	22.967,76	16.224,88	304.471,44	254.000,00
I.T.B.I.	21.389,77	15.528,82	45.062,22	23.843,74	11.259,52	88.942,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.026,39	437.500,00
I.R.R.F	21.566,65	21.948,94	3.567,11	43.512,05	18.408,21	42.416,30	19.972,38	23.207,46	23.067,46	25.317,46	24.958,61	20.782,81	288.725,44	174.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.392,53	15.924,19	142.773,59	19.356,68	10.936,74	15.585,86	8.071,13	8.133,91	8.050,42	8.206,36	8.279,35	0,00	262.710,76	115.800,00

Contribuições	15.461,53	19.319,11	15.349,03	15.245,67	17.118,02	16.304,19	23.511,27	16.388,84	16.243,55	18.434,47	19.087,85	0,00	192.463,53	82.500,00
Receita Patrimonial	8.637,21	15.373,33	4.323,91	8.460,50	5.485,31	4.604,26	3.677,32	2.813,10	2.988,40	2.992,98	3.322,39	3,92	62.682,63	28.550,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.677,32	2.813,10	2.988,40	2.992,98	3.322,39	3,92	15.798,11	15.250,00
Outras Receitas Patrimoniais	8.637,21	15.373,33	4.323,91	8.460,50	5.485,31	4.604,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.884,52	13.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	936.989,47	1.082.218,41	961.935,67	1.344.648,41	1.235.978,59	2.172.003,77	2.667.373,92	2.062.871,92	1.724.945,92	2.364.397,71	2.025.252,32	1.543.363,89	20.121.980,00	21.587.500,00
Cota-Parte do F.P.M.	434.097,02	492.317,85	413.381,19	468.478,89	481.863,31	997.793,71	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.246,90	7.920.807,84	11.016.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	371.430,98	492.192,30	395.079,92	514.739,66	426.683,29	391.222,75	852.982,11	527.472,09	495.631,97	521.988,64	619.618,83	441.232,35	6.050.274,89	5.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	10.064,34	7.828,66	9.387,80	11.181,34	5.111,19	12.617,28	263.470,80	106.666,59	109.984,07	38.150,94	26.060,56	20.259,25	620.782,82	650.000,00
Cota-Parte do ITR.	112,83	2.524,14	10.421,75	135.751,90	25.528,25	27.480,47	17.142,49	149,29	623,74	1.631,37	1.449,58	487,76	223.303,57	270.000,00
Outras Transferências Correntes	111.463,31	77.971,14	123.847,23	202.898,14	286.767,41	730.205,16	357.311,60	162.489,90	201.122,14	879.503,68	243.873,86	64.731,73	3.442.185,30	1.534.500,00
Transferências da LC 61/1989	6.799,24	6.362,57	6.796,03	8.576,73	7.003,39	9.662,65	11.363,73	22.045,07	17.963,07	10.322,73	19.917,60	11.552,93	138.365,74	75.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.021,75	3.021,75	3.021,75	3.021,75	3.021,75	3.021,75	3.960,60	3.960,60	3.960,60	3.960,60	3.960,60	3.960,60	41.894,10	42.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426.192,76	279.279,11	248.660,07	230.481,07	277.860,36	221.892,37	1.684.365,74	2.500.000,00
Outras Receitas Correntes	9.677,98	3.965,54	31.864,69	414.492,76	26.734,79	30.896,44	7.950,00	1.600,00	1.968,01	84.838,64	800,00	0,00	614.788,85	12.000,00
DEDUÇÕES (II)	614.463,94	316.521,76	406.914,05	426.910,15	340.776,91	392.878,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.498.465,73	0,00
COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00	0,00	120.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	91.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.130,00	0,00
COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	273.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.390,00	0,00
FUNDEB 40%	58.100,00	20.000,00	15.545,55	49.747,35	0,00	49.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.092,90	0,00
FUNDEB 60%	135.896,29	218.858,41	193.705,15	177.914,95	247.732,54	173.280,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.147.388,01	0,00
INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES EM SERVIÇOS DE VIGILANCIA	0,00	0,00	0,00	1.365,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.365,58	0,00
PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO SAUDE - PFVP	981,02	981,02	981,02	0,00	1.962,04	981,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.886,12	0,00
PROGRAMAATENÇÃO BASICA (PAB)	20.111,00	20.111,00	20.111,00	20.111,00	20.111,00	20.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.666,00	0,00
PROGRAMA BLPSB PRO JOVEM (BB 7593-0)	0,00	15.000,00	15.000,00	14.700,00	29.400,00	125.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.725,00	0,00
PROGRAMA EJA	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE	9.145,80	9.145,80	9.145,80	9.145,80	9.145,80	9.145,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.874,80	0,00
PROGRAMA PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA - PARTE ANVISA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621,45	0,00
PROGRAMA PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA - PARTE FNS	414,30	0,00	0,00	0,00	0,00	2.378,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.792,85	0,00
PROGRAMA SAUDE BUCAL	4.460,00	4.460,00	4.460,00	4.460,00	4.460,00	4.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.760,00	0,00
PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	14.260,00	21.390,00	21.390,00	21.390,00	21.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.820,00	0,00
RENUNCIATAXAS EXERC. OBRAS NÃO INSCRITA	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00
TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	6.575,53	6.575,53	6.575,53	6.575,53	6.575,53	6.575,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.453,08	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	441.538,73	886.054,54	830.775,63	1.483.564,03	1.026.671,36	2.011.536,58	2.760.845,18	2.132.333,68	1.792.232,79	2.522.741,43	2.104.668,28	1.580.375,50	19.573.337,73	22.915.050,00
FONTE:														

TOMAZINA, 09/07/2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

ROSANGELA APARECIDA RAMOS
Controle Interno

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:79AE4821